Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2736 | Terça-feira - 22 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 21
Águas de Chapecó 23
Alto Bela Vista 24
Anchieta 25
Angelina 27
Anitápolis 28
Antônio Carlos 29
Apiuna 31
Arabutã 33
Arroio Trinta 36
Atalanta 38
Aurora 39
Balneário Arroio do Silva 44
Balneário Piçarras 48
Balneário Rincão 52
Barra Bonita 54
Barra Velha 55
Benedito Novo 104
Biguaçu 113
Bom Jardim da Serra 119
Bom Jesus do Oeste 120
Bom Retiro 121
Botuvera 123
Braço do Trombudo 131
Brusque 157
Caçador 202
Caibi 210
Camboriú 306
Campo Alegre 315
Campos Novos 321
Canoinhas 328
Catanduvas 415
Caxambu do Sul 416
Cerro Negro 418
Chapadão do Lageado 419
Chapecó 421
Cocal do Sul 432
Concórdia 458
Cordilheira Alta 475
Coronel Freitas 489
Coronel Martins 490
Corupá 492
Cunha Porã 495
Curitibanos 496
Descanso 501
Dionisio Cerqueira 502
Entre Rios 511
Ermo 512
Flor do Sertão 513
Formosa do Sul 514
Forquilhinha 516
Fraiburgo 517
Frei Rogério 543
Garopaba 544
Gaspar 549
Governador Celso Ramos 566
Grão Pará 572
Guaraciaba 582
Guaramirim 584
Guatambú 587
Herval d'Oeste 588
Ibiam 590
Ibicaré 592
Ibirama 593
Ilhota 594
Imarui 596
Indaial 599
Iomerê 602
Iporã do Oeste 604
Ipuaçú 605
Ipumirim 607
Iraceminha 633
Irineópolis 639
Itá 640
Itaiópolis 641
Itapema 642
Itapiranga 644
Itapoá 646
Ituporanga 657
Jaborá 700
Jacinto Machado 703
Jaraguá do Sul 704
Joaçaba 706
José Boiteux 709
Lacerdópolis 710
Lages 718
Laguna 767
Lajeado Grande 768
Lauro Muller 769
Leoberto Leal 770
Lindóia do Sul 771
Lontras 779
Luiz Alves 799
Luzerna 807
Macieira 808
Mafra 813
Major Vieira 814
Maravilha 815
Marema 842
Massaranduba 844
Matos Costa 848
Meleiro 852
Modelo 864
Mondaí 872
Morro da Fumaça 875
Navegantes 876
Nova Trento 885
Nova Veneza 892
Orleans 897
Ouro Verde 903
Palhoça 904
Palma Sola 961
Palmitos 962
Paraíso 963
Passo de Torres 976
Passos Maia 977
Paulo Lopes 979
Penha 980
Peritiba 1036
Pescaria Brava 1045
Petrolândia 1047
Pinhalzinho 1048
Pinheiro Preto 1049
Piratuba 1050
Planalto Alegre 1051
Pomerode 1052
Ponte Alta do Norte 1081
Ponte Serrada 1082
Porto Belo 1084
Porto União 1086
Pouso Redondo 1235
Presidente Getúlio 1236
Presidente Nereu 1237
Princesa 1238
Quilombo 1244
Rio do Campo 1246
Rio do Oeste 1250
Rio dos Cedros 1290
Rio do Sul 1253
Rio Fortuna 1291
Romelândia 1292
Santa Cecilia 1298
Santa Helena 1302
Santa Rosa de Lima 1303
Santa Terezinha do Progresso 1304
Santiago do Sul 1305

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2736 | Terça-feira - 22 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

São Bento do Sul 1306
São Bonifácio 1453
São Carlos 1454
São Cristóvão do Sul 1458
São Domingos 1459
São Francisco do Sul 1460
São João Batista 1462
São João do Oeste 1464
São João do Sul 1466
São Joaquim 1467
São José 1475
São José do Cedro 1477
São Lourenço do Oeste 1482
São Miguel da Boa Vista 1486
São Miguel do Oeste 1487
São Pedro de Alcântara 1495
Saudades 1507
Schroeder 1508
Seara 1509
Serra Alta 1516
Sombrio 1520
Sul Brasil 1521
Tangará 1522
Tigrinhos 1524
Tijucas 1527
Timbé do Sul 1528
Timbó 1529
Treze Tílias 1534
Trombudo Central 1535
Tunápolis 1536
Turvo 1537
Urussanga 1547
Vargeão 1548
Vargem 1549
Vidal Ramos 1550
Videira 1556
Vitor Meireles 1571
Xanxerê 1572
Xavantina 1585
Xaxim 1586
Zortéa 1587

Associações

AMERIOS 1589
AMFRI 1607
AMMVI 1608

Consórcios

ARIS 1613
CIGA 1614
CIS/AMFRI 1619
CIS/AMMVI 1620
CITMAR 1627
CIAPS 1628
CIGAMERIOS 1634
CIS/AMERIOS 1642
CONDER 1653
CONSAD 1656

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1880963

CONTRATO Nº 01/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA E A EMPRESA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo para prestação de assessoria técnica, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Município de Agronômica, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 83.102.590/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Cesar Luiz Cunha, CPF 379.381.009-78, infra-assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede no SCN Quadra. 01 Bloco "F" Salas 303/304 - Edifício América Office Tower, inscrita no CNPJ./MF sob o nº: 05.568.964/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Lilio Chaves Cabral, CPF nº. 057.578.351-68 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada a prestação de assessoria técnica, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objetivo prestar á CONTRATANTE, assessoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recursos federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos, encurtando caminho entre os poderes municipal e federal.

A prestação dos serviços por parte da CONTRATADA Á CONTRATANTE, consiste nas seguintes ações:

1. Orientação para Captação de Recursos Não Reembolsáveis e/ou Onerosos junto ao Governo Federal;
2. Orientação na elaboração de propostas para a captação de recursos;
3. Orientação no cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV, SISMOB e SIMEC
4. Orientação no cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV;
5. Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília;
6. Protocolo de documentos junto aos Órgãos Governamentais Federais, Organismos Internacionais e Embaixadas;
7. Monitoramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV; SIMEC e SISMOB;
8. Acompanhamento das Emendas Individuais e de Bancada. Articulação para apresentação de documentos e solicitações necessárias;
9. Articulação e acompanhamento junto ao Governo Federal e demais órgãos para otimizar os prazos dos procedimentos na liberação dos recursos de Contratos de Repasse, Convênios e Transferência Obrigatórias ao Município;
10. Acompanhamento da regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI- CAUC;
11. Monitoramento de datas de vigência de Contratos e Convênios;
12. Consultoria na elaboração e acompanhamento de processos de prestação de contas.

13. Atividades de Apoio
14. Organização e acompanhamento das audiências e reuniões do Prefeito e agentes municipais, em Brasília, quando necessário;
15. Elaboração de planilhas gerenciais;
16. Disponibilização de escritório em Brasília com infraestrutura apropriada para reuniões de trabalho e realização de agendas;
17. Assessoramento na elaboração e confecção de documentos necessários para o encaminhamento de solicitações de recursos e demais processos de interesse municipal;
18. Orientação na elaboração dos planos de trabalho para a recepção de recursos decorrentes de emendas parlamentares, sempre que necessário;
19. Envio periódico de instruções quanto à disponibilidade e obtenção de recursos orçamentários junto ao Governo Federal, tais como: Editais, Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Novos Programas, etc;
20. Produção de relatórios mensais a cerca dos projetos que tramitam em Brasília, com base no planejamento elaborado;
21. Disponibilizar ambiente online e restrito para acompanhamento e gerenciamento de informações e ações necessárias de interesse do município.
22. Participar de reuniões na Prefeitura, quando necessário, para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos em Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

2.1. executar fielmente os serviços, conforme especificados na cláusula primeira deste Contrato;

2.2. arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas à execução deste Contrato;

2.3. adotar as técnicas adequadas e utilizar-se de equipe compatível com as características do trabalho contratado;

2.4. manter na direção dos trabalhos, profissional experiente e capaz;

2.5. responder pelo custo do deslocamento dos técnicos para realização dos trabalhos;

2.6. assumir exclusivamente a responsabilidade pelos serviços eventualmente sub-contratados como se os tivesse executado;

2.7 comunicar por escrito a CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução dos serviços, ou o embargo a informações e documentos;
2.8. Responsabiliza-se pelo pagamento de serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre pagamentos devidos pela CONTRATADA a terceiros;

2.9. Guardar sigilo absoluto dos fatos apurados, dos conteúdos dos relatórios e dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação: 16 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 – Departamento Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA – Constitui-se obrigações da CONTRATANTE dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato;

4.1. prestar à CONTRATADA todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços ajustados;

4.2. dar o devido recebimento dos relatórios dos serviços prestados e proceder aos devidos encaminhamentos para liquidação do valor devido a CONTRATADA;

4.3. liquidar os documentos de cobrança na forma e nos prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente Contrato é de R$ 8.000,00, (Oito mil reais) a serem pagos em 04 parcelas iguais de R$ 2.000,00. (Dois mil reais), sendo a 1º parcela no ato da assinatura do contrato e as demais com o vencimento até o 10° dia dos meses, abril, julho e outubro de 2018.

Parágrafo Único – O valor do presente contrato poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes, resguardando o interesse público limitando aos dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços contratados terão início dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019 e poderá ser prorrogado na forma do artigo 57 II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE .

CLÁUSULA OITAVA - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todos o custos relativos à atividade da contratada, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, de forma justificada, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação judicial, bastando à notificação extrajudicial da parte que desejar a rescisão, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrendo quaisquer das infrações de suas cláusulas e condições.

Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em acerto de contas, todos os valores devidos até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes estipulam uma multa contratual de valor igual a 2% (dois por cento) do valor global deste contrato, à parte que, por qualquer razão, infringir dispositivo constante do presente contrato, incorrendo a parte infratora, ainda, em todas as despesas de eventual execução judicial, custas honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Gabinete do Prefeito a quem caberá: Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos; Fiscalizar as notas fiscais; solicitar informações sobre a tramitação de processos e encaminhar documentos, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Á perícia a que se refere a cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03(três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pela CONTRATANTE .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este contrato poderá ser alterado:
I – Unilateralmente pela CONTRATANTE a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II – Por acordo das partes: a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a

modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Constituem motivo para rescisão do presente contrato: I – O não cumprimento de suas cláusulas e especificações; II – O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas e especificações; III – A subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Edital, bem como a fusão, cisão ou a incorporação, que aferem a boa execução deste; IV – O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução; V – O cometimento reiterado de faltas na execução de presente; VI – A decretação de falência, ou pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil; VII – A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do presente; VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a Insolvência da CONTRATADA; IX – Razões de interesse do serviço público; X – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; XI – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna; XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Agronômica/SC, 11 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Lilio Chaves Cabral
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
CPF: 595.245.459-34

JULIA FLOR SILVA TONON
CPF: 071.059.899-80

CONTRATO 01/2019 FMS

Publicação Nº 1881352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CONTRATO 01/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA**, inscrito no CNPJ com o nº 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado representada por seu Diretor de Departamento Sr. ANTÔNIO PEDROSO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KIMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 29.894.387/0001-59, com Sede à Rua Nelson Rosa Brasil, nº 300, Edifício Waltrich II, Apto 201, bairro Jardim América – Ituporanga/SC, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Kirenia Lopez Lobaina Rodriguez, RG nº 8.147.989 e CPF nº 066.973.101-38, considerando o constante no Edital de CREDENCIAMENTO 01/2019 FMS, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS DE CLÍNICO GERAL**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, para atendimento à pacientes na Unidade Básica de Saúde do Município de Agronômica, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO 01/2019 FMS e Termo de Referência **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência Anexo I, do Município de Agronômica - SC, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. R$
2	CONSULTA	CLÍNICO GERAL	45,00

2.2. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente e de acordo com a quantidade de consultas no mês, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Município de Agronômica, contendo no mínimo o Nome do Usuário, Data do Procedimento, Nome do Procedimento, Valor Unitário e Valor Total além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;
2.3.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3.1. Fazem parte deste contrato o Edital de CREDENCIAMENTO 01/2019 FMS e seus anexos.

3.2. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.

4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação CREDENCIAMENTO 01/2019 FMS e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município de Agronômica, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;

5.1.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Agronômica. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Agronômica, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.1.8. A empresa credenciada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO 01/2019 FMS, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.4. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.5. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.6. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do presente Contrato será de **um ano** a partir da data de assinatura, prorrogáveis, a critério da Administração, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo o máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

7.2. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. O valor que propôs ao credenciado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

8.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.3. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município de Agronômica, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.4. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.5. Caso o Município de Agronômica não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Agronômica poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1. Advertência;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Agronômica;
10.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Agronômica por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.1.2.4. Descredenciamento:
10.1.2.4.1. Pela Prefeitura:
10.1.2.4.1.1 – a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
10.1.2.4.1.2 – a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita; 10.1.2.4.1.3– ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
10.1.2.4.1.4– por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
10.1.2.4.1.5- em razão de caso fortuito ou força maior;
10.1.2.4.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
10.1.2.4.1.7 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
10.1.2.4.2. Pela Credenciada:
10.1.2.4.2.1. mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município.
10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Agronômica.
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
10.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.5.2 Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
10.5.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:
94 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 319000
83 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.37 . 0 . 319000
84 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.37 . 0 . 319000
82 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.37 . 0 . 319000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato;

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência **Anexo I,** seus anexos e a proposta da contratada.

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente, apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As partes contratantes elegem o foro de Rio do Sul - SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em três vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGRONÔMICA em 18 de Janeiro de 2019.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ANTONIO PEDROSO
Diretor do Departamento de Saúde

_____
KIMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA
KIRENIA LOPEZ LOBAINA RODRIGUEZ
Empresária

TESTEMUNHAS:

_____
JULIA FLOR SILVA TONON
CPF : 071.059.899.80

_____
JAQUELINE TEREZINHA JETHE
CPF: 075.489.709-51

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1880956

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Sete de Setembro, n° 215, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.590/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cesar Luiz Cunha, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, portador da cédula de identidade 942.337 e inscrito no CPF sob o nº 383.850.079-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Sistema de informática GEDOC (Administrativo EX) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

1.2 – Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.

§ 1° – O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 3000Mb (três mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente.

1.3 – Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá sua vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 4.498,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R$ 318,33 pelo item 1.1 e R$ 56,57 pelo item 1.2 da cláusula primeira deste contrato.

3.2 – Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

3.3 – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação da nota fiscal respectiva.

3.4 – Em caso de atraso, incidirão sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

3.5 – Os valores contratados referentes aos itens do objeto serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro.

§ 1° – Caso o contrato vigente não seja automaticamente renovado, ficam valendo para fins de reajuste para a elaboração de um novo contrato os valores tabelados e praticados no estado de Santa Catarina pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da Locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3000 – Departamento Municipal de Administração
Unidade: 3001 – Departamento Municipal de Administração
Função: 4 Administração
Dotação: 16
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1.1 – O sistema gedoc é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso do Sistema, objeto deste contrato, que pode ser instalado em 01 (um) único computador/servidor e em até 03 (três) computadores conectados em rede.

5.1.2 – É vedada a cópia ou distribuição do sistema gedoc e do Banco de Dados, exceto para fins de backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei federal nº. 9.609/98 prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização para cada cópia instalada ilegalmente.

5.1.3 – É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software contratado a outros usuários, assim como também é vedada a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do referido sistema.

5.1.4 – Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes

danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 – Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;
- dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
6.2 – Caberá a CONTRATADA:
a) Instalar o sistema gedoc, objeto deste contrato.
b) Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE conforme Cláusula Sétima.
c) Prestar suporte somente na operacionalização do sistema gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
d) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema gedoc, causadas por problemas originados dos fontes do mesmo.
f) Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO TREINAMENTO
7.1 – O treinamento de utilização do software ao(s) usuário(s) deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após sua instalação, tendo duração de no máximo 4 (quatro) horas e obedecer aos seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;
b) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento em uma única etapa, sem obrigação de repetir;
c) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todos os procedimentos em nível de usuário;
d) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.
CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO
8.1 – Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Objeto:
a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
b) Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.
c) Manutenção Remota através de software especifico cedido pela CONTRATADA.
§ 1° – Sempre que a manutenção remota for feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficara arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 dias após a efetivação da manutenção remota.
CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1 – A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, entendendo-se:
a) Mudanças no programa descrito no Objeto para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE;
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE;
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica do sistema;
d) Substituição do sistema por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional;
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
f) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, exonerações, mudanças de cargos, etc.
§ 1° – As solicitações de manutenção presencial e ou manutenção remota nos softwares instalados na CONTRATANTE serão enviadas pela mesma, através de pessoa ou área responsável à CONTRATADA, via sistema online disponível no website http://suporte.infodigitalle.com.br, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após confirmação da solicitação, já de posse do código de autorização gerado pelo sistema, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA por telefone, para que as providencias e as soluções necessárias sejam executadas.
§ 2° – A eventual prestação de serviço realizado por técnicos da contratada de forma remota através da WEB (Manutenção Remota) será cobrada à parte, conforme valores fracionados da hora técnica dispostos no item 3.2 deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1 – A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
11.2 – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Rio do Sul - SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Agronômica (SC), 11 de Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Agronômica Contratante – Cesar Luiz Cunha		Info Digitalle Contratada - José da Silva
Testemunha 1 JAQUELINE TEREZINHA JETHE CPF: 075.489.709-51		Testemunha 2 FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO CPF: 595.245.459-34

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

Nº 043/2019

Publicação Nº 1881161

PORTARIA Nº 43/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. CRISTIANE SEVEGNANI matrícula nº 803 ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação no Departamento de Saúde, encontra-se com as férias do período aquisitivo 02/03/2018 A 02/03/2019.
RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 28/01/2019 a 14/02/2019, 18 (DEZOITO) dias, que referem-se ao período aquisitivo 02/03/2018 A 02/03/2019, para a servidora municipal Sra. CRISTIANE SEVEGNANI matrícula nº 803 ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação no Departamento de Saúde.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 044/2019

Publicação Nº 1881193

PORTARIA Nº 44/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de Saúde.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

Considerando a Portaria Nº 041/2019 de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

1-) Onde se lê 21/01/2018 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove), leia-se 21/01/2019 (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove).

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 045/2019

Publicação Nº 1881194

PORTARIA N.º 45/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento o requerimento protocolizado nesta municipalidade da servidora municipal Sr. LUCIANA DOS SANTOS, matrícula n.º 625, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - TSA, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

RESOLVE:

1-) Fica concedido a exoneração, de seu cargo e funções e a partir de 21/01/2019, (vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove), para a servidora municipal Sra. LUCIANA DOS SANTOS, matrícula n.º 625, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - TSA, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 046/2019

Publicação Nº 1881429

PORTARIA Nº 46/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. SILVESTRE FEDER matrícula nº 797 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, com lotação no Departamento de Obras, encontra-se com as férias do período aquisitivo 23/02/2017 A 23/02/2018.
RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 21/01/2019 a 19/02/2019, 30 (TRINTA) dias, que referem-se ao período aquisitivo 23/02/2017 A 23/02/2018, para o servidor municipal Sr. SILVESTRE FEDER matrícula nº 797 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, com lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de JANEIRO de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 047/2019

Publicação Nº 1881469

PORTARIA Nº 047/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando fundadas razões, conforme consta em memorando exarado pela escrivaninha do Departamento de Educação, Cultura e do Desporto,

Considerando que para o correto desempenho do relevante serviço público prestado nos Núcleos Escolares do Município, face o número de alunos regularmente matriculados naqueles estabelecimentos,

Considerando fator imprescindível, mantermos a qualidade do serviço que ali ofertamos e prestamos ao alunado,

Considerando o disposto no Art. 21º, da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, conforme as anteriores fundadas razões,

RESOLVE:

1-) Fica a partir de 17/01/2019, (dezessete de janeiro de dois mil e dezenove), alterada de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada laboral da servidora municipal Sra. CATIA SCHLATTER ALVES VIEIRA, Matrícula nº 138, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe 7, e lotação no Departamento da Educação, Cultura e do Desporto.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/01/2019.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 048/2019

Publicação Nº 1881473

PORTARIA Nº 48/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando fundadas razões, conforme consta em memorando exarado pela escrivaninha do Departamento de Educação, Cultura e do Desporto,

Considerando que para o correto desempenho do relevante serviço público prestado nos Núcleos Escolares do Município, face o número de alunos regularmente matriculados naqueles estabelecimentos,

Considerando fator imprescindível, mantermos a qualidade do serviço que ali ofertamos e prestamos ao alunado,

Considerando o disposto no Art. 21º, da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, conforme as anteriores fundadas razões,

RESOLVE:

1-) Fica a partir de 28/01/2019, (vinte e oito de janeiro de dois mil e dezenove), alterada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada laboral da servidora municipal Sra. JUREMA TESTONI ESPINDOLA, Matrícula nº 323, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe 5, e lotação no Departamento da Educação, Cultura e do Desporto.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 1880958

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CONTRATO nº 03 - 2019

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: sete de setembro, 215, Centro , inscrita no CNPJ sob º83.102.590/0001-90. neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Cesar Luiz Cunha, portador do CPF nº. 379.381.009-78, doravante denominado **"Contratante"** e de outro lado a empresa **Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Evaldo Rocha**, portador do CPF nº. 291.950.049-04, doravante denominada **"Contratada"**, tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mensais complementares de manutenção, atualizações, assistência técnica e publicação dos relatórios no **Sistema de Contas Públicas** e serviços complementares de manutenção e assistência técnica do **Sistema de Acesso a Informação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS BASES DO CONTRATO

Este contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Por força do presente contrato a Contratada se compromete a:

1) Oferecer espaço em hospedeiro próprio para hospedagem dos relatórios das Contas Públicas e demais relatórios de transparência conforme segue;
   a) Relatórios dos Balanços Anuais;
   b) Relatórios dos Orçamentos Anuais;
   c) Relatórios Bimestrais da LRF – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
   d) Relatórios Quadrimestrais da LRF – Relatório de Gestão Fiscal;
   e) Relatórios Mensais Obrigatórios do Setor de Compras e Contabilidade.

2) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão do sistema de Contas Públicas e Sistema de Acesso a Informação;
3) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software;
4) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

1) Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
2) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.

Constituem obrigações da Contratante:

1) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente.
2) Encaminhar mensalmente para a Contratada via FTP, um Backup (copia de segurança) do Banco de Dados do Sistema de Contabilidade e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

O valor total do presente contrato é de R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R$ 517,50** (quatrocentos e setenta e cinco reais). Conforme o anexo I, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O preço das parcelas mensais será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato é assinado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 03 (três) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso *IV*, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme as disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação por escrito, de qualquer uma das partes interessadas na rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, de acordo com a classificação e codificação abaixo:

16 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 – Departamento Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As parte elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Em caso de reimplantação do software em equipamento novo adquirido pela Contratante, os preços e prazos serão objeto de proposta específica, com solicitação antecipada à Contratada.
2) O atraso no pagamento de qualquer fatura apresentada num prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços;
3) Em caso de inadimplência e ou inobservância das condições estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Agronômica, 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CESAR LUIZ CUNHA	**Evaldo Rocha**
Prefeito Municipal	Gerente da Info-VR
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO	**JAQUELINE TEREZINHA JETHE**
CPF : 595.245.459-34	**CPF: 075.489.709-51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I - DOS VALORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

CONTRATADA: INFO VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME.

O objetivo deste Anexo I é **o detalhamento do valor anual dos SISTEMAS**, objeto deste contrato.

ITEM	QTIDADE MESES	SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Sistema de Contas Públicas	360,00	4.320,00
02	12	Sistema de Acesso a Informação	157,50	1890,00
VALOR TOTAL R$			**517,50**	**6.210,00**

Água Doce

Prefeitura

043/2019

Publicação Nº 1880872

PORTARIA N° 043/2019 – DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

VILSON ANTONIO VERONA, Prefeito em Exercício no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com artigo 72 inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 67 da Lei n° 8.666/93
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor ADÃO VAGNER DA SILVA, inscrito no CPF n° 008.754.799-60, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, no período de 21/01/2019 até 19/02/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de janeiro de 2019.
VILSON ANTONIO VERONA LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito em Exercício Diretora do Dpto Recursos Humanos

044/2019

Publicação Nº 1880873

PORTARIA N° 044/2019 – DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

VILSON ANTONIO VERONA, Prefeito em Exercício no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com artigo 72 inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 67 da Lei n° 8.666/93
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor LAERTE AFONSO VERONA, inscrito no CPF n° 534.271.909-78, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, no período de 21/01/2019 até 04/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de janeiro de 2019.
VILSON ANTONIO VERONA LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito em Exercício Diretora do Dpto Recursos Humanos

045/2019

Publicação Nº 1881244

PORTARIA N° 045/2019 – DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

VILSON ANTONIO VERONA, Prefeito em Exercício no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com artigo 72 inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 67 da Lei n° 8.666/93
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS, inscrita no CPF n° 908.059.929-87, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 21/01/2019 até 14/02/2019, referente ao período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de janeiro de 2019.
VILSON ANTONIO VERONA LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito em Exercício Diretora do Dpto Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019

Publicação Nº 1880819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL 6/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 8/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 6/2019", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual contratação de serviços para instalação de pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, o qual será processado e julgado no dia 01 de fevereiro de 2019 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 21 de janeiro de 2019
VILSON ANTONIO VERONA
Prefeito Municipal em Exercício

Águas de Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Publicação Nº 1882129

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 5° CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de: Auxiliar de Serviços Internos, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 25 de Janeiro de 2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS – 4 VAGAS
HORÁRIO: 9:30 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
299	MARA TAISA ALVES	12°
176	JESSICA DE OLIVEIRA JESUS	1° (2° chamada)
132	CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO	6° (2° chamada)
291	ANA LAURA GAI	11° (2° chamada)

Águas de Chapecó, 22 de Janeiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 051/2019

Publicação Nº 1882106

PORTARIA Nº 051/2019 De 22 de Janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, em 22 de janeiro de 2019, a pedido da própria servidora efetiva PATRÍCIA RAUBER, no cargo de Médica, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 22 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alto Bela Vista

Prefeitura

ERRATA Nº 001 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1880827

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
ERRATA Nº 001 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Alto Bela Vista, leva ao conhecimento dos interessados que a dispensa em referência, cujo objeto é prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação em favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2019, sofreu correção no valor anunciado devido à inclusão dos seguintes serviços: Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples, no valor de R$ 1.680,00(mil seiscentos e oitenta reais), e Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) a R$ 930,00(novecentos e trinta reais).

Informações complementares: a correção em questão, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.altobela-vista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.
Alto Bela Vista, SC, 17 de janeiro de 2019.
Gilberto Antônio Maltauro
Prefeito Municipal em Exercício

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 016/2019

Publicação Nº 1882136

DECRETO Nº. 016/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULO A SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade de pregão presencial nº 005/2019, tipo menor preço por item que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para os alunos de Ensino Médio, Ensino Fundamental e Infantil da Rede Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Anchieta referente ao ano letivo de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo ADEMIR JOÃO LAGO, motorista, a servidora efetiva GLACIANA CRESTANI, Técnica em Administração e o servidor efetivo GILVAN DE LAI, motorista, para compor a comissão de vistoria de veículo a ser utilizado para o transporte escolar.

Art. 2º Compete a comissão de vistoria de veículo a ser utilizado no transporte escolar verificar todos os veículos classificados no processo licitatório nº 016/2019, modalidade de pregão presencial nº 005/2019, tipo menor preço por item que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para os alunos de Ensino Médio, Ensino Fundamental e Infantil da Rede Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Anchieta referente ao ano letivo de 2019.

Art. 3º Os veículos vistoriados deverão atender todos os requisitos contidos no edital do processo licitatório nº 016/2019, modalidade pregão presencial nº 005/2019 item 15.3 alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k, item 15.4 alíneas a,b,c,d,e e item 15.5 bem como as exigências estabelecidas pelo artigo 136 da lei nº 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º A comissão de vistoria deverá emitir Laudo de Vistoria para os veículos que atenderem os requisitos estabelecidos no edital do Processo Licitatório nº 016/2019, pregão presencial nº 005/2019 que será anexado junto ao processo licitatório nº 016/2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 18 de janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Mural Municipal.
Fernanda Cristina Segalin. Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº69/2019

Publicação Nº 1881786

PORTARIA nº. 69/2019
De, 21 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Dilvete Brancher Garlet, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2402, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 21/01/2019 à 19/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 21 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº70/2019

Publicação Nº 1881787

PORTARIA Nº. 70/2019
De, 21 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando a vacância do cargo por motivo de rescisão a pedido, do servidor Eduardo Piccoli Meotti;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos na área de combate a endemias;
Considerando esgotada a lista de classificação dos aprovados;
Considerando a realização do novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Nomear Agente Agente de Combate à Endemias ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vera Lúcia Rhoden Bonavigo, para exercer o cargo de Agente de Combate à Endemias ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 21/01/2019 até a contratação de aprovado no Processo Seletivo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 21 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº71/2019

Publicação Nº 1881788

PORTARIA nº. 71/2019
De, 21 de Janeiro d e2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 58, da Lei Complementar nº. 033/2011 e Lei nº 2.341/2017 e,

Considerando a eleição de Diretores nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de acordo com a legislação;
Considerando que não houve candidatos inscritos para disputar a eleição na Creche Pró Infância – Ensino Infantil;
Considerando o descrito no Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.341/2017;
Considerando a desistência da servidora que ocupava a função;

RESOLVE:

Designar,

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, senhora Neli da Costa Thums, efetiva no serviço público, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a Função de Confiança de Diretora de Escola com exercício na Creche Pró Infância.
Art. 2º - O período de administração da Diretora de Escola Municipal será de 21/01/2019 à 31/12/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 21 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

Publicação Nº 1881315

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 059/2014
CONTRATADA: Reciclagem Garcia Eireli - ME
CNPJ: 05.494.608/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para operacionalização, supervisão e gerenciamento da central de triagem de resíduos sólidos urbanos deste município, compreendendo: triagem dos resíduos recicláveis e orgânicos, tratamento através da técnica de compostagem termofílica em leiras estáticas, transbordo dos rejeitos provenientes da coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos.
OBJETO DO ADITIVO: O presente ADITIVO prorrogará o Contrato acima especificado até 24 de abril de 2019, a contar da assinatura do presente Aditivo.
FUNDAMENTO: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Angelina/SC em 19 de dezembro de 2018.

Anitápolis

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO TAMPÃO 2019.

Publicação Nº 1881795

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE.

Relação de candidatos inscritos para Eleições Do Conselho Tutelar para mandato tampão 2019.

Numero	Nome Candidato
001	Danielly Heinz Machado
002	Leticia Soares
003	Fernanda Coelho Raimundo

Anitápolis, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
VICE- PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Antônio Carlos

Prefeitura

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Publicação Nº 1881878

01º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2018 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 22/01/2019 a 20/02/2019 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 003/2018, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 21 de janeiro de 2019.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: MÉDICO 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
01º	GUSTAVO JOSÉ MALDAUN RESENDE	748

Cargo: MÉDICO 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
01º	MADSON CARPES CAMINHA	17

PORTARIA N 026/2019

Publicação Nº 1881865

PORTARIA Nº 026/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 45 dias ao servidor CHARLES EMERSON MACHADO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 21 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 027/2019

Publicação Nº 1881866

PORTARIA Nº 027/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias ao servidor CARLOS HENRIQUE SOARES SELL, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 06/03/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 21 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de janeiro de 2019.

Apiuna

Prefeitura

AVISO DE EDITAL Nº 04/2019

Publicação Nº 1881264

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 04/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 04/02/2019 – Das 09 horas às 09horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 04/02/2019 – A partir das 09 horas e 20 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N° 0061/2019

Publicação Nº 1880885

PORTARIA Nº 0061/2019
De 18 de janeiro de 2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA
MARINA BARBOSA RAMIRO JACOBSEN

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 89/2007 de 29/11/2007,

RESOLVE

CONCEDER gratificação de 10%, sobre o vencimento base, para a servidora MARINA BARBOSA RAMIRO JACOBSEN, por ter concluído Pós--Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Civil, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento em 14/01/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 0062/2019

Publicação Nº 1880886

PORTARIA Nº 0062/2019
De 18 de janeiro de 2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA
FERNANDA HARTMANN SCHEID

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 89/2007 de 29/11/2007,

RESOLVE

CONCEDER gratificação de 10%, sobre o vencimento base, para a servidora FERNANDA HARTMANN SCHEID, por ter concluído Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Atenção farmacêutica: formação em farmácia clínica, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento em 10/01/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 0063/2019

Publicação Nº 1880888

PORTARIA Nº 0063/2019
De 21 de janeiro de 2019

ENTRA EM EXERCÍCIO DO CARGO
TAMIRIS FERNANDES DA SILVA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Entrar em exercício em 21 de janeiro de 2019, TAMIRIS FERNANDES DA SILVA, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 21 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 0064/2019

Publicação Nº 1880889

PORTARIA Nº 0064/2019
De 21 de janeiro de 2019

DESIGNA LETICIA LUIZA LANGE COMO
FISCAL DE CONTRATO Nº 08/2019

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora comissionada LETICIA LUIZA LANGE, matrícula n. 134376, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
008/2019	Contrato de Empréstimo que entre si fazem a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, e a Prefeitura Municipal de Apiúna, com a interveniência do Banco do Brasil S.A.	BADESC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do contrato.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 21 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 38/2018

Publicação Nº 1880805

PORTARIA Nº 38/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 21 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 05/2019, de 02 de janeiro de 2019, da servidora EDENICE CARINA RAUSCHKOLB PATZLAFF, inscrita no CPF sob nº. 025.020.129-10, ocupante do cargo de Provimento Comissão de Secretaria, sendo que os 15 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 39/2019

Publicação Nº 1880806

PORTARIA Nº 39/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 21 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 04/2019, de 02 de janeiro de 2019, da servidora MICHELE MARCIANE WASEM, inscrita no CPF sob nº. 059.353.289-92, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Coordenador, sendo que os 15 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 40/2019

Publicação Nº 1881663

PORTARIA Nº. 40/2018

ESTABELECE A ESCALA DE SOBREAVISO PARA O PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Leani Kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de fevereiro de 2019 é a que consta nos incisos seguintes:
I – Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
MARCELO KIEKOW	Motorista	01 a 07/02/2019

CLAUDIR KIEKOW	Motorista	08 a 14/02/2019
WAGNER ROEGELIN	Motorista	15 a 21/02/2019
PAULO FRITSCH	Motorista	22 a 28/02/2019

II – Para atendimentos às ocorrências no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
VILSON FIAMETTI	Motorista	28/01 A 03/02/2019
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	04 a 10/02/2019
VILSON FIAMETTI	Motorista	11 a 17/02/2019
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	18/02 a 03/03/2019

III– Para atendimentos de urgência e emergência, na vigilância sanitária e ambiental, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
GILMAR COUSSEAU	Vigilante Sanitário	01 a 19/02/2019
CARLA SANDRA COZER MORCHE	Vigilante Sanitário	20 a 28/02/2019

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arabutã (SC), 21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 41/2019

Publicação Nº 1881660

PORTARIA Nº 41/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 22 de janeiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "B", JANIELE BETINA BOGONI, inscrita no CPF sob nº. 036.363.669-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ensino.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 42/2019

Publicação Nº 1881664

PORTARIA Nº 42/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 22 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 332/2019, de 27 de dezembro de 2018, da servidora JULIANE SALETE MUNARETTO DA CAMPO CAMILLO inscrita no CPF sob nº. 029.620.369-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, sendo que os 10 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 43/2019

Publicação Nº 1881666

PORTARIA Nº 43/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 22 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 366/2018, de 27 de dezembro de 2018, da servidora LUCIANA CASSOL, inscrita no CPF sob nº. 008.287.019-54, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Odontóloga, sendo que os 10 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 44/2019

Publicação Nº 1881668

PORTARIA Nº 44/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 22 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 347/2018, de 27 de dezembro de 2018, da servidora ADRIANA URQUHART DUARTE, inscrita no CPF sob nº. 822.725.220-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, sendo que os 10 dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,21 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

Publicação Nº 1881716

TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, E O CTI, CENTRO DE TRADIÇÕES ITALIANAS DE ARROIO TRINTA.

Termo de Colaboração, que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor o Sr. CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina e de outro lado CENTRO DE TRADIÇÕES ITALIANAS DE ARROIO TRINTA, entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Arroio Trinta à Rua Orlando Zardo, n° 13 - Centro, CEP 89.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.709.992/0001-93, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, neste ato representada por seu Diretor Presidente NELSON PIROLLI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 398.697.689-20, residente e domiciliado à Rua Madalena Massaroli Nórdio, Centro da cidade de Arroio Trinta, Identidade nº 752.256, expedida pela SESPSC, tem entre si justo e pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a CLÁUSULA NONA, Art. 1, inciso I, do Termo de Colaboração N° 002/2018 na melhor forma de direito, e pelas Clausulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLAÚSULA NONA do Termo de Colaboração N° 002/2018, passa a viger com a seguinte redação:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 11 (onze) meses, ou seja, de 09 de janeiro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do termo de colaboração original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 04 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

CTI – Centro de Tradições Italianas de Arroio Trinta
NELSON PIROLLI
Presidente do CTI
CPF: 398.697.689-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019 - DL

Publicação Nº 1881901

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0005/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0004/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva na Retroescavadeira Caterpillar 416-E, nestes termos:
Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

1997 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A (76.527.951/0008-51)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Marca	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	31512 - 22Q0470524240153 - Reparo JG	Un	GENUINO	1	2.500,00	2.500,00
Total						2.500,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 21 de janeiro de 2019.
Claudio Spricigo.
Prefeito de Arroio Trinta.

Atalanta

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Publicação Nº 1881731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1/2019 Para Registro de Preços, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO (LAJOTA) PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes dia 05 de fevereiro de 2019, ás 09:00 horas e abertura as 09:15 horas no mesmo dia. Informações e/ou cópia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Avenida XV de novembro, nº 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo e-mail licitacao@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3535-0015. Atalanta, 21 de janeiro de 2019. JUAREZ MIGUEL RODERMEL – Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881689

DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"HOMOLOGA EDITAIS DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE AURORA PARA O EXERCÍCIO 2019"

ALEXSANDRO KOHL, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. nº 295 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologados os Editais de Lançamento dos Tributos Municipais (anexos) para o exercício 2019, com respectivos vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aurora(SC), 18 de janeiro de 2019.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

EDITAL IPTU 2019

Publicação Nº 1881705

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EDITAL

LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
IPTU

EXERCÍCIO DE 2019.

1. LANÇAMENTOS.

Ficam os Senhores Contribuintes notificados do lançamento e intimados a recolher os tributos municipais a seguir relacionados, referente ao exercício de 2019, na forma do:

- Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
- Taxa de Coleta de Lixo (CL).
- Taxa de Expediente (TE).
- Taxa Serviços Urbanos (TSU).

2. MODALIDADES DE PAGAMENTO.

2.1- Pagamento à Vista com desconto sobre o total lançado:

2.1.1- Até 10/04/2019, com desconto de **20% (vinte por cento)** para os impostos IP e IT, não incluídas as taxas constantes do IPTU – parcela única. (artigo 182, § 2º do CTM).

2.2– Pagamento parcelado, com valores expressos em Reais.

2.2.1- IPTU/CL/TSU em até 3 **(três)** parcelas, sendo a primeira dia 10/04/2019; a segunda em 10/05/2019 e a terceira em 10/06/2019. (sem descontos).

3. PENALIDADES.

A falta de pagamentos dos tributos e das parcelas até o vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo como segue:

3.1- multa de 0,20% (zero virgula vinte por cento) ao dia até atingir o limite de 20,0% (vinte por cento); (artigo 104, inciso I do CTM); e juros de 1% ao mês (

3.2 - O crédito não integralmente pago no vencimento, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao seu vencimento. (artigo 70, caput do CTM).

3.3- Os tributos não pagos até a data de seu vencimento serão inscritos em Dívida Ativa e atualizados monetariamente com multa e juros de mora.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS.

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte disponibilidade:

4.1- IPTU, Guia de pagamento à vista e carnê para pagamento parcelado, ao imóvel objeto do imposto estarão à disposição no Setor Tributação, na Prefeitura de Aurora, e no site **aurora.atende.net** a partir do dia 10/03/2018.

5. ESCLARECIMENTOS FINAIS.

5.1- Os Contribuintes do IPTU que não providenciaram o recadastramento de qualquer alteração ou ampliação no seu imóvel, deverão comparecer na Divisão de

	Tributos Mobiliários da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, para regularizar o Cadastro Fiscal e retirar o carnê do IPTU antes das datas de vencimento. **6. HORÁRIO DE ATENDIMENTO.** A Secretaria Municipal de Finanças/Setor Tributação atenderão: 6.1- Todos os dias úteis, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas. **Aurora (SC), 18/01/2018.** **Alexsandro Kohl** Prefeito Municipal.

2

EDITAL LANÇAMENTO ISS 2019

Publicação Nº 1881701

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edital Nº 002/2019, de 18 de janeiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTONÔNOMOS E SOCIEDADES PROFISSIONAIS.

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
E
TVCNM – TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS.

De conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 1.105 de 23 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal); a Lei Complementar nº 1.139 de 17 de dezembro de 2003; a Lei Complementar 1.207/2005; e, a Lei Complementar 12/2017, pelo presente Edital:
Notifica os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Setor Tributação desta Prefeitura, no prédio da prefeitura municipal, situado à Rodovia SC 350m Km 364, nº 408 – Centro de Aurora/SC, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) referente ao exercício 2019.

Os prestadores de serviços sujeitos ao lançamento tributário ficam obrigados à apresentação da declaração mensal de faturamento, com prazo de entrega e modelo da DIF (Declaração de Informação Fiscal), conforme a legislação vigente.
Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais que não receberem o aviso de lançamento referente ao ISS de 2019; deverão retirá-los no Setro Tributação desta prefeitura, nas datas indicadas na tabela a seguir:

• Profissionais Liberais das áreas de Medicina, Odontologia, Advocacia, Engenharia e Arquitetura.

1ª parcela 20/02/2019;
2ª parcela 20/03/2019;
3ª parcela 20/04/2019;
4ª parcela 20/05/2019;
5ª parcela 20/06/2019;
6ª parcela 20/07/2019;
7ª parcela 20/08/2019;
8ª parcela 20/09/2019;
9ª parcela 20/10/2019;
10ª parcela 20/11/2019;
11ª parcela 20/12/2019; e
12ª parcela 20/01/2020.

• Demais profissionais liberais (graduados nível
Superior)
1ª parcela 20/02/2019;
2ª parcela 20/03/2019;
3ª parcela 20/04/2019;
4ª parcela 20/05/2019;
5ª parcela 20/06/2019;
6ª parcela 20/07/2019;
7ª parcela 20/08/2019;
8ª parcela 20/09/2018;
9ª parcela 20/10/2018;
10ª parcela 20/11/2018;
11ª parcela 20/12/2019; e
12ª parcela 20/01/2020.

• Autônomos Nível Técnico
1ª parcela 20/02/2019;
2ª parcela 20/03/2019;
3ª parcela 20/04/2019;
4ª parcela 20/05/2019;
5ª parcela 20/06/2019;
6ª parcela 20/07/2019;
7ª parcela 20/08/2019;
8ª parcela 20/09/2019;
9ª parcela 20/10/2019;
10ª parcela 20/11/2019;
11ª parcela 20/12/2019; e
12ª parcela 20/01/2020.

• Autônomos em Geral

1ª parcela 20/02/2019;
2ª parcela 20/03/2019;
3ª parcela 10/04/2019;
4ª parcela 20/05/2019;
5ª parcela 20/06/2019;
6ª parcela 20/07/2019;
7ª parcela 20/08/2019;
8ª parcela 20/09/2019;
9ª parcela 20/10/2019;
10ª parcela 20/11/2019;
11ª parcela 20/12/2019; e
12ª parcela 20/01/2020.

Após a data limite para retirado documento, todos os avisos de lançamentos e carnês serão considerados entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamentos após o vencimento.

Os pagamentos do ISS serão pagos nas Lotéricas ou Agencias da Caixa Econômica Federal. E após o vencimento, o contribuinte deverá dirigir-se ai Setor Tributação, na prefeitura, para atualização do mesmo.

TVCNM – TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS.

Notifica-se sobre o Lançamento da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais – TVCNM e da Renovação da Licença para Localização do Exercício 2019, os Profissionais Liberais, as Sociedades de Profissionais Liberais, ou Autônomos, e, as empresas inscritas no Cadastro Mobiliário, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Setor Tributação de Aurora, no prédio da Prefeitura Municipal de Aurora/SC.

Os avisos de lançamento da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais – TVCNM, e da Renovação da Licença para Localização, serão entregues na sede das empresas, ou no domicilio do profissional liberal, porém poderá ser emitido online no site www.aurora.atende.net, uma vez procedida a verificação das instalações pela equipe de fiscalização do Município, conforme determina a legislação vigente.

O contribuinte que não receber o aviso do Lançamento deverá retirar no Setor Tributação na Prefeitura, até as datas indicadas a seguir, cujo prazo também corresponde aos vencimentos para pagamento das mesmas; e, submetendo-se à verificação do funcionamento:

• Empresas inscritas no Cadastro Mobiliário: 31/03/2019
• Profissionais Liberais das Áreas de Medicina, ... 31/03/2019
Odontologia, Advocacia, Engenharia e Arquitetura: 31/03/2019;
• Demais Profissionais liberais (graduados Nível Superior: 31/03/2019;
• Autônomos Nível Técnico: 31/03/2019;
• Autônomos em Geral: ..... 31/03/2019.

Após a data limite, todos os avisos de Lançamento serão considerados entregues para o efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos para o pagamento após o vencimento.

Os pagamentos referentes a TVCNM (Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais) e da Taxa de Renovação de Licença para Localização serão efetuados impreterivelmente, em Lotéricas ou Agências da Caixa Econômica Federal.

Prefeitura Municipal de Aurora,
Em 18/01/2019
Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

Publicação Nº 1881998

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019
Data: 21 de janeiro de 2019
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 - SAÚDE
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 002/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2018, homologado pelo Decreto nº 67, de 07 maio de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca a candidata adiante relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 22 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Caso a candidata convocada neste Edital não compareça até o dia 23 de janeiro de 2019, no horário das 12h às 18h, será considerada desistente e será automaticamente desclassificada do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Médico - ESF

Inscrição	Nome	Posição
118570	Gabriela Kaori Wassano	7º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 21 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 006/2019

Publicação Nº 1881999

Decreto n° 006, de 18 de janeiro de 2019.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000715/2018, INSTAURADO PELO DECRETO Nº 144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso das atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, XXII e XXVI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 86, 90 a 98 e 101, todos da Lei Complementar Municipal nº 004, de 28 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Municipais", e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a ação disciplinar tem a finalidade de garantir a aplicação e respeito aos princípios previstos no Artigo 37, da Constituição Federal, a ordem e a justiça, visando atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento jurídico de que se vale a autoridade administrativa quando necessita aferir a responsabilidade de agente público e, se for o caso, aplicar a respectiva sanção;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido Processo Administrativo Disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que em respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art.1º, III, CF 1988), o poder disciplinar não deverá ser exercitado de forma arbitrária, desproporcional ou desmotivada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio de Parecer, constantes dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 000715/2018;

CONSIDERANDO a solicitação expressa do Presidente da Comissão de Inquérito de Processo Administrativo Disciplinar, o Servidor Público Municipal Lucas Borges Fernandes, por meio da Comunicação 004/2019 da CPAD 144/2018, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na qual solicita a prorrogação por igual período, ou seja, mais 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos incumbidos pela Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa na questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo contido no artigo 8º do Decreto nº 144, de 23 de novembro de 2018, para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 000715/2018, que trata da apuração das supostas condutas irregulares praticadas pela Servidora Pública Municipal, a Senhora A.B.N., Matricula Funcional nº 303, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, em decorrência dos fatos apresentados de inassiduidade habitual, previsto no Inciso III, do Artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 28 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Municipais".

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior, contar-se-á a partir do vencimento do prazo fixado no artigo 8º do Decreto nº 144, de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 18 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de janeiro de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS 015/2019 E 016/2019

Publicação Nº 1881512

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: SIRLEI GONÇALVES FRANCISCO. OBJETO: Locação de um imóvel medindo 606,85 m2, edificada sobre um terreno situado na Av. Santa Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva para uso do Centro Administrativo Municipal. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.205,36 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: VIAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO: Aquisição Parcelada de Passes de Transporte Intermunicipal para os Funcionários da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras do Município de Balneário Arroio do Silva, no exercício de 2019. VALOR DO CONTRATO: R$ 93.522,15 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Publicação Nº 1881572

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista a inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artísticos solicitados pelo Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, resolve: "Inexigir" a Licitação, para: Contratação da empresa FERNANDA FERNANDES VIRTUOZO 07736395942, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.400.972/0001-60, com sede e foro na Rua Ademiro Moretti, nº 49, Wosocris, Criciúma/SC, detém representação e exclusividade para as apresentações de Shows Artísticos da dupla "Fernanda & Renata", reconhecida e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito Regional, com duração mínima de 02h00min, que abrilhantará a TEMPORADA DE VERÃO 2019, que será realizado no dia 26 de janeiro de 2019, neste Município, a qual se responsabilizará pelos shows artísticos a seguir descritos: Fernanda & Renata. Valor global: 4.000,00 (Quatro mil reais). AMPARO LEGAL – A presente Inexigibilidade de Licitação foi feita com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, que reza: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. OBJETIVOS: Apresentar artistas reconhecidamente de prestígio e que satisfaçam os anseios dos munícipes, veranistas e turistas; Manter viva a tradição de realizar as Festividades da Temporada de Verão, neste Município; Proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes arroiosilvenses e demais visitantes; Também tem por finalidade proporcionar uma atividade diferente a quem não tem a oportunidade de participar de eventos fechados ou viajar. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 78 - 33.90.39.99.00.00.00. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou do Contrato Social da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, provando que a mesma pode fornecer os serviços a ser contratado; b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica. Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Balneário Arroio do Silva/SC, 21 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Publicação Nº 1881574

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista a inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artísticos solicitados pelo Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, resolve: "Inexigir" a Licitação, para: Contratação da empresa ISAIAS PAULINO DA SILVA NETO 08327396935, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.314.746/0001-99, com sede e foro na Rua Antonio Bertocini, nº 1200, Cidade Alta, Araranguá/SC, detém representação e exclusividade para as apresentações de Shows Artísticos "Saint Carbon", reconhecida e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito Regional, com duração mínima de 01h30min, que abrilhantará a TEMPORADA DE VERÃO 2019, que será realizado no dia 25 de janeiro de 2019, neste Município, a qual se responsabilizará pelos shows artísticos a seguir descritos: Saint Carbon. Valor global: 600,00 (Seiscentos reais). AMPARO LEGAL – A presente Inexigibilidade de Licitação foi feita com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, que reza: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. OBJETIVOS: Apresentar artistas reconhecidamente de prestígio e que satisfaçam os anseios dos munícipes, veranistas e turistas; Manter viva a tradição de realizar as Festividades da Temporada de Verão, neste Município; Proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes arroiosilvenses e demais visitantes; Também tem por finalidade proporcionar uma atividade diferente a quem não tem a oportunidade de participar de eventos fechados ou viajar. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 78 - 33.90.39.99.00.00.00. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto

ou do Contrato Social da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, provando que a mesma pode fornecer os serviços a ser contratado; b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica. Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Balneário Arroio do Silva/SC, 21 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1880881

PORTARIA N.º 006/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pelo servidor, Sr. LUIS CESAR POLA LIMA, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 225.012.580-53, RG nº 265.042 SSP/SC, matrícula nº 993, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao decênio 26/11/2004 a 25/11/2014, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos pelo período de 01/02/2019 a 01/05/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1880892

PORTARIA N.º 007/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e considerando o que consta no Processo nº 3063/2018.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a servidora IVANI MOY NARDI, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 862.786.499-34 e RG nº 1.871.357, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1880895

PORTARIA N.º 009/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, V e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras, Sra. MARA REGINA FIGUEREDO, brasileira, maior, CPF nº 906.830.999-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Sra. MARIA OLINDIA VIEIRA, brasileira, maior, CPF nº 035.783.709-67, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III;; Sra. AGDA SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO MENEZES RUPPENTHAL, brasileira, maior, CPF nº 734.547.619-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Jurídico; constituírem a Comissão de Processo de Avaliação de Estágio Probatório do Concurso Público nº 001/2018, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Balneário Piçarras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1880904

PORTARIA N.º 010/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela portaria 340/2017 de 01 de setembro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO, do cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Sr. JEFFERSON FREDERICO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 083.522.129-66, RG nº. 590.893.8 SSP - SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1880906

PORTARIA N.º 011/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Sr. JEFFERSON FREDERICO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 083.522.129-66, RG nº. 590.893.8 SSP - SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.

Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1880908

PORTARIA N.º 012/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso V e VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA o Sr. PEDRO SILVA LAMBERT PEREIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 063.923.656-13, RG nº. 13.587.213 SSP/ MG, ocupante do cargo de Médico, com CRM 22849, para representar a Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras como MÉDICO AUDITOR, elencando-se as seguintes atribuições:
I - Examinar os procedimentos realizados nos pacientes, verificando se estão adequados aos respectivos diagnósticos;
II - Conferir se os pagamentos a ser realizados a prestadores de serviço foram efetuados conforme os custos reais que estão definidos em tabelas oficiais e legalmente reconhecidas;
III - Denunciar condutas ilícitas ou antiéticas de outros servidores da saúde;
IV - Autorizar os procedimentos de Alta Complexidade;
V - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 015/2019

Publicação Nº 1880909

PORTARIA N.º 015/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso V e VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de DIRETORA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS E MARKETING, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Turismo, a Sra. GISLEINE CREICE KLUPPELL, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº 008.710.859-33, RG nº. 4.613.769 SSP - SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 10 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 016/2019

Publicação Nº 1880914

PORTARIA N.º 016/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso V e VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a Sra. NÁDIA WERNER, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº 069.172.319-24, RG nº. 4.663.612 SSP - SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 14 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Câmara Municipal

ERRATA CONVITE Nº 01/2019

Publicação Nº 1881093

ERRATA

A Câmara Municipal de Balneário Piçarras torna pública Errata ao aviso de realização do Convite nº 01/2019, publicado no dia 18 de janeiro de 2019, conforme descrito a seguir:
Onde lê-se: A sessão de abertura dos envelopes de habilitação será no dia 25 de janeiro de 2019 às 09:30 horas;
Considerar: A sessão de abertura dos envelopes de habilitação será no dia 29 de janeiro de 2019 às 09:30 horas.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Balneário Piçarras, 21 de janeiro de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1881493

DECRETO/GP/Nº 006/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por doação ou desapropriação, total ou parcial, área de 375,00 m2 referente à Matrícula Nº 19.617.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 e inciso V do art. 21 da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de julho de 1941;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, total ou parcial de uma área de 375,00 m², Matriculada sob nº 19.617, correspondente ao lote nº 04, da quadra "23", "Loteamento Lagoa do Faxinal", assim confrontado: Frente - Norte, 15,00 metros, com a Rua 14; Fundos - Sul, 15,00 metros, com o lote nº 03; Lado Esquerdo - Leste, 25,00 metros, com o lote nº 06; Lado Direito - Oeste, 25,00 metros, com o lote nº 02.

Parágrafo único. O lote é de propriedade de ROBERTO CESAR LIMA, inscrito no CPF sob o nº 033.843.769-00.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública da referida área tem como objetivo a ampliação de uma área pública de acesso à Lagoa do Faxinal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 18 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 18 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1881498

DECRETO/GP/Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por doação ou desapropriação, total ou parcial, área de 375,00 m2 referente à Matrícula Nº 19.615.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 e inciso V do art. 21 da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de julho de 1941;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, total ou parcial de uma área de 375,00 m², Matriculada sob nº 19.615, correspondente ao lote nº 02, da quadra "23", "Loteamento Lagoa do Faxinal", assim confrontado:
Frente - Norte, 15,00 metros, com a Rua 14; Fundos – Sul, 15,00 metros, com o lote nº 01; Lado Esquerdo- Leste, 25,00 metros, com o lote nº 04; Lado Direito- Oeste, 25,00 metros, com a rua 13.

Parágrafo único. O lote é de propriedade de RONALDO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 559.299.239-49.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública da referida área tem como objetivo a ampliação de uma área pública de acesso à Lagoa do Faxinal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 18 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 18 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

Barra Bonita

Prefeitura

EDITAL PREGÃO RP Nº06/2019

Publicação Nº 1881382

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 06/2019
Republicação

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Barra Bonita/SC. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 21 de JANEIRO de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito

PORTARIA Nº 012

Publicação Nº 1881410

PORTARIA Nº 012, de 21 de janeiro de 2019.
Convoca servidora em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.

Art.1º. Fica convocado a voltar as suas atividades a servidora Sra. Denise de Fatima Constantini, Matricula nº 132901, que se encontra em férias, sendo que o período interrompido será usufruído em data a ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 21 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 1 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 1881650

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Municipio de Barra Velha, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no exercício das atribuições, e nos termos legais, sob organização da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda., **TORNA PÚBLICO** o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2018, conforme segue:

Art.1º - Constam no Anexo I – as inscrições deferidas de Ampla Concorrência.

Art.2º - Constam no Anexo II – as inscrições deferidas destinadas à Vagas de PcD-Pessoas com Deficiência e Tratamento Epecializado/Adentimento Especializado.

Art.3º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o edital de homologação das inscrições deverão interpor na "área do candidato" no site da empresa organizadora: www.institutoexcelenciapr.com.br, na aba "recursos".

Paragrafo Único. O prazo inicia-se às 0:00 horas do dia 18/01/2019 e encerra-se às 23:59 do dia 19/01/2019.

Barra Velha - SC, 17 de janeiro de 2019.

Valter Marino Zimmermann
Prefeito

1

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I – Ampla Concorrência

Inscr.	Função	Nome	Data Nasc.	Nº Identidade
281385	ADVOGADO	ADONIAS MAIA DOS REIS	15/05/1984	87461254
281946	ADVOGADO	AGERICO FIORENZANI NETO	06/11/1987	4657527
272370	ADVOGADO	ALEF VAZ CARNEIRO	12/11/1993	92747468
275394	ADVOGADO	ALESSANDRA SCHATZMANN FERNANDES	11/01/1975	36536350
266703	ADVOGADO	ALEXANDRE RIBEIRO	19/11/1992	3095201236
273383	ADVOGADO	ALINE NATHALY DOS SANTOS	07/10/1989	5591601
267005	ADVOGADO	ALVACIR ADRIANE DA SILVA BEMPCH	15/08/1971	6043132718
274559	ADVOGADO	ANA CAROLINA POLI	02/03/1989	46915982
269024	ADVOGADO	ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL	03/12/1991	5571350
269660	ADVOGADO	ANA PAULA PEREIRA	05/12/1983	4131992
268949	ADVOGADO	ANDRÉ ALOISIO HINTERHOLZ	06/09/1991	4767640
267030	ADVOGADO	ANDRÉ LUIS DA SILVA	26/10/1979	8106987
268702	ADVOGADO	ANDRÉA GOMES ESEMANN	24/04/1981	4467190
275156	ADVOGADO	ANDRÉIA APARECIDA TRAVASSO	05/11/1991	4845095
281716	ADVOGADO	ANGELA CRISTINA VEIGA BUFFARA	15/01/1983	109674281
275184	ADVOGADO	ANGELO GIACOMINI RIBAS	09/10/1981	4.735.442-9
272452	ADVOGADO	ANNY CAROLINI PELAIS GUERREIRO	25/01/1996	132563179
267262	ADVOGADO	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	02/11/1977	3118866
269200	ADVOGADO	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	12/11/1980	38724674-5
281936	ADVOGADO	BETÂNIA SULCZINSKI ZARDO	30/03/1995	6539696
267917	ADVOGADO	BIANCA MONALISSA VIEIRA PAES	10/03/1994	5193005
281693	ADVOGADO	BRUNA DO AMARAL	01/03/1984	3462708
273161	ADVOGADO	BRUNO DE ARAUJO	08/07/1983	126933076
272364	ADVOGADO	BRUNO NOVAK ZOBIOLE	14/08/1987	8088666
269964	ADVOGADO	CARLA ALINE DOLZAN	03/06/1988	5039979
267347	ADVOGADO	CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR	11/11/1976	61254455
272437	ADVOGADO	CLEUCIELE BREIER	26/05/1993	18825737
281300	ADVOGADO	CYNTIA GRUNER	16/04/1972	2270471
281848	ADVOGADO	DANIEL HENRIQUE BINI MENDES	06/03/1981	6986725
269702	ADVOGADO	DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE	08/01/1980	64699679
274095	ADVOGADO	DÉBORA SIMÕES DA SILVA	11/02/1994	95212433
272012	ADVOGADO	DIEGO AUGUSTO BAYER	14/08/1985	3884696
269043	ADVOGADO	DORIVAL ASSI JUNIOR	11/08/1992	10.204.357-0
272935	ADVOGADO	DYOVANNA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	16/02/1997	10.941.466-2
281381	ADVOGADO	EDEILSON RIBEIRO BONA	21/12/1990	8515848-1
281518	ADVOGADO	EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	15/11/1976	79422
275128	ADVOGADO	EDUARDO MURILO FIRMO	10/06/1988	53026195
267845	ADVOGADO	EDUARDO ZAKRZEWSKI	02/09/1982	5038252
274878	ADVOGADO	ELAINE TICIANA POLIZEL	29/01/1993	5470126
274511	ADVOGADO	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	06/04/1977	66884988
268825	ADVOGADO	ELIZANDRÉIA LUZIA	20/02/1979	39657469
271978	ADVOGADO	ÉRICA COSER NEPPEL	13/03/1993	5660036
276311	ADVOGADO	ÉVELIN DA SILVA KROL	11/07/1987	88060210
274959	ADVOGADO	FABIANE LUISE KÖNIG	03/08/1995	6218331
269507	ADVOGADO	FERNANDA APARECIDA SANCHES KURITA	16/04/1986	9.321.510-9
275899	ADVOGADO	FERNANDA LORENZI DE SOUZA	28/02/1974	107667873
269773	ADVOGADO	FERNANDA REIF THOMSEN	14/05/1983	3393012
269287	ADVOGADO	FERNANDA SARITA TRIBESS	28/02/1993	5263631
268048	ADVOGADO	FERNANDA VIEIRA SALIBA OLIVEIRA	15/04/1975	56794549
281781	ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	22/02/1991	46641378
269189	ADVOGADO	FLÁVIO ARAÚJO MEDEIROS	07/10/1988	9948694-5
277902	ADVOGADO	FRANCIELLY CRISTINA LOPES BALLOCK	12/03/1992	4903632

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273938	ADVOGADO	FRANCINE STÜPP	31/07/1981	4058044
274855	ADVOGADO	FREDERICO MATEUS BELLAVER SOUZA	03/08/1995	105801483
267664	ADVOGADO	GABRIEL CHRISTOVAM COPPI	01/03/1996	5661750
273843	ADVOGADO	GABRIELA PRADO LENSE	04/07/1994	92471900
281506	ADVOGADO	GABRIELLA SOUZA ESTROGUEIA DE OLIVEIRA	06/08/1996	467022835
272121	ADVOGADO	GEOVA MENDES DA SILVA	01/05/1994	7168074
269626	ADVOGADO	GILSON RENALDO KEIDANN	17/11/1981	3078409129
273837	ADVOGADO	GISELE LANA	16/04/1981	39770753
278017	ADVOGADO	GLAUCO BARROZO TOLENTINO	12/09/1964	3080083
281270	ADVOGADO	HAROLDO XAVIER DOS SANTOS NETO	03/04/1991	84357081
271549	ADVOGADO	HELENA GRASSI FONTANA	13/08/1991	4785455
281263	ADVOGADO	HENRIQUE SILVA BARRETO	25/05/1991	5763604
281387	ADVOGADO	ISABEL CRISTINA STREME	20/02/1996	6819234
269576	ADVOGADO	IVAN SECCON PAROLIN FILHO	17/06/1963	3201536-0
281831	ADVOGADO	IVANISE REGINATO DOS SANTOS	26/07/1977	5046815378
273181	ADVOGADO	JACSON LUIZ PINTO	10/09/1973	3130740
269551	ADVOGADO	JAIR DE JESUS	28/08/1980	3755517
274692	ADVOGADO	JAQUELINE SOARES BUENO	08/11/1995	6326753
281643	ADVOGADO	JÉSSICA ALINE FLORES	20/12/1993	6440143
273233	ADVOGADO	JESSYCA VIEIRA LORENCETTI	16/12/1993	5993320
266145	ADVOGADO	JOHANN DISRAELI STEINHAUSER DE LARA	13/06/1991	51496836
274408	ADVOGADO	JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO	06/08/1988	6658627
269693	ADVOGADO	JULIA MARIA DALAROSA	30/03/1989	5240430
275315	ADVOGADO	JULIANA PEREIRA DA SILVA	05/01/1985	3692493
273309	ADVOGADO	JULIANO SIMIONE OLIVEIRA	13/02/1979	3603247
281535	ADVOGADO	JULIO CESAR MICHELMANN	23/08/1988	5348776
270139	ADVOGADO	KASSY JUNIOR GEREI DOS SANTOS	27/02/1994	5818640
269857	ADVOGADO	KELLY CRISTINE CARVALHO DE OLIVEIRA	21/12/1985	338976176
274419	ADVOGADO	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	19/10/1971	51330234
267259	ADVOGADO	KÊNIA RENATA CAMPOS XAVIER	09/03/1984	1211002
275382	ADVOGADO	KETLYN DANIELA SCHMIDT	03/10/1994	6199117
269542	ADVOGADO	LAÉRCIO FONSECA PISONI LIMA	05/11/1988	2095614695
273989	ADVOGADO	LEANDRO MACHADO AMORIM	02/04/1988	436558841
267112	ADVOGADO	LEONARDO BONESSO SANCHES	23/04/1982	11108688
273220	ADVOGADO	LEONARDO VARELA DE LIMA	04/02/1991	5773705
273216	ADVOGADO	LETICIA BELLINCANTA DE SOUZA	22/04/1989	4984064
273458	ADVOGADO	LETÍCIA DE ESPINDOLA FURTADO	07/06/1997	6735865
271340	ADVOGADO	LUAN CESAR RAULINO	14/02/1992	5935232
281626	ADVOGADO	LUCAS CERUTTI PONSSONI	15/06/1987	5088394811
273266	ADVOGADO	LUCAS FELIPE ROHRBACHER	08/01/1993	5993491
281242	ADVOGADO	LUIZ FERNANDO ARRUDA	03/07/1987	83305240
268989	ADVOGADO	MARCELA GUIMARÃES DE MELO	07/10/1988	4821996
274618	ADVOGADO	MÁRCIA MORO	13/01/1993	1104190366
273277	ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO REBELATO	18/09/1982	2527524
273355	ADVOGADO	MARIA APARECIDA DE ANDRADE NUNES	02/01/1963	766033
269596	ADVOGADO	MARIA CAROLINA HANK	15/05/1996	5039969
273011	ADVOGADO	MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO	08/02/1964	58897
277461	ADVOGADO	MARIANA FLORA BÓRIO DO AMARAL PONTES	22/08/1983	6122407-6
281226	ADVOGADO	MARIANA PEREIRA FARIA	01/02/1989	4844690
275400	ADVOGADO	MARLI TEREZINHA RODRIGUES DE MELO	14/07/1964	1091439
277684	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE GUCKERT	19/11/1996	5018965
280593	ADVOGADO	MATHEUS YAGO SALADINI	01/05/1995	431076534
281785	ADVOGADO	MAYCSON TREVISAN	04/03/1993	107173544
266714	ADVOGADO	MICHELANGELO TAGLIARI CALOMENO	27/08/1978	3049149
265993	ADVOGADO	MICHELI DE LIMA KRAUSE	26/04/1993	5365669
274405	ADVOGADO	MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN	07/09/1973	24513
267796	ADVOGADO	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	25/09/1978	66132129

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

274901	ADVOGADO	MIRACI SEVERO VIEIRA	30/06/1962	2244157
269965	ADVOGADO	MUNIQUE GABRIELA FERREIRA COLARES OLIVEIRA	11/12/1988	15442485
274353	ADVOGADO	NATÁLIA GUILHERMETTI GARCIA	08/12/1995	111271453
269296	ADVOGADO	NATHAN ABRÃO SESTREM	19/12/1990	5755807
281821	ADVOGADO	NICKOLAS LOPES LEONE	21/12/1993	5537119
281815	ADVOGADO	NOEMI ADELAIDE FLOR FONSECA OLIVEIRA	26/03/1989	6762417
281841	ADVOGADO	OSCAR LUIS MENDES PERIUS	12/04/1993	5659331
280968	ADVOGADO	OSWALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	15/03/1979	69067891
272045	ADVOGADO	PABLO LUIZ ZANOTTI	19/10/1979	71558932
277505	ADVOGADO	PATRICIA HELENA DE MATOS	26/09/1979	2822723
268747	ADVOGADO	PATRÍCIA KREMER SARTORI	28/06/1984	4456567
281520	ADVOGADO	PAULA CRISTINA DA COSTA FARIA	22/08/1994	5776866
272829	ADVOGADO	PAULINA DE SOUZA	13/04/1998	6955113
276070	ADVOGADO	PAULO CÉSAR MARIN	17/07/1989	8257321
267352	ADVOGADO	PEDRO MACHADO DAMASCENO	02/02/1987	216495754
267361	ADVOGADO	PRISCILA SILVA GOMES PAVARIN	09/04/1989	1350839400
269470	ADVOGADO	RAFAEL ALT SANTOS DE CHAVES	28/06/1990	4947862
269984	ADVOGADO	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS	16/03/1982	915761
274615	ADVOGADO	RAFAEL HENRIQUE LAUS	03/07/1982	3255842
281651	ADVOGADO	RAFAEL NEUMANN SILVA	20/03/1983	4504535-6
272917	ADVOGADO	RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA	09/04/1989	5203711
281581	ADVOGADO	RICHARD DELFINO DE ARAUJO	11/03/1986	42856817
273063	ADVOGADO	ROBERTA CRISTINA RUTHES	26/08/1995	6611242
278536	ADVOGADO	ROBERTA GASPAROTTO SEMENTILE HARADA	18/02/1981	13058394-6
269387	ADVOGADO	ROBERTO LEU	10/10/1972	2442479
269895	ADVOGADO	ROBERTO SETEMBRINO FREITAS	19/02/1967	3034715429
267747	ADVOGADO	ROBSON LUIZ SILVA	14/06/1972	42864
277420	ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA PONTES	01/10/1985	302579485
268056	ADVOGADO	RODRIGO PIGNATO	23/06/1992	127118019
265811	ADVOGADO	RÔMULO SERRÃO RODRIGUES	12/04/1983	3041355
274991	ADVOGADO	ROSEMERI GAULKE	15/09/1970	2.028.098-0
265700	ADVOGADO	SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES	16/10/1969	215281767
269621	ADVOGADO	SAYMON DE SOUZA RAITZ	16/07/1988	4294025
269934	ADVOGADO	SHIARA THAÍS HARDT RODRIGUES	16/01/1988	5135803
273072	ADVOGADO	SORAIA BROLESE	13/04/1995	6159716
274504	ADVOGADO	STEPHANIE WICHERT	10/06/1987	4557720
279476	ADVOGADO	SUSANA MICHELS	24/04/1976	3616566
277882	ADVOGADO	TAINÁ DA SILVEIRA BATISTA	10/09/1993	5442879
275953	ADVOGADO	TASSO JARDEL VILANDE	05/02/1992	76700338
273452	ADVOGADO	TATIANA CONCEIÇÃO REIS FILAGRANA	02/07/1981	6918433
274830	ADVOGADO	TATIANA NAOMY KOTAKA	05/08/1995	95573410
270933	ADVOGADO	THAIS AMORIM RISSÁ	15/12/1994	124799961
273366	ADVOGADO	THAYSE CRISTINE POZZOBON	26/12/1988	103906121
274861	ADVOGADO	TIAGO MURILO DE SOUZA	13/01/1990	5192423
273276	ADVOGADO	VANESSA ROSA VIEIRA LENTZ	18/11/1993	4332990
281238	ADVOGADO	VANESSA TERUYA	06/01/1983	3811805
269257	ADVOGADO	VERA REGINA GRODERS DA COSTA	13/05/1974	2160590-4
275200	ADVOGADO	VICTOR CARNEIRO DA CUNHA SPRING	15/06/1991	3904667
268661	ADVOGADO	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	14/02/1983	3860911
275165	ADVOGADO	WELLINGTON LUIZ FERREIRA DE MELO	18/03/1983	4166771
281442	ADVOGADO	WLAMIR MENDONÇA FERREIRA DA SILVA	11/11/1985	275091193
274813	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADILSON RAMOS SILVEIRA	23/08/1989	82322647
268670	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA DOS SANTOS MAUS	24/08/1979	72718062
281852	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEX THIAGO SILVEIRA DE SOUZA	24/09/1991	5804266
270047	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE FREITAS MACIEL	13/09/1989	4694292
281632	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE BUENO CAMARGO DOS ANJOS	01/02/1993	99597070
272700	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CAROLINE SIEWERT	19/07/1990	4294806

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

268741	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA CLIMACO	24/03/1988	4577545
275304	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA WILL	05/10/1993	5603376
267573	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA REGINA PSCHEIDT VOIGT	11/04/1975	2922777
281944	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON SOARES	10/07/1984	3970846
275979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ FERRAZ VALADARES	19/12/1995	6097955
266830	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREA RIBEIRO EVARISTO	07/09/1984	87678792
281504	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA RAQUEL FRANCISCO	23/07/1992	5702780
269863	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELI DE CAMARGO	18/03/1991	7679099928
267753	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANNY CAROLINE BATISTA	27/06/1997	5255063
266839	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIANA FARIAS CAMARGO	15/12/1983	1205425
281647	AGENTE ADMINISTRATIVO	BENEDITO ARAUJO NETO	26/07/1991	8092923
272522	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERREIRA BORELLA	20/08/1992	17893127
267063	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	02/01/1990	5337207
272512	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA ZAPELINI	22/04/1989	4694804
269792	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO GOMES MIRANDA	19/11/1985	5204650
273696	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA GRAF	14/10/1988	5079977
269993	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA LUCIANE CANSIAN SANTOS	14/08/1974	6053843527
267484	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAUÊ APARECIDO GIARETA	14/02/1997	5866382
275005	AGENTE ADMINISTRATIVO	CELIA REGINA RIBEIRO	04/03/1972	143802396
269469	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA IVANA BELLI	04/04/1966	1368082
269927	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA SOARES	09/02/1972	7595758
281364	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/1974	774660988
270108	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE DA SILVA PINTO	30/06/1991	4970873
281575	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLÓVIS LUIZ TESSARO	08/08/1963	2259720
269489	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE FAUSTILINA LOPES	20/12/1986	44.636.856-8
269813	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAISON XAVIER CONCEICAO	27/09/1988	6097788324
268878	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DOS PASSOS DE SOUZA	12/03/1998	6644710
267141	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLE CRISTINA MUNARETTO	19/11/1980	7407162
274032	AGENTE ADMINISTRATIVO	DARLÃ MELQUISEDEQUE VIANNA	17/02/1996	6755755
281700	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE REGINA PLOTHOW	22/03/1964	1134669
274668	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO ALMEIDA REBELLO	09/02/1990	4386004
275166	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO FERNANDO DA SILVA	01/05/1996	51977737
274659	AGENTE ADMINISTRATIVO	DONICE SANTOS DA SILVA JÚNIOR	10/04/1993	5967079
280513	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FILIPPE BRENNEISEN	06/08/1990	54916810
281900	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	28/11/1994	24063410
270078	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	64443097
266689	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE DE FATIMA WEBER	29/11/1968	4801027
276710	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELEN REGINA MIJIESKI	07/06/1989	5368623
274494	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMMANUELE CAROLYNE XAVIER LEITE	11/11/2000	7026856
273805	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA APARECIDA DA SILVA GOMES COSTA PEREIRA	28/02/1979	7.203.038-9
269715	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN ALBUQUERQUE SARAVY	29/01/1998	6964821
275380	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA ASSUNCAO PEREIRA DE QUEIROZ	15/08/1972	2328019
270082	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DA SILVA CARRANCA	18/06/1979	8034513
267868	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE CENSI	02/08/1984	4154280
269894	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO GUSTAVO BERNARDES	01/09/1998	6200024
266672	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE FÁTIMA CALDAS	07/01/1993	7684343
281871	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MOTTA	12/09/1994	6232675
267372	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL COELHO FERREIRA	06/11/1998	5386404
274578	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA PLOTHOW DE SALVES	14/02/1992	5.541.108-8
270060	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY TALISSA CORREIA	08/07/1999	5932346
276127	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI GABRIELCZUK	22/06/1995	11.067.035-4
273905	AGENTE ADMINISTRATIVO	GREGORY BORGES SCHUCH	13/07/1991	4029542
269397	AGENTE ADMINISTRATIVO	HANS DOEBELI	11/08/1966	1483138
281726	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELIO RUBENS LIMA SUCUPIRA	17/09/1973	2534598
268640	AGENTE ADMINISTRATIVO	HIAGO FURTADO PETERS	18/09/1992	7949216980
281516	AGENTE ADMINISTRATIVO	IARA LOBATO AMORIM	21/07/1991	339023420076
275226	AGENTE ADMINISTRATIVO	ILIANE TEREZINHA DA ROCHA	16/10/1977	3297925

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

267928	AGENTE ADMINISTRATIVO	INESIO TIBUSKI JUNIOR	18/09/1974	2249963
281808	AGENTE ADMINISTRATIVO	IOANNIS STYLIANOS MYLONAS	04/04/1997	6195573
275033	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA ISENSEE	02/04/1995	5566818
271042	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA FINDER PACHECO	28/08/1982	3824501
269893	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	19/12/1990	101845320
275309	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS CIPRIANI	14/02/1997	5627186
266648	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFFER DANIELLE FIORINI MATIAS	01/10/1992	7633682
269133	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO ABEL RODRIGUES	26/04/1994	6596745
271151	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE CRISTIANE ROSA DE SOUZA	11/11/1998	6713533
274968	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATA FERNANDES	11/01/1985	4664871
268598	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATAN DOS SANTOS SCHULZ	07/04/1994	5479480-3
266138	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ VITOR DA HORA SILVA	01/04/1999	9524020
265935	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIAN OTÁVIO MORCELLES NEVES	02/01/2000	6687750
266716	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA RIBEIRO DA SILVA LINO	17/01/1986	4504709
274505	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA THEODORA CUNHA DE OLIVEIRA	06/05/1988	14928433
275061	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIETE NARDES MARCOS	06/06/1991	6043772
267949	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA BARBOSA DO NASCIMENTO	30/04/1988	948172
267486	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY ALICE HENKE DA LUZ	16/02/2000	6690651
274117	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYZ PRISCILA DO VALE JUNKES	20/06/1990	5760761
269559	AGENTE ADMINISTRATIVO	LENISE DA SILVEIRA CARNEIRO	12/03/1992	6114374
281464	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIANA PISCKI MAES	01/08/1977	5556096
269783	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOURIVAL POLICARPO JUNIOR	18/11/1988	4658180
272496	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA TAMARA DA SILVA	30/06/1988	4664326
277451	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUELI MARIA ZIMMERMANN MEDEIROS	15/10/1968	2296710
269962	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAFALDA MAROVSKI	15/11/1972	2612721
278714	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA ADRIANE LENZ TORRES	27/09/1971	2513332
270996	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA FABIANE DA SILVA RAMOS	29/07/1986	79291110
269607	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	04/06/1964	5504242
270773	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS	08/08/1992	5960443
265640	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA GORETI IUNG HENRIQUE	19/11/1958	293945
268629	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARILAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTANA	09/01/1978	3811692
275364	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARILENE DUARTE	12/11/1981	4259040
269565	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE GUIMARÃES	26/12/1968	7547238
273286	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE TATIANE CARRARO ANDRADE	22/08/1994	128567542
270052	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILTON MARQUES DA LUZ	12/03/1964	132654477
269595	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATANI CAROLINE GARCIA BORGES FRONZA	08/05/1992	104206450
274343	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSMAR FIRMO	25/03/1969	1867309
266336	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA BEATRIZ DA CRUZ	19/09/1996	9110092906
281817	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SIMONE SIEWERT	23/01/1975	2554261
265765	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA TOMAZ SOARES	23/06/1989	13034820
266629	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO BRIDI	30/03/1990	5.204.938-8
272604	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO DELLA PACE MARCON	30/04/1991	4095078178
269941	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA DA COSTA PEREIRA WATANABE	23/07/1983	116484692
276154	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	24/07/1984	11422979
269652	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL ATANASIO	16/07/1986	5136572
273656	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE ULLER	20/12/1984	4940881
271775	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO GONZALO CABANA LIS	04/09/1985	5224587
269143	AGENTE ADMINISTRATIVO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA DO PRADO	06/05/1966	1409710
270947	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO OTAVIO JASPER	26/04/1983	4130045
274106	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSAMUNDA SOBREIRA GUIMARÃES SANTOS	20/07/1968	7.362.321-9
281798	AGENTE ADMINISTRATIVO	RUAN FILIPE GARTNER	19/11/1988	5038493
268679	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA KUNZE	25/12/1990	101865703
268717	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA VAZ KARVAT	14/01/1989	5417268
281758	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE MARLENE DA SILVA	27/01/1989	52787044
278675	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE APARECIDA REINERT MERLING	18/10/1972	2718132
281890	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEPHANIE FERNANDES	01/10/1994	5442508
275213	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZETE TEREZA DA COSTA ARAÚJO	04/12/1957	1678440

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

266450	AGENTE ADMINISTRATIVO	TACIANE DOS SANTOS FAGUNDES	05/10/2000	6281088
270137	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MOREIRA MARQUES	09/11/1981	83486716
266443	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAUANNY MAYARA DE JESUS	30/09/1991	4259882
269267	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARDOSO	22/03/1989	5360270
274724	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA KLINKOSKI PORATH	02/09/1981	4099112
274594	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS ANDRADE ARCE	03/02/1996	6495649
266339	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE CRISTINA BORELLA FALKIEVICZ	26/11/1980	3819969
272238	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE LIMA SANTOS	23/05/1989	7742631
272464	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN GILIARD DE LIMA	01/08/1996	3365667
268727	AGENTE ADMINISTRATIVO	YURI MACHADO ROCHA	09/06/1994	425643402
266253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA ISAURA MARQUES SALAIBB	07/08/1989	2086651573
269162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CAROLINA DA SILVA	31/07/1997	6561059
267872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA PEDROSO DA SILVA PORTELA	27/02/1981	6588190
265749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELITA BAADE DIAS	10/06/1981	4673379
266036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDO	13/12/1993	6060105
279545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA MACHADO DOS SANTOS	06/06/1998	7492784
269845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA DE OLIVEIRA DUARTE.	02/09/1984	4437521927
281856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/05/1989	9172004
273258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARA LUZ LEITÃO CAMILO	22/08/1997	6424144
273017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEUZA ENI DE ASSIS MONTOWSKI	09/02/1966	7217578
266691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES DE SOUZA	28/05/1991	258195478
269338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE JANUÁRIO	30/07/1978	3518543
274078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE CRISTINA SIEDSCHLAG SANTOS	26/08/1992	6162203
281541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO DANTAS	27/11/1991	8027877
266408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISIA BERNARDES GALDINO CORREA	17/08/1970	2861948
267336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIRCELENE DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO	01/10/1974	2521263
273819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EGMAR SILVA RIBEIRO	18/05/1979	2037765944
269228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANA FERREIRA DAS CHAGAS	07/12/1963	5671913
281340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DE FÁTIMA PROKOSKI DE OLIVEIRA	06/01/1984	5150204
268809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZÂNGELA FABIANA CORRÊA DE SOUZA	22/07/1976	7355923
269661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELLY RAFAELI	04/03/1989	5766632
281465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EXPEDITA CRUZ FEITOSA	23/11/1979	7638417
270051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GENILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/09/1974	7913677
271276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRASIELE RONCALIO	13/03/1986	4801550
281694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	09/08/2000	6488005
277531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INGRIT CLAUDIA WUTHSTRACK	05/09/1986	7143307
269157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRACEMA DO PRADO FERREIRA	12/07/1980	6975465
273986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/06/1969	2119050
269729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANILSON ROZENDO DE SA E SILVA	05/02/1980	1115387936
271358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JÉSSICA MAYARA RIBEIRO	01/12/1994	6561893
266160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARIME ESTEFANI MARTINS DE OLIVEIRA	23/07/1985	5168025
275476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KATIA CRISTINA DA SILVA	16/12/1997	5184163
266067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KETLYN ROSA HEIN	08/09/1999	5967929
269741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEDA FATIMA DE MELO	21/10/1970	3837349
278484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA DRUZIAN DA SILVA	18/04/1986	3687267
281488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANE DELFINO	11/01/1995	6043933
265940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS EDUARDO PEREIRA CHIUFF	14/08/1999	7084322
267307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCINÉIA TESTONI	22/05/1979	3684889
274093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ CLOVIS MORAIS PIRES	03/01/1952	2746170
269734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAGALI SOUZA DA SILVA BEZERRA	25/04/1973	6033135
268799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA CRISTIANE DA SILVA FONSECA	25/04/1979	2073898898
281793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	28/01/1975	3548674
269888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUIZA FERREIRA SILVA	05/08/1990	4658883
266532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARÍLIA DE MOURA	30/03/1984	4412764
268758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARISETE FELÍCIO FACHINI	16/11/1975	3684298
280704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MERJULI REGINA BARCELOS DELUCAS	28/06/1988	5510292
281671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MESSIAS ARBIGAUS	21/10/1986	5244130

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

265787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÁDIA APARECIDA DREVEK	30/05/1991	5833161
266283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEUZA HELENA FRANCISCO AGUIAR	13/01/1971	265255260
266583	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OSMAR MACHADO	15/03/1957	717.773-9
268608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAOLA LINS DA SILVA SCHAUKOSKI	09/08/1995	126762054
275188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA BORBA	26/11/1975	3795421
270316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DA SILVA QUEIROZ	07/03/1977	65993996
267002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	18/06/1991	7080281351
269706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	08/09/1992	6698902
267170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGINA DO ROCIO TORTATO	16/04/1960	7250761
279506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA MACHADO DOS SANTOS	13/01/1984	4775843
275458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA MARIA SOUZA DA SILVA	05/12/1971	2862389
267258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELI PERES	26/11/1979	4701865
265698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIBELI DA SILVA	13/07/1982	4335613
275080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA DO NASCIMENTO FLORES	26/09/1968	25502530
266155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA OLIVEIRA MUNIZ	31/01/1975	3262251
266004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA APARECIDA DE ALMEIDA VARGAS	07/09/1967	2869543
281471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TEREZINHA JULIATTI	14/10/1960	1365236
273517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALERIA MICHAK	02/02/1996	125029574
266891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA CABRAL GONÇALVES TOMAZ	23/06/1991	5763844
268677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIO APARECIDO CAMPOS	09/08/1976	26847039
269721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIAN GUEDES DOS SANTOS	03/11/1997	6466326
273250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE NEUTZLING LEITÃO	25/01/1972	3134513
266506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YANKA ZACZESKI	31/03/1996	5899596
277754	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	ALFEU DE OLIVEIRA BRAZ	26/02/1967	12.613.266-2
267731	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	ANA CLAUDIA DIOMAR	26/11/1995	7023795
268761	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	ANI CAROLINE DALDIM DA COSTA	18/03/1998	5118490
270097	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	CÉLIA APARECIDA GOMES	10/02/1965	574620679
279686	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	DAIANE PEREIRA CABRAL	17/06/1994	55342515
281760	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	DAIANE SILVEIRA FARRAPO YEN DUTRA	02/10/1984	7515865
274028	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	EDMILSON MARCELINO	02/12/1975	7412910
269913	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	04/07/1991	110182490
275932	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	JAQUELINE CRISTINE KIS	21/03/1985	4412983
274119	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	01/01/1997	2056968
266059	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	KETLYN ROSA HEIN	08/09/1999	5967929
281754	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	LORDES DE FÁTIMA FRANÇA	14/11/1959	30530012
266665	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	LUCAS RAFAEL CORREIA GOTTSCHALK	29/12/1997	6513900
270042	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	LUCIO CARLOS BONATO	09/06/1986	8145662
265673	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	MARCELA DOS SANTOS	07/09/1978	95424600
265720	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	MARIA CAROLINA DE SOUZA PERES DOS SANTOS	14/10/1988	5404691
267582	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	MARIO KUPPER	26/02/1972	21717845
274162	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	MONIQUE EDUARDA CARDOSO RIBEIRO	24/10/1998	7442432
269648	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	18/06/1991	7080281351
274266	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	PATRICIA VALERIA SIQUEIRA	28/06/1988	110559640
268418	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	RÔMULO SESTREM	01/03/1995	6043563
265669	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	SALESIO MOISES MACHADO	09/10/1958	570714
274827	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	SCHEILA DE SOUZA	10/10/1991	5693094
272466	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	SIMONE DAS NEVES	24/10/1979	5.255.225-0
268602	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	SIMONE GALVÃO	24/09/1992	5802513
281743	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	THIAGO ALAN RAMOS	21/05/1989	5156246
276364	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	WEISLLA RAMOS RIBEIRO	06/05/1986	29823722
274211	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	WELLINGTON PALOCO DA SILVA	18/07/1988	5168898
277868	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	WILSON CHEGATTI	25/11/1966	1397503
281234	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ALCEU TABORDA	02/07/1950	2314564
272998	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	14/01/1988	61921222
269158	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	EDERSON DE CARVALHO	20/05/1989	17337372
269967	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	JAYNE SANTOS FOIZER	11/05/1994	6042359
269348	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	LEVY DA SILVA PEREIRA	23/04/1994	6044307

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273635	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	MAYCON FERNANDO BASTOS	30/11/1993	6154209
266902	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	MONICA FERNANDA FERREIRA	26/02/1990	107627014
277381	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	PATRÍCIA DE SOUZA	28/10/1976	33097810
274988	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ROSEMERI GAULKE	15/09/1970	2.028.098-0
281680	ARQUITETO/URBANISTA	ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA	25/08/1987	333248752
275145	ARQUITETO/URBANISTA	ALESSANDRA HELLMANN SILVA	07/02/1986	4961296
275179	ARQUITETO/URBANISTA	ALINE FERNANDA MARX	20/08/1993	55574360
274300	ARQUITETO/URBANISTA	ALINE SCHAEFER DA ROSA	01/12/1983	3696297
275113	ARQUITETO/URBANISTA	AMANDA CAROLINA CHAVES	10/12/1991	4937953
277782	ARQUITETO/URBANISTA	AMANDA MASSAE HEMKEMEIER SHIMADA	04/05/1994	4694200
271917	ARQUITETO/URBANISTA	AMARO JOSÉ VALENTE	05/06/1973	3083220
272609	ARQUITETO/URBANISTA	ANA CRISTINA BITTENCOURT ROMANIO DA FONSECA	16/03/1988	4474396
281491	ARQUITETO/URBANISTA	ANA PAULA LAPOLLI ISENSEE	14/03/1975	2748922
269159	ARQUITETO/URBANISTA	ANDRÉ ROSA RAMOS	24/12/1981	4111406
268332	ARQUITETO/URBANISTA	ANDREI LUIZ STOLFO MARTINI	29/01/1993	12580420-9
274273	ARQUITETO/URBANISTA	BRUNA COSTA NASCIMENTO	11/08/1995	7067471
275471	ARQUITETO/URBANISTA	BRUNA LINS DA SILVA	14/02/1995	4399346
267560	ARQUITETO/URBANISTA	BRUNA PEGORARO SILVEIRA ZANARDI	18/05/1996	2104341769
274609	ARQUITETO/URBANISTA	BRUNA ROBERTA PILATY STEIN	03/07/1995	5036964
273201	ARQUITETO/URBANISTA	BRUNA ZIMERMANN	26/09/1993	5820638
269686	ARQUITETO/URBANISTA	CAMILA SCHWEITZER PAULI	15/04/1994	5924121
281735	ARQUITETO/URBANISTA	CARMEN REGINA ROCHA NOGUEIRA	11/05/1968	41781009
267245	ARQUITETO/URBANISTA	CAROLINA BAUMGARDT SIQUEIRA	03/10/1994	6108746
272528	ARQUITETO/URBANISTA	CAROLINE GONÇALVES	09/08/1996	5933023
281923	ARQUITETO/URBANISTA	CHIRLEYANNE SOUSA DE OLIVEIRA	09/03/1991	474841029
268931	ARQUITETO/URBANISTA	CLAUDIA BERNARDI	05/12/1983	4514684
281556	ARQUITETO/URBANISTA	CLEBER DE ALMEIDA JUNIOR	04/06/1992	110326165
272018	ARQUITETO/URBANISTA	CRISTIANE SANTOS JACINTO	08/05/1979	7163662
279524	ARQUITETO/URBANISTA	DALMIR KISTENMACHER FILHO	09/06/1976	2839889
281712	ARQUITETO/URBANISTA	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	04/06/1993	90251775
281243	ARQUITETO/URBANISTA	DANIELLE CASA NOVA	17/04/1993	588817
267270	ARQUITETO/URBANISTA	DANILO QUIRINO DA SILVA	01/08/1987	4834822
272562	ARQUITETO/URBANISTA	DÉBORA LETÍCIA VOLPONI MORTEAN	05/01/1992	84871869
276087	ARQUITETO/URBANISTA	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	18/05/1987	456883174
277162	ARQUITETO/URBANISTA	DOUGLAS HÉLIO TONIOTTI	02/08/1981	3903610
281872	ARQUITETO/URBANISTA	EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA	30/08/1969	20134502
269765	ARQUITETO/URBANISTA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NICKLER	01/03/1977	3384739
270115	ARQUITETO/URBANISTA	ELERY ADRIANA KALISKI	20/05/1971	2247758
267673	ARQUITETO/URBANISTA	ELLIS MARINA PRADO LENSE	28/08/1992	92471861
275096	ARQUITETO/URBANISTA	ELOIM BEDUSKI JUNGES	05/01/1992	4382557
271076	ARQUITETO/URBANISTA	FERNANDA DIEHL VALADARES	29/12/1989	5004393
266428	ARQUITETO/URBANISTA	GABRIELA LUIZA CORRÊA	15/07/1996	661192
268480	ARQUITETO/URBANISTA	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	23/10/1990	33076469
273560	ARQUITETO/URBANISTA	GUSTAVO HAMYR CHAIBEN	16/09/1986	68342996
275107	ARQUITETO/URBANISTA	GUSTAVO LUIZ BIANCHEZZI	01/07/1996	5577226
274114	ARQUITETO/URBANISTA	GUSTAVO MARTARELLO	23/04/1990	4268521
281945	ARQUITETO/URBANISTA	JAMILA JANNING	03/12/1986	4218366
270122	ARQUITETO/URBANISTA	JESSICA CAMILA NAVA	22/03/1990	2102024045
269782	ARQUITETO/URBANISTA	JOANA NELY DE OLIVEIRA	02/11/1990	5482019
269717	ARQUITETO/URBANISTA	JONATHAN DE ARRUDA PINHEIRO RODRIGUES	02/03/1991	19473281
269831	ARQUITETO/URBANISTA	JOSEANE ALICE SOARES	28/12/1977	8136782359
273145	ARQUITETO/URBANISTA	JUCIMARA GAZANIGA ALVES	01/05/1992	5967993
272954	ARQUITETO/URBANISTA	JULIA DIAS	22/10/1997	4601221
269974	ARQUITETO/URBANISTA	JULIANA CAMPOS GEISER	08/10/1995	6042597
274428	ARQUITETO/URBANISTA	KAMILLA PEREIRA TAVARES	31/10/1993	5700520
281487	ARQUITETO/URBANISTA	KAREN MARTINS MENEGOTTO	27/04/1989	8146872
269807	ARQUITETO/URBANISTA	LARA LAYS BRESSAN DA SILVA	05/08/1995	5430719

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

270242	ARQUITETO/URBANISTA	LARA NORÕES ALBUQUERQUE	27/11/1994	5857300
274950	ARQUITETO/URBANISTA	LARISSA CORREIA	03/01/1996	5870147
281863	ARQUITETO/URBANISTA	LEONARDO MATTOS	18/05/1997	6078910
272368	ARQUITETO/URBANISTA	LÍDIA FERNANDES DA SILVA ABREU	22/04/1991	4471215
281375	ARQUITETO/URBANISTA	LOUISE BARP REIS	02/08/1988	4191284
270017	ARQUITETO/URBANISTA	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	11/04/1994	83177977
276037	ARQUITETO/URBANISTA	MAICON DE OLIVEIRA E SILVA BEZERRA	20/02/1984	46944559
276014	ARQUITETO/URBANISTA	MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA	27/10/1994	5649518
278549	ARQUITETO/URBANISTA	MARCO ANTONIO SANTANA	30/11/1968	1991693
281529	ARQUITETO/URBANISTA	MARIA CAROLINA ISPHAIR PIRES	09/10/1994	5254704
268305	ARQUITETO/URBANISTA	MARIA EDUARDA CANTON	08/03/1996	5390788
269250	ARQUITETO/URBANISTA	MARINA BORA BACK	24/01/1995	6109412
281389	ARQUITETO/URBANISTA	MARINA WIGGERS BERKENBROCK	11/11/1994	5508650
271690	ARQUITETO/URBANISTA	MAYARA REIS DE MORAES	22/08/1990	46.378.793-6
281415	ARQUITETO/URBANISTA	MILENE KORMANN APPEL	10/06/1985	4993502
281450	ARQUITETO/URBANISTA	MORGANA BAUCHSPIESS	11/05/1996	6503905
274107	ARQUITETO/URBANISTA	MORGANA PIANEZER BORGES	28/01/1992	5103593
273785	ARQUITETO/URBANISTA	MORGANA WEISS	07/08/1993	5720456
269875	ARQUITETO/URBANISTA	OLANA TRIDAPALLI	16/10/1998	6513982
274984	ARQUITETO/URBANISTA	PAMELA MEYER	20/09/1993	5600506
269006	ARQUITETO/URBANISTA	PATRICIA SORIA	15/04/1983	61245553
275469	ARQUITETO/URBANISTA	PAULA ANDRESSA RODRIGUES XAVIER	03/11/1990	1714414
273786	ARQUITETO/URBANISTA	PAULA DO CARMO NORDT	25/02/1991	5415833
274068	ARQUITETO/URBANISTA	RAFAEL KOWALSKI ROSAR	10/07/1992	4735251
266818	ARQUITETO/URBANISTA	RAFAELA FRANCYS AZEREDO	15/10/1993	5505145
266875	ARQUITETO/URBANISTA	RAIUNO DE JESUS BATISTA	28/10/1992	24115150
275319	ARQUITETO/URBANISTA	RAMON FELIPO RENGEL	30/04/1990	4341537
271993	ARQUITETO/URBANISTA	RENATO DE PARIS DUTRA	20/07/1982	5968412
281805	ARQUITETO/URBANISTA	RICARDO DOLSAN LUBAWSKI	07/02/1992	5253266
269890	ARQUITETO/URBANISTA	RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO MARTINS	08/03/1992	12.515.787-4
281930	ARQUITETO/URBANISTA	RODRIGO BORGES	03/07/1984	3984250
267605	ARQUITETO/URBANISTA	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	08/12/1996	5969708
274994	ARQUITETO/URBANISTA	ROGÉRIO SCHNEIDER	07/09/1971	2530237
281929	ARQUITETO/URBANISTA	SONIA SUZETE ROESE	11/08/1960	702968
270016	ARQUITETO/URBANISTA	TABATA SOARES	27/08/1991	5123097
272333	ARQUITETO/URBANISTA	TACIANA LENZ	22/02/1995	6705659
275450	ARQUITETO/URBANISTA	TAINE NARDELLI ROSSETTI	27/11/1994	5654162
281371	ARQUITETO/URBANISTA	TATIANA DE GOUVÊA MOSIMANN	05/04/1973	2670402
270076	ARQUITETO/URBANISTA	THABATA TEODORO DE OLIVEIRA	28/02/1991	9848594-5
266720	ARQUITETO/URBANISTA	THAYARA CORSANI	22/09/1994	5811482
281233	ARQUITETO/URBANISTA	THAYSA PORTO TITAO	10/06/1994	5146147
267107	ARQUITETO/URBANISTA	VANESSA MATZNER SCATENA VALÉRIO	07/12/1985	449976853
271544	ARQUITETO/URBANISTA	WALESKA ANDRZEJEWSKI AVOZANI	23/05/1991	7091512207
281216	ARQUITETO/URBANISTA	YVES MOURA DE MORAES	04/03/1984	63819255
273820	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANE GOMES DA SILVA	05/09/1984	7115385
281363	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANO ROSSETTI COSTA	01/02/1978	3542937
281261	ASSISTENTE SOCIAL	ALYNE FERNANDA PEREIRA	24/07/1988	5168769
266567	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA DE GODOI	14/05/1995	5666891
274675	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	13/03/1980	3864357
274596	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA ROCHEMBACH DA ROSA	14/05/1982	5908633
273788	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉ ROBERTO WEHRLI MAURICI	03/04/1989	4866310
281795	ASSISTENTE SOCIAL	ANNA GEOVANNA SPEZIA	19/03/1995	5683852
268368	ASSISTENTE SOCIAL	ARLETE TEREZINHA MARCHI	17/10/1976	3020813-0
269917	ASSISTENTE SOCIAL	CLARICE DE OLIVEIRA DA LUZ	02/01/1982	4129247
275321	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA SILVEIRA VIANA	08/12/1986	6062374092
270062	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MENDES DE SOUZA	02/12/1994	10.794.194-0
281806	ASSISTENTE SOCIAL	JANICE ANA KUNRATH VON DER HAM	07/07/1985	7071717685

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273960	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIA HELENA DOS SANTOS SANTANA	30/05/1982	1790610
281654	ASSISTENTE SOCIAL	MARIVANI GOBBI DE SOUZA	14/09/1974	3061723
269758	ASSISTENTE SOCIAL	MARLETE FELIPPI	31/01/1966	1860.197-9
273149	ASSISTENTE SOCIAL	NAYARA COSTA BRITO	02/03/1993	4634222
275267	ASSISTENTE SOCIAL	OLGA CORREIA DA SILVA FERREIRA	11/01/1965	1457302
266623	ASSISTENTE SOCIAL	SISSYFRANCE RIBEIRO SANTANA	27/07/1986	6140402
269586	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO	25/12/1957	1288891
281576	ASSISTENTE SOCIAL	VERA LUCIA PIOTROWSKI CUBAS	26/06/1968	1798154
273856	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	ADRIANE GOMES DA SILVA	05/09/1984	7115385
274298	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	ALESSANDRA IOLANDA DEITOS	09/02/1981	74122248
266565	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	AMANDA DE GODOI	14/05/1995	5666891
272438	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	DANIELLE DE MORAIS	16/04/1983	89251648
270075	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA	25/01/1984	128486206
273211	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	IRACEMA WOLAN	24/06/1970	7249923
269846	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	JANETE RIBEIRO DA SILVA	07/07/1976	7650653
266640	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	JANNE WILMA BATISTA NUNES	30/05/1979	7997703
267942	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	JOSIANE AUGUSTIN TIBUSKI	09/11/1977	3294370
275890	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	LUCILENE GOMES DA SILVA	17/07/1980	6482702
269999	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	MARCELA VIEIRA MASSON	30/01/1987	41252436
267818	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	PATRICIA COSTA PINHEIRO	04/01/1983	20180027-3
268642	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	SIMONE CRISTINA BOSSE KRÜGER	01/11/1976	110366566
266625	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	SISSYFRANCE RIBEIRO SANTANA	27/07/1986	6140402
273918	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	STIVIE CRISTIANO DE SOUSA	07/06/1978	8007921
270907	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	TALYTA STRUCK	12/12/1996	5403978
274834	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAMILA DOS REIS	24/06/1994	6220684
269701	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAMILA DOS SANTOS DA LUZ	12/09/2000	6846113
274663	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLARA MARIA REINERT GONÇALVES	29/03/1999	7204207
269889	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEISE HELENA TRINDADE DOS SANTOS	05/03/1986	4247632
269485	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FRANCIELLY HELOISE DA SILVA CONCEIÇÃO	12/09/1998	7024714
275337	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GISLENE PINHA DA SILVA	11/08/1973	761771
269211	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GIULIA BELEM LANZARINI	02/02/1996	5632013
279261	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	HELOIZE ZEN	29/03/1999	6673672
281104	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KETHLEM DOS SANTOS	14/01/2000	5328061
266071	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KETLYN ROSA HEIN	08/09/1999	5967929
281423	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LARISSA VANESSA HORTELAN DE SOUZA	21/09/2000	6709730
272068	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LUÍSA GABRIELA FERNANDES	31/08/1996	6026586
268992	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MAGNA APARECIDA BOAYS	27/01/1965	1034235761
265692	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MAYARA DOMINIQUE PEDRO	16/09/1998	5255064
265800	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MAYARA MELISSA LOTERO	03/12/1997	6864062
272454	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MAYLSON MICHELL COSTA	06/01/1994	125744770
267515	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MIRIAN PICKLER	14/01/1989	4920543
272091	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PRISCILA ATANAZIO FERREIRA DA SILVA	27/11/1991	5542894
273780	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RAFAELLA PLOTHOW SILVEIRA	26/03/2000	5541143
269824	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SABRINA BONATO FERREIRA	19/09/1995	423436922
269062	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	SIMONE LEHMERT	07/01/1970	1806290

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	DENTÁRIO			
281401	AUDITOR FISCAL	ABDON ANTONIO GOMES JUNIOR	22/09/1980	78782730
270038	AUDITOR FISCAL	ALEXANDRE GALIOTTO	28/06/1989	7087832981
269698	AUDITOR FISCAL	ALEXSANDRO NUNES LOPES	31/05/1984	1085157657
274805	AUDITOR FISCAL	ANDRÉ RICARDO MARCON DE OLIVEIRA	03/10/1992	4484487
275915	AUDITOR FISCAL	ANDREIA SOARES	07/09/1992	6104954
269756	AUDITOR FISCAL	BIRIDIANE VERGINIA RUFINO	29/12/1982	85315161
268805	AUDITOR FISCAL	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	22/11/1989	5178978
281854	AUDITOR FISCAL	CAMILA MACHADO	22/10/1991	5899261
267351	AUDITOR FISCAL	CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR	11/11/1976	61254455
275957	AUDITOR FISCAL	CARLA ESTEFÂNIA PIRES	05/12/1984	8039389
273407	AUDITOR FISCAL	CHAIANE PAIXAO NEIS	29/06/1989	1090688126
267236	AUDITOR FISCAL	DALMO HAMANN	08/07/1966	1581813
269714	AUDITOR FISCAL	DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE	08/01/1980	64699679
274327	AUDITOR FISCAL	DAYANI PEREIRA AGUIAR	22/12/1987	419891912
272090	AUDITOR FISCAL	DÉBORA KOHLER PACKER	14/12/1989	5588575
268523	AUDITOR FISCAL	DELURDES BARROS	08/04/1983	4220512
269764	AUDITOR FISCAL	DIEGO FELIPE PEREIRA	20/12/1983	42814928
268053	AUDITOR FISCAL	ELVIS RODRIGUES SANTOS	07/12/1983	23367
279859	AUDITOR FISCAL	ESTANISLAU EDER VICK	16/10/1979	3489683
269509	AUDITOR FISCAL	FABIANE CRISTINA ALVES ANDRADE	12/05/1981	3775152
281898	AUDITOR FISCAL	FABIO PADUA DOS SANTOS	09/07/1985	3841914
266708	AUDITOR FISCAL	FABRÍCIA ULLER	19/12/1978	3429770
281887	AUDITOR FISCAL	FERNANDA STOLTZ REGIS	25/01/1979	2868360
274650	AUDITOR FISCAL	FERNANDO DA CUNHA ARBO	20/10/1988	9080019079
272724	AUDITOR FISCAL	FRANCIELE LOURENÇO	13/09/1983	86121530
280045	AUDITOR FISCAL	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR	01/04/1980	19538528
281904	AUDITOR FISCAL	GIOVANE ANDREI ZAVAGLIA	08/10/1975	7015534634
269909	AUDITOR FISCAL	GLAUCIA FERNANDA CARARA	13/05/1983	4251903
281266	AUDITOR FISCAL	JADISSON IGON DA SILVA	01/08/1980	3731580
273107	AUDITOR FISCAL	JAMES SEVERIEN	15/05/1976	3319792
269844	AUDITOR FISCAL	JENNIFER RAFAELA ALVES	19/06/1982	4285551-9
269641	AUDITOR FISCAL	JOÃO PAULO VIEIRA	12/07/1987	3929913
274523	AUDITOR FISCAL	JOÃO RICARDO ALVES	20/06/1980	34950745
269331	AUDITOR FISCAL	JONATAN TONON	18/05/1983	4285773
281672	AUDITOR FISCAL	JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO	06/08/1988	6658627
281339	AUDITOR FISCAL	KAROLINE FORTUNATO D AVILA DAROSSI	22/04/1994	5744621
267126	AUDITOR FISCAL	LAYS REGINA WINTER	05/10/1988	79587117
274877	AUDITOR FISCAL	LEONARDO MORETTINI E CASTELLA	22/08/1995	99511320
274738	AUDITOR FISCAL	LETICIA MOTTA RUBLESKI WESSOSKI	31/10/1995	5840174
274640	AUDITOR FISCAL	LISLAINE LARISSA NECKEL CRISTOFOLINI	29/11/1989	4118299
269346	AUDITOR FISCAL	LOANA DE MOURA FURLAN	30/07/1980	7541631
268136	AUDITOR FISCAL	LUANA LAS SCHAAB	18/09/1988	87633187
269153	AUDITOR FISCAL	LUANA NIQUELE MÜLLER	10/12/1990	3085946501
266386	AUDITOR FISCAL	LUCAS LUIS TORINELLI	18/11/1994	54158150
269605	AUDITOR FISCAL	LUCIANO MORALES DOS SANTOS	01/11/1977	8021866
281675	AUDITOR FISCAL	MALON SILVA	14/04/1979	3319626
269598	AUDITOR FISCAL	MARCELO CORDEIRO DE TOLEDO	12/10/1971	5371112
274634	AUDITOR FISCAL	MARCOS AURELIO NOGA	09/05/1963	32606474
265636	AUDITOR FISCAL	MARCOS COSTA GERMANO	23/03/1993	110502494
281328	AUDITOR FISCAL	MARIANA PEDROSO	24/04/1991	4250205
269759	AUDITOR FISCAL	MAURO CESAR CARDOSO	15/01/1982	3956087
273005	AUDITOR FISCAL	MAYCON VICENTE FREIRE DA ROCHA	25/10/1980	3413043
274906	AUDITOR FISCAL	MIRACI SEVERO VIEIRA	30/06/1962	2244157
276039	AUDITOR FISCAL	NADIA KALISKEVICESZ ALMEIDA	09/06/1985	84102300
273832	AUDITOR FISCAL	NELSON LUIZ DA SILVA COSTA PEREIRA	20/05/1974	4.909.240-7
280734	AUDITOR FISCAL	NEYLON CARLOS RAMOS COLARES	16/04/1987	18921850

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

269362	AUDITOR FISCAL	NICOLAU GORDEEFF	29/10/1985	434972307
281396	AUDITOR FISCAL	PALOMA LOURENCO	01/07/1993	5720638
275057	AUDITOR FISCAL	PALOMA VINTER BERGOZZA	23/09/1993	5784659
273586	AUDITOR FISCAL	PATRICIA AMARAL	16/06/1986	4093714
268614	AUDITOR FISCAL	PAULO CÉSAR PINHEIRO	03/02/1982	1867054
270118	AUDITOR FISCAL	PAULO ROCHA MARTINS	15/12/1964	1775438
267853	AUDITOR FISCAL	PHELLIPE DE FREITAS ESIS STEINES	27/06/1987	438463729
275247	AUDITOR FISCAL	RAFAEL FELISBINO	28/01/1989	5490901
267166	AUDITOR FISCAL	RICHARD CLAUDIO JULIANI	19/01/1985	4661137
269385	AUDITOR FISCAL	ROBERTO LEU	10/10/1972	2442479
273093	AUDITOR FISCAL	ROBINSON LUÍS DA GRAÇA	31/05/1975	3005799
267277	AUDITOR FISCAL	RODRIGO DÁVILA INACIO	11/10/1977	3234429
281707	AUDITOR FISCAL	ROSEMARIE ATZEL	11/07/1978	3575573
275066	AUDITOR FISCAL	SEBASTIAO PAULO XAVIER JUNIOR	01/02/1988	1016911
266039	AUDITOR FISCAL	SIDNEIA TOMASI MADEIRA	23/06/1979	3725974
279465	AUDITOR FISCAL	SILVIO DA SILVA MORAES	27/11/1978	72188543
269232	AUDITOR FISCAL	STEPHANIE FONSECA	01/11/1991	5298490
269642	AUDITOR FISCAL	THAIS REGINA HAMANN	27/05/1992	5253258
281924	AUDITOR FISCAL	THIAGO FRANKLIN NETTO DE SOUZA	02/05/1978	23062765
274864	AUDITOR FISCAL	TIAGO MURILO DE SOUZA	13/01/1990	5192423
275192	AUDITOR FISCAL	VINICIUS FELIPI SANZON	02/08/1991	5448685
269540	AUDITOR FISCAL	WANESSA FEDALTO	06/05/1988	97120315
268896	AUDITOR FISCAL	WILLIAN GIACOMOSSI	11/08/1991	5687173
277845	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA LIMA DE SOUZA	29/12/1982	93235134
281260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA BORTOLUZZI MAIA	23/12/1997	5906509
278825	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX RICHARD DA TRINDADE	07/05/1992	5855749
275347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CAETANO	09/08/1993	5744944
265880	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDES RODRIGUES	29/08/1989	5417144
275375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALLANA DEISE FERREIRA KLUG	26/09/1988	5197256
268398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CAROLINE SIEWERT	19/07/1990	4294806
268740	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA CLIMACO	24/03/1988	4577545
265736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DIOMAR	26/11/1995	7023795
274278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARGARETH APARECIDA SCHEL	08/10/1981	75338325
265991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BENTO DA SILVA	27/08/1990	5924264
278196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA EBERHARDT DA SILVA	31/03/1969	2606495
266389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MARCOS	22/03/1993	6413516
268961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA RIVERA MUKAI	07/07/1981	5101702
265611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	26/07/1990	6843517
267569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA REGINA PSCHEIDT VOIGT	11/04/1975	2922777
265932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ KONESCKI FERNANDES	17/03/1977	3148536
266418	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREA AZANA CABALLERO	07/05/1963	1477651
268764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA CORPOLATO	31/10/1993	103773954
269566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA MARIA PINTO	23/02/1963	1209604
269986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APARECIDA CATIA DOS SANTOS	06/08/1982	34631098-2
269723	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE SORTICA BRITO	01/04/1987	7230299
265675	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIELLE CAROLINE GAVASSO	23/07/1999	6712058
281512	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DIAS DO ANGELO	16/08/1998	140835846
272773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA GIANNI GUSKUMA	24/12/1997	537613699
281473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENDALY SOUZA MARTINS	04/10/1999	6596733
281295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DE FREITAS DA SILVA	04/09/1990	4893282
272359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAIO CESAR SEIXAS SOUZA PEREIRA	18/12/1986	80638027
265892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA FRANCINE SIBOVICZ	15/08/1999	5666686
270056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA ARYANE MANOEL OCHÔA	29/12/1996	5416038
275301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER	31/10/1963	33886969
281367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SOARES MARTINS	16/06/1997	6717184
272783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINA DIOMAR	10/04/2000	7677411
267578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATIA DE SOUZA	09/02/1982	4018381

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

267026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	27/12/1966	7959686
278691	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHAIENE TALITA SOARES LOPES TALAISYS	15/04/1985	7313450
281696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTIA HANSEN ZILSE	17/04/2001	5481793
269558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CIRLEY TERESINHA LENZI ANDREATTA	09/03/1970	1981782
281620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	08/02/1987	4793102
281338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/1974	774660988
281372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE CARNEIRO	23/03/1991	8147203
270100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE RODRIGUES DE SOUZA	23/09/1987	99870079
269444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA DE FRANÇA KERTICHKA	28/11/2000	7563743
269823	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEBORA REGINA KOZERSKI SCALCO	21/10/1976	2698375
281286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEISE APARECIDA DA COSTA	07/11/1997	6204017
268713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEIVEDE HERBERT EGER	07/08/1988	5073025
265641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANDRA DE SOUZA PEREIRA	26/10/2000	54708869
273927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIOGO DE OLIVEIRA HAAG	18/08/2000	5417260
281428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS JOHN	07/03/1986	4264836
269674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DULCE MOREIRA	06/02/1990	5016092
281928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDER JON CARDOSO DOS SANTOS	25/05/1973	62836741
273886	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON SÉRGIO MONTOWSKI	26/12/1962	7943235
281918	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE ALVES DA SILVA	13/07/1978	6031028
269160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELANEIDE DO PRADO FERREIRA	21/12/2000	6975443
270058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELCILIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	21/06/1991	12331739-4
281219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIAS JOEL MAIDANA	31/08/1999	4790892
266935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/1978	8115447
276261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZEU LUCAS SILVA INACIO	16/01/1999	6003394
281882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOIR MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1971	1047238165
269800	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOISE RAMOS	17/08/1994	6200746
271845	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMMANUELLEN JACQUES DE ALMEIDA DA SILVA	27/09/1988	4412765
272583	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÉRICA SILVA DE OLIVEIRA ZIMERMANN	01/11/1980	5618307
273421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON JUNIOR COSTA	21/02/1992	6185094
274832	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANO DIEGO VIDAL	11/10/1977	6853053
268862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL EDUARDO ROSA	06/07/2000	7165867121
265682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL LINHARES DIAS	25/07/1998	1089757833
266517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERREIRA ROCHA	02/10/1996	6952740
269545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FRANCISCA STUDNICKA LOPES	28/02/1993	5312120
281605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA PEREIRA COELHO	18/04/1997	6221580
267539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA SCHEMMER CATARINA	23/11/1996	6676437
266628	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANA DE AZEVEDO	23/11/1999	7116748
266045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE APARECIDA DE MOURA	09/06/1981	4536350
281480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISLANE APARECIDA FERREIRA	10/09/1980	4213922
268756	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIULIA CAROLINA FACHINI	04/08/2000	6750717
266464	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLACIELA PACZKOVSKI	22/04/1995	8066302
281325	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLAUBER PLINIO BARROS	02/10/1978	7871710
268783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERMINA PAULA FERRAZ DE ARAUJO	25/11/1970	296515949
265745	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DA SILVA FONSECA	03/09/1989	1096142391
266798	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDIANARA ROSA	08/04/1989	7678923
269544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA LEOPOLDO DE LIMA	21/01/2000	7150125
265665	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAINE MARTINS DA SILVA	21/10/2000	6706583
280908	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMESSON MICHEL BENITES	14/04/1982	78922478
275928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CRISTINE KIS	21/03/1985	4412983
267672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE TOLENTINO SOFFA	06/04/1989	102108493
278731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER CAROLINE PEREIRA	23/12/1997	69641852
265727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CRISTINA DE MIRANDA NIELSEN BORBA	29/08/1991	5386339
269752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHESSY LUANA DE CAMARGO PEDROZO	20/12/1991	110445490
269044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELMA DOS SANTOS	15/02/1987	2003004045216
274775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICEANE GARCIA	13/10/1991	125615201
269608	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO DA SILVA	09/03/2000	130579620
270119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSEANE MARIZA BASILIO	29/10/1985	5352785

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

268659	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÚLIA APARECIDA WELTER	04/12/1998	5489120
269817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA GABRIELA SEGALLA	18/03/1996	9.504.909-5
265647	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULYE KAUANA RIBEIRO	09/06/1995	128047069
275119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA DA SILVA	15/11/1989	52058557
275073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA FREITAS DE OLIVEIRA	25/08/1993	5733612
277556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA AMÁLIA FERREIRA SALADINI	16/06/1963	146258745
267599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA MARIA DE ALMEIDA	06/01/1974	2862395
267457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY ALICE HENKE DA LUZ	16/02/2000	6690651
275354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETELLYN MUNHOZ BISPO DOS SANTOS	06/11/2000	6965053
265890	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLIN BRUNER ADÃO	28/07/1994	6221686
271576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLIN SILVEIRA	10/06/1999	6608886
265973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLYN ROSA HEIN	08/09/1999	5967929
281769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	19/11/1985	4854185
272136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA APARECIDA JAROZINSKI	16/07/1998	5470980
269769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA ORTIZ PACHECO	01/02/2000	6713814
270010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA RODRIGUES	22/01/1984	4192367
272865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURIANE GONÇALVES FIORI ADELAIDO FERREIRA	22/02/1986	7702136
274691	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAURIANE GUIDOLIN GUEDES	04/09/1994	12636734-1
281313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO BATISTA MESQUITA	28/07/1987	32996608
275489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LENNON RODRIGUES DA SILVA	23/04/1997	369477716
269789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DA COSTA NEVIADONSKI	09/10/2000	7095038
268575	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÍDIA DE SOUZA BALIEIRO DA SILVA	27/01/1985	7345779
268797	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS DORNELLES DOS SANTOS	01/07/1992	3109394829
269647	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANE TEREZINHA TEIXEIRA	22/09/1964	1771017
273164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIO CARLOS BONATO	09/06/1986	8145662
268753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO BODDENBERG	27/10/1990	5570543
281361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO SCHORK	26/01/2000	7280330
281526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DE ABREU NASCIMENTO	20/02/1989	7972328
275012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DE MOURA	26/07/2000	6448117
281770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	17/11/1987	7581263
281756	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAÍRA ZANIN GUEDES	28/05/1992	5208613
270013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	19/10/1981	4175489
273162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS VIEIRA PIGOSSO	19/02/2001	5815070
265701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANY DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/03/2001	50.375.489-4
281926	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILIA PIRES GREINERT	25/08/1987	4777489
281433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLENE MARIA DE AFELIS DA SILVA	07/10/1972	4r3051194
268872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLUCE MARTIA RIBEIRO	26/05/1988	42864402
266058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS EUSTÁQUIO NUNES SOARES	30/06/2000	MG.18952766
267389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MERI TERESINHA SCHONINGER HENKEMEIER	26/07/1975	4411714
273673	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MERIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	11/02/1994	107914404
268618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENE KLOS	11/09/2000	7850345
270543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILTON MARQUES DA LUZ	12/03/1964	132654477
269604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHALIA TEODORO DA SILVA	14/07/2000	96049951
267889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NEUSA VIEIRA STEILEIN	20/06/1967	2175877
275280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE DANIELLE OLIVEIRA	24/07/1992	5981497
269111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE SCHENKEL	29/01/1990	5428699
275945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	14/11/1968	526843
267787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PABLO DARLA MARQUES	15/10/1988	4987910
281316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAOLA TOMIO	23/01/2000	7668234
266541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA BORBA	29/12/1981	4074301
265704	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA TOMAZ SOARES	23/06/1989	13034820
265753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA MARCELLY FIDUNIV	15/08/1996	7947717
277481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO MOADBE GARCIA PETIK	06/01/2000	137460025
269989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA SILVA MACHADO	01/07/1993	8202093
281448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA DE CÁSSIA FALK MYSCZAK	04/01/1961	964641
281419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBERTO SANT	27/11/1987	14397171
274118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA ROSA POLEZA	13/07/1980	3731714

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281665	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEMEIRE DOS SANTOS	17/01/1967	196634106
272504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSICLER DE SANT ANA	06/04/1975	6776695
279787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUTH GABRIELA DE AVIZ	13/04/1998	5352471
265934	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SABRIANA DEISE MULLER	08/04/1983	4354844
269931	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SHEYNE DE ALBUQUERQUE	16/06/1989	88875753
266240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA REGINA MAIER	17/06/1976	7579628
265718	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVIANE DA COSTA SILVANO	17/10/1980	102702964
268599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVONE SPITZNER	04/04/1965	1401258-8
280725	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE CARAPIÁ GALINDO	01/06/1966	15469100-8
270618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE DITTERT ATANAZIO	09/11/1955	3.170.380-8
275482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE GALVÃO	24/09/1992	5802513
281606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE WERNER DE WERK	08/07/1963	999144
268258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STELA MARIS DE OLIVEIRA RAULINO	09/06/1966	1.475.761-3
281421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STELLA MARYS FERREIRA SIMON	14/03/1985	8121853
281897	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEPHANIE FERNANDES	01/10/1994	5442508
265777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACIANE DOS SANTOS FAGUNDES	05/10/2000	6281088
269762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TACYARA GUIOMAR ALMEIDA DOURADO DE JESUS	20/04/1989	2174340-1
276031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALLES DRAGINSKI CAMARGO	05/12/1990	103075071
275481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMARA LETÍCIA WAN-ZUIT PERGER	08/12/1990	5676995
274293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÂNIA HAUPT	18/07/1965	3r 2283864
271729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE CAMARA DO AMARAL	20/01/1995	13.333.333-9
269620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE MOREIRA DE CARVALHO	15/01/1987	416411290
281884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URSULA NARA FERNANDES DOS SANTOS BECK RODRIGUES	14/08/1978	59067727-5
281844	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERA LÚCIA MORAIS	26/04/1972	2514244
273658	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITOR KARNOPP	05/04/1988	4335375
268910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITÓRIA DE JESUS AVELINO	26/04/2000	6873064
281298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WEBER MONTEIRO DA ROCHA	16/12/1989	363101408
273595	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILSON ROBERTO CORREA	27/08/1958	1998223-8
281374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YASMIM DOS SANTOS	04/01/2001	5638544
268070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO DA SILVA	04/01/1996	6703882
269270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALMIR ROGERIO MEYER	06/05/1971	2688329
268762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA CORPOLATO	31/10/1993	103773954
265656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARMELITA BRUNER	05/01/1976	3309824
266271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIO DE LOURDES MELO	06/11/1964	15035638
278926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISLEINE CAVALCANTE KUREDZ	14/01/1991	10.719.334-0
268103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DARCI DIAS	19/12/1960	3255526
268634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO PATRICIO MORAES	25/03/1989	153901813
269219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DYANNE MARCELA PLACIDO	24/01/1981	3748657
269842	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDISON LUIS DE BORBA	10/03/1964	1776129
271856	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDNA REGINA GOLDINHO	10/06/1974	5.494.021-1
275063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIETE ESTRELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/08/1971	6403744
267441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISIANE APARECIDA STEFFEN	17/10/1982	4436506
267562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIMARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1982	14720769
275146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEOVANA DO NASCIMENTO	03/06/1985	8.606.242-9
275325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIOVANI LEAL PADILHA	07/03/1970	34626425
265982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIRLANDE MELGAÇO MARTINS	11/01/1986	1434208010
265696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELE TATIANE FURTADO	27/06/1982	4407289
269562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLEYCE SILVA DO CARMO ALMEIDA DE JESUS	21/11/1974	262257014
269868	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABELA GUEDES VARGAS	27/04/1997	4893219
269372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISRAEL DE JESUS	28/07/1975	6855118
266242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVANETE DE FÁTIMA RAMOS	23/04/1968	7168157
266520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JACI PEDRA DOS PASSOS	24/05/1955	543960
279621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANDERSON HOWE	16/04/1988	5321585
273625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOAO BATISTA VESSANI	02/12/1979	3763688
279404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOELMA KLITZKE	02/05/1974	2764472
270101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEANE MARIZA BASILIO	29/10/1985	5352785
267598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE ANGELITA MARTINS	01/03/1976	30582288

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

277972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE MARIA MAFRA	03/11/1985	4287225
272866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOZYANI ROSA	22/12/1981	87865924
273239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA CRISTINA BENTO THEIS	13/05/1987	5352452
268841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA MARIA CARDOSO WISENTAENER	28/07/1981	4657206
281492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORENI MARIANO DE LIMA	09/10/1971	7720737
279044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA CAROLINE MENDES	15/01/2001	7575332
272841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA MARIA DE ASSIS DO NASCIMENTO	05/08/1964	39815885
266438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA MACHADO	04/03/1982	5470355
281673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	08/02/1983	512131090
275393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANO VALDECI DOMINGOS INACIO	07/12/1985	4701764
281532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	01/02/1958	123851968
269663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LURDES APARECIDA HENKE	13/03/1982	7364668
268927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELI CHRISTINE DOS PASSOS DEMANTOVA	23/05/1978	3636676
267028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AUXILIADORA SALLIN	05/06/1950	5068672
281264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CELIA RODRIGUES DE LIMA	17/05/1968	6085716
269732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE BRAZ DOS SANTOS	23/01/1987	13294997
266228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MIRIAN POLICARPO	30/12/1980	4536655
278253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MOACIR KLOCK	14/12/1974	3542499
266454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR PIRIS PEREIRA	19/04/2000	6884891
266385	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NARA MARIANO DE OLIVEIRA	04/07/1984	4475371
281178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSA MARIA FERREIRA	16/03/1962	3738425
266282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA HELENA FRANCISCO AGUIAR	13/01/1971	265255260
281527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OLEDINA APARECIDA RODRIGUES	28/02/1971	3058880
269897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA ALVES RODRIGUES	16/07/1975	2981333
266671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA MACHADO	10/04/1970	2557210
273344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA MARIA DE SOUZA	24/12/1973	2861289
281497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA PEREIRA DA SILVA	04/10/1967	2219381
268581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSYLENE MILLAN RUIZ DE OLIVEIRA	17/01/1967	53874951
268569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAIONARA GONÇALVES DOS SANTOS	09/11/1996	6311279
267360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALETE SIDOR	18/02/1988	5234289
272519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMANTA SOARES BRAZ	12/01/1991	103901847
266352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMANTHA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	26/03/1982	128766524
273692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA MUNHOZ	29/04/1974	6786116
266401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELMA ODETE HENRIQUE LEOPOLDO	02/09/1971	2768432
266011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDELMA SIMAO ARSENO	20/05/1981	4118445
273465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIA MARIA BORTOLI	25/09/1961	1816988
273409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN	04/10/1959	1580130
268120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDEIR CARVALHO LINO	03/05/1962	80232675
275159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA NARDES MARCOS	26/10/1971	44123760
268404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WERNER KUPPER FILHO	09/09/1968	25574167
281292	BIÓLOGO FUMDEMA	ANA JULIA FERREIRA	05/02/1992	94298148
268689	BIÓLOGO FUMDEMA	ANDIARA PAULA HERMANN	18/06/1994	6005345
266268	BIÓLOGO FUMDEMA	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO NETO	08/02/1990	5647192
281291	BIÓLOGO FUMDEMA	ARTHUR RAMIRO CRUZ DE LIMA	18/05/1994	5491415
269675	BIÓLOGO FUMDEMA	BÁRBARA DE FRANCESCHI FORNARI	06/12/1996	6275240
267905	BIÓLOGO FUMDEMA	BELISA CRISTINA SAITO	18/12/1984	72487265
268814	BIÓLOGO FUMDEMA	BRUNA FERREIRA LEAL	02/09/1988	6096022519
272733	BIÓLOGO FUMDEMA	CARLA DOS SANTOS ROSÁRIO	19/02/1983	348949492
266010	BIÓLOGO FUMDEMA	CARLA MARIA HEIRICH	18/08/1993	124418259
268654	BIÓLOGO FUMDEMA	CASSIANE TATSCH	17/11/1986	3700975
274983	BIÓLOGO FUMDEMA	CHRISTIAN STERCHELE BARCELLOS	18/07/1978	25767729X
266693	BIÓLOGO FUMDEMA	CHRISTINA VENZKE SIMOES DE LIMA	09/09/1982	36931314
270053	BIÓLOGO FUMDEMA	CLÁUDIO VALÉRIO JÚNIOR	22/02/1988	2410818
275193	BIÓLOGO FUMDEMA	CONSTANZA FORMOLO FERRONATTO	02/08/1990	1099827147
274174	BIÓLOGO FUMDEMA	CRISTINA MEASSI	02/04/1988	5443308
269814	BIÓLOGO FUMDEMA	DAISON XAVIER CONCEICAO	27/09/1988	6097788324
267527	BIÓLOGO FUMDEMA	DENICRIS EVELTON DA ROSA	28/07/1991	5763434

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

268685	BIÓLOGO FUMDEMA	DENILSON EZIQUIEL DE MELLO	18/05/1983	7371021
267501	BIÓLOGO FUMDEMA	ELIZABETH ANNIE LOURDES DE SOUZA	16/11/1979	1466968
269356	BIÓLOGO FUMDEMA	FERNANDA BRATTI CANDIDO	05/06/1994	103526981
274205	BIÓLOGO FUMDEMA	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	12/05/1986	7212130
281475	BIÓLOGO FUMDEMA	GRASIANE ANDRIETTI	17/07/1984	4504419
269898	BIÓLOGO FUMDEMA	GUSTAVO SCAIN	10/08/1988	4148826
281774	BIÓLOGO FUMDEMA	JAQUELINE INES ALVES DE ANDRADE	21/01/1985	402559
267144	BIÓLOGO FUMDEMA	JULIANA NOGUEIRA AMARO DE TOLEDO	17/01/1988	43761693-9
268216	BIÓLOGO FUMDEMA	KAMILA VIEIRA	28/07/1989	4658485
268748	BIÓLOGO FUMDEMA	LARYSSA NEGRI PERES	23/03/1995	108145919
275955	BIÓLOGO FUMDEMA	LILIAN MACHADO	01/04/1992	4963486
269987	BIÓLOGO FUMDEMA	LIVIA MARIA HENARES ALBANO	08/12/1988	86703076
274711	BIÓLOGO FUMDEMA	LUIZ FELIPE DE COSTA	09/07/1985	3688957
269957	BIÓLOGO FUMDEMA	MARCELO GOULART SOUZA	15/04/1987	4178831
281801	BIÓLOGO FUMDEMA	MARCELO HIDEKI TAMADA	12/07/1988	42.814.465-2
275168	BIÓLOGO FUMDEMA	MARCELO STEDELE	01/11/1979	60362084
269282	BIÓLOGO FUMDEMA	MARIA DO CARMO MIRANDA	11/03/1970	1997468
269703	BIÓLOGO FUMDEMA	MARÍLIA CASTRO DE MELO	16/11/1992	3524888
271751	BIÓLOGO FUMDEMA	MARLOS MICHALAK	17/08/1993	5509517
274054	BIÓLOGO FUMDEMA	MICHELLY GUSZAK	08/09/1994	6220425
273608	BIÓLOGO FUMDEMA	MONIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	18/01/1984	77709711
274289	BIÓLOGO FUMDEMA	NATHALIA BASSOLI MINARI	01/11/1991	81687579
281624	BIÓLOGO FUMDEMA	PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA GARDOLINSKI	27/07/1969	41722088
272405	BIÓLOGO FUMDEMA	PERLA CARVALHO ROMANUS	09/02/1982	30763415-2
268051	BIÓLOGO FUMDEMA	PHELIPE GOLIN CASAGRANDE	11/12/1978	3951462
267934	BIÓLOGO FUMDEMA	RAFAEL ALMEIDA DA SILVEIRA	17/07/1988	9091191743
265715	BIÓLOGO FUMDEMA	RICARDO GAYA OLIVEIRA DE AMORIM	10/09/1979	3702831
270868	BIÓLOGO FUMDEMA	ROGÉRIO FERREIRA PINTO	29/09/1978	3827034
269949	BIÓLOGO FUMDEMA	SANDRA HALFEN SILVEIRA	23/01/1989	7082160248
275923	BIÓLOGO FUMDEMA	THAIS MARCELINO SILVA	28/03/1988	34248574
269948	BIÓLOGO FUMDEMA	THAIS RIBEIRO SEMPREBOM	15/04/1981	79132411
265768	BIÓLOGO FUMDEMA	THAISE GERBER	17/01/1988	4879517
276432	BIÓLOGO FUMDEMA	TIAGO HENRIQUE WESTPHAL	28/10/1993	5230691
281611	BIÓLOGO FUMDEMA	VALDERIS DA ROSA DUARTE	23/06/1977	5561175
270027	BORRACHEIRO	ADAIR NASARIO JACINTO	28/07/1960	46586059
269830	CALCETEIRO	VALDELU DAS NEVES	19/12/1957	1549970
280504	CARPINTEIRO	DIONATAS OLIVEIRA SILVA	31/01/1990	468286172
267101	CARPINTEIRO	JOÃO CARLOS DUARTE	04/05/1988	9463490-3
275903	CARPINTEIRO	MOACIR ZANLUCA	12/07/1963	1649756
281285	CARPINTEIRO	RODOLFO KLEINSCHMIDT JUNIOR	21/10/1978	3217011
274499	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ADALINA BERNARDON DRAGINSKI	22/11/1993	5603385
265854	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO	25/12/1975	254423620
267329	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ALINE DALBERTO VASCONCELLOS	03/01/1972	45199533
274695	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	AMÁBILYS KEICYANE DE SENA	31/01/1992	5277377
266504	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ANA PAULA DA SILVA LINDNER	02/02/1979	3465767
268777	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ANNA CAROLINA VITTI	14/11/1992	5013460
268848	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ANNA PAULA COLOMBELLI	04/07/1991	1085039087
275240	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	BRUNO MEGLIATO BERTIPAGLIA	03/07/1986	8436182-8
281568	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	CANDIDA ESTELA REINERT	15/07/1971	1798161
267038	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	CARLOS ALBERTO MARCONDES	10/10/1966	42208434
273990	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	CAROLINA LUTZ	23/02/1978	3432767
267652	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	CAROLINE LEHMKUHL	04/10/1995	5618379
277757	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	CATIA REGINA CHRISTIANETTI	17/09/1988	5129771
273642	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	DANIELA DE CASTRO FORLIN CRISTOFOLINI	26/11/1985	4335853
275093	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	DANIELE NASCIMENTO BORGES	03/02/1987	5319693
268791	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ELAINE MARIA SALMAZO	01/12/1957	7573225
272490	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	FABIANE SCHREINER	26/12/1986	9031501-3

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281549	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	FERNANDO PEREIRA	24/05/1981	3445851
274339	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	24/02/1981	6892154
281704	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	GEUDIMAR CHAVES	11/09/1985	915682
269015	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	GIULIA ORTIGARA BORTOLINI	19/02/1992	2070238973
276790	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	GRAZIELE MOREIRA DA SILVA ASSIS	24/02/1986	146800300
270054	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ISABELA CRISTINA GREGANINI	17/08/1995	13.127.269-3
281451	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	ISADORA LAHYZ SLONGO	05/07/1991	5423139
274212	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	IVAN SERGIO LONGO	14/06/1974	2749865
269506	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	15/08/1995	4658799
268391	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JOAO LUIZ BAZEI	13/12/1995	7142958
267198	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JOSÉ AIRTON FREITAS DO CALMO	03/10/1960	3005869213
266756	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JULIANA LUCI ALVES ARIAS	16/07/1977	2609561
268933	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JULIANA REINERT GONÇALVES BENINCA	12/05/1983	4601527
281907	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	JULIANE ELISE SANTANA	30/05/1988	4562377
281644	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	4375458
272957	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	KETLYN ALIGUIERY BEIMS	25/03/1995	5168605
273724	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	KIMBERLY CRISTINA BOMBILIO PARIZOTTO	26/07/1994	5597304
265916	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	LOREANE JANAINA LOPES	27/01/1994	5618287
269367	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	LUANA DO AMARAL GUIMARAES SCHOLZ	13/10/1980	3504650
274548	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	LUCIANA ROCHA DA SILVA PINA MARTINS	02/09/1978	3039512
269637	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MARCIANA CASTANHA DE OLIVEIRA	21/04/1977	76934789
269221	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	15/08/1984	2667763
273155	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MATHEUS BARCELOS GIURADELLI	12/08/1995	4591550
269217	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MIULA PORTELINHA BRAGA	17/09/1986	8192563-1
275180	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MURILO GALDINO REIS DE SOUZA	15/05/1997	6403938
268832	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MYRIAN KATHERYNE HENNIG DILL SOARES	02/06/1984	211566792
281509	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	27/08/1992	10.270.958-6
266494	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	SOLANGE MANABE PADILHA	27/08/1964	4658671-7
281505	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	SUELEN PARAVISI PAGLIARI	07/06/1991	4621440
268686	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	SUELY FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1959	8009082911
269728	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	TAIANY MÜLLER	28/01/1993	5658600
271825	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	VIVIANE COELHO DOS SANTOS MATOS	05/11/1977	5458854
266661	CONTADOR	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT	12/04/1974	63555469-0
281838	CONTADOR	ANA PAULA WERNER	21/02/1994	5463436
266551	CONTADOR	ANGELA FIORI RIBEIRO	06/01/1988	4259851
278797	CONTADOR	CARLOS EDUARDO KNISS	12/09/1996	6533771
270099	CONTADOR	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	44467755
273341	CONTADOR	ELISA REICHELT	10/01/1991	5702612
268052	CONTADOR	ELVIS RODRIGUES SANTOS	07/12/1983	23367
267337	CONTADOR	GUSTAVO HODECKER	02/07/1994	5746469
272799	CONTADOR	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	87038343
281467	CONTADOR	GUSTAVO VILLAS GARCIA	08/07/1984	4965504
269000	CONTADOR	INDIANE APARECIDA RUFINO	24/08/1989	55664938
274191	CONTADOR	JACKSON JOEL DEOTTI	25/08/1991	20011318
273114	CONTADOR	JAMES SEVERIEN	15/05/1976	3319792
274623	CONTADOR	JESSICA REGIANE MAY	02/02/1993	4706691
269747	CONTADOR	JOSE ARI VERHAGEM	18/03/1968	43401653
281622	CONTADOR	JOSIANE DE OLIVEIRA SCHLOTEFELDT	03/09/1993	7997962
281699	CONTADOR	LEODETE DE MELLO NECKEL	08/11/1968	6721835
272524	CONTADOR	LOURIVAL POLICARPO	18/10/1967	1808279
269694	CONTADOR	LUCAS FUZETTI FERNANDES	30/11/1988	45946568-5
269933	CONTADOR	LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	08/08/1976	60212902
281314	CONTADOR	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BARREIROS	13/06/1974	20698
268356	CONTADOR	MARCO ANTONIO FERNANDES	10/06/1970	51689801
281229	CONTADOR	MARIA ESTELA DAMIANI	05/01/1975	6060713
281858	CONTADOR	MIGUEL LAURIANO BORGES DE OLIVEIRA	25/04/1988	4846293
273121	CONTADOR	RAFAEL CIRICO	27/09/1992	5232235

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

275048	CONTADOR	RAFAEL MARCONDES DE RAMOS	05/02/1985	93564758
270087	CONTADOR	RICHARD CLAUDIO JULIANI	19/01/1985	4661137
269636	CONTADOR	RODRIGO DALL ONDER SPANIOL	30/10/1981	5591140
272351	CONTADOR	WAGNER YUKIO SERIKYAKU	01/03/1976	6617781
281822	CONTADOR DO IPREVE	ESTELA ROBERTA RAMOS GONÇALVES	23/04/1978	3464277
274600	CONTADOR DO IPREVE	MATEUS DOS SANTOS	21/09/1995	5043956
265869	COVEIRO	ANRHIELE CARDOSO DIAS	15/07/1997	6170018
270037	COVEIRO	WILLIAM RODRIGO REINERT	23/06/1973	2867166
268232	ELETRICISTA	ALFREDO AMADEUS ALVES RODRIGUES	26/05/1967	1649788
269495	ELETRICISTA	ANDERSON LUIZ KOSLOVSKI	09/01/1997	13.499.732-0
267912	ELETRICISTA	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	17/03/1985	89812429
269224	ELETRICISTA	CLÓVIS FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	01/10/1978	8071339
270377	ELETRICISTA	JOSE RENI GODINHO DE ALMEIDA	01/03/1963	43470370
270964	ELETRICISTA	MARCELO AKEL DOS SANTOS	04/12/1980	15650650
268860	ELETRICISTA	MARCELO FONTES DOS SANTOS MARTINS	29/10/1976	7119819
281732	ELETRICISTA	ODAIR MUELLER	16/02/1977	2988920
265666	ELETRICISTA	SANDRO LUÍS DE OLIVEIRA	09/04/1969	2604545
269630	ENFERMEIRO	ALYNE MENDES CORREIA	22/01/1990	4691368
269901	ENFERMEIRO	ALYNI LEILA FOLLETTO	04/04/1974	6043034195
265844	ENFERMEIRO	CARLA JANAÍNA INÁCIO	01/04/1985	4801752
275081	ENFERMEIRO	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	22/05/1987	52216044
272258	ENFERMEIRO	ELAINE MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	23/10/1978	3196800
271925	ENFERMEIRO	EUNICE LAURINDA DA SILVA ABELARDINO	13/04/1965	3623283-8
266489	ENFERMEIRO	FERNANDA SCHAFHAUSER	14/09/1992	4240151
272636	ENFERMEIRO	FRANCIELI OZÓRIO DE MORAES	15/07/1994	6720344
281278	ENFERMEIRO	GRAZIELLI STAMATO DOS SANTOS	26/05/1980	6935270
281369	ENFERMEIRO	HEITOR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	04/05/1972	54417589
265888	ENFERMEIRO	HELAISY PIRES DA SILVA	27/06/1981	3864355
273444	ENFERMEIRO	JANETE FERREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA	08/03/1977	3567658
267059	ENFERMEIRO	JANINE DA SILVA	29/04/1975	25.111.856-3
269322	ENFERMEIRO	LACIR MARLI WAGNER	31/01/1967	1545606
269518	ENFERMEIRO	LEANDRA OLIVARES MÉDICI	12/06/1978	252390672
267407	ENFERMEIRO	LEIDILAH CRUZ SZUBATY	07/08/1988	5796879
269546	ENFERMEIRO	MARLISE WENTZ DE FREITAS	22/07/1980	8081340
268850	ENFERMEIRO	MAYARA SOUZA DOS SANTOS	28/06/1990	99539968
269027	ENFERMEIRO	MIRIAN IVONETE PEREIRA DA SILVA	06/04/1978	52941329
268767	ENFERMEIRO	PAOLA CRISTIANE BRAGA MEDINA	22/06/1989	308627520
269587	ENFERMEIRO	PATRICIA BELTRAO LEITOLES	11/06/1978	62340479
274331	ENFERMEIRO	SUSANA MARTINS	24/04/1978	3280862
265929	ENFERMEIRO	VALESKA CAMANHO CAMPOS DE SOUZA	18/01/1983	4648060
269212	ENFERMEIRO	VANIA ANA SILVEIRA MUNIZ	04/03/1980	1074264597
273920	ENFERMEIRO DA FAMILIA	ADRIANO MENDES SOARES	16/03/1987	1336032880
273349	ENFERMEIRO DA FAMILIA	BEATRIZ TERESA DE CRISTO	02/09/1987	9.201.579-3
272754	ENFERMEIRO DA FAMILIA	DALMARI SILVANA HENKE	27/07/1970	5045332912
272672	ENFERMEIRO DA FAMILIA	DANIELA CASSOL MARINO	15/03/1991	4801138
267837	ENFERMEIRO DA FAMILIA	FABIANA CESAR OLIVEIRA	05/11/1975	7925016
268739	ENFERMEIRO DA FAMILIA	GRAZIELE DOS SANTOS SAVAGET PAIVA LOPES	24/12/1980	10559233
275064	ENFERMEIRO DA FAMILIA	JÉSSICA CAMPOS NUNES	28/01/1992	4185139
268830	ENFERMEIRO DA FAMILIA	JONATHAS ALAN TORQUETTI	09/04/1986	1075092302
269921	ENFERMEIRO DA FAMILIA	JOSIANE ALVES MOREIRA	18/07/1979	6738965
265904	ENFERMEIRO DA FAMILIA	KAROLINE MARTINS LABES	19/09/1995	5885793
275491	ENFERMEIRO DA FAMILIA	MARILU SALDANHA	28/05/1976	73212839
279291	ENFERMEIRO DA FAMILIA	MARISA DA SILVA	08/10/1976	3437614
269627	ENFERMEIRO DA FAMILIA	NESTOR INÁCIO BRUXEL JÚNIOR	05/08/1996	6085562
270035	ENFERMEIRO DA FAMILIA	QUELI MARINA COELHO DE OLIVEIRA	12/04/1984	7668203
274681	ENFERMEIRO DA FAMILIA	ROSEMARY APARECIDA DE SENA CANDIDO	21/03/1979	7699745
273998	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIMONE BAQUETA DE ALMEIDA	31/05/1979	7245476

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273689	ENFERMEIRO DA FAMILIA	TATIANA RICARDO	11/01/1981	4194840
270036	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX TISCHNER	29/05/1991	5844207
269666	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AMANDA MORAES CARDOSO	07/06/1989	1106946658
270322	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BETÂNIA BEVILACQUA DA ROCHA	12/07/1976	8059774227
281755	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS ANDRE GAVINHO	26/09/1972	0968124-8
269579	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CHARLES CRISTHIANO PINTRO	27/06/1985	1122881145
275908	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DÉBORA GOMES MARTINS	09/09/1981	88395123
276114	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FÁBIO JOÃO ZORECK	16/03/1980	64362976
266030	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLAVIO BOCCIA LALLI	10/06/1961	10350808
272630	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA GERHARDT DA ROSA	04/11/1989	3931776
275106	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GEAN GUSTAVO DA ROCHA	29/01/1988	10053030-9
281514	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE MARTON CEOLIN	05/09/1994	6108724111
270883	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIULIANO RIGO	04/10/1995	5383754
269910	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE FRANCISCO DE MORAES	04/09/1994	6029508
269181	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDIARA CORREA ZAIONS	12/08/1996	6742693
272949	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOANEI CECHIN	03/04/1985	1077395935
275871	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO MARTINS DE SOUZA	31/01/1981	73078067
281909	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ ADIR PIMPÃO SELEME	06/05/1976	63964816
281604	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSE HENRIQUE BRANCO NETO	08/11/1987	4387332
268625	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	13015926-5
271091	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSIMAR VASCONCELOS VALADARES FILHO	26/10/1986	4557338
274231	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO GUIMARÃES NUNES DE PAULA	10/02/1990	14090633
269010	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO SILVA LEMOS	08/08/1997	5409283
267633	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LETÍCIA MARCON TAVARES	01/03/1994	5724048
279170	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS ANTONIO CORADIN	22/06/1994	110615060
269574	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZA ROSA DO PRADO	10/09/1994	401953762
281456	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA ANTÔNIA DUARTE	18/05/1992	4622534
281457	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	23/11/1986	4008306
281566	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYARA ALVES SCHRODER	04/07/1988	367999808
281397	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NEURO HILTON WOLSCHICK	23/10/1980	4442091
269977	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAMELA THAÍSA BRESSAN	06/08/1992	105209800
275490	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO BAI FILHO	31/05/1993	5588233
276042	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO RICARDO PICOLOTTO	03/11/1987	96782209
271745	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO ROBERTO MACHADO	04/06/1976	2779452
273298	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRISCILA FERNANDA DE MELLO OLIVEIRA	18/07/1987	88044436
279316	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELLA SATURNINO	04/07/1981	7901626
266404	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO COSTA	20/02/1979	59066315
273060	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICCARDO POSSAN NOTARE	01/06/1988	43361366
273262	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO BAMBINI	12/09/1974	5051284288
281235	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROSENELDER OLIVEIRA E SILVA ZÜGE	02/03/1984	1085235743
269064	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	29/05/1995	48414912
274287	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINÍCIUS DOS SANTOS CUNHA	09/06/1988	1088525264
279309	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	ALAN RICARDO ROTTA	21/08/1984	3129155
269713	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	ANTONIO ROBERTO VIEIRA	12/05/1959	792788
271428	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	AVANOR CIDRAL DA COSTA JUNIOR	05/12/1988	5262576
276160	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	DÉBORA GOMES MARTINS	09/09/1981	88395123
266954	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	ELAINE CRISTINA STOLF CORREA	26/11/1983	4176690
273236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	GISELY CRISTINA DA SILVA	12/09/1995	1216762
281395	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	JULIO CESAR LEÃO	16/03/1966	1508501
266669	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	JUNIELE RODRIGUES PIVETTA SURECK	06/06/1981	4014738
274239	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	LEANDRO GUIMARÃES NUNES DE PAULA	10/02/1990	14090633
275161	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	LEONARDO KHAOÊ GIOVANETTI OLIVEIRA	24/11/1997	460364765
276148	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	MARCELO PEREIRA	29/11/1993	5979650
278331	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	MARCIO LUIZ HANSEN	06/11/1963	3268766-0
281459	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	MARIA ANTÔNIA DUARTE	18/05/1992	4622534
268964	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	MATHEUS LUIZ CERIOLI TESTA	04/10/1990	4850489
275468	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	RAFAEL DOS SANTOS	29/09/1982	33364958

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273474	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	RAFAEL PIVA	16/09/1986	85360787
273802	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	TASSIANA BORGES SILVA	10/09/1991	15083715
266379	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	ANA CRISTINA PERUZZO BARDINI	26/03/1993	5293748
273058	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	ANA JÚLIA FEUZER MATOS	05/01/1992	5533159
274790	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	BEATRIZ LIMA SANTOS KLIENCHEN DALARI	29/05/1991	7230828
281586	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	CAMILA MARCON DE CARVALHO LEITE	11/05/1989	445026492
277446	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	CATIA CIRLENE FELIPI	01/04/1977	3495643
275153	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	CLARA E OM SPRICIGO SIQUEIRA	29/11/1990	5712450
270039	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	DEMIAN DA SILVEIRA BARCELLOS	16/10/1990	105532946
269677	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	DIANA DAS NEVES	24/11/1993	4038364
273914	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	DOUGLAS RICARDO MULLER	15/02/1987	51344513
281851	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	EDUARDO DINIZ MADUREIRA BAGGIO	10/11/1984	255705311
272834	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	ELAINE RAQUEL DE OLIVEIRA GAVILAN	31/07/1981	6069510698
275055	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	FERNANDA SCOPEL DE OLIVEIRA	03/02/1982	3874440
269961	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	GIANPAOLO PICCOLI	13/04/1981	3074075601
269569	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	GILBERTO GOULART SOUZA	17/01/1995	5903680
273540	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	GUSTAVO HAMYR CHAIBEN	16/09/1986	68342996
272589	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	HAMILTON GASTÃO BIALLY	06/10/1971	2183634
268390	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	HENRIQUE FRANK DOS SANTOS	18/10/1985	438634949
281759	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JACKSON LUIZ DALCANALE	16/02/1995	4787643
273544	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JAIR CÉSAR CANABARRO FONSECA	13/11/1992	301391553
269207	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JAMILLI GIRARDI	08/06/1993	5796609
279931	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JANICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/08/1984	6876310
281875	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JESSICA LARA NUNES DE SOUZA	16/04/1991	47879728
273110	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JOANA CAROLINA DE BORBA	28/03/1994	49368770
270072	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JONATAN MICHEL KRIESER	07/11/1995	5299287
274216	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	JULIANO CANCELLI	23/03/1985	3643614
268745	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	KAROLINE PIGNAT CAPPELARI	10/11/1988	845998
272104	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	KAROLYNE ZANFERRARI	26/11/1981	68486068
269976	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	LAIS RIBAS	31/12/1986	77506802
266978	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	LUANA DELLA GIUSTINA STANGE	06/10/1995	5739763
281615	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	MARIÁH DE SOUZA	22/06/1996	5597933
274340	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	MARINA DE MEDEIROS MACHADO	08/06/1986	42826446
281729	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	NICOLE FERNANDA SOUZA	21/03/1995	6249319
281587	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	PAOLA CRISTINA NUNES	25/05/1994	5606197
272944	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	16/11/1990	6030427
273038	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	PRISCILA CRISTIANE BORDIN	26/10/1990	4601116
266134	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	RHUAN FELIPE JERANOSKI	20/07/1991	110460740
273247	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	SAMIR PAULO DE COSTA	29/06/1987	5234919
272159	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	THAÍS HOKAMA PALEARI	10/01/1990	111337560
269853	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	THIAGO AUGUSTO TERRA	28/08/1992	15688459
273908	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	WALISSON ANDRÉ VOGT	20/05/1993	5715651
269742	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN BORGES DA SILVA	05/10/1990	53943740
269708	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA NATIELE MATIAS	16/09/1991	5016889
269572	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE DOMINGUES	01/04/1993	5172689
266003	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	28/08/1995	5740910
281688	ENGENHEIRO CIVIL	ALISON DE ARAÚJO BEVERVANÇO	18/01/1994	125689825
275340	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	05/10/1994	101719936
278480	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA LOPES STEIN	26/11/1987	49195107
266751	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CLAUDIA AMORIM	25/05/1992	3557955
274447	ENGENHEIRO CIVIL	ANA SILVIA SMANIA GOMES	28/06/1994	437043460
270046	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON ARTIGAS GUERRA	20/04/1991	85577174
270080	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ FILIPE DA SILVA	29/09/1996	6626647
274764	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREA MAZZA BORGES	17/11/1985	66108490
276356	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREI CURY	17/01/1985	4087523
275332	ENGENHEIRO CIVIL	ANIKE DIAS KORMANN	28/03/1985	49381075
266315	ENGENHEIRO CIVIL	ANTHONY MARTINS GALVANI	01/02/1991	5528892

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

265953	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE	06/10/1992	5229648
266803	ENGENHEIRO CIVIL	AYMÊ GAUCHE FÄRBER	25/07/1995	5654468
281750	ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ MARIA KEMCZINSKI	07/10/1990	4985888
266590	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA OLIVIER KOLLING	22/02/1993	5857412
273226	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CASTRO GONÇALVES SILVA	17/09/1990	5031108
265984	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS RENATO PASSOS JUNIOR	07/03/1991	89562732
275039	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE ELOIZE CORREA	05/06/1996	5204783
269834	ENGENHEIRO CIVIL	DAIANE RODRIGUES DEOTTI	22/11/1992	5557457
272391	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL BUSSMANN FERREIRA	18/07/1991	93051637
269529	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL CAMACHO DE OLIVEIRA	20/12/1983	4218183
268808	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL DONADI RIBEIRO	10/02/1995	109561401
275424	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL GUSTAVO DIAS	10/01/1992	5.405.379-0
269543	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELA CAROLINE DE SOUZA	09/06/1995	126134584
268706	ENGENHEIRO CIVIL	DÉBORA MARIA HEIDEN	20/05/1997	6258320
268209	ENGENHEIRO CIVIL	DEIDWI FERNANDES FIAMONCINI	07/08/1981	4467518
274407	ENGENHEIRO CIVIL	DIOGO RAFAEL TOBIAS	29/05/1993	5274079
269321	ENGENHEIRO CIVIL	DJAVAN RAMOS DA SILVA	23/12/1985	219479
270033	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS ZORRER	02/07/1991	4658708
266655	ENGENHEIRO CIVIL	EDISON LUIGGI PETROCHI	04/01/1993	5132635
272267	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FERREIRA DO VALLE	22/08/1957	6183846
266484	ENGENHEIRO CIVIL	ELBER FILIPE PEREIRA	07/04/1992	6114769
275034	ENGENHEIRO CIVIL	ELOISA STRAUSS FELIPPIN	19/11/1993	6227345
265967	ENGENHEIRO CIVIL	EULER DA SILVA GOMES	07/05/1995	452039319
272649	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANA FERREIRA DE MORAES	12/12/1975	3412250
281318	ENGENHEIRO CIVIL	FABIO	02/06/1968	46399412
275157	ENGENHEIRO CIVIL	FABÍOLA DE MENEZES FERREIRA CARDOSO	31/05/1987	1753561-1
275173	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DOS SANTOS	07/02/1993	5959679
269905	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO DIAS AGAPITO	07/04/1975	3131091
281588	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA	04/04/1954	804292-6
269828	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL GAVIÃO MENDES	06/04/1990	8094629774
275377	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES	05/01/1995	125131212
273251	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA WOLAN SILVEIRA	23/08/1996	6105760
269644	ENGENHEIRO CIVIL	GENÉSIO SILVEIRA DE SOUZA	02/06/1956	395469
278174	ENGENHEIRO CIVIL	GIAN MINUZZO DA SILVA	23/06/1995	99722975
281569	ENGENHEIRO CIVIL	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	29/08/1991	85775235
267185	ENGENHEIRO CIVIL	GILDERSON JAMES LIMA	25/08/1978	3058152
267974	ENGENHEIRO CIVIL	GLAUCIA MALISESKI	06/03/1992	4953322
267181	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GOLLE FLORIANI	13/04/1993	5087073
272669	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME PANACIONI DENCZUK	19/01/1996	9364496-4
268914	ENGENHEIRO CIVIL	GUNTER EDUARDO STEFAN	28/08/1965	7023917508
269527	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	15/07/1994	5262558
281740	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO KRANZ DE ACEVEDO	14/02/1992	7.858.412-2
275182	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO NETTO	02/05/1993	5612059
269825	ENGENHEIRO CIVIL	ISAC JOSÉ GON	14/02/1987	4411773
269766	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON RODRIGUES	24/07/1995	5855124
275016	ENGENHEIRO CIVIL	JAKSON MACEDO ALVES DE CAMPOS	17/09/1994	8270600
281468	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN FELIPE BARIOTO	22/02/1992	110043180
273218	ENGENHEIRO CIVIL	JEISON FABIANO VIEIRA	15/02/1992	6193247
269251	ENGENHEIRO CIVIL	JEVERTON PAES DOS SANTOS MORAES	14/06/1991	4220218
267049	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO MARCOS BARRACA GOMES	28/09/1989	5744846
281255	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO PEDRO BIANCHI RINALDO	27/05/1993	1084680444
269874	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS GARCIA RODRIGUES RIBEIRO	21/03/1996	12.554.144-5
269740	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN DE SOUZA NUNES	09/01/1995	5982470
274714	ENGENHEIRO CIVIL	JOSIAS MARCOS TELES DOS SANTOS	23/05/1982	6843817
281681	ENGENHEIRO CIVIL	JOSMAR MICHAELSEN	10/12/1985	8174828
277869	ENGENHEIRO CIVIL	JÚLIA SENGER MARIN	29/04/1993	103609623
269883	ENGENHEIRO CIVIL	JULIA TERESA BRUCH	19/07/1995	5253388

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281496	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANO GUEDES	08/07/1989	1098655705
281472	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANO PIRES SANTOS	19/10/1983	92336700
281470	ENGENHEIRO CIVIL	JULIO CESAR CORREA DE MELLO	24/05/1994	521989188
281695	ENGENHEIRO CIVIL	KAIQUE CAIRES DA SILVA	02/11/1992	14580163
274005	ENGENHEIRO CIVIL	KALIANNE DE BASTIANI	11/01/1992	5552912
268336	ENGENHEIRO CIVIL	KARLA MARIA DA SILVA AMARAL	22/12/1979	3423637
269234	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE ANGELA POHLMANN	12/06/1995	5362030
281820	ENGENHEIRO CIVIL	KEROLYN POSTIGO MARANGONI	19/01/1990	102591844
273027	ENGENHEIRO CIVIL	KLECIOS VIEIRA	16/01/1972	50590119
277130	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA RAQUEL CERDEIRA	25/01/1985	7739500
267471	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FELIPE WEHMUTH	15/08/1985	4765527
274885	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BACK	21/05/1997	5372894
274903	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DAL MOLIN GIACOMET	04/04/1994	6901871
267505	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RIETTER	08/03/1994	5884455
280084	ENGENHEIRO CIVIL	MARCEL STRECIWILK ANTONIOLLI	01/06/1992	4757837
281610	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO ALVIM QUEIROZ	13/12/1980	11572383
281829	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	16/03/1979	11215148
274515	ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS KENDI AKAGUI	05/03/1976	359193882
269900	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA CAMACHO LIMAS	14/03/1996	5308562
268463	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANNE STEPHANIE SOUZA FROZZA	15/12/1994	5270392
281698	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA SCARTEZINI BOVI	23/04/1996	4958325
281440	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	29/08/1991	98438408
267788	ENGENHEIRO CIVIL	MICHAEL KIRSTEN	21/09/1982	4176142
269623	ENGENHEIRO CIVIL	NATALIA DA ROSA DENZER	25/03/1997	6163133
275167	ENGENHEIRO CIVIL	NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	20/01/1993	4627463
276108	ENGENHEIRO CIVIL	OLANDIR GREGORIO BELLI	08/03/1965	1670279
267662	ENGENHEIRO CIVIL	OSNI PAULO TESTONI	24/02/1993	5043462
273683	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO EDUARDO DA SILVA	18/08/1995	4875659
267234	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO EDUARDO ZAGURSKI	27/11/1984	86335603
266860	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO FELIPE DEBUS KAPPAUN	19/07/1990	7194354
269536	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL LAERTE JUSTI FOGLIENE	06/12/1983	328365580
273448	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL SCHARNOVSKI	01/10/1995	1109648251
269753	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA BITTENCOURT	22/11/1979	3412081
270045	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO GIMENES GERMANO	17/03/1992	5505052
269768	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO NASCIMENTO GOMES	18/08/1988	99449004
273888	ENGENHEIRO CIVIL	RUDOLF NORDT	02/07/1993	5415832
269570	ENGENHEIRO CIVIL	RUY HULDORICO SOUZA JUNIOR	22/02/1993	5216106
281685	ENGENHEIRO CIVIL	SANDRO RADDATZ	27/08/1985	44932723
275486	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEY LUEDERS	18/05/1973	32285163
266722	ENGENHEIRO CIVIL	TAINARA DO NASCIMENTO CANTINI RIBEIRO	23/02/1995	5268181
268212	ENGENHEIRO CIVIL	THAYNARA CAROLINE LONGO DE SOUZA	15/12/1995	5796857
281276	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO DE MELLO	09/02/1990	5386391
269733	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO MEURER DE SOUZA	29/11/1983	4215371
273047	ENGENHEIRO CIVIL	THOMAS JEFFERSON BORCHARDT	12/06/1995	5683113
281498	ENGENHEIRO CIVIL	THUYLON FARIAS GONÇALVES	19/09/1983	3468750
275416	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO FERNANDES COSTA	06/12/1987	4954997
269568	ENGENHEIRO CIVIL	VANDERLEI CARDOSO	23/05/1986	4298107
266031	ENGENHEIRO CIVIL	VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO	28/09/1973	50026752
274978	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS FREITAS MARTINS	11/11/1996	6430977
275233	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS GABRIEL ARAUJO ALENCAR DA SILVA	06/10/1984	413069667
269954	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS LUIZ FRANCELINO SAGAZ	21/12/1992	4776146
272598	ENGENHEIRO CIVIL	VIRGINIA VICTÓRIA CREMA MONGELOS	14/12/1992	7190117
272861	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR SIQUEIRA PRYZBEUKA	26/11/1996	94079250
272683	ENGENHEIRO CIVIL	WAGNER GABRIEL MUKAI	14/10/1975	59417215
267577	ENGENHEIRO CIVIL	WELLINGTON DE ALMEIDA DE SOUZA	24/12/1980	129520841
273419	ENGENHEIRO CIVIL	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER	02/07/1987	10781605-4
267798	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANS LESSNAU	02/10/1985	85941615

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

277245	ENGENHEIRO CIVIL	WOLFGANG KURZAWA	14/10/1957	7324855
268919	ENGENHEIRO CIVIL	YANA WRUCK HARNISCH	01/04/1994	5483045
272884	ENGENHEIRO CIVIL	ZIDALIO GALVÃO DE SOUZA	25/05/1975	275555198
281888	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	30/05/1989	99235977
272307	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	ANDRÉ LUIS FICK	16/02/1990	9071386602
269699	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	ANDRESSA GODINHO SCARANTE	05/09/1995	124550599
275976	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	BÁRBARA MAFRA DE ARAÚJO	31/10/1988	6415369
266686	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	BIANCA SIMON	18/06/1987	3839714
275455	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	CRISTIAN WHITMAN BUENO DA SILVA REINELLI	19/12/1988	5271336
269552	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	CRISTIANO HACK	04/01/1980	9075970427
269274	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	DIEGO DESCONCI	22/04/1986	3092331853
281870	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	DIEGO MAICON SCHEIS	15/03/1988	5519865
268821	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	ERIKA SILVA ANDRADE	10/06/1992	5155433
267945	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	FELIPE TIBUSKI	24/10/1997	10019956940
269887	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	FRANCIANE FELTZ PAJEWSKI	30/10/1993	91482479
273694	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	FRANCISCO ALVES DE MOURA JUNIOR	13/01/1982	72957210
272605	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	GABRIELA CRISTINA RECH TORMEN	04/08/1992	5751965
270142	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	GUSTAVO EGG MONTEIRO PEREIRA	21/01/1977	6.120.136-0
269273	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	HILANA LOUISE HADLICH	20/05/1987	88120302
268894	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	JANAINA NAIARA SESTARI VENDRAMI	21/02/1996	5901405
266381	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	JESSICA TAINÁ GUCZAK	08/12/1994	5328873
269503	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	JOSMAR DE JESUS VIANA	25/12/1976	6438572-0
266250	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	JULIANA ISABELA ROCHA RESENDE	19/05/1995	22682899
266938	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	JULIANA MENDES ROBERTO	14/08/1993	40678955-1
281534	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	LOUISE ALVES	27/06/1995	4798177
272325	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	07/05/1996	108505087
281902	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MAICON ANTONIO MOSQUER VERONEZ	19/12/1983	73759668
281659	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ	13/04/1988	49190164
273152	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MARCELO PAUSTEIN MOREIRA	29/08/1970	19405542
281228	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MÁRCIO DOS SANTOS CASADO	05/06/1987	10127464-0
281876	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MARIA CAROLINA PANGRATZ	12/07/1984	4242208
266634	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MARIA CAROLINE SILVA	22/03/1994	5840603
269777	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MARINA BONIFÁCIO FÁVARO	09/07/1993	18023658
272289	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	MATHEUS VAN DEN BYLAARDT	21/08/1995	5878390
267232	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	NATÁLIA SILVA DE MESQUITA	31/01/1982	128621741
281692	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	ODIRLEI ORLINDO HASS	30/04/1979	3641413
272924	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	PAULO EVARISTO ZONIN	30/04/1990	759251
268983	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	PEDRO DE CASTRO E CARNEIRO	19/03/1979	61113789
268965	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	RAPHAEL EDUARDO JASPER FURLAN	28/12/1987	95354637
270103	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	RICARDO GABARDO ALVES FAGUNDES	13/09/1980	70858479
267041	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	RODRIGO LEITHOLD	29/03/1982	3956953
269056	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	SÚLIVAN SINVAL BERNARDON	11/12/1971	646209413
274206	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	WILIAM DE LIMA	15/10/1982	4093612
271966	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ABNER LEMOS DOS ANJOS	19/02/1991	5.216.931-6
268675	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ALINE REGINA GODINHO DE OLIVEIRA	22/07/1989	4712080
275070	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	AMANDA ANDRIELLE HESS	23/10/1997	6097228
270084	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ANDRÉ STEFANIU COSTA	31/08/1992	103493676
281736	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ARTHUR PREDEBON	13/04/1993	85554557
269480	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	AUGUSTO RIBEIRO GUIMARÃES	26/07/1989	13982136
281789	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	BRUNO SAMPAIO KASTELIC	20/09/1985	93176820
274802	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	CAROLINA FLOCK PERA	02/06/1979	13595540-0
269549	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	CAROLINE RIGO	29/07/1989	1092051877
269662	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	DANIELA DOMINGUES BOEIRA	19/05/1994	6108560803
281466	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	DANIELA MELO GOMES DA COSTA	14/02/1996	10188773-1
272495	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	DANIELA PRAVATO VIEIRA	30/11/1993	6338730
268622	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	DÉBORA RAMOS DA ROSA	13/06/1996	125185169
268920	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	DIANE RODRIGUES SILVEIRA	02/03/1988	3943267

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

278297	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	EDUARDA HOECKELE	17/06/1995	5544872
269679	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	EMILY VIGOLO	11/06/1994	4870607
273781	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ERICKA YORRANY DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1992	2911880
272736	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	FELIPE VANDERLINDE	20/09/1986	4335420
274549	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	FERNANDO VILLAVERDE CENDON	29/05/1989	71113850
280746	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	FRANCINE MENDES BOING	06/11/1987	4694149
267319	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	GABRIEL SPROTTE KUMLEHN	04/10/1994	4766844
269936	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	GABRIELA BERDET DA SILVA AYRES	31/03/1993	1099118356
268903	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	GUILHERME DE SOUZA CÂNDIDO	28/03/1996	5661054
281248	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS	31/01/1996	6052137
266697	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	GUSTAVO OSMAIR SIMM COSTA	28/10/1988	5018719
274993	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	IAGO ROBERTO MANNRICH	08/04/1994	5004966
274733	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	ÍTALA ANDREIA RIBEIRO	15/05/1981	3783402
281481	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	JANAINA INDIANARA CORRÊA	02/06/1983	4766103
275366	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	JEAN CARLO BONA	10/11/1994	5017806
275110	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	JOSIÉLEN DENISE VANIN BARBIERI	07/10/1983	1066043306
281217	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	JULIO CEZAR GRASSI TEIXEIRA	25/06/1990	7055325
269985	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	KETLEY COSENTINO REIS	27/06/1994	7100175723
269252	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	KLAYTON MARCEL PRESTES ALVES	07/10/1990	101133575
274803	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	LUANA BERDET AYRES	01/02/1991	4471197
281796	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	LUANA TAÍS SARDAGNA	06/07/1991	5482972
268785	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	LUCAS KRUL	05/08/1996	5905710
269106	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	LUELY DE SOUZA LINHARES	28/08/1988	97042705
266129	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	18/03/1990	4614398
269972	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	MATHIAS LEMKE	10/05/1991	5340584
266965	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	MAYARA ALINE WOLFF	17/08/1993	5036442
275446	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	PAULO VICTOR DOS SANTOS	04/12/1985	4186052
274116	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	REGINA LIS GASPARETTO	14/12/1994	5663018
272793	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	TALITA JURACI SOARES	04/01/1985	2558492
269547	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	THIAGO LUCKEMEYER LIMA	04/04/1983	85383264
281485	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	ALINE SCHROEDER	30/07/1996	5366499
275099	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	ANDRÉ CASTELLANI LOPES	25/06/1992	5776013
270116	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	BRUNO VASCONCELLOS LOPES	13/08/1989	3075738199
269785	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	DENER WOBETO BURTET	30/05/1992	1127120986
271963	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	GUSTAVO TONON	30/07/1991	4517863
277918	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	INDIANARA ALONSO CAMARGO	02/09/1989	105973152
269535	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	JANAINA RIGAO	03/07/1982	138414574
281799	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	JORDANA DIAS	04/08/1994	5493464
281446	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	RÔMULO WAGNER MORASTONI	09/09/1995	6005106
274825	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	THIAGO VIEIRA VASQUES	20/09/1993	382693115
275285	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	VERÔNICA LEMOS FONSECA DE LIMA E CASTRO CRAIA	16/07/1964	92516814
281186	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	WILLY VICTOR BONISSONI DA SILVA	12/03/1994	5371625
268388	FARMACÊUTICO	ALEXANDRE FREITAS ARANHA JUNIOR	24/09/1990	47654063
274927	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINA CYRINO CANI FORISCHI	03/11/1981	63558435
269918	FARMACÊUTICO	ANA PAULA FRANCISCO RODRIGUES	16/06/1979	216033792
269590	FARMACÊUTICO	ANDRÉIA HELOISA RAZENTE NAVARRETE	26/05/1982	69167950
274332	FARMACÊUTICO	CAROLINE RIBEIRO DA CUNHA	11/08/1997	5307455
274434	FARMACÊUTICO	HELLEN GRAZIELLA JORGE	28/09/1993	12756397-7
270011	FARMACÊUTICO	LOIRI CORREA	08/05/1966	55056555
275418	FARMACÊUTICO	MAISA POMPERMAIER ROTUNNO	15/12/1989	5808852
271258	FARMACÊUTICO	MARIA EDUARDA NUNES	19/08/1994	4973635
269886	FARMACÊUTICO	RODRIGO LUCIANO ARPINI	07/10/1979	1063797334
268158	FARMACÊUTICO	SIMONA RENZ BALDIN	30/01/1989	5986109
269498	FARMACÊUTICO	THAÍS ZANLUCA	12/07/1990	5205544
268837	FARMACÊUTICO	TIAGO MARIOTTI	24/08/1982	5863981
267268	FARMACÊUTICO	VÂNIA GONÇALVES REZENDE BONESSO SANCHES	07/05/1986	16502818
267879	FARMACÊUTICO NO NASF	GIULIA MAURISSENS	31/03/1996	6539021

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

265579	FARMACÊUTICO NO NASF	JACQUELINE FERREIRA	12/03/1991	8233983
265855	FARMACÊUTICO NO NASF	KAMILA MOREIRA SOARES	15/10/1985	12554669
270012	FARMACÊUTICO NO NASF	LOIRI CORREA	08/05/1966	55056555
281954	FARMACÊUTICO NO NASF	LORENA DA LUZ DOLATO	20/07/1986	91119730
273660	FARMACÊUTICO NO NASF	MARIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	18/10/1991	5036909
281302	FARMACÊUTICO NO NASF	PRISCILA FALASTER DA COSTA	06/12/1989	5605757
273243	FARMACÊUTICO NO NASF	SANDRA SAYURI MURANAKA	01/10/1976	254847201
268156	FARMACÊUTICO NO NASF	SIMONA RENZ BALDIN	30/01/1989	5986109
269497	FARMACÊUTICO NO NASF	THAÍS ZANLUCA	12/07/1990	5205544
281346	FARMACÊUTICO NO NASF	VALERIA SALETE MOKFA	22/01/1973	7013995779
281943	FARMACÊUTICO SANITARISTA	ANA PAULA JUNGTON CAPISTRANO	13/12/1996	6108372
265948	FARMACÊUTICO SANITARISTA	CARLA REIS BREITHAUPT	05/09/1982	4562070
274816	FARMACÊUTICO SANITARISTA	FERNANDA CRISTINA STENGER MOURA	06/11/1986	4192186
274148	FARMACÊUTICO SANITARISTA	JOSÉ SABINO DOS SANTOS NETO	18/11/1966	10.974.609-6
265877	FARMACÊUTICO SANITARISTA	KAMILA MOREIRA SOARES	15/10/1985	12554669
269492	FARMACÊUTICO SANITARISTA	KAREN SUEMY SUGIMOTO	15/12/1986	82788867
268895	FARMACÊUTICO SANITARISTA	VALERIA SALETE MOKFA	22/01/1973	7013995779
269815	FISCAL AMBIENTAL	ADRIANO YNAE REINERT	24/09/1997	5702345
275361	FISCAL AMBIENTAL	ALINE DE GOES RAMOS	14/11/1999	5386972
281741	FISCAL AMBIENTAL	ANA PAULA ZIMMER	24/06/1991	5154638
274656	FISCAL AMBIENTAL	ARIOMAR PASQUALI	05/10/1961	1297848
281591	FISCAL AMBIENTAL	ATAIR MICHEREFF	05/08/1977	38110695
272137	FISCAL AMBIENTAL	BRAZ PATARO NETO	23/04/1961	2512635
273244	FISCAL AMBIENTAL	CAETANO GALINEU BREDON ANVERSA	11/12/1981	78520485
272946	FISCAL AMBIENTAL	CAIO FELIPE CARRIEL DE CAMPOS	14/03/1990	51593084
276377	FISCAL AMBIENTAL	CAMILA LUIZA CARMESINI DUTRA	10/08/1988	53504879
278681	FISCAL AMBIENTAL	CHAIENE TALITA SOARES LOPES TALAISYS	15/04/1985	7313450
270088	FISCAL AMBIENTAL	DIEGO DA SILVA MICHEREFF	26/11/1992	3860651
269988	FISCAL AMBIENTAL	DIEGO DE SÁ GOUVEIA	23/03/1988	94725887
281812	FISCAL AMBIENTAL	EDSON MIGUEL SERGER	01/09/1993	5963251
275398	FISCAL AMBIENTAL	EVELISE SILVA DOS REIS	15/10/1974	46186451
267027	FISCAL AMBIENTAL	FREDERICO AUGUSTO DIAS PAREDES	07/06/1974	51339762
272827	FISCAL AMBIENTAL	GABRIEL BAGGIO	10/01/1983	4903640
281617	FISCAL AMBIENTAL	GABRIEL VICENTE CLAUDINO	10/07/1998	7494562
269174	FISCAL AMBIENTAL	GUILHERME VINICIUS DALLAQUA	22/09/1988	8706637-1
272718	FISCAL AMBIENTAL	IÇARA BETINA NATALI	10/03/1985	6097277627
281580	FISCAL AMBIENTAL	ILIDIO JOSE CORREA MENDES	06/12/1962	36327634
281809	FISCAL AMBIENTAL	IPORÃ DA SILVA HAESER	04/02/1983	6089332693
265874	FISCAL AMBIENTAL	ÍTALO FRIEDRICH DE OLIVEIRA	03/04/1993	21529159
281748	FISCAL AMBIENTAL	JAQUELINE APARECIDA THIESEN	12/10/1986	1101351
274710	FISCAL AMBIENTAL	JAQUELINE SOARES BUENO	08/11/1995	6326753
269780	FISCAL AMBIENTAL	JÉSSICA JUSTINO DE OLIVEIRA	09/12/1991	125475957
281874	FISCAL AMBIENTAL	JESSICA LARA NUNES DE SOUZA	16/04/1991	47879728
267709	FISCAL AMBIENTAL	KAIO VINICIUS DA SILVA RUFINO	24/03/1989	3202720
274680	FISCAL AMBIENTAL	LAURIANE GUIDOLIN GUEDES	04/09/1994	12636734-1
270144	FISCAL AMBIENTAL	LIAMARA ZAMBONI CANTARELLI	21/09/1974	62980931
266662	FISCAL AMBIENTAL	LUCAS RAFAEL CORREIA GOTTSCHALK	29/12/1997	6513900
268667	FISCAL AMBIENTAL	LUCIANA SILVEIRA	09/04/1971	19287127
266457	FISCAL AMBIENTAL	LUIS MENDES DE SOUZA	02/11/1963	3537271-7
281447	FISCAL AMBIENTAL	LUIZ HENRIQUE BERTOLOTTO	19/04/1956	370594
272801	FISCAL AMBIENTAL	MANOELA LOUREIRO PRATES MIRANDA	25/09/1988	5856672
271974	FISCAL AMBIENTAL	MARLON TORRES DA SILVA	03/10/1989	4412371
265898	FISCAL AMBIENTAL	MICAEL GREGORY MAEDA	26/08/1959	837861-4
267004	FISCAL AMBIENTAL	MICHELI SOUZA BUTZKE	24/12/1979	37635379
281931	FISCAL AMBIENTAL	MURILLO ZAMLORENZI MARTINS	29/12/1990	77493980
268842	FISCAL AMBIENTAL	PAULO ALEXANDRE WISENTAENER	17/08/1980	41758340
269610	FISCAL AMBIENTAL	PERICLES EMMANOEL MACEDO E SILVA	18/07/1979	2002034084905

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

275151	FISCAL AMBIENTAL	RAFAEL LUIS FARIA	17/12/1987	4074784
274654	FISCAL AMBIENTAL	ROBERTO LUIZ GROTMANN	23/01/1962	1247124
269415	FISCAL AMBIENTAL	ROMEU BRUNO MENDES MOLINARI	25/02/1967	3646633-2
266367	FISCAL AMBIENTAL	ROMY HESSE	23/07/1972	2607633
273231	FISCAL AMBIENTAL	SANDRO VIEIRA	20/03/1963	1358241
269805	FISCAL AMBIENTAL	SIDNEI GRUNOW	24/02/1960	3.125.991-6
270031	FISCAL AMBIENTAL	SOPHIA CANSIAN DOS SANTOS	18/10/2000	9127132901
281889	FISCAL AMBIENTAL	TARCISIO PIRES GREINERT	30/11/1982	4630997
265987	FISCAL AMBIENTAL	THAÍS CRISTINA COELHO	10/12/1999	7120764
271762	FISCAL AMBIENTAL	THIAGO FOSSILE	23/02/1992	4218042
281780	FISCAL AMBIENTAL	WILLIAN BUENO DE OLIVEIRA	08/09/1989	4335711
278435	FISCAL DE OBRAS	ABIGAIL BELEM GARCIA	03/11/1989	6535892
272874	FISCAL DE OBRAS	BRUNA DA SILVA MEDING	04/04/1991	20680290
270055	FISCAL DE OBRAS	CARLA ARYANE MANOEL OCHÔA	29/12/1996	5416038
269736	FISCAL DE OBRAS	CLAUDIO SILVANO	14/11/1972	25135783
277464	FISCAL DE OBRAS	DEYVID DE MOURA	27/12/1991	5811361
281382	FISCAL DE OBRAS	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	30/06/1984	2083352753
280174	FISCAL DE OBRAS	EDUARDO MENEZES PINTO	29/04/1971	22561196
265767	FISCAL DE OBRAS	ELCIO ELIAS CORRÊA JÚNIOR	31/05/1987	4929530
265978	FISCAL DE OBRAS	ELIAS JOSE MAFRA	17/10/1968	18098754
281603	FISCAL DE OBRAS	ERISON AMERICO ANDRE	08/12/1987	5089337
269690	FISCAL DE OBRAS	FABRICIA SILVESTRE DA CONCEICAO PIRES	07/12/1978	3564655
281912	FISCAL DE OBRAS	FRANCINE FLORES	16/05/1974	2849564
275204	FISCAL DE OBRAS	FRANCIS JOÃO FLAVIA	24/01/1978	33459746
281836	FISCAL DE OBRAS	GERSON MARTINS DE LIMA	18/02/1967	18.403.682-3
281807	FISCAL DE OBRAS	GUSTAVO DA COSTA FLORES	31/01/1995	7857593
274936	FISCAL DE OBRAS	IBERÊ SIMÕES	17/08/1990	4801896
281551	FISCAL DE OBRAS	JOSÉ ARNOLI BERNARDES	02/12/1967	1990939
274636	FISCAL DE OBRAS	JOSÉ CARLOS VIEIRA	07/02/1967	2512395
281772	FISCAL DE OBRAS	LÉIA RIBEIRO	15/11/1977	3651579
266660	FISCAL DE OBRAS	LUCAS RAFAEL CORREIA GOTTSCHALK	29/12/1997	6513900
274379	FISCAL DE OBRAS	MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	15/09/1997	6774428
274537	FISCAL DE OBRAS	NELSON WICHERT	10/08/1963	909135
269684	FISCAL DE OBRAS	ORLEI HOTANECK SOARES	25/12/1974	5856788
267238	FISCAL DE OBRAS	PAULO EDUARDO ZAGURSKI	27/11/1984	86335603
269606	FISCAL DE OBRAS	PLACINO TEODORO DA SILVA JUNIOR	22/08/1966	42645664
269745	FISCAL DE OBRAS	RODRIGO BORGES POLICARPO	16/11/1991	5043394
281847	FISCAL DE OBRAS	RODRIGO OTAVIO VOLKMANN	31/07/1981	4091570
279562	FISCAL DE OBRAS	SANDRA DIAS DE OLIVEIRA	04/02/1982	8054031
267639	FISCAL DE OBRAS	SANDRO CORREA	20/03/1988	5151823
277768	FISCAL DE OBRAS	SANDRO FERREIRA PINTO FILHO	05/08/1997	103957150
281482	FISCAL DE OBRAS	VALDELINO TROVATO	20/11/1961	89597943
275027	FISCAL DE OBRAS	WANDERLEY DE LIMA FARIA	07/11/1968	457401
275278	FISCAL DE OBRAS	YGOR BARCELOS GIURADELLI	06/10/1997	4591551
274888	FISCAL DE POSTURA	ALISSON HACKE	22/08/1993	5085919
269865	FISCAL DE POSTURA	ANDRIELI DE CAMARGO	18/03/1991	7679099928
281843	FISCAL DE POSTURA	CLAUDEMIR WEBER	27/07/1974	3318871
273006	FISCAL DE POSTURA	GUSTAVO GONZALEZ DA MOTTA	09/08/1996	8106468559
274698	FISCAL DE POSTURA	HILÁRIO LOURENÇO POLICARPO	20/05/1972	2861689
281352	FISCAL DE POSTURA	PAULO ROBERTO MÜLLER	12/10/1973	2765895
270993	FISCAL DE POSTURA	REGIVALDO PAZ ALVES	06/09/1989	7200265
273169	FISCAL DE POSTURA	RUAN CARLOS VEIGA	23/04/1993	5116828
272378	FISCAL DE PROCON	ALAN OLIVEIRA MARIANO	15/10/1982	1234885
277025	FISCAL DE PROCON	ALESSANDRA OLINDA XAVIER	24/02/1995	6002750
266657	FISCAL DE PROCON	ALEXANDRE MANOEL AMADO	10/02/1984	6768039
274550	FISCAL DE PROCON	ÁLVARO CÉSAR DIAS NOGUEIRA	03/03/1992	16722239
270094	FISCAL DE PROCON	ANDREY VENERO FELISBERTO	16/11/1990	4985915

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

268605	FISCAL DE PROCON	BEATRIZ GABRIELLI VEGINI	20/03/1992	5683017
271830	FISCAL DE PROCON	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/06/1996	5386783
267162	FISCAL DE PROCON	CRISTIANE FAGUNDES PORTELLA	06/05/1980	3265397
281702	FISCAL DE PROCON	EDSON STRAPASSON	01/11/1984	4628959
275317	FISCAL DE PROCON	EVELISE SILVEIRA DE BORBA	21/06/1995	5876927
267921	FISCAL DE PROCON	EVERTH ALVES RIBEIRO	09/07/1977	3613007
281585	FISCAL DE PROCON	FABRÍCIA PICCIANI	09/05/1978	68257409
274630	FISCAL DE PROCON	GIOVANE DOS PASSOS CIRILO	15/05/1997	5603685
268641	FISCAL DE PROCON	HIAGO FURTADO PETERS	18/09/1992	7949216980
281293	FISCAL DE PROCON	IRACI PEREIRA	30/09/1976	76924252
281455	FISCAL DE PROCON	IRIS FERNANDA SANTIAGO	01/05/1985	6862503
281362	FISCAL DE PROCON	JAMILE CRISTINA DE ALMEIDA	05/09/1995	6413512
269892	FISCAL DE PROCON	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	19/12/1990	101845320
281222	FISCAL DE PROCON	JARDEL BASTOS	27/04/1994	6418630
270104	FISCAL DE PROCON	JEAN CARLOS CIPRIANI	14/02/1997	5627186
274067	FISCAL DE PROCON	JEFERSON LUIZ MIGUEL	20/01/1984	4471026
268711	FISCAL DE PROCON	JÉSSICA ALEXANDRA CHEDELISKI LAGO	08/12/1994	103370183
276926	FISCAL DE PROCON	JONATAN RUFINO DE BORBA	23/03/1993	5875816
269446	FISCAL DE PROCON	KEROLAYNE DE FRANÇA BUSS	26/03/1998	6677599
280039	FISCAL DE PROCON	MARCIO RODRIGUES	13/04/1978	36848867
272888	FISCAL DE PROCON	PATRICIA PEREIRA	02/07/1978	99028262
269836	FISCAL DE PROCON	PEDRO LUIZ CUCCATO	28/07/1997	5206526
273477	FISCAL DE PROCON	RAFAEL RIBAS AUGUSTO	04/03/1972	56184040
273909	FISCAL DE PROCON	RONEY FERNANDO PIRES	08/05/1982	7973986
273831	FISCAL DE PROCON	SELMA CRISTHIANE TEIXEIRA DA SILVA	25/01/1982	8200528
274316	FISCAL DE PROCON	SHAYENNE BITTENCOURT MARASCA	15/09/1998	6695962
274004	FISCAL DE PROCON	SIMONE REGINA SERIGATI	25/08/1974	7931774
269710	FISCAL DE PROCON	SOLANGE MARIA SOARES DE CASTRO	10/04/1973	3456565
281941	FISCAL DE PROCON	TATIANE KLUTCKOWSKI	05/01/1996	6180031
270133	FISCAL DE PROCON	VALMIR CAMILO	06/02/1981	3860000
276281	FISCAL DE PROCON	VIVIAN CRISTINE KUROLI	19/09/1981	4254479
277384	FISCAL DE TRIBUTOS	ALFREDO MIGUEL RIECK	27/01/1994	5712407
273705	FISCAL DE TRIBUTOS	CAMILA GRAF	14/10/1988	5079977
268527	FISCAL DE TRIBUTOS	DELURDES BARROS	08/04/1983	4220512
275259	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO HENRIQUE DELGADO DIAS	17/12/1980	941626
274833	FISCAL DE TRIBUTOS	GUILHERME HARGER PAUL	22/01/1992	5876365
275388	FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO JUNIOR DA SILVA	29/03/1988	5116924
270135	FISCAL DE TRIBUTOS	IASMIN ZAMBONI CANTARELLI	19/12/1994	95749194
271465	FISCAL DE TRIBUTOS	JACKELINE SANDRA CARDOSO	16/10/1997	6612200
271892	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANA DA COSTA RAMOS	29/05/1982	5836129
269867	FISCAL DE TRIBUTOS	MAURÍCIO SCAINI	29/11/1992	4858179
269854	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO BARRETO GUSI	06/07/1986	43899213-1
281868	FISCAL DE TRIBUTOS	SAHRA MADALENA HEIDEN	31/05/2001	6258319
265740	FISCAL DE TRIBUTOS	SEONARA APARECIDA DOS SANTOS	16/08/1990	5733955
268724	FISCAL DE TRIBUTOS	VALSDINEI KARVAT	06/03/1992	5771798
274773	FISCAL SANITARISTA	ADÃO MARIANO	14/05/1963	5714895
274062	FISCAL SANITARISTA	ALESSANDRA GOMES	12/08/1974	336506600
276195	FISCAL SANITARISTA	ANTONIO RICARDO VIEIRA	15/02/1991	5254856
281631	FISCAL SANITARISTA	CAIO FELIPE CARRIEL DE CAMPOS	14/03/1990	51593084
271092	FISCAL SANITARISTA	CLEVERSON PAULINO CORRÊA	21/07/1984	6455719
273506	FISCAL SANITARISTA	ELIZABETE MARIA VICENTE	23/04/1969	4233646-7
273774	FISCAL SANITARISTA	ERICKA YORRANY DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1992	2911880
273380	FISCAL SANITARISTA	FABÍOLA JEANE HARBS	27/11/1979	3254510
274358	FISCAL SANITARISTA	FRANSCINI DE SOUZA SCHMIDT	30/05/1985	4264017
274049	FISCAL SANITARISTA	GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO	20/05/1962	1204274
272710	FISCAL SANITARISTA	IÇARA BETINA NATALI	10/03/1985	6097277627
271848	FISCAL SANITARISTA	JEAN ALEXANDER PRESTES VONZOSKI	14/06/1994	5447196

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281347	FISCAL SANITARISTA	JOSÉ DO SOCORRO CALADO CONCEIÇÃO JUNIOR	10/05/1995	7168642
275419	FISCAL SANITARISTA	KALYW MAUADIÉ	04/07/1989	4873589
266410	FISCAL SANITARISTA	LUCAS RAFAEL CORREIA GOTTSCHALK	29/12/1997	6513900
274482	FISCAL SANITARISTA	LUCAS SCHMITT COELHO	07/02/1997	6003493
275425	FISCAL SANITARISTA	LUCIANO JOSÉ CORREA CESTREM	18/06/1975	3130297
281425	FISCAL SANITARISTA	MARIZETE BATISTA VIEIRA CARDOZO	14/09/1977	5396306
281855	FISCAL SANITARISTA	MARLENE BAYER HEIDEN	05/01/1977	2925637
266858	FISCAL SANITARISTA	MICHELI SOUZA BUTZKE	24/12/1979	37635379
272919	FISCAL SANITARISTA	RAILANE DA SILVA	25/08/1998	8065786
266330	FISCAL SANITARISTA	ROMY HESSE	23/07/1972	2607633
281414	FISCAL SANITARISTA	VANESSA GUERRA	01/12/1987	649934593
271134	FISCAL SANITARISTA	VINICIUS BATISTA LOURENÇO DE MENEZES	09/04/1996	285068680
279411	FISIOTERAPEUTA	BRUNO FREITAS DE OLIVEIRA	23/06/1992	8161987
267595	FISIOTERAPEUTA	DENISE SCHLICKMANN	15/01/1972	2982997
281531	FISIOTERAPEUTA	FRANCYELLE SALES DE OLIVEIRA PERDIGÃO	06/03/1992	MG16316452
269862	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA FERREIRA FONTES	08/08/1982	349515773
269231	FISIOTERAPEUTA	HELOÍSA ROSA MAIA	02/09/1996	4658755
281411	FISIOTERAPEUTA	HENRIQUE DUTRA	24/10/1989	5096750459
281404	FISIOTERAPEUTA	ISRAEL MANFREDINI DOS SANTOS	20/06/1977	276739693
272632	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA RAQUEL DA SILVA MARQUES	02/08/1984	84362263
270113	FISIOTERAPEUTA	TAIGOR DE VASCONCELOS SAMPAIO	03/11/1987	7088357384
271705	FISIOTERAPEUTA	TAYANE CRISTINA RIGON FURTADO	02/02/1994	4795498
268585	FISIOTERAPEUTA	VILMA DE FATIMA MEIRELES	01/01/1983	134352079
281515	FISIOTERAPEUTA	YASMIM PRESTES HANDAN	16/03/1994	6527637
271995	FISIOTERAPEUTA DO NASF	AMANDA STEFFEN RONCADA	02/10/1994	4339438
266009	FISIOTERAPEUTA DO NASF	ANA SOFIA KAULING DE SOUSA	08/03/1994	5766256
269667	FISIOTERAPEUTA DO NASF	DANIELA CENSI MARTINI	02/09/1990	4562374
274108	FISIOTERAPEUTA DO NASF	GISELE MARION BLEMER	29/04/1979	3946617
268627	FISIOTERAPEUTA DO NASF	ISRAEL MANFREDINI DOS SANTOS	20/06/1977	276739693
272709	FISIOTERAPEUTA DO NASF	LUCIANO BERNARDES JÚNIOR	24/01/1992	5908727
277723	FISIOTERAPEUTA DO NASF	THAINA DOROW AMPARO	09/01/1995	6065161
268586	FISIOTERAPEUTA DO NASF	VILMA DE FATIMA MEIRELES	01/01/1983	134352079
281443	FISIOTERAPEUTA DO NASF	VINÍCIUS AGUIAR MACHADO	25/03/1976	5072625393
275472	FONOAUDIÓLOGO	JANAINA ROCHA GONGORA	26/03/1976	7253172
273649	FONOAUDIÓLOGO	LUCIANA PASQUALINI	13/12/1978	3612870
273416	GEÓLOGO FUMDEMA	ANA CECILIA BRANCO SOWINSKI	07/04/1993	90897667
269787	GEÓLOGO FUMDEMA	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	24/03/1995	400628053
268502	GEÓLOGO FUMDEMA	ANTONIO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR	03/03/1994	5469768
267214	GEÓLOGO FUMDEMA	CAMILA SOUZA DA SILVA	08/04/1991	5145745
278876	GEÓLOGO FUMDEMA	CARLA COBLINSKI TAVARES	11/01/1992	109308242
281742	GEÓLOGO FUMDEMA	FELIPE CAMPOS RIBEIRO	27/03/1996	129921390
272684	GEÓLOGO FUMDEMA	FRANCIELLE ROSIN	22/03/1978	845349
271101	GEÓLOGO FUMDEMA	GUILHERME ESTEVAM DA COSTA	29/01/1993	98989471
266893	GEÓLOGO FUMDEMA	JAMILE IARA SEKULA	21/09/1989	5560504
273053	GEÓLOGO FUMDEMA	JOÃO VICTOR DABELA ALCANTARA	26/08/1993	5331546-4
281860	GEÓLOGO FUMDEMA	KAUÊ SEBASTIÃO BARBOSA CARDOSO	04/09/1987	83939923
266510	GEÓLOGO FUMDEMA	LUCIANA SILVEIRA LEAL BRAGA	02/03/1975	7149656
269453	GEÓLOGO FUMDEMA	LUCIELI ANDRES DÁ-PIEVE	23/09/1983	8069420514
269799	GEÓLOGO FUMDEMA	LUISA CONEGLIAN MOGNOL	11/10/1995	5552653
270147	GEÓLOGO FUMDEMA	MARCUS VINICIUS DUCATI CAMBARÁ	04/09/1993	150417074
271698	GEÓLOGO FUMDEMA	MARIA SUELY COSTA ISRAEL	29/09/1982	1643529-0
272263	GEÓLOGO FUMDEMA	MATHEUS DE OLIVEIRA CARMONA	24/12/1990	478721997
274035	GEÓLOGO FUMDEMA	NATASSJA CAROLINE COSTA JACUNIAK	27/03/1993	97628572
274321	GEÓLOGO FUMDEMA	VITOR SANTINI MÜLLER	29/10/1992	5087975
275433	INSTRUTOR DE ARTES	ALANA DANIELA DE OLIVEIRA	18/04/1993	130462804
270065	INSTRUTOR DE ARTES	ANNA MARTHA UHRIGSHARDT SILVA	19/10/1979	46926030
281533	INSTRUTOR DE ARTES	ESTHER MASOTI LEUTHAUSER	15/05/1998	6511343

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

266303	INSTRUTOR DE ARTES	FABIANA BERTOLDI	06/04/1978	391216910
273903	INSTRUTOR DE ARTES	GERUSA DUARTE RIBEIRO	04/10/1982	46580816
269920	INSTRUTOR DE ARTES	JANE CORRÊA OLIVEIRA	21/01/1967	52.766.555-1
281917	INSTRUTOR DE ARTES	MARCIA ENGEL AFONSO KLUTCKOWSKI	03/09/1974	27388891
267000	INSTRUTOR DE ARTES	MICHELI SOUZA BUTZKE	24/12/1979	37635379
266950	INSTRUTOR DE ARTES	ZENIR ANDRADE ARCE	13/09/1969	6114626
281262	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	ANDRE BUSS SPINDOLA	13/09/1996	5913744
265739	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CAROLINE REGINA CUSTÓDIO	02/05/1994	6287752
274819	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	DOUGLAS CACHOS ZAGOTO	05/11/1988	4264683
268806	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	ELISA CRISTINA CAMARGO LAUFER	24/05/2001	5590701
277967	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	EVARISTO MARCOS DE QUADROS	18/07/1963	7576772
281691	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	09/08/2000	6488005
273490	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	JHONATHAN SANTOS BARRETO	06/01/1992	433849174
266866	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	KEILA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	07/10/1997	3494311
281678	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	MESSIAS ARBIGAUS	21/10/1986	5244130
281553	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	RAFA EL MOSHET DA TRINDADE DO NASCIMENTO	24/01/1994	364920220086
267691	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	THIAGO ULLER RODRIGUES	06/05/1987	532128
281280	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	VANDERLEI ARAUJO NUNES JUNIOR	27/03/1995	7024070
274144	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	VICENTE PEREIRA DE QUEIROZ	30/09/1972	592506
272623	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	VINICIUS KARNOPP	02/09/1982	4335399
273209	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	WELLINTON DA SILVA	13/11/1994	56965089
273972	INSTRUTOR DE MÚSICA	ACIOLI HENRIQUE SOARES	04/06/1991	4683907
265871	INSTRUTOR DE MÚSICA	ANRHIELE CARDOSO DIAS	15/07/1997	6170018
265737	INSTRUTOR DE MÚSICA	CAROLINE REGINA CUSTÓDIO	02/05/1994	6287752
274611	INSTRUTOR DE MÚSICA	CELSO PAULO AMORIM	03/08/1959	878812
266187	INSTRUTOR DE MÚSICA	CLAUDEMIR RIBEIRO	26/08/1993	5899181
275470	INSTRUTOR DE MÚSICA	ERIC PEREIRA RIBEIRO	06/11/1979	68744709
272549	INSTRUTOR DE MÚSICA	FÁBIO MAIA DA MOTTA	24/09/1989	5501053
271365	INSTRUTOR DE MÚSICA	JULIA ROSA BRUNS	16/12/1995	6483483
274674	INSTRUTOR DE MÚSICA	LEONARDO HECKERT	06/01/1998	5781413
270067	INSTRUTOR DE MÚSICA	ROBERTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	21/09/1976	69518192
275917	INSTRUTOR DE MÚSICA	ROGERIO SABATELLA ADAM	10/02/1971	43665383
281630	JARDINEIRO	ALFREDO JOSÉ DE SOUZA FARIAS	05/11/1989	5715474
272264	JARDINEIRO	AMILTON VILAZIO VIEIRA	26/02/1977	3604002
281697	JARDINEIRO	EDSON LUIZ BUBLITZ	31/05/1968	2484030
275368	JORNALISTA	ANA REGINA LUCIETTO	24/04/1987	4534365
270761	JORNALISTA	ANDRÉA MÁRCIA DE SOUZA REIS	08/01/1991	23525795
266808	JORNALISTA	ARIANNA FONSECA	13/09/1990	5107000
269239	JORNALISTA	DANIEL SCHATTSCHNEIDER	03/04/1995	6248723
273109	JORNALISTA	ESTEFÂNIA DA SILVEIRA BORGES	08/03/1994	8108701742
270897	JORNALISTA	FABIANA RODRIGUES	20/02/1983	67978560
274451	JORNALISTA	GIOVANNI MALAGOLI FARIA SANTOS	26/01/1993	5885294
274767	JORNALISTA	GIULIA OLIVEIRA GAIA	30/09/1995	143604
269424	JORNALISTA	GUILHERME LUÍS DE MÉLO	10/01/1989	4914420
266181	JORNALISTA	IRES MILENA KOSTER	27/10/1978	3557784
281391	JORNALISTA	MAISA DA SILVA GOMES	16/09/1967	4675210-4
275423	JORNALISTA	NAIARA FACHINI RAMIREZ TORRES	06/05/1982	147068417
281499	JORNALISTA	OSNI ALVES JUNIOR	20/12/1981	21247934
281790	JORNALISTA	PABLO HENRIQUE ASENJO DE MACÊDO	20/04/1991	8060564
269945	JORNALISTA	STEFANIE HERZ	11/12/1988	5338568
269653	MECÂNICO AUTOS	AUGUSTO KNAPIK	08/07/1989	95033695
270041	MECÂNICO AUTOS	DENILSON ALVES	01/06/1975	3634558
269797	MECÂNICO AUTOS	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	27/08/1980	4071834
269525	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	EDUARDO LOPEZ ZIANI	24/07/1984	8086874065
281819	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	RUBEN DA SILVA RIBEIRO	05/06/1964	20230000132
269922	MÉDICO	ALINE CRUZ INOUE	26/09/1985	37290568
269127	MÉDICO	ANA CAROLINA DE AVILA	04/03/1995	3933333

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

269513	MÉDICO	ANA ISADORA PIANOWSKI SALUSSOGLIA	28/06/1993	7240797
281454	MÉDICO	ANDRÉ JULIANO FUCHS HERRMANN	20/05/1961	5019051
268749	MÉDICO	CARLA CARMINATI TOPANOTE	10/08/1991	5015109
273536	MÉDICO	CHRISTIAN DE MELLO FERREIRA	23/03/1977	6097679
281901	MÉDICO	DANNY VARGAS ROJAS	15/09/1980	24147
281818	MÉDICO	EDER KENEDY AMARAL MACIEL	16/04/1988	619043
272840	MÉDICO	ENAISE VODONOS	16/09/1991	110328001
273792	MÉDICO	FERNANDO SATO MIZUBUTI	03/02/1993	4448415
274949	MÉDICO	FILIPE BONZANINI ZART	20/01/1989	5082657551
271592	MÉDICO	GABRIELA MANTOVANI PAZIAN	30/05/1986	89149177
269129	MÉDICO	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	27/01/1989	2555754
267877	MÉDICO	GUILHERME SOUZA RIBEIRO	11/10/1994	6091398
271858	MÉDICO	GUILHERME WEIBER DA SILVA	21/04/1981	92067955
268105	MÉDICO	GUSTAVO ALVARES DA CUNHA	04/11/1990	7096802637
268751	MÉDICO	IARA MEDEIROS DE SOUZA	07/04/1993	5289062
272261	MÉDICO	IRYNNA NATASHA SOARES DE ALCÂNTARA	10/03/1987	4432074
281596	MÉDICO	ISRAEL DUMONT PEDROSO DE OLIVEIRA	28/08/1986	1075157113
270066	MÉDICO	IVAM EVALDO KUSSLER	05/07/1981	1034115178
266372	MÉDICO	JHAYANNE BRUNNA DE COSTA	21/12/1989	5796750
274610	MÉDICO	LARA CÁSSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	19/10/1978	78560517
268493	MÉDICO	LUCAS RIBAK MATTOS	10/03/1994	5690736
265896	MÉDICO	LUCIANE DONATO	09/03/1984	8062903995
267213	MÉDICO	LUIZA SCUSSEL FERANTI	31/12/1993	8097666963
277587	MÉDICO	MARILIA MENEGAZZO	23/02/1992	5092991
270063	MÉDICO	MARINA THEREZA FAVASSA	17/08/1991	4731467
268839	MÉDICO	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	24/01/1992	5219345
274943	MÉDICO	MAURICIO ALMEIDA SHIMIZU	05/12/1987	4580062
272608	MÉDICO	MAURUS JURGEN WEEGE JUNIOR	27/06/1995	5509640
266973	MÉDICO	MERRY ELIZABETH GOEDERT	24/04/1983	48660094
266306	MÉDICO	MOZART TEIXEIRA CABRAL	11/02/1959	275120454
274426	MÉDICO	MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	01/02/1989	MG 19637782
275436	MÉDICO	NEUSA COELHO MIRANDA	01/02/1966	877220707
270092	MÉDICO	PAULA GOMES GUERRA	03/01/1986	95678548
269538	MÉDICO	PAULA GRAZIELA WESSLER	24/04/1981	76916365
268576	MÉDICO	RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO	26/04/1980	8755127
281281	MÉDICO	RODRIGO PACHECO SANTOS DA SILVA	29/06/1995	5885196
269911	MÉDICO	ROGERIO NEVES	01/09/1962	6019729711
281359	MÉDICO	WESLEY NASCIMENTO DE ARAÚJO	20/10/1981	1029754982
270111	MÉDICO DA FAMÍLIA	ADMIR JOÃO BASSO JUNIOR	23/06/1995	51988771
268865	MÉDICO DA FAMÍLIA	ALEXANDRE PEREIRA TOLENTINO	31/07/1982	11014099
268938	MÉDICO DA FAMÍLIA	AMANDA STEIL	02/02/1995	6076037
269124	MÉDICO DA FAMÍLIA	ANA CAROLINA DE AVILA	04/03/1995	3933333
268660	MÉDICO DA FAMÍLIA	ANA CAROLINA VITÓRIA	19/07/1993	4647104
267186	MÉDICO DA FAMÍLIA	ANDRÉA CAROLINA MACHADO DRULLA	10/10/1990	90853287
274908	MÉDICO DA FAMÍLIA	ARIANE DE ALMEIDA SAVARIS	10/12/1983	6959905
281224	MÉDICO DA FAMÍLIA	CAMILA BENTES COSTA	29/12/1987	4595719
276089	MÉDICO DA FAMÍLIA	CANDIDA ELVIRA MUNHOZ TEIXEIRA	07/09/1985	7087971987
274574	MÉDICO DA FAMÍLIA	DANIEL VALERIO	23/01/1978	70599350
269635	MÉDICO DA FAMÍLIA	DAVI MARCELLANI MONTANI	13/02/1985	294938357
281334	MÉDICO DA FAMÍLIA	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	23/02/1988	95579833
269624	MÉDICO DA FAMÍLIA	EDUARDO WOLLMANN	17/05/1984	6080301523
268735	MÉDICO DA FAMÍLIA	ELIANDRO FREIRE DE LIMA	30/08/1978	528643
266626	MÉDICO DA FAMÍLIA	ELIARA SILVEIRA DA SILVA PEREIRA	11/08/1962	6857172
274676	MÉDICO DA FAMÍLIA	FRANCISCO MORAES MEZADRI	25/10/1987	5168407
281594	MÉDICO DA FAMÍLIA	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	10/08/1984	1208778
265746	MÉDICO DA FAMÍLIA	ISADORA GONÇALVES MARTINS	03/10/1992	3524918
273641	MÉDICO DA FAMÍLIA	JESSIKA VICTORIA CANHADA ALVES	23/12/1992	86763311

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281408	MÉDICO DA FAMÍLIA	JOÃO GUSTAVO HALUCHE PAUL	14/10/1990	7.651.087-3
269770	MÉDICO DA FAMÍLIA	LARISSA CRISTIANE VAZ GOMES	25/07/1987	72391764
269136	MÉDICO DA FAMÍLIA	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	27/07/1988	5106352
269297	MÉDICO DA FAMÍLIA	MANOELA MULLER BARBIERI	11/12/1987	5178646
269295	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARCIO YUKIO TAME	03/12/1978	283834407
269772	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARCOS MAFIOLETTI DE MORAES	18/04/1995	5173026
275235	MÉDICO DA FAMÍLIA	MAURO DE CASTRO DOS SANTOS	10/07/1987	90491130
274420	MÉDICO DA FAMÍLIA	MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	01/02/1989	MG 19637782
281418	MÉDICO DA FAMÍLIA	RAFAEL DE SOUZA LEONARDO	06/11/1989	5688290
273042	MÉDICO DA FAMÍLIA	RENATA VIEIRA GARCIA DE ARAÚJO	12/05/1982	127923027
269923	MÉDICO DA FAMÍLIA	RICARDO JOEKEL BELEZE	20/06/1984	78518154
281832	MÉDICO DA FAMÍLIA	RICARDO PEDRINI KEMER	07/06/1981	3808387
268793	MÉDICO DA FAMÍLIA	RODRIGO ALEX RIGO	04/03/1991	7108077624
270022	MÉDICO DA FAMÍLIA	RODRIGO SANGUINETTI ELTZ	14/07/1984	6470995
280000	MÉDICO DA FAMÍLIA	RONARA GERHARDT DA SILVA FERREIRA	14/04/1988	2227396
274845	MÉDICO DA FAMÍLIA	ROSEMARY ALVES DE ALMEIDA	04/01/1987	8052451
281761	MÉDICO DA FAMÍLIA	SANDRO ADRIANI TEIXEIRA BORGES JUNIOR	07/08/1986	4438859
271785	MÉDICO DA FAMÍLIA	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	16/06/1977	2874914
276118	MÉDICO DA FAMÍLIA	YUMI HOSHI	11/08/1982	71010945
274565	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	DANIEL VALERIO	23/01/1978	70599350
266930	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	GUILHERME PERSUHN DUWE	06/05/1981	32123949
281342	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	JOSÉ NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES	05/09/1983	98002490944
281577	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ADRIANO LUIS ENGEL	30/04/1989	4682900
268301	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CHRISTIAN ROTTA BOLDORI DE SOUZA	24/02/1993	4569944
268168	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CLAUDINEI ANTONIO DOS SANTOS	26/11/1973	2928108
270064	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DAVID ALEXANDRE FARIAS	10/02/1979	3748933
273723	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ELDEVAN VILHENA ALBUQUERQUE	20/04/1992	4624867
268606	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	GABRIEL SILVIO SCHAUKOSKI	10/05/1990	93433416
272974	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	HORONI FERREIRA JÚNIOR	02/08/1980	3248786
266844	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JEFERSON APARECIDO CERVANTES	07/06/1971	49535198
272508	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NILTON CÉSAR DA CRUZ	14/03/1982	576839425
267435	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	OSMAIR MAURISSENS	02/07/1985	4930282
277120	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	OZEIAS DE MORAES	28/12/1982	3984208
276132	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PAULO ALBERTO BUONO	26/06/1985	5388064
273666	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PAULO EDSON BEZERRA ARANHA	30/08/1970	14.881.741-3
268603	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	RAFAEL JOSÉ DOS PASSOS	02/09/1985	4779912
269929	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SANDRA MARQUES BIAZETTO	16/12/1967	7044175128
267355	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	THIAGO FERNANDES	24/09/1984	4694156
265709	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	VICTOR ALEXANDRE MARTINS	21/05/1988	4436698
272152	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	WELLINGTON CESAR SIQUEIRA	22/07/1990	5030441
269779	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ADEMIR DE OLIVEIRA	03/04/1968	51329166
273264	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ALLAN BERG SANTOS CASTRO	06/01/1988	8081771
279706	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ALTAIR PERES DE LIMA	26/10/1962	7942607
272369	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	BRAZ PATARO NETO	23/04/1961	2512635
266936	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FRANÇA	10/02/1989	99970995
266728	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	CELSO PAULO AMORIM	03/08/1959	878812
265731	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	CEZAR LEANDRO BORBA	14/05/1985	4284643
281422	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	CHARLES ROGER SIMON	30/12/1977	40449190
267173	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	DÉBORA CRISTINA SANTOS	08/08/1983	4410344 1
269731	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	DIEISON LUIS DA SILVA	27/02/1992	5765445
269691	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	DOUGLAS MEYER	28/06/1985	5157020
272971	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	EDNOR JOÃO BORGES	13/03/1986	4789146
268073	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	EDSON LUIZ DIAS DE MORAES	26/08/1966	1844257
274462	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ELIVELTON CORREIA DA SILVA	18/10/1992	108882760
265803	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ELYAN CARLOS BRÜSKE FERNANDES	07/06/1993	4701795
272567	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	FÁBIO FOGAÇA DA SILVA	13/08/1981	5470710
281634	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	FERNANDO HASCKEL	10/02/1986	3977968

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281676	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	FERNANDO SANT' ANA WEIGERT	09/08/1989	8545901-5
279794	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	FRANCISCO ALVES DE MEIRA	22/04/1962	4914985
267330	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	GIOVANI LEAL PADILHA	07/03/1970	34626425
274268	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	HELTON FREITAS JAIR SCHEL	09/12/1982	84127132
265856	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ÍTALO FRIEDRICH DE OLIVEIRA	03/04/1993	21529159
273256	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JEAN GILBERTO MICHAK	16/04/1995	106842540
269906	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOÃO LEMES	11/08/2018	4419512
267607	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOCELI BENEVENUTO DE MELO	13/12/1953	422396
273941	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1979	7828154
281869	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOEL PEREIRA DE SOUZA	12/07/1980	353641649
280460	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOSÉ ARNOLI BERNARDES	02/12/1967	1990939
272687	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOSÉ CARLOS ESTAVAM	18/03/1964	36506300
277492	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOSE CARLOS SALES DE ALMEIDA	22/04/1967	6231631
265748	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOSÉ FRANCISCO PAZ TRINDADE JÚNIOR	24/05/1988	53906780
269204	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JOSE ROBERTO DA SILVA	17/12/1978	30596008/8
272743	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	JUSSIMAR GARCIA	29/01/1971	8551997
269855	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	KAIO VINICIUS DA SILVA RUFINO	24/03/1989	3202720
273701	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	KLEYWIN DE MELLO	19/01/1989	4407460
281608	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	LEONARDO PETRANSKI RAMOS	05/06/1995	135990280
266856	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	LUCAS DELFINO	10/12/1996	6674666
266666	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	LUCAS RAFAEL CORREIA GOTTSCHALK	29/12/1997	6513900
268668	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	LUCIANA SILVEIRA	09/04/1971	19287127
281637	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	LUIS ALBERTO PEREIRA BARBOSA	12/07/1982	6709153
266340	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MACSOM TORRES DA SILVA	13/04/1985	3682572
281462	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MAD ORTS BATISTA DE CARVALHO	13/07/1987	4284992
274673	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MAICON DA SILVA HOSTINS	12/02/1989	4515302
281835	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MARA REGINA FARIA	22/09/1973	8404579-9
267883	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MARCIA VOIGT DAROS	03/07/1962	1360962
267777	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	MARIA CRISTINA DA SILVA	16/05/1985	13504514
275414	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	NILTON MATOS DA SILVA	11/01/1970	18640639
277290	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	PAULO FERNANDO SOARES	25/03/1982	8087649-1
267293	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	PRISCILA BACCA	29/01/1990	51565650
268252	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	RAFAEL PEDRO DE MORAES	07/10/1982	3864175
274619	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	ROBERTO LUIZ GROTMANN FILHO	16/07/1997	5582708
274400	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	RODRIGO BONATTI	23/09/1993	6042965
269618	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	RODRIGO DE SOUZA	05/07/1977	3564413
265662	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	SALESIO MOISES MACHADO	09/10/1958	570714
269500	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	SIDINEY DO NASCIMENTO JUNIOR	14/01/1987	77645187
271372	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	TERESA CRISTINA SIMOES DA SILVA	04/02/1976	9963853
273440	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	VALMIR DE LIMA	28/03/1958	673597
269992	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	WILLIAM JARDIM FRANCIA	10/10/1992	8266524
265668	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	WILLIAN MODESTO DA CRUZ	27/04/1991	6503325
268674	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	ALAN BANNACH	09/03/1979	7.164.515-0
267015	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	ALCEU SEBASTIÃO ROSA	22/02/1965	1565112
266022	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA	03/03/1990	5386698
281636	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	ANDERSON LEAL	25/04/1995	6004539
268589	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	CARLOS PACHECO SANTIAGO	17/06/1975	272949541
268637	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	19/11/1976	13365200-0
281429	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	DAVI RICARDO BRAGA MOREIRA	23/08/1982	427253354
267362	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	DAVID EDGARD RABELLO	16/08/1969	2680648
269876	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	DOUGLAS ELLER DOS SANTOS	22/11/1981	127614642
281345	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	FABIO ARTUR MARTINS DE SOUZA	02/03/1967	1026273878
268317	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	FABRICIO DA SILVA EGGRES	03/04/1979	7070148072
269960	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	JOCIMAR DE LIMA	17/11/1977	3295239
278170	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	JOSE ERICO DE OLIVEIRA ANTUNES	09/08/1955	8001257
269819	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	LEANDRO FERREIRA SANTOS	18/05/1983	4505369
268857	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	MARCOS CASTRO SALES	04/10/1982	5822310

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

273871	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	MARCOS SOARES DA SILVA	17/02/1981	70258867-6
273032	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	ROBERTO DOS SANTOS	28/05/1983	4114723
266005	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	THIAGO GAIO	06/09/1992	5878377
266353	NUTRICIONISTA DO NASF	ADRIANA SOUSA	07/07/1981	4135955
273793	NUTRICIONISTA DO NASF	ANA LUISA PEREIRA MICHEREFF	04/09/1992	5537349
281718	NUTRICIONISTA DO NASF	ANNELISE POLI PAMPLONA	19/01/1979	3067316
281253	NUTRICIONISTA DO NASF	BRUNA MORAES	16/10/1989	4307689
266862	NUTRICIONISTA DO NASF	BRUNA TAIS NORONHA	04/02/1996	133240950
269337	NUTRICIONISTA DO NASF	DAIANA WISNESCKI MEDEIROS	06/02/1983	6248372
275467	NUTRICIONISTA DO NASF	FERNANDA ISABELLA DA SILVA	02/06/1981	79478799
281814	NUTRICIONISTA DO NASF	FRANCIELLE MEDEIROS MILANESE	20/03/1990	5936725
269617	NUTRICIONISTA DO NASF	GABRIELA PIMPÃO	21/06/1990	90885952
265810	NUTRICIONISTA DO NASF	JÉRSICA BUSNELLO	18/11/1992	5299051
275412	NUTRICIONISTA DO NASF	JERUSA ANGELICA GARCIA	25/10/1975	3699078
278566	NUTRICIONISTA DO NASF	JESSIKA ARAUJO DINIZ	27/04/1991	2970932
267494	NUTRICIONISTA DO NASF	JULIANA THEODORA CUNHA DE OLIVEIRA	06/05/1988	14928433
281589	NUTRICIONISTA DO NASF	LUANA MESQUITA BERRI	07/05/1981	50811344
269622	NUTRICIONISTA DO NASF	MICHELE DA SILVEIRA DOS SANTOS	30/04/1989	1096102072
281441	NUTRICIONISTA DO NASF	PÂMELA GABRIELLE STEFE SOUZA	07/05/1986	7073897601
281834	NUTRICIONISTA DO NASF	PAMMELA MENDES PEREIRA TURSKI	19/12/1986	7440263
274684	NUTRICIONISTA DO NASF	PENELOPE VIZONI M. P. DE OLIVEIRA	06/06/1995	6426677
272996	NUTRICIONISTA DO NASF	ULIMAN FILIPE BLOS TRINDADE	29/08/1994	21244810
267745	OCEANÓGRAFO	AIKA SILVEIRA MIURA	11/08/1993	14566855
275289	OCEANÓGRAFO	ÁLVARO CAVALER PESSOA DE MELLO	04/02/1991	5418368
268327	OCEANÓGRAFO	ANA EMÍLIA WOLTRICH	01/09/1993	9.256.776-1
269688	OCEANÓGRAFO	ANDRÉ FELIPE MARTELO	29/06/1990	88593219
268829	OCEANÓGRAFO	ARIANA PEREIRA BARBOZA DA SILVA	14/07/1991	105788118
281517	OCEANÓGRAFO	AUGUSTO GUILHERME MUELLER FILHO	06/04/1989	4099683
274468	OCEANÓGRAFO	AUGUSTO LUIZ FERREIRA JÚNIOR	19/10/1983	404199240
269678	OCEANÓGRAFO	BIANCA SALVADOR	24/05/1988	90817728
278927	OCEANÓGRAFO	BLANKA PIEKAS SCHLICHTA	15/10/1994	12.611.955-0
268820	OCEANÓGRAFO	BRENDO BENATO RUTYNA	11/10/1994	97135150
275122	OCEANÓGRAFO	BRUNA HENKLEIN PISSAIA	21/09/1987	4920579
272417	OCEANÓGRAFO	CAMILA NADER	12/01/1991	5220450
266149	OCEANÓGRAFO	CARLOS EDUARDO NEMITZ DE OLIVEIRA	23/01/1986	1080037292
271483	OCEANÓGRAFO	CHARLES CABRAL SALAME	30/07/1981	3054352
268146	OCEANÓGRAFO	DANIELE COELHO VIGÁRIO	19/01/1986	91667827
268708	OCEANÓGRAFO	DANILO MILDEMBERGER DE OLIVEIRA	26/02/1992	89003490
278255	OCEANÓGRAFO	DOUGLAS DUARTE NEMES	10/03/1982	57710136
273248	OCEANÓGRAFO	EDUARDO HIROSHI SHIMONAGA BAIXO	03/12/1991	4061642
273138	OCEANÓGRAFO	EDUARDO WOJCIECHOWSKI JUNIOR	01/08/1959	596208
273523	OCEANÓGRAFO	ELIZABETE MARCIANO LUCIO	06/03/1985	3999033
274413	OCEANÓGRAFO	ERNAN SANTOS RAIOL	25/09/1987	22047780
272354	OCEANÓGRAFO	FABIO SEGATTO DOS SANTOS	14/11/1982	338231833
269709	OCEANÓGRAFO	FABRICIO ESTEVO DA SILVA	11/11/1974	5386540
267350	OCEANÓGRAFO	GILBERTO AMADEU DA CUNHA JUNIOR	28/06/1991	5151210
266319	OCEANÓGRAFO	GUILHERME BECKER COMPANHONI	29/09/1989	5999546
272928	OCEANÓGRAFO	GUILHERME CHEREM SCHWARZ PIERRI	22/07/1981	38816199
269704	OCEANÓGRAFO	GUILHERME YUKIO SEKI	08/01/1986	77628592
273369	OCEANÓGRAFO	ISABELLE DA SILVEIRA	07/10/1995	135641812
270024	OCEANÓGRAFO	IVAN HIKARI KAWATA	08/07/1980	275834001
267467	OCEANÓGRAFO	JANAYNE VIEBRANTZ DA SILVA	01/08/1994	6128346
270030	OCEANÓGRAFO	JOSÉ RICARDO GOMES	06/07/1968	2274016
274045	OCEANÓGRAFO	LAÍS THIE HASUDA NAKAO	18/02/1990	10.943.494-9
269951	OCEANÓGRAFO	LIGIA DE FREITAS TEBECHRANI	28/08/1995	6740609
265930	OCEANÓGRAFO	LILIANE TEIXEIRA E SILVA	26/04/1979	4064369616
271894	OCEANÓGRAFO	LUIZ CARLOS MACHADO MATSUDA JUNIOR	17/01/1994	9390963

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281426	OCEANÓGRAFO	MANOELA TORMEN CRIVELETTO CANALLI PACHECO	31/12/1992	5755577
267882	OCEANÓGRAFO	MARCELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA	18/12/1987	14445867
274157	OCEANÓGRAFO	MARCOS FELIPE TOMASI	18/11/1990	91748932
269634	OCEANÓGRAFO	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SENZ	01/03/1994	5300660
269801	OCEANÓGRAFO	MARIA PAULA LEBRÃO GRAZIOTTO	13/04/1992	33343659-3
271913	OCEANÓGRAFO	MARIANA AGUIRRE NUNES	20/05/1991	4491192
269912	OCEANÓGRAFO	MARIANA GABRIELLA FONTES AMORIM	06/06/1994	1317812352
269978	OCEANÓGRAFO	MARIELE LOPES DE PAIVA	04/04/1986	440991390
267498	OCEANÓGRAFO	MARINA CARRATO GALUZZI DA SILVA	10/06/1993	436256599
268415	OCEANÓGRAFO	MIÉVER DERETTI	17/03/1996	5073169
268945	OCEANÓGRAFO	NICOLE MACHADO CORRÊA	08/07/1991	7101715063
268771	OCEANÓGRAFO	PATRICK DERVICHE	07/06/1996	79259683
266147	OCEANÓGRAFO	PRISCILA HOERBE SOARES	01/07/1983	42826411
268108	OCEANÓGRAFO	RAFAEL ANTONIO MARABEZE	01/03/1975	206295765
281552	OCEANÓGRAFO	RAFAELA ZAMPRONIO ZARPELLON	03/03/1988	85445782
274164	OCEANÓGRAFO	RAPHAEL MATHIAS PINOTTI	08/02/1983	231510172
267133	OCEANÓGRAFO	SARA SEBEN SANDINI	05/11/1985	6041925
278728	OCEANÓGRAFO	STEFFANY KATHERINE BAUDISCH	01/02/1989	8260695-5
267518	OCEANÓGRAFO	TAÍS SERPA AFONSO	03/07/1992	48465559-0
274220	OCEANÓGRAFO	TAYNARA GONÇALVES PINHEIRO	10/05/1991	4664208
274173	OCEANÓGRAFO	THAYANE LUCIA PEREIRA	24/11/1988	110565640
268720	OCEANÓGRAFO	THIALA FERNANDES LESSA	16/07/1983	1000914151
274787	OCEANÓGRAFO	VICTÓRIA SILVESTRE CORRÊA	01/02/1995	5646394
273045	OCEANÓGRAFO	VOLNEY JUNIOR BORGES DE BITENCOURT	12/04/1990	4417531
276171	ODONTOLÓGO	ADRIAN BASTOS GOMES	22/06/1992	51555513
266577	ODONTOLÓGO	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO	25/12/1975	254423620
268968	ODONTOLÓGO	ADRIELLY ZAVOLSKI COSTA	04/04/1996	111227900
268405	ODONTOLÓGO	ALINE CRISTINA DE MAGALHÃES SANTOS	26/04/1988	6071064
281792	ODONTOLÓGO	AMANDA BELTRAME SEIBEL	14/08/1996	5012880
271878	ODONTOLÓGO	ANA CLARA BEHNKE	01/12/1994	5288829
275448	ODONTOLÓGO	ANA LAURA ROSSATO	27/02/1993	5270290
274058	ODONTOLÓGO	ANDRÉ LUÍS ZATTAR RENZETTI	24/08/1988	4045244
269560	ODONTOLÓGO	ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	06/05/1977	3562711
273104	ODONTOLÓGO	BÁRBARA ALTHOFF DA CRUZ	29/03/1991	4.307.147-3
281561	ODONTOLÓGO	CANDIDA ESTELA REINERT	15/07/1971	1798161
267032	ODONTOLÓGO	CARLOS ALBERTO MARCONDES	10/10/1966	42208434
270909	ODONTOLÓGO	CARLOS GUSTAVO DA SILVA IAGER	04/01/1961	7010360341
272182	ODONTOLÓGO	CAROLINA BRUNS KRUGER	20/07/1994	5404693
267647	ODONTOLÓGO	CAROLINE LEHMKUHL	04/10/1995	5618379
277696	ODONTOLÓGO	CATIA REGINA CHRISTIANETTI	17/09/1988	5129771
268971	ODONTOLÓGO	CLAYLSON MAURICIO COSTA	19/09/1995	107944400
281350	ODONTOLÓGO	CRISTINE SIEDSCHLAG MORITZ	04/04/1984	3904309
269696	ODONTOLÓGO	DAVID PIMENTA PARDIM	29/01/1985	92008223
269775	ODONTOLÓGO	DEISE MASSELAI DOS SANTOS	16/01/1985	4011797
268836	ODONTOLÓGO	ELAINE MARIA SALMAZO	01/12/1957	7573225
275365	ODONTOLÓGO	ELY GANZERT PIERIN	12/06/1973	60253358
272493	ODONTOLÓGO	FABIANE SCHREINER	26/12/1986	9031501-3
275460	ODONTOLÓGO	FABRÍCIO COSTA DA SILVA	01/03/1991	8102936468
281271	ODONTOLÓGO	FELIPE KRIEGER ROSIN	18/06/1990	3696790
281444	ODONTOLÓGO	FERNANDA FRANCISCATTO CAMINE	03/01/1985	46858636
271869	ODONTOLÓGO	FRANCIELI ASSIS CAMARGO	12/10/1981	7950667
281539	ODONTOLÓGO	FRANCINE RIBEIRO OKAMOTO	21/07/1966	4005494-4
274444	ODONTOLÓGO	FRANKLIN ADEMAR DORN	08/07/1986	48327700
274329	ODONTOLÓGO	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	24/02/1981	6892154
281713	ODONTOLÓGO	GEUDIMAR CHAVES	11/09/1985	915682
269071	ODONTOLÓGO	GILBERTO HASS JÚNIOR	30/10/1995	6890463
269008	ODONTOLÓGO	GIULIA ORTIGARA BORTOLINI	19/02/1992	2070238973

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

272852	ODONTOLÓGO	HALIME ADEL SALEH	26/05/1992	4150421
274036	ODONTOLÓGO	INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	03/01/1983	437686978
272936	ODONTOLÓGO	IRAN CÉSAR PRAWUTZKI	01/06/1994	5884213
274889	ODONTOLÓGO	ISABELLA RICHTER DRULA	04/03/1996	9718602-2
281449	ODONTOLÓGO	ISADORA LAHYZ SLONGO	05/07/1991	5423139
274165	ODONTOLÓGO	IVAN SERGIO LONGO	14/06/1974	2749865
268561	ODONTOLÓGO	JESSICA BRANCO NETO	17/09/1994	6150303
268812	ODONTOLÓGO	JESSICA DE BARROS ALVES	14/07/1995	126230489
268366	ODONTOLÓGO	JOAO LUIZ BAZEI	13/12/1995	7142958
269826	ODONTOLÓGO	JOSÉ AIRTON FREITAS DO CALMO	03/10/1960	3005869213
266745	ODONTOLÓGO	JULIANA LUCI ALVES ARIAS	16/07/1977	2609561
268934	ODONTOLÓGO	JULIANA REINERT GONÇALVES BENINCA	12/05/1983	4601527
281522	ODONTOLÓGO	JULIANO MENEGAZ FAGUNDES	10/12/1979	4045496447
269486	ODONTOLÓGO	JUNIO MAGALHAES REIS	01/05/1963	1718352
280180	ODONTOLÓGO	KETELYN CRISTIANE OTT	23/12/1980	77090037
273728	ODONTOLÓGO	KIMBERLY CRISTINA BOMBILIO PARIZOTTO	26/07/1994	5597304
267121	ODONTOLÓGO	LAISY ALBANAS DAVID	12/03/1990	50049518
276197	ODONTOLÓGO	LEONEL NESTOR KRIEGER	03/09/1979	7964356
269366	ODONTOLÓGO	LUANA DO AMARAL GUIMARAES SCHOLZ	13/10/1980	3504650
271135	ODONTOLÓGO	LUANNE WIDA DOS S. MACHADO	23/03/1994	435798339
275082	ODONTOLÓGO	LUIZA RITZMANN DELLA VEDOVA	11/10/1989	5346239
272538	ODONTOLÓGO	MAIARA KESSIN GERALDI	24/08/1994	5195985
267129	ODONTOLÓGO	MARCELO DA SILVEIRA VIEIRA	18/09/1995	5925031
269334	ODONTOLÓGO	MARINA MARIA UHNO FINGER	05/04/1993	102563425
273147	ODONTOLÓGO	MATHEUS BARCELOS GIURADELLI	12/08/1995	4591550
272704	ODONTOLÓGO	MATHEUS DA COSTA KOCHHANN	23/11/1996	4284605
281621	ODONTOLÓGO	MILTON ROGÉRIO GRUTZMACHER	24/07/1968	1581365-7
269215	ODONTOLÓGO	MIULA PORTELINHA BRAGA	17/09/1986	8192563-1
281791	ODONTOLÓGO	NÁDIA SOUZA VERTER	18/09/1996	5726849
273463	ODONTOLÓGO	NATHASHA DALMAS BENDER	12/09/1994	1104626336
281508	ODONTOLÓGO	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	27/08/1992	10.270.958-6
274421	ODONTOLÓGO	NICOLAE CARVALHO DE PAULA	21/02/1985	7941657-6
281227	ODONTOLÓGO	PRISCILA ATANAZIO FERREIRA DA SILVA	27/11/1991	5542894
266123	ODONTOLÓGO	RAFAELA MARIA REBELLO PEREIRA	14/01/1993	5461918
273354	ODONTOLÓGO	RAQUELLE DE TOFFOL FERNANDES	07/08/1996	5509894
272921	ODONTOLÓGO	RENATA MARAN	29/10/1989	4099256961
272742	ODONTOLÓGO	SAMUEL GONTARO TATEISHI	06/04/1981	6144321
281502	ODONTOLÓGO	SUELEN PARAVISI PAGLIARI	07/06/1991	4621440
273933	ODONTOLÓGO	TAINARA PRICILA DOS SANTOS	08/08/1996	4893541
281878	OPERADOR DE MÁQUINAS I - TR- PNEU	ANDRE SANTOS FLORES	30/12/1991	106160970
273543	OPERADOR DE MÁQUINAS I - TR- PNEU	GILSON JOSÉ FURMAN	12/08/1980	8013718-4
275266	OPERADOR DE MÁQUINAS I - TR- PNEU	LOURENÇO LÁZARO APARECIDO	05/01/1970	8117939
268649	OPERADOR DE MÁQUINAS I - TR- PNEU	LUIS CARLOS ORTIZ DA SILVA	10/04/1982	7816202
273994	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	CEZAR DOMINGOS PEREIRA	29/05/1997	6708610
279977	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	DIONATAN BRUM PAIM	06/02/1984	1082042721
267428	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	ELEANDRO FERREIRA	07/05/1993	5920157
269668	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	ELVIS SLOMP	14/09/1981	3946517
279712	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	FABIO EDUARDO DA SILVA PETRIS	01/06/1995	6332902
269084	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	JACKSON WILLIAN A.SANTOS	07/07/1997	6876121
267382	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	JEFFERSON FERNANDO BORGES	01/03/1996	6848947
273094	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	JOAO VITOR TESTONI	26/07/1999	5661189
266091	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	JOSEMAR MUNHOZ NUNES BARBOSA	01/10/1995	9108056426
270020	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	JULIANO ROSA	19/07/1979	3548997
281708	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	LEONIR JOÃO DE COSTA	10/09/1964	3031567088
281567	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	RANGEL STRYCHALKI	16/03/1994	6414630
268338	OPERADOR DE MÁQUINAS II PESADAS	REINALDO ANTONIO DA SILVA	10/11/1977	50534467
281584	PADEIRO/CONFEITEIRO	ADANI JACIRA ESTRAI	29/01/1998	6533325

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

269996	PADEIRO/CONFEITEIRO	ANDERSON PAULO SILVA MACHADO	12/11/1984	7367016
272322	PADEIRO/CONFEITEIRO	CLEUCI DE FATIMA VASQUE	04/02/1966	46190220
281715	PADEIRO/CONFEITEIRO	ELISANGELA FLORENCIO DA SILVA	24/04/1980	3202969
281368	PADEIRO/CONFEITEIRO	JAMES LUIZ FORMENTO	24/10/1977	3334819
270125	PADEIRO/CONFEITEIRO	SANDRO ROGÉRIO ALEGRE	27/06/1973	7057740222
268869	PADEIRO/CONFEITEIRO	SILVANA DE GODOI	27/01/1987	96786557
270107	PADEIRO/CONFEITEIRO	TANIA CRISTINA BRESCOVITE	10/11/1972	4257319
270048	PEDREIRO	ADMIR MOREIRA	15/12/1970	7945744
281524	PEDREIRO	ALCIDES DA SILVA	20/01/1971	5870905
269856	PEDREIRO	CELSO VERGILIO DA SILVA	12/09/1966	42554254
273068	PEDREIRO	ESTOLANO CARLOS CABRAL	12/08/1964	6885677
272791	PEDREIRO	GEOVANE CARLOS FURTADO	01/07/1972	1985674
267780	PEDREIRO	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	27/03/1966	4042551442
268699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIJANE FRANÇA	13/07/1976	34056475
270091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AFONSO HENRIQUE H. DERING	27/04/1996	91213605
267353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA PELOIA	06/08/1982	60091714
275111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA MARIA BLASKA DA SILVA DE SOUZA	01/10/1996	6060428
274457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON SERGER	30/10/1992	5511811
266158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GOLINSKI	24/06/1994	5711733
280416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	1055294
267083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE ALVES SEMKOWICZ	22/05/1994	5963399
265961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELE DE OLIVEIRA	16/11/1997	6712124
268124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIMAR JÚNIOR DA SILVA VARGAS	14/06/1997	6246718
281731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO ALVES ORTEGA	26/10/1984	42.316.869-1
281582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISA MARIA AYMORÉ LADAGA	29/12/1966	1190275-8
269405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZABETH ALBANO	09/03/1979	2719859
272819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ERNANI ANTONIO DOMINGUES RIBAS JUNIOR	21/08/1995	6279879
269980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FÁTIMA CRISTINA DIAS AFONSO	22/05/1996	129327790
266826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE DE FREITAS CUSTÓDIO	31/12/1986	1561304
269361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO LUIS BARBOSA MARTINS	17/08/1989	95730230
281811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL MAIA SOARES	16/05/1993	6091056
281403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL SOARES SELL	30/07/1987	5136596-0
269134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ICARO ALEXANDRE ORLANDI	10/11/1992	5693734
281849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE RUPPELL	01/09/1988	81510733
269979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEFERSON ANDREI SILVEIRA	25/07/1972	25841475
265920	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSICLER HENNING	27/07/1976	7079628
281513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIE RAFAELA ALMEIDA	05/07/1990	5016313
271523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN SWIRKOWSKI	23/09/1991	4546780
275176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ ROBERTO RODRIGUES TONIOLLI	14/03/1967	1843605
275250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	27/08/1966	11571496
267175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MIRIANI MILDA JACOBOWSKI	09/04/1965	1475874
273845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO SÉRGIO TRAVASSO	28/08/1994	4845102
266941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL TIAGO VIEIRA	18/11/1987	4294890
281277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAIMUNDO NONATO SILVA LOPES	31/08/1964	6.592 341-6
281826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REJANE SCHMITT	26/08/1985	5191407
280407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA DA SILVA COSTA	28/06/1995	12.592.985-0
281866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO TIAGO DE GOES	12/03/1988	4658875
269982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSILENE DE SANT'ANA	03/08/1982	2084650247
269761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SHIRLE VIATEK	13/06/1987	4341680
281648	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VITOR VARELA DE OLIVEIRA	04/11/1990	5047659
281412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	YURI PIATKOWSKI MACHINSKY	20/01/1995	8659076-0
265671	PROTÉTICO	ADRIANA DE FREITAS FONSECA	17/09/1975	M8054407
268359	PROTÉTICO	CRISTIANE ANTUNES MACIEL	19/05/1980	5069342805
281803	PROTÉTICO	DIEGO RODRIGUES MOREIRA	19/03/1993	1953607
269611	PROTÉTICO	TEREZINHA VASTI BERNARDES	31/01/1960	847795
269091	PSICÓLOGO	ANA CAROLINE ADRIANO DA SILVA	18/09/1996	6301923
276306	PSICÓLOGO	CELINA FILLIES DO NASCIMENTO	15/02/1985	4046407

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

281877	PSICÓLOGO	CELLIMARE DE CARVALHO SOUSA	16/08/1987	139026276
272015	PSICÓLOGO	CLEBERSON FABIO TABORDA	30/06/1985	4951883
269487	PSICÓLOGO	DANIELA PEREIRA ZIMMERMANN	10/09/1996	5404903
265835	PSICÓLOGO	DANUBIA JUNCKES	14/11/1989	4919521
273424	PSICÓLOGO	FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	16/06/1987	70623609
266757	PSICÓLOGO	FLAVIANA BATISTA NUNES	01/05/1975	24798533
268682	PSICÓLOGO	KAMILA FRANCISCO BENDINI	02/01/1993	5124871
267918	PSICÓLOGO	KATHLLEN ALVES RODRIGUES WEISS	07/05/1993	5542552
268621	PSICÓLOGO	LEIDIMAR VIANA DOS SANTOS	22/12/1979	12.119.658-8
273183	PSICÓLOGO	LÍCIA BRASSAC CORTIANO	09/11/1987	6.255.562-9
281548	PSICÓLOGO	LUISA CRISTINE DIAS	08/04/1987	5178733
268867	PSICÓLOGO	NATALIA DE OLIVEIRA BRUNING	27/02/1996	6060146
275862	PSICÓLOGO	RAFAEL SERRANO CONDE	07/11/1986	34645430
268840	PSICÓLOGO	RAFAELA PRIMIERI DE SOUZA	26/10/1993	5803899
265975	PSICÓLOGO	TATIANA SEBOLD BORBA COELHO	16/10/1977	3875083
266034	PSICÓLOGO	THAIS LUARA TESKE	30/12/1991	9.625.812-7
266709	PSICÓLOGO	WATUSY MENDES DA ROSA	16/05/1995	54719305
268790	PSICÓLOGO DO NASF	ADRIANE FELÍCIO	16/11/1982	4694326
269345	PSICÓLOGO DO NASF	BETÂNIA MUELLER	20/07/1989	1089884686
274311	PSICÓLOGO DO NASF	CAMILE HASLINGER	02/01/1988	48915335
270711	PSICÓLOGO DO NASF	CAROLINE NOVELLO	05/08/1993	5392192
268646	PSICÓLOGO DO NASF	CRISTIANE SOTELO DA SILVA	18/05/1980	64984845
273411	PSICÓLOGO DO NASF	FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	16/06/1987	70623609
274751	PSICÓLOGO DO NASF	FLÁVIA PRISCILA ALVES	15/10/1991	4366342
269738	PSICÓLOGO DO NASF	GABRIELA DUARTE FERREIRA	16/05/1996	5783202
267513	PSICÓLOGO DO NASF	GABRIELA GRABOWSKI BOSCO	05/05/1996	6195622
273928	PSICÓLOGO DO NASF	JAQUELINE NEHRING	27/10/1975	2624197
274342	PSICÓLOGO DO NASF	JULIANA FERREIRA VILAS NOVAS	18/09/1983	12978034
272975	PSICÓLOGO DO NASF	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	11/12/1990	10.127.619-8
269198	PSICÓLOGO DO NASF	ROSANE SZYNDELA	17/06/1990	10637404-0
272127	PSICÓLOGO DO NASF	TACIANE CRISTINA SCHLINDWEIN	09/01/1994	5637465
268924	PSICÓLOGO DO NASF	THIAGO RODRIGUES	06/08/1984	281505780
268779	PSICÓLOGO DO NASF	VIVIANI SOUZA DA ROSA	21/09/1984	47438100
269556	ROÇADOR	ADEMAR JOSE JACINTO	24/08/1955	1995524
265635	ROÇADOR	JOSÉ LUIZ PAULI	24/05/1961	1131222
275335	ROÇADOR	NILANDO DE ASSUNÇÃO MIRANDA	03/10/1958	4918980
275232	ROÇADOR	SANTINO ANTUNES CARDOSO	16/08/1967	5255727
268407	ROÇADOR	VALDIR FORTUNATO	01/06/1965	3006100
281614	SOLDADOR	GILSON MAYDANA ALVES	12/11/1984	4088350031
281562	SOLDADOR	RANGEL STRYCHALKI	16/03/1994	6414630
269619	SOLDADOR	RODRIGO DE SOUZA	05/07/1977	3564413
268898	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANA GANDOLPHI PRATES	06/05/1980	4090597
267651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA TAVARES	02/12/1975	3337496
269512	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALICE APARECIDA FARIA	10/12/1968	1774035
274616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALISSON SANTOS LIMA SOARES	07/04/2000	6767636
267318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALZIRA CONSTANTE SOARES	06/01/1968	20512112
269449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CANDIDA ELESBAO DOS SANTOS	05/11/1974	1071186702
273712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA DE MATOS	06/02/1975	2814416
281477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉA DO PRADO	02/01/1977	2927832
274201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA DO ROCIO ANANIAS	18/11/1963	21978788
268376	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARLETE TEREZINHA MARCHI	17/10/1976	3020813-0
268755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA CAPARROZ CICCONI RAMOS	08/06/2000	55734485-2
276186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CYNTHIA ALINE DE BEM	22/08/1979	63073199
267128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA DE OLIVEIRA	17/05/1982	3906985
272262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAVI KATZ	03/04/1986	1089186157
275189	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA AGUIAR	12/07/1973	18122527
268834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO DE CARVALHO	18/12/2000	6177736

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

277173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA SANT'ANA	26/04/1990	9.239.634-0
281288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELLY JULIATTI	03/09/1983	8156783
281862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCINEIDE LUCINDO CORTEZ	09/02/1979	1012770
268995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA	24/12/1971	5019051-0
281657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELI LAIS DE COSTA	16/07/1998	631191967
268143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GICELDA MENDES	01/06/1961	2013051
275132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE MAZIEIRO	06/09/1983	4789423
265820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GREICY BRUSCHI CARINHATO	29/04/1990	5127966
269739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA M.FERREIRA BRAGA	09/12/1975	271556511
269468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉFERSON PAES CARVALHO	17/08/1977	6988997
266681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DA CRUZ CORDEIRO	17/01/1990	53869591
281894	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOURDES TERESINHA NEMET	18/05/1965	199631001
270109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA GALVÃO	05/10/1983	5598208
265870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGNA AMARA DE MORAES	14/03/1978	4259299
271818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	11/07/1973	61934700
281323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA REGINA MARTINS TCHORNEY	28/02/1969	92243069
269459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILDA PINHEIRO	26/11/1977	6077320
281558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISE MACHADO	05/10/1970	4.319.176-4
266915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHAELE JESSICA SOARES DECCONTO	07/03/1993	4094989391
267299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA TESKE	13/04/1979	4062879
275384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENILDA DOS PASSOS CESTREM	06/07/1982	3875348
267583	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA CLAUDINA DOS SANTOS HATSCHBACH	08/07/1980	5925838
269023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	11/03/1978	3661474
269258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALETE MARIA RIBEIRO	08/03/1961	7039094
281661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MICHAELSEN	08/06/1978	1132462993
269266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONI DE BARROS GOVEIA	15/08/1989	5347093
275065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE GARCIA CARRISQUE	08/06/1965	194615066
274490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN SYZNKOVIAK	09/11/1989	5731854
267706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUSAN OECHSLER	06/08/1991	5366702
273066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA LANGE TAVARES	03/02/1991	5755226
274796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DOS SANTOS DA ROSA	10/01/1970	3245704
281343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA CRISTINA MENEZES VIEIRA	24/01/1968	1033445451
269515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	29/09/1993	6711984
266194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZELI AMANCIO RIBEIRO	26/05/1974	3313344
269926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	AMAURI DO PRADO	01/05/1965	1646064
266019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	ANA PAULA AMARAL HOFFMANN	04/09/1987	1082411537
273759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	ANDREA CRISTINA DE MATOS	06/02/1975	2814416
265911	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	ÁUREA FERREIRA	11/02/1968	15885100
265831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA TRINIDAD	30/08/1989	4951730
269689	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	CAMILA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/12/1989	5796486
269808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	CÁSSIA JAQUELINE PEREIRA	26/07/1971	7870517
273601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	CLAUDIA REGINA BERKENBROCK DE OLIVEIRA	27/06/1983	5043656
275215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	DAIANE DO AMARAL HORLLE	18/04/1986	7094627046
269428	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	EMILY HENS NEVES	11/04/1998	6914218
266092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	ISAQUE LOPES DE SOUZA	29/09/1998	6747569
273435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	JANETE FERREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA	08/03/1977	3567658
273602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	LUCIANO DA SILVA PACHECO	29/11/1975	8093859
268907	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	MARCIA LUIZA FRONTECK	20/03/1964	1455313
265873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA	MARIA APARECIDA SOARES DA COSTA HENNEN	05/12/1955	5802477

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	FAMILIA			
274023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	MARIS STELA DE FATIMA BENOMINO DA SILVA	16/03/1961	2313656
269924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	PATRICIA BELTRAO LEITOLES	11/06/1978	62340479
271929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	PRISCILA WEBBER	06/12/1990	5596156
269504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	ROSINEIDE DELFINO	18/08/1974	5640801
268707	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	SABRINA ALZERINA CAETANO	22/09/1993	6403147
267670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	SHEYLA CIBELE DA SILVA	24/04/1972	3252139
275013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	TAMARA LANGE TAVARES	03/02/1991	5755226
275021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	VALDINEIA MOREIRA DA SILVA	27/01/1975	2867523
281590	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FABIELE DE FREITAS DUTRA	20/11/1990	5899957
277118	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GABRIELLE VALIM CURY	06/06/1983	3740218
273154	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADALGISA APARECIDA FERREIRA	26/11/1994	125682944
281669	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANO PELISOLI EILERT	19/11/1976	6086025
267551	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALESSANDRA CECÍLIA DE CARVALHO	27/03/1991	4471911
268816	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	25/07/1979	8059856172
268656	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALICIA VIEIRA	21/09/1997	6847827
265616	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALINE SEIXAS SIQUEIRA	02/07/1989	7669184
273590	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALMISIO FRANCISCO KLOCK	22/08/1977	3148881
266535	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	AMANDA LETICIA DA SILVA	28/07/1993	5319990
281521	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA CAROLINA INÁCIO	18/03/1994	1915005
265752	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA PAULA CAVALLARI DE OLIVEIRA SALLES	16/06/1981	5453877
274843	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANDERSON ROGÉRIO RITA	03/01/1985	4331469
272644	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANDREIA DA SILVA	11/01/1995	6665733
266702	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANTONIO MARCOS ALVES DE MACEDO	13/09/1994	126097930
279224	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA DE LIMA AGOSTINI	23/04/1990	4371441
269981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA LIMA HAENDCHEN	16/09/1997	6926478
273398	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNO CASTELLAIN	09/03/1995	6032435
272641	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNO DA ROCHA	05/03/1992	5935642
269490	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAMILA DALTROZO MENEZES	26/11/1993	1112423148
268721	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARLOS EDUARDO FINKELSTEIN	12/03/1966	4626688
273069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARMEM FERNANDA MACIEL ARAUJO	17/03/1974	6600831
273900	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	24/10/1986	5036794
268315	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE SCHEFFER PEREIRA	01/02/1988	3873183
268684	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CASSIA DE MATOS	16/09/1987	5156062
266934	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLAUDIANE ZENILDA VIEIRA	06/04/1994	6426281
265981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CRISTINA MARIA HAUSER MAFRA	26/04/1977	3371170
267760	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIELA GIRARDI	18/10/1993	5661935
266929	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIELA POLICARPO DO AMARAL	06/05/1998	6621796
269628	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DENILSON RUBIRA PERES	10/03/1984	5089832082
274870	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIEGO BUENO DE LIMA	05/10/1994	6591440
269584	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DOUGLAS DA SILVA	09/03/1976	2/3.344715
271711	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDSON QUILÓ BONKA	13/05/1996	138881512
266175	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIANE SANTOS DA SILVA	02/12/1988	3356006
281503	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIZA MAURINA COELHO	01/07/1984	3864597
279147	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	03/10/1980	6200862
274807	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANO PEREIRA DA SILVA SOUZA	22/05/1990	320166387
269748	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIO RUBENS VIEIRA DE SOUZA	26/03/1986	107655581
266695	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FATIMA FERNANDA PLUCENIO	11/10/1997	7086953
281737	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FERNANDA BATISTA MATTEI	02/02/1991	5.515.647-9
265784	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GLEISY APARECIDA DOS SANTOS	26/08/1988	8029252
275089	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HELIO DOS REIS MOREIRA JÚNIOR	23/02/1983	11579111
269466	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ISABELA MARTINS QUESADA DELAI	01/03/1994	7877630

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

276502	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEAN CARLOS NASCIMENTO	16/06/1986	4805005
269640	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEAN PIERRE BRANCO	08/12/1987	4198107
281934	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JÉSSICA APARECIDA DE ANDRADE	19/10/1995	54179319
268591	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JÉSSICA FÁTIMA DAL SOGLIO	30/03/1995	6059687
270098	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JÉSSICA ROSA CICHELLA	27/06/1997	7089946
267011	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOCENIR DE SOUZA ALVES	15/01/1981	41724020
268638	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JORGE LUIZ ANDRE MENDES	13/02/1976	6745219-4
275234	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JUCELIA DE CASTRO PARRA	29/10/1977	3991132
267464	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEDA MARIA SILVA	06/05/1977	34250360
269319	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEONARDO TOBIAS AGUSTINHO	05/09/1997	7125875
269197	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LETICIA CAGNETI AVILA	08/11/1994	4647083
273632	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUAN MICHEL BRANCO	29/09/1993	110328680
266077	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCIANA APARECIDA FELIPE	30/05/1970	233324756
269760	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARA TATIANA CRESTANI CARDOSO	11/08/1982	4966594
268911	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARCELE CRISTINA DE ARAUJO	24/11/1983	7561966
270128	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁRCIA REGINA CUNHA	10/02/1978	2969976-2
270021	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILISE LUZIA MACHADO	30/05/1982	4701786
269578	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MEIRIELE CRISTIANE DE LIMA DIAS	24/12/1984	7614791
268731	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÉLORI NANCI DA SILVA	30/09/1998	5095360
266409	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MICHELLE SANDINI	23/02/1977	1072488446
276359	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PITER ANDRE SCHELBAUER	29/09/1981	39494250
268966	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAFAEL HENRIQUE SEGHETTO PADILHA	26/11/1997	5963604
266156	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAYSSA NAYARA SILVA DA SILVA	14/02/1995	7270885
274202	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGIANE GONSALVES DA LUZ	24/10/1984	6311435
266172	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSECLEIDE PEREIRA DA SILVA SCHREIBER	21/02/1991	7495846
274538	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSI MERI CEZAR	06/09/1979	3798854
272591	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SÉRGIO DALVIM DE SOUZA	09/11/1067	5492010
270032	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/01/1977	9039381729
274128	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TALITA DE SOUZA	08/03/1995	6729478
266237	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TATIANE AMADI PAIVA	13/07/1996	6424168
281259	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TATIANE WEBER DE FREITAS	29/04/1979	6294487
267473	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	THAIANY ESPINDOLA COSTA	29/08/1995	6552307
279722	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VERIDIANA GIORDANI DIAS PRESTES	21/11/1976	58895806
267993	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WAGNER LUCAS VICENZI	21/06/1981	68441366
269502	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WEVERTON DOS SANTOS QUADROS	29/09/2018	5885477
276007	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WILLIAN RICARDO MELO	12/12/1988	444413
272074	TELEFONISTA	ADRIELE GIRARDI	22/09/1993	5637848
275228	TELEFONISTA	ALBA SIMONI KLABUNDE	26/06/1972	2435143
281940	TELEFONISTA	ALINY MOREIRA MARTINS	13/08/1997	5751519
274536	TELEFONISTA	AMANDA GENCIO	11/11/1998	6988241
273091	TELEFONISTA	ANDRESSA MELCHIORETTO GARCIA	24/11/1994	6097950
268943	TELEFONISTA	ANNE ISABELLE GARBIN DO NASCIMENTO	02/05/2000	7385800
281445	TELEFONISTA	BARBARA ANDRESSA SANTOS FLORES	31/05/1987	4866395
270971	TELEFONISTA	BIANCA GIANNI GUSKUMA	24/12/1997	537613699
273563	TELEFONISTA	CAMILA DE ARAUJO	28/08/1998	6413149
280300	TELEFONISTA	CAMILA MORAIS	01/07/1992	6060600
271481	TELEFONISTA	CÁSSIA DA SILVA HOSTINS	10/06/1996	6840304
272118	TELEFONISTA	CRISTIANE MACHADO	24/04/1980	4057720
276444	TELEFONISTA	CYNTHIA ALVARENGA MACEDO	16/03/1971	7105846
267095	TELEFONISTA	DANIELE RICE	15/11/1981	6860340
281706	TELEFONISTA	ELENITA DE SOUZA	17/02/1977	63393924
266522	TELEFONISTA	ELIANE CRISTINA PETRANSKI	30/08/1969	49050828
269531	TELEFONISTA	FRANCIELI CONCEIÇÃO COSTA	08/08/1994	5755315
273883	TELEFONISTA	GEDIELSON DOS SANTOS	24/12/1984	4562231
266461	TELEFONISTA	GLACIELA PACZKOVSKI	22/04/1995	8066302
281536	TELEFONISTA	JACKSON GARCIA MORAES ROCHA DA SILVA	09/11/1997	7484482
267674	TELEFONISTA	JAQUELINE TOLENTINO SOFFA	06/04/1989	102108493

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

269754	TELEFONISTA	JHESSY LUANA DE CAMARGO PEDROZO	20/12/1991	110445490
274607	TELEFONISTA	JULIANA SIEDSCHLAG	07/03/1998	63355579
271575	TELEFONISTA	KETLIN SILVEIRA	10/06/1999	6608886
266072	TELEFONISTA	KETLYN ROSA HEIN	08/09/1999	5967929
271179	TELEFONISTA	LANA GLAUCIA DE OLIVEIRA AKEL	17/08/1976	11858974
265797	TELEFONISTA	LARISSA RODRIGUES	22/01/1984	4192367
273872	TELEFONISTA	LAURINETE TAVARES DOS SANTOS	01/05/1971	52077370
274981	TELEFONISTA	LÉIA RIBEIRO	15/11/1977	3651579
269871	TELEFONISTA	LESSANE NASCIMENTO HEIN	01/09/1990	4259869
274368	TELEFONISTA	LETÍCIA FELISBERTO DOS SANTOS	06/06/1999	6968179
273221	TELEFONISTA	LETÍCIA RAIMONDI MANSKE	24/11/1999	6621899
271207	TELEFONISTA	LEYSE REBECA OLIVEIRA AKEL	05/10/2001	32402783
271949	TELEFONISTA	LUAN RAMOS	15/02/1995	5618929
269850	TELEFONISTA	MAELI ALVES DE OLIVEIRA	22/09/1997	5352098
273940	TELEFONISTA	MARCIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	17/11/1992	5386146
269539	TELEFONISTA	MORGANNA VASTI BERNARDES	23/03/1987	4701498
275909	TELEFONISTA	NATHANI ZANLUCA	21/06/1996	6437861
273851	TELEFONISTA	SELMA CRISTHIANE TEIXEIRA DA SILVA	25/01/1982	8200528
265790	TELEFONISTA	SUELEN CASIRAGHI NICOLETTI	10/04/1992	5804242
267963	TELEFONISTA	TÂNIA REGINA THEWIS ODORIZZI	09/10/1963	11156570
273709	TELEFONISTA	THAYNA FRANCINE DOS REIS	14/10/1994	6220572
268733	TELEFONISTA	VANESSA DA FONSECA SANTOS	11/09/1992	4968757
275197	TELEFONISTA	VERLI GALVÃO WILBERT	07/02/1982	5755930
268169	TELEFONISTA	VIVIAN CARLA JACULISKI	12/06/1967	7924169
278406	TERAPIA OCUPACIONAL	PAOLA INGRID DOS SANTOS	08/09/1993	123547136
277447	TERAPIA OCUPACIONAL DO NASF	ANA PAULA ATANÁSIO ALVES DE DEUS	27/05/1992	4286121
281686	TESOUREIRO	AGUINALDO JOSÉ PINHEIRO	07/05/1976	3203346
266982	TESOUREIRO	ALINE SILVA DO CARMO ALMEIDA	02/02/1988	404955824
281484	TESOUREIRO	ANA LÚCIA DE MELO PEREIRA	29/03/1983	1026785
267206	TESOUREIRO	ANA PAULA FERNANDES	01/02/1978	43058071
269283	TESOUREIRO	CLAUDIO MENGARDA FILHO	18/12/1993	4658734
272737	TESOUREIRO	FABIANE CAROLINA MARQUES	30/11/1982	4505141
268026	TESOUREIRO	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA	06/01/1987	4223574
272346	TESOUREIRO	MICHELI TOMAZI	11/09/1980	7813987
269776	TESOUREIRO	PALOMA DOS SANTOS PIRES	05/01/1995	6316145
281365	TESOUREIRO	TATIANA SCHLICKMANN	15/05/1995	6073965
281905	TESOUREIRO	TATIANE KLUTCKOWSKI	05/01/1996	6180031
274503	TESOUREIRO	VANESSA MUNHOZ ALVES	14/08/1988	102759893
276406	TESOUREIRO	VERA LUCIA DE DEUS BENTO	24/06/1956	1437191-5
269603	TOPÓGRAFO	ANTONIO CARLOS MARCOS	31/03/1975	3022743
277349	TOPÓGRAFO	EGERSON SOARES PAVÃO	12/10/1977	70842815
269952	TOPÓGRAFO	GONZALO CANDEL	22/12/1975	6636975
276703	TOPÓGRAFO	JOSÉ AURÉLIO OLIVEIRA DE ALENCAR	27/04/1984	6207212
269555	TOPÓGRAFO	LUANA FRANCIELE DA COSTA	16/03/1993	5876612
281709	TOPÓGRAFO	OLEDIR ERICH HASS	28/01/1992	5253255
269076	TOPÓGRAFO	WILLIAM ARROJO MACHADO	01/03/1993	9081201197
281880	TURISMOLOGO	AGOSTINHO DE OLIVEIRA FERRARI BARBOSA	26/07/1979	57353520
269609	TURISMOLOGO	ANANDA RODRIGUES SOARES	20/01/1992	8106370862
281845	TURISMOLOGO	ANGÉLICA BAGGIO LAGO	17/02/1983	302796040
267080	TURISMOLOGO	BÁRBARA CRISTINA BERGER	22/11/1995	7948127
267140	TURISMOLOGO	CÁSSIA ARAÚJO MARECO	05/04/1988	5370310
281784	TURISMOLOGO	CATARINA ROESE ALVES	03/08/1995	4924094
269966	TURISMOLOGO	DANIELE ANDREKOWICZ	21/07/1995	10.736.481-1
269058	TURISMOLOGO	FLÁVIA DOS SANTOS GOMES BERNARDON	14/12/1978	39654807-6
269788	TURISMOLOGO	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	03/03/1998	385107560
269767	TURISMOLOGO	JACQUELINE SIMÃO	22/01/1982	3714690
275024	TURISMOLOGO	JAMILE DE OLIVEIRA	06/11/1994	125768881

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

269585	TURISMOLOGO	LAIS CREMONESE RIGON	20/06/1990	7065466001
269230	TURISMOLOGO	LUANA GAONA FERNANDES	18/02/1991	1826372
281572	TURISMOLOGO	MARCELO QUANDT DE FREITAS	17/10/1960	12382002
275411	TURISMOLOGO	NICOLÁS JESUS RAMIREZ TORRES	29/03/1973	109576999
275130	TURISMOLOGO	RACHEL SUELLY QUINTANILHA DE CASTRO VILLAR	01/07/1956	011102522-7
272056	TURISMOLOGO	RAPHAEL ELIAS FONSECA TAVARES DOS SANTOS	24/05/1968	44685914
281303	TURISMOLOGO	RICARDO LACERDA MARIUCCI	18/09/1982	81397104
271497	TURISMOLOGO	SARAH MARRONI MINASI	27/07/1989	6079667157
267497	TURISMOLOGO	YAGNES KATIA DA SILVA	01/03/1982	4866743
267058	VETERINÁRIO	ALINE FABRINI BONFA	29/08/1984	294915576
275121	VETERINÁRIO	ANA HELEN BAUDISCH	15/08/1991	82606840
281906	VETERINÁRIO	ANA PAULA WAKIUCHI	28/07/1988	84661996
281857	VETERINÁRIO	BRUNA GABRIELA FERREIRA RENESTO	24/02/1987	33711143-1
267855	VETERINÁRIO	BRUNO ALEXANDRE DOMBROSKI CASAS	27/09/1995	4953356
274633	VETERINÁRIO	CAMILA DE SOUZA ORO	14/08/1992	84425044
274971	VETERINÁRIO	CAMILA PEGORARO COSTI	16/07/1988	4098584057
274776	VETERINÁRIO	CAMILLA STULZER KLEIN	21/05/1992	3918497
280660	VETERINÁRIO	CAROLINE NUNES ROSA	08/06/1994	6151074
271643	VETERINÁRIO	CATIANE BAUMGÄRTEL	05/08/1995	5470153
275391	VETERINÁRIO	CÍCERO SAMUEL BIZINELLI	18/01/1988	88045254
272312	VETERINÁRIO	DANIELI MUCHALAK DOS SANTOS	12/09/1989	81001065
281474	VETERINÁRIO	DÉBORAH HELENA MURARA MORAES	27/04/1989	4218320
281893	VETERINÁRIO	DIELI SALETE DA SILVA MANOSSO	08/10/1989	91210070
275051	VETERINÁRIO	EDUARDO ALAN WOYTÓWICZ CZYRIK	17/11/1995	13.186.387-0
271659	VETERINÁRIO	EDUARDO ANTUNES CONINCK	09/12/1981	3589162
273071	VETERINÁRIO	EMILIANA VALLOTO	08/09/1994	401534406
275367	VETERINÁRIO	EVELISE SILVA DOS REIS	15/10/1974	46186451
269461	VETERINÁRIO	FABIANE ZANOTTO	22/02/1988	5219929
269508	VETERINÁRIO	FERNANDA CARINE FREITAS	26/11/1994	5493761
281294	VETERINÁRIO	FERNANDA DO PRADO	30/03/1990	5452933-6
277848	VETERINÁRIO	FLÁVIA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	14/04/1989	90946510
276375	VETERINÁRIO	GABRIEL YURI BIESEK	20/11/1995	5.336.712-0
270121	VETERINÁRIO	GABRIELA JULIANA NEUDORF	14/06/1993	5129409
270074	VETERINÁRIO	GIANICE DE ALMEIDA SOLANO	11/07/1987	4968851
272920	VETERINÁRIO	GIORGEA LAYS CUBAS	18/02/1996	5701521
281910	VETERINÁRIO	GIOVANNI GIACOBBO NETO	31/12/1995	10692.608-5
276027	VETERINÁRIO	GISÉLICA DE CÁSSIA GUERINI PADOVAN PICOLOTTO	11/01/1985	83217588
281787	VETERINÁRIO	GUILHERME OSMAR SPEZIA	21/08/1991	5683853
269658	VETERINÁRIO	ISABELLE CRISTINE THOMSEN	30/04/1994	6219579
269791	VETERINÁRIO	JAMILA CARVALHO PEREIRA	17/12/1985	1053057608
281544	VETERINÁRIO	JEANE KURY NOBRE GOMES	09/01/1973	7301191
278448	VETERINÁRIO	JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	24/09/1995	5627484
269778	VETERINÁRIO	JÉSSICA JUSTINO DE OLIVEIRA	09/12/1991	125475957
269919	VETERINÁRIO	JOEL ALVARENGA JUNIOR	31/10/1981	84051586
269406	VETERINÁRIO	KAOANA HERREIRA VITZEL	12/06/1991	94927064
281332	VETERINÁRIO	KARINE ANDREZZA DALMINA	07/12/1991	4338498
267926	VETERINÁRIO	KLAYTON NATAN MORAES	20/02/1996	5320338
275236	VETERINÁRIO	LEONARDO BETENCOURT	01/07/1995	6019327
267400	VETERINÁRIO	LEONARDO FRANCO MARTINS	24/02/1975	8004092
275328	VETERINÁRIO	LETÍCIA REGINA MINIKOWSKI TREVISANI	26/04/1994	5846267
276140	VETERINÁRIO	LILIAN TOFFANETTO	23/11/1979	93717635
273194	VETERINÁRIO	LISABETE PETRY	06/08/1981	4057717
270126	VETERINÁRIO	LORENA MARIA MONTEIRO FLORENÇO	03/06/1994	5301780
267553	VETERINÁRIO	MAELY PETRY	20/12/1991	5666006
273177	VETERINÁRIO	MARIA LUÍSA FONTELLES OBELENIS	21/11/1992	5370746
280945	VETERINÁRIO	MARIANA MULLER DA SILVA	29/01/1986	2487322
274660	VETERINÁRIO	MARINA EICH SOARES	14/08/1981	63354465

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

272912	VETERINÁRIO	MILENA CAPO DOS SANTOS	20/06/1995	5542427
268597	VETERINÁRIO	MILENA VARGAS DE OLIVEIRA	31/01/1973	32067875
274053	VETERINÁRIO	OIRAN ROBERTO PANCHELLA VIEIRA	16/09/1988	4168019
273304	VETERINÁRIO	RENAN CALDART	31/01/1987	4289184
269479	VETERINÁRIO	ROBERT PAZ WERLANG	27/07/1994	129703032
273371	VETERINÁRIO	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	18/01/1981	1061567069
272203	VETERINÁRIO	RODRIGO CAPITÂNIO GOLDONI	20/04/1987	5671995
273737	VETERINÁRIO	SABRINA SARDAGNA	29/01/1993	5479363
269963	VETERINÁRIO	SARA TALITA GESSNER	15/09/1996	6051060
266907	VIGIA	ALEXANDRE DAMIAO COSTA	26/09/1975	6755623
274916	VIGIA	ANDERSON	20/11/1981	1075344844
275427	VIGIA	ANDRE HENRIQUE FELICIO	05/09/1994	6871778
281607	VIGIA	CLEUMAR SILVA DO VALE	01/10/1992	7854986
272572	VIGIA	GIDIELSON MANGRICH AMANCIO	25/08/1987	4503964
265747	VIGIA	GUSTAVO DA SILVA FONSECA	03/09/1989	1096142391
274229	VIGIA	JONATAN GARCIA DA ROSA	07/11/1984	4536264
274104	VIGIA	LUCAS WALLACE GREGORIO DE LIMA	09/04/1995	416231275
268801	VIGIA	LUIZ AFONSO DE OLIVEIRA	08/10/1960	752748
269718	VIGIA	LUIZ EDUARDO CAMPOLIM	12/09/1998	7201914
265729	VIGIA	ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA	01/11/1967	1778908
268507	VIGIA	SIDNEY FERREIRA CHAVES	21/08/1980	6231365
272481	VIGIA	VALDEMIRO MANOEL DOS SANTOS	06/09/1956	410.554-0

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo II – PcD / Tratamento Especializado

Inscr.	Função	Nome	Data Nasc.	Nº Identidade	Atendimento	Vaga
281848	ADVOGADO	DANIEL HENRIQUE BINI MENDES	06/03/1981	6986725	Tempo adicinal 1 hora/transcritor	Ampla Concorrência
274611	INSTRUTOR DE MÚSICA	CELSO PAULO AMORIM	03/08/1959	878812	Uso aparelho auditivo	PcD
272598	ENGENHEIRO CIVIL	VIRGINIA VICTÓRIA CREMA MONGELOS	14/12/1992	7190117	Sala p/ amamentação	Ampla Concorrência
268832	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	MYRIAN KATHERYNE HENNIG DILL SOARES	02/06/1984	211566792	Sala p/ amamentação	Ampla Concorrência

46

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 1 QUARTA RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1881643

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

QUARTA RETIFICAÇÃO

O Municipio de Barra Velha, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICO LTDA-ME,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar *nº. 189/2015 de 14 de outubro de 2015* o Edital nº 001/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o contrato temporário nas funções públicas especificados no **Item 1.1** deste Edital. Resolve fazer a **QUARTA RETIFICAÇÃO** conforme segue:

ONDÊ SE LE:

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **27/01/2018** no Município de Barra Velha – SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	FUNÇÕES
9h00	Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Roçador,Motorista I (Automóvel), Eletricista, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Operador de Máquinas I –Tratorista Pneu, Calceteiro, Padeiro/Confeiteiro, Instrutor de Artes,Instrutor de Música,Instrutor de Informática, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitarista, Fiscal do PROCON, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Protético,Fonoaudiólogo,Psicológo, Fisioterapeuta, Terapia Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Jornalista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Técnico em Radiologia, Professor de Educação Física, Nutricionista do NASF, Farmacêutico, Farmacêutico Sanitarista, Agente de Controle Interno, Odontólogo, Contador, Advogado, Arquiteto/Urbanista, Veterinário, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal, Biólogo, Médico.

PERÍODO	FUNÇÕES
15h00	Vigia , Jardineiro, Borracheiro, Agente de Controle da Dengue, Carpinteiro, Motorista II (Caminhão), Mecânico Autos, Motorista de Ambulância, Soldador, Telefonista, Operador de Máquinas II Pesadas, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras, Fiscal Ambiental, Técnico em Enfermagem da Família, Agente Administrativo, Topógrafo, Psicologo do NASF, Fisioterapeuta do NASF, Terapia Ocupacional do NASF, Assistente Social do CAPS, Engenheiro da Familia, Farmacêutico no NASF, Cirurgião Dentista da Família, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Químico, Geólogo, Oceanógrafo, Médico Psiquiatra CAPS, Contador do Ipreve, Atendente de Consultório Dentário, Tesoureiro, Turismologo.

LEIA SE:

8 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **27/01/2018** no Município de Barra Velha – SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

PERÍODO	FUNÇÕES
9h00	Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Roçador,Motorista I (Automóvel), Eletricista, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Operador de Máquinas I –Tratorista Pneu, Calceteiro, Padeiro/Confeiteiro, Instrutor de Artes,Instrutor de Música,Instrutor de Informática, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitarista, Fiscal do PROCON, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Protético,Fonoaudiólogo,Psicológo, Fisioterapeuta, Terapia Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Jornalista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Técnico em Radiologia, Professor de Educação Física, Nutricionista do NASF, Farmacêutico, Farmacêutico Sanitarista, Agente de Controle Interno, Odontólogo, Contador, Advogado, Arquiteto/Urbanista, Veterinário, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, **Engenheiro Sanitarista FUMDEMA, Engenheiro Florestal FUNDEMA, Biólogo FUMDEMA**, Médico.

PERÍODO	FUNÇÕES
15h00	Vigia , Jardineiro, Borracheiro, Agente de Controle da Dengue, Carpinteiro, Motorista II (Caminhão), Mecânico Autos, Motorista de Ambulância, Soldador, Telefonista, Operador de Máquinas II Pesadas, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras, Fiscal Ambiental, Técnico em Enfermagem da Família, Agente Administrativo, Topógrafo, Psicologo do NASF, Fisioterapeuta do NASF, Terapia Ocupacional do NASF, Assistente Social do CAPS, **Enfermeiro da Familia**, Farmacêutico no NASF, Cirurgião Dentista da Família, Auditor Fiscal, **Engenheiro Agrônomo FUMDEMA, Engenheiro Ambiental FUMDEMA, Engenheiro Químico FUMDEMA**, **Geólogo FUMDEMA**, Oceanógrafo, Médico Psiquiatra CAPS, Contador do Ipreve,Atendente de Consultório Dentário, Tesoureiro, Turismologo, **Médico da Família.**

2

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17/2019

Publicação Nº 1882007

PORTARIA Nº 0017/2019

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2019 no âmbito da Câmara de Vereadores de Barra Velha.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,
RESOLVE:
Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2019 no âmbito da Câmara de Vereadores de Barra Velha, na forma a seguir:
I - 4 de março, segunda-feira, véspera de Carnaval (ponto facultativo);
II - 5 de março, terça-feira, Carnaval (feriado municipal);
III - 18 de abril, quinta feira, quinta-feira santa (ponto facultativo);
IV - 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
V - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII - 10 de junho, segunda-feira, Festa do Divino Espírito Santo (feriado municipal)
VIII - 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
IX - 21 de junho, sexta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 7 de setembro, sábado, Proclamação da Independência (feriado nacional)
XI - 12 de outubro, sábado, N.S.Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII - 2 de novembro, sexta-feira, Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 7 de dezembro, sábado-feira, Dia da Emancipação Política do Município de Barra Velha feriado municipal);
XVI - 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal (ponto facultativo);
XVII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Velha, 18 de janeiro de 2019.
Eduardo Peres (PPS)
Presidente

PORTARIA Nº 18/2019

Publicação Nº 1882008

PORTARIA Nº 0018/2019
Dispensa os servidores públicos legislativos do registro de saída da jornada de trabalho por motivo de força maior em 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,

CONSIDERANDO, que no período vespertino do dia 17 de janeiro de 2019 foi interrompido o fornecimento de energia elétrica ao município de Barra Velha e consequentemente à Câmara de Vereadores de Barra Velha;

CONSIDERANDO, que em razão da ausência de energia elétrica os equipamentos de informática e de luminosidade não puderam ser utilizados, inviabilizando o desempenho das funções dos servidores públicos legislativos;

CONSIDERANDO, que em razão da ausência de energia elétrica os equipamentos de ar-condicionado e climatizadores não puderam ser utilizados e que a temperatura ambiente estava muito elevada, tornando insalubre as condições de permanência no prédio da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja considerado como registro de saída da jornada de trabalho dos servidores públicos legislativos o horário de 19:30hs, para aqueles que tenham registrado entrada na jornada de trabalho no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019.

Barra Velha, 18 de janeiro de 2019.
Eduardo Peres (PPS)
Presidente

Benedito Novo

Prefeitura

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Publicação Nº 1881775

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS DE DESGASTE PARA USO NA LINHA PESADA DAS MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA

G. MAIOCHI E CIA LTDA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
9	PARAFUSO E PORCA DE ACO LAMINA 5/8 X 2	REX	2,00
10	PARAFUSO E PORCA DE ACO 3/4 X 2	REX	3,40

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
6	LAMINA 13 FUROS ESPESSURA E FURAÇÃO ¾, FORMATO RETA, COM 1,83 MT DE COMPRIMENTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TIPO DE AÇO ATC (ALTO TEOR DE CARBONO), COM DUREZA MINIMA DE 270 A 300HB, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 90 KGF/MM².	RTB	295,00
7	LAMINA 8 FUROS ESPESSURA 3/4 E FURACAO 5/8, FORMATORETA, COM 1,25 MT DE COMPRIMENTO PARA TRATOR D-41 COM A SEGUINTE COMPOSICAO: TIPO DE ACO ATC (ALTOTEOR DE CARBONO), COM DUREZA MINIMA DE 270 A 300HB, RESISTENCIA A TRACAO MINIMA DE 90 KGF/MM².	RTB	275,00
8	LAMINA 10 FUROS ESPESSURA 3/4 E FURACAO 5/8, FORMATO RETA, COM 1,50 MT DE COMPRIMENTO COM A SEGUINTE COMPOSICAO: TIPO DE ACO ATC (ALTO TEOR DE CARBONO), COM DUREZA MINIMA DE 270 A 300HB, RESISTENCIA A TRACAO MINIMA DE 90 KGF/MM².	RTB	290,00
11	DENTE CONCHA DIANTEIRA COM PARAFUSOS E PORCAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK460B	RTB	120,00
Lote 1: JOGO DE LAMINAS DE 15 E 13 FUROS			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	LAMINA 13 FUROS ESPESSURA E FURAÇÃO ¾, FORMATO RETA, COM 1,83 MT DE COMPRIMENTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TIPO DE AÇO ATC (ALTO TEOR DE CARBONO), COM DUREZA MINIMA DE 270 A 300HB, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 90 KGF/MM².	RTB	285,00
2	LAMINA 15 FUROS ESPESSURA E FURAÇÃO ¾, FORMATO RETA, COM 2,13 MT DE COMPRIMENTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TIPO DE AÇO ATC (ALTO TEOR DE CARBONO), COM DUREZA MÍNIMA DE 270 A 300HB, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 90 KGF/MM².		295,00
Lote 5: DENTE, PARAFUSO E PORCA PARA CARREGADEIRA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	PARAFUSO E PORCA DE AÇO 1 X 3 ½	RTB	105,90
2	DENTE FURO 1 PARA CARREGADEIRA W20	TURBO	9,00

JULIO SILVESTRI FILHO ME			
Lote 2: LAMINA PARA ENXADA ROTATIVA, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE ACO ½ X 1.1/2	FEY	2,2074
2	LAMINA PARA ENXADA ROTATIVA MEC-RUL TIPO C (01 LAMINA DIREIRA E 01 ESQUERDA)	METISA	19,1945
Lote 3: SUPORTE E UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	UNHA LONGA PARA ESCAVADEIRA REF. 205-70-19570/LONGA	METISA	59,4972
2	UNHA PONTUDA PARA ESCAVADEIRA REF. 205-70-19570/PONTUDA	METISA	59,4972
3	SUPORTE DE UNHA PARA ESCAVADEIRA REF. 20Y-70-14520	METISA	76,6853
Lote 4: SUPORTE E UNHA RETROESCAVADEIRA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	UNHA PARA RETROESCAVADEIRA REF. 2085235	COLINA	15,684
2	SUPORTE UNHA PARA RETROESCAVADEIRA REF. 2085245	COLINA	29,30

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 07 de março de 2018 a 07 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 07 de março de 2018.
DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

Publicação Nº 1881777

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DE PONTILHÕES DE MADEIRA, REDE DE ESGOTOS E OUTROS SETORES

MADEIREIRA RIBEIRAO PRETO LTDA ME			
Item	Und	Produto	Valor Unit.
2	M3	TABUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO (ESPECIE EUCALYPTOSDUNNII, UROPHYLLA, SALIGNA OU CITRIODORAA), SERRADA, PARA ASSENTAR TUBOS DE CONCRETO NO FUNDO DA VALA, NA ESPESSURA MINIMA DE 03CM, LARGURA MINIMA DE20CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 03MT.	428,00
3	M3	VIGA ROLICA DE MADEIRA DE EUCALIPTO (ESPECIE EUCALYPTOS UROPHYLLA, SALIGNA OU CITRIODORA), REFILADA, DURO, COM IDADE MINIMA DE 15 ANOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 50CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 12MT	493,00
4	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO (ESPECIE EUCALYPTOS DUNNII, UROPHYLLA, SALIGNA OU CITRIODORA), SERRADA EM DIVERSAS MEDIDAS	500,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME			
Item	Und	Produto	Valor Unit.
1	M3	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO (ESPECIE EUCALYPTOS, DUNNII, UROPHYLLA, SALIGA OU CITRIODORA), SERRADA, DURA, COM IDADE MINIMA DE 15 ANOS, OBTIDA NOPRIMEIRO TERCO DA ARVORE, NA ESPESSURA MINIMA DE 06CM, LARGURA MINIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 3,50MT	489,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 09 de março de 2018 a 09 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 09 de março de 2018.
DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Publicação Nº 1881780

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA				
Item	Und	Produto	Marca	Valor Unit.
1	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM BALDE C/20 LT	PACKBLEND	220,00
2	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSOES ENGRENAGENS HIPOIDES COM VISCOSIDADE SAE 90 QUE ATENDA AO NIVELDE DESEMPENHO API GL-5 EM BALDE C/20 LT	PACKBLEND	230,00
3	PC	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM VISCOSIDADE SAE 85W140, QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 EM BALDE C/20LT	PACKBLEND	245,00
6	UND	OLEO LUBRIFICANTE AGM 68 PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMEXCELENTE RESISTÊNCIA E CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, BEM COMO ALTA PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E BOA ESTABILIDADE TÉRMICA EM BALDE C/20 LT	PACKBLEND	185,00
8	UND	ADITIVO ARLA 32 PARA COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10, DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A OLEO DIESEL, PRODUZIDOS COM A NOVA TECNOLOGIA SCR COM SOLUÇÃO32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM AGUA DESMINERALIZADA, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO EM EMBALAGEMC/20 LT	LUBRAQUIM	48,00
11	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTETICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MOTORES DIESEL TURBINADOS QUE OPEREM EM CONDICOES DE ELEVADA SEVERIDADE, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NIVEL DE DESEMPENHO ACEA E7/E4-08, API CI-4 E MERCEDES BENZ PAGINA 228.3(BRASIL), 228.5 (INTERNACIONAL), COM VISCOSIDADESAE 10W/40 EM BALDE C/20 LT	REPSOL	376,00
15	UND	GRAXA LUBRIFICANTE PREMIUM A BASE DE SABAO DE LITIO COM ADITIVOS EP, E QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES ASTM D-4950 GB/LB EM EMBALAGEM C/20 LT	PETRONAS	375,00

SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA				
Item	Und	Produto	Marca	Valor Unit.
4	UND	FLUIDO DE FREIO DE ALTO PONTO DE EBULICAO, ATENDENDO A CLASSIFICACAO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DEFREIO A DISCO, TAMBOR E ABS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITARIOS E CAMINHOES EM EMBALAGEM C/500 ML	RADNAQ	16,00
5	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTI-FUNCIONAL PARA TRANSMISSOES DE TRATORES, CARREGADEIRAS E ESCAVADEIRAS EM CAMBIOS TRADICIONAIS, CAMBIOS POWER SHIFT E SHUTTLE SHIFT, EIXOS, TRANSMISSOES POSTERIORES COM FREIO BANHADOS A OLEO, DIFERENCIAIS E SISTEMAS HIDRAULICOS COM VISCOSIDADE SAE 20W30 QUE ATENDA OS NIVEIS DE DESEMPENHO API GL-4 EM BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	278,00
7	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTETICO 15W40 SM PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEXE GNV, QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API SN, SENDO QUALIFICADO NO API DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC EM EMBALAGEM C/1 LT	PETRONAS	16,30
9	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL PARA SERVIÇO PESADO E TRANSMISSÕES HIDRÁULICASCOM VISCOSIDADE SAE 40W, QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API CF/CF-2/SF EM BALDE C/20 LT	PETRONAS	270,00
10	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO COM VISCOSIDADE ISO VG 46, DIN 515424, PARTE 2, CATEGORIAHLP, AFNOR NF E 48603, EATON VICKERS I-286-S EM BALDE C/20 LT	PACKBLEND	247,00
12	UND	OLEO LUBRIFICANTE TOTALMENTE SINTETICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES QUE OPEREM EM CONDICOES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NIVEL DE DESEMPENHO ACEA E4/E7, API CF, DAF HP1, MACK EO-M PLUS, MAN M3277, MB-APROVACAO 228.5, COM VISCOSIDADE SAE 5W30, RECOMENDADO POR IVECO E IRISBUS EM BALDE C/20 LT	PETRONAS	745,00
13	UND	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTACAO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICACOES API SL E JASO MA, VISCOSIDADE SAE 20W/50 EM EMBALAGEM C/1 LT	PACKBLEND	12,50
14	UND	OLEO PARA DIRECAO HIDRAULICA ATF TIPO A EM BALDE C/20 LT	PACKBLEND	368,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 15 de março de 2018 a 15 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 15 de março de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

Publicação Nº 1881783

PUBLICAÇÕES LEGAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES

CHEIROS DO VALE LTDA - ME			
Item	Produto	Marca	Valor Tot.
11	DETERGENTE PARA LOUÇAS NEUTRO EMBALAGEM COM 5 LT	CHEIROS DO VALE	824,90
12	DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	CHEIROS DO VALE	967,50
13	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 L	CHEIROS DO VALE	499,80
14	ALCOOL PERFUMADO EMBALAGEM COM 5 L	CHEIROS DO VALE	1.235,00
16	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	CHEIROS DO VALE	464,10
17	SABAO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5L	CHEIROS DO VALE	328,00
18	LIMPADOR DE VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML	CHEIROS DO VALE	205,20
19	LAVA ROUPAS LIQUIDO DE COCO (SABAO LIQUIDO), EMBALAGEM COM 5 L.	CHEIROS DO VALE	148,50
20	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 L	CHEIROS DO VALE	108,75
21	DETERGENTE AUTOMOTIVO, EMBALAGEM COM 5 L, INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TERRA, POEIRA, ÓLEOS, GRAXAS E BETUMINOSOS DE QUALQUER TIPO E ESPÉCIE	CHEIROS DO VALE	225,75
24	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 500 ML	CHEIROS DO VALE	57,50
33	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM COM 5L	CHEIROS DO VALE	160,00

VILLA PAPEIS LTDA ME

Item	Produto	Marca	Valor Tot.
4	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS DESCARTÁVEIS, 2 DOBRAS, NA COR EXTRA BRANCA E MACIA, TIPO EXTRA LUXO COM ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO, COMPOSTO COM 100% FIBRAS NATURAIS, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, FOLHAS COM NO MÍNIMO 21 CM X 20 CM, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	SOL	22.875,00

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			
Item	Produto	Marca	Valor Tot.
1	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, COM BOA RESISTÊNCIA MESMO MOLHADO, EMBALAGEM COM 2 ROLOS, IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA	FACE A FACE	224,25
2	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO E MACIO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M, PICOTADO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS.	FOFINHO	495,00
3	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM 300 M, EMBALAGEM COM 8 ROLOS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO	HIMPERIO	4.760,00
5	SACO PARA LIXO, COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 15L, DIMENSÃO APROXIMADA 39CM X 58CM, ESPESSURA 3 MICRAS.	NAVEPLAST	140,00
6	SACO PARA LIXO, COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 30L, DIMENSÃO APROXIMADA 59CM X 62CM, ESPESSURA 6 MICRAS.	NAVEPLAST	1.937,50
7	SACO PARA LIXO, COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 50L, DIMENSÃO APROXIMADA 60CM X 80CM, ESPESSURA 10 MICRAS.	NAVEPLAST	2.250,00
8	SACO PARA LIXO, COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 100L, DIMENSÃO APROXIMADA 75CM X 105CM, ESPESSURA 18 MICRAS.	NAVEPLAST	3.510,00
9	SACO PARA LIXO, COM 50 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 200L, DIMENSÃO APROXIMADA 90CM X 120CM, ESPESSURA 18 MICRAS.	NAVEPLAST	2.800,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 TIRAS COM 100 UND	COPOSUL	8.220,00
15	SABONETE LIQUIDO PARA AS MAOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	BELLADONA	896,00
22	VASSOURA DE PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA.	COLONIAL	152,00
23	VASSOURA TIPO NOVIÇA PLÁSTICA, COM CABO.	VERPLAST	406,60
25	CERA AUTOMOTIVA PARA DAR BRILHO EM PINTURAS DE VEÍCULOS, LTA COM 200 G	PRATICK	247,50
26	PÁ PLÁSTICA PARA AJUNTAR LIXO TAMANHO GRANDE	VERPLAST	14,60
27	ESCOVA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE BRANCO	STAR HOUSE	39,20
28	ESCOVA MULTIUSO DE PLÁSTICO	DESAFIO	21,20
29	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA	ARQPLAST	27,60
30	BALDE ESFREGÃO TIPO MOP 360° COMPLETO	BOM PACK	138,00
31	PEDRA SANITARIA PARA VASO SANITARIO	SANY	475,00
32	ESPONJA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 110 MM X 75 MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 3 UND.	BETANIN	207,70
34	ESPONJA DE LA DE ACO, EMBALAGEM COM 60G CONTENDO 8 UNIDADES	INOVE	21,50
36	LUVAS DE LATEX MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEMCONTENDO UM PAR	TALGE	59,25
37	OLEO DESINFETANTE ESSENCIA CITRONELA 140ML (CONCENTRADO REPELENTE)		186,75
38	PANO CRU TIPO SACO PARA LIMPEZA, ALGODAO, 40X80CM	PANO PRATIC	222,50
39	PASTA CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 G	TIRA GRAXA	42,00
40	RODO COM CABO RESISTENTE, BASE MEDINDO 60 CM DE LARGURA.	VERPLAST	205,00
41	ROLINHO PLASTICO PICOTADO, EMBALAGEM C/ 50 UND PARA 5 KG	MEGA MIL	900,00
42	ROLINHO PLÁSTICO PICOTADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PARA 2 KG	MEGA MIL	160,00
43	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 G CONTENDO 5 UNIDADES.	ZAVASKI	82,50
44	SABAO EM PO PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM 1 KG	BREEZE	300,00
45	NAFTALINA EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 G	SANY	12,00
46	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM 300 ML	SANY	240,00
47	PANO DE PRATO DE COZINHA 100% ALGODÃO COM LARGURA APROXIMADA DE 38CM E COMPRIMENTO DE 64CM	PANO PRATIC	135,00
48	ANTIMOFO EM PÓ FLORAL COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E ADJUVANTES, EMBALAGEM COM 80 G	SANY	945,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de março de 2018 a 16 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 16 de março de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018

Publicação Nº 1881784

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP				
Item	Und	Produto	Marca	Valor Unit.
1	DS	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2017 PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL. COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: LEITE > OU = 580 LBS CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO > OU = A 99% TIPO > OU = A 1,2 VIDA PRODUTIVA > OU = A 2 % DE GORDURA E PROTEÍNA > OU = A 0,02 CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) < OU = A 2,78 FORÇA > OU = A 0,7 ADERÊNCIA DE ÚBERE ANTERIOR > OU = A 1,80	LEXICON	17,00
2	DS	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDÊS, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2017 PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL. COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: LEITE > OU = A 350 LBS CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO > OU = A 80% % DE GORDURA > OU = A 0,05 % DE PROTEÍNA > OU = A 0,02 TPI > OU = 2300 VIDA PRODUTIVA > OU = 8 CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) < OU = A 2,48 TAXA DE PRENHES DAS FILHAS > OU = A 6.8 FACILIDADE DE PARTO DO TOURO < OU = A 6.5	ALTIVO	17,00
3	DS	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA RED ANGUS, COM PROVA NÃO INFERIOR A FEVEREIRO/2018 PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE RED ANGUS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: FACILIDADE DE PARTO DIRETA (CED) > OU = A 4 PESO AO NASCIMENTO (BW) > OU = A 1,0 PESO A DESMAMA (WW) > OU = A 85 PESO AO ANO (YW) > OU = A 152 MARMOREIO (MARB) > OU = 1,25 PESO DE CARCAÇA (CW) > OU = A 60 ÁREA DE OLHO DE LOMBO (REA) > OU = A 0,42 GORDURA (FAT) < OU = A - 0,04	DECLA RATION	17,00
4	DS	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA PARDO SUÍÇO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2017 PELO USDA OU EQUIVALENTE INTERBULL. COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO: LEITE > OU = A 405 LBS CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO > OU = A 80% CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) < OU = 2,95 TIPO > OU = A 0,8 TAXA DE PRENHES DAS FILHAS (DPR) > OU = A 0,3 FACILIDADE DE PARTO DO TOURO < OU = A 6,00 ESTATURA E FORÇA > OU = A 0,00 ADERÊNCIA DE ÚBERE ANTERIOR > OU = A 0,20 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR > OU = A 0,80 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR > OU = A 1,50	PREMIER	17,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 21 de março de 2018 a 21 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 21 de março de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

4º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Publicação Nº 1881785

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INSTALADORA ELETRICA INDAIAL LTDA.

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
17	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM COM PORCA GALVANIZADA A FOGO	PML	4,90
18	PARAFUSO MAQUINA 16 X 400MM COM PORCA, GALVANIZADO A FOGO	PML	6,70
19	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA, GALVANIZADO A FOGO	PML	5,70
22	ARRUELA QUADRADA 18 X 50 X 50 MM	PML	0,50
26	SOQUETE BOCAL E-40, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXACAO PROPRIA PARA LUMINARIAS. TENSAO MINIMA 250V. CORRENTE MAXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR 5112	DECORLUX	4,90

SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
6	CONECTOR TIPO CUNHA - TIPO III (PRODUTO NOVO, SEMUSO E HOMOLOGADO CELESC)	JOARP TIPO III	1,40
7	CONECTOR TIPO CUNHA - TIPO II (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	JOARP TIPO II	2,00
15	REATOR VAPOR SODIO DE 150W, 220V, BAIXA PERDA, MAXIMA 15W, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR POTENCIA MAIORQUE 0,92, DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME ESPECIFICACOES NA E/313.0001/IP/21 (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	IDEAL SO150EA26PRO	51,15
16	REATOR VAPOR DE SODIO DE 250W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL NO CORPO DOREATOR. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	IDEAL SO250EA26PRO	61,00
23	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	SIL FLEX	0,80
24	FIO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	SIL FLEX	0,80

ARMANDO LUCCA EPP

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
4	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E86 NO PONTO MINIMO, COM 3.000MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA 3,00MM. DIAMETRO Ø EXTERNO: TUBO DE 46 A 49,0MM, SEM SAPATA DE FIXACAO. POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16MM (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TAKT GTN	85,00
27	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO (INTERIORE EXTERIOR). PARA USO EXTERNO, POTENCIA DE 70/150W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-27. FECHO EM ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DAPARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 1000MMXØ25,4MM (PRODUTO NOVO E SEM USO)	TAKT GTN	66,90
28	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO (INTERIORE EXTERIOR). PARA USO EXTERNO. POTENCIA DE 250/400W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-40. FECHO EM ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 3000MMXØ49,0MM (PRODUTO NOVO E SEM USO)	TAKT GTN	88,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
5	CHAVE AUTOMATICA PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA. INVOLUCRO EM ALUMINIO COM TOMADA EMBUTIDA PARAINSTALACAO DE RELE FOTOELETRICO. BASE GIRATORIA 360º. CONTATOS DE CARGA NF PARA	EXATRON	140,00

	UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO COM SAIDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE. PROTECAO ATRAVES DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPERES. TENSAO NOMINAL DE 250 VOLTS. (PRODUTO NOVO E SEM USO)		
9	FITA ISOLANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 19MMX20M	SOPRANO	3,30
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 17.290 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	19,70
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40.FLUXO LUMINOSO 33.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	22,50
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W. BULBO OVOIDE. LEITOSA. BASE E-27. FLUXO LUMINOSO 6.600 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	14,00
20	PARAFUSO FRANCES 16 X 50MM, GALVANIZADO A FOGO	MILANO	1,92
21	PORCA QUADRADA 16MM, GALVANIZADO A FOGO	MILANO	0,81
25	SOQUETE BOCAL E-27, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXACAO PROPRIA PARA LUMINARIAS. TENSAO MINIMA 250V. CORRENTE MAXIMA 10A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR 5112	DECORLUX	1,89

CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ EIRELI			
Item	**Produto**	**Marca**	**Valor Unit.**
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR A TEMPERATURA DE -5ºC A +70ºC. CONTATOS DE ENCAIXE EM LATAO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ALCA DE FIXACAO DE ACO GALVANIZADO A FOGO, PERMITE GIRO DA TOMADA EM 360º, QUE SUPORTE NO MINIMO A CORRENTE DE 10A (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TECNO LINSA	5,97
2	RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA, DE CORRENTE ALTERNADA 220V. FREQUENCIA 50/60HZ. CONSTITUIDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA O RAIO ULTRAVIOLETA. PINOS DE CONTATOEM LATAO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS. CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERACOES. TIPO NF EM OPERACAO. SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSITOR DE ALTA SENSIBILIDADE. FAIXA DE OPERACAO 3 A 20LUX PARA DESLIGAR. RELACAO DESLIGA/LIGA 1,2 A 4 DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/98. - TENSAO DE OPERACAO 105 A 305V AUTOMATICO. TEMPERATURA DE TRABALHO -5ºC A 50ºC. CONSUMO MAXIMO 0,9W IP 67. ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS. GARANTIA MINIMA: 10 ANOS, GRAVADO NO CORPO DO RELE DE FORMA INDELEVEL (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TECNO LINSA	13,19
3	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA 1 METRO-RETO, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MINIMO. COM SAPATA ESTAMPADA. DIAMENTRO: TUBO Ø 25,4MM. ESPESSURA DA CHAPA1,9MM (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	OLIVO	17,90
8	CONECTOR PARALELO 1PF	INTELLI	2,00
12	LAMPADA DE VAPOR MERCURIO DE 80W, 220V, BULBO OVOIDE, SILICA, BASE E-27, GARANTIA DE FLUXO LUMINOSODE NO MINIMO 3.800 LUMENS, VIDA UTIL APROXIMADA DE 24.000 HORAS DE FUNCIONAMENTO (PRODUTO NOVO E SEM USO)	GLIGTH	10,18
14	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W - 220V. BAIXA PERDA.USO EXTERNO GALVANIZADO, COMIGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL NO CORPO DO REATOR. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	36,45

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2018 a 22 de março de 2019.

Benedito Novo (SC), 22 de março de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 114/2018

Publicação Nº 1881542

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
SCHEILA TAYNA MEYER – 18.885.344/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento – 114/2018.
DATA: 21/01/2019 - HORA DE INÍCIO: 9:30 horas.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2018, para a abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 114/2018, protocolado pela empresa interessada SCHEILA TAYNA MEYER ME (18.885.344/0001-90).

Na sequência abriu-se o envelope, sendo os documentos nele contidos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações. Da análise dos documentos verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital, ficando, portanto, a interessada considerada habilitada.

Estando portando, os documentos de acordo com o solicitado no edital, declaram-se a empresa interessada SCHEILA TAYNA MEYER ME, credenciada nos seus respectivos procedimentos escolhidos, conforme relatório em anexo a esta Ata.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise da Assessoria Jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MAURICIO STEFFEN Presidente	JOICE APARECIDA COSTA Membro	LUANA GABRIELA ZICKUHR Membro

DECRETO Nº 001/2019 - ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1881861

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 001/2019, de 17 de janeiro de 2019.

ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "a", e de conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 12 de dezembro de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 141/15, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1° - Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2019 em R$ 105,56 (cento e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 2º - O valor da UMA – Unidade Monetária Ambiental foi atualizada em 3,43%, com base na variação anual do INPC do ano de 2018 publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, 17 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 001/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 17 de janeiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS 2019

Publicação Nº 1881228

EDITAL SIMPLIFICADO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE: COLETA DE LIXO, AGUAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ANO FISCAL DE 2019

O Município de Benedito Novo faz saber aos contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário, que com base na Lei Complementar nº 25/2002 - CTM, ficam notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e das taxas de: Coleta de Lixo (CL), Aguagem (TA) e Iluminação Pública (IL) – ano fiscal de 2019, com vencimento da primeira parcela ou da parcela única em 16 de abril de 2019.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Planejamento e Trânsito da Prefeitura de Benedito Novo, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas (exceto nas sextas-feiras a tarde), ou pelo telefone 47 3385 0487, ramal 214.

Benedito Novo/SC, 17 de janeiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TLL E ISS FIXO 2019

Publicação Nº 1881225

EDITAL SIMPLIFICADO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E ISS FIXO – ANO FISCAL DE 2019.

O Município de Benedito Novo/SC faz saber aos contribuintes inscritos no Cadastro Econômico, que com base nas Leis Complementares nº 25/2002 – CTM e 30/2003 – ISSQN, ficam notificados do lançamento da Taxa de Licença e Localização, e do ISS Fixo – ano fiscal de 2019, com vencimento da taxa do alvará em 31 de março de 2019, e do ISS Fixo em 30 de abril de 2019.
Maiores informações podem ser obtidas na Divisão de Tributos da Prefeitura de Benedito Novo/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas (de segunda-feira à quinta-feira), sexta-feira somente no período de manhã ou pelo telefone (47) 3385- 0487, Ramal 214.

Benedito Novo/SC, 16 de janeiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 300/2018

Publicação Nº 1881545

DECRETO N° 300/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 130, DE 17 DE JULHO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA EXECUÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 130, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Biguaçu, 31 de dezembro de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

PORTARIA Nº 56/2019

Publicação Nº 1882046

PORTARIA nº 56 de 18 de janeiro de 2019

Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Sustar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANDREA FELIPE, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE com jornada de 40 horas semanais, na Fundação do Meio Ambiente, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8091-1 a contar de 21/01/2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1689/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/01/2019.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.

DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57/2019

Publicação Nº 1882047

PORTARIA Nº 57 de 18 de janeiro de 2019

Instaura Processo Disciplinar, nos termos do art. 207 e 212, caput da Lei Complementar nº 54/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Instaura Processo Disciplinar para apurar responsabilidade do(a) servidor(a) HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO PLANTONISTA, por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme Memorando Eletrônico n.º 17.986/2018,

nos termos do art. 207 e 212, caput da Lei Complementar nº 53/2012.
Art. 2º Designar os(as) servidores(as) Marisete da Silva Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, Ariani Leitis Motter Griss Costa, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, e Leandro de Souza Cunha, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 1691/2018, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar instaurada nesta Portaria.
Parágrafo único: O prazo para conclusão do processo é de 21/01/2019 a 22/03/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2019

Publicação Nº 1882048

PORTARIA nº 058 de 18 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) THIAGO ERNESTO DA CUNHA, do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte a partir de 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/01/2019.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59/2019

Publicação Nº 1882049

PORTARIA Nº 59/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), THAIS ANGELIZE CORRE RODRIGUES, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 68/2019 em anexo no período de 03/01/2019 a 17/01/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 60/2019

Publicação Nº 1882050

PORTARIA Nº 60/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA HELENA VIDAL, ocupante do cargo temporário de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13404/2018 em anexo no período de 12/12/2018 a 25/12/2018.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 61/2019

Publicação Nº 1882051

PORTARIA Nº 61 de 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ANDREI RAFAEL GALKOWSKI, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - ARTES com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2019

Publicação Nº 1882052

PORTARIA Nº 62 de 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, CAROLINA GARTNER, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - GEOGRAFIA com jornada de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2019

Publicação Nº 1882054

PORTARIA Nº 63 de 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, FRANCINE RENGEL GÓES LUIZ, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS com jornada de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2019

Publicação Nº 1882055

PORTARIA Nº 64/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CARLOS ALBERTO GUEDES, ocupante do cargo temporário de COORDENADOR DA CASA DO POVO DO BOM VIVER– SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 254/2019 em anexo no período de 09/01/2019 a 15/01/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 65/2019

Publicação Nº 1882056

PORTARIA Nº 65/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DARSONI INÁCIO GONÇALVES, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13579/2018 em anexo no período de 19/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 66/2019

Publicação Nº 1882057

PORTARIA nº 66 de 21 de janeiro de 2019

Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Sustar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) CARLA GOULART, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8107-1 a contar de 17/01/2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3639/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 17/01/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 67/2019

Publicação Nº 1882065

PORTARIA Nº 67/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA FERNANDA CAMINHA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO– SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 534/2019 em anexo no período de 19/12/2018 a 23/12/2018.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 68/2019

Publicação Nº 1882066

PORTARIA Nº 68/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DOUGLAS BATISTA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de VIGIA– SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 453/2019 em anexo no período de 07/11/2018 a 09/11/2018 e 20/11/2018 a 20/11/2018.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 69/2019

Publicação Nº 1882067

PORTARIA Nº 69/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), HELENA SCHUELTER BORGUESAN, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 55/2019 em anexo no período de 03/01/2019 a 17/01/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 70/2019

Publicação Nº 1882068

PORTARIA Nº 70/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SOLANGE GOULART DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II 20HS-ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 522/2019 em anexo no período de 16/01/2019 a 16/03/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 71/2019

Publicação Nº 1882073

PORTARIA Nº 71/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 177/2019 em anexo no período de 26/12/2018 a 26/02/2019.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 72/2019

Publicação Nº 1882069

PORTARIA Nº 72 de 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ROSA LINE BITTENCOURT, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP07/]2019-PMB

Publicação Nº 1882029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2019 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA COLOCAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 05 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022 e 30942038.
Biguaçu, 21 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jardim da Serra

Câmara Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1882062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ: 73.590.937/0001-38
Rua Prudente Luiz Vieira, 104 Fone: (49)3232-0288
CEP: 88.640-000 - camaravereadoresbjs@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, Ademir Nunes de Jesus, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 27 e incisos II, X e XVIII do Regimento Interno:
RESOLVE:
Regulamentar o horário de expediente e funcionamento da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra para atendimento ao público e para expediente administrativo: de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 18h.
Esta Portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2019 revogando as disposições em contrário.
Bom Jardim da Serra, 21 de janeiro de 2019.
Ademir Nunes de Jesus
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FARMACEÊTICO.

Publicação Nº 1881680

Ata de Abertura e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Farmacêutico/Bioquímico.

As 08:00 hs do dia 21 de janeiro de 2019, reuniram-se nas dependências do Paço Municipal de Bom Jesus do Oeste a comissão do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação De Farmacêutico/Bioquímico, nomeada pelo Decreto municipal nº 5221 de 17 de setembro de 2018, para a realização do deferimento/indeferimento das inscrições recebidas para o Processo Seletivo Simplicado, para a vaga de Farmacêutico/Bioquímico, conforme EDITAL Nº 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, de 14 de janeiro de 2019. publicado no DOM, edição de nº 2.729 e no site do município de Bom Jesus do Oeste, e posterior contagem de pontos e classificação preliminar dos inscritos. As inscrições foram realizadas presencialmente no setor de recursos humanos no período de 16/01/2019 a 18/01/2019, sendo que não houve nenhum inscrito para a referida vaga, onde o Processo Seletivo Simplificado tornou-se frustrado, sendo assim se fez necessário realizar um novo Processo Seletivo Simplificado.
Não havendo mais nada a se tratar a comissão encerrou as atividades, sendo que o resultado será publicado no site do município e no DOM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11-2019

Publicação Nº 1881837

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: CHARLES ANTONIO KREUZ ME.
Objeto: Contratação de serviços de pedreiros para auxílio na reforma do Prédio do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho.
Valor do Objeto: R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Bom Jesus do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2019.
Ivonir José Santolin
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 017/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881794

PORTARIA Nº 017/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Por Méritos a servidora pública Municipal Sra. Rosemeri Both Basso, inscrita na matricula nº 716-1, portadora do CPF sob nº 021.093.759-90, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto dos Servidores) e art. 25 § 1º e § 2º da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários) no percentual de 2%, a partir do mês de janeiro do ano 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Paço Municipal, aos 21 de janeiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

Publicação Nº 1881581

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019
O Prefeito Municipal torna publico DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 e faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM RETIRO, para desenvolvimento do Projeto "Criança feliz, Família feliz. Valor total: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Período de duração: até 31/12/2019. Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela 13.2014/2015. Na forma do § 2° do art. 32 da lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pelo e-mail (licitacoespmbr@gamil.com).
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO 02/2019

Publicação Nº 1881584

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019-FMAS

O Prefeito Municipal torna publico DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 e faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM RETIRO, para desenvolvimento do Projeto "A escola dos nossos filhos é a gente que faz". Valor total: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Período de duração: até Dezembro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela 13.2014/2015. Na forma do § 2° do art. 32 da lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pelo e-mail (licitacoespmbr@gamil.com).
Bom Retiro, 21 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO 03/2019

Publicação Nº 1881586

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2019
O Prefeito Municipal torna publico DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019, e faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS para realização dos Serviços de Urgência e Emergência, Serviço Ambulatorial em sistema de Sobreaviso e Dispensação de oxigênio. Valor total: 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais). Período de duração: até 31/12/2019. Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela 13.2014/2015. Na forma do § 2° do art. 32 da lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pelo e-mail (licitacoespmbr@gamil.com).
Bom Retiro, 22 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL PP 07/2019

Publicação Nº 1881601

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 07/2019 para Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 04/02/19 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 22 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 08/2019

Publicação Nº 1881602

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 08/2019 para Contratação de pessoa jurídica para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos A (resíduos infectantes), B (resíduos químicos) e E (resíduos perfuro cortantes) das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Nossa Senhora das Graças do município de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 05/02/19 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 22 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA PP 09/2019

Publicação Nº 1881604

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 09/2019 para Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 05/02/19 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 22 de janeiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EDITAL 01 2019 SELECAO PROFESSORES

Publicação Nº 1880841

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo 01/2019, por títulos, para contratação de profissionais para preenchimentos de vagas e reserva técnica para os anos de 2019 e 2020, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá (Secretaria Municipal de Educação).
As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, nas dependência da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H.
Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá, em 18 de Janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019		Uso Exclusivo Total de Pontos:
Número da Inscrição: Nº- (uso exclusivo)	( ) Portador de necessidades especiais	
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F ( )
CPF:		Título Eleitoral:
Estado Civil:		e-mail:
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Escolaridade: ( )Pós Graduação ( ) "cursando" Pós Graduação ( )Graduação ( ) "cursando" Graduação ( ) Ensino médio magistério ( ) Ensino médio ( ) Ensino fundamental completo ( ) ensino fundamental incompleto Área de Habilitação: ( ) Educação Infantil /Pré-escolar/Séries iniciais ( ) Artes ( ) Música ( ) Educação Física ( ) Monitor Escolar ( ) Servente Escolar Área de Especialização (Pós): _____		
Horas de Aperfeiçoamento (últimos dois anos: 2012 e 2013): Nº de Horas (presenciais) _____ Nº de Horas (a distância) _____		TEMPO DE SERVIÇO: Anos: _____ Mês(es): _____ Dia(s):_____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019	
Número da Inscrição:	
CARGO:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	Assinatura do Responsável:

Via Candidato.

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Botuverá, nas escolas municipais, nas áreas de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Professor

de Artes, Monitor escolar, Professor de Educação Física, Servente Escolar e Nutricionista para os anos letivos de 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Reserva Técnica e Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias 22/01/2019 a 01/02/2019, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo pretendido, bem como apresentar, em envelope lacrado, cópia dos documentos conforme abaixo especificados, em forma de processo, com páginas numeradas, na ordem que figuram no item 1.4.a (professores e nutricionistas) e 1.4.b (demais cargos);

1.4.a- Para Professores e Nutricionista

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
b) Carteira de Identidade (cópia);
c) CPF (Cópia);
d) Comprovante de habilitação do cargo (para os habilitados), atestado de freqüência do curso superior na área de atuação ou comprovante de conclusão do ensino médio (para os não habilitados). (cópias);
e) Atestado de tempo de serviço no cargo específico, se for o caso. (original);
f) Comprovante de participação de cursos nos anos de 2017 e 2018, se for o caso. (cópias).

1.4.b- Para os cargos de Servente Escolar e Monitor Escolar:

a) Carteira de Identidade (cópia);
b) CPF (cópia);
c) Comprovante de escolaridade (cópia);
d) Atestado de tempo de serviço (se for o caso), ou cópia da carteira de trabalho.

1.5 – O envelope da documentação deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

Documentação
Edital de Processo Seletivo 01/2019
Nome do Candidato: .....
CPF: .....
Cargo que está concorrendo: .....

1.6- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.7- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.8- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.9- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.10- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	Vagas
Professor Ensino Infantil e Séries Iniciais.	Habilitado: curso superior específico em Pedagogia de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico em Pedagogia ou Ensino Médio Completo.	03
Artes	Habilitado: Curso superior específico na área de atuação de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação ou Ensino Médio Completo.	01
Educação Física	Habilitado: curso superior específico na área de atuação de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação.	01
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto.	02
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo.	04
Nutricionista	Curso superior específico na área de atuação com registro no conselho competente.	01

2.1- Para o cargo de Professor de Artes será reservada uma (01) vaga para portadores de necessidades especiais.

2.2- O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

2.3- A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

2.4- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2.5- se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

2.6- Caso não haja inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais a vaga passará automaticamente para o quadro das demais vagas.

2.7- Após o enturmamento dos alunos matriculados para o ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas temporárias para o ano letivo de 2019, por escola municipal e carga horária, que será publicado na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de Janeiro de 2019.

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Titulo eleitor e comprovante da ultima votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Numero da conta corrente para depósito bancário;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA PROFESSORES)

4.1- PROVA DE TITULO E TEMPO DE SERVIÇO:

a) Será respeitada a Habilitação, sendo que os candidatos serão classificados em Habilitados e Não Habilitados, sendo que o título de Pós-Graduação servirá como desempate entre os habilitados, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica na área de atuação.

b) O Tempo de Serviço de efetivo exercício na área de atuação, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses.

c) Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Curso Presencial e/ou Ministrado e meio ponto (0,5) para quarenta (40) horas de Curso Não Presencial, realizados nos últimos dois anos (2017 e 2018), dentro da área de ensino.

Parágrafo único: para critérios de desempate sempre será levada em conta, primeiramente, a habilitação; em permanecendo o empate, será computado o tempo de serviço de efetivo exercício na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos (2017 e 2018), conforme item 4.2.1-d, deste edital.

4.1.1 – Os títulos (diplomas, comprovantes de cursos,) deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato, em fotocópia, em envelope lacrado.

4.1.2 – O atestado de tempo de serviço deverá ser apresentado na forma original, em envelope lacrado juntamente com os títulos, sendo que o mesmo deverá ser devidamente assinado pela autoridade emitente, não sendo válido qualquer documento de tempo de serviço extraído da internet.

4.2.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA PROFESSORES):

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

a) Pós graduação (especialização) específica para a área de atuação;
b) Pós graduação (especialização);
c) Graduação na área de atuação;
d) Cursando graduação na área de atuação;
e) Ensino médio magistério;
f) Ensino médio;
g) Maior tempo de serviço.
h) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área.
i) Candidato mais idoso.

4.2.2- Haverá duas listas de classificação para os cargos de professor de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Artes, Educação Física, sendo uma para os habilitados e outra para os não habilitados.

4.2.3- Os habilitados terão preferência sobre os não habilitados no momento da convocação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA)

5.1-Para os cargos de Servente Escolar, Monitor Escolar e Nutricionista será adotado o seguinte critério de classificação, de acordo com a documentação apresentada:

5.1.a - O Tempo de Serviço de efetivo exercício no serviço público, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.1.b – O tempo de serviço no serviço privado terá valor igual a 1 (um) ponto para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.2 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA):

a) Maior tempo de serviço no serviço público;
b) Maior tempo de serviço total;
c) Candidato mais idoso.

5.2.a- Para os cargos de servente escolar, monitor escolar e nutricionista, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante certidão de tempo de serviço, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

6.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As divulgações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br

6.1- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br, no dia 11/02/2019.

6.2 - DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO :

O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no dia 12/02/2019, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Botuverá.

a) Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos e entregá-lo pessoalmente.

b) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

c) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados aos interessados no dia 14/02/2019.

d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.

f) A decisão final da Comissão nomeada pelo Decreto 2.282/2019 será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.3 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br no dia 15/02/2019.

7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.1.a- O candidato classificado será convocado através de edital de convocação de escolha de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Botuverá e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal, com no mínimo 48 horas de antecedência, com data, horário e local da escolha de vagas.

7.1.b- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

7.3- O candidato que aceitar a vaga e desistir durante o ano letivo ficará impedido de inscrever-se no próximo ano em processos seletivos da Prefeitura Municipal de Botuverá.

8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1081/2010 (para os cargos de professores) e Lei nº 1382/2017 (para os demais cargos), sendo:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor Ensino Médio Magistério (40 h)	2.455,35
Professor Licenciatura Plena (40h)	2.483,53
Professor Pós-Graduado (40h)	3.500,90
Servente Escolar (40h)	1.191,96
Monitor Escolar (40h)	1.325,12
Nutricionista (40h)	2.724,50

8.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professores, deste edital poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e de 20, 30 ou 40 horas para os demais cargos, sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

9.- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

10.- CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
18/01/2019	**********	Publicação do Edital
21/01/2019	**********	Período de interposição de recursos contra o Edital
22/01/2019 a 01/02/2019	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
04/02/2019	**********	Publicação da Listagem dos Inscritos
05/02/2019	**********	Período para interposição de recursos das inscrições
06/02/2019	**********	Publicação das inscrições homologadas.
06/02/2019 a 08/02/2018	**********	Análise da documentação
11/02/2019	**********	Divulgação do resultado preliminar da classificação
12/02/2019	**********	Período para interposição de recursos dos resultados.
13/02/2019	**********	Análise dos recursos do resultado preliminar.
14/02/2019	**********	Resposta aos recursos apresentados.
15/02/2019	**********	Divulgação do resultado final

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital e entregues em envelope lacrado, conforme disposto este edital.

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

11.4- O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo DECRETO Nº 2282/2019.

12.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 18 de Janeiro de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL02/2019-DISPENSA N.01/2019-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 1880901

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Botuverá, com sede no prédio da Prefeitura de Botuverá, estabelecido na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá – SC, CEP 88.295-000, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.350/0001-96, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel, em conformidade com o que preceitua o Art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, conforme características e condições constantes no presente processo.

1 - DO OBJETO:
1.1 - Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua João Morelli, n°135, Centro de Botuvera/SC, com área total de aproximadamente 4.111m2, inscrição municipal nº01.01.01.0178.000, código imóvel nº178, devidamente inscrito no registro de Imóveis da Comarca de Brusque, para fins de instalação de estacionamento de caminhões, veículos, máquinas, equipamentos e instalação de Ecoponto objeto do contrato 32/2018.

1.1.2 – Fica reservada ao locador da área total de 4.111m², uma área de 195m² (13x15), compreendida na parte frontal, extremando com o muro do locador.

2- JUSTIFICATIVA:
2.1. CONSIDERANDO que o Imóvel objeto do presente termo faz-se necessário para fins de estacionamento da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Botuverá;

2.2. CONSIDERANDO que o imóvel objeto do presente termo é o mais ideal para atender as características de instalação do ECOPONTO;

2.3. CONSIDERANDO a ausência do imóvel de propriedade municipal para atender a tais finalidade;

2.4. CONSIDERANDO que o pretenso local é único que reúne todas as características necessárias;

2.5. CONSIDERANDO a necessidade do imóvel, ser imprescindível para não afetar o estacionamento ao longo da Rua principal;

2.6. CONSIDERANDO que a avaliação mercadológica para locação do presente Imóvel, é inviável, pela ausência de outros imóveis com as mesmas características;

2.7. CONSIDERANDO que o local onde se encontra a sede administrativa, não comporta toda frota e demais veículos dos servidores municipais;

2.8. Sendo assim, diante das justificativas apresentadas e do fato de que não há outro imóvel que pudesse ser utilizado para esta destinação, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, determino a presente Dispensa de Licitação.

Vilson José Gianesini
Secretário de Transportes
3- DO FORNECEDOR E DA RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. ISMAR JOÃO PEDRINI, brasileiro, casado, portador da RG-178.672, inscrito no CPF sob o nº 028.827.369-91, residente e domiciliado na Rua João Morelli, nº 135, bairro centro, na cidade Botuverá(SC).

3.2. O Contratado é o único local no Município que dispõe do imóvel que reúne todas as condições para o objetivo da contratação.

4- DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Pela locação do Imóvel, o município pagará, a importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), divididos em 10(dez) parcelas de R$1.700,00(um mil e setecentos) mensais.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente dia até 5º dia do mês subsequente a locação, mediante apresentação de Recibo ou

outro equivalente.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Dos Recursos Orçamentários:

5.1.1 – Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações consignadas no orçamento de 2019, classificadas conforme abaixo:

Unidade Gestora:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Órgão Orçamentário:6000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária:6001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:13 - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
Ação:2.35 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Despesa 107
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

5.2 – Dos Recursos Financeiros:

5.2.1 – Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

6- DO PRAZO:

6.1 – O prazo de vigência da futura contratação será de 12(doze) meses, prorrogáveis se presentes os requisitos legais e de vontade das partes.
7- DOS REAJUSTES:

7.1 - Após decorridos 12 (doze) meses, e caso aplicado a prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), acumulado, ou outro índice setorial que vier substituí-lo.

8- PARECER JURÍDICO:
8.1 O objetivo pretendido pela Administração do Município e ora processada se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação, amparado no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB/SC 12298
Assessor Jurídico

9- DAS PENALIDADES:

9.1- As penalidades serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e as dispostas no contrato.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1- O locador deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em 1 via por fotocópia autenticada em cartório ou por servidor qualificado, ou original, com vigência plena (documentos emitidos via internet não precisam de autenticação):

Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo a Certidão Conjunta De Regularidade Com Fazenda Federal, que engloba informações quanto a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, INSS (Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014).
b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

Prefeitura Municipal de Botuverá, (SC), 17 de Janeiro de 2019.

Cleber José Costa Presidente CPL	Rogério Comandolli Secretário	Fábio Maestri Bagio Membro

José Luiz Colombi
Prefeito

DELIBERAÇÃO:

A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal que permeia a situação exposta, com base no inciso X art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 8.883/94 e demais alterações, ratifico as

informações constantes neste Processo de Dispensa de Licitação, que justifica a efetiva locação do imóvel acima citado, nos termos deste instrumento, custeado pelos Recursos Financeiros de origem própria e, de transferências constitucionais e legais, e, nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, por mim assinado, responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam os seus efeitos legais.

Botuverá- SC, 17 de Janeiro de 2019.

Vilson José Gianesini
Secretário de Transportes

RATIFICAÇÃO:

José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuvera, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, resolve:

RATIFICAR o ato do Sr. VILSON JOSÉ GIANESINI, secretário de transportes desta municipalidade, que após instrução do processo, declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no artigo 24 da lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com as características completas constantes deste processo, fundamentado nas justificativas e parecer FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica do Município.

Pelo prosseguimento, AUTORIZO a contratação e/ou empenho das despesas, no valor pactuado em favor do Contratado, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Botuverá SC 21 de Janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO 42 2018

Publicação Nº 1880920

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6/2019 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 07/02/2019, estará selecionando a melhor proposta Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para atendimento da demanda de água na Estação de Tratamento de Água - ETA (Braço Novo e Serril) do Município de Braço do Trombudo, SC. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2019.
Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6 2019 - SRP

Publicação Nº 1880918

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 6/2019 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 07/02/2019, estará selecionando a melhor proposta Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para atendimento da demanda de água na Estação de Tratamento de Água - ETA (Braço Novo e Serril) do Município de Braço do Trombudo, SC. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2019.
Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8633)	PC	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,8956	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,5000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,0000	3
2	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (12316)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,2500	3
3	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	KALUKE	0	2,9971	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	KALUKE	0	3,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	KALUKE	0	3,3000	3
4	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,6984	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,7500	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,8700	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8635)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,1979	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,4200	3
6	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,8982	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,0000	3
7	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,2978	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3500	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,5500	3
8	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,1979	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,4200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Brócolis tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor características. (14984)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,4976	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,6000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,7500	3
10	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,1979	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,4000	3
11	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8636)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,9981	1
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,2000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,2000	3
12	Couve-flor, tamanho grande, unidades limpas e frescas, sem manchas, com características. (17317)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,6974	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,9000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	3,0000	3
13	Chuchu. unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos. (8637)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,6984	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,8000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,8700	3
14	Feijão preto, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14985)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	FLOR DO VAL	0	3,8963	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRINGHENTI	0	4,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	CALDAO	0	4,2600	3
15	Feijão vermelho, unidades limpas e frescas sem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14986)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	FLOR DO VAL	0	5,7945	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLOR DO VAL	0	6,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	CALDAO	0	6,2200	3
16	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,0980	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,4000	3
17	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados. (8641)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,9971	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,3000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	3,3000	3
18	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8642)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,4967	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,5000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	3,8500	3
19	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12317)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,6965	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,9000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,0000	3
20	Mamão papaia, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amdurecimento, sem machucados. (12318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,4000	3
21	Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas , sem machucados. (17318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,4000	3
22	Caqui fugi, tamanho médio, frutas firmes, limpas, sem machucados. (21371)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,4000	3
23	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14987)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,4976	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,6000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,7500	3
24	Tangerina poncã tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14988)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	2,2978	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	2,5500	3
25	Maça Argentina, tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucado. (12320)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	5,9943	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	6,5000	3
26	Manga, unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (14989)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,4967	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,6000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	3,8500	3
27	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,4986	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,6000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,6500	3
28	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor caracteristica, não podem ser murchas. (8645)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	6,9933	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	7,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	7,9000	3
29	Uva comum, cachos médios, frescos, limpos, bom grau de amadurecimento, sem machucados. (21372)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,9500	3
30	Melão, unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (21373)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,8963	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,2000	3
31	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,6984	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,8000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,8700	3
32	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	4,9952	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	5,5000	3
33	Vagem, unidades frescas e limpas, cor característica, não podem ser murchas. (21374)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	4,4957	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,6000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,9500	3
34	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	3,9962	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	4,4000	3
35	Salsa, maço de 200 gramas, fresca, não podem estár murchas. (9625)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,6984	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,8000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,8700	3
36	Cebolinha. maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas. (8648)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,4986	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,6000	2
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,6500	3
37	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME (9001)	IN NATURA	0	1,5985	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,6000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	IN NATURA	0	1,6400	3
38	Arroz branco,. Tipo 1, polido, classe longo fino, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos) Prazo mínimo de validade de 6 meses. (23670)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAMERA	0	2,9904	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	TIO ROMÃO	0	2,9444	2
39	Achocolatado em pó. Sem lactose, a base de cacau em pó. Lata de 400 gramas, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (23671)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NESCAU	0	7,9798	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	LOWÇUCAR	0	7,6916	2
40	Bicarbonato de sódio: pó branco, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e sujidades. Embalagem em polietileno, resistente e transparente. A embalagem deve contem 100gr do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade, e sem qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais. (21376)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,8952	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	1,8606	2
41	Açúcar refinado especial, fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animal e vegetal. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. E que não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (23672)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SABOR DOCE	0	11,2715	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ALTO ALEGRE	0	10,8469	2
42	Açúcar de baunilha de 40gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (21378)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,5934	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	2,5703	2
43	Arroz parbolizado, pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancia nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (23673)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAMERA	0	12,4684	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	TIO ROMÃO	0	12,6403	2
44	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, com consistência crocante, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (23674)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DIANA	0	4,9874	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	5,7543	2
45	Bolacha Maria, pacotes com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (23675)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DIANA	0	4,9874	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	5,4282	2
46	Bolacha de leite, pacote com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (23676)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	4,9874	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPÃ	0	4,9295	2
47	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagem, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. (12332)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ORQUIDEA	0	5,9848	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	6,0516	2
48	Bolacha tipo Maria, doce, sem leite e sem lactose, inteiros, pacotes com 360 a 400 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (21379)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LIANE	0	4,2891	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	LIANE	0	4,2102	2
49	Bolacha Maisena, doce, tipo maisena de boa qualidade, sem leite e sem lactose, inteiros, constatando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 360 a 400gr. (21380)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LIANE	0	4,6881	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MASPA	0	4,5843	2
50	Cereal infantil, pacote de 200 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (17319)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FORT'LON	0	6,4836	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NUTRIBOM	0	6,8093	2
51	Café solúvel granulado, embalagem de vidro com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g. (18967)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMIGO	0	11,9697	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	AMIGO	0	11,8443	2
52	Café torrado e moído, caixa com 500 gramas, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (23677)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IGUAÇU	0	10,9722	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	OURO	0	11,1442	2
53	Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagens de 200gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. (21381)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA 2849	0	3,4912	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	YOKI	0	3,4622	2
54	Farinha de trigo integral, fina, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, com no mínimo 6gr de fibra alimentar em 50gr do produto seco. Embalagem primária de 1Kg, com registro no ministério da agricultura. Possuir coloração marrom clara, com aspecto e odor característico, embalagem resistente, integra, sem furos ou características distintas. Pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. (23678)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PAN FACIL	0	4,6881	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	4,7281	2
55	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicas, bem vedados, de 400gr cada, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. (21383)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NESTLE	0	12,4684	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NUTRIBOM	0	12,0649	2
56	Canela em pó, peso liquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (17321)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	3,5909	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	3,4718	2
57	Cereal matinal de milho sem açúcar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. (21384)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALCA FOODS	0	7,4811	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	JJ	0	7,2696	2
58	Extrato de tomate, concentrado, preparado com tomates sal e açúcar. Embalagens de 850 a 880 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (23679)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUDA	0	7,3813	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	OLÉ	0	7,1737	2
59	Farinha de trigo especial branca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, unidade e resíduos ou impurezas. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (23680)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARDENIA	0	10,9722	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	BEATRIZ	0	11,6237	2
60	Farinha de mandioca branca, especial, tipo 1, fina. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, com cor e odor característicos, não deve haver manchas de cor preta, azulada ou esverdeada. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (23681)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA	0	5,8851	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	AMAFIL	0	6,3201	2
61	Fermento biológico instantâneo seco, instantâneo para pão, embalado a vácuo, tipo saft instant ou similar. Pacote com 500gr, validade de no mínimo 45 dias e data de embalamento não superior a 15 dias. (23682)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PAKMAYA	0	16,9571	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	FLEISCHMANI	0	16,8985	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Açúcar Demerara, embalagem de 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. (21385)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA 2931	0	6,1843	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	UNIÃO	0	6,1283	2
63	Fermento de bolo em pó químico, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Pote plástico de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. (23683)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	TRISANTI	0	6,4836	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ROYAL	0	6,4544	2
64	Fubá de milho pré-cozido. Embalagem de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e com data de embalamento não superior a 30 dias. (23684)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SINHA	0	3,0922	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SINHA	0	3,0594	2
65	Folha de louro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, pacote de 05 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (23685)	Gr	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,4962	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	1,5153	2
66	Lentilha, embalada em pacotes de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. (23686)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARBAZA	0	7,1818	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	YOKI	0	7,2504	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Massa tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (18968)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ROSANE	0	4,4886	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	4,3349	2
68	Macarrão com ovos tipo letrinhas, pacote de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (15057)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,1919	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	3,1553	2
69	Massa espaguete furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9655)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ORQUIDEA	0	3,2917	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	3,2512	2
70	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9656)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DIANA	0	3,3914	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	DIANA	0	3,2991	2
71	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9657)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	4,4886	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	ORQUIDEA	0	4,3637	2
72	Óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (23687)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COCAMAR	0	3,8403	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	CONCORDIA	0	3,7115	2
73	Orégano, pacote com 06 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (23688)	Gr	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA	0	1,5960	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	1,5824	2
74	Polvilho azedo. Produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (23689)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA	0	7,9798	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	AMAFIL	0	7,7491	2
75	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9662)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	3,4912	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	SINHA	0	3,3854	2
76	Pimenta em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, unidades de 40 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (23690)	Gr	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA	0	3,9899	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	APTI	0	3,9705	2
77	Sardinha em óleo comestível. Embalagemde 125 gr, lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem de registro. (12333)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NAUTIQUE	0	3,2917	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PESCADOR	0	3,2032	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Sal refinado iodado, , pacote de 1 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (23691)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARCA	0	1,6458	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	MIRAMAR	0	1,6112	2
79	Vinagre, sem sabor, embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (17324)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHEMIM	0	1,5960	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	HEINIG	0	1,5728	2
80	Leite em pó integral. Preparado instantâneo, rico em ferro e vitaminas A,D,E e C, pó uniforme, não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.. Lata de 400gr. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (23692)	Lata	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NINHO	0	15,4608	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	NINHO	0	15,2873	2
81	Adoçante líquido a base de stévia, frascos de 80ml. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses. (21411)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ADOCYL	0	4,4886	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	LOWÇUCAR	0	4,4212	2
82	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE, LIMÃO E ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (7689)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,1840	2
83	Chá em sachês, no sabor CHÁ VERDE E LARANJA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7691)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,3759	2
84	Chá em sachês, no sabor MAÇA E CANELA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7690)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2032	2
85	Chá em sachês, no sabor AMORA SILVESTRE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7694)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2704	2
86	Chá em sachês, no sabor MAÇÃ, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7695)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2608	2
87	Chá em sachês, no sabor ERVA DOCE, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7699)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,0977	2
88	Chá em sachês, no sabor CAMOMILA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7697)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,0977	2
89	Chá em sachês, no sabor CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7698)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,0977	2
90	Chá em sachês, no sabor PÊSSEGO, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê (7696)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,2800	2
91	Chá em sachês, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê no sabor HORTELÃ (7700)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,0977	2
92	Chá em sachês, no sabor hibisco, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê. (23693)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHILENO	0	2,9924	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	PRENDA	0	3,0977	2
93	Amido de milho, produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (23694)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELA	0	5,9848	1
			LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME (9674)	AMAFIL	0	7,0778	2
94	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. (23695)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	mais frango	0	9,7803	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. (23696)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	mister frango	0	6,4935	1
96	Carne bovina moída, sem gordura, tipo patinho, de 1ª, apresentando consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C (cinco graus celsius), em recipiente isotérmico. Acondicionadas em embalagens resistentes, transparente e lacrada, empacotado com no máximo 1 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças. (23697)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	machado	0	13,9860	1
97	Carne bovina coxão mole, fresca e congelada, isenta de cartilagens, osso e com máximo de 5% de gordura, embalagem plástica de 1kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças. Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C (cinco graus celsius), em recipiente isotérmico. (23698)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	machado	0	17,9820	1
98	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. (23699)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	friaves	0	6,9930	1
99	Queijo tipo mussarela, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de 1Kg a 2Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. (23700)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	lactovale	0	20,9790	1
100	Queijo tipo mussarela, sem lactose, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de até 1Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega (23701)	KG	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	lacfree	0	38,9610	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	Ovos de galinha. Grandes, inteiros, sem rachadura e limpos. (8656)	DZ	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	lar	0	4,3856	1
102	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	piracanjuba	0	2,4975	1
103	Leite Zero Lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (21423)	L	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	piracanjuba	0	3,5964	1
104	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta. Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega. (23702)	L	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	lactovale	0	2,3976	1
105	Bebida láctea zero lactose, fermentada, com polpa de fruta para dieta com restrição a lactose. Embalagem em polietileno, contendo um litro do produto. Resfriado no máximo de 10º C. Prazo de validade mínima de 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. (21424)	L	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	tirol	0	5,4945	1
106	Margarina sem a presença de leite e derivados em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. (21426)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	becel	0	7,9920	1
107	Requeijão cremoso tradicional, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. (21427)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	tirol	0	4,4955	1
108	Requeijão cremoso Zero lactose, sem leite e sem lactose, sem a presença de amido em sua composição. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, e a data de fabricação. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g (21428)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	lacfree	0	4,8951	1
109	Água mineral - galão retornável 20lt (sem frasco) (7704)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	puris	0	8,4915	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Água mineral - galão retornável 20lt (com frasco) (7705)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	puris	0	24,9750	1
111	Água mineral 500ml sem gás (14770)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	puris	0	0,9990	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	Água mineral 500ml com gás (14771)	UND	BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME (9781)	puris	0	0,9990	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 21/01/2019** **Válido até: 21/01/2020**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO N° 58/2018

(9001) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME
(9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(9674) - LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME
(9781) - BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME

Braço do Trombudo, 21 de Janeiro de 2019.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2016

Publicação Nº 1882018

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2016-SAÚDE

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 001/2016 entre o Município de Brusque e ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA Objeto: Prorrogação de prazo 26/01/2019 a 25/01/2020 e reajuste de valor R$ 227.749,35, Pregão nº 016/2015 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Humberto Martins Fornari e Anderson Luís Marques

EXTRATO CONTRATO N° 021-2018

Publicação Nº 1881897

EXTRATO CONTRATO N° 021-2018-FMAS

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2018, entre o Município de Brusque e ASILO DOM BOSCO, objeto: contratação de prestação de serviço de acolhimento Origem: Credenciamento 003-2018. dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários:Deivis da Silva e Gerson Hélio Da Cruz

EXTRATO CONTRATO N° 029-2018

Publicação Nº 1881899

EXTRATO CONTRATO N° 029-2018-SAÚDE

ESPÉCIE: Contrato n° 029/2018, entre o Município de Brusque e a empresa Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCILIO LUZ Nº 63, CENTRO, NA CIDADE DE BRUSQUE/SC, MATRICULA Nº 21.741, COM ÁREA DE 930 METROS QUADRADOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.500 METROS QUADRADOS, PARA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO: CAPS I; CAPS UU E CAPS AD Origem: Dispensa de Licitação 007/2018. Dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Humberto Martins Fornari e Alexandre José dos santos.

EXTRATO CONTRATO N° 034-2018

Publicação Nº 1881902

EXTRATO CONTRATO N° 034-2018-SAÚDE

ESPÉCIE: Contrato n° 034/2018, entre o Município de Brusque e a empresa V J COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, objeto: contratação de empresa para execução, complementação e conclusão das obras da unidade de pronto atendimento – Upa Santa Terezinha, No Município De Brusque Origem: Tomada de Preço 007-2018. dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários:Humberto Martins Fornari e Renan Santana.

EXTRATO CONTRATO N° 172 - 2018

Publicação Nº 1881904

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 173/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
GILIANE CARLIN	06/12/2018 – 05/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 13/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 173 - 2018

Publicação Nº 1881905

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 173/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
GILIANE CARLIN	06/12/2018 – 05/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 10/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 174 - 2018

Publicação Nº 1881906

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 174/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
DOUGLAS MARCELO VIEIRA	10/12/2018 – 09/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 13/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 175 - 2018

Publicação Nº 1881907

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 175/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MARCOS PAULO ECKS COSTA	06/12/2018 – 0512/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 09/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de OPERADOR DE MÁQUINAS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 176 - 2018

Publicação Nº 1881908

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 176/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CLAUDIO DA SILVA BRITO	03/12/2018 – 02/12/2019
DANILO DAMASCENAS DOS SANTOS	03/12/2018 – 02/12/2019
JOSÉ AUGUSTO GOZ DE MENEZES	10/12/2018 – 09/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 177 - 2018

Publicação Nº 1881909

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 177/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
NATAL ABELINO	26/12/2018 – 16/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 10/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 178 - 2018

Publicação Nº 1881910

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 178/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
IVANOR BORGES DE CHAVES	03/12/2018 – 19/12/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 11/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 21/01/2019.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 001-2019-SAMAE

Publicação Nº 1881911

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 001/2019, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de tubos e conexões em PVC, PEAD e FoFo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 002-2019-SAMAE

Publicação Nº 1881912

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 002/2019, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para serviço de elaborações de projeto executivo completo para subestação de 500kva na ETA Central. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 003-2019-SAMAE

Publicação Nº 1881913

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 003/2019, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para aquisição de peças para manutenção de retroescavadeira marca CASE 580m. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 004-2019-SAMAE

Publicação Nº 1881914

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para serviço de caminhão pipa, para transporte de água potável. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

PORTARIA Nº 002.2019-IBPREV

Publicação Nº 1882010

PORTARIA IBPREV Nº 002/2019

O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do artigo 31 Lei Complementar Municipal nº 174/2011 e artigo 100 da Lei Complementar Municipal 147/2011,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora Fabrícia Regina Imhof Lapolli, matrícula 895113, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cedido com ônus a esta autarquia pela Portaria 1.321/2012 publicada em 25/05/2012, gratificação de assistência e assessoramento no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento com espeque no art. 100 da Lei Complementar Municipal 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 21 de janeiro de 2019.
Dagomar Antonio Carneiro
Diretor-Presidente
IBPREV

PORTARIA Nº 003.2019-IBPREV

Publicação Nº 1882011

PORTARIA IBPREV Nº 003/2019

O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do artigo 31 Lei Complementar Municipal nº 174/2011 e artigo 100 da Lei Complementar Municipal 147/2011,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor Rafael Pires Rubim, matrícula 4171373, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cedido com ônus a esta autarquia pela Portaria 1.021/2015 publicada no DOM de 26/06/2015, gratificação de assistência e assessoramento no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento com espeque no art. 100 da Lei Complementar Municipal 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 21 de janeiro de 2019.
Dagomar Antonio Carneiro
Diretor-Presidente
IBPREV

PORTARIA N. 12.728 - 2019

Publicação Nº 1881919

PORTARIA N. 12.728, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que abaixo menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Lei Complementar n. 144/2009 e Lei Complementar n. 145/2009,

Considerando a vigência da Lei Complementar n. 286, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 10 de janeiro de 2019, que "Altera nomenclatura de cargos de provimento em comissão e acrescenta descrição de suas atribuições, previstas nos anexos I-E, III-E, IV-E, I-G, III-G e IV-G da Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo), anexo e anexo A da Lei Complementar n. 144, de 31 de agosto de 2009 (Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN), e anexo I e II da Lei Complementar n. 145, de 31 de agosto de 2009 (Fundação Municipal de Esportes), conforme especifica";

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão relacionados nos Anexos I, II e III, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PORTARIA N. 12.728, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador

Nome	Lotação
Airton João Rodrigues	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Alexandre Kenji Honda	Secretaria de Comunicação Social

André Vechi	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Catia Fernandes Tachini	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Catia Regina Pereira	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Cintia Rafaela Wilke	Gabinete do Prefeito
Claudinei da Silva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Claudio Eduardo Santanna	Secretaria de Educação
Daiana Abreu	Procuradoria-Geral do Município
Danielle Mariel Heil	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Joseana Paes Lopes	Secretaria de Orçamento e Gestão
Jozenise Neves dos Santos	Gabinete do Prefeito
Martha Severino	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Norival Carlos de Souza Junior	Secretaria de Educação
Oberdan Grotti	Secretaria de Turismo
Odir Barni	Secretaria de Turismo
Paulina Coelho Harle	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Rodrigo Trapp Inácio	Secretaria de Saúde
Sidney da Silva	Secretaria de Comunicação Social
Stela Maris Maccarini Fischer	Secretaria de Educação
Wilson Schmidt Junior	Secretaria de Comunicação Social

Ocupantes do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional

Nome	Lotação
Adilson Bunn	Secretaria de Orçamento e Gestão
Altamir Karvak	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Altevir José Hoffmann	Gabinete do Prefeito
Bruna Leoni Pereira	Secretaria de Orçamento e Gestão
Bruno Cesar Lang	Secretaria de Educação
Carlos Alberto Batisti	Secretaria de Saúde
Cristiano Simoni	Secretaria de Educação
Florentina Luiza Bertotti Vicentini	Secretaria de Orçamento e Gestão
Franciele Marcia Mayer	Secretaria de Educação
Gilson Machado	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
Isabela Lourenço Brand	Secretaria de Orçamento e Gestão
Ivan Steffen	Secretaria de Educação
Jéssica Patricia Coimbra de Oliveira	Procuradoria-Geral do Município
João Bononomi	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Julio Louzada Santos	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Maicon Pietro da Silva Arcemino	Gabinete do Prefeito/Diretoria-Geral de Infraestrutura
Maria Cidineia Marques dos Santos	Secretaria de Saúde
Maurício Hostins Junior	Secretaria de Educação
Nelson Frener	Secretaria de Educação
Patricia Luiza Fidelis Sophiatti	Secretaria de Saúde
Pedro Tiago Zimath Zanella	Secretaria de Saúde
Ricardo Luciano Pereira da Silva	Secretaria de Educação
Rubens Zimmermann	Secretaria de Educação
Saymom Alexandre Peirão	Gabinete do Prefeito/Diretoria-Geral de Infraestrutura
Vilson Bohn	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
Vinicius Mateus Andrade	Secretaria de Educação

ANEXO II

AUTARQUIA

Ocupantes do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional

Nome	Lotação
Estevão Antonio da Silva Neto	Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN
Rodrigo Dias Ferreira	Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

ANEXO III

FUNDAÇÕES

Ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador

Nome	Lotação
Amandos Otávio Eggert Junior	Fundação Municipal de Esportes
Eduardo Henrique Gohr	Fundação Municipal de Esportes
Francielle da Camino	Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA

Ocupantes do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional

Nome	Lotação
Adriana Furbringer	Fundação Cultural de Brusque
Aladin Farias Segundo	Fundação Municipal de Esportes
Antonio Carlos da Luz	Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Kelly Ingrid Pereira da Silva	Fundação Cultural de Brusque
Laurentino Schmitz	Fundação Municipal de Esportes
Lucas Cordeiro	Fundação Cultural de Brusque
Lucimar Bernardino da Costa	Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA

PORTARIA N. 12.729 -2019

Publicação Nº 1882004

PORTARIA N. 12.729, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Altevir José Hoffmann	Assessor Operacional de Apoio ao Gabinete	CC – VI
Cintia Rafaela Wilke	Assessora Técnica de Relações Comunitárias do Vice-Prefeito	CC – V
Jozenise Neves dos Santos	Assessora Técnica de Relações Comunitárias do Prefeito	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.730 - 2019

Publicação Nº 1881920

PORTARIA N. 12.730, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão no Gabinete do Prefeito/Diretoria-Geral de Infraestrutura.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação no Gabinete do Prefeito/Diretoria-Geral de Infraestrutura, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Maicon Pietro da Silva Arcemino	Assessor Operacional de Inspeção de Obras Públicas	CC – VI
Saymon Alexandre Peirão	Assessor Operacional de Projetos e Serviços de Engenharia	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.731 - 2019

Publicação Nº 1881921

PORTARIA N. 12.731, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidoras para ocuparem cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Daiana Abreu	Assessora Técnica de Processos de Execução Fiscal	CC – V
Jessica Patricia Coimbra de Oliveira	Assessora Operacional do Procurador-Geral	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.732 - 2019

Publicação Nº 1881922

PORTARIA N. 12.732, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Orçamento e Gestão, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Adilson Bunn	Assessor Operacional de Informática	CC – VI
Bruna Leoni Pereira	Assessora Operacional de Apoio ao Recursos Humanos	CC – VI
Florentina Luiza Bertotti Vicentini	Assessora Operacional de Apoio ao Cemitério e a Capela Mortuária	CC – VI
Isabela Lourenço Brand	Assessora Operacional de Contabilidade e Orçamento	CC – VI
Joseana Paes Lopes	Assessora Técnica de Assuntos Administrativos e Jurídicos	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda respondendo interinamente pela
Secretaria de Orçamento e Gestão

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.733 - 2019

Publicação Nº 1881924

PORTARIA N. 12.733, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Airton João Rodrigues	Assessor Técnico de Auditorias e Inspeção Governamental	CC – V
André Vechi	Assessor Técnico de Gestão de Projetos e Planejamento de Governo	CC – V
Catia Regina Pereira	Assessora Técnica de Transparência	CC – V
Catia Fernandes Tachini	Assessora Técnica de Assuntos Administrativos e Relações Institucionais de Governo	CC – V
Danielle Mariel Heil	Assessora Técnica Jurídica de Assuntos Governamentais	CC – V
Paulina Coelho Harle	Assessora Técnica de Ouvidoria	CC – V
Martha Severino	Assessora Técnica de Processos Gerenciais	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.734 - 2019

Publicação Nº 1881925

PORTARIA N. 12.734, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Comunicação Social.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Alexandre Kenji Honda	Assessor Técnico de Desenvolvimento e Criação de Conteúdo	CC – V

Sidney da Silva	Assessor Técnico de Imprensa e Publicidade	CC – V
Wilson Schmidt Junior	Assessor Técnico de Mídias e Internet	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica respondendo interinamente pela
Secretaria de Comunicação Social

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.735 - 2019

Publicação Nº 1881927

PORTARIA N. 12.735, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Carlos Alberto Batisti	Assessor Operacional de Assistência Farmacêutica	CC – VI
Maria Cidineia Marques Dos Santos	Assessora Operacional de Assistência em Saúde	CC – VI
Patricia Luiza Fidelis Sophiatti	Assessora Operacional do Programa Melhor em Casa	CC – VI
Pedro Tiago Zimath Zanella	Assessor Operacional de Apoio em Infraestrutura Tecnológica	CC – VI
Rodrigo Trapp Inácio	Assessor Técnico de Apoio Administrativo-Financeiro	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.736 - 2019

Publicação Nº 1881928

PORTARIA N. 12.736, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Educação.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Bruno Cesar Lang	Assessor Operacional de Apoio em Informática	CC – VI
Claudio Eduardo Santanna	Assessor Técnico de Educação Ambiental	CC – V
Cristiano Simoni	Assessor Operacional de Logística da Educação I	CC – VI
Franciele Marcia Mayer	Assessora Operacional de Apoio Pedagógico	CC – VI
Ivan Steffen	Assessor Operacional de Logística da Educação II	CC – VI
Mauricio Hostins Junior	Assessor Operacional de Logística do Transporte Universitário	CC – VI
Nelson Frener	Assessor Operacional do Programa Escola do Campo	CC – VI
Norival Carlos de Souza Junior	Assessor Técnico em Infraestrutura Tecnológica	CC – V
Ricardo Luciano Pereira da Silva	Assessor Operacional de Apoio a Mídias	CC – VI
Rubens Zimmermann	Assessor Operacional de Tecnologia	CC – VI
Stela Maris Maccarini Fischer	Assessor Técnico Alimentar e Nutricional	CC – V
Vinicius Mateus Andrade	Assessor Operacional Administrativo do Transporte Universitário	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.737 - 2019

Publicação Nº 1881930

PORTARIA N. 12.737, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Altamir Karvak	Assessor Operacional de Ruas Não Pavimentadas	CC – VI
Claudinei da Silva	Assessor Técnico de Maquinário de Terraplanagem e Pavimentação	CC – V
Julio Louzada Santos	Assessor Operacional de Apoio de Obras	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.738 - 2019

Publicação Nº 1881932

PORTARIA N. 12.738, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
João Bononomi	Assessor Operacional de Busca Ativa do CRAS Região 2	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.739 - 2019

Publicação Nº 1881933

PORTARIA N. 12.739, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Trânsito e Mobilidade.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Gilson Machado	Assessor Operacional de Sinalização Viária	CC – VI
Vilson Bohn	Assessor Operacional de Apoio Administrativo	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RENATO BIANCHI
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Trânsito e Mobilidade

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.740 - 2019

Publicação Nº 1881934

PORTARIA N. 12.740, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Secretaria de Turismo.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Secretaria de Turismo, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Odir Barni	Assessor Técnico de Receptivo Turístico	CC – V
Oberdan Grotti	Assessor Técnico de Apoio ao Turismo	CC – V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda designado para
responder interinamente pela Secretaria de Turismo

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.741 - 2019

Publicação Nº 1881935

PORTARIA N. 12.741, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Fundação Cultural de Brusque.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo III - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Fundação Cultural de Brusque, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Adriana Furbringer	Assessora Operacional de Cursos e Eventos Culturais	CC – VI
Kelly Ingrid Pereira da Silva	Assessora Operacional Administrativo e Apoio aos Conselhos	CC – VI
Lucas Cordeiro	Assessor Operacional de Projetos Culturais	CC - VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação designada para
responder interinamente pela Fundação Cultural de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.742 - 2019

Publicação Nº 1881936

PORTARIA N. 12.742, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, anexo IV - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Antonio Carlos da Luz	Assessor Operacional de Fiscalização e Denúncias	CC – VI
Francielle da Camino	Assessora Técnica de Estudos e Ambientais	CC – V
Lucimar Bernardino da Costa	Assessora Operacional de Apoio Administrativo e Pessoal	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

CRISTIANO OLINGER
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.743 - 2019

Publicação Nº 1881937

PORTARIA N. 12.743, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão na Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 145/2009 e alterações, anexo I,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação na Fundação Municipal de Esportes, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Aladin Farias Segundo	Assessor Operacional de Transportes da Fundação de Esportes	CC – VI
Amandos Otavio Eggert Junior	Assessor Técnico Administrativo-Financeiro	CC – V
Eduardo Henrique Gohr	Assessor Técnico de Esportes e Lazer	CC – V
Laurentino Schmitz	Assessor Operacional de Arena Multiuso	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

OLAVO LARANGEIRA TELLES DA SILVA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.744 - 2019

Publicação Nº 1881938

PORTARIA N. 12.744, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão no Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 144/2009 e alterações, anexo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão, a partir de 22 de janeiro de 2019, com lotação no Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN, conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Estevão Antonio da Silva Neto	Assessor Operacional de Análise de Projetos	CC – VI
Rodrigo Dias Ferreira	Assessor Operacional de Análise de Projetos II	CC – VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 001-2019

Publicação Nº 1881939

PORTARIA Nº 001/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
JOCELIR ALFLEN	474916-04	PROFESSOR	Horizontal	CII	DII

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001.2019-IBPREV

Publicação Nº 1882016

PORTARIA IBPREV Nº 001/2019

O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do artigo 31 Lei Complementar Municipal nº 174/2011 e artigo 100 da Lei Complementar Municipal 147/2011,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor Antônio Carlos Cerchiari Júnior, matrícula 1080938, titular do cargo de provimento efetivo de Contador, cedido com ônus a esta autarquia pela Portaria 1.966/2014 publicada no DOM de 02/10/2014, ocupando o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, gratificação de representação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, com espeque no art. 87 da Lei Complementar Municipal 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 21 de janeiro de 2019.
Dagomar Antonio Carneiro
Diretor-Presidente
IBPREV

PORTARIA Nº 002-2019

Publicação Nº 1881940

PORTARIA Nº 002/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ADRIANA PEREIRA DE ABREU	15636-10	PROFESSOR	Horizontal	BII	CII

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003-2019

Publicação Nº 1881941

PORTARIA Nº 003/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
CARLA REGINA ZORER	489000-09	PROFESSOR	Horizontal	BII	CII

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 004-2019

Publicação Nº 1881943

PORTARIA Nº 004/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
FLAVIA MARIA HAMMERS DUARTE	12556-00	PROFESSOR	Horizontal	GII	HII

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005-2019

Publicação Nº 1881945

PORTARIA Nº 005/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
GRACIANE VALCIRIA COSTA GALVÃO	341622-08	PROFESSOR	Horizontal	BII	CII

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 006-2019

Publicação Nº 1881946

PORTARIA Nº 006/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
JANETE ADRIANO KUPPER	7757-01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Horizontal	H III	I III

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 007-2019

Publicação Nº 1881947

PORTARIA Nº 007/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
JANETI DOMINGAS BATTISTI	480622-01	PROFESSOR	Horizontal	A II	B II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008-2019

Publicação Nº 1881948

PORTARIA Nº 008/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
JAQUELINE MEDEIROS	373923-08	PROFESSOR	Horizontal	C II	D II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 009-2019

Publicação Nº 1881949

PORTARIA Nº 009/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
MARLINA OLIVEIRA	689971-02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Horizontal e Vertical	C II	D III

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 010-2019

Publicação Nº 1881950

PORTARIA Nº 010/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
KELI REGINA COELHO ROSA	12521-00	PROFESSOR	Horizontal	G II	H II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011-2019

Publicação Nº 1881951

PORTARIA Nº 011/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ROBERTA WEGNER HORT	96008-03	PROFESSOR	Horizontal	D II	E II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012-2019

Publicação Nº 1881952

PORTARIA Nº 012/2019

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ROSEMERI TEREZINHA COSTA SILVA	16306-00	PROFESSOR	Horizontal	F II	G II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014-2019

Publicação Nº 1881953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 014/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
446939	3	ANA PAULA MARCHI BREM	Secretaria de Saúde	14/01/2019	12/02/2019	30
4310438	1	KRISSIA SARAH CRUZ SILVA	Secretaria de Saúde	14/01/2019	23/01/2019	10
322920	5	NEREIDE APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	Secretaria de Saúde	14/01/2019	23/01/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 015-2019

Publicação Nº 1881955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 015/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
358118	1	THAIS DE OLIVEIRA FORMENTO	Secretaria de Saúde	09/01/2019	18/01/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 016-2019

Publicação Nº 1881956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 016/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
719447	0	JEISIANE MARTINS DOS SANTOS ERTHAL	Secretaria Municipal de Educação	26/12/2018	24/01/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 017-2019

Publicação Nº 1881957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 017/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
409537	1	MAIELA QUINOTO IMHOF	Secretaria de Saúde	20/12/2018	18/01/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018-2019

Publicação Nº 1881958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 018/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
33634	0	ANTENOR GRAF	Secretaria de Obras e Serv. Públicos	20/12/2018	18/01/2019	30
6130	6	WOLNI XAVIER DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serv. Públicos	20/12/2018	18/01/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019-2019

Publicação Nº 1881960

PORTARIA Nº 019/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ARTUR FURBRINGER	692310-01	AGENTE DE OBRAS	Horizontal	C-I	D-I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Ricardo José de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020-2019

Publicação Nº 1881961

PORTARIA Nº 020/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
DANIEL CANSIAN FILHO	1008072-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Horizontal	B-II	C-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021-2019

Publicação Nº 1881962

PORTARIA Nº 021/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
GERUSA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	1017896-00	NUTRICIONISTA	Horizontal	B-II	C-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 022-2019

Publicação Nº 1881963

PORTARIA Nº 022/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
GRAZIELLE DOS SANTOS	1035240-00	ENFERMEIRO	Horizontal	B-II	C-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025-2019

Publicação Nº 1881964

PORTARIA Nº 025/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
LIZ ANIE COMIN	1018175-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Horizontal	B-II	C- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026-2019

Publicação Nº 1881965

PORTARIA Nº 026/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
MARCOS NEVES QUIRINO	3310-01	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Horizontal	G-II	H- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Dr. Edson Ristow
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 027-2019

Publicação Nº 1881966

PORTARIA Nº 027/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
MARCOS ROBERTO GOLLE	813249-00	Agente Autoridade de Trânsito	Horizontal	C-III	D-III

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Renato Bianchi
Secretário de Trânsito e Mobilidade
Designado Responsável

PORTARIA Nº 028-2019

Publicação Nº 1881968

PORTARIA Nº 028/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
MATEUS DE MODESTI	8290-00	MOTORISTA	Horizontal	G- I	H- I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Ricardo José de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 029-2019

Publicação Nº 1881969

PORTARIA Nº 029/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ALESSANDRO ANDRÉ MOREIRA SIMAS	10308-00	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Horizontal	H-II	I- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030-2019

Publicação Nº 1881970

PORTARIA Nº 030/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ALEXANDRE IVAN MAFRA	13250-00	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Horizontal	G-II	H- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031-2019

Publicação Nº 1881971

PORTARIA Nº 031/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
DENIA DOMIT EMPINOTTI	7455-00	DENTISTA	Horizontal	H-II	I- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032-2019

Publicação Nº 1881972

PORTARIA Nº 032/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
EDUARDO HOFFMANN	10324-00	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Horizontal	G-II	H- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 033-2019

Publicação Nº 1881973

PORTARIA Nº 033/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
PRISCILA DONBROVSKI DA SILVA	1067494-02	ENGENHEIRO CIVIL	Horizontal	A-I	B- I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Aurinho Silveira de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 034-2019

Publicação Nº 1881974

PORTARIA Nº 034/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
STEFFI CARQUEJA KLOTZ	4254180-01	ENGENHEIRO CIVIL	Horizontal	A- I	B- I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Aurinho Silveira de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 035-2019

Publicação Nº 1881976

PORTARIA Nº 035/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ULISSES CANQUERINI SILVA	822809-00	ENFERMEIRO	Horizontal	B- II	C- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036-2019

Publicação Nº 1881977

PORTARIA Nº 036/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ALINE FAGUNDES DA CUNHA	937231-01	ENFERMEIRO	Horizontal e Vertical	A- I	B- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037-2019

Publicação Nº 1881978

PORTARIA Nº 037/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
THAMY FERNANDES SCHMITT	4250184-01	Fonoaudiólogo	Horizontal e Vertical	A- I	B- II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 039-2019

Publicação Nº 1881980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 039/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
19330	0	VILSON BRUNS	Secretaria de orçamento e Gestão	21/01/2019	19/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044-2019

Publicação Nº 1881982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 044/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
533750	1	VILSON ALVES DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21/01/2019	06/02/2019	17

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045-2019

Publicação Nº 1881983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 045/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4248104	3	JOÃO JOSÉ DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	23/01/2019	21/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 046-2019

Publicação Nº 1881984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 046/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
680842	2	LUIS CARLOS DE JESUS	Secret.. Desenvolv. Econôm. Trab. e Renda	21/01/2019	19/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047-2019

Publicação Nº 1881985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 047/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10000045473	1	ELIAQUIM CHAVES TRINDADE NETO	Secretaria Municipal de Turismo	21/01/2019	19/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretaria Municipal de Turismo
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048-2019

Publicação Nº 1881986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 048/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10359	0	MARCIO JOSÉ SCHAEFER	Secretaria de Orçamento e Gestão	21/01/2019	19/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049-2019

Publicação Nº 1881987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 049/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
671916	2	SABRINA ZEN RAMOS ROEDER	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2019	22/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050-2019

Publicação Nº 1881988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 050/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4305574	1	CILION CHARLES PEREIRA	Secretaria de Saúde	17/01/2019	31/01/2019	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 052-2019

Publicação Nº 1881989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 052/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4124766	1	JOÃO PAULO PRATES	Secretaria de Saúde	22/01/2019	20/02/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de Janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 075-2019

Publicação Nº 1881990

PORTARIA Nº 075/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora DULCIMAR MARTINS GOMES, matrícula n° 1045253-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico a contar do dia 19/01/2019 sendo seu afastamento no dia 03/01/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/19 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 080-2019

Publicação Nº 1882017

PORTARIA Nº 080/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA MASTRANDREAS, matrícula n° 539511-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 21/01/2019, sendo seu afastamento no dia 04/02/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2 DE 2019-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1881996

Portaria Nº 2, de 21 de janeiro de 2019.

Exonera Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Requerimento apresentado na Direção Geral desta Casa Legislativa, do cargo em Comissão de Chefe de Manutenção e Serviços Gerais do Quadro Único dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal, o Senhor Eduardo Serpa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.822.421 - SSP/SC, CPF nº 031.567.199-86, encerrando suas atividades funcionais em data de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de janeiro de 2019.

José Zancanaro
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

PORTARIA Nº 3 DE 2019-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1881997

Portaria Nº 3, de 21 de janeiro de 2019.

Nomeia Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Licitação para os procedimentos licitatórios realizados no ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir, processar e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os funcionários efetivos abaixo relacionados:

Pregoeira: Jaqueline Kassia Paim de Campos.

Membros da Equipe de Apoio: Andrea Rodrigues e Silvana Ventura.

Art. 2º Nomear as Senhoras Andrea Rodrigues – Agente de Serviços Gerais, Jaqueline Kassia Paim de Campos - Assistente Legislativo e Silvana Ventura - Recepcionista, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de conduzir, processar e julgar os processos licitatórios que virem a ser lançados por esta Casa Legislativa durante o exercício de 2019.

Art. 3º Aplica-se à servidora nomeada como Pregoeira o disposto no artigo 94 c/c o inciso IX e parágrafo único do artigo 83, da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 4º Aplica-se às servidoras Andrea Rodrigues, Jaqueline Kassia Paim de Campos e Silvana Ventura o disposto no artigo 93 c/c o inciso VIII e parágrafo único do artigo 83, da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de janeiro de 2019.

José Zancanaro
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

PORTARIA Nº 69-2019-IBPREV

Publicação Nº 1881991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 69/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Valdir Nildo Severino

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 61, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.
RESOLVE:
Art. 1° – Conceder, conforme processo IBPREV nº. 405/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a VALDIR NILDO SEVERINO, CPF 291.634.559-00, no valor mensal de R$ 9.371,37 (nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2° – O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Dentista, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pelo servidor nominado no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 70-2019-IBPREV

Publicação Nº 1881992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 70/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Claudete Daria de Araújo

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 36, 38, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §1º, III, a, e §5º da CF/1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.
RESOLVE:
Art. 1° – Conceder, conforme processo IBPREV nº. 389/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a CLAUDETE DARIA DE ARAÚJO, CPF 509.915.156-68, no valor mensal de R$ 2.306,69 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2° – O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pela servidora nominada no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 71-2019-IBPREV

Publicação Nº 1881993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 71/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Mari Angela Morelli Groh

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 36, 38, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §1º, III, a, e §5º da CF/1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.
RESOLVE:
Art. 1° – Conceder, conforme processo IBPREV nº. 389/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a MARI ANGELA MORELLI GROH, CPF 614.521.739-15, no valor mensal de R$ 3.228,51 (três mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2° – O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pela servidora nominada no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 72-2019-IBPREV

Publicação Nº 1881994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 72/2019
Concede benefício de Pensão por morte à
dependente do servidor instituidor Alcides Rodrigues da Silva

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento no art. 1º, §1º, art. 33, II, "a", e art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 41, de 19/12/03, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº.424/2018, benefício de pensão por morte a ELISA CONSTANTE, CPF 894.192.359-04, dependente do servidor falecido ALCIDES RODRIGUES DA SILVA, CPF: 419.355.359-00.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 73-2019-IBPREV

Publicação Nº 1881995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 73/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Eunice Maria Schlindwein de Moraes

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 61, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.
RESOLVE:
Art. 1° – Conceder, conforme processo IBPREV nº. 429/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a EUNICE MARIA SCHLINDWEIN DE MORAES, CPF 712.347.309-44, no valor mensal de R$ 1.895,07 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Art. 2° – O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pela servidora nominada no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

LRF -DISPONIBILIDA DE CAIXA 2018-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1881918

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema IPM. Emissão em 21/01/2019, às 15h29.

Câmara Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente

Paulo Rodrigo Sestrem
Vice-presidente

Ana Helena Boos
1º Secretária

Claudemir Duarte
2º Secretário

LRF DESPESAS PESSOAL 3º QUA. DETALHADO-2018-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1881917

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN 2018 A DEZ 2018													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**405.196,52**	**455.053,17**	**421.499,61**	**450.690,43**	**424.427,86**	**504.817,96**	**418.399,46**	**434.097,73**	**414.155,62**	**416.795,29**	**409.608,64**	**528.573,57**	**5.283.315,86**	
Pessoal Ativo	405.196,52	455.053,17	421.499,61	450.690,43	424.427,86	504.817,96	418.399,46	434.097,73	414.155,62	416.795,29	409.608,64	528.573,57	5.283.315,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	343.303,02	389.009,25	359.811,89	385.632,14	361.504,09	441.663,34	355.059,57	369.936,21	361.490,01	364.606,92	358.075,72	456.290,80	4.546.382,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Vereadores)	*148.361,05*	*141.922,62*	*141.922,63*	*147.068,12*	*144.495,37*	*143.867,84*	*144.495,38*	*144.495,37*	*144.495,37*	*143.319,10*	*143.319,10*	*145.671,64*	*1.733.433,59*	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Servidores)	*194.941,97*	*247.086,63*	*217.889,26*	*238.564,02*	*217.008,72*	*297.795,50*	*210.564,19*	*225.440,84*	*216.994,64*	*221.287,82*	*214.756,62*	*310.619,16*	*2.812.949,37*	
Obrigações Patronais	61.893,50	66.043,92	61.687,72	65.058,29	62.923,77	63.154,62	63.339,89	64.161,52	52.665,61	52.188,37	51.532,92	72.282,77	736.932,90	
Obrigações Patronais (Vereadores)	*31.155,81*	*29.803,73*	*29.803,73*	*30.884,29*	*30.344,02*	*30.212,24*	*30.344,01*	*30.344,01*	*30.344,01*	*30.097,00*	*30.097,00*	*30.591,03*	*364.020,88*	
Obrigações Patronais (Servidores)	*30.737,69*	*36.240,19*	*31.883,99*	*34.174,00*	*32.579,75*	*32.942,38*	*32.995,88*	*33.817,51*	*22.321,60*	*22.091,37*	*21.435,92*	*41.691,74*	*372.912,02*	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**9.189,14**	**17.307,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.496,30**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			9.189,14	17.307,16									26.496,30	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**405.196,52**	**455.053,17**	**412.310,47**	**433.383,27**	**424.427,86**	**504.817,96**	**418.399,46**	**434.097,73**	**414.155,62**	**416.795,29**	**409.608,64**	**528.573,57**	**5.256.819,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	372.114.096,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	372.114.096,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**5.256.819,56**	**1,41**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.326.845,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.210.503,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.094.161,20	5,40

Fonte: Sistema IPM. Emissão em 21/01/2019, às 15h08.

Câmara Municipal de Brusque, em 21 de janeiro de 2019.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente

Paulo Rodrigo Sestrem
Vice-presidente

Ana Helena Boos
1º Secretária

Claudemir Duarte
2º Secretário

LRF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2018-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1881916

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	372.114.096,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada	372.114.096,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.256.819,56	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	22.326.845,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	21.210.503,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	20.094.161,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema IPM. Emissão em 21/01/2019, às 15h38.

Câmara Municipal de Brusque, em 21 de janeio de 2019.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente

Paulo Rodrigo Sestrem
Vice-presidente

Ana Helena Boos
1º Secretária

Claudemir Duarte
2º Secretário

Caçador

Câmara Municipal

ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 40/2017

Publicação Nº 1881863

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01/2019 - Contrato Nº: 40/2017
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME
Valor ..... : 16.778,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais) Vigência ..... : Início: 22/01/2019 Término: 21/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (1)
Objeto ..... : 1º Aditamento do Contrato administrativo nº 40/2017, cujo objeto é a prestação do serviço de hora técnica para instalação, manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal pelo período de 12 meses.
Caçador, 18 de Janeiro de 2019
Alcedir Ferlin - Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

PORTARIA Nº 1.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881026

PORTARIA nº 1.289, de 21 de novembro de 2018.

Aposenta o Servidor Público Municipal CLÁUDIO SOBIECKI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291 de 29/04/2015, em conformidade com a redação do art. 2º, incisos I, II, III e do §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e ainda do art. 31 da Lei Complementar nº 291 de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal CLÁUDIO SOBIECKI, Matrícula nº 286 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro II, Referência 04, Nível 14, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pertencente ao Quadro de
Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de novembro de 2018, passando à matrícula nº 3519, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média apurada dos salários de contribuição no valor de R$ 2.346,66 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na modalidade sem paridade, sobre o qual incide fator redutor de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R$ 586,66 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondendo o valor do benefício de aposentadoria a R$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 21 de novembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.290, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881029

PORTARIA nº 1.290, de 26 de novembro de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal VILMAR MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 3.172 (três mil cento e setenta e dois) dias, ou 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00025/18-8 fornecida pelo INSS, datada de 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de novembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881031

PORTARIA nº 1.291, de 27 de novembro de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO, Matrícula nº 184 na atividade, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Nível/Referência 4/E, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 26 de novembro de 2018, passando à Matrícula nº 3520, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de outubro de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 2.421,47 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), adicional de triênio de R$ 653,80 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e adicional de sexta parte - 25 anos no valor de R$ 512,65 (quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 3.587,92 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 27 de novembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.292, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881039

PORTARIA nº 1.292, de 30 de novembro de 2018.

Aposenta o Servidor Público Municipal VILMAR MOREIRA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, do art. 32 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal VILMAR MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 786 na atividade, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Obras Públicas, Referência 01, Nível 13, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 01 de dezembro de 2018, passando à Matrícula nº 3523, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de novembro de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.464,46 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), adicional de triênio de R$ 351,47 (Trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) e adicional 25 anos – 6ª parte no valor de R$302,72 (Trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 2.118,65 (Dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 30 de novembro de 2018.

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.293, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881042

PORTARIA nº 1.293, de 04 de dezembro de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal OSCAR RIBEIRO GONSALVES, ocupante do cargo de ZELADOR DIURNO E NOTURNO, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 4.832 (quatro mil oitocentos e trinta e dois) dias, ou 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00051/17-0 fornecida pelo INSS, datada de 05/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 04 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881044

PORTARIA nº 1.295, de 10 de dezembro de 2018.

Aposenta o Servidor Público Municipal OSCAR RIBEIRO GONSALVES.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, do art. 32 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal OSCAR RIBEIRO GONSALVES, Matrícula nº 780 na atividade, ocupante do cargo de Zelador Diurno e Noturno, Referência 10, Nível 10, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 10 de dezembro de 2018, passando à Matrícula nº 3521, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de novembro de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 2.125,45 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), adicional de triênio de R$ 446,34 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando R$ 2.571,79 (Dois mil, quinhentos setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 10 de dezembro de 2018.

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881048

PORTARIA nº 1.296, de 10 de dezembro de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal NEUSA FERREIRA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, do art. 32 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal NEUSA FERREIRA, Matrícula nº 943 na atividade, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Referência 01, Nível 12, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 10 de dezembro de 2018, passando à Matrícula nº 3522, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de novembro de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.432,82 (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), adicional de triênio de R$ 343,88 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) e adicional 25 anos – 6ª parte no valor de R$ 296,18 (Duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), totalizando R$ 2.072,88 (Dois mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 10 de dezembro de 2018.

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.297, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881052

PORTARIA nº 1.297, de 10 de dezembro de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal NELSON MOLINSKI MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 4.053 (quatro mil e cinquenta e três) dias, ou 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00032/13-3 fornecida pelo INSS, datada de 12/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 10 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.298, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881057

PORTARIA nº 1.298, de 10 de dezembro de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal LAUDENY FAGUNDES, ocupante do cargo de FISCAL DO PROCON, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.637 (um mil seiscentos e trinta e sete) dias, ou 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00067/14-0 fornecida pelo INSS, datada de 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 10 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881061

PORTARIA nº 1.299, de 12 de dezembro de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal CLÁUDIA APARECIDA

MAURÍLIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.856 (um mil oitocentos e cinquenta e seis) dias, ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022080.1.00021/18-2 fornecida pelo INSS, datada de 20/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 12 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881065

PORTARIA nº 1.300, de 12 de dezembro de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal VENICE DE CARLI TOSATTI DE CASTILHO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal VENICE DE CARLI TOSATTI DE CASTILHO, Matrícula nº 363 na atividade, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência 06/B, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a contar de 17 de dezembro de 2018, passando à Matrícula nº 3524, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de novembro de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 5.096,76 (Cinco mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), adicional de triênio de R$ 1.376,13 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos) e adicional de sexta parte - 25 anos no valor de R$ 1.079,03 (Um mil, setenta e nove reais e três centavos), totalizando R$ 7.551,92 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 12 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881071

PORTARIA nº 1.302, de 12 de dezembro de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal ALZIRA SALETE PADILHA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a alínea "b", do inciso III, do §1º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais a redação do art. 24, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, c/c o §1º, e §2º do art. 37, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Servidora Pública Municipal ALZIRA SALETE PADILHA, Matrícula nº 10534 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino fundamental I (1º ao 5º ano), Referência 3, Nível A, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação, a contar de 17 de dezembro de 2018, passando à Matrícula nº 3525, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, correspondentes a 41,73% (quarenta

e um virgula setenta e três por cento) do resultado da média apurada dos salários de contribuição, no valor de R$ 2.189,74 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), na espécie sem paridade, com proventos no valor de R$ 913,77, com complementação para atingir o piso salarial no valor de R$ 139,80 (Cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), correspondendo o benefício de aposentadoria ao valor de R$ 1.053,57 (Um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 12 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande – DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881078

PORTARIA nº 1.303, de 13 de dezembro de 2018.
Concede férias à Servidora DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providencias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à Servidora DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI, ocupante do cargo de Advogada do IPASC, referentes ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 24/03/2018, a serem gozadas a contar do dia 02/01/2019 até 21/01/2019.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 13 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881079

PORTARIA nº 1.304, de 14 de dezembro de 2018.
Concede férias à Servidora FERNANDA FIORELLI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providencias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à Servidora FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPASC, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, a serem gozadas a contar do dia 14/12/2018 até 28/12/2018.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 14 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881082

PORTARIA nº 1.305, de 21 de dezembro de 2018.
Concede licença prêmio à Servidora FERNANDA FIORELLI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providencias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio à Servidora FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do IPASC, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015, a serem gozados a contar do dia 02/01/2019 até 31/01/2019.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881084

PORTARIA nº 1.306, de 27 de dezembro de 2018.
Concede férias ao Servidor FÁBIO DENIZ CASAGRANDE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador e dá outras providencias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor FÁBIO DENIZ CASAGRANDE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do IPASC, referentes ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, a serem gozadas a contar do dia 14/01/2019 até 28/01/2019.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 27 de dezembro de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

Caibi

Prefeitura

CONTRATO N° 007/2019

Publicação Nº 1881000

CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio s/n, Rod. SC 283 na cidade de Planalto Alegre inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato, representada pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Curitiba s/n apto 201, Edifício London, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 4.256.445 e inscrito no CPF sob nº 005.351.199-92, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$2.769,40 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
2	Pct	80	AÇUCAR CRISTAL, especial, branco purrísimo, embalagem 05 Kg	Docesucar	9,35	748,00
17	Pct	30	Canela em rama de 10 gramas	Bella	1,10	33,00
18	Pct	30	CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes de 10gramas	Bella	1,18	35,40
23	Pct	120	CEREAL MATINAL,SEM AÇÚCAR,embalagem de 1 Kg.	Gold Flakes	9,85	1.182,00

24	Pct	80	COLORAU, em pó puro, embalagem de 500g, contendo identificação e prazo de validade.	Bella	2,40	192,00
33	Pct	300	MASSA COM OVOS, tipo, PARAFUSO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	Diana	1,60	480,00
51	Pct	60	Amido de milho 100% milho embalagem 500 gr.	Bella	1,65	99,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando--se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	RENATA R. A. DOS SANTOS Sócia Administradora Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 008/2019

Publicação Nº 1881001

CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: SCS COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, nº 813 na cidade de Maravilha inscrita no CNPJ sob nº 13.995.853/0001-52, neste ato, representada pela Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina N° 813, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 3.400.840 e inscrito no CPF sob nº 015.942.379-13, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 1.409,28 (um mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
28	Pct	120	FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.	Daju	1,95	234,00
29	Pct	200	FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Rei Da Mesa	3,65	730,00
44	Pct	20	Granulado sabor chocolate, macio para cobertura, pacotes 500g	Brusto	6,50	130,00
46	Und	80	Vinagre de Maça, embalagem de 75o ml	4 Es	2,45	196,00
48	Und	24	LEITE DE SOJA, alimento com soja, fonte de cálcio, naturalmente sem lactose e sem colesterol. Embalagens de 1 litro com data de fabricação e prazo de validade.	Purity	4,97	119,28

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando--se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG Sócia Administradora Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 009/2019

Publicação Nº 1881002

CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasília, nº 220 D na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.016/0001-87 representado pelo Sr. GISELE DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 4193480 e inscrito no CPF sob nº 037326939-02, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
5	Pct	80	CHOCOLATE EM PÓ, mais 50% cacau, pacotes de 1kg.	Celli	28,90	2.312,00
27	Pct	20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9. Embalagens de 5kg com data de fabricação e prazo de validade.	Cotriflor	8,70	174,00
34	Pct	100	MASSA COM OVOS, tipo CABELO DE ANJO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	Rosane	2,70	270,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	GISELE DOS SANTOS Sócia Administradora Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 010/2019

Publicação Nº 1881005

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II Nº 450 na cidade de São Miguel do Oeste -SC inscrita no CNPJ sob nº 12.144.365/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. ADILSON RONEI BAO, residente e domiciliado na Linha Fátima , na cidade de São Miguel do Oeste Estado de Santa Catarina, portadora do documento de identidade nº 3.105.654 e inscrita no CPF sob nº 892.305.319/87, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 2.073,92 (dois mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
11	Pct	300	Biscoito doce formato quadrado, sabor leite, pacotes com 400 gramas.	Germani	3,00	900,00
26	Und	100	DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900 gr (Ingredientes: açúcar, polpa de maça, banana, uva, goiaba, glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante.)	Di Fruti	5,00	500,00
37	Und	100	Óleo de soja vegetal, puro, fino, embalagem plástica contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	Camera	3,08	308,00
39	CX	8	LEITE 0 % LACTOSE, caixa com 12 unidades	Amanhecer	38,99	311,92
50	Pct	60	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Zizo	0,90	54,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda

da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais

originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ADILSON RONEI BAO Procurador Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 011/2019

Publicação Nº 1881006

CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Bressan nº 2084 na cidade de Riqueza -SC inscrita no CNPJ sob nº 01.123.147/0001-31 neste ato, representada pelo Sr. DOUGLAS NAIBO residente e domiciliado na Rua José Bressan nº 2080, na cidade de Riqueza , Estado de Catarina, portador do documento de identidade nº 4.041.529 e inscrito no CPF sob nº 009.651.919-31 doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 48.159,30 (quarenta e oito mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
1	Und	180	ABACAXI, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento.	Rabekinhas	4,50	810,00
3	Und	50	ACELGA, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem Rupturas.	Rabekinhas	3,65	182,50
4	Und	40	ALFACE, verde, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas	Rabekinhas	2,10	84,00
6	KG	15	ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	Rabekinhas	15,50	232,50
8	KG	2.100	BANANA CATURRA, in natura, kg, apresentando grau de maturação adequado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Rabekinhas	1,39	2.914,80
9	KG	300	BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade	Rabekinhas	1,79	537,00
10	KG	100	BETERRABA, sem folhas, em kg, tamanho médio de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	Rabekinhas	1,85	185,00
14	KG	750	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F.	Flach	13,00	9.750,00

15	KG	200	CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. Embalagens de 1kg.	Flach	19,75	3.950,00
16	KG	160	CARNE SUÍNA, tipo pernil, sem pele e sem osso, inspecionado, contendo prazo de validade e certificado do S.I.F	Flach	10,90	1.744,00
20	KG	150	CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade	Rabekinhas	2,38	357,00
21	KG	120	CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade.	Rabekinhas	1,98	237,60
22	KG	50	CHUCHU, de 1° qualidade, sem rupturas em ótimo grau de aproveitamento	Rabekinhas	1,23	61,50
25	KG	650	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, sem dorso com certificação do S.I.F.	Danieli	4,87	3.165,50
31	KG	1.500	MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade	Rabekinhas	3,40	5.100,00
32	KG	400	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo FORMOSA, apresentando grau de maturação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Rabekinhas	3,60	1.440,00
35	KG	800	MELANCIA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação.	Rabekinhas	1,31	1.048,00
36	KG	150	MANGA in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação.	Rabekinhas	2,85	427,50
38	KG	650	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, de 50 gr à unidade	Dipaes	8,40	5.460,00
40	Und	50	PÃO FATIADO INTEGRAL, tipo caseiro 400 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	Dipaes	4,60	230,00
41	Und	40	IOGURTE DE SOJA, sabor morango, embalagens de 180 gramas	Batavo	2,65	106,00
43	KG	300	TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento.	Rabekinhas	3,89	1.167,00
47	Und	80	IOGURTE 0% LACTOSE, alimento com polpa de fruta, sem lactose.Embalagem de 900 g. Com fabricação e prazo de validade.	Aurora	5,68	454,40
49	KG	20	Pão tipo FRANCÊS, composto por água, farinha, sal e fermento biológico. Unidade média de 50g	Dipaes	8,50	170,00
56	Ban	400	Queijo "Petit Suisse" com preparo de morango. Bandejas de 320 g com 8 unidades.	Batavo	4,55	1.820,00
57	Und	1.500	Iogurte sabor morango ou frutas vermelhas, embalagens de 900 g.	Daninha	4,35	6.525,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção

não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	DOUGLAS NAIBO Sócio Administrador Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 012/2019

Publicação Nº 1881009

CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Alves de Rezende nº 169, Letra D, Vila Real na cidade de Chapecó -SC inscrita no CNPJ sob nº 16.738.785/0001-34 neste ato, representada pelo Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI residente e domiciliado na Rua João Alves de Rezende nº 169, Letra D, Vila Real, na cidade de Chapecó , Estado de Catarina, portador do documento de identidade nº 29961580 e inscrito no CPF sob nº 020.285.509-02 doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 1.389,40 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
12	Pct	200	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagens de 400g. Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.)	Prodasa	3,05	610,00
13	Pct	20	BISCOITO de ÁGUA e SAL, pacotes de 400 gramas.	Prodasa	3,54	70,80
30	Und	20	FERMENTO QUÍMICO embalagem de 250 gr (Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glúten.	Apti	3,72	74,40
42	Pct	80	FÉCULA DE MANDIOCA. Ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca. Embalagem Primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses	Prata	2,35	188,00
52	Pct	80	PIPOCA, em ótimo grau de aproveitamento, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade.	Daju	1,64	131,20
53	Pct	100	Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade	Daju	3,15	315,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	GILBERTO LUIZ ORLANDINI Sócio Administrador Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 013/2019

Publicação Nº 1881012

CONTRATO Nº 013/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Catarina nº 945, na cidade de Coronel Freitas -SC inscrita no CNPJ sob nº 26.556.616/0001-37 neste ato, representada pelo Sr. PAMELA REGINA GUARNIERI residente e domiciliado na Rua Igarapé, n° 61 - E, Passos dos Fortes, na cidade de Chapecó , Estado de Catarina, portador do documento de identidade nº 4.500.046 e inscrito no CPF sob nº 063.686.639-44 doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
45	Und	250	SUCO INTEGRAL DE FRUTA. Água , suco de fruta. Sabor Uva. Frasco de 1 litro. Com data de fabricação e prazo de validade.	Bela Vita	8,99	2.247,50

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação

1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como

atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	PAMELA REGINA GUARNIERI Sócia Administradora Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 014/2019

Publicação Nº 1881032

CONTRATO Nº 014/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: ADRIANO LEHMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Feliz nº 982, na cidade de Mondaí -SC inscrita no CNPJ sob nº 26.887.888/0001-10 neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO LEHMANN residente e domiciliado na Avenida Porto Feliz nº 982, na cidade de Mondaí , Estado de Catarina, portador do documento de identidade nº 4.291.901 e inscrito no CPF sob nº 042.551.029-88 doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.
V- O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.
VI- As carnes refrigeradas e frios deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas (caixa de isopor) para que seja preservada a

qualidade destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 1.580,80 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
7	Pct	80	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe long fino com data de fabricação e validade, embalagem de 05 kg	Minutinho	10,89	871,20
19	Und	30	Café granulado torrado e moído, embalagem vidro, 200 gr	Pele	8,00	240,00
54	Pct	40	Milho in natura, congelado, embalagens de 500 g.	Lar	5,85	234,00
55	Pct	40	Ervilha in natura, congelada, embalagens de 500 g.	Lar	5,89	235,60

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	314	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	318	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	321	123060009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios/FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 20 de Julho de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista Sra. Cátia Ballestreri.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ADRIANO LEHMANN Sócio Administrador Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 015/2019

Publicação Nº 1881034

CONTRATO Nº 015/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: SILVESTRIN & SILVESTRIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 621 na cidade de Caibi-SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.824.561/0001-11, neste ato, representada pelo Sr. IVANIR SILVESTRIN, residente e domiciliado na Rua Avenida Pátria, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 1.499.973 e inscrito no CPF sob nº 492.209.189-00, doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material escolar para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal sito na Rua dos Imigrantes n° 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5(cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$10.829,00 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
8	Pct	10	Espiral para encadernação tamanho de 9mm, Pct com 100 peças, cor preta.	Mares	10,00	100,00
19	CX	10	Lápis de escrever, cor verde - em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, numero 2 HB. Caixa com 72 unidades.	Leonora	25,00	250,00
20	CX	600	Lápis de cor, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores fortes e vibrantes. Comprimento 175MM, Entre Faces 6,9MM a 7,2MM, Diâmetro Da Mina 3,0MM, caixa com 12 cores. Formato Sextavado. Com certificado do Inmetro	Multicolor	4,80	2.880,00
21	CX	15	Caneta esferográfica, com corpo hexagonal e bola de tungstênio garante maior conforto na escrita, possui tinta de excelente qualidade com secagem rápida, com tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação e corpo transparente para ver quanta tinta resta. Ideal para o dia a dia, no trabalho, em casa ou na escola, com respiro a 9 cm da extremidade da caneta. Disponível em embalagem com 50 unidades na cor azul.	Compactor	27,50	412,50
22	CX	8	Caneta esferográfica, com corpo hexagonal e bola de tungstênio garante maior conforto na escrita, possui tinta de excelente qualidade com secagem rápida, com tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação e corpo transparente para ver quanta tinta resta. Ideal para o dia a dia, no trabalho, em casa ou na escola, com respiro a 9 cm da extremidade da caneta. Disponível em embalagem com 50 unidades na cor vermelha.	Compactor	27,50	220,00

23	CX	8	Caneta esferográfica, com corpo hexagonal e bola de tungstênio garante maior conforto na escrita, possui tinta de excelente qualidade com secagem rápida, com tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação e corpo transparente para ver quanta tinta resta. Ideal para o dia a dia, no trabalho, em casa ou na escola, com respiro a 9 cm da extremidade da caneta. Disponível em embalagem com 50 unidades na cor preta.	Compactor	27,50	220,00
28	Und	20	Cartucho de Tinta para impressora HP 662 XL Colorido, 8 ml original A	Hp	115,00	2.300,00
32	Und	12	Cartucho para impressora HP Colorido nº 22, 6ml original A	Hp	122,00	1.464,00
34	Und	550	Cola A Base De Acetato de Polivinila - Pva, Pastosa, Branca,Lavável, Não Tóxica, Com Bico Aplicador, 110 g. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Registro no INMETRO	Frama	2,79	1.534,50
35	Und	200	Cola dimensional Brilliant 35 ml – cores prata, dourado, vermelho, azul e verde	Acrilex	2,30	460,00
39	Und	60	Fita adesiva transparente 24mm x 50m	Adelbras	1,70	102,00
50	Und	10	Barbante cru- 100% algodão nº10-cones com no mínimo 700g	Piratininga	19,00	190,00
51	Und	10	Barbante cru 100% algodão nº 08-cones com no mínimo 700g	Piratininga	14,90	149,00
53	Und	600	Papel crepom 48 c x 2 m – nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, preto, branco, laranja, rosa, lilás	Vmp	0,54	324,00
67	Rlo	5	Linha de nylon monofilamento, 1mm rolo com 100 metros	Art Pesca	19,90	99,50
68	Pct	5	Canudinho fabricado em polipropileno, colorido. Pacote com 500 unidades	Festcolor	14,90	74,50
69	Pct	10	Lastex, pacotes com 10 unidades, Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster Produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção	São José	4,90	49,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	335	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
1001	408	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
1001	499	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente
3437	927	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
3437	928	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
3437	929	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão FNDE e próprios da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra Clenilce Fátima Levulis.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo

para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 071/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	IVANIR SILVESTRIN Sócio Administrador Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 016/2019

Publicação Nº 1881036

CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: BAVARESCO & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência, nº 50, na cidade de Palmitos - SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.478.033/0001-65, neste ato, representada pelo Sr. ELÉDIO BAVARESCO residente e domiciliado na Rua Presidente Sales n° 124, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 4011711506 e inscrito no CPF sob nº 346.830.460-91, doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material escolar para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal sito na Rua dos Imigrantes n° 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5(cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 4.071,20 (quatro mil e setenta e um reais e vinte centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
2	Pct	16	Papel vergê 210 mmx297mm gramas, pacote com 50 folhas, na cores diversas.	Usafolien	10,20	163,20

6	Pct	12	Capa para encadernação PP 030 A4 transparente Line Plaspiral, em linhas Pct. Com 50 unidades.	Usafolien	15,00	180,00
7	Pct	12	Capa para encadernação PP 030 A4 preta Line Plaspiral, em linhas Pct. Com 50 unidades	Usafolien	11,00	132,00
9	Pct	5	Espiral para encadernação tamanho de 12mm, Pct com 100 peças, cor preta.	Usafolien	13,50	67,50
10	Pct	3	Espiral para encadernação tamanho de 20mm, Pct com 100 peças, cor preta.	Usafolien	21,00	63,00
11	CX	15	Apontador de lápis, de metal, com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cm x 1,5cm, com o selo de segurança do INMETRO, caixa com 20 unidades.	Masterprint	20,00	300,00
29	Und	20	Cartucho de Tinta para impressora HP 662 XL Preto, 6,5 ml original A	Hp	96,00	1.920,00
31	Und	12	Cartucho para impressora HP Preto nº 21, 7ml original A	Hp	86,00	1.032,00
38	Und	60	Fita adesiva larga transparente de 48mm x 45m – alta aderência	Adelbras	2,10	126,00
48	Und	50	Pasta Classificadora Plástica Cristal, com Grampo Trilho,composta em polipropileno resistente, 23 x 33.5cm	Acp	1,75	87,50

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	335	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
1001	408	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
1001	499	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente
3437	927	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
3437	928	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
3437	929	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão FNDE e próprios da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra Clenilce Fátima Levulis.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 071/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ELÉDIO BAVARESCO Procurador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 017/2019

Publicação Nº 1881038

CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1° de Maio, nº 645 na cidade de Maravilha inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORREBERGER, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro n° 662, apto 502 na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 4.315.737 e inscrito no CPF sob nº 029.962.159-66, doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material escolar para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal sito na Rua dos Imigrantes n° 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5(cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 13.571,72 (treze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
3	Und	6	Bobina de papel pardo 60 cm 12 kg	Irani	70,50	423,00
4	Und	10	Bobina de papel pardo 120 cm – 24 Kg	Irani	122,00	1.220,00
15	Und	80	Caderno de desenho, horizontal grande, com espiral, com 96 folhas e sem folhas de seda, formato 275mm x 200mm,capa flexível	Panamericana	3,99	319,20
18	Und	500	Caderno espiral pequeno capa dura, 49 folhas	Panamericana	2,60	1.300,00
24	JOG	100	Canetão Hidrocor hidrográfica colorida 12 cores com ponta grossa-jogo com 12 unidades	Leo E Leo	10,98	1.098,00

25	JOG	100	Caneta Hidrográfica - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 9,5 mm e comprimento de 145mm a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Embalagem em papel cartonado, Cada	Acrilex	5,25	525,00
26	Pct	15	Cartolina branca dimensões 100cm x 65cm, pacotes com 100 unidades	Dicapel	82,50	1.237,50
30	Und	10	Tonner para impressora compatível nº 285 A	Potencial	26,30	263,00
36	Und	1.000	EVA – 65cm x 50 cm -com 2mm, atóxico, nas cores: vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo, rosa, branco e preto.	Evamax	0,98	980,00
37	Und	450	EVA com Brilho– 65cm x 50 cm -com 2mm, atóxico, cores variadas, super macio de corte fácil.	Evamax	2,83	1.273,50
44	Und	1.000	Papel seda tamanho 65cm x 50cm – nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, branco, laranja, rosa, lilás.	Rst	0,16	160,00
45	Pct	10	Palitos de churrasco de madeira grande, pacotes com 100 unidades	Theoto 250mm	3,30	33,00
46	Und	2.000	Papel duplex com formato 65 cm x 50 cm, gramatura 250 g, especificado na embalagem – nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, laranja, rosa, lilás.	Rst	0,61	1.220,00
47	Und	100	Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, tamanho: 335 x 245 x 35 mm;	Polibras	2,48	248,00
49	Und	15	Tesoura grande multiuso 7polegadas, inoxidável, cabo revestido em plástico, lamina confeccionada em aço inoxidável.	Jocar	5,40	81,00
52	Pct	70	Palitos de picolé de madeira, pacotes com 100 unidades.	Theoto	1,99	139,30
56	Und	6	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	Classe Jl	12,37	74,22
57	KG	10	Refil bastão cola quente 11,2mm x30cm Bastão cola silicone 11mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de, diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.	Rendicolla	21,50	215,00
59	Und	60	TNT, rolo com 50 metros x 1,40 m, gramatura 40 g/2, cores variadas, embalagens com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Sul Brasil	44,50	2.670,00
61	CX	25	Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	Jocar	1,94	48,50
66	CX	15	Grampo para grampeador de mesa 26/6, galvanizado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	Jocar	2,90	43,50

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	335	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
1001	408	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
1001	499	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente
3437	927	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
3437	928	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
3437	929	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão FNDE e próprios da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra Clenilce Fátima Levulis.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se

as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 071/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORREBERGER Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 018/2019

Publicação Nº 1881040

CONTRATO Nº 018/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa nº 219 na cidade de Cunha Porã inscrita no CNPJ sob nº 13.772.057/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 240, apto 301 na cidade de Cunha Porã Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 4.016.444 e inscrito no CPF sob nº 041.562.419-39 doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material escolar para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal sito na Rua dos Imigrantes n° 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5(cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 19.724,00 (dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
1	Pct	10	Papel laminado: Impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc... tamanho 48 x 60 cm, 5 verde, 5 vermelho, 5 dourado, 5 prata, 5 azul e 5 rosa Pink. Pacote com 40 folhas.	Vmp	27,50	275,00
5	CX	10	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	Redbord	6,00	60,00
12	Pct	150	Balão liso com tamanho nº 7, altura de 34 cm, largura de 19cm e profundidade de 19 cm em látex de borracha natural, nas cores: vermelho, verde, branco, azul, amarelo, lilás, laranja, rosa, pacotes com 50 unidades.	São Roque	4,95	742,50
13	Und	250	Caderno brochura, capa dura, com 96 folhas costuradas dimensões 28,20cmx20,90cm nas cores azul, amarelo, verde, vermelho	Credeal	4,70	1.175,00
14	Und	100	Caderno universitário 203x280mm com 10 matérias-200 folhas capa dura sem serrilha	Panamericana	7,98	798,00
16	Und	350	Caderno de desenho, horizontal grande, com espiral, com 48 folhas e sem folhas de seda, formato 275mm x 200mm,capa flexivel	Credeal	2,20	770,00
17	Und	250	Caderno Espiral pequeno 48 folhas	Panamericana	0,95	237,50
33	KG	60	Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa, tubos de 1 kg usada para colar papel,papelão, fotos, algodão e madeira.	Henkel	8,50	510,00
40	Und	15	Fita madeira 19 mm x 50m: Fita de papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, 3777 alta aderência	3m	11,20	168,00
41	Und	60	Fita madeira 45mm x 50m: Fita de papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, 3777 alta aderência.	3m	27,40	1.644,00
54	Pct	1.000	Papel dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem e com 20 folhas– nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, preto, branco, laranja, rosa, lilás.	Vmp	9,40	9.400,00
55	KG	50	Papel colorido – papel para presente com motivos infantis, páscoa e natalinos.	Vmp	9,50	475,00
58	Und	300	Régua graduada, polietileno transparente, cristal 30cm..	Waleu	0,49	147,00
60	Und	350	Tempera Guache 250ml é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. O produto deve conter as seguintes regulamentações e descrições: Regulamentações: ABNT / NBR 14725, ABNT / NBR 15236 / 2005 (Segurança de Artigo Escolar) , ARTS & CRIATIVE MATERIAL INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP, ASTM D 4236 (Atoxidade e Segurança da Embalagem) EN 71 - Comunidade Européia, Diretiva 67/548/EEC. Informações sobre: Produto Não Tóxico, riscos e segurança, Produto não indicado para Pintura Facial. Conforme rótulo: S2 - Manter a embalagem fora do alcance de crianças abaixo de 3 anos. S3 - Conserve em local fresco e seco. S7 - Tampe após o uso. P	Acrilex Splasch	3,30	1.155,00

62	Und	50	Marcador para quadro branco, recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml), sendo a ponta e o cartucho substituíveis. As cores da tinta são: Azul, Preta, Vermelha e Verde.	Pilot	7,20	360,00
63	Und	600	Cartucho para recarga de marcador para quadro branco, com tinta líquida (com capacidade para 5,5ml), compatível com o marcador da marca PILOT V. BOARD MASTER. As cores da tinta líquida serão: Azul, Preta, Vermelha e Verde.	Pilot	2,47	1.482,00
64	Und	50	Refil de ponta média para marcador de quadro branco, redonda, comprimento de 32mm, diâmetro de 6mm, largura do traço de 2,3mm, compatível com o marcador PILOT V. BOARD MASTER.	Pilot	1,40	70,00
65	CX	100	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura	Acrilex	2,55	255,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	335	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
1001	408	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
1001	499	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente
3437	927	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
3437	928	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
3437	929	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão FNDE e próprios da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra Clenilce Fátima Levulis.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 071/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORREBERGER Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 019/2019

Publicação Nº 1881041

CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 492, s/n – km 10,5 Interior, na cidade de Tigrinhos, inscrita no CNPJ sob nº 11.688.438/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. MARCIO LUIZ ELEODORO residente e domiciliada na Avenida Maravilha, nº 230, apto 303 na cidade de Santa Terezinha do Progresso Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 3.101988 e inscrito no CPF sob nº 016.976.359-54 doravante identificada apenas como CONTRATADA

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material escolar para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para exercício 2019.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal sito na Rua dos Imigrantes n° 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 5(cinco) dias após a solicitação de acordo com a necessidade da Secretária.
III - O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
IV – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 9.722,75 (nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
27	Pct	15	Cartolina branca dimensões 65cm x 50cm, pacotes com 100 unidades	Santa Maria	34,00	510,00
42	CX	50	Papel ofício A4, caixas com 10 resmas de 500 folhas cada resma, 210mm x 297 mm, 75 gm2	Globotec New Paper	149,90	7.495,00
43	CX	5	Papel ofício A3, caixas com 10 resmas de 500 folhas cada resma, 210mm x 297 mm, 75 gm2	Chamex	299,00	1.495,00
70	CX	25	Clipe Niquelado Número 2/0, Fabricado Com Arame De Aço, Com Tratamento Anti-Ferrugem. Cx c/ 500 g.	Rafa	4,95	123,75
71	CX	20	Clipe Niquelado Número 4/0, Fabricado Com Arame De Aço, Com Tratamento Anti-Ferrugem. Cx c/ 500 g.	Rafa	4,95	99,00

§ 1º O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	335	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
1001	408	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
1001	499	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente
3437	927	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903016	Material de Expediente
3437	928	123650011.2.026	Manutenção da Educação Infantil - Creche	33903016	Material de Expediente
3437	929	123650011.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão FNDE e próprios da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra Clenilce Fátima Levulis.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 071/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 14 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	MARCIO LUIZ ELEODORO Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 022/2019

Publicação Nº 1881043

CONTRATO Nº 022/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: GILBERTO LEVULIS MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Palmeiras nº 440 na cidade de Caibi inscrita no CNPJ sob nº 27.738.700/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. GILBERTO LEVULIS, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 440, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 7.272.6113 e inscrito no CPF sob nº 720.877.900-78, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de música, para atender as atividades disponibilizadas pelo departamento de cultura do município de Caibi - SC.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- Os serviços serão realizados no Centro Cultural do Município de Caibi–SC situado na Rua Salgado Filho nº 696 ou em outros locais a serem definidos pelo Setor de Cultura quando se fizer necessário.

II- O profissional que irá ministrar as aulas de musica deverá ter disponibilidade de 45(quarenta e cinco) horas semanais e ser apto a ensinar a tocar os instrumentos musicais tais como: violão, Viola, Teclado, Guitarra e Baixo e deverá desenvolver as atividades de Vocal, Coral e Orquestra.

III- A empresa fica responsável por todas as despesas com alimentação e deslocamento do profissional, ou quaisquer outras eventuais despesas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 25,00(vinte cinco reais) por hora perfazendo um total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) referente ao objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado

§ 1º pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º -O Diretor do Departamento de Cultura deverá apresentar relatório mensal da quantidade de horas executadas

§ 3º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	541	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio em 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. EDUARDO GASPARIN.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 15 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	GILBERTO LEVULIS Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 023/2019

Publicação Nº 1881046

CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: DANILO ANDRE GREGORY ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo nº 1061 na cidade de Frederico Wesphalen inscrita no CNPJ sob nº 07.901.401/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. DANILO ANDRE GREGORY, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 1061, na cidade de Frederico Wesphalen, Estado do Rio Grande do Sul, portador do documento de identidade nº 6050411195 e inscrito no CPF sob nº 731.49.260-87, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de teatro para atender as atividades disponibilizadas pelo departamento de cultura do município de Caibi - SC.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- Os serviços serão realizados no Centro Cultural do Município de Caibi–SC situado na Rua Salgado Filho nº 696 ou em outros locais a serem definidos pelo Setor de Cultura quando se fizer necessário.

II - O profissional que irá ministrar as aulas de teatro deverá ter disponibilidade de 14(quatorze) horas semanais em horários a serem definidos pelo Setor de Cultura.

III- A empresa fica responsável por todas as despesas com alimentação e deslocamento do profissional, ou quaisquer outras eventuais despesas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 36,00(trinta e seis reais) por hora perfazendo um total de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais) referente ao objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado

§ 1º pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º -O Diretor do Departamento de Cultura deverá apresentar relatório mensal da quantidade de horas executadas

§ 3º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	541	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio em 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. EDUARDO GASPARIN.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 15 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	DANILO ANDRE GREGORY Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 024/2019

Publicação Nº 1881049

CONTRATO Nº 024/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: FRANCIS LEYA BITTENCOURT BIASI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salgado Filho nº 601 na cidade de Caibi inscrita no CNPJ sob nº 12.298.674/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. FRANCIS LEYA BITTENCOURT BIASI, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 700, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 3.127.814 e inscrito no CPF sob nº 023.720.569-64, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de dança e patinação para atender as atividades disponibilizadas pelo departamento de cultura do município de Caibi - SC.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- Os serviços serão realizados no Centro Cultural do Município de Caibi–SC situado na Rua Salgado Filho nº 696 ou em outros locais a serem definidos pelo Setor de Cultura quando se fizer necessário.

II - O profissional que irá ministrar as aulas de dança coreográfica deverá ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais em horários a serem definidos pelo Setor de Cultura.

III- O profissional que irá ministrar as aulas de patinação deverá ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais em horários a serem definidos pelo Setor de Cultura.

IV- A empresa fica responsável por todas as despesas com alimentação e deslocamento do profissional, ou quaisquer outras eventuais despesas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos) por hora perfazendo um total de R$ 21.687,60 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado

§ 1º pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º -O Diretor do Departamento de Cultura deverá apresentar relatório mensal da quantidade de horas executadas

§ 3º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	541	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio em 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. EDUARDO GASPARIN.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 15 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	FRANCIS LEYA BITTENCOURT BIASI Sócia Administradora Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-0	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 025/2019

Publicação Nº 1881051

CONTRATO Nº 025/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: ADAM FOTOGRAFIAS E COLCHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil nº 574, sala 204 na cidade de Palmitos inscrita no CNPJ sob nº 11.122.275/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ADAM, residente e domiciliado na Rua Atlântica s/n,Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 3127883 e inscrito no CPF sob nº 817.078.279-15, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de dança folclórica/tradicionalista para atender as atividades disponibilizadas pelo departamento de cultura do município de Caibi - SC.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- Os serviços serão realizados no Centro Cultural do Município de Caibi–SC situado na Rua Salgado Filho nº 696 ou em outros locais a serem definidos pelo Setor de Cultura quando se fizer necessário.

II - O profissional que irá ministrar as aulas de dança folclórica/ tradicionalista deverá ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais em horários a serem definidos pelo Setor de Cultura.

III- A empresa fica responsável por todas as despesas com alimentação e deslocamento do profissional, ou quaisquer outras eventuais despesas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 16,33 (dezesseis reais e trnta e três centavos) por hora perfazendo um total de R$ 17.963,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e três reais) referente ao objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado

§ 1º pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º -O Diretor do Departamento de Cultura deverá apresentar relatório mensal da quantidade de horas executadas

§ 3º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	541	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio em 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. EDUARDO GASPARIN.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 15 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	MARCOS ADAM Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-0	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 026/2019

Publicação Nº 1881054

CONTRATO Nº 026/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: LUCAS LEONEL DA COSTA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Acesso Local Duque de Caxias nº 810, na cidade de Irai inscrita no CNPJ sob nº 29.792.791/0001-11, neste ato, representada pelo Sr. LUCAS LEONEL DA COSTA, residente e domiciliado Acesso Local Duque de Caxias nº 810, na cidade de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, portador do documento de identidade nº 8112331791 e inscrito no CPF sob nº 042.689.570-30, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de acordeão, para atender as atividades disponibilizadas pelo departamento de cultura do município de Caibi - SC.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- Os serviços serão realizados no Centro Cultural do Município de Caibi–SC situado na Rua Salgado Filho nº 696 ou em outros locais a serem definidos pelo Setor de Cultura quando se fizer necessário.

II - O profissional que irá ministrar as aulas de acordeão deverá ter disponibilidade de 10(dez) horas semanais em horários a serem definidos pelo Setor de Cultura.

III- A empresa fica responsável por todas as despesas com alimentação e deslocamento do profissional, ou quaisquer outras eventuais despesas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora perfazendo um total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente ao objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado

§ 1º pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º -O Diretor do Departamento de Cultura deverá apresentar relatório mensal da quantidade de horas executadas

§ 3º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	541	13 392 0012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903999	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio em 01 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. EDUARDO GASPARIN.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando--se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 069/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 15 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	LUCAS LEONEL DA COSTA Sócio Administrador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-0	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 028/2019

Publicação Nº 1881056

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. **DAIANA MENIN**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: **GESUL COMERCIAL EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida 7 de Setembro nº 662, apto 501 na cidade de Maravilha inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/000140, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ FLACH**, residente e domiciliado na Rua Joinvile n° 91, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 3103620 e inscrito no CPF sob nº 883.832.700-97, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**

Pelo presente instrumento firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAIBI** e a **CONTRATADA**, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Aquisição de poltronas para auditório, incluindo montagem e instalação, destinadas ao auditório municipal localizado no edifício da prefeitura de Caibi.

II - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- O objeto deverá ser entregue e instalado na Prefeitura Municipal de Caibi sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi-SC no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.
II- O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30(trinta) dias após a solicitação.
III- O recebimento do objeto deverá ser realizado:
IV - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.
V- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de **R$ 44.750,00(quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)** referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Vl Unit.	Vl Total Item
1	Und	69	*Poltrona Auditório Retrátl Braço Intercalado e sem prancheta* **ENCOSTO** - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com no mínimo de 12 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com no mínimo 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados com trava mecânica e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **ASSENTO** - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com no mínimo 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com no mínimo 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. - Suporte do assento fabricado em chapa de aço com no mínimo 3 mm de espessura em cada lado do assento. - Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida na cor preta. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados com trava mecânica e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS** - Montadas em sequência com os apoia braços intercalados. - Apóia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço tratada quimicamente. **LATERAL** - Lateral com a parte central em compensado de no mínimo 10 mm de espessura. - Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.	620,00	42.780,00

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			ESTRUTURA - Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço com no mínimo 4,25mm de espessura. - Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial com no mínimo 1,90 mm de espessura de parede. - Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. - A base de fixação e o suporte de fixação do encosto são unidos na estrutura de sustentação da cadeira por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento. **ACABAMENTO** - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. **DIMENSÕES APROXIMADAS** **Referencias com 10 mm para mais ou menos, respeitando os parâmetros de cada espaldar:** Altura total da cadeira: 860 mm Profundidade total da cadeira: 455-640 mm Largura total da cadeira individual: 635 mm Largura total de 2 poltronas intercaladas: 1200 mm Extensão vertical do Encosto: 450 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Assento: 465 mm **MARCA: MOVELGAR**		
2	Und	2	*Poltrona Auditório Extra Retrátil com Apoia Braços Duplo – 750 mm* **ENCOSTO** - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado com no mínimo 18 mm de espessura. - Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com no mínimo 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster, fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados, com trava mecânica e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **ASSENTO** - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado com no mínimo 18 mm de espessura. - Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível, isento de CFC,	985,00	1.970,00

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

			com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com no mínimo 60mm de espessura média. - Revestimento em Poliéster, fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. - Suporte do assento fabricado em chapa de aço com espessura de no mínimo 3 mm em cada lado do assento. - Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida na cor preta. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados com trava mecânica e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS** - Montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. - Apóia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço tratada quimicamente. **LATERAL** - Lateral com a parte central em compensado de no mínimo 10 mm de espessura. - Revestimento em Poliéster, fixado por grampos com acabamento zincado. **ESTRUTURA** - Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço com no mínimo 4,25mm de espessura. - Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm com no mínimo 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial com no mínimo 6,35mm de espessura. - Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm com no mínimo 1,90mm de espessura de parede. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. - Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. **ACABAMENTO** - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. **DIMENSÕES APROXIMADAS** **Referencias com 10 mm para mais ou menos, respeitando os parâmetros de cada espaldar:** Altura total da cadeira: 820 mm Profundidade total da cadeira: 420-610 mm		

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

			Largura total da cadeira: 900 mm Altura do Encosto: 470 mm Largura do Encosto: 770 mm Profundidade da Superfície do Assento: 505 mm Largura do Assento: 770 mm Altura do Assento: 460 mm **MARCA: MOVELGAR**		

§ 1º O pagamento será realizado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do produto mediante apresentação da Nota Fiscal e Aprovação Prévia do produto.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	922	041220003.1.025	Aquisição de bens móveis	44905242	Mobiliário em Geral

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá inicio na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Entregar, montar e instalar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados conforme estabelecido no contrato;

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

III – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

IV - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
III – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. DIRLEI LEMES DE ALMEIDA.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato,

limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 070/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Caibi – SC

Caibi – SC, 16 de Janeiro de 2019

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	LUIZ FLACH Procurador Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-0	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000
http://www.caibi.sc.gov.br

CONTRATO N° 029/2019

Publicação Nº 1881058

CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: PROVEDOR FUTURA SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Einloft, nº 32 sala 5 na cidade de Palmitos inscrita no CNPJ sob nº 10.266.612/0001-84, neste ato, representada pelo Sra. GIOVANA GIACOMOLLI, residente e domiciliado na Rua José Aléssio, n° 400, na cidade de Palmitos Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 2.998.762 e inscrito no CPF sob nº 014.830.539-38, doravante identificada apenas como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE CAIBI e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Contratação de empresa do ramo de telecomunicações, para o fornecimento de Link Dedicado, de Fibra Óptica para tráfego de dados com suporte técnico especializado ao Município de Caibi –SC.

Item	Qtd	Und	Descrição
1	12	Meses	Sistema de comunicação interlan 22 pontos de intercomunicação Velocidade de 10mbps por ponto Link simétrico com velocidade de download e upload Rede isolada, para acesso externo, somente por vlan, Todos pontos equipamentos em bridge Acesso dedicado com 100% da banda garantida; Garantia de disponibilidade de 99,2% do funcionamento do serviço; Suporte telefônico 24/7 SLA de atendimento em até 8 horas após abertura de chamado.
2	12	Meses	Sistema de internet 1 ponto de acesso Velocidade de 10mbps Link simétrico com velocidade de download e upload Ip dedicato, sem controle de portas para acesso externo, Permitir interligação a todos pontos d acesso Acesso dedicado com 100% da banda garantida; Garantia de disponibilidade de 99,2% do funcionamento do serviço; Suporte telefônico 24/7 SLA de atendimento em até 8 horas após abertura de chamado.

II- Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- As Câmeras de Segurança serão instaladas conforme link com os locais de instalação dos pontos no anexo VII do edital.

II- A Velocidade por Local poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com a demanda existente, mediante termo aditivo.

III- A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço para instalação.

IV- Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos e serviços ocultos que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do SISTEMA, como: materiais, ferramentas, mão-de obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Caibi /SC;

V-O ponto concentrador deverá ser instalado nos órgãos de segurança publica do Município de Caibi –SC.

VI- Será de responsabilidade da CONTRATADA o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens componentes do sistema a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.

VII- Entende-se por manutenção a combinação de toda e qualquer ação técnica destinada a manter ou recolocar o sistema de monitoramento em pleno funcionamento.

VIII-O objeto deste contrato, contempla o provimento de transporte de rede Dedicado, interconexão Lan to Lan full duplex com suporte técnico especializado ao Município de Caibi, para interligação e monitoramento do sistema de CFTV do município. Observado as especificações e quantidades de pontos de acesso estabelecidos conforme especificações mínimas abaixo:

IX- Descritivo (PONTO CONCENTRADOR - LINK LAN TO LAN) é considerado Ponto Concentrador, o local onde receberá o Link de Internet e interligação com os demais pontos de acesso. Nesse local devera comportar a soma de todos os pontos de acesso.
Características:
a) Interconexão com garantia de 99,9% de banda;
b) Tempo de atendimento in loco (SLA) em até 8 horas úteis (horário comercial);
c) Link Full duplex
d) Capacidade de recebimento de dados de até 500MB
e) Flexibilidade de Upgrade;
f) Entrega do circuito em RJ 45;
g) · Acesso entregue através de fibra ótica;
h) Equipamentos fornecidos em sistema de comodato com garantia permanente
X- PONTO DE ACESSO – (LINK LAN TO LAN) é o local ande será instalado o sistema para comunicação das câmeras e transportar as imagens até o Ponto Concentrador.
Características:
a) Interconexão com garantia de 99,9% de banda;
b) Tempo de atendimento in loco (SLA) em até 8 horas úteis (horário comercial);
c) Link Full duplex;
d) Velocidade de e conexão Lan to Lan do de 10MB
e) Capacidade de 100mb
f) Flexibilidade de Upgrade;
g) Entrega do circuito em RJ 45;
h) Acesso entregue através de fibra ótica;
XI- O recebimento do objeto deverá ser realizado: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do contrato e da Proposta.
XII- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço mensal de R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), para o item 01 e o valor mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o item 02 totalizando a importância global de R$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

§ 1º - O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1000	814	06 181 0005.2.005	Manutenção convênio rádio patrulha e segurança pública	33904004	Comunicação de dados

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores constantes deste contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período, ou na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A periodicidade de reajuste do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua vigência.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor contrato na data de sua assinatura e vigorará até 15 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo entre as partes mediante celebração de termo Aditivo nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados.
II- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.
III- Responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus funcionários;
IV- Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE.
V- A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações que porventura possam ocorrer.
VI-Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e serviços ocultos que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do SISTEMA, como: materiais, ferramentas, mão-de obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.
VII-Será de responsabilidade da CONTRATADA o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens componentes do sistema a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.
VIII- Entende-se por manutenção a combinação de toda e qualquer ação técnica destinada a manter ou recolocar o sistema de monitoramento em pleno funcionamento.
IX- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em sistema de comodato com garantia permanente.
X- A Taxa de Ativação e mudança de endereço deverá estar inclusa no serviço e não poderá ser cobrada a parte.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. EMERSON VANIO PICOLI.

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa

não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1° artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.
III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 066/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi – SC, 17 de Janeiro de 2019 DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	GIOVANA GIACOMOLLI Sócia Administradora Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATO CPF: 087.964.219-0	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 030/2019

Publicação Nº 1881063

CONTRATO Nº030/2019
CHAMADA PÚBLICA 003/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: BELONI MARIA DE SORDI, com sede na Linha São Domingos, Interior no município de Caibi-SC inscrita no CPF sob nº 023.245.409-40 doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2019, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de Dezembro de 2019. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF
BELONI MARIA DE SORDI	023.245.409-40

3. DAP SDW0219924609492809161058

4. Produto	5. unidade	6.Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
BISCOITO tipo CASEIRO de açúcar de cana, milho e rosca de nata com cobertura de glacê, pacotes de 1 kg.	KG	200	21,17	4.234,00
Pão Sovado Tipo Caseiro Fatiado 400 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	Und	600	5,38	3.228,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	316	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	319	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	322	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as seguintes penalidades, dentre outras:
a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

II - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - por acordo entre as partes;
II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em 17 de Janeiro 2019.

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	BELONI MARIA DE SORDI Fornecedor Individual Contratado

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 031/2019

Publicação Nº 1881067

CONTRATO Nº031/2019
CHAMADA PÚBLICA 003/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: ILSE CELIA KUFF BORGES DOS SANTOS, com sede na Linha Gloria no município de Caibi-SC inscrita no CPF sob nº 028.814.779-09 doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2019, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de Dezembro de 2019. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 17.979,50 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF
ILSE CELIA KUFF BORGES DOS SANTOS	028.814.779-09

3. DAP SDW0594797959490310170131

4. Produto	5. unidade	6.Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALFACE, verde, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas	Unid	1540	2,80	4.312,00
BRÓCOLIS, novo de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas	Unid	500	4,20	2.100,00
REPOLHO, novo, de 1ª qualidade, folha sã, sem Rupturas.	Und	600	4,50	2.700,00
COUVE –FLOR, nova , de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas.	Und	400	4,50	1.800,00
TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) maço de 150 gramas, fresco e de boa qualidade	Und	1600	2,90	4.640,00
BATATA DOCE frescas e sem manchas. Unidades médias, com casca sã de 1ª qualidade.	Kg	150	3,25	487,50
MANDIOCA, tipo branca ou amarela de 1º qualidade, raízes grandes tamanho uniforme, fresca com casca inteira sem rupturas ou defeitos	KG	400	4,85	1.940,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	316	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	319	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	322	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as

seguintes penalidades, dentre outras:
a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

II - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - por acordo entre as partes;
II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em 17 de Janeiro 2019.

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ILSE CELIA KUFF BORGES DOS SANTOS Fornecedor Individual Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 032/2019

Publicação Nº 1881069

CONTRATO Nº032/2019
CHAMADA PÚBLICA 003/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ZANATO, com sede na BR 158 Km 132 no município de Caibi-SC inscrito no CPF sob nº 326.013280-53 doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2019, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de Dezembro de 2019. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF
LUIZ CARLOS ZANATO	326.013280-53

3. DAP SDW0326013280531804181106

4. Produto	5. unidade	6.Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
OVOS DE GALINHA, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento	Dz	350	5,08	1.778,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	316	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	319	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	322	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as seguintes penalidades, dentre outras:
a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

II - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - por acordo entre as partes;
II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em 17 de Janeiro 2019.

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	LUIZ CARLOS ZANATO Fornecedor Individual Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

CONTRATO N° 033/2019

Publicação Nº 1881073

CONTRATO Nº033/2019
CHAMADA PÚBLICA 003/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. DAIANA MENIN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 777 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 050.036.669-18 e portadora da Cédula de Identidade N° 4.291.308, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES 25 DE MAIO grupo formal com sede na Linha 26 de Outubro S/N no município de São Miguel do Oeste inscrito no CNPJ sob nº 78.487.147/0001-45 neste ato, representado pelo Sr. ADELAR LUIZ BAVARESCO, residente e domiciliado na Linha Dois Irmãos na cidade de São Miguel do Oeste Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 5.200.569 e inscrito no CPF sob nº 563.508.569-53 doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2019, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de Dezembro de 2019. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 24.780,50 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar		2. CNPJ			
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES 25 DE MAIO		78.487.147/0001-45			
3.DAP	4.Produto	5. unid	6.Quant/ano	7. Preço Proposto	8. Valor Total
SDW7848714700011408170404	Queijo mussarela, devidamente inspecionados, refrigerados, com certificado do S.I.F	Kg	400	26,67	10.668,00
SDW7848714700011408170404	Nata em sache de 300gr.com data de validade, devidamente inspecionados, refrigerados, com certificado do S.I.F	Sache	350	4,75	1.662,50
SDW7848714700011408170404	LEITE ULTRA-PASTEURIZADO integral envasados em embalagens de 1 litro, inspecionado, com data de fabricação e prazo de validade. Com certificado do S.I.F	litros	5000	2,49	12.450,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1037	316	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	319	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação
1037	322	12 306 0009.2.020	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as seguintes penalidades, dentre outras:
a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

II - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - por acordo entre as partes;
II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em 17 de Janeiro 2019.

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício Contratante	ADELAR LUIZ BAVARESCO Grupo Formal Contratada

TESTEMUNHAS

FIAMA REGINATTO CPF: 087.964.219-08	TAIS PROVENSI CPF: 093.396.009-32

_____
IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054
***

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1881967

ERRATA DO ANEXO V- ORÇAMENTO MÁXIMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Caibi COMUNICA a retificação do edital Pregão Presencial n° 002/2019, ficando alterada a redação abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas em forma de auxilio financeiro aos prestadores de serviço voluntário integrante da família com renda percapta de até meio salário mínimo, conforme autoriza Lei Municipal nº 1.969/2005:

Item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	12	Litros	Leite longa vida, embalagem tetra bick (caixinha), U.H.T,integral 1 litro	2,70	32,36
6	1	Und	Café granulado torrado e moído, embalagem vidro 200 gr.	6,33	12,65
12	4	Pct	MASSA COM OVOS, tipo PARAFUSO embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	3,00	11,99
14	3	Kg	BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade.	3,25	9,74
18	2	kg	Carne bovina in natura, macia apresentação cortada.	17,47	34,93
19	2	Kg	FEIJÃO PRETO NOVO, de primeira com data de validade, embalagem de 01 Kg.	4,30	8,59

Total de Cestas	Valor Unitário por Cesta	Vlr.total R$
216	255,15	55.112,40

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas em forma de auxilio financeiro aos prestadores de serviço voluntário integrante da família com renda percapta de até meio salário mínimo, conforme autoriza Lei Municipal nº 1.969/2005:

Item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	12	Litros	Leite longa vida, embalagem tetra bick (caixinha), U.H.T,integral 1 litro	2,70	32,40
6	1	Und	Café granulado torrado e moído, embalagem vidro 200 gr.	12,65	12,65
12	4	Pct	MASSA COM OVOS, tipo PARAFUSO embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma).	3,00	12,00
14	3	Kg	BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade.	3,25	9,75
18	2	kg	Carne bovina in natura, macia apresentação cortada.	17,47	34,94
19	2	Kg	FEIJÃO PRETO NOVO, de primeira com data de validade, embalagem de 01 Kg.	4,30	8,60

Total de Cestas	Valor Unitário por Cesta	Vlr.total R$
216	255,22	55.127,52

Caibi – SC, 21 de Janeiro de 2019

Dandara Jeane Gallon
Pregoeira

PORTARIA 059/19

Publicação Nº 1881789

PORTARIA Nº 059/19

DAIANA MENIN , Prefeita Municipal em exercício de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal EDIMARA CONTE PORTES , matricula 8004-7, TECNICA DE ENFERMAGEM , lotado no Departamento Municipal de Saúde , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 à 03/06/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 21/01/2019 à 19/02/2019.
Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019
Daiana Menin
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 060/19

Publicação Nº 1881790

PORTARIA Nº 060/19

DAIANA MENIN , Prefeita Municipal em exercício de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal CLAUMIR FELLINI , matricula 9146-4, CHEFE DE SETOR CC 06 , lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019, pelo período de 20 dias consecutivos, tendo como inicio dia 21/01/2019 À 09/02/2019.
Conceder 1/3 constitucional e abono pecuniário ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019
Daiana Menin
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 061/19

Publicação Nº 1881791

PORTARIA Nº 061/19

DAIANA MENIN , Prefeita Municipal em exercício de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal MAGNO GALLON , matricula 8035-7, FISCAL MUNICIPAL , lotado no Departamento Municipal de Finanças , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 à 01/06/2017, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 21/01/2019 à 19/02/2019.
Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019
Daiana Menin
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

Camboriú

Prefeitura

044/2019

Publicação Nº 1882003

PORTARIA Nº044/2019

CESSÃO FUNCIONAL

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Oficio nº002/2019/GP do Município de Luiz Alves, Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER ao Sr. GILMAR DA SILVA, Matrícula nº. 5314, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CESSÃO FUNCIONAL para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Município de Luiz Alves, sem ônus para a origem.

Art. 2°. Após o decurso do prazo em questão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições de seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto da remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação e cessará seus efeitos quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado no Município de Luiz Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - FMS

Publicação Nº 1882063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 042/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 004 A 015/2019 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ, PRONTO SOCORRO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 21/01/2019
1ª Publicação.

LEI N.º 3.119/2019

Publicação Nº 1881815

LEI N.º 3.119/2019
Institui a Semana Municipal da Mulher e dá outras providencias.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° fica através da presente Lei instituída no Município de Camboriú a "Semana Municipal da Mulher" a ser comemorada anualmente preferencialmente na semana do dia 08 de março, data comemorativa do dia Internacional da mulher.
§ 1º Será realizada na Câmara de Vereadores sessão solene em homenagem às mulheres.
§ 2º Fica definido que cada Vereador poderá indicar uma mulher para ser homenageada.

Art. 2° Poderá ser programado durante a semana, a realização de eventos nos espaços públicos municipais, visando homenagear as mulheres prestando-lhes o encômio merecido, inclusive com palestras nos estabelecimentos escolares e com programas culturais, esportivos de recreação e lazer.
Parágrafo único: Poderá ser realizado evento que possibilite o debate sobre os temas relativos à atuação da mulher no meio social e político.
Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, especialmente quanto à definição e organização dos eventos.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.120/2019

Publicação Nº 1881818

LEI N.º 3.120/2019
Institui a Campanha Municipal "Maria da Penha nas Escolas" pela não violência contra a mulher no Município de Camboriú e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Através da presente Lei, fica instituída a Campanha Municipal "Maria da Penha nas Escolas" pela não violência contra a Mulher junto as Escolas Publica e Privadas no Município de Camboriú.

Art. 2º Fica determinada que a Campanha "Maria da Penha junto as Escolas" pela Não Violência contra a Mulher acontecerá na ultima semana do mês de Agosto de cada ano.

Art. 3º Na Campanha de que se trata esta Lei, serão desenvolvidas ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar todo o corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) para a problemática da violência contra a mulher.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes poderá firmar parceria com entidades que tenham por finalidade divulgar e conscientizar sobre a violência contra a mulher.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria da Secretaria da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.121/2019

Publicação Nº 1881820

LEI N.º 3.121/2019
Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo e Fomento a Cultura para apoio à realização de projetos culturais, e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, incentivo a ser concedido em apoio à realização de projetos culturais que visam à produção e difusão de bens e valores culturais, como forma de garantir a preservação da cultura, das tradições e dos costumes da sociedade Camboriuense.

Art. 2º Esta Lei abrangerá projetos nas seguintes áreas:

I - Projeto Cultural: propostas de realização de obra, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico-cultural e histórico-cultural,

nas seguintes áreas:

a) Música: oficina, curso, concerto, festival, workshop, seminário, mostra, show, gravação de CD e vídeo, concursos, circulação, recursos materiais e publicações;
b) Dança: oficina, curso, festival, espetáculo, workshop, seminário, mostra, performance, concurso, pesquisa, circulação, recursos materiais e publicações;
c) Teatro: oficina, curso, mostra, festival, performance, espetáculo, pesquisa, workshop, circulação, recursos materiais e publicações;
d) Artes Populares e artesanato: oficinas, cursos, mostras, festivais, performance, espetáculos, exposições, seminários, feiras, circulação, recursos materiais e publicações;
e) Audiovisual: oficina, exibição, workshop, produção de filmes, pesquisa, fotografia, mostra, criação de website, película, festival, rádio novela, curso, vídeo, circulação, recursos materiais e publicações;
f) Artes Visuais: seminários, oficina, curso, exposição individual ou coletiva, performance, mostra, salão, pesquisa, festival, circulação, recursos materiais e publicações;
g) Literatura e biblioteca: curso, oficina, concurso literário, publicação de livros e periódicos, sarau, pesquisa, feiras literárias, circulação, recursos materiais.
h) Arquivo cultural e patrimônio histórico cultural: restauração, seminário, exposição, pesquisa, recursos materiais e publicação.
i) Circo: oficina, curso, mostra, festival, performance, espetáculo, pesquisa, workshop, circulação, recursos materiais e publicações;

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 3º A viabilização da execução de produções culturais de que trata esta Lei dependerá de publicação anual do Edital para inscrição de projetos culturais que serão protocolados na Fundação Cultural e encaminhados para o Conselho Curador que ficará incumbido da análise, avaliação, enquadramento e definição (aprovação ou não) dos projetos adequados nos termos da presente Lei.

§ 1º O Conselho Curador será o órgão independente e autônomo que selecionará anualmente os projetos culturais.

§ 2º O número de componentes deste Conselho Curador será de 9 (nove) pessoas, uma de cada área especificada no inciso I do Art. 2º desta Lei, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural, e nomeadas através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicadas pelos seguintes membros:

I - (1) um representante do Conselho Municipal de Cultura;

II - (1) um representante da Fundação Cultural de Camboriú;

III - (1) um representante de cada Câmara Setorial organizada que tenha projetos de sua área inscritos.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Curador vigorará pelo período em que perdurar a seleção de projetos e não será permitido apresentar projetos durante o exercício da função.

SEÇÃO I
DO INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Município, anualmente, irá prever na Lei Orçamentária, dotação em conta específica da Fundação Cultural, que será utilizada em projetos artísticos e culturais.

Parágrafo Único. Ato do Poder Executivo fixará o montante máximo a ser destinado aos Projetos Culturais de que trata a Lei, dentro de cada exercício financeiro.

I - O montante a ser destinado aos projetos culturais de que trata esta Lei será dividido por áreas, com percentuais descritos da seguinte forma:

a) Teatro: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
b) Dança: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
c) Música: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
d) Literatura e biblioteca: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
e) Áudio Visual: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
f) Artes Visuais: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
g) Artes Populares e artesanato: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;
h) Arquivo cultural e patrimônio histórico cultural: 11,12% (onze virgula doze por cento) do montante da Lei;
i) Circo: 11,11% (onze virgula onze por cento) do montante da Lei;

II - Dentro dos percentuais estabelecidos no item anterior para cada área da cultura, a Fundação Cultural de Camboriú decidirá junto com as câmaras setoriais de cada uma destas áreas a quantidade de projetos e valores a serem publicados no Edital de inscrição de projetos culturais de que trata esta Lei.

III - A área cultural inclusa no Edital de inscrição que não apresentar o número máximo de projetos terá a diferença dos valores automaticamente repassada para os projetos em suplência e aquela que não apresentar nenhum projeto terá os valores redistribuídos proporcionalmente para as outras áreas.

Art. 5º O lançamento de: produtos, shows, concertos, oficinas, concursos, cursos, eventos, inaugurações, exposições e estreias relacionadas a projetos incentivados por esta Lei deverão ser realizados obrigatoriamente no município de Camboriú.

Art. 6º Não serão concedidos os benefícios da Lei a produtores culturais - pessoas físicas ou jurídicas - em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

SEÇÃO II
DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 7º O proponente, pessoa física ou jurídica residente no mínimo há dois anos no Município, será diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo fiscal.

Art. 8º O proponente deverá preencher em duas vias o Formulário de Apresentação de Projetos Culturais, fornecido pela Fundação Cultural de Camboriú, acompanhado da seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
a) cópia autenticada do cartão do CNPJ, comprovando a existência da pessoa jurídica há no mínimo dois anos;
b) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
c) cópia autenticada da ata de constituição da diretoria atual da instituição;
d) cópia autenticada do estatuto da instituição;
e) original da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, estadual e federal.

II - se pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos:
a) cópia autenticada do cartão do CNPJ, comprovando a existência da pessoa jurídica há no mínimo dois anos;
b) cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
c) cópia autenticada do contrato social da empresa, com as alterações nos últimos 2 (dois) anos;
d) original da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, estadual e federal.

III - se pessoa física:
a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
b) original da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
c) cópias autenticadas de comprovante de residência no Município de Camboriú, sendo uma do ano de apresentação e as outras comprovando residência na cidade há pelo menos 2 (dois) anos, antes da apresentação do Projeto.

Parágrafo Único. Ficará impedido de apresentar Projetos o proponente que não tiver prestado contas de projetos anteriormente aprovados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, bem como o que não tiver concluído o projeto e/ou cumprido a contrapartida.

Art. 9º Os projetos propostos deverão ser apresentados com os seguintes anexos, além da documentação técnica aqui mencionada:

I - gravação de CD, DVD e VÍDEO: apresentação de demo do respectivo projeto em CD com no mínimo 03 (três) músicas, a serem gravadas;

II - festival, workshop, seminários e mostras: apresentação da programação com os nomes dos profissionais e/ou espetáculos a serem contratados para realização do projeto;

III - produção de espetáculos e performances: portfólio e ficha técnica indicando todas as pessoas envolvidas no projeto;

IV - exibição de vídeo, película, DVD e rádio novela: apresentação da programação com os títulos a serem exibidos;

V - produção de vídeo, película, DVD e rádio novela: apresentação de roteiro e ficha técnica indicando todas as pessoas envolvidas no projeto;

VI - criação de website: apresentação de "layout", conteúdo e plataforma do website proposta. A proposta será publicada em resolução com o edital da abertura do prazo de apresentação dos projetos;

VII - artes visuais exposição: apresentação de portfólio com 5 fotos e/ou croquis das obras a serem expostas;

VIII - concurso: apresentar regulamento;

IX - publicação de livros e periódicos: 01 boneco do livro diagramado com as dimensões reais de sua publicação, ficha catalográfica, registro de direitos autorais na Biblioteca Nacional. A proposta de edição de livro deve ser entregue impressa e digital em arquivo PDF, registro no ISBN.

X - apresentações folclóricas e de artes cênicas: apresentar em vídeo ou DVD, parte ou todo do espetáculo.

XI – Circulação: Corresponde à realização de apresentações.

Capítulo III
DA TRAMITAÇÃO NO CONSELHO CURADOR INDEPENDENTE E AUTÔNOMO

Art. 10 O projeto cultural encaminhado ao Conselho Curador será protocolado na Fundação Cultural de Camboriú, recebendo numeração de processo e de ordem.

Art. 11 O Conselho Curador analisará o projeto em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação de débitos do produtor para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal bem como a legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

§ 1º Se apontada a necessidade de diligência, o proponente será oficiado, devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados.

§ 2º No caso do § 1º, o projeto cultural somente continuará tramitando suprido, por parte do proponente, o que couber.

Art. 12 O Conselho Curador Independente e Autônomo obedecerá:

I - a ordem protocolar;

II - a importância do projeto para a produção, garantia e difusão da diversidade e preservação da cultura;

III - a verificação dos valores orçamentários.

Art. 13 Os projetos aprovados e seus orçamentos deverão constar em portaria expedida pela Fundação Cultural e publicada. Ao proponente será expedido um Protocolo de Enquadramento.

Art. 14 Caberá recurso à Fundação Cultural, que encaminhará ao Conselho Curador no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, quando ocorrer a não aprovação do projeto e o Conselho emitirá parecer, após nova análise, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 15 A tramitação do projeto, desde o protocolo até a publicação da portaria, não poderá exceder 60 (sessenta) dias, salvo justificada necessidade.

Art. 16 Cada membro do Conselho Curador, dependendo da sua área, receberá na ordem protocolar cronológica os projetos para análise prévia e elaboração do respectivo relatório.

Art. 17 Será vedado aos membros do Conselho Curador, aos servidores da Fundação Cultural de Camboriú e aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão apresentar projetos culturais.

Art. 18 Os proponentes terão acesso, em todos os níveis, à documentação inerente aos projetos encaminhados.

Capítulo IV
DO RECEBIMENTO DOS VALORES DOS PROJETOS APROVADOS

Art. 19 O proponente, comunicado da aprovação do projeto, receberá o dinheiro 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e terá uma conta corrente específica para receber os valores especificados no projeto, provenientes dos recursos mencionados na Lei de Incentivo à Cultura, com a interveniência da Fundação Cultural de Camboriú.

Capítulo V
DA CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 Será obrigatória a divulgação em campanha publicitária realizada ao vivo, gravada, impressa, falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto cultural a que se refere esta Lei, da logomarca da Fundação Cultural de Camboriú e do Brasão da Prefeitura de Camboriú.

§ 1º Como contrapartida os proponentes aprovados deverão destinar à Fundação Cultural de Camboriú:

I - no caso de espetáculos que permaneçam em temporada, 10% (dez por cento) dos ingressos disponibilizados;

II - no caso de espetáculo de apresentação única, 10% (dez por cento) dos ingressos disponibilizados;

III - no caso de produção de CDs, DVDs, vídeos, livros, periódicos, 5% (cinco por cento) do total produzido, mediante escritura pública;

IV - no caso de eventos, 10% (dez por cento) dos ingressos disponibilizados;

V - no caso de obras de artes visuais, 01 (uma) obra para o acervo da Fundação Cultural de Camboriú, mediante escritura pública;

VI - no caso de oficinas, cursos, workshops, 10% (dez por cento) das vagas.

§ 2º Os casos omissos neste artigo serão resolvidos entre a Fundação Cultural e o proponente.

Art. 21 O prazo para conclusão do projeto cultural deverá obedecer ao cronograma previsto em cada projeto aprovado, podendo ser prorrogado mediante solicitação feita por escrito e encaminhada à Fundação Cultural.

Art. 22 O proponente fornecerá à Fundação Cultural todo o material publicitário e promocional relacionado ao projeto incentivado, que passará a fazer parte da memória desta.

Art. 23 A Fundação Cultural poderá determinar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância desta Lei e tomará as providências que julgar necessárias.

Art. 24 A prestação de contas dos projetos aprovados se dará mediante a sua apresentação nas datas estabelecidas no cronograma de cada projeto.

Art. 25 A fundação cultural de Camboriú oferecerá oficina de capacitação para a elaboração de projetos e prestação de contas.
Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.122/2019

Publicação Nº 1881822

LEI N.º 3.122/2019
Denominação de Rua.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de RUA: "DIOMAR GARCIA", a rua situada na localidade da Toca, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA RURAL "C" TOCA", e sob o código 9695, na Cidade de Camboriú.

Art. 2° Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.123/2019

Publicação Nº 1881823

LEI N.º 3.123/2019
Denominação de Rua.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de RUA: "BÉLGICA", a rua situada Bairro Santa Regina, Loteamento Jardim Europa, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "RUA PROJETADA 04", e sob o código 9304, na Cidade de Camboriú.

Art. 2° Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.124/2019

Publicação Nº 1881824

LEI N.º 3.124/2019
Denominação de Rua.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de RUA: "SUIÇA", a rua situada Bairro Santa Regina, Loteamento Jardim Europa, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "RUA PROJETADA 10", e sob o código 9310, na Cidade de Camboriú..

Art. 2° Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.125/2019

Publicação Nº 1881827

LEI N.º 3.125/2019
Denominação de Rua.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de Rua: "MÁRIO JOSÉ STOLFI", a Rua situada na localidade do Louro, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA GERAL "A", sob o código 9569, na Cidade de Camboriú.

Art. 2° Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.126/2019

Publicação Nº 1881830

LEI N.º 3.126/2019
Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situado na rua Pref. Antônio Manços de Souza Mafra, nº 135, Bairro Centro, neste Município que passa a ser denominado de "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELIA BORINELLI".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.127/2019

Publicação Nº 1881833

LEI N.º 3.127/2019
Institui Rota Turística Caminhos de Santa Paulina no Município de Camboriú e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica através da presente Lei, instituída a "Rota Turística Caminhos de Santa Paulina" na Cidade de Camboriú/SC, ao trecho que compreende o percurso entre o Santuário do Divino Espírito Santo, no Centro até a localidade rural de Caetés, na divisa com o município de Tijucas/SC.

Art. 2º A Rota Turística Caminhos de Santa Paulina tem como objetivo:

I - fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

III - conservar a cultura típica luso italiana e as tradições religiosas;

IV - promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;

V - divulgar o fato histórico da vinda da Santa Paulina ao município de Camboriú/SC em 1899;

VI - articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

PORTARIA 071/19

Publicação Nº 1881341

PORTARIA N° 071 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Designa Comissão Permanente de licitação, para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública da Prefeitura municipal de Camboriú e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1°. Designa os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, MARCELA VIDAL ELEUTERIO, CARLOS ALBERTO GHIORZI e MARCELO VINICIUS DA SILVA, para comporem, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, a Comissão Permanente de Licitações, para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública da Prefeitura municipal de Camboriú.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor em 21 de Janeiro de 2019, revogando a Portaria de n° 1729/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, DIA DEZESETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - FUNDESP

Publicação Nº 1882012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – FUNDESP - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ DURANTE OS SEGUINTES EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES EM 2019: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR, TAÇA CIDADE DE CAMBORIÚ DE FUTSAL, COPA FUTEBOL 7, CAMPEONATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E FESTIVAIS ESPORTIVOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 06 (Seis) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 21 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.718 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1880951

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.718 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA, PARA CÁLCULOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos VII e XVI, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.293, de 23 de dezembro de 1997 "Código Tributário Municipal", alterada pela Lei Municipal nº 2.793, de 28 de outubro de 2003;

DECRETA:
Art. 1º O valor referente à Unidade de Padrão deste Município (UPM), fixado pelo Decreto nº 11.032 de 12 de janeiro de 2017, passa a ser de R$ 3,30 (três reais vírgula trinta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.032 de 15 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 21 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.719 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881954

DECRETO Nº 11.719 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 Lei Municipal nº 4.767 de 11 de dezembro de 2018: Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 407,64 (quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistencia Médica e Terapeuta	
10.303.0056.6.013 -	Convênio com CIS/NORDESTE	
300000.00.0119 -	Despesas Correntes	
310000.00.0119 -	Transferências a Consórcio Público	
317100.00.0119 -	Transferências a Consórcio Público	
317170.00.0119 -	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 407,64

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistencia Médica e Terapeuta	
10.303.0056.6.013 -	Convênio com CIS/NORDESTE	
300000.00.0119 -	Despesas Correntes	

330000.00.0119 -	Outras Despesas Correntes	
337100.00.0119 -	Transferências a Consórcio Público	
337170.00.0119 -	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 407,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 21 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.720 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881959

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.720 DE 22 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao Inciso VII do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.040 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art. 1º Nomear LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ, para exercer o Cargo Público e na Função de Conselheiro Tutelar, Registro no Sistema sob o nº 955857, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos mensais no valor de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) salários mínimos nacional vigente, pelo período de 22 de janeiro de 2019 a 07 de maio de 2019.
Parágrafo único. A nomeação do Conselheiro Tutelar de que trata caput deste artigo, em substituição a Conselheira Tutelar Titular Srª. PRISCILA GREFFIN, que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar foi eleito para o referido Cargo, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Edital nº 001/2015 – CMDCA deste Município, Pleito realizado em data de 04 de outubro do ano de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
22 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881778

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE REAJUSTE PARA OS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, e o disposto no § 8º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, na Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, de 05 de dezembro de 2008 e na Portaria Interministerial nº 09, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério de Estado e da Economia;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder reajuste para os benefícios dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas, que não possuem a garantia da paridade de revisão, de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na forma do Anexo Único parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 21 de janeiro de 2019.
JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

TABELA DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES REAJUSTADAS PELO
ÍNDICE DO "RGPS", PARA EXERCÍCIO DE 2019.

MATRÍCULA BENEFICIÁRIO BENEFICIO ÍNDICE DO REAJUSTE(%)

106 ANTONIO MAURI CHRISTOFF APOSENTADO 3,43%
77 IMELDA JULIA WATZKO APOSENTADA 3,43%
92 JOSE EURIDES CORDEIRO DA CRUZ APOSENTADO 3,43%
91 RENATO CAMPOS QUERINO FILHO APOSENTADO 3,43%
102 RODRIGO CESAR WORMS APOSENTADO 3,43%
108 LUIZ CARLOS STEFANES APOSENTADO 3,43%
055 SONIA BOETTGER APOSENTADA 3,43%
031 DANIEL CARVALHO APOSENTADO 3,43%
126 MARLÍ AUGUSTIN APOSENTADA 3,43%
088 EDITE FERREIRA DA ROCHA APOSENTADA 3,43%
137 EDITHE MARICLER VIRMOND PENSIONISTA 3,20%
144 VADISLAU KUROVSKI PENSIONISTA 0,84%
97 MARILENE BORGES TOMAZ PENSIONISTA 3,43%
104 INÊS MICKUS CÂNDIDO PENSIONISTA 3,43%
132 JOÃO ADAIR RIBEIRO PENSIONISTA 3,43%
72 MARIA ODETE DA CRUZ CHICOVIS PENSIONISTA 3,43%
66 SOFIA DE JESUS ROCHA DE PAULA PENSIONISTA 3,43%

IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 21 de janeiro de 2019.
JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881798

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

COMPLEMENTA BENEFÍCIOS INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, e o disposto no § 2º do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do Decreto Federal nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019 e art. 2º Portaria Interministerial nº 09 de 15 de janeiro de 2019, do Ministério de Estado e da Economia;

RESOLVE:
Art. 1º Complementar os benefícios de Aposentadorias e Pensões inferiores ao Salário Mínimo vigente, na forma do Anexo Único parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, 21 de janeiro de 2019.
JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
TABELA DE SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

46	ALBINO TELMA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
38	ALCINDO TEXEIRA DA SILVA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
32	ALFREDO FRANCO DOS SANTOS	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
29	CLAUDIA SIMOES DE SIQUEIRA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
124	DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
83	FRANCISCA DO ROCIO DA ROCHA	R$ 784,65	R$ 231,35	R$ 998,00
40	INES MENDES DOS SANTOS	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
84	ISABEL TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	R$ 620,08	R$ 377,92	R$ 998,00
36	IVO ANTONIO TOMAZ	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
64	JOAO FRANCISCO DE LIMA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
27	JURACEMA CANDIDO	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
48	LADIR MARIA KERSCHER	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
42	LUIZA FRIEDRICH ZOELLNER	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
41	MARGARIDA LOPES HORNIG	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
147	MARGARIDA TELMA SUOMINSKI	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
125	MARIA DO CARMO MOREIRA FARI	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
68	MARIA IDENACI GROSSKOPF	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
93	MARIANO LCEFERINO LLANO SANCHEZ	R$ 850,00	R$ 148,00	R$ 998,00
121	MARLI LUCIA MILCHASKY CARVALHO	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
122	NADIR BUENO TELMA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
7	NAIR NENEVE CHRISTOFF	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
73	RENILDA HRUSCHKA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00

143	ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
142	TERESINHA BAECHTOLD	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
56	TEREZA TELMA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
103	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
49	ZENIR DOS SANTOS ANDRADE BARBOZA	R$ 998,00	R$ 0,00	R$ 998,00
94	ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA	R$ 618,90	R$ 379,10	R$ 998,00

JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

PORTARIA Nº 16.483 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.483 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JOSÉ BAGNHUCK, matrícula funcional nº 000026, registro no sistema sob nº 5100, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal, gozará as férias no período de 21 de janeiro de 2019 á 30 de janeiro de 2019, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 17 de dezembro de 2018 sob nº 008913.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.484 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.484 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, HAROLD RAETSCH, matrícula funcional nº 370, registro no sistema sob nº 315500, ocupante do Cargo Público de Médico, exercendo a Função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 19 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal, gozará as férias no período de 21 de janeiro de 2019 á 30 de janeiro de 2019, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 17 de janeiro de 2019 sob nº 00010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018

Publicação Nº 1881432

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 104/2018)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Ana Luiza Telma e Daniela Saldanha, membros da Comissão Permanente de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 104/2018, modalidade Concorrência, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a concessão de uso de espaço público à particular do Ginásio de Esportes "HELMUT ERICO HERBST", situado à Rua Altamiro Lobo Guimarães, nº 265, centro, no Município de Campo Alegre/SC. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos e proposta) dos proponentes Pessoa Física: IVANA APARECIDA CARVALHO – CPF: 106.633.169-36 e PABLO PEREIRA DE ANHAIA CPF: 127.887.069-52. Participou da licitação como ouvinte a Sra. Evanilda Tomaz Carvalho. O julgamento e a classificação da proposta são através do critério de MAIOR VALOR MENSAL DA TAXA DE OCUPAÇÃO, que não poderá ser inferior a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Procedeu-se na abertura do Envelope contendo a documentação, dos proponentes, estando todos de acordo com o especificado no Edital, sendo considerados HABILITADOS. Após a desistência de recurso quanto ao julgamento dos documentos, através de Declaração apresentada pelos licitantes. Prosseguiu-se a abertura dos envelopes da Proposta, sendo que a proponente IVANA APARECIDA CARVALHO ofertou o valor de R$ ..... (.....), e o proponente e PABLO PEREIRA DE ANHAIA apresentou proposta no valor de R$ ..... (.....) para pagamento mensal da TAXA DE OCUPAÇÃO. A comissão declarou então a licitante ....., devidamente habilitada e vencedora do certame. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2019 - EXAMES LABORATORIAIS

Publicação Nº 1882075

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE COMPRA N° 01/2019
CREDENCIAMENTO N° 01/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.595.042/0001-24, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr.ª Mayara da Silva Antunes Serena, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) que será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, e no que couber, com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 8.142/1990 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO		
DATA INICIAL		DATA FINAL
DATA	22 DE JANEIRO	07 DE FEVEREIRO
HORA	15h00min	17h00min

Campos Novos, 21 de janeiro de 2019.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PP 04/2019.

Publicação Nº 1881769

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2019 às 14:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h00min às 18h45min, diariamente.

Campos Novos, 22 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2019 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Publicação Nº 1882074

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO
PROCESSO DE COMPRA 10/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conjuntamente com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO torna público que se encontra aberto o prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, o qual tem como objeto a seleção de Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Gestão Compartilhada, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução da administração do Hospital Dr. José Athanázio pelo período de 12 meses, nos termos deste edital e de seus Anexos e em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015.

Período de Cadastramento: de 22 de janeiro de 2019 as 15h00min até o dia 21 fevereiro 2019 às 19h00min.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede

da Prefeitura, localizado na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h00min as às 19h00min diariamente.

Campos Novos, 21 de janeiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.203, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Publicação Nº 1881751

DECRETO Nº 8.203, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n. 611/70, a Lei Federal n. 9.637/98 e suas alterações, a Lei Estadual n. 12.929/04 e respectivas alterações, e o Decreto Municipal n. 8.130/2018; e
Considerando o disposto no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 006/2018 para qualificação de organização social na área de saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 006/2018 para qualificação de organização social na área de saúde com o seguinte resultado:

a) A QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de saúde das seguintes Entidades:
1) Instituto Santé, inscrito no CNPJ nº 08.776.971/0001-30;
2) Instituto Civitas, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92;
3) Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, inscrito no CNPJ nº 23.453.830/0001-70;
4) Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46;
5) Instituto Maria Shmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, inscrito no CNPJ nº 28.700.530/0001-61;
6) Instituto da Redeh Beneficência Cristã de Taió, inscrito no CNPJ nº 86.324.860/0001-04;
7) Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14;

b) O INDEFERIMENTO do Pedido de Qualificação das seguintes entidades:
1) ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19;
2) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar IBDAH, inscrita no CNPJ nº 07.267.476/0001-32:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 21 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.204, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 DECLARA QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, ENTIDADES QUE MENCIONA.

Publicação Nº 1881753

DECRETO Nº 8.204, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, ENTIDADES QUE MENCIONA.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n. 611/70, a Lei Federal n. 9.637/98 e suas alterações, a Lei Estadual n. 12.929/04 e respectivas alterações, e o Decreto Municipal n. 8.130/2018; e
Considerando o resultado final do Chamamento Público nº 006/2018 para qualificação de organização social na área de saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam QUALIFICADAS como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Campos Novos-SC as seguintes entidades:

1) INSTITUTO SANTÉ, inscrito no CNPJ nº 08.776.971/0001-30;
2) INSTITUTO CIVITAS, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92;
3) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, inscrito no CNPJ nº 23.453.830/0001-70;
4) INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46;
5) INSTITUTO MARIA SHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, inscrito no CNPJ nº 28.700.530/0001-61;

6) INSTITUTO DA REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ DE TAIÓ, inscrito no CNPJ nº 86.324.860/0001-04;
7) HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 21 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DESPACHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Publicação Nº 1881433

Edital de Chamamento Público nº 006/2018

DESPACHO

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saudade, ACOLHO seu parecer, por seus próprios fundamentos, DETERMINO:

a) A QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de saúde das seguintes Entidades:
1) Instituto Santé, inscrito no CNPJ nº 08.776.971/0001-30;
2) Instituto Civitas, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92;
3) Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, inscrito no CNPJ nº 23.453.830/0001-70;
4) Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46;
5) Instituto Maria Shmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, inscrito no CNPJ nº 28.700.530/0001-61;
6) Instituto da Redeh Beneficência Cristã de Taió, inscrito no CNPJ nº 86.324.860/0001-04;
7) Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14;

b) O INDEFERIMENTO do Pedido de Qualificação das seguintes entidades:
1) ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19;
2) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar IBDAH, inscrita no CNPJ nº 07.267.476/0001-32:

Campos Novos, 11 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº59/2019

Publicação Nº 1881853

PORTARIA Nº59/19 DE 15/01/19
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO E O.S.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Especial de seleção para celebração do termo de contrato entre a Fundação Hospitalar Dr José Athanázio e O.S.
Renato Sutil de Oliveira – Presidente
Euglides Dall Oglio Júnior – Membro
Maria Cristina Avila – Membro
Gilberto Antonio Scussiato –Membro
Luana Coninck Dalla costa- Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Campos Novos, 15 de Janeiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PP 03-19

Publicação Nº 1881873

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
Levamos ao conhecimento dos interessados a retificação da publicação no DOM /SC –Edição Nº 2731, página 287, de 17/01/2019.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2018 às 14:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS, SCFV, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h00min às 18h45min, diariamente.

Campos Novos, 16 de janeiro de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2019 às 14:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS, SCFV, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h00min às 18h45min, diariamente.

Campos Novos, 16 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL
Campos Novos, 22 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - Campos Novos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1881854

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e 3541 0834
CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇAO Nº 02/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOR BOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA LOCALIZADO PROXIMO À RODOVIA BR282 NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

CONTRATADA: N.B. FALCE & CIA LTDA

VALOR: O valor deste contrato é de R$ 84.603,96 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).

Campos Novos – SC, 17 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 12/2019

Publicação Nº 1881687

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 12/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionária para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
CONTRATADA: Sonia Aparecida Martins de Souza
VALOR: R$ 1.116,29 (Um mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 21 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 13/2019

Publicação Nº 1881688

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 13/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionária para ocupar o cargo de Vigilante.
CONTRATADA: Marli Fátima de Castro
VALOR: R$ 1.448,78 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 21 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 14/2019

Publicação Nº 1881690

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 14/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionária para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativa.
CONTRATADA: Scharla Aparecida Cella
VALOR: R$ 1.786,93 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 21 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 15/2019

Publicação Nº 1881693

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 15/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Operador de Máquinas.
CONTRATADO: Argeu Gonçalves Thibes

VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 21 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EXT CT022019

Publicação Nº 1881764

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e 3541 0834
CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA
CNPJ – 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual – Isento

CONTRATO CNO – 02/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019
OBJETO: Instalação e disponibilização do acesso à internet, com disponibilidade de um endereço eletrônico individualizado, ficando a contratada obrigada a ceder a titulo de empréstimo a contratante o conversor de mídia e demais materiais necessários.
CONTRATADA: Gustavo Zanatta e Cia Ltda - ME
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 199,90 (Cento e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

Campos Novos – SC, 16 de Janeiro de 2019
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA 39/2019

Publicação Nº 1881682

PORTARIA SAMAE CNO 039/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, SONIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 2, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 40/2019

Publicação Nº 1881683

PORTARIA SAMAE CNO 040/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, MARLI FATIMA DE CASTRO, para o cargo de Vigilante, Padrão 03, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 41/2019

Publicação Nº 1881685

PORTARIA SAMAE CNO 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, SCHARLA APARECIDA CELLA, para o cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão 4, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 42/2019

Publicação Nº 1881686

PORTARIA SAMAE CNO 042/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, ARGEU GONÇALVES THIBES, para o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 18/2018

Publicação Nº 1881561

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.923,50 (cinqüenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.744,30 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: PROLUX ILUMINACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.169,00 (cento e onze mil cento e sessenta e nove reais)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.926,34 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.239,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 18/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/18

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/19
CONTRATADO: MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.159,35 (cinqüenta e um mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 21/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE 2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N FMS 03/2017

Publicação Nº 1881851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA N.º FMS 03/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, COM SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA.
O MUNICIPIO DE CANOINHAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.206.680/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo a 2ª ALTERAÇÃO do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.
Observação: Tendo em vista que, os valores publicados nesta Chamada Pública (em 17/03/2017) são os mesmos que os fixados/publicados na Chamada Pública nº FMS 01/2013 (publicada em 16/04/2013), portanto, considerados valores defasados, ficam os valores alterados, em virtude do reajuste de preço, com base no INPC, da seguinte forma:
I – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRICO:
O valor por consulta que era de R$ 255,74 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passará a ser de R$ 265,82 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
O valor por perícia médica que era de R$ 319,67 (trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R$ 332,27 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 14/2018

Publicação Nº 1881599

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 226/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 14/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 14/2018, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Motivo: Revogada para mudança no ano de exercício. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Publicação Nº 1881556

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 173/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 289.161,49
Licitação.....: 18/2018 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 14179 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1" X 1.1/2. - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	1,8000	54,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	1,8500	55,50	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 14178 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2 X 3/4. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	strong	30,000	0,0000	0,7000	21,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,7200	21,60	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	1,0900	32,70	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 14177 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4 X 1". - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,7200	21,60	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	strong	30,000	0,0000	0,8900	26,70	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	1,2900	38,70	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 14177 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4 X 1". - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 27677 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	150,000	0,0000	0,2500	37,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	150,000	0,0000	0,3000	45,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	150,000	0,0000	0,3300	49,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 27173 - ALICATE BOMBA D'AGUA 12", COM NO MÍNIMO 06 REGULAGENS - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fertak	10,000	0,0000	22,9000	229,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	49,7000	497,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 27173 - ALICATE BOMBA D'AGUA 12", COM NO MÍNIMO 06 REGULAGENS - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 14184 - ANEL DE VEDAÇÃO 40MM. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	25,000	0,0000	0,5500	13,75	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	25,000	0,0000	0,7100	17,75	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KRONA	25,000	0,0000	0,7300	18,25	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 14185 - ANEL DE VEDAÇÃO 50MM. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	25,000	0,0000	0,9100	22,75	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KRONA	25,000	0,0000	1,0300	25,75	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	25,000	0,0000	1,1800	29,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 411047070 - ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	34,9000	3.490,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	cipla	100,000	0,0000	35,3000	3.530,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ALUMASA	100,000	0,0000	38,7700	3.877,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 28843 - ASSENTO COM TAMPA P/ VASO SANITÁRIO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	200,000	0,0000	10,9000	2.180,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ALUMASA	200,000	0,0000	14,7300	2.946,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	200,000	0,0000	16,8000	3.360,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 8916 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, MÍN 20CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	50,000	0,0000	3,3000	165,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZUMPLAST	50,000	0,0000	3,8000	190,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	50,000	0,0000	3,9500	197,50	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 8916 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, MÍN 20CM - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	4,8400	242,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 411047071 - BUCHA NYLON 10MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTICA	500,000	0,0000	0,1000	50,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	lvplast	500,000	0,0000	0,1000	50,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	500,000	0,0000	0,2000	100,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 411047072 - BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2, COM ROSCA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	0,3600	18,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,3700	18,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,4400	22,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 411047072 - BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2, COM ROSCA - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 411047073 - BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2, SOLDÁVEL - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	80,000	0,0000	0,2400	19,20	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	0,2600	20,80	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	80,000	0,0000	0,3600	28,80	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 411047076 - BUCHA REDUÇÃO 50 MM X 25 MM LONGA, SOLDÁVEL - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,5300	45,90	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	30,000	0,0000	1,8400	55,20	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	2,2400	67,20	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 30755 - CADEADO 20 MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BRASIL	30,000	0,0000	7,9800	239,40	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	8,7800	263,40	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pado	30,000	0,0000	9,7000	291,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 30760 - CADEADO 40MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BRASIL	40,000	0,0000	10,5000	420,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	40,000	0,0000	17,6000	704,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pado	40,000	0,0000	18,3000	732,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 21909 - CADEADO 50 MM - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	40,000	0,0000	24,8000	992,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pado	40,000	0,0000	25,4000	1.016,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PADO	40,000	0,0000	27,0000	1.080,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 21909 - CADEADO 50 MM - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 13278 - CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fortlev	10,000	0,0000	231,0000	2.310,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FOR LEV	10,000	0,0000	255,0000	2.550,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	279,0000	2.790,00	Perdeu	3
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	FIBRATEC	10,000	0,0000	289,2200	2.892,20	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 13279 - CAIXA D'AGUA 500 LITROS POLIETILENO. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fortlev	10,000	0,0000	127,9000	1.279,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FOR LEV	10,000	0,0000	144,0000	1.440,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	FIBRATEC	10,000	0,0000	175,5000	1.755,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 13279 - CAIXA D'AGUA 500 LITROS POLIETILENO. - Unidade: UN								
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	179,0000	1.790,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 27215 - CAIXILHO DE PINUS 15CM, COM VISTA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 2953 - CAL PARA PINTURA COM 8KG - Unidade: SC								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	cibracal	100,000	0,0000	5,5000	550,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	SINHA	100,000	0,0000	6,2000	620,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PAVIM	100,000	0,0000	6,2000	620,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 31144 - CAL VIRGEM SACO C/ 20 KG - Unidade: SC								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	cibracal	100,000	0,0000	6,9000	690,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PAVIM	100,000	0,0000	7,1500	715,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 8929 - CANTONEIRA DE PVC TIPO U BRANCA - Unidade: ML								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	real pvc	300,000	0,0000	2,5900	777,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORT PLAST	300,000	0,0000	2,7000	810,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 8928 - CANTONEIRA PVC TIPO MOLDURA DE TETO BRANCA 6MM - Unidade: ML								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORT PLAST	300,000	0,0000	3,9000	1.170,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 8928 - CANTONEIRA PVC TIPO MOLDURA DE TETO BRANCA 6MM - Unidade: ML								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 21877 - CAP SOLDÁVEL 25 MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORT PLAST	125,000	0,0000	0,4500	56,25	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	125,000	0,0000	0,4900	61,25	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	125,000	0,0000	0,6500	81,25	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 27250 - CHAVE FENDA 5 X 100 MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	strong	25,000	0,0000	3,9000	97,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	IRVIN	25,000	0,0000	4,9500	123,75	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	25,000	0,0000	7,1000	177,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 27250 - CHAVE FENDA 5 X 100 MM - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 27251 - CHAVE FENDA 6 X 150 MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	irwin	25,000	0,0000	5,6000	140,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	25,000	0,0000	7,3000	182,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	25,000	0,0000	8,9000	222,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 27252 - CHAVE PHILIPS 5 X 100 MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	irwin	25,000	0,0000	4,7000	117,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	25,000	0,0000	5,3000	132,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	25,000	0,0000	6,5000	162,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 2875 - COLA CASCOLA TRADICIONAL COM 2,8 KG - Unidade: GL								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	henkel	20,000	0,0000	64,9000	1.298,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	20,000	0,0000	73,5000	1.470,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CASCOLA	20,000	0,0000	75,0000	1.500,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 14983 - COLA PARA CAL 150 ML - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	JUNTALIDER	130,000	0,0000	0,6800	88,40	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	juntalider	130,000	0,0000	0,7600	98,80	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	GLOBO FIZ	130,000	0,0000	1,0200	132,60	Perdeu	3
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	COLA FIX	130,000	0,0000	1,2600	163,80	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 26734 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WEG	20,000	0,0000	4,9000	98,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	soprano	20,000	0,0000	7,8000	156,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	20,000	0,0000	7,8000	156,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 26734 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A. - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 34644 - DISJUNTOR TRIF. DIN 50A - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 8915 - EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1/2 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	100,000	0,0000	0,2800	28,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	cipla	100,000	0,0000	0,5700	57,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 8915 - EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1/2 - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 34967 - ENGATE FLEXIVEL 30 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	1,9000	95,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ALUMASA	50,000	0,0000	2,0900	104,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	2,8900	144,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 14196 - ENGATE FLEXIVEL 50 CM. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	2,3000	230,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	3,1500	315,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	3,9200	392,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 34975 - ENGATE RÁPIDO JARDIM 1/2 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TRAMONTINA	50,000	0,0000	2,7000	135,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	tramontina	50,000	0,0000	2,7000	135,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	2,9800	149,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 10324 - ENXADA LARGA (2,5 MM) COM CABO DE MADEIRA, APROX 150 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	paraboni	30,000	0,0000	17,9000	537,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO	30,000	0,0000	19,9000	597,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	24,4800	734,40	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 17240 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	1,9000	190,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TIGRE	100,000	0,0000	1,9400	194,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 17240 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 2829 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM - Unidade: M								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	espinlin	2.000,000	0,0000	0,6900	1.380,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	EKILON	2.000,000	0,0000	0,8000	1.600,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	2.000,000	0,0000	1,7000	3.400,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 23865 - FITA DUPLA FACE INCOLOR FIXA FORTE, 19 MM X 12M - Unidade: ROLO								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	60,000	0,0000	9,5800	574,80	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 23865 - FITA DUPLA FACE INCOLOR FIXA FORTE, 19 MM X 12M - Unidade: ROLO								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 411047079 - FORRO PVC BRANCO 10x200MM, FRISADO, BARRA 6 METROS - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	500,000	0,0000	13,9900	6.995,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORT PLAST	500,000	0,0000	16,8000	8.400,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	plasbil	500,000	0,0000	17,5000	8.750,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 19534 - GOIVA DE BARRO - 1º - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	belem	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Venceu	1 *****
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA OURO D	500,000	0,0000	2,3600	1.180,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 20798 - HASTE TERRA 2,40 X 5/8 - Unidade: PC								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	JOARP	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	30,8000	308,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 26759 - ISOLADOR PLÁSTICO 24X24, COM PREGO, PCTE COM 12 UNIDADES - Unidade: PCT								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CNI	30,000	0,0000	0,1800	5,40	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	0,2000	6,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 14207 - JOELHO ESGOTO 45° 50 MM. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	1,5300	76,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	1,9000	95,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	1,9800	99,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 14207 - JOELHO ESGOTO 45° 50 MM. - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 14208 - JOELHO ESGOTO 45° 75 MM. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	3,3500	167,50	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	3,9400	197,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	3,9800	199,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 19542 - JOELHO ESGOTO 90 G 50 MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,9400	47,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	1,0500	52,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	1,3600	68,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 173/2018 **Processo Administrativo:** 289.161,49
Licitação.....: 18/2018 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 19542 - JOELHO ESGOTO 90 G 50 MM - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 38196 - JOELHO SOLDAVEL 45º 25 MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,5000	50,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	0,6800	68,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	0,8200	82,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 411047087 - LIMA CHATA 8" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	COLLINS	10,000	0,0000	9,5500	95,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	nicholson	10,000	0,0000	13,3000	133,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	128,0000	1.280,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 26486 - LIXA PARA MADEIRA G100 - Unidade: M								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	worker	300,000	0,0000	1,6000	480,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NORTON	300,000	0,0000	1,6300	489,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	300,000	0,0000	1,7500	525,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 25585 - LUMINÁRIA COMPLETA 2X20 WATS - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	60,0000	6.000,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 19239 - LUMINARIA 2X40 COMPLETA - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	58,0000	11.600,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 19239 - LUMINARIA 2X40 COMPLETA - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 8918 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	manplex	100,000	0,0000	14,9000	1.490,00	Venceu	1 *****
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	GALAXY	100,000	0,0000	19,5000	1.950,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 12459 - LUVA LR 25 X 3/4" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,6600	66,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	0,7200	72,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 12459 - LUVA LR 25 X 3/4" - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 25157 - LUVA SOLD/ROSCA 25 X 1/2 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	80,000	0,0000	0,9900	79,20	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	1,0700	85,60	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	80,000	0,0000	1,8000	144,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 56 - 25213 - LUVA VAQUETA PETROLEIRA - Unidade: PAR								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	monforte	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	14,9800	749,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DR	50,000	0,0000	15,5000	775,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 27184 - MARRETA COM CABO 5KG - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TENACI	10,000	0,0000	71,2000	712,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	monforte	10,000	0,0000	91,9000	919,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	121,8000	1.218,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 411047090 - MARRETA OITAVADA 02 KG COM CABO. - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	32,1500	321,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	monforte	10,000	0,0000	34,9000	349,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MONFORT	10,000	0,0000	39,0000	390,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 40410 - MASSA CORRIDA, 900ML - Unidade: LAT								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL	30,000	0,0000	7,5000	225,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	resicolor	30,000	0,0000	7,8000	234,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	EQUIPEL	30,000	0,0000	8,2900	248,70	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 173/2018 **Processo Administrativo:** 289.161,49
Licitação.....: 18/2018 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 40410 - MASSA CORRIDA, 900ML - Unidade: LAT								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 41335 - NIPEL ROSCAVEL 1/2 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	0,3600	18,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,4200	21,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,7200	36,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 61 - 14213 - NIPEL ROSCAVEL 3/4. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,4800	24,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	0,6400	32,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,9800	49,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 14213 - NIPEL ROSCAVEL 3/4, - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 27195 - NIVEL COM 03 AMPOLAS (BOLHAS), 12" - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	5,000	0,0000	10,9800	54,90	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKET	5,000	0,0000	11,4000	57,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 6993 - PA CORTADEIRA (BICO), COM CABO DE MADEIRA, APROX 150 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	monforte	30,000	0,0000	19,9000	597,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO	30,000	0,0000	21,2000	636,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	22,9000	687,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 17668 - PA QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA, APROX 150 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pandolfo	30,000	0,0000	19,8000	594,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO	30,000	0,0000	23,0000	690,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	24,9600	748,80	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 25021 - PARAFUSO 3,5 X 3,5 - PHILIPS - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ciser	2.000,000	0,0000	0,0500	100,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	2.000,000	0,0000	0,0900	180,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CISER	2.000,000	0,0000	0,1000	200,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 411047091 - PARAFUSO 4,2 X 40 - PHILIPS. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CISER	2.000,000	0,0000	0,1000	200,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	2.000,000	0,0000	0,1900	380,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 411047091 - PARAFUSO 4,2 X 40 - PHILIPS. - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 26461 - PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X110MM - Unidade: PCT								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,4800	24,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	imperfix	50,000	0,0000	39,0000	1.950,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ATAFE	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 14760 - PINCEL TRINCHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CONDOR	20,000	0,0000	1,1400	22,80	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	20,000	0,0000	1,4800	29,60	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	20,000	0,0000	1,5900	31,80	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	20,000	0,0000	1,6500	33,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 14760 - PINCEL TRINCHA - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 24721 - PLAFON - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	enerblu	100,000	0,0000	2,3900	239,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTUNING	100,000	0,0000	2,8500	285,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	3,9300	393,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 24040 - PLUG PVC COM ROSCA 1/2 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	0,2500	12,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,3300	16,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,4200	21,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 17238 - PLUG PVC COM ROSCA 3/4 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,4100	20,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	0,4200	21,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	0,7000	35,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 27212 - PORTA DE PINUS 2,10 X 0,70CM, INTERNA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	coremaco	30,000	0,0000	53,9000	1.617,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DEPAIVA	30,000	0,0000	59,0000	1.770,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	TRIANGULO	30,000	0,0000	61,2700	1.838,10	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 2044 - PREGO DE AÇO 15 X 15 - Unidade: KG								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 2044 - PREGO DE AÇO 15 X 15 - Unidade: KG								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 24267 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		250,000	0,0000	16,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ECP	250,000	0,0000	24,0000	6.000,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75 - 1402 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	azzo	50,000	0,0000	6,9600	348,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VÍQUA	50,000	0,0000	9,0500	452,50	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 75 - 1402 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 13272 - REGISTRO PVC ESFERA 25 MM, ROSCA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	azzo	50,000	0,0000	3,2000	160,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	4,2700	213,50	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	10,9200	546,00	Desclassif.	0
Item.....: 77 - 411047092 - REGISTRO PVC ESFERA ROSCÁVEL 3/4" (25MM). - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	azzo	50,000	0,0000	4,7000	235,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	5,9400	297,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 44440 - REJUNTE PARA CERÂMICA, DIVERSAS CORES PCT COM 1 KG - Unidade: KG								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	inkor	150,000	0,0000	1,9900	298,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CERTA	150,000	0,0000	2,2600	339,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 26429 - ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM DE LARGURA COM CABO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ROMA	80,000	0,0000	10,6000	848,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	80,000	0,0000	14,8000	1.184,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA159	80,000	0,0000	15,9000	1.272,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	80,000	0,0000	19,8000	1.584,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 10623 - SIFÃO SANFONADO, SIMPLES UNIVERSAL - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	150,000	0,0000	3,3800	507,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	censi	150,000	0,0000	3,9000	585,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	150,000	0,0000	4,0600	609,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 80 - 10623 - SIFÃO SANFONADO, SIMPLES UNIVERSAL - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81 - 411047093 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 3W, 220V. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	GALAXY	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	manplex	30,000	0,0000	49,0000	1.470,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	66,2000	1.986,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 27321 - SPRAY DESINGRIPANTE 500 ML - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	30,000	0,0000	5,9000	177,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	COLOARTE	30,000	0,0000	8,5000	255,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 27321 - SPRAY DESINGRIPANTE 500 ML - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 26463 - SUPORTE PRATELEIRA MAO FRANCESA EM METAL BRANCO 30 CM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	OVERTIME	40,000	0,0000	4,3400	173,60	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	40,000	0,0000	5,1000	204,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 27209 - TABUA DE PINUS 15 X 2,5 X 300 CM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	6,3000	2.520,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao jose	400,000	0,0000	6,7000	2.680,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	MADEROCHA	400,000	0,0000	8,0000	3.200,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 27210 - TABUA DE PINUS 20 X 2,5 X 300 CM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	500,000	0,0000	8,3000	4.150,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao jose	500,000	0,0000	8,9000	4.450,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	MADEROCHA	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 86 - 411047094 - TAMPA P/ CONDULETE 2 SEÇÕES/TECLAS (JUND.TAS), VERTICAL , C - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	80,000	0,0000	2,4000	192,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 411047095 - TAMPA P/ CONDULETE TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL, CINZA. - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	80,000	0,0000	2,5200	201,60	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 87 - 411047095 - TAMPA P/ CONDULETE TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL, CINZA. - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 411047097 - TE L.R. 25MMX3/4 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	1,6300	163,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	1,9500	195,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	3,9800	398,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 46408 - TE ESGOTO 100 X 50MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	50,000	0,0000	6,9000	345,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	7,1700	358,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	9,8000	490,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 89 - 46408 - TE ESGOTO 100 X 50MM - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 2728 - TE ESGOTO 50MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	3,1300	313,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	3,5800	358,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	3,9800	398,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 91 - 19539 - TE SD 25 MM - 1ª LINHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	200,000	0,0000	0,4200	84,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	200,000	0,0000	0,4800	96,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	200,000	0,0000	1,3000	260,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 92 - 24022 - TELHA CERÂMICA TIPO (FRANCESA) - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ST TEREZINHA	1.000,000	0,0000	1,2600	1.260,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sta terezinha	1.000,000	0,0000	1,3000	1.300,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA OURO D	1.000,000	0,0000	2,1300	2.130,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 93 - 17289 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL/ROMANA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ceaca	1.000,000	0,0000	1,2000	1.200,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CEACA	1.000,000	0,0000	1,2500	1.250,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 94 - 26467 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 6MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	HISDRALIT	200,000	0,0000	18,8000	3.760,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	eternit	200,000	0,0000	20,8000	4.160,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 173/2018 **Processo Administrativo:** 289.161,49
Licitação.....: 18/2018 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 94 - 26467 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 6MM - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 18157 - TIJOLOS 4 FUROS - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA OURO D	5.000,000	0,0000	0,6800	3.400,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ceaca	5.000,000	0,0000	0,6900	3.450,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 96 - 19814 - TIJOLOS 6 FUROS - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA OURO D	5.000,000	0,0000	0,7000	3.500,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ROEDER	5.000,000	0,0000	0,7300	3.650,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ceaca	5.000,000	0,0000	0,7900	3.950,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 19814 - TIJOLOS 6 FUROS - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 97 - 8923 - TINTA ACRILICA FOSCA 18L, DIVERSAS CORES, 1ª LINHA - Unidade: BALD								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL	50,000	0,0000	215,0000	10.750,00	Ex-vencedor	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CIACOLOR	50,000	0,0000	219,0000	10.950,00	Venceu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	resicolor	50,000	0,0000	233,0000	11.650,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	248,0000	12.400,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98 - 8921 - TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 L, DIVERSAS CORES, 1ª LINHA - Unidade: GL								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL	110,000	0,0000	43,4000	4.774,00	Ex-vencedor	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CIACOLOR	110,000	0,0000	48,9000	5.379,00	Venceu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	resicolor	110,000	0,0000	55,0000	6.050,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 99 - 47087 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES 1º LINHA - Unidade: GL								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ANJO	46,000	0,0000	49,9900	2.299,54	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100 - 411047098 - TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 2P+T 10A. - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	8,8000	880,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ILUME	100,000	0,0000	9,9000	990,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 101 - 9788 - TOMADA DUPLA SISTEMA X - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ILUME	100,000	0,0000	8,1200	812,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	mec-tronic	100,000	0,0000	12,2000	1.220,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 9788 - TOMADA DUPLA SISTEMA X - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102 - 411047099 - TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE COM RJ11. - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	5,7000	171,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103 - 23968 - TOMADA SISTEMA "X" - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	200,000	0,0000	5,5800	1.116,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	mec-tronic	200,000	0,0000	5,7000	1.140,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ILUME	200,000	0,0000	6,5000	1.300,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 103 - 23968 - TOMADA SISTEMA "X" - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104 - 27258 - TORNEIRA BOIA 3/4" E 1/2" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VIQUA	10,000	0,0000	3,8000	38,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	bm plasticos	10,000	0,0000	4,4900	44,90	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	8,3000	83,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105 - 411047101 - TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE 15CM EM PVC 3/4 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	herc	50,000	0,0000	2,9000	145,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	HERC	50,000	0,0000	3,4000	170,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	4,6000	230,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 13287 - TORNEIRA JARDIM 3/4 PVC - 1a LINHA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	100,000	0,0000	1,7000	170,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	100,000	0,0000	2,4000	240,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	100,000	0,0000	3,0000	300,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107 - 411047103 - TORNEIRA METAL 3/4 PARA JARDIM E TANQUE, COM ROSCA PARA MANG - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pevilon	50,000	0,0000	18,4000	920,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	50,000	0,0000	21,7000	1.085,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	21,8000	1.090,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 108 - 411047106 - TORNEIRA METAL PAREDE 18 CM, 3/4 PARA PIA, C23 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	RAINHA	30,000	0,0000	23,4000	702,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	30,000	0,0000	32,8000	984,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 108 - 411047106 - TORNEIRA METAL PAREDE 18 CM, 3/4 PARA PIA, C23 - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 109 - 11918 - VÁLVULA P/ TANQUE - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	4,9800	249,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KRONA	50,000	0,0000	5,2000	260,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 27154 - VASSOURA ANCINHO PARA JARDIM PLASTICA MIN. 20 DENTES - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	20,000	0,0000	14,8900	297,80	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 110 - 27154 - VASSOURA ANCINHO PARA JARDIM PLASTICA MIN. 20 DENTES - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 111 - 48421 - VEDA CALHA 285 GRAMAS - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	brascola	50,000	0,0000	9,9000	495,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TECBON	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 6967 - VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA 3/4 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	herc	30,000	0,0000	0,2200	6,60	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	30,000	0,0000	0,3000	9,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 113 - 27285 - MODULO LUX2 TOMADA NBR 10 A - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 311045349 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40 CM COM CABO (TIPO GARI) - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	max	10,000	0,0000	10,8000	108,00	Venceu	1 *****
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 115 - 38975 - LAMPADA MISTA 160 W - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	glight	200,000	0,0000	17,1000	3.420,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	200,000	0,0000	17,8000	3.560,00	Perdeu	2
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	17,9900	3.598,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 115 - 38975 - LAMPADA MISTA 160 W - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 116 - 2985 - LAMPADA MISTA 250 W - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	glight	200,000	0,0000	27,1000	5.420,00	Venceu	1 *****
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	27,4000	5.480,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 117 - 3239 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, 220 V E- 27 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		2.000,000	0,0000	19,9000	39.800,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	osran	2.000,000	0,0000	21,9000	43.800,00	Perdeu	2
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME	ECOLUME	2.000,000	0,0000	22,8700	45.740,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	IMPORTADO	2.000,000	0,0000	26,0000	52.000,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 117 - 3239 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, 220 V E- 27 - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 118 - 2962 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	13,4000	2.680,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	IMPORTADO	200,000	0,0000	14,3000	2.860,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 3240 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W ,220V - TUBULAR E-40 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	25,9000	2.590,00	Venceu	1 *****
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME	JB LIGHT	100,000	0,0000	27,3400	2.734,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	osran	100,000	0,0000	29,9000	2.990,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	100,000	0,0000	39,8000	3.980,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 120 - 3241 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220V - TUBULAR - E-40 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	31,0500	3.105,00	Venceu	1 *****
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME	JB LIGHT	100,000	0,0000	36,7400	3.674,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 121 - 38987 - LÂMPADA VAPOR DE SODIO 400W, 220V, TUBULAR, E-40 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	34,3900	3.439,00	Venceu	1 *****
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME	JB LIGHT	100,000	0,0000	39,8700	3.987,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	osran	100,000	0,0000	41,9000	4.190,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	IMPORTADO	100,000	0,0000	46,0000	4.600,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 122 - 38989 - LAMPADA VAPOR METALICO 150W - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	IMPORTADO	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Venceu	1 *****
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	38,2500	3.825,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 122 - 38989 - LAMPADA VAPOR METALICO 150W - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 26983 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W - 220V - TUBULAR - E40 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	34,1000	3.410,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	foxlux	100,000	0,0000	39,9000	3.990,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FOR LUX	100,000	0,0000	44,0000	4.400,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 124 - 3122 - LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 250 W - 220 V. E-40 - TUBULAR - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	34,9200	3.492,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	osran	100,000	0,0000	36,5000	3.650,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	100,000	0,0000	40,6000	4.060,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 124 - 3122 - LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 250 W - 220 V. E-40 - TUBULAR - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125 - 3123 - LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W - 220 V. E-40 - TUBULAR - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	36,9500	3.695,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	osran	100,000	0,0000	38,9000	3.890,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	100,000	0,0000	44,4000	4.440,00	Perdeu	3
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME	IDEAL	100,000	0,0000	45,5400	4.554,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 126 - 3243 - LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E-27 70W IK08 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	OLIVO	100,000	0,0000	96,0000	9.600,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 127 - 411049128 - REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADAS 400 W, IP 65, CORPO EM ALU - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	35,6300	3.563,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	100,000	0,0000	49,0000	4.900,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 3231 - BASE PARA RELE FOTOELETRONICO - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FRITZ	100,000	0,0000	6,8000	680,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	dreik	100,000	0,0000	6,9000	690,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 311044926 - REFLETOR DE LED BRANCO 50 W - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	63,9000	6.390,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	blumenau	100,000	0,0000	84,5000	8.450,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	100,000	0,0000	91,0000	9.100,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 129 - 311044926 - REFLETOR DE LED BRANCO 50 W - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	SEGURE MAX	100,000	0,0000	112,9000	11.290,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 130 - 411048074 - LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		1.000,000	0,0000	14,0000	14.000,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ourolux	1.000,000	0,0000	15,4000	15.400,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	1.000,000	0,0000	18,0000	18.000,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 131 - 411049130 - LÂMPADA DE LED TUBULAR 9 W - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ourolux	200,000	0,0000	11,7000	2.340,00	Venceu	1 *****
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	12,6000	2.520,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MANPLEX	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 411049130 - LÂMPADA DE LED TUBULAR 9 W - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132 - 9594 - DESEMPENADEIRA EM MADEIRA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	max	15,000	0,0000	5,9000	88,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WEC	15,000	0,0000	6,0000	90,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 133 - 6999 - LINHA PARA PEDREIRO C/ 100 METROS - Unidade: ROLO								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	10,000	0,0000	4,1500	41,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	trevo	10,000	0,0000	4,2000	42,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	COLLINS	10,000	0,0000	5,9900	59,90	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 134 - 311043512 - VASO SANITÁRIO INFANTIL - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FIORI	50,000	0,0000	165,0000	8.250,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fiori	50,000	0,0000	169,0000	8.450,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 135 - 411049131 - TORNEIRA DE PRESSÃO, EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMATICO 1/2 - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FAMOSA	20,000	0,0000	77,5000	1.550,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	japi	20,000	0,0000	78,0000	1.560,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 136 - 411049132 - TORNEIRA DE PRESSÃO, EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMATICO 3/4 - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FAMOSA	20,000	0,0000	77,5000	1.550,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	japi	20,000	0,0000	78,0000	1.560,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 411049132 - TORNEIRA DE PRESSÃO, EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMATICO 3/4 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 137 - 27409 - TELHA PORTUGUESA - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA OURO D	3.000,000	0,0000	1,1700	3.510,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 138 - 411049133 - TRINCHA 2", CAPO EM PLÁSTICO OU MADEIRA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CONDOR	30,000	0,0000	2,5000	75,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	30,000	0,0000	2,9900	89,70	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	ROMA	30,000	0,0000	4,4800	134,40	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 138 - 411049133 - TRINCHA 2", CAPO EM PLÁSTICO OU MADEIRA - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 139 - 411049134 - LAMINA DE SERRA MANUAL 12", EM AÇO, COM NO MINIMO 24 DENTES - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NICHOLSON	10,000	0,0000	4,1900	41,90	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 411049135 - PARAFUSO 6,0 X 60 MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CISER	500,000	0,0000	0,2300	115,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	500,000	0,0000	0,3400	170,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 48142 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BLUKITE	50,000	0,0000	8,1900	409,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	cipla	50,000	0,0000	8,9000	445,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	METASUL	50,000	0,0000	8,9800	449,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 142 - 28638 - ARCO DE SERRA REGULAVEL - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	max	30,000	0,0000	14,9000	447,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	30,000	0,0000	21,9800	659,40	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 143 - 28307 - ANCINHO MINIMO 14 DENTES - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	COLLINS	5,000	0,0000	11,2000	56,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	paraboni	5,000	0,0000	14,0000	70,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PARABONI	5,000	0,0000	19,9800	99,90	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 143 - 28307 - ANCINHO MINIMO 14 DENTES - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 144 - 411049136 - BUCHA DE NYLON Nº 08 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	lvplast	500,000	0,0000	0,0300	15,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	500,000	0,0000	0,1000	50,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 145 - 26573 - RIPA DE PINUS - Unidade: ML								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	1,5800	632,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao jose	400,000	0,0000	1,9900	796,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	MADEROCHA	400,000	0,0000	2,6500	1.060,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 145 - 26573 - RIPA DE PINUS - Unidade: ML								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 146 - 8901 - TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE METAL, BICA ALTA 1/2 PARA 3/4 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 2873 - RIPA DE PINUS 1 X 2. - Unidade: ML								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	0,8500	340,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao jose	400,000	0,0000	1,2000	480,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	MADEROCHA	400,000	0,0000	1,5100	604,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 148 - 411049137 - BOIA PARA CAIXA ACOPLADA - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	CHRONA	50,000	0,0000	5,8900	294,50	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 149 - 411049139 - PORTA DE PINUS 1,00 X 2,10 M - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 150 - 411049140 - PORTA DE PINUS 0,90 X 2,10 M - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao jose	15,000	0,0000	73,0000	1.095,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DEPAIVA	15,000	0,0000	119,0000	1.785,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 150 - 411049140 - PORTA DE PINUS 0,90 X 2,10 M - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 151 - 411049141 - MECANISMO COMPLETO (ENTRADA E SAIDA), PARA CAIXA ACOPLADA - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	BLUKIT	50,000	0,0000	58,9000	2.945,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	blukit	50,000	0,0000	59,8000	2.990,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BLUKET	50,000	0,0000	69,0000	3.450,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 411049143 - ESCADA RETRATIL EM ALUMINIO 12 DEGRAUS - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 152 - 411049143 - ESCADA RETRATIL EM ALUMINIO 12 DEGRAUS - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 27702 - ADESIVO SELANTE - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KALA	20,000	0,0000	16,5000	330,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	siloc	20,000	0,0000	21,9000	438,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	SIKA	20,000	0,0000	22,0000	440,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	CASACOLA	20,000	0,0000	23,0000	460,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 154 - 411049144 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 155 - 27148 - REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BLUKIT	30,000	0,0000	39,0000	1.170,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	docol	30,000	0,0000	39,9000	1.197,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DOCOL	30,000	0,0000	64,8900	1.946,70	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 156 - 1234 - REGISTRO CHUVEIRO 3/4. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BOGNAR	50,000	0,0000	20,8000	1.040,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FAMOSA	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 157 - 311045640 - ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4, COR CINZA - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAXIDUTO	500,000	0,0000	0,9200	460,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 157 - 311045640 - ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4, COR CINZA - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 158 - 26448 - CONDULETE TOP 5 ENTRADAS 3/4 PVC CINZA - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAXIDUTO	300,000	0,0000	5,4000	1.620,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 159 - 311045755 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A PARA CONDULETE - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VELTRA	300,000	0,0000	3,1500	945,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAXIDUTO	300,000	0,0000	3,7800	1.134,00	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 159 - 311045755 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A PARA CONDULETE - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 160 - 311045986 - TAMPA CONDULETE 3/4, COR CINZA PARA INTERRUPTOR SIMPLES - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAXIDUTO	300,000	0,0000	2,1400	642,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 161 - 411051435 - TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KRONA	30,000	0,0000	5,7600	172,80	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	krona	30,000	0,0000	8,1000	243,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	METASUAL	30,000	0,0000	9,5800	287,40	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 162 - 411051436 - PISO CERAMICO 45 X 45 - Unidade: M2								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	majopar	150,000	0,0000	10,9000	1.635,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CERAL	150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA RAMOS	150,000	0,0000	12,1200	1.818,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 163 - 411051437 - LAMPADA DE LED SOQUETE E27 - Unidade: UN								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	11,3500	3.405,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	kian	300,000	0,0000	11,9000	3.570,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MANPLEX	300,000	0,0000	12,8300	3.849,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PHILBRA	300,000	0,0000	13,9000	4.170,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 164 - 30201 - BRITA Nº 04 - Unidade: M3								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	BRITAPAR	100,000	0,0000	104,0000	10.400,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 164 - 30201 - BRITA Nº 04 - Unidade: M3								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 165 - 411051438 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS - Unidade: BALD								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VEDACIT	100,000	0,0000	74,8000	7.480,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	vedacit	100,000	0,0000	74,9000	7.490,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 166 - 411049864 - TINTA SPRAY - Unidade: LAT								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	mundial	300,000	0,0000	11,5000	3.450,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ETANIZ	300,000	0,0000	12,8000	3.840,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	300,000	0,0000	14,9800	4.494,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL	300,000	0,0000	16,2000	4.860,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 166 - 411049864 - TINTA SPRAY - Unidade: LAT								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 167 - 11922 - ACABAMENTO DA VÁLVULA DE DESCARGA. - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	censi	50,000	0,0000	19,9900	999,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VIQUA	50,000	0,0000	26,0000	1.300,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FAMOSA	50,000	0,0000	37,8000	1.890,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 168 - 14190 - ARAME GALVANIZADO 18. - Unidade: KG								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	gerdau	150,000	0,0000	13,4000	2.010,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VOTORASO	150,000	0,0000	14,8000	2.220,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FRANZ	150,000	0,0000	16,2000	2.430,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 169 - 411051439 - BROCHA PARA PINTURA 18 X 08 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	50,000	0,0000	3,7000	185,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ROMA	50,000	0,0000	5,1800	259,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	50,000	0,0000	6,2700	313,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 170 - 411051440 - BROCHA PARA PINTURA 15 X 5,6 CM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	roma	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CONDOR	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ROMA	50,000	0,0000	5,2700	263,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 171 - 20158 - CALFINO SACO COM 20 KG - Unidade: SC								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	sao joao	200,000	0,0000	8,6000	1.720,00	Venceu	1 *****
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 171 - 20158 - CALFINO SACO COM 20 KG - Unidade: SC								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 172 - 411051441 - MICTORIO BRANCO SEM FIXAÇÃO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FIORI	10,000	0,0000	134,9000	1.349,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fiori	10,000	0,0000	162,0000	1.620,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 173 - 411049868 - VÁLVULA PARA MICTÓRIO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FIORI	20,000	0,0000	35,0000	700,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	blukit	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FAMOSA	20,000	0,0000	69,9000	1.398,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 173 - 411049868 - VÁLVULA PARA MICTÓRIO - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 174 - 411049331 - TRELIÇA 8 COM 06 METROS - Unidade: BARR								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	gerdau	50,000	0,0000	26,6000	1.330,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	RENE	50,000	0,0000	29,0000	1.450,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 175 - 2808 - LIXA Nº 80 - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	norton	30,000	0,0000	1,2000	36,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	30,000	0,0000	1,6300	48,90	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	30,000	0,0000	2,7800	83,40	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ALCAR	30,000	0,0000	2,9000	87,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 176 - 46836 - THINER/SOLVENTE - Unidade: LT								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL	150,000	0,0000	8,8000	1.320,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	resicolor	150,000	0,0000	12,5000	1.875,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	ANJO	150,000	0,0000	43,9700	6.595,50	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	RESICOLA	150,000	0,0000	44,8000	6.720,00	Perdeu	4
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 177 - 46575 - TELA MOSQUETEIRO - Unidade: M								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NORTENE	80,000	0,0000	1,9600	156,80	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	tegape	80,000	0,0000	2,1000	168,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	80,000	0,0000	2,8600	228,80	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 178 - 37381 - GESSO (MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDROS) - Unidade: KG								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 178 - 37381 - GESSO (MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDROS) - Unidade: KG								
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179 - 411051442 - CAIXA PADRÃO CASAN - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180 - 7139 - ESCOVA DE AÇO C/ CABO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	max	30,000	0,0000	3,1000	93,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KALA	30,000	0,0000	3,8500	115,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	ROMA	30,000	0,0000	8,6500	259,50	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 180 - 7139 - ESCOVA DE AÇO C/ CABO - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 181 - 411049123 - BATERIA 12 V 7AH - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 182 - 411049435 - FIO PARA TELEFONE (EXTERNO) - Unidade: M								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	0,6800	68,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 183 - 311045627 - ALICATE UNIVERSAL 08" - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NOVE54	15,000	0,0000	13,8000	207,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	famastil	15,000	0,0000	13,9000	208,50	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 184 - 1628 - MARTELO DE BORRACHA - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	famastil	15,000	0,0000	13,9000	208,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAX	15,000	0,0000	17,4000	261,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	15,000	0,0000	21,8800	328,20	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 185 - 411051443 - BROCA DE VIDEA 6" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	50,000	0,0000	4,2500	212,50	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DISMATAL	50,000	0,0000	5,4900	274,50	Perdeu	2
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	bosch	50,000	0,0000	5,9000	295,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 185 - 411051443 - BROCA DE VIDEA 6" - Unidade: UN								
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 186 - 411051444 - BROCA DE VIDEA 8" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	50,000	0,0000	5,8000	290,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	bosch	50,000	0,0000	6,9000	345,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DISMATAL	50,000	0,0000	9,8400	492,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 187 - 411051445 - BROCA DE VIDEA 10" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	50,000	0,0000	7,8400	392,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	bosch	50,000	0,0000	9,9000	495,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DISMATAL	50,000	0,0000	14,4000	720,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 187 - 411051445 - BROCA DE VIDEA 10" - Unidade: UN								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 188 - 411051446 - MANTA BIDIM - Unidade: M2								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	amanco	250,000	0,0000	2,9000	725,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ETRURIA	250,000	0,0000	4,6800	1.170,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DEPECIL	250,000	0,0000	5,8000	1.450,00	Perdeu	3
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 189 - 411051447 - VITRO ALUMINIO BASCULANTE - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	alumasa	10,000	0,0000	69,9000	699,00	Venceu	1 *****
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 190 - 411051448 - CONJUNTO FIXADOR PARA MICTORIO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fiori	10,000	0,0000	49,9000	499,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 191 - 1692 - LAVATÓRIO BRANCO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fiori	10,000	0,0000	54,9000	549,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FIORI	10,000	0,0000	58,0000	580,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 192 - 33041 - COLUNA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA, BRANCO - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	fiori	10,000	0,0000	38,9000	389,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FIORI	10,000	0,0000	42,0000	420,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**
Licitação.....: **18/2018 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 192 - 33041 - COLUNA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA, BRANCO - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 193 - 411051449 - PISO 43 X 43 - Unidade: M2								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	ceral	100,000	0,0000	10,9000	1.090,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CERAL	100,000	0,0000	11,8000	1.180,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 194 - 411051450 - PISO 20 X 20 - Unidade: M2								
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERAMICA RAMOS	100,000	0,0000	24,2900	2.429,00	Venceu	1 *****
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)	pierini	100,000	0,0000	24,3000	2.430,00	Perdeu	2
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 194 - 411051450 - PISO 20 X 20 - Unidade: M2								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 195 - 411051451 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 08 MM - Unidade: UN								
6010	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CANOINHAS)		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6124	HILETROLAR ELETROTECNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17968	T. J. L. COMERCIO & ATACADO EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **173/2018** **Processo Administrativo:** **289.161,49**

Licitação.....: **18/2018 - CC**

Modalidade....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 195 - 411051451 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 08 MM - Unidade: UN								
18234	Worldcom Comercial LTDA-ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - SECRETÁRIO
ROBERTO IVAN LUDKA - ..... - MEMBRO TITUTAR
JOSE CARLOS HERBST - ..... - MEMBRO TITULAR
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - MEMBRO SUPLENTE
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR
MARILENE WITTLICH - ..... - MEMBRO SUPLENTE

Catanduvas

Prefeitura

PORTARIA 7.705 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882077

Portaria nº 7705/2019, de 10 de janeiro de 2019.

"AUTORIZA O SERVIDORE A GUIAR VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar as servidoras JESSICA AMARO FERREIRA e MINÉIA SANDRA VERONEZE a guiar veículos oficiais do Município, devendo os servidores observar o que dispõe o Decreto nº 2.366/2018, de 07 de março de 2018.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 10 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2016 - PREGÃO 0011/2019

Publicação Nº 1882076

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços para transporte eventual cultural, esportivo, de pacientes e auto socorro, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência Social.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 08 de fevereiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 18 de janeiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 001/2019 FMS

Publicação Nº 1881719

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: JOSÉ FRANCISCO ACOSTA BRICENO.
Contrato nº: 001/2019 FMS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 21/01/2019.
Vigência: 30/06/2019.
Valor do Contrato: R$ 68.466,66 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DL 002/2019 FMS

Publicação Nº 1881717

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 FMS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Inédio Antelmo Tomasi, Secretário Municipal de Saúde, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de profissional especializado para prestar serviços médicos para o Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor do senhor JOSÉ FRANCISCO ACOSTA BRICENO no valor total de R$ 68.466,66 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Caxambu do Sul - SC, em 21 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 010/2019 PCS

Publicação Nº 1881364

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a Participação do Município de Caxambu do Sul no Processo Administrativo nº 14/2018 CVC, Pregão Eletrônico nº 07/2018 CVC, na modalidade de registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor das empresas: BELLENZIER PNEUS LTDA; I. BORDIGNON PNEUS EIRELI; JOAÇABA PNEUS LTDA; MODELO PNEUS; PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; e PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, no valor de R$ 417.703,84 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Caxambu do Sul - SC, em 17 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Portaria n° 31/2019

Publicação Nº 1880814

PORTARIA N° 031/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(a) Servidor(a) Municipal MARISTELA DE MENESES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 à 09/02/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 18 de Janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Cerro Negro

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1881195

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019 - FMS
Objeto Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA.
Prestadores: Prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não.
Recebimento da documentação: a partir de 22/01/2019 até 31/12/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 21 de janeiro de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1881846

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PMCN
Objeto: Contratação de empresa para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Cerro Negro.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 05/02/2019.
Abertura: às 10h00 do dia 05/02/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 21 de janeiro de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria nº 029.2019

Publicação Nº 1881243

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 029/2019

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor da servidor público Diego Fernando Chiquio, conforme Portaria nº 145/2018, relativas ao período 2017/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/2018 que suspendeu o gozo de férias da servidora, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que o servidor tem direito a gozar 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar o Servidor Público DIEGO FERNANDO CHIQUIO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a gozar férias no período de 21/01/2019 à 08/02/2019, num total de 19 (dezesseis) dias, relativo ao período remanescente, de que trata a Portaria nº 151/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Portaria nº 030.2019

Publicação Nº 1881245

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 030/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, o servidor público, CLAUDINEI FRANÇA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 23 de Janeiro de 2019, 01 (um) dia, das férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de Janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Portaria nº 031.2019

Publicação Nº 1881485

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 031/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 14/06/2016 à 13/06/2017, a JAISON INACIO, matriculado sob o n° 2058/02, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Engenheiro Civil-20 hs, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias, no período de 21/01/2019 à 09/02/2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 36.255, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881755

DECRETO Nº. 36.255, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Orçamentário pelo Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 7206/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

43000 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA			
	43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA		111.000,00
		Despesa 368 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Priv. sem Fins Luc	
		3090 - Superávit - FIA Imposto de Renda - 0.3.09	111.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro produzido na fonte de recurso acima relacionada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.256, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881756

DECRETO Nº. 36.256, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2019 para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

DECRETA :

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2019 para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:
I - 1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 04 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III - 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 06 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13 horas);
V - 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
VI - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
IX – 11 de agosto, domingo, Data Magna do Estado de Santa Catarina (feriado estadual);
X - 25 de agosto, domingo, data de Emancipação Político-Administrativa Municipal (feriado municipal);
XI - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional e municipal);
XIV - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).
§ 1º. Não será facultado o ponto para os servidores públicos municipais que fazem parte dos serviços da Central de Resgate Social, do Abrigo Municipal, da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, do Aeroporto Municipal Serafin Enoss Bertaso, do Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei, do Centro de Informações Turísticas, aos Agentes Municipais de Trânsito, aos Guardas Municipais, aos serviços de Vigilância, aos servidores que atuam no Terminal Urbano João Destri, aos servidores públicos municipais que atuam

no Centro de Convivência do Idoso CL Aurino Mantovani e na Casa de Passagem, aos servidores e conselheiros que atuam nos Conselhos Tutelares, aos servidores públicos municipais que desempenham atividades nas Praças, Parques e Cemitérios Municipais e aos servidores que atuam no Serviço de Atenção Móvel de Urgência - SAMU, onde o horário de expediente será normal.
§ 2º Não será facultado o ponto, na Secretaria de Saúde, para os servidores públicos municipais que atuam na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Pronto Atendimento Efapi, CAPS 24 horas e Unidade de Acolhimento onde o horário de expediente será normal e na Farmácia Central com horário de expediente das 08hs às 20hs.
§ 3º. Aos servidores públicos municipais que desempenham suas funções em unidades vinculadas a Secretaria de Educação, será observado o Calendário Letivo fixado pela referida Secretaria.

Art. 2º As situações especiais referentes a cada data de ponto facultativo ou feriado serão tratadas em Ato específico.
Parágrafo único. Ao longo do ano de 2019 poderão ser fixadas outras datas de ponto facultativo mediante Ato específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.257, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881757

DECRETO Nº. 36.257, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade de servidora público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº. 02238/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade da servidora público municipal ZILDA MARTINS DE QUADROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico de Administração à JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.258, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881758

DECRETO Nº. 36.258, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 007/2017,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade do servidor público municipal ROGÉRIO MANOEL ORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife ao Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.259, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881760

DECRETO Nº. 36.259, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 007/2017,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade do servidor público municipal LEONIR ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista ao Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.260, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881761

DECRETO Nº. 36.260, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade de servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 007/2017,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade da servidora pública municipal ANA CRISTINA DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração ao Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.261, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881762

DECRETO Nº. 36.261, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO a Ata da reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA de Chapecó, anexa,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA de Chapecó, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DE CHAPECÓ.

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Chapecó daqui por diante designado COMDEMA é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Chapecó, nos termos da Lei Complementar nº 630, de 20 de junho de 2018 e exercerá sua competência nos termos do presente Regimento.

Art. 2º O COMDEMA é um órgão superior de caráter colegiado, consultivo, normativoe deliberativo com atuação no município de Chapecó, Lei Complementar nº 630, de 20 de junho de 2018.

Art. 3º Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal do Meio Ambiente fica constituído pelos Conselheiros que compõem um Plenário e pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II
Dos Atos

Art. 4º São considerados Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
I- Proposição: ato formal, resultante de apreciação de matéria ambiental a ser encaminhada ao Chefe do Executivo ou ao Legislativo.
II- Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área ambiental;
III- Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental.
IV- Resolução: resultante de ato deliberativo colegiado, aprovado por plenário e avalizado pelo Presidente, com a finalidade de estabelecer normas técnicas, critérios e padrões complementares à legislação vigente e relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais.
Parágrafo único. A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada à Secretaria Executiva que a colocará na pauta para análise, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

CAPÍTULO III
Das Competências

Art. 5º Compete ao COMDEMA:
I - estudar e propor a Política Ambiental do município, colaborando nos programas intersetoriais e interinstitucionais de proteção e recuperação do meio ambiente, observada a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como os acordos internacionais vigentes sobre a matéria;
II - propor normas e padrões para a conservação e preservação, a melhoria e recuperação do meio ambiente no município, com vistas à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
III - propor e acompanhar a implantação de novas unidades de conservação e assessorar a efetiva implantação e gerenciamento das existentes;
IV - colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção ambiental;

V - propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, contaminação das águas, do ar e do solo, e proteção da fauna e da flora;

VI - propor medidas que visem à gestão intermunicipal e integrada para soluções de problemas ambientais comuns;
VII – propor e aprovar a tipologia de atividades potencialmente poluidoras de impacto ambiental local não previstas nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente, após manifestação embasada em parecer técnico elaborado por equipe técnica do órgão ambiental municipal ou por câmara técnica específica;
VIII- julgar, em segunda instância, recurso administrativo.
IX - constituir comissões e subcomissões de caráter temporário ou permanente, com finalidades específicas de acordo com suas necessidades.

CAPÍTULO IV
Da Composição

Art. 6º O COMDEMA será constituído de forma paritária por 20(vinte) membros titulares e suplentes, designados por Decreto do Poder Executivo Municipal, a saber:
I- 50% de titulares representantes da Administração Pública Direta ou Indireta;
II- 50% de titulares representantes da sociedade civil organizada

Art. 7º Para cada membro do Conselho do Meio Ambientehaverá um suplente, devendo obrigatoriamente o mesmo ser da mesma entidade, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.
Parágrafo Único. Havendo renúncia ou impedimento de qualquer membro do Conselho será designado novo membro, que completará o mandato, ouvida a respectiva classe representativa, nos termos deste artigo.

Art. 8º Todas as instituições que compõem o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9º As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 10. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno e eleição da Diretoria Executiva, que deverá ter maioria absoluta.

Art. 11. O mandato dos membros do COMDEMA será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
a)morte;
b)renúncia;
c)ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
d)doença que exija afastamento por mais de 06 (seis) meses;
e)procedimento incompatível com a dignidade da função, assim entendido por maioria simples dos conselheiros integrantes do COMDEMA;
f)pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso;

Art. 12. Os membros do COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO V
Da Organização

Art. 13. A estrutura organizacional do COMDEMA é composta de:
I – Diretoria Executiva:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário Executivo:
II – Plenário;
Conselheiros

SEÇÃO I
Da Diretoria Executiva

Subseção I
Da Presidência

Art. 14. O COMDEMA será dirigido por um Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Na ausência do Presidente a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente e no impedimento deste, pelo Secretário Executivo.

Art. 15. São atribuições do Presidente:
I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;
II - elaborar a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria;
IV - requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
V - expedir pedidos de informação e consultas às autoridades estaduais, federais, municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VI - assinar as Moções, Proposições, Recomendações, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
VII - representar o Conselho em todos os atos necessários ou delegar a sua representação ao Vice Presidente e/ou a outro Conselheiro;
VIII- apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

IX - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
X - dispor sobre o funcionamento da Secretaria;
XI - conduzir os debates e resolver as questões de ordem;
XII – cumprir e fazer cumprir este Regimento.
XIII – apresentar o relatório anual de atividades do COMDEMA;
XIV – propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

Subseção II
Da Vice-Presidência

Art. 16. A Vice-Presidência será exercida por 01 (um) membro do COMDEMA, eleito pelo Plenário, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 17. São atribuições do Vice Presidente:
I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; e
II - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Subseção III
Da Secretaria Executiva

Art. 18. A Secretaria Executiva do COMDEMA desempenhará atividades de apoio administrativo.
Parágrafo único. A Secretaria será exercida por um membro do COMDEMA, eleito pelo Plenário especificamente para este fim, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 19. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, SEDEMA, dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para os serviços administrativos da Secretaria Executiva.

Art. 20. Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos, registrados e processados pela Secretaria Executiva.

Art. 21. O Secretário Executivo do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.
Parágrafo único- Em caso de ausência justificada poderá ser substituído por um dos membros nomeado para secretariar a reunião.

Art. 22. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do Relator e cumprimento do prazo de julgamento;
XI - manter em dia o sistema de informações, via rede informatizada.

SEÇÃO II
Do Plenário

Art. 23. O Plenário é soberano nas deliberações do COMDEMA e é composto pelos representantes das entidades e órgãos mencionados no Art.6º.

Art. 24. Compete ao Plenário:
I- comparecer às reuniões;
II- discutir e resolver sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
III- julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
IV- aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
V- eleger o Vice-Presidente e o Secretário Executivo;
VI- divulgar e debater, no município, os programas prioritários de serviços e obras ambientais a serem realizados no interesse da coletividade;
VII- requerer informações, providências e esclarecimentos à Diretoria Executiva;
VIII- apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
IX- tomar a iniciativa de propor temas e assuntos à discussão e ação do Plenário;
X- propor questões de ordem nas reuniões;
XI- observar, em suas manifestações, as regras básicas da convivência e do decoro;
XII- solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma prevista neste Regimento;
XIII- votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;

XIV- indicar, quando necessário, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas do COMDEMA, com direito a voz e sem direito a voto, obedecidas às condições previstas neste Regimento.

Art. 25. Ao Plenário compete ainda analisar, emitir parecer, aprovar ou reprovar:
II - o relatório anual de atividades do COMDEMA;
III - o regimento interno e suas alterações observado o Art. 50 das Disposições Finais;

Art. 26. O Plenário do COMDEMA reunir-se-á no município de Chapecó:
I- ordinariamente, trimestralmente;
II- extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.
§ 1º. As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.
§ 2º. No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias.
§ 3º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07(sete) dias.
§ 4º. A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Plenário com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
§ 5º. O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia;
§ 6º. O tempo de duração das reuniões ordinárias será fixado em 02 (duas) horas, podendo prorrogar-se por mais 30 (trinta) minutos a critério do Presidente;

Art. 27. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do total de seus membros em primeira convocação, sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com um terço dos seus membros.

Art. 28. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por qualquer um dos seus membros e constituir-se-á de:
I- temas relativos à competência legal do COMDEMA;
II- moção, quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com o município que necessita de encaminhamento, para providências, a outros setores ou esferas de Governo.
Parágrafo único. As decisões e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo ao Secretário Executivoreuni-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 29. As decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente, no prazo máximo de quinze dias, à Secretaria Municipal-de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cabendo ao Secretário Executivo encaminhar, no mesmo prazo, as resoluções aprovadas para publicação.
Parágrafo Único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, bem como, infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do Plenário, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.

Art. 30. As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente, delas constando:
I- verificação do número de Conselheiros presentes e existência de "Quorum";
II- abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
III- leitura do expediente das comunicações e da Ordem do Dia;
IV- apreciação da pauta da próxima reunião;
V- comunicações e deliberações;
VI- votação quando for o caso;
VII- encerramento.
§ 1º. A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro, mediante aprovação do Plenário.
§ 2º. As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas por todos os presentes, e posteriormente publicadas.
§ 3º. A presença dos integrantes do COMDEMA nas Reuniões verificar-se-á pela assinatura de seus representantes, titulares ou suplentes, na ata e em livro especialmente destinado para este fim.

Art. 31. A deliberação dos assuntos nas reuniões Ordinária e Extraordinária obedecerá normalmente à seguinte sequência:
I - o Presidente introduzirá o item incluído na Ordem do Dia, e dará a palavra ao proponente que apresentará sua proposição, escrita ou oral;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer membro do Plenário apresentar sugestões;
III - encerrada a discussão far-se-á a votação da matéria, quando for o caso.

Art. 32. Poderá ser requerida urgência na apreciação, pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.
§ 1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 03 (três) membros do COMDEMA e poderá ser acolhido a critério do Plenário, se assim o decidir, por maioria simples.
§ 2º O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.
§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer proposta de decisão ou moção, cujo regime de urgência for aprovado, devendo ser incluída obrigatoriamente na pauta da reunião ordinária seguinte, ou em reunião extraordinária convocada na forma do artigo 28, inciso II, deste Regimento.

Art. 33. É facultado a qualquer membro do COMDEMA requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria:
§ 1º Quando mais de um membro do COMDEMA pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazode análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.
§ 2º A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

§ 3º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista ou de retirada, após o início da discussão referida no inciso II do artigo 14, deste Regimento, exceto se o pedido for aprovado por um terço dos membros presentes à Assembleia.

Art. 34. A Ordem do Dia observará em sua elaboração o seguinte desdobramento:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III - discussão de matérias de interesse ambiental;
IV -agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;
V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 35. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, cabendo ao
Presidente, além do voto comum, o de qualidade, justificado por escrito.
§ 1º - Para as deliberações em maioria simples, o quórum mínimo dos membros deverá ser de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.
§ 2º As votações serão nominais.
§ 3º No caso de proposta de reforma do Regimento, o quórum para aprovação será de maioria absoluta do total de votos do Plenário e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal.
§ 4º Por maioria simples entende-se a presença e ou voto concorde de metade mais um dos membros presentes na assembleia.
§ 5º Por maioria absoluta entende-se a presença e ou o voto concorde de metade mais um do total geral de conselheiros, contando-se.
§ 6º Tanto para verificação de maioria simples quanto maioria absoluta será computada apenas a presença de um conselheiro (titular ou suplente) como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.

CAPÍTULO VI
Das Eleições e das Substituições

SEÇÃO I
Das Eleições

Art. 36.A eleição do Vice-Presidente e do Secretario Executivo será realizada durante a primeira reunião ordinária mediante votação secreta e a Diretoria Executiva eleita terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 37. Poderão votar e ser votados todos os representantes, conforme consta no Artigo 6º.
§ 1º Considerar-se-ão eleitos aqueles que obtiverem maior número de votos dos membros votantes.
§ 2º No caso de empate, proceder-se-á nova votação;
§ 3° Persistindo o empate, serão considerados eleitos aquelesque tiverem a maior idade.

SEÇÃO II
Das Substituições

Art. 38. Os membros do COMDEMA, previstos no artigo 6º deste Regimento, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, previamente indicados pelas suas instituições de origem e designados pelo Presidente do COMDEMA.

Art. 39. Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função.
§ 1º No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Secretário Executivo, respectivamente.
§ 2º Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Secretário Executivo, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, em reunião ordinária, far-se-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.

Art. 40. A entidade membro do Conselho que não se fizer representar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com 30 (trinta) dias de antecedência da próxima reunião ordinária.
§ 1º A entidade membro do Conselho poderá justificar as ausências somente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas por ano.
§ 2º A entidade membro do Conselho que após a substituição de seus representantes, por motivo de ausência de seus membros, não se fizer representar a 02(duas) reuniões consecutivas, será substituída do COMDEMA por outra entidade.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 41.As reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDEMA serão públicas.

Art. 42.A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 43. Toda e qualquer situação omissa neste Regimento será resolvida pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros de acordo com a legislação pertinente.

Art. 44. O membro do Conselho, inclusive o Presidente, poderá após requerimento por escrito e com a aprovação do Plenário, licenciar-se

de suas atribuições por período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados.

Art. 45. Somente será permitida vistas aos expedientes por pessoas estranhas, mediante requerimento deferido pelo Presidente que estabelecerá condições de prazo e local.

Art. 46. Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho só poderá ser apresentada pelo seu Presidente ou pelo requerimento de um terço (1/3) dos seus membros.

Art. 47. O Presidente do COMDEMA, por iniciativa própria ou por indicação do plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e/ou orçamentário necessárias ao seu funcionamento.

Art. 48. Considera-se falta de decoro do membro da plenária o descumprimento dos deveres regimentais a seu mandato, ou a prática de atos que afetem a sua dignidade, de seus pares ou ao próprio Conselho, tais como: o uso de expressões em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário pratique ofensas físicas e morais e no desacato a outro conselheiro, à mesa ou ao seu Presidente, em reuniões do Conselho ou em atos públicos.

Art. 49. Na prática de atos considerados de falta de decoro caberão, progressivamente, as seguintes sanções, aplicadas pelo Presidente e aprovadas pelo plenário:
a) Advertência verbal, registrada em ata;
b) Advertência por escrito, aplicada em sessão;
c) Suspensão do Exercício do Mandato, não excedente a 30 (trinta) dias, até a perda do Mandato, no caso de reincidência das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 50. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação que será feita através de decreto do executivo.

Art. 51. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Plenário do COMDEMA, observada a legislação ambiental em vigor.

DECRETO Nº. 36.262, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881763

DECRETO Nº. 36.262, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2019, o servidor público municipal SERGIO ANTONIO BEVILACQUA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.263, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881765

DECRETO Nº. 36.263, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal FABIANA GRANDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Análise e Aprovação de Projetos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.264, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881766

DECRETO Nº. 36.264, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2019, o servidor público municipal DIRCEU MIOTTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributos Imobiliários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 36.265, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881768

DECRETO Nº. 36.265, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 21 de janeiro de 2019, o servidor público municipal NÉDIO LUIZ CONCI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1881771

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó NOTIFICA os seguintes contratantes com o Município através do Fundo Municipal de Habitação – LINDAMIR DE OLIVEIRA, portadora do RG n.4.077. 210 e do CPF n. 025.738.419-79a rescisão unilateraldo contrato n. 895/2004de Financiamento Com Garantia Hipotecária e outras Avenças referente o Lote n.16 da Quadra 4143, no Bairro Efapi, Loteamento Vila Esperança, Rua Francisco Beltrão (antiga rua "B"),firmado entre as partes em 21 de Dezembro de 2004, cadastro imobiliário n. 663379, em razão do descumprimento de suas cláusulas contratuais.
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, em 08 de Janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 04/2019

Publicação Nº 1881511

Portaria Nº 4/19
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a senhora ANA ELISA TORRES DE CEZARO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, com vencimento R$ 6.091,62 (Seis mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 18 de janeiro de 2019

ARESTIDE FIDELIS
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1881320

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de forma parcelada de placas de sinalização e logradouros para atendimento do município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h15min do dia 01/02/2019.
Abertura: Dia 01/02/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 22 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

CONVOCAÇÃO ESCOLHAS DE VAGAS - EDITAL 003/2018

Publicação Nº 1882145

EDITAL Nº 003/2018 DE PROCESSO SELETIVO

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO, Prefeita Municipal em Exercício de Cocal do Sul, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS do edital de Processo seletivo 003/2018, conforme segue:

CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE VAGAS

POR ESTE INSTRUMENTO, CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS QUE ACONTECERÁ EM DATA, HORÁRIO E LOCAL, CONFORME SEGUE:

Data:
29/01/2019

Horário:
8h30min – Educação Infantil e Anos Iniciais
13h30min – Disciplinas Específicas

Local:
Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol

Endereço:
Rua Frederico Zanette, 33 – Bairro Brasília – Cocal do Sul/SC

COCAL DO SUL, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO SAF/N. 21/19

Publicação Nº 1881092

DECRETO SAF/Nº. 21/19, de 21 de janeiro de 2019.

FAZ CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO SAF/N. 534/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

FAZER CESSAR

os efeitos do Decreto SAF/N. 534/18, de 22 de novembro de 2018, que fixa horário de expediente das repartições públicas municipais, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO SAF/N. 22/19

Publicação Nº 1882148

DECRETO SAF/Nº. 22/19, de 21 de janeiro de 2019.

FAZ CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO SAF/N. 553/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

FAZER CESSAR

os efeitos do Decreto SAF/N. 553/18, de 06 de dezembro de 2018, que fixa horário de expediente no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Cocal do Sul, a partir de 22 de janeiro 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 21 de janeiro de 2019.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/PMCS/2019

Publicação Nº 1881178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: JONAS SCHUTZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de material de expediente, aparelhos telefônicos, descartáveis e afins, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 383,92 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO 01.2019 -SOFTCAM

Publicação Nº 1881441

Contrato nº 01/2019:
Dispensa de Licitação 01/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL** sediada na Rua Angelo Peruch, 126 - Centro, inscrita no CNPJ com o nº 01.637.337/0001-33, doravante designada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador Erik Pereira Zeferino, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 448.299-9 e inscrito no CPF com o nº **040.020.669-24**, com domicílio funcional na sede da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME**, sediada Rua Senador Raulino Horn, 543 sala 01, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, **SR. FABRÍCIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.160.539-22, e-mail:contato@softcam.com.br, com domicílio comercial na sede da **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado **contrato de Locação de Sistemas para Legislação Pública** que se regerá pelas normas pertinentes e pelas cláusulas e condições que seguem:

Cláusula 1ª - Do objeto e preço:
O presente Contrato tem por objeto:
1.1- Locação de sistemas para Legislação pública compreendendo:
1.1.1- Gerenciador de documentos,
1.1.2- Protocolo;
1.1.3- Portal Web Câmara;
1.1.4- Transmissão em áudio e vídeo;
1.1.5- Sistema de Votação Eletrônica

1.2- A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
1.2.1- Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
1.2.2- Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas.
1.2.3- Suporte técnico online, quando solicitado.
1.2.4- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

1.3- Integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da **CONTRATADA**.

1.4 - a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da **CONTRANTE** perante a **CONTRATADA** e seus subordinados.

Cláusula 2ª - Das obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:
Caberá à **CONTRATANTE**:
2.1- Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.

2.2- Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

2.3 - Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica, servindo de elo entre as parte
2.4- Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
2.4.1- assegurar a configuração adequada da máquina para utilização dos sistemas;
2.4.2- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

2.5 - Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

2.6 - Caberá à **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

2.7 - Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

2.8 - Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cláusula 3ª - Das obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
Caberá a **CONTRATADA**:
3.1- Treinar os usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

3.2- Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, aos usuários que tenham recebido o devido treinamento.

3.3- Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

3.4- Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.

3.5- Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.

3.6- Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

3.7- Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

3.8- Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou

comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

3.9- Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

3.10 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

3.11- Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação.

3.12- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

3.13- Prestar suporte técnico gratuito à distância através de telefone e internet em horário comercial (08am – 12am | 13:30pm – 18pm).

Cláusula 4ª - Da Licença De Uso Do Sistema
4.1- A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, disponível aos computadores devidamente conectados à internet, sem limite de usuários.

4.2 - É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup.

4.2.1 - Os sistemas estão protegidos pela lei nº 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

4.3- É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.4- Na rescisão contratual, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE cópia de todos os arquivos contidos no banco de dados na forma nativa.

Cláusula 5ª - Da Manutenção
Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA**:
5.1- Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos, bem como os que incorrerem da incompatibilidade entre sistemas da Contratada e Contratante.

5.2- Efetuar alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

Cláusula 6ª - Da Prestação De Serviços
A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada, entendendo-se:

6.1- Mudanças nos programas para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
6.2- Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.

6.3- Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.

6.4- Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

Cláusula 7ª – Das penalidades:
7.1- Pelo descumprimento de suas obrigações contratuais a **CONTRATADA** estará sujeita, sempre após procedimento de apuração que lhe assegura ampla defesa, as penalidades dispostas no Ato da Mesa no 02 de 06 de março de 2015.

Cláusula 8ª – Da rescisão:
8.1- O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias.

8.2- O descumprimento reiterado ou grave de obrigações contratuais ou perda das condições existentes no momento da contratação, sem que ocorra pronta solução por parte da **CONTRATADA**, dará ensejo a rescisão contratual sem previsão de multa.

Cláusula 9ª – Do pagamento e do reajuste:
9.1. Pela prestação dos serviços previstos no presente contrato, a **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA**, por mês, até o quinto dia útil do mês seguinte a prestação de serviços de locação e manutenção técnica desde que a nota fiscal lhe tenha sido remetida em tempo hábil, o valor constante na cláusula quinta.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre a data prevista e a efetiva do pagamento mediante acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, e de multa em valor equivalente a 2,0% (dois por cento), inteiros, calculados sobre o total das parcelas em atraso.
9.3. Transcorrido o período de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, no caso de prorrogação do período contratual, o valor contratado será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Cláusula 10 – Do valor contratual:
10.1- Pela locação dos sistemas e pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de R$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais) em doze parcelas mensais de R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), conforme descrição.
10.1.1- Gestão do Processo Legislativo e Gestão Protocolo: R$ 241,00.
10.1.2- Sistema de Protocolo: R$ 55,00
10.1.3- Portal Web Câmara: R$ 167,00

10.1.4- Transmissão em Áudio e Vídeo: R$ 110,00
10.1.5- Sistema de Votação Eletrônica: R$ 250,00

10.2- Em caso de atraso de 60 dias (sessenta dias) no pagamento ora ajustado, o Sistema será Bloqueado pela **CONTRATANTE.**

Cláusula 11 – Da vigência:
11.1. Este contrato tem vigência no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, considerando-se vencido e extinto por decurso de tempo, podendo ter seu prazo aditado nos termos da legislação pertinente.

Cláusula 12 – Da subcontratação:
12.1-O serviço objeto do presente contrato será prestado em caráter exclusivo pela **CONTRATADA**.

Cláusula 13 – Das cláusulas de direito público:
13.1- O presente contrato é formalizado com dispensa de licitação conforme previsão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se integralmente as partes às normas da mencionada lei.

13.2- As despesas inerentes a cumprimento deste contrato correrão por conta da seguinte dotações: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cláusula 14 – Do foro:
14.1- Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato será competente o foro judicial com competência territorial sobre a **CONTRATANTE**, que tem tal prerrogativa por tratar-se de órgão público.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Cocal do Sul (SC), 01 de Janeiro de 2019.

Erik Pereira Zeferino
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Fabrício de Souza
Softcam Soluções Ltda-Me
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha 1
CPF: 601.586.899-68

Testemunha 2
CPF: 901.121.649-00

CONTRATO 02.2019 - VIG. RADAR

Publicação Nº 1881444

‘

CONTRATO N. 02/2019

COMPRA DIRETA N. 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, inscrita no CNPJ n. CNPJ/CPF: 01.637.334-0001-33, com sede na Rua Ângelo Peruchi, nº. 126 – Centro – Cocal Do Sul – SC – Cep 88.845-000, por seu representante legal, Sr. ERIK PEREIRA ZEFERINO

CONTRATADA: VIGILÂNCIA RADAR LTDA, inscrita no CNPJ n. 72.115.025/0001-41, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 1120, Bairro Michel, CEP 88.803-000, Cricúma, SC.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª : A VIGILÂNCIA RADAR LTDA., prestará ao Cliente os serviços de:

1. **Monitoramento Remoto de Alarmes** durante o período de 24 horas de Segunda Feira a Domingo, com o objetivo de receber em sua Central de Monitoramento eventuais sinais de violação e de controle, e tomar as providências previamente combinadas com o cliente e constantes da Ficha de Monitoramento.

   Parágrafo primeiro: A VIGILÂNCIA RADAR LTDA. está isenta de responsabilidade pela omissão ou incorreção de qualquer das pessoas relacionadas na Ficha de Monitoramento, em caso de alarme, eis que as atitudes dessas pessoas, indicadas pelo Cliente, são da sua responsabilidade.

   Parágrafo segundo: A VIGILÂNCIA RADAR LTDA. não se responsabiliza por impossibilidade de contato, ou atendimentos telefônicos automáticos, por exemplo: os feitos por aparelhos de secretárias eletrônicas, caixa postal de voz,

   bem como mudança de número telefônico não comunicada por escrito.

Parágrafo terceiro: É dever do Cliente comunicar por escrito as mudanças a serem inseridas na Ficha de Monitoramento, no tocante às pessoas ou aos números telefônicos.

2. **Viatura de Verificação:** durante o período de 24 horas de Segunda Feira a Domingo.

Parágrafo primeiro: Na checagem da autenticidade do alarme, pela Central Remota de Monitoramento, a mesma enviará uma Viatura com Vigilante Habilitado e Treinado para fazer uma Verificação externa no local do imóvel para ver se há sinais visíveis e evidentes de eventual arrombamento ou a presença de intrusos.

Concomitantemente, a Central de Monitoramento entrará em contato com as pessoas constantes da Ficha de Monitoramento para que algum responsável pelo imóvel se dirija ao local.

Parágrafo segundo: Se o Vigilante identificar sinais visíveis e evidentes de eventual arrombamento ou a presença de intrusos no local, informará a Central de Monitoramento que solicitará a intervenção do órgão público de segurança responsável, por telefone e, se necessário, uma viatura irá ao Posto Policial ou à Delegacia de Polícia mais próxima com o objetivo de levar a Polícia ao local.

Parágrafo terceiro: Caso não observe os sinais de violação, referidos no parágrafo anterior, o Vigilante permanecerá no imóvel aguardando a chegada do proprietário ou do responsável, por um período máximo de 60 minutos, para poder adentrar no imóvel, juntamente com o responsável, para efetuar uma checagem dos equipamentos e dispositivos de alarme e do ambiente em busca da causa do disparo.

Parágrafo quarto: Em caso de arrombamento, se a Central de Monitoramento não conseguir estabelecer nenhum contato

telefônico com algum dos responsáveis, constantes da Ficha de Monitoramento, decorrida uma hora de permanência no local e

tendo sido acionado o Órgão Público de Segurança a Contratada colocará no local um Vigilante até que o responsável tome as devidas providências e conseqüentemente dispense os serviços do Vigilante.

Parágrafo quinto: O serviço de Vigilância Humana mencionado no parágrafo quarto da cláusula 1ª será cobrado à parte, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula 6ª.

3. **Relatório de Ocorrências** contendo o registro de todas ocorrências emergenciais e as providências tomadas, além dos registros de Controle de Armado e Desarmado – constando data, hora e usuário será enviado para os clientes, se solicitado.

Cláusula 2ª: O Cliente fica ciente, concorda e entende que o serviço prestado pela VIGILÂNCIA RADAR LTDA. é uma atividade de meios e não de resultados, sendo que a intervenção no atendimento a ocorrências delituosas ou criminosas compete, por lei e exclusivamente, aos Órgãos Públicos de Segurança. Portanto, a VIGILÂNCIA RADAR LTDA. não praticará nenhuma intervenção direta do tipo policial contra os acontecimentos denunciados pelo sinal de alarme remoto recebido.

Parágrafo único: O Cliente fica ciente, concorda e entende que a VIGILÂNCIA RADAR LTDA. não tem responsabilidade por eventual ineficiência do Órgão Público, no atendimento ao seu caso.

II – DO PRAZO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA RETRIBUIÇÃO.

Cláusula 3ª: O presente contrato será por prazo determinado, tendo seu inicio em **01/01/2019** e seu término em **31/12/2019.**

Cláusula 4ª: Se o Cliente causar a rescisão do presente contrato antes de findo, fica obrigado a pagar para a VIGILÂNCIA RADAR LTDA., pôr inteiro, a retribuição vencida e a metade das vincendas, até final do contrato (Novo Código Civil art. 603).

Cláusula 5ª: O presente contrato será totalmente rescindido e os serviços suspensos, 5 (cinco) dias após recebido pelo Cliente o aviso ou notificação, nos seguintes casos:

a) Inadimplência por parte do Cliente;

b) Descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais dispostas no presente instrumento;

c) Constatação de defeito de complexidade extrema, não apontada pelo Cliente, existente em equipamentos ou

instalações telefônicas utilizadas pelo mesmo que dificulte ao extremo ou impossibilite a efetiva e eficaz prestação dos serviços;

d) Decretação de falência;

e) Será ainda rescindido por inexecução do serviço contratado, sendo que a Vigilância Radar Ltda. reconhece os direitos da Câmara de Vereadores de Cocal do Sul em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

f) A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos dos arts. 78 e 79 da lei 8.666/93.

Cláusula 6ª: Em retribuição pelos serviços prestados, o Cliente pagará mensalmente (mês vencido) a quantia fixa de **R$ 139,43** (Cento e trinta e nove reais e quarenta e tres centavos) com vencimento todo dia primeiro, mediante emissão de nota fiscal, num total de **R$ 1.673,16** (um mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) até o final do exercício de 2019.

Parágrafo primeiro: Quando da renovação automática, se ocorrer, se fará a atualização deste valor obedecendo aos índices apurados pelo IGPM dos últimos 12 meses.

Parágrafo segundo: Os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, inclusive eventuais Peças de Reposição, serão cobrados à parte conforme tabela abaixo, sendo que outro equipamento e ou serviço que não conste desta tabela, deverá ser orçado antes de sua execução:

1- Equipamentos:

Equipamentos	**Valor Unitário**
Placa alarme 718 Ultra Posonic (16 pontos)	R$ 270,00
Teclado de Alarme	R$ 155,00
Sensor de Infra Vermelho Passivo Pró 476 Paradox	R$ 68,00
Sirene 12v 110 DB	R$ 20,00
Bateria 12v 7,0 Ah	R$ 72,00

2- Cabos e Mão-de-obra:

Equipamento	**Valor Unitário**
Cabo de Alarme CCI 0m40mm - 04 Vias - Metro	R$ 0,52
Cabo de Alarme CCI 0m40mm - 06 Vias - Metro	R$ 0,68
Taxa de deslocamento	R$ 70,00
Mão-de-obra – Valor hora	R$ 40,00

Parágrafo terceiro: O serviço extra de vigilância referido no parágrafo quinto do item 2 da Cláusula 1ª, será cobrado a razão de **R$** 10,00 (Dez reais) a hora, sendo que o período mínimo a ser cobrado será igual a 8 horas. O valor aqui estipulado será reajustado simultaneamente com o principal, conforme o parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo quarto: O crédito para pagamento do serviço contratado será por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00.00- Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.77.00.00.00 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

III – CONSEQUÊNCIA DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula 7ª: Após a data do vencimento, incidirá sobre a parcela atrasada, custo financeiro de 3% ao mês (pró-rata).

Cláusula 8ª: O atraso no pagamento por 60 dias implica na automática suspensão dos serviços ora contratados, sem qualquer aviso, e perdurará enquanto a parcela (s) atrasada (s) não for (em) quitada (s). Obviamente, durante o período de suspensão o Cliente ficará sem a proteção do Alarme Monitorado e, portanto, ele assume a total responsabilidade pelos eventuais eventos delituosos que eventualmente venham a ocorrer.

Parágrafo único: O recebimento pela VIGILÂNCIA RADAR LTDA. da retribuição pecuniária mensal fora do prazo previsto, com ou sem incidência de correção, de multas e juros aqui previstos, valor

diferente, etc., não implicará tal atitude em novação contratual, eis que se trata de mera liberalidade da credora. Bem como a não utilização pela VIGILÂNCIA RADAR LTDA. de qualquer das suas prerrogativas contratuais, não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério.

IV – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula 9ª: O perfeito funcionamento do sistema de alarmes é fundamental para a atividade de monitoramento de alarmes, objeto da presente prestação de serviço. Assim, a VIGILÂNCIA RADAR LTDA. compromete-se a prestar o serviço de assistência técnica aos equipamentos, quando necessário, devendo ser observados os seguintes critérios para determinar a responsabilidade pelas despesas decorrentes do atendimento, de acordo com o tipo de ocorrência:

1) Caso o Cliente compre os equipamentos:

a) Os equipamentos e dispositivos de alarme têm Garantia contra Defeitos de Fabricação de 365 dias e a Instalação tem Garantia de 180 dias.

i) Em caso de falha do equipamento devido a defeito de fabricação ou de instalação:

(1)Dentro dos primeiros 180 dias, a Assistência Técnica será gratuita por estar coberta pela Garantia de Instalação. Neste caso, tanto a mão de obra como a substituição de eventuais peças com defeitos de fabricação não acarretarão qualquer ônus para o Cliente.

(2)Passado os 180 dias iniciais, o atendimento de assistência técnica terá uma taxa de deslocamento do técnico, nos termos do § 2º da cláusula 6ª, nas eventuais peças com defeitos de fabricação serão substituídas sem qualquer ônus para o Cliente.

ii) Falha do equipamento devido a uso inadequado ou visita do técnico por solicitação do Cliente.

(1) Os equipamentos que compõem o sistema de segurança são instalados de acordo com as condições ambientais da ocasião da instalação. Como estes

equipamentos utilizam sensores óticos, eventuais alterações ambientais, como mudança dos móveis de local com alteração do "lay-out" interno e colocação de cortinas e divisórias podem vir a afetar o bom funcionamento do sistema. A VIGILÂNCIA RADAR LTDA., sendo consultada, poderá orientar o Cliente sobre o melhor proceder para estas alterações do ponto de vista dos equipamentos instalados.

Caso estas alterações requeiram a visita de um técnico, quer pôr solicitação do Cliente, quer por detecção automática do sistema, assim como nos casos de falha do equipamento, por uso inadequado, aplicar-se á o disposto no item (ii) combinado com o § 2º da cláusula 6ª.

Mudança de local dos equipamentos sem conhecimento e autorização da VIGILÂNCIA RADAR LTDA. e/ou feita por pessoas não habilitadas para tal mister, aplicar-se á o disposto no § 2º da cláusula 6ª.

b) Emergências que eventualmente vierem a ocorrer, que impliquem em atendimento por parte dos técnicos da VIGILÂNCIA RADAR LTDA. fora do horário comercial, terão um acréscimo de 100% (cem por cento) na taxa de serviços, nos termos do § 2º da cláusula 6ª.

2) Caso o Cliente utilize o serviço de Locação, se aplicará o disposto nas Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Contrato de Locação.

V – DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 10ª: O Cliente fica ciente de que é sua a responsabilidade e conseqüências da solicitação ou indução de pedidos de socorro indevidos, a serem encaminhados pela VIGILÂNCIA RADAR LTDA. aos Órgãos Públicos, no que tange a infringência e sua incidência no delito de falsa comunicação de crime, previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo primeiro: No caso de ocorrer disparos acidentais de alarme, estando no local, o Cliente deve comunicar o fato, imediata e telefonicamente, para a Central de Monitoramento.

Parágrafo segundo: Teste no equipamento eletrônico de segurança deve ser solicitado e acertado telefonicamente, cientificando antes a

VIGILÂNCIA RADAR LTDA., para que não aconteça alarme falso que venha acarretar para o Cliente as sanções previstas no artigo 340 do Código Penal.

Parágrafo terceiro: a atitude indevida do Cliente, tais como teste sem aviso prévio, acionamento desnecessário de dispositivo de segurança ou outras, como as que gerem a recepção de alarme falso, acarretará no envio de cobrança de multa no valor equivalente 25% do valor da parcela mensal vigente.

Cláusula 11ª: É responsabilidade do Cliente providenciar a perfeita manutenção da linha telefônica, para garantir a transmissão adequada dos sinais para a Estação Remota de Monitoramento da VIGILÂNCIA RADAR LTDA., manutenção preventiva e corretiva e reparos quando necessário.

Cláusula 12ª: O Cliente assume a responsabilidade de orientar e treinar, sobre a forma correta de utilizar o sistema de segurança e seus disparos, a todas as pessoas no local que tiverem acesso aos códigos de usuário, tendo em vista a não emissão de sinais falsos de alarme para a estação monitora, diante da sua responsabilidade criminal referida na cláusula 10ª.

Cláusula 13ª: O Cliente assume, exclusivamente, a responsabilidade de armar e desarmar o sistema no horário de sua conveniência. Sob nenhuma condição a VIGILÂNCIA RADAR LTDA. armará o sistema para o cliente, seja localmente ou por download.

Parágrafo único: A VIGILÂNCIA RADAR LTDA. está isenta de responsabilidade pela não prestação do serviço de monitoramento das mensagens de alarme de violação quando o sistema estiver desarmado, seja a que hora e a que dia da semana for.

Cláusula 14ª: A VIGILÂNCIA RADAR LTDA. está isenta de responsabilidade pela interrupção no seu serviço causado por

ausência de sinal, motivada por qualquer falha de funcionamento no sistema de alarme instalado no local de propriedade do Cliente, por corte de linha pela concessionária ou por vandalismo ou do sistema de telefonia pertencente à Empresa Telefônica. Concordam ainda as partes que sabotagem da linha telefônica, que impeça a transmissão

do sinal de alarme, não acarretará responsabilidade civil ou criminal para a VIGILÂNCIA RADAR LTDA.

Parágrafo Primeiro – Caso o cliente tenha optado por Backup da Linha Telefônica por meio de Celular e ou Radio Freqüência, terá um dispositivo a mais para que as comunicações cheguem a Central de Monitoramento Remoto, sendo que o não funcionamento destes dispositivos não acarretará responsabilidade civil ou criminal para a Vigilância Radar Ltda.

Parágrafo Segundo: Concordam também as partes que a VIGILÂNCIA RADAR LTDA. não terá responsabilidade pela interrupção dos serviços, quando este for causado por fenômenos ou convulsões da natureza, perturbações ou convulsões de ordem pública, tempestades solares magnéticas com influência nas telecomunicações, radiações ionizantes incluindo as radioativas, apagões elétricos, inoperância do sistema telefônico, limitações impostas pelo Poder Público, e outros fatos graves que acarretem a impossibilidade ou temerariedade da VIGILÂNCIA RADAR LTDA. prestar o serviço objeto deste contrato e ainda referindo–se a motivo de força maior.

Cláusula 15ª: Declaram e aceitam expressamente as partes que em qualquer época a VIGILÂNCIA RADAR LTDA., não é responsável por perdas ou danos que ocorram para o Cliente, e de ordem material ou de integridade física de pessoas, nos casos de crimes tais como, por exemplo: furto, roubo, invasão de domicílio, etc., salvo se demonstrado negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Considera-se como negligência ou imprudência da CONTRATADA as seguintes situações:

- ✓ *Eventos de Alarme que não são informados pelo Operador a Viatura de Verificação;*
- ✓ *Não comparecimento da Viatura de Verificação ao local de violação, em ambos os casos devidamente comprovados por relatório.*

Parágrafo Segundo: E por abrir mão destas referidas indenizações, o Cliente declara expressamente desde já, que deixará de operar a sub-rogação convencional (artigo 347 do Novo Código Civil

Brasileiro) em favor de empresas seguradoras, deixando de transferir a estas os direitos dos quais desde já declara nesta cláusula abrir mão, no tocante às perdas e danos, ainda que num contrato de adesão conste tal cláusula.

VI – CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 16ª: O descumprimento de qualquer cláusula pelo Cliente permite a VIGILÂNCIA RADAR LTDA a rescisão deste contrato, mediante notificação formal, sem prejuízo de receber, pôr inteiro, a retribuição vencida e a metade das vincendas, até final do contrato (Código Civil, art. 603).

Cláusula 17ª: As partes elegem o foro da Comarca de Urussanga, SC, para dirimir eventual demanda judicial, entre as partes (art. 55, §2º da Lei 8.666/93).

Cláusula 18ª: É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundas do presente contrato sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

Cláusula 19ª: A prestação de serviço iniciar-se-á as 00:00h do dia 01/01/2018.

Cláusula 20ª :O presente contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e em casos omissos pela legislação pátria vigente.

Cláusula 21ª: A Vigilância radar se obriga durante toda a execução do contrato a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação para contratação com o Poder Público (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento.

Cocal do Sul - SC, 01 de janeiro de 2019.

Contratante

Erik Pereira Zeferino
Presidente

Contratada

Vigilância Radar Ltda.
José Altair Back
Diretor

1ª Testemunha: Dantelino Bonetti
RG nº 6R 535.551

2ª Testemunha: Luiz Carlos Gonçalves
RG nº 1.525.691
CPF n. 601.586.899-69

Cocal do Sul - SC, 01 de janeiro de 2019.

DICAS DE SEGURANÇA

A
Câmara De Vereadores de Cocal Do Sul
Cocal Do Sul - SC

Prezada Senhora:

Como é do conhecimento de todos nós, diversos são os motivos que estão causando um aumento considerável da violência em nosso país. Por essa razão, cidadãos comuns e empresas, estão buscando cada vez mais assegurar seus patrimônios.

E, é com o objetivo de atender a esta demanda por segurança privada, que nossa empresa busca aperfeiçoar cada vez mais a formação de nossos profissionais e a parceria com nossos clientes, para que possamos prestar um serviço de excelente qualidade.

Para que esta parceria obtenha o êxito que desejamos, é necessário também que tenhamos o apoio de nosso parceiro, para que no atendimento a algumas dicas que agora vamos descrever, possamos evitar surpresas desagradáveis que por ventura possam acontecer.

Estamos falando de furtos relâmpagos, especialmente em comércio com vitrines vulneráveis o que facilita muito este tipo de ação.
Cabe salientarmos também, que este tipo de ocorrência tem crescido muito em nossa cidade, por este motivo solicitamos aos nossos Clientes que possuem vitrines em seu estabelecimento, que evitem colocar objetos de valor, principalmente equipamentos eletrônicos como: Aparelhos celular, sons, dvd, equipamentos de informática, etc.
Onde for possível sugerimos a instalação de portas pantográficas e ou grades.
Lembramos ainda, que com a rapidez com que estes ladrões agem nestes casos, impossibilita muitas vezes a chegada a tempo de nossas viaturas, o que por este motivo não caracteriza imprudência de nossa parte, nos eximindo assim de qualquer responsabilidade referente a este tipo de furto.
Para encerrar, queremos lembrar que estes procedimentos contribuirão e muito para o bom funcionamento do sistema e a eficácia daquilo que mais buscamos que é a segurança.
Certos de que podemos contar com a colaboração de todos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ciente: _____
Nome:

ANEXO DE CONTRATO

D E C L A R A Ç Â O

Declaramos que estamos ciente que o Monitoramento Remoto de Alarme, objeto do contrato celebrado em 01/01/2018, será por meio de linha telefônica física e que no caso de haver sabotagem da linha telefônica, corte da linha telefônica, o sistema de alarme ficará sem comunicação com a Central Remota de Monitoramento da Vigilância Radar, sendo que seu sistema de alarme somente acionará as sirenes no local.

Cocal Do Sul (SC), 01 de janeiro de 2019.

Câmara De Vereadores de Cocal Do Sul

CONTRATO 03.2019 VIG RADAR LOC.EQUIP

Publicação Nº 1881448

CONTRATO N. 03/2019

COMPRA DIRETA N. 02/2019

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE ALARME

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, inscrita no CNPJ n. CNPJ/CPF: 01.637.334-0001-33, com sede na Rua Ângelo Peruchi, nº. 126 – Centro – Cocal Do Sul – SC – Cep 88.845-000, por seu representante legal, Sra. ERIK PEREIRA ZEFERINO

CONTRATADA: VIGILÂNCIA RADAR LTDA, inscrita no CNPJ n. 72.115.025/0001-41, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 1120, Bairro Michel, CEP 88.803-000, Cricúma, SC.

Cláusula 1ª: VIGILÂNCIA RADAR LTDA. declara que é legítima possuidora dos seguintes equipamentos, dispositivos e acessórios de alarmes instalados locados na Rua Ângelo Peruchi, nº. 126 – Centro - Cocal Do Sul – SC, Predio sede da Camara Municipal de Cocal do Sul.

Qtde.	Equipamentos, Dispositivos e Acessórios.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Placa de Alarme 718 Ultra	Posonic	270,00	270,00
01	Teclado Acionamento PS 624	Posonic	150,00	150,00
01	Caixa Metálica	3RM	35,00	35,00
01	Transformador 16V 2,0AH	Hayonic	32,00	32,00
06	Sensores Infra Vermelho 476	Paradox	68,00	408,00
01	Filtro de Linha ADSL		15,00	15,00
01	Bateria 12 V	Planet	72,00	72,00
02	Sirene 110 DB	JR	20,00	40,00
			Valor total dos Equipamentos Locados	1.022,00

Cláusula 2ª: VIGILÂNCIA RADAR LTDA. neste ato cede e transfere como cedido e transferido tem, ao Cliente acima, a título de locação, os equipamentos, dispositivos e acessórios supra.

Cláusula 3ª: Os equipamentos encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo assim ser restituído.

Cláusula 4ª: O Cliente somente poderá utilizar os referidos equipamentos, dispositivos e acessórios, no imóvel em que foi instalado no endereço acima descrito.

Cláusula 5ª: Em caso de mudança, o sistema deverá, obrigatoriamente, ser desinstalado e reinstalado no outro local, por técnico especializado da VIGILÂNCIA RADAR LTDA. e às expensas do Cliente.

Cláusula 6ª: O Cliente não poderá ceder, emprestar ou sublocar os referidos equipamentos sem anuência expressa da VIGILÂNCIA RADAR LTDA.

Cláusula 7ª: Corre por conta da VIGILÂNCIA RADAR LTDA. quaisquer despesas com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, dispositivos e acessórios cujos defeitos ou quebras não tenham sido provocadas pelo cliente.

Cláusula 8ª: O Cliente se obriga ao pagamento do conserto dos equipamentos na hipótese de ter sido causador de qualquer dano, aparente ou não, em conformidade com o art. 927 do Novo Código Civil.

Cláusula 9ª: O Cliente se obriga ao pagamento de qualquer equipamento que venha a ser queimado por descarga elétrica ou atmosférica.

Cláusula10ª: O presente contrato será por prazo determinado, tendo seu início em **01/01/2019** e seu término em **31/12/2019.**

Parágrafo Único – Se o Cliente causar a rescisão do presente contrato antes de findo, fica obrigado a pagar VIGILÂNCIA RADAR LTDA., por inteiro, a retribuição vencida e a metade das vincendas, até final do contrato (Novo Código Civil art. 603).

Cláusula 11ª: O presente contrato será totalmente rescindido e os equipamentos desinstalados e retirados, 5 dias após recebido pelo Cliente o aviso ou notificação, nos seguintes casos:

a. Inadimplência por parte do Cliente;

b. Descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais dispostas no presente instrumento;

c. Constatação de defeito de complexidade extrema (não comunicado pelo Cliente por ocasião da instalação) existente em equipamentos ou instalações telefônicas utilizadas pelo mesmo que dificulte ao extremo ou impossibilite a efetiva e eficaz prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme;

d. Decretação de falência;

e. Será ainda rescindido por inexecução do serviço contratado por parte da Vigilância Radar Ltda., que reconhece os direitos da Câmara de Vereadores de Cocal do Sul em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 da Lei 8.666/93;

f. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos dos arts. 78 e 79 da lei 8.666/93.

Cláusula 12ª: O Cliente pagará mensalmente (mês vencido) a quantia fixa de **R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos),** mediante emissão de nota fiscal, durante o período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, perfazendo um total de **R$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** para o exercício de 2019.

Parágrafo primeiro: Nos seguintes 12 meses, caso haja renovação do contrato, o que é permitido nos termos do art. 57,II e IV da lei 8.666/93, a parcela mensal será reajustada obedecendo os índices apurados pelo IGPM nos últimos doze meses.

Parágrafo segundo: O crédito para pagamento do serviço contratado será por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção do Processo Legislativo

33.90.39.12.00.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Cláusula 13ª: Após a data do vencimento, incidirá sobre a parcela atrasada, custo financeiro de 3% ao mês (pró-rata).

Parágrafo Único: Em decorrência da mora no pagamento de qualquer uma das prestações mensais descritas no ***caput*** da Cláusula Sexta e seus parágrafos, o Cliente estará sujeito ás regras do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e demais órgãos de restrição

creditícia, podendo ser inscrito nos seus cadastros independentemente de prévia notificação, ficando a Vigilância Radar Ltda. autorizada a apresentar toda a documentação relativa ao débito em cartório para protesto por falta de pagamento, para cobrança bancária, etc.

Cláusula 14ª: O atraso no pagamento por 30 dias habilita VIGILÂNCIA RADAR LTDA. a retirar os equipamentos, dispositivos e acessórios acima mencionados, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e a dar por cancelado este contrato (conforme cláusula 11ª), cabendo ao Cliente o pagamento da verba resilitiva mencionada na Cláusula 10ª, parágrafo único.

Parágrafo único: O recebimento pela VIGILÂNCIA RADAR LTDA. da retribuição pecuniária mensal fora do prazo previsto, com ou sem incidência de correção, de multas e juros aqui previstos não implicará em novação contratual, eis que trata-se de mera liberalidade da credora. Bem como a não utilização pelo Cliente de qualquer das suas prerrogativas contratuais, não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério.

Cláusula 15ª: O descumprimento de qualquer cláusula por uma das partes, permite a outra a rescisão deste contrato, mediante notificação formal.

Cláusula 16ª: As partes elegem o foro da Comarca de Urussanga - SC, para dirimir eventual demanda judicial, entre as partes (art. 55, §2º da Lei 8.666/93).

Cláusula 17ª: É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundas do presente contrato sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

Cláusula 18ª: A locação iniciar-se-á as 00:00h do dia 01/01/2018.

Cláusula 19ª :O presente contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e em casos omissos pela legislação pátria vigente.

Cláusula 20ª: A Vigilância radar se obriga durante toda a execução do contrato a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação para contratação com o Poder Público (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas.

Cocal do Sul – SC, 01 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
Assinatura	Assinatura
Erik Pereira Zeferino	José Altair Back
Presidente	Diretor

1ª Testemunha: _____

Dantelino Bonetti

RG nº 6R 535.551

2ª Testemunha: _____

Luiz Carlos Gonçalves

RG nº 1.525.691

CPF: 601.586.899-68

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1881358

SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Cocal do Sul, através de seu Diretor, comunica que, em virtude da necessidade de uma melhor análise das quantidades de materiais com as suas respectivas especificações, fica revogado o Edital de Pregão Presencial n.º 01/2019, que tinha abertura programada para o dia 30/01/2019 e como objeto a aquisição de material elétrico e mão de obra para instalação no pavilhão de 450 m2 construído anexo a ETA, aquisição de bombas de sucção para ETA e painel elétrico das bombas para ETA com montagem e instalação no local e configuração com o sistema de automação existente.

Cocal do Sul, 21 de Janeiro de 2019.
Márcio Zanette
Diretor do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – FMC

Publicação Nº 1881809

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – FMC

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços diversos, visando a realização do evento Carnaval 2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 01/02/2019.
Abertura: dia 04/02/2019 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 18 de janeiro de 2019.
BRUNO DARIVA
Diretor Superintendente da FMC, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882092

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Convoca Conferência Municipal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.759, de 28 de agosto de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar Conferência Municipal, com o objetivo de eleger representantes das entidades não governamentais de defesa dos direitos da mulher, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com mandato de 2019 a 2021.

Art. 2º A Conferência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, das 14h às 16h, no Centro Cultural Concórdia, situado na Rua Dr. Maruri, 865, Centro, Concórdia, SC.

Art. 3º Constituir Comissão Organizadora com a incumbência de viabilizar os procedimentos necessários à realização da Conferência, na forma abaixo:

I – presidente: DIONE COLDEBELLA;

II – membros:

a) MARISA DILDA;

b) ROSANA ORSOLIN.

Art. 4º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º andar, Edifício Office, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (49) 3442 0118.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882093

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Convoca Audiência Pública.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiência Pública Municipal relativa ao Diagnóstico Socioambiental de parte da Bacia Hidrográfica do Rio dos Queimados no Perímetro Urbano do Município.

Art. 2º A Audiência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, às 19h30min, no Auditório do Centro de Eventos Concórdia, situado na Rua Victor Sopelsa, 1.169, Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Concórdia, SC.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, situada na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3441 2165.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 – FMAS

Publicação Nº 1882091

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 – FMAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento 02/2019, celebrado na data de 21 de janeiro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado por seu Gestor, DENISE JUSTI LOPES e a SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 12.505.298/0001-70, representada pela sua Presidente, Sra. Lenir Terezinha Kobs.

OBJETO: Destinação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

VALOR: Prevê o repasse de até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Que serão divididas em até 11 (onze) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); da 2ª até a 6ª no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a 7ª no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) da 8ª até a 10ª no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e a 11ª no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Podendo chegar no montante de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E MINUTA DO TERMO DE FOMENTO 04/2019

Publicação Nº 1882090

Concórdia, 21 de janeiro de 2019.
CI SEDES 039/2019

DE: SEDES
PARA: ASJUR

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E MINUTA DO TERMO DE FOMENTO 04/2019

Solicita-se análise e parecer Jurídico acerca da minuta do Termo de Fomento e da Dispensa de Chamamento Público para celebração da parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no ano de 2019, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JAIME ESTEVÃO BERARDI
Secretário de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em Exercício.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

Considerando que:

Ø A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos: I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6o-C da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
Ø O importante trabalho que a entidade socioassistencial realiza no município;
Ø A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE como organização da sociedade civil demonstra capacidade técnica e operacional compatível como o objeto do termo de fomento;
Ø A necessidade da Política de Assistência Social ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, o qual visa o atendimento das necessidades humanas básicas e deve ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município, contribuindo dessa forma, com a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais;
Ø O desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, segue o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais res. Nº 109 de 11 de novembro de 2009;
Ø Conforme prevê o Artigo 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, não se faz necessário o chamamento público uma vez que a entidade é de assistência social e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no órgão gestor – Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
Ø Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto do termo de fomento ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte dotação: Proteção Social Básica – 0008.0244.0068.2202 código reduzido 261; aprovado pelo LOA 2019 através da Lei n° 5.166 de 21 de dezembro de 2018.

Ø O Objeto prevê o repasse de até 10 parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R$ 24.696,87(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); da 2ª até a 4ª no valor de R$ 17.672,87 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); a 5ª parcela no valor de R$ 24.082,57 (vinte e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); a 6ª parcela no valor de R$ 21.182,65 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); a 7ª parcela no valor de R$ 19.088,16 (dezenove mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos); a 8ª parcela no valor de R$ 20.998,06 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos); a 9ª parcela no valor de R$ 17.947,04 (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); e a 10ª parcela no valor de R$ 26.986,04 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); podendo chegar ao montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.
Para tanto, justifica-se a necessidade de firmar o Termo de Fomento no sentido de viabilizar os recursos propostos, para garantir o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social na entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no ano de 2019, pela sua relevância social e pública para o município.

Concórdia, 21 de janeiro de 2019.

JAIME ESTEVÃO BERARDI
Secretário de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em Exercício

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 04/2019 – FMAS

ESPÉCIE: Justificativa de dispensa de Edital de Chamamento Público e realização do Termo de Fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado por seu Gestor, DENISE JUSTI LOPES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, representada pelo seu Presidente, Sr. Mauro Krohn.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no campo da Assistência Social e Serviço e/ou Programa de Defesa e Garantia de Direitos visando realizar 15 (quinze) atividades mensais.

VALOR: Prevê o repasse de até 10 parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R$ 24.696,87(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); da 2ª até a 4ª no valor de R$ 17.672,87 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); a 5ª parcela no valor de R$ 24.082,57 (vinte e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); a 6ª parcela no valor de R$ 21.182,65 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); a 7ª parcela no valor de R$ 19.088,16 (dezenove mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos); a 8ª parcela no valor de R$ 20.998,06 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos); a 9ª parcela no valor de R$ 17.947,04 (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); e a 10ª parcela no valor de R$ 26.986,04 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); podendo chegar ao montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE CULTURA 12.2018

Publicação Nº 1882082

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**164.358,50**	**135.895,55**
Ordinária		**41.754,30**	**47.492,64**
Vinculada		**122.604,20**	**88.402,91**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.737.000,00**	**1.569.300,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.737.000,00	1.569.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**216.745,97**	**179.238,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		30.901,01	10.631,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	245,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		185.844,96	168.361,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**341.490,43**	**101.677,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa		341.490,43	101.677,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.459.594,90**	**1.986.111,17**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.762.986,91**	**1.461.821,33**
Ordinária		**1.688.463,44**	**1.337.720,52**
Vinculada		**74.523,47**	**124.100,81**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**3.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	3.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**194.733,49**	**179.799,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.888,53	11.437,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		185.844,96	168.361,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**501.874,50**	**341.490,43**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		501.874,50	341.490,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.459.594,90**	**1.986.111,17**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:39:12

Notas:

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1882087

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**6.316,09**	**15.009,85**
Ordinária		**6.052,20**	**14.385,96**
Vinculada		**263,89**	**623,89**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.038.925,00**	**928.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.038.925,00	928.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**122.480,81**	**132.302,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		887,32	1.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		286,74	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.306,75	131.302,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**95.785,20**	**108.437,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.785,20	108.437,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.263.507,10**	**1.183.750,59**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**854.057,91**	**956.201,69**
Ordinária		**854.057,91**	**956.201,69**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**121.684,65**	**131.763,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		377,90	460,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		121.306,75	131.302,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**287.764,54**	**95.785,20**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		287.764,54	95.785,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.263.507,10**	**1.183.750,59**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:39:25

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

IVETE DAHMER ALBIERO
Tesoureiro
CPF: 712.696.229-00

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE ESPORTES 12.2018

Publicação Nº 1882084

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**114.572,98**	**182.361,03**
Ordinária		**114.572,98**	**182.361,03**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.296.800,00**	**4.001.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.296.800,00	4.001.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**353.779,03**	**350.147,39**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		80.174,12	118.484,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		273.604,91	231.662,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**508.887,01**	**88.162,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		508.887,01	88.162,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**5.274.039,02**	**4.621.670,69**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**4.630.115,84**	**3.847.155,84**
Ordinária		**4.630.115,84**	**3.566.555,84**
Vinculada		**0,00**	**280.600,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**11.400,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	11.400,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**348.892,72**	**254.227,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		75.287,81	22.565,19
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		273.604,91	231.662,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**295.030,46**	**508.887,01**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		295.030,46	508.887,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**5.274.039,02**	**4.621.670,69**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:39:52

Notas:

FABIO JOSE PELISER
Ordenador de Despesa em exercício

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1882088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**962.629,31**	**983.124,56**
Ordinária		**42.082,45**	**49.927,46**
Vinculada		**920.546,86**	**933.197,10**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.940.250,00**	**2.210.400,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.940.250,00	2.210.400,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**726.097,70**	**311.751,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		143.192,82	233.602,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.450,39	1.386,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		581.454,49	76.761,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**1.398.736,17**	**542.994,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.398.736,17	542.994,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**8.027.713,18**	**4.048.270,50**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**5.626.707,21**	**2.537.167,44**
Ordinária		**4.305.778,90**	**1.891.170,28**
Vinculada		**1.320.928,31**	**645.997,16**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**100.000,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		100.000,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**758.997,17**	**112.366,89**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		175.355,80	22.251,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.186,88	13.354,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		581.454,49	76.761,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**1.542.008,80**	**1.398.736,17**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.542.008,80	1.398.736,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**8.027.713,18**	**4.048.270,50**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:40:33

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1882085

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**251.053,01**	**210.659,08**
Ordinária		**10.063,70**	**20.570,22**
Vinculada		**240.989,31**	**190.088,86**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**109.090,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		100.000,00	109.090,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**56.339,56**	**36.808,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		40.200,00	25.515,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados		15.000,00	10.841,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.139,56	450,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**425.660,65**	**413.196,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa		425.660,65	413.196,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**833.053,22**	**769.754,08**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**244.727,40**	**343.642,45**
Ordinária		**183.425,10**	**226.736,50**
Vinculada		**61.302,30**	**116.905,95**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**36.005,24**	**450,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		24.023,96	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		10.841,72	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.139,56	450,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**552.320,58**	**425.660,65**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		552.320,58	425.660,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**833.053,22**	**769.754,08**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:40:28

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE 12.2018

Publicação Nº 1882089

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**37.658.100,29**	**36.614.843,91**
Ordinária		**496.625,30**	**864.339,72**
Vinculada		**37.161.474,99**	**35.750.504,19**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**31.742.165,00**	**26.081.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		31.742.165,00	26.081.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.475.186,92**	**6.368.752,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.764.630,71	1.628.606,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.710.556,21	4.740.145,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**8.151.940,80**	**10.436.802,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.151.940,80	10.436.802,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**85.027.393,01**	**79.501.398,75**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**71.221.842,63**	**65.662.699,52**
Ordinária		**32.190.042,51**	**30.461.831,06**
Vinculada		**39.031.800,12**	**35.200.868,46**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.702.667,17**	**5.686.758,43**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		992.110,96	663.742,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	282.870,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.710.556,21	4.740.145,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**8.102.883,21**	**8.151.940,80**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.102.883,21	8.151.940,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**85.027.393,01**	**79.501.398,75**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:39:44

Notas:

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário
CPF: 073.188.179-65
Gestor do FMS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA 12.2018

Publicação Nº 1882086

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**205.334.919,51**	**191.763.304,96**
Ordinária		**129.350.596,14**	**120.512.734,25**
Vinculada		**75.984.323,37**	**71.250.570,71**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**909.916,61**	**413.295,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		909.916,61	413.295,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**34.082.466,47**	**22.563.060,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		14.595.183,26	4.004.308,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		116.070,91	210.085,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.371.212,30	18.348.666,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**40.243.313,49**	**21.673.030,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.243.313,49	21.673.030,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**280.570.616,08**	**236.412.690,70**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**158.704.642,78**	**132.653.006,41**
Ordinária		**75.656.425,57**	**59.740.041,40**
Vinculada		**83.048.217,21**	**72.912.965,01**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**48.080.840,00**	**38.635.790,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		48.080.840,00	38.635.790,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**22.827.294,97**	**24.880.580,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.214.921,22	6.198.231,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		206.838,08	368.006,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.405.535,67	18.314.342,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**50.957.838,33**	**40.243.313,49**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		50.957.838,33	40.243.313,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**280.570.616,08**	**236.412.690,70**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 21/01/2019, **Hora emissão** 08:51:51

Notas:

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal de Finanças

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PROC. 17/2019 PP 03/2019

Publicação Nº 1881843

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, e o Fundo Municipal de Saúde, representado pela Gestora do Fundo, Sra. Rafaela Regina Pacifico Dezen, tornam público a todos os interessados, que estarão realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n.17/2019
Pregão Presencial n. 03/2019
Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE "AGENTE DE INTEGRAÇÃO", PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL N° 11.788/2008 E NA LEI MUNICIPAL N° 1.244/2018, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 05/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/02/2019.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 21 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL PROC. 16/2019 PPR 02/2019

Publicação Nº 1881411

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP: 02/2019
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE MATERIAL DE ARTES, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica alterado o processo da seguinte maneira:

I- Suprime-se os itens n° 26, 27, 28, 30 e 32, constantes nos anexos "A" e "B".

II- Retifica-se o valor máximo de referência constante no item n° 74, constantes nos anexos "A" e "B".

II- Acrescenta-se características aos descritivos constantes nos itens n° 20 e 22, constantes nos anexos "A" e "B".

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	CADERNO LINGUAGEM CAPA DURA, 96FLS 152MM X 224MM COM ESTAMPA, FOLHAS BRANCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, PAPEL OFFSET 56G/M².	un	2.500,00		8,76	21900,00
22	CADERNO ESPIRAL DE 96 FLS BRANCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES VARIADAS, MODELO UNIVERSITÁRIO, 01 MATÉRIA, MIOLO PAUTADO, TAMANHO 200MMX275MM, PAPEL OFFSET 56G/M².	un	1.800,00		11,00	19800,00

74	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 150G C/ 6 UNID, CORES SORTIDAS, VIVAS, COM AROMA E BRILHANTES.	cx	600,00		3,86	2316,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL E CAPA DURA, 96FLS 152MM X 224MM COM ESTAMPA, FOLHAS BRANCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, PAPEL OFFSET 56G/M².	un	2.500,00		8,76	21900,00
22	CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA, 96 FLS BRANCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES VARIADAS, MODELO UNIVERSITÁRIO, 01 MATÉRIA, MIOLO PAUTADO, TAMANHO 200MMX275MM, PAPEL OFFSET 56G/M².	un	1.800,00		11,00	19800,00
74	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 150G C/ 6 UNID, CORES SORTIDAS, VIVAS, COM AROMA E BRILHANTES.	cx	600,00		23,16	13.896,00

Considerando as alterações, as datas e horários de entrega dos envelopes e abertura da sessão passam a ser as seguintes:

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 do dia 04/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 04/02/2019.

O edital retificado poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 21 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1880809

Relatório - Edital - 002/2018

PROCESSO SELETIVO N.° 002/2018

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Ata de Classificação Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.° 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Apresentamos a Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo n.° 002/2018, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme Anexo I.

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 18 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM

Relatório - Edital - 002/2018

Comissão de Acompanhamento

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1320361	11/08/1975	Ana Paula Rigon Posser Sachet	634.546.610-72	0,50	2,50	2,50	5,50	5,50

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 05

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1319656	14/04/1989	Jucelia Teresinha Sulchinski	068.905.279-09	0,50	2,00	0,50	3,00	3,00

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 08

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1330209	23/03/1967	Sandra Maria Innocente Rebeschini	914.975.079-87	0,50	1,50	2,00	4,00	4,00
2	1325887	19/02/1988	Cleidiane De Mattos Trucolo De Rodrigues	070.115.529-95	1,00	1,50	1,50	4,00	4,00

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 09

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1325403	24/08/1977	Marcia Dalariva	024.215.399-27	0,50	2,50	3,00	6,00	6,00
2	1330427	10/08/1989	Chirlei Rapkevicz	066.756.449-71	0,00	1,50	2,00	3,50	3,50
3	1319399	26/02/1983	Viviane Rodrigues Dos Santos	042.088.319-36	1,00	2,00	0,50	3,50	3,50

Relatório - Edital - 002/2018

Assistente Odontológico

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1320790	19/12/1995	Daniela Becker	089.840.669-23	1,00	1,00	3,00	5,00	5,00
Ausente	1318646	26/09/1998	Gabriela Jandira Borca Vieira	113.656.819-04	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Assistente Social

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1329576	27/11/1985	Luciana Gallon Gasparin	055.750.869-09	1,00	2,50	4,50	8,00	8,00
2	1340632	20/04/1988	Vanusa Borsoi	061.313.669-18	2,00	2,00	3,50	7,50	7,50
3	1340922	13/08/1988	Ana Paula Barcelos Buzzi	067.008.309-74	1,50	2,50	3,50	7,50	7,50
4	1333064	17/11/1992	Kauana Cardoso Rodrigues	085.932.119-33	2,00	2,50	2,50	7,00	7,00
5	1342700	03/09/1984	Crisciani Ninow	004.041.810-31	1,50	1,50	3,00	6,00	6,00
6	1334434	27/07/1987	Cheila Ines Balbinot Pedersseti	059.798.089-65	0,50	2,00	2,50	5,00	5,00
7	1332414	28/02/1988	Fabiane Moretti	064.128.119-66	1,00	2,50	1,50	5,00	5,00
8	1342494	12/02/1994	Carolina Bernasconi Da Silva	088.602.139-16	1,00	1,00	2,50	4,50	4,50
9	1333371	27/03/1973	Marion Aline Faccioni	893.222.159-68	0,00	2,00	2,00	4,00	4,00
10	1335560	20/10/1981	Graciele Fatima Marina	040.688.339-40	1,00	1,50	1,50	4,00	4,00
11	1343412	10/08/1991	Pamela Bento Da Silva	079.278.309-37	0,50	0,50	2,00	3,00	3,00
12	1336489	28/01/1970	Lenir De Oliveira	777.624.289-68	0,00	1,50	1,50	3,00	3,00

Auxiliar de Serviços Gerais

Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1317578	21/02/1994	Ana Paula Kollett	094.580.319-23	2,50	1,50	4,00	8,00	8,00
2	1327528	05/09/1982	Daniela Barbieri	068.073.589-54	2,00	2,00	3,50	7,50	7,50
3	1341677	02/03/1988	Tamires Maciel Neris	046.315.179-80	1,00	2,00	4,00	7,00	7,00
4	1335793	11/01/1980	Cledia Salete Barbieri	038.764.289-71	1,50	0,50	4,50	6,50	6,50

Relatório - Edital - 002/2018

5	1323245	09/06/1989	Regiane Garbin Aires	067.777.359-50	1,50	1,50	3,50	6,50	6,50
6	1341510	11/12/1986	Ariane Belleboni	053.196.209-18	2,00	1,00	3,00	6,00	6,00
7	1322935	07/03/1995	Tailon Fernando Trucolo	090.777.269-26	1,50	0,00	3,50	5,00	5,00
8	1335799	15/10/1973	Volnei Do Rosario	835.929.469-00	1,00	1,00	3,00	5,00	5,00
9	1338270	16/03/1983	Leni Lourdes Almeida	038.851.989-40	1,00	1,00	3,00	5,00	5,00
10	1333031	01/02/1972	Vanderlei Do Rosario	665.836.599-72	0,50	1,50	2,50	4,50	4,50
11	1317902	01/01/1971	Rosangela Salles Do Rosario	824.234.239-34	0,50	0,50	3,00	4,00	4,00
12	1322834	24/10/1999	Thaisa Lagni Teixeira Trucolo	111.136.559-84	1,00	0,50	2,50	4,00	4,00
13	1323341	11/11/1968	Sirlei Aparecida Aires De Mattos	032.805.699-58	0,00	1,00	2,00	3,00	3,00
14	1336598	01/03/1970	Claudicir Antonio Breansini	654.188.249-53	1,00	0,50	1,50	3,00	3,00
Reprovado	1333978	26/03/1979	Leoni Aparecida Almeida Salles	026.568.909-00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ausente	1328408	14/12/1973	Leonice Aparecida Soares Pedroso	949.569.799-91	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1341919	04/01/1982	Catiane Aparecida Meneghini	046.919.339-56	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Fisioterapeuta

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1322537	27/07/1984	Ezequiel Vitorio Lini	046.319.999-50	1,00	2,50	4,00	7,50	7,50
2	1340692	09/04/1980	Silvane Tereza Chiodi	031.186.799-56	1,50	2,50	2,50	6,50	6,50
3	1321429	03/03/1984	Eli Fernanda Tomazeli	003.869.480-89	1,00	2,50	2,50	6,00	6,00
4	1321449	04/06/1996	Vanessa Favaretto	102.054.639-59	1,00	2,00	2,50	5,50	5,50
5	1319115	12/06/1986	Juliana Mucelini	008.291.400-18	1,50	2,00	2,00	5,50	5,50
6	1342661	13/12/1993	Ayrton Silva Cassaro	064.349.669-62	1,50	1,50	2,00	5,00	5,00
7	1336067	06/03/1988	Clair Fiorini	064.445.279-02	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00
8	1342862	31/08/1991	Gisele Maria Bianchi	078.427.689-78	0,50	1,50	1,00	3,00	3,00

Médico Especialista - Ginecologista

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1336343	17/09/1988	Ariane Fransozi	064.967.069-80	1,50	2,50	1,50	5,50	5,50

Relatório - Edital - 002/2018

Odontólogo

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1341482	26/07/1993	Franciane Marta Simon	088.359.459-50	1,50	1,50	5,00	8,00	8,00
2	1325040	23/10/1995	Patricia Da Rosa	092.319.489-46	1,50	2,00	4,50	8,00	8,00
3	1322428	01/09/1992	Matheus Carbonari	044.237.059-82	1,50	2,50	4,00	8,00	8,00
4	1329954	24/11/1995	Sabrina Cavalheiro	085.135.589-74	1,50	2,50	4,00	8,00	8,00
5	1338838	28/04/1997	Peterson Pasini Provensi	099.475.459-03	1,50	1,50	4,00	7,00	7,00
6	1323297	23/08/1991	Juciane Hoff	072.806.839-75	1,00	2,00	4,00	7,00	7,00
7	1326404	25/01/1993	Alexandre Lazzari Konflanz	020.746.910-50	2,00	2,50	2,50	7,00	7,00
8	1318182	25/07/1996	Thais Azzolini	073.703.599-48	0,50	2,00	4,00	6,50	6,50
9	1317529	15/11/1995	Betina Marchioro	085.570.009-28	1,50	1,50	3,50	6,50	6,50
10	1343223	12/02/1990	Luana Zanella	073.363.029-47	1,00	2,50	3,00	6,50	6,50
11	1320741	30/05/1994	Kevin Luiz Simon	091.711.309-85	1,00	2,50	3,00	6,50	6,50
12	1343000	26/12/1995	Anderson Malagutti	099.380.789-58	1,00	2,50	3,00	6,50	6,50
13	1321948	12/05/1993	Vanuza Valentini	090.427.699-63	0,50	2,50	3,00	6,00	6,00
14	1336431	01/10/1995	Ana Laura Lorenzon	098.239.689-93	1,50	2,00	2,50	6,00	6,00
15	1328412	27/01/1997	Taina Aparecida Di Domenico	103.374.449-27	1,00	1,00	3,50	5,50	5,50
16	1332777	21/12/1993	Iury Luiz Guarda Santos	079.255.219-96	1,00	1,50	3,00	5,50	5,50
17	1340529	10/01/1997	Kemily Pellizzer	081.196.049-89	1,00	1,50	3,00	5,50	5,50
18	1324706	31/10/1995	Caroline Stedille	100.746.249-38	1,50	1,50	2,50	5,50	5,50
19	1322799	02/12/1996	Caroline Pederssetti	093.908.419-84	1,50	1,50	2,50	5,50	5,50
20	1332356	29/12/1995	Angela Aiolfi	093.590.339-95	0,50	1,50	3,00	5,00	5,00
21	1325230	17/09/1995	Gabriela Schwarz	101.388.579-11	1,00	1,50	2,50	5,00	5,00
22	1333386	27/03/1992	Harysonn Rafael Zago Favero	080.046.109-60	0,50	2,00	2,50	5,00	5,00
23	1328417	17/06/1993	Larissa Demarrini Casagranda	079.957.169-58	1,50	1,50	2,00	5,00	5,00
24	1339355	25/06/1983	Mariangelica Griss Livi	044.004.039-63	1,00	2,00	2,00	5,00	5,00
25	1324145	01/08/1992	Glaziella Wisoski Dal Santo	084.988.589-25	0,50	1,50	2,50	4,50	4,50
Ausente	1323577	01/07/1992	Natalia Bruna Zanellato	054.529.199-29	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1335865	14/07/1994	Bruna Regina Favero	096.564.439-18	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1333672	22/11/1994	Bruna Crusaro	088.089.979-44	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Relatório - Edital - 002/2018

Operador de Máquinas

Alfabetizado (Com Prova Prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final
1	1318269	21/02/1990	Edson Miorelli	072.513.719-36	1,50	1,50	5,00	8,00	10,00	9,00
2	1334578	12/09/1985	Leandro Salvador	049.626.339-02	1,50	1,50	3,50	6,50	10,00	8,25
3	1334139	20/08/1991	Joao Inacio De Cesaro	079.130.649-60	2,00	0,50	2,00	4,50	10,00	7,25
Ausente	1341100	09/07/1965	Valdemar Paz Fernandes	582.467.709-34	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1336044	14/10/1966	Paulo Simonetti	543.352.050-15	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1327259	27/06/1972	Adrialdo Pedroso	785.383.949-91	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1334155	16/05/1973	Claudemir Villani	986.483.579-34	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00
Ausente	1323548	24/01/1994	Leandro Toinko	052.849.179-28	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1324240	06/11/1996	Alana Guaragni	102.335.179-01	0,00	1,60	3,20	4,80	0,00	4,80
2	1342365	25/04/1985	Kelly Meinerz Goncalves	010.108.130-80	1,20	0,80	2,80	4,80	0,00	4,80
3	1332168	10/05/1962	Ademir Andrighi	454.292.009-72	0,40	1,20	2,00	3,60	0,00	3,60

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Não Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Não Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1321496	27/03/1985	Silvania Vieira Da Rosa Brunetto	048.829.649-88	0,50	1,50	2,50	4,50	4,50

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final

Relatório - Edital - 002/2018

1	1338902	04/05/1981	Rosilei Giacomini	037.182.519-90	0,80	2,00	3,20	6,00	1,00	7,00
2	1332265	23/08/1989	Paula Rita Ribeiro	067.938.429-43	0,80	2,00	3,20	6,00	1,00	7,00
3	1333554	25/05/1970	Vanda Cittadella Pedroso	868.502.029-87	0,40	2,00	3,20	5,60	1,00	6,60
4	1327691	21/02/1984	Marta Zanette	042.800.049-51	0,80	1,20	2,80	4,80	1,00	5,80
5	1332415	21/01/1991	Catarina Fernanda Valandro	069.576.539-60	0,80	1,60	2,40	4,80	1,00	5,80
6	1332260	02/06/1992	Patricia Percio	082.842.869-71	0,40	1,60	2,00	4,00	1,00	5,00
7	1340654	15/12/1978	Eleandra Martelli Bianchi	024.284.169-44	0,80	1,20	0,40	2,40	1,00	3,40
8	1328364	15/03/1981	Adriana Fatima Fagundes	030.349.439-54	0,40	1,20	1,60	3,20	0,00	3,20
9	1336194	04/04/1965	Marilene Salete Vanazzi	526.279.189-15	0,40	1,60	0,80	2,80	0,00	2,80

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1332364	11/07/1987	Rafael Teixeira Brunetto	053.834.759-74	1,60	1,60	3,20	6,40	1,00	7,40
2	1332996	02/02/1986	Silvana Bonavigo Knoner	041.711.439-77	0,00	2,00	2,40	4,40	1,00	5,40
3	1317933	06/07/1995	Carlos De Castro	070.833.049-55	1,20	2,00	2,00	5,20	0,00	5,20
4	1321346	01/07/1988	Clecileia De Fatima Assis	064.589.729-97	0,40	1,20	2,00	3,60	1,00	4,60
5	1329281	13/01/1996	Larissa Lunardi	098.187.349-98	1,20	1,20	2,00	4,40	0,00	4,40
6	1328476	06/03/1993	Fabiane Conteratto	091.629.959-79	0,40	0,80	2,80	4,00	0,00	4,00
7	1325082	24/10/1985	Janquiele Bonbonatto	057.212.679-41	1,20	0,80	2,00	4,00	0,00	4,00
8	1333279	07/11/1995	Joice Mella	100.215.359-06	0,80	1,20	1,60	3,60	0,00	3,60
9	1339093	06/07/1992	Regina Maria Lecardelli	064.645.399-81	0,00	0,40	2,00	2,40	1,00	3,40
10	1331100	01/03/1967	Rudimar Eberle	592.209.619-20	0,40	0,80	2,00	3,20	0,00	3,20
11	1343599	13/07/1981	Cristiane Biazi Gasparin	033.356.369-70	0,40	0,80	2,00	3,20	0,00	3,20
12	1340494	18/01/1996	Eduardo Conteratto	108.407.809-07	0,00	0,00	2,40	2,40	0,00	2,40

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Não Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1332962	06/01/1990	Joao Antonio Perin Borges Da Silva	065.394.289-36	1,50	1,50	3,50	6,50	6,50
2	1332429	16/07/1987	Cristina De Moraes Bressan	059.998.119-96	1,00	1,50	3,50	6,00	6,00
3	1330921	15/04/1992	Claudia Adriana Teles	082.396.179-64	1,00	2,00	2,50	5,50	5,50

Relatório - Edital - 002/2018

4	1339796	18/02/1990	Gilmar Girelli	072.025.469-81	0,50	1,00	2,00	3,50	3,50
5	1324186	30/01/1984	Clauciana Obetzne	039.710.439-17	0,50	1,50	1,50	3,50	3,50
6	1322423	11/11/1990	Luana Aparecida Velasque	072.977.999-80	0,50	1,00	1,50	3,00	3,00

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Múltiplos Cargos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1335951	20/06/1987	Suzana Ardenghy Maran	056.130.099-29	1,20	1,60	3,20	6,00	1,00	7,00
2	1336048	02/11/1982	Nauriane Di Domenico	042.992.299-08	0,80	1,20	3,60	5,60	1,00	6,60
3	1332907	18/09/1988	Luciane Zanella	068.791.859-67	0,80	1,60	2,80	5,20	1,00	6,20
4	1335640	21/06/1979	Morgane Ozelame	023.178.739-13	1,60	1,20	2,40	5,20	1,00	6,20
5	1336410	31/05/1993	Janine Eluiza Lauermann Kappaum	084.152.229-47	1,20	1,60	3,20	6,00	0,00	6,00
6	1331011	01/07/1984	Claciani Fernanda Castanho	048.058.659-46	1,20	0,80	2,80	4,80	1,00	5,80
7	1328072	03/06/1981	Andreia Regina Di Domenico	038.021.929-82	0,80	1,20	2,80	4,80	1,00	5,80
8	1318666	21/08/1974	Marli Girotto	021.634.169-84	0,40	1,60	2,80	4,80	1,00	5,80
9	1340888	21/03/1994	Ana Paula Koling	092.536.209-35	0,40	1,60	2,80	4,80	1,00	5,80
10	1336469	14/10/1988	Michele Bastos Vargas	064.717.139-24	0,80	1,60	2,40	4,80	1,00	5,80
11	1319595	17/06/1987	Suzicler Andretti	058.369.099-89	0,80	1,60	3,20	5,60	0,00	5,60
12	1335106	05/09/1987	Vanesa Barbieri	069.251.009-57	1,20	1,20	2,00	4,40	1,00	5,40
13	1317549	11/06/1994	Fernanda Brandalise	091.949.009-30	0,80	1,20	3,20	5,20	0,00	5,20
14	1340506	28/05/1991	Kadryzze Bernardi Defiltro	079.136.469-00	2,00	1,60	1,60	5,20	0,00	5,20
15	1332692	01/05/1979	Patricia Sorgatto Alberti	007.808.689-27	0,80	1,20	2,00	4,00	1,00	5,00
16	1332361	20/07/1994	Simone Alves De Lima	086.263.069-03	0,40	1,60	2,00	4,00	1,00	5,00
17	1336261	24/07/1990	Jucieli Dal Pizzol	081.141.559-73	0,80	1,60	1,60	4,00	1,00	5,00
18	1339095	29/09/1980	Fabiane Tressoldi	032.628.329-36	0,80	1,60	2,40	4,80	0,00	4,80
19	1332724	08/09/1976	Sandra Prestes	950.409.009-53	0,80	2,00	2,00	4,80	0,00	4,80
20	1327165	21/08/1983	Roberta De Brito Christino Da Silva	042.464.589-02	0,00	0,80	2,80	3,60	1,00	4,60
21	1331603	26/02/1979	Marinez Dos Santos Vieira	007.874.249-86	0,40	0,80	2,40	3,60	1,00	4,60
22	1338063	10/03/1991	Dieini Paula Kowalski Morás	077.005.659-88	0,80	0,80	2,00	3,60	1,00	4,60
23	1332457	25/07/1976	Rosane Maraga	020.786.909-02	0,40	1,20	2,00	3,60	1,00	4,60
24	1317876	30/08/1996	Erica Alves De Lima	100.419.539-75	0,40	1,20	2,00	3,60	1,00	4,60
25	1336081	11/01/1983	Ezandra Pizzatto	032.746.949-83	1,60	0,80	1,20	3,60	1,00	4,60
26	1329828	27/03/1984	Franseli Dalla Roz Amaro	054.251.879-12	1,20	1,20	1,20	3,60	1,00	4,60
27	1319193	17/12/1977	Beatriz Pavan Gabriel	008.908.999-59	0,40	1,20	2,80	4,40	0,00	4,40

Relatório - Edital - 002/2018

28	1332226	19/12/1989	Luciana Marchioro	069.083.409-88	0,40	1,20	2,80	4,40	0,00	4,40
29	1341187	04/06/1992	Mireli Rissi	082.957.729-70	0,40	1,20	2,80	4,40	0,00	4,40
30	1343358	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	025.691.949-64	0,40	0,80	2,00	3,20	1,00	4,20
31	1332341	08/06/1979	Eliane Lorenzon Grasel	033.507.609-29	0,40	0,80	2,00	3,20	1,00	4,20
32	1319012	12/09/1990	Ana Paula Tecchio Bassani	070.045.269-92	0,40	1,20	1,60	3,20	1,00	4,20
33	1329931	05/06/1980	Lorivete Durante Ghisleni	000.252.070-24	0,00	1,60	1,60	3,20	1,00	4,20
34	1336260	14/01/1981	Elisabete Lopes	039.335.369-95	0,80	1,20	1,20	3,20	1,00	4,20
35	1340384	18/07/1981	Loriane De Lucca Calgaro	031.833.209-40	1,20	0,80	2,00	4,00	0,00	4,00
36	1317981	11/04/1983	Micheli Pacifico Dezen	040.651.109-80	0,80	1,60	1,60	4,00	0,00	4,00
37	1332496	06/08/1988	Dulcineia Simionato Vogt	058.025.599-93	0,40	0,40	2,00	2,80	1,00	3,80
38	1333895	03/04/1989	Daniela Bortese Gabriel	065.486.469-16	0,80	0,80	2,00	3,60	0,00	3,60
39	1327179	04/07/1980	Monica Carniel	039.465.499-42	0,40	0,40	1,60	2,40	1,00	3,40
40	1327161	24/01/1982	Daiane Carla Ribeiro	040.941.209-04	0,40	0,40	1,20	2,00	1,00	3,00
41	1339092	26/01/1991	Daiane Cardoso Pereira	079.293.379-60	0,40	0,80	0,80	2,00	1,00	3,00
42	1332628	29/03/1990	Karine Betiatto	073.624.689-46	0,00	0,80	2,00	2,80	0,00	2,80
43	1339472	04/03/1996	Carina Vargas	072.026.559-26	0,40	0,80	1,60	2,80	0,00	2,80
44	1329435	19/05/1982	Neviane Neviane Rita Barro Todeschini	042.722.769-05	0,80	1,20	0,80	2,80	0,00	2,80
45	1337954	12/11/1991	Juliana Soares	060.227.179-73	0,40	0,80	1,20	2,40	0,00	2,40
46	1326584	03/10/1987	Vanessa Scudella	060.673.929-76	0,80	0,80	0,80	2,40	0,00	2,40
47	1334311	02/02/1988	Saionara Tarzo	056.654.919-00	0,00	1,60	0,80	2,40	0,00	2,40
48	1329883	14/05/1995	Ana Paula Willenbring	099.117.619-75	0,80	0,40	0,80	2,00	0,00	2,00
49	1336754	30/05/1976	Adriana Rodrigues De Sousa De Lima	893.012.855-68	0,40	0,80	0,80	2,00	0,00	2,00
50	1336148	22/05/1984	Eliane Woithoski	038.997.439-03	0,40	1,20	0,40	2,00	0,00	2,00
Ausente	1335952	01/10/1996	Maria Eloiza Cararo	087.793.039-27	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Múltiplos Cargos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1328073	03/06/1981	Andreia Regina Di Domenico	038.021.929-82	0,80	1,20	3,20	5,20	1,00	6,20
2	1335641	21/06/1979	Morgane Ozelame	023.178.739-13	1,60	0,80	2,80	5,20	1,00	6,20
3	1319842	17/06/1983	Sabrina Bormam Arndt Duarte	036.516.929-30	0,80	2,00	2,40	5,20	1,00	6,20
4	1336411	31/05/1993	Janine Eluiza Lauermann Kappaum	084.152.229-47	1,20	1,60	3,20	6,00	0,00	6,00

Relatório - Edital - 002/2018

5	1318667	21/08/1974	Marli Girotto	021.634.169-84	0,40	1,60	2,80	4,80	1,00	5,80
6	1341070	30/05/1972	ARLETE R. M. NESPOLO	898.607.059-68	0,40	2,00	2,40	4,80	1,00	5,80
7	1321658	13/11/1977	Leandra Casonatto Breansini	022.118.329-97	0,80	1,20	2,40	4,40	1,00	5,40
8	1341389	18/01/1993	Janaina Antonia Alves Da Silva	072.025.839-17	0,80	1,60	2,00	4,40	1,00	5,40
9	1321572	30/03/1982	Lucimar Agnoletto	032.573.709-62	0,80	1,60	2,80	5,20	0,00	5,20
10	1319158	14/03/1989	Priscila Stanga	066.146.999-97	0,80	1,60	2,80	5,20	0,00	5,20
11	1317877	30/08/1996	Erica Alves De Lima	100.419.539-75	0,40	1,20	2,40	4,00	1,00	5,00
12	1331012	01/07/1984	Claciani Fernanda Castanho	048.058.659-46	1,20	0,80	2,00	4,00	1,00	5,00
13	1332908	18/09/1988	Luciane Zanella	068.791.859-67	0,80	1,60	1,60	4,00	1,00	5,00
14	1332421	12/02/1985	Tania Marcia Rees	057.800.409-74	1,60	2,00	1,20	4,80	0,00	4,80
15	1332693	01/05/1979	Patricia Sorgatto Alberti	007.808.689-27	1,20	1,20	1,20	3,60	1,00	4,60
16	1336470	14/10/1988	Michele Bastos Vargas	064.717.139-24	0,80	1,60	1,20	3,60	1,00	4,60
17	1319596	17/06/1987	Suzicler Andretti	058.369.099-89	0,80	1,60	2,00	4,40	0,00	4,40
18	1343359	08/02/1979	Sandra Regina Previatti	025.691.949-64	0,40	0,80	2,00	3,20	1,00	4,20
19	1330313	19/07/1970	Claudio Antonio Ribeiro	666.365.589-20	0,40	1,20	1,60	3,20	1,00	4,20
20	1332458	25/07/1976	Rosane Maraga	020.786.909-02	0,40	1,20	1,60	3,20	1,00	4,20
21	1319013	12/09/1990	Ana Paula Tecchio Bassani	070.045.269-92	0,40	1,20	1,60	3,20	1,00	4,20
22	1340889	21/03/1994	Ana Paula Koling	092.536.209-35	0,40	1,60	1,20	3,20	1,00	4,20
23	1335834	11/06/1954	Vitalino Piaia	768.023.537-68	0,80	1,60	1,60	4,00	0,00	4,00
24	1332227	19/12/1989	Luciana Marchioro	069.083.409-88	0,40	1,20	2,40	4,00	0,00	4,00
25	1329436	19/05/1982	Neviane Neviane Rita Barro Todeschini	042.722.769-05	0,80	1,20	2,00	4,00	0,00	4,00
26	1329932	05/06/1980	Lorivete Durante Ghisleni	000.252.070-24	0,00	1,60	1,20	2,80	1,00	3,80
27	1317550	11/06/1994	Fernanda Brandalise	091.949.009-30	0,80	1,20	1,60	3,60	0,00	3,60
28	1327166	21/08/1983	Roberta De Brito Christino Da Silva	042.464.589-02	0,00	0,80	1,60	2,40	1,00	3,40
29	1340385	18/07/1981	Loriane De Lucca Calgaro	031.833.209-40	1,20	0,80	1,20	3,20	0,00	3,20
30	1319194	17/12/1977	Beatriz Pavan Gabriel	008.908.999-59	0,40	1,20	1,20	2,80	0,00	2,80
31	1327180	04/07/1980	Monica Carniel	039.465.499-42	0,40	0,40	0,80	1,60	1,00	2,60
32	1333299	02/02/1977	Valcir Bitello	022.938.579-64	0,00	0,80	0,80	1,60	1,00	2,60
33	1329884	14/05/1995	Ana Paula Willenbring	099.117.619-75	0,80	0,40	1,20	2,40	0,00	2,40
34	1332342	08/06/1979	Eliane Lorenzon Grasel	033.507.609-29	0,40	0,80	0,00	1,20	1,00	2,20

Relatório - Edital - 002/2018

Professor(a) de Geografia - Não Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Não Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1343571	03/05/1976	Elixandre Antonio Api	022.380.759-17	1,50	1,50	3,00	6,00	6,00

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1332564	15/08/1991	Jéssica Maila Milani	073.838.679-04	0,40	1,60	3,20	5,20	1,00	6,20
2	1333415	28/01/1985	Vanderleia Guarnieri	008.549.249-30	0,40	1,60	2,40	4,40	1,00	5,40

Professor(a) de História - Não Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Não Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1335613	24/02/1997	Jessica Sabrina Pedroso Brizola	104.766.469-01	1,50	2,00	3,00	6,50	6,50

Professor(a) de Informática - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1330403	27/07/1992	Marcelo Pereira Duartt	079.623.169-93	0,80	1,20	2,00	4,00	0,00	4,00
2	1340474	13/06/1972	Marcos Moreira De Oliveira	408.598.512-49	0,40	1,20	0,40	2,00	0,00	2,00

Professor(a) de Inglês - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1318310	07/11/1991	Gisele Gabriele Felini	076.061.869-01	1,20	1,60	1,20	4,00	1,00	5,00

Relatório - Edital - 002/2018

Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1340652	17/07/1973	Maria De Fatima Centuriao Tezza	558.993.581-49	0,40	0,40	0,80	1,60	0,00	1,60
Ausente	1343138	12/04/1964	Nair Costa	653.467.189-15	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Professor(a) de Matemática - Habilitado

Ensino Superior (Magistério - Habilitados)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1336219	16/09/1980	Adriana Motter	001.564.970-93	1,20	1,60	2,80	5,60	1,00	6,60
Ausente	1342463	22/06/1991	Eduardo Giordan	070.690.879-18	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	0,00

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

Publicação Nº 1881520

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 04/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 24.22, PLACA MDC-6372, ANO 2002, Nº 07 DA FROTA.
Tipo: Menor preço por lote.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 01/02/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 01/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 21 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 05/2019

Publicação Nº 1881550

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 5/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, GALERIAS E MEIO FIO.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 14h00min do dia 01/02/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14h00min do dia 01/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 21 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 06/2019

Publicação Nº 1881594

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 04/02/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 04/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17, ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 21 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto.
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

ERRATA DECRETO 007/2019

Publicação Nº 1881792

ERRATA REFERENTE O DECRETO Nº. 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto nº 007, de 17 de Janeiro de 2019, onde lê-se:
DECRETA:

Nome	Cargo	Carga Horária
MINIKELI SCHMIT	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	40 Horas

Leia-se:

Nome	Cargo	Carga Horária
MONIKELI SCHMIT	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	40 Horas

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 21 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2019

Publicação Nº 1881420

PORTARIA Nº. 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 15 (Quinze) dias no período de 21 de Janeiro de 2019 á 04 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Ilsso Antonio Mores	Mecânico Geral	01/04/2017 á 31/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 21 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

REPUBLICAÇÃO PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1881419

PORTARIA Nº. 012 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 04 de Fevereiro de 2019 á 05 de Março de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Jucelia Girardi Pinheiro	Servente	02/06/2016 á 01/06/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N°001/19

Publicação Nº 1881359

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE" PARA USO DO CRAS NO ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO PAIF (PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA) DO MUNÍCIPIO DE CORUPÁ/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 22/01/2019 às 09h00min do dia 04/02/2019.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 04/02/2019.
TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 07h às 13hs Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 22 de Janeiro de 2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA1/2019

Publicação Nº 1881743

PORTARIA Nº 1/2019
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais :
RESOLVE :
Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:
I – Presidente: IRACLIDIA DELURDES SOLAMON;
II – Membros: MARCELO HERMANN e KÁTIA MARI SCHUNKE;
Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, a servidora abaixo para exercer as atribuições de pregoeiro:
TITULAR - IRACLIDIA DELURDES SOLAMON
Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros: KÁTIA MARI SCHUNKE, MARCELO HERMANN.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2 de 02 de abril de 2018.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corupá, 21 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

PORTARIA2/2019

Publicação Nº 1881745

PORTARIA Nº 2/2019

"EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO ULISES DEMATHÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAIRTON HARTMANN MULLER, Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições , faz saber a todos os habitantes do município :

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR de seu cargo a partir de 22/01/2019 , o servidor comissionado ULISES DEMATHÊ , matricula nº 509/6, lotado como Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal , visto ser de livre nomeação e exoneração.

Corupá, 21 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

PORTARIA3/2019

Publicação Nº 1881746

PORTARIA Nº 3/2019

" EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO JONEY CÍCERO MOROZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LAIRTON HARTMANN MULLER, Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições :

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR de seu cargo a partir de 22/01/2019, o servidor comissionado JONEY CÍCERO MOROZINI, matricula nº405/7, lotado como Diretor Administrativo desta Câmara Municipal, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Corupá, 21 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

PORTARIA4/2019

Publicação Nº 1881748

PORTARIA Nº 4/2019

" EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA JESSICA CARVALHO BERTHELSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LAIRTON HARTMANN MULLER , Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR de seu cargo a partir de 22/01/2019, a servidora comissionada JESSICA CARVALHO BERTHELSEN, matricula nº397/2, lotada como Chefe Controle e Orçamento desta Câmara Municipal, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Corupá, 21 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

PORTARIA5/2019

Publicação Nº 1881750

PORTARIA Nº 5/2019

" EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO ANDRÉ MENDES DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAIRTON HARTMANN MULLER, Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR de seu cargo a partir de 22/01/2019, o servidor comissionado ANDRÉ MENDES DE CAMPOS, matricula nº 510/0, lotado como Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Corupá, 21 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Publicação Nº 1881651

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Cunha Porã- SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 17/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 7/2019, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC". Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 08h:00min. do dia 04 de fevereiro de 2019 e a abertura será realizada às 08:15 horas do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Maiores informações e edital no Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3646-3505. Cunha Porã/SC, 21 de janeiro de 2019. Alencar James Post - Prefeito Municipal em Exercício.

Curitibanos

Câmara Municipal

1 2019

Publicação Nº 1881740

CONTRATO N. 1/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, em Curitibanos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representada por seu Presidente Sr. João Reus de Camargo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa VALDIR DONIZETE VARELA MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fredolino Knoll, nº 59, na cidade de Curitibanos, CEP 89.520-000, fone 49 999796773, e-mail donizetteaudio@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 12.615.417/0001-48, , neste ato representada por seu administrador Sr. VALDIR DONIZETE VARELA, inscrito no CPF sob o nº 606.905.189-00, portador do RG nº 1.963.884 expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fredolino Knoll, nº 59, na cidade de Curitibanos, CEP 89.520-000, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, sob o nº 10/2018, do tipo Menor Preço, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus anexos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, escolinha do legislativo, audiências públicas e demais eventos realizados pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. A empresa contratada fica responsável pela colocação e retirada dos microfones e cabos, bem como pelo zelo de todo o equipamento, em todos os eventos realizados pelo Poder Legislativo, no prédio próprio ou fora dele.

1.3. A empresa contratada se obriga a disponibilizar pessoa qualificada para operar os equipamentos de som e imagem quando solicitados, em todos os eventos realizados pelo Poder Legislativo, inclusive ficando responsável pelos equipamentos nos finais de semana quando houver necessidade para atender eventos.

1.4. A empresa contratada deverá ter todos os equipamentos preparados e testados, nos dias das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, escolinha do legislativo, audiências públicas e demais eventos realizados pelo Poder Legislativo, sempre no mínimo meia hora antes do início e deverá ficar à disposição até o seu encerramento.

1.5. A prestação de serviços será desenvolvida por profissional especializado.

1.6. O detalhamento do objeto também está previsto no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão nº 10/2018, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, assim como a proposta da CONTRATADA, datada de 04/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço ora contratado deverá ser executado com estrita observância ao que dispõe a proposta da CONTRATADA, aos termos deste Contrato e aos demais elementos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 10/2018 e seus anexos, que integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

2.1.1. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.2. Os serviços serão executados diretamente nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, sito à Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, e as Sessões Itinerantes ou casos excepcionais, em locais diversos a serem definidos pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá a vigência de 1 (um) ano, iniciando no dia 01 de janeiro de 2019, com término dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos legais.

3.2. Os preços serão reajustados pelo IPCA, desde que a prestação dos serviços ultrapasse o prazo de um ano, mediante acordo entre as partes.

3.3. O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total ESTIMADO do contrato fica convencionado entre as partes em R$ ********** (**********), conforme tabela abaixo, no qual já se acham incluídos todos os tributos e encargos legais, assim como todas as despesas de administração, custos dos uniformes, vale-refeição, vale-transporte e outros benefícios garantidos em norma coletiva, conforme indicação da proposta da CONTRATADA.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	NÚMERO DE EVENTOS	VALOR POR EVENTO R$	VALOR TOTAL DO CONTRATO R$
1 (um) ano	140 (cento e quarenta	120,00	16.800,00

4.2. O pagamento dar-se-á até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada no item 4.3. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e o atesto pelo Contratante, até o 5º dia do mês subsequente à prestação dos serviços. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais.

4.3. Os dados bancários da CONTRATADA para pagamento são: Banco: 001, Agência 517-7, Conta Corrente nº: 39.246-4.

4.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição.

5.4. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos.

5.5. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados.

5.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto deste contrato nos termos e condições constantes do Edital Pregão nº. 10/2018 e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

6.2. Alocar equipe própria para o atendimento ao CONTRATANTE, para atuar de acordo com as características e a complexidade dos trabalhos, conforme o objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

6.3. Se ocorrerem problemas advindos de soluções propostas pela CONTRATADA, as correções serão executadas sem custo financeiro adicional ao CONTRATANTE.

6.4. Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e à legislação.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros.

6.6. Responsabilizar-se integralmente por qualquer ação, na Justiça do Trabalho ou outro foro competente, movidos por seus funcionários ou contratados.

6.7. Os profissionais necessários para prestação dos serviços deverão estar sob responsabilidade da CONTRATADA e em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

6.8. Também constituem responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE.

6.9. Assumir total responsabilidade pela indicação dos seus funcionários utilizados na prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer dano ou falta que esses cometam no desempenho de suas funções.

6.10. Substituir os funcionários utilizados na execução dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sem que isso importe na interrupção dos serviços.

6.11. Manter todos os seus funcionários utilizados na prestação dos serviços devidamente identificados com uniforme e crachá funcional, onde seja espelhado o nome da CONTRATADA, designando, de forma clara e inconfundível, que esses são seus funcionários, com o intuito de distingui-los dos funcionários do CONTRATANTE.

6.12. Reparar prontamente os danos, ou avarias, causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da prestação dos serviços.

6.13. Cientificar, imediatamente e por escrito, o CONTRATANTE, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

6.14. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por este solicitado.

6.15. Substituir os funcionários ausentes ao serviço, sob qualquer pretexto, de forma a não prejudicar o andamento normal e a boa execução dos serviços contratados.

6.15.1. As faltas que não forem efetivamente compensadas por empregado substituto serão abatidas do valor mensal dos serviços, à época da apresentação do competente documento de cobrança, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.

6.16. Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus funcionários utilizados na execução dos serviços objeto deste Contrato, sob os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos respectivos funcionários.

6.17. Colocar à disposição do CONTRATANTE o comprovante de pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como demonstrar estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

6.18. Cumprir todas as disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.19. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão, total ou parcial, nos recolhimentos de tributos e encargos que incidam ou venha a incidir sobre os serviços contratados.

6.20. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

6.21. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declaram conhecer.

6.22. Responsabilizar-se por quaisquer dos encargos acima mencionados, que não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.

6.23. Cumprir com o dever de recolher todos os tributos relacionados com a prestação dos serviços objeto deste instrumento.

6.24. Garantir ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mais juros de 0,5% ao mês.

6.25. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1. Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior à CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito.

b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total estimado do contrato enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A resolução do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

7.4. O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzido da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

7.6.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

7.7. O inadimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

7.8. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

7.8.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 7.8, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 7.3, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

7.9. Se ocorrer a hipótese da resolução por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1. Os custos decorrentes deste contrato poderão ser repactuados 12 (doze) meses após a data do orçamento a que a proposta se refere, mediante a apresentação da convenção, do acordo ou do dissídio coletivo de trabalho.

8.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

8.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será realizada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.

9.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo Fiscal de Contrato da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.

9.3. A gestão e fiscalização contratual realizada pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

11.2. É vedado a qualquer uma das partes, delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra parte.

11.3. Os empregados da CONTRATADA, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e social referentes aos referidos empregados.

11.4. Se o CONTRATANTE for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que o CONTRATANTE seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

11.4.1. A CONTRATADA ressarcirá o CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do CONTRATANTE.

11.4.2. Caso já tenham sido efetuados pelo CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

11.5. Considerar-se-á válida toda notificação, citação ou intimação enviada ao endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA - ********** – computando-se como prazo inicial o primeiro dia útil posterior ao envio da correspondência eletrônica, independente de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

12.1. É parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ü Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 10/2018
ü Proposta de Preços da CONTRATADA
ü Demais documentos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos/SC, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento neste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Curitibanos/SC, 16 de janeiro de 2019.
João Reus de Camargo
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC

_____
Valdir Donizete Varela
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
O presente contrato cumpre as exigências legais.
Curitibanos, 16/01/2019.

Fabiana Beppler
Consultora Jurídica

Testemunhas:

Nome: CPF:		Nome: CPF:

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - PMD. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1882137

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção das atividades com os grupos de idosos do Município, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 01/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 22 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PMD. AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS ALOCADAS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicação Nº 1882139

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras alocadas nos diversos setores do Município e Fundo Municipal de Saúde, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 01/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 22 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO LEILÃO 11/2019 - PMDC

Publicação Nº 1881975

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL LEILAO ON-LINE E PRESENCIAL Nº 11/2019
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 11/2019, Edital de Leilão Nº 11/2019, O objeto do presente edital consiste na VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC. Recebimento, abertura e julgamento às 10:00 horas do dia 08/02/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
Dionísio Cerqueira/SC - THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 2-2019 - FMS

Publicação Nº 1881942

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/19
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/19
CONTRATADO: CIS - AMEOSC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA--REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 21/01/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO 001/2019

Publicação Nº 1881369

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC
Contratada: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a locação dos equipamentos de propriedade da LOCADORA:
- Brother MFC-8480DN;
- Brother DCP-J140W;
Valores: A LOCATÁRIA pagara pela locação mensal das multifuncionais: Brother MFC-8480DN à importância de R$ 0,06 (seis centavos) por cópia/impressão efetuada, com franquia mínima de 2000 (duas mil) cópias mensais, para a Brother DCP-J140W R$ 0,07 (sete centavos) por cópia/impressão efetuada e com franquia mínima de 1000 (mil) cópias mensais,.
Da vigência: 07/01/2019 a 06/01/2020

Dionísio Cerqueira(SC), 07/01/2019.
HELIO HAEFLIGER MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME
Presidente Câmara Representante Legal

CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 1881370

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC
Contratada: IDEAL INFORMÁTICA LTDA..

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Informática, atualização dos sistemas da Betha, bem como a manutenção de micro computadores e do sistema on-line de transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Valores: Pelos materiais/serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara pagará a Contratada a importância total de R$ 6.000,00 a serem pagos conforme a entrega dos produtos mediante comprovante de recebimento .

Da vigência: 07/01/2019 a 06/01/2020

Dionísio Cerqueira(SC), 07/01/2019.

HELIO HAEFLIGER IDEAL	INFORMÁTICA LTDA.
Presidente Câmara	Representante Legal

CONTRATO 003/2019

Publicação Nº 1881371

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC
Contratada: INVIOLÁVEL TRÊS FRONTEIRAS LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA

Valores: Pelos materiais/serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara pagará a Contratada a importância total de R$ 3.360,00 a serem pagos conforme a entrega dos produtos mediante comprovante de recebimento.

Da vigência: 09/01/2019 a 08/01/2020

Dionísio Cerqueira(SC), 09/01/2019.

HELIO HAEFLIGER	INVIOLÁVEL TRÊS FRONTEIRAS LTDA.
Presidente Câmara	Representante Legal

CONTRATO 004/2019

Publicação Nº 1881372

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC
Contratada: MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM (INTERNET DE FIBRA OPTICA DE 30 MB)
Valores: Pelos materiais/serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara pagara a Contratada o valor de RS 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) referente a mensalidade mensal, totalizando R$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme a entrega dos produtos mediante comprovante de recebimento .

Da vigência: 09/01/2019 a 08/01/2020

Dionísio Cerqueira(SC), 09/01/2019.

HELIO HAEFLIGER	MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Presidente Câmara	Representante Legal

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1881376

PORTARIA Nº 002/2019
EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

HELIO HAEFLIGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal e demais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, com nível de vencimentos ANS-1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores o Dr. MARCOS PAULO GAYARDO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1977, na cidade de Toledo/PR, portador do RG nº 3.456.138, CPF nº 023.430.149-06 e Registro na OAB-SC sob nº 28839-B.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE JANEIRO DE 2019.
HELIO HAEFLIGER
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1881377

PORTARIA Nº 003/2019
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

HELIO HAEFLIGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal e demais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, com nível de vencimentos ANS-1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores o Dr. ALAOR EDUARDO GASPERIN ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1993, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, portador do RG nº 4.956.543, CPF nº 079.835.349-06 e Registro na OAB-PR sob nº 90174.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE JANEIRO DE 2019.
HELIO HAEFLIGER
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIOS RGF 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1881327

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.536,83	81.476,09	77.235,07	75.148,48	76.418,49	85.087,48	76.418,49	76.073,94	76.418,49	81.711,36	95.412,85	77.806,76	954.744,33	0,00
Pessoal Ativo	75.536,83	81.476,09	77.235,07	75.148,48	76.418,49	85.087,48	76.418,49	76.073,94	76.418,49	81.711,36	95.412,85	77.806,76	954.744,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.427,14	67.926,15	64.056,27	62.106,19	63.155,79	71.914,47	63.155,79	62.871,03	63.155,79	68.102,39	77.259,38	64.453,23	790.583,62	0,00
Obrigações Patronais	13.109,69	13.549,94	13.178,80	13.042,29	13.262,70	13.173,01	13.262,70	13.202,91	13.262,70	13.608,97	18.153,47	13.353,53	164.160,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**75.536,83**	**81.476,09**	**77.235,07**	**75.148,48**	**76.418,49**	**85.087,48**	**76.418,49**	**76.073,94**	**76.418,49**	**81.711,36**	**95.412,85**	**77.806,76**	**954.744,33**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.027.709,94**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**44.027.709,94**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**954.744,33**	**2,17**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.641.662,60**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.509.579,47**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.377.496,34**	**5,40**

DIONISIO CERQUEIRA , 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL	MARCIA MARANGON	LUIZ FERNANDO ZABOT DE MEL	IVOLNEI JAIR TENROLLER	ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE	Contadora - CRC SC 024225/O-3	Vice-Presidente da Mesa diretora	1º Secretario da Mesa Diretora	2º Secretario da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**28.598,55**	**21.680,92**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	28.598,55	21.680,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	28.598,55	21.680,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-28.598,55**	**-21.680,92**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	954,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	95.629,18	55.565,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DIONISIO CERQUEIRA, 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL
PRESIDENTE

MARCIA MARANGON
Contadora - CRC SC 024225/O-3

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO
Vice-Presidente da Mesa diretora

IVOLNEI JAIR TENROLLER
1º Secretario da Mesa Diretora

ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
2º Secretario da Mesa Diretora

FONTE:

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL
PRESIDENTE

MARCIA MARANGON
Contadora - CRC SC 024225/O-3

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO
Vice-Presidente da Mesa diretora

IVOLNEI JAIR TENROLLER
1º Secretario da Mesa Diretora

ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
2º Secretario da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL
PRESIDENTE

MARCIA MARANGON
Contadora - CRC SC 024225/O-3

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO
Vice-Presidente da Mesa diretora

IVOLNEI JAIR TENROLLER
1º Secretario da Mesa Diretora

ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
2º Secretario da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL
PRESIDENTE

MARCIA MARANGON
Contadora - CRC SC 024225/O-3

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO
Vice-Presidente da Mesa diretora

IVOLNEI JAIR TENROLLER
1º Secretario da Mesa Diretora

ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
2º Secretario da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	44.027.709,94
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	954.744,33	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.686.096,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.044.433,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.081.939,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 21/01/2019

OLASIR JOSÉ FERREIRA BRASIL
PRESIDENTE

MARCIA MARANGON
Contadora - CRC SC 024225/O-3

LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO
Vice-Presidente da Mesa diretora

IVOLNEI JAIR TENROLLER
1º Secretario da Mesa Diretora

ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO
2º Secretario da Mesa Diretora

Entre Rios

Prefeitura

LICITAÇÃO 011/2019

Publicação Nº 1880921

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE ACORDO COM "ANEXO I" DESTE EDITAL, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 e nº 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h:30min (horário oficial de Brasília) do dia 01 de FEVEREIRO de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:45min (horário oficial de Brasília) 01 de FEVEREIRO de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 21 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 012/2019

Publicação Nº 1881366

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E UTENCILHOS, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 e nº 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h:30min (horário oficial de Brasília) do dia 04 de FEVEREIRO de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:45min (horário oficial de Brasília) 04 de FEVEREIRO de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 21 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Publicação Nº 1881255

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 01/2019 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico do posto de saúde do Município de Ermo para o exercício de 2019, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08h15min do dia 07/02/2019 e abertura às 08h30min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min ás 17h00min, pelo telefone (048) 3546-0083 ou pelo e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br.
DONATO DELLA VECCHIA – Prefeito Municipal em Exercício

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÕES Nº. 33/2019

Publicação Nº 1881575

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 33/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 01/2019
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário Por item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ARBITRAR EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de janeiro de 2019, no site www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2019. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº06/2019

Publicação Nº 1881793

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2019
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº876146/2018/CAIXA
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 04/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 04/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 21 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2019

Publicação Nº 1880943

EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TITULOS, COMPREENDENDO AS FASES DE ELABORAÇÃO DO EDITAL, COORDENAR E EXECUTAR AS INSCRIÇÕES, ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR AS PROVAS ESCRITAS, DIVULGAR OS RESULTADOS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 18/01/2019 Término: 18/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 5/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019

Formosa Do Sul, 18 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2019

Publicação Nº 1880933

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 05/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TITULOS, COMPREENDENDO AS FASES DE ELABORAÇÃO DO EDITAL, COORDENAR E EXECUTAR AS INSCRIÇÕES, ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR AS PROVAS ESCRITAS, DIVULGAR OS RESULTADOS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
VALOR: 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

FORMOSA DO SUL, 18 de janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 281, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicação Nº 1881189

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

PORTARIA N.º 281, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Especial do Processo Seletivo N.º 001/2019, para acompanhamento e fiscalização, nas pessoas abaixo relacionadas:
- DIEGO SANTANA – PRESIDENTE;
- TAÍSE GRIS– SECRETÁRIA;
- CHAYANE PRIGOLLI MILAN – MEMBRO.

Art.2º A comissão prestará serviços de relevância, sem qualquer ônus para o Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 21 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/PMF/2018

Publicação Nº 1880822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 74/2018 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 49/2018 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para prestar serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 06/07/2019
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/PMF/2018

Publicação Nº 1880825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 91/2018 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 52/2018 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a confecção de mochilas e estojos personalizadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 13/07/2019
3ª Publicação

EXTRATO DE CONTRATO PMF 126/2018

Publicação Nº 1880817

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 126/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – COOPERNOVA – COOP. AGROP. NOVA FORÇA.

OBJETO – credenciamento de prestadores de serviços de inseminação artificial em bovinos (com fornecimento de material genético), por meio do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho, para o exercício de 2019.

VALOR – Até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o ano, distribuido entre os credenciados.

VIGÊNCIA – 02/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO - dotações orçamentárias do exercício de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93, Lei 2.229/17 e Credenciamento nº. 161/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 20 de dezembro de 2018.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito Municipal em exercício

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto nº 024 - 2019

Publicação Nº 1881532

DECRETO Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRAIBURGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Municipal nº 2377 de 21 de setembro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o seguinte Conselheiro titular para compor o Conselho Municipal de Turismo de Fraiburgo, cujo mandato encerra em 10 de novembro de 2019.

I - Poder Executivo Municipal:

b) Departamento de Turismo
Titular – Yuri Piccoli Hentz

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 21 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004-2019 (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS)

Publicação Nº 1881298

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 004/2019

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 003/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
3	Agente de Serviços Gerais	43º a 46º	22/01/2019 às 13:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e

interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 003/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

· 01 foto ¾ recente;
· Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
· Cartão PIS/PASEP;
· CPF;
· Identidade;
· Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
· Certificado de Reservista (somente para homens);
· Registro Civil de nascimento ou casamento;
· Registro dos filhos menores de 14 anos;
· Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
· Atestado de Saúde Ocupacional;
· Diploma de formação escolar e histórico escolar;
· Conta bancária (BRADESCO);
· Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
· Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
· Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 003/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.9 do Edital de Contratação n° 003/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 21 de Janeiro de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005-2019 (AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Publicação Nº 1881299

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2019

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 003/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
21	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	44º ao 45º	21-01-2019 às 13:30

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 003/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

· 01 foto ¾ recente;
· Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
· Cartão PIS/PASEP;
· CPF;
· Identidade;
· Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
· Certificado de Reservista (somente para homens);
· Registro Civil de nascimento ou casamento;
· Registro dos filhos menores de 14 anos;
· Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
· Atestado de Saúde Ocupacional;
· Diploma de formação escolar e histórico escolar;
· Conta bancária (BRADESCO);
· Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
· Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
· Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 003/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.9 do Edital de Contratação n° 003/2018: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 21 de Janeiro de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS LOTEAMENTO21012019

Publicação Nº 1881835

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF133.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: AMILTON DUTRA e MARILENE PEREIRA DE MELLO DUTRA.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.442, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.442 – 514 – 0003 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF18.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: MARILDA DA SILVA CORDEIRO E PRESENTINO CORDEIRO.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.440, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.440 – 514 – 0001 – 000 – 619,20.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF19.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: ELIZANDRA DOS SANTOS EM COMUM COM CLAUDEMIR BELUSSO.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.443, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.443 – 514 – 0004 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF20.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: ILDA BELUSSO e ANGELIN ANTUNES BELUSSO.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.444, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.444 – 514 – 0005 – 000 – 448,07.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF21.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: ANTONIO CALHAN DE FIGUEIREDO.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.445, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.445 – 514 – 0006 – 000 – 444,64.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF22.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: TEREZINHA APARECIDA VARGAS.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase

II, registrado sob o nº 13.446, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.446 – 514 – 0007 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF23.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: ROSENI DO ROSARIO DUTRA e VALDENIR DUTRA.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.447, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.447 – 514 – 0008 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF24.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: JUÇARA RODRIGUES.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.448, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.448 – 514 – 0009 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF25.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: CÁSSIA REGINA WÜRGES EM COMUM COM MAURO GOIS.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.449, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.449 – 514 – 0010 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF26.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: ROSENILDA DOS SANTOS ALVES e ROSEMIRO MOREIRA ALVES.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.450, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.450 – 514 – 0011 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF27.
Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: DORALICE GRASSIA DE ALMEIDA.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.452, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.452 – 514 – 0013 – 000 – 474,85.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF28.

Vendedor……: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Comprador...: JOSÉ JUSTINO DA SILVA.
Objeto ..... : As partes acima qualificadas tem justo e contratado a compra e venda de um lote urbano no Loteamento São Miguel Fase II, registrado sob o nº 13.455, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo.
Identificação: MATRÍCULA – QUADRA – LOTE – UNIDADE – ÁREA: 13.455 – 514 – 0003 – 000 – 360,00.

Fraiburgo,21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

Portaria 00472019

Publicação Nº 1881655

PORTARIA Nº 0047, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT19PMF12, Processo Administrativo Licitatório nº 0265/2018 - PMF, Tomada de Preços nº 0018/2018, cujo objeto é a execução de um Ginásio de Esportes, Reforma e Ampliação do C.E.M Juviliano Manoel Pedroso situado na Quadra 452, Lote 01, Avenida Guilherme Pinz, Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0030/2019.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00482019

Publicação Nº 1881657

PORTARIA Nº 0048, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.258.169-92, nomeada no cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, matrícula nº 8701, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT18PMF108, Processo Administrativo Licitatório nº 0175/2018 - PMF, Tomada de Preços nº 0010/2018, cujo objeto é a execução de muros, portão e passarela coberta ligando o Centro Educacional Municipal São Miguel ao seu Ginásio, localizados sobre o lote nº. 0001, quadra nº. 402, sito à Av. Michele Simonetti, Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2222/2018.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00492019

Publicação Nº 1881661

PORTARIA Nº 0049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de PATRICIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 086.575.049-10, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00502019

Publicação Nº 1881665

PORTARIA Nº 0050, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0005 de 13 de março de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0020/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que está substituindo por 40 horas semanais o servidor efetivo Aislan Fabrício Puton, que se encontra em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEBER ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.346.149-07, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00512019

Publicação Nº 1881669

PORTARIA Nº 0051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0004 de 20 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0020/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em Concurso Público e não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KENNEDY HENRIQUE STAEGE ANTON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 115.670.169-44, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00522019

Publicação Nº 1881671

PORTARIA Nº 0052, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0001 de 05 de setembro de 2018 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0020/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados em Concurso Público e não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PAULO GUILHERME FRAGOSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 105.765.969-06, contratado em caráter temporário na função de INSTALADOR HIDRÁULICO, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00532019

Publicação Nº 1881673

PORTARIA Nº 0053, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0020/2019 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os classificados em Concurso Público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILZA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 458.563.709-53, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 023 - 2019

Publicação Nº 1881117

DECRETO Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PARA 2019 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO.

A **Prefeita Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2019 em metas bimestrais de arrecadação e definido o cronograma de execução bimestral de desembolso para as unidades gestoras do município de forma consolidada, conforme anexos I e II deste decreto:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.520.755,70	14.520.755,70	14.520.755,70	14.520.755,70	14.520.755,70	14.520.764,50	**87.124.543,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.846.182,88	8.846.182,88	8.846.182,88	8.846.182,88	8.846.182,88	8.846.185,60	**53.077.100,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,80	**115.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.827.016,24	8.827.016,24	8.827.016,24	8.827.016,24	8.827.016,24	8.827.018,80	**52.962.100,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	**1.100.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	**1.100.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.491.239,50	5.491.239,50	5.491.239,50	5.491.239,50	5.491.239,50	5.491.245,50	**32.947.443,00**
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	546.666,54	546.666,54	546.666,54	546.666,54	546.666,54	546.667,30	**3.280.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	11.833,30	11.833,30	11.833,30	11.833,30	11.833,30	11.833,50	**71.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.727.739,80	4.727.739,80	4.727.739,80	4.727.739,80	4.727.739,80	4.727.744,00	**28.366.443,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	174.999,86	174.999,86	174.999,86	174.999,86	174.999,86	175.000,70	**1.050.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.395.908,52	2.395.908,52	2.395.908,52	2.395.908,52	2.395.908,52	2.395.914,40	**14.375.457,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.144.241,88	2.144.241,88	2.144.241,88	2.144.241,88	2.144.241,88	2.144.247,60	**12.865.457,00**
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,30	1.833,50	**11.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.136.742,00	2.136.742,00	2.136.742,00	2.136.742,00	2.136.742,00	2.136.747,00	**12.820.457,00**
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.833,26	4.833,26	4.833,26	4.833,26	4.833,26	4.833,70	**29.000,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	**10.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	**10.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**1.500.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**1.500.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	**200.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	**200.000,00**

21/01/2019 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	**200.000,00**
	Total Geral	**16.949.997,54**	**16.949.997,54**	**16.949.997,54**	**16.949.997,54**	**16.949.997,54**	**16.950.012,30**	**101.700.000,00**

FRAIBURGO, 21/01/2019

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	15.612.007,14	17.787.007,14	16.316.007,14	15.720.007,14	15.720.007,14	23.844.964,30	105.000.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.591.173,82	17.766.173,82	16.295.173,82	15.699.173,82	15.699.173,82	15.696.173,90	96.747.043,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	1.898.333,38	4.073.333,38	2.602.333,38	2.006.333,38	2.006.333,38	2.003.333,10	14.590.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.228.833,34	3.403.833,34	1.932.833,34	1.336.833,34	1.336.833,34	1.333.833,30	10.573.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,30	920.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho - Educação	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,34	93.333,30	560.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho - Saúde	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	895.500,00	3.070.500,00	1.599.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00	1.000.500,00	8.573.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	120.500,00	2.295.500,00	824.500,00	228.500,00	228.500,00	225.500,00	3.923.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	-46.166,66	2.128.833,34	657.833,34	61.833,34	61.833,34	58.833,30	2.923.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	-100.000,00	2.075.000,00	604.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	2.600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU	0,00	1.000.000,00	325.000,00	50.000,00	50.000,00	47.000,00	1.472.000,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU	-46.000,00	-46.000,00	-46.000,00	-46.000,00	-46.000,00	-46.000,00	-276.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Educação	0,00	610.000,00	195.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	896.000,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Educação	-28.000,00	-28.000,00	-28.000,00	-28.000,00	-28.000,00	-28.000,00	-168.000,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Saúde	0,00	565.000,00	184.000,00	28.000,00	28.000,00	27.000,00	832.000,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Saúde	-26.000,00	-26.000,00	-26.000,00	-26.000,00	-26.000,00	-26.000,00	-156.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - IPTU	231,54	231,54	231,54	231,54	231,54	231,50	1.389,20
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - IPTU	-1,54	-1,54	-1,54	-1,54	-1,54	-1,50	-9,20
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros - IPTU Educação	140,94	140,94	140,94	140,94	140,94	140,90	845,60
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros - IPTU Educação	-0,94	-0,94	-0,94	-0,94	-0,94	-0,90	-5,60
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas e Juros - IPTU Saúde	130,86	130,86	130,86	130,86	130,86	130,90	785,20
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas e Juros - IPTU Saúde	-0,86	-0,86	-0,86	-0,86	-0,86	-0,90	-5,20
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa - IPTU	15.342,54	15.342,54	15.342,54	15.342,54	15.342,54	15.342,50	92.055,20
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa - IPTU	-9,20	-9,20	-9,20	-9,20	-9,20	-9,20	-55,20
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa - IPTU Educação	9.338,94	9.338,94	9.338,94	9.338,94	9.338,94	9.338,90	56.033,60
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa - IPTU Educação	-5,60	-5,60	-5,60	-5,60	-5,60	-5,60	-33,60
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa - IPTU Saúde	8.671,86	8.671,86	8.671,86	8.671,86	8.671,86	8.671,90	52.031,20
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa - IPTU Saúde	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-31,20
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa IPTU	9.506,66	9.506,66	9.506,66	9.506,66	9.506,66	9.506,70	57.040,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	-306,66	-306,66	-306,66	-306,66	-306,66	-306,70	-1.840,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa IPTU E	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,66	5.786,70	34.720,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU E	-186,66	-186,66	-186,66	-186,66	-186,66	-186,70	-1.120,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa IPTU S	5.373,34	5.373,34	5.373,34	5.373,34	5.373,34	5.373,30	32.240,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	-173,34	-173,34	-173,34	-173,34	-173,34	-173,30	-1.040,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivo	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vi	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI	76.896,66	76.896,66	76.896,66	76.896,66	76.896,66	76.896,70	461.380,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI	-230,00	-230,00	-230,00	-230,00	-230,00	-230,00	-1.380,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Educação	46.806,66	46.806,66	46.806,66	46.806,66	46.806,66	46.806,70	280.840,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Educação	-140,00	-140,00	-140,00	-140,00	-140,00	-140,00	-840,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Saúde	43.463,34	43.463,34	43.463,34	43.463,34	43.463,34	43.463,30	260.780,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Saúde	-130,00	-130,00	-130,00	-130,00	-130,00	-130,00	-780,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	4.650.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	4.650.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto Sobre Serviço de Qualquer	348.066,66	348.066,66	348.066,66	348.066,66	348.066,66	348.066,70	2.088.400,00
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS	-3.066,66	-3.066,66	-3.066,66	-3.066,66	-3.066,66	-3.066,70	-18.400,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviço de Qualquer	211.866,66	211.866,66	211.866,66	211.866,66	211.866,66	211.866,70	1.271.200,00
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Educação	-1.866,66	-1.866,66	-1.866,66	-1.866,66	-1.866,66	-1.866,70	-11.200,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto Sobre Serviço de Qualquer	196.733,34	196.733,34	196.733,34	196.733,34	196.733,34	196.733,30	1.180.400,00
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Saúde	-1.733,34	-1.733,34	-1.733,34	-1.733,34	-1.733,34	-1.733,30	-10.400,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros - ISS	3.834,10	3.834,10	3.834,10	3.834,10	3.834,10	3.834,10	23.004,60
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros - ISS	-0,76	-0,76	-0,76	-0,76	-0,76	-0,80	-4,60
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros - ISS Educação	2.333,80	2.333,80	2.333,80	2.333,80	2.333,80	2.333,80	14.002,80

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros - ISS Educação	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,50	-2,80
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros - ISS Saúde	2.167,10	2.167,10	2.167,10	2.167,10	2.167,10	2.167,10	13.002,60
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros - ISS Saúde	-0,44	-0,44	-0,44	-0,44	-0,44	-0,40	-2,60
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Divida Ativa - ISS	3.834,86	3.834,86	3.834,86	3.834,86	3.834,86	3.834,90	23.009,20
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Divida Ativa - ISS	-1,54	-1,54	-1,54	-1,54	-1,54	-1,50	-9,20
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Divida Ativa - ISS Educação	2.334,26	2.334,26	2.334,26	2.334,26	2.334,26	2.334,30	14.005,60
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Divida Ativa - ISS Educação	-0,94	-0,94	-0,94	-0,94	-0,94	-0,90	-5,60
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Divida Ativa - ISS Saúde	2.167,54	2.167,54	2.167,54	2.167,54	2.167,54	2.167,50	13.005,20
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Divida Ativa - ISS Saúde	-0,86	-0,86	-0,86	-0,86	-0,86	-0,90	-5,20
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa ISS	3.910,00	3.910,00	3.910,00	3.910,00	3.910,00	3.910,00	23.460,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa ISS	-76,66	-76,66	-76,66	-76,66	-76,66	-76,70	-460,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa ISS Ed	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	14.280,00
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa ISS - Ed	-46,66	-46,66	-46,66	-46,66	-46,66	-46,70	-280,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa ISS Sa	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	13.260,00
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa ISS - Sa	-43,34	-43,34	-43,34	-43,34	-43,34	-43,30	-260,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	649.500,02	649.500,02	649.500,02	649.500,02	649.500,02	649.499,90	3.897.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,70	1.522.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,70	1.522.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,70	1.522.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,66	253.666,70	1.522.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	33.358,34	33.358,34	33.358,34	33.358,34	33.358,34	33.358,30	200.150,00
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-150,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Serviços Administrativos - PM	6.673,34	6.673,34	6.673,34	6.673,34	6.673,34	6.673,30	40.040,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx. de Serviços Administrativos FMI	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
9.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de Serviços Administrativos - PM	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,70	-40,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx. de Licença para Funcionamento	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,70	1.030.000,00
9.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx. de Licença para Funcionamento	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-30.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Publicidade Comercial	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Funcionamento em Horário E	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Licença para Execução de Ol	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Utilização de Área de Domini	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
9.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Utilização de Área de Domini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Diária de Veículo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,30	51.500,00
9.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-1.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,20	2.375.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,20	2.375.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,20	2.375.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - F	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,36	395.833,20	2.375.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Tx. Coleta de Lixo - SANEFRAI	367.166,66	367.166,66	367.166,66	367.166,66	367.166,66	367.166,70	2.203.000,00
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Coleta de Lixo - SANEFRAI	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Tx de Coleta de Lixo PMF	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
9.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Tx de Coleta de Lixo PMF	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Tx de Expediente	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Tx de Expediente	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Tx de Embarque	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv	1.668,34	1.668,34	1.668,34	1.668,34	1.668,34	1.668,30	10.010,00
9.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,70	-10,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Cemiterios	11.668,34	11.668,34	11.668,34	11.668,34	11.668,34	11.668,30	70.010,00
9.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Txa de Cemiterios	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,66	-1,70	-10,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Tx de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Tx de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	20.000,02	20.000,02	20.000,02	20.000,02	20.000,02	19.999,90	120.000,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	9.999,90	60.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e J	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
9.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Multas e Juros - Contribuição de Mel	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,70	-1.000,00
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ati	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
9.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Dívida Ativa - Contribuição de Melhor	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ati	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
9.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Multas e Juros - Div. Ativa Contribuiç	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,70	-1.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/I	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimen	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavime	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavim	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
9.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavim	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,66	-166,70	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,60	1.600.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,60	1.600.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviç	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,68	266.666,60	1.600.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	268.333,34	268.333,34	268.333,34	268.333,34	268.333,34	268.333,30	1.610.000,00
9.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,70	-10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	98.831,66	98.831,66	98.831,66	98.831,66	98.831,66	98.831,70	592.990,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	9.998,32	9.998,32	9.998,32	9.998,32	9.998,32	9.998,40	59.990,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudê	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,70	49.990,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,70	49.990,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,66	8.331,70	49.990,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel e Arrendamento - PMF	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguel e Arrendamento - FME	6.668,34	6.668,34	6.668,34	6.668,34	6.668,34	6.668,30	40.010,00
9.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguel e Arrendamento - FME	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização o	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,30	533.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,30	533.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,30	533.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,34	88.833,30	533.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remun. Dep. Banc. FUNDEB 60%	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun. Dep. Banc. FUNDEB 40%	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,70	31.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Remun. Dep. Banc. FMS - Farmác	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Remun. Dep. Banc. FMS - Outras	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remun. Dep. Banc. MDE - S. Edu	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Remun. Dep. Banc. MDE - PNAE	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Remun. Dep. Banc. MDE - Transp	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remun. Dep. Banc. CIDE	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remun. Dep. Banc. FMAS - PFMC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remun. Dep. Banc. FMAS - IGDB	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	Remun. Dep. Banc. FMAS - PBFI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00	Remun. Dep. Banc. FMAS - IGD S	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remun. Dep. Banc. COSIP	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	48.466,68	48.466,68	48.466,68	48.466,68	48.466,68	48.466,60	290.800,00
1.3.2.1.00.1.1.07.01.00	Remun. Dep. Banc. PMF - ORTFF	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.02.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Policia	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.03.00	Remun. Dep. Banc. FMDCA Outra	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.3.2.1.00.1.1.07.04.00	Remun. Dep. Banc. PMF - FUNRE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.05.00	Remun. Dep. Banc. FMDCA - IR	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.3.2.1.00.1.1.07.06.00	Remun. Dep. Banc. PMF - FMDD	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.3.2.1.00.1.1.07.07.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Multas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.09.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Ordinár	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,30	250.100,00
1.3.2.1.00.1.1.07.10.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Jovens	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1.3.2.1.00.1.1.07.11.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Creche	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.12.00	Remun. Dep. Banc. FME	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.13.00	Remun. Dep. Banc. SANEFRAI	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.114.650,04	1.114.650,04	1.114.650,04	1.114.650,04	1.114.650,04	1.114.649,80	6.687.900,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	1.042.150,04	1.042.150,04	1.042.150,04	1.042.150,04	1.042.150,04	1.042.149,80	6.252.900,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,50	6.232.900,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,50	6.232.900,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,70	1.038.816,50	6.232.900,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. Especiais PM/Bombeiro	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Fotocópias e Cópias Helio	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
9.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Outros Serviços Administrativos - S	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serv. de Fornecimento de Água	916.666,66	916.666,66	916.666,66	916.666,66	916.666,66	916.666,70	5.500.000,00
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	Serv. Coleta de Esgoto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	Serv. de Coleta de Residuos Sólido	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.09.00.00	Serv. de Religamento de Água	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos S	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Naveg	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	50.033,34	50.033,34	50.033,34	50.033,34	50.033,34	50.033,30	300.200,00
9.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	-33,34	-33,34	-33,34	-33,34	-33,34	-33,30	-200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços PMF - Cargas de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00	Outros Serviços PMF	2.516,66	2.516,66	2.516,66	2.516,66	2.516,66	2.516,70	15.100,00
9.1.6.9.0.99.1.1.04.00.00	Outros Serviços PMF	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
1.6.9.0.99.1.1.05.00.00	Outros Serviços - SANEFRAI	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.990.166,64	11.990.166,64	11.990.166,64	11.990.166,64	11.990.166,64	11.990.166,80	71.941.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,80	26.302.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,64	4.383.666,80	26.302.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.674.666,68	2.674.666,68	2.674.666,68	2.674.666,68	2.674.666,68	2.674.666,60	16.048.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	14.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	14.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	11.880.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM	-396.000,00	-396.000,00	-396.000,00	-396.000,00	-396.000,00	-396.000,00	-2.376.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Educação	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.440.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM Educação	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-288.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Saúde	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	4.680.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM Saúde	-156.000,00	-156.000,00	-156.000,00	-156.000,00	-156.000,00	-156.000,00	-936.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Dezembro	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	576.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Dezembro Ec	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,30	224.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Julho	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	576.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Juljo Educaçã	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,30	224.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	39.600,00
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-7.920,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Educação	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Educação	-160,00	-160,00	-160,00	-160,00	-160,00	-160,00	-960,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Saúde	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.600,00
9.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Saúde	-520,00	-520,00	-520,00	-520,00	-520,00	-520,00	-3.120,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	958.666,66	958.666,66	958.666,66	958.666,66	958.666,66	958.666,70	5.752.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - A	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	3.360.000,00
1.7.1.8.03.1.0.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,70	940.000,00
1.7.1.8.03.1.0.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
1.7.1.8.03.1.0.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.8.03.1.0.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sisten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do SUS - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do SUS - Farmáci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transf. Recursos do SUS - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Transf. Recursos do SUS - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Transf. Recursos do SUS - PAB Va	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Transf. Recursos do SUS - LPD Un	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	2.055.000,00
1.7.1.8.03.2.0.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
1.7.1.8.03.2.0.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
1.7.1.8.03.2.0.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.3.0.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.0.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.7.1.8.03.4.0.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.0.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	598.666,64	598.666,64	598.666,64	598.666,64	598.666,64	598.666,80	3.592.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,70	652.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,66	108.666,70	652.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,40	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,40	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PN	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,20	80.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – D	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,20	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,36	13.333,20	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-13.200,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	-266,66	-266,66	-266,66	-266,66	-266,66	-266,70	-1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Financ. ICMS Desoneração	-866,66	-866,66	-866,66	-866,66	-866,66	-866,70	-5.200,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,80	520.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,64	86.666,80	520.000,00
1.7.1.8.12.1.0.02.00.00	Transf. Recuros do FNAS - IGD-PB	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.1.8.12.1.0.03.00.00	Transf. Recuros do FNAS - PBF	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.00.00	Transf. Recuros do FNAS - PFMC	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.1.8.12.1.0.05.00.00	Transf. Recuros do FNAS - IGD-SU	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Pri	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transf. da União - FEX	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito F	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.499,90	19.299.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.500,02	3.216.499,90	19.299.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.064.833,34	3.064.833,34	3.064.833,34	3.064.833,34	3.064.833,34	3.064.833,30	18.389.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	15.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	15.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00	12.870.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	-429.000,00	-429.000,00	-429.000,00	-429.000,00	-429.000,00	-429.000,00	-2.574.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	-52.000,00	-52.000,00	-52.000,00	-52.000,00	-52.000,00	-52.000,00	-312.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	845.000,00	845.000,00	845.000,00	845.000,00	845.000,00	845.000,00	5.070.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-169.000,00	-1.014.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,80	2.560.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,64	426.666,80	2.560.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	2.112.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-422.400,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,70	256.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	-8.533,34	-8.533,34	-8.533,34	-8.533,34	-8.533,34	-8.533,30	-51.200,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	138.666,66	138.666,66	138.666,66	138.666,66	138.666,66	138.666,70	832.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	-27.733,34	-27.733,34	-27.733,34	-27.733,34	-27.733,34	-27.733,30	-166.400,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,20	224.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,36	37.333,20	224.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI Município	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	184.800,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.160,00	-6.160,00	-6.160,00	-6.160,00	-6.160,00	-6.160,00	-36.960,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI Município - Educa	3.733,34	3.733,34	3.733,34	3.733,34	3.733,34	3.733,30	22.400,00
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios Educ	-746,66	-746,66	-746,66	-746,66	-746,66	-746,70	-4.480,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI Município - Saúde	12.133,34	12.133,34	12.133,34	12.133,34	12.133,34	12.133,30	72.800,00
9.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios Saúc	-2.426,66	-2.426,66	-2.426,66	-2.426,66	-2.426,66	-2.426,70	-14.560,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00

21/01/2019 - moises

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estad	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farm	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Aten	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Prote	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transf. Recursos do SUS - NASF E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados -	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privada	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privad	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	Transf. de Instituições Privadas - FM	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Ed	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Cu	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Púb	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,70	26.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,70	26.200.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,70	26.200.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,70	26.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,66	4.366.666,70	26.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB -	3.056.666,66	3.056.666,66	3.056.666,66	3.056.666,66	3.056.666,66	3.056.666,70	18.340.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB -	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	7.860.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas -	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Transf. de Pessoas Físicas - FMDC	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	222.525,42	222.525,42	222.525,42	222.525,42	222.525,42	222.525,90	1.335.153,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judi	144.999,98	144.999,98	144.999,98	144.999,98	144.999,98	145.000,10	870.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especí	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Espec	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Esp	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
9.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	-333,34	-333,34	-333,34	-333,34	-333,34	-333,30	-2.000,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.9.1.0.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre D	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.9.1.0.04.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.9.1.0.04.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.9.1.0.04.1.1.05.00.00	multas Relativas aos Interesses do	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.1.0.04.1.1.06.00.00	Multas Relativas a Outros Interesse	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimer	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - PMF	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - SANEFRAI	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições - FMS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Outras Restituições - FME	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Outras Restituições - FUNREBOM	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,40	358.153,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,40	358.153,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,12	59.692,40	358.153,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Princip	7.008,84	7.008,84	7.008,84	7.008,84	7.008,84	7.008,80	42.053,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PMF	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	10.020,00
9.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PMF	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas - FMDCA	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas - FMDCA FORUM	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Outras Receitas - Venda de Sucata	175,50	175,50	175,50	175,50	175,50	175,50	1.053,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Outras Receitas - FMS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - SANEFRAI	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	26.716,66	26.716,66	26.716,66	26.716,66	26.716,66	26.716,70	160.300,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Multas e Juros - FUNREBOM	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	Multas e Juros - Outras Receitas	10.003,34	10.003,34	10.003,34	10.003,34	10.003,34	10.003,30	60.020,00
9.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	Multas e Juros - Outras Receitas	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	Multa e Juros - SANEFRAI	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Exercício de 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	20.083,30	20.083,30	20.083,30	20.083,30	20.083,30	20.083,50	120.500,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Dívida Ativa - FUNREBOM	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
9.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Dívida Ativa - FUNREBOM	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	Dívida Ativa - Outras Receitas	16.671,66	16.671,66	16.671,66	16.671,66	16.671,66	16.671,70	100.030,00
9.1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	Dívida Ativa - Outras Receitas	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-30,00
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00	Divida Ativa - Alienação de Bens	3.336,66	3.336,66	3.336,66	3.336,66	3.336,66	3.336,70	20.020,00
9.1.9.9.0.99.1.3.03.00.00	Divida Ativa - Alienação de Bens	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	Dívida Ativa - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	5.883,32	5.883,32	5.883,32	5.883,32	5.883,32	5.883,40	35.300,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa Outras	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
9.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa Outras	-666,66	-666,66	-666,66	-666,66	-666,66	-666,70	-4.000,00
1.9.9.0.99.1.4.02.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa FUNR	56,66	56,66	56,66	56,66	56,66	56,70	340,00
9.1.9.9.0.99.1.4.02.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa FUNR	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,66	-6,70	-40,00
1.9.9.0.99.1.4.03.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa Aliena	836,66	836,66	836,66	836,66	836,66	836,70	5.020,00
9.1.9.9.0.99.1.4.03.00.00	Multas e Juros - Divida Ativa Aliena	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	8.148.790,40	8.252.957,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127.957,00	8.127.957,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127.957,00	8.127.957,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Merc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127.957,00	8.127.957,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127.957,00	8.127.957,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127.957,00	8.127.957,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operações de Crédito Contratuais -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Contratuais E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027.957,00	5.027.957,00
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Contratuais E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semover	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	8.336,66	8.336,66	8.336,66	8.336,66	8.336,66	8.336,70	50.020,00
9.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis - Saúde	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis - Educaç	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.04.00.00	Alienação de Bens Móveis - SANEF	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

21/01/2019 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,10	60.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,10	60.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	6.670,00	40.020,00
9.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - FMHIS	2.503,34	2.503,34	2.503,34	2.503,34	2.503,34	2.503,30	15.020,00
9.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - FMHIS	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
2.2.2.0.00.1.1.04.00.00	Remun. Dep. Banc. PMF - Alienaçã	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Multas e Juros - Alienação de Bens I	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Alienação	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	4.020,00
9.2.2.2.0.00.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Alienação	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,34	-3,30	-20,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.05	Conv União Ctr 844549/2017 Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**15.612.007,14**	**17.787.007,14**	**16.316.007,14**	**15.720.007,14**	**15.720.007,14**	**23.844.964,30**	**105.000.000,00**

FRAIBURGO, 21/01/2019

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

21/01/2019 - moises

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO EDITAL - PROC. LICIT. 01-2019 - PR 01-2019 -TRANSPORTE ESCOLAR 2019

Publicação Nº 1881879

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

O Município de Frei Rogério–SC, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 01 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro. Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, sob a égide das Leis 10.520 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, para efetuar transporte de alunos do ensino fundamental e médio regularmente matriculado na rede municipal do município de Frei Rogério para o ano letivo de 2019.
Informações e a integra do edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO N.º 006/2019

Publicação Nº 1881496

DECRETO N.º 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA	400.000,00
05.01 -SECRETARIA DA FAZENDA	400.000,00
04.123.00122.012 - Funcionamento e Manut. da Secretaria de Fazenda	400.000,00
3.3.90.0.3.00.000000 Aplicações Diretas	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 007/2019

Publicação Nº 1882080

DECRETO N.º 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.317.036,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.317.036,19 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trinta e seis reais e dezenove centavos), no Orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	164.728,24
07.02- FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	164.728,24
12.361.00281.016 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental	17.922,31
4.4.90.0.3.15.000049 - Aplicações Diretas	17.922,31
12.306.00281.022 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	23.564,58
3.3.90.0.3.15.000051 - Aplicações Diretas	23.564,58
12.361.00282.024 - Manutenção do Transporte Escolar	1.167,99
3.3.90.0.3.15.000052 - Aplicações Diretas	700,59
3.3.90.0.3.22.001003 - Aplicações Diretas	467,40
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	122.073,36
3.3.90.0.3.15.000050 - Aplicações Diretas	310,91
3.1.90.0.3.18.000000 - Aplicações Diretas	117.624,61

3.3.90.0.3.22.001002 - Aplicações Diretas	4.137,84
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	923.566,25
09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	923.566,25
15.452.00312.051 - Manutenção e Ampliação dos serviços de Iluminação Publica	625.893,09
3.3.90.0.3.17.000000 Aplicações Diretas	625.893,09
26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	7.949,57
4.4.90.0.3.16.000000 Aplicações Diretas	7.949,57
15.451.00312.052 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura.	289.723,59
3.3.90.0.3.64.000018 - Aplicações Diretas	216.772,83
3.3.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas	72.950,76
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72.335,76
04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	61.832,19
06.182.00092.011 - Func. e Manutenção do Funrebom	61.832,19
3.3.90.0.3.24.001070 Aplicações Diretas	55.417,03
3.3.90.0.3.60.000000 Aplicações Diretas	6.415,16
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.503,57
04.122.00092.007 - Func. e Manut. da Secretaria de Adminstração	10.503,57
3.3.90.0.3.24.001007 Aplicações Diretas	10.503,57
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.405,94
08.244.00562.033 - Func. e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	155.291,90
3.1.90.0.3.29.000004 Aplicações Diretas	16.253,32
3.1.91.0.3.29.000004 Aplicações Diretas	3.000,00
3.3.90.0.3.29.000005 Aplicações Diretas	10.702,34
3.3.90.0.3.29.000006 Aplicações Diretas	894,07
3.1.90.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	30.000,00
3.1.91.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.0.3.29.000007 Aplicações Diretas	20.129,02
3.3.90.0.3.29.001001 Aplicações Diretas	9.048,24
3.3.90.0.3.29.001044 Aplicações Diretas	4.080,44
3.3.90.0.3.29.001051 Aplicações Diretas	143,58
3.3.90.0.3.29.001055 Aplicações Diretas	19.352,66
3.3.90.0.3.29.001056 Aplicações Diretas	16.525,78
3.3.90.0.3.29.001057 Aplicações Diretas	1.082,54
3.3.90.0.3.29.001058 Aplicações Diretas	53,35
3.3.90.0.3.29.001068 Aplicações Diretas	3.583,56
3.3.90.0.3.29.001092 Aplicações Diretas	10.465,94
4.4.90.0.3.29.001093 Aplicações Diretas	4.008,46
3.3.90.0.3.29.001094 Aplicações Diretas	968,60
08.244.00561.031 - Aquisição de veículo (FMAS)	1.114,04
4.4.90.0.3.29.001091 Aplicações Diretas	1.114,04

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.317.036,19 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trinta e seis reais e dezenove centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 008/2019

Publicação Nº 1882081

DECRETO N.º 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 64.857,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 64.857,02 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e dois centavos) no Orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	64.857,02
07.02- FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	64.857,02
12.361.00281.016 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental	64.857,02
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	64.857,02

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 64.857,02 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e dois centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 009/2019

Publicação Nº 1882083

DECRETO N.º 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 87.610,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 87.610,64 (oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), no Orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	87.610,64
07.02- FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	87.610,64
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	87.610,64
3.3.90.0.3.15.001206 - Aplicações Diretas	87.610,64

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 87.610,64 (oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

Publicação Nº 1881471

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA. ME, CNPJ nº 08.802.866/0001-28; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$7.000,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018

Publicação Nº 1881477

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ANTONIO JOAO CANET SCHUEROFF - ME, CNPJ nº 28.365.924/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$9.600,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

Publicação Nº 1881481

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: LAÉRCIO BROCO ME, CNPJ nº 74.770.892/0001-46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$19.800,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2018

Publicação Nº 1881517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018
PMG
Processo n° 131/2018; Modalidade: DL 025/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: RUBENS SASAKI, CPF nº 019.409.429-42; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO, Nº 356, CENTRO, GAROPABA/SC, PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA; VALOR: R$28.800,00; Data da Assinatura: 17/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018

Publicação Nº 1881552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018
PMG
Processo n° 133/2018; Modalidade: DL 027/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ROGERIO IBRAIM PEREIRA, CNPJ nº 17.104.358/0001-67; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2018/2019 QUE ACONTECE NO DIA 31/12/2018; VALOR: R$35.000,00; Data da Assinatura: 18/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2018

Publicação Nº 1881623

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018
PMG
Processo n° 132/2018; Modalidade: IL 012/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: 048 REPRESENTAÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO EVENTO RÉVEILLON 2018/2019 QUE ACONTECE NO DIA 31/12/2018 ; VALOR: R$36.150,00; Data da Assinatura: 26/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2018

Publicação Nº 1881644

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018
PMG
Processo n° 119/2018; Modalidade: CV 008/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF N.º 09.346.667/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA QUADRA DE ESPORTES DO E.M.E.F PINGUIRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO ; VALOR: R$49.067,38; Data da Assinatura: 02/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2018

Publicação Nº 1881695

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018
PMG
Processo n° 027/2018; Modalidade: CV 009/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; Contratada: ISRAEL GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.349.871/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO AMBRÓSIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO ; VALOR: R$56.291,16; Data da Assinatura: 04/01/2018.

PORTARIA N.º 106/2019.

Publicação Nº 1882021

PORTARIA N.º 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 19022020.1.00055/18-9, nos assentos funcionais da servidora ROSA JOAQUINA DE SOUZA CAZAGRANDE KOPPE, detentora da matrícula funcional nº. 0071 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – 40 HORAS e dá outras providÊncias.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1°. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) ROSA JOAQUINA DE SOUZA CAZAGRANDE KOPPE, detentor(a) da matrícula nº 0071 e do cargo de provimento efetivo de Professor – 40 horas, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o protocolo nº 19022020.1.00055/18-9, quanto aos períodos de 06/07/1989 a 01/04/1992 e de 15/01/2015 a 14/01/2016 correspondente a 03(três) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1882070

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GASPAR/SC
AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019
OBJETO: Seleção de interessados em participar do programa bolsa atleta e bolsa técnico no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina. Interessados poderão apresentar a documentação conforme estabelecido no Edital, a partir das 8h do dia 21/01/2019 até o dia 15/02/2019 às 17h. Informações através do e-mail adm.fme@gaspar.sc.gov.br. Íntegra do EDITAL no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar, 18 de janeiro de 2019.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR – Diretor Presidente da FMEL.

CONTRATO 193/2018 - CREDENCIAMENTO 14/2018

Publicação Nº 1881388

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

CONTRATO 194/2018 - CREDENCIAMENTO 14/2018

Publicação Nº 1881389

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

DECRETO Nº 8.350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1880987

DECRETO Nº 8.350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA DANIELI GABARDO PEDROSO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de setembro de 2018, a servidora DANIELI GABARDO PEDROSO, inscrita no CPF sob o nº 077.481.639-28, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ref. 33, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 8.061, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de setembro de 2018.

Gaspar, 12 de setembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicação Nº 1880916

DECRETO Nº 8.413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 72, de 21 de outubro de 2016, e alteração da Lei Complementar nº 97, de 04 de outubro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica do Serviço do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Gaspar, devidamente habilitada para as análises e propostas pertinentes ao desempenho de suas funções, composta dos seguintes membros:

I – DÉBORA FERNANDES – Licenciada em História – Inscrita no CPF sob o nº 786.005.029-34;

II – MARILDA SPENGLER – Licenciada em História – Inscrita no CPF sob o nº 595.981.239-87;

III – DANIEL PIRES STOLARUK – Arquiteto – Inscrito no CPF sob o nº 920.011.499-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de outubro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.565, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881887

DECRETO Nº 8.565, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.939, de 28 de novembro de 2018, artigo 6º, inciso VI,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 13 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Dotação: 226 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 390.363,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DISPENSA Nº 29/2018

Publicação Nº 1881492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 332/2018
Dispensa nº 29/2018
OBJETO: Locação de bem imóvel para a instalação da CDI Natália Andrade dos Santos. CONTRATADO: JUVÊNCIO RAISER (181.612.609-82). Valor total julgado R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 17 de dezembro de 2018.

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº SAF-151/2018

Publicação Nº 1881484

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº SAF-151/2018
Tomada de preços nº.: 19/2018. OBJETO: Supressão (R$ 282,92) e acréscimo (R$ 45.706,13) ao contrato para reforma do CDI Mercedes Melato Beduschi. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA (08.628.996/0001-96). Gaspar/SC, 20/12/2018 - KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº SAF-142/2018

Publicação Nº 1881611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº SAF-142/2018
VENCTO.: 31/12/2018. Tomada de Preços nº.: 11/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 25/02/2019, do contrato que tem por objeto a construção de muro de arrimo da Escola Ferandino Dagnoni. CONTRATADA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (22.853.624/0001-94).
Gaspar/SC, 17 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-88/2017

Publicação Nº 1881483

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-88/2017
Concorrência nº.: 03/2017. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 23/04/2019 do contrato para construção Escola Olímpio Moretto. CONTRATADA: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI (04.888.617/0001-46). Gaspar, 17/12/2018. KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

Publicação Nº 1881609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS (05.463.212/0001-29).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

Publicação Nº 1881436

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS (05.463.212/0001-29).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

Publicação Nº 1881607

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91).

Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

Publicação Nº 1881434

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

Publicação Nº 1881449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018
Início da vigência: 19/12/2018. Vencimento: 18/12/2019. Credenciamento nº 16/2018. Objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios aos cidadãos portadores do vale "Auxílio Cidadão". Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: AZU COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (00.374.407/0001-89)
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

Publicação Nº 1881598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

Publicação Nº 1881431

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

Publicação Nº 1881595

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: BANCO BRADESCO SA (60.746.948/0001-12).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

Publicação Nº 1881430

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: BANCO BRADESCO SA (60.746.948/0001-12).
Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF -186/2018

Publicação Nº 1881543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF -186/2018
Início da vigência: 01/01/2019. Vencimento: 31/12/2019. Dispensa nº 29/2018. Objeto: Locação de bem imóvel para as instalações do CDI Natália Andrade dos Santos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: JUVÊNCIO RAISER (181.612.609-82).
Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2018.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF 192/2018

Publicação Nº 1881486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 320/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF 192/2018
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/12/2018. VENCTO: 16/12/2019. Inexigibilidade: 86/2018. OBJETO: Aquisição de livros de literatura e técnicos para educação infantil, educação especial e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Gaspar CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR / Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: LIVRARIA LIVROS & LIVROS LTDA. (CNPJ nº 01.570.002/0004-21). VALOR TOTAL: R$ 248.988,78 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Gaspar (SC), 17 de dezembro de 2018.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 189/2018

Publicação Nº 1881613

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 189/2018
Início da vigência: 18/12/2018. Vencto: 17/12/2019. Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver, paralelepípedos em pedra, calçadas/passeio, boca de lobo e meio-fio. Contratado: SLM TRANSPORTE E CONSTRUCAO EIRELI EPP (CNPJ nº 18.806.639/0001-24). Valor total R$ 1.003.321,40 (Um milhão e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Gaspar/SC, 18 de Dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 189/2018

Publicação Nº 1881437

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 189/2018
Início da vigência: 18/12/2018. Vencto: 17/12/2019. Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver, paralelepípedos em pedra, calçadas/passeio, boca de lobo e meio-fio. Contratado: SLM TRANSPORTE E CONSTRUCAO EIRELI EPP (CNPJ nº 18.806.639/0001-24). Valor total R$ 1.003.321,40 (Um milhão e três mil, trezentos e vinte e

um reais e quarenta centavos).
Gaspar/SC, 18 de Dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 197/2018

Publicação Nº 1881478

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 197/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: ANA AREIAS ARGAMASSA E SERVICOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 17.135.224/0001-03). Valor total R$ 452.655,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 197/2018

Publicação Nº 1881570

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 197/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: ANA AREIAS ARGAMASSA E SERVICOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 17.135.224/0001-03). Valor total R$ 452.655,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 198/2018

Publicação Nº 1881475

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 198/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: AUTO FOSSA PEREQUE LTDA EPP (CNPJ sob o nº 95.832.432/0001-75). Valor total R$ 105.119,20 (Cento e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 198/2018

Publicação Nº 1881568

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 198/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: AUTO FOSSA PEREQUE LTDA EPP (CNPJ sob o nº 95.832.432/0001-75). Valor total R$ 105.119,20 (Cento e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 199/2018

Publicação Nº 1881562

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 199/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: ELETRO TECNICA CENTRO SUL EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 03.714.040/0001-93). Valor total R$ 21.659,90 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 199/2018

Publicação Nº 1881474

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 199/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: ELETRO TECNICA CENTRO SUL EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 03.714.040/0001-93). Valor total R$ 21.659,90 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 200/2018

Publicação Nº 1881559

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 200/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: NILSO TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ sob o nº 15.217.244/0001-06). Valor total R$ 70.089,00 (Setenta mil e oitenta e nove reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 201/2018

Publicação Nº 1881472

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 201/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: R.M AMBIENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 09.456.786/0001-20). Valor total R$ 342.556,50 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 201/2018

Publicação Nº 1881554

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 201/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: R.M AMBIENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 09.456.786/0001-20). Valor total R$ 342.556,50 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 203/2018

Publicação Nº 1881548

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 203/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: TERRAPLANAGEM AS LTDA EPP (CNPJ sob o nº 11.060.948/0001-59). Valor total R$ 476.736,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 203/2018

Publicação Nº 1881466

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 203/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: TERRAPLANAGEM AS LTDA EPP (CNPJ sob o nº 11.060.948/0001-59). Valor total R$ 476.736,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 204/2018

Publicação Nº 1881547

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 204/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: TERRAPLENAGEM EDIFIKA LTDA (CNPJ sob o nº 17.288.386/0001-81). Valor total R$ 351.061,80 (Trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018

Publicação Nº 1881464

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 11.833.114/0001-39). Valor total R$ 3.016.033,12 (Três milhões, dezesseis mil, trinta e três reais e doze centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018

Publicação Nº 1881544

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 11.833.114/0001-39). Valor total R$ 3.016.033,12 (Três milhões, dezesseis mil, trinta e três reais e doze centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018

Publicação Nº 1881470

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 11.833.114/0001-39). Valor total R$ 3.016.033,12 (Três milhões, dezesseis mil, trinta e três reais e doze centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 178/2018

Publicação Nº 1881443

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 178/2018
Início da vigência: 06/12/2018. Vencto: 05/12/2019. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES. Contratado: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 67.731.091/0001-06). Valor total R$ 229.450,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Gaspar/SC, 06 de Dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 179/2018

Publicação Nº 1881442

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 179/2018
Início da vigência: 06/12/2018. Vencto: 05/12/2019. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES. Contratado: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (CNPJ nº 05.931.197/0001-04). Valor total R$ 7.520,00 (Sete mil, quinhentos e vinte reais).
Gaspar/SC, 06 de Dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 180/2018

Publicação Nº 1881440

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 180/2018
Início da vigência: 06/12/2018. Vencto: 05/12/2019. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES. Contratado: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA (CNPJ nº 24.917.878/0001-54). Valor total R$ 6.581,60 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Gaspar/SC, 06 de Dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 181/2018

Publicação Nº 1881438

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
EXTRATO DO CONTRATO SAMAE Nº- 181/2018
Início da vigência: 06/12/2018. Vencto: 05/12/2019. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES. Contratado: LOT METAIS EIRELI ME (CNPJ nº 16.801.162/0001-69). Valor total R$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais).
Gaspar/SC, 06 de Dezembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-112/2015

Publicação Nº 1881615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-112/2015
Pregão Presencial nº: 255/2015. OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato de seguro para a frota de veículos do Município de Gaspar. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-20112/2015

Publicação Nº 1881467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-20112/2015
Pregão Presencial nº: 255/2015. OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato de seguro para a frota de veículos do Município de Gaspar. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 704,88 (setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavo).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA | Secretário de Sáude

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMEL-40112/2015

Publicação Nº 1881479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMEL-40112/2015
Pregão Presencial nº: 255/2015. OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato de seguro para a frota de veículos do Município de Gaspar. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 234,58 (duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR |Diretor Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-30112/2015

Publicação Nº 1881452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-30112/2015
Pregão Presencial nº: 255/2015. OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato de seguro para a frota de veículos do Município de Gaspar. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 707,08 (setecentos e sete reais e oito centavos).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
SANTIAGO MARTIN NAVIA | Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-112/2015

Publicação Nº 1881616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-112/2015
Pregão Presencial nº: 255/2015. OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato de seguro para a frota de veículos do Município de Gaspar. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02). VALOR TOTAL: R$ 19.368,76 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Gaspar/SC, 18 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 113/2017

Publicação Nº 1881518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 113/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/12/2018. VENCTO.: 10/12/2019. Pregão Presencial nº 104/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA (03.750.757/0001-90). VALOR TOTAL: R$ 4.326.379,20 (quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Gaspar/SC, 07 de dezembro de 2018.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI| Secretária de Educação

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 120/2017

Publicação Nº 1881507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564/0001-81). VALOR TOTAL: R$ 62.874,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Gaspar/SC, 11 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN- DALL| Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 20120/2017

Publicação Nº 1881460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 20120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -CIEE (04.310.564/0001-81). VALOR TOTAL: R$ 20.960,16 (vinte mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
Gaspar/SC, 07 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL| Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS 118/2016

Publicação Nº 1881447

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS 118/2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019. VENCTO.: 31/12/2019. Dispensa nº.: 269/2016. OBJETO: Locação de bem imóvel com área total locada de 435,32 m², localizado na Av. das Comunidades, nº 133, Bairro Centro deste Município, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: PACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME (CNPJ nº 83.449.728/0001-22). VALOR TOTAL: R$ 81.640,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
Gaspar/SC, 11 de dezembro de 2018.
SANTIAGO MARTIN NAVIA | Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO FMAS Nº 30120/2017

Publicação Nº 1881451

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO FMAS Nº 30120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564/0001-81). VALOR TOTAL: R$ 4.192,03 (quatro mil cento e noventa e dois reais e três centavos).
Gaspar/SC, 10 de dezembro de 2018.
SANTIAGO MARTIN NAVIA| Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2018

Publicação Nº 1881461

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2018
Início da vigência: 14/12/2018. Vencimento: 13/12/2019. Credenciamento nº 09/2018. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Gaspar (11.436.906/0001-70). Contratado: Beatriz Nardin De Abreu Eireli Epp (27.081.880/0001-24).
Gaspar/SC, 14 de dezembro de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-2037/2014

Publicação Nº 1881457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-2037/2014
Pregão Presencial nº: 32/2014. OBJETO: Aditivo de acréscimo de item ao contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial. Necessário à Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). VALOR TOTAL: R$ 1.005,54 (mil e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 14 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

EXTRATO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-106/2015

Publicação Nº 1881499

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-106/2015
Inicio: 01/01/2019 Vencimento: 01/07/2019 Pregão Presencial nº.: 254/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. (83.719.963/0001-77). Valor total: R$ 81.257,70 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Gaspar/SC, 12 de dezembro de 2018.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária da Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2018

Publicação Nº 1881526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 330/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 85/2018
OBJETO: Contratação de ferramenta que permita realizar a gestão
e fiscalização da declaração de ICMS – DIME e do Movimento Econômico Estadual - MOVEC. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (82.895.327/0001-33). BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 10 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2018

Publicação Nº 1881612

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 334/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 86/2018
OBJETO: Aquisição de livros de Literatura e Técnicos para Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Gaspar. CONTRATADO: LIVRARIA LIVROS & LIVROS LIMITADA (CNPJ nº 01.570.002/0001-89); Valor total julgado R$ 248.988,78 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 17 de dezembro de 2018.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária da Educação

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Publicação Nº 1881427

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 199/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: ELETRO TECNICA CENTRO SUL EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 03.714.040/0001-93). Valor total R$ 21.659,90 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882072

PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GASPAR (SC), no uso de suas atribuições legais, pela presente.

Considerando a publicação do Edital de Seleção pública nº 01/2019, que tem por objeto a Seleção de interessados em participar do programa bolsa atleta e bolsa técnico no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei 3.848/2018.

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção nº 01/2019.
§ 1º. Ficam indicados para compor a Comissão os seguintes servidores:
• Jeferson Debus;
• José Carlos de Carvalho Júnior;
• Rinaldo Tatsch dos Santos;
• Rodrigo de Oliveira Leonel;
• Waldemar da Conceição Lima de Carvalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 21/01/2019.
Cumpra-se.

Gaspar (SC), 18 de janeiro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar

PORTARIA RH 01/2019

Publicação Nº 1881266

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 01/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria da Educação(a disposição na Secretaria da Assistência Social), referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 16/12/2018, devendo folgar a partir de 14/01/2019 a 13/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 02/2019

Publicação Nº 1881273

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 02/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ARNOLDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotado na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa(a disposição na Secretaria da Assistência Social), referente ao período aquisitivo de 10/03/2010 a 14/04/2015, devendo folgar a partir de 14/01/2019 a 13/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 05/2019

Publicação Nº 1881278

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 05/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ALZIRA HAVENSTAIN BENNER, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 21/08/2013 a 11/11/2018, devendo folgar a partir de 17/01/2019 a 16/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 06/2019

Publicação Nº 1881280

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 06/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MIRIAM QUELLER FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 27/10/2017, devendo folgar a partir de 17/01/2019 a 16/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018 DISPENSA Nº 16/2018

Publicação Nº 1881422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 109/2018
Dispensa nº 16/2018
OBJETO: Reconstrução da instalação elétrica da subestação em poste da Arena Multiuso, regularizando sua instalação e garantindo a segurança dos usuários durante os eventos que ocorrerão. CONTRATADO: NEW SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.720.316/0001-65). Valor total julgado R$ 14.657,50 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 18 de abril de 2018.
CELSO DE OLIVERA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Publicação Nº 1881423

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 205/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 11.833.114/0001-39). Valor total R$ 3.016.033,12 (Três milhões, dezesseis mil, trinta e três reais e doze centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Publicação Nº 1881425

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 204/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: TERRAPLENAGEM EDIFIKA LTDA (CNPJ sob o nº 17.288.386/0001-81). Valor total R$ 351.061,80 (Trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Publicação Nº 1881426

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXTRATO DO CONTRATO SAF Nº 203/2018
Início da vigência: 20/12/2018. Vencto: 19/12/2019. Objeto do Contrato: Locações de equipamentos, para prestação de serviços diversos, com operador. Contratado: TERRAPLANAGEM AS LTDA EPP (CNPJ sob o nº 11.060.948/0001-59). Valor total R$ 476.736,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Publicação Nº 1882101

RESOLUÇÃO Nº 12/2019
NOMEIA PATRÍCIA TEREZINHA CUNHAQUE DUARTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, com fundamento no artigo 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, bem como no artigo 31, inciso VIII do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO o teor da documentação anexa à presente Resolução;

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia para o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, que exige como grau de escolaridade mínima o nível superior completo, com carga horária de 30 horas semanais e remuneração de lei, Patrícia Terezinha Cunhaque Duarte, inscrita no CPF com o nº 025.660.839-32, portadora do Registro Geral nº 3.487.746, CTPS nº 85.148 série 00020-SC, PIS/PASEP nº 124.83235.05-02, por indicação do vereador Ciro André Quintino.

Art. 2º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de

Gaspar; Unidade: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Processo Legislativo; Atividade: 2.2002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais; Modalidade: 3.1.90 – Aplicações diretas; Dotação: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 21 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luís Bertoldi
Presidente	Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Lenfers
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2017

Publicação Nº 1881847

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019
Concurso Público Edital nº 03/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 03/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
4ª PNE - 069115 ROSANE NATALINA BORNHOFEN BARBOSA			Auxiliar Administrativo
16º - 066066 ARAO FERREIRA DA SILVA			Motorista
17º - 060270 JAIME TAVARES			Motorista

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 21 de janeiro 2019

Pedro Augusto da Cunha
Secretario Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2017

Publicação Nº 1881852

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019
Concurso Público Edital nº 04/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 04/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome	Cargo
008 045180 JANEFFER ROLOFF KLUG	Agente Administrativo II
009 071432 ALCIMAR DOS SANTOS BALDANCA	Agente Administrativo II
008 040596 AMANDA EMY GONCALVES	Assistente Administrativo II

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:

3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4)Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 21 de janeiro 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

NOVA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1882060

NOVA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NO CAPÍTULO VIII DO EDITAL, ITEM 8.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ:

"8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos equivalente com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado.

8.1.3.1.1 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

8.1.3.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.1.3.1.3 – Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8.1.3.2 – Declaração da empresa informando os profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo destes com a mesma e sua(s) experiência(s) profissional(is), conforme modelo do Anexo V.

8.1.3.3 – É indispensável que a equipe técnica da licitante responsável pela execução dos serviços, objeto deste edital, seja constituída por profissionais técnicos, sendo obrigatoriamente de, no mínimo:

I - um (01) profissional que será responsável pelas atividades relacionadas aos módulos contábeis e financeiros.

II – um (01) profissional que será responsável pela administração e planejamento Estratégico das atividades gerenciais bem como da elaboração e orientação dos planos de trabalho propostos.

III – um (01) profissional que será responsável pelas atividades relacionadas à tecnologia da informação, tanto da parte de infraestrutura, quanto nos sistemas envolvidos, sejam eles instalados de forma física nos servidores da prefeitura, servidores virtualizados ou via web,

com formação superior ou curso técnico devidamente reconhecido na área de Tecnologia da Informação, com certificação em ITIL, de no mínimo 20 horas; Apresentar a certificação.

8.1.3.4 - A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 8.1.3.2 e 8.1.3.3 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.1.3.5 - A comprovação de formação(s) profissional(is) a que se refere o subitem 8.1.3.3 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formação Acadêmica e/ou profissional: deverá ser demonstrada a formação acadêmica/profissional do(s) profissional(is) envolvido(s) através de certidões, declarações, diplomas, certificados ou atestados expedidos por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem o nível de formação ou experiência profissional compatível para a prestação dos serviços objeto desta licitação;

8.1.3.6 – Declaração de disponibilidade do(s) profissional(is) mencionados, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo do Anexo VI.

OBSERVAÇÕES: Justifica-se a contratação de empresa com equipe técnica solicitada, visando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços, a eficiência e sucesso das operações dos sistemas das rotinas administrativas para garantir o cumprimento pleno do contrato e melhor desempenho nos processos executados aos servidores públicos deste município.
Se faz necessária a contratação devido à grande demanda de obrigações que o município tem perante os órgãos fiscalizadores, se faz a necessário que a empresa contenha os requisitos mínimos necessários para a prestação de serviços, objetivando a dinamização de diversos procedimentos da Administração Pública.

Nota: O(s) profissional(is) apresentado(s) para atender este edital, não poderá(ão) ser contratados em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo deste Edital, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

LEIA-SE:

"8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos equivalente com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado.

8.1.3.1.1 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

8.1.3.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.1.3.1.3 – Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.1.3.2 – Declaração da empresa informando os profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo destes com a mesma e sua(s) experiência(s) profissional(is), conforme modelo do Anexo V.

8.1.3.3 – É indispensável que a equipe técnica da licitante responsável pela execução dos serviços, objeto deste edital, seja constituída por profissionais técnicos, sendo obrigatoriamente de, no mínimo:

I - um (01) profissional que será responsável pelas atividades relacionadas aos módulos contábeis e financeiros.

II – um (01) profissional que será responsável pela administração e planejamento Estratégico das atividades gerenciais bem como da elaboração e orientação dos planos de trabalho propostos.

III – um (01) profissional que será responsável pelas atividades relacionadas à tecnologia da informação, tanto da parte de infraestrutura, quanto nos sistemas envolvidos, sejam eles instalados de forma física nos servidores da prefeitura, servidores virtualizados ou via web, com formação superior ou curso técnico devidamente reconhecido na área de Tecnologia da Informação; Apresentar a certificação.

8.1.3.4 - A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 8.1.3.2 e 8.1.3.3 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.1.3.5 - A comprovação de formação(s) profissional(is) a que se refere o subitem 8.1.3.3 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formação Acadêmica e/ou profissional: deverá ser demonstrada a formação acadêmica/profissional do(s) profissional(is) envolvido(s) através de certidões, declarações, diplomas, certificados ou atestados expedidos por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem o nível de formação ou experiência profissional compatível para a prestação dos serviços objeto desta licitação;

8.1.3.6 – Declaração de disponibilidade do(s) profissional(is) mencionados, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo do Anexo VI.

OBSERVAÇÕES: Justifica-se a contratação de empresa com equipe técnica solicitada, visando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços, a eficiência e sucesso das operações dos sistemas das rotinas administrativas para garantir o cumprimento pleno do contrato e melhor desempenho nos processos executados aos servidores públicos deste município.
Se faz necessária a contratação devido à grande demanda de obrigações que o município tem perante os órgãos fiscalizadores, se faz a necessário que a empresa contenha os requisitos mínimos necessários para a prestação de serviços, objetivando a dinamização de diversos procedimentos da Administração Pública.

Nota: O(s) profissional(is) apresentado(s) para atender este edital, não poderá(ão) ser contratados em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo deste Edital, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada."

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/02/2019 até ás
14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 01/02/2019 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES.

Governador Celso Ramos, 21 de janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 08/2019

Publicação Nº 1882094

PORTARIA Nº 08/2019

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

NEDISON NILDO MARTINS, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1196/2017 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:

Presidente
DILSON ARNALDO OCKER – Ocupante de cargo em comissão

Membros
LUCIANA LINDAURA FERNANDES VITAL – Ocupante de cargo efetivo do Município
LEONARDO OSNI QUINTINO – ocupante de cargo efetivo do Poder Legislativo
GRAZIELA VALDEMIRA DE BITENCOURT GARCIA – Ocupante de cargo em comissão.
ALINE COSTA – Ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2017.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Janeiro de 2019.

NEDISON NILDO MARTINS Presidente		ALDIR DOURIVAL ROSA 1º Secretário

PORTARIA Nº 09/2019

Publicação Nº 1882095

PORTARIA Nº 09/2019

Constitui Comissão de Licitação na Modalidade Pregão.

NEDISON NILDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e a lei nº 8.666/93 e lei nº 1196/17 e considerando a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços para Câmara Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial da Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos.

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro:
LEONARDO OSNI QUINTINO - Ocupante de cargo efetivo do Legislativo.

Art. 3º - Ficam designados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro os servidores:

LUCIANA LINDAURA FERNANDES VITAL – Ocupante de cargo efetivo do Município.
ELIZANDRA CRISTINA OCKER – Ocupante de cargo em comissão.
ALEXANDRE MACEDO – Ocupante de cargo em comissão.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2017.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Janeiro de 2019.

NEDISON NILDO MARTINS Presidente		ALDIR DOURIVAL ROSA 1º Secretário

PORTARIA Nº 10/2019

Publicação Nº 1882096

PORTARIA Nº 10/2019

Constitui Comissão para procedimentos de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável dos Bens Patrimoniais Da Câmara Municipal.

NEDISON NILDO MARTINS, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 34/2015 e art.7º do Decreto do Poder Executivo nº 062/2015:

RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão para procedimentos de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável dos bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores do município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:

Presidente
ELIZANDRA CRISTINA OCKER – Ocupante de cargo em comissão.

Membros
ALINE COSTA – Ocupante de cargo em comissão.

LEONARDO OSNI QUINTINO – Ocupante de cargo efetivo do Legislativo.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2017.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de Janeiro de 2019.

NEDISON NILDO MARTINS Presidente		ALDIR DOURIVAL ROSA 1º Secretário

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1881590

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa D'VOLTS MANUTENÇÃO DE GERADORES E TRANSFORMADORES possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços fornecidos, que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: D'VOLTS MANUTENÇÃO DE GERADORES E TRANSFORMADORES
Restos a Pagar: 865 e 866

Valor: R$ 4.120,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 21 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

SAMAE - Grão Pará

CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1881160

	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Convênio Fundação Nacional de Saúde – FNS CNPJ 80.489.222/0001-59 – Inscrição: Isento Fone:(048)3652.12.48 e-mail samaegpa@brturbo.com Rua: Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Grão-Pará – SC	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 Cisam-Sul

Processo nº 7/2018 Cisam-Sul

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, CONSORCIADO CISAM-SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 80.489.222/0001-59, com sua sede localizada na Rua Álvaro de Oliveira Souza, n° 227, Centro, Município de Grão-Pará/SC, neste ato representado por seu Diretor ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO, portador do RG n° ° 5/R-1.736.886 e inscrito no CPF sob o n° 534.246.629-68, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 17.571.591/0001-50, com sede na Rodovia Giácomo Destro, n° 530, Picadão, no Município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, CEP 88865-000, neste ato representada pelo sócio TIAGO FOLCHINI MASIERO, portador do RG n° 4.940.838-0, inscrito no CPF sob o n° 066.075.029-54, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 07/2018, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRODUTO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de HIPOCLORIPO DE SÓDIO, PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ítem 6, com base na ata do certame do Pregão Presencial n º 07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por quilo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO CONTRATADO

A verificação da entrega do produto, ficará a cargo do setor de compras.
§ 1° - A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.
§ 2º - A entrega dos materiais/produtos não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.
§ 3º - Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de até dez dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente, relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
§ 1º - O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.11.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8);

§ 2º - Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§ 1° - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no presente contrato.
§ 2° - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§ 3° - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§ 4° - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 5° - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
I - ausência de elevação dos encargos da empresa;
II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
IV - culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§ 6° - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:
1) por parte da contratada:
a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
c) entregar os produtos em sua totalidade ou parcelados nos endereços indicados pelas autarquias dos entes consorciados, conforme anexo, com frete CIF inclusive descarga,
d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2) por parte do contratante:
a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
b) fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelos contratantes consorciados por meio do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:
1) de forma unilateral:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 1° - Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
a) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
d) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
e) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§ 2° - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3° - A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 1° - Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.
§ 2° - As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Grão-Pará/SC, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante Contratada
SAMAE GRÃO-PARÁ QUIMITEX IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO TIAGO FOLCHINI MASIERO

Testemunhas:

Nome: Adriana Ghizoni Kafka
CPF: 950.935.169-53

Nome: Gilson Muller Bratti
CPF: 613.424.409-00

CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1881162

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio Fundação Nacional de Saúde – FNS
CNPJ 80.489.222/0001-59 – Inscrição: Isento
Fone:(048)3652.12.48 e-mail samaegpa@brturbo.com
Rua: Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Grão-Pará – SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 Cisam-Sul

Processo nº 7/2018 Cisam-Sul

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, CONSORCIADO CISAM-SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 80.489.222/0001-59, com sua sede localizada na Rua Álvaro de Oliveira Souza, n° 227, Centro, Município de Grão-Pará/SC, neste ato representado por seu Diretor ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO, portador do RG n° ° 5/R-1.736.886 e inscrito no CPF sob o n° 534.246.629-68, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BUSCHLE & LEPPER S.A., pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 84.684.471/0002-37, com sede na Rodovia BR 101, KM 389 S/N, Poço Oito, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, neste ato representada pelo gerente comercial ORY C. COELHO JUNIOR, portador do RG n° 3.662.463, inscrito no CPF sob o n° 052.525.199-51, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 07/2018, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRODUTO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de FLUOSSILICATO DE SÓDIO, PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ítem 9, com base na ata do certame do Pregão Presencial n º 07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por quilo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO CONTRATADO

A verificação da entrega do produto, ficará a cargo do setor de compras.
§ 1° - A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.
§ 2º - A entrega dos materiais/produtos não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.
§ 3º - Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de até dez dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente, relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
§ 1º - O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.11.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8);

§ 2º - Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§ 1° - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no presente contrato.
§ 2° - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§ 3° - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§ 4° - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 5° - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
I - ausência de elevação dos encargos da empresa;
II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
IV - culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§ 6° - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:
1) por parte da contratada:
a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
c) entregar os produtos em sua totalidade ou parcelados nos endereços indicados pelas autarquias dos entes consorciados, conforme anexo, com frete CIF inclusive descarga,
d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2) por parte do contratante:
a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
b) fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelos contratantes consorciados por meio do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:
1) de forma unilateral:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 1° - Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
a) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
d) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
e) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§ 2° - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3° - A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 1° - Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.
§ 2° - As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Grão-Pará/SC, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante Contratada
SAMAE GRÃO-PARÁ BUSCHLE & LEPPER S.A.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO ORY C. COELHO JUNIOR

Testemunhas:

Nome: Adriana Ghizoni Kafka
CPF: 950.935.169-53

Nome: Gilson Muller Bratti
CPF: 613.424.409-00

CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 1881164

CONTRATO CISAM-SUL N° 5/2019
SAMAE 3/2019

Pelo presente CONTRATO de Rateio, e conforme Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM/SUL – oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GRÃO PARÁ, pessoa jurídica de direito público – entidade Autárquica – inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.489.222/0001-59, com sede na Rua Alvaro de Oliveira Souza, nº 227, Bairro Centro, no Município de Grão Pará, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Enio João Zanelatto Bagio, doravante denominada CONTRATANTE; e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Agenor Loli, n° 189, Bairro Corridas, no Município de Orleans, Estado do Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. JORGE LUIZ KOCH, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público do CISAM/SUL, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de consórcio público:
I – manutenção de assessoria contábil na área pública (sistemas de informação e congêneres e resolução de questões junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina);
II - manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e de procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado;
III – apoio na manutenção de serviços prestados nessas áreas por prestadores de serviços e/ou estagiários contratados pelo contratado;
IV - realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental e outros de interesse dos consorciados aprovados em assembléia;
V - apoio, treinamento e/ou supervisão no controle da qualidade da água.
VI – Despesas com obras e Instalações na construção do Laboratório Regional, inclusive contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo contratado em sua sede e/ou na sede do contratante, dependendo da necessidade e de prévio ajuste entre as partes.
Parágrafo único. No caso de deslocamento de prestadores de serviços à sede do contratante, as despesas de locomoção ficarão a cargo deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 02 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, os contratantes pagarão ao contratado o valor total de R$ 21.709,46 (vinte e um mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a classificação à seguir:

Classificação	DENOMINAÇÃO	ANUAL
3.1.71.70	Aplicação Direta (Despesas de Pessoal)	R$ 8.683,78
3.3.71.70	Aplicação Direta (Despesas Correntes)	R$ 8.683,78
4.4.71.70	Aplicação Direta (Despesas de Capital)	R$ 4.341,89
	TOTAL	R$ 21.709,46
	TOTAL MENSAL	R$ 1.809,12

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação do contratante ou agente por ele designado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento do valor contratual previsto será feito em 12 parcelas mensais, e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, operacionalizando-se por meio do pagamento através de depósito em conta corrente do Cisam-Sul, conta corrente n° 18.042-4, da Agencia n° 0955-5 do Banco do Brasil de Orleans-SC.

§ 1º Num eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia estabelecido para pagamento e a data efetiva do pagamento, baseado no INPC-IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§ 1º É obrigação do contratado prestar adequadamente o objeto contratado, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
§ 2º Constituem-se em obrigações da contratante as constantes neste contrato.
§ 3º A contratada deverá manter durante a execução do contrato, a apresentação da CND/INSS e do CRF/FGTS, conforme art.55, XIII da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pela contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial ao contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.
Parágrafo Único – A Contratante poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do presente contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS:
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

Orleans – SC, 02 de Janeiro de 2019.
CONTRATANTE

_____
Enio João Zanelatto Bagio
Samae de Grão Pará
CONTRATADO

_____
JORGE LUIZ KOCH
PRESIDENTE CISAM-SUL

_____
ANTONIO I. WILLEMANN
SUPERINTENDENTE CISAM-SUL

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1881153

	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Convênio – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA CNPJ: 80.489.222/0001-59 – Inscrição: Isento Fone:(048) 3652.12.48 e-mail samaegpa@brturbo.com Rua: Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Grão-Pará - SC	

PORTARIA Nº 01/2019

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará., No uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Nomear a comissão para realizar os inventários de bens móveis, bens imóveis e bens de natureza industrial do exercício de 2018. Ficando assim constituída:

Gilson Muller Bratti ..... Presidente
Adriana Ghizoni Kafka ..... Membro
Waldir Della Guistina ..... Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará, SC, 02 de janeiro de 2019
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1881157

	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Convênio: Fundação Nacional Saúde CNPJ: 80.489.222/0001-59 – Inscrição: Isento Fone:(048) 3652.12.48 e-mail samaegpa@brturbo.com Rua: Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Grão-Pará - SC	

PORTARIA Nº 02/2019

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará., SC; no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Designar os senhores: Adriana Ghizoni Kafka, Gilson Muller Bratti e Enio João Zanelatto Bagio, para sob a Presidência do primeiro, constituir a comissão de Licitação para abertura e julgamento das Licitações durante o exercício de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará, SC, 02 de Janeiro de 2019.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1881158

	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Convênio: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA CNPJ: 80.489.222/0001-59 – Inscrição: Isento Fone:(048) 3652.12.48 e-mail samaegpa@brturbo.com Rua: Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Grão-Pará - SC	

PORTARIA N.º 03/2019 GRÃO-PARÁ,SC, 02 DE JANEIRO DE 2019

O Sr. Enio João Zanelatto Bagio, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará , SC., No uso de suas atribuições, e de acordo com o anexo IX do Plano de Cargos e Salários, aprovado pela Lei nº 1356/2005 e Decreto Federal nº 3555/2000.
RESOLVE:

Nomear para comporem a comissão que irá realizar os pregões presenciais, durante o exercício de 2019, no âmbito do SAMAE de Grão-Pará, os seguintes membros:

Pregoeiro: Josiane Kulkamp Meurer
CPF: 047.177.109/08

Equipe de Apoio: Enio João Zanelatto Bagio, Adriana Ghizoni Kafka e Gilson Muller Bratti.

Enio João Zanelatto Bagio
Diretor do SAMAE

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 07.2019.DOCX

Publicação Nº 1881177

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 07/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: KONCRETO RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 111.950,00 (cento e onze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA (HORA/MÁQUINA) PARA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: ABERTURAS E NIVELAMENTOS DE VIAS E ACESSOS, TERRAPLANAGENS, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O ANO DE 2019.

EXTRATOS CONTRATOS 11 E 12.19 FMS.DOCX

Publicação Nº 1881190

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS
Valor ..... : 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO - GERAIS E ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2019. OS VALORES DOS EXAMES SERÃO TABELA SUS- ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO.

Contrato Nº..: 12/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: LABORATORIO PREVENT LTDA
Valor ..... : 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO - GERAIS E ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2019. OS VALORES DOS EXAMES SERÃO TABELA SUS- ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 08.2019.DOCX

Publicação Nº 1881175

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
PROCESSO Nº 8/2019 HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA (HORA/MÁQUINA) PARA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: ABERTURAS E NIVELAMENTOS DE VIAS E ACESSOS, TERRAPLANAGENS, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O ANO DE 2019.

CONTRATADO: KONCRETO RODOVIAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 111.950,00 (cento e onze mil novecentos e cinqüenta reais)
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS 39.18 SEQUENCIA 2 FMS.DOCX

Publicação Nº 1881182

OUTRAS MODALIDADES Nº 8/2018
PROCESSO Nº 39/2018 HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO - GERAIS E ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2019. OS VALORES DOS EXAMES SERÃO TABELA SUSATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO.

CREDENCIADO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS
VALOR DA DESPESA: Valor Máximo R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

CREDENCIADO: LABORATORIO PREVENT LTDA
VALOR DA DESPESA: Valor Máximo R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 17.19 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONCRETO, PAIVER E MEIO-FIO.DOC

Publicação Nº 1881860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 23/19, Edital de Pregão Presencial Nº 17/19, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO e BLOCOS DE CONCRETO, PAIVER E MEIO-FIO A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 04/02/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 04/02/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 21 de janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - FMS - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1881502

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 65/2018 – FMS

Processo Licitatório: 65/2018 – FMS

Tipo: Menor preço por Lote e item

Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos jateados, coloridos, perfurados e brancos para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 04/02/2019 às 14h

Abertura dos Envelopes: 04/02/2019 às 14h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 21 de janeiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PMG

Publicação Nº 1881080

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Contratação de mão de obra para reparo e construção de bocas de lobos, pavimentação, repavimentação e manutenção de lajotas sextavadas, pavers, paralelepípedos, meio-fios e demais reparos nas vias públicas do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: WR Sinalizações e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.345/0001-22, com sede na Rua Joaquim Ludgero Vieira, nº 402, bairro Centro, município de Penha, estado de Santa Catarina.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20000	M2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO COM ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA, PAVER, PARALELEPÍPEDO, SEM FORNECIMENTO DE AREIA	23,0000	460.000,00
2	5000	MT	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM CIMENTO	10,0000	50.000,00
3	80	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS DIVERSOS EM BOCAS DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E GRELHA DE CONCRETO	159,5000	12.760,00
4	80	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS BOCAS DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E GRELHA DE CONCRETO	278,0000	22.240,00

Total				R$545.000,00	

Vigência: Início: 17/01/2019 Término: 16/01/2020.

Guaramirim (SC), 21 de janeiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1881653

PORTARIA N°. 005/2019
Concede licença maternidade para Soeli de Fátima Rosa.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Soeli de Fátima Rosa, Recepcionista, vinculada à Secretaria de Agricultura, a partir de 02 de janeiro de 2019, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1881654

PORTARIA N°. 006/2019
Concede licença maternidade para Bruna Mazzini Batista.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Bruna Mazzini Batista, Fonoaudióloga, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2019, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1881656

PORTARIA N°. 007/2019
Concede licença maternidade para Debóra Machado Pedro.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença maternidade para Debóra Machado Pedro, Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2019, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guatambú

Prefeitura

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 06/2019

Publicação Nº 1881944

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 06/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.
Contratada: D D S CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Valor: R$ 2.063,70 (dois mil e sessenta e três reais e setenta centavos).
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 10 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2019

Publicação Nº 1882020

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 08/2019.
Pregão Presencial RP n. 02/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, NATIVAS E DE ESTAÇÃO, PEDAS DECORATIVAS, E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JARDINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CANTEIROS E ACESSO A VIAS, BEM COMO ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 01/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 01/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.
Guatambu, SC, 22 de janeiro de 2019.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.981/2019

Publicação Nº 1881647

DECRETO Nº 3.981/2019

SUBSTITUI MEMBROS COMPONENTES DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE-SC, QUE NOMINA CONFORME DISPÕE AS LEIS 2281/05 E 2688/09.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros, Senhores Closmar Jesus Comaretto e Uilson Cervelin pelas Senhoras Gessi Aparecida Camara e Blandina Macan Richeti, na composição da JARI.

Art.2º Os demais membros da JARI dispostos no Decreto nº 3658/2017 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval D`Oeste(SC), em 16 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 151/2019

Publicação Nº 1880971

PORTARIA Nº 151/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, conforme requerimento, a servidora SHEILA CRISTINA VIEIRA (MATRÍCULA 2729), a qual ocupava o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, 40 horas semanais, anexo II do Quadro de Pessoal do Programa Saúde da Família, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 17 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 152/2019

Publicação Nº 1881883

PORTARIA Nº 152/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INCORPORAR o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora MARILENE TANELLO GOMES (Matr. 428), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/C, 40 (quarenta) horas semanais, Anexo XI da LC Nº 316/2013, nos termos do artigo 68 e seus parágrafos, previsto no Anexo XIV da Lei Complementar Nº 316/2013; referente ao período aquisitivo compreendido entre Agosto de 2016 e Agosto de 2018, num percentual acumulado de 10% (dez por cento) sobre o Salário Base.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 153/2019

Publicação Nº 1881885

PORTARIA Nº 153/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK (MATRÍCULA 1392), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, Nível – 12/2, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de junho de 2017 e 23 de junho de 2018, para serem usufruídas a partir de 21 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 154/2019

Publicação Nº 1881886

PORTARIA Nº 154/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ADVERTIR, a Servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência – 8/D, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, por transgressão ao artigo 142, Incisos IX e XVI da Lei Complementar nº 281/2011, de acordo com decisão proferida no Processo de Administrativo nº 020/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

Ibiam

Prefeitura

HOMOLOGA RESULTADO FINAL - PS Nº 007/2018

Publicação Nº 1882033

DECRETO Nº 3235, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando a relação final dos candidatos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0);

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final dos aprovados do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva - EDITAL nº 007, de 21 de novembro de 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fiam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

ANEXO I

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
32	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	3,40	0,52	2,10	1,52	7,54	0,50	8,04	APROVADO(A)	1º
50	DIEGO FERNANDO PEROSA	3,40	1,04	2,10	1,14	7,68	0,00	7,68	APROVADO(A)	2º
56	ANDRESSA MECABÔ	3,40	0,52	2,10	0,38	6,40	0,50	6,90	APROVADO(A)	3º
7	CAMILA DAROS DALMOLIN	3,40	0,52	1,68	0,76	6,36	0,50	6,86	APROVADO(A)	4º
55	RODRIGO PADILHA DA SILVA	2,72	1,04	2,10	0,76	6,62	0,00	6,62	APROVADO(A)	5º
31	ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI	3,40	0,52	0,84	1,14	5,90	0,50	6,40	APROVADO(A)	6º
9	JOAO PAULO PADILHA	3,40	0,00	2,10	0,76	6,26	0,00	6,26	APROVADO(A)	7º
19	MARIÉLI GIOVANA EVANGELISTA	3,40	0,00	1,26	0,76	5,42	0,50	5,92	APROVADO(A)	8º
30	VICTOR ANGELO BECHI	2,04	1,04	1,68	1,14	5,90	0,00	5,90	APROVADO(A)	9º
24	CRISTIANO FORTES	2,72	1,04	1,68	0,38	5,82	0,00	5,82	APROVADO(A)	10º

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
34	FLÁVIA ZARDO	3,40	1,56	2,10	0,76	7,82	0,50	8,32	APROVADO(A)	1º
36	SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA	3,40	1,04	2,10	0,76	7,30	0,50	7,80	APROVADO(A)	2º
37	MARILUSSI TRAGANCIN CENATTI	2,04	2,60	2,10	0,76	7,50	0,00	7,50	APROVADO(A)	3º
25	VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI	2,72	1,04	1,68	0,76	6,20	0,50	6,70	APROVADO(A)	4º
14	FABIANE JARDIM	3,40	0,52	1,26	0,76	5,94	0,50	6,44	APROVADO(A)	5º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.
44	ELIBIDA CASSIANO POCERA GASANIGA	3,40	0,52	2,10	1,52	7,54	0,50	8,04	APROVADO(A)	1º

39	SILVANA COSTA DA SILVA	3,40	1,56	1,68	0,76	7,40	0,00	7,40	APROVADO(A)	2º
43	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	2,72	1,56	1,26	0,38	5,92	0,50	6,42	APROVADO(A)	3º
35	SILMARA TESCK DE OLIVEIRA	2,72	1,04	1,68	0,38	5,82	0,50	6,32	APROVADO(A)	4º
52	ELISIANE OSÓRIO FAGUNDES	1,36	1,56	1,26	1,52	5,70	0,50	6,20	APROVADO(A)	5º
40	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	2,04	1,56	1,26	0,76	5,62	0,50	6,12	APROVADO(A)	6º
22	DANIELLI POSSERA	2,72	0,00	1,68	1,14	5,54	0,50	6,04	APROVADO(A)	7º
8	ELIZANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO	3,40	1,04	0,42	0,38	5,24	0,50	5,74	APROVADO(A)	8º
18	MÁRCIA FATTORI CERONI	2,04	1,04	2,10	0,00	5,18	0,00	5,18	APROVADO(A)	9º

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 2 - 2019 MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 1880871

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 5/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, como órgão gerenciador, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, tornam público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 08/2006, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais requisições futuras de gêneros alimentícios.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado para o início da sessão pública de processamento do pregão.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 09 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da creche e escola municipal e ao consumo dos órgão participantes.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 21 de janeiro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

Publicação Nº 1881262

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras parceladas de agua mineral em bombonas para entrega imediata, destinados para manutenção dos serviços em diversas secretarias desta municipalidade, na forma da Lei 10.520/2002. Abertura:: 01 de fevereiro de 2019, as 09:15 h - Departamento de compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama. Recebimento envelopes: Até 09:00 h do mesmo dia 01/02/19. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 18 de janeiro de 2019. Adriano Poffo – Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 37/2018 - TP 01/2018

Publicação Nº 1880931

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018, FIRMADO EM 25 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI N° 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: TP 001/2018.
Contrato: 037/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CHARLES MAXMILIANO VAN LEDE COM CICLOVIA, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 841972/2016/ MINISTÉRIO DO TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por 90 dias a partir de 07/12/2018, vencendo em 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 06 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070 2017

Publicação Nº 1880948

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2017, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO_ LEAL, 160 — CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A ÉXITO CONTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP SITUADA NA RUA TUBARÃO, Nº 122, FAZENDA, NA CIDADE DE ITAJAI/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 02091041/0001-66, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666l93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: TP 6/2017.
Contrato: 070I2017
Objeto: REFORMA DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL CEI TIA LOLI

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 20/03/2018 até 19/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA — ADITIVO – As demais condições do processo administrativo permanecem, com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE

EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070 2017

Publicação Nº 1880945

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2017, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO_ LEAL, 160 — CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A ÉXITO CONTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP SITUADA NA RUA TUBARÃO, Nº 122, FAZENDA, NA CIDADE DE ITAJAI/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 02091041/0001-66, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666l93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: TP 6/2017.
Contrato: 070I2017

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Este aditivo tem por objeto a REFORMA DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL CEI TIA LOLI

CLÁUSULA SEGUNDA — ADITIVO - Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pelo engenheiro e de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/93, acrescenta-se o valor de R$ 40.563,83 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) do valor de R$ 148.097,22 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos) equivalentes a 27,39% do valor original global do contrato, totalizando 0 valor total do contrato de R$188.661,05 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Para as despesas previstas neste termo aditivo, serão utilizados recursos do seguinte crédito orçamentário:
-As despesas são do ano de 2018, dentro do Fundo Municipal de Educação, na atividade:
1236500401023 - Reforma do Espaço Educativo Infantil CEI TIA LOLI - Fonte de Recurso (101) -código reduzido (362) — elemento (51.07).

CLÁUSULA QUARTA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP CONTRATANTE CONTRATADA

Imarui

Prefeitura

LEI Nº 2.054 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881239

LEI Nº 2.054 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMARUI – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMARUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo De Cessão de Uso de Veículo com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMARUI – APAE, com a finalidade de atender à demanda da entidade referente a manutenção e execução dos atendimentos dos educandos.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo I, que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imaruí, 21 de janeiro de 2019.
RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

"TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMARUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMARUI - APAE"

O MUNICÍPIO DE IMARUI, inscrito no CNPJ nº 80.538.851/0001-57, com sede administrativa localizada na Rua Jose Inácio da Rocha, nº 109 Centro, Imaruí, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR, CPF: -950.653.50949, neste ato denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IMARUI, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 80.987.829./0001-69, sediada na Rua Senhor dos Passos, nº 270, Centro, Imaruí, Santa Catarina, CEP 88770-000, neste ato denominada CESSIONÁRIA, representada por seu Presidente, ALCIDE LIMAS, RG nº 156.774-2 e CPF nº 344.928.609-91, residente e domiciliado na Cidade de Imaruí/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o seguinte bem móvel: De 01 (um) veículo AIRCROSS/CITROEN START 1.6, Chassi nº 935SUNFN1KB504707, Cor: Branco, Ano-2019 Modelo: 2018, Renavam 01159787392, Combustível: Gasol/Alc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se a atender a demanda da entidade (APAE) de Imaruí, referente a manutenção da entidade e execução dos atendimentos aos educandos, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do CESSIONÁRIO:
a) usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
b) não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
d) responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
e) arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

II - São obrigações do CEDENTE:

a) arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência;
b) realizar os abastecimentos necessários até o devido emplacamento;
c) realizar o emplacamento do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA- DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e na lei Municipal Nº.... de .... janeiro 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Imaruí, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

ALCIDES LIMAS Presidente da APAE de Imaruí	RUI JOSE CANDEMIL JÚNIOR Prefeito Municipal de Imaruí

Testemunhas:

LEI Nº. 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881235

LEI Nº. 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art.60, I da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e considerando o disposto no art.37, X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e o Decreto nº. 9.661, de 01º de janeiro de 2019 e Decreto Municipal nº 001, 07 de janeiro de 2019, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Imaruí, SC, terá o seu valor equiparado aos valores do Salário Mínimo vigente, de acordo com as Normativas Federais, sobretudo, em consonância com o Decreto nº. 9.661, de 01 de janeiro de 2019, e o disposto nos art. 75, I da Lei Orgânica Municipal e do art. 53, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 21 de janeiro de 2019.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

Publicação Nº 1881362

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Imaruí. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 04/02/2019 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 04/02/2019 no Setor de Licitações. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação por mídia digital ou no site www.imarui.sc.gov.br. Dúvidas no e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo fone 48 3643-0213.
André Poluceno Viana
Secretário Municipal de Saúde
Imaruí, 21 de janeiro de 2019.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 780/19

Publicação Nº 1881317

. DECRETO Nº 780/19
. De 18 de janeiro de 2019

Determina os Limites para Pavimentação em Sistema Mutirão (ETAPA III) da Rua SANTA LURDES/ BAIRRO JOÃO PAULO II (150,00 METROS DE EXTENSÃO)

André Luiz Moser, Prefeito do Município do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 92, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4841/2013 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam determinadas as medidas e dimensões da Rua Santa Lurdes, Bairro João Paulo II, para fins de pavimentação no Sistema Mutirão da Etapa III de acordo com o edital 01/2019.

Art. 2° - Os limites da Etapa III de pavimentação no Sistema Mutirão da Rua Santa Lurdes, ficam assim estabelecidos:

- Comprimento: 150,00 metros
- Largura da pista: 08,00 metros

Inicio: lado direito, na testada da Rua São Simeão – término da pavimentação da etapa I
lado esquerdo, na altura do número 145 da rua. - término da pavimentação da etapa I

Termino: lado direito, na testada da rua São Francisco de Assis - inclusive;
lado esquerdo: na testada da Rua São Luis- inclusive

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 781/19

Publicação Nº 1881314

. DECRETO Nº 781/19
. De 18 de janeiro de 2019

ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Luiz Moser, Prefeito do Município do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 92, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar nº 213 de 2018 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art.1º. Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2019 em R$105,56 (cento e cinco reais e cinquenta seis centavos).

Art.2º. O valor da UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) foi atualizada em 3,43%, com base na variação anual do INPC de 2018 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 18 de Janeiro de 2019
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 782/19

Publicação Nº 1881050

. DECRETO Nº 782/19
. De 21 de janeiro de 2019

Reconhece despesas de Exercício Anterior

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial, a seguinte despesa, empenhada no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

ENTIDADE	MUNICIPIO DE INDAIAL
O.U.	04.001.
P.A.	2151
ELEMENTO/CTA	333909239000000
VINCULO	1000000
CREDOR	BANCO DO BRASIL S/A
VALOR	R$ 10,15
N.FISC/FAT./REC.	EXTRATO BANCÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 783/19

Publicação Nº 1881053

. DECRETO Nº 783/19
. De 21 de janeiro de 2019

Reconhece despesas de Exercício Anterior / FME

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial, a seguinte despesa, empenhada no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

ENTIDADE	FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH
O.U.	40.001.
P.A.	2651
ELEMENTO/CTA	333909239000000
VINCULO	1000000
CREDOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR	R$ 36,50
N.FISC/FAT./REC.	EXTRATO BANCÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 784/19

Publicação Nº 1881360

. DECRETO Nº 784/19
. De 21 de janeiro de 2019

Reconhece despesas de Exercício Anterior / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial – Fundo Municipal de Saúde, as seguintes despesas, empenhadas no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

Credor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.
CNPJ: 84.231.281/0001-83
Valor R$ 58.000,00
Nota Fiscal 26348
Data: 16/01/2019

Credor: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor R$ 102,71
N. FATURA 1812.003523489
Data: 24/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

PORTARIA Nº 4/19

Publicação Nº 1881397

. PORTARIA Nº 4/19
. De 21 de janeiro de 2019

Coloca a disposição da Secretaria de Administração e Finanças / Central de Atendimento / a Servidora Denize Pianezzer

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Administração e Finanças / Central de Atendimento, a Servidora Denize Pianezzer, ocupante do cargo de Assistente Administrativo a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, revogando a Portaria nº 88/2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Cumpre-se

Iomerê

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1881174

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra JUCILENE MARIA FAVARIN, para o cargo de Assistente de Creche 40hs, que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Processo Seletivo nº01/2017
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
h) Exame Admissional

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 21 de janeiro 2019
Milton Luiz Borga
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1880876

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra BARBARA TRESSOLDI LIDANI, para o cargo de Assistente de Creche 40hs, que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Processo Seletivo nº01/2017
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
h) Exame Admissional

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 21 de janeiro 2019
Milton Luiz Borga
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1880896

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra ANA PAULA CORDEIRO, para o cargo de Assistente de Creche 40hs, que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão

de aprovação no Processo Seletivo nº01/2017
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
h) Exame Admissional

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 21 de janeiro 2019
Milton Luiz Borga
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 3378/2019

Publicação Nº 1880944

PORTARIA Nº 3378 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Servidor Publico

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a pedido. a servidora Eliane Serighelli Lidani, do cargo Efetivo de Assistente de Creche, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 21 de janerio de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Iporã do Oeste

Prefeitura

3 TA AO CT 026-2017

Publicação Nº 1881198

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2017
DO OBJETO: CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
A CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste/SC.
DO CONTRATADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 21 de Janeiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

ARP PREF 02.2019

Publicação Nº 1881395

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 02/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREF 60.2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF 38.2018
DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
	ENDEREÇO:	Rua Papanduva, n.º 39, 4º andar, Sala 402, Bairro Santo Antonio, município de Joinville –SC CEP 89.218-110
	CNPJ/MF:	20.895.286/0001-28
	REPRESENTANTE LEGAL:	Ricardo Luiz dos Santos
	ENDEREÇO:	Rua Padre Jose Sandrup, n.º 360Bairro Costa e Silva CEP 89.218-530
	CPF:	021.090.379-11
	RG:	3821109

OBJETO E DO VALOR: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxilio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 885/2018, aos servidores do Município de IPUAÇU, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados, conforme edital e anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de validade e execução do contrato será de 12 (dose) meses, a contar de sua assinatura, ou seja de 21 de janeiro de 2019 à 21 de janeiro de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

CT PREF 07.2019

Publicação Nº 1881288

CONTRATO PREF 07 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 885/2018.
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREF 60.2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF 38.2018
DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
	ENDEREÇO:	Rua Papanduva, n.º 39, 4º andar, Sala 402, Bairro Santo Antonio, município de Joinville –SC CEP 89.218-110
	CNPJ/MF:	20.895.286/0001-28
	REPRESENTANTE LEGAL:	Ricardo Luiz dos Santos
	ENDEREÇO:	Rua Padre Jose Sandrup, n.º 360Bairro Costa e Silva CEP 89.218-530
	CPF:	021.090.379-11
	RG:	3821109

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxilio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 885/2018, aos servidores do Município de IPUAÇU, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados, conforme edital e anexos.
1.2.O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão
1.3.A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência
VIGÊNCIA : de 21 de janeiro de 2019 à 21 de janeiro de 2020
VALOR: 0,00% (zero virgula zero por cento) de acordo com proposta.

Câmara Municipal

PORTARIA 03/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU - SC

Publicação Nº 1881614

PORTARIA Nº 003/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE

CELSO CORREIA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando ser de excepcional interesse público resolve:

CONCEDER:
Concede férias de 30 (trinta) dias, para a Servidora Marciele de Paula, ocupante do cargo efetivo de servente, da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuaçu – SC, conforme período aquisitivo e referencia abaixo especificadas:

Nome cargo referência gozo
MARCIELE DE PAULA SERVENTE 01/06/2017 A 31/05/2018 15/01/2019 A 14/02/2019

Câmara Municipal de Ipuaçu – SC, em 15 de janeiro de 2019.
CELSO CORREIA MELO
Presidente

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARIZETE LEOPOLDINO BELINO
1º Secretário

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019/PM

Publicação Nº 1881018

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 05/02/2019, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 05/02/2019. Objeto da licitação: contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim, com vigência para o ano de 2019. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 21/01/2019
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 050/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881709

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A MARIO ROOS, matrícula 484, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2013 a 2018 e gozo de 22/01/2019 a 20/02/2019, na Secretaria Municipal de D.M.E.R.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

PORTARIA N°. 051/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881711

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A ELOI PRAMIO, matrícula 1284, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, relativos ao período aquisitivo de 2013 a 2018 e gozo de 22/01/2019 a 05/02/2019, na Secretaria Municipal de D.M.E.R.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

PORTARIA Nº. 052/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881718

NOMEIA POR CONCURSO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2018.
RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2955-6, LUCAS RISSI VON DENTZ, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 5.398.503 e do CPF 084.670.359-94, para o cargo de provimento efetivo de Professor, , constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21/01/2019.

Ipumirim - SC, 21 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 053/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881721

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JAKLINE FRACASSO BRINGHENTI, matrícula 2062 férias de 19 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo a partir de 28 de Janeiro de 20019 a 15 de Fevereiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.049/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881703

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

E X O N E R A

ANGELICA MENDES PATZLAFF, sob a Matrícula 2697-2, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 5.565.187 e do CPF 084.773.609-10, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Dança, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Cultura.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 28/01/2019.

Ipumirim - SC, 21 de Janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

RESOLUÇÃO 01/2019-CMDCA

Publicação Nº 1881237

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programa, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ipumirim/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 0895/92 de 08 de julho de 1992.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, deve-se garantir a criança e ao adolescente direitos fundamentais, a saber: Direito a Vida e a Saúde, a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, aConvivência Familiar e Comunitária, a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal dispõe que é vedado qualquer trabalho ao menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observadas as regras protetivas do trabalho do adolescente, expressas na vedação, para os menores de 18 anos, do trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso e prejudicial à sua moralidade, de acordo com mesma norma Constitucional;

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

CONSIDERANDO que a aprendizagem, na forma dos artigos 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, é importante instrumento de profissionalização de adolescentes, na medida que permite sua inserção simultânea no mercado de trabalho e em cursos de formação profissional, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários;

Considerando a Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei 8.069/90, que assegura ao adolescente o direito à profissionalização e a proteção no trabalho, desde que respeitada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho;

Considerando a resolução 003/2016 do CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina) que aprova o modelo de Resolução a ser utilizada pelosConselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo territórioCatarinense, que versa sobre registro e inscrição de entidades sem fins lucrativos queexecutam programas de aprendizagem.

Considerando a competência do CMDCA de efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como, serviços e programas em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil".

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades e inscrição de programas, projetos e serviços de órgãos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente no Município de Ipumirim/SC.

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

I - Registrar as entidades não-governamentais que desenvolvam programas, projetos e serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

II - Inscrever os programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

III - Registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, ECA;

IV - Inscrever os programas, projetos ou serviços de aprendizagem no CMDCA, de acordo com o estabelecido no art. 90, do ECA;

V - Comunicar o registro da entidade e inscrições de programas, projetos ou serviços governamentais e não governamentais ao Conselho Tutelar, Ministério Público e à autoridade judiciária;

VI - Subsidiar a criação de programas, projetos ou serviços que atendam às exigências do ECA;

VII - Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes no Município de Ipumirim/SC.

Art.3° - O Registro terá validade de quatro (4) anos, sendo que a cada dois anos contando a partir do registro, até 30 de abril, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, dos anos anteriores, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Do Registro de Entidades Sem Fins Lucrativos

Art. 4º - Corresponde ao procedimento de registrar junto ao CMDCA aquelas entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as seguintes categorias:

I – Promoção

II – Defesa

III – Educação Profissional

Art. 5º - Serão registradas na categoria Promoção as entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a atuação no fomento dos direitos de crianças e adolescentes, através de:

I - Desenvolvimento de ações que contribuam para a formulação e implementação de programas e políticas públicas voltados especificamente para crianças e adolescentes;

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

II - Execução direta de programas, projetos ou serviços de proteção e/ou socioeducativo, nos termos do artigo 90 e 91 do ECA.

Art. 5º - Serão registrados na categoria Defesa aquelas entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos violadores dos direitos de crianças e adolescentes, através de:

I – Ações judiciais;

II – Procedimentos e medidas administrativas;

III – Mobilização social e medidas sociopolíticas;

Art.6º - Serão registradas na categoria Educação Profissional as entidades que promovam o trabalho socioeducativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem voltados para os adolescentes.

Parágrafo Único - Os programas, projetos ou serviços de aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63 a 69, do ECA, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS

Art. 8º - A inscrição dos programas, projetos ou serviços deverá ser realizada quando de sua implementação, devendo ser renovada a cada dois (2), observados os requisitos de inscrição previstos na presente Resolução.

Art. 9º - As alterações, criação ou extinção de programas, projetos ou serviços deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA.

DOS REQUISITOS

Art. 10 - São requisitos para registro de entidades no CMDCA:

I - Executar Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;

II - Estar regularmente constituída;

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

III – Ter em seus quadros pessoas idôneas;

IV - Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.

Parágrafo Único - As entidades que desenvolvem ações de atendimento direto devem preencher ainda os seguintes requisitos:

I - Realizar atendimento de acordo com os programas e regimentos preceituados pelo art. 90 e 91, do ECA;

II - Prestar atendimento sistemático, planejado e contínuo;

III - Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;

IV - Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;

V - Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;

VI - Constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento a criança e/ou adolescente.

Art. 11 - As entidades que desenvolvem cursos de profissionalização devem observar, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as normas estabelecidas na Portaria 702/2001, do Ministério do Trabalho e Emprego e no Decreto Federal 5.154 de julho de 2004.

§1º - Os conteúdos básicos dos cursos profissionalizantes deverão conter noções de direito e cidadania, meio ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa, novas tecnologias, entre outras.

§2º- Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do programa, projeto ou serviço.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentos para Registro ou Inscrição de Projetos de Entidades Não Governamentais.

Art. 12 - Para obtenção do registro, as entidades sem fins lucrativos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário próprio, anexo a esta Resolução, e apresentar os seguintes documentos:

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

I - Requerimento solicitando registro da entidade ou a inscrição de projeto, programa ou serviço, dirigido à Presidência do CMDCA;

II - Cópia da Ata de fundação;

III- Cópia do CNPJ;

IV - Cópia do estatuto ou documento equivalente da entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;

V - Cópia registrada da Ata de eleição da atual diretoria;

VI - Cópia do Plano de Trabalho Anual, de acordo com programa, projeto ou serviço a ser inscrito, com assinatura de responsável técnico1 e pelo Presidente da entidade;

VII - Cópia de registro profissional do responsável técnico;

VIII - A relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;

IX - Certidão negativa criminal dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes.

X- Apresentar atestado de idoneidade pelo menos da diretoria (folha corrida de vara criminal ou documento expedido por órgão público, atestando idoneidade);

XI - A relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;

§ 1º - Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem deverá apresentar, ao CMDCA daquela localidade, o CNPJ da matriz.

§ 2º - Os documentos referidos no inciso VIII somente serão exigidos para aquelas entidades que estejam desenvolvendo ações de atendimento direto a crianças e adolescentes e/ou educação profissional à adolescente.

§ 3º - Quando se tratar de Unidade mantida pela entidade-sede, esta deverá ainda, apresentar os seguintes documentos:

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

a - Regimento interno da unidade mantenedora ou documento equivalente;

b - Ata da entidade mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;

Art. 13 - A entidade que desenvolve programas, projetos ou serviços de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no CMDCA terá prazo de 24 meses, após o início de suas atividades, para apresentar relatório, contendo:

I - Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;

II - Ramo de atividade dos estabelecimentos;

III - Curso profissionalizante oferecido e seu início e término;

IV - Número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;

V - Relação nominal de aprendizes contratados.

§1º - A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa, por 60 (sessenta) dias, até que apresente o relatório de início das atividades.

§2º - Vencido o prazo de suspensão, sem a apresentação de relatório, será cancelada a inscrição do Programa de Aprendizagem no CMDCA.

§ 3º As irregularidades encontradas deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego em Concórdia.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 14 - São documentos exigidos para inscrição de programas, projetos ou serviços de entidades governamentais:

I - Requerimento solicitando a Inscrição do Programa, Projeto ou Serviços dirigido à Presidência do CMDCA;

II - Cópia do Ato de nomeação do setor ou Secretaria;

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

III - Cópia do Plano de Trabalho anual, de acordo com o programa, projeto ou serviço a ser inscrito;

IV - A relação dos cursos ou atividades oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas e faixa etária a ser atendida.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 15 - O pedido de registro e inscrição deverá ser protocolado junto ao CMDCA, que autuará e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 16 - O pedido de registro e inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data de protocolo da documentação.

Art. 17 - Compete à uma comissão deliberada pelo CMDCA e/ou aos membros do CMDCA realizar visita à entidade ou programa, projeto ou serviço que pretende se registrar ou inscrever no Conselho e elaborar parecer sobre a visita, o qual deverá ser apreciado pelo Plenário do CMDCA que analisará o parecer juntamente com a documentação apresentada.

§ 1º- Quando se tratar de entidade de cunho profissional, protocolado o pedido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, requisitará à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho Emprego, para que faça a visita técnica à Entidade solicitante, ou no local onde serão desenvolvidas as atividades da Entidade, emitindo parecer ao CMDCA.

§ 2º - Em relação às entidades que desenvolvem programas, projetos ou serviços de aprendizagem deve ser observado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial, quanto ao ECA, à Lei 10.097/2000 e esta Resolução.

§ 3º- O CMDCA, poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, quando julgar necessário.

§ 4 º - Em se tratando de entidades de atendimento em forma de consórcio de atendimento regionalizado, cabe ao Ministério Público, Poder Judiciário e o Conselho Tutelar instalado onde se encontra a sede da entidade realizar a fiscalização. Também poderão fazer rodízio entre os Conselhos Tutelares que fazem parte do Consórcio ou fazer a visita em parceria, juntos.

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

Art. 18 - Para renovação do registro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reavaliará os Programas, Projetos ou Serviços em execução, a cada 2 (dois) anos e o seu monitoramento seguirá as orientações do artigo 90, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, em especial no que tange à apresentação de Atestado de Qualidade e Eficiência da entidade.

Art. 19 - Cabe ao CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca de cadastro de entidades, programas, projetos ou serviços contendo a identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ e sua natureza jurídica.

DO INDEFERIMENTO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE REGISTRO

Seção I

Art. 20 - Será indeferido, após análise e deliberação do CMDCA, o registro ou inscrição à entidade ou programa que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas e de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas, projetos ou serviços de atendimento direto;

II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;

III - Esteja irregularmente constituída;

IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo Único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do resultado da decisão do CMDCA.

Seção II

Da suspensão

Art. 21 -O registro ou inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a entidade ou programa, projeto ou serviço:

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

I - Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do ECA e da presente Resolução;

II - Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

III - Deixar de cumprir o programa, projeto ou serviço apresentado.

§1º - No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a instituição proceda à regularização do atendimento ou apresente as justificativas cabíveis.

§2º - Em se tratando de irregularidades em programas, projetos ou serviços, será concedido a um prazo de 30 (trinta) dias para que as irregularidades sejam sanadas ou apresente as justificativas cabíveis.

§3º- A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, após análise da Comissão Temporária de Normas e Regulamentação e/ou membros do CMDCA e por deliberação.

Seção III

Do cancelamento

Art. 22 - O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

I - Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;

II - Quando for comunicada a sua extinção;

III - Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 23 - Quando o registro ou inscrição for indeferido, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à entidade, à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A concessão do registro para funcionamento das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas, projetos ou serviços das

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

entidades governamentais e não governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da legalidade dos programas e regimes e estabelecidos nesta Resolução.

Art. 25 - À Entidade que for concedido registro será fornecido documento de inscrição, emitido pelo CMDCA e de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 26 - Os atos de concessão, indeferimento, suspensão ou cancelamento do Registro e cadastro serão publicados nos meios de comunicação do Município.

Art. 27 - Cabe também ao Conselho Tutelar promover a fiscalização dos programas, projetos ou serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos que dispõe a Resolução 164/2014, do CONANDA e o art. 95 da lei 8069/90.

Art. 28 - Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Plenária do CMDCA.

Art. 29 - As entidades governamentais e não-governamentais que já executam programas, projetos ou serviços de atendimento direto, de aprendizagem e educação profissional terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da deliberação do CMDCA, para procederem à inscrição de seus programas, projetos ou serviços.

Art.30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipumirim, 21 de janeiro de 2019

Moira Comboski Schneider

Presidente CMDCA de Ipumirim

---

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL E OU ESTADUAL

Eu....., responsável legal do ..... situada ..... postador do RG nº .....CPF nº .....,

venhoREQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 90, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Nº. 01 de 21, de janeiro de 2019.

_____, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do Presidente da Entidade

_____

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Eu....., responsável legal do ..... situada ..... postador do RG nº .....CPF nº .....,

REQUERER a Vossa Senhoria, a Inscrição do Programa de Aprendizagem ....., com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 91, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Nº. 01 de 21 de janeiro de 2019.

_____, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do Presidente da Entidade

_____

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Informações Gerais da Entidade

Razão Social:		N. CDCA/CMDCA
Nome Fantasia:	Data Fundação:	N. CNPJ:
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Situação do Imóvel: (Próprio)(Alugado)(Cedido)(Comodato)		Período de Comodato:
Nome do Responsável pela Entidade:	Cargo:	Período do Mandato:
Total de crianças e adolescentes atendidos:		
Área (s) de atuação: ( ) Orientação e ApoioSociofamiliar ( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto ( ) Colocação Familiar ( ) Acolhimento Institucional ( ) Prestação de serviços à comunidade	( ) Liberdade Assistida ( )Semiliberdade ( )Internação ( ) Outros(especifique):	
A entidade atua em outras cidades?		
A entidade é mantida por outra instituição?		

Recursos Humanos

Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo

Recursos Financeiros

Origem do Recurso	Valor Médio Mensal	Duração do Financiamento
		___/___/____a____/___/____
		___/___/____a____/___/____
		___/___/____a____/___/____
Nome completo:	Assinatura	Data do Preenchimento

_____
1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO IV

Formulário para Inscrição de Serviços e ou Programas de Entidades Não Governamentais

Identificação:

Nome do Serviço e ou Programa:		
Nome do Responsável:		
Endereço do local de execução do Serviço e ou Programa: (Rua, Av. Praça)		Número – complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:

Serviço e ou Programa:

Nome:	
Regime de Atendimento: ( ) Orientação e ApoioSociofamiliar ( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto ( ) Colocação familiar ( ) AcolhimentoInstitucional ( )Prestação de Serviço à Comunidade	( ) Liberdade Assistida ( )Semiliberdade ( )Internação ( ) Outros(especifique):
Atividades desenvolvidas no Serviço e ou Programa: 1 ..... 2..... 3 ..... 4	
Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa: □ Até três anos □ 4 a 6 anos □ 7 a 10 anos □11 a 14 anos □15 a 18 anos

Perfil dos Educadores e Técnicos Por Escolaridade e Faixa Etária do Público Alvo

N°. de Atendimentos	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária				
Faixa etária	Sem Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	Total
Ate 3 anos					
4 a 6 anos					
7 a10 anos					
11 a 14 anos					
15 a 18 anos					
Acima de 18 anos					
Total					

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

Recursos Humanos				
Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO V

Formulário para Inscrição de Serviços e ou Programas Órgão Governamental

Identificação:

Política Setorial: Nome do Órgão Governamental: Nome do Responsável:		
Endereço do Órgão Governamental: (Rua, Av. Praça):		Número – complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:

Serviço e ou Programa:

Nome:	
Regime de Atendimento: ( ) Orientação e ApoioSociofamiliar ( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto ( ) Colocação familiar ( ) AcolhimentoInstitucional ( ) Prestação de Serviço à Comunidade	 ( ) Liberdade Assistida ( )Semiliberdade ( )Internação ( ) Outros (especifique):
Atividades desenvolvidas no Serviço e ou Programa: 1 ..... 2..... 3 ..... 4	
Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa: □ Ate três anos □ 4 a 6 anos □ 7 a 10 anos □11 a 14 anos □15 a 18 anos

Perfil dos Educadores e Técnicos Por Escolaridade e Faixa Etária do Público Alvo

N°. de Atendimentos	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária				
Faixa etária	Sem Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	Total
4 a 6 anos Ate 3 anos					
7 a10 anos					
11 a 14 anos					
15 a 18 anos					

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

Acima de 18 anos					
Total					
Recursos Humanos					
Vinculo – Carga –Nome - Horária					
FormaçãoFunção					

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, a proposta Atendimento socioeducativo, apresentada pela Entidade Não Governamental deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido, público alvo, informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros e o plano de ação em vigor.

Roteiro Proposta Socioeducativa
1. Identificação:
• Nome da instituição executora:
• CNPJ:
• Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail,):
• Nome do programa:
• Responsável pelo programa:
2. Antecedentes e justificativas: Contém a história de criação do programa, os princípios que o fundamentam a demanda que justificou sua implantação.
3. Objetivos: Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.
4. Público Atendido: Contém a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas.
5. Recursos materiais e Aspectos físicos: Contém o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.
6. Recursos Financeiros: Contém o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doação, convênios, bazar, etc.).
7. Recursos Humanos: Contém o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculos.

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

8. Metodologia: Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição: • critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa; • atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas; • parcerias; • forma de interação com a família e com a comunidade; • forma de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantias dos direitos etc.).
9. Avaliação: Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO VII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS

A idéia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógicos e de infraestrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infraestrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presente no plano.

Exemplo de Estrutura do Plano de Melhorias Área: Recursos Humanos

	META	ACAO	RESPONSAVEL	PRAZO
1	Qualificar equipe pedagógica da instituição	Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade	Diretoria da Entidade: Fulano de tal	Novo profissional inicia atividades a partir de janeiro 2019
2	Reformar a instituição	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes. Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.	Coordenar administrativo	Dezembro/2019 a Fevereiro/ 2020
3				
4				

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

ANEXO VIII (para uso do CMDCA)

Avaliação da Entidade Não Governamental de abrangência Estadual e ou Regional ou Órgão Governamental

Área construída disponível	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Área Coberta	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Área externa	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Área Verde	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Limpeza e higiene	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Segurança (baixo risco de acidentes)	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Avaliação Geral da Infraestrutura (Avaliação do estado de manutenção e conservação do espaço físico e dependências, dos equipamentos e mobiliários, bem como das instalações administrativas, pedagógicas, sanitárias, hidráulicas e elétricas e acessibilidade para execução das atividades)	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Avaliação Geral da Estrutura Administrativa (Avaliação da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para execução das atividades)	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Avaliação Geral da Proposta Educacional (Avaliação do planejamento democrático, participativo, recursos didáticos e a metodologia de trabalho, para execução das ações propostas, que contemplam serviços e ou programas de atendimento à crianças, adolescentes e familiares)	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
Avaliação de Desempenho (Avaliação da ética e postura profissional, o relacionamento interpessoal, o comprometimento e a responsabilidade com a execução das ações propostas)	( ) Ruim	( ) Regular	( ) Bom	( ) Não informado
A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares de planejamento e avaliação? Como? Com que período? Quem participa?				
O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do ECA? ( )Sim ( ) Não				
Toda a documentação solicitada foi apresentada e está regular ? ( ) Sim ( ) Não				
Há acesso para pessoas com deficiência ? ( ) Sim ( ) Não				

1 Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM

Como é feita a seleção das pessoas que trabalham ou prestam serviço voluntário na entidade e oou órgão?		
Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na entidade e ou órgão? ( )Sim ( ) Não		
Como é o trabalho realizado com as famílias das crianças e ou adolescentes? Qual a periodicidade? As famílias participam do planejamento das ações ofertadas? Como?		
Quais os mecanismos de avaliação utilizados para verificar o impacto social das ações ofertadas?		
Data: ___/___/____	Nome:	Assinatura:
Data: ___/___/____ Parecer da Comissão Permanente de Registro, Inscrição e Reavaliação e/ou CMDCA		
Decisão do CMDCA: Deferido: ____ Inferido: ____	Assinatura dos Membros do CMDCA:	Data da Plenária: ___/___/___

1
Responsável técnico é o profissional graduado, com registro profissional, de acordo com a área de atuação.

Iraceminha

Prefeitura

DECRETO 007/2019

Publicação Nº 1882122

Decreto n° 007/2019, de 15 de JANEIRO de 2019.

Nomeia servidor público municipal para desempenhar a função de leiloeiro oficial do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o servidor público Municipal, Sr. EVANDRO JOAO RAUBER, ocupante do cargo de Tesoureiro, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL do município de Iraceminha, na alienação de bens móveis pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Iraceminha, (SC), 15 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1880839

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 011/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
Contratada...: CLINICA MATERNO INFANTIL S/S LTDA
Valor ..... : 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 28/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO 08 HORAS/DIA, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DIURNO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA.

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019

PORTARIA N° 035/2019, 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881626

PORTARIA N° 035/2019, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família – FILHA, conforme Art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 086/2018, por 04 (QUATRO) dias ao Sr. SAULO BRUST BRUZETTO funcionário efetivo no cargo de ODONTÓLOGO, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 085/2018 de 19 de Junho de 2018, com data retroativa de 19/01/2019.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

TERMO HOMOLOGAÇÃO IL 07/2018 - SAUDE

Publicação Nº 1881530

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2018 - IL Processo Administrativo: 22/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 26/12/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/01/2019
e) Objeto da Licitação Este Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de Exames e Consultas Médicas especializadas para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iraceminha/SC, para o exercício de 2019.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANESTESIOLOGIA SAO MIGUEL S/S LTDA (3768)					
5 CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 39 AO 40	UN	1,00	0,0000	15.000,00	15.000,00
				Total do Fornecedor:	**15.000,00**
ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS (4913)					
8 CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 62 AO 67	UN	1,00	0,0000	10.000,00	10.000,00
				Total do Fornecedor:	**10.000,00**
CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA MARAVILHA EIRELI - (4424)					
4 CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 30 AO 38	UN	1,00	0,0000	18.000,00	18.000,00
				Total do Fornecedor:	**18.000,00**
CLINICA DR VALDIR EIRELI ME (3602)					
6 CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 41 AO 51	UN	1,00	0,0000	60.000,00	60.000,00
				Total do Fornecedor:	**60.000,00**

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2018 - IL

Processo Administrativo: 22/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 26/12/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLINICA MÉDICA INTEGRADA S/S LTDA (3324)

1	CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 01	UN	1,00	0,0000	10.000,00	10.000,00
					Total do Fornecedor:	**10.000,00**

PROTEGY SALA DE VACINAS E FONOAUDIOLOGIA LTDA EPP (3922)

3	CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 25 AO 29	UN	1,00	0,0000	20.000,00	20.000,00
					Total do Fornecedor:	**20.000,00**

SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA (1095)

5	CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 39 AO 40	UN	1,00	0,0000	15.000,00	15.000,00
					Total do Fornecedor:	**15.000,00**

VIVACE FONO & FISIO LTDA - ME (4563)

3	CREDENCIAMENTO SAÚDE - ITEM 25 AO 29	UN	1,00	0,0000	20.000,00	20.000,00
					Total do Fornecedor:	**20.000,00**
					Total Geral:	**168.000,00**

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 15/2018 - SAUDE

Publicação Nº 1880811

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 21/2018 Processo de Licitação: 21/2018 Data do Processo: 26/12/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/01/2019
e) Objeto da Licitação A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO 08 HORAS/DIA, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DIURNO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA MATERNO INFANTIL S/S LTDA (4911)						
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF Médico clínico geral com CRM reconhecido por órgão competente, disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas semanais sendo 08 horas/dia, as quais serão distribuídas no período diurno. As atividades poderão ser realizadas em ESF (Equipe de Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Priorizando o atendimento aos usuários em todos os ciclos da vida, visitas domiciliares, atividades de educação em saúde, procedimentos, participação de reuniões em equipe, cumprindo os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS), e registrando todas as informações no Sistema de Informação utilizada pelo Município. Cumprir todas as legislações pertinentes a Saúde Pública e demais funções e atribuições pertinentes à função e/ou determinadas pelo município.	MES	12,00	0,0000	17.000,00	204.000,00

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 21/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 26/12/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLINICA MATERNO INFANTIL S/S LTDA (4911)

2	MEDICO REGULADOR. Médico clinico geral com CRM reconhecido por órgão competente, carga horária de 02 horas semanais com competência técnica do profissional médico para julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado; realizar a regulação de todas as consultas e encaminhamentos para exames da sua unidade de saúde, enviar os recursos necessários ao atendimento (com ou sem a presença do médico na ocorrência); monitorar e orientar o atendimento prestado por outro profissional de saúde habilitado ou por médico intervencionista; cumprindo os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS), e registrando todas as informações no Sistema de Informação utilizada pelo Município definir e acionar o hospital de referência ou outro meio necessário ao atendimento e demais funções pertinentes à função e/ou determinadas pelo município.	MES	12,00	0,0000	1.000,00	12.000,00

Total do Fornecedor: 216.000,00

Total Geral: 216.000,00

Iraceminha, 21 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 03/2019 - FMAS

Publicação Nº 1881621

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2019
Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis
Contratado – Guilherme Juraszek Batista
Objeto – A presente contratação tem por objeto a locação de um imóvel, de propriedade do locador, sendo um imóvel residencial com área de 111 m2, sito à Rua Pará nº 100, lote 6, Loteamento Plugge, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e devidamente matriculado sob o n.º 12570, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.
Valor – R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019.
Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Publicação Nº 1881476

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que REVOGOU o Pregão Presencial nº 002/2019, para realização dos serviços integrantes do Convênio nº 010 PEE CELESC 2018. O aviso de revogação encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9510. Itá SC, 21 de janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCURSO 001/2019

Publicação Nº 1881810

Estado de Santa Catarina. Prefeitura Municipal de Itá – SC. CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019. CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Concurso Público Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: Agente de Serviços 05 vagas, 40h semanais; Zelador 14 vagas, 40h semanais; Zelador – EMEB João H Pille 02 vagas, 40h semanais; Operador de Máquinas (retroescavadeira) 02 vagas, 40h semanais; Operador de Máquinas (trator de esteira) 02 vagas, 40h semanais; Operador de Máquinas (Carregadeira) 01 vaga, 40h semanais; Operador de Máquinas (motoniveladora) 01 vaga, 40h semanais; Motorista 05 vagas, 40h semanais; Mecânico 01 vaga, 40h semanais; Auxiliar Administrativo 02 vagas, 40h semanais; Agente Administrativo 01 vaga, 40h semanais; Técnico de Enfermagem (Posto de Santa Cruz) 01 vaga, 40h semanais; Técnico de Enfermagem (Posto de Adolfo Konder) 01 vaga, 40h semanais; Técnico em Higiene Bucal 01 vaga, 40h semanais; Farmacêutico 01 vaga, 20h semanais; Psicólogo 01 vaga, 20h semanais; Fiscal de Tributos 01 vaga, 40h semanais; Auxiliar de Creche 10 vagas, 20h semanais; Auxiliar de classe 10 vagas, 20h semanais; Professor - Língua Portuguesa 01 vaga, 20h semanais; Professor – História 01 vaga, 20h semanais; Professor – Língua Inglesa 01 vaga, 20h semanais; Professor – Educação Física 01 vaga, 20h semanais. 2. DAS INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.amauc.org.br no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 24 de março de 2019. 4. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Prefeitura Municipal de Itá (SC), no horário de expediente ou no site da Prefeitura (www.ita.sc.gov.br) e no site da AMAUC (www.amauc.org.br). Itá (SC), 21 de janeiro de 2019. Jairo Luiz Sartoretto. Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

Publicação Nº 1881639

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 18 de janeiro de 2019. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1881642

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - Objeto: contratação de empresa do ramo para prestar de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos compactáveis, da área urbana e rural do Município. Contrato nº 01/2019. Contratada: Serrana Engenharia Ltda. Valor Total: R$ 358.977,60. Prazo: 04 (quatro) meses. Itaiópolis, 02 de janeiro de 2019. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito

Itapema

Prefeitura

1ª ERRATA - PREGÃO 04.001.2019

Publicação Nº 1881730

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapema
Pregão Presencial nº. 04.001.2019
Objeto: Registro de Preços – Prestação de serviço de arbitragem para eventos esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital 04.001.2019.
1ª ERRATA
Exclui-se do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO, INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 MESARIO, 01 SEGURANÇA PARA ARBITRAGEM.	180	SERV	R$ 498,60	R$ 89.748,00
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO (ARBITRO/ASSISTENTES/ MESÁRIO)	200	SERV	R$ 772,27	R$ 154.454,00
3	Arbitragem modalidade Futebol Sete (Society), com 02 árbitros, 01 mesário e 01 segurança para arbitragem.	180	SERV	R$ 498,60	R$ 89.748,00
4	ARBITRAGEM PARA MODALIDADE DE BEACH SOCCER, INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 MESARIO, 01 SEGURANÇA ARBITRAGEM.	200	SERV	R$ 489,83	R$ 97.966,00
5	Arbitragem modalidade Vôlei de Quadra, com 2 árbitros, 1 mesário.	100	DIAR	R$ 494,12	R$ 49.412,00
6	Arbitragem modalidade Vôlei de praia, com 2 árbitros, 1 mesário.	100	DIAR	R$ 494,12	R$ 49.412,00
7	Arbitragem modalidade Basquete, com 2 árbitros, 3 mesários.	100	SERV	R$ 495,07	R$ 49.507,00
8	Arbitragem modalidade Handebol, com 2 árbitros e 2 mesários.	100	SERV	R$ 475,83	R$ 47.583,00
9	Arbitragem Esportiva	100	DIAR	R$ 210,57	R$ 21.057,00

Exclui-se ainda no subitem 16.3
Anexo X - Declaração de atendimento do item 5.4.3
Anexo XI - Declaração de atendimento do item 5.4.4
A data e hora de Entrega dos envelopes e a abertura do pregão presencial 04.001.2019 permanecem inalterados.
Itapema, 21 de janeiro de 2019.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

1° ERRATA - PREGÃO 04.002.2019

Publicação Nº 1881523

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapema
Pregão Presencial nº. 04.002.2019
Objeto: Registro de Preços – Aquisição e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.002.2019.
1ª ERRATA
Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

6	UN	30	Condicionador de ar tipo Split Piso Teto, Inverter, Capacidade de refrigeração de 60.000 Btu/h, Ciclo frio, Controle de temperatura, Tensão 220V monofásico, Cor: Branco, Filtro antibacteriano, Controle Remoto sem fio, Baixo ruído, Classificação energética: Coeficiente de Eficiência Energética maior que 3,20 W/W - Selo PROCEL Classe A. Garantia mínima de um ano contra corrosão e defeitos de fabricação.	R$7.837,67	R$ 235.130,10

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

6	UN	30	Condicionador de ar tipo Split Piso Teto, Capacidade de refrigeração de 60.000 Btu/h, Ciclo frio, Controle de temperatura, Tensão 220/380V, Cor: Branco, Filtro antibacteriano, Controle Remoto sem fio, Baixo ruído, Classificação energética: Coeficiente de Eficiência Energética maior que 2,80 W/W - Selo PROCEL Classe B ou C. Garantia mínima de um ano contra corrosão e defeitos de fabricação.	R$7.837,67	R$ 235.130,10

A data e hora de Entrega dos envelopes e a abertura do pregão presencial 04.002.2019 permanecem inalterados.
Itapema, 21 de janeiro de 2019.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.003.2019.

Publicação Nº 1882005

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 008/2019, Dispensa de Licitação nº 05.003.2019.
DO OBJETO: Contratação de Consultoria para elaboração de Diagnóstico e Laudo Técnico sobre Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Itapema.
CONTRATADA: Habitark Engenharia Ltda
DO VALOR: R$ 346.008,60 (trezentos e quarenta e seis mil oito reais e sessenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2019

Itapema, 14 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881781

DECRETO N° 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretario Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos, Lauro Schlickmann, matrícula nº 15264/01 para cumulativamente, efetuar a assinatura de toda documentação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, período de férias, Diretor de Projetos e Engenharia, Carlinhos Mallmann, matrícula nº 15265/01, que cumulativamente, exerce as funções de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

Itapiranga, SC, 21 de janeiro de 2019.
Fernando Otone Girardi
Prefeito em Exercício

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Carlinhos Mallmann
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

Publicação Nº 1877321

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 128/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 128/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : BRAND ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 192/2017
Objeto :PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DA ÁREA ESCOLAR EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, LOCALIZADA NA LINHA SANTA FÉ ALTA, COM ÁREA TOTAL DE 61.824,80 M².
Vigência : Início: 21/01/2019 Término: 21/06/2019
Assinatura : 18/01/2019
Itapiranga, 18 de JANEIRO de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1878449

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 002/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : VANDERLEI JANTSCH - ME
Licitação : Inexigibilidade 32/2018

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS
Vigência : Início: 17/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 17/01/2019
Valor R$: 89.460,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)
Itapiranga, 21 de JANEIRO de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - FMS

Publicação Nº 1878450

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 003/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 31/2018
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Vigência : Início: 17/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 17/01/2019
Valor R$: 206.250,00 (Duzentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Itapiranga, 21 de JANEIRO de 2019

PORTARIA Nº 004/2019 - CONTRATOS

Publicação Nº 1878233

PORTARIA Nº 004/2019 - CONTRATO

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Hermes, matrícula nº 5533/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2019 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Processo Licitatório n° 032/2018 - FMS, para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias a população do Município de Itapiranga – SC.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução do respectivo contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 17 de janeiro de 2019.
Fernando Otone Girardi
Prefeito Municipal em Exercício

Sandra Maria Hermes
Fiscalizadora

Itapoá

Prefeitura

EDITAL NO 001/2019 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Publicação Nº 1881565

EDITAL no 001/2019 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

O Poder Executivo, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura dos protocolos e estabelece normas relativas ao auxílio transporte a estudantes do ensino superior ou técnico residentes no município de Itapoá, instituída pela Lei Municipal nº 744/2017, de 06 de novembro de 2017. Este Processo de seleção reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de seleção será executado pelo Poder Executivo e organizado pela Comissão Permanente para Estudos Socioeconômicos;
1.2. O Processo de seleção poderá consistir de 3 (três) etapas, sendo: 1ª etapa: análise documental;
2ª etapa: entrevista individual com os estudantes e/ou responsáveis, nos casos em que a Comissão considerar necessário;
3ª etapa: visita domiciliar, nos casos em que a Comissão considerar necessário;
1.3. O estudante beneficiado por este edital, receberá o repasse do auxílio transporte até dezembro de 2019;
1.4. O Processo de seleção visa a concessão do auxílio transporte a estudantes do ensino superior ou técnico que cumprirem os requisitos descritos neste edital.

2. DO AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO:

2.1. O auxílio transporte poderá ser de 100%, 75%, 50% ou 25% do custo médio de deslocamento por estudante no respectivo trajeto;
2.2. Excedendo o número de vagas conforme o teto monetário estabelecido, os demais estudantes classificados entrarão para lista de espera, podendo ser contemplados com o auxílio no caso de desligamentos;
2.3. A lista de espera respeitará a ordem de maior vulnerabilidade socioeconômica familiar;
2.4. Em caso de empate, os critérios para definir a ordem de classificação serão:
I. Estudante que não possui outra graduação;

II. Pessoa com deficiência ou doença crônica, sendo o requerente ou membro da família, mediante apresentação de atestado/declaração médica com CID;
III. Maior período de estudo em escola pública, mediante apresentação de histórico escolar;
IV. Estudante com bolsa de estudo ou financiamento estudantil;
V. Menor acesso a bens e serviços conforme questionário de perfil socioeconômico;
VI. Maior idade.
2.5. A lista de espera terá validade até a abertura do próximo edital;
2.6. O estudante, em lista de espera, que for chamado para acessar o auxílio transporte, fica sujeito a novo estudo socioeconômico a época da convocação, conforme Comissão considerar necessário;
2.7. Uma vez beneficiado, o estudante deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, nas datas fixadas no anexo 1;
2.8. É de responsabilidade do estudante ou representante legal, manter as informações de renda familiar atualizadas junto a comissão. Em caso de denúncia de alteração de renda, sem prévia comunicação à CPES, o benefício poderá ser cancelado (A denúncia deve ser fundamentada e enviada para e-mail comissaoitapoa@hotmail.com);

3. DO REQUERIMENTO:

3.1 O requerimento deve ser realizado pessoalmente pelo estudante ou responsável legal;
2.2. A documentação exigida por este edital deve ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá em envelope lacrado. No ato do protocolo o estudante ou representante legal deve estar munido de documento original de identificação com foto;
2.3. O requerimento implica em compromisso tácito, por parte do estudante ou representante legal, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital;
2.4. Para efetuar o requerimento o estudante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo de seleção;

4. CONDIÇÕES PARA ACESSO AO AUXÍLIO TRANSPORTES:

4.1. São condições para acesso ao auxílio transporte:
I. Comprovar residência no município de Itapoá há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do auxílio transporte;

II. Comprovar matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Joinville-SC ou Guaratuba-PR, comprovada através de documento da instituição de ensino;
III. Protocolar TODA a documentação exigida por este edital;

IV. Estar no perfil socioeconômico conforme anexo 2;
V. Facilitar todas as etapas do processo, incluindo as etapas de entrevista e visita domiciliar, a qualquer tempo, no prazo estabelecido pela CPES;
4.2. Nos casos de renovação, apresentar o mínimo de 75% de assiduidade e de aprovação nas disciplinas cursadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. É OBRIGATÓRIO, para classificação, anexar ao protocolo de requerimento os seguintes documentos:
I. Ficha de requerimento do auxílio transporte PREENCHIDA e ASSINADA pelo estudante ou seu responsável legal nos casos em que o estudante tiver menos de 18 anos de idade (anexo 3);
II. Questionário de perfil socioeconômico PREENCHIDO e ASSINADO pelo estudante ou seu responsável legal nos casos em que o estudante tiver menos de 18 anos de idade (anexo 4). Ressalta-se que o preenchimento incompleto poderá acarretar na desclassificação;
III. Cópia do documento válido e oficial de identificação com foto do estudante e de TODOS membros de seu grupo familiar;
III.I. Certidão de nascimento nos casos de crianças até 12 anos que não possuírem documentos com foto;
IV. Cópia do comprovante de residência atualizado em nome do estudante ou de um dos membros do grupo familiar, podendo ser uma das opções abaixo:
a) Correspondências (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone etc.)
b) SOMENTE em caso de impossibilidade de comprovação de residência, o estudante ou responsável legal, deverá preencher a declaração de residência e protocolá-lo com os demais documentos exigidos (anexo 5);
V. Documento comprobatório que O ESTUDANTE reside no município de Itapoá há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do auxílio transporte, podendo ser uma das opções abaixo:
a) Conta de água, luz ou telefone com data retroativa de pelo menos 1 (um) ano, desde que esteja em nome do estudante;
b) Declarações ou documentos de órgãos públicos;
c) Contratos de empregos ou locações;

d) Histórico escolar;
e) SOMENTE nos casos em que não houver documento comprobatório, o estudante ou responsável legal deverá apresentar declaração de residência há mais de um ano no município de Itapoá.
VI. Cópia do comprovante de rendimento de TODOS os membros do grupo familiar, conforme o tipo de atividade exercida:
a) Assalariados, podendo ser uma das opções abaixo:
a.1. Três últimos contracheques;
a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada, desde que atualizada;
b) Atividade rural, podendo ser uma das opções abaixo:
b.1. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
b.2 Declaração de atividade e renda, conforme anexo 6;
c) Aposentados, Pensionistas e/ou beneficiários de outros auxílios, podendo ser uma das opções abaixo:
c.1. Comprovante de recebimento de benefício/aposentadoria dos últimos três meses;
c.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
c.3. Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br, nos casos de beneficiários do INSS;
d) Autônomos, podendo ser:
d.1. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
d.2. Declaração de atividade e renda, conforme anexo 6;
e) Sócios/proprietários de empresas, podendo ser:
e.1. Três últimos contracheques de remuneração mensal;
e.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
e.3. Declaração de Imposto de Renda Anual;
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, podendo ser:
f.1. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
f.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
VII. Documento da instituição de ensino que comprove matrícula no curso declarado;
VIII. SOMENTE nos casos de curso semi-presencial, declaração de carga horária mensal a ser cumprida presencialmente na instituição, emitida pela própria instituição de ensino ao qual o estudante esteja vinculado;
IX. Nos casos de renovação, apresentar comprovante de no mínimo 75% de frequência e aprovação no curso no ano de 2018;

X. SOMENTE nos casos de despesas com mensalidade do curso e/ou de moradia, para fins de dedução do valor no cálculo da renda per capita, conforme anexo 2, anexar documento que comprove as referidas despesas
X.I. Nos casos de despesa com moradia: contrato de aluguel ou recibo de pagamento de financiamento/compra de material de construção;
X.II. Nos casos de despesa com mensalidade: extrato de pagamento de boletos ou documento da instituição indicando o valor pago;
X.III. Não havendo comprovação de despesas, não haverá dedução do valor no estudo socioeconômico.
4.2. Em caso de dúvida, a Comissão poderá solicitar qualquer tipo de documento que considerar necessário;
4.3. A omissão ou declaração falsa ou inexata dos dados constantes em todo o processo de seleção, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato do requerimento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o estudante ou representante legal à ação penal;
4.4. Os requerimentos que não apresentarem documentação completa e/ou não satisfizerem as demais exigências contidas neste edital, serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão;
4.5. Após a data e horário fixado para protocolo de requerimento, não serão admitidas quaisquer outras documentações, sob qualquer condição ou pretexto;

6. DOS PRAZOS E LOCAIS

6.1. O requerimento do auxílio transporte pode ser realizado de 21 de janeiro à 08 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, situada à rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte;
6.2. A análise da documentação protocolada será realizada pela Comissão até 15 de fevereiro de 2019;
6.3. As entrevistas individuais e visitas domiciliares, nos casos em que a Comissão considerar necessária, serão realizadas até dia 22 de fevereiro de 2019;
A data e local da entrevista serão informadas via e-mail, endereço eletrônico indicado na ficha de requerimento (anexo 3);
6.4. A lista de classificação e de indeferimentos será divulgada até 13 de março de 2019, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapoá: http://www.itapoa.sc.gov.br;
6.5. O Parecer Social da Comissão Permanente será encaminhado ao e-mail informado na ficha de requerimento (anexo 3).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Após o deferimento do benefício, as DÚVIDAS REFERENTES AO PAGAMENTO do auxílio transporte devem protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Itapoá e direcionadas ao Gabinete do Prefeito, de segunda a sexta das 13h às 19h;
7.2. O aluno beneficiado receberá o repasse do auxílio transporte de forma automática na conta bancária informada na ficha de requerimento (anexo 3);
7.3. O protocolo implicará na aceitação das etapas e normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância;
7.4. O não cumprimento pelo estudante, ou representante legal, sem justificativa fundamentada, à qualquer prazo fixado nas etapas do processo, implicará em sua desistência do processo de seleção;
7.5. O estudante deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Comissão, não lhe cabendo qualquer reclamação alegando ignorância;
7.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante ou representante legal;
7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para Estudos Socioeconômicos.

Itapoá, 18 de Janeiro de 2019

Anexo 1 – CRONOGRAMA

21/01 à 08/02/2019	Requerimento do auxílio transporte
Até 15/02/2019	Análise da documentação pela CPES;
Até 22/02/2019	Entrevista e visita domiciliar nos casos em que haja necessidade;
12/03/2019	Encaminhamento da relação de classificação ao Gabinete;
13/03/2019	Publicação do resultado final no site da Prefeitura;
Até 10/06/2019	Protocolo da frequência escolar do último trimestre;
Até 09/09/2019	Protocolo da frequência escolar do último trimestre;
Até 09/12/2019	Protocolo da frequência escolar do último trimestre.

Anexo 2 – CRITÉRIO DE RENDA PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

Para fins de informação, segue abaixo o cálculo realizado para definição da renda per capita:

1o Soma da renda bruta familiar;
2o Desconto da despesa referente a mensalidade do curso frequentado pelo candidato;
3o Desconto da despesa com moradia, seja aluguel ou prestação/financiamento do imóvel utilizado para fins de residência;
4o Desconto por pessoa de 40% do valor do salário mínimo vigente no país – referente as despesas básicas com alimentação, água e luz (sendo o valor correspondente para o ano de 2019: R$ 399,20).

Estarão no perfil para concessão do auxílio transporte as famílias que ao final do cálculo, demonstrado acima, possuírem renda per capita de até um salário mínimo vigente no país (sendo valor correspondente ao ano de 2019: R$ 998,00), conforme tabela baixo:

Auxílio transporte	Renda per capita após estudo sócio econômico
Pagamento de 100%	Até 25% do salário mínimo vigente
Pagamento de 75%	Acima de 25% e até 50% do salário mínimo vigente
Pagamento de 50%	Acima de 50% e até 75% do salário mínimo vigente
Pagamento de 25%	Acima de 75% e até 100% do salário mínimo vigente

Anexo 3 – FICHA DE REQUERIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Dados pessoais do estudante:

Nome completo	
Data nascimento	
CPF	

Dados do representante legal nos casos em que o aluno for menor de idade:

Nome completo	
Data nascimento	
CPF	

Dados de endereço e contato do estudante:

Telefone fixo	
Telefone Celular*	
Telefone para recado	
Endereço*	
Bairro*	
E-mail*	

Dados bancários para depósito do benefício no caso de concessão do auxílio:

Banco	
Agência	
Operação	
Nº da conta	

Requerimento do auxílio transporte, nos termos da Lei Municipal nº 744/2017, para frequentar o seguinte curso:

Curso/ Nº de matrícula	
Modalidade (presencial ou semipresencial)	
Ano/Semestre	
Previsão de conclusão	
Nº. dias da semana que utilizará o transporte	
Instituição de ensino	
Município / UF	

Outras informações sobre o estudante:
Possui outro Curso: ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Não
Qual?

Recebeu auxílio transporte em algum período de 2018 ( ) Sim ( ) Não Trabalha ( ) Sim ( ) Não
No caso da opção sim, responder:
Profissão: Local de trabalho: Endereço do local de trabalho:

Telefone do local de trabalho: _ Outro membro do grupo familiar frequenta curso superior ou técnico:
( ) Sim ( ) Não Se sim:
Nome do familiar: Curso que frequenta: Instituição de ensino:

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Estou ciente que a omissão da verdade, acerca das informações registradas nos documentos e declaração apresentados para a Prefeitura Municipal de Itapoá para o recebimento do Auxílio Transporte, pode resultar no cancelamento automático do benefício.
Comprometo-me, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a comunicar a Comissão Permanente para Estudos Socioeconômicos a mudança do calendário escolar, renda familiar e/ou endereço quando/se acontecer.
Por ser verdade, firmo o presente.

Itapoá/SC, de de 2019.

Anexo 5 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

LEI 7.115 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá providências. O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homoninia ou bens antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO
Presidente da República BRAHIM ABI ACKEL HÉLIO BELTRÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , inscrito(a) no CPF sob número: , portador(a) da Cédula de Identidade
número: UF: , declaro para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço:
. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Itapoá/SC, de de 2019.

Anexo 6 - Declaração de atividade e renda

Eu, , portador(a) da cédula de identidade RG n° e inscrito(a) no CPF sob o n° , declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R$ ( ). Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de , nos seguintes locais:

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a Comissão Permanente a certificar as informações acima.

Itapoá/SC, de de 2019.

Assinatura

Anexo 7 – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
(anexar ao protocolo na ordem abaixo)

o FICHA DE REQUERIMENTO PREENCHIDA E ASSINADA;
o QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO PREENCHIDO E ASSINADO;
o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA;
o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
o DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUE O ESTUDANTE RESIDE HÁ MAIS DE UM ANO NO MUNICÍPIO;
o COMPROVANTE DE RENDIMENTO DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA;
o COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO CURSO;
o COMPROVANTE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL OU MENSAL DO CURSO (NOS CASOS DE CURSO SEMI-PRESENCIAL);
o COMPROVANTE DE NO MÍNIMO 75% DE FREQUENCIA E NO MÍNIMO 75% DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS CURSADAS EM 2018 (NOS CASOS DE RENOVAÇÃO);
o COMPROVANTE DE DESPESAS (NOS CASOS DE DESPESA COM MORADIA OU MENSALIDADE DO CURSO).

Anexo 4 - QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO FAMILIAR AUXÍLIO TRANSPORTE À ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO

ATENÇÃO! A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável para sua participação no processo seletivo para acesso ao auxílio transporte.
Todas as informações são necessárias para o processo seletivo. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta e não deixe de assinar o termo de responsabilidade, a ausência de informações pertinentes para o estudo socioeconômico poderá interferir no parecer social ou acarretar na desclassificação!

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome:				CPF:		
RG:			Órgão Expedidor:		UF:	
Sexo:	Masculino [ ]		Feminino [ ]	Data de nascimento:		
Cor/etnia:	[ ] Branco(a).		[ ] Pardo(a)	[ ] Negro(a).	[ ] Amarelo(a).	[ ] Indígena
Qual seu estado civil? [ ] Solteiro(a). [ ] Casado(a). [ ] divorciado(a) [ ] Viúvo(a). [ ] União estável.						

DADOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTUDANTE

Onde você nasceu?
[ ] Itapoá?
[ ] Outra cidade de Santa Catarina, qual?
[ ] Cidade de outro Estado/País, qual?
Onde você morava antes de ingressar na Universidade?
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?
[ ] Carona. [ ] Transporte coletivo.
[ ] Transporte escolar. [ ] Transporte próprio(carro/moto).
Onde você freqüentou o Ensino Fundamental?
[ ] Todo em escola pública. [ ] Todo em escola particular com bolsa.
[ ] Maior parte em escola particular. [ ] Maior parte em escola pública.
[ ] Maior parte em escola particular com bolsa. [ ] Todo em escola particular.

Onde você freqüentou o Ensino Médio?
[ ] Todo em escola pública. [ ] Todo em escola particular com bolsa.
[ ] Maior parte em escola particular. [ ] Maior parte em escola pública
[ ] Maior parte em escola particular com bolsa. [ ] Todo em escola particular.
Você freqüentou curso pré-vestibular? [ ] Sim [ ] Não
Em caso afirmativo: [ ] Particular. [ ] Particular com bolsa parcial. [ ] Particular com bolsa integral. [ ] Público.

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA1

1 Neste estudo socioeconômico entende-se por família todas as pessoas que moram no mesmo domicílio e dividem renda ou despesas, independente de laços consanguíneos.

Você tem filhos? [ ] Não. [ ] Sim. Quantos?
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? [ ] Não. [ ] Sim. Valor: R$
Você RECEBE pensão alimentícia para você ou seus filhos? [ ] Não. [ ] Sim. Valor: R$
Como você mora atualmente? [ ] Em casa ou apartamento, com sua família. [ ] Em casa ou apartamento, sozinho(a). [ ] Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). [ ] Em casa de outros familiares [ ] Em casa de amigos [ ]Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc. [ ] Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante [ ] Outra situação, qual?
Composição Familiar (considere todos integrantes da família, inclusive você) ATENÇÃO! É obrigatório preencher TODAS as informações solicitadas no quadro de composição familiar.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão/ Ocupação	Renda bruta	Empregador 2
	Candidato				

Você desenvolve alguma atividade remunerada? [ ] Sim. [ ] Não. Se sim, qual o vínculo? [ ] Estágio. [ ] Emprego fixo particular. [ ] Emprego autônomo. [ ] Emprego fixo federal/estadual/municipal.
Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?
[ ] Você mesmo. [ ] Cônjuge /Companheiro(a). [ ] Pai. [ ] Mãe.
[ ] Outra pessoa. Qual?

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale abaixo: ( ) Bolsa Família ( ) BPC – Benefício de Prestação Continuada ( ) Tarifa Social de Água e Luz ( ) Outro, especifique: Se sim, qual o valor? R$
Existe em seu grupo familiar pessoa com deficiência ou patologia crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?
[ ] Não. [ ] Sim. Parentesco: Qual doença?

2 Setor Público ou Privado, ou trabalhador autônomo.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - PREGÃO 102/2018

Publicação Nº 1882001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: F & F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85 e Inscrição Estadual: 90758534-48, com sede à Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, CEP: 85506-220, na cidade de Pato Branco/PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 – REGISTRO DE PREÇO N° 42/2018 - PROCESSO Nº 145/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição nos postos de saúde, farmácia básica e uso no pronto atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR R$: 42.429,00
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de janeiro de 2019.

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Publicação Nº 1881981

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: MAIOCHI VEICULOS LTDA, com sede à Rodovia BR 101, Km 37, nº 13.230, Bairro: Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.220-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.481/0001-17, Inscrição Estadual: 254.550.886, representada neste ato pelo sócio, o Sr. IDALÉCIO MAIOCHI, portador do CNPF/MF nº 381.621.729-04 e do CI.RG nº 15/R 767.337-SSP/SC.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2018 – PROCESSO N° 123/2018.
Objeto: Aquisição de um caminhão basculante para atender à demanda de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através do Contrato de Repasse nº 871414/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de janeiro de 2019.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

RELATÓRIO COMDEMA BIÊNIO 2017/2018

Publicação Nº 1881774

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMDEMA
Biênio 2017 – 2018

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece como direito comum a todos o usufruto de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as gerações atuais e futuras.
Um dos principais mecanismos que contempla essa responsabilidade ambiental mútua são os Conselhos de Meio Ambiente. Esses Conselhos podem ser Federais, Estaduais e Municipais, cada qual tratando das questões da sua esfera de atuação.
Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente tem a prerrogativa de mobilizar a população local, buscando envolver os cidadãos e cidadãs os tornando responsáveis pela qualidade ambiental do lugar em que vivem. Em outras palavras este espaço colegiado é o local onde se procura aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos da população de uma cidade em relação ao meio ambiente.
Os Conselhos de Meio Ambiente são os espaços legítimos do exercício da democracia, da educação para a cidadania e do convívio entre setores da sociedade com interesses diferentes, sempre almejando encontrar conjuntamente soluções para o uso e a conservação dos recursos naturais, bem como harmonizando o crescimento econômico com o bem-estar da população.
A atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapoá – COMDEMA teve fundamental importância neste biênio, momento em que uma série de adequações e atualizações normativas foram conduzidas pelo Poder Executivo no intuito de consolidar efetivamente a gestão ambiental municipal.
Destaca-se inicialmente o processo de regularização da composição do COMDEMA no início de 2017, conduzido para adequar a paridade do colegiado. Este trabalho durou cerca de 3 meses e foi primordial para não haver a contestação dos atos deliberados pelo Conselho.

Uma vez regularizada a composição, deu-se efetivo início aos trabalhos do COMDEMA para o biênio 2017-2018, no qual podemos destacar as seguintes ações:
· Adequação e homologação do Regimento Interno do colegiado;
· Recomendação ao Poder Executivo para alteração e atualização da Lei do Fundo de Meio Ambiente;
· Deliberação favorável a nova Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
· Deliberação favorável a nova Lei de Taxas de Prestação de Serviços Ambientais;
· Moção de apoio à manutenção da compensação ambiental da ampliação do Porto Itapoá para o Parque Natural Municipal Carijós e direcionamento de parte da compensação para estudos de uma nova unidade de conservação na região norte do Município;
· Criação de Câmara Técnica permanente para Recursos Hídricos;
· Acompanhamento do acidente ambiental do vazamento de petróleo;
· Revisão da Lei que institui o COMDEMA e proposta de novo Projeto de Lei atualizado do colegiado;
· Moção à Fatma solicitando celeridade para resolução dos embargos dos loteamentos da cidade;
· Aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Itapoá;
· Deliberação favorável a nova Lei que institui o Sistema Municipal de Conversão Florestal;
· Criação de Câmara Técnica de acompanhamento do Plano da Mata Atlântica;
· Deliberação favorável a nova Lei que atualiza o Zoneamento Ecológico Econômico Municipal;
· Deliberação favorável a nova Lei que institui o Rito Fiscalizatório Ambiental Municipal;
· Deliberação favorável ao Decreto de Regulamentação da Lei n° 725/2017, do Fundo de Meio Ambiente.

Registro Fotográfico

3ª Reunião Ordinária de 2017, quando os novos conselheiros do Biênio 2017-2018
tomaram posse (12/05/2017).

7ª Reunião Ordinária de 2018, quando o Conselho aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica 14/09/2018.
Entidades conselheiras do Biênio 2017 – 2018

Poder Público	Sociedade Civil Organizada
Secretaria de Meio Ambiente	Associação Corretores de Imóveis de Itapoá – ACITA
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá – CEAI
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Associação de Defesa e Educação Ambiental – ADEA
Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Associação de Proteção da Reserva do Mangue da Barra do Saí – APREMAI
Secretaria de Agricultura e Pesca	Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e Assistencial dos Moradores da Gleba um – ACERAMGI

Secretaria de Educação	Associação de Moradores e Amigos do Balneário dos Ventos e Itamar – ROSA-MAR
Secretaria de Saúde	Sindicato de Trabalhadores Rurais
Polícia Militar	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Reuniões realizadas no Biênio 2017 – 2018

	Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias
2017	10	06
2018	10	02
Total	20	08
Total Geral	28	

Itapoá, 14 de dezembro de 2018.

Rodrigo Fernandes de Souza	Heloiza Helena Moreira
Presidente do COMDEMA	Secretária Executiva do COMDEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 EDITAL 040/2018

Publicação Nº 1881424

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 40/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 23/01/2019, CONFORME OS HORÁRIOS ESTIPULADOS PARA CADA ÁREA, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especialista em assuntos Educacionais da Rede Municipal de Itapoá.

09H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Educação Infantil	Rosilei de Cassia Santa'Anna Fragoso	07/02/2019	20/12/2019
02	40h	Educação Infantil	Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso	07/02/2019	20/12/2019
03	40h	Educação Infantil	Soleide Karlokoski Batista	07/02/2019	20/12/2019
04	40h	Educação Infantil	Maria Jose Ribeiro	07/02/2019	20/12/2019

10H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º	Rosilei de Cassia Santa'Anna Fragoso	07/02/2019	20/12/2019
02	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º	Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso	07/02/2019	20/12/2019
03	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º	Elisabete de Mira	07/02/2019	20/12/2019
04	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º	Roseli Antt de Brito	07/02/2019	20/12/2019

10H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Português	Lucimar Maria Rita	07/02/2019	20/12/2019

02	20h	Português	Elaine Terezinha de B. Pinto Schneider	07/02/2019	20/12/2019

11H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Matemática	Joseane Patrícia Chegatti	07/02/2019	20/12/2019

11H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	História	Ednilson Martinez	07/02/2019	20/12/2019

12H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Artes	Lucelia Aparecida Cordeiro	07/02/2019	20/12/2019

12H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Educ. Física	Marcia da Silva	07/02/2019	20/12/2019
02	40h	Educ. Física	Rosana Nogueira Batista	07/02/2019	20/12/2019
03	40h	Educ. Física	Julio Cesar Mendes Ribas	07/02/2019	20/12/2019
04	40h	Educ. Física	Henrique de Almeida Machado	07/02/2019	20/12/2019
05	40h	Educ. Física	Robson Antonio Gonçalves	07/02/2019	20/12/2019
06	40h	Educ. Física	Maria Angelita Konkol	07/02/2019	31/05/2019
07	30h	Educ. Física	Ary Israel Junior	07/02/2019	20/12/2019
08	20h	Educ. Física	Manuela Fischer Peres da Silva	07/02/2019	20/12/2019

13h00min

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Administrador Escolar	Juliana Cristina Soares Speck	07/02/2019	20/12/2019

De acordo com o item 8.1 do edital 040/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 21 de janeiro de 2019.

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

Ituporanga

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 1881713

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA – SC, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 088, de 05 de julho de 2017, e na Lei Municipal nº 2.416 de 06 de novembro de 2012, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Ituporanga, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Ituporanga: **www.ituporanga.sc.gov.br.**

1.2. As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo o pedido ser protocolado **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para o recebimento dos projetos, no endereço constante no item 1.5, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

1.3. Caso seja acolhida a petição contra os termos do presente Edital, será designada nova data para a realização do Chamamento Público.

1.4. Todos os prazos a serem seguidos estão definidos no Anexo I, deste Edital.

1.5. Os recursos, contra-razões de recurso, e impugnação deste Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ituporanga, localizada na

Rua Joaquim Boeing, nº40, Centro, Município de Ituporanga/SC, no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h00minh.

1.6. O procedimento de seleção reger-se-à pela Lei n º13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 11.235, de 29 de março de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

1.7. As organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes à interpretação deste Edital, através do endereço eletrônico: **cmdca@ituporanga.sc.gov.br.**

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção devidamente instituída através da Portaria nº 21.119/2017 é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

2.2. A Comissão fará a análise dos projetos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme preconiza a Lei Federal nº8. 069/90 e alterações, e Lei 2.416 de 06 de novembro de 2012.

2.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, && 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).

2.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, && 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).

2.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

2.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e decreto nº 087 de 05 de julho de 2017, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Ituporanga e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta por OSC, desde que em eixos distintos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

3.3. Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

3.4. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de Ituporanga, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO

4.1. Os projetos deverão prever a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), prioritariamente, nos seguintes eixos:

a) Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil;

b) Prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;

c) Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;

d) Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;

e) Educação ambiental, sustentabilidade e prevenção educativa aos desastres naturais;

f) Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências;

g) Formação e qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos;

h) Qualificação profissional e mundo do trabalho (Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000);

i) Estímulo à alimentação saudável e consciente;

j) Estímulo à realização de atividades científicas e tecnológicas inovadoras de interesse dos direitos da criança e do adolescente;

k) Estímulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;

l) Publicidade e divulgação dos direitos da criança e do adolescente;

m) Ações socioeducativas voltadas à criança e adolescente realizadas em áreas de maior vulnerabilidade;

n) Estímulo ao protagonismo infanto-juvenil, com ênfase em crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual;

o) Ações de orientação e apoio à adoção e pós-adoção;

p) Estímulo à realização de ações sociocognitivas para crianças e adolescentes em situação especial (por exemplo, em ambiente hospitalar e/ou em acolhimento) com dificuldades de mobilidade e convívio familiar e comunitário; e

q) Ações e atividades voltadas às crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

r) Elaboração de diagnósticos, de estudos, programas e projetos de pesquisa das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

4.2. Os projetos que tenham por objeto ações de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, & 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, & 2º da Lei nº 8.069, de 1990 e alterações, salvo o cumprimento dos demais critérios previstos, serão classificados de forma prioritária.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e que atendam aos seguintes requisitos:

a) No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Ituporanga;

c) Capacidade técnica e operacional em ações na área de políticas públicas da criança e do adolescente no Município de Ituporanga;

d) Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; e

e) Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ituporanga, conforme Resolução 001/2009.

5.2. É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha em seu quadro de dirigentes; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos afins ou de servidor efetivo da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Ituporanga, conforme art. 26 da Lei nº 13.019/2014.

5.3. A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.4. A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.

5.5. Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à Comissão uma cópia do Ato Constitutivo e do Estatuto Social em vigor da OSC ou procuração, se for o caso.

5.6. Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade/Ação: 2026 **Funcional:** 0008.0243.0009 – Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
Elemento: 333900000000000 – Aplicações Diretas
133 – 01000080 – Recursos Ordinários. Tesouro-ex.cor.
230- 01060750 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
383- 03060750- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

6.2. O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados, sendo destinados até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

7. DAS DESPESAS

7.1. Poderão ser realizadas despesas, elencadas no art. 26 da Lei nº 13.019/2014 e alterações de custeio e investimento desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto.

7.2. A aquisição de materiais permanentes (investimento) deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor previsto em materiais permanentes não poderá ultrapassar 20% do valor total do Projeto; e

b) O desembolso para aquisição dos materiais permanentes, previstos no projeto aprovado, ocorrerá somente na primeira parcela a ser repassada após a celebração da parceria.

7.3. A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade, formalizando a promessa de transferência da propriedade à administração pública ao término da parceria ou de sua denúncia.

7.4. Além das vedações previstas na Resolução Conanda nº 137/2010 e na Cartilha FIA do TCE/SC, fica vedada a aquisição de veículos automotores, computadores, notebooks e os descritos no item 7.5, cabendo à Comissão Especial de Seleção avaliar o nexo entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.

7.5. Não serão financiados os seguintes gastos:

a) Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;

b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;

c) Aluguel de imóvel (com base na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda nº 137/2010);

d) Aquisição de imóveis;

e) Elaboração de projetos;

f) Indenizações;

g) Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

h) Despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto; e

i) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

a) Executar o projeto pactuado;

b) Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;

c) Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDCA sempre que houver necessidade;

d) Notificar o CMDCA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção; e

e) Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

8.2. DO CMDCA

a) Dar amplo e irrestrito acesso a Organização da Sociedade Civil - OSC ao Edital com objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;

c) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

9.1. O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos, comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

9.2. A Comissão e as OSC's deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.

9.3. Os envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), preferencialmente em papel opaco, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 01 PROJETO (Modelo Anexo III)	ENVELOPE Nº02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Município de Ituporanga Edital de Chamamento Público nº01/2019 Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:	Município de Ituporanga Edital de Chamamento Público nº01/2019 Razão Social/ CNPJ: Telefone: E-mail:

9.4. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, salvo as passíveis de retirada pela internet; e

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.2. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDCA e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.3. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A)Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 a 3,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 1,9 pontos).	4,0
(B)Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do	2,0

	requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	
(C) Descrição da realidade local, do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno de descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(D) Capacidade técnica-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0 a 0,9 pontos)	2,0
Pontuação Máxima Global		**10,0**

10.4. A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para a apuração do cometimento de eventual crime.

10.5. A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (e), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração,

financiador (ES), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, entre outras informações que julgar relevantes.

10.6. Serão eliminados os projetos que:

a) Tiverem pontuação atribuída total inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, § 2º, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016); e

c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 9º do Decreto nº 8.726 de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.7. Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da criança e do adolescente (art. 27, § 5º, da Lei n º 13.019, de 2014 e alterações).

10.8. A Comissão de Seleção e o CMDCA divulgarão o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ituporanga, cujo site é www.ituporanga.sc.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

11. DO RECURSO

11.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.

11.2. As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.

11.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do site oficial do Município de Ituporanga, cujo site é www.ituporanga.sc.gov.br.

11.4. A homologação não gera direito para o OSC à celebração da parceria (art.27, § 6º da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações).

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1. Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDCA, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente seu Plano de Trabalho conforme modelo Anexo VIII neste Edital.

12.2. Poderá ser solicitada a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

13. DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. A OSC selecionada, além da apresentação do projeto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art.2º, incisos I a VI; do caput do art.33 e nos incisos II a VI, do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório e suas alterações, conforme com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 ano;

c) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão

expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do Anexo IV, deste Edital;

j) Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no Município de Ituporanga e no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

k) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n º13.019/2014 e alterações, as quais deverão estar descritas no documento, na forma do Anexo V;

l) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria;

m) Declaração do representante legal da Organização Civil, com fulcro no art.27 do Decreto nº 8.726/2016, na forma do Anexo VI.

13.2. Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.

13.3. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, o CMDCA realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração;

13.4. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

13.5. No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica

obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14. DOS AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

14.1. Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.

14.2. O prazo para realização dos ajustes será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil, que será posterior a publicação do resultado final do Chamamento Público.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. As OSC's que tiveram seus projetos e documentos habilitados assinarão o Termo de Colaboração, conforme minuta constante no Anexo VII, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada por e-mail e publicado no endereço eletrônico www.ituporanga.sc.gov.br.

15.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDCA, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

15.3. Estarão impedidas de assinar o Termo de Colaboração, além do disposto no art.39, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

b) Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento; e

c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art.87, incisos II e da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

16.1. Os termos de colaboração a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, com prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, dentre vigência e possível prorrogação.

16.2. O prazo determinado no item anterior já compreende a possibilidade de adiantamento.

17. DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:

17.1. A Comissão de Monitoramento terá incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.

17.2. A Comissão de Monitoramento será designada por ato legal, após a celebração do Termo de Colaboração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Colaboração constante no anexo VII são passíveis de alterações devido às especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.

18.2. Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão disponibilizadas, nas datas estabelecidas no Anexo I, no site www.ituporanga.sc.gov.br, sendo de responsabilidade das OSC's acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.

18.3. As organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela finalidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSC.

18.4. As OSC's assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

18.5. A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.

18.6. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

18.7. A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.

18.8. Todos os atos relacionados a análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento

Público, serão comunicados às OSC's mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.

18.9. Após o prazo de recebimento dos projetos não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.

18.10. As Organizações da Sociedade Civil, participantes deste Edital, poderão abrir mão dos prazos recursais estabelecidos neste Edital, conforme entenderem pertinente, mediante apresentação de documento formal, assinado pelo dirigente e/ou representante legal da Organização. Este documento deverá constar no "Envelope nº 02 – Habilitação".

18.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Ituporanga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ituporanga, 21 de janeiro de 2019.

ELIONAR CLAUDIA PETRIS
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO
Etapa Seleção		
Publicação do Edital	**21/01/2019**	Horário de expediente da Prefeitura
Entrega dos envelopes 01 e 02	**22/02/2019 A 01/03/2019**	
Avaliação dos Projetos pela Comissão Especial de Seleção	**06/03/2019 A 12/03/2019**	
Divulgação do resultado provisório	**13/03/2019**	
Prazo para interposição de recursos	**14/03/2019 A 20/03/2019**	
Homologação e divulgação do resultado final	**22/03/2019**	
Etapa Habilitação		
Análise de documentos para Habilitação conforme item 13 do Edital e ajuste no Plano de Trabalho e de Aplicação. (Anexo VIII)	**25/03/2019 A 28/03/2019**	Horário de expediente da Prefeitura
Publicação e Divulgação	**29/03/2019**	
Etapa Celebração		
Assinatura do Termo de Colaboração	Prazos a serem divulgados	
Publicação e Divulgação	Prazos a serem divulgados	

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ituporanga – SC, ... de ..... de 2019

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

(Lei nº 13.019/2014/ Decreto nº 8.428/2015/ Decreto nº 8.726/2016)

Edital de Chamamento Público nº 001/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:

CNPJ:

Nome fantasia:

Endereço: **Bairro:**

Cidade: **UF:**

Telefone (s):

E-mail institucional:

Conselho Municipal Fiscalizador:

N º de Inscrição no Conselho:

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Principal (is):

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Secundária (s):

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta Corrente:**

3. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome Completo:

Endereço: **Bairro:**

Cidade: **UF:** **CEP:**

Telefone (s) **E-mail;**

Vigência do mandato:

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 Nome do Projeto

4.2 Objeto – (Modalidade de Atendimento)

Eixo: (de acordo com o Edital – Item 4)

4.3. Identificação do Coordenador Técnico

Nome Completo:

Formação:

Telefone (s):

Correio Eletrônico:

Tipo de Vínculo com a Instituição:

( ) Voluntário ( ) Registro CLT ( ) Outro

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 Diagnóstico

(Identificação e qualificação da demanda. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do serviço como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: porque executar o serviço?).

5.2 Descrição da Meta

(Meta de atendimento direto, consoante ao Edital).

5.3 Público Alvo

(Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido pelo Edital, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

5.4 Objetivo Geral

(O que a OSC pretende alcançar ao seu final. Deve ser descrito de forma clara objetiva e sucinta. Deve estar relacionado diretamente com a política pública solicitada pelo município).

5.5 Objetivos Específicos

(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o serviço irá desenvolver junto ao público alvo. Deve responder as perguntas: O que? Como? Para que? Ou Para quem?) (Planilha I)

5.6 Metodologia de Trabalho

(É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público alvo para alcançar os objetivos do serviço e os resultados esperados. Descrever também as estratégias de participação dos usuários na elaboração, avaliação e monitoramento do serviço prestado).

5.7 Cronograma de Atividades

(Informar as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando os objetivos específicos registrados no quadro do item 5.5. Preencher a Planilha II).

5.8 Resultados Esperados

(Quais os resultados esperados com a parceria).

5.9 Identificação das Instalações Físicas

(Do imóvel onde o serviço será desenvolvido)

1. Endereço completo (caso não seja próprio, anexar cópia simples de documento do proprietário que autorize o seu uso para o desenvolvimento do serviço);
2. Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o serviço;
3. Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o serviço; e
4. Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado).

5.10 Plano de Aplicação – Planilha III – Quadro 1

5.11 Recursos Humanos (do Serviço)

(Relacione a equipe técnica principal do serviço e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço e a seu vínculo com a OSC – se CLT ou voluntário). (Planilha III - Quadro 2),

5.12 Valor Total do Projeto

(Indique o valor total do Projeto a ser financiado pelo FMDCA). (Planilha III – Quadro 3).

PLANILHA I – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVO	QUALITATIVO	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA / MÊS	CARGA HORÁRIA	MESES											

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 1 – DESPESAS GERAIS

TIPO DE DESPESA	DESCRITIVO DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONSUMO					
PERMANENTE					
			TOTAL		

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 2 – DESPESAS RECURSOS HUMANOS

COLABORADOR	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	ATIVIDADES VINCULADAS	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
			TOTAL GERAL					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 3 – CUSTO TOTAL OPERAÇÃO

TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Consumo		
Permanente		
Recursos Humanos		
TOTAL GERAL		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO IV

RELATÓRIO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CARGO:
RG: **ÓRGÃO:** **DATA EXPEDIÇÃO:**
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CARGO:
RG: **ÓRGÃO:** **DATA EXPEDIÇÃO:**
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CARGO:
RG: **ÓRGÃO:** **DATA EXPEDIÇÃO:**
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CARGO:
RG: **ÓRGÃO:** **DATA EXPEDIÇÃO:**
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____(cargo do dirigente da Organização da Sociedade Civil) da _____, Organização da Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, de CNPJ nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e meios, conforme art. 26, inciso IX do Decreto Federal nº 8.726/2016; com fulcro no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

Nossa organização está devidamente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;

- Não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não possui entre seus dirigentes, pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) Julgar responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Ituporanga (SC), _____ de _____ 2019.

_____

(nome completo e assinatura do dirigente da OSC)

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (cargo do dirigente da organização da sociedade civil) da _____, organização da sociedade civil sem finalidade lucrativa, de CNPJ nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e meios, conforme art. 27 do Decreto federal nº 8.726/2016; que:

- Não há em seu quadro de dirigentes;

a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) Servidos ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ituporanga (SC), _____ de _____ 2019.

_____

(nome completo e assinatura do dirigente da entidade)

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(O Termo de Colaboração será preenchido pelo Município após a etapa de seleção e aprovação de projetos)

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Nome fantasia:

Endereço: **Bairro:**

Cidade: **UF:**

Telefone (s):

E-mail institucional:

Conselho Municipal Fiscalizador:

N º de Inscrição no Conselho:

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Principal (is):

Descrição da (s) Atividade (s) Econômica (s) Secundária (s):

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Identificação do Objeto – Modalidade de Atendimento

2.2 Identificação do Coordenador Técnico

Nome Completo:

Formação:

Telefone (s):

Email:

Tipo de Vínculo com a Instituição

( ) Voluntário ( ) Registro CLT ( ) Prestação de Serviço/Contrato

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Diagnóstico

3.2 Descrição da Meta

3.3 Público Alvo

3.4 Objetivo Geral

3.5 Objetivos Específicos

3.6 Metodologia de Trabalho

3.7 Cronograma de Atividades

3.8 Resultados Esperados

3.9 Recursos Humanos (do Serviço)

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA I – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVO	QUALITATIVO	

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA / MÊS	CARGA HORÁRIA	MESES											

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 1 – DESPESAS GERAIS

TIPO DE DESPESA	DESCRITIVO DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONSUMO					
PERMANENTE					
			TOTAL		

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 2 – DESPESAS RECURSOS HUMANOS

COLABORADOR	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	ATIVIDADES VINCULADAS	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
			TOTAL GERAL					

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de Ituporanga

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANILHA III – PLANO DE APLICAÇÃO / DESPESAS A EXECUTAR

QUADRO 3 – CUSTO TOTAL OPERAÇÃO

TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Consumo		
Permanente		
Recursos Humanos		
TOTAL GERAL		

Rua Joaquim Boeing, nº 40, Ituporanga-SC
Fone: (47) 3533-1211 – E-mail: cmdca@ituporanga.sc.gov.br

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Publicação Nº 1881454

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo Administrativo Nº 23034.002238/2016-53
Contrato Administrativo nº: 16/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO (ANEXO I DO EDITAL) IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor: R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil, novecentos reais).
Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.234.789/0001-26.

Jaborá, SC, 21 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 1877399

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 010, de 18 de janeiro de 2019.
NOMEIA EDIMARA RIGO FINGER PARA O CARGO DE PEDAGOGA (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 01/2014.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada, como nomeada está, EDIMARA RIGO FINGER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa São Roque, 137 - centro - Município de Jaborá - SC, para ocupar o Cargo de Pedagoga CRAS, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/janeiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 011/2019

Publicação Nº 1877401

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 011, de 18 de janeiro de 2019.
NOMEIA FRANCIELY AMARO FERREIRA PARA O CARGO DE PEDAGOGA (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 01/2014.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada, como nomeada está, FRANCIELY AMARO FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Anésio Miotto, 470 - centro - Município de Jaborá - SC, para ocupar o Cargo de Pedagoga CRAS, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/janeiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 014/2019

Publicação Nº 1881135

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 014, de 21 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias às servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
• Alana Mariane da Costa Picinatto
• Silvania Pintro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/janeiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019

Publicação Nº 1881776

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 09:30 horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 21 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019

Publicação Nº 1881796

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaborá/SC, através do Município de Jaborá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.
FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
VALOR ESTIMADO: R$ 34.548,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Jaborá (SC), 21 de Janeiro de 2019.
Aldo Guarese
Presidente da Comissão

Jacinto Machado

Prefeitura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Publicação Nº 1881894

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Termo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 09/2019 - Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jacinto Machado/SC, durante o exercício de 2019, conforme credenciamento na Chamada Pública nº 01/2018.
Fornecedores:

FORNECEDOR	VALOR
ELAZIO DOS SANTOS PADILHA	5.159,20
EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	9.590,00
ELTON HOMEM CORDOVA	8.800,00
LAURI LOURENÇO PADILHA	8.800,00
ISRAEL MARTINS DOS SANTOS	9.590,00
CARMOS TEIXEIRA	5.083,70
JACI BETELI MOROKOWSKI	4.558,40
MARIANE PERUCHI PAULINO	5.222,00
ANESTOR BEZ BIROLO	5.214,20
SILVANO FRANCISCO DOS SANTOS	4.042,20
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	5.006,20
ADEJAIME VALENTIM CASAGRANDE	5.156,50
DELFINA DE COSTA VALDATI	5.995,00
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	5.380,50
LIBERO FRANCISCO	5.255,20
RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	4.342,20
MARCIO DOS SANTOS PADILHA	4.486,50
SERGIO LUIZ DUZIONI	5.057,20
ADERVAL CARDOSO	7.538,00
ELISANGELA DA SILVA CONSONI DE ARAUJO	15.403,40

Valor: O valor total estimado dos produtos é de R$ 129.680,40 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8666/93 c/c o Artigo da Lei nº 11.497/2009.
Justificativa: A inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja vista a escolha dos fornecedores se fazer por credenciamento, através de chamada pública, nescessária para o cumprimento da aplicação de no mínimo 30% (trinta por cento), do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. A escolha dos produtos e do preço justifica-se pelo credenciamento na chamada pública nº 01/2018.

Jacinto Machado/SC, 21 de janeiro de 2019.
Tatiana Waterkemper Canteli
Secretária de Administração Planejamento e Finanças – e/e

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 12.528/2019

Publicação Nº 1882103

D E C R E T O Nº 12.528/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 5.450.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - ATENÇÃO BÁSICA
15.002.10.122.03022.688 - Pagamento de despesas fixas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.002.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.302.03032.706 - Transferência de recursos financeiros à
entidades - Teto MAC - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.003.43 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem
Fins Lucrativos R$ 5.200.000,00
R$ 5.450.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Média Alta Complexidade, no valor de R$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos Média Alta Complexidade, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); e aos Recursos PAB, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de janeiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018

Publicação Nº 1882102

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na contratação de empresa qualificada para aquisição de Chromebooks for education e gabinete de recarga para transporte e armazenamento de equipamentos portáteis/chromebooks com o objetivo de colocar a nossa educação de uma forma séria, atual e de alta performance na tecnologia educacional municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 01 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de

Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.304.848,50 (Três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao Edital deverão ser encaminhados a partir do dia 22/01/2019.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de novembro de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.594 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881849

DECRETO N° 5.594 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.234 DE 21/12/2018 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.106 – Pagamento de sentenças judiciais - SIMAE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL N. 01/2019/SME PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publicação Nº 1882058

EDITAL N. 01/2019/SME
PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Joaçaba, Sr. Dioclésio Ragnini, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 a 36 da Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, lança este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

1. DA REMOÇÃO
1.1 Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal.
1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.
1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.
1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5º, da Lei Complementar n. 76/2003:
a) Maior habilitação na área de atuação;
b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.
1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pela Secretária Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n. 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:
I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente,

eliminado do processo.
1.7 Será publicada em Diário Oficial do Município a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.
1.8 O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período de inscrição será nos dias 22 a 24 de Janeiro, das 13 horas às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo, da Prefeitura de Joaçaba.
2.2 Na data de 25/01/2019, será promovida a homologação das inscrições deferidas, no site e no mural da Prefeitura.
2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.
2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
a) Cópias de CPF e Identidade;
b) O Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 20/12/2018;
c) Cópia da Portaria de Lotação originária, isto é, atual;
d) Cópia dos Diplomas de habilitação, isto é, especialização, mestrado e/ou doutorado.

2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.
2.6 Após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, os interessados terão o dia 28/01/2019 para recorer.
2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
2.8 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.
2.9 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.
3.2 As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 2 do presente edital.
3.3 O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2019.
3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba, 21 de Janeiro de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA/SC

Ana Beatriz Brancher
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1
EDITAL N. 01/2019/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:			
NOME:			MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:			
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:			
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:			

UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2017, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: _____/ _____ /_____ SERVIDOR
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: DATA: _____/ _____ /_____

ANEXO 2
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇAO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
Rotary Fritz Lucht	Pedagogia Anos Iniciais	02	20h	Vespertino
Centro Educacional Frei Bruno	Pedagogia Anos Iniciais	01	20h	Vespertino
Centro Educacional Infantil Rosa Branco	Pedagogia – Educação Infantil	01	40h	Matutino/ Vespertino
Centro de Educacional Roberto Trompowski	Pedagogia – Educação Infantil	01	20h	Vespertino

José Boiteux

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1881803

Portaria nº 001 de 18 de janeiro de 2019

"EXONERAÇÃO A PEDIDO".

O Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXV do artigo 37 do Regimento Interno, e amparado na Lei Complementar n° 041 de 19 de fevereiro de 2014; e

Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Exoneração (a pedido), a servidora Cristiane Priprá Rode Penz, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, Código DAS-1, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de José Boiteux/SC, admitido através da Portaria nº 10/2018, a partir de 18/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2018, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável a sua eficácia.

José Boiteux, 18 de janeiro de 2019.
Lindolfo Brehmer
Presidente da Câmara Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

ADITIVO 01 - CONTRATO 02-2018 - FMS

Publicação Nº 1881747

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini.

CONTRATADA: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 72.332.778/0001-09, com sede à avenida Alcides Antônio D'Agostini, 80, sala 01, Bairro Industrial, no município de Maravilha-SC, representada por sua Sócia Administradora Sra. Juleide Inês D'Agostini.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total relativo a esta prorrogação será R$ R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) meses, sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato estará vigente por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2019 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do contrato (21/02/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE
01 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At. 10.301.1012.2.058 - MANUT.VEICULOS,CONSERVAÇÃO,DEMAIS DESP. Compl.Elem. 3.3.90.39.28.00.00.00
Coleta de Lixo e Demais Resíduos (14)
Recurso 0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 14 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis Edgar Brandini Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE	T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda. Juleide Inês D'Agostini Sócio administradora CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

ADITIVO 01 CONTRATO 48-2018

Publicação Nº 1881884

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 48/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2018
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela Prefeita em exercício Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.

CONTRATADA: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.798.043/0001-05, com sede à rua Duque de Caxias nº 537, 4º andar, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador ALEXANDRE CALDEIRA, Engenheiro Civil, CREA/SC74.529-9.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mantém-se o mesmo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato estará vigente por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 01/01/2019 à 28/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:
ORGAO: 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE: 02 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Proj/At.: 15.451.1006.1.011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS
Compl.Elem.: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas (38)
Recurso: 0039 - Fundo Especial do Petróleo e transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais
CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 21 de dezembro de 2018.

Município de Lacerdópolis/SC Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi Prefeita em exercício	Kaeng Infraestrutura EIRELI Alexandre Caldeira Sócio Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 03-2019

Publicação Nº 1881882

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A SISTEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2019

Processo Administrativo n. 06/2019
Dispensa de Licitação n. 03/2019
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF 912.833.619-49, doravante simplesmente designada contratada.

Aplicam-se ao Contrato de Prestação de Serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIGA, através da Lei Municipal n. 1.813 de 11 de abril de 2011.

O presente contrato é celebrado por dispensa de licitação, por se tratar de município consorciado ao CIMCATARINA, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05 e artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07.

Nas contratações diretas de consórcios públicos, pelo ente consorciado, para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, 51 etc.).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:

a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

b) Gestão de Obras – G-Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

c) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

d) Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

e) Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

f) Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

g) Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

h) Coletor de Dados: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual através de arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

1.2 - O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

1.3 - A CONTRATADA prestará, inicialmente, à CONTRATANTE, serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes sistemas:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
b) Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples;
c) Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM.

CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Pela prestação dos serviços, será pago ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, em moeda corrente, mediante depósito/transferência/boleto, o valor R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de forma parcelada, em 12 (doze) prestações, mensais e sucessivas, no valor de R$ 557,38 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês.
§1° O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;
§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.
§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.
§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

2.2 – O valor total é composto pelo seguinte:
a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00
b) Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 808,56
c) Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

2.3 - Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

2.4 - A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

2.5 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

2.6 - A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

2.7 - É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

2.8 - É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de janeiro até 31/12/2018, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 04.123.1003.2.063-TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Compl.Elem. 3.3.93.39.01.00.00.00 - Outras Transf. Consórcios Públicos (25)

Recurso 0000-Recursos Ordinários CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

5.1 - São direitos do CONTRATANTE:
a) Acompanhar e receber informações sobre a elaboração dos serviços;
b) Participar e ser informado sobre os resultados das reuniões de trabalho;
c) Propor inclusão de itens e materiais considerados importantes para melhoria dos serviços;
d) Exigir alterações no material elaborado conforme novas informações relevantes;
e) Ter acesso a todo o material produzido, inclusive os mapas, em arquivos desbloqueados, conforme o formato solicitado.

5.2 - São deveres do CONTRATANTE:
a) Fornecer informações necessárias para a elaboração dos serviços;
b) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADO, aplicáveis à execução dos serviços;
c) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA. A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
d) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
e) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
f) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADO
g) Comunicar à CONTRATADO qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
h) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADO e de seus entes consorciados.

5.3 - São deveres do CONTRATADO:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste Contrato.

5.4 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

5.5 - O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1 - A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

6.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do CONTRATADO, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3 - O CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPRESENTANTES DAS PARTES

As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

8.2 - Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

8.3 - Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.4 - As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
Parágrafo Primeiro.

9.2 - Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

9.3 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 (inciso XXVI) e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

10.2 - No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

10.3 – Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 06/2019 Dispensa de Licitação nº 03/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLÊNCIA

11.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do CIMCATARINA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.

11.2 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o Município contratante poderá ser excluído do CIMCATARINA, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROGRAMAS DE COMPUTADOR

12.1 - Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

12.2 - Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste Contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que

podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE

14.1 - A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

14.2 - Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

14.3 - Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

14.4 - A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual).
14.5 - Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

14.6 - O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

16.2 - A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

16.3 - Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

16.4 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

16.5 - O extrato do presente contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

16.6 - A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Lacerdópolis/SC, 21 de janeiro de 2019.

Município de Lacerdópolis Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	CIGA GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Guilherme Zanchetta

Fiscal de Obras e Tributos

FERNANDA ROSA SOCAL
Gestora de Contrato do CIGA
ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, constitui o Senhor Euclides Miazzi, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no CPF 182.139.019-91, como seu representante no Contrato n.º XXX/201X, celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2019.

Município de Lacerdópolis
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui a Gerente Administrativa como sua representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º XXX/201X, celebrado com o Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ARP 37-G/2018 - INOVAMED - SMS

Publicação Nº 1881270

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 37-G/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 37/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços destinado à Aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso no Pronto Atendimento.
Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro interposto pela empresa acima qualificada, posteriormente ratificado pela gestora da ARP, ofício n° 182/SMS/LIC/2018; com análise técnica do setor de contabilidade, ofício n° 239/2018; e com parecer jurídico n° 1274/2018, favorável, adita-se da seguinte forma:
Item 51 – HIDROCORTISONA [...] passando de R$ 2,06 (amp), para R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), ampola;
Item 59 – METRONIDAZOL [...] passando de R$ 1,81 (bolsa), para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), bolsa.
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Rua Rubens Derks, nº 105, loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, CEP 99706-300, Erechim/RS.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas
Lages, 05 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2018 - NETIFICADOS - SEMASA

Publicação Nº 1881234

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018 – SEMASA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATA: NETIFICADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.971.376/0001-02, com endereço à Rua Brasília, nº 404, bairro São Cristóvão, CEP 88509-200, Lages/SC.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato, conforme parecer jurídico n° 1264/2018, em decorrência do Processo Licitatório nº 20/2017, correlato à Tomada de Preços nº 04/2017, aberto em 31/01/2018 e homologado em 01/03/2018, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais para Solução Integrada de Cabeamento Estruturada, CFTV e Telefonia.
Conforme solicitação de ACRÉSCIMO contratual, interposta pela SEMASA, ofício 293/2018/SEMASA, posteriormente ratificada em ofício 349/2018/SEMASA; com análise técnica, pelo setor de contabilidade, dos valores apresentados pela secretaria, ofício n° 196/2018; e com parecer jurídico PROGEM favorável, fica ADITADO da seguinte forma:
ACRÉSCIMO DE VALORES DE R$ 51.346,38 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme palmilha orçamentária e cronograma, todos anexos ao processo administrativo correlato.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 04 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2018 - GIORDAN - PML

Publicação Nº 1881396

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 – PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADORES: GIORDAN HEIDRICH, inscrito no CPF n° 949.077.909-10, FABRICIO HEIDRICH, inscrito no CPF 949.835.269-00, RODRIGO HEIDRICH inscrito no CPF 022.747.279-96, residente à Rua Modesto Casagrande, bairro Frei Rogério, CEP 88508-060, Lages/SC.
1° termo aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação n° 06/2018, em conformidade com parecer jurídico n.º 1342/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 08/2018, correlato à Dispensa nº 02/2018 homologada em 01/02/2018, consoante as seguintes Alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de imóvel para o uso do Departamento de Recursos Humanos - DRH, situado a Rua Frei Gabriel, 280 centro Lages-SC, com área construída de 345,60m².
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

[...];
2.2 Da Execução: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019;
2.3 Do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas
Lages, 20 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2018 - A S CONSTRUTORA - PML

Publicação Nº 1881303

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2018 – PML
O MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.434.177/0001-04, situada à Rua Otacílio Couto, nº 801, bairro Centro, CEP 88502-060, Lages/SC.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 155/2018, conforme parecer jurídico n° 1303/2018, em decorrência do Processo Licitatório nº 113/2018, correlato à Tomada de Preços nº 13/2018, conforme parecer jurídico n° 632/2018, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 21/06/2018 e homologada em 21/06/2018, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com Passeios em Paver, Sinalização Viária Vertical e Horizontal das Ruas Sebastião Coelho e Aristóteles, com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: [...];
2.2 Da Execução: - Item 01: fica prorrogado por mais 3 (três) meses;
2.4 Do Contrato: - Item 01: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 05/01/2019 até 06/07/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
Lages, 11 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2018 - ENERGIZA - PML

Publicação Nº 1881393

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.336.749/0001-53, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 361, sala 01, bairro Centro, CEP 89600-000, Joaçaba/SC.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 172/2018, conforme parecer jurídico n° 1343/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 47/2018, correlato à Tomada de Preços nº 05/2018, conforme parecer jurídico n° 442/2018, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 21/05/2018 e homologada em 17/07/2018, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura para Prestação de Serviços de Retirada e Colocação de Braços e Luminárias nas Ruas Marechal Deodoro, Manoel Thiago de Castro, Aristiliano Ramos, Presidente Nereu Ramos, Benjamin Constant, Quintino Bocaiúva, Fausto de Souza e Caetano Vieira da Costa, no Município de Lages, com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
[...];
2.2 Da Execução: fica prorrogado por mais 2 (dois) meses ;
[...];
2.4 Do Contrato: fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, até 09/05/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Lages, 18 de julho de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 206/2018 - ALTINO - PML

Publicação Nº 1881276

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2018 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES/

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ALTINO COELHO GERBER inscrito no CPF sob o nº 205.812.971-72, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Antunes, nº 216, bairro Jardim Panorâmico, CEP 88524-090, Lages/SC.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 206/2018, conforme parecer jurídico n° 1286/2018; decorrente do Processo Licitatório nº 149/2018, correlato ao Pregão Presencial nº 61/2018, aberto em 11/09/2018 e homologado em 11/09/2018, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa ou Autônomo para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Entidade da Educação Especial ASDEF (Associação Serrana dos Deficientes Físicos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO(S)
2.1 [...]
2.2 Da Execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019;
2.3 [...];
2.4 [...];
2.5 Do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalterados
Lages, 10 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO ARP 18-B/2018 - ALTERMED - SMS

Publicação Nº 1881283

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 02/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Judiciais e Injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Lages.
Em atenção ao pedido de revisão de valor, ao item abaixo aludido, interposta pela empresa; Com análise técnica, de lavra da Contadora do Município, ofício 242/2018; E com parecer jurídico referencial n° 02/2018 favorável, fica aditada da seguinte forma:
CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
[...]
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89163.554, Rio do Sul/SC.
Item 56 – passando de R$ 12,00 (doze reais) (oito reais e vinte e cinco centavos), para R$ 16,495.
As demais clausulas e condições ora contratadas permanecem inalteradas.
Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2017 - ARISTOTELES - PML

Publicação Nº 1881291

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2017 PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: ARISTOTELES WALTRICK FILHO, inscrita no CPF 020.936.859-49. Domiciliado e residente a Rua Lauro Muller, 636 AP 121 residencial Mont Blanc, Centro Lages-SC CEP 88.501-130.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 109/2017, conforme parecer jurídico n° 1471/2017. Dispensa de Licitação nº 43/2017, correlato ao processo administrativo n° 84/2017, datada de homologação 20/06/2017, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel, situado a Av. Belizário Ramos, nº 5043 – Bloco 04, Bairro São Cristovão, CEP 88509-100 - Lages-SC., com área física de 1.041,71m² e área construída de 520,85m², para uso do arquivo municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
(...);
2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2019;
2.3 Do Contrato, fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 11 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 110/2017 - LUCILA - PML

Publicação Nº 1881308

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2017 PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: LOCADOR: LUCILA BORGES PAGANI portadora do CPF n° 030.436.919-54, residente a Rua Benjamin Constant, 28 Centro Lages/ SC CEP 88.501-903.
SC CEP 88.501-130.
Resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 110/2017, conforme parecer jurídico n° 1318/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 44/2017, correlato ao processo administrativo n° 131/2017, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóveis, situado a rua frei Justino, nº 23, bairro centro, com área territorial de 353,00m² e com área construída de 267,00m², a ser utilizado pelo setor de segurança e medicina do trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
(...);
2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2019;
2.3 Do Contrato, fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
As demais cláusulas e condições ora contratadas permanecem inalteradas.
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2017 - THIAGO WALTER - PML

Publicação Nº 1881400

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC
CONTRATADA: THIAGO WALTER VERA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.240.825/0001-41, estabelecida na Rua Geral Poço Grande, nº 6, Bairro Lagoa, em Gaspar-SC.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 24/2017, conforme parecer jurídico n° 1400/20147, Processo Licitatório nº 39/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 09/2017, aberto em 05/04/2017 e homologado em 05/04/2017, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos prédios dos setores administrativo e operacional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Lages, sito à Rua Mato Grosso, nº 171, Lages – SC, com fornecimento de mão de obra uniformizada, sem a especificação do quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
02.2 De Execução: fica prorrogado por 12 (doze) meses, até 31/12/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, até 31/12/2019. Podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições, ora contratadas, permanecem inalteradas.
Lages, 20 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2017 - LEDA - SMS

Publicação Nº 1881450

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2017 PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
LOCADOR(A): LEDA MARIA MOREIRA CESAR DA COSTA, inscrita no CPF sob n. 892.680.599-91, residente e domiciliada à Rua Praça João Ribeiro, nº 122, apto 22, CEP 88502-167, Lages/SC.
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 36/2017, em decorrência do Processo Licitatório nº 65/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 31/2017, conforme parecer jurídico referencial n° 05/2018, aberto em 17/10/2017 e homologado em 18/10/2017, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de imóvel para funcionamento do CAPS AD. O imóvel corresponde aos lotes 17, 18 e 19, quadra C, loteamento Nossa Senhora de Fátima, no Centro de Lages.
Conforme solicitação de reajuste contratual, interposta pela LOCADORA; com parecer técnico exarado pela coordenação de contabilidade ofício 255/2018; e com parecer jurídico referencial n° 05/2018, fica reajustado da seguinte forma:
Índice IGP-M, período de outubro de 2017 a outubro de 2018, de 10,8074% passando de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para

R$ 5.097,14 (cinco mil e noventa e sete reais e catorze centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2017 - REUNIDAS - SMS

Publicação Nº 1881402

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N. º 12/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A, inscrito no CNPJ n° 04.176.082/0001-80, com sede a Rua Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro Reunidas Caçador/SC CEP 89.500-000,
Resolvem celebrar este 3° Termo Aditivo ao Contrato 12/2017, conforme parecer jurídico n° 1347/2018, Processo Licitatório nº 16/2017, correlato à inexigibilidade 01/2017, homologada em 31/03/2017, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução: fica prorrogado até 31/12/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado a vigência do presente contrato até 31/12/2019, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
Lages, 20 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2016 - DEDETIZADORA BARROS - PML

Publicação Nº 1881316

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 17/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: DEDETIZADORA BARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 86.838.547/0001-86 com sede na Rua Álvaro Nery dos Santos, N° 223 Várzea – Lages/SC CEP. 88.511-30
resolvem celebrar este 3° termo aditivo ao Contrato 17/2016, Conforme parecer jurídico n° 1329/2018, Processo Licitatório nº 314/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 159/2015 homologado em 21/01/2016, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios D'Água e Limpeza de Fossas das Unidades Escolares, Biblioteca Pública, Pólo da UFSC, Barracão da Merenda Escolar, Depósito da Educação, Secretaria da Educação e Psicossocial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado até 31/12/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições ora contratadas permanecem inalteradas.
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2016 - DEDETIZADORA CARACOL - PML

Publicação Nº 1881310

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 18/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 79.511.879/0001-96 com sede na Rua José Soares Silvério, 446 Santa Maria Lages/SC CEP 88.523-2058
resolvem celebrar este 3° termo aditivo ao Contrato 18/2016, Conforme parecer jurídico n° 1328/2018, Processo Licitatório nº 314/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 159/2015 homologado em 21/01/2016, consoante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios D'Água e Limpeza de Fossas das Unidades Escolares, Biblioteca Pública, Pólo da UFSC, Barracão da Merenda Escolar, Depósito da Educação, Secretaria da Educação e Psicossocial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado até 31/12/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 289/2015 - INSTITUTO BARRIGA VERDE - PML

Publicação Nº 1881259

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2015PML.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: INTITUTO BARRIGA VERDE inscrita no CNPJ n.º 08.072.361/0001-55, com sede a Rua Tiradentes, 555 – Centro – CEP 89.190-000 – Taió/SC.
Resolvem celebrar este 4° Termo Aditivo ao Contrato 289/2015, conforme parecer jurídico n°1814/2018, Pregão Presencial nº 82/2015, aberto em 25/06/2015 e homologado em 25/06/2015, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2019.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 05 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 72/2015 - INOVADORA - SMS

Publicação Nº 1881405

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2015 SMS.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 00.867.301/0002-06, com endereço a Rua Santos dumont,186 sala 02 - Centro – CEP 89.610-000 – Herval d'Oeste/SC
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 31/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 24/2015
resolvem celebrar este 4° Termo Aditivo ao Contrato 72/2015, Conforme parecer jurídico n° 1350/2018, Processo Licitatório nº 31/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 24/2015, aberto em 27/04/2015 e homologado em 28/04/2015, consoante as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogados nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 20 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 97/2017 - FOCUS - PML

Publicação Nº 1881254

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SC, inscrita no CNPJ sob n.º 082.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FOCUS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº14.003.169/0001-00, estabelecida na Av. Rene Frey, n° 0702, sala 10 Bairro Centro, em Fraiburgo – CEP: 89.580-000.
resolvem celebrar este 4° termo aditivo ao Contrato, Conforme Parecer jurídico referencial n° 05/2018, em decorrência do Processo Licitatório nº 53/2017, correlato à Concorrência Pública nº 01/2017, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário,

aberta em 02/05/2017 e homologada em 24/05/2017, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares, Sinalização Definitiva e Sinalização de Obra da Etapa 0 da Av. Ponte Grande, correspondente as Estacas 16+210 – 16+384,58 – 25-500 – 25-837,90 e Acesso a Ponte de Comunicação ao Condomínio Ponte Grande, com fornecimento de material.
Conforme solicitação de reajuste de valores apresentada pela empresa, acima qualificada, processo n° 13426/2018; com análise técnica pelo setor de contabilidade, para aferir qual o índice será aplicado; e com parecer jurídico referencial favorável, fica reajustado da seguinte forma:
ÍNDICE IGP-DI - MAIO 2017 A MAIO 2018 DE 5,1963%.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas
Lages, 05 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2015 - SMI PRIME - PML

Publicação Nº 1881302

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015 LAGESPREVI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.882.190/0001-34, com sede a Rua Dom Jaime Câmara, 170 – Prime Tower – sala 901 – CEP 88.015-120 – Centro – Florianópolis/SC.
resolvem celebrar este 5° Termo aditivo ao Contrato 001/2015, Conforme parecer jurídico n° 1304/2018, Processo Licitatório nº 01/2014, correlato a Tomada de Preços nº 01/2015, aberta em 04 de Agosto de 2015 e homologada em 11/08/2015, consoante as seguintes alterações:
Fica prorrogado os prazos de Vigência e Execução Contratual até 31/12/2019.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 11 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2015 - GUILHERME - PML

Publicação Nº 1881319

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º145/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
LOCADOR: GUILHERME EXTERHOTTER BASTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n.º 5.668.280 e CPF n.º 098.173.169-47, residente e domiciliado na Rua Ceará, 439 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages/SC
resolvem celebrar este 6° termo aditivo ao Contrato145/2015, conforme parecer jurídico n° 1318/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 85/2015, correlato à Dispensa de Licitação 42/2015 homologada em24/03/2015, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado até 31/12/2019;
2.3 Do Contrato, Fica prorrogado até 31/12/2019.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º/A TERMO ADITIVO CONTRATO 57/2016 - PML

Publicação Nº 1881272

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
5/Aº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n. º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC
CONTRATADA: STC SERVIÇOS TERRAPLANEGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 79.242.434/0001-58, estabelecida Rua São Cristóvão, 220 Coqueiros Florianópolis/SC CEP 88.080-320 – stcengenharia@globo.com
Resolvem celebrar este 5º/A termo aditivo ao Contrato nº 57/2016, fundamentado no Ofício n° 746/2018/SPO e Conforme Parecer Jurídico n. 998/2018. Processo Licitatório nº 36/2016, correlato à Concorrência Pública nº 02/2016, aberta em 15/04/2016 e homologada em

20/07/2016, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do Projeto Ponte Grande, com fornecimento de material.
I - DA REVOGAÇÃO:
a) Fica REVOGADO o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016, com fundamento no ofício 746/2018/SPO e conforme exemplificado no termo de esclarecimento n°01/2018;
b) REVOGA-SE, também, os 1º e 2º termos Aditivos ao Contrato nº 57/2016, com fundamento no parecer jurídico nº 998/2018;
II – DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2016
De acordo com a revogação supramencionada, especificamente a do item I, "a", deste termo aditivo, MANTEM-SE, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato 57/2016, pelo qual, foi acrescido a quantia de 316.863,62 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), nos termos do parecer jurídico n° 998/2018.
III – DO VALOR ATUALIZADO
A revisão aprovada pela Caixa Econômica Federal, anexa ao Processo Administrativo nº 36/2016, ofício de nº 806/2017/GIGOV-CR, tem por valor a quantia de R$ 13.083.185,49 (treze milhões oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). A referida REPROGRAMAÇÃO, consta, modificação dos preços utilizados no momento da formulação do orçamento e a atualização SINAPI, bem como acréscimos e supressões de quantitativos, conforme abaixo:
a) Valor REVISADO do contrato R$ 12.771.021,14 (doze milhões setecentos e setenta e um mil, vinte e um reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93;
b) ACRÉSCIMO de R$ 1.545.070,47 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setenta reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93;
c) SUPRESSÃO de R$ 1.232.906,16 (um milhão duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.
IV - DO REAJUSTE
Fica reajustado pelo IGP-DI o percentual de 5,1963%, sobre o valor R$ 12.771.021,14 (doze milhões setecentos e setenta e um mil vinte e um reais e quatorze centavos), reajustando assim o contrato para R$ 13.434.641,71 (treze milhões quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).
Lages, 04 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 69/2014 - CONS. ÁGUAS DO PLANALTO - SEMASA

Publicação Nº 1881406

O MUNICIPIO DE LAGES SC, TORNA PUBLICO:
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2014 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DO PLANALTO, inscrito no CNPJ sob n.º 23.190.281/0001-98, com sede à Rua Natal Cecone, 145 – Bairro Mossunguê, 3º andar – Curitiba/PR, composto pelas empresas ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e AGS ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE S.A DO BRASIL.
resolvem celebrar este 8° Termo Aditivo ao Contrato 69/2014, conforme parecer jurídico n° 1407/2017. Processo Licitatório nº 22/2013, correlato a Concorrência nº 01/2013, aberto em 05/12/2014 e homologado em 29/12/2014 consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em "Operação da Gestão Comercial, Operação das Estações de Tratamento de Água, Esgoto, Controle Laboratorial, Operação Controle e Manutenção Hidráulico-Sanitária dos Sistemas de Água e Esgoto, Manutenção Eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e Crescimento Vegetativo do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto", da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.
De acordo com solicitação da SEMASA, com parecer jurídico PROGEM n° 1344/2018 favorável, fica prorrogado os prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual até 21/12/2019.
Importante salientar que está é última prorrogação prevista no inciso, II do Artigo 57, da Lei n° 8.666/1993.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 20 de dezembro de 2018.
Jurandi Domingos Agustini

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 153/2014 - TPA TELECOMUNICAÇÕES - PML

Publicação Nº 1881407

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 0153/2014 PML- 9° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.255.187/0001-08 com sede a Rua: General Osório, nº 311, sala 604, Edifício Diplomata, Centro, CEP 89.120-000, Timbó/SC.
Processo Licitatório nº 110/2014, correlato ao Pregão Presencial nº 55/2014
resolvem celebrar este 9°Termo Aditivo ao Contrato 153/2014, Conforme parecer jurídico PROGEM n° 1354/2018, Processo Licitatório nº

110/2014, correlato ao Pregão Presencial nº 55/2014, aberto em 01/07/2014 e homologado em 01 de Julho consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Link Dedicados de Internet e interligação de Pontos.
Em atenção a solicitação de prorrogação dos prazos contratuais, interposta pela Secretaria consulente; com parecer jurídico n° 1354/2018, favorável a prorrogação, fica aditado o contrato da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
[...]
2.2 De Execução, fica prorrogado até 01/07/2019;
[...]
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 01/07/2019, sendo está, a data limite de 60 (sessenta) meses, prevista no art. 57, II da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 20 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron .
Prefeito municipal

EXTRATO ARP 08-A/2018 - AGOSTINI - SEMASA

Publicação Nº 1881156

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 13/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a Travessia da Av. Duque de Caxias e para manutenção dos Reservatórios e Estações de Tratamento da SEMASA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em até 30 (trinta) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 06/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 493.530,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais), sendo:
AGOSTINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ nº 05.346.089/0001-66 – Rua Dr. João Pedro Arruda, nº 1690, sala B, Área Industrial, CEP 88514-605, Lages/SC.

Lages, 14 de dezembro de 2018
Jurandi Domingos Agostini
Secretário SEMASA

EXTRATO ARP 08-B/2018 - CE MACEDO - SEMASA

Publicação Nº 1881219

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 13/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a Travessia da Av. Duque de Caxias e para manutenção dos Reservatórios e Estações de Tratamento da SEMASA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em até 30 (trinta) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 06/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 92.303,70 (noventa e dois mil, trezentos e três reais e setenta centavos), sendo:
C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.965.552/0001-83 – Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, bairro Boqueirão, CEP 81650-090, Curitiba/PR.

Lages, 14 de dezembro de 2018
Jurandi Domingos Agostini
Secretário SEMASA

EXTRATO ARP 08-C/2018 - LEAO - SEMASA

Publicação Nº 1881220

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 13/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a Travessia da Av. Duque de Caxias e para manutenção dos Reservatórios e Estações de Tratamento da SEMASA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em até 30 (trinta) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 06/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 65.892,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo:
LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.302.396/0001-70 – Rua Valdomiro Koeche, nº 320, bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC.

Lages, 14 de dezembro de 2018
Jurandi Domingos Agostini
Secretário SEMASA

EXTRATO ARP 08-D/2018 - RS VAREJO - SEMASA

Publicação Nº 1881221

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 13/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a Travessia da Av. Duque de Caxias e para manutenção dos Reservatórios e Estações de Tratamento da SEMASA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em até 30 (trinta) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 06/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 145.816,25 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 14 de dezembro de 2018

Jurandi Domingos Agostini
Secretário SEMASA

EXTRATO ARP 25-A/2018 - JULIO CESAR - PML/FMASH

Publicação Nº 1880898

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 49,961,32 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo:
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ nº 82.894.718/0001-33 – Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, Bairro Universitário – CEP 88509-340 – Lages/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-B/2018 - NUTRI SC - PML/FMASH

Publicação Nº 1880900

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 20.484,90 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo:
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 07.814.016/0001-87 – Rua Brasília, nº 220D, bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, Chapecó/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-C/2018 - PACHTO - PML/FMASH

Publicação Nº 1880902

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 98.450,74 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo:
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.424.240/0001-93 – Rua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Bairro Tatuquara, CEP 81940-040, Curitiba/PR.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-D/2018 - PARANÁ FOODS - PML/FMASH

Publicação Nº 1880905

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 108.234,68 (cento e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo:
PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, CEP 89882-000, Planalto Alegre/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-E/2018 - SOMA ALIMENTOS - PML/FMASH

Publicação Nº 1880907

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 48.936,66 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 26.621.024/0001-51 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 05, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-F/2018 - ALFREDO - PML/FMASH

Publicação Nº 1880912

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-F/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 2.750,10 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo:
ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ nº 21.593.746/0001-26 – Rua Padre Cristóvão Arnaud, nº 89, Estreito, CEP 88450-000, Alfredo Wagner/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-G/2018 - MAYCON - PML/FMASH

Publicação Nº 1880913

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-G/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 10.278,98 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:
MAYCON WILL EIRELI – CNPJ nº 18.712.730/0001-80 – Rua Alvorada, nº 180, bairro Flor de Napolis, CEP 88106-460, São José/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 25-H/2018 - SAVIMED - PML/FMASH

Publicação Nº 1880915

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 25-H/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 16.681,02 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo:
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ nº 26.640.161/0001-33 – Rua Anita Garibaldi, nº 248/0, sala 09, bairro Boa Vista, CEP 82200-550, Curitiba/PR.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26/2018 - J. CARLOS - FMASH

Publicação Nº 1881086

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
PROCESSO Nº 34/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes para Utilização nas Unidades da SMASH (CRAS, CREAS, Centro POP e Unidade de Acolhimento) e Entidades (APAE, Centro Social Santo Antônio, ADEVIPS e ASDF).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Do Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da SMASH – Avenida Brasil, nº 777, Bairro: São Cristovão, CEP 88509-310, Lages, SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 53/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), sendo:
J. CARLOS PEIXER DA COSTA – CNPJ nº 30.222.015/0001-65 - Rua Josaphat Lenzi, nº 522, bairro Brusque, CEP 88503-030, Lages/SC.

Lages, 06 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 27-A/2018 - AP OESTE - PML/FMASH

Publicação Nº 1881087

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 169.870,13 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos), sendo:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, CEP 89882-000, Planalto Alegre/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 27-B/2018 - JULIO CESAR - PML/FMASH

Publicação Nº 1881088

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 251.074,36 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo:
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ nº 82.894.718/0001-33 – Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, Bairro Universitário – CEP

88509-340 – Lages/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 27-C/2018 - JUNCKES - PML/FMASH

Publicação Nº 1881089

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 65.795,57 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo:
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 25.267.561/0001-82 – Av. 24 de Outubro, s/nº, bairro Centro, CEP 88680-000, Bom Retiro/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 27-D/2018 - NUTRI SC - PML/FMASH

Publicação Nº 1881090

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 60.287,91 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo:
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 07.814.016/0001-87 – Rua Brasília, nº 220D, bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, Chapecó/SC

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 27-E/2018 - SOMA ALIMENTOS - PML/FMASH

Publicação Nº 1881091

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/ Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 10.710,09 (dez mil, setecentos e dez reais e nove centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 26.621.024/0001-51 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 05, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 28-A/2018 - J. CARLOS - FMASH

Publicação Nº 1881094

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 38/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos para Utilização nos CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e CREAS I, II, III da Secreatria de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Do Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da SMASH – Avenida Brasil, nº 777, Bairro: São Cristovão, CEP 88509-310, Lages, SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 23/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo:
J. CARLOS PEIXER DA COSTA – CNPJ nº 30.222.015/0001-65 - Rua Josaphat Lenzi, nº 522, bairro Brusque, CEP 88503-030, Lages/SC.

Lages, 17 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 28-B/2018 - MICROCABLE

Publicação Nº 1881095

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 38/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos para Utilização nos CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e CREAS I, II, III da Secreatria de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Do Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da SMASH – Avenida Brasil, nº 777, Bairro: São Cristovão, CEP 88509-310, Lages, SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 23/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais), sendo:
MICROCABLE SERVIÇOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA – CNPJ nº 17.101.531/0001-73 – Av. Duque de Caxias, nº 1540, sala, bairro Frei Rogério, CEP 88508-001, Lages/SC.

Lages, 17 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 28-C/2018 - RS VAREJO

Publicação Nº 1881096

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 38/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos para Utilização nos CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e CREAS I, II, III da Secreatria de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Do Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da SMASH – Avenida Brasil, nº 777, Bairro: São Cristovão, CEP 88509-310, Lages, SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 23/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 4.071,90 (quatro mil, setenta e um reais e noventa centavos), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 17 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 28-D/2018 - VICENTE

Publicação Nº 1881097

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 38/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos para Utilização nos CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e CREAS I, II, III da Secreatria de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Do Local: em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado da SMASH – Avenida Brasil, nº 777, Bairro: São Cristovão, CEP 88509-310, Lages, SC;

2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 23/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 12.236,31 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), sendo:
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 27.286.283/0001-36 – Rua Águas Frias, nº 280, bairro Águas Frias, CEP 88450-000, Alfredo Wagner/SC.

Lages, 17 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-A/2018 - BAGATOLI - SMS

Publicação Nº 1881059

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 24.519,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), sendo:
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 09.053.748/0001-27 – Rua Marcos Hosang, n 18, sala 01, bairro Seminário, CEP 89190-000, Taió/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-B/2018 - ERIKA - SMS

Publicação Nº 1881062

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.

O valor a ser registrado é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo:
ERIKA PISANI – ME – CNPJ nº 25.232.234/0001-95 – Rua José Jorge Rodrigues, nº 186, bairro Vila Nova, CEP 13486-316, Limeira/SP.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-C/2018 - KLEBER - SMS

Publicação Nº 1881064

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 6.158,00 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais), sendo:
KLEBER MACHADO CIA LTDA – CNPJ nº 11.118.645/0001-40 – Av. Luiz de Camões, nº 911, loja 4, bairro Coral, CEP 88523-000, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-D/2018 - ZAGO - SMS

Publicação Nº 1881066

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 1.053,30 (um mil, cinquenta e três reais e trinta centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogerio, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-E/2018 - NORMELIA - SMS

Publicação Nº 1881068

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 25.989,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais), sendo:
NORMELIA LOTTERMANN – EPP – CNPJ nº 20.132.150/0001-66 – Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, CEP 98910-000, Três de Maio/RS.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-F/2018 - OSMAR - SMS

Publicação Nº 1881072

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-F/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 26.506,00 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais), sendo:
OSMAR ORLANDI JUNIOR – CNPJ nº 22.417.394/0001-10 – Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 1950, galpão 1, bairro Centro, CEP 88385-000, Penha/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-G/2018 - PR COMÉRCIO - SMS

Publicação Nº 1881074

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-G/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 1.577,00 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-H/2018 - RS VAREJO - SMS

Publicação Nº 1881075

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-H/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 22.472,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 65-I/2018 - VICENTE - SMS

Publicação Nº 1881077

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 65-I/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 72/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC; em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 46/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 10.430,63 (dez mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), sendo:
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 27.286.283/0001-36 – Rua Águas Frias, nº 280, bairro Águas Frias, CEP 88450-000, Alfredo Wagner/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 66-A/2018 - OAL - SMS

Publicação Nº 1881227

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 66-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para à Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferragens para Vidros Temperados para realização de Manutenção em todas as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), nos Setor de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, Praça Leoberto Leal, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade de Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 51/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 32.053,20 (trinta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo:
OAL SERRALHERA LTDA – CNPJ nº 04.009.090/0001-32 – Rua Farias de Brito, nº 37, fundos, bairro Várzea, CEP 88526-360, Lages/SC.

Lages, 13 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 66-B/2018 - ZAGO - SMS

Publicação Nº 1881229

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 66-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para à Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferragens para Vidros Temperados para realização de Manutenção em todas as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), nos Setor de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, Praça Leoberto Leal, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade de Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 51/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 57.991,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogerio, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 13 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 66-C/2018 - PR COMÉRCIO - SMS

Publicação Nº 1881230

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 66-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para à Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferragens para Vidros Temperados para realização de Manutenção em todas as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), nos Setor de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, Praça Leoberto Leal, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade de Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 51/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 58.046,55 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.

Lages, 13 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 66-D/2018 - RS VAREJO - SMS

Publicação Nº 1881231

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 66-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1Registro de Preços para à Aquisição de Materiais Hidráulicos e Ferragens para Vidros Temperados para realização de Manutenção em todas as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Policlínica e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), nos Setor de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, Praça Leoberto Leal, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade de Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 51/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 18.912,05 (dezoito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 13 de dezembro de 2018

Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 72-A/2018 - JULIO CESAR - PML/FMASH

Publicação Nº 1880882

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 72-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), sendo:
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ nº 82.894.718/0001-33 – Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, Bairro Universitário – CEP 88509-340 – Lages/SC

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 72-B/2018 - NUTRI SC - PML/FMASH

Publicação Nº 1880884

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 72-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), sendo:
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 07.814.016/0001-87 – Rua Brasília, nº 220D, bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, Chapecó/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 72-C/2018 - PACHTO - PML/FMASH

Publicação Nº 1880887

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 72-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 3.476,60 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo:
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.424.240/0001-93 – Rua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Bairro Tatuquara, CEP 81940-040, Curitiba/PR.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 72-D/2018 - PARANÁ FOODS - PML/FMASH

Publicação Nº 1880891

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 72-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 8.378,15 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo:
PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, CEP 89882-000, Planalto Alegre/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 72-E/2018 - SOMA ALIMENTOS - PML/FMASH

Publicação Nº 1880894

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 72-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

PROCESSO Nº 187/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 75/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 26.621.024/0001-51 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 05, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 03 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 73-A/2018 - ELOI - PML

Publicação Nº 1880923

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 73-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Diversos, para utilização da Secretaria de Planejamento e Obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em prazo não superior a 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), emitida(s) pela Secretaria de Planejamento e Obras, em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 77/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 215.170,00 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais), sendo:
ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR – CNPJ nº 07.025-399/0001-04 – Rua Valdomiro Koeche, nº 50, bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 73-B/2018 - MADEIREIRA FONTANA - PML

Publicação Nº 1880924

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 73-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Diversos, para utilização da Secretaria de Planejamento e Obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em prazo não superior a 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), emitida(s) pela Secretaria de Planejamento e

Obras, em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 77/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 260.960,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais), sendo:
MADEIREIRA FONTANA LTDA – CNPJ nº 83.216.598/0001-88 – Rua Engenheiro Paulo Ribeiro, nº 505, bairro Bela Vista, CEP 88514-010, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 73-C/2018 - ZAGO - PML

Publicação Nº 1880926

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 73-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Diversos, para utilização da Secretaria de Planejamento e Obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em prazo não superior a 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), emitida(s) pela Secretaria de Planejamento e Obras, em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 77/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 126.453,30 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogerio, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 73-D/2018 - PR COMÉRCIO - PML

Publicação Nº 1880929

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 73-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Diversos, para utilização da Secretaria de Planejamento e Obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em prazo não superior a 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), emitida(s) pela Secretaria de Planejamento e Obras, em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 77/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 104.261,75 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 73-E/2018 - ELOI - PML

Publicação Nº 1880930

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 73-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Diversos, para utilização da Secretaria de Planejamento e Obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em prazo não superior a 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), emitida(s) pela Secretaria de Planejamento e Obras, em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 77/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 04 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 74-A/2018 - ELOI - PML

Publicação Nº 1880937

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 74-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO Nº 191/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de e Pranchas de madeira para reformas e construções de novas pontes para o Interior do Município de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):
2.3.1 Para os itens 09, 10, 11 e 13: em até 48 (quarenta e oito) horas da(s) solicitação(ões), em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 78/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 170.740,00 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta reais), sendo:
ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR – CNPJ nº 07.025-399/0001-04 – Rua Valdomiro Koeche, nº 50, bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC.

Lages, 05 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 74-C/2018 - HSH - PML

Publicação Nº 1880938

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 74-C/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO Nº 191/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Grelhas de Ferro para aplicação nas vias pavimentadas e com rede coletora de água pluvial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):
2.3.1 Para o item 12: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 78/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo:
HSH MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME – CNPJ nº 24.012.2856/0001-93 – Rua Otavio Silveira Filho, nº 12, barracão 01, bairro Bom Jesus, CEP 88503-430, Lages/SC.

Lages, 05 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 74-D/2018 - OAL - PML

Publicação Nº 1880939

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 74-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO Nº 191/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Grelhas de Ferro para aplicação nas vias pavimentadas e com rede coletora de água pluvial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):
2.3.1 Para o item 14: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), em local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 78/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo:
OAL SERRALHERA LTDA – CNPJ nº 04.009.090/0001-32 – Rua Farias de Brito, nº 37, fundos, bairro Várzea, CEP 88526-360, Lages/SC.

Lages, 05 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 75/2018 - CONSBRITA - PML

Publicação Nº 1880942

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO Nº 175/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Pedra de Mão ou Rachão, Brita n° 1 e n° 2, Pedrisco, Macadame Seco, Pó de Pedra Brita, Base de Brita Graduada e Bica Corrida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Retirada(s)/Entrega(s) e Local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Planejamento e Obras, sendo que os produtos serão retirados diretamente da empresa vencedora, a qual deve estar instalada em até 30 km

do centro do Município de Lages, na hipótese de empresa localizada a uma distância superior a 30 km, deve assumir inteira responsabilidade pela entrega do material solicitado, nos locais a serem indicados pela Secretaria, conforme solicitação;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 69/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 1.883.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais), sendo:
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.099.082/0001-50 – Est. Pessegueirinho, s/nº, Km 2, Campo da Roca Baixo, bairro Curitibanos Rural, CEP 89520-000, Curitibanos/SC.

Lages, 05 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 76-A/2018 - AP OESTE - PML/HABIT

Publicação Nº 1880947

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 76-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 6.232,16 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, CEP 89882-000, Planalto Alegre/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 76-B/2018 - JULIO CESAR - PML/HABIT

Publicação Nº 1880949

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 76-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares,

para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 15.968,76 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo:
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ nº 82.894.718/0001-33 – Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, Bairro Universitário – CEP 88509-340 – Lages/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 76-C/2018 - JUNCKES - PML/HABIT

Publicação Nº 1880950

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 76-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo:
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 25.267.561/0001-82 – Av. 24 de Outubro, s/nº, bairro Centro, CEP 88680-000, Bom Retiro/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 76-D/2018 - NUTRI SC - PML/HABIT

Publicação Nº 1880952

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 76-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.

O valor a ser registrado é de R$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), sendo:
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 07.814.016/0001-87 – Rua Brasília, nº 220D, bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, Chapecó/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 76-E/2018 - SOMA ALIMENTOS - PML/HABIT

Publicação Nº 1880954

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 76-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 189/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (doces, salgados, biscoitos e bebidas) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, Acolhimento Emergencial, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) da(s) solicitação(ões) da Secretaria de Requisitante, a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado SMASH, sito Av. Brasil , n°777, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-310, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 76/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 26.621.024/0001-51 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 05, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 10 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 77-A/2018 - LEAO - PML

Publicação Nº 1880957

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 77-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
PROCESSO Nº 192/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Setor de Manutenção da Secretaria da Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), no Barracão da Manutenção, Av. Papa João XXIII, 194, Bairro: Petrópolis, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 79/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo:
LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.302.396/0001-70 – Rua Valdomiro Koeche, nº 320, bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 77-B/2018 - ZAGO - PML

Publicação Nº 1880959

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 77-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
PROCESSO Nº 192/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Setor de Manutenção da Secretaria da Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), no Barracão da Manutenção, Av. Papa João XXIII, 194, Bairro: Petrópolis, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 79/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 35.512,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e doze centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogerio, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 77-C/2018 - PR COMÉRCIO - PML

Publicação Nº 1880961

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 77-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
PROCESSO Nº 192/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Setor de Manutenção da Secretaria da Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), no Barracão da Manutenção, Av. Papa João XXIII, 194, Bairro: Petrópolis, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 79/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 117.541,05 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 77-D/2018 - RS VAREJO - PML

Publicação Nº 1880964

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 77-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
PROCESSO Nº 192/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Setor de Manutenção da Secretaria da Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), no Barracão da Manutenção, Av. Papa João XXIII, 194, Bairro: Petrópolis, Lages - SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 79/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 101.650,55 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
R. S. VAREJO EIRELI – CNPJ nº 31.322.368/0001-08 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-A/2018 - ZAGO - PML

Publicação Nº 1880970

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-A/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 22.135,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – CNPJ nº 10.515.077/0001-58 – Rua Nilo Peçanha, nº 49, bairro Frei Rogerio, CEP 88508-500, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-B/2018 - PR COMÉRCIO - PML

Publicação Nº 1880974

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-B/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.

O valor a ser registrado é de R$ 58.856,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-C/2018 - RP COMERCIAL - PML

Publicação Nº 1881011

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-C/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo:
RP COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 20.604.417/0001-70 – Rua das Bromelias, nº 1126, térreo, bairro Fortaleza Alta, CEP 89058-080, Blumenau/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-D/2018 - SOMA CONSTRUÇÃO - PML

Publicação Nº 1881014

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-D/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 582.309,50 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.222.787/0001-43 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 06, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-E/2018 - TECNOLAR - PML

Publicação Nº 1881015

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-E/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo:
TECNOLAR LTDA – ME – CNPJ nº 12.464.652/0001-66 – Rua Artur Schlupp, nº 190, sala 01, bairro Água Verde, CEP 89042-301, Blumenau/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 78-F/2018 - VICENTE - PML

Publicação Nº 1881017

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 78-F/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 194/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílios de Cozinha, para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): para os itens de 1 a 9, far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), para os demais itens, far-se-á(ão) em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), a serem entregues no Barracão da Merenda sito à Av. Belisário Ramos s/n , Bairro São Cristóvão;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços: sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 55/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 285.886,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), sendo:
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 27.286.283/0001-36 – Rua Águas Frias, nº 280, bairro Águas Frias, CEP 88450-000, Alfredo Wagner/SC.

Lages, 12 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-A/2018 - MAYCON - PML

Publicação Nº 1881027

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 80.175,00 (oitenta mil, cento e setenta e cinco reais), sendo:
MAYCON WILL EIRELI – CNPJ nº 18.712.730/0001-80 – Rua Treze de Junho, nº 769, bairro Flor de Nápolis, CEP 88106-470, São José/SC.

Lages, 14 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-B/2018 - SEBOLD - PML

Publicação Nº 1881028

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo:
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E QUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.196.745/0001-42 – Rua Treze de Junho, nº 795, bairro Flor de Nápolis, CEP 88106.470, São José/SC.

Lages, 14 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-C/2018 - COSTA - PML

Publicação Nº 1881030

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo:

COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 11.114.708/0001-90 – Rua Mariano Rocha Junior, nº 110, Praça, CEP 88200-000, Tijucas/SC.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-D/2018 - GIZELE - PML

Publicação Nº 1881033

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-D/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), sendo:
GIZELE REGINA DA SILVA – ME – CNPJ nº 13.839.796/0001-12 – Rua Pedro Theisen Junior, nº 611, bairro Aririu, CEP 88135-420, Palhoça/SC.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-E/2018 - JUNCKES - PML

Publicação Nº 1881035

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-E/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo:
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 25.267.561/0001-82 – Av. 24 de Outubro, s/nº, bairro Centro, CEP 88680-000, Bom Retiro/SC.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 79-F/2018 - SOMA ALIMENTOS - PML

Publicação Nº 1881037

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 79-F/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 174/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Alimentação Escolar Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s): em conformidade com o Termo de Referência, anexo;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 67/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 26.621.024/0001-51 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 05, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 80-A/2018 - DICAPEL - PML (MULTI)

Publicação Nº 1881045

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 80-A/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
PROCESSO Nº 199/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Papéis tipo A3, A4 e Bobina para plotter, para uso em diversos departamentos da Prefeitura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2019
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 5 (cinco) dia úteis da(s)solicitação(ões), no(s) local(is) indicado(s) na(s) solicitação(ões);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços:sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2019.
CLÁUSULATERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 59/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 179.321,34 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta quatro centavos) sendo:
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº 83.413.591/0003-18 – Rua Frederico Jensen, nº 180, galpão 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89066-301, Blumenau/SC.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 80-B/2018 - SOLO - PML (MULTI)

Publicação Nº 1881047

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 80-B/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
PROCESSO Nº 199/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Papéis tipo A3, A4 e Bobina para plotter, para uso em diversos departamentos da Prefeitura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2019
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 5 (cinco) dia úteis da(s)solicitação(ões), no(s) local(is) indicado(s) na(s) solicitação(ões);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;
2.5 Da Ata de Registro de Preços:sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2019.

CLÁUSULATERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 59/2018.
O valor a ser registrado é de R$ 167.934,78 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reis e setenta e oito centavos) sendo: SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 11.102.277/0001-41 – Av. Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba/PR.

Lages, 21 de dezembro de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 10/2018 - EMEPLAN - SEMASA

Publicação Nº 1881155

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 10/2018 – SEMASA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: EMEPLAN – EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DO PLANALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 80.646.748/0001-03, estabelecida à Rua Jorge Lacerda, 187 – 1° andar – Cx. Postal 641 – Santa Catarina CEP. 88.501-120 – e-mail emeplan.planalto@yahoo.com.br.
resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer Jurídico n° 1341/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 16/2018, correlato a Dispensa de Licitação nº 02/2018, homologada em 20/12/2018, consoante as seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa de consultoria especializada par execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros por microleitores de dados portáteis ou outro equipamento similar, com emissão e entrega das faturas de água e esgoto correspondente a entrega de documentos na cidade de Lages e no distrito de Santa Terezinha do Salto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, em até 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo chegar a seu termo em prazo anterior, devido a homologação e a efetiva contratação do novo processo licitatório;
2.3 Do Contrato, em até 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo chegar a seu termo em prazo anterior, devido a homologação e a efetiva contratação do novo processo licitatório, sem que o contratante tenha que ressarcir ao contratado qualquer tipo de indenização ou eventuais multas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor a ser pago, por mês, será de R$ 95.673,48. (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), podendo chegar ao total máximo, em seis meses a quantia de R$ 574.040,88 (quinhentos e setenta e quatro mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
Lages, 02 de abril de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 220/2018 - HDN TRANSPORTES - PML

Publicação Nº 1880897

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 220/2018 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.491.197/0001-58, com sede Rua Vera Cruz, S/N°, ao lado do n° 88 – Guarujá Lages/SC. CEP 88.521-300. Contato: (49) 3223-8011.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 182/2018, correlato ao Pregão Presencial nº 72/2018, aberto em 12/11/2018 e homologado em 21/11/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa ou Autônomo para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Entidade de Educação Especial APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em dias letivos, nos locais indicados pela Associação;
2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);
2.5 Do Contrato: sua vigência contar-se-á da data da sua assinatura, até 12 meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e

oitenta e quatro reais).

Lages, 03 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 221/2018 - PR COMÉRCIO - PML

Publicação Nº 1881107

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 221/2018 – PML

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.878.609/0001-26 – Rua Martinho Nerbass, nº 30, bairro Centro, CEP 88502-180, Lages/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 193/2018, correlato ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, aberto em 27/11/2018 e homologado em 28/11/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação de Ruas, Praças e Equipamentos, a serem utilizados nas decorações natalinas do Natal Felicidade 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução: da data da assinatura do contrato, até 31/12/2018;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da(s) data(s) da(s) solicitação, no Barracão do Natal Felicidade – Praça dos Bandeirantes, neste município;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso; definitivamente, após a verificação de qualidade e consequente aceitação;
2.5 Do Contrato: fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2018. A sua vigência será da data da sua assinatura, até 31/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Lages, 05 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 222/2018 - RCM - PML

Publicação Nº 1881110

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 222/2018 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 04.878-432/0001-50 – Rua Marcelino de Camargo, nº 509, bairro Vila California, CEP 02724-040, São Paulo/SP
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 193/2018, correlato ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, aberto em 27/11/2018 e homologado em 28/11/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação de Ruas, Praças e Equipamentos, a serem utilizados nas decorações natalinas do Natal Felicidade 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução: da data da assinatura do contrato, até 31/12/2018;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da(s) data(s) da(s) solicitação, no Barracão do Natal Felicidade – Praça dos Bandeirantes, neste município;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso; definitivamente, após a verificação de qualidade e consequente aceitação;
2.5 Do Contrato: fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2018. A sua vigência será da data da sua assinatura, até 31/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lages, 05 de dezembro de 2018.

Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 223/2018 - INOVA - PML

Publicação Nº 1881111

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 223/2018 – PML

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, com sede Av. 15 de novembro, nº 699, sala 02, bairro Centro, CEP 896000-000, Joaçaba/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 184/2018, correlato ao Pregão Presencial nº 74/2018, aberto em 26/11/2018 e homologado em 03/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX), baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 12 (doze) meses a contar da(s) assinatura do contrato;
2.3 Da Entrega/Local: em até 03 (três) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Prefeitura do Município de Lages;
2.4 Do Contrato: terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, adstrito aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Lages, 06 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 224/2018 - JN MOMM - PML

Publicação Nº 1881112

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 224/2018 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: J. N. MOMM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.695.620/0001-21, situada à Rodovia BR 282, nº 49, bairro Conta Dinheiro, CEP 88523-320, Lages/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 181/2018, correlato à Tomada de Preços nº 22/2018, conforme parecer jurídico n° 1123/2018, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 12/11/2018 e homologada em 28/11/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Estrutura e Cobertura Metálica na EMEB Jucelino Kubitschek, com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 60 (sessenta) dias a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Da Entrega/Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: sua vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 31.081,54 (trinta e um mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Lages, 06 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 225/2018 - GENTE SEGURADORA - PML

Publicação Nº 1881114

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 225/2018 – PML

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, CEP 90020-060, Porto Alegre/RS.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 183/2018, correlato ao Pregão Presencial nº 73/2018, aberto em 20/11/2018 e homologado em 03/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Seguradora, para Seguro Total veicular (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente;
2.3 Da Entrega(s): a apólice deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias da emissão, na Garagem da PML, sito à Rua Ministro Pedro de Toledo, n° 70, Bairro Coral, Lages/SC;
2.4 Do Contrato: terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, adstrito aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 68.800,06 (sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos).

Lages, 06 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 226/2018 - MENFIS - PML

Publicação Nº 1881121

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 226/2018 – PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 Locação, de imóvel situado a Rua Sebastião Furtado, nº 81, bairro, Centro, Lages/SC – CEP 88500-000, com área construída de 400m² e terreno com área de 200m², para uso da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.3 Do Contrato, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 6.581,40 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)..

Lages, 10 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 227/2018 - EVANDRO - PML/FMASH

Publicação Nº 1881119

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 227/2018 – PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - PML, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
LOCADOR: EVANDRO LUZ MAIER, inscrito no CPF n° 551.840.449-91, EUGENIO LUZ MAIER, inscrito no CPF nº 661.709.589-87, EUNICE LUZ MAIER, inscrita no CPF nº 850.545.349-20, EVILASIO LUZ MAIER, inscrito no CPF 834.440.259-04 e EULITA LUZ MAIER, inscrita no CPF nº 496.296.979-04 com sede a Rua: Benjamin Constant, 51 Ed. Batalha – Bairro Centro – Lages/SC CEP 88.501-110, PROCURADOR: Antonio Carlos Koerich inscrito no CPF n° 138.124.089-53 Rua Benjamin Constant, 51 Centro Lages-SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Locação de Imóvel destinado à Instalação do Complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Situado à Rua Walter Dachs, n° 10, Centro Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: A contar da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.4 Do Contrato: A sua vigência será em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura, podendo chegar a seu termo, anteriormente a este período, com a efetiva mudança da estrutura para o novo local.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço mensal, certo e ajustado pelas partes conforme proposta do(a) LOCADOR(A) é de R$ 2.955,56 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Lages, 10 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 228/2018 - AS CONSTRUTORA - PML

Publicação Nº 1881123

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 228/2018 – PML

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.434.177/0001-04, situada à Rua Otacílio Couto, nº 801, bairro Centro, CEP 88502-060, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Execução de Passeios em Concreto e Assentamento de Meios-Fios, na Rua Padre Ludovico Kuck (área de 4.914,21 m²), com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 04 (quatro) meses a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Da Entrega/Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: sua vigência será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 459.973,64 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Lages, 14 de dezembrode 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 229/2018 - EVM - PML

Publicação Nº 1881125

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 229/2018 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON -, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: EVM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.231.694/0001-20, situada à Av. Presidente Vargas, 999 – Coral Lages-SC. CEP 88.509-500.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 211/2018, correlato à Dispensa de Licitação nº 29/2018, conforme parecer jurídico n° 1295/2018, homologada em 14/12/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de padrão monofásico para trifásico e rede interna nova com distribuição das cargas. Com instalação de computadores e ar condicionado no PROCON
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação efetuada pelo Gestor do contrato;
2.3 Da Entrega/Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: sua vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais)
Lages, 14 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 230/2018 - MAGNI - PML

Publicação Nº 1881128

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 230/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGES /SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: MAGNI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.679.964/0001-90, situada à Av. Dom Pedro II, nº 104, sala 01, bairro Coral, CEP 88509-518, Lages/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 172/2018, correlato à Tomada de Preços nº 20/2018 , do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018 e homologada em 12/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, por Hora trabalhada, com fornecimento de todo o equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução(ões)/Local(is): em até 24 horas da(s) data(s) da(s) Solicitação(ões) de Serviço(s) emitida(s) pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em local(is) nela(as) definido(s), delimitado(s) ao perímetro urbano;
2.3 Do Contrato: a sua vigência contar-se-á da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, adstritos aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57. da Lei 8666/93 e diplomas complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 506.920,000 (quinhentos e seis mil, novecentos e vinte reais).

Lages, 17 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 231/2018 - RS VAREJO - PML

Publicação Nº 1881133

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 231/2018 – PML

CONTRATATE: O MUNICÍPIO DE LAGES /SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: R. S. VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, situada à Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 197/2018, correlato ao Pregão Eletrônico nº 58/2018, aberto em 11/12/2018 e homologado em 12/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Bicicleta Elétrica, Capacetes, Luvas, Joelheiras e Cotoveleiras de Ciclismo para o Projeto Lixo Orgânico Zero em Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 30 (trinta) dias a contar da(s) data(s) da(s) emissão(ões) da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, dentro do perímetro urbano no município de Lages/SC, conforme solicitações;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso; definitivamente, após a verificação de qualidade e consequente aceitação;
2.5 Do Contrato: de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Lages, 17 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 232/2018 - MITRA DIOCESANA - PML

Publicação Nº 1881140

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 232/2018 – PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.

LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE LAGES inscrita no CNPJ n° 84.950.633/0048-14, situada na Av. Papa João XXIII, S/N, Seminário Lages/SC. CEP 88.514-720.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 1338/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 30/2018, correlato ao processo administrativo n° 212/2018, datada de homologação 18/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel, com sete salas no primeiro pavimento, cinco salas no segundo pavimento, banheiros e cozinha, atende as atividades da escola de artes Elionir Camargo Martins. Situado na praça João ribeiro 164 centros Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.3 Do Contrato, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Lages, 18 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 233/2018 - LATINA - PML

Publicação Nº 1881144

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 233/2018 – PML

CONTRATATE: O MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.151.411/0001-20, situada à Rua Elcio Alves de Toledo, nº 201, sala 01, bairro Jardim São Lourenço, CEP 13481-273, Limeira/SP.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 196/2018, correlato ao Pregão Eletrônico nº 57/2018, aberto em 10/12/2018 e homologado em 18/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Veículo Utilitário Leve tipo Furgão (carga) destinado para atender as necessidades da Proteção Animal, Veículo Automotor do tipo Pick-Up destinado a atender as necessidades do Projeto Lixo Orgânico Zero, para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):
2.3.1 Para os Itens 1 e 2 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da(s) emissão(ões) da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s), dentro do perímetro urbano, em local(is) indicado(s) na(s) solicitação(ões);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso; definitivamente, após a verificação de qualidade e consequente aceitação;
2.5 Do Contrato: de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Lages, 19 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 234/2018 - SOMEVAL - PML

Publicação Nº 1881154

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 234/2018 – PML

CONTRATATE: O MUNICÍPIO DE LAGES/ COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SOMEVAL SOCEIDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0001-83, situada à Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, bairro São João, CEP 88708-352, Tubarão/SC.

Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 196/2018, correlato ao Pregão Eletrônico nº 57/2018, aberto em 10/12/2018 e homologado em 18/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Veículo SUV para a Coordenação de Segurança e Trânsito, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PRAZO (S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):
2.3.1 Para o item 7 - em até 05 dias da solicitação, na Coordenação de Segurança e Trânsito;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo ou provisório, se for o caso; definitivamente, após a verificação de qualidade e consequente aceitação;
2.5 Do Contrato: de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Lages, 19 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 235/2018 - JOSÉ ERNESTO - PML

Publicação Nº 1881409

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 235/2018 – PML
CONTRATATE: O MUNICÍPIO DE LAGES /SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: JOSE ERNESTO ALVES DAMASCENO, inscrita no CNPJ nº 29.968.915/0001-77, situada à Rua Euclides Cardoso, n° 50 Bairro Beatriz, Lages/SC. CEP 88.505-093 Contato: (49) 99984-64445, e-mail: reportesdamasceno@yahoo.com.br.
resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 204/2018, correlato ao Pregão Presencial nº 81/2018, aberto em 20/12/2018 e homologado em 21/12/2018, consoante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação de Utilidade Pública e Sonorização Interna no Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazera e Terminal Urbano de Transporte Coletivo do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início: contar-se-á do dia 01/01/2019;
2.2 De Execução: 12 (doze) meses a contar da data sobescrita no subitem 2.1, deste contrato;
2.3 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação e ulteriormente o recebimento definitivo, se aprovado;
2.4 Do Contrato: A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data sobescrita no subitem 2.1, deste contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do(a) CONTRATADO(A), é de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais),.
Lages, 21 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÃO BILATERAL CONTRATO 81/2018 - COOPERLAGES - PML

Publicação Nº 1881418

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 81/2018

O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 24.273.350/0001-90, estabelecida na Rua Bernardo Gonçalves Kuster, s/nº, Galpão, bairro São Miguel, CEP 88525-060, Lages/SC.
Resolvem celebrar termo de RESCISÃO BILATERAL ao Contrato 81/2018, correlato à Tomada de Preços nº 20/2017, conforme parecer jurídico nº 1367/2018, do tipo Menor Preço por Item, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 23/01/2018 e homologada em 26/02/2018.
CONSIDERANDO, que a CONTRATADA interpôs pedido de desistência ao contrato 81/2018, conforme documento datado do dia 18/12/2018, anexo nos autos do processo adm. N° 282/2017;
CONSIDERANDO, que o CONTRATANTE se manifestou formalmente, nos termos do ofício n° 813/2018, pelo aceite da desistência da CONTRATADA, também anexo nos autos do processo adm. N° 282/2017;
CONSIDERANDO, que a Procuradoria-Geral do Município de Lages, manifestou-se acerca da referida proposição de RESCISÃO, conforme Parecer jurídico n° 1367/2018, juntado nos autos do processo adm. N° 282/2017;
CONSIDERANDO, que o parecer jurídico supramencionado, manifestou-se pela legalidade do pedido de rescisão bilateral ao contrato

81/2018.
Desta forma, visando o interesse público, fica RESCINDIDO o contrato 81/2018, sem qualquer tipo de indenização ou multa à CONTRATADA.

Lages, 21 de dezembro de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1326/2018

Publicação Nº 1881383

PORTARIA RH Nº 1326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria RH Nº 1269/2018, a demissão de DANIELLE ARAGÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Dezembro de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO ADM. Nº 044/2019 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2019 FUNDAMENTO: ART. 24, X DA LEI 8.666/93. OBJETO: O CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO A ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATAD

Publicação Nº 1881702

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 044/2019
Edital: Contratação por Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº. 001/2019
Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
Objeto: o contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo contratante ao consórcio público contratado para atendimento do objeto do contrato de programa especificado na cláusula primeira, relativo ao rateio fixo das despesas para desenvolvimento dos projetos e ações do programa de licitações compartilhadas – Prolicita, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: desenvolvimento e gestão de contratações compartilhadas.
Fornecedor: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
Valor: R$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais).
Dotação: 31.71 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Lajeado Grande/SC, 18 de janeiro de 2019.
RODRIGO BARELA. Prefeito Municipal Em Exercício.

PROCESSO ADM. Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE.

Publicação Nº 1881706

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 059/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota do Município de Lajeado Grande.
Entrega dos Envelopes: até às 08h15min do dia 04 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 21 de Janeiro de 2019. RODRIGO BARELA. Prefeito Municipal em exercício.

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FHHL/2019

Publicação Nº 1881176

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FHHL/2019

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019, conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital).Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.
Data e horário da sessão de segunda abertura: 01/02/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de laudos radiológicos para atender as demandas da Fundação Hospitalar Henrique Lage para o exercício de 2019, conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital).
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 21 de Janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMLM/2019

Publicação Nº 1881163

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 05/02/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de construção para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 21 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PMLM/2019

Publicação Nº 1881180

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 06/02/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material elétrico para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 21 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 007/2019

Publicação Nº 1882064

DECRETO Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Inciso III da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Função	10	Saúde	10.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	10.000,00
Programa	0015	SAÚDE	10.000,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.3071.08	Atenção Básica/Comp.Piso de Aten.Bás.Fixo - PAB Fixo	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Atenção Básica/Comp.Piso de Aten.Bás.Fixo - PAB Fixo	01.3071.08	10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de janeiro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.129, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881923

DECRETO Nº 3.129, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Alana Zuanazzi, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.130, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881926

DECRETO Nº 3.130, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Eliane Teresinha Moretto, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

RGF 3º QUAD PREF2018

Publicação Nº 1882015

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.483.593,30	0,00
Pessoal Ativo	7.960.314,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.563.709,26	0,00
Obrigações Patronais	1.396.605,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	180.978,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93.936,96	0,00
Pensões	87.041,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	342.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.497,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.497,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.440.095,50**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.389.848,85**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**300.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**18.089.848,85**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.440.095,50**	**46,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.768.518,38**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.280.092,46**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.791.666,54**	**48,60**

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**102.223,75**	**100.639,09**	**99.054,43**	**93.244,01**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	102.223,75	100.639,09	99.054,43	93.244,01
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	102.223,75	100.639,09	99.054,43	93.244,01
De Tributos	102.223,75	100.639,09	99.054,43	93.244,01
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.369.377,42**	**3.442.501,81**	**3.851.768,27**	**4.009.337,34**
Disponibilidade de Caixa	2.387.401,01	3.436.862,21	3.836.025,57	4.019.668,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.427.671,34	3.983.519,20	4.214.612,75	4.049.069,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	40.270,33	546.656,99	378.587,18	29.400,99
Demais Haveres Financeiros	-18.023,59	5.639,60	15.742,70	-10.331,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.267.153,67**	**-3.341.862,72**	**-3.752.713,84**	**-3.916.093,33**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.634.650,48**	**17.901.076,45**	**18.218.653,90**	**18.389.848,85**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,58%**	**0,56%**	**0,54%**	**0,51%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,86%**	**-18,67%**	**-20,60%**	**-21,29%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.161.580,58**	**21.481.291,74**	**21.862.384,68**	**22.067.818,62**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.045.422,52**	**19.333.162,57**	**19.676.146,21**	**19.861.036,76**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	902,03	91.375,86	51.653,19	91,62
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	605.631,46	5.540.062,57	3.107.806,31	744.235,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**17.634.650,48**	**17.901.076,45**	**18.218.653,90**	**18.389.848,85**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.879.623,11**	**3.938.236,82**	**4.008.103,86**	**4.045.766,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.491.660,80**	**3.544.413,14**	**3.607.293,47**	**3.641.190,08**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.389.848,85**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.942.375,82**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.648.138,23**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.287.289,42**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.612.754,38	0,00	4.036,08	27.911,60	91,62	0,00	2.580.715,08	647.781,07	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	38.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.732,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	304.994,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.994,58	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	444.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.361,27	460,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	21.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.701,17	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.802.965,36	0,00	4.036,08	27.911,60	91,62	0,00	1.770.926,06	647.321,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.436.315,30	0,00	25.364,91	17.618,91	0,00	0,00	1.393.331,48	50.923,62	0,00
Recursos Ordinários	1.436.315,30	0,00	25.364,91	17.618,91	0,00	0,00	1.393.331,48	50.923,62	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.049.069,68	0,00	29.400,99	45.530,51	91,62	0,00	3.974.046,56	698.704,69	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	18.389.848,85
Receita Corrente líquida Ajustada	18.089.848,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.440.095,50	46,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.768.518,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.280.092,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LR F) - <%>	8.791.666,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.916.093,33	-21,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.067.818,62	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.045.766,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.942.375,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.287.289,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	698.704,69	3.974.046,56

FONTE:

Lontras

Prefeitura

DECRETO Nº 04.2019

Publicação Nº 1881634

DECRETO Nº 04 DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CREDITO ESPECIAL E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS E SUPLEMENTA POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Art. 1º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	03	Secretaria da Administração	
Unidade :	03.01	Secretaria da Administração	
Atividade :	004.0122.0003.2004	Manutenção da Sec. Administração	
Modalidade :	3.3.50.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 12.500,00
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 337.500,00
Recursos :	3.83.00	Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat :	R$ 50.663,99
Recursos :	3.34.00	Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat :	R$ 2,20
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.89.00	Alienação Bens Dest. Outros Programas :	R$ 224,44
Órgão :	04	Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.1003	Aquisição de Equipamentos Agricolas	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinarios :	R$ 52.000,00
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2017	Manutenção da Secretaria de Educação	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinarios - ACT :	R$ 12.846,60
Recursos :	3.01.00	Receitas de Impostos - Educação :	R$ 181,95

Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2018	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.18.00	Transf. FUNDEB - 60% - . :	R$ 38.880,80
Recursos :	3.19.00	Transf. FUNDEB – 40% - . :	R$ 33.414,87
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2019	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.62.02	Transf. Conv. Est. Trasnporte Escolar ..... :	R$ 0,02
Recursos :	3.37.03	Prog. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE ..... :	R$ 3,89
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0306.0005.2014	Merenda Escolar para Creches	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.37.02	Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE .....:	R$ 33.718,49
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	027.0812.0006.2026	Apoio e Incentivo ao Esporte	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários .....:	R$ 4.842,23
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios – União/Outros- Academias:	R$ 1.012,25
Recursos :	3.32.00	Transf. de Convênios – União/Educação- Academias .... :	R$ 55.070,22
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0365.0005.2020	Manutenção das Creches	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.36.00	Salario Educação - . :	R$ 14.459,67
Recursos :	3.37.01	Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE - . :	R$ 1.764,00
Recursos :	3.37.00	Outras Transf. FNDE (B. Carinhoso) ..... :	R$ 28,84

Recursos :	3.37.05	Outras Transf. FNDE .....:	R$ 230,36
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.1005	Construção de Unidade Escolar em Tempo Integral	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.32.00	Transferencia de Convênios – União/Educação- Escola Modelo :	R$ 141.534,19
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0451.0010.1014	Pavimentação de Ruas e Passeios	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários – Pav. Pascoal Conte :	R$ 16.442,97
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios/ União – Pav.Bom Jesus :	R$ 370,81
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios/ União – Pav. Artur Hermann .... :	R$ 18,47
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2040	Manutenção das Praças, Vias Urbanas e Limpeza Publica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.64.00	Transf. Convenio – Estado/Outros (CASAN) ..... :	R$ 2.093,10
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0782.0011.2042	Manutenção das Estradas Municipais	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários (Conv. Manut. Estradas) :	R$ 12.623,25
Recursos :	3.07.00	Contrib. Interv. Dominio Econ. CIDE :	R$ 3.579,73
Recursos :	3.39.01	Royalties de Petróleo .....:	R$ 24.151,13
Recursos :	3.39.02	Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais .....:	R$ 213.170,94
Recursos :	3.64.00	Transf. Convenio – Estado/Outros- Manut Estradas :	R$ 15.646,91
Recursos :	3.64.01	Transf. Convenio – Estado/Outros- Manut Estradas :	R$ 304,64
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	004.0122.0011.2034	Manutenção da Secretaria de Infraestrtura e Obras	

Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 154.503,56
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2035	Apoio ao Policiamento Civil	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.11.00	Convênio Trânsito – Civil :	R$ 25.674,61
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2036	Apoio ao Policiamento Militar	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 31.374,32
Recursos :	3.10.00	Convênio Trânsito – Militar :	R$ 6.314,44
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2037	Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Transito	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.12.00	Convênio Trânsito – Prefeitura :	R$ 1.572,76
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2038	Manutenção da Rede de Iluminação Publica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.08.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP . :	R$ 46.030,39
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	006.0182.0010.2045	Manutenção da Defesa Civil	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios – União/Outros. :	R$ 146.753,57
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 3.721,69

Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Atividade :	006.0182.0010.2058	Apoio a Serviços de Combate a Incêndio e Socorro

Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários. :	R$ 45.321,95

		TOTAL .....:	R$ 1.540.548,25

Art. 2º – Por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, fica criado o crédito especial e suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	027.812.0006.2026	Apoio e Incentivo ao Esporte	
Modalidade :	3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a instituições privadas s/ fins lucrativos	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários .....:	R$ 5.000,00

Art. 3º – Por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas, as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.1005	Construção de Unidade Escolar em Tempo Integral	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.32.00	Transferencia de Convênios – União/Educação- Escola Modelo :	R$ 380.000,00

Art. 4º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Lontras:

Órgão :	06		
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0301.0008.2027	Manutenção Atenção Básica em Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.02.00	Receitas de Impostos – Saude ..... :	R$ 9.648,22
Recursos :	3.38.00	Transf.– SUS/União ..... :	R$ 18.477,21
Recursos :	3.38.01	Atenção Básica :	R$ 4.518,50
Recursos :	3.38.11	Prog Nac.Melhoria Qualid. Atenç. Basica - PMAQ	R$ 83.446,58
Recursos :	3.38.12	Programa Saúde Bucal :	R$ 3.139,73
Recursos :	3.38.13	Programa Saúde na Escola :	R$ 9.612,37
Recursos :	3.38.16	Incremento PAB emenda de Bancada :	R$ 200.000,00
Recursos :	3.38.17	Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União :	R$ 24.000,00
Recursos :	3.67.01	SUS/Estado – Cofinanciamento :	R$ 53.770,62
Recursos :	3.67.03	Nucleo Apoio Saude Familia – NASF Estado :	R$ 3.695,65

Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.00	Transf.– SUS/União ..... :	R$ 91.015,14
Recursos :	3.33.00	Transf. Convenio – União/Saúde .....:	R$ 122.347,46
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0302.0008.2030	Manutenção das Atividades de Média e Alta complexidade	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.02	Atenção de Média e Alta complex. Amb. Hosp. :	R$ 4.706,86
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.04	Assistência Farmacêutica Básica – Federal :	R$ 14.334,00
Recursos :	3.67.02	SUS/Estado - Farmácia Básica :	R$ 978,74
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0304.0008.2032	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.03	Vigilância Sanitária :	R$ 5.941,00
Recursos :	3.38.05	Vigilância Epidemiologica :	R$ 31.694,00
Recursos :	3.38.14	Vigilância em Saúde :	R$ 2.230,00

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.1013	Construção de Unidades Sanitárias	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.33.00	Transf. Convênios – União/Saúde :	R$ 593,12
Recursos :	3.33.01	Transf. Convênios – União/Saúde :	R$ 8.042,52

Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.2029	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	

Recursos :	3.38.08	Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS :	R$ 42.699,11
Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.2028	Manutenção do Programa Saúde da Família	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.09	Programa Saúde da Família - PSF :	R$ 30.737,04
Recursos :	3.38.10	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF Federal :	R$ 12.816,05
Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0122.0008.2061	Manutenção da Secretaria de Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 1.389,31

		TOTAL .....:	R$ 779.833,23

Art. 5º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Lontras:

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2055	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 10.926,81
Recursos :	3.35.07	Bolsa Família .....:	R$ 2.919,38

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0243.0007.2053	Manutenção das Atividades do CREAS	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.05	Transf. CREAS :	R$ 15.800,50

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2056	Manutenção do CRAS	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.08	Transf. CRAS :	R$ 12.313,74

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social

Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2059	Manutenção dos Sistema Único de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.00	Transf. Sist. Único A. Social – SUAS/União :	R$ 269,44
Recursos :	3.35.06	Outras Transf. Rec. p/fundo Assit. Social :	R$ 6.257,08
Recursos :	3.35.09	IGD SUAS :	R$ 6.654,55
Recursos :	3.35.10	Fundo Estadual Assist. Social – Custeio Básico :	R$ 19.733,18
Recursos :	3.35.12	Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos :	R$ 18.280,22
Recursos :	3.61.02	Transf. Conv.Estado/Assist.Social – Custeio Basico:	R$ 2,56

		TOTAL .....:	R$ 93.157,46

Art. 6º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lontras:

Órgão :	12	Fundo da Infância e Adolescência	
Unidade :	12.01	Fundo da Infância e Adolescência	
Atividade :	008.0243.0007.2057	Manutenção das Atividades Relacionadas ao FIA	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 2.150,02

TOTAL .....:	R$ 2.150,02

Art. 7º – Por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas, as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo de Assistência Social:

Órgão :	11	Secretaria Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo de Assistência Social	
Atividade :	008.244.0007.2059	Manutenção do Sistema Unico de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.35.09	IGD/SUAS .....:	R$ 8.000,00
Recursos :	1.61.02	Transf. Conv.Estado/ Assist. Social – Custeio Básico ..... :	R$ 20.000,00
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.61.01	Transf. Conv.Estado/ Assist. Social – Investimento Básico	R$ 30.000,00

TOTAL .....:	R$ 58.000,00

Art. 8º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras (SC), 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2413.2019

Publicação Nº 1881619

Lei Nº 2413 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, de cooperação técnica-financeira entre o Município de Lontras e o CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, portador do CNPJ Nº 85.787.463/0001-06, estabelecida na Rua João Ledra, Nº 2.027, Bairro Taboão, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo por objeto o atendimento à crianças de 0 (zero) a 18 ambos os sexos, que por algum motivo foram afastado do convívio familiar por determinação judicial.

Art. 2º O valor total dos recursos a serem repassados para o CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, por meio de Termo de Colaboração será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), por criança acolhida e R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta mil reais), pagos mensalmente para manutenção da vaga na instituição no caso do município não possuir criança ou adolescente acolhido em conformidade com a minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação em vigor, e em conformidade com a minuta em anexo do Termo de Colaboração.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, o que fica desde já autorizado.

Art. 5º - Os recursos, citados no artigo 2º desta lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 11 02 2024 335039 – Firma parcerias, celebrar convênios e subvenções com entidades, órgão e instituições para realizar atividades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2414.2019

Publicação Nº 1881622

LEI Nº 2414 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LONTRAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lontras, selecionada por meio do Chamamento Público nº 133/2018.

Art. 2º - O valor do recurso a ser repassado para a associação será de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção no processo do Chamamento Público nº 133/2018.

Art. 3º - A Associação deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada repasse mensal, ficando a liberação de cada parcela vinculada a prestação de contas da parcela anterior, em conformidade com Termo de Colaboração anexo ao Chamamento Público nº 133/2018 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até o dia 31 de dezembro de 2019, renovável por até 5 (cinco) anos.
Art. 5º - Os recursos, citados no artigo 2º desta lei, serão realizados na seguinte dotação orçamentária:
07.01 Secretaria de Infraestrutura e Obras
0006.0182.0010.2058 – Apoio a serviços de combate a incêndio e socorro
3350– Transferência de Instituições Privadas sem fins lucrativos

1.00.0 0 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2415.2019

Publicação Nº 1881625

LEI Nº 2415 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO DO SUL.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, com a Conferência de São Vicente de Paulo de Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 85789261/0001-95, com sede na Rua São Bento, nº 1352, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC, devidamente credenciada no Município de Lontras, tendo por objeto promover atendimentos de longa permanência destinado ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

Art. 2º - O valor dos recursos a serem repassados para Conferência São Vicente de Paulo de Rio do Sul será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês e por idoso acolhido, de acordo com a necessidade de atendimento, cuja determinação poderá ser por ordem judicial, ou por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

Art. 3º - A Conferência São Vicente de Paulo de Rio do Sul deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei nº 13.019/2014, e em conformidade com o Termo de Colaboração - Anexo I.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, o que fica desde já autorizado.

Art. 5º - Os recursos, citados no artigo 2º desta lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária:
011 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
001 – Fundo de Assistência Social de Lontras
0008.0244.007.2054 – Assistência de Comunidade Carente
33903953 – Serviço de Assistência Social
1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2416.2019

Publicação Nº 1881627

LEI Nº 2416 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, com as Associações sem fins lucrativos

voltadas ao desenvolvimento rural, apícola, piscicultura e agroartesanato, selecionadas por meio do Chamamento Público nº 131/2018.

Art. 2º - O valor dos recursos a serem repassados para cada associação, será de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção no processo do Chamamento Público nº 131/2018.

Art. 3º - As Associações selecionadas deverão prestar contas em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada repasse mensal, ficando a liberação de cada parcela vinculada a prestação de contas da parcela anterior, em conformidade com Termo de Colaboração anexo ao Chamamento Público nº 131/2018 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até o dia 31 de dezembro de 2019, renovável por até 5 (cinco) anos.

Art. 5º - Os recursos, citados no artigo 2º desta lei, serão realizados na seguinte dotação orçamentária:
04.01 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
0020.0606.0004.2010 – Assistência do Produtor Rural
33300000000000 – Tranferencia de Instituições Privadas sem fins lucrativos
1.00.0 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2417.2019

Publicação Nº 1881628

LEI Nº 2417 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"ALTERA A LEI N. 1.276 DE 14 DE MARÇO DE 2002 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, ao quadro de pessoal de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 1.276 de 14 de março de 2002, 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e nível de referência salarial 26 a 36, 01 (uma) vaga de Enfermeiro com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e nível de referência 38 e 48 e 01 (uma) vaga de Médico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e nível de referência 102 a 112.

Art. 2º - Ficam acrescidas, ao quadro de pessoal de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 1276 de 14 de março de 2002, 01 (uma) vaga de Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e nível de referência 63 a 73 e 02 (duas) vagas de Psicólogo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e nível de referência 63 a 73.

Art. 3º - Ficam excluídas, do quadro de pessoal de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 1276 de 14 de março de 2002, 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de referência 25 a 35, 04 (quatro) vagas de Médico com carga horária de 10 (dez) horas semanais e nível de referência 74 a 84, 01 (uma) vaga de Médico Cardiologista com carga horária de 10 (dez) horas semanais e nível de referência 74 a 84, 01 (uma) vaga de Médico Ginecologista com carga horária de 10 (dez) horas semanais e nível de referência 74 a 84 e 01 (uma) vaga de Médico Pediatra com carga horária de 10 (dez) horas semanais e nível de referência 74 a 84.

Art. 4º - Ficam acrescidos na tabela de referência instituída pela Lei Municipal 1.276 de 14 de março de 2002 os níveis 104 ao 112 cujos valores serão os constantes no Anexo III.

Art. 5º - Fazem parte integrante os anexos I, II e III que consolidarão as alterações introduzidas pela presente lei à Lei Municipal 1.276 de 14 de março de 2002.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2418.2019

Publicação Nº 1881629

LEI Nº 2418 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"ALTERA A LEI N. 1.666 DE 15 DE MAIO DE 2007 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídas, do quadro de cargos do Programa de Saúde da Família - PSF instituído pela Lei n. 1666 de 15 de maio de 2007, 04 (quatro) vagas de Médico Comunitário com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 8.116,82 (oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), 01 (uma) vaga de Digitador com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com remuneração de R$ 954,29 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Fica acrescida a quantidade de 02 (duas) vagas de Enfermeiro Comunitário e 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem Comunitário, vinculado ao Programa de Saúde da Família - PSF, ao quadro de pessoal previsto no Anexo II da Lei 1.666, de 15 de maio de 2007, abaixo especificado:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE VAGAS ATUAL	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORARIA
Técnico de Enfermagem Comunitário	4	1	5	40hs
Enfermeiro Comunitário	4	2	6	40hs

Art. 3º - Ficam excluídas, do quadro de cargos do Programa de Epidemiologia instituído pela Lei n. 1666 de 15 de maio de 2007, 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 1.237,42 (um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2419.2019

Publicação Nº 1881631

LEI Nº 2419 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CREDITO ESPECIAL E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS E SUPLEMENTA POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	03	Secretaria da Administração	
Unidade :	03.01	Secretaria da Administração	
Atividade :	004.0122.0003.2004	Manutenção da Sec. Administração	
Modalidade :	3.3.50.00.00.00.00	Aplicações Diretas	

Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 12.500,00
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 337.500,00
Recursos :	3.83.00	Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat :	R$ 50.663,99
Recursos :	3.34.00	Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat :	R$ 2,20
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.89.00	Alienação Bens Dest. Outros Programas :	R$ 224,44
Órgão :	04	Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade :	04.01	Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade :	020.0606.0004.1003	Aquisição de Equipamentos Agricolas	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinarios :	R$ 52.000,00
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2017	Manutenção da Secretaria de Educação	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinarios - ACT :	R$ 12.846,60
Recursos :	3.01.00	Receitas de Impostos - Educação :	R$ 181,95

Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2018	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.18.00	Transf. FUNDEB - 60% - . :	R$ 38.880,80
Recursos :	3.19.00	Transf. FUNDEB – 40% - . :	R$ 33.414,87
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.2019	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.62.02	Transf. Conv. Est. Trasnporte Escolar ..... :	R$ 0,02
Recursos :	3.37.03	Prog. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE ..... :	R$ 3,89

Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0306.0005.2014	Merenda Escolar para Creches	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.37.02	Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE .....:	R$ 33.718,49
Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	027.0812.0006.2026	Apoio e Incentivo ao Esporte	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários .....:	R$ 4.842,23
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios – União/Outros- Academias:	R$ 1.012,25
Recursos :	3.32.00	Transf. de Convênios – União/Educação- Academias .... :	R$ 55.070,22
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0365.0005.2020	Manutenção das Creches	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.36.00	Salario Educação - . :	R$ 14.459,67
Recursos :	3.37.01	Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE - . :	R$ 1.764,00
Recursos :	3.37.00	Outras Transf. FNDE (B. Carinhoso) ..... :	R$ 28,84
Recursos :	3.37.05	Outras Transf. FNDE .....:	R$ 230,36
Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.1005	Construção de Unidade Escolar em Tempo Integral	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.32.00	Transferencia de Convênios – União/Educação- Escola Modelo :	R$ 141.534,19
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0451.0010.1014	Pavimentação de Ruas e Passeios	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários – Pav. Pascoal Conte :	R$ 16.442,97
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios/ União – Pav.Bom Jesus :	R$ 370,81

Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios/ União – Pav. Artur Hermann .... :	R$ 18,47
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2040	Manutenção das Praças, Vias Urbanas e Limpeza Publica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.64.00	Transf. Convenio – Estado/Outros (CASAN) ..... :	R$ 2.093,10
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	026.0782.0011.2042	Manutenção das Estradas Municipais	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários (Conv. Manut. Estradas) :	R$ 12.623,25
Recursos :	3.07.00	Contrib. Interv. Dominio Econ. CIDE :	R$ 3.579,73
Recursos :	3.39.01	Royalties de Petróleo .....:	R$ 24.151,13
Recursos :	3.39.02	Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais .....:	R$ 213.170,94
Recursos :	3.64.00	Transf. Convenio – Estado/Outros- Manut Estradas :	R$ 15.646,91
Recursos :	3.64.01	Transf. Convenio – Estado/Outros- Manut Estradas :	R$ 304,64
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	004.0122.0011.2034	Manutenção da Secretaria de Infraestrtura e Obras	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 154.503,56
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2035	Apoio ao Policiamento Civil	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.11.00	Convênio Trânsito – Civil :	R$ 25.674,61
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2036	Apoio ao Policiamento Militar	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 31.374,32
Recursos :	3.10.00	Convênio Trânsito – Militar :	R$ 6.314,44

Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	06.0181.0009.2037	Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Transito	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.12.00	Convênio Trânsito – Prefeitura :	R$ 1.572,76
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	015.0452.0010.2038	Manutenção da Rede de Iluminação Publica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.08.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP . :	R$ 46.030,39
Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	006.0182.0010.2045	Manutenção da Defesa Civil	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.34.00	Transf. de Convênios – União/Outros. :	R$ 146.753,57
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 3.721,69

Órgão :	07	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Unidade :	07.01	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
Atividade :	006.0182.0010.2058	Apoio a Serviços de Combate a Incêndio e Socorro	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários. :	R$ 45.321,95

		TOTAL .....:	R$ 1.540.548,25

Art. 2º – Por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, fica criado o crédito especial e suplementada a modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade :	05.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	027.812.0006.2026	Apoio e Incentivo ao Esporte	
Modalidade :	3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a instituições privadas s/ fins lucrativos	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários .....:	R$ 5.000,00

Art. 3º – Por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas, as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lontras:

Órgão :	05	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Unidade :	05.01	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
Atividade :	012.0361.0005.1005	Construção de Unidade Escolar em Tempo Integral	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.32.00	Transferencia de Convênios – União/Educação- Escola Modelo :	R$ 380.000,00

Art. 4º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Lontras:

Órgão :	06		
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0301.0008.2027	Manutenção Atenção Básica em Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.02.00	Receitas de Impostos – Saude ..... :	R$ 9.648,22
Recursos :	3.38.00	Transf.– SUS/União ..... :	R$ 18.477,21
Recursos :	3.38.01	Atenção Básica :	R$ 4.518,50
Recursos :	3.38.11	Prog Nac.Melhoria Qualid. Atenç. Basica - PMAQ	R$ 83.446,58
Recursos :	3.38.12	Programa Saúde Bucal :	R$ 3.139,73
Recursos :	3.38.13	Programa Saúde na Escola :	R$ 9.612,37
Recursos :	3.38.16	Incremento PAB emenda de Bancada :	R$ 200.000,00
Recursos :	3.38.17	Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União :	R$ 24.000,00
Recursos :	3.67.01	SUS/Estado – Cofinanciamento :	R$ 53.770,62
Recursos :	3.67.03	Nucleo Apoio Saude Familia – NASF Estado :	R$ 3.695,65
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.00	Transf.– SUS/União ..... :	R$ 91.015,14
Recursos :	3.33.00	Transf. Convenio – União/Saúde .....:	R$ 122.347,46
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0302.0008.2030	Manutenção das Atividades de Média e Alta complexidade	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.02	Atenção de Média e Alta complex. Amb. Hosp. :	R$ 4.706,86
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	010.0303.0008.2031	Manutenção do Serviço de Farmácia Básica	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	

Recursos :	3.38.04	Assistência Farmacêutica Básica – Federal :	R$ 14.334,00
Recursos :	3.67.02	SUS/Estado - Farmácia Básica :	R$ 978,74
Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0304.0008.2032	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.03	Vigilância Sanitária :	R$ 5.941,00
Recursos :	3.38.05	Vigilância Epidemiologica :	R$ 31.694,00
Recursos :	3.38.14	Vigilância em Saúde :	R$ 2.230,00

Órgão :	06	Secretaria da Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.1013	Construção de Unidades Sanitárias	
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.33.00	Transf. Convênios – União/Saúde :	R$ 593,12
Recursos :	3.33.01	Transf. Convênios – União/Saúde :	R$ 8.042,52

Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.2029	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.08	Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS :	R$ 42.699,11
Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0301.0008.2028	Manutenção do Programa Saúde da Família	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.38.09	Programa Saúde da Família - PSF :	R$ 30.737,04
Recursos :	3.38.10	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF Federal :	R$ 12.816,05
Órgão :	06	Secretaria de Saúde	
Unidade :	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade :	10.0122.0008.2061	Manutenção da Secretaria de Saúde	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 1.389,31

		TOTAL .....:	R$ 779.833,23

Art. 5º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Lontras:

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2055	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 10.926,81
Recursos :	3.35.07	Bolsa Família .....:	R$ 2.919,38

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0243.0007.2053	Manutenção das Atividades do CREAS	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.05	Transf. CREAS :	R$ 15.800,50

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2056	Manutenção do CRAS	
Modalidade :	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.08	Transf. CRAS :	R$ 12.313,74

Órgão :	11	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade :	008.0244.0007.2059	Manutenção dos Sistema Único de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.35.00	Transf. Sist. Único A. Social – SUAS/União :	R$ 269,44
Recursos :	3.35.06	Outras Transf. Rec. p/fundo Assit. Social :	R$ 6.257,08
Recursos :	3.35.09	IGD SUAS :	R$ 6.654,55
Recursos :	3.35.10	Fundo Estadual Assist. Social – Custeio Básico :	R$ 19.733,18
Recursos :	3.35.12	Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos :	R$ 18.280,22
Recursos :	3.61.02	Transf. Conv.Estado/Assist.Social – Custeio Basico:	R$ 2,56

		TOTAL .....:	R$ 93.157,46

Art. 6º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2018, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lontras:

Órgão :	12	Fundo da Infância e Adolescência	
Unidade :	12.01	Fundo da Infância e Adolescência	
Atividade :	008.0243.0007.2057	Manutenção das Atividades Relacionadas ao FIA	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	3.00.00	Recursos Ordinários :	R$ 2.150,02

TOTAL .....:	R$ 2.150,02

Art. 7º – Por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas, as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo de Assistência Social:

Órgão :	11	Secretaria Desenvolvimento Humano e Assistência Social	
Unidade :	11.01	Fundo de Assistência Social	
Atividade :	008.244.0007.2059	Manutenção do Sistema Unico de Assistência Social	
Modalidade :	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.35.09	IGD/SUAS .....:	R$ 8.000,00
Recursos :	1.61.02	Transf. Conv.Estado/ Assist. Social – Custeio Básico ..... :	R$ 20.000,00
Modalidade :	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Recursos :	1.61.01	Transf. Conv.Estado/ Assist. Social – Investimento Básico	R$ 30.000,00
TOTAL .....:		R$ 58.000,00	

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras (SC), 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

Publicação Nº 1880932

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – SC, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves – SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n.º 01/2018 para provimento de vagas em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, ao Quadro Específicos de Empregos Públicos do Município de Luiz Alves, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DO CHAMAMENTO
3. As publicações dos atos de chamamento se darão por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 62, de 16 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 50, de 21 de junho de 2017.
DA ADMISSÃO
4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser admitido e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5. Da data da admissão, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Luiz Alves, 17 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Médico(a) Saúde da Família - ESF

N.º Inscrição	Candidata
0000568	Natália Yumi Shirozu Soares

Odontólogo(a) - ESF

N.º Inscrição	Candidata
0000385	Karoline Figueiredo de Souza de Mello

Professor(a) de Língua Inglesa – habilitado nível superior

N.º Inscrição	Candidata
0000350	Josiane Vigarani

Auxiliar de Serviços Gerais

N.º Inscrição	Candidata
0000282	Lucioni Maes Espig

Professor de Educação Infantil – habilitado nível superior

N.º Inscrição	Candidata
00000267	Grazieli Francini de Brito Carlini
00000364	Vigliane Vicente Ribeiro
00000024	Natalícia Aparecida Stein

Professor de Educação Infantil – habilitado nível magistério

N.º Inscrição	Candidata
00000462	Eliane Aparecida Rosa de Oliveira
00000462	Dirlene Aparecida Leite da Silva

Professor de Educação Infantil – não habilitado

N.º Inscrição	Candidata
00000023	Kamila Micheluzzi
0000438	Elizângela Gonçalves Felix
0000115	Luciana Ronchi Dumke
0000508	Michele Daiana dos Santos

Professor de Anos Iniciais – habilitado nível superior

N.º Inscrição	Candidato(a)
00000130	Daniela Zimmermann
00000084	Elisane Angiolett Altini
00000073	Josinélio Garcia Machado
00000436	Letícia Rosenbrock
00000211	Michelle Cintra Cezar

Professor de Anos Iniciais - habilitado nível magistério

N.º Inscrição	Candidata
00000556	Jordana Zawierucka Bressan

Professor de Anos Iniciais - não habilitado

N.º Inscrição	Candidata
0000124	Guilhermina Alves Bento
0000253	Franciely da Silva
0000026	Janaína Petry
0000467	Susan Meilin Rostow

Professor de Educação Física – habilitado nível superior

N.º Inscrição	Candidata
0000208	Neowi Luiz de Miranda
0000524	André Luís Rodrigues do Prado
0000482	Anderson de Souza
0000342	Leandro Posting

Atendente de Educação Infantil

N.º Inscrição	Candidato
0000105	Tatiana Bubniak Gesser
0000114	Brunna Aleksiejuk Sales
0000541	Naiara Bibiane Istarcks Mendes Mariano
0000057	Eliane Fátima de Melo
0000148	Deiziele Leite Navarro Grodiski
0000447	Geovana Bittencourt Ziener

Zeladora

N.º Inscrição	Candidata
0000370	Márcia Liana de Souza e Silva
0000518	Marinalva Souza dos Santos
0000316	Telma Veríssima

Cozinheira

N.º Inscrição	Candidata
0000228	Eliete Maria Silva Ribeiro Bonfim
0000024	Eliane Winter Machado
0000231	Simone Narcizo
0000244	Bernadete Martendal Vick
0000072	Verânia Lúcia Rech Mendes
0000242	Lucineide da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e--eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato
ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital n.º 01/2018) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2018, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação, nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2018.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato
ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Tabela de Exame Medico PCMSO			
Função	Tipo de Exames		Observação
	Clinico	Complementar	
Assistente Administraivo	Sim	**	
Instrutor de Artes Artesanais	Sim	**	
Motorista	Sim	Acuidade Visual	
		Eletrocardiograma	
		Eletroencefalograma	
Psicologo	Sim	**	
Recepcionista	Sim	**	
Secretario	Sim	**	
Zeladora	Sim	**	
Conselheiro Tutelar	Sim	**	
Assistente Social	Sim	**	
Assistente Administrativo	Sim	**	
Fonoaudiologo	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Professor de Anos iniciais	Sim	**	
Professor Educação Infantil		**	
Professor Educação Física		**	
Professor Ciencias		**	
Professor Matematica		**	
Professor Hsitoria		**	
Professor Geografia		**	
Professor de Artes		**	
Professor Musica		**	
Professor Ensino Religioso		**	
Professor Ingles		**	
Professor Portugues		**	
Professor Anos Finais		**	
Diretor de Ensino	Sim	**	
Diretor de Escola	Sim	**	
Cozinheira	Sim	**	
Atendente de Educação Infantil	Sim	**	
Secretario Escola	Sim	**	
Coordenador Centro Ed Inf.	Sim	**	
Agente Comunitario Saúde	Sim	**	
Atendente consultorio Dentario	Sim	**	
Auxiliar de Enfermagem	Sim	**	
Enfermeiro	Sim	**	
Farmaceutico	Sim	**	
Medico Clinico Geral	Sim	**	
Medico Especialista		**	
Odontologo	Sim	Hemograma Comleto + Plaquetas	
Atendente de Enfermagem	Sim	**	

Fisioterapeuta	Sim	**	
Nutricionista	Sim	**	
Técnico da Vugilancia Sanitária	Sim	**	
Agente Defesa Civil	Sim	**	
Mecânico	Sim	Espirometria	
		Audiometria	
		Raio X de Tórax PA - OIT	
		Urina Manganês	
		Urina Níquel	
Operario Braçal	Sim	**	
Vigia	Sim	**	
Contador	Sim	**	
Fiscal de Obra-Saude-Trib.	Sim	Acuidade Visual	
Engenheiro Florestal/Ambiental	Sim	**	
Engenheiro Agronomo	Sim	**	
Engenheiro Civil	Sim		
Medico Veterinário	Sim	**	
Operador de Maquinas	Sim	Acuidade Visual	
		Eletroencefalograma	
		Eletrocardiograma	
		Audiometria	
Tecnico Agrícola	Sim	**	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 (FME)

Publicação Nº 1881439

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 04/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 04/02/2019.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 21 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 (FME)

Publicação Nº 1881773

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LP, DE 13 KG, 45 KG E VASILHAMES 13 KG E 45 KG DESTINADO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 05/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 05/02/2019.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 21 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO 02/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1881465

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO 02/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: FGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 18.094.669/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS E DO PRAZO
Com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula segunda do Contrato n.º 02/2018 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 03 de maio de 2019 o prazo do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE GEOTECNIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA VANILDO DOMINGOS PEREIRA, NA VILA DO SALTO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Luiz Alves, 03 de dezembro de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1881867

PORTARIA N.º 05/2019
Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva Sr.ª MARIA SALETE KROISCH, atendente de educação infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 21 de janeiro de 2019 e término no dia 25 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 06/2019

Publicação Nº 1881869

PORTARIA N.º 06/2019

Designa servidor para atuação com os profissionais do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI no processo de colaboração, fiscalização e licenciamento ambiental na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 12, de 05 de junho de 2018, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Luiz Alves;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 154, de 03 de setembro de 2018, que regulamenta a Política Municipal de Meio Ambiente e define normas do processo administrativo de fiscalização ambiental;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar com os profissionais do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI no processo de elaboração, fiscalização e licenciamento ambiental, o servidor efetivo, Sr. DOUGLAS REICHERT, engenheiro florestal junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A atuação do servidor acima designado é supletiva e não vincula as etapas de processo de licenciamento que couber ao CIMVI.
Parágrafo único. O exercício supletivo das funções pelo servidor designado por este ato não gera vínculo trabalhista nem outorga o direito de recebimento de verba de qualquer espécie em face do CIMVI.
Art. 3º Fica concedida, em decorrência das funções acima atribuídas, a gratificação "FG-6", conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.
Parágrafo único. Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 155/2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1881872

PORTARIA N.º 07/2019

Exonera Procuradora-Adjunta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sr.ª SUZANA MORAES SCHAPPO do cargo de Procuradora-Adjunta do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 21 de janeiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2721

Publicação Nº 1880810

DECRETO Nº 2721 de 18 de janeiro de 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA PELO SUPERÁVIT".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna (SC), em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 1.619 de 13 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada as dotações abaixo pelo superávit financeiro do exercício anterior:

Órgão. Uni	Ação	Fonte	G.N.D.	Modalidade	Valor (R$)
05.001	2.502	210	3	90	R$ 7.721,41
06.001	2.603	308	3	90	R$ 14.326,20
06.001	2.603	309	3	90	R$ 14.071,13
06.001	2.603	310	4	90	R$ 11.980,86
06.001	2.603	311	3	90	R$ 7.988,66
06.001	2.603	312	3	90	R$ 6.008,55

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018.

Luzerna(SC), 18 de janeiro de 2019.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna em exercício

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 004/2019 - PP 003/2019 - MUDAS DE FLORES E MATERIAIS PARA JARDINAGEM - PML

Publicação Nº 1881557

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 004/2019 - PML
Pregão Presencial nº 003/2019 - PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores, materiais para jardinagem e correlatos, a fim de promover o ajardinamento de praças, parques e demais áreas públicas do Município de Luzerna, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI;
* RODRIGO HORN (MEI);
* TOMAS KRUG & CIA LTDA.

- Valor total: R$ 33.916,90
Luzerna (SC), 21 de janeiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019

Publicação Nº 1881297

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0006/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que até 09h00min, do dia 31 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4041, de 03 de janeiro de 2019, estará recebendo propostas para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de horas máquina (com máquina e operador qualificado), a serem realizados com trator agrícola, 4X4, potência mínima de 60 cv, com ensiladeira equipada acoplada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município, a serem prestados conforme Lei Municipal n° 546/2011 e Decreto n° 1783, de 21 de janeiro de 2019, conforme quantitativos, descrições e demais especificações contidas no anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 31/01/2019, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0003/2018, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, ou www.macieira.sc.gov.br.

Macieira – SC, 21 de janeiro de 2019.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°026/2019

Publicação Nº 1882110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Publico do Cemitério Municipal
N°26/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde encontra-se sepultado até a presente data João Bernardino, sepultado em 01-01-1977, localizado no bloco 01, lote 105, com as seguintes medidas aproximadamente 2,00x3,00 m, mais espaço para calçada.
Contrato nº26/2019
Locatário: Nelson Antônio Bernardino
Valor global: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à locação, pagos em parcela única.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 22 de janeiro de 2023
Pagamento: O valor referente à Licença para construção deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 22 de Janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°22/2019

Publicação Nº 1882116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°022/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultado até a presente data Pedro Eduardo Moraes sepultado em 11-04-1986 e Maria Moraes sepultada em 12-06-2005, localizado no bloco 01, lote 95, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 022/2019
Locatária: Jair Gomes Moraes
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 21 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 21 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°23/2019

Publicação Nº 1882112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°023/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultado até a presente data Sebastião Lucio Moraes, sepultado em 20-08-1999 localizado no bloco 02, lote 31, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 023/2019
Locatário: Jair Gomes Moraes
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 21 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 21 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°24/2019

Publicação Nº 1881367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°024/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultado até a presente data Marins Gomes de Moraes, sepultado em 24/12/1998, localizado no bloco 02, lote 74, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 024/2019
Locatário: Tide Campagnim Moraes
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 21 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 21 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°25/2019

Publicação Nº 1881373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°025/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultado até a presente data Francisco Inácio Moraes, sepultado em 12-02-2015, localizado no bloco 02, lote 76, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 025/2019
Locatário: Tide Campagnim Moraes
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 21 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 21 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

decreto 1783

Publicação Nº 1881179

DECRETO Nº1783, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2019.
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º. – O programa de apoio e incentivo previsto pela Lei 546/2011, fica regulamentado por este Decreto, sendo implementado para o ano de 2019, com conjeturadas por este decreto.
Parágrafo único – Os trabalhos de incentivos e apoio regulados por este Decreto terão sua vigência até o dia 31/12/2019, ou até que houver recursos.

Art. 2º. - O incentivo e apoio concedido ao produtor rural macieirense será de 550 horas máquinas, que serão contratadas pela Prefeitura junto às empresas ou pessoas físicas terceirizadas e especializadas neste trabalho, sendo prestados na propriedade do interessado, sendo 50% do valor dos serviços de maquinas pago através de incentivo ao produtor rural pela Prefeitura Municipal e 50% do valor das horas pagas pelo produtor.

Parágrafo primeiro - O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de horas máquina (com máquina e operador qualificado), a serem realizados com trator agrícola, 4X4, potência mínima de 60 cv, com ensiladeira equipada acoplada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município, previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

Parágrafo segundo – Para a contratação das empresas terceirizadas deverão se observar os processos licitatórios nos moldes legais previstos.

Parágrafo terceiro – O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 16 horas/maquina por interessado/beneficiário.

Parágrafo quarto – O período de trabalho das máquinas terceirizadas contratadas será realizado até o dia 31/12/2018, ou até se esgotar o recurso previsto por este Decreto, independentemente de quantos interessados/beneficiados estiverem escritos.

Art. 3º. – A habilitação dos interessados beneficiários e plano de trabalho para a implementação do serviço, será na forma prevista pelo art. 7º. e seus parágrafos da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro – O prazo de habilitação dos interessados/beneficiários será do período da Licitação até 31/12/2019.
Parágrafo segundo – Não serão aceitos pedidos de habilitação fora do prazo prescrito pelo parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – No caso de não serem atendidos todos os interessados/beneficiados que se habilitarem, quer seja por falta de recurso, ou qualquer outra situação que obste o trabalho das máquinas, e ainda, ultrapassado o período previsto para a implementação deste programa de incentivo e apoio, serão considerados suspensos os trabalhos, até a edição de novo Decreto, devendo o interessado/beneficiado novamente se habilitar junto à Secretaria competente.

Art. 4º. – Para cobrir as despesas com programa de incentivo e apoio será utilizado recurso na ordem de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de acordo com a disponibilidade da dotação do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o art. 11 da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro - No caso de vencido o prazo deste Decreto, ou esgotados os recursos previstos, serão encerrados os trabalhos do programa de incentivo e apoio através de horas máquinas.

Parágrafo segundo – Em se encerrando os trabalhos do programa, bem como no caso de vencido o prazo deste Decreto, e havendo saldo remanescente do recurso previsto, deverá o numerário retornar aos cofres públicos.

Art. 5º. - Para cada serviço realizado na propriedade do interessado/beneficiado, deverá ser emitido pela Secretaria de Agricultura, um relatório constando as horas máquinas trabalhadas, a espécie de serviços prestados, quais as máquinas que foram utilizadas e ao final constar a data e assinatura do Secretário da Agricultura e do interessado/beneficiado, para fins de conferência e prestação de contas do recurso público aplicado.

Art. 6º. – O pagamento será efetuado ao produtor contribuinte mediante a apresentação de autorização expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e nota fiscal de prestação dos serviços.

Art. 7º. – A concessão das 16 horas aos produtores macieirenses devem observar as condições abaixo:

Parágrafo primeiro: A utilização deverá respeitar os seguintes critérios:

a) A utilização das 16 horas dos implementos agrícolas supra mencionados somente poderão ser fornecidos por agricultor, ou seja, apenas a utilização das horas por um agricultor, com propriedade, uma única vez ao ano;
b) Não poderá ser cedido a utilização do serviço ora disponibilizado para esposa, companheira e filhos do agricultor beneficiado, exceto quando o filho possuir família independente, com bloco de nota de produtor rural, na mesma propriedade do pai, ou em outra.
c) O produtor interessado deverá manter cadastro na Secretaria de Agricultura para receber os benefícios, apoio e incentivo deste Decreto;
d) Ao Agricultor/produtor não poderá se encontrar em débito com a Municipalidade;
e) O agricultor/produtor deverá ainda possuir propriedade e/ou posse, no município e possuir nota de produtor rural;
f) O serviço poderá ser solicitado, nos mesmos moldes e comprovações acima, quando houver arrendamento de área devidamente formalizado e comprovado desde que possua bloco de produtor rural no município.

Art. 8º. – Os beneficiários interessados deverão comparecer à sede do Paço Público, na Secretaria de Agricultura, munidos da documentação exigida por este Decreto, e preencher a documentação necessária para a inscrição do serviço, para posterior análise e deferimento.

Art. 9º. -As áreas de lavoura a serem executadas os trabalhos devem oferecer condições de operação com os equipamentos, quanto a topografia, pedregosidade, umidade do solo, etc..., não sendo executado os serviços em áreas que não apresente condições de trabalho, considerando a segurança do operador e a preservação dos equipamentos. Em caso de conflito, o secretario Municipal de Agricultura fará a mediação entre o prestador de serviço e o agricultor favorecido.

Art. 10º. – Os beneficiários inscritos e aprovados, deverão retornar a Secretaria Municipal de agricultura para confirmar a data exata da execução dos serviços com no mínimo cinco dias de antecedência para programação dos serviços.

Art. 11º. – A distribuição dos serviços ora regulamentada tem o condão de fazer com que este incentivo apoio chegue a todos os agricultores igualitariamente, ou seja, para que todos possam ser beneficiados, sem que o serviço disponibilizado fique restrito apenas à uma ou mais propriedades, ou mesmo privilegie apenas uma família de agricultores, em detrimento das demais.

Art. 12. – Este decreto deverá ser publicado e afixado em locais públicos, de forma que possa chegar ao conhecimento de todos os interessados/beneficiados para fins da habilitação para o programa de incentivo e apoio.

Art. 13º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 21 de janeiro de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

FICHA DE HABILITAÇÃO
INSCRIÇÃO No. _____
PRODUTOR RURAL: _____

CPF: _____
INSCRIÇÃO PRODUTOR/NOTA PRODUTOR: _____
LOCALIDADE RURAL: _____

ÉSPECIE DE SERVIÇO: _____

Por força deste documento, declaro estar ciente dos termos do Decreto Municipal que regulamenta o programa de incentivo e apoio ao produtor rural, da numeração da minha inscrição, e principalmente da forma da prestação do trabalho de horas máquinas a serem destinados em minha propriedade, sabedor inclusive que, se por alguma condição alheia ao previsto pelo programa ocorrer, poderei deixar de receber o incentivo das horas, devendo me habilitar novamente quando da publicação de novo Decreto para tal fim.
Declaro ainda que, a propriedade rural indicada para os trabalhos é de minha propriedade, sob pena de responder criminalmente pela falta cometida, sem prejuízo de ressarcir os cofres públicos o investimento que me foi destinado.
Por fim, declaro estar plenamente em dia com os tributos fiscais para receber o benefício das horas máquinas, sob pena de responder pela declaração de falsidade.
Macieira ____/____/____.
Interessado/Beneficiado: _____
Assinatura do Requerente

RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO

PRODUTOR RURAL: _____

LOCALIDADE RURAL: _____

HORAS MÁQUINAS: _____

ÉSPECIE DE SERVIÇO PRESTADO: _____

MÁQUINAS UTILIZADAS: _____

O presente relatório tem por finalidade cumprir à determinação do art. 5º. Do Decreto Municipal.
Ademais, com a assinatura do presente, o interessado/beneficiado declara ter recebido o trabalho das horas máquinas acima especificadas na propriedade indicada de acordo com o que postulou na ficha de habilitação, dando por satisfeito e implementado o serviço pleiteado, nada mais tendo a reclamar.
Macieira, ____/____/____.

Interessado/Beneficiado Secretário da Agricultura
Produtor Rural

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2019

Publicação Nº 1880826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2019
Objeto: Locação de sistema administrativo de controle de serviços prestados, compreendendo suporte técnico, através de atendimento remoto e "in loco", destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.
Vigência: Até 31/12/2019.
Fiscal: Fica designada a servidora pública solicitante Idalina Correa Favarin, conforme Portaria de designação.
Para maiores informações, reclamações e/ou duvidas poderão ser obtidas através do contato telefônico (49) 3574 2015 e email agricultura@macieira.sc.gov.br

Macieira, 11 de janeiro de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019

Publicação Nº 1882071

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, merenda, jardinagem e auxiliar de manutenção, de inteira responsabilidade da contratada, para atender a Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 01/02/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 21 de janeiro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Major Vieira

Prefeitura

DECRETO N° 1.805 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881573

DECRETO N° 1.805 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"ATUALIZA OS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n°. 017, de 28 de junho de 2007:

DECRETA

Art. 1° - Fica atualizado em 6,50 o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos) e demais taxas municipais com base no acumulado da SELIC nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 16 de janeiro de 2019.
ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito do Município de Major Vieira

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2018 e site www.majorvieira.sc.gov.br em 16/01/2018.

CRISTIANE SIEMS
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 030/2019

Publicação Nº 1880812

DECRETO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, MARTA RIBEIRO DE MELLO TAVARES, brasileira, portadora do RG nº 5865314, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 031/2019

Publicação Nº 1880816

DECRETO Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, KELLY SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 6084972782, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 032/2019

Publicação Nº 1880818

DECRETO Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, LUCIANE HAEBERLING ROSSA, brasileira, portadora do RG nº 4897232, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 033/2019

Publicação Nº 1880820

DECRETO Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, SHEILA POSSIDONIO, brasileira, portadora do RG nº 5759642, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 034/2019

Publicação Nº 1880824

DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, AMANDA MICHELLE GRANDO, brasileira, portadora do RG nº 521748, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 035/2019

Publicação Nº 1880830

DECRETO Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ALICE BREMM PITON, brasileira, portadora do RG nº 4479249, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Noeli Berger Diehl (Bela Vista), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 036/2019

Publicação Nº 1880831

DECRETO Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ANA PAULA DOS SANTOS FIORI, brasileira, portadora do RG nº 5779029, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck - Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 037/2019

Publicação Nº 1880833

DECRETO Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ANDREIA DELABETA, brasileira, portadora do RG nº 139169891, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 038/2019

Publicação Nº 1880834

DECRETO Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ASSUNTA ANA LUDWIG, brasileira, portadora do RG nº 2526826, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck - Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 039/2019

Publicação Nº 1880866

DECRETO Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CAROLINE PIZZI, brasileira, portadora do RG nº 6411212, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF CAIC, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 040/2019

Publicação Nº 1880870

DECRETO Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CATIANE VENICIA ZANCHET, brasileira, portadora do RG nº 4512826, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF CAIC, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 041/2019

Publicação Nº 1880874

DECRETO Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CLAIR BLOTZ, brasileira, portadora do RG nº 122542834, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 042/2019

Publicação Nº 1880875

DECRETO Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CLEMILDA AMARAL DA COSTA, brasileira, portadora do RG nº 16104536, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro

de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 043/2019

Publicação Nº 1880878

DECRETO Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CLEUSA ISABEL LIMBERGER, brasileira, portadora do RG nº 4479865, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 044/2019

Publicação Nº 1880879

DECRETO Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CRISTIANE APARECIDA DA SILVA KIRSTEN, brasileira, portadora do RG nº 6432685, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 045/2019

Publicação Nº 1880880

DECRETO Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CRISTIELI TAIS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6411198, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 046/2019

Publicação Nº 1880917

DECRETO Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora DANIELA FICAGNA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 4106431, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Noeli Berger Diehl (Bela Vista), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 047/2019

Publicação Nº 1880919

DECRETO Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora DILAMAR BAZO BADIA, brasileira, inscrita no RG sob nº 3430691, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck (Centro I), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 048/2019

Publicação Nº 1880922

DECRETO Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora DIRCE TEREZINHA EBERT, brasileira, portadora do RG nº 4188396, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 049/2019

Publicação Nº 1880927

DECRETO Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora DIRCE WISNIESKI, brasileira, portadora do RG nº 46866558, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 050/2019

Publicação Nº 1880940

DECRETO Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora EDUARDA PAULA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5704598, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 051/2019

Publicação Nº 1880953

DECRETO Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ELAINE MARIA FARIA, brasileira, portadora do RG nº 2201531, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Gelci Helena do Amaral (CAIC), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 052/2019

Publicação Nº 1880955

DECRETO Nº 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ELENIR ANA CEDENESE DELAZERE, brasileira, inscrita no RG sob nº 29904404, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 053/2019

Publicação Nº 1880962

DECRETO Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ELENITA LEVISKI RAFLER, brasileira, portadora do RG nº 2541789, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 054/2019

Publicação Nº 1880972

DECRETO Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ILONI CECILIA ASSMANN LEVINALLI, brasileira, portadora do RG nº 1852011, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 055/2019

Publicação Nº 1881007

DECRETO Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora IVANEIDE FARNEDA KEGLER, brasileira, portadora do RG nº 1699218, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Noeli Berger Diehl (Bela Vista), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 056/2019

Publicação Nº 1881236

DECRETO Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora IVETE STEFENS, brasileira, inscrita no RG sob nº 364008672, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 057/2019

Publicação Nº 1881021

DECRETO Nº 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora IVONE HELENA WERMUTH, brasileira, inscrita no RG sob nº 1615800, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Gelsi Helena do Amaral (CAIC), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 059/2019

Publicação Nº 1881242

DECRETO Nº 059, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora JULIANI CRISTINA PEGORARO SAN VITO, brasileira, portadora do RG nº 4734878, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 060/2019

Publicação Nº 1881246

DECRETO Nº 060, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LAURA ILONA HENCHEN BERNARDON, brasileira, portadora do RG nº 5450894, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck - Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 061/2019

Publicação Nº 1881247

DECRETO Nº 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LEILA C. MANTOVANI DA ROSA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 071.306.069-75, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck (Centro I), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 062/2019

Publicação Nº 1881250

DECRETO Nº 062, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LEILANE SILVA DOS ANJOS, brasileira, portadora do RG nº 6865017, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Noeli Berger Diehl (Bela Vista), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 063/2019

Publicação Nº 1881253

DECRETO Nº 063, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LORENA ROGOVSKI, brasileira, portadora do RG nº 2033888, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Gelci Helena do Amaral (CAIC), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 064/2019

Publicação Nº 1881256

DECRETO Nº 064, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LUCIANE FATIMA MARANHO, brasileira, portadora do RG nº 5759931, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Gelci Helena do Amaral (CAIC), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 065/2019

Publicação Nº 1881408

DECRETO Nº 065, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARCIA SCHATZ SCHMITZ, brasileira, portadora do RG nº 3457855, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 066/2019

Publicação Nº 1881633

DECRETO Nº 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARCLEANDRA ODETE RADIN GRANDO, brasileira, portadora do RG nº 2855265, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 067/2019

Publicação Nº 1881637

DECRETO Nº 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARIA CLARICE BOURSCHLEIT, brasileira, portadora do RG nº 2234846, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Gelsi Helena do Amaral, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 068/2019

Publicação Nº 1881638

DECRETO Nº 068, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARIA CRISTINA MACHADO, brasileira, portadora do RG nº 3765941, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Noeli Berger Diehl (Bela Vista), com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 069/2019

Publicação Nº 1881640

DECRETO Nº 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARIA REZENDE, brasileira, portadora do RG nº 2855601, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 070/2019

Publicação Nº 1881641

DECRETO Nº 070, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora MARINEZ ECHER SCHAEFER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 019.351.819-51, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 071/2019

Publicação Nº 1881645

DECRETO Nº 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora NELI FATIMA SCHAEFER, brasileira, portadora do RG nº 3907040, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 072/2019

Publicação Nº 1881646

DECRETO Nº 072, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, do servidor NILDO HENKE, brasileiro, portador do RG nº 513347, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 073/2019

Publicação Nº 1881648

DECRETO Nº 073, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora NISETE SALETE DONDOERFER, brasileira, portadora do RG nº 2035932, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 074/2019

Publicação Nº 1881667

DECRETO Nº 074, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora PATRICIA DIAS DA CUNHA, brasileira, portadora do RG nº 3558612, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck - Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 075/2019

Publicação Nº 1881670

DECRETO Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ROSANI STRESSER SCHABARUM, brasileira, portadora do RG nº 5199700, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Clóvis José Fluck - Centro I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 076/2019

Publicação Nº 1881674

DECRETO Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ROSILEI MATILDE HENCHEN, brasileira, portadora do RG nº 2543255, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 077/2019

Publicação Nº 1881708

DECRETO Nº 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora SIBILA ROSA KESTERKE, brasileira, portadora do RG nº 3431604, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 078/2019

Publicação Nº 1881681

DECRETO Nº 078, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora SIRLEI MARISA KOCH VIVIAN, brasileira, portadora do RG nº 18382185, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Bairro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 079/2019

Publicação Nº 1881684

DECRETO Nº 079, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora VANDERLEIA MURARI, brasileira, portadora do RG nº 45788814, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 080/2019

Publicação Nº 1881707

DECRETO Nº 080, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora VENICE TEREZINHA BALDISSEIRA, brasileira, portadora do RG nº 1492949, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 081/2019

Publicação Nº 1881714

DECRETO Nº 081, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora JESSICA DA COSTA GLIENKE, brasileira, portadora do RG nº 6950382, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 082/2019

Publicação Nº 1881720

DECRETO Nº 082, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora ACÁCIA DIVINA SEHNEM, brasileira, portadora do RG nº 4550213, ocupante do cargo de Professora de Dança, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 083/2019

Publicação Nº 1881727

DECRETO Nº 083, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora LEANDRA LEONICE DE JESUS NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.403.579-07, ocupante do cargo de Pedagoga, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 58/2019

Publicação Nº 1881233

DECRETO Nº 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 21 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora JÉSSICA FERNANDA ELY, brasileira, portadora do RG nº 5684560, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 21 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.001/19

Publicação Nº 1881698

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo de Fomento
Espécie: Termo de Fomento n. 001/2019. Partes: Município de Maravilha – SC e ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha. Objeto: execução de projetos que envolvam a área de esporte e cultura.
Vigência: até 31/12/2019. Valor R$ 277.700,00. Data de assinatura do Termo de Colaboração: 21/01/2019. Signatários: Sandro Donati pela Contratante e Douglas Roberto Lago pela Contratada.

Marema

Prefeitura

AVISO REABERTURA DE PRAZO CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2018

Publicação Nº 1881401

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO FMS N. 001 /2018

O MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos, a REABERTURA DE PRAZO para CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS do PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela CIS AMOSC.
CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas neste Edital. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Marema/SC, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 357, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

1. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assi-nado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:
- que possui estrutura em área urbana no Município de Marema para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;
- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia (CIS AMOSC) prevista neste instrumento).

1.1 Habilitação Jurídica:
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores
1.1.1 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III)
1.1.2 Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV)
Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.
1.1.3 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 Habilitação Fiscal:
1.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
1.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
1.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
1.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

1.3 Habilitação Trabalhista
1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).
1.3.2 Habilitação Financeira:
1.3.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

1.4 Qualificação Técnica:
1.4.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
1.4.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.
1.4.3 Declaração de que a empresa possui condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

DO PRAZO
O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 08h30mim do dia 21 de fevereiro de 2019 e ainda a qualquer tempo ate o encerramento da vigência deste instrumento.
1. O prazo de vigência do credenciamento será até 21 de fevereiro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 16 de janeiro de 2019.
ADILSON BARELA
PREFEITO MUNICIPAL

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO N° 3804 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1880861

DECRETO N° 3804 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento corrente no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) nas rubricas abaixo discriminadas:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0015.0452.0013.2028 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
0701 – 333900000 – Aplicações diretas
0701 – 0108000 - Contrib Custeio Serv. Ilum. Públ.- COSIP ..... R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação no vínculo no atual exercício, conforme Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 14 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3795.A DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1880899

DECRETO Nº 3795.A DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1961 de 12 de novembro de 2018 e em cumprimento aos artigos 8º e 13° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o inciso I do artigo 21 da Lei Municipal 1921 de 20 de julho de 2018 - LDO, são elaborados os quadros da programação das metas bimestrais de arrecadação e cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da execução orçamentária e a realização da receita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ANEXO I

ANEXO II

PMM CO 01.2017 AD 02 - SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME

Publicação Nº 1881055

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.119/0001-78, com sede na Rua 11 de Novembro, número 3607, sala 01, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. MARCELO NUNES RUDOLF, inscrito no CPF sob o nº 732.759.139-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado aditivo conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO CONFORME ITINERÁRIO (TRAJETOS DE IDA E VOLTA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 3.2 constante na cláusula terceira do CONTRATO Nº 01/2017 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 27 DE JANEIRO DE 2019, findando no dia 26 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no índice IGP-M apurado no período da data de assinatura até o vencimento, em conformidade com o item 6.6 constante na cláusula sexta do CONTRATO Nº 01/2017.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2018 a 12/2018) é de 7,5521400%, compreendendo como novos valores os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	R$ UNIT.
01	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1285/11 E ITINERÁRIO.	516	293,21
02	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE GUARAMIRIM, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1285/11 E ITINERÁRIO.	972	204,66
03	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE BLUMENAU, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1285/2011 E ITINERÁRIO.	1488	344,94

3.3. Valor global: R$ 863.496,60 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

6.2. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor público Sr. CARLOS ALEXANDRE BARUFFI, que exercerá rigoroso controle em relação à execução do mesmo, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC, 17 de janeiro de 2019.

SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
MARCELO NUNES RUDOLF
CONTRATADA

PREFEITO DE MASSARANDUBA (SC)
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE TESTEMUNHAS:

CRISTIANO RODOLFO TIRONI
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 037.067.119-82 CARLOS ALEXANDRE BARUFFI
Servidor Público Municipal
CPF: 904.828.169-53

PMM CO 02.2017 AD 02 - MARCILENE GRIBOSKI COSTA

Publicação Nº 1881435

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E MARCILENE GRIBOSKI COSTA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARCILENE GRIBOSKI COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.707/0001-35, com sede na Estrada 29 de Setembro, número 777, bairro São Miguel, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. MARCILENE GRIBOSKI COSTA, inscrita no CPF sob o nº 037.102.679-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado aditivo conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, CONFORME ITINERÁRIO (TRAJETOS DE IDA E VOLTA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. O item 3.2 constante na cláusula terceira do CONTRATO Nº 02/2017 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 27 DE JANEIRO DE 2019, findando no dia 26 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no índice IGP-M apurado no período da data de assinatura até o vencimento, em conformidade com o item 6.6 constante na cláusula sexta do CONTRATO Nº 02/2017.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (01/2018 a 12/2018) é de 7,5521400%, compreendendo como novos valores os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	R$ UNIT.
04	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA MASSARANDUBINHA 1 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	29.600	2,79/km

3.3. Valor global: R$ 82.584,00 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua,

que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

6.2. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor público Sr. CARLOS ALEXANDRE BARUFFI, que exercerá rigoroso controle em relação à execução do mesmo, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba – SC, 17 de janeiro de 2019.

MARCILENE GRIBOSKI COSTA
MARCILENE GRIBOSKI COSTA
CONTRATADA

PREFEITO DE MASSARANDUBA (SC)
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE TESTEMUNHAS:

CRISTIANO RODOLFO TIRONI
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 037.067.119-82 CARLOS ALEXANDRE BARUFFI
Servidor Público Municipal
CPF: 904.828.169-53

REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 109.2018 CONC 109.2018

Publicação Nº 1881501

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 109/2018
Trata-se de decisão acerca do pedido de revogação do Processo Licitatório nº 109/2018 – Concorrência Pública, cujo objeto é a outorga de permissão destinada à exploração de 05 (cinco) pontos de táxi, atualmente vagos, localizados no Município de Massaranduba (SC).
O pedido, subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitações, Sr. Círio Martini, fundamenta-se na preservação do interesse público, uma vez que não houve concorrência no referido certame, o qual apresentou apenas 01 (uma) pessoa interessada em 01 (um) dos pontos de táxi, porém, não cumpriu os requisitos do edital.
Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos apontados na justificativa, DETERMINO a revogação do Processo Licitatório nº 109/2018 - Concorrência Pública, nos termos da fundamentação exarada no pedido de revogação, subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitações, visando o interesse público da Administração Pública Municipal.
Publique-se. Registre-se ao processo administrativo licitatório.

Massaranduba, 21 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa

Prefeitura

PORTARIA 142/2019

Publicação Nº 1881124

PORTARIA Nº 142/2019 – De 17 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 099/2018 que concedeu férias regulamentares ao servidor PAULO ADRIANO SILVEIRA DA LUZ, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, sendo que somente restavam 15 (quinze) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 2017/2018 as quais foram gozadas entre os dias 02.01.19 a 16.01.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 17 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 143/2019

Publicação Nº 1881130

PORTARIA Nº 143/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIANE DOS SANTOS, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional TECNICO na categoria funcional de TECNICO EM ENFERMAGEM - AMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 21.01.19 a 19.02.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 144/2019

Publicação Nº 1881134

PORTARIA Nº 144/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIANE APARECIDA CASTILHO, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de ADMINISTRATIVO na categoria funcional de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Designada para exercer a função de Fiscal da Vigilância Sanitária, 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26.06.2012 a 26.06.2017 a serem gozados entre os dias 21.01.19 á 30.01.19, de conformidade com o insculpido no art. 131, c/c art. 134 e art. 135, da Lei Complementar nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 145/2019

Publicação Nº 1881139

PORTARIA Nº 145/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor VENTURINO JOSE ZARDO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL na categoria funcional de ODONTOLOGO I, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 21.01.19 a 04.02.19, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 146/2019

Publicação Nº 1881146

PORTARIA Nº 146/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALCEU DE OLIVEIRA CARNEIRO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 21.01.19 a 09.02.19, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 147/2019

Publicação Nº 1881151

PORTARIA Nº 147/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora GISELLE ALINE VERGUTZ DE FREITAS, investida no cargo de provimento em Carreira, do grupo ocupacional TECNICO, na categoria funcional de TECNICO EM SAUDE BUCAL, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 148/2019

Publicação Nº 1881895

PORTARIA Nº 148/2019 – De 21 de Janeiro de 2019.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito em Exercício do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora CRISTIANE DO CARMO MOSSANIK, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 21 de Janeiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 005-2019

Publicação Nº 1881347

DECRETO nº. 005/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TRATA DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONSULTIVO PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, Sr. Eder Mattos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.208/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Consultivo para serviços de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no município de Meleiro, conforme Lei Municipal n. 1.208 /2007 de 15 de maio de 2007.

Art. 2º. Os membros do Grupo Consultivo terão a incumbência da regulamentação da Lei Municipal n. 1.208/2007, bem como acompanhar o funcionamento do serviço e deliberar sobre assuntos administrativos e institucionais, sendo ela formada pelos seguintes órgãos e membros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
a. José Enio Dal Toé
b. Antonio Simoni de Oliveira

b) Empresa de Pesquisa e Extensão Rural – EPAGRI
a. Diego Adílio da Silva
b. Anadilse Alexandre Gonçalves

c) Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária
a. Eliege Gonçalves Cavaler Dela Vechia
b. Viviane Martins dos Santos

d) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
a. Daniel Remor Moritz
b. Carla Zoche

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 21 de janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 006-2019

Publicação Nº 1881349

DECRETO nº. 006/2019 de 21 de janeiro de 2019.

REGULAMENTA A LEI NO 1.208/2007, DE 15 DE MAIO DE 2007, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 5º, XXIII e art. 170 da CF e art. 40 do Dec. 3.365/41, resolve:

DECRETAR

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal, produzidos no âmbito do Município de Meleiro/SC, reger-se-á pela Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007 e, por este Decreto.

Art. 2º - Ficam sujeitos ao registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem e industrializem a carne, o leite e seus produtos derivados, mel e seus derivados, pescado e afins, ovos e outros produtos de origem animal, conforme a classificação constante deste Decreto, limitados ao volume de Produção em conformidade com o disposto nas normas técnicas a serem instituídas pelo grupo consultivo do SIM.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a realização das inspeções e a emissão do certificado de registro dos estabelecimentos do SIM, que será expedido após o atendimento das normas constantes da Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e deste Decreto.

Art. 4º - O certificado de registro pelo SIM isenta os estabelecimentos de produtos de origem animal da obrigatoriedade do registro na esfera estadual e/ou federal, quando comercializados no Município de Meleiro.

Art. 5º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeitos deste Decreto, toda e qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, mel, pescado, ovos e outros produtos de origem animal.

Art. 6º - A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito do presente Decreto, que se trata de "produto de origem animal e suas matérias-primas".

Art. 7º - Além do certificado de registro, todo o estabelecimento deverá atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM.

Art. 8º - O certificado será requerido ao Grupo Consultivo do SIM, instruindo o processo com os seguintes documentos:

a) requerimento de registro;

b) licença ambiental ou parecer favorável pelo órgão ambiental competente;

c) laudo de inspeção do terreno e/ou das instalações existentes (fornecido pelo SIM);
d) plantas, croquis ou projetos do estabelecimento e anexos compreendendo:

d.1 - as plantas devem ser de fácil visualização e interpretação, declarando qual a escala utilizada, juntamente com o memorial descritivo das instalações;

d.2 - memorial econômico - sanitário, contendo informes de acordo com o modelo elaborado pelo SIM;

e) laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento, salvo naqueles casos em que for fornecida por rede pública de abastecimento de água e/ou a critério do SIM;

f) registro de memorial descritivo de processo de fabricação, de composição e rotulagem de produtos de origem animal;

g) cadastro do estabelecimento detalhando atividades, formulações, origem da matéria-prima, processamento, conservação, validade e meio de transporte;

h) fluxograma de processamento;

i) fotocópia do CNPJ ou CPF e RG;

Art. 9º - As plantas, croquis ou projetos deverão conter, conforme aspecto sanitário:

a) posicionamento da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno;

b) orientação quanto aos pontos cardeais;

c) localização da captação e armazenamento de água do abastecimento;

d) localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;

e) localização dos pontos de escoamento da água;

f) localização das demais dependências como currais, pocilgas, casas e outros;

g) localização das lagoas de tratamento de águas residuais quando exigidas;

h) localização do(s) curso(s) de água, quando for o caso.

Art. 10 - Eventual ampliação, reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderão ser feitas após prévia liberação do SIM.

Art. 11 - Não será objeto de registro o estabelecimento destinado à produção de alimentos localizado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo, em razão dos aspectos higiênico-sanitários.

Art. 12 - Autorizados os registros, afora os documentos que instruíram o processo, ficarão retidas nos autos cópias reprográficas dos rótulos e embalagens que originaram o certificado de registro.

Art. 13 - Satisfeitas as exigências constantes deste Decreto, será emitido o "Certificado de Registro", constando do mesmo o seu número, denominação social, classificação do estabelecimento e outras especificações que se fizerem necessárias.

Art. 14 - O certificado será válido pelo período de doze meses, devendo ser renovado a cada novo período, ocasião em que o SIM fará uma vistoria no estabelecimento.

Parágrafo único - O Certificado de Registro de que trata o "caput" deste artigo, terá validade enquanto não se modificarem quaisquer um dos seus requisitos.

Art. 15 - O estabelecimento que vier a interromper as suas atividades somente poderá reiniciá-las após a realização de vistoria prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos pelo SIM.

DA INSPEÇÃO

Art. 16 - Só poderá ser autorizada a entrada de carcaças oriundas de matadouros inspecionados nos estabelecimentos com inspeção municipal, quando as mesmas forem destinadas a manipulação, beneficiamento, preparo, embalagem, transformação, envase, acondicionamento, depósito e industrialização.

Art. 17 - Todo estabelecimento detentor do certificado de registro, possuirá inspeção industrial e sanitária realizada por profissional habilitado na área de medicina veterinária.

Art. 18 - A inspeção industrial e sanitária poderá ser permanente ou periódica:

1) será permanente em estabelecimentos que abatam animais de açougue;

2) nos demais estabelecimentos, poderá ser permanente ou periódica a critério do SIM.

Parágrafo único - Entende-se por animais de açougue: bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, eqüinos, aves e coelhos.

Art. 19 - Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos, será exigido, que a requerente apresente um responsável técnico de nível superior, legalmente habilitado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - Os estabelecimentos sujeitos a aplicação da Lei no 1.208/2007 de 15 de maio de 2007 e deste Decreto, classificam-se em:

§ 1º - estabelecimentos de carnes e derivados:

a) matadouros frigoríficos - são aqueles estabelecimentos destinados ao abate de animais de açougue, dotados de equipamentos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;

b) estabelecimentos industriais de carnes e derivados: são aqueles estabelecimentos destinados a transformação de matéria-prima para a elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal. Aqui se inclui também as charqueadas, fábricas de produtos gordurosos, fábrica de produtos não comestíveis, etc;

c) entrepostos de carne e derivados: são aqueles estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, e conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougues e outros animais.

§ 2º - estabelecimentos de leite e derivados:

a) propriedades rurais leiteiras: são aqueles estabelecimentos localizados geralmente em zona rural, destinados a produção de leite obedecendo as normas especificadas para cada tipo;

b) entrepostos de leite e derivados: são aqueles estabelecimentos, destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificado, desnate ou coagulação do leite, do creme, e outras matérias primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para

a indústria;

c) estabelecimentos industriais de leite e derivados: são aqueles estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluídas as usinas de beneficiamento e/ou fábricas de laticínios.

§ 3º - estabelecimentos de pescados, derivados e afins que podem ser:

a) propriedade piscicultora: são aqueles estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao abate, escamação, evisceração do pescado fresco ou resfriado;

b) entrepostos de pescados e derivados: são aqueles estabelecimentos, dotados de dependências e instalações adequadas ao abate, escamação, evisceração do pescado fresco ou resfriado, recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;

c) estabelecimentos industriais de pescados e derivados: são aqueles estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

§ 4º - estabelecimento de ovos e derivados, que podem ser:

a) granjas avícolas: são aqueles estabelecimentos destinados à produção de ovos que fazem a comercialização direta ou indireta de seus produtos;

b) estabelecimentos industriais de ovos e derivados: são aqueles estabelecimentos destinados ao recebimento e industrialização de ovos;

c) entrepostos de ovos: são aqueles estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos ovos em natureza.

§ 5º - estabelecimentos de mel e cera de abelhas, que podem ser:

a) apiário: é o conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à sua produção (mel, cera, própolis, pólen, geléia real, etc.);
b) casas do mel: são aqueles estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinada aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) entrepostos de mel e cera de abelhas: são aqueles estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização do mel e seus derivados.

DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E REINSPEÇÃO

Art. 21 - O Serviço de Inspeção Municipal para os Produtos de Origem Animal serão compostos respectivamente por Médicos Veterinários e agentes de inspeção, com a Grupo Consultivo daqueles primeiros.

Art. 22 - O processo de registro dos estabelecimentos de que trata a Lei no 1.208/2007 de 15 de maio de 2007, e este Decreto, será encaminhado ao GRUPO CONSULTIVO, cuja composição deverá ser emitida através de Decreto.

Parágrafo único - O Grupo Consultivo de que trata o "caput" deste artigo, reunir-se-á periodicamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 23 - Caberá ao Grupo Consultivo emitir pareceres sobre os processos de estabelecimentos de produtos de origem animal, localizados no âmbito do Município de Meleiro, que serão remetidos com a assinatura de no mínimo 02 (dois) membros.

Art. 24 - A liberação para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção dar-se-á após a realização de vistoria final, com a ratificação do Conselho Consultivo do SIM.

Art. 25 - A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal, somente após o registro do mesmo no SIM, cabendo a este serviço determinar o número de inspetores necessários para realização das atividades.

Art. 26 - Serão inspecionados todos os produtos de origem animal nos estabelecimentos com registro no SIM.

Parágrafo único - Naqueles casos em que se tratar de produtos condenados na forma do disposto na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e neste Decreto, os estabelecimentos deverão atender as determinações da inspeção sanitária na destinação dos mesmos.

Art. 27 - A Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, será fiscalizada pelo Grupo Consultivo do SIM, para efetuar as análises fiscais, dos produtos inspecionados, realizadas periodicamente nos estabelecimentos, antes do produto ir para o comércio, conforme necessidade do SIM.

Art. 28 - Os produtos e matérias-primas serão reinspecionados tantas vezes quanto forem necessárias, antes de serem expedidos para consumo.

§ 1º - Naqueles casos em que a reinspeção verificar que os produtos e/ou matérias-primas forem julgados impróprios para o consumo, poderão a critério do SIM serem destinados para aproveitamento como subprodutos industriais, derivados não comestíveis e alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e forem submetidos à desnaturação, quando for o caso.

§ 2º - Quando permitirem o aproveitamento condicional ou beneficiamento, poderão ser autorizados (liberados) pelo SIM, desde que submetidos aos processos apropriados.

Art. 29º - Nenhum produto de origem animal que já tenha sido processado poderá dar entrada em estabelecimento sob inspeção municipal sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento com inspeção municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único - É vedado o retorno ao estabelecimento de origem do produto processado que, na reinspeção, tenha sido considerado impróprio para o consumo, sendo obrigatória a sua transformação ou inutilização.

Art. 30 - Nos estabelecimentos em que se encontrarem depositados produtos processados procedentes de estabelecimento sob inspeção municipal, estadual ou federal, bem como nos demais locais, a reinspeção terá por objeto principal:

I - identificar os rótulos com a composição e as marcas oficiais do produto, bem como a data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto;

II - verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização;

III - verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras conforme o caso;

IV - coletar amostras para exame físico-químico, organoléptico e microbiológico.

Art. 31 - Compete ao SIM a fiscalização das condições higiênicas e instalações dos veículos, vagões e de todos os meios de transporte utilizados.

Art. 32 - A critério do SIM os estabelecimentos de origem das matérias-primas e/ou produtos apreendidos, poderão ser autorizados a aproveitarem seus produtos a título de rebeneficiamento ou utilização para fins não comestíveis.

Art. 33 - No caso de suspeita de contaminação dos produtos e matérias-primas, será coletada amostra para exame laboratorial dos mesmos com a imediata suspensão da sua comercialização, ficando o responsável legal do estabelecimento ou seu preposto como fiel depositário dos mesmos até o resultado dos exames.

Art. 34 - A mercadoria contaminada ou alterada, que não for passível de aproveitamento para consumo humano na forma do estabelecido na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e neste Decreto, será destruída por processo de incineração ou agente físico/químico.

Art. 35 - Os carimbos de inspeção serão autorizados pelo Grupo Consultivo do SIM, mediante requerimento firmado pelo médico veterinário, quando se tratar de produtos de origem animal, responsável pela inspeção no estabelecimento, atendida as exigências da Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e deste Decreto.

§ 1º - Os diversos modelos de carimbos do SIM serão criados e padronizados pelo Grupo Consultivo, para serem usados em carcaças, rótulos e embalagens dentro das normas previstas.

§ 2º - A matéria-prima e/ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com inspeção sanitária federal, estadual e municipal, deverão ser submetidos a reinspeção sanitária sempre que tal procedimento se fizer necessário.

DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 36 - Os estabelecimentos que processarem produtos de origem animal deverão atender as seguintes condições:

I - estar localizado distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza, que possam vir a comprometer as características do produto;

II - dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias ao seu funcionamento;

III - dispor de luz natural e/ou artificial abundante e com ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;

IV - possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado para esse fim;

V - ter paredes e/ou separações revestidas e impermeabilizados, na altura compatível com a atividade exercida;

VI - possuir forro adequado em todas as suas dependências;

VII - dispor de dependências e instalações mínimas, que sejam adequadas para a industrialização, conservação, embalagem, e depósitos de produtos comestíveis;

VIII - dispor de mesas construídas de material adequado, que facilitem a higienização e a execução dos trabalhos;

IX - dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria-prima e/ou produtos de origem animal;

X - dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para a colocação dos produtos não comestíveis;

XI - dispor de redes de abastecimento de água que atenda às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações de tratamento de água;

XII - manter sistemas de cloração de água de abastecimento, sempre que necessário;

XIII - dispor de água fria e quente suficiente para manter higienizado o estabelecimento e, quando for o caso, de instalações de vapor, em todas as dependências de manipulação e preparo de produtos e subprodutos comestíveis e não comestíveis;

XIV - dispor de rede de esgoto em todas as dependências, bem como de sistema de tratamento de água servida, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;

XV - possuir janelas e portas de fácil abertura, dotadas de tela à prova de insetos;

XVI - possuir instalações de frio, quando necessário, de tamanho e capacidade adequadas;

XVII - possuir "jiraus", quando permitidos, com pé direito mínimo a juízo do SIM;

XVIII - dispor de equipamentos adequados e necessários à execução da atividade do estabelecimento e quando for o caso, inclusive para aproveitamento de subprodutos;

XIX - só possuir telhados de meia água quando mantido o pé direito à altura mínima exigida da dependência correspondente;

XX - dispor de local e tratamento com água em abundância para higienização dos veículos utilizados no transporte dos produtos;

XXI - os estabelecimentos deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais;

XXII - não possuir e/ou manter no local cães, gatos e outros animais de qualquer espécie no recinto do estabelecimento, locais de coleta da matéria-prima e adjacências;

XXIII - possuírem em conformidade com a legislação aplicável a matéria, vestiários e instalações sanitárias adequadamente funcionais, cujas dimensões sejam em número proporcional ao pessoal, com acesso indireto às dependências industriais quando localizadas no mesmo espaço físico;

XXIV - as alturas, distâncias e outras medidas serão estipuladas com base em normas específicas para cada espécie e/ou produto de origem animal, regularmente aprovadas pelo grupo consultivo do SIM;

XXV - os estabelecimentos de produtos de origem animal localizados em propriedades rurais deverão estar afastados das instalações de criação, como estábulos, apriscos, caprís, pocilgas, coelheiras e aviários, com base em critérios estabelecidos pelo SIM.

DO PESSOAL

Art. 37 - Ficam os funcionários do estabelecimento obrigados a fazer anualmente pelo menos um exame de saúde, que deverá ser remetido ao Serviço de Inspeção Municipal juntamente com a carteira de vacinação.

Parágrafo único - Mencionado exame médico poderá ser exigido sempre que necessário para qualquer funcionário, inclusive os seus proprietários, que também exerçam atividades no estabelecimento (industriais).

Art. 38 - Os funcionários deverão utilizar uniforme completo, trocados diariamente, na cor clara e limpos, sendo compostos de calça, botas, avental e gorro.

§ 1º - os funcionários que exercem funções nas oficinas, setores de manutenção e outros, deverão utilizar uniformes com cores diferenciadas, ficando vedado o acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis;

§ 2º - os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do Serviço de Inspeção.

Art. 39 - A existência de dermatoses, doenças infecto-contagiosas ou repugnantes e de portadores de salmonela, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, implicará no seu afastamento do local de trabalho.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal deverá de ser comunicado da ocorrência do exposto no "caput" deste artigo, que por sua vez cientificará as autoridades de saúde pública do fato.

Art. 40 - Fica vedado aos funcionários:

I - ter adornos nas mãos, pulsos ou pescoço;

II - apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abcessos ou supurações cutâneas;

III - cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento.

DA ROTULAGEM

Art. 41 - Todos os produtos de origem animal encaminhados para comercialização deverão estar identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único – Fica a critério do SIM a utilização em determinados produtos de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 42 - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima e/ou na embalagem.

Art. 43º - Para fins de identificação na rotulagem da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, fica determinada a seguinte nomenclatura:

I. A - matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;
II. C - matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;
III. E - estabelecimentos industriais de produtos cárneos;
IV. L - estabelecimentos de leite ou derivados;
V. M – estabelecimentos de mel, cera de abelha e derivados;
VI. O – estabelecimentos de ovos e derivados;
VII. P – estabelecimentos de pescados, derivados e afins.

Art. 44 - O rótulo dos produtos de origem animal deverão conter as seguintes informações:

I- nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

II - nome da firma responsável;

III - natureza do estabelecimento, conforme classificação prevista neste regulamento;

IV - carimbo oficial da Inspeção Sanitária Municipal;

V - endereço e telefone do estabelecimento;

VI - marca comercial do produto;

VII - data de fabricação do produto;

VIII - "Prazo de validade" do produto ou "consumido até...";

IX - Peso líquido;

X - composição e forma(s) de conservação do produto;

XI - indústria brasileira;

XII - demais disposições legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único - No caso da utilização de carne eqüídea ou produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exigir-se-á ainda, a declaração do rótulo "Carne de Eqüídeo" ou "Preparada com Carne de Eqüídeo" ou "Contém Carne de Eqüídeo".

Art. 45 - Os produtos destinados à alimentação animal deverão conter em seu rótulo a inscrição "ALIMENTAÇÃO ANIMAL".

Art. 46 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a inscrição "NÃO COMESTÍVEL".

Art. 47 - As embalagens e películas destinadas aos produtos de origem animal deverão ser regularmente aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 48 - Quando se tratarem de produtos que por sua dimensão não comportem no rótulo todos os dizeres determinados pela legislação vigente, as informações poderão estar inscritas em embalagens coletivas devidamente higienizadas e adequadas ao produto, como caixas, latas, etc.

Art. 49 - É vedada a reutilização de embalagens, salvo àquelas que permitam completa higienização e desinfecção, com prévia autorização do SIM.

DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 50 - Os produtos e matérias-primas de origem animal, oriundos de estabelecimentos com inspeção municipal que atendam a Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto, poderão ser expostos ao consumo e constituir objeto de comercialização no Município de Meleiro.

Art. 51 - As autoridades públicas responsáveis pela vigilância sanitária de alimentos no centro de consumo, deverão comunicar ao SIM os resultados das ações fiscais e análises de rotina por elas realizadas, se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Parágrafo único – Na hipótese de se apresentar 3 análises fiscais (análise físico-química e microbiológica) consecutivas em desacordo com a legislação vigente, o estabelecimento será punido com a suspensão das atividades por tempo determinado à critério do SIM.

Art. 52 - Todos os produtos de origem animal em trânsito no Município de Meleiro deverão estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados em conformidade com o disposto na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto, ficando sujeitos a reinspeção pelos técnicos do SIM nos postos fiscais fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 53 - Os produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos com inspeção permanente que estiverem em trânsito, deverão se fazer acompanhar obrigatoriamente do "CERTIFICADO SANITÁRIO", com o visto do Médico Veterinário responsável pela sua inspeção com exceção do leite a granel.

Art. 54 - Os produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos com inspeção periódica que estiverem em trânsito, deverão se fazer acompanhar da "GUIA DE TRÂNSITO" com o visto do responsável técnico pela empresa nos estabelecimentos em que for exigido.

Art. 55 - O transporte de produtos de origem animal deverá ser feito em veículo apropriado para este fim e que o mantenha em perfeito estado de conservação.

§ 1º - Não poderão ser transportados produtos ou mercadorias de outra natureza com os produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

§ 2º - Para que possam ser transportados deverão estar acondicionados higienicamente em recipientes adequados independentes de sua embalagem (individual ou coletiva).

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 56 - Os estabelecimentos de que trata a Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto, deverão dispor de material adequado e em quantidade suficiente para realização do trabalho de inspeção, bem como colocarem à disposição do SIM responsável técnico e pessoal auxiliar devidamente habilitado sempre que necessário.

Art. 57 - Ter registros diários em livros e mapas próprios com base em modelos fornecidos pelo SIM, as entradas e saídas de matérias-primas e produtos, com a especificação da quantidade, qualidade e sua destinação.

§ 1º - Em se tratando de matéria-prima procedente de outros estabelecimentos sob inspeção, deverá ser feito o registro nos livros e mapas indicados, da data de entrada, número do certificado sanitário e o registro do estabelecimento fornecedor.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento do certificado de registro, o estabelecimento deverá devolver ao SIM o material pertencente ao Município, incluídos aqueles de natureza científica, arquivos, carimbos oficiais do SIM, bem como as embalagens com o carimbo do SIM.

Art. 58 - Fornecer, sempre que necessário, aos empregados e funcionários da inspeção uniformes completos e adequados aos diversos serviços, em conformidade com as recomendações do SIM.

Art. 59 - Encaminhar ao SIM até o 10º dia útil de cada mês os dados estatísticos de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 60 - Fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para guarda, conservação e transporte de materiais e produtos normais e/ou peças fitopatológicas, a serem remetidos ao laboratório, bem como para os trabalhos de limpeza, desinfecção, esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações.

Art. 61 - Ter local apropriado, a juízo da inspeção municipal, para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob inspeção ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados, bem como para seqüestro de matérias-primas e produtos suspeitos.

Art. 62 - Possuir substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não houver instalações para sua imediata transformação.

Art. 63 - Manter atualizado o registro do recebimento de matérias-primas, especificando procedência e qualidade dos produtos fabricados,

saída e destino dos mesmos.

Art. 64 - São ainda obrigações dos estabelecimentos que trata a Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto:

I – realizar o tratamento adequado das águas servidas;

II – dar o destino adequado ao lixo proveniente do estabelecimento;

III - apresentar a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

IV - apresentar a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitado;

V - acondicionar e/ou depositar de forma adequada os produtos e/ou matérias primas, em câmaras-frias e outras dependências, conforme o caso;

VI – transportar os produtos e/ou matérias-primas em condições de higiene e/ou temperaturas adequadas;

VII - remover da área suja ou recepção as impurezas, detritos e restos de vegetais, após o recebimento, pesagem, seleção e pré-lavagem, de modo a evitar a formação de focos de contaminação e/ ou fermentação;

VIII - marcar o maquinário, carros, tanques, vagonetes, caixas, mesas, equipamentos e demais utensílios, para o fim de evitar equívocos entre os destinos de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou ainda utilizados na alimentação de animais, com o uso da terminologia "comestíveis" e "não comestíveis";

IX - lavar antes e após o processamento dos produtos com o emprego de substâncias registradas nos órgãos competentes, os pisos, paredes, equipamentos e utensílios utilizados na Agroindústria, deixando-os devidamente desinfetados.

CAPITULO II
INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 65 - A regulamentação da inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos mencionados no art. 2º deste Decreto será estabelecida por ato do representante do grupo consultivo do SIM, específico para cada espécie e/ou produto de origem animal.

CAPITULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 66 – É proibido aos estabelecimentos de que trata a Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto:

I – operar sem a utilização de equipamentos e instalações adequadas que assegurem a manutenção higiênica das diversas atividades;

II - utilizar água contaminada dentro do estabelecimento;

III – fazer uso de equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

IV – permitir a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;

V – permitir o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes que não estejam devidamente uniformizados;

VI – utilizar matérias-primas de origem animal ou não, em desacordo com disposto na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto;

VII – sonegar, dificultar ou alterar as informações do abate;

VIII – promoverem atos que dificultem, burlem, embaracem ou impeçam a ação da inspeção;

IX - utilizar matérias(s)-prima(s), sem inspeção ou inadequada(s) para fabricação de produtos de origem animal;

X - transportar produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;

XI - adulterar, fraudar ou falsificar produtos e/ou matéria(s)-prima(s) de origem animal ou não;

XII - abater animais sem a presença do Médico Veterinário responsável pela inspeção, ou seu inspetor previamente treinado para a função;

XIII - transportar ou comercializar carcaça(s) sem o carimbo oficial da Inspeção Municipal;

XIV - utilizar o carimbo ou rótulo registrado sem a devida autorização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

XV- ceder embalagens rotuladas à terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados;

XVI - acondicionar matérias-primas e outros produtos destinados à alimentação humana em carros e recipientes que tenham servido para produtos não comestíveis.

Art. 67 - Para efeitos de apreensão e/ou condenação, afora os casos previstos na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e este Decreto, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

I - estiverem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - conterem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

III - forem adulterados, fraudados ou falsificados;

IV - forem transportados fora das condições exigidas;

V - estiverem com a validade vencida.

§ 1º - nos casos de apreensão poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, o critério da inspeção municipal, desde que seja possível o rebeneficiamento do produto ou matéria-prima;

§ 2º - não sendo possível o encaminhamento constante do parágrafo anterior, o produto ou matéria-prima será condenado;

§ 3º - aqueles produtos ou matérias-primas que forem condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados, a juízo da inspeção municipal, para estabelecimentos que possuam condições de rebeneficiá-los ou destruí-los.

Art. 68 - Afora os demais casos previstos na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e neste Decreto, entendem-se como adulterações, fraudes ou falsificações, as seguintes definições;

§ 1º - adulteração:

I - quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;

II - emprego de matéria-prima alterada ou impura no preparo dos produtos;

III - uso de substâncias de qualidade, tipo e espécie diferentes da composição normal do produto sem prévia autorização da inspeção municipal;

IV – quando os produtos contenham corantes ou aromatizantes sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;

V - tenha havido o mascaramento da data de fabricação.

§ 2º - fraude:

I - quando houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outro visando aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição natural ou valor nutritivo;

II - quando as especificações, total ou parcial, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

III - quando for constatada intenção em simular ou mascarar a data de fabricação;

IV - uso de substâncias proibidas na conservação de produtos.

§ 3º - falsificação:

I - quando os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

II - quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas.

DAS PENALIDADES

Art. 69 - O descumprimento aos dispositivos da Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e neste Decreto, implica na cominação das seguintes penalidades:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa inicial no valor de 5 UFM;

III – multa de 5 vezes o valor da multa inicial, no caso de reincidência;

IV – multa de 10 vezes o valor da multa inicial, no caso de reincidência, dolo ou má fé;

V – suspensão da inspeção sanitária da atividade pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no caso de terceira reincidência;

VI – cancelamento do certificado de registro de inspeção no caso de reincidência verificada no estabelecimento já punido com a pena de suspensão;

VII – apreensão e inutilização, sem prejuízo da combinação das demais penalidades, das matérias-primas, produtos e subprodutos derivados de origem animal, que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou estiverem adulterados.

Parágrafo único – Serão consideradas reincidências as infrações cometidas com caráter repetitivo dentro de um período de dois anos, contados a partir da primeira verificação de irregularidade.

Art. 70 - Naqueles casos em que for cominada a pena de multa, cabe recurso ao Grupo Consultivo do SIM.

Art. 71 - Sem prejuízo da cominação das demais penalidades previstas na legislação federal e estadual aplicável a matéria, aplicar-se-á a pena de suspensão da inspeção e cancelamento do certificado, quando restar constatado que o estabelecimento:

I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;

II - tenha adulterado ou falsificado o produto;

III - fique comprovado mediante laudo do SIM, à partir da inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 - Compete aos servidores do SIM a aplicação das penalidades previstas na Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e neste Decreto, sob a Grupo Consultivo do SIM.

Art. 73 - O serviço de Inspeção Municipal divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso, fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 74 - O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de obter o máximo de eficiência e praticidade na inspeção industrial e sanitária.

Art. 75 - Os rótulos e carimbos que estejam em desacordo com este regulamento só poderão ser utilizados mediante autorização expressa do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 76 - São parte integrante da Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e deste Decreto, os anexos nos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII e IX, que tem por objeto a regulamentação de cada ramo de inspeção e as respectivas normas gerais para manipuladores, matérias-primas, equipamentos e instalações para todos os tipos de Produtos de Origem Animal, bem como as normas técnicas a serem instituídas pelo Grupo Consultivo do SIM, o qual é também constituinte de um dos anexos em questão.

Art. 77 - Os estabelecimentos abrangidos pela Lei no 1.208/2007, de 15 de maio de 2007, e por este Decreto, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para obtenção do certificado de registro.

Art. 78 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Consultivo do SIM.

Art. 79 - Revogam-se as disposições existentes, na atual regulamentação municipal, que contrariem ao que está disposto neste decreto.

Art. 80 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81 - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 21 de janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de administração e finanças.

NOTIFICAÇÃO PARTIDOS POLÍTICOS 12-2018

Publicação Nº 1881350

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Dezembro de 2018 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
12.2018	Federal	Fundo Especial do Petróleo – PEP	11.818,90
12.2018	Federal	DNPM – CEFEM	3.674,42
12.2018	Federal	PAB – Fixo - Programa Atenção Básica	15.288,00
12.2018	Federal	PAB – Varável - Programa Atenção Básica	135.380,81
12.2018	Federal	MAC (Gestão Plena do SUS – Média Alta Complexidade)	9.152,56
12.2018	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica Básica)	3.284,30
12.2018	Federal	DENGUE - (Programa de Epedimiologia e Controle de Doenças)	3.613,34
12.2018	Federal	PVS - (Programa Vigilância Sanitária)	1.000,00
12.2018	Federal	Programa Centro Assistência Social/CRAS	12.000,00
12.2018	Federal	Programa Serv. Conv. Fort. Vínculos/SCFV	16.300,00
12.2018	Federal	PBF – Programa Bolsa Família	2.860,00
12.2018	Federal	PIGD –Outras Transf. FNAS/IGD/SUAS	1.296,14
12.2018	Federal	PADF – Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
12.2018	Federal	SE – Salário Educação	34.347,85
12.2018	Federal	PNAE – Merenda Escolar	11.556,40
12.2018	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica Básica)	5.297,26
12.2018	Estadual	PCF (Programa Co - financiamento)	16.300,00
12.2018	Estadual	OT (Outras Transferências)	5.000,00
12.2018	Estadual	Receitas de Convênio – FEAS	25.957,14
12.2018	Federal	Receita de Convênio (FNDE/PAR nº2018/2999-6)	84.720,00
		Total	399.455,12

Eder Mattos
Prefeito Municipal

Adair Pasini
Cont. CRC/SC 0022984/0-3

Modelo

Prefeitura

CONTRATO 015-2017 - TERMO ADITIVO 04-2018 - MARIA FRIDA KLEIN MEI - PRAZO

Publicação Nº 1880847

TERMO ADITIVO Nº. 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA MARIA FRIDA KLEIN - MEI 05559702994, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa MARIA FRIDA KLEIN – MEI 05559702994, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Vargas, s/n°, Bairro Palmeiras, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.987.531/0001-48, neste ato representada pela Senhora MARIA FRIDA KLEIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 1759/2016 – Pregão Presencial n° 055/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 015/2017 de 10.01.2017, constante da Cláusula Primeira, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em mais 12 (doze) meses, a requerimento da contratada, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, para a prestação de serviço até o dia 31 de dezembro de 2019.
Que inicialmente o prazo terminou em 31 de dezembro de 2017; e com o Termo Aditivo n° 002/2017, o prazo foi prorrogado por mais 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de 2018; porém, com este aditivo de 12 (doze) meses o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de requerimento da contratada e autorização do Prefeito Municipal, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 015/2017 de 10.01.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		MARIA FRIDA KLEIN MEI Titular - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 058-2013 - TERMO ADITIVO 13-2018 - EDIFICAR - CENTRO DE EVENTOS - PRAZO

Publicação Nº 1880844

TERMO ADITIVO Nº. 013/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, 1574, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.278.825/0001-51, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor DARCI VILMAR QUEVEDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 067/2013 – Concorrência n° 002/2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato n° 058/2013 de 20.06.2013, Constante da Cláusula Quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em mais 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, a requerimento da empresa contratada, para execução da obra até o dia 31 de dezembro de 2018.
Que o prazo iniciou em 20 de junho de 2013 (ordem de serviço) e terminaria em 20 de novembro de 2013; porém, com o aditivo n° 01/2013 de 20 de 20/10/2013, foi prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias e terminaria no dia 20 de abril de 2014; mas, com o aditivo n° 03/2014 de 28/03/2014, foi prorrogado em mais 150 (cento e cinquenta) dias e terminaria no dia 20 de setembro de 2014; com o aditivo n° 05/2014 de 20/08/2014, foi prorrogado em mais 270 (duzentos e setenta) dias e terminaria em 20/06/2015; com o Termo Aditivo n° 006/2015 de 21/05/2015, foi prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias e terminaria o prazo em 20 de dezembro de 2015; com o Termo Aditivo n° 008/2015 de 10/12/2015, foi prorrogado em mais 02 (dois) anos e terminaria o prazo em 20 de dezembro de 2017; com o Termo Aditivo n° 011/2017 de 10/12/2017, foi prorrogado em mais 06 (seis) meses e terminaria em 20 de junho de 2018; porém e com este aditivo de mais 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, o prazo terminará em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 058/2013 de 20.06.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Modelo (SC), aos 28 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA Darci Vilmar Quevedo Sócio Administrador – Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 084-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - MARIA THEREZINHA KLEIN MEI - PRAZO

Publicação Nº 1880850

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA MARIA FRIDA KLEIN - MEI 05559702994, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO

LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa MARIA THEREZINHA KLEIN – MEI 034765887995, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldemar Kammler, 22, Bairro Palmeiras, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.401.681/0001-81, neste ato representada pela Senhora MARIA THEREZINHA KLEIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 155/2018 – Pregão Presencial n° 008/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 084/2018 de 22.02.2018, constante da Cláusula Primeira e quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em mais 12 (doze) meses, a requerimento da contratada, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, para a prestação de serviço até o dia 31 de dezembro de 2019.
Que o prazo terminará em 31 de dezembro de 2018; porém, com este aditivo de 12 (doze) meses o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de requerimento da contratada e autorização do Prefeito Municipal, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 084/2018 de 22.02.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		MARIA THEREZINHA KLEIN MEI Titular - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 164-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - DUETO TECNOLOGIA - PRAZO

Publicação Nº 1880859

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pernambuco, 1240, Parte, Bairro Navegantes, na Cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, neste ato representada pelo Administrador, Senhor RAFAEL MARIO SEBBEN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 849/2018 – Pregão Presencial n° 038/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 164/2018 de 02.07.2018, constante da Cláusula Décima Segunda, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em mais 12 (doze) meses, para o exercício de 2019, a requerimento da contratada, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, para a prestação de serviço até o dia 31 de dezembro de 2019.

Que o prazo terminará em 31 de dezembro de 2018; porém, com este aditivo de 12 (doze) meses o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de requerimento da contratada e autorização do Prefeito Municipal, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 164/2018 de 02.07.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		DUETO TECNOLOGIA LTDA Rafael Mario Sebben Administrador - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-2019 - 04.04.2018 - ANTI VIRUS - COMPUTECH

Publicação Nº 1880835

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, Apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado:

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato representado por sua procuradora, Senhora VIVIANE CUNICO CARNEIRO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações da Lei n°. 8.883/94, entre si certos e ajustados a contratação do objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo, a Contratação de Serviços de instalação de anti-vírus com licença de 01 (um) ano para os computadores dos departamentos dos Município de Modelo, incluindo a instalação, manutenção e licença.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O MUNICÍPIO pagará o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por computador, para instalação, manutenção e licença, podendo ser instalado em até 70 (setenta) computadores, no total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
O pagamento será efetivado de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitação e autorização para instalação do anti-vírus.
O pagamento será feito mediante depósito na Conta Corrente da Contratada.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O serviço prestado deverá ser de primeira qualidade de acordo com a necessidade do Município, prestado no período de 12 (doze) meses, a iniciar no dia 04 de janeiro de 2019 e terminar no dia 31 de dezembro de 2019, até o termino da instalação nos 70 (setenta) computadores.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O CONTRATANTE obrigar-se-á:
Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a prestação do serviço;

Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO obriga – se - á:
Entregar objeto no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato;
Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos serviços prestados.
Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias na prestação dos serviços contratados. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
É do CONTRATADO a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto até o município.
Assumir todas as despesas de licenciamento do Anti-Vírus.
O Contratado deverá apresentar autorização e comprovante de instalação do anti-vírus em cada máquina e servidor do departamento no qual foi instalado o aplicativo.
CLAUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratado, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

CLAUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal do CONTRATADO.
Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Modelo (SC), aos 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal – Contratante		COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA Viviane Cunico Carneiro Procuradora - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-2019 - 04.04.2018 - SUPORTE - COMPUTECH

Publicação Nº 1880836

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, Apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado:

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato representado por sua procuradora, Senhora VIVIANE CUNICO CARNEIRO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações da Lei n°. 8.883/94, entre si certos e ajustados a contratação do objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo, a Contratação de Serviços de suporte online contra ataques de hacker (mikrotik firewall), no ano de 2019, para os computadores dos departamentos dos Município de Modelo, incluindo a instalação, manutenção e licença.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O MUNICÍPIO pagará o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, no total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). O pagamento será feito mediante depósito na Conta Corrente da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O serviço prestado deverá ser de primeira qualidade de acordo com a necessidade do Município, prestado no período de 12 (doze) meses, a iniciar no dia 04 de janeiro de 2019 e terminar no dia 31 de dezembro de 2019.
CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O CONTRATANTE obrigar-se-á:
Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a prestação do serviço;
Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO obriga – se - á:
Entregar objeto no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato;
Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos serviços prestados.
Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias na prestação dos serviços contratados. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
É do CONTRATADO a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto até o município.

CLAUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratado, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

CLAUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal do CONTRATADO.
Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo (SC), aos 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal – Contratante		COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA Viviane Cunico Carneiro Procuradora - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2019 SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÁQUINAS- MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 1880985

Extrato de Contrato n° 038/2019
Processo Licitatório nº 2056/2018
Pregão Presencial nº 071/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ sob nº. 09.344.389/0001-67
Valor: R$ 32.013,30
Assinado em: 02/01/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS, DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 02 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039-2019 PAVERS E ASSENTAMENTO - CESCO

Publicação Nº 1880992

Extrato de Contrato n° 039/2019
Processo Licitatório nº 838/2018
Pregão Presencial nº 035/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA ME CNPJ sob nº. 13.079.750/0001-42
Valor: R$ 30.467,50
Assinado em: 02/01/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVERS, GUIAS DIRECIONAIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A PASSEIOS PÚBLICOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DOS PAVERS, NO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 02 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2019 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES

Publicação Nº 1880994

Extrato de Contrato n° 040/2019
Processo Licitatório nº 1023/2018
Pregão Presencial nº 043/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: L E Z Comércio e Instalações Elétricas LTDA CNPJ sob nº. 15.345.797/0001-36
Valor: R$ 16.616,27
Assinado em: 02/01/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTADORA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) NA CELESC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM HOMOLOGAÇÃO

TÉCNICA ATRAVÉS DE ENSAIOS NA CELESC

Modelo/SC, 02 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5179/2019

Publicação Nº 1881218

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.179 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Atualiza os valores pagos a título de Diárias, nos termos do art. 66, §3º da Lei Municipal 3.195 de 22 de dezembro de 2006, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.476, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o Art. 66, parágrafo 3º da Lei Municipal 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo inserido pela Lei Municipal 3.476 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores pagos a título de Diárias, mediante utilização do índice (IGPM) acumulado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, para cada período de 12 meses imediatamente anteriores;

CONSIDERANDO que desde o advento da mencionada Lei o Executivo municipal não promoveu nenhuma atualização, restando claro a necessidade de recompor os valores dos exercícios de 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, 2.016 e 2.017.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I previsto no Art. 66, § 3º da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, mediante a utilização do índice de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) relativo ao IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2012 a dezembro/2012, que passa a ser descrito como segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2012	7,8119	R$ 377,34	R$ 269,53	R$ 215,62	R$ 107,81

Art. 2º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I previsto no Art. 66, § 3º da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, mediante a utilização do índice de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) relativo ao IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2013 a dezembro/2013, que passa a ser descrito como segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2013	5,5257	R$ 398,19	R$ 284,42	R$ 227,54	R$ 113,77

Art. 3º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I previsto no Art. 66, § 3º da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, mediante a utilização do índice de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) relativo ao IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2014 a dezembro/2015, que passa a ser descrito como segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2014	3,6749	R$ 412,83	R$ 294,88	R$ 235,90	R$ 117,95

Art. 4º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I previsto no Art. 66, § 3º da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, mediante a utilização do índice de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) relativo ao IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2015 a dezembro/2015, que passa a ser descrito como segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2015	10,5443	R$ 456,36	R$ 325,97	R$ 260,77	R$ 130,39

Art. 5º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I previsto no Art. 66, § 3º da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, mediante a utilização do índice de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) relativo ao IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2016 a dezembro/2016, que passa a ser descrito como segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2016	7,1907	R$ 489,17	R$ 349,41	R$ 279,53	R$ 139,76

Art. 6º. Ficam mantidos os valores referentes ao exercício de 2.016, uma vez que o IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, de Janeiro/2017 a dezembro/2017, teve variação negativa, conforme segue:

Ano	Índice IGPM (%)	Capital Federal	Capital do Estado	Municípios Fora da Micro Região	Municípios da Micro Região
2017	0,0000	R$ 489,17	R$ 349,41	R$ 279,53	R$ 139,76

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 17 de janeiro de 2019.

Valdir Rubert
- Prefeito Municipal -

DECRETO 5180/2019

Publicação Nº 1881618

DECRETO Nº 5.180 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Convoca a 7ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Mondaí, etapa Municipal da 16 ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de Mondaí – SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica convocada a 7ª Conferencia Municipal da Saúde de Mondaí, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS".
Artigo 2º - A 7ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de Março de 2019 no Centro de Eventos.
Art. 4º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Mondai SC, 21 de janeiro de 2019.
ALZIR SLAVIERO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N 009/2019

Publicação Nº 1881700

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Mondaí, Estado de Santa Catarina, ALZIR SLAVIERO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006 e Art. 37, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98, resolve:

Exonera a Pedido a servidora SABRINA WILHELMS CRISTOFOLI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.173.609, inscrita no CPF sob n° 008.103.829-11, servidora desta Municipalidade lotada no cargo de Assessor de Coordenação, matrícula 3523, a partir de 21.01.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de janeiro de 2019.
ALZIR SLAVIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Mondaí

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA DE FÉRIAS 010/2019

Publicação Nº 1881759

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Mondaí, ALZIR SLAVIERO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 105 e Art. 106 da Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER, 30 dias de férias a servidora JULIANE LUTZ DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.711.107, inscrita no CPF sob n° 039.943.739-80, servidora desta Municipalidade lotada no cargo de Diretora Geral de Escola, matrícula 3522, correspondentes ao período aquisitivo 16.01.2018 a 15.01.2019, com gozo em 22.01.2019 a 20.02.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de janeiro de 2019.
ALZIR SLAVIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Mondaí

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e
Cultura

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N 008/2019

Publicação Nº 1881699

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006 e Lei Municipal 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Nomear KARLHEINZ KOELLN, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 713.227, inscrito no CPF sob n° 224.712.431-34, matrícula 3839, para a função de:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006;

II – O cargo de Agente Político está enquadrado no Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos previstos no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.616 de 28 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 18 de janeiro de 2019.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí ALZIR SLAVIERO Vice-Prefeito Municipal de Mondaí

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017 13

Publicação Nº 1881343

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2017
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2017, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
10º	HELEN MORAES LUIZ

Morro da Fumaça, 22 de Janeiro de 2019
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico

Publicado no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/

Navegantes

Prefeitura

CONTRATO Nº.: 294/2018PMN

Publicação Nº 1881877

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº.: 294/2018PMN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO ISEP
CNPJ sob o nº CNPJ n° 07.570.265/0001-74
Vigência:– 03/01/2019-31/07/2019.
Licitação ..... : TP 155/2017
Recursos…: Dotação: 3.3.90.00 2.131 3.3.90.00
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 07/2018 PMN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (FORMAÇÃO CONTINUADA), CUJA MANTENEDORA SEJA FACULDADE CREDENCIADA NO MEC PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, PARA O ANO LETIVO DE 2017 E 2018., conforme Tomada de Preço nº 155/2017.
Navegantes, 19 de dezembro de 2018.

DECRETO 12/2019 ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO 175/2018

Publicação Nº 1881025

DECRETO Nº 12 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO 175/2018 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR E REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, combinado com a lei complementar nº 219 de 18/9/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto 175/2018 devido a alteração de membros representantes da ACIN;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do Artigo 1º do Decreto 175/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Representantes da Associação Empresarial de Navegantes - ACIN:
Titular: Kelly Emelly Freitas
Suplente: Ademir Campestrini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mantendo inalterada as demais disposições contidas no artigo 175/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 023/2019

Publicação Nº 1881173

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 023/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ARIADNA COSTA GONÇALVES, portadora do CPF 078.030.086-66, doravante denominado de CONTRATADA, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 113/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 16/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 17 de Janeiro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes		MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ARIADNA COSTA GONÇALVES Contratada

ERRATA - PORTARIA 44/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1881148

PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 15/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 59/2014 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE (CITOPATOLOGIA E ANATOMIA) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, conforme Credenciamento nº 59/2014 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 194/2018 PMN

Publicação Nº 1880890

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 194/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 194/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: EGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA NA MANUTENÇÃO DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 194/2018 PMN.
Fornecedor: Laercio Colzatti 29088763968
CNPJ: 30.974.348/0001-40
Proprietário: Laércio Conzatti
R$ 65.000,00
VIGÊNCIA: 21/01/2019 A 21/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 51/2018 FMS

Publicação Nº 1881222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2018 F.M.S

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 51/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 51/2018 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E MÁQUINA DE LAVAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018 FMS.
Fornecedor: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.622.347/0001-83
Proprietário Cleber Manoel Lopes
R$ 1.979.400,00
VIGÊNCIA: 21/01/2019 A 21/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 21 de janeiro de 2019.

IN 02/2019 - INTIMAÇÃO PRELIMINAR

Publicação Nº 1881734

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

Aprova o modelo de Intimação Preliminar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, RESOLVE:

CONSIDERANDO as ações auxiliares de monitoramento e acompanhamento do ITBI previstas nos artigos 256 e seguintes da Lei Complementar nº 6/2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de Intimação Preliminar, anexo único desta instrução normativa.

Art. 2º. A intimação preliminar será utilizada quando verificada omissão no recolhimento devido do Imposto Inter Vivos – ITBI, que possa resultar em evasão de receita, e não configura procedimento administrativo ou medida de fiscalização que impeça a denúncia espontânea, §6º, do art. 256, da Lei Complementar nº 6/2002.

Art. 3°. A comunicação de ação auxiliar de acompanhamento conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – identificação do sujeito passivo;
II - número e ano do ITBI;
III – motivo da ação auxiliar de acompanhamento;
IV – local e prazo para cumprimento;
V – identificação do servidor responsável e data da emissão;

Art. 4º. A intimação será expedida contra o infrator e encaminhada pelo correio ou ainda, possuindo o contribuinte domicílio eletrônico cadastrado junto ao fisco municipal, também poderá ser realizada deste modo.
§1º É obrigatória a apresentação da intimação preliminar para obtenção de atendimento.
§2º O atendimento pessoal será realizado mediante pré-agendamento através do e-mail itbi@navegantes.sc.gov.br.
§3º Contribuintes com horário pré-agendado serão atendidos primeiro.

Art. 5°. O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da intimação, para regularizar a obrigação tributária.
Parágrafo único. Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem a regularização da situação perante a repartição competente, proceder-se-á a abertura de procedimento de fiscalização tributária com a notificação de lançamento/auto de infração.

Art. 6º. A intimação preliminar não comporta reclamação, recurso ou defesa.
Parágrafo único - Após a notificação do lançamento/auto de infração caberá defesa.

Art. 7º. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, passando a integrar a legislação tributária municipal nos termos dos artigos 96 e 100, inciso I do Código Tributário Nacional.

Navegantes, 18 de janeiro de 2019.

Antônio Carlos Romão Carmona
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita

Anexo I - Instrução Normativa 02/2019

INTIMAÇÃO PRELIMINAR	
CONTRIBUINTE	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	N° ITBI/Ano:
Endereço de Correspondência:	
Endereço do Imóvel:	
OBS.: O endereço atualizado do contribuinte configura obrigação tributário cujo descumprimento implica a imposição de multa.	
CONTEXTO	
Foram encontradas as inconsistências abaixo em sua Declaração do Valor Venal do ITBI: - (...) Nos termos do art. 256, 256-A e 256-B da Lei Complementar 6/2002 – Código Tributário Municipal (CTM), fica intimado preliminarmente o (a) contribuinte a realizar Denúncia Espontânea no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, setor de Auditoria Fiscal. Transcorrido o prazo acima sem a retificação em sua totalidade, será iniciado de imediato o processo via NOTIFICAÇÃO FISCAL / AUTO DE INFRAÇÃO, com a cobrança da totalidade do imposto devido / aplicação de multa punitiva de até 75% art. 254, do CTM. Caso queira deseje o atendimento presencial deverá pré-agendar através do e-mail itbi@navegantes.sc.gov.br Os atendimentos serão realizados por ordem de agendamento.	
LAVRATURA	
Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita Rua João Emilio, 100, Centro, CEP 88370-446, Navegantes/SC	Autoridade:
Data: Hora:	
CIÊNCIA	
Declaro que estou ciente dos termos desta intimação preliminar.	
Nome: CPF:	
Assinatura: Data:	

PORTARIA 003/2019 FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

Publicação Nº 1881723

Portaria 003/2019

Designa o gestor de parceria dos projetos aprovados na seleção 2019 do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e Instrução Normativa SGC nº 001/2017 de Controle Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membro para a função de gestor de parceria dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura por meio do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2019.
Art. 2º - Fica designada a servidora Carmem Dea Gaya para exercer a função de gestora de parceria de todos os projetos aprovados por meio do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura - 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 18 de janeiro de 2019.

Luciane Chagas Bittencourt Pereira
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

PORTARIA 101/2019 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 1881482

PORTARIA N º 101 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JULIANO NILDO DE MARIA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de ANALISTA CONSULTOR ADMINISTRATIVO, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 139/2019

Publicação Nº 1881267

PORTARIA N º 139 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL I, o senhor CELSO JULIANELI TEODORO, com a data de 14/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 193/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1880893

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 194/2018 do Pregão Presencial nº 194/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA NA MANUTENÇÃO DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2018 PMN.

Fiscal: ALESSANDRO LUIZ GAIK - (titular)
MARIA BENEDITA CORREA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 194/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1881224

PORTARIA Nº 194 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 51/2018 do Pregão Presencial nº 51/2018 FMS, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E MÁQUINA DE LAVAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 51/2018 FMS.

Fiscal: JULIANA PRAUSO - (titular)
CARLA DA SILVA DE CARVALHO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 198/2019 DESIGNA CONTROLADOR SETORIAL E REVOGA A PORTARIA 2572/2017

Publicação Nº 1881166

PORTARIA N º 198, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLADOR SETORIAL CONFORME ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA 2572/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, por este ato a servidora Fernanda Hassmann Constâncio como controladora setorial da Secretaria de Administração (Compras), o qual exercerá suas funções sob a orientação da Controladoria Geral do Município e nos termos do artigo 8º da Lei 1417/2001, possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia dos diversos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica dos órgãos de cada sistema;

II - Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares afetas a cada sistema administrativo;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o município seja parte;

V - Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando na integra a portaria 2572/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 199/2019 DESIGNA CONTROLADOR SETORIAL

Publicação Nº 1881167

PORTARIA N º 199, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLADOR SETORIAL CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, por este ato a servidora Diandra Pereira como controladora setorial da Secretaria de Administração (Recursos Humanos), o qual exercerá suas funções sob a orientação da Controladoria Geral do Município e nos termos do artigo 8º da Lei 1417/2001, possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia dos diversos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica dos órgãos de cada sistema;

II - Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares afetas a cada sistema administrativo;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o município seja parte;

V - Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 200/2019 DESIGNA CONTROLADOR SETORIAL

Publicação Nº 1881168

PORTARIA N º 200, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLADOR SETORIAL CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, por este ato a servidora Natalia Ferreira da Costa como controladora setorial da Secretaria de Administração (Patrimonio), o qual exercerá suas funções sob a orientação da Controladoria Geral do Município e nos termos do artigo 8º da Lei 1417/2001, possui,

dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia dos diversos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica dos órgãos de cada sistema;

II - Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares afetas a cada sistema administrativo;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o município seja parte;

V - Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 201/2019 DESIGNA CONTROLADOR SETORIAL

Publicação Nº 1881169

PORTARIA N º 201, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLADOR SETORIAL CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, por este ato o servidor Ricardo José Felisbino como controlador setorial da Secretaria de Administração (Tecnologia da Informação), o qual exercerá suas funções sob a orientação da Controladoria Geral do Município e nos termos do artigo 8º da Lei 1417/2001, possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia dos diversos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica dos órgãos de cada sistema;

II - Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares afetas a cada sistema administrativo;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o município seja parte;

V - Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

PORTARIAS Nº 010-2019 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 1881593

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)3342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 010/2019

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, VALMIR CESAR FRANCISCO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:
ARTIGO 1 º - Fica nomeado o Senhor, UÉLITON MAFRA DE CARVALHO inscrito no CPF nº 115.436.329-55, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 16 de janeiro de 2019.
VALMIR CESAR FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 063/2019 "A"

Publicação Nº 1880856

PORTARIA Nº 063/2019 "A"

Concede Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 478/2018, que Prorrogou a Readaptação ao Servidor Público Municipal NORBERTO CIPRIANI, matrícula nº 10, concursado, ocupante do cargo de Professor Nível IV, (Ensino Fundamental - Geografia), com 15 (quinze) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2019 a 28 de julho de 2019, conforme resultado pericial datado de 11/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 063/2019 "B"

Publicação Nº 1880862

PORTARIA Nº 063/2019 "B"

Concede Licença Gestante

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2018, e de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 657, de 18 de julho de 2017, que alterou o artigo 107 da Lei 1668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Gestante à Servidora Pública Municipal ELISANGELA MARCHIORI REICHERT, matrícula nº 6665, concursada, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Bairro Trinta Réis, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2019 até 03 de julho de 2019, conforme atestado médico, datado de 08/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 003/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

Publicação Nº 1880813

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgílio Dalla Brida, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 15/02/2019. Abertura: 15/02/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

Publicação Nº 1881305

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato pelo Presidente, Sr. DENICE TEREZINHA TRAINOTTI BUTTCHEVITZ, brasileira, casada, residente à Rua Felipe Schimidt, nº 444, Bairro Velha, Nova Trento, portadora do CPF n° 540.712.249-91 e RG nº 1.601.076-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação n° 001/2015, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2015, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 06 de janeiro de 2020, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 006/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Maxiliano De Oliveira
Gestor do Fundo de Saúde

Gian Francesco Voltolini Prefeito	Denice Terezinha Trainotti Buttchevitz Presidente APAE – NOVA TRENTO
Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015

Publicação Nº 1881361

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Saúde MAXILIANO DE OLIVEIRA, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, a Empresa SLS - SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, estabelecida na Rua Schiler, n° 47, Bairro Floresta, cidade de Joinville/SC, CNPJ n° 10.620.279/0001-60, neste ato representada pelo ALISON CESAR FERNANDES, inscrito no CPF n° 033.499.159-57, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 070/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 070/2015, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato n° 070/2015, para o valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) mensais, totalizando a importância de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 070/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Gestor do Fundo de Saúde

Gian Francesco Voltolini Prefeito	SLS – Serviços em Equipamentos Hospitalares Contratada
Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2017

Publicação Nº 1881307

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 061/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, com sede no endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188 – Itacorubi, CEP 88034-901, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.052.191/0023-78, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA TOMAZI ALVES, CPF nº 912.376.619-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 061/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 061/2017, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 06/03/2019 até 05/03/2020), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato n° 061/2017, para alteração de valor, devido ao reajuste aplicado (3,64%) sobre o valor do

contrato, que passará a ser de 11 parcelas no valor de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) mensais, totalizando a importância de R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 061/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2017

Publicação Nº 1881374

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 191/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jucelino Marino Chini, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., estabelecida à Rua João Pinto, nº 30, sl n° 206, Centro na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.448.633/0001-55, neste ato representada pela Senhora Andrea Cristine Krause, portadora do documento RG. nº 2.607.126 e CPF. nº 864.073.419-49, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e clausula II do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 191/2017, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a revisão do Estatuto e elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Nova Trento e suas autarquias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 191/2017, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste, por mais 60 (sessenta) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 07/01/2019 a 06/03/2019.

JUSTIFICATIVA: A coleta de informações sobre os servidores junto ao RH foi morosa, acima das expectativas, e por este motivo houve atraso na auditoria da folha, primeira etapa da elaboração do plano de cargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 191/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	Krause Consultores Associados S/S Ltda Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

Publicação Nº 1880867

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2018 - PR Processo Administrativo: 125/2018 Processo de Licitação: 125/2018 Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2018
b) Licitação Nr.: 83/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/12/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O ANO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

LOTE: 1

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (6470)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	GASOLINA COMUM - Marca: IPIRANGA	LT	76.500,00	0,0000	4,26	325.890,00
2	ETANOL - Marca: IPIRANGA	LT	25.000,00	0,0000	3,49	87.250,00
3	ÓLEO DIESEL - Marca: IPIRANGA	LT	231.000,00	0,0000	3,35	773.850,00
4	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS - Marca:	Gl.	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
					Total do Fornecedor:	1.190.990,00
					Total Geral:	1.190.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018

Publicação Nº 1881126

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 14/2018 - TP Processo Administrativo: 119/2018 Processo de Licitação: 119/2018 Data do Processo: 19/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/12/2018
e) Data da Adjudicação: 14/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (9991)						
1	TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS	T	2.580,00	0,0000	163,38	421.520,40
					Total do Fornecedor:	**421.520,40**
					Total Geral:	**421.520,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (163) Saldo: 633.000,00

Nova Trento, 14 de Dezembro de 2018.

Nova Veneza

Prefeitura

DECLARAÇÃO DE POUBLICIDADE - 6º BIMESTRE

Publicação Nº 1881874

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal comunica aos interessados, que o RGF do 3º Quadrimestre e RREO do 6º Bimestre do exercício de 2018, previstos na Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio 2000, foram devidamente publicados no sítio eletrônico oficial desta instituição http://www.novaveneza.sc.gov.br no dia 21/01/2019.

Nova Veneza (SC), 22 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS POLICARPI
Contador CRC/SC 024696/O-7

LEI N.º 2.666, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881252

LEI N.º 2.666, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROJETO MAIS MÉDICOS E A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e., SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 2.323, de 16 de dezembro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao projeto Mais Médicos e a conceder auxílio moradia e alimentação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - O Auxílio Moradia será fixado em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os limites mínimo e máximo definidos pelo Ministério da Saúde em ato próprio, e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário.

.....

Art. 3º - O Auxílio Alimentação será fixado em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os limites mínimo e máximo definidos pelo Ministério da Saúde em ato próprio."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.607, de 07 de março de 2018.

Nova Veneza, SC, 16 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 16 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 2.667, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881251

LEI N.º 2.667, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR INTERVENÇÃO EM ÁREA LIMÍTROFE COM O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ÂNGELO MORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal e.e., de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar intervenção em área limítrofe, visando a execução de obra pública, relativa à pavimentação asfáltica da Rodovia Ângelo Moro, com extensão de 591,19 metros, conforme relatório de projeto básico e planilha orçamentária em anexo à presente Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou instrumento congênere com o Município de Siderópolis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 16 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 2.668, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881249

LEI N.º 2.668, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA PERMANENTE DE CONCESSÃO DE ESTÍMULOS ECONÔMICOS E INCENTIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal e. e. de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de escritura pública de compra e venda, uma área de terra de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), de propriedade de Miguel Damiani, Felipe Cardoso Damiani, Jucélia Cardoso Damiani, Juliana Cardoso Damiani e Jussara Cardoso Damiani, no valor total de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais).

§ 1º – O imóvel de que trata o caput encontra-se registrado junto ao 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob a matrícula n.º 17.199.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear todas as despesas relacionadas à lavratura da escritura pública e ao registro da compra e venda de que trata o caput.

Art. 2º - O pagamento do valor estabelecido no artigo 1º será empenhado/divididos em 03 (três) parcelas que serão realizadas da seguinte forma:

a. R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), realizada a assinatura da escritura pública de compra e venda mediante empenho junto ao setor financeiro do Município;

b. R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), até o dia 30 de novembro de 2019 e;

c. R$ 685.00,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - O imóvel adquirido será destinado ao Programa Permanente de Concessão de Estímulos Econômicos e Incentivos Fiscais do Município de Nova Veneza, instituído pela Lei Municipal n.º 2.424, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fazem parte integrante da presente Lei, os documentos comprobatórios compostos através de cópia da Matricula Atualizada do Imóvel, cópia do Decreto declarando o imóvel de utilidade pública e sua publicação e, cópia do Termo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 16 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Corte de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado ao Programa Permanente de Concessão de Estímulos Econômicos e Incentivos Fiscais do Município de Nova Veneza, e dá outras providências.

O Projeto visa obter autorização do legislativo municipal para a aquisição de imóvel destinado ao Programa Permanente de Concessão de Estímulos Econômicos e Incentivos Fiscais do Município de Nova Veneza, a fim de viabilizar o crescimento do setor produtivo estabelecido no Município e, por consequência, gerar emprego e renda.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal.

São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Nova Veneza, SC, 10 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

LEI N.º 2.669, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881248

LEI N.º 2.669, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.830, DE 26 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e., SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A categoria funcional "Assistente Social" constante do Anexo IV - DOS CARGOS PERMANENTES da Lei Municipal n.º 1.830, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o regime jurídico do Poder Executivo do Município de Nova Veneza, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV
DOS CARGOS PERMANENTES

GRUPO	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
I	03	Assistente Social	23 a 30

Art. 2º - A categoria funcional "Psicólogo" constante do Anexo IV - DOS CARGOS PERMANENTES da Lei Municipal n.º 1.830, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o regime jurídico do Poder Executivo do Município de Nova Veneza, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV
DOS CARGOS PERMANENTES

GRUPO	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
I	03	Psicólogo	24 a 31

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 16 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Corte de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 1.830, de 26 de junho de 2007, e dá outras providências.

Para tanto, faço minhas as palavras da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Janaína Bordignon Policarpi, conforme justificativa em anexo.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal.

São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Nova Veneza, SC, 10 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

LEI N.º 2.670, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881226

LEI N.º 2.670, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 715.000,00, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal e. e. de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.656, de 20 de fevereiro de 2018), em favor da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Indústria e Comércio, crédito suplementar no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.049: Construção e Ampliação de Cemitérios
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (123) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

Órgão 11: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade 01: Departamento de Indústria e Comércio
Proj./Ativ. 1.050: Inventivos para Implantação e Ampliação das Indústrias
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (126) – Aplicações Diretas ..... R$ 660.000,00
TOTAL: ..... R$ 715.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02: GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Unidade 01: Gestão do Centro Administrativo
Proj./Ativ. 2.004: Manutenção das Intendências Distritais e Serviços Externos
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (7) – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

Órgão 08: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade 01: Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 1.053: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (59) – Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Órgão 09: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade 01: Depto. de Cultura/Esporte e Turismo
Proj./Ativ. 2.022: Apoio ao Esporte Amador
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (82) – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
Proj./Ativ. 2.023: Manutenção do Depto. de Esportes
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (86) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.043: Infraestrutura de Transporte de Passageiros
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (91) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00
Proj./Ativ. 1.046: Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Veículos
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (115) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Órgão 11: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade 01: Departamento de Indústria e Comércio
Proj./Ativ. 2.057: Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0700 (124) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (125) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Órgão 15: FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade 01: Depto. Planej./Desenv. Urbano/Cadastro
Proj./Ativ. 1.051: Infraestrutura de água, saneamento e drenagem
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (132) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Proj./Ativ. 2.050: Manutenção e Funcionamento do FUNSAB
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0700 (136) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (137) – Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (139) – Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00

Órgão 16: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Proj./Ativ. 2.064: Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0700 (141) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (142) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (143) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
TOTAL: ..... R$ 715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 16 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Orleans

Prefeitura

4.505 - REAJUSTE TARIFAS SAMAE

Publicação Nº 1881521

DECRETO Nº 4.505 DE14 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art.113;

DECRETA:
Art.1º. As Tarifas de Água e Esgoto, bem como os demais Serviços Prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, passam a ser os constantes das tabelas, anexas ao presente Decreto.

Art.2º. As tabelas mencionadas no Art.1º, são partes integrantes deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis a partir de 01/02/2019.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 14 de janeiro de 2019; 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARIO COAN
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SERVIÇO MEDIDO
ANEXO DO DECRETO n. Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

CATEGORIA DOMICILIAR – A	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 10m³	R$ 30,56
De 11m³ a 15m³	R$ 30,56 + R$ 5,56 p/m³ excedente de 10m³
De 16m³ a 20m³	R$ 58,36 + R$ 6,14 p/m³ excedente de 15m³
De 21m³ a 30m	R$ 89,07 + R$ 6,49 p/m³ excedente de 20m³
De 31m³ a 40m³	R$ 153,95 + R$ 6,86 p/m³ excedente de 30m³
Acima de 40m³	R$ 222,60 + R$ 6,73 p/m³ excedente de 40m³
CATEGORIA TARIFA SOCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 10m³	R$ 15,29
De 11m³ a 15m³	R$ 15,29 + R$ 4,92 p/m³ excedente de 10m³
De 16m³ a 20m	R$ 39,91 + R$ 5,56 p/m³ excedente de 15m³
De 21m³ a 30m	R$ 67,72 + R$ 5,94 p/m³ excedente de 20m³
De 31m³ a 40m³	R$ 127,10 + R$ 6,14 p/m³ excedente de 30m³
Acima de 40m³	R$ 188,51 + R$ 6,29 p/m³ excedente de 40m³
CATEGORIA B1 – COMERCIAL E PODERES PUBLICOS	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 15m	R$ 44,88
Acima de 15m	R$ 44,88 + R$ 6,14 p/m³ excedente de 15m³
* CATEGORIA – B 2 - MICRO E PEQUENO COMERCIO	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS

Até 10m³	R$ 30,56
Acima de 10m	R$ 30,56 + R$ 6,14 p/m³ excedente de 10m³
CATEGORIA INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Até 40m³	R$ 218,93
Acima de 40m	R$ 218,93 + R$ 7,05 p/m³ excedente de 40m³

Observações:
1. A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá 60% (sessenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.
2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc equiparam-se as de Categoria Comercial.
3. Condições para classificação na Categoria B2:
· Espaço físico até 50m².
· Não estar em débito com o SAMAE.
· Requerer junto ao SAMAE o enquadramento na categoria.

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Mário Coan
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SERVIÇO NÃO MEDIDO
ANEXO DO DECRETO n. Nº Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

SERVIÇO NÃO MEDIDO		
CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR EM R$
RESIDENCIAL - R1	10	30,56
- R2	20	89,07
- R3	30	153,95
- R4	40	222,60
COMERCIAL - C1	10	30,56
- C2	15	44,88
INDUSTRIAL - I1	15	82,05
- I2	40	218,93

R1 - com área ate 40m²
R2 - com área de 41 a 80m²
R3 - com área de 81 a 120m²
R4 - com área acima de 120m²

C1 - Pequeno Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos.
C2 - Grande Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente para higiênicos.
I1 - Pequena Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.
I2 - Grande Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Mário Coan
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – OUTROS SERVIÇOS
ANEXO DO DECRETO n. Nº Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	VALOR R$
No cavalete por falta de pagamento	46,47
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	

Por solicitação do usuário até 3/4”	14,52
Por solicitação do usuário até 1”	58,22
Por solicitação do usuário até 1 ½	87,42
Por solicitação do usuário até 2”	120,57
DESLIGAÇÃO:	
Por solicitação do usuário-temporário (art.73 letra g)	22,02
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	30,87
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	15,45
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:	
Custo fixo de consumo até 15 dias	146,90
Custo fixo mensal permanência superior a 15 dias	293,81
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De encanador	7,45
De auxiliar	4,74
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
Por solicitação do usuário (cfe.material empregado)	13,01
	+ mat. Utilizado
NOTIFICAÇÃO:	
(art. 73 parágrafo 1.letra a e parágrafo 3.)	7,45
TAXA DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2.via, extrato, alteração Cadastral. Etc	4,17
ANÁLISE DE ÁGUA:	
Físico-químico – Cloro, Flúor, Manganês, Ferro, pH, cor e turbidez	63,42
Bacteriologia – informa se tem coliformes totais ou fecais	84,56
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
Valor das peças empregadas mais taxas de aferição	
Hidrômetro	124,73

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Mário Coan
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – INFRAÇÕES
ANEXO DO DECRETO n. Nº Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	90,90
02	Ligações clandestinas.	241,35
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	289,60
04	Interconexão da inst.predial com canalizações de água ou outra procedência.	71,35
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	80,07
06	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	386,25
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	241,35
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	482,84
09	Inicio de obras de instalação de água e /ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	2.414,37
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE.	967,93

11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias ..... 2% de 31 a 60 dias ... 5% acima de 61 dias 10%

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Mário Coan
Secretário de Administração

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – LIGAÇÕES DE ÁGUA
ANEXO DO DECRETO n. Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
A VISTA	-	214,22
02 pagamentos	108,72	217,44
03 pagamentos	72,84	218,52
04 pagamentos	54,90	219,60
05 pagamentos	44,14	220,70
06 pagamentos	36,96	221,76

OBS. Com diâmetro acima de 25mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

SAMAE DE ORLEANS-SC
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – LIGAÇÕES DE ESGOTO
ANEXO DO DECRETO n. Nº 4.505 DE 14/01/2019.
PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR 01/02/2019

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO R$	VALOR TOTAL R$
A VISTA	-	138,39
02 pagamentos	70,23	140,46
03 pagamentos	47,06	141,18
04 pagamentos	35,47	141,88
05 pagamentos	28,51	142,55
06 pagamentos	23,88	143,28

OBS.: Com diâmetro acima de 100 mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.
O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido da ligação.

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Mário Coan
Secretário de Administração

ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2015-6 PREFEITURA

Publicação Nº 1882061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 156/2015-6 Contrato Nº: 156/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA
Valor ..... : 2.734,20 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 75/2015
Recursos ..... : Orçamento 2019 – Conforme Lei nº 2.849 de 13 de Novembro de 2018
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
(GESTÃO DE OBRAS)
Orleans, 21 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4/2019 CONTRATO Nº 4/2019 FMS

Publicação Nº 1882024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 4/2019
Contrato Nº..: 4/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: ADELAIDE MENEGASSO BAGIO
Valor ..... : 41.206,44 (quarenta e um mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 75.607,11
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO LOCALIZADO NO BAIRRO LOMBA.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 21 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 5/2019 CONTRATO Nº 5/2019 FMS

Publicação Nº 1882025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 5/2019
Contrato Nº..: 5/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: LIVERALDO COSTA
Valor ..... : 29.074,08 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.606.405,89
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR ANIMAIS ABANDONADOS LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 92.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 21 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 9/2019 CONTRATO Nº 8/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 1882023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 9/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 7/2019
Contrato Nº..: 8/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: ANTONIO JOSE MACHADO
Valor ..... : 18.616,92 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 21/01/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (102) Saldo: 2.267.055,69
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DE BRUSQUE DO SUL PARA ISNTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE BRITAGEM.
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 21 de Janeiro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - PROCESSO Nº 74/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1882059

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
EMPRESA: ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP
Visando manter a margem de lucro anteriormente pactuada, fica alterado o preço do seguinte item:
Item 49 – PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM CONTROLE DE BACTERIOLÓGICO, PICOTADO, GROFADO C/ RELEVO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA NO MINIMO 30M X 10CM FARDO C/ 64 ROLOS – R$ 49,35.
Orleans, 21 de Janeiro de 2019
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

INEXIBILIDADE 002/2019

Publicação Nº 1881263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 18 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019 - CC 138-2018

Publicação Nº 1881596

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 004/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização da rua João Francisco Barcelos Junior – Trecho 1 – Bela Vista, município de Palhoça/SC. VALOR: R$ 1.577.324,21 (hum milhão quinhentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Data: 15/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019 - CC 135-2018

Publicação Nº 1881600

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravado e sinalização viária da Rua Morro dos Quadros – Trecho 2, no bairro Guarda do Cubatão, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste contrato.. VALOR: R$ 767.618,70 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Data: 16/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2019 - CC 141-2018

Publicação Nº 1881603

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 007/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa para execução do Sistema de Drenagem, Pavimentação com blocos de concreto intertravado e Sinalização Viária Vertical da Rua Osni Kuhnen (trecho 02) – Alto Aririu, no município de Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R$ 498.406,34 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Data: 17/01/2019.

LEI Nº 4.674, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882026

LEI Nº 4.674, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário de Aririú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Aririú, inscrita no CNPJ nº 78.883.618/0001-34, no valor de até R$ 680.570,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.675, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882027

LEI Nº 4.675, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário de Aririú da Formiga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Aririú da Formiga, inscrita no CNPJ nº 78.531.985/0001-79, no valor de até R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.676, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882028

LEI Nº 4.676, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Fundação Fé e Alegria do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.250.411/0008-02, no valor de até R$ 313.720,00 (trezentos e treze mil e setecentos e vinte reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03), e de até R$ 165.000,00 (cento e sessenta a cinco mil reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Básica – segundo nível da Educação Básica – no contra turno, a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após trinta e um de março (31/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Educação Infantil R$ 313.720,00:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Educação Básica R$ 165.000,00:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.677, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882031

LEI Nº 4.677, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário Padre Réus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Padre Réus, inscrita no CNPJ nº 76.875.764/0001-92, no valor de até R$ 581.900,00 (quinhentos e oitenta e um mil e novecentos reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.678, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882032

LEI Nº 4.678, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Santa Clara, inscrita no CNPJ nº 80.152.317/0001-82, no valor de até R$ 564.190,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.679, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882034

LEI Nº 4.679, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário do Furadinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário do Furadinho, inscrita no CNPJ nº 79.655.379/0001-28, no valor de até R$ 237.820,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882036

LEI Nº 4.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário do Pachecos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário do Pachecos, inscrita no CNPJ nº 19.324.812/0001-10, no valor de até R$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.681, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882037

LEI Nº 4.681, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário Ponte do Imaruim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Ponte do Imaruim, inscrita no CNPJ nº 83.720.631/0001-02, no valor de até R$ 369.380,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882038

LEI Nº 4.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Associação João Paulo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Associação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 76.276.500/0001-12, no valor de até R$ R$ 298.540,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882039

LEI Nº 4.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Beneficente Social e Educacional Doce Mar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Beneficente Social e Educacional Doce Mar, inscrita no CNPJ nº 08.960.082/0001-28, no valor de até R$ 374.440,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.684, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882040

LEI Nº 4.684, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário de São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 76.554.989/0001-47, no valor de até R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após primeiro de março (01/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01190207 - Transf. FUNDEB 40%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882041

LEI Nº 4.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Conselho Comunitário do Alto Aririú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário do Alto Aririú, inscrito no CNPJ nº 76.276.591/0001-96, no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a ser aplicado no atendimento na Educação Básica – segundo nível da Educação Básica – no contra turno, a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após trinta e um de março (31/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.686, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882042

LEI Nº 4.686, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Associação Pró-Brejarú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Associação Pró-Brejarú, inscrita no CNPJ nº 07.104.903/0001-61, no valor de até R$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Básica – segundo nível da Educação Básica – no contra turno, a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após trinta e um de março (31/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.687, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882043

LEI Nº 4.687, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS, inscrita no CNPJ nº 83.932.608/0004-24, no valor de até R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), a ser aplicado no atendimento na Educação Básica – segundo nível da Educação Básica – no contra turno, a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade, completos ou a completar até trinta e um de dezembro (31/12), e crianças que completarem seis anos após trinta e um de março (31/03).

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais e Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.688, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882044

LEI Nº 4.688, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palhoça - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palhoça - APAE, inscrita no CNPJ nº 75.398.966/0001-28, no valor de até R$ 803.660,00 (oitocentos e três mil e seiscentos e sessenta reais), a ser aplicado no atendimento adequado de pessoas com deficiência da rede municipal de ensino e da Escola Especial Caminho da Esperança, mantida pela instituição.

Art. 2º A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa: 0010 - Educação
Ação: 1047 - Subvenções Sociais a Entidades
Elemento: 3335000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01010143 - Receita de Impostos - educação 25%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.689, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1882045

LEI Nº 4.689, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDÁGIO. Institui a título de subsídio, o crédito-pedágio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a título de subsídio, o crédito-pedágio, destinado a todos os moradores residentes no município de Palhoça, que sejam proprietários de veículos automotores emplacados no município de Palhoça/SC.

§ 1º Gozará dos benefícios que trata o caput do artigo 1º desta Lei o interessado que comprovar que possui residência fixa no município de Palhoça por mais de 06 (seis) meses, localizada após a praça de pedágio localizada no KM 243 da BR101/SC sentido Sul e que em virtude da instalação da praça de pedágio no KM 243 da BR101/SC, ficou obrigado a pagar pedágio para se deslocar de sua residência para os demais bairros do Município.

§ 2º Será ainda beneficiado o morador que comprovar residência fixa por mais de 06 (seis) meses no município de Palhoça, e que em virtude da instalação da praça de pedágio localizada no KM 243 da BR101/SC, ficou obrigado a pagar pedágio para trabalhar ou estudar em outro bairro dentro do Município de Palhoça.

Art. 2º O subsídio será concedido através da aquisição de créditos pré-pagos de pedágio pelo Município junto à concessionária Auto Pista Litoral Sul.

§ 1º O valor total dos créditos de pedágio pré-pago estará limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano.

§ 2º O crédito pré-pago de pedágio será distribuído aos moradores cadastrados com veículos automotores emplacados no Município de Palhoça, exclusivamente para passagem na praça de pedágio localizada no KM 243 da BR101/SC, atendidos os demais requisitos da presente Lei.

Art. 3º Os interessados no subsídio previsto no art. 1º deverão efetuar o cadastro através de processo Administrativo na Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Diretoria de Trânsito do Município de Palhoça.

Art. 4º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à regulamentação da presente Lei, por Decreto, no prazo máximo de 30 dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º A validade da presente Lei será de 01 (um) ano, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogá-la por igual período, mediante Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0021/2019

Publicação Nº 1881503

PORTARIA Nº. 0021/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para IVONETE LUIZA DA SILVA KREMER, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0022/2019

Publicação Nº 1881505

PORTARIA Nº. 0022/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora ANALUCIA LUZIA VIEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0023/2019

Publicação Nº 1881506

PORTARIA Nº. 0023/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora ROSIMERI ANA DOS SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0024/2019

Publicação Nº 1881508

PORTARIA Nº. 0024/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora MARCIA HELENA DUARTE, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0025/2019

Publicação Nº 1881509

PORTARIA Nº. 0025/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 40 (quarenta) horas/semanais para 20 (vinte) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor SAMIR MANOEL MEDEIROS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0026/2019

Publicação Nº 1881510

PORTARIA Nº. 0026/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora MARIA APARECIDA SANTANA ANASTÁCIO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0027/2019

Publicação Nº 1881513

PORTARIA Nº. 0027/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora CELINE APARECIDA PEREIRA MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0028/2019

Publicação Nº 1881514

PORTARIA Nº. 0028/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) horas/semanais para 40 (quarenta) horas/semanais, em conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora FABIOLA MAREGA DE VALGAS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com Edital nº. 009/SME/2018, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0029/2019

Publicação Nº 1881515

PORTARIA Nº. 0029/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DEBORA TEIXEIRA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2017.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0030/2019

Publicação Nº 1881516

PORTARIA Nº. 0030/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSI MERI TRINDADE DA COSTA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2018.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0031/2019

Publicação Nº 1881519

PORTARIA Nº. 0031/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KATIANE SIEGEL DA ROSA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de novembro de 2018.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0032/2019

Publicação Nº 1881522

PORTARIA Nº. 0032/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA EDUARDA SCHAPPO, titular do cargo de Professor de Artes, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2018.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0032/2019

Publicação Nº 1881524

PORTARIA Nº. 0032/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA EDUARDA SCHAPPO, titular do cargo de Professor de Artes, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2018.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0033/2019

Publicação Nº 1881525

PORTARIA Nº. 0033/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANA PAULA CORREA GONÇALVES DO LIVRAMENTO, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0034/2019

Publicação Nº 1881527

PORTARIA Nº. 0034/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIANA MENDONÇA PACHECO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0035/2019

Publicação Nº 1881529

PORTARIA Nº. 0035/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ZULAMAR MARIA BORGES DE SOUZA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0036/2019

Publicação Nº 1881531

PORTARIA Nº. 0036/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREIA SCHREIBER, matrícula nº. 500929-1, titular do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 28/01/2019 a 28/02/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0037/2019

Publicação Nº 1881534

PORTARIA Nº. 0037/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PAOLA NUNES, titular do cargo de ASO, Matricula nº. 3761572-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0038/2019

Publicação Nº 1881535

PORTARIA Nº. 0038/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA MADEIRA, titular do cargo de Fisioterapeuta, Matricula nº. 401609-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0039/2019

Publicação Nº 1881537

PORTARIA Nº. 0039/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BRUNO DE SOUZA PEREIRA DA VITÓRIA, titular do cargo de ASO, Matricula nº. 3761828-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0040/2019

Publicação Nº 1881538

PORTARIA Nº. 0040/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAIO CESAR MARTINS VIEIRA, titular do cargo de Médico Pediatra - Emergência, Matricula nº. 3761665-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0041/2019

Publicação Nº 1881539

PORTARIA Nº. 0041/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SARAH APARECIDA NIOTTI PEREIRA MULLER DOS SANTOS, titular do cargo de Farmaceutico, Matricula nº. 402006-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0042/2019

Publicação Nº 1881540

PORTARIA Nº. 0042/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VINÍCIUS ARAGÃO ROCHA, titular do cargo de Médico Clínico Geral - Emergência, Matricula nº. 3762338-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0043/2019

Publicação Nº 1881541

PORTARIA Nº. 0043/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DÁRIDA MARQUES CARVALHO ANGULSKI, titular do cargo de Médico Psiquiatra, Matricula nº. 3761782-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0044/2019

Publicação Nº 1881549

PORTARIA Nº. 0044/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANDERSON ALCIDES DE SOUZA, titular do cargo de ASO, Matricula nº. 3761565-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0045/2019

Publicação Nº 1881551

PORTARIA Nº. 0045/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JEFERSON EVERTON LANG, titular do cargo de Psicólogo, Matricula nº. 3762638-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0046/2019

Publicação Nº 1881553

PORTARIA Nº. 0046/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA, titular do cargo de Médico Radiologista, Matricula nº. 3761312-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0047/2019

Publicação Nº 1881555

PORTARIA Nº. 0047/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIA EMILIA MOURA DA FONSECA, titular do cargo de ASG, Matrícula nº. 3762320-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0048/2019

Publicação Nº 1881564

PORTARIA Nº. 0048/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL da servidora ZELOIRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 401065-2, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 17783/2018, com efeitos a contar de 04/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0049/2019

Publicação Nº 1881567

PORTARIA Nº. 0049/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO CAIO CESAR MARTINS VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2018, para ocupar o cargo de Médico Plantonista Pediatra, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/01/2019 a 05/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0050/2019

Publicação Nº 1881569

PORTARIA Nº. 0050/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GUILHERME TAKEMURA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Madri da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/01/2019 a 07/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Publicação Nº 1881129

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A				**CNPJ: 83.802.215/0001-53**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Cadeira radiológica elétrica. Automática com movimentos de assento e encosto; Controle de Pedal; Apoio para Pés Rebatível; motor isento de óleo); Capacidade aprox. 135Kg. Cabeceira Multiarticulada; Braços Estofados.					
372	1,00	UN	Olsen/Oftalmo	R$8.321,0000	R$8.321,0000
Especificação: Consultório odontológico composto de: cadeira odontológica com base maciça em aç ou ferro fundidoo, com isolação em pvc, dispensa fixação ao piso, totalmente automática com 4 movimentos individuais mais 4 movimentos automáticos sendo: volta-zero e três programações de trabalho; acionamentos dos movimentos da cadeira através de comando de pé integrado a base da cadeira. Estofamento injetado em poliuretano flexível, revestido com laminado de pvc sem costuras; encosto com cabeceira articulada, com regulagem de altura, permitindo inclinação do apoio da cabeça; apoio de braço de ambos os lados da cadeira.caixa de ligação incorporada a base da cadeira. Equipo odontológico em cart, com três terminais tipo borden, sendo: uma seringa tríplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, um para alta-rotação (ar) e um para micromotor-baixa-rotação (br), com acionamento do ar e br através de pedal progressivo; com bandeja auxiliar em aço inoxidável, sem bordas; mangueiras lisas em silicone, para fácil limpeza e desinfecção; regulagens individuais de ar e água. Reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente. Pedal progressivo de acionamento do equipo deve ser separado do pedal de comando da cadeira. Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com estrutura de alta resistência; cuspideira com ralo, confeccionado em material de alta resistência, removível, possibilitando a limpeza; com um sugador e com possibilidade de instalação de um segundo sugador em sistema de alta potência. Refletor odontológico em material de alta resistência, com braço multiarticulado, pega-mão fixo e duplo; cabeçote com proteção e com movimentos de giro possuindo batente para evitar rompimento dos cabos elétricos; iluminação através de tecnologia led. 02 unidades de mocho odontológico à gás obrigatóriamente da mesma marca da cadeira com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de 135 kg. .. Outras especificações: voltagem dos equipamentos elétricos: 220 volts; ambidestro; a pintura dos equipamentos deverá ser lisa e de alto brilho, com resistência à riscos e corrosão					
375	5,00	UN	Olsen/ Sprint T + Opcionais	R$9.800,0000	R$49.000,0000
Valor Total		**(cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais)**			**R$57.321,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Publicação Nº 1881132

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.112/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA EPP				**CNPJ: 06.555.143/0001-46**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Abridor de boca odontopediátrico de borracha, caixa com 02 unidades.					
1	5,00	CX	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$5,1800	R$25,9000
Especificação: Alavanca apical adulto reta, canelada, com ponta fina, em aço inox					
5	15,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$257,2500
Especificação: Alavanca apical direita adulto, canelada, com ponta fina, em aço inox					
6	15,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$257,2500
Especificação: Alavanca apical direita infantil, canelada, com ponta fina, em aço inox					
7	10,00	UN	LM LM	R$16,3500	R$163,5000
Especificação: Alavanca apical esquerda adulto, canelada, com ponta fina, em aço inox					
8	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alavanca apical esquerda infantil, canelada, com ponta fina, em aço inox					
9	10,00	UN	LM LM	R$16,2500	R$162,5000
Especificação: Alavanca apical reta infantil, canelada, com ponta fina, em aço inox					
10	10,00	UN	LM LM	R$16,2500	R$162,5000
Especificação: Alavanca seldin 1L adulto, em aço inox					
11	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alavanca seldin 1L infantil, em aço inox					
12	10,00	UN	LM LM	R$16,2500	R$162,5000
Especificação: Alavanca seldin 1R adulto, em aço inox					
13	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alavanca seldin 1R infantil, em aço inox					
14	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alavanca seldin reta nº2 adulto, em aço inox					
15	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alavanca seldin reta nº2 infantil, em aço inox					
16	10,00	UN	LM LM	R$17,1500	R$171,5000
Especificação: Alveolotomo curvo, em aço inox					
17	15,00	UN	ABC ABC	R$61,0000	R$915,0000
Especificação: Alveolotomo reto, em aço inox					
18	15,00	PÇ	ABC ABC	R$61,0000	R$915,0000
Especificação: Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo, inox, autoclavável.					
25	50,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$286,5000
Especificação: Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno (tecido não tecido), tiras de ajuste internas e externas para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30 gr, tamanho único.					
27	500,00	UN	ANADONA ANADONA	R$1,6200	R$810,0000
Especificação: Broca de alta rotação 3080					
41	100,00	UN	FAVA FAVA	R$1,7200	R$172,0000
Especificação: Broca de alta rotação 3082					
42	100,00	UN	FAVA FAVA	R$1,7200	R$172,0000
Especificação: Broca de alta rotação 3083					
43	100,00	UN	FAVA FAVA	R$1,7200	R$172,0000
Especificação: Broca zecrya 23mm, haste curta					
59	30,00	UN	MEDIN MEDIN	R$28,4500	R$853,5000
Especificação: Cabo de bisturi nº 3, em aço inox					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

62	30,00	UN	LM LM	R$6,6000	R$198,0000
Especificação: Cabo de Bisturi n°4					
63	30,00	UN	LM LM	R$6,6000	R$198,0000
Especificação: Calcador de Paiva n° 01 em aço inox					
69	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador de Paiva n° 02 em aço inox					
70	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador de Paiva n° 03 em aço inox					
71	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador de Paiva n° 04 em aço inox					
72	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador ward nº 02 em aço inox					
73	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador ward nº 03 em aço inox					
74	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador ward nº 04 em aço inox					
75	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Calcador ward nº 06 em aço inox					
76	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Cariostatic Frasco com 10ml					
77	50,00	FRS	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$11,8700	R$593,5000
Especificação: Cimento provisório, fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações, endurecimento químico, com coloração sememlhante a do dente, normal, frs. c/ até 25 gr.					
83	30,00	FRS	CAITECH CAITECH	R$7,4000	R$222,0000
Especificação: Condensador de amalgama nº 1 em aço inox					
84	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 2 em aço inox					
85	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 21. em aço inox					
86	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 3 em aço inox					
87	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 4 em aço inox					
88	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 5 em aço inox					
89	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500
Especificação: Condensador de amalgama nº 6 em aço inox					
90	5,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$28,6500

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Cureta dupla de lucas nº 85. Ponta ativa fina e afiada, inox.					
105	10,00	UN	LM LM	R$9,0000	R$90,0000
Especificação: Cureta dupla de lucas nº 86. Ponta ativa fina e afiada, inox.					
106	10,00	UN	LM LM	R$9,0000	R$90,0000
Especificação: Cureta dupla de Lucas nº 87. Ponta ativa fina e afiada, inox.					
107	10,00	UN	LM LM	R$5,7300	R$57,3000
Especificação: Cureta para dentina nº 17.Ponta ativa fina e afiada, inox.					
108	50,00	UN	LM LM	R$5,5000	R$275,0000
Especificação: Cureta para dentina nº 5. Ponta ativa fina e afiada, inox.					
110	50,00	UN	LM LM	R$5,5000	R$275,0000
Especificação: Curetas cirúrgicas CRANE Kaplan nº 06, inox.					
111	3,00	UN	GOLGRAN GOLGRAN	R$28,8000	R$86,4000
Especificação: Edta trissódico, frasco 20 ml.					
119	20,00	UN	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$3,7300	R$74,6000
Especificação: Espaçador digital nº. 01 (A), caixa com 04 unidades.					
123	10,00	CX	INJECTA INJECTA	R$30,2900	R$302,9000
Especificação: Espaçador digital nº. 02 (B), caixa com 04 unidades.					
124	10,00	CX	INJECTA INJECTA	R$30,2900	R$302,9000
Especificação: Espaçador digital nº. 03 (C), caixa com 04 unidades.					
125	10,00	CX	INJECTA INJECTA	R$30,2900	R$302,9000
Especificação: Espaçador digital nº. 04 (D), caixa com 04 unidades.					
126	10,00	CX	INJECTA INJECTA	R$30,2900	R$302,9000
Especificação: Espátula em inox nº 36					
127	60,00	UN	LM LM	R$6,6000	R$396,0000
Especificação: Espátula em inox nº 70					
128	50,00	UN	LM LM	R$6,6000	R$330,0000
Especificação: Espátula nº 31 de aço inox					
130	60,00	PÇ	LM LM	R$6,6000	R$396,0000
Especificação: Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10mL.					
134	20,00	FRS	BIODINAMICA BIODINAMICA	R$6,7000	R$134,0000
Especificação: Fita matriz em aço, nº. 0,5 -0,05 mm x 5 mm mm.					
148	100,00	UN	PREVEN PREVEN	R$1,0000	R$100,0000
Especificação: Gengivótomos de Orban 1/2, em aço inox					
174	20,00	UN	LM LM	R$10,5300	R$210,6000
Especificação: Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10g					
176	20,00	FRS	BIODINAMICA BIODINAMICA	R$3,5000	R$70,0000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 13, cx com 100 unidades.					
182	30,00	CX	SOLIDOR SOLIDOR	R$26,4900	R$794,7000
Especificação: Lima tipo flexo file numero 40, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
189	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo file numero 40, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
190	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo file numero 40, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
191	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 15 c/ 21mm, caixa com 06 unidades.					
192	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 15 c/ 25mm, caixa com 06 unidades.					
193	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 15 c/ 31mm, caixa com 06 unidades.					
194	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 20 c/ 21mm, caixa com 06 unidades.					
195	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 20 c/ 25mm, caixa com 06 unidades.					
196	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 20 c/ 31mm, caixa com 06 unidades.					
197	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 25 c/ 21mm, caixa com 06 unidades.					
198	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 25 c/ 25mm, caixa com 06 unidades.					

199	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 25 c/ 31mm, caixa com 06 unidades.					
200	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 30 c/ 21mm, caixa com 06 unidades.					
201	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 30 c/ 25mm, caixa com 06 unidades.					
202	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 30 c/ 31mm, caixa com 06 unidades.					
203	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 35 c/ 21mm, caixa com 06 unidades.					
204	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 35 c/ 25mm, caixa com 06 unidades.					
205	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo flexo-file numero 35 c/ 31mm, caixa com 06 unidades.					
206	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 45, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
207	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 45, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
208	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 45, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
209	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Lima tipo K file numero 50, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
210	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 50, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
211	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 50, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
212	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 55, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
213	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 55, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
214	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 55, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
215	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 60, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
216	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 60, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
217	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 60, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
218	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 70, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
219	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 70, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
220	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 70, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
221	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 80, 21 mm, caixa com 06 unidades.					
222	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 80, 25 mm, caixa com 06 unidades.					
223	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero 80, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
224	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K file numero terceira série, 90-140, 31 mm, caixa com 06 unidades.					
225	10,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$134,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 06, com 21 mm, caixa com 06 unidades.					
226	30,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$402,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 06, com 25 mm, caixa com 06 unidades.					
227	40,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$536,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 06, com 31 mm, caixa com 06 unidades.					
228	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 08, com 21 mm, caixa com 06 unidades.					
229	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 08, com 25 mm, caixa com 06 unidades.					
230	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 08, com 31 mm, caixa com 06 unidades.					
231	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 10, com 21 mm, caixa com 06 unidades.					
232	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 10, com 25 mm, caixa com 06 unidades.					
233	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Lima tipo K-File nº 10, com 31 mm, caixa com 06 unidades.					
234	20,00	CX	LOHCUS LOHCUS	R$13,4000	R$268,0000
Especificação: Pedra pomes em pó, frasco com 100g					
248	50,00	FRS	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$4,6700	R$233,5000
Especificação: Pinça clínica odontopediátrica em aço inoxidável.					
250	15,00	UN	LM LM	R$6,1900	R$92,8500
Especificação: Placa de vidro, tamanho aprox. de 15 x 7,5cm, 20 mm espessura, para manipulação de materiais odontológicos.					
254	20,00	UN	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$12,0000	R$240,0000
Especificação: Porta-matriz TOFFLEMIRE em aço inox, adulto					
279	15,00	UN	LM LM	R$18,4000	R$276,0000
Especificação: Seringa carpule p/ tubete odontológico de 1,8ml, com refluxo. Em aço inoxidavel.					
301	100,00	UN	LM LM	R$22,8000	R$2.280,0000
Especificação: Solução bucal de gluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 Litro					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

303	100,00	Litro	IODONTOSUL IODONTOSUL	R$14,5300	R$1.453,0000
Especificação: Taça de borracha pequena para profilaxia, CA.					
310	500,00	UN	PREVEN PREVEN	R$0,9600	R$480,0000
Especificação: Verniz com fluor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente.					
319	50,00	FRS	FGM FGM	R$13,4500	R$672,5000
Especificação: Espátula n° 07, para cera					
335	10,00	UN	LM LM	R$6,6000	R$66,0000
Especificação: Lamparina tipo Hanau;					
348	3,00	UN	KONNEN KONNEN	R$21,0000	R$63,0000
Valor Total		**(trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**			**R$37.326,90**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Publicação Nº 1881136

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.113/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP				**CNPJ: 04.989.294/0001-87**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Hipoclorito de sódio 1%, altamente bactericida, frasco com 1 litro.					
177	100,00	FRS	ASFER ASFER	R$4,6200	R$462,0000
Especificação: Lençol de borracha, caixa com 26 unidades					
184	50,00	CX	MADEITEX MADEITEX	R$17,5800	R$879,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Tubo com 4 gr. Cor A2 esmalte.					
283	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Ttubo com 4 gr. Cor A3 esmalte.					
284	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas.Tubo com 4 gr. Cor A1 esmalte.					
287	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Tubo com 4 gr. Cor A2 dentina.					
288	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Tubo com 4 gr. Cor A3 dentina.					
289	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Tubo com 4 gr. Cor B1 esmalte.					
290	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Resina composta por nanopartículas. Tubo com 4 gr. Cor A1 dentina.					
296	100,00	UN	FGM FGM	R$64,0000	R$6.400,0000
Especificação: Sonda exploradora nº 5					
305	100,00	UN	LM LM	R$5,1000	R$510,0000
Especificação: Tira de lixa para polimento e acabamento dental, com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliéster, medindo 2,5mm, caixa com 50 unidades.					
317	100,00	FRS	TDV TDV	R$26,1000	R$2.610,0000
Especificação: Gesso pedra tipo III amarelo para moldagem de confecção de prótese dentária. Pacote com 1 kg					
340	300,00	PCT	ASFER ASFER	R$5,9300	R$1.779,0000
Especificação: Mandril para tiras de lixa					
351	10,00	UN	PREVEN PREVEN	R$2,8500	R$28,5000
Especificação: Elástico Ortodôntico 3/16, em silicone, embalagem com 1000 unidades.					
361	1,00	PCT	ORTHOMETRIC ORTHOMETRIC	R$6,2500	R$6,2500
Valor Total		**(cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**			**R$51.074,75**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Publicação Nº 1881138

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.114/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

DENTARIA E DIST.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: DENTARIA E DIST.HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA				**CNPJ: 91.083.212/0001-35**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Broca em tungstênio para peça reta, formato de pêra.					
56	10,00	UN	KG SORENSEN FORMATO PERA	R$71,0000	R$710,0000
Especificação: Broca Zecrya 28 mm, haste longa					
60	30,00	UN	MEDIN ZECRYA 28MM	R$26,5000	R$795,0000
Especificação: Broqueiro Júnior, redondo,acrilico com tampa					
61	20,00	UN	JON JUNIOR REDONDO	R$21,0000	R$420,0000
Especificação: Cimento cirúrgico líquido, frasco com 20 ml					
79	50,00	FRS	IODONTOSUL 20ML	R$13,7500	R$687,5000
Especificação: Cimento cirúrgico pó, frasco com 50 grs.					
80	50,00	FRS	IODONTOSUL 50GRS	R$13,0300	R$651,5000
Especificação: Condensador de Guta percha Mac Spadden em aço inoxidável, número 40 de 25mm. Caixa com 4 unidades.					
91	5,00	CX	MK DENT 40 25MM	R$81,0000	R$405,0000
Especificação: Lima para osso, pequena. Em aço inoxidável.					
187	20,00	UN	LM LIMAPARA OSSO	R$37,0000	R$740,0000
Especificação: Pasta maisto, pote plástico com 10 gramas.					
245	100,00	POTE	IODONTOSUL 10GR	R$18,9000	R$1.890,0000
Especificação: Pasta profilática sabor tuti-fruti, com 30 ml.					
246	200,00	UN	VIGODENT/HERJOS TUTTIFRUTTI	R$7,3500	R$1.470,0000
Especificação: Articulador semi-ajustável com arco facial					
321	2,00	UN	BIOART A7PLUS	R$855,0000	R$1.710,0000
Valor Total(nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais)					**R$9.479,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Publicação Nº 1881141

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.115/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				**CNPJ: 00.802.002/0001-02**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ángulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.					
240	15,00	UN	DANNY DANNY DA14500 INCOLOR	R$3,1900	R$47,8500
Valor Total		**(quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**			**R$47,85**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Publicação Nº 1881142

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.116/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

DENTAL CREMER
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: DENTAL CREMER				**CNPJ: 14.190.675/0002-36**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Adesivo dentinário monocomponente (primer e adesivo num só frasco, frasco de 6 gr com rendimento de até 280 gotas. Composição: BisGMA, HEMA Diuretano, copolimetro de acido polialcenoico, canforoquinona, agua, etanol e glicerol a 1.3 dimetacrilato 10% em peso de monoparticulas de silica (5 namometros), solvente a base de álcool e água.					
3	100,00	FRS	3M SINGLEBOND	R$67,4000	R$6.740,0000
Especificação: Afastador de retalho , em aço inox, medindo aproximadamente 14cm (tipo minnesota)					
4	10,00	UN	GOLGRAN	R$6,9300	R$69,3000
Especificação: Anestésico articaína 4% com vasoconstritor 1:100.000. Tubete de cristal c/1,8 ml e êmbolo siliconizado. Cada mL com 40mg de cloridrato de Articaína, 10 microgramas de epinefrina pura (adrenalina), isento de metilparabeno. Tubetes envoltos por adesivo de segurança e armazenados em blísters lacrados com 10 unidades cada. Caixa com 50 unidades.					
19	100,00	CX	DFL Articaine 100	R$105,0000	R$10.500,0000
Especificação: Anestésico cloridrato de prilocaina a 3% com vasoconstritor Felipressina. Tubete de cristal c/1,8 ml e êmbolo siliconizado. Cada mL com 30mg de cloridrato de prilocaína, 0,03 U.I. de Felipressina, isento de metilparabeno. Tubetes envoltos por adesivo de segurança e armazenados em blísters lacrados com 10 unidades cada. Caixa com 50 unidades					
20	100,00	CX	DFL PRILONEST	R$85,0000	R$8.500,0000
Especificação: Anestésico injetável mepivacaina 3% sem vaso constrictor. Tubete de cristal c/1,8 ml e êmbolo siliconizado. Cada mL com 30mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno. Tubetes envoltos por adesivo de segurança e armazenados em blísters lacrados com 10 unidades cada. Caixa com 50 unidades.					
24	100,00	CX	DFL MEPISV 3%	R$89,0000	R$8.900,0000
Especificação: Arco para dique de borracha em nylon					
26	20,00	UN	MAQUIRA	R$6,7400	R$134,8000
Especificação: Bandeja de aço inox, sem tampa, tamanho 22x12x1,5cm					
30	20,00	UN	FAVA	R$18,8100	R$376,2000
Especificação: Barreira gengival fotopolimerizável. Seringa de 2g. Com pontas descartáveis. Composição:HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores.					
31	20,00	UN	MAXDAM/MAQUIRA	R$12,0000	R$240,0000
Especificação: Bobina tubular para esterilização medindo 25cmX100m, confeccionada de um lado em papel cirurgico com porosidade controlada em gramatura minima de 60G/m2 e o outro com flilme plástico com camada de polietileno, obrigatóriamente ser permeável ao vapo e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, com indicador de esterelização, ter transparência para visualização do material.					
34	240,00	BB	HOSPFLEX	R$89,0000	R$21.360,0000
Especificação: Broca lentulo de 25-40, 25mm, caixa com 04 unidades					
58	20,00	CX	WILCOS	R$37,0000	R$740,0000
Especificação: Cone de guta percha principal n° 30, caixa com 120 unidade.					
92	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 35, caixa com 120 unidade.					
93	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 40, caixa com 120 unidade.					
94	40,00	CX	MK-Life	R$8,0000	R$320,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 45, caixa com 120 unidade.					
95	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 50, caixa com 120 unidade.					
96	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 55, caixa com 120 unidade.					
97	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 60, caixa com 120 unidade.					
98	25,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$450,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Cone de guta percha principal nº 70, caixa com 120 unidade.					
99	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Cone de guta percha principal nº 80, caixa com 120 unidade.					
100	40,00	CX	MK-Life	R$18,0000	R$720,0000
Especificação: Corrente p/ guardanapo, com 25cm(mínimo) em metal					
101	40,00	UN	MAQUIRA	R$5,3900	R$215,6000
Especificação: Curetas Goldmann Fox nº 02, inox.					
113	5,00	UN	GOLGRAN	R$33,5500	R$167,7500
Especificação: Cursores de silicone 1 mm, pacote com 100 unidades					
116	20,00	PCT	MK-Life	R$13,3700	R$267,4000
Especificação: Esponja hemostática de colágeno liofilizado embalado individualmente em caixa com 10 unidades					
133	50,00	CX	MAQUIRA HEMOSPON	R$22,5000	R$1.125,0000
Especificação: Filme periapical insight ip, velocidade rápida(f), uso adulto, caixa com 150 unidades.					
139	100,00	CX	CARESTREAM	R$220,0000	R$22.000,0000
Especificação: Flúor fosfato acidulado a 1,23%, gel, sabor tutti fruti, frasco com 200 ml.					
150	200,00	FRS	IODONTOSUL	R$3,3800	R$676,0000
Especificação: Ionomero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.					
178	800,00	EMB	FGM/MAXXION	R$12,8000	R$10.240,0000
Especificação: Lima tipo flexo file 1ª série, 31mm, 15-40, caixa com 6 limas					
188	50,00	UN	SYBROENDO/KERR	R$15,6000	R$780,0000
Especificação: Mascara odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, com elástico, dupla, cor branca,caixa com 50 unidades.					
236	500,00	CX	DESCARPACK	R$4,7000	R$2.350,0000
Especificação: Óleo lubrificante para canetas de alta rotação e baixa rotação, bactericida e fungicida para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 200 ml. Embalagem pressurizada.					
241	50,00	UN	MAQUIRA	R$13,8000	R$690,0000
Especificação: Pedra de amolar instrumentos odontológicos					
247	10,00	UN	JON	R$22,7200	R$227,2000
Especificação: Pincel aplicador c/ dobra em 2 pontos fino, caixa com 100 unidades.					
252	100,00	CX	CAVIBRUSH FGM	R$6,0000	R$600,0000
Especificação: Pincel aplicador com dobra em 2 pontos médio, caixa com 100 unidades.					
253	300,00	CX	CAVIBRUSH FGM	R$6,0000	R$1.800,0000
Especificação: Porta agulha c/ 14cm, em aço inox					
275	10,00	UN	GOLGRAN	R$21,9800	R$219,8000
Especificação: Porta agulha c/ 17cm, em aço inox					
276	10,00	UN	GOLGRAN	R$28,0000	R$280,0000
Especificação: Revelador de placa bacteriana em pastilha, caixa com 20 blister com 06 unidades cada.					
298	100,00	CX	EVIPLAC/BIODINAMICA	R$15,4600	R$1.546,0000
Especificação: Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.					
299	2000,00	PCT	CREMER	R$1,2500	R$2.500,0000
Especificação: Sugador cirúrgico odontológico, descartável, atóxico, esterilizado, embalados individualmente, caixa com 20 unidades.					
308	500,00	CX	MAQUIRA	R$16,7500	R$8.375,0000
Especificação: Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº16, reta, serrilhada, em aço inox					
311	20,00	UN	GOLGRAN	R$26,3700	R$527,4000
Especificação: Tesoura Cirurgica Goldmann Fox nº16,curva, serrilhada, em aço inox					
312	10,00	UN	GOLGRAN	R$26,3700	R$263,7000
Especificação: Fio retrator gengival 250 cm, feito 100% de algodão entrelaçado.					
338	100,00	UN	BIODINAMICA	R$11,9000	R$1.190,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Godiva bastão. Caixa com 15 bastões.					
341	150,00	CX	LYSANDA	R$21,3600	R$3.204,0000
Especificação: Aparelho de Raio-X de coluna móvel para uso odontológico intra-oral com base em 04 rodízios; intensidade da corrente tubo emissor de mínimo de 08 amp; com potência de 70 kvp, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação; voltagem do tubo emissor em kvp; cilindro direcional longo com revestimento em película de chumbo de 0,5 mm; dupla colimação; filtro de alumínio equivalente a 2,5mm; isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo; controle remoto com cabo espiralado; seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos; bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x; braço articulado; câmara expansora de óleo; foco de emissão de 0,8 x 0,8 mm; temporizador digital microcontrolado, rodízios reforçados e freio transversal. 220 volts					
363	1,00	UN	XDENT 70 KVP	R$4.590,0000	R$4.590,0000
Especificação: Aparelho vibrador para gesso. Vibração regulável; Carenagem injetada em ABS; Bivolt; Garantia 18 meses.					
365	2,00	UN	ESSENCE DENTAL GOLD LINE	R$210,6000	R$421,2000
Especificação: Avental de chumbo infantil, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, com protetor de tireóide, tam. aprox. 60x46cm					
369	2,00	UN	N-MARTINS N-MARTINS	R$423,0000	R$846,0000
Especificação: Compressor de ar odontológico horizontal, isento de óleo, reservatório com capacidade para mínima 30 litros, deslocamento de ar mínimo 170L/min., um motor, no miínimo de potência do motor 1 HP ou mais, com dois pistões cada motor, reservatório redondo tipo botijão. Procedência nacional, voltagem 220. Nível máximo de ruído: 62 dB, filtro na saída. Filtro de ar e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso.Ventoinha de refrigeração nos motores. Válvula de segurança. Despressurização dos cabeçotes.Válvula de alívio (solenóide). Mangueiras dos motores metálica e flexível. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Pressostato com chave geral liga/desliga. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).					
373	5,00	UN	SCHUSTER S45 S45 GII	R$2.529,2500	R$12.646,2500
Especificação: Destilador de água, capacidade mínima de 4litros, produção de 1000 a 1200 ml/hora, potência mínima de 750 W, voltagem 220v					
376	10,00	UN	CRISTOFOLI / CRISTOF CRISTOFOLI	R$690,0000	R$6.900,0000
Especificação: Seladora : para completar o processo de esterilização, propiciando uma selagem hermética. O corpo deve ser constituído em aço inox garantindo maior durabilidade e resistência, e ser de bancada. Potência 570/460W. Deve possuir suporte para papel grau cirúrgico com regulagens para diferentes tamanhos de rolos abrangendo até 300mm de área, por 10mm de selagem. Possuir ajuste de temperatura de selagem, permitindo selagem segura e rápida. Deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel grau cirúrgico. Possuir braço de selagem com trava e fechamento mediante alavanca manual com trava. Indicador luminoso - ON/OFF, trazendo maior segurança para quem está manuseado o equipamento. Possuir apoio anterior removível e chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e facilitando o transporte. Trilho de corte duplo.					
381	25,00	UN	GNATUS BIOPACK	R$978,7500	R$24.468,7500
Valor Total		**(cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**			**R$172.487,35**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Publicação Nº 1881143

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.117/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA				**CNPJ: 01.735.549/0001-97**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 02, para peça reta.					
37	30,00	UN	JOTA quimidrol	R$4,5500	R$136,5000
Especificação: Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 04, para peça reta.					
38	30,00	UN	JOTA quimidrol	R$4,5500	R$136,5000
Especificação: Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 06, para peça reta.					
39	30,00	UN	JOTA quimidrol	R$4,5500	R$136,5000
Especificação: Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 08, para peça reta.					
40	30,00	UN	JOTA quimidrol	R$4,5500	R$136,5000
Especificação: Cureta para dentina nº 18. Ponta ativa fina e afiada, inox.					
109	50,00	UN	PRATA prata	R$5,5000	R$275,0000
Especificação: Espátula em inox para resina nº. 01					
129	50,00	UN	PRATA prata	R$7,6500	R$382,5000
Valor Total(um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)					**R$1.203,50**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Publicação Nº 1881145

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.118/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME				**CNPJ: 21.504.525/0001-34**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Anestésico em gel topico com aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/ morango, frasco com 12 gr.					
21	200,00	FRS	BENZOTOP - DFL	R$6,0000	R$1.200,0000
Especificação: Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal c/1,8 ml e êmbolo siliconizado. Cada mL com 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina pura (Adrenalina), isento de metilparabeno. Tubetes envoltos por adesivo de segurança e armazenados em blísters lacrados com 10 unidades cada. Caixa com 50 unidades.					
22	300,00	CX	ALPHACAINE - DFL	R$58,5000	R$17.550,0000
Especificação: Anestésico injetável mepivacaina 2% com vaso constrictor 1:100.000. Tubete de cristal c/1,8 ml e êmbolo siliconizado. Cada mL com 20mg de cloridrato de mepivacaína e 10 microgramas de epinefrina pura (adrenalina), isento de metilparabeno. Tubetes envoltos por adesivo de segurança e armazenados em blísters lacrados com 10 unidades cada. Caixa com 50 unidades.					
23	200,00	CX	MEPIADRE - DFL	R$89,0000	R$17.800,0000
Especificação: Bicarbonato de sódio em pó extra fino. Sachê de 40g.					
32	500,00	UN	AIRON/MAQUIRA	R$1,7000	R$850,0000
Especificação: Broca carbide 329					
35	100,00	UN	KAVO	R$4,0300	R$403,0000
Especificação: Broca carbide 330					
36	100,00	UN	KAVO	R$4,0000	R$400,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 01					
49	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 02					
50	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 03					
51	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 04					
52	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 05					
53	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 06					
54	150,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$435,0000
Especificação: Broca de baixa rotação nº. 08					
55	100,00	UN	MAILLEFER/DENTSPLY	R$2,9000	R$290,0000
Especificação: Broca Endo Z					
57	10,00	UN	MICRODONT	R$16,5000	R$165,0000
Especificação: Caixa em aço inox para endodontia perfurado, para autoclave, com medidas aproximadas de 20 x 10 x 5 cm, com capacidade de 72 furos.					
64	25,00	UN	FAMI-TÁ	R$54,0000	R$1.350,0000
Especificação: Calcador 6335 para inserção de material restaurador n°2 em aço inox					
66	30,00	UN	GOLGRAN	R$6,3000	R$189,0000
Especificação: Calcador 6335 para inserção de material restaurador n°3 em aço inox					
67	30,00	UN	GOLGRAN	R$6,3000	R$189,0000
Especificação: Cartela para 02 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades.					
78	50,00	UN	DMS	R$6,3000	R$315,0000
Especificação: Cimento de ionômero de vidro condensável para técnica ART. Pó e líquido. De alta resistência a compressão, radiopaco, com flúor e fácil manipulação. Contendo pó, líquido, bloco de mistura. Apresentação: caixa com 12,5 gde pó cor Universal					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

A3 e 8,5 ml de líquido, colher medidora e bloco de espatulação.					
81	50,00	KIT	VITRO MOLAR/DFL	R$85,0000	R$4.250,0000
Especificação: Cimento de ionômero de vidro fotoativado. Modificado por resina , com flúor. Kit com pó, liquido, primer.					
82	30,00	KIT	VITRO FILL LC/DFL	R$120,0000	R$3.600,0000
Especificação: Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, caixa com 100 unidades.					
102	100,00	CX	IODONTOSUL	R$7,3100	R$731,0000
Especificação: Curetas Goldmann Fox nº 01, inox.					
112	5,00	UN	GOLGRAN	R$31,0000	R$155,0000
Especificação: Curetas Goldmann Fox nº 03, inox.					
114	5,00	UN	GOLGRAN	R$31,0000	R$155,0000
Especificação: Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades.					
118	50,00	CX	TDV	R$30,0000	R$1.500,0000
Especificação: Escova dental adulto com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade.					
121	10000,00	UN	MEDFIO	R$0,4500	R$4.500,0000
Especificação: Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.					
122	10000,00	UN	FLOPPY/MEDFIO	R$0,3800	R$3.800,0000
Especificação: Extirpanervos 25 mm, cx com 10 unidades. Branco					
136	150,00	CX	MEDIN/MICHEL E KLYMUS	R$20,0000	R$3.000,0000
Especificação: Extirpanervos 25 mm, cx com 10 unidades. Sortidos					
137	150,00	CX	MEDIN/MICHEL E KLYMUS	R$20,0000	R$3.000,0000
Especificação: Filme periapical insight ip, velocidade rápida (f), uso infantil, caixa com 150 unidades.					
138	50,00	CX	CARESTREAM	R$150,0000	R$7.500,0000
Especificação: Fio de nylon 4-0, com agulha de ½ circulo e 2cm, caixa com 24 unidades.					
142	50,00	CX	TECHNEW	R$24,0000	R$1.200,0000
Especificação: Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, esteril, não absorvível, caixa com 24 unidades.					
145	400,00	CX	TECHNEW	R$27,0000	R$10.800,0000
Especificação: Fio de seda para sutura 4-0 com agulha 1,7 cm, esteril, não absorvível, caixa com 24 unidades.					
146	200,00	CX	TECHNEW	R$27,0000	R$5.400,0000
Especificação: Fio dental com 100m, embalagem individual					
147	10000,00	UN	MEDFIO	R$1,2300	R$12.300,0000
Especificação: Forceps inox nº 01 - adulto					
151	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 01 - infantil					
152	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 101 - Infantil					
153	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 150 - adulto					
154	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 150 - infantil					
155	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 151 - adulto					
156	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 16 - adulto					
157	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Forceps inox nº 16 - infantil					
158	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 17 - adulto					
159	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 17 infantil					
160	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 18D infantil					
161	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 18l - adulto					
162	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 18r - adulto					
163	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 21 infantil					
164	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 27 infantil					
165	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 46 - Infantil					
166	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 65 - adulto					
167	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 65 infantil					
168	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Forceps inox nº 68 - adulto					
169	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 69 - adulto					
170	15,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$735,0000
Especificação: Forceps inox nº 99c - adulto					
171	20,00	UN	GOLGRAN	R$49,0000	R$980,0000
Especificação: Kit educação em saúde bucal contendo:Macro Modelo Escovação Clássico com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária e uso de fio dental. Medidas: 8x8x10 cm.Macromodelo Evolução da Doença Periodontal vem com 3 modelos demonstrando a Gengiva hígida, Gengivite e Periodontite - Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Macro Modelos Evolução da Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm. Maleta para transporte.					
179	10,00	KIT	MEDFIO	R$320,0000	R$3.200,0000
Especificação: Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 01 porção,cx com 50 unidades.					
185	20,00	CX	GS 80 T/SDI	R$54,0000	R$1.080,0000
Especificação: Liga para amálgama, com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 02 porção, caixa com 50 unidades.					
186	10,00	CX	GS80/SDI	R$95,0000	R$950,0000
Especificação: Pinça Allis 15 cm. Em aço inoxidável.					
249	10,00	UN	GOLGRAN	R$25,0000	R$250,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação cone invertido nº 1033, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas atravéz de processo eletroquímico e com garantia de esterelização de no mínimo 4 anos.					
255	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1011, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas atravéz de processo eletroquímico e com garantia de esterelização de no mínimo 4 anos.					
256	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas atravéz de processo eletroquímico e com garantia de esterelização de no mínimo 4 anos.					
257	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1013, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas atravéz de processo eletroquímico e com garantia de esterelização de no mínimo 4 anos.					
258	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
259	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1014HL, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
260	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
261	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1016HL, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
262	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1019, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
263	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 1151, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
264	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 2082, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
265	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 2135f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
266	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3070, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
267	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3118, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
268	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3118f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
269	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3168, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
270	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3168f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
271	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3195, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
272	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Ponta diamantada de alta rotação nº 3195f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.					
273	100,00	UN	MICRODONT	R$3,4000	R$340,0000
Especificação: Pontas de borracha para acabamento tipo enhance (kit)					
274	50,00	UN	MICRODONT	R$25,0000	R$1.250,0000
Especificação: Selante fotopolimerizável cor matizado, kit com 5 seringas contendo 2g cada.					
300	40,00	KIT	MAX SEAL - MAQUIRA	R$55,0000	R$2.200,0000
Especificação: Spray refrigerante para teste de vitalidade dental, temperatura de -50°c, inodoro, atóxico e sem CFC, frasco 200 ml.					
306	50,00	FRS	ENDO ICE/ MAQUIRA	R$22,0000	R$1.100,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Sugador endodontico descartável, pacote com 20 unidades.					
309	500,00	PCT	SS PLUS	R$9,0000	R$4.500,0000
Especificação: Alginato tipo II para impressões com clorexidina e mudança de cor identificando a presa total. Pacote com 410 gramas.					
320	300,00	PCT	AVAGEL - DENTSPLY	R$10,0000	R$3.000,0000
Especificação: Broca de tungstênio Maxicut					
322	10,00	UN	AMERICAN BURRS	R$42,0000	R$420,0000
Especificação: Broca de tungstênio Minicut					
323	10,00	UN	AMERICAN BURRS	R$38,0000	R$380,0000
Especificação: Kit de Pontas p/ para acabamento de amálgama (marrom, verde e azul)					
345	20,00	UN	MICRODONT	R$20,9000	R$418,0000
Especificação: Pasta de Oxído de Zinco e Eugenol para moldagem. Apresentação: bisnagas, uma contendo o catalisador e outra contendo pasta base.					
353	150,00	KIT	TECHNEW	R$21,0000	R$3.150,0000
Especificação: Aparelho fotopolimerizador sem fio com as seguintes características: luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1200 mw/cm2); deverá dispor de três modos de programação de aplicação: contínuo, rampa e pulsado. ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), 100% coerente, autoclavável e com giro de 360º; comandos de programação na própria caneta; sistema stand by: desliga após minutos sem uso; não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 90 à 240v.					
362	10,00	PÇ	EMITTER A FIT - SCHUSTER	R$521,3100	R$5.213,1000
Especificação: Contra-ângulo baixa rotação autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360o sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.					
374	5,00	UN	KAVO	R$340,0000	R$1.700,0000
Especificação: Escovódromo portátil de 6 pias, 3 reservatórios para água utilizada, 3 reservatórios para água potável, com 6 placas com nome da instituição, com 6 espelhos					
377	3,00	UN	D-EXPRESS	R$6.110,0000	R$18.330,0000
Especificação: Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo giro de 360o das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento.					
379	2,00	UN	KAVO	R$370,0000	R$740,0000
Especificação: Peça reta autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e baixo ruído, acoplável ao micromotor de baixa rotação através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, corpo em ALPACA.					
380	10,00	UN	KAVO	R$280,0000	R$2.800,0000
Valor Total		**(cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos)**			**R$180.473,10**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Publicação Nº 1881147

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.119/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP				**CNPJ: 24.537.945/0001-05**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Bandeja de aço com tampa - tamanho aproximado de 30x20x4 cm.					
29	20,00	CX	FAMI 30X20X4CM	R$46,3100	R$926,2000
Especificação: Fio de nylon 3-0, para sutura com agulha de ½ circulo e 2 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.					
140	50,00	CX	PROCARE 3-0 C/ AG 1/2 2CM	R$24,5100	R$1.225,5000
Especificação: Armário clínico para odontologia, dotado de 04 rodízios revestidos em poliuretano,três gavetas rasas e um gavetão (79x49x38cm), puxadores e tampo em poliestireno de alto impacto e bandeja em aço inox.					
366	10,00	UN	OLIMEDIC OLI 150	R$738,7000	R$7.387,0000
Valor Total(nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)					**R$9.538,70**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Publicação Nº 1881149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.120/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS				**CNPJ: 25.137.947/0001-70**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Autoclave modelo horizontal de bancada para esterilização e secagem de material, com capacidade para 21 litros, com 03 bandejas, com no mínimo 18 sistemas de segurança. Confeccionada em aço lavável permitir uma boa circulação do vapor garantindo excelente qualidade na esterilização do material (curativo e odontológico), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220 v					
367	10,00	UN	BS - DIGITALE DIGITALE 21	R$3.195,0000	R$31.950,0000
Especificação: Bisturi eletrônico odontológico. Que corta e coagula, com pedal, caneta autoclavável, cabos e 6 diferentes eletrodos. Potência mínima 40W. Voltagem 220V ou bivolt.					
370	2,00	UN	E-MAI BP 100	R$2.250,0000	R$4.500,0000
Especificação: Bomba de vácuo com tampa, com as seguintes especificações mínimas: Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, protetor térmico intermitente, eixo central do motor em inox, gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano, comando de acionamento eletrônico. Motor (potência) 1 CV, vácuo máximo 640 mmHg25,06HG, rotação do motor (r.p.m) 3450-60Hz, capacidade para até 5 consultórios simultaneamento, tensão na placa de comento 24v, alimentação 220v ou bivolts.					
371	10,00	UN	DELTRAMED / D1' PP4N	R$2.812,0000	R$28.120,0000
Valor Total		**(sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais)**			**R$64.570,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Publicação Nº 1881150

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.121/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 06.194.440/0001-03**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Ácido fosfórico a 37% em gel. Embalagem com 3 Seringas de 2,5mL e 3 ponteiras para aplicação.					
2	1500,00	KIT	BIODINAMICA	R$3,2500	R$4.875,0000
Especificação: Bicho de pelúcia com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.					
33	10,00	UN	D' EXPRESS	R$195,0000	R$1.950,0000
Especificação: Broca de alta rotação carbide nº 1/2.					
44	150,00	UN	KAVO KERR	R$3,5100	R$526,5000
Especificação: Broca de alta rotação carbide nº. 2.					
45	150,00	UN	KAVO KERR	R$3,5100	R$526,5000
Especificação: Broca de alta rotação carbide nº. 4.					
46	150,00	UN	KAVO KERR	R$3,5100	R$526,5000
Especificação: Broca de alta rotação carbide nº. 6.					
47	150,00	UN	KAVO KERR	R$3,5100	R$526,5000
Especificação: Broca de alta rotação carbide nº. 8.					
48	150,00	UN	KAVO KERR	R$3,5100	R$526,5000
Especificação: Calcador 6335 p/ inserção de material restaurador nº 1 em aço inox					
65	30,00	UN	GOLGRAN	R$7,0200	R$210,6000
Especificação: Curativo alveolar com própolis, para tratamento de alveolites, frasco com 10gr.					
103	30,00	FRS	BIODINAMICA	R$17,0000	R$510,0000
Especificação: Curetas Goldmann Fox nº. 04, inox.					
115	5,00	UN	GOLGRAN	R$33,3000	R$166,5000
Especificação: Dedal de borracha					
117	20,00	UN	JON	R$1,7200	R$34,4000
Especificação: Escova de Robson, pequena, cerdas macias, cor branca.					
120	200,00	UN	PREVEN	R$1,2000	R$240,0000
Especificação: Eugenol líquido, frasco com 20ml					
135	100,00	FRS	BIODINAMICA	R$9,6200	R$962,0000
Especificação: Fio de nylon 3-0, para sutura com agulha de 3/8 circulo e 2 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades. Marcas					
141	200,00	CX	PROCARE	R$23,9000	R$4.780,0000
Especificação: Fio de nylon 4-0, com agulha de 3/8 de circulo e 2cm, caixa com 24 unidades.					
143	200,00	CX	PROCARE	R$24,0000	R$4.800,0000
Especificação: Fio de nylon 5-0, com agulha, caixa com 24 unidades.					
144	50,00	CX	PROCARE	R$23,9000	R$1.195,0000
Especificação: Fita matriz em aço, nº. 0,5 -0,05 mm x 7 mm mm.					
149	100,00	UN	PREVEN	R$1,1000	R$110,0000
Especificação: Formocresol frasco com 10ml					
172	50,00	FRS	BIODINAMICA	R$3,5000	R$175,0000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 11, cx com 100 unidades.					
180	70,00	CX	SOLIDOR	R$21,9000	R$1.533,0000
Especificação: Lamina para bisturi nº. 12, caixa com 100 unidades.					
181	50,00	CX	SOLIDOR	R$21,9000	R$1.095,0000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 15, cx com 100 unidades.					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

183	70,00	CX	SOLIDOR	R$21,9000	R$1.533,0000
Especificação: Mandril para disco de lixa.					
235	40,00	UN	PREVEN	R$2,2800	R$91,2000
Especificação: Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº01					
237	10,00	UN	GOLGRAN	R$39,3000	R$393,0000
Especificação: Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº02					
238	10,00	UN	GOLGRAN	R$39,3000	R$393,0000
Especificação: Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº03					
239	10,00	UN	GOLGRAN	R$39,3000	R$393,0000
Especificação: Otosporin frasco com 10 ml					
242	30,00	FRS	FQM	R$11,0500	R$331,5000
Especificação: Oxido de zinco, em pó, 50g. Para obturação de canais radiculares.					
243	50,00	UN	MAQUIRA	R$4,1500	R$207,5000
Especificação: Papel p/ impressão oclusal, dupla face, com cores diferentes em cada face, livreto com 12 folhas, com comprimento de 10 cm e com espessura máxima de 0,02 mm 28 unid.					
244	100,00	UN	IODONTOSUL	R$2,1500	R$215,0000
Especificação: Pinça porta grampos de isolamento absoluto					
251	5,00	UN	GOLGRAN	R$54,0000	R$270,0000
Especificação: Porta algodão em aço inox, tam. 08x10 cm					
277	10,00	UN	FAVA	R$42,5000	R$425,0000
Especificação: Porta amalgama, em plástico. Esterilizável em autoclave					
278	5,00	UN	MAQUIRA	R$8,9500	R$44,7500
Especificação: Porta-matriz TOFFLEMIRE em aço inox, infantil					
280	15,00	UN	GOLGRAN	R$22,3500	R$335,2500
Especificação: Pote dappen (plástico)					
281	40,00	UN	PREVEN	R$2,2000	R$88,0000
Especificação: Régua milimetrada para endodontia alumínio					
282	10,00	UN	MAQUIRA	R$10,1400	R$101,4000
Especificação: Seringa luer, sem agulha, descartável, 10 ml					
302	5000,00	UN	SR	R$0,2300	R$1.150,0000
Especificação: Sugador cirúrgico - em aço inox					
307	50,00	UN	GOLGRAN	R$16,7100	R$835,5000
Especificação: Tesoura tipo iris curva, aproximadamente 12 cm, em aço inox					
313	25,00	UN	GOLGRAN	R$13,7000	R$342,5000
Especificação: Tesoura tipo iris reta, aproximadamente 11,5cm, em aço inox					
314	25,00	UN	GOLGRAN	R$13,7000	R$342,5000
Especificação: Ticresol formalina frasco c/ 10ml					
315	100,00	FRS	BIODINAMICA	R$3,9800	R$398,0000
Especificação: Tira de Lixa de Aço Abrasiva, 6mm,pacote com 12 unidades.					
316	200,00	PCT	PREVEN	R$6,1100	R$1.222,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Tira de poliéster transparente, pacote fechado com 50 unidades					
318	400,00	PCT	QUIMIDROL	R$0,9600	R$384,0000
Especificação: Cera n° 7 para impressão oclusal. Caixa com 18 lâminas.					
324	150,00	UN	LYSANDA	R$9,1000	R$1.365,0000
Especificação: Cera tipo utilidade. Embalagem com 5 lâminas.					
325	150,00	UN	LYSANDA	R$9,4000	R$1.410,0000
Especificação: Discos de feltro pequenos para peça reta e peça de mão (de preferência impregnados), caixa com 24 unidades.					
331	10,00	CX	FGM DIAMOND FLEX	R$25,7800	R$257,8000
Especificação: Espátula metálica rígida para gesso					
334	3,00	UN	GOLGRAN	R$15,3700	R$46,1100
Especificação: Espátula n°24					
336	10,00	UN	GOLGRAN	R$9,2000	R$92,0000
Especificação: Gesso comum branco para moldagem de confecção de prótese dentária. Pacote com 1 kg					
339	100,00	UN	ASFER	R$5,2000	R$520,0000
Especificação: GRAL DE BORRACHA					
342	6,00	UN	MAQUIRA	R$5,9000	R$35,4000
Especificação: Grampo para isolamento absoluto n° 200					
343	10,00	UN	GOLGRAN	R$10,5300	R$105,3000
Especificação: Lamparina comum (vidro ou metálica).					
347	3,00	UN	KONNEN	R$22,5000	R$67,5000
Especificação: Medidores para alginato (para água e pó)					
352	2,00	UN	JELTRATE	R$3,3800	R$6,7600
Especificação: Pinça Miller					
354	5,00	UN	GOLGRAN	R$25,0000	R$125,0000
Especificação: Placa de vidro, tamanho aprox. 8cm X 15cm, de dupla textura (um lado liso e o outro asperizado), espessura de 10mm.					
358	5,00	UN	DAUFENBACH	R$6,7500	R$33,7500
Especificação: Aparelho de Ultra-Som Piezelétrico 28-32 KHz, multifunções e jato de bicarbonato com reservatório de líquidos (bomba peristáltica); bivolt 110-220 volts; com kit com no mínimo 3 insertos.					
364	10,00	UN	SCHUSTER JETLAXIS SONIC BP	R$2.725,0000	R$27.250,0000
Valor Total		**(sessenta e seis mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**			**R$66.079,72**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Publicação Nº 1881152

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.122/2018
Pregão Presencial Nº 38/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 38/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 10/10/2018 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 16 de Outubro de 2018

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Fundo Municipal de Saúde

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018

Pregão Presencial Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, consumo e permanente, para uso nos nos consultórios odontológicos das Unidades da rede municipal de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, bem como aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias e material para fonoaudiologia.

Nome da Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME				**CNPJ: 11.768.299/0001-45**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Gel dental com flúor com até 1500 PPM de flúor, embalagem com 90 gramas.					
173	10000,00	UN	ICE FRESCH	R$1,8000	R$18.000,0000
Valor Total		**(dezoito mil reais)**			**R$18.000,00**

Palma Sola

Prefeitura

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2019 - REALIZAÇÃO DE EXAMES -TABELA SUS - PREVENT

Publicação Nº 1881137

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
INEXIGIBILIDADE Nº.01/2019
CREDENCIAMENTO N° 01/2019

Ata da reunião de abertura da documentação e proposta
A comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n° 001, de 02/01/2019, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palma Sola, SC, sito a Rua Francisco Zanotto, n° 600, centro, no dia 21/01/2019 as 10:30hs para fazer a avaliação da documentação referente ao credenciamento para realização de exames laboratoriais (tabela SUS) destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Palma Sola, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Nesta data a Comissão protocolou os envelopes e avaliou a documentação da proponente a seguir nominada: LABORATÓRIO PREVENT LTDA, com CNPJ: 07.349.215/0001-61, sito a Av Getúlio Vargas, nº 470 – sala 02, Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Oeste – SC. Avaliada a documentação pela Comissão, foi verificado que a empresa Laboratório Prevent Ltda, apresentou toda a documentação em conformidade com o previsto no edital, sendo declarado credenciado a prestar os serviços através do responsável técnico Sr. Christian Dannebrock portador do CPF nº. 020.596.849-00, inscrito no Conselho Regional de Farmácia com o nº. 5085/2003. Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 31/12/2019.

Palma Sola, 21 de janeiro de 2019.

Marines Fatima Sansigolo Presidente da Comissão	Ivana Aparecida Marques Membro da Comissão
Marcos Alberto Vivian Membro da Comissão	

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 05/2019

Publicação Nº 1881704

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2019
PROCESSO N. º 05/2019
OBJETO: serviços para Publicação de Atos Oficiais do Município de Palmitos com veiculação em jornal em âmbito regional.
CONTRATADO diário sb comunicação ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.894.687/0001.26.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019.
Palmitos, 21 de Janeiro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Paraíso

Prefeitura

2092/2019

Publicação Nº 1881858

DECRETO Nº 2092 /2019

"Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1490 de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído nas Ações já existente conforme discriminação a seguir:
04.00 – SECR.MUN. De AD.FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.03.04.122.1030.2.020 – Manut.da Divisão de Administração e Fazenda
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas(146) .....R$ 800,00
Total de Adição ..... R$ 800,00
Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 800,00(oitocentos reais), fica anulado parcial ou totalmente os saldos orçamentários da ação discriminadas abaixo e constante do orçamento vigente, em conformidade com o Inciso II do Art. 8º da Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1490 de 07 de dezembro de 2018 e inciso III, do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
04.00 – SECR.MUN. De AD.FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.03.04.122.1030.2.020 – Manut.da Divisão de Administração e Fazenda
4.4.70.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas(20) .....R$ 800,00
Total de Subtração ..... R$ 800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 14 de janeiro de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra

Servidor Responsável

2093/2019

Publicação Nº 1881862

DECRETO Nº 2093/2019
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere preliminarmente o Resultado Final da Prova Prática referente ao Processo Seletivo nº 02/2018.

Art. 1º - Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas práticas relativas ao Edital de Processo Seletivo n° 02/2018 da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, o Resultado Final da Prova Prática, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Situação
1	157	Claudinei Palú	4,40	Classificado
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA "C")				
Nº	Insc.	Candidato	Nota Prova Prática	Situação
1	42	Flavio De Moura	4,10	Classificado

2	142	Mauro Cezar Arruda	3,90	Classificado

Art. 2º - Para os cargos de Motorista (CNH Categoria "D") e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria "C"), somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática.

Art. 3º – Esta publicação entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 16 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

2094/2019

Publicação Nº 1881868

DECRETO Nº 2094/2019.

"Dispõe sobre a atualização da contribuição mensal e estatutária, para a AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 09 de novembro de 1993, e em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 1446/2018 de 24/03/2017 e demais legislações em vigor,

DECRETA:
Art 1º Fica Estabelecido que o repasse mensal da Contribuição estatutária, para a AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, a partir de janeiro de 2019 será no valor de R$ 2.803,91 (Dois mil oitocentos e três reais e noventa e um centavos).

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso – SC, 17 de janeiro de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado
Publicado na data supra.
Paraíso, 17 de janeiro de 2019.

Servidor Responsável

2095/2019

Publicação Nº 1881875

DECRETO Nº 2095/2019
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere preliminarmente o Resultado Preliminar referente ao Processo Seletivo nº 02/2018.

Art. 1º - Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo n° 02/2018 da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, o Resultado Preliminar, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
135	Jussara Consoladora Colle	21/09/1969	4,20	1,75	0,70	6,65	1º
13	Maiane Spessatto Grassioli	14/10/1983	3,60	1,40	0,35	5,35	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.

28	Carina Felipe Antonio	27/05/1987	6,60	1,75	0,35	8,70	1º
154	Danieli Wolfarth Viera	19/04/1998	6,00	1,40	0,35	7,75	2º
FISCAL DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
127	Rodrigo Cezar Diesel Belló	06/07/1994	3,00	1,05	0,70	4,75	1º
79	Genaina Karine Santin	Faltante					Desc.
MERENDEIRA							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
48	Maristela Strapasson	09/12/1985	6,00	1,05	0,70	7,75	1º
106	Cleidi Fatima Genevro Zancan	12/11/1982	4,80	1,75	0,70	7,25	2º
47	Cineidi Maria Schanne	11/07/1978	4,80	1,40	0,35	6,55	3º
108	Marilene Dias	18/01/1982	3,60	1,75	0,35	5,70	4º
MONITOR DE EDUCAÇÃO							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
102	Josiane Angler	20/12/1992	3,00	0,70	0,70	4,40	1º
109	Ema Maristela Borges	05/08/1996	3,00	0,70	0,70	4,40	2º
123	Karene Stumm May	19/08/1991	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
62	Lucia Veronica Ribeiro	22/01/1988	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
40	Cristiane Coral Da Silva	25/11/1999	1,80	1,05	0,00	2,85	Desc.
49	Tainara Engelmann	21/12/2000	1,20	0,70	0,00	1,90	Desc.
75	Roseli De Oliveira Pinto	23/10/1985	1,80	0,00	0,00	1,80	Desc.
86	Diéli Aparecida Vaz	Faltante					Desc.
ODONTÓLOGO							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
6	Juciane Hoff	23/08/1991	5,40	1,40	0,35	7,15	1º
82	Larissa Luane Soder Hentz	30/04/1994	4,20	1,75	1,05	7,00	2º
25	Letieli Magda Figueiro	16/07/1995	4,80	1,40	0,35	6,55	3º
39	Daiane Bruna Forgiarini	22/09/1995	4,20	1,40	0,70	6,30	4º
120	Ana Laura Geller Fernandes	06/02/1997	3,60	1,40	0,70	5,70	5º
110	Larissa Angelica Aparecida Zuse	23/06/1995	4,20	0,70	0,70	5,60	6º
3	Thaís Azzolini	25/07/1996	3,60	1,05	0,70	5,35	7º
56	Tayná Eliz Bortoluzzi	14/02/1996	3,00	1,40	0,70	5,10	8º
117	Emanuelly Meoti	Faltante					Desc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
104	Angela Antonia De Matia	22/01/1991	3,00	0,70	0,70	4,40	1º
122	Ereci Teresinha Guerreiro Do Amaral	07/03/1967	2,40	0,00	0,35	2,75	Desc.
22	Marsdenia Antônia Zanin	Faltante					Desc.

PROFESSOR I (INGLÊS) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
126	Andressa Bellatto	06/02/1997	0,55	1,20	0,60	-	2,35	Desc.
PROFESSOR I (SÉRIES INICIAIS) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
15	Eliane De Almeida Vichinieski	Faltante						Desc.

PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
61	Josieli Teixeira	03/10/1994	1,65	1,20	0,30	-	3,15	Desc.
PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
146	Edinei Fernando Schwertz	20/11/1993	2,75	0,60	0,60	-	3,95	Desc.
96	Loislene Ferreira	Faltante						Desc.
PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
55	Michelli Andreza Leao	20/01/1998	2,75	1,20	0,60	0,53	5,08	1º
155	Diana De Pellegrin Fraporti	21/05/1987	3,30	1,20	0,30	0,00	4,80	2º
124	Danielly Luizana Cielo	11/07/1998	2,20	0,90	0,90	0,00	4,00	3º
156	Nádia Costacurta	02/12/1980	2,75	0,90	0,30	-	3,95	Desc.
20	Daiana Pozzobon Zanin	15/12/1994	2,75	0,90	0,30	-	3,95	Desc.
9	Gabriella Thainá Konzen	24/10/1997	1,65	1,20	0,90	-	3,75	Desc.
136	Glaucia Graciele Bremm	Faltante						Desc.
PROFESSOR I (HISTÓRIA) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
112	Leandro Vitor Colombo	03/09/1996	3,85	1,20	0,60	0,50	6,15	1º
90	Valdecir Pereira	31/07/1995	2,20	1,20	0,90	0,00	4,30	2º
21	Willian Fritzen	Faltante						Desc.
PROFESSOR I (INFORMÁTICA) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
151	Ligia De Fátima Da Rosa Pinheiro	21/03/1956	1,65	0,60	0,00	-	2,25	Desc.
152	Luiz Felipe Pinheiro De Barros	Faltante						Desc.
PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
148	Wilian Pandolfo	15/07/1996	4,40	0,90	0,60	0,00	5,90	1º
77	Diego Guerra	Faltante						Desc.
84	Bianca Cristina Correa Carlos	Faltante						Desc.
PROFESSOR I (PORTUGUÊS) - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
140	Deiveson Teodoro Silva Januario	12/09/1989	4,95	1,20	0,60	0,00	6,75	1º
147	Mariana Ullmann Piovezan	27/11/1997	3,30	1,50	0,30	0,00	5,10	2º
PROFESSOR II (ARTES) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
34	Sirlene Estasmaier	28/12/1993	2,20	1,20	0,60	0,75	4,75	1º
50	Josiani Carlize Schneider	11/09/1991	2,75	0,60	0,60	-	3,95	Desc.
PROFESSOR II (SÉRIES INICIAIS) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
85	Antonia Maria Kochem Zanin	11/10/1964	4,95	1,50	0,60	0,50	7,55	1º

115	Cecilia Marcia Gralow Schmidt	05/06/1982	4,40	1,50	0,30	1,00	7,20	2º
33	Andreia Wantz	08/03/1990	4,40	0,90	0,60	0,75	6,65	3º
97	Ivanilde Batista Ribeiro Ritter	17/05/1983	3,85	1,50	0,30	0,75	6,40	4º
80	Andressa Stanga Schneider	08/01/1992	3,85	1,20	0,60	0,75	6,40	5º
150	Maiara Kochen Grassi	16/02/1995	3,85	0,90	0,60	0,73	6,08	6º
89	Tânia Gonzatti Hoelscher	15/03/1975	2,75	1,20	0,30	1,00	5,25	7º
121	Alcione Schneider	28/02/1966	2,75	0,60	0,60	-	3,95	Desc.
57	Cleusa Inêz Cielo	18/03/1976	2,75	0,60	0,30	-	3,65	Desc.
111	Madalena Zancan	01/10/1981	2,20	0,90	0,30	-	3,40	Desc.
19	Roseli Pereira Do Amaral Genevro	09/07/1986	1,10	0,60	0,00	-	1,70	Desc.
149	Marcia Jaqueline Pasa	Faltante						Desc.
PROFESSOR II (CIÊNCIAS) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
54	Marcieli Lamb	21/02/1990	2,75	1,50	0,90	1,00	6,15	1º
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
95	Emerson Maico Baierle	06/07/1992	4,95	0,90	0,60	1,00	7,45	1º
113	Carlos De Castro	06/07/1995	3,85	0,90	0,90	0,00	5,65	2º
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
105	Andrieli Dos Santos Costa	09/07/1988	3,85	1,20	0,60	0,75	6,40	1º
70	Tânia Chuber Volf Borgmann	20/02/1986	4,40	0,90	0,30	0,75	6,35	2º
72	Vanessa Aline Gralow	20/12/1991	3,30	0,90	0,90	1,00	6,10	3º
52	Gabriela Dilkin	19/06/1995	3,85	1,20	0,30	0,57	5,92	4º
100	Adriana Cardoso	04/01/1985	2,75	1,20	0,60	0,75	5,30	5º
27	Silvete Lago Thuns	23/12/1978	2,75	1,20	0,30	1,00	5,25	6º
93	Kelin Baldin	27/10/1984	3,30	0,30	0,60	1,00	5,20	7º
99	Juliana Agostini	22/06/1979	3,30	1,50	0,00	0,00	4,80	8º
134	Camila Stedile Zanin	22/12/1996	2,20	1,20	0,60	0,65	4,65	9º
65	Ana Claudia De Lara	17/05/1993	3,30	1,20	0,00	0,00	4,50	10º
10	Renata Paula Kleinert	16/04/1996	2,75	0,90	0,30	-	3,95	Desc.
103	Marcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	2,75	0,90	0,00	-	3,65	Desc.
43	Tatiane Maria Kummer Dalpiaz	20/11/1995	1,65	1,20	0,00	-	2,85	Desc.
67	Rosemari Almeida Rosa	Faltante						Desc.
137	Eduarda Deitos	Faltante						Desc.
PROFESSOR II (HISTÓRIA) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
125	Cleci Rosario De Lima	15/05/1969	4,40	0,90	0,30	1,00	6,60	1º
138	Dinorá Merigo	17/04/1981	1,10	1,20	0,60	-	2,90	Desc.
PROFESSOR II (INFORMÁTICA) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
1	Felipe De Andrade Alves	16/09/1986	3,85	0,90	0,00	0,00	4,75	1º
PROFESSOR II (MATEMÁTICA) - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.

92	Denise Vicentini	17/10/1986	6,60	0,60	0,60	1,00	8,80	1º
MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D")								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PP	Total	Class.
157	Claudinei Palu	04/04/1984	1,52	0,45	0,09	4,40	6,46	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA "C")								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PP	Total	Class.
42	Flavio De Moura	22/12/1997	1,33	0,45	0,00	4,10	5,88	1º
142	Mauro Cezar Arruda	12/06/1978	0,95	0,27	0,09	3,90	5,21	2º

Art. 2º - Para os cargos de Assistente Social, Odontólogo, Monitor de Educação, Técnico em Enfermagem, Fiscal de Saúde e Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3º - Para os cargos de Motorista (CNH Categoria "D") e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH Categoria "C"), somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática.

Art. 4º - Para os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, a prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

Art. 5º - Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 6º - Os candidatos terão os dias 18 e 19.01.2019 para interposição de recurso somente em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da Ameosc: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 7º - O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferencia, basta acessar com CPF e senha.

Art. 8º – Esta publicação entrará em vigor nesta data.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 17 de janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

2096/2019

Publicação Nº 1881876

DECRETO Nº 2096/2019
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 03/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere preliminarmente o Resultado Preliminar referente ao Processo Seletivo para Emprego Público nº 03/2018.

Art. 1º - Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo para Emprego Público nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, o Resultado Preliminar, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
5	Andressa Vichinieski Gozzi Bergmann	10/02/2000	3,85	1,40	0,60	5,85	1º
6	Ingrid Maria Cielo	06/06/1998	2,80	1,00	0,60	4,40	2º
4	Rodrigo Cezar Diesel Belló	06/07/1994	2,10	1,40	0,40	3,90	Desc.
9	Cristiane Stanga	Faltante					Desc.

Art. 2º - Somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3º - Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 4º - Os candidatos terão os dias 18 e 19.01.2019 para interposição de recurso somente em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da Ameosc: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 5º - O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferencia, basta acessar com CPF e senha.

Art. 6º – Esta publicação entrará em vigor nesta data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 17 de janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

2097/2019

Publicação Nº 1881888

DECRETO Nº 2097/2019
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere preliminarmente o Resultado Preliminar referente ao Concurso Público nº 01/2018.

Art. 1º - Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, o Resultado Preliminar, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
40	Fabio Fernando Gava	27/03/1983	6,30	1,60	0,40	8,30	1º
2	Jaqueline Regina Schott	06/09/1990	4,90	1,00	0,60	6,50	2º
26	Marilia Munerolli	02/05/1991	5,25	0,80	0,40	6,45	3º
57	Marlene Terezinha Theisen	12/01/1983	5,60	0,40	0,40	6,40	4º
45	Marciane Althaus	31/10/1985	4,20	1,40	0,60	6,20	5º
18	Gabriela Stang	14/02/1994	4,20	1,20	0,80	6,20	6º
32	Simone Carla Boito	30/10/1984	4,20	1,20	0,60	6,00	7º
20	Aquidauana Marin Brunetto	31/07/1995	4,55	1,00	0,40	5,95	8º
11	Jaquelina Fatima Lolato	13/07/1983	4,20	0,80	0,60	5,60	9º
51	Luciane Radke	11/12/1983	4,20	0,80	0,60	5,60	10º
41	Marijane Borba Figueiredo	25/06/1981	3,85	1,00	0,60	5,45	11º
31	Paula Cristina Schaffer	22/02/1986	4,55	0,60	0,20	5,35	12º
17	Jussara Consoladora Colle	21/09/1969	4,20	0,60	0,40	5,20	13º
28	Angelita Poletto	18/01/1983	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
4	Maiane Spessatto Grassioli	14/10/1983	3,50	0,60	0,80	4,90	Desc.
3	Eliane Baú	10/08/1984	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
48	Fabiano Bortoli	16/12/1986	2,80	1,40	0,20	4,40	Desc.
43	Ivanir De Fatima Furlan Sonalho	22/06/1966	3,15	0,60	0,60	4,35	Desc.
10	Caroline Dal Bosco Gonçalves	09/04/1986	3,50	0,60	0,20	4,30	Desc.
7	Juliana Manzoni Borges Da Silva	18/04/1985	2,80	1,00	0,40	4,20	Desc.
44	Loreni Comel	08/05/1971	3,15	0,40	0,40	3,95	Desc.
1	Maicon Joel Mosena	20/12/1987	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
42	Leticia Marafon	04/03/1990	2,80	0,60	0,20	3,60	Desc.
30	Janete Kaefer Cieplak	02/05/1985	2,10	1,00	0,20	3,30	Desc.
58	Nádia Costacurta	02/12/1980	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.
16	Cristiani Gislaine M-ller	Faltante					Desc.

49	Odair Deomedeci Ribeiro	Faltante					Desc.
56	Elizete Roggia	Faltante					Desc.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
38	Maria Roseli De Mello Veith	01/08/1971	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
34	Milena Stanga	09/01/1998	2,80	0,40	0,40	3,60	Desc.

Art. 2º - Somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3º - Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 4º - Os candidatos terão os dias 18 e 19.01.2019 para interposição de recurso somente em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da Ameosc: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 5º - O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferencia, basta acessar com CPF e senha.

Art. 6º – Esta publicação entrará em vigor nesta data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 17 de janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

2098/2019

Publicação Nº 1881893

DECRETO Nº 2098/2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 06 de novembro 1993 em seu artigo 64, inciso VI e Lei Municipal nº 611/2001, artigo 366 de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei municipal nº 1249/2011.
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.294,96 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) o valor da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Parágrafo único. O valor atribuído a UFRM é oriundo da aplicação da variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, no percentual de 7,55%, relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 18 de janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra
Paraíso (SC),18 de janeiro de 2019.

Servidor Responsável

CT 04/2019 FMS

Publicação Nº 1882141

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019 FMS
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05
DO VALOR: R$ 13.284,48 (Treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde de Paraíso
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC – CIS/AMEOSC
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 21 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

CT 05/2019 FMS

Publicação Nº 1882143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2019FMS
DO OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por tendo por objetivo assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do MunicÍpio de PARAÍSO SC, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.
DO VALOR: R$ 133.595,52 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.
DO CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC – CIS/AMEOSC
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de rateio será contado a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 21 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

CT 11/2019

Publicação Nº 1882134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2019
DO OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem por objeto o repasse do custeio administrativo mensal para manutenção do Consórcio, bem como as despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o SISBI/POA.
DO VALOR: R$ 27.692,04 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CONSAD).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

CT 12/2019

Publicação Nº 1882144

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL SANITARISTA, PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICAS (SANEAMENTO BÁSICO) NO CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: SANESA – SANEAMENTO, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

CT 13/2019

Publicação Nº 1882146

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAÍSO
EXTRATO CONTRATO 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SEGURAR O VEICULO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLACA QJE 8419".
DO VALOR TOTAL: R$ 1.398,91(Hum mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos.
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: SICOOB SC/RS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/A
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 22 de Janeiro de 2019 até dia 21 de janeiro de 2020.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

CT 14/2019

Publicação Nº 1882147

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE DUAS SALAS (CONTAINER) NO CIEF CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: LARISSA CAMILA KELM.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

DL 05/2019

Publicação Nº 1882119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL SANITARISTA, PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICAS (SANEAMENTO BÁSICO) NO CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC
DO VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: SANESA – SANEAMENTO, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

DL 06/2019

Publicação Nº 1882120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SEGURAR O VEICULO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLACA QJE 8419.".
DO VALOR TOTAL: R$ 1.398,91(Hum mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos.
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: SICOOB SC/RS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/A
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 22/01/2019 até 21/01/2020.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

DL 07/2019

Publicação Nº 1882123

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE DUAS SALAS (CONTAINER) NO CIEF CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: LARISSA CAMILA KELM.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

PR 03/2019

Publicação Nº 1882126

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 22 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Câmara Municipal

002/2019

Publicação Nº 1881782

Portaria nº 02/2019
Dispõe sobre a exoneração de funcionários e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, estado de Santa Catarina, S.r. JOEL ANTONIO GEHLEN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Parlamentar nº 008/2008 de 30 de dezembro de 2008, art. 43, inciso XXXVI do regimento Interno da Câmara Municipal, e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir de 22 de janeiro de 2019, a Sr.ª CRISTINA GAZZI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 091.837.829-07, em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2008, a qual ocupa o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO, com lotação na Câmara Municipal, com carga horária, atribuições e vantagens definidas em Lei, nomeada de acordo com a Portaria nº 032/2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal.
Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Câmara de Vereadores de Paraíso - SC, em 17 de janeiro de 2019.
JOEL ANTONIO GEHLEN
Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso –SC

003/2019

Publicação Nº 1881813

Portaria nº 03/2019
Dispõe sobre a concessão de Adicional por tempo de Serviço para o servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADOES DE
PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, S.r. JOEL ANTONIO GEHLEN, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Municípios, e ainda de acordo com o dispositivo no Artigo 100, da lei nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. Volnei Paulo Bortoncello, matricula 031/2013, inscrito no CPF sob nº 034.304.009-37, admitido em 02/01/2013, o qual ocupa o cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Câmara Municipal de Paraíso, adicional por tempo de serviço equivalente a um triênio, a razão de 10% (dez por cento) sobre o piso básico do respectivo cargo efetivo, para cada triênio concedido (2º TRIÊNIO), referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2016 à 01/01/2019.
Art. 2º Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento do servidor a partir do mês de Janeiro/2019, na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Publique-se registre-se e cumpre-se.
Câmara de Vereadores de Paraíso – SC, em 17 De janeiro de 2019.
JOEL ANTONIO GEHLEN
Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso - SC

004/2019

Publicação Nº 1881848

Portaria nº 04\2019
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo comissionado e da outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, estado de Santa Catarina, Sr Joel Antônio Gehlen, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Parlamentar nº 008/2008 de 30 de dezembro de 2008, art 43, inciso XXXVI do regimento Interno da Câmara Municipal, e demais legislações em vigor, RESOLVE:
Art.1º NOMEAR Vanderson Ariel Filimberti, brasileiro, solteiro, advogado inscrito no CPF 037.870.999-21 e com OAB/SC sob nº 27.541, nascido em 09 de junho de 1982, residente e domiciliado na Rua Av Professor João Lindenmayer, n. 489, Centro, Paraíso-SC, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, provimento em Comissão, Código Nível – DAS - Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – GRPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso, e seus efeitos a contar de 16 de junho de 2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal.
Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO-SC
22 de JANEIRO DE 2019.
Joel Antônio Gehlen
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.
Servidora Responsável JOSIANI CARLIZE SCHNEIDER 65

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2018

Publicação Nº 1881415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 001/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019. Fica também reajustado de acordo com o IGP-M, sendo que o valor da contribuição institucional passará a ser de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por estagiário/mês, a partir de 01/01/2019.
Passo de Torres – SC, 11 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881533

PORTARIA Nº 037, de 17 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANTONIO CASTIGLIONI PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 370, ocupante do Emprego Público de Médico PSF, lotado na Secretaria da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881536

PORTARIA Nº 038, de 21 de janeiro de 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atestado médico emitido pelo Dr. Pedro Espinosa– CRM 5424 – entregue ao setor de recursos humanos em 21 de janeiro de 2019, que sugere o afastamento da servidora Cleimar Borges Dos Santos de suas atividades laborais por um período de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora CLEIMAR BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 365, ocupante do Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 17 de janeiro de 2019 a 17 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 21 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0036/2018

Publicação Nº 1881116

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20 e RG n. 2.074.422, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS, estabelecida na rua Paulo Marques, 272, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.423.263/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Ivair Carlinho Zanella, residente e domiciliada, na cidade de Chapecó - SC, portador do CPF: 526.396.149-91, doravante designada CONTRATADA. De comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação prevista na cláusula decima segunda, da ata de registro de preço n. 0036/2018, bem como no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a quantidade do objeto do contrato, conforme tabela abaixo especificada, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações:

ACRÉSCIMO DE ITEM			
Descrição	Quant.	R$ Unit	R$ Total
Microesfera	01	35,00	35,00
Fluido de transmissão gl 20 litros	02	330,00	660,00
Filtro de diesel	01	155,23	155,23
Sensor pressão da transmissão	01	1.512,00	1.512,00
Chicote parcial	01	906,00	906,00
Recuperação de tambor	01	2.250,00	2.250,00
Valor Total			5.518,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste termo aditivo, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas dos órgãos participantes para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Passos Maia - SC, 21 de janeiro de 2019.
CONTRATADA CONTRATANTE
ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Ivair Carlinho Zanella LEOMAR ROBERTO LISTONI

TESTEMUNHAS:

ALEX S. ZANCHET CPF: 068.152.419-71	EDSON SALVADEGO CPF: 067.004.859-32

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 04/2019 - PL Nº 06/2019

Publicação Nº 1881024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de transito IP dedicado e prestação de serviço de infraestrutura tecnológico para implantação de rede IP e dados para uso da Prefeitura e seus órgãos governamentais, conforme especificações que seguem no termo e referência. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, nº. 130, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h:55mindo dia 31/01/2019.
A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 31/01/2019, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulo lopes.sc.gov.br

Paulo Lopes-SC, 17de janeiro de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 05/2019 - PL Nº 07/2019

Publicação Nº 1882105

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para serviços assessoria em treinamentos esportivos para uso da secretaria de Esporte e Lazer do Município de Paulo Lopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h55min do dia 01/02/2019.
A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 01/02/2019, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 17 de janeiro de 2019

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 - PMP PREGÃO PRESENCIAL 083/2018 - PMP

Publicação Nº 1881300

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL 083/2018 - PMP

O Processo Licitatório tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e limpeza de praias no Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 2699/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, Termo de Referência e Projeto Básico de Serviço de Natureza Continua, parte integrante do presente processo. O processo licitatório teve inicio em 06/12/2018 e, depois de realizados todos os procedimentos cabíveis, inclusive a suspensão do certame para a anáslise e julgamento das propostas, restou como vencedora a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

Aberta prerrogativa para registro de intenção de reurso, manifestaram interesse e assim o fizeram, as empresas D & Z SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA. – EPP, GM INSTALADORA e, MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, as quais argumentaram, em suma, que o ato de desclassificação, os quais, fizeram como vencedora a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS deveriam ser reavaliados, vez que, alegaram ter cumprido todos os requisitos solicitados pelo edital.

Neste ínterim, em alusão aos Princípios Administrativos e Constitucionais que ordenam a rotina da Administração Pública, determino que seja ANULADO o Pregão Presencial nº 083/2018-PMP, a fim de que seja formalizado novo procedimento licitatório, retificando possíveis omissões, exigências e requisitos, a fim de viabilizar a ampla competitividade e a melhor oferta.

Deve esta decisão ser homologada pela Autoridade Superior. Em sequência, remeta os autos para o Setor de Compras e Licitação para as devidas providências.

Penha/SC, 17 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 1230/2018

ATA Nº 015/2019 - PMP

Publicação Nº 1881608

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DURALINE TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Ruy Barbosa n° 1341, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.690.638/0001-15, Telefone (47) 3026-3013, representada, neste ato pelo Sr. Cesar Augusto de Paula, CPF sob o n° 859.676.029-68, Cargo/Função Diretor Comercial, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 087/2018-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de aparelhos de informática para serem distribuidos nas Unidades Escolares Municipais e Secretaria da Educação, conforme solicitação nº 2600/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às

referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de até 10 (dez) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	TIPO DE UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
1	NOTEBOOK Core I5 PLACA MÃE - Plataforma FCBGA1356 de desenho e propriedade do fabricante, com placa de rede 10/100/1000mbps (IEEE 802.11ac + Bluetooth 4.0 LE); - 2x USB3.0 (com 1x USB Energy), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1xDC-in (carregador). PROCESSADOR – Socket FCGBA1356 de Frequência Básica de 2.30Ghz com tecnologia Turbo Boost até 2.8ghz, TDP Máximo de 15W, com instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX, 2 Core, 3Mb de Cache. - MEMÓRIA - 8gb DDR3 SDRAM (1600 MHz, Non-ECC) – HDD 1Tb - TELA - 14 polegadas Widescreen, resolução de 1366x768, com tecnologia LED - COR - Preto, Cinza, Chumbo, Grafite ou similares - TECLADO - Português-Brasil, 88 teclas - MOUSE - Tipo Touchpad, 2 botões integrados. - CARREGADOR - Bivolt 110-240V/65w - BATERIA - integrada 2 células 3000mAh - SEGURANÇA - Abertura para trava tipo Kensington®, Suporte a PTT (compatível com TPM 2.0) - SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Professional OEM. - Garantia de 3 anos credenciada pelo fabricante realizada no Município de Penha, sendo empresa vendedora responsável. - Apresentar catálogo técnico ou documentação oficial comprovando o atendimento a todos os requisitos do equipamento ofertado no dia do pregão. Equipamento será analisado por equipe técnica, levando em consideração: Especificações exigidas, desempenho, marcas de confiabilidade, acabamento/ durabilidade, sendo de competência a APROVAÇÃO DO ITEM.	UN	200	R$ 2.750,00	R$ 550.000,00

4	GABINETE DE RECARGA MULTIPLUS NOTEBOOKS, TABLETS -Capacidade mínima de 36 Chromebooks, notebooks ou Tablets até 12 polegadas -rede elétrica com ambiente de 110V a 240V e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com capacidade de 20A, apresentada como característica a distribuição de rede elétrica Box to Box; - módulo controlador de tensão bivolt automático de 110V a 240V e frequências elétricas 50hz ou 60hz, para aplicação de cargas parciais na rede elétrica composto por disjuntor 20A, dois fusíveis de 10A e um interruptor com indicação luminosa para verificação do funcionamento do sistema de recarga. cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica com comprimento mínimo de 3,0m, bem como possui compartimento individualizado para comportar o adaptador A/C original do produto . preservando a segurança do usuário e mantendo a garantia dos produtos. - temporizadores individualizados por rede de energização, para proteção em caso de elevação de tensão. - fabricado com estrutura de Aço carbono 1010/1020 e sua superfície externa e interna formadas por material não metálico, não condutor elétrico, resistentes a impactos, de espessura entre 3mm a 4mm, de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, umidade, facilidade de limpeza, com alta beleza e durabilidade; Atender a norma NBR 8261 - rodízios de pelo menos 3 polegadas sendo 2 giratórios com freio manual e 2 fixos sem freios, acabamento de borracha macia em sua superfície, eliminando maior nível de ruído possível em seu deslocamento. Estrutura uma alça de transporte simples e eficiente permitindo transferir o carro de sala por sala com facilidade sem causar maiores transtornos. - fluxo de ar continuo contendo em seu exterior e interior grelhas perfuradas para fim de possibilitar o resfriamento por troca natural de calor; - dispositivo de segurança para proteção de sobrecarga elétrica de 10A por linha de alimentação. Tomadas no novo padrão NBR 14136, novembro de 2002. Possui dimensionamento do centro de gravidade "CG". - Garantia de 3 anos credenciada pelo fabricante realizada no Município de Penha, sendo empresa vendedora responsável. - Apresentar catálogo técnico ou documentação oficial comprovando o atendimento a todos os requisitos do equipamento ofertado no dia do pregão. Equipamento será analisado por equipe técnica, levando em consideração: Especificações exigidas, desempenho, marcas de confiabilidade, acabamento/ durabilidade, sendo de competência a APROVAÇÃO DO ITEM.	UN	25	R$ 3.250,00	R$ 81.250,00
TOTAL GERAL					R$ 631.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
4.1. É de responsabilidade da proponente contratada a entrega dos produtos até o local indicado na Autorização de Fornecimento, após o pedido, obedecendo o horário e o local.
4.2. No caso da empresa contratar um prestador de serviços para a entrega do objeto será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo

Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data de entrega do objeto, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de mão de obra, material e ou equipamentos que sejam necessários à execução do objeto e cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente

Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8666/93;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 30 (trinta) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo

no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 21 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	DURALINE TECNOLIGIA LTDA EPP
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Cesar Augusto de Paula
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome:	Nome:
C.P.F. nº	C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA Nº 016/2019 - PMP

Publicação Nº 1881606

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, estabelecida à Rua João Bettega n° 5200, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.243.735/0019-77, Telefone (41) 3312-3643, representada, neste ato pelo Sra. Rebeca Berger Barbalat, CPF sob o n° 603.952.659-91, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 087/2018-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações

contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de aparelhos de informática para serem distribuidos nas Unidades Escolares Municipais e Secretaria da Educação, conforme solicitação nº 2600/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de até 10 (dez) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	TIPO DE UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
6	Tablet com função de notebook (teclado e tela reversível); 1. Processador com frequência mínima de 1,44 GHz e aumento diâmico de 1.92GHz, 2MB cache, Quad-Core, Tecnologia 64 bits, SDP máximo de 2w. Chipset SoC, funcionalidades integradas ao processador; 2. Memória RAM de no mínimo 4 GB LPDDR3 onboard; 3. Armazenamento Interno 32 GB; 4. Tela LCD de no mínimo 11.6", resolução 1366 x 768 de Alta Definição, IPS, Tipo Touch capacitiva com suporte para até 10 toques simultâneos e caneta capacitiva do mesmo fabricante; Deve ser reversível para uso como notebook ou tablet. 5. Conectividade Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM e BluetoothTM 4.0; 6. Portas de Conexão 1 x DC-IN, Micro SD, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x mini-HDMI (saída), 1x saída de Fone de Ouvido; 7. Teclado em Português-Brasil 8. Mouse Tipo Touchpad, 2 botões 9. Bateria Li-Po, de no mínimo 10.000 mAh 10. Peso Máximo de 1,70 kg 11. Sistema Operacional Windows 10 Home licenciada e instalada pelo fabricante do equipamento; O equipamento deve possuir certificado PPB ou ser produzido na Zona Franca de Manaus. - Garantia de 12 meses credenciada pelo fabricante realizada no Município de Penha, sendo empresa vendedora responsável. - Apresentar catálogo técnico ou documentação oficial comprovando o atendimento a todos os requisitos do equipamento ofertado no dia do pregão. Equipamento será analisado por equipe técnica, levando em consideração: Especificações exigidas, desempenho, marcas de confiabilidade, acabamento/ durabilidade, sendo de competência a APROVAÇÃO DO ITEM.	UN	350	R$ 1.071,60	R$ 375.060,00
TOTAL GERAL					R$ 375.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
4.1. É de responsabilidade da proponente contratada a entrega dos produtos até o local indicado na Autorização de Fornecimento, após o pedido, obedecendo o horário e o local.
4.2. No caso da empresa contratar um prestador de serviços para a entrega do objeto será imprescindível que este tenha em seu poder

cópia dos procedimentos normativos constantes do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data de entrega do objeto, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de mão de obra, material e ou equipamentos que sejam necessários à execução do objeto e cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas na Lei Federal n° 8666/93;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 30 (trinta) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 21 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA	POSITIVO TECNOLOGIA S/A
Ordenador de Despesas	
Portaria nº 1230/2018	Rebeca Berger Barbalat
Gestor da Secretaria de Administração	
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome:	Nome:
C.P.F. nº	C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 43º

Publicação Nº 1880967

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
43º. 284939 ANA CRISTINA AMÉRICO
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____,

com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 44º

Publicação Nº 1880969

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
44º. 295425 PRISCILA FRONZA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos

do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 45º

Publicação Nº 1880973

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
45º. 294474 INDIANARA MENDES
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 46º

Publicação Nº 1880975

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
46º. 291204 IVONETE IRACEMA DA SILVA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 47º

Publicação Nº 1880977

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
47º. 284754 MONICA BASSINI PINTO
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos

termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 48º

Publicação Nº 1880978

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
48º. 289235 IVETE TARNOWSKI
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 49º

Publicação Nº 1880980

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
49º. 292652 JANAINA BEATRIZ ROCHA DA LUZ
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 50º

Publicação Nº 1880981

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
50º. 289358 ALIANE BORDALO DOS SANTOS VOOS
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 51º

Publicação Nº 1880982

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
51º. 291499 FABRICIA INOCENCIO
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 52º

Publicação Nº 1880984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
52º. 295687 ROSELI HELENA ADRIANO GONÇALVES
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 53º

Publicação Nº 1880988

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
53º. 288731 JANAINA FERNANDA VIEIRA DIAS
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido

neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura

Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 54º

Publicação Nº 1880989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
54º. 289320 VANIA LUCIA VICENTE
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 55º

Publicação Nº 1880993

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
55º. 284380 TATIANA SOUZA KURECKI
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 56º

Publicação Nº 1880996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
56º. 294985 GABRIELA CORRADI DE PAULA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL 57º

Publicação Nº 1880997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
57º. 285337 ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS MOREIRA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº HISTÓRIA 5º

Publicação Nº 1880965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
5º. 295486 LUCIANA DA SILVA DANTAS SOARES
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos

termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROFº MATEMÁTICA 7º

Publicação Nº 1880966

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 24/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
7º. 293450 LEANDRO FERREIR VIEIRA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

ERRATA ATA Nº 014/2019 - PMP

Publicação Nº 1881528

ERRATA REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 de 17/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018-PMP
MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
HOMOLOGADO EM 14/12/2018

Contratada: ROSAR ALIMENTOS EPP
Objeto: Constitui objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2018/2019, conforme solicitação nº 2476/2018, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
0.1.
Onde se lê

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO

5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Características: filé de peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, sem tempero. Deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração clara, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 800 gramas a 01 kg, com embalagem atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	10.000	R$ 8.45	R$ 84.500,00

	QUEIJO MUÇARELA FATIADO ZERO LACTOSE. Características: queijo para dieta com restrição de lactose (para pessoas com intolerância à lactose), tipo muçarela, fatiado e separado com interfolhador. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, sal e Enzima Lactase. Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas e estar de acordo com a legislação vigente. Transportado em caminhão frigorífico, com temperatura igual ou inferior a -18°C. Embalagem: pacote com peso líquido de 150 gramas, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto, marca, identificação da origem, peso líquido, data de Processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	PCT	500	R$ 19.59	R$ 68.565,00
TOTAL R$ 153.065,00					

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO

4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Características: filé de peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, sem tempero. Deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Com coloração clara, odor característico e consistência firme e elástica. Deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem as características e qualidade da carne. Durante a entrega, não serão aceitas carnes em estado de descongelamento. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote com peso líquido de 800 gramas a 01 kg, com embalagem atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto (nome do corte da carne), marca, identificação da origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou entreposto de carne), peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	KG	10.000	R$ 8.45	R$ 84.500,00
6	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. Características: queijo tipo muçarela, fatiado e separado com interfolhado. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio e sal. Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas e estar de acordo com a legislação vigente. Transportado em caminhão frigorífico, com temperatura igual ou inferior a -18°C. Embalagem: pacote com peso líquido de 400 gramas a 1 KG, com embalagem a vácuo, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Deve estar intacta, sem perfurações. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo de cada embalagem deve constar identificação completa do produto, marca, identificação da origem, peso líquido, data de processamento e prazo de validade (ou número do lote e data de validade), condições de armazenamento, carimbo oficial do SIF ou SIE. Todas as informações devem ser apresentadas de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C.	PCT	500	R$ 19.59	R$ 68.565,00

TOTAL R$ 153.065,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
Publique-se.

Penha, 21 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador De Despesas
Portaria nº1230/2018

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

,

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2019 INEXIGIBILIDADE 07/2019 - FMS

Publicação Nº 1881672

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 08/2019 – Inexigibilidade de Licitação 07/2019 - FMS
Objeto: A contratação de empresa especializada para Realização de Exames Laboratoriais especificados na tabela SUS, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: Contrato nº 07/2019 / Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - CNPJ: 83.506.030/0002-82 - Data do Contrato: 21/01/2019.
Para efeitos contábeis o valor estimado do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Informações complementares: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25. Site do município http://www.peritiba.sc.gov.br/, e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 21 de Janeiro de 2019

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2018

Publicação Nº 1881624

Edital de Notificação nº 12/2018

NEUSA KLEIN MARASCHINI, prefeita de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e demais interessados, que a Prefeitura Municipal de Peritiba, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:
Recursos recebidos no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Rúbrica	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.03.1.1.00.01	Transferências SUS - PAB - Piso de Atenção Básica	R$ 6.396,00
1.7.1.8.03.1.1.00.02	Transferências SUS – PSF-Programa Saúde da Família	R$ 7.130,00
1.7.1.8.03.1.1.00.03	Transferências SUS – PACS- Agentes Com. de Saúde	R$ 6.084,00
1.7.1.8.03.1.1.00.04	Transferências SUS – FAR - Farmácia Básica União	R$ 1.384,31
1.7.1.8.03.1.1.00.05	Transferências SUS – E.C.D. Vig. Epidemiológica	R$ 2.838,77
1.7.1.8.03.1.1.00.06	Transferências SUS – VS- Vig. Sanitária	R$ 5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.07	Transferências SUS – PSB - Saúde Bucal	R$ 2.230,00
1.7.1.8.03.1.1.00.08	Transferências SUS – MAC- Média e Alta Complexidade	R$ 3.534,01
1.7.1.8.03.1.1.00.09	Transferências SUS – PMAQ- Prog. Melhoria no Acesso e Qualidade	R$ 2.745,91
1.7.1.8.03.1.1.00.10	Transferências SUS – NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família	R$ 8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.11	Outras Transferências do SUS União	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.01	Transferências FNAS – PSB-Proteção Social Básica	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.02	Transferências FNAS – IGD – Suas	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.03	Transferências FNAS – IGD/BF Bolsa Familia	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.04	Transferência SUAS - Cadastro Único	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.05	Transferência SUAS - Gestão do SUAS	R$ -
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário Educação	R$ 18.838,42
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Ensino Fundamental	R$ -

1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE- Pré - Escola	R$ -
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Creche	R$ -
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-AEE	R$ -
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Médio	R$ 387,18
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Fundamental	R$ 1.563,73
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Infantil	R$ 297,86
		R$ 66.430,19

Total dos Recursos Recebidos no Período: R$ 66.430,19 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos)
Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Peritiba, situada na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, ou pelo telefone (49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142.

PERITIBA(SC), em 28 de Dezembro de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1881632

Edital de Notificação nº 01/2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI, prefeita de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e demais interessados, que a Prefeitura Municipal de Peritiba, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:
Recursos recebidos no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Rúbrica	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.03.1.1.00.01	Transferências SUS - PAB - Piso de Atenção Básica	R$ 6.396,00
1.7.1.8.03.1.1.00.02	Transferências SUS – PSF-Programa Saúde da Família	R$ 14.260,00
1.7.1.8.03.1.1.00.03	Transferências SUS – PACS- Agentes Com. de Saúde	R$ 18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.00.04	Transferências SUS – FAR - Farmácia Básica União	R$ 1.384,31
1.7.1.8.03.1.1.00.05	Transferências SUS – E.C.D. Vig. Epidemiológica	R$ 5.677,54
1.7.1.8.03.1.1.00.06	Transferências SUS – VS- Vig. Sanitária	R$ 1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.07	Transferências SUS – PSB - Saúde Bucal	R$ 4.460,00
1.7.1.8.03.1.1.00.08	Transferências SUS – MAC- Média e Alta Complexidade	R$ 3.534,01
1.7.1.8.03.1.1.00.09	Transferências SUS – PMAQ- Prog. Melhoria no Acesso e Qualidade	R$ 2.745,91
1.7.1.8.03.1.1.00.10	Transferências SUS – NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família	R$ 16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.11	Outras Transferências do SUS União	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.01	Transferências FNAS – PSB-Proteção Social Básica	R$ 12.848,06
1.7.1.8.04.1.1.00.02	Transferências FNAS – IGD – Suas	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.03	Transferências FNAS – IGD/BF Bolsa Familia	R$ 2.860,00
1.7.1.8.04.1.1.00.04	Transferência SUAS - Cadastro Único	R$ -
1.7.1.8.04.1.1.00.05	Transferência SUAS - Gestão do SUAS	R$ -
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário Educação	R$ 12.675,99
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Ensino Fundamental	R$ -
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE- Pré - Escola	R$ -
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Creche	R$ -
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-AEE	R$ -
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Médio	R$ -

1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Fundamental	R$ -
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE – PNATE – Ensino Infantil	R$ -
		R$ 102.093,82

Total dos Recursos Recebidos no Período: R$ 102.093,82 (Cento e dois mil e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Peritiba, situada na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, ou pelo telefone (49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142.

PERITIBA(SC), em 18 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019 - FMS

Publicação Nº 1881560

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA – FMS.
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 18/2018, modalidade Credenciamento Universal nº 06/2018 e Processo de Licitação 07/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Peritiba e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba – FMAS.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019.
Contratado: REUNIDAS TURISMO S/A.
CNPJ nº: 04.176.082/0001-80.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Data de Vigência: 18/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 18 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO 07/2019 - FMS

Publicação Nº 1881871

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA – FMS.
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 15/2018, modalidade Credenciamento Universal nº 03/2018 e Processo de Licitação 08/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019.
Objeto: A contratação de empresa especializada para Realização de Exames Laboratoriais especificados na tabela SUS, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019.
Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL.
CNPJ nº: 83.506.030/0002-82.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data de Vigência: 21/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 21 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

PORTARIA 41/2019

Publicação Nº 1880837

PORTARIA N° 41/2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCI MARGARIDA GERHARDT, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 09 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 51, (Seção II - DO HORÁRIO DE TRABALHO E UNIFORME, Capítulo V - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 09/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 42/2019

Publicação Nº 1880838

PORTARIA Nº 42/2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora BRUNA LETICIA KIRSTEN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, contando do dia 14 de janeiro a 12 de Julho de 2019, conforme atestado em anexo, em conformidade com (Seção III – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), Art. 28, Parágrafo 2.º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 43/2019

Publicação Nº 1880840

PORTARIA N° 43/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor CELESTINO BORGES VIEIRA ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CC-4, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 21/01 a 19/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 44/2019

Publicação Nº 1880842

PORTARIA N° 44/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora FRANCIELI SCHOENELL ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Nível CC-4, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 21/01 a 19/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 45/2019

Publicação Nº 1880845

PORTARIA N° 45/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor AMIR OMAIRI ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, Grupo 3, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 21/01 a 19/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 46/2019

Publicação Nº 1880846

PORTARIA N° 46/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor JEFFERSON LUIZ BORTOLI ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Grupo 3, Nível 3, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 21/01 a 19/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 47/2019

Publicação Nº 1880848

PORTARIA N° 47/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora SUELEN EDINEIA BORRE ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", férias nos dias 24 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 295/2018 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 48/2019

Publicação Nº 1880849

PORTARIA N.º 48/2019
AUTORIZAR SERVIDORES A ASSINAR PUBLICAÇÕES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os Servidores DANDARA LUISA BAZZEI ocupante do cargo de Técnico Administrativo e MARCIO MARASCHINI ocupante do cargo de Fiscal Municipal, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a assinar publicações no período de 21/01 a 19/02/2019 durante o período de férias dos servidores Celestino Borges Vieira e Franciéli Schoenell.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 49/2019

Publicação Nº 1880851

PORTARIA N° 49/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR nos dias 14 a 18/01/2019, a servidora LUANA CAROLINA SCHARDONG, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, que se encontra em férias do período de 02/01 a 31/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 50/2019

Publicação Nº 1880852

PORTARIA N° 50/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR no dia 14/01/2019, o servidor ELICEU SPIELMANN, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, que se encontra em férias do período de 02/01 a 31/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 51/2019

Publicação Nº 1880854

PORTARIA N° 51/2019
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR no período vespertino dos dias 14 e 16/01/2019, a servidora MARLENE KLEIN, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, que se encontra em férias do período de 02/01 a 31/01/2019, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 52/2019

Publicação Nº 1880855

PORTARIA N° 52/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILVANA DE SOUZA STOCKMANN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 16 de Janeiro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 16 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 16/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 53/2019

Publicação Nº 1880858

PORTARIA N° 53/2019
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º - PROMOVER, no dia 17 de Janeiro de 2019, o Servidor ADEMAR GRAVE, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 2, Nível 3, referente ao período de 18/01/2016 a 17/01/2019, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Janeiro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

Pescaria Brava

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - NUTRICIONISTA

Publicação Nº 1880829

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no Concurso Público, referente ao edital nº 001/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias, a contar do dia 21 de janeiro de 2019, a comparecer na sede desta Prefeitura, situada a Rodovia SC 437, KM 08, Centro, no horário das 07:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

Nutricionista	
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Fernanda Tomasi Bitencourt

Pescaria Brava/SC, 21 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2018 PRAZO - FRANÇA COMERCIO DE ART. DE CIMENTO RUA JOÃO JOSÉ ELISEU

Publicação Nº 1881309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2018 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
CONTRATADA: FRANÇA INDÚSTRIA DE COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 42/2018 PMPB
TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOÃO JOSÉ ELISEU (AREA DE 3.036,56M²) LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 31/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2018 PRAZO - FRANÇA COMERCIO DE ART. DE CIMENTO RUA SÃO SIMÃO

Publicação Nº 1881312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2018 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
CONTRATADA: FRANÇA INDÚSTRIA DE COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 42/2018 PMPB
TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SÃO SIMÃO (AREA DE 2.043,88M²) LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 31/12/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017 LABORATÓRIO CLÍNICO SUL LTDA PRAZO

Publicação Nº 1881353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017 - PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO SUL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2015 FMS
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 28/02/2019

NOTIFICAÇÃO ODONT. REFERENTE AOS ARTIGOS 121 E 122 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI N. 67/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PESCARIA BRAVA-SC

Publicação Nº 1881170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado(a) Vossa Senhoria, de acordo com os artigos 121 e 122 e seus parágrafos, da Lei n. 67/2018, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pescaria Brava-SC, para retorno imediato ao serviço público junto a esta municipalidade a contar 15 (dias) dias, improrrogáveis, a partir do recebimento e/ou publicação desta junto a imprensa oficial. O não atendimento à presente convocação, sujeitará a(o) servidor(a) ora notificado(a) responder processo administrativo disciplinar e estar sujeito(a) à pena de exoneração.

Em, Pescaria Brava-SC, 18 de janeiro de 2019.
Deyvisonn da Silva de Souza
Prefeito Municipal

Para:
Thiago Paes Correa
Odontólogo
MAT. 328

NOTIFICAÇÃO REF. AOS ARTIGOS 121 E 122 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI N. 67/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PESCARIA BRAVA-SC

Publicação Nº 1881165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado(a) Vossa Senhoria, de acordo com os artigos 121 e 122 e seus parágrafos, da Lei n. 67/2018, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pescaria Brava-SC, para retorno imediato ao serviço público junto a esta municipalidade a contar 15 (dias) dias, improrrogáveis, a partir do recebimento e/ou publicação desta junto a imprensa oficial. O não atendimento à presente convocação, sujeitará a(o) servidor(a) ora notificado(a) responder processo administrativo disciplinar e estar sujeito(a) à pena de exoneração.

Em, Pescaria Brava-SC, 18 de janeiro de 2019.
Deyvisonn da Silva de Souza
Prefeito Municipal

Para:
Elisabete Bitencourt Venancio Cardoso
MAT. 320

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 01 2019 - PORTABILIS

Publicação Nº 1881083

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.258.607/0001-92. Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA para fornecimento de sistema de gestão de Assistência Social totalmente on-line. Data: 07/01/2019. Valor dos Serviços: R$ 8.220,00. Vigência: 31/12/19. Petrolândia, 22 de janeiro de 2019. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO CHAMADA PÚBLICA 002-2018 - AGRICULTURA FAMILIAR - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1880925

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICIPIO DE PINHALZINHO, através da Secretaria de Educação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n°11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações, TORNA PÚBLICO prorrogação de prazo para realização da Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar - modalidade dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, período letivo de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fica PRORROGADA a apresentação dos documentos de habilitação e projeto de venda do dia 21/01/2019 para o dia 31/01/2019 as 08:30.
A íntegra do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações pelo fone: (49) 3366-6600.

Pinhalzinho, SC, 21 de janeiro de 2019.

Fabricio Fontana
Secretário Municipal de Educação e Cultura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006-2019 - PMP - OFICINEIROS ESCOLA VIVA

Publicação Nº 1881979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - PMP
Objeto: Contratação de Oficineiros Prestadores de Serviços nas áreas de Contação de História/Teatro, Música, Desenho, Informática, Artesanato, Dança Patinação e Treinamento Desportivo. Será contratado apenas um profissional para cada especialidade, com cargas horarias diferenciadas por serviços, para dar continuidade ao projeto "ESCOLA VIVA" articulado com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pelo CRAS, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 08:30h do dia 06/02/2019
Abertura: dia 06/02/2019, às 08:45h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 21 de janeiro de 2019.
Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 006/2019

Publicação Nº 1880877

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 006/2019, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração:

Item 2.0:
[...]

2.6 – As amostras serão analisadas avaliando critérios de palatabilidade, aroma, rendimento, consistência, textura, cozimento até o dia 07/02/2019, das 13:00hs às 17:00hs. Aprovadas as amostras pelo Órgão Municipal, será emitido o Certificado de Aprovação, que estará à disposição dos proponentes no dia 08/02/2019, a partir das 15h00, na Secretaria de Educação.
[...]

Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4936

Publicação Nº 1882118

DECRETO Nº 4.936, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO - SIMASPP

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo do Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

60.01.08.244.0007.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00
2028 – Manutenção da Assistência Médica a Segurados
Fonte de Recursos: 03.00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo do Sistema de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

Piratuba

Prefeitura

DECRETO N. 1106/2019

Publicação Nº 1880960

DECRETO Nº 1106/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Piratuba e Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2018, que visa contratações para a Prefeitura Municipal de Piratuba e Fundo Municipal de Saúde,

a) Karla Riffel da Silva – Presidente da Comissão;
b) Ana Paula da Silveira - Membro;
c) Vagner Luiz da Silva - Membro;
d) Alcir José Subtil da Trindade– Membro.
e) Fernandes Antônio Schaitel – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 17 de janeiro de 2019.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 17 de janeiro de 2019	Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Câmara Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

Publicação Nº 1881106

CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO ALEGRE - SC

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Alegre - SC, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, junto a Câmara de vereadores de Planalto Alegre/SC, com carga horária mínima de 08 horas semanais pelo período de 11 meses, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Planalto Alegre/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e suas alterações.

Detalhes no Edital do Pregão n. 001/2019.
Sessão Pública designada para o 31 de Janeiro de 2019 ás 08:00 horas.
Local: sede da Câmara de Vereadores de Planalto Alegre/SC, no endereço Avenida Santa Catarina, n° 367, Centro, Planalto Alegre/SC.

Informações pelo telefone (49) 3335 0284 e por e-mail camara@camaraplanaltoalegre.sc.gov.br.

Planalto Alegre - SC, em 21 de Janeiro de 2019.
PAULO ROHRBEK
Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto Alegre

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018 FAP - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1881659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE POMERODE - FAP
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001 / 2018.
Pregão Presencia N.º 001 / 2018
Tipo Técnica e Preço
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE POMERODE – FAP.
Contratada: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E SEGURADOS DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE - FAP, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor mensal: R$4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais)
Valor Total contratado - R$58.212,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais),
Prorrogação: 12 meses – prazo final: 04/02/2020.
Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N° 001/2018 - FAP PRORROGA-SE por 12 meses de 05/02/2019 ATÉ 04/02/2020 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com reajuste conforme a variação do Índice no INPC do período em 3,4340% previsto na Clausula Quinta do contrato.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Valter Nave Tavares, Sócio Administrador – SERVMED Clínica de Trabalho LTDA - Contratada.

Pomerode / SC, 17 de Janeiro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3601/2019 DE 18/01/2019

Publicação Nº 1881489

DECRETO Nº 3601/2019
DE 18/01/2019

SUPLEMENTA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 3020/2018 de 08/11/2018:

DECRETA
Art. 1º - Fica Suplementado pelo Excesso de Arrecadação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pomerode, o valor de R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	
001	Ensino Fundamental	
012.0361.0040.2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
01320004	TC PAR N.2018/03970-6–Mobiliário de Sala de Aula	63.200,00
	T O T A L	63.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 18 de Janeiro de 2019
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2019, PARA REMOÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publicação Nº 1881891

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2019, PARA REMOÇÃO
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com a Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, capítulo IV, seção I, artigos 51, 52 e 53 e a regulamentação do presente Edital.

RESOLVE:
Abrir inscrições e determinar normas para o CONCURSO DE REMOÇÃO na Rede Municipal de Ensino.

1 - DO CONCURSO

Poderão participar deste Concurso de Remoção todos os titulares concursados do cargo de Auxiliar de Classe:

2 - DAS VAGAS

A vaga disponível para Remoção na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo.

Cargo	Carga horária e Local
Auxiliar de Classe	1 vaga de 40 horas – EBM Almirante Barroso; 1 vaga de 40 horas – EEBM Profº Vidal Ferreira

Automaticamente a vaga do servidor removido abrirá para escolha dos demais classificados e posteriormente para Concurso de Ingresso.

3 - DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Padrão (ANEXO 01) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Escolariedade;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de nascimento dos filhos;
d) Certidão de casamento.

3.1 Ao encaminhar a inscrição, automaticamente será processada a contagem do tempo de serviço que será computado até a data de 31 de dezembro de 2018 e providenciado pelo setor administrativo da SEFE.

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 28 de janeiro de 2019, no Protocolo na Secretaria da Educação e Formação Empreendedora no horário das 7:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, sito à Rua 15 de novembro, 555.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Para fins de classificação e desempate adotar-se-ão os seguintes critérios:
a) Maior tempo de serviço no cargo efetivo pretendido, prestado a Rede Municipal de Ensino de Pomerode;
b) Maior grau de escolaridade;
c) O mais idoso;
d) Aquele que possuir maior número de filhos;
e) Aquele que for casado.

4.1 A classificação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 29 de novembro de 2019, sendo estabelecido o prazo até o dia 30 de janeiro de 2019 às 16:00 horas, para impetrar recurso.

4.2 A homologação da classificação final será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2019.

4.3 A escolha de vagas será no dia 04 de fevereiro às 10:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Foração Empreendedora, sito a rua

15 de novembro, 555, com a presença dos classificados.

4.4 Para efeito de alteração do local de atuação a presente remoção entrará em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2019 salvo determinações em contrário.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 21 de janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

ANEXO 01

REQUERIMENTO / CONCURSO DE REMOÇÃO 003/2019
De preenchimento do candidato(a):

1. Identificação do requerente
Nome: _____
Carteira de Identidade nº: _____ 2. Situação funcional atual
Ocupando o cargo de _____ com _____ horas semanais, sendo _____ horas semanais na Unidade Escolar ____ _____
e _____ horas semanais na Unidade Escolar _____ 3. Requer Remoção (Especificar Unidade Escolar e carga horária correspondente):
De: _____

Para: _____

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura: _____

Pomerode, _____/ _____ /2019

De preenchimento da SEFE:

1. Da Classificação e Desempate
a) Tempo de serviço: _____anos, _____ meses e _____dias.
b) Grau de escolaridade na área específica: _____
c) Grau de escolaridade em outra área: _____
d) Data de nascimento: _____/ _____ /_____
e) Nº de filhos: _____
f) Estado Civil ( ) casado ( ) solteiro 2. Parecer final
( ) Deferido
( ) Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2019

Publicação Nº 1881892

Prefeitura Municipal de Pomerode
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária - SEGAF
Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2019

Através do presente Edital de Notificação de Débito e com fundamento na Lei nº 5.172/1966 (CTN), Lei Complementar nº 75/2001 (CTM – artigos 153 a 161) e Lei Complementar nº 199/2010 (artigo 1º), NOTIFICAMOS os contribuintes abaixo relacionados, acerca da existência de débitos relativos a dívidas tributárias ou não, do exercício de 2018, a seguir descriminados:
- IPTU (Lei nº 5172/1966 - artigos 32 a 34 e LC nº 75/2001 - artigos 232 a 249);

- ISS Homologado e Tomado (Lei nº 5172/1966, LC nº 75/2001, LC nº 100/2003 e LC nº 116/2005);

- Taxas e Receitas Diversas (LC nº 75/2001, LC nº 100/2003, LC nº 90/2003, LC nº 116/2005, LC nº 162/2008, LC nº 163/2008, LC nº 164/2008, LC nº 165/2008, LC nº 173/2009, LC nº 246/2012, LO nº 1642/2002, Decreto nº 2749/2013, Decreto nº 2859/2014, Decreto nº 2852/2016).
Esclarecemos que, devido ao sigilo fiscal, os valores que totalizam as dívidas devem ser verificados junto à Praça do Cidadão, sito à Rua 15

de Novembro, nº 525, centro, Pomerode/SC.
Os valores foram corrigidos de acordo com o artigo 445 da Lei Complementar nº 75/2001. Sobre o montante (tributo+correção) foi aplicado 1,00% (um por cento) de juros ao mês (LC nº 75/2001, art. 62) e 2,00% (dois por cento) de multa (LC nº 75/2001, art. 201).
Cientificamos o(s) contribuinte(s) acerca do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para: a) Pagamento integral da Dívida; b) Pedido de Parcelamento do débito; c) Apresentação de Defesa ou Recurso.
Decorrido o prazo fixado para pagamento ou apresentação de defesa, fica o contribuinte NOTIFICADO de que o(s) tributo(s) será(ão) inscrito(s) em DIVIDA ATIVA, para posterior cobrança judicial/protesto.
O presente edital foi elaborado em 10/01/2019, caso já tenha quitado ou parcelado seu débito, solicitamos que seja desconsiderada a presente notificação. Em caso de pagamento parcial, retirar a guia dos débitos remanescentes junto à Praça do Cidadão.
Pomerode, 10 de janeiro de 2019.

Donaire Baade
Fiscal de Tributos
Matrícula 312193

Lista de Contribuintes:
Contribuinte : 300535-3R INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA CNPJ : 09.619.058/0001-92
Contribuinte : 459097 - 4SEVEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ : 17.767.031/0001-75
Contribuinte : 335720 - ABELINO HOEFELMANN 44364369934 CPF/CNPJ : 15.403.084/0001-81
Contribuinte : 5142 - ACACIO LUIS ANDREON CPF/CNPJ : 399.340.719-91
Contribuinte:345270-ACN QUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ : 04.066.501/0001-21
Contribuinte : 20214 - ADALBERTO KLEINSCHMIDT CPF/CNPJ : 419.135.669-00
Contribuinte : 202436 - ADALBERTO KOPSCH CPF/CNPJ : 785.659.369-53
Contribuinte : 277584 - ADELOR BARTH CPF/CNPJ : 773.902.299-34
Contribuinte : 34770 - ADEMAR ALSLEBEN CPF/CNPJ : 694.807.709-97
Contribuinte : 10863 - ADEMAR BUETTGEN - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.235.149-91
Contribuinte : 16780 - ADEMAR KICKHOEFEL - ESP. CPF/CNPJ : 382.011.789-04
Contribuinte : 4367 - ADEMAR MAHNKE CPF/CNPJ : 532.246.129-91
Contribuinte : 131555 - ADEMAR SCHONFELDER CPF/CNPJ : 399.392.279-49
Contribuinte : 499714 - ADEMIR ANTONIO DA SILVA 69850038934 CPF/CNPJ : 26.591.465/0001-58
Contribuinte : 259306 - ADEMIR DE MATTOS ROSA CPF/CNPJ : 388.870.450-20
Contribuinte : 203084 - ADEMIR DELUCA CPF/CNPJ : 810.933.499-72
Contribuinte : 35 - ADEMIR KRAHN CPF/CNPJ : 380.560.979-53
Contribuinte : 336653 - ADEMIR LACH CPF/CNPJ : 983.757.179-91
Contribuinte : 504882 - ADILSON ANTUNES 04163808914 CPF/CNPJ : 27.209.663/0001-77
Contribuinte : 272515 - ADILSON CARLOS ALTRAO CPF/CNPJ : 558.839.589-15
Contribuinte : 328910 - ADILSON ELOY HENRIQUE BANKHARDT CPF/CNPJ : 667.955.249-49
Contribuinte : 145866 - ADIR JOSE MESCH CPF/CNPJ : 787.414.839-87
Contribuinte : 224480 - ADIR SOARES CPF/CNPJ : 769.185.809-49
Contribuinte : 225770 - ADIRSON LUIZ VINOTTI CPF/CNPJ : 950.793.789-72
Contribuinte : 42463 - ADOLAR FISCHER CPF/CNPJ : 419.179.289-04
Contribuinte : 507067 - ADRIA CARLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 010.070.039-01
Contribuinte : 534382 - ADRIANA APARECIDA DOS REIS 03053073986 CPF/CNPJ : 29.059.295/0001-53
Contribuinte : 188840 - ADRIANA BORCHARDT CPF/CNPJ : 987.623.629-68
Contribuinte : 419834 - ADRIANA REGINA IGNACIO 82457921953 CPF/CNPJ : 19.894.140/0001-89
Contribuinte : 406350 - ADRIANA SALETE SLAVIERO 57501548900 CPF/CNPJ : 18.770.364/0001-16
Contribuinte : 243124 - ADRIANA STHEL CPF/CNPJ : 047.895.509-07
Contribuinte : 406201 - ADRIANGELA EGER NEUMANN CPF/CNPJ : 18.813.737/0001-99
Contribuinte : 469556 - ADRIANO BAUMANN 05743841977 CPF/CNPJ : 23.820.521/0001-90
Contribuinte : 533203 - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA DE CAMPOS 06030738917 CPF/CNPJ : 28.798.394/0001-94
Contribuinte : 285595 - ADRIANO KWIRANDT CPF/CNPJ : 043.873.659-19
Contribuinte : 185345 - ADRIANO SCHALY CPF/CNPJ : 003.967.219-07
Contribuinte : 360848 - ADRIEL GROSKOPF 06667136938 CPF/CNPJ : 18.750.616/0001-45
Contribuinte : 30970 - AFONSO ARNDT CPF/CNPJ : 547.066.969-68
Contribuinte : 15598 - AFONSO MANOEL JOAO MATHIAS - ESPOLIO CPF/CNPJ : 030.961.579-87
Contribuinte : 311294 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU CPF/CNPJ : 05.656.080/0001-51
Contribuinte : 485004 - AIRTON EDUARDT FRAHM 05049224918 CPF/CNPJ : 24.784.215/0001-09
Contribuinte : 35661 - ALBANO JUNG CPF/CNPJ : 381.981.189-34
Contribuinte : 14273 - ALBANO ZEPLIN CPF/CNPJ : 309.319.599-34
Contribuinte : 1660 - ALBERTO ADOLF MOYSESCYK - ESP. CPF/CNPJ : 106.272.868-87
Contribuinte : 509132 - ALBERTO RAMLOW 83325077900 CPF/CNPJ : 27.507.988/0001-36
Contribuinte : 8648 - ALBRECHT UTPADEL - ESP CPF/CNPJ : 154.244.059-91
Contribuinte : 15296 - ALCIDES ZIBELL CPF/CNPJ : 076.913.949-34
Contribuinte : 32603 - ALCIDO RADUNZ CPF/CNPJ : 097.090.109-72
Contribuinte : 65730 - ALCIONE ALFREDO SARDANHA CPF/CNPJ : 683.402.579-00
Contribuinte : 220825 - ALCIONE GILBERTO RADUNZ CPF/CNPJ : 018.844.189-10
Contribuinte : 317217 - ALCIR NOVASKI 98376020900 CPF/CNPJ : 13.515.904/0001-00
Contribuinte : 287652 - ALDA CRISTIANE ALVES LUCIO CPF/CNPJ : 060.345.479-89
Contribuinte : 409871 - ALDEMIR LOSI CPF/CNPJ : 000.241.929-70

Contribuinte : 340464 - ALDO LUIZ SOARES CPF/CNPJ : 495.584.049-34
Contribuinte : 220868 - ALECIO FIEDLER CPF/CNPJ : 015.384.849-94
Contribuinte : 300497 - ALECIR LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ : 732.869.909-49
Contribuinte : 356980 - ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ : 088.894.744-59
Contribuinte : 283584 - ALESSANDRA GESNER SZYCHOSKI CPF/CNPJ : 893.675.379-72
Contribuinte : 465291 - ALESSANDRA PEDRO CPF/CNPJ : 007.820.989-75
Contribuinte : 221430 - ALESSANDRA SOPELSA THEISS CPF/CNPJ : 069.095.339-92
Contribuinte : 454869 - ALEX VITOR RECKZIEGEL 08302041998 CPF/CNPJ : 22.629.378/0001-91
Contribuinte : 62499 - ALEXANDER GUILHERME HETTERICH CPF/CNPJ : 938.523.479-04
Contribuinte : 200506 - ALEXANDRE GERALDO STOLF CPF/CNPJ : 02.559.271/0001-07
Contribuinte : 150347 - ALEXANDRE JOSE CORREA CPF/CNPJ : 05.135.859/0001-21
Contribuinte : 504700 - ALEXANDRE JOSE DE ABREU 07577464970 CPF/CNPJ : 27.102.549/0001-43
Contribuinte : 526100 - ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA 08263484910 CPF/CNPJ : 28.661.408/0001-23
Contribuinte : 323519 - ALEXANDRE KWIRANDT CPF/CNPJ : 073.714.059-35
Contribuinte : 419273 - ALEXANDRO RODRIGO DE SA CPF/CNPJ : 019.754.959-42
Contribuinte : 446920 - ALFONSO HORNBURG 00387667954 CPF/CNPJ : 22.004.778/0001-01
Contribuinte : 35130 - ALFONSO TIEDT - ESPOLIO CPF/CNPJ : 030.961.229-20
Contribuinte : 35343 - ALFREDO KOVARI CPF/CNPJ : 419.202.289-34
Contribuinte : 16276 - ALFREDO NIELSEN - ESP CPF/CNPJ : 931.484.459-53
Contribuinte : 494569 - ALICE CHAGAS DE MORAES 00958033943 CPF/CNPJ : 26.225.974/0001-67
Contribuinte : 67652 - ALICIO BONATTI CPF/CNPJ : 028.728.039-04
Contribuinte : 28851 - ALIDO KRUGER - ESP CPF/CNPJ : 076.931.769-34
Contribuinte : 353914 - ALINA RUANA RAMALHO CPF/CNPJ : 088.609.349-07
Contribuinte : 186376 - ALINE BEATRIS PRUNER CPF/CNPJ : 038.309.729-03
Contribuinte : 204919 - ALINE JUSWIAKI TERNES CPF/CNPJ : 032.914.249-64
Contribuinte : 286583 - ALINE LEONEL DOS SANTOS ROMIG CPF/CNPJ : 055.176.347-70
Contribuinte : 199109 - ALISSON LEANDRO RUPP TERNES CPF/CNPJ : 024.100.839-51
Contribuinte : 491349 - ALLAN CESAR RAHN 07611774930 CPF/CNPJ : 25.403.202/0001-05
Contribuinte : 497770 - ALLAN JOSE DE LIMA 08280683992 CPF/CNPJ : 26.508.420/0001-77
Contribuinte : 164313 - ALMIR BUSE CPF/CNPJ : 421.422.619-49
Contribuinte : 112704 - ALTAIR FERREIRA CPF/CNPJ : 032.209.309-05
Contribuinte : 255467 - ALUIZIO DA VEIGA JUNIOR CPF/CNPJ : 007.780.199-77
Contribuinte : 258873 - ALVARO SADOWSKI CPF/CNPJ : 698.498.979-53
Contribuinte : 121975 - ALVIMAR SCHWARZ CPF/CNPJ : 866.121.159-04
Contribuinte : 26611 - ALWAND HORNEY CPF/CNPJ : 123.034.459-49
Contribuinte : 489492 - AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL CPF/CNPJ : 044.150.409-42
Contribuinte : 6343 - AMANDA KOHLS CPF/CNPJ : 588.521.319-49
Contribuinte : 517763 - AMANDA PRISCILA MAFRA MAHNKE 05869627940 CPF/CNPJ : 28.430.265/0001-49
Contribuinte : 312002 - AMANDA SCHLUP CPF/CNPJ : 090.002.059-80
Contribuinte : 47783 - AMARILDO RIEBE CPF/CNPJ : 000.459.369-35
Contribuinte : 207500 - AMILTON DE FARIA BUENO CPF/CNPJ : 771.281.509-78
Contribuinte : 484261 - ANA CAROLINA CANCELLA MACEDO 08469723952 CPF/CNPJ : 24.447.793/0001-50
Contribuinte : 437123 - ANA CLARA PAVESI CPF/CNPJ : 054.922.369-03
Contribuinte : 449423 - ANA CLAUDIA DA SILVA CPF/CNPJ : 071.726.859-46
Contribuinte : 413810 - ANA CLAUDIA NEUMANN EGER 06875191 CPF/CNPJ : 19.413.941/0001-85
Contribuinte : 480185 - ANA CLAUDIA SIEBENEICHLER HENRIQUE 09123897961 CNPJ : 24.508.953/0001-23
Contribuinte : 454010 - ANA CRISTINA TEOFILO FRANCISCO 14358872719 CPF/CNPJ : 22.504.081/0001-08
Contribuinte : 285986 - ANA LUZIA FRONSTAK FERREIRA CPF/CNPJ : 11.235.830/0001-14
Contribuinte : 499722 - ANA MARIA DOS SANTOS 76055434920 CPF/CNPJ : 26.683.363/0001-62
Contribuinte : 225690 - ANA MARIA ROHLING CPF/CNPJ : 774.377.059-15
Contribuinte : 469343 - ANA PAULA UTPADEL 06703362971 CPF/CNPJ : 23.826.389/0001-24
Contribuinte : 191540 - ANACELIA ROTTA CPF/CNPJ : 038.188.099-09
Contribuinte : 180769 - ANAHY DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA CPF/CNPJ : 465.684.760-72
Contribuinte : 17833 - ANALINA KRAUSE CPF/CNPJ : 753.309.629-00
Contribuinte : 15024 - ANALORA STRUTZ MAAS CPF/CNPJ : 519.867.019-72
Contribuinte : 323209 - ANB CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ : 12.332.104/0001-82
Contribuinte : 245453 - ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS CPF/CNPJ : 049.166.239-40
Contribuinte : 298077 - ANDERSON DEMARCO CPF/CNPJ : 083.843.689-70
Contribuinte : 431842 - ANDERSON FELIPE WEEGE 06121481900 CPF/CNPJ : 20.957.126/0001-66
Contribuinte : 270857 - ANDERSON FRANCISCO KRUEGER CPF/CNPJ : 067.611.109-20
Contribuinte : 415340 - ANDERSON MORSCH 06172094998 CPF/CNPJ : 19.584.456/0001-74
Contribuinte : 505390 - ANDRE AUGUSTO SUAVE 06483199970 CPF/CNPJ : 27.042.337/0001-18
Contribuinte : 123773 - ANDRE BUBLITZ CPF/CNPJ : 983.754.589-53
Contribuinte : 501590 - ANDRE CARLOS SCHROEDER 03177393958 CPF/CNPJ : 26.934.859/0001-61
Contribuinte : 131890 - ANDRE CHRISTEN CPF/CNPJ : 023.770.249-55
Contribuinte : 215775 - ANDRE FRANCISCO KURTH CPF/CNPJ : 018.847.159-66
Contribuinte : 354740 - ANDRE FRANCISCO LYRA CPF/CNPJ : 043.257.419-09
Contribuinte : 512915 - ANDRE GUSTAVO HACKBARTH 08509167982 CPF/CNPJ : 27.947.794/0001-51
Contribuinte : 152579 - ANDRE LUIS AMORIM CPF/CNPJ : 768.177.099-20

Contribuinte : 204846 - ANDRE LUIZ CAJEU CPF/CNPJ : 319.401.539-72
Contribuinte : 345725 - ANDRE LUIZ CORREA DE BRITO 59614331291 CPF/CNPJ : 17.330.675/0001-00
Contribuinte : 41211 - ANDREA FLOHR BURGER CPF/CNPJ : 636.909.779-91
Contribuinte : 125881 - ANDREA YOKOIAMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 052.088.377-22
Contribuinte : 469424 - ANDREIA PADILHA FERREIRA 03553311959 CPF/CNPJ : 23.821.510/0001-25
Contribuinte : 470376 - ANDREIA SILVEIRA 06234495958 CPF/CNPJ : 18.198.389/0001-97
Contribuinte : 46507 - ANDREON E CIA LTDA CPF/CNPJ : 83.037.572/0001-72
Contribuinte : 458503 - ANDREY LENON DA VEIGA 08646084973 CPF/CNPJ : 22.989.351/0001-00
Contribuinte : 130362 - ANE MERY PISETTA RIBEIRO CPF/CNPJ : 623.917.129-87
Contribuinte : 137723 - ANGELA DOS SANTOS SOUZA OTT CPF/CNPJ : 338.124.705-00
Contribuinte : 499153 - ANGRIT BORCHARDT 63690837987 CPF/CNPJ : 26.592.581/0001-91
Contribuinte : 235296 - ANILTO WESSLER KULKAMP CPF/CNPJ : 351.892.669-15
Contribuinte : 213578 - ANITA KONELL CPF/CNPJ : 449.915.509-63
Contribuinte : 285331 - ANNE CAROLINE PONATH CPF/CNPJ : 074.542.229-27
Contribuinte : 451223 - ANSELMO ALVES NUNES 02124471902 CPF/CNPJ : 22.415.515/0001-95
Contribuinte : 429074 - ANTONIO CARDIA DOS SANTOS FILHO 32061042899 CPF/CNPJ : 20.721.459/0001-91
Contribuinte : 533505 - ANTONIO CARLOS DONEGA AIDAR CPF/CNPJ : 036.891.598-06
Contribuinte : 197815 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CPF/CNPJ : 466.854.999-15
Contribuinte : 307424 - ANTONIO DIRDE SERAFIM CPF/CNPJ : 600.545.149-91
Contribuinte : 358118 - ANTONIO JOAO MARIA SOBRINHO 57505608991 CPF/CNPJ : 18.540.817/0001-18
Contribuinte : 125873 - ANTONIO JOSE VICENTE CPF/CNPJ : 441.413.600-82
Contribuinte : 336203 - ANTONIO JOSE VICENTE CPF/CNPJ : 15.566.156/0001-01
Contribuinte : 495581 - ANTONIO NATALICIO CLOVACKI 54581818915 CPF/CNPJ : 26.323.480/0001-15
Contribuinte : 255459 - ANTONIO PEDRO DOS SANTOS DIAS CPF/CNPJ : 567.612.529-20
Contribuinte : 473294 - ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA 91166926915 CPF/CNPJ : 24.280.467/0001-09
Contribuinte : 159409 - ANTONIO VALTAIR GESSNER CPF/CNPJ : 352.295.359-20
Contribuinte : 483605 - ANTONIO WANDERLEY JARDIM 59134232915 CPF/CNPJ : 24.669.818/0001-60
Contribuinte : 172472 - ARACI BORCHARDT CPF/CNPJ : 016.909.239-97
Contribuinte : 499048 - ARCHEA BIOGÁS AMÉRICA LATINA LTDA CPF/CNPJ : 26.519.654/0001-10
Contribuinte : 319856 - ARCHEA DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE
ENERGIA LTDA CPF/CNPJ : 13.891.435/0001-15
Contribuinte : 469483 - ARGEU DA SILVA 02093800985 CPF/CNPJ : 23.821.052/0001-24
Contribuinte : 34401 - ARI BORCHARDT CPF/CNPJ : 218.727.759-34
Contribuinte : 489050 - ARIANA DA SILVA SOARES 07603087996 CPF/CNPJ : 25.173.028/0001-51
Contribuinte : 490997 - ARIELE REI GARRALAGA CPF/CNPJ : 018.399.040-46
Contribuinte : 226718 - ARILTON VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 690.907.859-49
Contribuinte : 303046 - ARISTILIANO DA SILVA SOARES CPF/CNPJ : 050.792.869-54
Contribuinte : 11673 - ARLETE MARLI KUEHL - ESP. CPF/CNPJ : 566.098.509-25
Contribuinte : 249084 - ARNALDO RADUENZ CPF/CNPJ : 584.377.389-20
Contribuinte : 9849 - ARNO DALLMANN - ESP. CPF/CNPJ : 068.955.499-00
Contribuinte : 35742 - ARNO JANDT CPF/CNPJ : 019.728.639-91
Contribuinte : 3999 - ARNO RIFFEL - ESP. CPF/CNPJ : 076.912.629-49
Contribuinte : 2143 - ARTHUR HEINRICH KRAMER CPF/CNPJ : 006.188.299-20
Contribuinte : 4375 - ARTHUR MAHNKE - ESP. CPF/CNPJ : 419.151.439-34
Contribuinte : 9504 - ARTUR HORNBURG CPF/CNPJ : 312.628.809-04
Contribuinte : 178039 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MOVEIS PORATH CPF/CNPJ : 01.780.910/0001-05
Contribuinte : 282030 - ASSOCIAÇÃO VISITE POMERODE CPF/CNPJ : 11.078.907/0001-90
Contribuinte : 183 - ASTA KRAHN KLOTZ CPF/CNPJ : 020.398.339-43
Contribuinte : 146277 - ASTA RIBACK CPF/CNPJ : 740.267.479-72
Contribuinte : 463213 - ASTRIL CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ : 23.482.121/0001-12
Contribuinte : 46566 - AUTO MECANICA POMERODE LTDA CPF/CNPJ : 83.636.191/0001-00
Contribuinte : 280330 - AUTO PECAS E MECANICA MAURICIO LTDA CPF/CNPJ : 10.981.217/0001-83
Contribuinte : 46078 - AUTO PECAS E OFICINA TESTO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ : 75.849.125/0001-90
Contribuinte : 37508 - AVERILDO PERINI - ESP. CPF/CNPJ : 154.240.149-68
Contribuinte : 472271 - AWN PINTURAS EIRELI CPF/CNPJ : 24.120.075/0001-74
Contribuinte : 267074 - B & B CLOTHING INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ : 10.471.164/0001-50
Contribuinte : 60054 - BALSAMO COMERCIO E REPRESENTACOES, CONSULTORIA, IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA. CPF/CNPJ : 01.119.279/0001-90
Contribuinte : 166588 - BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
Contribuinte : 553670 - BANCO IBM S.A CPF/CNPJ : 34.270.520/0002-17
Contribuinte : 505145 - BARBARA CRISTINA LOPES POLLAN 10579535983 CPF/CNPJ : 26.586.962/0001-68
Contribuinte : 473065 - BEATRIZ ERHARDT TREINAMENTOS CPF/CNPJ : 23.505.181/0001-03
Contribuinte : 196266 - BEATRIZ ZIEHMANN DE OLIVEIRA SANSAO CPF/CNPJ : 612.598.299-87
Contribuinte : 228311 - BEHLING ADMINSITRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 04.336.122/0001-04
Contribuinte : 27855 - BELMIRO VOLKMANN - ESP CPF/CNPJ : 180.566.019-53
Contribuinte : 549738 - BEN HUR SILVEIRA DIAS CPF/CNPJ : 435.035.600-25
Contribuinte : 230677 - BENITO BOGO - ESPOLIO CPF/CNPJ : 104.335.708-49
Contribuinte : 27723 - BERNARDO FRANCENER CPF/CNPJ : 216.525.549-04
Contribuinte : 337722 - BERNARDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ : 15.596.693/0001-02

Contribuinte : 258695 - BG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CPF/CNPJ : 09.657.631/0001-52
Contribuinte : 298670 - BIANCA PEDRINI CPF/CNPJ : 915.961.309-20
Contribuinte : 264962 - BIGUA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ : 10.395.462/0001-09
Contribuinte : 419206 - BIOGÁS PARK BRASIL LTDA CPF/CNPJ : 19.528.815/0001-76
Contribuinte : 416657 - BIOGÁS POMERODE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CPF/CNPJ : 19.526.914/0001-19
Contribuinte : 539538 - BIOWERT HOLDING LTDA CPF/CNPJ : 23.182.847/0001-30
Contribuinte : 513733 - BLUE LAKE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 07.917.398/0001-74
Contribuinte : 48801 - BOSCH REXROTH LTDA CPF/CNPJ : 72.908.817/0004-16
Contribuinte : 266540 - BROTO BRASIL CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 08.662.540/0001-42
Contribuinte : 518069 - BRUNA LETICIA GREUEL 08232438932 CPF/CNPJ : 28.473.168/0001-33
Contribuinte : 501930 - BRUNA NIELSEN 09376164946 CPF/CNPJ : 26.858.901/0001-02
Contribuinte : 511625 - BRUNO EDUARDO MANES CPF/CNPJ : 27.631.708/0001-05
Contribuinte : 262587 - BRUNY ROMANA KRUEGER CPF/CNPJ : 069.826.499-11
Contribuinte : 408190 - C N G - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ : 19.055.785/0001-28
Contribuinte : 344982 - CAFEHAUS PADARIA E CONFEITARIA LTDA CPF/CNPJ : 16.830.276/0001-37
Contribuinte : 361143 - CAIO DIEGO FERREIRA CPF/CNPJ : 075.786.629-88
Contribuinte : 191370 - CAJU CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ : 06.528.387/0001-30
Contribuinte : 516023 - CAMILA KEIKO SLONGO POPINHAK CPF/CNPJ : 035.201.689-28
Contribuinte : 533084 - CANBEC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 28.466.995/0001-08
Contribuinte : 308145 - CARLI MOSERLE CPF/CNPJ : 350.371.720-04
Contribuinte : 223883 - CARLITO MOACIR SCARDUELLI FI CPF/CNPJ : 07.916.814/0001-10
Contribuinte : 515450 - CARLO GIOVANEI KRATZ 00511394993 CPF/CNPJ : 28.249.815/0001-28
Contribuinte : 339490 - CARLOS ADOLFO DA SILVA 06382120499 CPF/CNPJ : 16.563.861/0001-18
Contribuinte : 133388 - CARLOS ALBERTO WALZ CPF/CNPJ : 748.212.379-20
Contribuinte : 420042 - CARLOS AMARAL PENTEADO FILHO CPF/CNPJ : 501.061.128-72
Contribuinte : 263052 - CARLOS AUGUSTO BERTAGNOLI CPF/CNPJ : 028.472.099-21
Contribuinte : 132861 - CARLOS BASILIO CPF/CNPJ : 764.480.379-34
Contribuinte : 18732 - CARLOS BEHLING CPF/CNPJ : 076.930.879-15
Contribuinte : 119717 - CARLOS GERMANO LANGHAMMER CPF/CNPJ : 767.322.159-49
Contribuinte : 172529 - CARLOS HENRIQUE BEHLING CPF/CNPJ : 928.620.479-53
Contribuinte : 248070 - CARLOS HOMEN CPF/CNPJ : 181.203.358-30
Contribuinte : 224200 - CARLOS RICARDO HEIN CPF/CNPJ : 053.265.179-06
Contribuinte : 546224 - CARLOS ROBERTO MICHELUZZI CPF/CNPJ : 794.285.259-87
Contribuinte : 513067 - CARLOS WAGNER BARRETO DE OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ : 042.823.165-94
Contribuinte : 19607 - CAROLINA WACHHOLZ BUTZKE CPF/CNPJ : 774.377.999-87
Contribuinte : 301310 - CASA DO SONO DORMITORIOS E COLCHOES LTDA CPF/CNPJ : 07.204.896/0004-12
Contribuinte : 512095 - CASA DO SONO DORMITORIOS E COLCHOES LTDA CPF/CNPJ : 07.204.896/0006-84
Contribuinte : 123595 - CASTILIO CUNHA CPF/CNPJ : 781.322.079-04
Contribuinte : 19275 - CATHARINA BERTHA ROLLI CPF/CNPJ : 514.582.178-68
Contribuinte : 263419 - CATHIA CRISTINA UTECH CPF/CNPJ : 049.116.399-11
Contribuinte : 356549 - CATIA CARLINI KONELL 85221708949 CPF/CNPJ : 18.354.425/0001-64
Contribuinte : 225142 - CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA FAVERO FI CPF/CNPJ : 08.054.907/0001-45
Contribuinte : 160709 - CATIA HACKBARTH KIENEN CPF/CNPJ : 901.095.469-20
Contribuinte : 506478 - CATIA INES STRUTZ SIEWERDT 00531445976 CPF/CNPJ : 27.292.900/0001-06
Contribuinte : 280275 - CATIA INES VOGEL BAHR CPF/CNPJ : 983.757.769-04
Contribuinte : 211745 - CATIA KRAMBECK CPF/CNPJ : 07.351.396/0001-60
Contribuinte : 139572 - CATIA MARIA STROISCH CPF/CNPJ : 789.933.189-72
Contribuinte : 209139 - CDHM - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ : 07.473.999/0001-35
Contribuinte : 469653 - CELSO NARCISO PACHECO 17059704000 CPF/CNPJ : 23.733.767/0001-25
Contribuinte : 20575 - CELSO RAHN CPF/CNPJ : 351.712.439-72
Contribuinte : 356891 - CELSON DARCI TIEDT CPF/CNPJ : 18.394.737/0001-00
Contribuinte : 474231 - CENIRA APARECIDA PEREIRA 01900211955 CPF/CNPJ : 24.339.843/0001-85
Contribuinte : 47651 - CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ : 75.824.243/0001-43
Contribuinte : 51985 - CERAMICA LACH LTDA CPF/CNPJ : 83.093.500/0001-42
Contribuinte : 47732 - CERAMINA IND CERAMICA MINERACAO LTDA CPF/CNPJ : 75.027.615/0004-53
Contribuinte : 264849 - CESAR ARTHUR RAMTHUN CPF/CNPJ : 044.366.269-03
Contribuinte : 438529 - CESAR BAHR EWALD 09555761990 CPF/CNPJ : 21.494.876/0001-01
Contribuinte : 235245 - CESAR DOS SANTOS GOMES CPF/CNPJ : 155.937.418-75
Contribuinte : 450944 - CEZAR WYDEN 08687970900 CPF/CNPJ : 22.376.441/0001-25
Contribuinte : 424480 - CHARBEL EL - KOUBA CPF/CNPJ : 247.008.009-68
Contribuinte : 329878 - CHARLES ALBERTO ZIMMERMANN CPF/CNPJ : 049.445.749-08
Contribuinte : 235709 - CHARLES ANDRE BORCHARDT CPF/CNPJ : 039.372.709-22
Contribuinte : 289795 - CHARLES GOEDE CPF/CNPJ : 636.258.819-34
Contribuinte : 353353 - CHARLES RUBENS DUMS CPF/CNPJ : 003.628.019-40
Contribuinte : 434140 - CHARLES VALMOR ZEPLIN CPF/CNPJ : 947.258.029-72
Contribuinte : 270350 - CHOPERIA RECANTO DO SALTO LTDA CPF/CNPJ : 10.600.259/0001-27
Contribuinte : 152870 - CHRISTIAN ALEXANDRE ALVES ROSA CPF/CNPJ : 841.294.509-30
Contribuinte : 136379 - CHRISTINA JANDRE CPF/CNPJ : 588.521.829-34
Contribuinte : 470473 - CIBELI KLOTZ 05280645923 CPF/CNPJ : 23.860.170/0001-41

Contribuinte : 483940 - CINARA REJANE SCHEFFLER GRUTZMACHER 02678881989 CPF/CNPJ : 24.495.737/0001-90
Contribuinte : 211001 - CINTHIA CRISTINA VOLKMANN THIES CPF/CNPJ : 974.225.339-00
Contribuinte : 510009 - CINTIA DA ROCHA CORREA 10973954990 CPF/CNPJ : 27.712.185/0001-13
Contribuinte : 322679 - CLAIR FERREIRA SIEBENEICHLER CPF/CNPJ : 14.209.334/0001-84
Contribuinte : 419354 - CLAUDIA WEILER OESTREICH 78993997934 CPF/CNPJ : 19.900.883/0001-14
Contribuinte : 486663 - CLAUDINEI BLANK 04642704990 CPF/CNPJ : 24.949.435/0001-45
Contribuinte : 457884 - CLAUDINEI DUARTE HARTECOF 09473907907 CPF/CNPJ : 22.951.160/0001-59
Contribuinte : 19364 - CLAUDIO ARTHUR BUERGER CPF/CNPJ : 291.331.499-68
Contribuinte : 10162 - CLAUDIO CLESIO CORREA CPF/CNPJ : 004.935.359-42
Contribuinte : 21369 - CLAUDIO DUMES CPF/CNPJ : 963.620.819-00
Contribuinte : 343706 - CLAUDIO DUWE CPF/CNPJ : 698.904.129-34
Contribuinte : 408506 - CLAUDIO FABIANO BOS 01944737081 CPF/CNPJ : 19.089.329/0001-07
Contribuinte : 27367 - CLAUDIO GRUMM CPF/CNPJ : 566.099.659-00
Contribuinte : 203211 - CLAUDIO JUNGTON CPF/CNPJ : 029.476.879-30
Contribuinte : 56065 - CLAUDIO MARCOS KRUEGER CPF/CNPJ : 852.220.629-53
Contribuinte : 1589 - CLAUDIO MENSHHEIN CPF/CNPJ : 420.918.029-72
Contribuinte : 33880 - CLAUDIO SCHONFELDER - ESPOLIO CPF/CNPJ : 221.879.010-68
Contribuinte : 428248 - CLAUS CRISTOFER LUDERS 05200195985 CPF/CNPJ : 20.637.068/0001-93
Contribuinte : 117129 - CLAUS EDSON DALLMANN CPF/CNPJ : 841.294.179-91
Contribuinte : 139548 - CLAUS KRAHN CPF/CNPJ : 941.914.509-30
Contribuinte : 449385 - CLAYTON NUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 776.872.055-53
Contribuinte : 468533 - CLEBERSON MICHAEL MENDONÇA 91986133915 CPF/CNPJ : 23.712.694/0001-95
Contribuinte : 279587 - CLECI ULLER CPF/CNPJ : 035.501.619-21
Contribuinte : 455890 - CLECIOMAR HASSE CPF/CNPJ : 22.715.732/0001-09
Contribuinte : 520250 - CLEITON RAFAEL LACH 06331771999 CPF/CNPJ : 28.365.729/0001-80
Contribuinte : 284050 - CLEUZA MARAI APARECIDA FOSTER CPF/CNPJ : 11.176.418/0001-70
Contribuinte : 347906 - CLEVERSON MEDEIROS CPF/CNPJ : 050.348.349-44
Contribuinte : 485527 - CLODOALDO PETROSKI 07072924922 CPF/CNPJ : 24.864.612/0001-90
Contribuinte : 492884 - CLOVIS AMORIM CPF/CNPJ : 13.390.924/0001-93
Contribuinte : 208710 - CLOVIS JANDT CPF/CNPJ : 034.729.179-11
Contribuinte : 446971 - CLÍNICA VETERINÁRIA DOUTOR BRITTO LTDA CPF/CNPJ : 21.923.629/0001-83
Contribuinte : 48208 - COMERCIAL RAHN LTDA CPF/CNPJ : 95.803.763/0001-87
Contribuinte : 48330 - COMÉRCIO DE VERDURAS DO ITALIANO LTDA CPF/CNPJ : 83.054.866/0001-02
Contribuinte : 296686 - CONCIDO DOUGLAS BECK 97423122904 CPF/CNPJ : 11.910.630/0001-10
Contribuinte : 499625 - CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR CPF/CNPJ : 26.489.759/0001-73
Contribuinte : 244694 - CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ : 08.941.893/0001-81
Contribuinte : 236918 - CONFECCOES FLASOL LTDA CPF/CNPJ : 08.662.601/0001-71
Contribuinte : 62057 - CONFECCOES GODERT LTDA CPF/CNPJ : 02.765.288/0001-10
Contribuinte : 467049 - CONFECCOES LUCIMAR LTDA CPF/CNPJ : 23.608.339/0001-70
Contribuinte : 447463 - CONFECÇÕES ANDERLINE LTDA CPF/CNPJ : 21.242.310/0001-92
Contribuinte : 55492 - CONFEITARIA DOCE DOÇURA LTDA CPF/CNPJ : 01.682.626/0001-98
Contribuinte : 15156 - CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA SAO JOAO CPF/CNPJ : 02.742.717/0001-34
Contribuinte : 28118 - CONRADO KANENBERG CPF/CNPJ : 781.327.039-87
Contribuinte : 302 - CONRADO OTT CPF/CNPJ : 068.954.099-04
Contribuinte : 357138 - CONSTRUTORA BODDENBERG LTDA CPF/CNPJ : 18.372.082/0001-60
Contribuinte : 323411 - CONSTRUTORA GRUSCH LTDA CPF/CNPJ : 14.240.237/0001-54
Contribuinte : 237043 - CONSTRUTORA MESTRA CPF/CNPJ : 01.247.753/0001-69
Contribuinte : 192996 - COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E
ITAPOCU, DO LITORAL DE SC E LITORAL SUL CPF/CNPJ : 03.960.819/0001-99
Contribuinte : 420794 - COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI CPF/CNPJ : 82.639.451/0001-38
Contribuinte : 286630 - CORREA & RUIZ CONSTRUTORA EIRELI CPF/CNPJ : 11.299.494/0001-73
Contribuinte : 333298 - COZINHA E PLANEJADOS EMANUELE LTDA CPF/CNPJ : 15.236.926/0001-58
Contribuinte : 436461 - CRIS CONFECÇÃO LTDA CPF/CNPJ : 21.289.579/0001-24
Contribuinte : 247863 - CRISTIAN HERMANN JAEPELT CPF/CNPJ : 09.173.242/0001-51
Contribuinte : 7021 - CRISTIANE CARDOZO CPF/CNPJ : 038.722.849-75
Contribuinte : 506427 - CRISTIANE HELENA ERDMANN 04286830969 CPF/CNPJ : 27.370.020/0001-00
Contribuinte : 283193 - CRISTIANE SUELI WEBER FRANZMANN CPF/CNPJ : 049.489.169-60
Contribuinte : 318868 - CRISTIANE VOLLES MAAS 01991510918 CPF/CNPJ : 13.913.570/0001-14
Contribuinte : 133191 - CRISTIANO ALEXANDRE BODDENBERG CPF/CNPJ : 833.251.829-68
Contribuinte : 254002 - CRISTIANO CESAR WRZESINSKI CPF/CNPJ : 073.128.449-60
Contribuinte : 73636 - CRISTIANO LOURIVAL CARDOSO CPF/CNPJ : 781.327.709-00
Contribuinte : 351172 - CRISTINA SOUZA LIMA ALVES CPF/CNPJ : 268.411.978-36
Contribuinte : 473383 - CRISTOFER CARDOSO TRANSPORTES CPF/CNPJ : 24.280.759/0001-33
Contribuinte : 6181 - CURT EWALD CPF/CNPJ : 291.322.749-04
Contribuinte : 22870 - CURT GUETHS CPF/CNPJ : 291.080.559-04
Contribuinte : 444200 - CURUPIRA HAUS CASA DE DELÍCIAS EIRELI CPF/CNPJ : 21.669.526/0001-39
Contribuinte : 141690 - CVS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CPF/CNPJ : 04.829.860/0001-93
Contribuinte : 508853 - CWE PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 27.531.032/0001-70
Contribuinte:358444-CZ BRASIL INDUSTRIA E COM. DE ARMAS E MUNICOES LTDA. CNPJ : 17.922.842/0001-01

Contribuinte : 346420 - DAIANA RODRIGUES 04676395906 CPF/CNPJ : 13.770.667/0001-15
Contribuinte : 454214 - DAIANE PRISCILA VOGEL LINK CPF/CNPJ : 22.530.039/0001-53
Contribuinte : 160202 - DALILA SIEWERDT CPF/CNPJ : 947.044.309-87
Contribuinte : 468614 - DALTON RODRIGO SIEWERDT UTECH 07049435902 CPF/CNPJ : 23.756.377/0001-70
Contribuinte : 182168 - DAMARIS BAHR CPF/CNPJ : 833.232.449-15
Contribuinte : 310247 - DAMARIS ISABEL REINKE WIENEN CPF/CNPJ : 005.575.579-84
Contribuinte : 180998 - DANIEL ALCIDIO SCHWANZ CPF/CNPJ : 942.478.389-20
Contribuinte : 298336 - DANIEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 692.968.639-53
Contribuinte : 185930 - DANIEL DE SOUZA CPF/CNPJ : 025.328.879-74
Contribuinte : 280119 - DANIEL DE SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ : 712.118.969-00
Contribuinte : 198757 - DANIEL DOS SANTOS ROLAK CPF/CNPJ : 031.875.839-38
Contribuinte : 54100 - DANIEL DUMES CPF/CNPJ : 419.566.139-00
Contribuinte : 452068 - DANIEL EDNEI ZEPLIN CPF/CNPJ : 038.462.669-65
Contribuinte : 66230 - DANIEL HENRIQUE KRAFT CPF/CNPJ : 841.296.209-59
Contribuinte : 170747 - DANIEL HORNBURG CPF/CNPJ : 042.724.369-61
Contribuinte : 323500 - DANIEL SIEVERT CPF/CNPJ : 056.741.449-31
Contribuinte : 24813 - DANIEL WANDALEN CPF/CNPJ : 399.926.919-72
Contribuinte : 415634 -DANIELA AUGUSTA & SILVIA COMERCIO DE CONFEC. LTDA CNPJ : 19.563.765/0001-68
Contribuinte : 445843 - DANIELA KAROLINE KLABUNDE 09854911918 CPF/CNPJ : 19.725.442/0001-23
Contribuinte : 143383 - DANIELA ROSIANA STEUCK KARSTEN CPF/CNPJ : 687.133.479-34
Contribuinte : 355798 - DANIELA ROSIANA STEUCK KARSTEN CPF/CNPJ : 18.071.777/0001-02
Contribuinte : 20893 - DARCI CARLOS JANDREY - ESP. CPF/CNPJ : 285.050.349-53
Contribuinte : 65382 - DARCI STRELOW CPF/CNPJ : 006.174.529-46
Contribuinte : 150142 - DARCIO GRUETZMACHER CPF/CNPJ : 547.064.089-20
Contribuinte : 48941 - DARCY KRUEGER CPF/CNPJ : 907.784.139-34
Contribuinte : 217751 - DARIO DUWE CPF/CNPJ : 941.911.159-87
Contribuinte : 141593 - DARIO PASSAURA CPF/CNPJ : 902.104.689-04
Contribuinte : 341843 - DASRO LTDA CPF/CNPJ : 16.853.704/0001-47
Contribuinte : 443514 - DAVID EDUARDO KLEIN 04942865980 CPF/CNPJ : 21.795.021/0001-10
Contribuinte : 508160 - DAVID WILLIAN CARINI 09827745913 CPF/CNPJ : 27.395.690/0001-81
Contribuinte : 2518 - DECIO GRUTZMACHER CPF/CNPJ : 030.962.709-53
Contribuinte : 137693 - DECIO MANTAU CPF/CNPJ : 951.562.679-04
Contribuinte : 229229 - DELFINO FRANCISCO BICIGO CPF/CNPJ : 242.545.339-34
Contribuinte : 157759 - DELIRIO FACHINI CPF/CNPJ : 650.947.869-20
Contribuinte : 178152 - DELMA DUEMES CPF/CNPJ : 774.376.919-49
Contribuinte : 505188 - DELSON GONZAGA BITENCOURT 00603868940 CPF/CNPJ : 26.667.727/0001-10
Contribuinte:237906 DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA CNPJ : 85.303.261/0001-33
Contribuinte : 512184 - DENILSON ALTAIR DE SOUZA CPF/CNPJ : 27.998.150/0001-92
Contribuinte : 291161 - DENIS DALLMANN CPF/CNPJ : 004.360.619-96
Contribuinte : 9555 - DENIS PABLO SCHULDT CPF/CNPJ : 032.015.759-84
Contribuinte : 483117 - DENIS RAFAEL FISCHER 06771164977 CPF/CNPJ : 24.602.653/0001-09
Contribuinte : 153168 - DENIS SELL CPF/CNPJ : 898.173.209-44
Contribuinte : 494682 - DENIS VOLKMANN 02880383986 CPF/CNPJ : 26.220.941/0001-24
Contribuinte : 215929 - DENISE ANDREA BORCHARDT LESSA CPF/CNPJ : 947.043.929-53
Contribuinte : 504530 - DENISE ANDREA BORCHARDT LESSA 94704392953 CPF/CNPJ : 27.138.350/0001-75
Contribuinte : 455121 - DENISE VOIGT 03771314909 CPF/CNPJ : 22.666.814/0001-00
Contribuinte : 180556 - DENIZE TEREZINHA RAHN CPF/CNPJ : 973.613.569-15
Contribuinte : 127590 - DERLI CARDOSO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 854.506.859-04
Contribuinte : 450464 - DERLI CARDOSO DOS SANTOS 85450685904 CPF/CNPJ : 22.274.174/0001-85
Contribuinte:322598-DESPESELL SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADM. LTDA CNPJ:14.176.766/0001-36
Contribuinte : 449580 - DG - ARTE E CONFECCOES LTDA - ME CPF/CNPJ : 22.229.608/0001-25
Contribuinte : 509752 - DHIEGO JOSE VICENTE 07109782948 CPF/CNPJ : 27.636.247/0001-55
Contribuinte : 354864 - DIEGO BODDENBERG CPF/CNPJ : 060.472.529-90
Contribuinte : 461202 - DIEGO EDUARD FABRICIO BARG 07639574960 CPF/CNPJ : 23.287.148/0001-54
Contribuinte : 4251 - DIETER JANDRE CPF/CNPJ : 290.770.879-15
Contribuinte : 111775 - DIETER KLAUS WEEGE CPF/CNPJ : 841.292.559-91
Contribuinte : 223808 - DIETER SIEWERDT CPF/CNPJ : 674.391.959-49
Contribuinte : 238597 - DIETRICH PAULO GUSTMANN CPF/CNPJ : 069.217.349-86
Contribuinte : 35505 - DILMA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ : 831.647.909-53
Contribuinte : 355828 - DILMA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ : 18.164.683/0001-88
Contribuinte : 458473 - DIOGO JUNIOR CHAGAS DE MORAES 08099509951 CPF/CNPJ : 22.992.595/0001-41
Contribuinte : 518824 - DIONAS MARTINS ROCHEMBACH 04843280933 CPF/CNPJ : 28.478.702/0001-02
Contribuinte : 461024 - DIONE MARCIANO UTECH CPF/CNPJ : 23.286.302/0001-73
Contribuinte : 201472 - DIONICIR HOEPERS CPF/CNPJ : 720.690.829-20
Contribuinte : 224243 - DIRCEIA PEREIRA CPF/CNPJ : 715.795.409-53
Contribuinte : 358410 - DIRCEU KRUEGER 84129328972 CPF/CNPJ : 18.550.010/0001-66
Contribuinte : 296252 - DIRLEI DANIEL XAVIER CPF/CNPJ : 741.348.259-20
Contribuinte : 297879 - DIRLEI ESSER & CIA LTDA CPF/CNPJ : 12.000.933/0001-68
Contribuinte : 291510 - DIRLENE DE OLIVEIRA CABRAL 05972464918 CPF/CNPJ : 11.571.659/0001-14

Contribuinte : 37990 - DITMAR GOEDE CPF/CNPJ : 382.009.969-72
Contribuinte : 353400 - DJONATAN MACHADO 07755029956 CPF/CNPJ : 18.021.955/0001-90
Contribuinte:449199-DJS MANUTENÇÃO MECÂNICA E APERFEIÇOAMENTO LTDA CNPJ : 22.084.225/0001-06
Contribuinte : 445037 - DM3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 21.746.710/0001-35
Contribuinte : 252328 - DOLIR MACHADO CPF/CNPJ : 485.683.419-34
Contribuinte : 158046 - DORACI BAHR CPF/CNPJ : 381.990.419-00
Contribuinte : 221686 - DORITA WEBER CPF/CNPJ : 005.320.099-32
Contribuinte : 49077 - DORLEIA APARECIDA CHERUBINI LESSMANN CPF/CNPJ : 00.440.741/0001-93
Contribuinte : 262633 - DOTT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CPF/CNPJ : 10.298.169/0001-23
Contribuinte : 466921 - DOUGLAS JOCINEI ZANLUCA 08081266950 CPF/CNPJ : 23.593.750/0001-10
Contribuinte : 502812 - DOUGLAS KAUAI ZWANG 08608519909 CPF/CNPJ : 27.071.070/0001-97
Contribuinte : 313270 - DOUGLAS OESTREICH 06940618910 CPF/CNPJ : 13.393.474/0001-92
Contribuinte : 515841 - DOZE HORAS TRANSPORTES EIRELI CPF/CNPJ : 28.365.189/0001-35
Contribuinte : 322474 - DSL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CPF/CNPJ : 08.538.874/0001-09
Contribuinte : 313149 - DT ANALISES TECNICAS LTDA CPF/CNPJ : 13.360.218/0001-07
Contribuinte : 215473 - DYRLENE CAROL BENTES MONTEIRO CARVALHO CPF/CNPJ : 550.648.417-87
Contribuinte : 421928 - DÉBORA CRISTIANE WANDALEN DA SILVA CPF/CNPJ : 053.052.439-20
Contribuinte : 9474 - ECIO REIMER CPF/CNPJ : 421.418.349-53
Contribuinte : 2127 - ECKART RUDOLF LIESENBERG CPF/CNPJ : 299.708.309-53
Contribuinte:305057 ECO CONCEITOS DO BRASIL PROJETOS E PARTICIPACOES SA CNPJ:11.634.522/0001-61
Contribuinte : 468070 - EDALINA WEH 44491476934 CPF/CNPJ : 23.714.364/0001-39
Contribuinte : 35050 - EDELFONSO BAEHR - ESP. CPF/CNPJ : 055.042.369-91
Contribuinte : 181684 - EDELTRAUD HOFFMANN CPF/CNPJ : 438.334.469-00
Contribuinte : 512893 - EDELTRAUD TIEDT 63625482991 CPF/CNPJ : 28.015.009/0001-95
Contribuinte : 489034 - EDELTRAUD WOLLICK THUROW CPF/CNPJ : 493.335.939-34
Contribuinte : 67857 - EDEMAR GAULKE CPF/CNPJ : 543.206.409-00
Contribuinte : 158186 - EDEMAR MUELLER CPF/CNPJ : 562.313.939-68
Contribuinte : 43184 - EDEMIR JUST CPF/CNPJ : 767.321.269-20
Contribuinte : 45942 - EDEMIR ROMIG CPF/CNPJ : 743.309.859-34
Contribuinte : 326062 - EDEMIR ROMIG 74330985934 CPF/CNPJ : 14.563.180/0001-24
Contribuinte : 462152 - EDENILSON DE JESUS GARCIA 04455741941 CPF/CNPJ : 23.398.990/0001-63
Contribuinte:428906-EDENIZE DE FATIMA PEREIRA PASSOS DO ROSARIO 02512011984 - 20.676.721/0001-23
Contribuinte : 317322 - EDER BORBA CPF/CNPJ : 042.959.079-28
Contribuinte : 316210 - EDER BRESSAN CPF/CNPJ : 030.356.189-09
Contribuinte : 308048 - EDER FELTRIN 03807848908 CPF/CNPJ : 12.995.302/0001-26
Contribuinte : 342165 - EDER SINHURI CPF/CNPJ : 032.289.149-33
Contribuinte : 492507 - EDGAR BENDASSOLLI PEDREIRO 06978402982 CPF/CNPJ : 25.402.403/0001-98
Contribuinte : 269883 - EDILSON KLOHN CPF/CNPJ : 86.966.546/0001-17
Contribuinte : 513229 - EDINEI FERREIRA DA ROSA 07243983928 CPF/CNPJ : 27.989.551/0001-86
Contribuinte : 278343 - EDIR TOMAZ CPF/CNPJ : 045.191.149-00
Contribuinte : 17485 - EDIS JOSE MENGARDA CPF/CNPJ : 531.325.059-00
Contribuinte : 479780 - EDISARA APARECIDA DE LIMA CPF/CNPJ : 24.396.391/0001-73
Contribuinte : 531367 - EDIVANDRO TARTARI 08045947918 CPF/CNPJ : 28.685.540/0001-75
Contribuinte : 492655 - EDLEUSA SILVA INZAURRALDE CPF/CNPJ : 271.142.148-12
Contribuinte : 533742 - EDNA NASTRI PENTEADO 41652363815 CPF/CNPJ : 28.268.235/0001-88
Contribuinte : 218510 - EDRIANA FELIX DOS SANTOS CPF/CNPJ : 015.832.529-08
Contribuinte : 485942 - EDSON BAUER 67429688934 CPF/CNPJ : 24.863.871/0001-05
Contribuinte : 23450 - EDSON BLANK CPF/CNPJ : 421.391.639-15
Contribuinte : 488879 - EDSON CHARLES GLASENAPP CPF/CNPJ : 024.589.139-03
Contribuinte : 24147 - EDSON HILLE CPF/CNPJ : 419.176.939-15
Contribuinte : 135577 - EDSON KREITLOW CPF/CNPJ : 622.124.199-53
Contribuinte : 477028 - EDSON LUIZ HUTTER DE QUADROS CPF/CNPJ : 049.282.909-84
Contribuinte : 477010 - EDSON LUIZ HUTTER DE QUADROS 04928290984 CPF/CNPJ : 24.406.495/0001-11
Contribuinte : 507830 - EDSON ORTIZ LAMB 05774299902 CPF/CNPJ : 27.410.229/0001-50
Contribuinte : 152560 - EDSON SIMAO GOTZINGER CPF/CNPJ : 520.213.949-72
Contribuinte : 440043 - EDSON SIMAO GOTZINGER 52021394972 CPF/CNPJ : 21.641.060/0001-63
Contribuinte : 221619 - EDSON WOLFART CPF/CNPJ : 761.046.729-49
Contribuinte : 565172 - EDUARDO AUGUSTO ANDREON 09561343940 CPF/CNPJ : 29.875.835/0001-77
Contribuinte : 357952 - EDUARDO GUENTHER CPF/CNPJ : 071.658.459-09
Contribuinte : 426865 - EDUARDO HEDEL CPF/CNPJ : 041.827.719-23
Contribuinte : 11061 - EDUARDO KOTKIEVICS COIMBRA CPF/CNPJ : 418.442.039-72
Contribuinte : 283240 - EFICAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ : 11.016.655/0001-74
Contribuinte : 18082 - EGIDIO ZILSE - ESP. CPF/CNPJ : 421.395.039-53
Contribuinte : 30414 - EGOLF HORNBURG CPF/CNPJ : 381.979.879-04
Contribuinte : 21512 - EGON DA COSTA VOLKMANN CPF/CNPJ : 399.918.499-04
Contribuinte : 161934 - EGON LUEDTKE - ESP. CPF/CNPJ : 380.142.549-53
Contribuinte : 207489 - EKOTEXQUIMICA LTDA CPF/CNPJ : 07.225.651/0001-29
Contribuinte : 136328 - ELAINE CRISTINA KONELL CPF/CNPJ : 039.348.359-29
Contribuinte : 505544 - ELAINE FERNANDES 07990354918 CPF/CNPJ : 27.282.882/0001-81

Contribuinte : 437352 - ELAINE SCHNEIDER DE SOUZA CPF/CNPJ : 18.761.995/0002-50
Contribuinte : 39691 - ELCIO ALFREDO VOGEL CPF/CNPJ : 579.750.609-25
Contribuinte : 316172 - ELEANDRO CARLOS BIRCK 68275480906 CPF/CNPJ : 13.613.782/0001-86
Contribuinte : 27537 - ELEMAR FRANCENER CPF/CNPJ : 000.459.539-45
Contribuinte : 298247 - ELENISE MATHIAS CPF/CNPJ : 687.133.809-82
Contribuinte : 517739 - ELENORA PARASKI 94739307987 CPF/CNPJ : 28.531.595/0001-20
Contribuinte : 47023 - ELETRO MECANICA SAO CRISTOVAO LTDA CPF/CNPJ : 78.514.643/0001-40
Contribuinte : 45446 - ELFI JUST CPF/CNPJ : 824.586.509-53
Contribuinte : 228923 - ELFI WOLTER CPF/CNPJ : 014.458.689-46
Contribuinte : 2836 - ELFONSO HASSE - ESPOLIO CPF/CNPJ : 019.729.369-72
Contribuinte : 183997 - ELFRIDO ROEPKE CPF/CNPJ : 194.425.809-49
Contribuinte : 419575 - ELI NATALIA KUNEL BERTOLDI CPF/CNPJ : 399.386.709-20
Contribuinte : 286702 - ELIAKIN PRADA KOEHN CPF/CNPJ : 089.855.489-64
Contribuinte : 350885 - ELIANA BAHR CPF/CNPJ : 008.857.489-05
Contribuinte : 224154 - ELIANA BODDENBERG CPF/CNPJ : 898.553.619-20
Contribuinte : 324671 - ELIANE DA SILVA DUARTE 07292498914 CPF/CNPJ : 14.397.429/0001-79
Contribuinte : 472026 - ELIANE DE ANDRADE 04873779901 CPF/CNPJ : 24.186.063/0001-42
Contribuinte : 12840 - ELIBERT TESKE CPF/CNPJ : 421.403.319-15
Contribuinte : 411515 - ELIELSON RODRIGUES ALMEIDA CPF/CNPJ : 19.182.147/0001-78
Contribuinte : 185108 - ELINA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ : 789.484.959-68
Contribuinte : 513288 - ELINIZ ADRIANE THIEL 89262085087 CPF/CNPJ : 28.009.754/0001-21
Contribuinte : 142034 - ELIO ANDROCZEVECZ CPF/CNPJ : 016.593.149-33
Contribuinte : 507563 - ELIO CASTRO PORTELLA 55408524949 CPF/CNPJ : 27.376.273/0001-91
Contribuinte : 214086 - ELIO WYDEN CPF/CNPJ : 051.305.079-59
Contribuinte : 518301 - ELISA CARLOTA DREYER HUBNER CPF/CNPJ : 938.592.959-34
Contribuinte : 18120 - ELISABETH CLARA ALTENFELDER SILVA CPF/CNPJ : 039.712.608-53
Contribuinte : 116920 - ELIZABETH MARIA JARDIM WEBER CPF/CNPJ : 050.556.509-90
Contribuinte:465658-ELIZANGELA DE FATIMA GONÇALVES DE MELLO 07711384904 CNPJ: 23.540.132/0001-01
Contribuinte : 136336 - ELIZEU ALBERTO CARINI CPF/CNPJ : 832.387.789-00
Contribuinte : 161578 - ELKE KANIS CPF/CNPJ : 781.324.609-87
Contribuinte : 310328 - ELLEN CRISTINA FLOHR CPF/CNPJ : 973.610.389-72
Contribuinte : 195650 - ELLEN MERI DALLMANN KAMKE CPF/CNPJ : 965.644.749-20
Contribuinte : 209937 - ELMIRA DRAGER KLEBBER CPF/CNPJ : 898.177.539-72
Contribuinte : 26549 - ELMO DALLMANN CPF/CNPJ : 163.200.349-04
Contribuinte : 63690 - ELMO KRUEGER - ESP. CPF/CNPJ : 131.668.249-87
Contribuinte : 13846 - ELMO SELL - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.244.219-20
Contribuinte : 23442 - ELOI BLANK CPF/CNPJ : 399.920.209-20
Contribuinte : 51829 - ELOI HARDT CPF/CNPJ : 01.295.290/0001-00
Contribuinte : 137871 - ELOI TIEDT CPF/CNPJ : 027.266.939-38
Contribuinte : 452041 - ELOISA TAMARA HOEFT 08613384994 CPF/CNPJ : 22.410.768/0001-76
Contribuinte : 178217 - ELRITA FISCHER COTCHELLO CPF/CNPJ : 383.173.389-91
Contribuinte : 167282 - ELSON BORGES LUCIO CPF/CNPJ : 030.842.419-02
Contribuinte : 451150 - ELVIS KOENIG VINOTTI 07379017993 CPF/CNPJ : 22.402.131/0001-38
Contribuinte : 39233 - ELZIRA CARDOSO CPF/CNPJ : 217.451.299-87
Contribuinte : 24503 - ELZIRA HOEFT CPF/CNPJ : 584.372.909-53
Contribuinte : 528145 - EMERSON EIDT 85543136900 CPF/CNPJ : 28.698.993/0001-36
Contribuinte : 421260 - EMERSON RODRIGO DE LIMA 09775832950 CPF/CNPJ : 20.040.668/0001-70
Contribuinte : 18813 - EMIR ONESIO KNOPF CPF/CNPJ : 588.516.159-34
Contribuinte : 230634 - EMPORIO VIP CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ : 01.787.389/0001-20
Contribuinte : 223131 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CG LTDA CPF/CNPJ : 07.960.654/0001-06
Contribuinte : 50784 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LICKFELD LTDA CPF/CNPJ : 00.690.466/0001-66
Contribuinte : 282545 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRIBESS LTDA CPF/CNPJ : 11.079.451/0001-82
Contribuinte : 466913 - ENIO PINTO VIEIRA 00009756990 CPF/CNPJ : 23.594.275/0001-04
Contribuinte : 182192 - ERENOI HACKBARTH CPF/CNPJ : 030.553.599-41
Contribuinte : 59170 - ERIBERTO SCHOFER FI CPF/CNPJ : 02.504.170/0001-39
Contribuinte : 39004 - ERICO BONATTI CPF/CNPJ : 419.154.299-00
Contribuinte : 270776 - ERMELINDA TAVARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 950.370.479-00
Contribuinte : 222690 - ERNA FRIDA MERTENS CPF/CNPJ : 004.265.979-58
Contribuinte : 512249 - ERNESTO RAULI GALL 04294982926 CPF/CNPJ : 12.166.702/0001-29
Contribuinte : 468525 - ESC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ : 19.831.175/0001-79
Contribuinte : 50296 - ESCULTURAS MULLER LTDA ME CPF/CNPJ : 76.367.689/0001-59
Contribuinte : 423939 - ESEQUEL DE LIMA 01993579940 CPF/CNPJ : 19.778.074/0001-81
Contribuinte : 61743 - ESFERA LTDA CPF/CNPJ : 02.698.430/0001-54
Contribuinte : 214159 - ESTAMPARIA M J LTDA CPF/CNPJ : 07.590.077/0001-08
Contribuinte : 168742 - ESTOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ : 00.842.938/0001-59
Contribuinte : 412570 - EUREKA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA. CPF/CNPJ : 05.661.823/0001-81
Contribuinte : 8869 - EURIDES SCHMELZER CPF/CNPJ : 290.875.899-72
Contribuinte : 321869 - EUSELIO ANTONELO 26340146864 CPF/CNPJ : 14.135.482/0001-00
Contribuinte : 485608 - EVANDRO LOPES VILACA CPF/CNPJ : 24.823.461/0001-22

Contribuinte : 460060 - EVANDRO SCHMITT CPF/CNPJ : 828.164.689-68
Contribuinte : 534838 - EVANDRO TARTARI 03638926133 CPF/CNPJ : 29.037.384/0001-07
Contribuinte : 50385 - EVANILDA RODRIGUES PENZ CPF/CNPJ : 634.839.209-00
Contribuinte : 196819 - EVELYN DAIANA MUELLER CPF/CNPJ : 051.480.459-90
Contribuinte : 280070 - EVELYN TORQUATO CPF/CNPJ : 080.194.139-36
Contribuinte : 486272 - EVERTON DA ROCHA 05141067947 CPF/CNPJ : 24.889.334/0001-26
Contribuinte : 195901 - EXPRESSO D. MADRUGADA LTDA CPF/CNPJ : 04.296.667/0001-34
Contribuinte : 510807 - EXTENSÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUN. DOROTEA HOEFT BORCHARDT - CPF/CNPJ : 83.102.251/0001-04
Contribuinte : 510823 - EXTENSÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUN. PROFª WALTRUT SIEWERT CPF/CNPJ : 83.102.251/0001-04
Contribuinte : 23698 - EZIDORO FIGURSKI CPF/CNPJ : 055.045.039-49
Contribuinte : 207683 - FABIAN STORCH CPF/CNPJ : 039.425.939-47
Contribuinte : 455148 - FABIANA NEUMANN 04041093902 CPF/CNPJ : 22.662.411/0001-85
Contribuinte : 473898 - FABIANA ZILZ 02787783996 CPF/CNPJ : 24.148.109/0001-39
Contribuinte : 326224 - FABIANE DE CASSIA CUNHAGO CPF/CNPJ : 053.725.789-63
Contribuinte : 270962 - FABIANO BLANK CPF/CNPJ : 049.545.989-58
Contribuinte : 274380 - FABIANO CRISTIAN BESEN CPF/CNPJ : 058.222.199-42
Contribuinte : 192953 - FABIANO PATRIK EWALD CPF/CNPJ : 031.438.979-29
Contribuinte : 219592 - FABIANO PEIN CPF/CNPJ : 029.975.009-40
Contribuinte : 69175 - FABIANO ROSA BEHLING CPF/CNPJ : 983.753.939-91
Contribuinte : 417424 - FABIANO SELHORST 03226713965 CPF/CNPJ : 19.802.328/0001-50
Contribuinte : 241741 - FABIO ALEXANDRE KATH CPF/CNPJ : 004.363.769-89
Contribuinte : 227706 - FABIO JONAS ZECH CPF/CNPJ : 009.660.259-70
Contribuinte : 348678 - FABIO JONAS ZECH 00966025970 CPF/CNPJ : 17.653.665/0001-05
Contribuinte : 471267 - FABIO JOSE STINGHEN 02341892906 CPF/CNPJ : 24.109.367/0001-06
Contribuinte : 476684 - FABIO KRUEGER 02685609946 CPF/CNPJ : 24.404.860/0001-59
Contribuinte : 300373 - FABIO LEICHWEZ CPF/CNPJ : 204.107.511-20
Contribuinte : 327956 - FABIO ROMIG CPF/CNPJ : 14.712.495/0001-96
Contribuinte : 502308 - FABIO SAUER 07771403905 CPF/CNPJ : 27.037.796/0001-03
Contribuinte : 503371 - FABIO SOUZA LOPES DE MATOS CPF/CNPJ : 27.117.031/0001-83
Contribuinte : 256145 - FAMA MALHAS EIRELI CPF/CNPJ : 09.501.228/0001-30
Contribuinte : 508101 - FATIMA DOS SANTOS MORAES 90672119900 CPF/CNPJ : 13.529.090/0001-54
Contribuinte : 306363 - FATTURI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ : 12.804.817/0001-00
Contribuinte : 493554 - FELIPE BARRETO 07888857906 CPF/CNPJ : 26.124.563/0001-85
Contribuinte : 413348 - FELIPE TRETTIN CPF/CNPJ : 050.107.199-75
Contribuinte : 458821 - FELIPE TREVISAN CPF/CNPJ : 064.500.229-14
Contribuinte : 234770 - FELIX MARIA KLEINERT CPF/CNPJ : 011.045.399-93
Contribuinte : 145009 - FERNANDO ALBERTO SCHIESSER CPF/CNPJ : 670.084.028-72
Contribuinte : 491462 - FERNANDO AUGUSTO JAHNKE 03744931978 CPF/CNPJ : 25.425.670/0001-80
Contribuinte : 181188 - FERNANDO AUGUSTO SOARES CPF/CNPJ : 005.267.849-03
Contribuinte : 484369 - FERNANDO BERTO CPF/CNPJ : 070.370.579-24
Contribuinte : 434434 - FERNANDO COUTO CORREA-APOIO ADMINISTRATIVO CPF/CNPJ : 19.893.222/0001-09
Contribuinte : 138924 - FERNANDO LEONARDO SPRUNG CPF/CNPJ : 824.584.489-68
Contribuinte : 243663 - FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 005.453.587-52
Contribuinte : 495611 - FERNANDO PAGNO 06320947969 CPF/CNPJ : 26.298.449/0001-71
Contribuinte : 243701 - FESAMI PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ : 08.482.284/0001-01
Contribuinte : 3638 - FIDES ZILZ CPF/CNPJ : 104.258.459-15
Contribuinte : 425885 - FIECHTER CONSÓRCIOS LTDA CPF/CNPJ : 20.357.389/0001-34
Contribuinte : 140490 - FLAVIO DREGER CPF/CNPJ : 636.257.259-91
Contribuinte : 429538 - FLAVIO EDUARDO LANGHAMMER 06403402960 CPF/CNPJ : 20.780.315/0001-06
Contribuinte : 50024 - FLEXISTANDART IND COM PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ : 81.860.702/0001-47
Contribuinte : 54178 - FLORESTÃO ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 79.257.192/0001-76
Contribuinte : 330701 - FRANCIELA HASKEL DOS SANTOS CPF/CNPJ : 008.121.519-33
Contribuinte : 21911 - FRANCISCO CUNHA CPF/CNPJ : 419.135.319-53
Contribuinte : 328723 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA CPF/CNPJ : 373.701.463-91
Contribuinte : 474185 - FRANCISCO DE SOUZA COSTA 08859867410 CPF/CNPJ : 24.128.561/0001-39
Contribuinte : 11797 - FRANK JONAS KRAFT CPF/CNPJ : 845.804.539-72
Contribuinte : 26255 - FRANK KARL ISBERNER - ESPOLIO CPF/CNPJ : 547.062.549-49
Contribuinte : 406341 - FRANTIESKA ARAUJO BIRCK CPF/CNPJ : 18.301.637/0001-83
Contribuinte : 239402 - FRAU PORATH FLORICULTURA LTDA CPF/CNPJ : 08.809.034/0001-33
Contribuinte : 239100 - FRED HERMANN KOCH CPF/CNPJ : 636.916.209-49
Contribuinte : 159980 - FRED JONAS FRAHM CPF/CNPJ : 863.748.009-82
Contribuinte : 172170 - FRED SIEWERDT CPF/CNPJ : 868.569.609-72
Contribuinte : 533157 - FREDEMAR GOTZINGER 24657620959 CPF/CNPJ : 28.884.150/0001-24
Contribuinte : 35076 - FREDEMAR KOCH CPF/CNPJ : 131.671.209-59
Contribuinte : 32751 - FREDOLINO VALIN NETO CPF/CNPJ : 463.795.099-68
Contribuinte : 196665 - FREIMUNDO KOEHLER CPF/CNPJ : 217.511.379-53
Contribuinte : 2666 - FREYMUNDO MULLER CPF/CNPJ : 123.036.409-97

Contribuinte : 23108 - FRIDA RAMLOW - ESP. CPF/CNPJ : 419.171.209-82
Contribuinte : 53600 - FRIDOLIN WOIDE CPF/CNPJ : 01.212.530/0001-66
Contribuinte : 53376 - FTZ TRANSPORTES URGENTES EIRELI CPF/CNPJ : 01.318.191/0001-05
Contribuinte : 435856 - G M D - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CPF/CNPJ : 21.216.487/0001-14
Contribuinte : 485977 - GABRIEL OSWALDO DUMKE CPF/CNPJ : 24.624.269/0001-07
Contribuinte : 313750 - GABRIEL VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 048.771.229-31
Contribuinte : 115312 - GABRIELA LAIS KNAESEL CPF/CNPJ : 007.126.089-74
Contribuinte : 346047 - GABRIELA NEUMAYR CPF/CNPJ : 17.327.907/0001-62
Contribuinte : 187160 - GABRIELA YONA HOFFMANN CPF/CNPJ : 053.041.009-56
Contribuinte : 348333 - GARIBA - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA CNPJ 17.545.282/0001-05
Contribuinte : 217727 - GEFFERSON LUIZ SCHROEDER CPF/CNPJ : 030.760.279-64
Contribuinte : 148350 - GELASIO GAULKE CPF/CNPJ : 842.752.519-20
Contribuinte : 291404 - GELIANDRO FIDELES RIBEIRO CPF/CNPJ : 052.657.109-81
Contribuinte : 132934 - GENI DOS SANTOS CPF/CNPJ : 464.571.359-00
Contribuinte : 539694 - GENIVAL MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ : 665.835.868-00
Contribuinte : 16314 - GENIVAL NOGUEIRA DIAS CPF/CNPJ : 335.947.599-20
Contribuinte : 318736 - GENNIFER FRANCIELI KANENBERG 07616965989 CPF/CNPJ : 13.878.231/0001-44
Contribuinte : 10898 - GERALDO LORENZ - ESP. CPF/CNPJ : 076.929.439-15
Contribuinte : 31429 - GERALDO RADUENZ CPF/CNPJ : 290.911.289-68
Contribuinte : 29661 - GERARD MAASS CPF/CNPJ : 030.964.839-49
Contribuinte : 187500 - GERHARD KASULKE CPF/CNPJ : 381.182.469-49
Contribuinte : 131393 - GERHOLD BEHLING JUNIOR CPF/CNPJ : 036.717.149-05
Contribuinte : 149195 - GERMAINE ALINE BERNHARDT CPF/CNPJ : 664.978.689-68
Contribuinte : 516848 - GERMANO ALFRED KRUGER CPF/CNPJ : 658.103.099-68
Contribuinte : 335312 - GERMANO KRAHN CPF/CNPJ : 15.436.957/0001-52
Contribuinte : 24171 - GEROLD SIEWERT CPF/CNPJ : 291.224.309-20
Contribuinte : 64009 - GERSON INGO DA VEIGA CPF/CNPJ : 019.944.249-58
Contribuinte : 142077 - GERSON ZILZ CPF/CNPJ : 833.250.009-59
Contribuinte : 508152 - GESSI MENDES DOS PASSOS 05417051993 CPF/CNPJ : 27.395.586/0001-97
Contribuinte : 309443 - GETTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA CPF/CNPJ : 83.068.031/0001-01
Contribuinte : 75108 - GICELLE BERNADINO KRENKE CPF/CNPJ : 942.479.199-20
Contribuinte : 468584 - GILBERTO FERREIRA DA ROSA 02154580955 CPF/CNPJ : 23.740.008/0001-90
Contribuinte : 439770 - GILDA NONATA CORTEZ - ESP. CPF/CNPJ : 437.129.242-91
Contribuinte : 507962 - GILMAR DE BORBA CPF/CNPJ : 765.940.769-49
Contribuinte : 58920 - GILMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 026.404.269-74
Contribuinte : 277282 - GILMAR HASS CPF/CNPJ : 008.259.379-57
Contribuinte : 151270 - GILMAR HERMANN GOEDE CPF/CNPJ : 419.201.809-82
Contribuinte : 221953 - GILMAR KREUTZFELD CPF/CNPJ : 039.056.559-85
Contribuinte : 460702 - GILMAR MANTAU 04772942947 CPF/CNPJ : 23.246.270/0001-82
Contribuinte : 114537 - GILMAR PENZ CPF/CNPJ : 581.982.969-72
Contribuinte : 40452 - GILSON KOCH CPF/CNPJ : 704.370.339-53
Contribuinte : 20656 - GILSON KOPP CPF/CNPJ : 974.226.909-25
Contribuinte : 141925 - GILSON LUIZ GONCALVES DE LIMA CPF/CNPJ : 026.323.809-10
Contribuinte : 218073 - GILSON MARQUES VIEIRA CPF/CNPJ : 008.242.079-39
Contribuinte : 234451 - GILSON RIBEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ : 074.490.668-74
Contribuinte : 268771 - GILSON SCHADE CPF/CNPJ : 907.133.899-15
Contribuinte : 455210 - GINI ETHEL BAER EIRELI CPF/CNPJ : 10.234.644/0001-06
Contribuinte : 325945 - GISLAINE KATIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ : 07.887.416/0001-12
Contribuinte : 264326 - GISLENE MOHR CPF/CNPJ : 045.371.939-21
Contribuinte : 458279 - GKUGLIN SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ : 22.932.851/0001-05
Contribuinte : 182656 - GODO GERVANO GLAU CPF/CNPJ : 027.496.949-14
Contribuinte : 457639 - GOEDE INCORPORADORA EIRELI CPF/CNPJ : 22.906.817/0001-66
Contribuinte : 373400 - GRASIELLI GESSNER CPF/CNPJ : 073.170.029-50
Contribuinte : 438502 - GUILHERME BARTH EWALD 07345598950 CPF/CNPJ : 21.495.102/0001-03
Contribuinte : 494429 - GUILHERME DE PADUA MACHADO CPF/CNPJ : 363.983.558-14
Contribuinte : 124850 - GUILHERME LINDEMANN JUNIOR CPF/CNPJ : 019.947.899-64
Contribuinte : 117048 - GUILHERME MENSHHEIN CPF/CNPJ : 089.559.009-37
Contribuinte : 529214 - GUSTAVO VARGAS VIEIRA CPF/CNPJ : 28.306.608/0001-68
Contribuinte : 26476 - GÜNTER KOOP CPF/CNPJ : 005.699.249-10
Contribuinte : 480754 - H.S.C. CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 24.527.030/0001-19
Contribuinte : 130974 - HAMILTON BARG CPF/CNPJ : 694.812.709-63
Contribuinte : 469548 - HAMILTON BARG 69481270963 CPF/CNPJ : 23.820.366/0001-02
Contribuinte : 63274 - HARBS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 02.964.264/0001-90
Contribuinte : 27464 - HAROLD BRUNO MAX JOAO HOFFMANN - ESP. CPF/CNPJ : 312.631.279-91
Contribuinte : 37656 - HAROLDO DORN CPF/CNPJ : 290.911.019-20
Contribuinte : 1520 - HAROLDO GOEDE CPF/CNPJ : 104.267.529-53
Contribuinte : 119032 - HAROLDO MILCHERT - ESPOLIO CPF/CNPJ : 871.716.279-34
Contribuinte : 26328 - HAROLDO RAHN CPF/CNPJ : 076.909.169-53
Contribuinte : 2950 - HARRI MEIER CPF/CNPJ : 068.948.289-20

Contribuinte : 172880 - HARRY HACKBARTH CPF/CNPJ : 123.035.189-20
Contribuinte : 43737 - HARRY VIERGUTZ CPF/CNPJ : 380.952.629-00
Contribuinte :433209-HASSE - CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ : 20.219.893/0001-78
Contribuinte : 344788 - HECTOR CARLOS HEIN CPF/CNPJ : 17.215.499/0001-57
Contribuinte : 306258 - HEDWIG THIEL CPF/CNPJ : 894.875.679-68
Contribuinte : 141798 - HEINZ KRUEGER CPF/CNPJ : 380.559.029-68
Contribuinte : 487376 - HEINZ MORDHORST 29458447968 CPF/CNPJ : 25.013.898/0001-63
Contribuinte : 25526 - HEINZ RAUH - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.242.439-91
Contribuinte : 16268 - HEINZ SCHROEDER CPF/CNPJ : 162.165.399-49
Contribuinte : 18597 - HELENA KOHN - ESP. CPF/CNPJ : 907.785.379-00
Contribuinte : 239801 - HELIBERT SCHRUBBE CPF/CNPJ : 246.498.999-15
Contribuinte : 248371 - HELIO BARBOSA FONTES CPF/CNPJ : 644.098.489-68
Contribuinte : 34118 - HELMUTH RADUENZ CPF/CNPJ : 309.234.769-20
Contribuinte : 9512 - HENRIQUE BUTZKE - ESP. CPF/CNPJ : 294.591.929-04
Contribuinte : 10642 - HENRIQUE DREWS FILHO - ESPOLIO CPF/CNPJ : 123.038.449-91
Contribuinte : 15300 - HERBERT LINK - ESP. CPF/CNPJ : 309.267.189-91
Contribuinte : 34371 - HERBERT WACHHOLZ - ESP. CPF/CNPJ : 114.203.089-04
Contribuinte : 7307 - HERBERT WOLLICK CPF/CNPJ : 114.196.289-68
Contribuinte : 234184 - HERMANN FRIEDERICH JOHANNES SELLE - ESP. CPF/CNPJ : 022.814.147-87
Contribuinte : 15857 - HERMANN FRIEDRICH CPF/CNPJ : 389.160.610-91
Contribuinte : 5304 - HILBERT DALLMANN CPF/CNPJ : 154.237.009-49
Contribuinte : 43800 - HILBERTO LUEDTKE CPF/CNPJ : 104.274.659-15
Contribuinte : 31844 - HILDEGARD NEUMANN CPF/CNPJ : 919.855.109-44
Contribuinte : 307823 - HILMA SCHUMACHER CPF/CNPJ : 968.002.759-72
Contribuinte : 483770 - HML SERVIÇOS DE FACÇÃO E CONFECÇÕES EIRELI CPF/CNPJ : 24.662.087/0001-20
Contribuinte : 34703 - HORST GREUEL - ESP. CPF/CNPJ : 114.266.409-00
Contribuinte : 271497 - HORST SPREDEMANN CPF/CNPJ : 380.567.049-49
Contribuinte : 51802 - HOTEL POMERODE LTDA CPF/CNPJ : 76.338.623/0001-30
Contribuinte : 20672 - HUBERT HAMMANN CPF/CNPJ : 076.938.939-20
Contribuinte : 30422 - HUBERTO UTECH CPF/CNPJ : 246.568.529-53
Contribuinte : 345679 - HUSTAVO CORREA DA SILVA CPF/CNPJ : 372.587.969-91
Contribuinte : 194220 - IARA LAIS UTECH CPF/CNPJ : 049.696.709-60
Contribuinte : 309745 - IBRASOPRO - INDUSTRIA BRASILEIRA DE SOPRO EIRELI CNPJ : 05.115.941/0001-94
Contribuinte : 223476 - IDA BONATTI - ESP. CPF/CNPJ : 060.352.839-26
Contribuinte : 516813 - IDELMAR JOSE RAFAELI CPF/CNPJ : 90.312.448/0005-67
Contribuinte : 509850 - IEA BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 27.721.381/0001-54
Contribuinte : 460605 - IEDA SALETE DOS SANTOS 48209562991 CPF/CNPJ : 23.220.309/0001-92
Contribuinte : 279498 - ILAIR JANTARA CPF/CNPJ : 766.431.909-91
Contribuinte : 17159 - ILARIO TIEDT CPF/CNPJ : 420.916.249-34
Contribuinte : 514705 - ILDO HOEFT 39991520953 CPF/CNPJ : 28.265.285/0001-01
Contribuinte : 226696 - ILIG METALÚRGICA LTDA CPF/CNPJ : 08.144.793/0001-24
Contribuinte : 135003 - ILIZETE BECK CPF/CNPJ : 833.229.739-72
Contribuinte : 61824 - IMERIO BURGER CPF/CNPJ : 419.161.909-87
Contribuinte : 49700 - IMOBILIARIA KRAUSE LTDA CPF/CNPJ : 95.857.389/0001-00
Contribuinte: 538051-INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS CASTELLO'S LTDA CNPJ : 29.164.953/0001-77
Contribuinte : 73857 - INES KOEPP MAHS CPF/CNPJ : 674.849.569-53
Contribuinte : 267171 - INESIO KREHNKE CPF/CNPJ : 776.931.329-53
Contribuinte : 257974 - INEZ RIBEIRO DE BRITO CPF/CNPJ : 08.962.563/0001-72
Contribuinte : 183881 - INGO TASCHNER CPF/CNPJ : 80.102.544/0001-01
Contribuinte : 121843 - INGOBERT STRUTZ CPF/CNPJ : 583.649.199-20
Contribuinte : 75728 - INGOMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 674.396.919-20
Contribuinte : 7030 - INGOMAR KRUEGER CPF/CNPJ : 656.935.669-00
Contribuinte : 39306 - INGOMAR PRIM CPF/CNPJ : 733.133.789-00
Contribuinte:46213-INISSA REPRESENTACOES COMERCIAIS E COM.FERRAMENTAS CNPJ:78.322.880/0001-00
Contribuinte : 458627 - INNOHUB CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CPF/CNPJ : 22.883.669/0001-01
Contribuinte : 533394 - INSAD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ : 28.826.644/0001-52
Contribuinte : 50776 - INTERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ : 00.518.964/0001-26
Contribuinte : 331791 - IRACEMA HORNBURG KRENKE CPF/CNPJ : 010.895.409-90
Contribuinte : 15474 - IRACI KATH CPF/CNPJ : 380.312.059-49
Contribuinte : 17248 - IRINEU GOEDE CPF/CNPJ : 248.958.149-04
Contribuinte : 124303 - IRINEU WOLLICK CPF/CNPJ : 420.919.859-53
Contribuinte : 512478 - IRIO BLODORN CPF/CNPJ : 030.964.759-20
Contribuinte : 329436 - IRIS ALVES DE OLIVEIRA 58297243591 CPF/CNPJ : 14.919.065/0001-40
Contribuinte : 58378 - IRMA HELENA WOLFART CPF/CNPJ : 907.337.899-00
Contribuinte : 32689 - IRMA RADUENS - ESP. CPF/CNPJ : 380.562.249-04
Contribuinte : 344508 - ISABEL KREUTZFELD CPF/CNPJ : 000.254.309-55
Contribuinte:509736-ISIDORO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ:19.687.647/0001-61
Contribuinte : 293350 - ISOLDE ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 381.911.219-72
Contribuinte : 468347 - ISOLDE HAFEMANN 78993253900 CPF/CNPJ : 23.353.534/0001-05

Contribuinte : 349585 - IVALDO GREUL CPF/CNPJ : 662.977.709-30
Contribuinte : 90085 - IVAN ANDREIAS WOLTER CPF/CNPJ : 951.560.119-34
Contribuinte : 241857 - IVAN BARG CPF/CNPJ : 07.234.790/0001-19
Contribuinte : 496758 - IVAN BORCHARDT CPF/CNPJ : 062.050.529-03
Contribuinte : 59471 - IVAN DANIEL PISKE CPF/CNPJ : 02.493.488/0001-61
Contribuinte : 114367 - IVAN DANIEL PISKE CPF/CNPJ : 907.781.899-53
Contribuinte : 190624 - IVAN EDUARDO DALLABONA CPF/CNPJ : 973.610.629-20
Contribuinte : 64483 - IVAN RUBIO NIENOW CPF/CNPJ : 767.322.909-91
Contribuinte : 483842 - IVANAEL SARAIVA TOSCANO 02336419203 CPF/CNPJ : 24.595.542/0001-12
Contribuinte : 487228 - IVANIR ENGEL JUNG 04369851955 CPF/CNPJ : 24.968.920/0001-66
Contribuinte : 274674 - IVANIR MAAS CPF/CNPJ : 053.173.409-93
Contribuinte : 9490 - IVO DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ : 382.001.049-15
Contribuinte : 258725 - IVO HARBS CPF/CNPJ : 309.288.779-49
Contribuinte : 134490 - IVO MARQUARDT CPF/CNPJ : 351.129.809-15
Contribuinte : 21334 - IVO REINKE CPF/CNPJ : 794.006.129-15
Contribuinte : 68276 - IVO STAHNKE CPF/CNPJ : 363.987.307-63
Contribuinte : 12041 - IVONE BAHR RAMTHUM CPF/CNPJ : 294.592.069-72
Contribuinte : 418021 - IVONE CRISTINA RODRIGUES CPF/CNPJ : 19.826.706/0001-35
Contribuinte : 215716 - IVONE FISCHER KLUG CPF/CNPJ : 636.256.529-00
Contribuinte : 502405 - IVONE HAUT BORCHARDT CPF/CNPJ : 656.934.349-15
Contribuinte : 522341 - IVONE HOEFT 39991776915 CPF/CNPJ : 28.560.752/0001-26
Contribuinte : 301582 - IVONE MARIA MARCOLLA CPF/CNPJ : 891.370.359-91
Contribuinte : 461903 - IVONE PANNEITZ 42091071900 CPF/CNPJ : 23.343.371/0001-71
Contribuinte : 74845 - J. ANDRÉ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIOS LTDA CNPJ : 03.771.559/0001-03
Contribuinte : 294306 - J.C.A. OPACIDADE LTDA CPF/CNPJ : 02.415.143/0001-90
Contribuinte : 469459 - JACIARA DA SILVA SA 07908559921 CPF/CNPJ : 23.821.396/0001-33
Contribuinte : 350290 - JACIR BAZZI CPF/CNPJ : 915.532.539-49
Contribuinte : 322687 - JACIRA CUNHA CPF/CNPJ : 588.522.479-04
Contribuinte : 322334 - JACKSON BRUNO TOMELIN CPF/CNPJ : 038.740.639-50
Contribuinte : 136719 - JACKSON MAUL CPF/CNPJ : 029.419.989-69
Contribuinte : 279706 - JACKSON MOACIR CORREIA DE NEGREIRO CPF/CNPJ : 10.941.807/0001-82
Contribuinte : 336068 - JADIR TARTARI CPF/CNPJ : 035.795.929-98
Contribuinte : 227544 - JAIME DE MELO NECKEL CPF/CNPJ : 492.962.219-00
Contribuinte : 309079 - JAIME FRIESE CPF/CNPJ : 781.330.259-15
Contribuinte : 17760 - JAIME KOEHN CPF/CNPJ : 041.510.229-45
Contribuinte : 117005 - JAIR ALBERTO SCHWEIZER CPF/CNPJ : 023.304.219-90
Contribuinte : 327077 - JAIR ALBERTO SCHWEIZER 02330421990 CPF/CNPJ : 14.628.370/0001-82
Contribuinte : 263559 - JAIR DE LIMA CPF/CNPJ : 725.819.489-49
Contribuinte : 284505 - JAIR JOSE FERREIA RAMOS CPF/CNPJ : 856.923.369-87
Contribuinte : 212946 - JAIR RICARDO BORCHARDT CPF/CNPJ : 895.189.009-06
Contribuinte : 143197 - JAIR SIEBENEICHLER CPF/CNPJ : 017.190.239-48
Contribuinte : 512990 - JAIRO ROMAO 37970070949 CPF/CNPJ : 27.932.873/0001-99
Contribuinte : 32743 - JAIRTON SIEVERT CPF/CNPJ : 690.552.549-91
Contribuinte : 216941 - JAISON JOAQUIM FLOHR CPF/CNPJ : 046.151.919-44
Contribuinte : 464058 - JAISON JOAQUIM FLOHR 04615191944 CPF/CNPJ : 23.503.406/0001-92
Contribuinte : 281093 - JAISON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 004.968.109-52
Contribuinte : 513210 - JAKSON MARCIANO SCHRUBBE 06226608960 CPF/CNPJ : 27.934.360/0001-17
Contribuinte : 491373 - JANAINE APARECIDA FERREIRA 07106723908 CPF/CNPJ : 25.345.040/0001-04
Contribuinte : 515078 - JANDER JEAN DA SILVA 06091704907 CPF/CNPJ : 26.346.930/0001-95
Contribuinte : 515868 - JANICE WACHHOLZ STORCH CPF/CNPJ : 27.490.782/0001-40
Contribuinte : 260193 - JARBES JAIR FISCHER CPF/CNPJ : 005.963.099-02
Contribuinte : 66222 - JARY KRUEGER CPF/CNPJ : 380.570.779-72
Contribuinte : 498475 - JEAN CARLOS GUENTHER 00411088920 CPF/CNPJ : 26.515.605/0001-09
Contribuinte : 489026 - JEAN CARLOS SCHMITZ CPF/CNPJ : 25.187.594/0001-12
Contribuinte : 507571 - JEAN CARLOS SIEWERDT 08412112997 CPF/CNPJ : 27.362.833/0001-59
Contribuinte : 320579 - JEAN CARLOS WEISS 03596946913 CPF/CNPJ : 14.034.324/0001-55
Contribuinte : 48305 - JEAN EDER WOLLICK CPF/CNPJ : 79.899.779/0001-89
Contribuinte : 535990 - JEAN JEFERSON HEIN 07601454908 CPF/CNPJ : 29.088.997/0001-65
Contribuinte : 40134 - JEAN PIERRE MICHEL VOGEL CPF/CNPJ : 024.632.879-77
Contribuinte : 358100 - JEFERSON BAUMANN 05179643929 CPF/CNPJ : 18.540.101/0001-10
Contribuinte : 437522 - JEFERSON HAMANN CPF/CNPJ : 21.416.298/0001-95
Contribuinte : 466859 - JEFERSON MACHADO 05635757944 CPF/CNPJ : 23.323.567/0001-02
Contribuinte : 492574 - JEFERSON TIAGO HEIN 07137756964 CPF/CNPJ : 25.958.667/0001-22
Contribuinte : 501972 - JEFFERSON BRANDEBURG 06716397906 CPF/CNPJ : 26.924.097/0001-12
Contribuinte : 354198 - JEFFERSON JUNK CPF/CNPJ : 054.170.539-37
Contribuinte : 284696 - JEFFERSON VIDAL OLIVEIRA CPF/CNPJ : 139.700.288-33
Contribuinte : 496499 - JEFFREY KLUG CPF/CNPJ : 075.611.499-30
Contribuinte : 146811 - JENIFFER THAIS VOIGTLAENDER CPF/CNPJ : 091.045.569-41
Contribuinte : 341304 - JEOVANIA BRANDAO 04105465937 CPF/CNPJ : 16.738.911/0001-50

Contribuinte : 318728 - JESSICA FERNANDA KANENBERG 07616968902 CPF/CNPJ : 13.878.994/0001-95
Contribuinte : 504343 - JESSICA LUISA DUARTE CPF/CNPJ : 077.604.149-51
Contribuinte : 360538 - JESSICA NIELSEN 09064678960 CPF/CNPJ : 18.678.554/0001-08
Contribuinte : 337943 - JGA SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ : 15.700.142/0001-39
Contribuinte : 56383 - JLM - CLINICA DE REABILITACAO LTDA CPF/CNPJ : 00.377.644/0001-01
Contribuinte : 156701 - JOANA WACHHOLZ CPF/CNPJ : 928.621.369-72
Contribuinte : 189685 - JOAO ALDOIR ANTUNES LEAO FI CPF/CNPJ : 06.219.866/0001-74
Contribuinte : 346284 - JOAO ALEXANDRE PENNA PADUA CPF/CNPJ : 590.143.422-68
Contribuinte : 17850 - JOAO AUGUSTO DA ENCARNACAO CPF/CNPJ : 522.303.848-72
Contribuinte : 345032 - JOAO FRANCISCO ROSA NETO 02036977901 CPF/CNPJ : 17.277.107/0001-84
Contribuinte : 283398 - JOAO MARIA VITALINO HUTTER CPF/CNPJ : 11.128.374/0001-03
Contribuinte : 539759 - JOAO ORLANDO MARTINS CPF/CNPJ : 248.337.119-15
Contribuinte : 242861 - JOAO RICARDO ROEDER CPF/CNPJ : 032.516.909-81
Contribuinte : 13609 - JOAO RODRIGUES CPF/CNPJ : 379.304.279-00
Contribuinte : 178640 - JOAO XAVIER RUAS CPF/CNPJ : 010.426.278-86
Contribuinte : 436445 - JOAQUIM JONAS DEMARCHI CPF/CNPJ : 21.287.425/0001-01
Contribuinte : 469386 - JOEL CESAR WACKERHAGE 052830012921 CPF/CNPJ : 23.821.763/0001-07
Contribuinte : 285501 - JOEL GONÇALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 097.941.358-36
Contribuinte : 232912 - JOEL KULKAMP CPF/CNPJ : 013.154.534-52
Contribuinte : 282510 - JOHAN KAMCHEN DECORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 11.085.074/0001-94
Contribuinte : 354600 - JOHANNES ALLAN FLEMMING CPF/CNPJ : 052.571.269-07
Contribuinte : 42056 - JOHN FRITZ GERT KAMKE CPF/CNPJ : 974.222.749-72
Contribuinte : 52450 - JOHN KENNEDY CAMPOS MARINHO CPF/CNPJ : 316.917.303-00
Contribuinte : 144541 - JOHN ZIBELL CPF/CNPJ : 565.980.339-34
Contribuinte : 505331 - JOHNNY NAZARO BATISTA 02170122214 CPF/CNPJ : 26.935.960/0001-37
Contribuinte : 419460 - JOILSON MISS CPF/CNPJ : 037.349.999-01
Contribuinte : 469564 - JONAS DE SOUZA SOARES 01963247345 CPF/CNPJ : 23.834.292/0001-63
Contribuinte : 228591 - JONAS JANTZ CPF/CNPJ : 895.192.309-63
Contribuinte : 517011 - JONAS KRUEGER 05632213994 CPF/CNPJ : 28.266.581/0001-27
Contribuinte : 327174 - JONAS NEVES REZENDE SOBRINHO CPF/CNPJ : 216.264.688-93
Contribuinte : 144282 - JONAS SELL CPF/CNPJ : 965.644.319-53
Contribuinte : 250791 - JONAS SELL CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 09.303.339/0001-31
Contribuinte : 508357 - JONATHAN ALVES NUNES 10437166961 CPF/CNPJ : 27.443.828/0001-70
Contribuinte : 329193 - JONATHAN DIEGO MICHELS CPF/CNPJ : 060.228.379-52
Contribuinte : 357170 - JONATHAN FERNANDO DA SILVA CPF/CNPJ : 047.178.979-86
Contribuinte : 172669 - JONATHAN FISCHER CPF/CNPJ : 034.097.819-86
Contribuinte : 459640 - JONATHAN JUNK CPF/CNPJ : 065.162.679-01
Contribuinte : 503282 - JONATHAN KAHT 11534692940 CPF/CNPJ : 26.995.351/0001-73
Contribuinte : 509680 - JONATHAN MARLON DUEMES ERDMANN 07563232907 CPF/CNPJ : 27.326.112/0001-93
Contribuinte : 455547 - JONATHAN OERDING CPF/CNPJ : 10.631.387/0001-38
Contribuinte : 531529 - JONATHAN WILLIAM EWALD 10774119950 CPF/CNPJ : 28.773.118/0001-71
Contribuinte : 145254 - JONY CARLOS MULLER CPF/CNPJ : 027.898.109-74
Contribuinte : 356417 - JORRIS DANIEL NIENOW 74026674991 CPF/CNPJ : 18.341.878/0001-56
Contribuinte : 233617 - JOSANI DE LIMA GODOY CPF/CNPJ : 018.044.609-66
Contribuinte : 16705 - JOSE ADEMIR CORREA CPF/CNPJ : 304.114.409-34
Contribuinte : 557811 - JOSE ANTUNES CPF/CNPJ : 392.700.250-04
Contribuinte : 39136 - JOSE BONATTI - ESPOLIO CPF/CNPJ : 419.171.979-34
Contribuinte : 273376 - JOSE CARLOS CORREIA CPF/CNPJ : 217.814.359-87
Contribuinte : 268836 - JOSE CARLOS FAUSEL CPF/CNPJ : 418.078.559-53
Contribuinte : 522295 - JOSE CARLOS GONÇALVES JUNIOR 09124967971 CPF/CNPJ : 28.556.864/0001-03
Contribuinte : 139246 - JOSE CARLOS SCZPROVSKI CPF/CNPJ : 028.869.359-05
Contribuinte : 433438 - JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO INSTALACOES CPF/CNPJ : 09.242.075/0001-53
Contribuinte : 323969 - JOSE DORLI DUARTE 16082753020 CPF/CNPJ : 14.337.025/0001-90
Contribuinte : 229822 - JOSE LUIZ MAK CPF/CNPJ : 08.217.110/0001-11
Contribuinte : 285200 - JOSE MARIA SIEWERT CORNETET CPF/CNPJ : 639.154.569-34
Contribuinte : 3522 - JOSE ODAIR ALBUQUERQUE CPF/CNPJ : 444.141.539-72
Contribuinte : 190896 - JOSE SILVESTRE DOS SANTOS CPF/CNPJ : 670.460.889-34
Contribuinte : 342173 - JOSE VALDECIR RIBEIRO DE FRANCA 656603669532 CPF/CNPJ : 16.907.929/0001-39
Contribuinte : 444766 - JOSEMAR SILVA BATISTA 03670073710 CPF/CNPJ : 21.777.978/0001-34
Contribuinte : 274020 - JOSENEI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 10.738.530/0001-95
Contribuinte : 447390 - JOSINETE HARUTA CPF/CNPJ : 047.488.434-11
Contribuinte : 426946 - JOSINETE HARUTA 04748843411 CPF/CNPJ : 19.925.406/0001-03
Contribuinte : 263613 - JOSLEI HASCKEL MENEGATTI CPF/CNPJ : 085.599.599-80
Contribuinte : 469360 - JOSMAR DOS SANTOS 01036419983 CPF/CNPJ : 23.645.049/0001-05
Contribuinte : 507199 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ : 27.285.571/0001-76
Contribuinte : 204056 - JOYCE BIANCA HORNBURG CPF/CNPJ : 045.662.189-02
Contribuinte : 441775 - JOÃO DIAS CPF/CNPJ : 549.319.759-68
Contribuinte : 134961 - JOÃO JAIR DOS SANTOS CPF/CNPJ : 020.650.059-98
Contribuinte : 449920 - JOÃO MARIA FERNANDES CAMPOS CPF/CNPJ : 135.223.138.79

Contribuinte : 512087 - JOÃO TIAGO BEHLING CPF/CNPJ : 27.468.232/0001-25
Contribuinte : 450987 - JP HETTERICH ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA CNPJ : 22.279.550/0001-24
Contribuinte : 502839 - JUAREZ DE OLIVEIRA 60525240900 CPF/CNPJ : 26.907.474/0001-05
Contribuinte : 510580 - JUERGEN DALMANN 77759559968 CPF/CNPJ : 27.739.111/0001-70
Contribuinte : 505242 - JULIAN STEFAN GNEWUCH 06209824978 CPF/CNPJ : 26.972.881/0001-04
Contribuinte : 425125 - JULIANA BEATRIZ RADUENZ 04618436921 CPF/CNPJ : 20.288.212/0001-23
Contribuinte : 73962 - JULIANA FRAHM CPF/CNPJ : 898.554.509-49
Contribuinte : 122386 - JULIANA MILCHERT CPF/CNPJ : 895.189.189-53
Contribuinte : 344575 - JULIANA ROLOFF FROTSCHER CPF/CNPJ : 051.222.009-39
Contribuinte : 531359 - JULIANA TOBIAS 05656378942 CPF/CNPJ : 28.718.673/0001-09
Contribuinte : 455342 - JULIANO HEIDORN 03560272955 CPF/CNPJ : 22.683.113/0001-71
Contribuinte : 446408 - JULIANO LEITE VENERA 07324141994 CPF/CNPJ : 21.926.809/0001-19
Contribuinte : 336106 - JULIANO ROGERIO WOLLICK CPF/CNPJ : 974.224.529-00
Contribuinte : 437964 - JULIO RICARDO ROCHA CPF/CNPJ : 581.735.959-68
Contribuinte : 535109 - JUMPER POMERODE PROFISSÕES E IDIOMAS LTDA CPF/CNPJ : 29.039.663/0001-00
Contribuinte : 517780 - JUNIOR CEZAR DOS SANTOS 10221829946 CPF/CNPJ : 28.411.533/0001-85
Contribuinte : 178926 - JURACI BORCHARDT CPF/CNPJ : 928.613.269-72
Contribuinte : 494674 - JUSSARA WOLTER 54350069968 CPF/CNPJ : 26.252.664/0001-31
Contribuinte : 199583 - KARINA SIEWERDT WRUCK CPF/CNPJ : 614.564.709-49
Contribuinte : 140970 - KARLA SCHLEY JACINTO CPF/CNPJ : 898.554.779-87
Contribuinte : 238546 - KAROLINE FERNANDES PINTO CPF/CNPJ : 997.744.700-44
Contribuinte : 493066 - KATE PRISCILA BRITO DE SANTANA CPF/CNPJ : 413.889.348-25
Contribuinte : 64459 - KATE REGINA BRUCH RADUENZ CPF/CNPJ : 901.415.209-49
Contribuinte : 517496 - KATIA ACHTERBERG DE CARVALHO 28898134878 CPF/CNPJ : 28.516.216/0001-23
Contribuinte : 1015 - KATIA GENI RAITER MATHIAS CPF/CNPJ : 584.378.009-00
Contribuinte : 331899 - KATLYN FARAH THEICHMANN CPF/CNPJ : 038.975.079-43
Contribuinte : 532908 - KENDY ANDRE CPF/CNPJ : 701.863.192-07
Contribuinte : 73970 - KENNEDY PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ : 03.380.749/0001-08
Contribuinte : 56286 - KLEBBER PRESENTES LTDA ME CPF/CNPJ : 01.540.122/0001-33
Contribuinte : 184845 - KMCC EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ : 05.974.479/0001-80
Contribuinte : 316881 - KN DECORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 13.683.937/0001-50
Contribuinte : 481904 - KRONE IMPRESSOS TECNICOS LTDA CPF/CNPJ : 24.568.806/0001-49
Contribuinte : 52558 - KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA CPF/CNPJ : 78.855.830/0001-98
Contribuinte : 6319 - LAERTES JUVENAL PAULO ZONTA CPF/CNPJ : 351.326.989-72
Contribuinte : 227285 - LAIS ANDRESSA GLAU KUENZER CPF/CNPJ : 065.518.689-16
Contribuinte : 499650 - LAIS RODRIGUES SABIN 07120021974 CPF/CNPJ : 26.417.096/0001-81
Contribuinte : 486531 - LANCHONETE E CHOPERIA FACE BURGUER EIRELI CPF/CNPJ : 24.941.184/0001-52
Contribuinte : 508616 - LARISSA NUNES WEINGARTNER 09068203916 CPF/CNPJ : 27.600.305/0001-90
Contribuinte : 62820 - LAURA BUTZKE CPF/CNPJ : 781.330.419-53
Contribuinte : 474550 - LAURI SCHWANKE 08560155988 CPF/CNPJ : 24.389.379/0001-31
Contribuinte : 18201 - LAURINO KAMCHEN CPF/CNPJ : 291.332.389-87
Contribuinte : 19062 - LAURITA JAEPELT CPF/CNPJ : 181.632.979-72
Contribuinte : 52590 - LAURO BRANDT CPF/CNPJ : 381.980.889-20
Contribuinte : 486400 - LAURO DOMINGOS PEREIRA 63270560915 CPF/CNPJ : 24.913.700/0001-35
Contribuinte : 5983 - LAURO KATH - ESPOLIO CPF/CNPJ : 055.044.499-87
Contribuinte : 13480 - LAURO MAAS CPF/CNPJ : 871.276.879-00
Contribuinte : 7137 - LAURO PEDRO VOLTOLINI CPF/CNPJ : 224.569.709-00
Contribuinte : 222704 - LAURO SCHWANKE CPF/CNPJ : 682.247.459-53
Contribuinte : 32174 - LAURO SCHWEDER CPF/CNPJ : 726.821.759-53
Contribuinte : 294063 - LAZY BOYS CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 08.355.812/0001-61
Contribuinte : 316636 - LDA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CPF/CNPJ : 13.635.955/0001-67
Contribuinte : 421618 - LEA MIOTTO BRUSCATO CPF/CNPJ : 094.799.610-91
Contribuinte : 532070 - LEANDRO EDUARDO 11949417450 CPF/CNPJ : 28.771.924/0001-00
Contribuinte : 440809 - LEANDRO GLATZ CPF/CNPJ : 067.009.149-90
Contribuinte : 461601 - LEANDRO HORNBURG 06930677990 CPF/CNPJ : 23.351.206/0001-61
Contribuinte : 326704 - LEANDRO KLUG 04804547959 CPF/CNPJ : 14.621.384/0001-74
Contribuinte : 134007 - LEANDRO LEONARDO CPF/CNPJ : 929.310.907-78
Contribuinte : 251224 - LEANDRO MARCIO CECCHIN CPF/CNPJ : 023.794.119-80
Contribuinte : 117064 - LEANDRO ROMIG DE LIMA CPF/CNPJ : 901.169.179-20
Contribuinte : 208655 - LEILA DENISE WOLTER CPF/CNPJ : 842.733.569-53
Contribuinte : 320293 - LEILA NAMIRDES DE SOUZA 03032026962 CPF/CNPJ : 14.010.321/0001-81
Contribuinte : 42897 - LEOCLIDES ADEMILDO DANELESKI CPF/CNPJ : 220.101.069-20
Contribuinte : 199117 - LEOMAR SIEWERDT CPF/CNPJ : 845.806.909-15
Contribuinte : 493384 - LEONARDO BORCHARDT 08203744907 CPF/CNPJ : 26.101.293/0001-97
Contribuinte : 17191 - LEONARDO ENGEL CPF/CNPJ : 532.249.659-91
Contribuinte : 27219 - LEOPOLDINA BARG CPF/CNPJ : 690.914.399-04
Contribuinte : 4782 - LEVI TERCA HOEGEN CPF/CNPJ : 005.187.319-28
Contribuinte : 347361 - LIANA VIEIRA KULKAMP CPF/CNPJ : 068.980.114-99
Contribuinte : 333689 - LIBERON CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 15.267.004/0001-08

Contribuinte : 50520 - LIIS EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ : 00.476.381/0001-80
Contribuinte : 233641 - LINDOLFO ARNDT CPF/CNPJ : 419.194.329-49
Contribuinte : 116521 - LINDOLFO HENCHEL CPF/CNPJ : 469.494.709-59
Contribuinte : 451924 - LINDOMAR DOS SANTOS 04726429957 CPF/CNPJ : 22.483.365/0001-57
Contribuinte : 184438 - LINDOMAR SANDRI CPF/CNPJ : 042.075.319-20
Contribuinte : 61425 - LINO HORNBURG CPF/CNPJ : 076.920.649-20
Contribuinte : 16420 - LINO MORSCH CPF/CNPJ : 309.126.449-15
Contribuinte : 497754 - LIRIA FILBER 75143224934 CPF/CNPJ : 26.506.961/0001-66
Contribuinte : 507539 - LIRIO GREUEL 38198622934 CPF/CNPJ : 27.307.913/0001-01
Contribuinte : 328820 - LISANDRA THALITA VOLKMANN CPF/CNPJ : 010.636.279-82
Contribuinte : 510165 - LISIA ROSANE KRUEGER ZINNKE 75917009953 CPF/CNPJ : 27.661.185/0001-31
Contribuinte : 72702 - LODEMAR BORCHARDT CPF/CNPJ : 380.309.429-15
Contribuinte : 340197 - LODEMAR KANIS 91596300949 CPF/CNPJ : 16.682.489/0001-69
Contribuinte : 540269 - LODEMAR VALMIR VIEBRANZ 04399364971 CPF/CNPJ : 29.375.253/0001-21
Contribuinte : 126586 - LODEMIR KANIS CPF/CNPJ : 974.221.189-20
Contribuinte : 172936 - LODI DAHLKE GONCALVES CPF/CNPJ : 304.123.909-49
Contribuinte : 217450 - LOJA HELENA COM. DE VESTUARIO LTDA CPF/CNPJ : 07.776.063/0001-83
Contribuinte : 352810 - LONI RAHN CPF/CNPJ : 050.975.369-83
Contribuinte : 65285 - LORENA ANDRIOLLI E FILHOS CPF/CNPJ : 537.915.339-91
Contribuinte : 9822 - LORIANA SELL GOEDE CPF/CNPJ : 291.326.309-72
Contribuinte : 43389 - LORIVAL JUNG CPF/CNPJ : 674.851.039-20
Contribuinte : 126977 - LORIVAL RAHN CPF/CNPJ : 293.969.999-20
Contribuinte : 117528 - LOTHAR ZIBELL CPF/CNPJ : 04.040.731/0001-11
Contribuinte : 536881 - LOURIVAL FERNANDES 81857977904 CPF/CNPJ : 29.228.761/0001-87
Contribuinte : 217794 - LOURIVAL OTT CPF/CNPJ : 419.170.739-68
Contribuinte : 10219 - LOURIVAL SAUTNER CPF/CNPJ : 247.466.069-00
Contribuinte : 114650 - LOURIVALD VIERGUTZ CPF/CNPJ : 380.562.409-34
Contribuinte : 493350 - LUAN EDUARDO STRAPAZZOLI 09681905962 CPF/CNPJ : 25.400.902/0001-46
Contribuinte : 503177 - LUANA KARLA LENZI 07435438901 CPF/CNPJ : 27.108.432/0001-77
Contribuinte : 44393 - LUANA PEDRINI CPF/CNPJ : 039.994.799-06
Contribuinte : 545503 - LUCAS ANTONIO CASAGRANDE CESCONETTO CPF/CNPJ : 006.873.739-48
Contribuinte : 534790 - LUCAS POSANSKI BORGES 08979776969 CPF/CNPJ : 29.009.868/0001-34
Contribuinte : 522015 - LUCIA MARIA BLASIUS 06411220980 CPF/CNPJ : 28.615.670/0001-31
Contribuinte : 28762 - LUCIANA KUHL ARNDT CPF/CNPJ : 027.993.909-43
Contribuinte : 341827 - LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 040.721.786-08
Contribuinte : 135402 - LUCIANO CONRADO SCHUSTER CPF/CNPJ : 973.617.809-97
Contribuinte : 153648 - LUCIANO DEBARBA CPF/CNPJ : 024.997.719-25
Contribuinte : 340880 - LUCIANO HORNBURG 04481028971 CPF/CNPJ : 15.842.851/0001-59
Contribuinte : 489549 - LUCIANO NAZARENO SOUZA DE OLIVEIRA 89711424053 CNPJ : 25.206.408/0001-45
Contribuinte : 323772 - LUCIANO SAMPAYO ALVES CPF/CNPJ : 976.463.930-53
Contribuinte : 227153 - LUCIMAR GONCALVES CPF/CNPJ : 009.064.989-37
Contribuinte : 533173 - LUCIMAR GONÇALVES 00906498937 CPF/CNPJ : 28.905.213/0001-81
Contribuinte : 503320 - LUCINEI DOS SANTOS 04168166902 CPF/CNPJ : 26.634.631/0001-56
Contribuinte : 165590 - LUCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CPF/CNPJ : 01.995.673/0001-91
Contribuinte : 1414 - LUCY DO CARMO BATSCHAUER PIZZOLATTI - ESP. CPF/CNPJ : 833.230.589-68
Contribuinte : 176028 - LUDISMAR CARLOS BALAS CPF/CNPJ : 706.218.619-87
Contribuinte : 57029 - LUDZERO ACOES DE PUBLICIDADE LTDA CPF/CNPJ : 01.942.915/0001-89
Contribuinte : 512885 - LUIS ALBERTO BOS 01945080051 CPF/CNPJ : 27.898.908/0001-10
Contribuinte : 355356 - LUIS CARLOS DE SOUZA 63642000959 CPF/CNPJ : 18.236.902/0001-97
Contribuinte : 539023 - LUIS CARLOS MARTIN CPF/CNPJ : 035.559.499-42
Contribuinte : 225819 - LUIS CARLOS PEREIRA CPF/CNPJ : 269.037.948-16
Contribuinte : 504564 - LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA 29130503876 CPF/CNPJ : 27.167.778/0001-46
Contribuinte : 476587 - LUIZ CARLOS WERMANN 62820672949 CPF/CNPJ : 24.388.981/0001-54
Contribuinte : 295663 - LUIZ CELSO DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ : 942.150.149-72
Contribuinte : 244104 - LUIZ FERNANDO DOCKHORN DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 231.508.900-04
Contribuinte : 407046 - LUIZ GUSTAVO KAMBACH DE SOUZA CPF/CNPJ : 212.885.048-70
Contribuinte : 505161 - LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA 29746850997 CPF/CNPJ : 26.972.722/0001-00
Contribuinte : 449180 - LUSIMAR LARENTIS DE FREITAS CPF/CNPJ : 22.124.543/0001-53
Contribuinte : 201650 - M'DER COMERCIO E SERVIÇOS HIGIÊNICOS LTDA CPF/CNPJ : 07.201.652/0001-33
Contribuinte : 291692 - M.F. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. CPF/CNPJ : 08.878.468/0001-95
Contribuinte : 470937 - MADEWOLLICK MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ : 14.744.911/0001-38
Contribuinte : 8710 - MAGRIT KLEMANN CPF/CNPJ : 420.920.519-20
Contribuinte : 518344 - MAIARA LOURENCE MARTINS MAGALHAES 05642626922 CNPJ: 28.417.117/0001-94
Contribuinte : 515124 - MAICOL MACIEL MENSCH 06441038927 CPF/CNPJ : 28.153.444/0001-86
Contribuinte : 515388 - MAICOS KRUESFELDT 07918103998 CPF/CNPJ : 28.332.685/0001-92
Contribuinte : 173762 - MAIKE FISCHER CPF/CNPJ : 704.205.219-68
Contribuinte : 66079 - MAIKE KIPFER CPF/CNPJ : 868.572.749-91
Contribuinte : 138231 - MAIKE REIMER REIF CPF/CNPJ : 421.417.379-15
Contribuinte : 344877 - MAIKON ALEXANDRE CAMPESTRINI 05317704944 CPF/CNPJ : 17.256.317/0001-96

Contribuinte : 445797 - MAIKON HENRIQUE SIGNORATI 06941609974 CPF/CNPJ : 21.899.131/0001-22
Contribuinte : 145815 - MAIS TEMPO IMPRESSOES GRAFICAS LTDA CPF/CNPJ : 05.002.430/0001-66
Contribuinte : 53228 - MALHAS TREZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CPF/CNPJ : 85.385.490/0001-44
Contribuinte : 511978 - MALTHAUS LTDA CPF/CNPJ : 27.969.938/0001-70
Contribuinte : 175404 - MANFREDO ZMAZEK GOEDE CPF/CNPJ : 636.257.849-04
Contribuinte : 297445 - MAPIFLEX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI CPF/CNPJ : 11.870.312/0001-72
Contribuinte : 37109 - MARA PATRICIA DALMANN CPF/CNPJ : 812.014.789-87
Contribuinte : 14621 - MARCELINO HENCKEL CPF/CNPJ : 781.322.319-53
Contribuinte : 505358 - MARCELO ALVES BATISTA 09523560662 CPF/CNPJ : 27.281.189/0001-94
Contribuinte : 40606 - MARCELO FARLEI WETSTEIN CPF/CNPJ : 758.283.329-53
Contribuinte : 536890 - MARCELO GUSTMANN 02365033911 CPF/CNPJ : 29.274.922/0001-79
Contribuinte : 246964 - MARCELO JOAO DE BARROS CPF/CNPJ : 721.584.179-00
Contribuinte : 353906 - MARCELO JOSE ALVES 06462842903 CPF/CNPJ : 18.022.214/0001-24
Contribuinte : 428981 - MARCELO MALKOWSKI CPF/CNPJ : 047.518.079-86
Contribuinte : 219614 - MARCELO RADUENZ CPF/CNPJ : 800.102.969-72
Contribuinte : 505366 - MARCELO SASSE 07617768931 CPF/CNPJ : 27.200.150/0001-03
Contribuinte : 274399 - MARCELO SCHWANZ CPF/CNPJ : 845.511.869-53
Contribuinte : 254720 - MARCELO VOIGT CPF/CNPJ : 041.460.099-10
Contribuinte : 266132 - MARCELO WESTPHAL CPF/CNPJ : 10.345.006/0001-54
Contribuinte : 195766 - MARCI WOELZ CPF/CNPJ : 029.531.389-78
Contribuinte : 470759 - MARCIA APARECIDA LIMOLI SILVA MAK 09244703807 CPF/CNPJ : 24.021.469/0001-75
Contribuinte : 315249 - MARCIA DIDIER BERTE CPF/CNPJ : 019.611.739-99
Contribuinte : 22047 - MARCIA ERDMANN BORCHARDT CPF/CNPJ : 985.638.409-59
Contribuinte : 506508 - MARCIA JULIAN HERNANDES 12321503807 CPF/CNPJ : 27.293.082/0001-66
Contribuinte : 356840 - MARCIA KOCH 76732622900 CPF/CNPJ : 18.386.016/0001-40
Contribuinte : 511102 - MARCIA MARGARET HACKBARTH CORREIA DE NEGREIRO CNPJ : 27.817.321/0001-30
Contribuinte : 312223 - MARCIA REGINA BLOEDORN CPF/CNPJ : 868.576.659-15
Contribuinte : 498726 - MARCIA ROCHA 05879608921 CPF/CNPJ : 26.587.934/0001-65
Contribuinte : 113875 - MARCIA SELKE CPF/CNPJ : 690.912.699-87
Contribuinte : 332860 - MARCIA ZAPELLINI CPF/CNPJ : 690.554.679-87
Contribuinte : 38369 - MARCIANA BLANK CPF/CNPJ : 674.847.439-68
Contribuinte : 170070 - MARCIANA GUSTMANN DOEGE CPF/CNPJ : 584.374.289-04
Contribuinte : 17582 - MARCIANA KARLS NUNES CPF/CNPJ : 759.168.609-78
Contribuinte : 273198 - MARCIANO DA SILVA CPF/CNPJ : 676.351.309-78
Contribuinte : 504971 - MARCIEL MAHNKE 04168511936 CPF/CNPJ : 27.233.324/0001-26
Contribuinte : 484059 - MARCIO ALVES DA SILVA 32351996836 CPF/CNPJ : 24.733.119/0001-31
Contribuinte : 328278 - MARCIO ANDRE MASKE 84580925904 CPF/CNPJ : 14.768.374/0001-66
Contribuinte : 11576 - MARCIO BLOEDORN - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 419.141.989-72
Contribuinte : 142182 - MARCIO CARDOSO CPF/CNPJ : 781.323.209-72
Contribuinte : 188239 - MARCIO CARLOS REITER CPF/CNPJ : 001.097.149-11
Contribuinte : 532690 - MARCIO DA MOTTA 00315785004 CPF/CNPJ : 28.890.303/0001-46
Contribuinte : 205028 - MARCIO DIETER KARSTEN CPF/CNPJ : 711.300.479-20
Contribuinte : 143138 - MARCIO DOS REIS CPF/CNPJ : 034.302.429-24
Contribuinte : 502782 - MARCIO FIEDLER 43760767915 CPF/CNPJ : 27.082.457/0001-49
Contribuinte : 32786 - MARCIO FISCHER CPF/CNPJ : 688.043.009-06
Contribuinte : 290211 - MARCIO GOEDE CPF/CNPJ : 919.861.099-68
Contribuinte : 192287 - MARCIO HACKBARTH CPF/CNPJ : 000.459.469-06
Contribuinte : 255483 - MARCIO JOSE TITON CPF/CNPJ : 955.279.319-04
Contribuinte : 426652 - MARCIO LUCIANO NEHRING 99466473972 CPF/CNPJ : 20.088.079/0001-61
Contribuinte : 168432 - MARCIO MOACIR RIFFEL CPF/CNPJ : 588.520.779-87
Contribuinte : 5185 - MARCIO RIPP CPF/CNPJ : 532.251.399-04
Contribuinte : 335100 - MARCIO SCHORK 02973303907 CPF/CNPJ : 15.388.868/0001-88
Contribuinte : 62502 - MARCIO THUROW CPF/CNPJ : 437.396.289-87
Contribuinte : 430382 - MARCO AURELIO KRESSIN CPF/CNPJ : 942.475.369-15
Contribuinte : 498254 - MARCO AURELIO KRESSIN 94247536915 CPF/CNPJ : 26.546.542/0001-58
Contribuinte : 207390 - MARCO TELES DE SOUZA CPF/CNPJ : 762.276.699-20
Contribuinte : 340200 - MARCO TELES DE SOUZA 76227669920 CPF/CNPJ : 16.685.922/0001-10
Contribuinte : 65498 - MARCOS BUDDENBERG CPF/CNPJ : 907.472.679-87
Contribuinte : 477257 - MARCOS CORREA DO NASCIMENTO 01868510905 CPF/CNPJ : 24.388.785/0001-80
Contribuinte : 321419 - MARCOS DUWE CPF/CNPJ : 038.768.139-64
Contribuinte : 74071 - MARCOS HORNBURG CPF/CNPJ : 743.305.789-72
Contribuinte : 488852 - MARCOS JAIR GLASENAPP CPF/CNPJ : 947.044.069-20
Contribuinte : 42099 - MARCOS KONELL - ESPOLIO CPF/CNPJ : 725.685.349-15
Contribuinte : 20036 - MARCOS KRAHN CPF/CNPJ : 543.498.509-53
Contribuinte : 150290 - MARCOS KUHL CPF/CNPJ : 399.931.679-91
Contribuinte : 142328 - MARCOS MORSCH CPF/CNPJ : 918.561.169-72
Contribuinte : 65366 - MARCOS ROBERTO DRAEGER CPF/CNPJ : 656.938.179-20
Contribuinte : 65625 - MARCOS TIEDT CPF/CNPJ : 656.938.849-53
Contribuinte : 474002 - MARESSA KRAHN FUGIHARA CPF/CNPJ : 068.912.949-16

Contribuinte : 10855 - MARGARETH BUERGER CPF/CNPJ: 068.954.259-34
Contribuinte : 45330 - MARGARETH HAUT HENNIG CPF/CNPJ : 533.136.409-82
Contribuinte : 322458 - MARIA APARECIDA CORREIA CPF/CNPJ : 025.450.739-54
Contribuinte : 335304 - MARIA APARECIDA DE LARA HARBS CPF/CNPJ : 035.183.068-55
Contribuinte : 283282 - MARIA APARECIDA KUHN CPF/CNPJ : 052.889.098-06
Contribuinte : 16225 - MARIA APARECIDA LESSA CPF/CNPJ : 721.904.859-91
Contribuinte : 307580 - MARIA CHRISTINA CESAR SCHMIDT DE MIRSON CPF/CNPJ : 003.782.979-37
Contribuinte : 190357 - MARIA CONCEICAO DAMASCENO CPF/CNPJ : 035.481.858-94
Contribuinte : 126128 - MARIA CRISTINA BONA CPF/CNPJ : 580.285.449-91
Contribuinte : 423750 - MARIA CRISTINA PEREIRA CPF/CNPJ : 20.152.531/0001-07
Contribuinte:533165-MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA 04352369977 CNPJ:28.894.572/0001-80
Contribuinte : 455350 - MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA RODRIGUES 89817443949 CPF/CNPJ : 22.684.327/0001-62
Contribuinte : 18538 - MARIA DALILA LEAO CPF/CNPJ : 688.556.999-20
Contribuinte : 531316 - MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO 04491402450 CPF/CNPJ : 28.607.592/0001-23
Contribuinte : 19259 - MARIA DOLORES JARDIM CPF/CNPJ : 443.177.519-68
Contribuinte : 500143 - MARIA FRANCIELI DA SILVEIRA 06343407944 CPF/CNPJ : 26.598.088/0001-89
Contribuinte : 517291 - MARIA HELENA DOS PASSOS MIRANDA 33722099153 CPF/CNPJ : 28.330.887/0001-03
Contribuinte : 118150 - MARIA LUIZA SCOLARI SANTIAGO CPF/CNPJ : 145.375.914-04
Contribuinte : 53287 - MARIA MARLIZE DE LIZ CPF/CNPJ : 753.311.289-04
Contribuinte : 198439 - MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ : 065.229.908-30
Contribuinte : 484067 - MARIA NILZA SENA DE SOUSA 73479705200 CPF/CNPJ : 11.925.002/0001-08
Contribuinte : 309958 - MARIA PEREIRA DUARTE CPF/CNPJ : 793.957.089-72
Contribuinte : 127248 - MARIANE STEIN CPF/CNPJ : 928.618.909-59
Contribuinte : 207365 - MARILENE DOS SANTOS CPF/CNPJ : 601.024.979-15
Contribuinte : 233498 - MARILENE SARDAGNA DESPESELL CPF/CNPJ : 041.995.219-50
Contribuinte : 423440 - MARINEZ DA SILVA 51869080963 CPF/CNPJ : 20.080.021/0001-71
Contribuinte : 230391 - MARINHO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF/CNPJ : 178.685.838-00
Contribuinte : 336947 - MARIO CEZAR EMIDIO DA SILVA 330896915 CPF/CNPJ : 15.648.151/0001-28
Contribuinte : 177911 - MARIO CRISTIANO BAR CPF/CNPJ : 042.638.289-76
Contribuinte : 196746 - MARIO HARMEL JUNIOR CPF/CNPJ : 000.097.999-66
Contribuinte : 298972 - MARIO HEUSER CPF/CNPJ : 027.608.749-66
Contribuinte : 240281 - MARIZA HARDT GLAU CPF/CNPJ : 07.234.790/0001-19
Contribuinte : 118664 - MARLENE EMMY WEEGE CPF/CNPJ : 864.239.919-87
Contribuinte : 439266 - MARLENE LEHN KAISER CPF/CNPJ : 20.002.798/0001-18
Contribuinte : 175684 - MARLENE MACHADO CPF/CNPJ : 812.015.089-91
Contribuinte : 129089 - MARLENE MILCHERT CPF/CNPJ : 818.576.249-04
Contribuinte : 17876 - MARLENE SCHUMACHER E FILHOS CPF/CNPJ : 678.816.889-04
Contribuinte : 510076 - MARLETE ADAM LEMKE 07021689985 CPF/CNPJ : 27.716.761/0001-09
Contribuinte : 16098 - MARLI EVERS CPF/CNPJ : 382.009.619-15
Contribuinte : 502359 - MARLI SIEWERDT HACKBARTH 02338290917 CPF/CNPJ : 27.022.636/0001-90
Contribuinte : 146722 - MARLINDO GUARNIERI CPF/CNPJ : 901.852.699-15
Contribuinte : 345121 - MARLISE MICHEL FRIESE CPF/CNPJ : 17.284.537/0001-23
Contribuinte : 431664 - MARLON BENNERTZ CPF/CNPJ : 649.560.409-20
Contribuinte : 269530 - MARLON DE SOUZA CPF/CNPJ : 045.377.849-62
Contribuinte : 396974 - MARLUSSY DANIELLE CRISTOFOLINI CPF/CNPJ : 009.588.159-09
Contribuinte : 343730 - MARNEI GILMAR JACINTO 05089580992 CPF/CNPJ : 17.117.438/0001-57
Contribuinte : 40584 - MARO MARCOS HEINERT CPF/CNPJ : 701.718.829-20
Contribuinte : 231789 - MARTINA LOUISE DE LARA HARBS CPF/CNPJ : 006.761.379-97
Contribuinte : 451193 - MARTINA VIEBRANTZ 00634526936 CPF/CNPJ : 22.414.683/0001-66
Contribuinte : 237051-MASTER CATARINA INDUSTRIA DE PIGMENTOS E CORANTES CNPJ:28.596.922/0001-22
Contribuinte : 233625 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO TS LTDA CPF/CNPJ : 08.611.225/0001-96
Contribuinte : 111643 - MATILDE DE FATIMA SOUZA CPF/CNPJ : 000.097.899-01
Contribuinte : 130354 - MAUANE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CPF/CNPJ : 04.413.855/0001-03
Contribuinte : 117447 - MAURI HENCKEL CPF/CNPJ : 588.520.939-15
Contribuinte : 183865 - MAURICIO CORREA CPF/CNPJ : 947.528.189-49
Contribuinte : 62243 - MAURICIO HORNBURG CPF/CNPJ : 759.170.849-04
Contribuinte : 448451 - MAURICIO HORNBURG 75917084904 CPF/CNPJ : 22.124.856/0001-01
Contribuinte : 171875 - MAURICIO RADUNZ CPF/CNPJ : 040.294.769-02
Contribuinte : 520721 - MAURO APARECIDO FERREIRA SILVA 06427217852 CPF/CNPJ : 28.520.490/0001-76
Contribuinte : 477443 - MAURO CUSTODIO 03641064929 CPF/CNPJ : 24.136.352/0001-37
Contribuinte : 285307 - MAURO LUNGE CPF/CNPJ : 022.588.259-03
Contribuinte : 256447 - MAUROS PUNQUIELI CPF/CNPJ : 09.528.521/0001-90
Contribuinte : 328022 - MAYCON DE CARVALHO SANTOS 03205338910 CPF/CNPJ : 14.732.733/0001-25
Contribuinte : 350630 - MAYLA IARA VALENTIN 07041577996 CPF/CNPJ : 17.520.836/0001-10
Contribuinte : 48364 - MCM - STAMP LTDA CPF/CNPJ : 95.812.665/0001-06
Contribuinte : 293750 - MEIN HAUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ : 11.683.428/0001-00
Contribuinte : 490172 - MELAINE JANDRE 06507427969 CPF/CNPJ : 25.322.974/0001-12
Contribuinte : 298085 - MELISSA HORVATH DE LIMA CPF/CNPJ : 023.523.519-95
Contribuinte : 57843 - MERCADO E LANCHONETE VITÓRIA LTDA CPF/CNPJ : 02.183.228/0001-90

Contribuinte : 47112 - MERCEARIA GILMAR LTDA CPF/CNPJ : 00.739.801/0001-73
Contribuinte : 49549 - METAL MECANICA INDUSTRIAL IAGA LTDA. CPF/CNPJ : 85.332.526/0001-21
Contribuinte : 338346 - METALURGICA KISCHNER LTDA CPF/CNPJ : 15.718.680/0001-50
Contribuinte : 149942 - METALÚRGICA ESTYLLOS LTDA CPF/CNPJ : 05.127.714/0001-89
Contribuinte:502871-METAS REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL CNPJ:26.426.698/0001-03
Contribuinte : 417149 - METHAL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA CPF/CNPJ : 18.608.011/0001-14
Contribuinte : 73830 - METOC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CPF/CNPJ : 03.482.870/0001-32
Contribuinte : 75388 - MEU ENCANTO PET SHOP LTDA CPF/CNPJ : 03.366.667/0001-09
Contribuinte : 215651 - MH PRESTACAO SERV. MONT. DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ : 07.683.663/0001-05
Contribuinte : 353418 - MI3 CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA CPF/CNPJ : 17.867.287/0001-54
Contribuinte : 421170 - MICHELE APARECIDA DA ROCHA 03981291930 CPF/CNPJ : 14.510.041/0001-32
Contribuinte : 277231 - MICHELE BOELLING CPF/CNPJ : 005.822.549-81
Contribuinte : 475424 - MICHELE UTECH 09194616973 CPF/CNPJ : 24.389.110/0001-55
Contribuinte : 336017 - MIGUEL HENRIQUE SCHIKORSKI CPF/CNPJ : 080.161.149-03
Contribuinte : 15628 - MILTON WOLTER CPF/CNPJ : 419.171.039-72
Contribuinte : 337455 - MINIMERCADO E LANCHONETE J V LTDA CPF/CNPJ : 15.677.086/0001-69
Contribuinte : 20281 - MIRIAN KLEMANN CPF/CNPJ : 660.442.789-72
Contribuinte : 488860 - MIRIAN REGINA GLASENAPP CPF/CNPJ : 046.741.609-52
Contribuinte : 39683 - MIRO JUST CPF/CNPJ : 463.710.369-04
Contribuinte : 339105 - MMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ : 16.458.454/0001-40
Contribuinte : 305499 - MOACIR CABRAL DE OLIVEIRA 76722880400 CPF/CNPJ : 12.678.555/0001-76
Contribuinte : 161888 - MOACIR DALLMANN CPF/CNPJ : 767.327.979-72
Contribuinte : 164828 - MOACIR LUEDTKE CPF/CNPJ : 812.015.679-04
Contribuinte : 424013 - MOACIR RAHN 03268045952 CPF/CNPJ : 20.230.614/0001-77
Contribuinte : 287911 - MOACIR SZTYBURSKI CPF/CNPJ : 486.213.400-97
Contribuinte:292877-MOMFORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE BENS CNPJ:11.647.178/0001-45
Contribuinte : 501212 - MORSAN REPRESENTAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 26.873.033/0001-30
Contribuinte : 296295 - NADYANE BELCHIOR DA SILVA ZICKUHR CPF/CNPJ : 339.908.428-54
Contribuinte : 188999 - NAIDES MARIA BERGMANN CPF/CNPJ : 091.181.198-24
Contribuinte : 244350 - NANCY BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ : 875.089.909-00
Contribuinte : 492620 - NATALICIA MARIA FERRARI 52195376953 CPF/CNPJ : 25.989.031/0001-48
Contribuinte : 495530 - NATALINO SILVA ARAUJO 04157803574 CPF/CNPJ : 25.272.574/0001-40
Contribuinte : 352756 - NATHALIA PASSOS VOLKMANN CPF/CNPJ : 047.126.319-29
Contribuinte : 502294 - NAYARA SUELLEN RAASCH 06609332924 CPF/CNPJ : 27.041.429/0001-83
Contribuinte : 179930 - NELINHO UTPADEL CPF/CNPJ : 419.145.899-04
Contribuinte : 166235 - NELIO VOLKMANN CPF/CNPJ : 304.185.779-00
Contribuinte : 36196 - NELSON BOSS CPF/CNPJ : 379.302.229-34
Contribuinte : 276863 - NELSON JULKOSKI CPF/CNPJ : 495.898.149-72
Contribuinte : 12092 - NELSON LAURENTINO HERKENHOFF CPF/CNPJ : 222.871.919-68
Contribuinte : 245615 - NELSON LUIZ FANTINI CPF/CNPJ : 561.838.958-49
Contribuinte : 5975 - NELSON OESTREICH CPF/CNPJ : 399.912.109-20
Contribuinte : 313289 - NELSON OESTREICH 39991210920 CPF/CNPJ : 13.393.721/0001-50
Contribuinte : 20370 - NELSON RAHN - ESP. CPF/CNPJ : 309.234.689-00
Contribuinte : 162060 - NELSON SCHUMACHER CPF/CNPJ : 667.953.709-68
Contribuinte : 13293 - NELSON SCHWARTZ CPF/CNPJ : 380.556.519-49
Contribuinte : 119474 - NEMESIO FAVA SOPELSA FILHO CPF/CNPJ : 479.810.169-91
Contribuinte : 143693 - NERCIO RIEBE CPF/CNPJ : 824.583.249-91
Contribuinte : 37664 - NICOLE HELFER CPF/CNPJ : 000.000.000-00
Contribuinte : 337498 - NIDIA CALDAS MAFRA CPF/CNPJ : 888.204.759-87
Contribuinte : 293270 - NIELSON REBOLHO CPF/CNPJ : 924.881.459-04
Contribuinte : 487562 - NILCEIA RODRIGUES CAPISTRANO 83382089904 CPF/CNPJ : 25.058.373/0001-44
Contribuinte : 16284 - NILDA CARDOSO CPF/CNPJ : 639.518.789-91
Contribuinte : 13935 - NILO MARQUARDT - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 055.051.869-04
Contribuinte : 243973 - NILSE MARIA DE CHAVES CPF/CNPJ : 017.384.489-83
Contribuinte : 29750 - NILSON KRAHN - ESPOLIO CPF/CNPJ : 381.984.109-10
Contribuinte : 185957 - NILTON GILSON KRENKE CPF/CNPJ : 608.294.199-34
Contribuinte : 423998 - NILTON GILSON KRENKE 60829419934 CPF/CNPJ : 20.227.010/0001-71
Contribuinte : 13153 - NILTON GRAMKOW CPF/CNPJ : 818.578.539-20
Contribuinte : 36307 - NILTON VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 066.266.459-00
Contribuinte : 7668 - NILTON WEIDGENANT CPF/CNPJ : 222.983.209-34
Contribuinte : 207055 - NIVALDO HERMANN CPF/CNPJ : 687.258.929-91
Contribuinte : 455725 - NOBRE SOLUÇÕES EM CONCRETAGEM LTDA. - EPP CPF/CNPJ : 10.620.283/0001-28
Contribuinte : 506133 - NOELI SALETE DAL BOSCO CPF/CNPJ : 639.982.979-87
Contribuinte : 134635 - NOEMI PRADO SANTANA CPF/CNPJ : 021.281.569-55
Contribuinte : 663 - NORBERTO SIEWERDT CPF/CNPJ : 019.732.319-72
Contribuinte : 164534 - NORI SANTANA DE SIQUEIRA CPF/CNPJ : 573.419.239-20
Contribuinte : 211770 - NOTIZ INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ : 07.539.817/0001-81
Contribuinte : 266612 - OASIS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA CPF/CNPJ : 09.621.125/0001-03
Contribuinte : 486698 - ODAIR GLASENAPP 06774316948 CPF/CNPJ : 24.948.287/0001-44

Contribuinte : 441104 - ODETE MARIA MENGARDA MASKE 44395795900 CPF/CNPJ : 21.712.298/0001-32
Contribuinte : 221732 - ODILON EHMKE CPF/CNPJ : 907.787.159-49
Contribuinte : 18252 - ODOLIN KLOTZ CPF/CNPJ : 146.607.419-15
Contribuinte : 344524 - OELINTON BAUNER CPF/CNPJ : 073.093.749-67
Contribuinte : 216399 - OI MOVEL S.A CPF/CNPJ : 05.423.963/0006-26
Contribuinte : 146870 - OI S.A. CPF/CNPJ : 76.535.764/0001-43
Contribuinte : 113646 - OI SA. CPF/CNPJ : 76.535.764/0322-66
Contribuinte : 22616 - OLAF ALWIN BLANK CPF/CNPJ : 399.937.449-72
Contribuinte : 204790 - OLAZIO UTECH CPF/CNPJ : 532.249.579-72
Contribuinte : 228478 - OLIVIO LUIZ VIEIRA CPF/CNPJ : 636.911.089-20
Contribuinte : 355070 - OLIVIO LUIZ VIEIRA 63691108920 CPF/CNPJ : 18.204.408/0001-40
Contribuinte : 5568 - ORLANDO HANSEN CPF/CNPJ : 068.954.339-53
Contribuinte : 3344 - ORLANDO KLITZKE CPF/CNPJ : 154.237.519-34
Contribuinte : 26808 - ORLY ANTONIO PACHER CPF/CNPJ : 564.008.379-49
Contribuinte : 15849 - ORST MAHS CPF/CNPJ : 382.014.029-87
Contribuinte : 226998 - ORTUS COMERCIO DE JARDINAGEM E LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 08.156.491/0001-76
Contribuinte : 502065 - OSEIAS COSTA FLORES 10827039905 CPF/CNPJ : 27.022.528/0001-18
Contribuinte : 488801 - OSMAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 574.973.899-04
Contribuinte : 181692 - OSMAR GANDOLFI CPF/CNPJ : 456.247.719-91
Contribuinte : 316180 - OSMAR KRIECK CPF/CNPJ : 043.678.889-67
Contribuinte : 280607 - OSMAR NIELSEN CPF/CNPJ : 636.912.729-91
Contribuinte : 343978 - OSMAR PEYERL CPF/CNPJ : 020.205.099-89
Contribuinte : 31720 - OSMAR VALDIR RODRIGUES CPF/CNPJ : 380.573.609-68
Contribuinte : 12300 - OSMAR WACHHOLZ CPF/CNPJ : 421.422.889-87
Contribuinte : 117188 - OSMARINA ANITA BONATTI CPF/CNPJ : 692.968.049-49
Contribuinte : 146064 - OSNI DE JESUS DA SILVA ORTIZ CPF/CNPJ : 153.836.369-00
Contribuinte : 162337 - OSNILDO REINHOLD CPF/CNPJ : 482.093.689-15
Contribuinte : 249637 - OSVALDO LAMEIRO FERREIRA JUNIOR CPF/CNPJ : 910.635.239-15
Contribuinte : 458449 - OTAVIO DE FRANCA DA SILVA 08778863937 CPF/CNPJ : 22.775.354/0001-40
Contribuinte : 31704 - OTAVIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 304.188.289-20
Contribuinte : 438065 - OTAVIO THEISS CPF/CNPJ : 006.206.409-60
Contribuinte : 28002 - OTTOMAR BEHLING CPF/CNPJ : 399.379.339-00
Contribuinte : 11240 - OTTOMAR EMMENDORFER - ESP. CPF/CNPJ : 106.368.629-68
Contribuinte : 24805 - OTTWIN METTE CPF/CNPJ : 008.263.679-68
Contribuinte : 515361 - PAMMELA VIERBRANTZ MOHR 09045061937 CPF/CNPJ : 28.311.167/0001-92
Contribuinte : 485420 - PAOLA ARNOLD MASTRANTONIO 06662566918 CPF/CNPJ : 24.837.278/0001-86
Contribuinte : 504998 - PATRICIA JARDIM 00746564902 CPF/CNPJ : 27.212.316/0001-01
Contribuinte : 233234 - PATRICIA MORENA DA COSTA BUSS CPF/CNPJ : 025.006.819-20
Contribuinte : 128180 - PAULA FRANK CPF/CNPJ : 309.122.029-04
Contribuinte : 332283 - PAULA VANELLI CPF/CNPJ : 15.146.955/0001-29
Contribuinte : 130486 - PAULO BRUNO BLODORN CPF/CNPJ : 588.515.779-00
Contribuinte : 162043 - PAULO FERNANDO ODWAZNY CPF/CNPJ : 035.705.119-01
Contribuinte : 166316 - PAULO MABA CPF/CNPJ : 448.527.899-91
Contribuinte : 424650 - PAULO RICARDO DUARTE 06407474930 CPF/CNPJ : 20.273.877/0001-63
Contribuinte : 285196 - PAULO ROBERTO BORTOLOTTO CPF/CNPJ : 11.132.546/0001-12
Contribuinte : 215155 - PAULO ROBERTO KUNZE CPF/CNPJ : 066.020.089-94
Contribuinte : 498637 - PAULO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA 54700555200 CPF/CNPJ : 26.578.011/0001-47
Contribuinte : 533734 - PAULO SIMÃO 00826743960 CPF/CNPJ : 29.002.877/0001-01
Contribuinte : 356948 - PAULO TIMOTEO CPF/CNPJ : 845.649.629-49
Contribuinte : 406155 - PEDRINHO PEREIRA DOS SANTOS 00551665980 CPF/CNPJ : 18.879.093/0001-31
Contribuinte : 554812 - PEDRO NELSON TAKANO CPF/CNPJ : 952.831.451-15
Contribuinte : 338680 - PENSANUMLOOK FOTOGRAFIAS LTDA CPF/CNPJ : 15.803.846/0001-37
Contribuinte : 485110 - PIERRE CHRISTIAN WOLF 7010030118 CPF/CNPJ : 24.607.875/0001-14
Contribuinte : 205230 - PIMENTA MANIA CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ : 07.344.730/0001-59
Contribuinte : 213640 - PIONEER SOM E CELULARES LTDA CPF/CNPJ : 07.522.003/0001-34
Contribuinte : 279048 - POLIAS DO VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ : 10.810.536/0001-26
Contribuinte : 142735 - POME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 04.888.769/0001-49
Contribuinte:331740 - POMERANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANAS S.A CNPJ : 15.057.080/0001-99
Contribuinte : 227641 - POMERANIA PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA CPF/CNPJ : 08.217.384/0001-00
Contribuinte : 308773 - POMERLAÇOS ARTIGOS TEXTEIS LTDA CPF/CNPJ : 13.070.655/0001-88
Contribuinte : 54070 - POMERODE IND COM MAT. CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ : 79.649.380/0001-40
Contribuinte : 482765 - POMERODE VARAIS LTDA CPF/CNPJ : 24.587.031/0001-59
Contribuinte : 316440 - PONTO CERTO MÁQUINAS DE COSTURA LTDA CPF/CNPJ : 13.621.320/0001-00
Contribuinte : 468444 - POOL RICARDO ZEPLIN CPF/CNPJ : 070.888.709-08
Contribuinte : 311197 - PORCELANA SCHMIDT S.A. CPF/CNPJ : 85.459.691/0001-49
Contribuinte : 64807 - POSTO TESTO REGA LTDA CPF/CNPJ : 03.148.323/0001-15
Contribuinte : 511633 - PRISCILLA FISCHER BLANK 05227443971 CPF/CNPJ : 27.804.338/0001-52
Contribuinte : 485349 - RAFAEL ANDERSON MORAIS 05359543957 CPF/CNPJ : 24.845.340/0001-81
Contribuinte : 296449 - RAFAEL BEHLING CPF/CNPJ : 068.608.669-42

Contribuinte : 505528 - RAFAEL CARLOS BECK 974233000934 CPF/CNPJ : 27.164.408/0001-55
Contribuinte : 177172 - RAFAEL HORNBURG CPF/CNPJ : 037.479.159-73
Contribuinte : 481858 - RAIMAR WUDTKE TEXTIL CPF/CNPJ : 24.501.380/0001-06
Contribuinte : 33189 - RALF GLATZ CPF/CNPJ : 168.812.739-91
Contribuinte : 132764 - RALF MULLER CPF/CNPJ : 566.102.469-04
Contribuinte : 45004 - RALF ROEPKE CPF/CNPJ : 660.441.629-15
Contribuinte : 11681 - RALF SCHWAEMNLE - ESP. CPF/CNPJ : 217.743.829-20
Contribuinte : 39950 - RALF SIEWERT - ESP. CPF/CNPJ : 019.738.439-00
Contribuinte : 25208 - RALF UTECH CPF/CNPJ : 800.105.399-72
Contribuinte : 110159 - RALF UTPADEL CPF/CNPJ : 690.554.329-20
Contribuinte : 69850 - RALF WESTPHALL CPF/CNPJ : 217.840.949-00
Contribuinte : 244554 - RAMIRO DUARTE TRAPP CPF/CNPJ : 725.677.089-87
Contribuinte : 344907 - RAMIRO KATH CPF/CNPJ : 382.011.609-59
Contribuinte : 340685 - RAMTHUN - COMERCIO E LOCACAO DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 16.708.678/0001-63
Contribuinte : 15008 - RAQUEL BERNARDINO CPF/CNPJ : 942.474.129-49
Contribuinte : 61700 - RAUL HORNBURG CPF/CNPJ : 421.402.189-49
Contribuinte : 421766 - RAYO BIKE WEAR CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 19.972.383/0001-98
Contribuinte : 350931 - RB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E JARDINAGEM LTDA CPF/CNPJ : 85.143.105/0001-52
Contribuinte : 144258 - REALPLAS EMBALAGENS PLASTICAS LTDA CPF/CNPJ : 04.951.719/0001-69
Contribuinte : 489743 - REALTY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 25.187.588/0001-65
Contribuinte : 48429 - REFLORITA - REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA CPF/CNPJ : 75.029.249/0002-00
Contribuinte : 338664 - REFRIGERAÇÃO POMERODE LTDA CPF/CNPJ : 15.803.280/0001-43
Contribuinte : 303003 - REGEANE ROTHBARTH CPF/CNPJ : 052.341.649-00
Contribuinte : 191779 - REGIANE BRANDL WESTPHAL CPF/CNPJ : 901.677.759-87
Contribuinte : 457930 - REGINALDO CARLOS DA SILVA 06491962954 CPF/CNPJ : 22.947.815/0001-15
Contribuinte : 128090 - REGINALDO EFREN KNOPF CPF/CNPJ : 704.370.259-34
Contribuinte : 469491 - REGINALDO RAMOS 07562899983 CPF/CNPJ : 23.491.776/0001-57
Contribuinte : 6238 - REIMUND VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 154.236.119-20
Contribuinte : 115720 - REIMUNDO BLANK - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.233.609-00
Contribuinte : 40738 - REINALDO BLANK CPF/CNPJ : 419.155.349-68
Contribuinte : 357022 - REINILDO DE JESUS MOSCAL CPF/CNPJ : 046.017.309-02
Contribuinte : 112712 - REINOLDO KAYSER CPF/CNPJ : 605.288.429-00
Contribuinte : 34720 - REINVALD GLATZ - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 168.812.819-00
Contribuinte : 12254 - REJANE RONICE HERZOG CPF/CNPJ : 833.230.669-87
Contribuinte : 484989 - REJANE RONICE HERZOG 83323066987 CPF/CNPJ : 24.794.990/0001-45
Contribuinte : 283576 - REJANE SCHUMACHER KOLB CPF/CNPJ : 041.611.049-52
Contribuinte : 202797 - RENAN RUDOLFO KONELL E BRUNA LAIS KONELL CPF/CNPJ : 059.548.219-84
Contribuinte : 476625 - RENATA MICHEL 03185016947 CPF/CNPJ : 24.386.613/0001-77
Contribuinte : 14176 - RENATO FIEDLER CPF/CNPJ : 418.910.239-34
Contribuinte : 21660 - RENE ESKELSEN CPF/CNPJ : 383.797.089-20
Contribuinte : 292664 - RENILDA KLEBBER HENKEL CPF/CNPJ : 11.331.472/0001-43
Contribuinte : 185892 - RENILDA LOHSE CPF/CNPJ : 953.223.619-87
Contribuinte : 216232 - RENO FALK CPF/CNPJ : 07.719.397/0001-15
Contribuinte : 311936 - REVELINO KLOEHN DE FRANCA CPF/CNPJ : 048.015.369-80
Contribuinte : 326640 - RICARDO BRAZ DA SILVA CPF/CNPJ : 273.291.238-70
Contribuinte : 483664 - RICARDO DUTRA CELULARES LTDA CPF/CNPJ : 24.639.313/0001-52
Contribuinte : 150622 - RICARDO GAEDTKE CPF/CNPJ : 026.439.809-21
Contribuinte : 60704 - RILDO RICARDO GLAU CPF/CNPJ : 661.032.829-34
Contribuinte : 353531 - RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 579.334.130-72
Contribuinte : 498882 - RITA VOGEL CPF/CNPJ : 015.388.349-95
Contribuinte : 228613 - ROANKO INSTALACAO DE SOFTWARES LTDA CPF/CNPJ : 08.227.873/0001-43
Contribuinte : 486248 - ROBERSON ALBERI DE CARVALHO CPF/CNPJ : 24.771.634/0001-06
Contribuinte : 147478 - ROBERTO PINTO CPF/CNPJ : 076.037.818-50
Contribuinte : 129461 - ROBERTO RAASCH CPF/CNPJ : 976.242.179-53
Contribuinte : 211060 - ROBERTO SALVADOR RODRIGUES CPF/CNPJ : 679.962.489-15
Contribuinte : 511404 - ROBERTO VOIGT 94752494949 CPF/CNPJ : 27.848.710/0001-22
Contribuinte : 2780 - ROBERTO WACHHOLZ CPF/CNPJ : 018.087.048-35
Contribuinte : 243744 - ROBSON BARAUSSE CPF/CNPJ : 039.147.119-81
Contribuinte : 227030 - ROBSON ESTRADA CRAY CPF/CNPJ : 725.443.929-91
Contribuinte : 512028 - RODOLFO SCHATZ DA SILVA CPF/CNPJ : 005.128.559-27
Contribuinte : 502286 - RODRIGO RAITER MATHIAS 07161057990 CPF/CNPJ : 26.888.196/0001-96
Contribuinte : 319570 - RODRIGO RANGEL DUEMES 05854505959 CPF/CNPJ : 13.954.690/0001-60
Contribuinte : 490873 - RODRIGO REIS DE FREITAS 06478669947 CPF/CNPJ : 24.151.747/0001-09
Contribuinte : 112607 - ROGERIA RODRIGA RAMLOW GRIPPO CPF/CNPJ : 222.562.109-87
Contribuinte : 19720 - ROGERIO ALAN STAHNKE CPF/CNPJ : 573.327.549-91
Contribuinte : 346365 - ROGERIO BLANK CPF/CNPJ : 032.797.729-90
Contribuinte : 40940 - ROGERIO HOFT CPF/CNPJ : 579.750.359-04
Contribuinte : 45462 - ROGERIO JUST CPF/CNPJ : 000.097.479-07
Contribuinte : 63525 - ROGERIO KLEMANN CPF/CNPJ : 920.151.409-30

Contribuinte : 253430 - ROGERIO LAZZARES KLEIS ME CPF/CNPJ : 07.455.662/0001-03
Contribuinte : 179183 - ROGERIO LUIZ FERREIRA CPF/CNPJ : 001.345.128-63
Contribuinte : 207306 - ROGERIO OESTREICH CPF/CNPJ : 833.250.509-72
Contribuinte : 498424 - ROGERIO OESTREICH 83325050972 CPF/CNPJ : 26.262.439/0001-86
Contribuinte : 64149 - ROGERIO PAULO SARNOSKI CPF/CNPJ : 572.242.931-72
Contribuinte : 204617 - ROGERIO VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 740.266.239-04
Contribuinte : 434086 - ROGÉRIO RAMOS DE LIMA CPF/CNPJ : 042.056.786-06
Contribuinte : 37001 - ROLANDO DALLMANN - ESP. CPF/CNPJ : 076.928.209-10
Contribuinte : 230669 - ROMAN RAITER CPF/CNPJ : 059.668.059-70
Contribuinte : 69914 - ROMEU RUECKERT CPF/CNPJ : 537.914.879-49
Contribuinte : 297992 - ROMIG EMBALAGENS PLASTICAS LTDA CPF/CNPJ : 11.987.836/0001-48
Contribuinte : 439509 - ROMILDA OENNING JUNG 77760131968 CPF/CNPJ : 21.369.209/0001-05
Contribuinte : 24252 - RONALD JANDRE CPF/CNPJ : 380.310.949-34
Contribuinte : 487520 - RONALD REMBOLD CPF/CNPJ : 605.908.079-00
Contribuinte : 40754 - RONALDO BLANK CPF/CNPJ : 007.540.339-02
Contribuinte : 3620 - RONALDO KLEBBER CPF/CNPJ : 608.296.139-00
Contribuinte : 451436 - RONALDO KRAUSE 05229542942 CPF/CNPJ : 22.422.258/0001-19
Contribuinte : 42846 - RONALDO ZMAZEK GOEDE CPF/CNPJ : 588.515.509-72
Contribuinte : 472280 - RONILDO DA SILVA 02161995901 CPF/CNPJ : 24.195.790/0001-76
Contribuinte : 486043 - RONILSSON CARDOZO CPF/CNPJ : 044.948.519-65
Contribuinte : 296171 - ROOF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ : 11.847.635/0001-45
Contribuinte : 486353 - ROSA MARIA CHERUBINI 02196998958 CPF/CNPJ : 24.911.119/0001-84
Contribuinte : 18848 - ROSALIA MARÇAL CPF/CNPJ : 636.915.409-10
Contribuinte : 506419 - ROSANA WUERGES 86857479968 CPF/CNPJ : 27.310.249/0001-50
Contribuinte : 174980 - ROSANE FROHLICH SPANIOL KESKE CPF/CNPJ : 022.600.909-23
Contribuinte : 420549 - ROSE HELENA BLANK 96564490968 CPF/CNPJ : 05.854.263/0001-81
Contribuinte : 504416 - ROSE MARI WACHHOLZ JOSE 74026283968 CPF/CNPJ : 27.184.172/0001-19
Contribuinte : 3557 - ROSEANA STRUCK LUNGHARD CPF/CNPJ : 420.897.279-34
Contribuinte : 508390 - ROSELENE DE CASTRO 02191779883 CPF/CNPJ : 27.486.215/0001-10
Contribuinte : 223867 - ROSELENE RIBEIRO CPF/CNPJ : 898.578.950-34
Contribuinte : 271861 - ROSELI BORCK FISCHER CPF/CNPJ : 753.308.909-00
Contribuinte : 284106 - ROSELI DA SILVA LANCHONETE CPF/CNPJ : 10.883.663/0001-55
Contribuinte : 148636 - ROSELI FRANZ JACINTO CPF/CNPJ : 624.242.979-91
Contribuinte : 111660 - ROSELI MARIA WEH CPF/CNPJ : 548.673.209-00
Contribuinte : 128406 - ROSELI MATEUS HETTERICH CPF/CNPJ : 533.603.469-04
Contribuinte : 65749 - ROSELI PAUPITZ POZES CPF/CNPJ : 590.956.449-87
Contribuinte : 232238 - ROSELI RIBEIRO CARVALHO CPF/CNPJ : 007.058.629-25
Contribuinte : 200581 - ROSELITA RADUENZ CPF/CNPJ : 842.749.569-20
Contribuinte:430706-ROSELYV - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONST. LTDA CNPJ : 20.846.620/0001-53
Contribuinte : 321532 - ROSEMARI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 711.284.259-04
Contribuinte : 486310 - ROSEMERI HEIDORN 12274408807 CPF/CNPJ : 24.933.933/0001-08
Contribuinte : 426539 - ROSEVALDO DUARTE CPF/CNPJ : 973.612.599-87
Contribuinte : 493031 - ROSEVALDO DUARTE 97361259987 CPF/CNPJ : 26.037.088/0001-00
Contribuinte : 510246 - ROSIANA HOFFMANN SPREDEMANN 00775294993 CPF/CNPJ : 27.530.835/0001-00
Contribuinte : 236926 - ROSIANE GLATZ MOLLER CPF/CNPJ : 994.663.259-49
Contribuinte : 68578 - ROSITA HOFFMANN CPF/CNPJ : 380.542.309-82
Contribuinte : 54640 - ROVALD BODDENBERG CPF/CNPJ : 201.329.649-53
Contribuinte : 54666 - ROVENA PINHO CPF/CNPJ : 915.968.409-78
Contribuinte : 483443 - ROY DE KAMERON FERNANDES FELIX 05361811521 CPF/CNPJ : 24.619.844/0001-83
Contribuinte : 517950 - ROZEMÉRIO GONÇALVES DE PAULA CPF/CNPJ : 436.880.209-87
Contribuinte : 3743 - RUBEN JANDREY CPF/CNPJ : 370.826.559-91
Contribuinte : 133337 - RUBENS BACHMANN CPF/CNPJ : 003.196.609-82
Contribuinte : 135992 - RUBENS MUELLER CPF/CNPJ : 380.141.909-63
Contribuinte : 231606 - RUBENS MULLER CPF/CNPJ : 584.378.949-72
Contribuinte : 56219 - RUBENS ROTHBARTH - ESP. CPF/CNPJ : 419.169.059-00
Contribuinte : 151602 - RUBIA PEIKER JANDRE CPF/CNPJ : 008.706.539-89
Contribuinte : 484270 - RUBIANI ANDRIELLI LOPES HUTTER NUNES 07284274948 CNPJ : 24.298.924/0001-84
Contribuinte : 39438 - RUDI EWALD CPF/CNPJ : 162.094.359-04
Contribuinte : 16586 - RUDI RAHN CPF/CNPJ : 380.566.829-53
Contribuinte : 43869 - RUDIBERT KRAFT CPF/CNPJ : 380.320.829-72
Contribuinte : 200557 - RUDIMAR SCARIOT CPF/CNPJ : 030.595.229-36
Contribuinte : 246220 - RUDOLF LEANDRO KRAMER CPF/CNPJ : 298.951.868-19
Contribuinte : 504556 - RUI CARLOS KNOPF 42091179949 CPF/CNPJ : 27.092.769/0001-33
Contribuinte : 304182 - RUI ROBERTO MULLER CPF/CNPJ : 000.856.828-61
Contribuinte : 200492 - RUTH DALLMANN KRUEGER CPF/CNPJ : 684.192.019-87
Contribuinte : 10596 - RÉGIA FRANZ PARPINELLI CPF/CNPJ : 420.892.989-87
Contribuinte : 334162 - SAAP TOUR AGENCIA DE VIAGEN LTDA CPF/CNPJ : 15.302.259/0001-64
Contribuinte : 334944 - SAAP TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ : 12.154.386/0001-75
Contribuinte : 338788 - SALÃO DE BELEZA ARTE ESTILO LTDA CPF/CNPJ : 16.365.849/0001-07

Contribuinte : 548111 - SAMAUNA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 05.582.173/0001-89
Contribuinte : 54461 - SAMM TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ : 01.596.963/0001-62
Contribuinte : 515426 - SANDRA LIGIA LEAL HARDT 00903527936 CPF/CNPJ : 27.205.910/0001-67
Contribuinte : 499838 - SANDRA MAIRA GOMES SINHURI CPF/CNPJ : 17.990.956/0001-80
Contribuinte : 14540 - SANDRA MARA DA SILVA CARVALHO CPF/CNPJ : 274.171.909-87
Contribuinte : 454982 - SANDRA MARIA JESUS DOS SANTOS 29839553895 CPF/CNPJ : 19.118.441/0001-10
Contribuinte : 157783 - SANDRA REGINA MILLER CPF/CNPJ : 901.095.119-72
Contribuinte : 455105 - SANDRA SANTOS DOS ANJOS 03580020528 CPF/CNPJ : 21.927.100/0001-38
Contribuinte : 124478 - SANDRO ITAMAR LENZI CPF/CNPJ : 755.325.819-91
Contribuinte : 475262 - SANDRO LUIS ALVES DA ROSA 97422720930 CPF/CNPJ : 24.292.547/0001-76
Contribuinte : 315621 - SANDY BRITO SANTANA CPF/CNPJ : 418.598.018-38
Contribuinte : 471542 - SANNER IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ : 17.042.252/0001-86
Contribuinte : 318299 - SANTOS & BREHMER REPRESENTAÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 13.810.948/0001-54
Contribuinte : 280348 - SCHAIANA DENISE BROBZINSKI CPF/CNPJ : 029.938.919-79
Contribuinte : 75540 - SCHMIDT IND. COM. IMP. E EXP. LTDA CPF/CNPJ : 00.844.239/0014-62
Contribuinte : 441597 - SCKJ SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 21.737.773/0001-25
Contribuinte : 273325 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA DUARTE NETO - ESP CPF/CNPJ : 431.890.679-53
Contribuinte : 249270 - SELKE EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ : 08.766.793/0001-66
Contribuinte : 137006 - SELLY ELIZABETH KRUEGER CENSI CPF/CNPJ : 039.650.949-55
Contribuinte : 451177 - SERGIO ALVES NUNES 76199126904 CPF/CNPJ : 22.408.060/0001-80
Contribuinte : 196355 - SERGIO DANIEL KRAHN CPF/CNPJ : 584.373.639-34
Contribuinte : 210331 - SERGIO EDUARDO DE SOUZA SANTOS CPF/CNPJ : 917.099.467-68
Contribuinte : 116866 - SERGIO LUIZ CONTE CPF/CNPJ : 609.403.799-53
Contribuinte : 231967 - SERGIO LUIZ HERSCHAFT CPF/CNPJ : 515.897.969-34
Contribuinte : 131385 - SERGIO MARCIO KLEBBER CPF/CNPJ : 983.758.739-34
Contribuinte : 473367 - SERGIO MICHAEL DOS SANTOS CAMPOS 08421701975 CPF/CNPJ : 24.280.202/0001-00
Contribuinte : 241393 - SERGIO PEREIRA JUNIOR CPF/CNPJ : 039.372.699-16
Contribuinte : 171450 - SERGIO ROBERTO ERDMANN CPF/CNPJ : 907.480.269-91
Contribuinte : 296988 - SERGIO ROCHA 72568267968 CPF/CNPJ : 11.816.359/0001-58
Contribuinte : 10332 - SERGIO STRELOW CPF/CNPJ : 290.819.719-72
Contribuinte : 241091 - SERGIO TEIXEIRA BAHIA CPF/CNPJ : 664.682.138-00
Contribuinte : 50261 - SERRALHERIA BAUER LTDA CPF/CNPJ : 80.996.317/0001-69
Contribuinte : 188620 - SHANA MICHELLE NARDELLI STOLF RAMTHUN CPF/CNPJ : 06.147.382/0001-67
Contribuinte : 231363 - SHEILA NINOW RIFFEL PANCIEIRA CPF/CNPJ : 898.170.609-34
Contribuinte : 201189 - SHEILA REGINA SCHUTZE CPF/CNPJ : 030.597.029-18
Contribuinte : 111953 - SHEYLA BLOSFELD FERREIRA CPF/CNPJ : 901.098.489-34
Contribuinte : 414034 - SIDINEI CRISTIANO SCHROER 05178697995 CPF/CNPJ : 19.500.433/0001-34
Contribuinte : 354295 - SIDINEIA SEILA SERAFIM 26563664881 CPF/CNPJ : 18.024.014/0001-00
Contribuinte : 333816 - SIDMAR TORRES MATES CPF/CNPJ : 025.359.659-92
Contribuinte : 281883 - SIDNEI DE ANDRADE LIMA CPF/CNPJ : 054.451.939-69
Contribuinte : 24384 - SIDO ERDMANN CPF/CNPJ : 304.186.749-49
Contribuinte : 20451 - SIDO MUELLER - ESPOLIO CPF/CNPJ : 420.892.129-34
Contribuinte : 61220 - SIDO PISKE CPF/CNPJ : 380.552.529-04
Contribuinte : 313688 - SIEGFRIED LOHSE 58437487900 CPF/CNPJ : 13.420.651/0001-82
Contribuinte : 39861 - SIEGFRIED TIEDT CPF/CNPJ : 547.062.899-04
Contribuinte : 316369 - SIEWERT SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 13.555.006/0001-77
Contribuinte : 23892 - SIGBERT VOIGT CPF/CNPJ : 312.150.769-91
Contribuinte : 229288 - SIGFRID BAHR CPF/CNPJ : 794.009.659-15
Contribuinte : 54968 - SIGMUNDO HILDEBRANDT CPF/CNPJ : 222.920.809-82
Contribuinte : 178306 - SILMAR RODRIGO PREUS CPF/CNPJ : 035.615.169-71
Contribuinte : 334090 - SILMARA DOS SANTOS MEDEIROS CPF/CNPJ : 15.289.355/0001-10
Contribuinte : 437344 - SILVANA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 05941321937 CNPJ : 21.198.257/0001-70
Contribuinte : 484962 - SILVANA SERPA 03644365903 CPF/CNPJ : 24.795.067/0001-28
Contribuinte : 498718 - SILVANA VERLINDO 05237231993 CPF/CNPJ : 26.590.475/0001-79
Contribuinte : 316660 - SILVANEI PASSIG SOLDAGENS CPF/CNPJ : 13.665.999/0001-30
Contribuinte : 81841 - SILVANO BORCHARDT CPF/CNPJ : 579.871.909-00
Contribuinte : 140171 - SILVANO HACKBARTH CPF/CNPJ : 907.782.439-15
Contribuinte : 227625 - SILVIO GIAN PONATH CPF/CNPJ : 038.020.879-25
Contribuinte : 518840 - SILVIO SILVEIRA 49499700978 CPF/CNPJ : 28.513.856/0001-80
Contribuinte : 420000 - SILVIO VICTORIA CPF/CNPJ : 054.135.079-09
Contribuinte : 518310 - SIM MARKETING DIRETO LTDA CPF/CNPJ : 28.433.743/0001-74
Contribuinte : 469181 - SIMARA VALDETE DA SILVA CPF/CNPJ : 004.944.169-80
Contribuinte : 323705 - SIMONE APARECIDA FERREIRA SANTOS CPF/CNPJ : 14.279.904/0001-02
Contribuinte : 326356 - SIMONE BAEHR FISCHER CPF/CNPJ : 688.044.319-20
Contribuinte : 460494 - SIMONE BAEHR FISCHER 68804431920 CPF/CNPJ : 23.156.846/0001-10
Contribuinte : 340472 - SIMONE DOS SANTOS CPF/CNPJ : 045.508.579-00
Contribuinte : 84077 - SIMONE DUMES CPF/CNPJ : 008.842.029-92
Contribuinte : 58483 - SIMONE HORNBURG CPF/CNPJ : 987.623.549-49
Contribuinte : 26077 - SIMONE KOEHN SELKE CPF/CNPJ : 800.108.069-20

Contribuinte : 15288 - SIMONE KRIESER KERN CPF/CNPJ : 987.623.039-53
Contribuinte : 534447 - SIMONE VERLINDO 09440231939 CPF/CNPJ : 29.073.098/0001-99
Contribuinte : 149055 - SIMONE VIEIRA DICKMANN - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 776.934.939-72
Contribuinte : 219703 - SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 814.125.419-72
Contribuinte : 315990 - SIND. TRAB.IND. FIAÇÃO, TECELAGEM, VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS
DE POMERODE CPF/CNPJ : 05.007.456/0002-88
Contribuinte : 512397 - SIRLEI SERPA SCHUBERT 94719268900 CPF/CNPJ : 27.702.655/0001-68
Contribuinte : 553603 - SLO3 COMERCIO E SOLUCOES EM OZONIO LTDA CPF/CNPJ : 10.435.305/0001-80
Contribuinte : 551635-SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S.S LTDA CNPJ : 01.894.432/0030-90
Contribuinte : 197661 - SOFIA KRUEGER CPF/CNPJ : 767.323.559-53
Contribuinte : 509507 - SOFIA RUECKERT KAMCHEN 74026518949 CPF/CNPJ : 27.524.051/0001-79
Contribuinte : 247995 - SOLANGE APARECIDA HUTTER CPF/CNPJ : 026.448.719-21
Contribuinte : 332151 - SOLANGE CATIA FINKLER 95161236949 CPF/CNPJ : 15.139.329/0001-05
Contribuinte : 510238 - SOLANGE MARTINS 04130124927 CPF/CNPJ : 27.531.092/0001-92
Contribuinte : 260312 - SONIA FUSINATO CPF/CNPJ : 031.110.099-63
Contribuinte : 191973 - SONIA HOELGTGEBAUM FIEDLER CPF/CNPJ : 670.461.779-53
Contribuinte:315931-SPRUNG E KOTHE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ : 13.462.556/0001-41
Contribuinte : 117366 - STARK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 00.370.018/0001-85
Contribuinte : 138746 - STEFANIE BAHR CPF/CNPJ : 009.342.569-42
Contribuinte : 512869 - STRASSE IMÓVEIS LTDA CPF/CNPJ : 28.037.156/0001-66
Contribuinte : 420905 - STYLLUS COSTURA LTDA CPF/CNPJ : 19.981.373/0001-19
Contribuinte : 495590 - SUELEN DAIANA LINDEMANN BLANK CPF/CNPJ : 26.298.542/0001-86
Contribuinte : 199974 - SUELLEN SAMANTHA WECK ROHLING CPF/CNPJ : 086.365.959-40
Contribuinte : 354970 - SUSANA VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 18.158.859/0001-99
Contribuinte : 446718 - T. MEDEIROS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CPF/CNPJ : 21.952.198/0001-83
Contribuinte : 420751 - TADEU MENEZES DE ANDRADE CPF/CNPJ : 102.259.569-50
Contribuinte : 470236 - TAIRA BASCHERA 99112221015 CPF/CNPJ : 23.974.539/0001-47
Contribuinte : 23558 - TANIA RAMLOW CPF/CNPJ : 715.800.859-20
Contribuinte : 460788 - TANIA RAMOS DOS SANTOS CPF/CNPJ : 071.513.169-92
Contribuinte : 507911 - TANIA RAMOS DOS SANTOS 07151316992 CPF/CNPJ : 27.461.794/0001-47
Contribuinte : 451290 - TANIA RUSCH RAHN 67429408915 CPF/CNPJ : 22.419.374/0001-89
Contribuinte : 306037 - TATIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 047.078.079-76
Contribuinte : 156329 - TATIANA LUIZE DYCK WOLLICK CPF/CNPJ : 895.981.139-49
Contribuinte : 61484 - TEOFANES RAHN CPF/CNPJ : 023.946.339-05
Contribuinte : 517410 - TEOREMA MARKETING E PROPAGANDA LTDA CPF/CNPJ : 28.484.173/0001-41
Contribuinte : 517895 - TEREZINHA BERTOLDI CARDOSO 66810248900 CPF/CNPJ : 28.327.135/0001-85
Contribuinte : 182931 - TERU BATISTA ALVES TORRES CPF/CNPJ : 612.891.759-34
Contribuinte : 241296 - TEXTIL ARTE BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ : 04.723.370/0001-08
Contribuinte : 513199 - THAIS ALVES VILAÇA 10677769660 CPF/CNPJ : 27.954.951/0001-56
Contribuinte : 195146 - THAIS GRAMKOW CPF/CNPJ : 040.654.609-64
Contribuinte : 219282 - THAYARA CONFECCOES LTDA CPF/CNPJ : 07.839.170/0001-03
Contribuinte : 512281 - THIAGO AUGUSTO NICOLODELLI 04967427952 CPF/CNPJ : 27.681.801/0001-16
Contribuinte : 515027 - THIAGO GABRIEL REINKE 10849398940 CPF/CNPJ : 28.048.570/0001-70
Contribuinte : 209252 - THIAGO JEFFERSON WITTHOEFT CPF/CNPJ : 072.353.909-05
Contribuinte : 455300 - THIAGO RODRIGUES DE MELLO 08059746952 CPF/CNPJ : 22.687.034/0001-39
Contribuinte : 147664 - THOMAS FRANK FISCHER CPF/CNPJ : 898.553.539-00
Contribuinte : 315966 - THOMAS STEPHEN BEHLING CPF/CNPJ : 041.792.129-27
Contribuinte : 37052 - THOMAZ WOLLICK CPF/CNPJ : 383.135.029-91
Contribuinte : 272035 - THYAGO GUMES CPF/CNPJ : 049.401.429-65
Contribuinte : 255955 - TIAGO MIGUEL NURENBERG CPF/CNPJ : 067.261.469-30
Contribuinte : 323560 - TIAGO SCHOFER CPF/CNPJ : 083.335.799-90
Contribuinte : 485713 - TIAGO SCHOFER 08333579990 CPF/CNPJ : 24.876.889/0001-33
Contribuinte : 311502 - TIM CELULAR S.A. CPF/CNPJ : 04.206.050/0128-63
Contribuinte : 37133 - TIN-STAMP TINTURARIA E ESTAMPARIA LTDA. CPF/CNPJ : 79.229.696/0001-82
Contribuinte : 498505 - TRANSALE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ : 19.196.890/0002-68
Contribuinte : 429600 - TRANSPORTE SONHAR EIRELI - ME CPF/CNPJ : 20.697.387/0001-94
Contribuinte : 497851 - TUNANEGÓCIOS LTDA CPF/CNPJ : 26.435.113/0001-03
Contribuinte : 20150 - UDO EHMKE CPF/CNPJ : 019.890.659-53
Contribuinte : 10340 - UDO STRELOW - ESPOLIO CPF/CNPJ : 309.268.409-59
Contribuinte : 132381 - URSULA VOLKMANN - ESP CPF/CNPJ : 818.030.289-04
Contribuinte : 337951 - UTILICOM LTDA CPF/CNPJ : 15.636.779/0001-03
Contribuinte : 345962 - VAGNER BERGAMO - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS CPF/CNPJ : 11.024.343/0001-02
Contribuinte : 149390 - VALCIR RODRIGUES DE MACEDO CPF/CNPJ : 842.589.189-20
Contribuinte : 474061 - VALDECIR DA SILVA 52585433900 CPF/CNPJ : 24.339.924/0001-85
Contribuinte : 232653 - VALDECIR GALVAN CPF/CNPJ : 029.946.489-03
Contribuinte : 474509 - VALDECIR GENTIL FLORES 09572067982 CPF/CNPJ : 22.958.635/0001-39
Contribuinte : 288179 - VALDECIR GONCALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ : 867.246.149-53
Contribuinte : 74390 - VALDECIR MACHADO CPF/CNPJ : 596.328.879-72
Contribuinte : 117234 - VALDELIN KOEHN CPF/CNPJ : 547.063.949-53

Contribuinte : 31526 - VALDEMAR HASS - ESPOLIO CPF/CNPJ : 246.517.969-15
Contribuinte : 328588 - VALDEMAR KARSTEN - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 076.942.379-53
Contribuinte : 65609 - VALDEMAR LEMPKE CPF/CNPJ : 381.996.379-00
Contribuinte : 31232 - VALDEMAR WOLLICK - ESP. CPF/CNPJ : 420.898.679-49
Contribuinte : 75990 - VALDEMIRO VOLKMANN CPF/CNPJ : 661.031.859-04
Contribuinte : 434175 - VALDERI DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 048.053.299-04
Contribuinte : 18406 - VALDIR ARNALDO RODRIGUES CPF/CNPJ : 636.915.079-72
Contribuinte : 486990 - VALDIR BARHART 00426064976 CPF/CNPJ : 24.866.721/0001-47
Contribuinte : 453501 - VALDIR FRANZ 69291810991 CPF/CNPJ : 22.526.824/0001-32
Contribuinte : 28126 - VALDIR GORISCH TIEGS CPF/CNPJ : 020.061.269-70
Contribuinte : 13650 - VALDIR JUNGTON CPF/CNPJ : 218.105.169-00
Contribuinte : 40894 - VALDIR LEITE CPF/CNPJ : 181.469.109-04
Contribuinte : 39292 - VALERIA LACH SCHUBERT CPF/CNPJ : 608.293.899-20
Contribuinte : 325082 - VALLE PARABRISAS BLUMENAU LTDA CPF/CNPJ : 14.440.980/0001-58
Contribuinte : 8230 - VALMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 789.935.719-53
Contribuinte : 112526 - VALMIR BUTTENBERG CPF/CNPJ : 740.261.439-53
Contribuinte : 176109 - VALMIR MACHADO CPF/CNPJ : 786.138.179-04
Contribuinte : 61522 - VALMIR MARTINS CPF/CNPJ : 651.654.899-49
Contribuinte : 14532 - VALMOR KOEHN CPF/CNPJ : 351.849.309-49
Contribuinte : 6572 - VALTER ROMIG - ESP CPF/CNPJ : 076.944.079-72
Contribuinte : 158410 - VALTER TULIO - ESP. CPF/CNPJ : 257.315.649-49
Contribuinte : 267228 - VANDERLEI RODRIGUES CPF/CNPJ : 589.287.159-20
Contribuinte : 301639 - VANDOIR DOS SANTOS CPF/CNPJ : 067.365.849-06
Contribuinte : 200131 - VANESSA CARLA HOEPERS CPF/CNPJ : 024.744.349-25
Contribuinte : 502987 - VANESSA MARCIANO SILVA CPF/CNPJ : 27.130.529/0001-86
Contribuinte : 188344 - VANIA LIMA CPF/CNPJ : 941.911.749-91
Contribuinte : 134503 - VENE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CPF/CNPJ : 04.611.103/0001-49
Contribuinte : 44423 - VERA LUCIA JANDRE CPF/CNPJ : 900.876.829-15
Contribuinte : 354252 - VERTICAL - SERVIÇOS DE PINTURA LTDA CPF/CNPJ : 17.883.218/0001-34
Contribuinte : 267325 - VICTOR HUGO REINKE CPF/CNPJ : 006.205.519-41
Contribuinte : 283053 - VICTOR ZIBEL - ESP. CPF/CNPJ : 291.326.659-20
Contribuinte : 170402 - VILFRID POLNOW CPF/CNPJ : 898.176.809-91
Contribuinte : 141216 - VILFRIDO LACH CPF/CNPJ : 222.856.019-72
Contribuinte : 113476 - VILMAR DUWE CPF/CNPJ : 497.020.179-04
Contribuinte : 258750 - VILMAR KLEMME CPF/CNPJ : 399.917.849-34
Contribuinte : 147443 - VILMAR SCHONFELDER CPF/CNPJ : 025.894.449-82
Contribuinte : 176443 - VILMAR THOM CPF/CNPJ : 400.246.019-34
Contribuinte : 84506 - VILSON DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ : 941.913.529-20
Contribuinte : 67474 - VILSON HACKBARTH CPF/CNPJ : 716.143.709-15
Contribuinte : 170852 - VILSON HASS CPF/CNPJ : 824.585.109-49
Contribuinte : 425168 - VISA LOG TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ : 20.250.832/0001-73
Contribuinte : 253995 - VITORIA MARIA STEIN LENZI CPF/CNPJ : 251.168.789-53
Contribuinte : 486396 - VITORINO ESTACIO DA SILVA 2907982904 CPF/CNPJ : 24.914.192/0001-00
Contribuinte : 279277 - VIVIANE APARECIDA BORNHAUSEN CPF/CNPJ : 432.938.919-34
Contribuinte : 55638 - VIVIANE DALLMANN GADOTTI CPF/CNPJ : 947.263.109-68
Contribuinte : 62340 - W 46 EVENTOS LTDA CPF/CNPJ : 02.786.070/0001-42
Contribuinte : 165379 - WALDEMAR JUNK CPF/CNPJ : 478.476.389-91
Contribuinte : 55654 - WALDEMAR RADUENZ CPF/CNPJ : 419.153.139-53
Contribuinte : 22071 - WALDEMAR VOIGT CPF/CNPJ : 419.160.939-49
Contribuinte : 55662 - WALDIR AUTOMOVEIS LTDA CPF/CNPJ : 79.409.355/0001-99
Contribuinte : 12530 - WALDIR KRUGER CPF/CNPJ : 380.574.849-34
Contribuinte : 28932 - WALSON BAYER CPF/CNPJ : 760.560.909-49
Contribuinte : 234354 - WALTER BENHEIM NETO CPF/CNPJ : 040.220.249-09
Contribuinte : 32220 - WALTER MUELLER CPF/CNPJ : 290.866.049-00
Contribuinte : 232130 - WANDERLEI ANTONIO ZANATTA CPF/CNPJ : 867.023.009-72
Contribuinte : 440744 - WANDERLEI WELLINGTON RAHN CPF/CNPJ : 071.452.939-78
Contribuinte : 154687 - WANDREIA SILVA CPF/CNPJ : 818.111.799-91
Contribuinte : 481750 - WANESSA ISABEL DA SILVA 06803388964 CPF/CNPJ : 24.556.180/0001-50
Contribuinte : 502600 - WASHINGTON MOREIRA 00491371900 CPF/CNPJ : 26.940.607/0001-45
Contribuinte : 451231 - WERNER RAHN JUNIOR CPF/CNPJ : 042.067.659-79
Contribuinte : 17523 - WERNER REIMER - ESP. CPF/CNPJ : 076.923.589-15
Contribuinte : 32484 - WERNO LEMKE CPF/CNPJ : 304.187.049-53
Contribuinte : 498580 - WESLEI PINTO VIEIRA 09910608901 CPF/CNPJ : 26.577.408/0001-14
Contribuinte : 532096 - WESLEY GILLIAN DE FREITAS 09545396997 CPF/CNPJ : 28.761.742/0001-59
Contribuinte : 267902 - WIGAND WEEGE CPF/CNPJ : 010.761.919-91
Contribuinte : 33642 - WILAND GEISLER CPF/CNPJ : 381.984.959-91
Contribuinte : 35009 - WILHELM HEYING CPF/CNPJ : 298.518.238-72
Contribuinte : 28460 - WILHELM RADUENZ CPF/CNPJ : 749.592.129-34
Contribuinte : 10324 - WILHELM ZILZ CPF/CNPJ : 154.241.899-20

Contribuinte : 447692 - WILIAM PIRES DA LUZ CPF/CNPJ : 118.455.197-95
Contribuinte : 317993 - WILLIAM DOERNER CPF/CNPJ : 050.861.459-70
Contribuinte : 418013 - WILLIAN DIONATAN DOS SANTOS CPF/CNPJ : 101.046.789-17
Contribuinte : 494232 - WILLIAN PRAXEDES 37674061876 CPF/CNPJ : 26.058.408/0001-08
Contribuinte : 68756 - WILMAR LEAL CPF/CNPJ : 218.151.359-72
Contribuinte : 515396 - WILSON DE SOUZA COSTA 46615946149 CPF/CNPJ : 28.321.134/0001-23
Contribuinte : 15610 - WILSON DETROS CPF/CNPJ : 382.517.019-53
Contribuinte : 131571 - WILSON JOSE FERNANDES DA ROSA CPF/CNPJ : 751.054.629-04
Contribuinte : 71358 - WILSON KRAUSE CPF/CNPJ : 291.322.589-68
Contribuinte : 35254 - WILSON LUEBKE CPF/CNPJ : 020.245.789-34
Contribuinte : 13978 - WILSON WOLLICK CPF/CNPJ : 421.408.899-91
Contribuinte : 18368 - WILSON ZILZ CPF/CNPJ : 291.326.909-59
Contribuinte : 1775 - WINFRIED HOFFMANN CPF/CNPJ : 000.000.000-00
Contribuinte:50229- WS SERRALHERIA E TRANSP. RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA CNPJ:00.140.422/0001-62
Contribuinte : 323330 - WTS SOLUCOES ELETRICAS EIRELI CPF/CNPJ : 14.228.075/0001-39
Contribuinte : 276286 - XAXA TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ : 10.844.667/0001-24
Contribuinte : 459666 - Z&Z LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
CIVIL LTDA CPF/CNPJ : 23.054.804/0001-79
Contribuinte : 205729 - ZENAIDE KNOPF CPF/CNPJ : 656.931.839-04
Contribuinte : 219878 - ZENILDO DA ROCHA - ESP. CPF/CNPJ : 868.392.769-53
Contribuinte : 284980 - ZILDO GONCALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ : 760.986.139-15
Contribuinte : 429236 - ZILTO SOARES DE LIMA JUNIOR 30399444874 CPF/CNPJ : 20.731.693/0001-08

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2019 - CARONA

Publicação Nº 1881898

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2019 - CARONA

Processo Administrativo n.º 003 / 2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO O MUNICÍPIO DE POMERODE PARTICIPANTE DA COMPRA NACIONAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONTRATADOS PELO PROCESSO N.º 23034.002256/2018-05, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017/FNDE/MEC, CUSTEADOS COM RECURSOS DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201803970-6.
Valor total Contratado: R$63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), custeados com recursos do FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201803970-6.
Prazo de entrega: 90 dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra.
Base Legal: Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pomerode / SC, 21 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2019 - CARONA

Publicação Nº 1881900

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2019 - CARONA

Processo Administrativo n.º 004 / 2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO O MUNICÍPIO DE POMERODE PARTICIPANTE DA COMPRA NACIONAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONTRATADOS PELO PROCESSO N.º 23034.002256/2018-05, NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017/FNDE/MEC, CUSTEADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor total Contratado: R$107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), custeados com recursos próprios do Município de Pomerode.
Prazo de entrega: 90 dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra.
Base Legal: Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pomerode / SC, 21 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

DECRETO- 1826/2019- INSCRIÇÕES ISENTAS

Publicação Nº 1881378

DECRETO nº 1826/2019
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ISENTAS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- O Prefeito Municipal torna público a homologação das inscrições isentas do concurso público n. 002/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 22 de Janeiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos municípios.

DELFA T. W. COSTA
SECRETARIA EXECUTIVA

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 026/2019

Publicação Nº 1881412

DECRETO Nº 026/2019, 16 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de Janeiro de 2019, a servidora LAIDES DE ANDRADE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 21 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 027/2019

Publicação Nº 1881413

DECRETO Nº 027/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração da servidora.

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA ADMINISTTRATIVA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019

Publicação Nº 1881864

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recebimento dos Envelopes até às 08H15 (horário de Brasília) do dia 05/02/2019. Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2019. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.

sc.gov.br em 21/01/2019. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 21 de janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 1/2019

Publicação Nº 1881856

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2019 – TOMADA DE PREÇO 1/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N° 873986/2018/FNAS/CAIXA. O julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2019. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 23/01/2019. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 21 de janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 2/2019

Publicação Nº 1881857

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2019 – TOMADA DE PREÇO 2/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 869950/2018. O julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2019. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 23/01/2019. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 21 de janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CR 001/2019 - PMPB

Publicação Nº 1881206

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Porto Belo (SC), torna público o Chamamento Público nº 001/2019 - PMPB
Objeto: O objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de publicidade e propaganda governamental de caráter institucional, destinada à divulgação de programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos de qualquer natureza, de interesse do Município de Porto Belo que inclui todas suas unidades administrativa direta e indireta, desde que estiver presente o interesse público, o caráter educativo, informativo ou de orientação social, observados os procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.
Data do credenciamento a partir de: 22/01/2019 às 08:00 horas até 21/02/2019 às 14:00 horas.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 21 de Janeiro de 2019.
Elias Cabral
Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 005/2019 - PMPB

Publicação Nº 1881196

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – nº 005/2019 - PMPB
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, incluindo o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira para os capítulos de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial, de acordo com a Lei 11.445/2007, e seu respectivo Decreto, para o Município de PORTO BELO/SC, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 01/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 01/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 21 de Janeiro de 2019.
Elias Cabral
Prefeito Municipal em Exercício.

DECRETO Nº 2027, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881185

DECRETO Nº 2027, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Altera os incisos I e III, alínea a, do Decreto nº 1946, de 08 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o inciso IV do art. 18 da Lei Municipal nº 2143, de 28 de abril de 2014, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III, alínea a, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1946, de 08 de outubro de 2018, passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019, assim como as taxas correlatas, deverá ser feito nos seguintes prazos:
I - Pagamento em 1ª cota única, com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto: dia 20 de fevereiro de 2019;
(...)
III - Para pagamento parcelado nos seguintes vencimentos:
a) 1ª parcela: 20 de fevereiro de 2019;
(...).

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 1946, de 08 de outubro de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.
ELIAS CABRAL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 624/2019

Publicação Nº 1881678

DECRETO Nº 624, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Delega competência à Servidora Sra. Laureci Freisleben, CPF nº 018.614.889-55, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Presidente da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – AMASPU, Sra. Margareth Flissak, CPF nº 820.464.099-49, para todas as contas da AMASPU.

Art. 2º As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:
1- emitir cheques;
2- abrir contas de depósito;
3- autorizar cobrança;
4- receber, passar recibo e dar quitação;
5- requisitar talonários de cheques;
6- autorizar débito em conta relativo a operações;
7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
8- sustar/contra – ordenar cheques;
9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
10- efetuar saques – conta corrente;
11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12- efetuar transferências por meio eletrônico;
13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
16- emitir comprovantes;
17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
18- encerrar contas de depósito.

Art. 3º As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:
1- solicitar saldos e extratos;
2- retirar cheques devolvidos;
3- cancelar cheques;
4- baixar cheques;
5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 869, de 19 de fevereiro de 2016, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 625/2019

Publicação Nº 1881679

DECRETO Nº 625, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Delega competência à Servidora Sra. Laureci Freisleben, CPF nº 018.614.889-55, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Presidente da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – AMASPU, Sra. Margareth Flissak, CPF nº 820.464.099-49, para todas as contas do IMPRESS.

Art. 2º As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:
1- emitir cheques;
2- abrir contas de depósito;
3- autorizar cobrança;
4- receber, passar recibo e dar quitação;
5- requisitar talonários de cheques;
6- autorizar débito em conta relativo a operações;
7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
8- sustar/contra – ordenar cheques;
9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
10- efetuar saques – conta corrente;
11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12- efetuar transferências por meio eletrônico;
13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
16- emitir comprovantes;
17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
18- encerrar contas de depósito.

Art. 3º As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:
1- solicitar saldos e extratos;
2- retirar cheques devolvidos;
3- cancelar cheques;
4- baixar cheques;
5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 870, de 19 de fevereiro de 2016, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL 001/2019 - ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1882097

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL Nº 01/2019 – ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 01/2019 de ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

*** Devido à grande quantidade de inscritos o local de provas será publicado juntamente com a Homologação das Inscrições, no dia 29 de janeiro de 2019, conforme o cronograma do edital.**

Agente de Serviços Públicos - Nível I (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334743	10/06/1988	Adaiane Ferreira	110323425
1335041	14/08/1967	adelir aparecida da silva	62156945
1390418	22/09/1977	Adriana De Fatima Ribeiro	3710772
1349424	01/06/1987	Adriane Cristine Trindade Bartoski	101333310
1386819	10/03/1994	Alana Aparecida Pacheco	5996160
1382164	24/02/1989	Alessandro July Costa	97448396
1366400	05/10/1971	Alzira Rosa Casiraghi Tandler	60263108
1388998	21/04/1997	Amanda Beatriz Kawales	127909482
1389312	26/12/1998	Ana Caroline Goncalves	7517790
1388946	09/08/1975	Ana Maria Fidelis De Moraes	3146029
1369829	22/08/1989	Ana Paula Ferreira	5794420
1391266	03/06/1978	Ana Paula Rodrigues Ribeiro	73681383
1336182	17/06/1985	Anair Do Rocio Serafin	5731506
1383901	06/03/1983	Andreia Goncalves Dos Santos	4667700
1381749	16/12/1973	Angela Maria Da Luz	59347187
1387492	24/04/1962	Angela Maria Simas Goularte	149139249
1395046	01/01/1958	Antonio Airton Ribeiro	39999242
1385919	23/09/1986	Ariane Da Silva Leite	41056199
1365402	05/11/1989	Aruyn Bruna Saade Meira	5560306
1350879	28/09/1997	Bruna Otilia Maguelniski	123916409
1371143	01/03/1971	Celia De Fatima Freitas Pasko	52878861
1376584	22/07/1974	Cerli Maria Tomal	66728420
1347732	07/03/2000	Chaiane Leticia Ferreira	7715840
1383912	28/08/1973	Clarice Cardoso Soares	556354667
1380876	07/03/1994	Claudia Alves Lourenco	73057977
1333881	30/08/1974	Claudia Aparecida Barbosa Da Silva	64248928
1335677	01/01/1972	Cleide Marques	51773357
1336177	04/11/1964	Cleusa De Fatima Forbici Mattozo Doudera	50348164
1380830	23/09/1991	Cristiane Aparecidabrechbuler	126924933
1366600	17/01/1991	Cristina Da Luz	6229176
1394829	13/09/1979	Cynthia Viviane Dos Santos	73808138

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1372480	17/07/1980	Daniel Kozlowski	8306840
1362844	10/10/1992	Daniela Maria Correa	125866352
1383094	03/08/1996	Debora De Moraes	127928541
1385596	22/06/1998	Debora Priscila Regis	7294373
1343436	05/10/1995	Debora Taina Da Silva	6686771
1379869	21/01/1986	Deizi Mari Ribeiro Prestes Ferreira	99575255
1378630	18/10/1970	Denice Aparecida Da Silva	78885696
1393543	16/10/1970	Denise Fatima Negri Noga	3247231
1352660	12/09/1994	Diego Mikael Andrade Rossi	1466794427
1355295	29/11/1990	Diego Rodrigo Amazonas	108275375
1385349	23/02/1994	Diego Rodrigo Dos Santos Leite	127354570
1387047	10/02/1962	Dirce Borille De Morais	32836100
1353797	26/03/1984	Doralina Fernandes	86751798
1377498	07/01/1998	Douglas Ruan Da Silva De Paula	7711491
1358707	20/06/1982	Edina Melo Martiol Vladcovski	4549054
1373523	25/01/1993	Edislaine Lourenco Fernandes	130439101
1387016	09/02/1989	Edna Martins	101159043
1389236	06/04/1974	Edson Luis Silva	58673587
1382175	15/06/1993	Elaine Soares Dos Santos	106163006
1362927	03/02/1983	Elcio Rascop	91574268
1395140	26/06/1970	Eliane Aparecida Sotello	56207554
1367044	06/01/1976	Eliane Correia De Oliveira	69057624
1378585	31/03/1985	Elianeribeiro Dos Santos Mitzko	4667265
1377780	07/03/1997	Elielton Caina De Lima	5996526
1382018	04/10/1975	Elisabete Kreknicki	7212362
1386898	12/02/1994	Elisangela Verissimo Dos Santos	108273470
1371252	21/04/1972	Elisete Machado De Souza	3461348
1378581	30/11/1994	Eloise Abel Da Cruz	128648178
1335218	29/11/1976	Elza Ferreira Das Chagas	3791723
1381718	28/11/1997	Enola Garmendio	5794777
1394990	08/12/1974	Eva Jane Kutchma	7419172
1365838	21/07/2000	Evelin Thais Furst Krinke	138588521
1352127	03/03/1986	Everson Leandro Padilha Vaz	5460354
1388916	13/10/1979	Fabiana De Fatima Rodrigues Da Silva	80649819
1337433	21/04/1987	Fabiane Barth	51892219
1336620	26/05/1983	Fabiane Farias	4819164
1395015	16/10/1986	Fernanda Cristine De Oliveira De Morais	5189011
1393923	29/12/2000	Flora Adriane Marques Picket	6669133
1360342	14/12/1992	Franciele D Silva Cunha	5996496
1379747	03/03/1992	Franciele Fatima De Souza Skibinski	5560189
1391171	04/06/1988	Franciele Maria Alves	5460595
1392611	09/04/1990	Francieli Da Cruz	10970759
1354287	07/03/1985	Francielle Batista Alves	4662073
1356682	17/03/1999	Gilvan Matheus De Moraes	107361928
1372909	13/10/1988	Giovani De Oliveira	98460381
1384525	04/01/1991	Gislaine Aparecida De Oliveira Alexandrino	8101773

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

		Pereira	
1389686	21/02/1989	Gizieli Irene Swidnicki	100516748
1394921	08/05/1988	Grasulina Fernandes	5560115
1364318	24/08/1987	Iana Franciele Pacheco	52412024
1370304	06/11/1968	Ilda De Abreu Matias Wilmers	90328182
1346616	28/10/1968	Inoema De Fatima Arbigaus Chaves	1798721
1372855	09/12/1972	Iraneide Maria Dos Santos	274234749
1376941	13/02/1990	Janaina De Fatima Alves Dos Santos	126163428
1392889	24/07/1978	Janaina Fernanda Colombelli Turek	79604445
1379343	09/03/1975	Janete Da Aparecida Cardoso	8033774
1383041	06/05/1963	Janete Marta Lechinheski Goncalves	99748583
1369589	13/12/1995	Janice Alonco	6836325
1335086	12/08/1992	Janine De Fatima Alvesbarbosa	144542860
1381892	19/02/1977	Jaqueline Aparecida Semianko	69450695
1358756	25/04/1987	Jenifer Terezinha Da Silva Dos Santos	5064848
1334692	22/12/1969	Jeronimo Paulo Campolim Dos Santos	1911897
1394057	08/11/1991	Jessica Aparecida Delonzek	108277440
1379846	10/09/1992	Jessica Cristina Treuk Correa	127138800
1386490	18/05/1992	Jessica Rafaela Dos Santos	5460049
1380214	10/10/1995	Joarez Viznievski	6939164
1344071	31/10/1978	Jociane Aparecida Ramos Dos Santos	4198381
1376344	28/10/1965	Jocileia Aparecida Lucas Figueira	141561952
1367606	19/02/1995	Joice Ketlin Engel	5996747
1393558	03/05/1993	Jonathan Alves De Amorim	140693910
1365720	27/09/1991	Jonathan Willian Spautz Dos Anjos	110673167
1387719	17/10/1970	Jorge Luiz De Melo	53015280
1333782	16/05/1986	Josiane Veloso Martins	9337885
1356330	16/09/1996	Joyce Thais Leandro	6884973
1382660	13/11/1981	Juliana Roberta De Araujo	4667095
1363108	05/01/1982	Juliano De Souza	83537906
1366152	15/06/1977	Juraci Aparecida Da Rocha	71469328
1379892	05/09/1978	Jussara De Lourdes Lanieski	66004058
1386656	19/09/1981	Laercio Mochnacz	2315595
1387760	05/10/1969	Leonilda Ferreira De Souza	2738629
1391345	01/11/1999	Ligia Dias Cechinatto	44446049
1339885	04/11/1976	Lindamir Aparecida Ferreira Da Silva	146562469
1336133	19/11/1979	Linei De Jesus Ferreira	5460648
1378889	12/12/1966	Loreni Terezinha Bianchini	259234217
1393201	16/04/1994	Luana Carolina Benoni	4819202
1373847	01/11/1983	Luana Grabriele Legat	4581835
1393435	20/12/1996	Lucas Czervinski	5996996
1387538	22/02/1996	Lucia Helena Da Silva Iuskiu	136972510
1334550	12/11/1970	Lucia Mara Barbosa Rodrigues	2811263
1337018	22/07/1963	Lucia Szymkow Picur	6641989
1388235	16/06/1982	Luciana Fernandes De Oliveira	4057627
1338682	30/10/1982	Luciana Innocencio Caus	3791810

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1390661	11/05/1997	Luciane Rodrigues Wagner	145095727
1335927	30/04/1969	Luisa Maria Dyba	49173804
1349507	02/01/1977	Marcia Evelin De Oliveira Viechorkowski	80752741
1388324	06/05/1979	Marcia Novake	89593573
1382442	27/09/1998	Marcio Sulupeski Cordeiro	141145827
1373590	17/04/1978	Marcio Zasnieski	3113100
1389952	15/11/1991	Marcos Vinicius Straube Kingeriski	125597092
1390910	24/09/1964	Margarida Przysiesny	181796864
1336681	07/10/1980	Maria De Fatima Alves Da Silva	9377626
1336289	26/03/1985	Maria Do Carmo Ribas Dos Santos	4667650
1348523	03/09/1972	Maria Elizabete Moreira De Lima Swidzinski	4470943
1373774	11/07/1963	Maria Ines Maes Ribeiro Ramires	3411888
1334632	20/03/1998	Maria Luiza Dos Santos Zilli	141455060
1390626	25/07/1965	Maria Rosa Stechechen Da Cruz	2813649
1384225	22/05/1974	Marilaine Paulek Goncalves	5064652
1354411	25/04/1988	Marines De Oliveira Santos De Lima	5560968
1389390	24/06/1974	Mario Rankel	3363676
1336621	27/09/1960	Marisa De Assis	53015123
1367422	17/02/1983	Maristela Ferreira Cabral De Bairros	49176684
1394586	23/06/1976	Marlene De Fatima Machado Vezaro	4074019
1380917	17/10/1963	Marli Aparecida Olynik Borges Domingues	59662552
1385223	13/08/1965	Marli Mendes Alexandrino	289979559
1386151	19/05/1970	Marli Terezinha Staciak	339757000
1365764	10/04/2000	Michele Luciane Rosa	147207743
1382097	23/12/1997	Natalia Hoflinger Eufrazio	3991599
1391462	12/01/1979	Neide De Aparecida Goncalves	32674475
1383747	15/01/1987	Neila Gisele Rigoti	5584083
1394556	24/04/1998	Nicole Goncalves	7030570
1360539	16/10/1983	Noeli Aparecida Van Saez	86882680
1351824	22/06/1978	Noeli Ema Zettel	60901015
1366136	27/10/1993	Pablo Miguel Gomes	128463895
1360623	21/05/1988	Patricia Daniel Ramos	05998361644
1393686	10/07/1998	Patricia De Lima Kukul	125667520
1335609	27/05/1983	Pâmela Lemos Cruz de Córdova	91512742
1378758	18/06/1955	Pedro Antunes Da Silva	219475830
1378000	04/02/1993	Priscila Moleri	1111246612
1384243	06/01/1976	Rasangela Kinal	37089778
1352688	07/07/1997	Regiane Dos Santos	134990562
1334018	13/08/1986	Regiane Terezinha Goncalves	91177480
1374409	27/02/1996	Ronald Wesley Da Silva De Paula	5795535
1359463	17/10/1981	Rosane Souza	50647784
1393106	19/09/1985	Rosangela Patricia Mussak	88071670
1352150	28/06/1989	Rosangela Paula Souza	96341172
1386670	26/10/1973	Rosani De Souza De Castilho	3283267
1336632	15/03/1969	Roselene De Fatima Pacheco	6227871
1341896	01/11/1964	Roseli Ribeiro	1791171

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1376496	16/07/1975	Roseli Tomal	7304913
1392171	28/08/1979	Rute Patricia Russi Amorim Pereira	81294640
1382726	23/02/1973	Salete Alves Machado	6.402.611-9
1392118	19/05/1971	Salete Ivone Przysiesny	66964736
1353467	11/02/1972	Sandra Cristina De Barros De Lima	64248847
1373679	24/04/1984	Sara Raquel Fleitux Dos Santos	103879604
1383756	31/10/1995	Savio Willian Slobodzinski	134865890
1347421	18/01/1975	Sebastiao Dinilson De Lima	3115119
1371495	19/07/1962	Sergio Magierovski	1450521
1343429	04/05/1988	Silmara Maria Aparecida Pcheneczuk	107435093
1343036	22/10/1979	Silvana Aparecida Lemega	67672011
1337549	17/12/1977	Simone Aparecida Kepp Alves	3611376
1393175	13/12/1986	Simone Aparecida Martins Batista	5189050
1381169	12/02/1980	Simone De Fatima Lalik	74079261
1334130	14/10/1969	Simone Goncalves De Oliveira	45242099
1351872	14/12/1990	Simone Souza Da Cruz	110670621
1391399	25/12/1959	Sirlei Souza	582474
1337091	03/06/1986	Solange Dos Santos Alonco	5731958
1334328	11/02/1980	Solange Ferreira	94684600
1366853	14/09/1990	Suelen Da Silva Da Cunha De Matos	5560767
1388912	13/04/1996	Tabata Venconi Prestes	6777756
1372406	08/11/1964	Tania Mara Lorena Jordao	39458080
1340079	25/03/1980	Telma Elita Pereira Falcao	4074139
1375379	18/08/1981	Teresinha Aparecida de Oliveira	5189824
1365485	15/10/1963	Terezi De Lima	11063351
1334540	17/01/1992	Thiago Pereira Da Silva	5996203
1359736	08/06/1981	Tonia Celina Ptak Amazonas	85333313
1393542	12/02/1970	Valdemar Boraski Filho	55045909
1365969	04/08/1967	Vanda De Fatima De Carvalho Forostecky	5794305
1368778	19/01/1982	Vanderleia Cassol	80648952
1393498	26/05/1991	Vanessa Carneiro De Campos	97134570
1366439	29/06/1999	Vanessa Grazieli Plewka	136593986
1370660	18/06/1993	Vanessa Thais Miranda	133028730
1336648	30/09/1980	Vera Lucia Ribeiro Simoes	89955734
1373158	10/03/1990	Veridiana Emanuely Roberto Schuck	144643135
1337572	22/08/1970	Vilma De Fatima Pinto Da Silva	4198010
1368026	11/01/1999	Viviane Dos Santos	153712620
1390395	10/12/1989	William Alves	108275421
1341033	29/06/1977	Zorleide Fatima Rodrigues	94722934

Advogado (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1395021	26/10/1994	Alais Aparecida Rincon	5609297
1394486	10/08/1992	Amanda Beatriz Guimaraes Bueno	106885354
1365480	28/11/1994	Amanda Souza Lorensini	129606177
1380755	19/04/1983	Anderson Barcelos Amaral	44702558

5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1394248	14/06/1990	Andressa Laskoski	86500264
1337216	09/12/1972	Antonia Silvia Maria De Agostinho	57244399
1390076	19/01/1996	Bruna Andrea Zawalski Martins	141664000
1363000	29/11/1996	Carla Gisele Polsin	105890478
1388577	19/05/1994	Caroline Andressa Golanowski	126129289
1378251	06/02/1994	Daniela Vaz	127865582
1370292	02/09/1977	Danilo Cruz Aquilini	292804167
1336079	03/12/1994	Dayusa De Souza	107363793
1394653	02/10/1989	Diogo Antonio Maiorki Gomes	5037594
1381768	11/01/1996	Eloise Koch Andrukiu	6227080
1335587	13/10/1992	Gabriel Schreiner Bueno De Camargo	111487839
1366747	28/04/1978	Gidion Correia Moreira	5387724
1342687	01/12/1994	Giovani Curioletti Pereira	93701771
1375897	26/07/1995	Jackeline Vanessa De Lima Kurzydlovski	129367725
1338879	28/12/1992	Jean Marcos Becker	5189613
1338227	01/09/1989	Jeferson Luiz Sirena	98488758
1383243	24/06/1990	Jessica Vanessa De Oliveira Zaboroski	101722201
1334330	05/01/1991	Juliane Meline Saldanha Muniz Stafin	96225342
1394710	24/09/1990	Karin Daiane Chiarentin Bida	8180718
1389901	26/09/1994	Kaue Marcel Araujo	98264507
1380252	28/03/1995	Leticia Maiara Sabatke	5452018
1368432	31/08/1990	Ligia Mariane Weber	3770269
1388026	04/02/1996	Maria Eduarda Marschalk	5731920
1394271	28/05/1980	Marlo Isaias Matozo	233770319
1394430	04/02/1992	Rafael Fagundes Carvalho Pinto	4819414
1348408	21/06/1990	Ruan Diego Martins	49174290
1345074	22/07/1994	Scheila Cristiane Grefin	130548881
1392511	07/11/1992	Tais Fernanda Kusma	92991725
1380085	29/04/1992	Thaminy Haddad	92680142
1339896	28/10/1990	Vinicius Jose Besciak	185363320015

Agente Administrativo (São Miguel da Serra) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1364689	17/12/1995	Aline Schorr	5731742
1352278	18/11/1985	Andreia Gan Knol	4517149
1367117	14/11/2000	Andressa Caroline Camargo Lirio	5731831
1335198	31/01/1995	Bruno Freisleben Witiuk	7168044
1389448	18/01/1991	Clovis Alves	5651093
1356586	21/10/1987	Edson Aguiar Bendlin	2351896036
1372346	20/06/1962	Elisabeth De Fatima Panza	152670439
1383392	31/07/1984	Felipe Alexandre Mello Camargo	4343741
1394503	22/04/1998	Flavia Amanda Roberto	128055770
1389292	09/05/1985	Francieli Lando Clever	7783533
1371827	30/08/1984	Gilson Parastchuk	89677041
1392658	10/06/1991	Guilherme Amora Fernandes	452401975
1390756	13/06/1993	Isabel Cristina Noga Burg	4470985

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1366741	14/10/1998	Jaqueline Alice Werle	5731603
1382870	01/11/2000	Jean Francisco Maldonado	5000206
1381541	18/12/1986	Joao Rodrigo Weber	4343860
1362105	27/09/1997	Lana Monique De Castro	0140496529
1352791	20/10/1989	Larissa Liara Paulichen	4470956
1333679	19/02/1999	Layane Eduarda Rossa	5731803
1355008	22/03/1999	Maria Lucia Casal Mendes	6963616
1353133	02/10/1995	Mariana Baufleur	37009908
1394699	26/04/1998	Mariana Milani Mello	5932564
1382585	01/10/1964	Mario Cesar Sebben	36176415
1390122	23/11/1998	Mateus Lourenco De Souza	5996886
1358918	30/05/1996	Mauricia Bertotti	6313662
1373299	11/03/1991	Paula Aline Bendlin	5795212
1340277	27/02/1992	Rafael Ricardo	108285265
1362019	02/04/1984	Roberta Juliana Antoszczysyn Miiller	4470975
1385723	07/12/1996	Saiany Leite De Almeida	5794506
1370844	13/04/1997	Simone Luisa Ribeiro	110327480
1361658	06/03/1999	Taiane Maria Ribeiro	7128035
1348578	12/07/1999	Taize Gabrieli Pavarin	153132151
1358887	18/03/1997	Thainara Chaiane Czezeski	5560044
1355938	16/02/1999	Vitoria Freisleben De Oliveira	7851549
1354911	27/03/1998	Zeomar Olescovicz	5609733

Agente Administrativo (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1343360	16/02/1963	Acir Arno Fecht	33487630
1385815	15/01/1998	Adailton Kleyton Martins Da Silva	134243970
1391432	08/12/1993	Adrian Augusto Gohl Malat	105893485
1334008	02/08/1991	Adriana Chavarski	106342245
1388663	27/02/1984	Adriana Silva Santos	7200628
1376141	21/05/1988	Adriana Wilmers	107719687
1340403	15/10/1982	Adriane De Fatima Prsysiny Honesko	4074815
1391487	18/08/1995	Adriano Ricardo Da Rosa	132418012
1391042	28/10/1988	Afonso Glynski Netto	95560032
1386153	03/10/2000	Agnes Beatriz Padilha Sander	8222312
1340196	19/11/1999	Alan Cristan dos Santos	7613856
1348476	17/07/1995	Alda Line Jungles De Camargo	128636250
1388268	28/03/1988	Aldete Walek	4819838
1384169	02/05/1994	Aldri Graziele Da Costa	126740450
1375726	24/10/1996	Alef Volinkevicz Mafioletti	125297293
1359297	09/08/1997	Alesandra Weisshaar	135026514
1334579	03/03/2000	Alessa Toporowicz	93994582
1394439	13/06/1993	Alessandra Cardoso Doleny	109713198
1333985	29/09/1997	Alessandra Chaves	5795894
1382279	22/06/1990	Alessandra Gregorio Krebs Fragoso	5460515
1387014	19/05/1986	Alessandra Krekniczki Buratti	51893037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1373037	26/09/1994	Alessandra Marcieli Dobkowski	134711787
1345430	18/12/1987	Alexandra Kellmer Da Silva	5189179
1393451	23/12/1995	Alexandre Cardoso Trevizan	6227800
1377824	27/12/1999	Alexandre Pereira	5886465
1387444	16/11/1997	Alexandro Da Silva Ferreira	134984180
1392995	02/07/1994	Alexsandro Ricardo Echterhoff	123925076
1335320	18/03/1993	Alexsandro Silveira	139694490
1362744	01/03/1994	Alfredo Hoepers Neto	5795805
1347710	02/05/1991	Aline Belinski Polzin	107360603
1372094	28/08/1996	Aline De Lima Freisleben	7065985
1353297	04/09/1999	Aline De Moura	142903890
1371573	07/03/1994	Aline Froelich Redel	105357664
1386947	15/08/1994	Aline Gomes	126824190
1336074	05/09/1997	Aline Juliane Blattmann	6904069
1385470	04/07/1995	Aline Kubiak	5794347
1361497	13/12/1996	Aline Luzia Dos Santos	138921930
1365877	26/11/1989	Aline Nayara Reis Da Cruz	14969876
1333983	10/04/1995	Alisandra Chaves	5996170
1373532	09/07/1982	Alisandra Pompeu Da Silva	4587082
1387074	08/05/1998	Allyson Ruan Dias De Moura	105894236
1373154	19/02/1972	Aluce Cristine Schnornberger	35058818
1387651	18/01/1998	Amanda Ana Karachuk Dilay	130579280
1347611	28/04/1998	Amanda Ariel Amazonas	106341419
1391065	06/10/1990	Amanda Da Cruz Maciel Padilha	105173830
1360741	29/07/1997	Amanda Elaine Martinazzo	124287588
1389455	29/08/1996	Amanda Farias	123908627
1393903	26/07/2000	Amanda Fernandes	126150377
1388579	18/08/1997	Amanda Kuakoski	50536914
1394851	27/03/1994	Amanda Laura Müller	5241672
1381679	02/02/1995	Amanda Leticia Neves	131244304
1365481	28/11/1994	Amanda Souza Lorensini	129606177
1385604	04/01/1990	Amanda Tatiane Da Silv	124419840
1335264	01/01/2001	Amanda Thaise Fiduniv Naconeski	135969494
1381318	01/04/1983	Amilton Jose De Jesus	83671912
1393528	03/03/1993	Ana Caroline Lins	110327439
1394918	23/01/1991	Ana Claudia Charavara	125315674
1345977	14/04/1999	Ana Cristiane Weber Falcao	128988122
1393047	26/07/1978	Ana Cristina Sauran	73918812
1381250	18/01/1998	Ana Flavia Minski Da Silva	5795907
1372619	04/08/2000	Ana Lucia Rodrigues Kozakiewicz	7668463
1393073	11/03/1978	Ana Maria Pelepek Grachekoski	3588810
1336794	24/06/1994	Ana Paula Marcondes Silveira	6229352
1368761	23/10/1989	Ana Paula Pacheco	5560861
1364968	20/03/1982	Ana Paula }graf Araujo	4198747
1385495	04/06/1982	Andanara Lopes De Almeida Kuchar Pacheco	81914893
1371614	13/01/1998	Anderson De Souza	5794500

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1392175	29/05/1992	Anderson Rodrigo Andreiov	6227379
1334931	08/11/1999	Andre Augusto Schneider	142799855
1349219	21/01/1987	Andre Campos Da Luz	98044930
1379437	18/04/1996	Andre Lucas Ribeiro	105893620
1336255	28/10/1988	Andrea Aparecida Souza Gaspar	4320786
1333581	07/01/1997	Andrea Koczyla	136387154
1364756	12/06/1998	Andrei Felipe Tomkiewicz	123892593
1391423	05/12/1980	Andreia Amaral Ferreira Mazur	3991955
1333618	23/02/1996	Andreia Ribeiro Alves	5460967
1379015	11/08/1997	Andressa Aparecida Borges	141525204
1393463	09/03/1998	Andressa Carla Alves	129824239
1335995	21/01/1997	Andressa Cordeiro Baptissta	108284480
1391570	01/04/1999	Andressa Cristiane Pereira	128168370
1339434	17/02/1989	Andressa Cristina Carneiro	5560209
1345460	21/01/1994	Andressa Cyganczuk	128739033
1360199	07/03/1996	Andressa Menegasso Da Costa	6974458
1361446	26/01/1995	Andressa Michele De Lara	5794575
1363318	23/04/2000	Andressa Thais Da Silva	6993840
1380905	12/07/2000	Andressa Thaize Grossl	7337530
1335391	30/01/2000	Andrew Felipe Libmann	140929921
1364659	23/04/1995	Andriele Aparecida Lopes	5795343
1357189	11/04/1985	Angela Cristina Kmita	84679607
1337612	06/11/1992	Angelica Matias Wilmers	107719679
1386188	02/04/1973	Angelita Padilha	57038594
1387980	28/01/1997	Anthony Cassiano Canever	6712432
1341664	04/04/1997	Antonio Augusto Maguelniski	123870786
1391758	15/05/1982	Araci Smykaluk	85313860
1379584	20/05/1997	Ariane Agnes De Miranda	135058580
1388381	27/02/1998	Ariel Kalamara	5996336
1335814	24/10/1978	Arlete Alves Daubermann	69844600
1375011	24/02/2000	Aschiley Baby Dulz	7488429
1384200	18/07/1997	Barbara Benetti Hey	130316395
1377733	08/06/1992	Barbara Caroline Kinak	5899590
1352206	08/08/1996	Barbara Martins Leite	130893082
1377537	20/04/1991	Barbara Schneider Boin	5460393
1389154	29/10/1992	Beatriz Padilha	9821082
1336216	02/04/1997	Bianca Correa	137827131
1372735	24/04/1998	Bianca Maria Wolf	5795120
1387409	13/05/1998	Brandon Max Marinho	6989637
1364853	17/10/1997	Brayan Fernando Dos Santos Sant Ana	109704430
1390077	19/01/1996	Bruna Andrea Zawalski Martins	141664000
1347717	02/05/1998	Bruna Andressa De Carvalho	6978959
1387018	24/06/1998	Bruna Caroline Kovalczuk	127151326
1372980	08/07/1998	Bruna Kamille Sznicer Salvatti	134742852
1389183	01/10/1993	Bruna Lais Maerschner Sausen	6229104
1347641	20/03/1993	Bruna Teixeira	5996556

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1362086	05/02/1999	Bruna Vetterlein	134309598
1379731	13/04/1998	Brunna Winhar Krug	5996901
1384240	07/10/1998	Bruno Bajuka De Aguiar	6834975
1384990	03/04/1996	Bruno Dos Santos Apolinario	129849118
1335200	31/01/1995	Bruno Freisleben Witiuk	7168044
1367575	08/04/1997	Bruno Germano Schwartz	5460953
1355060	09/12/2000	Bruno Luiz Cherubin	6687941
1388123	14/01/1996	Bruno Luiz Molina	127138591
1335109	12/04/1996	Bruno Prade Wronski	5496540
1337991	12/03/1999	Bryan Jose Domainski	136935666
1333981	25/08/1995	Caio Emanuel Silveira	5560348
1333545	27/07/1998	Caique Orloski	6940082
1384940	09/02/1991	Camila De Lima Antoszczyszen Reis De Oliveira	138327302
1355232	15/11/2000	Camila Delonzek	134471743
1383389	14/05/1997	Camila Maria Koftun	5996998
1363372	05/09/1991	Camila Ribeiro	106982163
1357715	14/12/1991	Camile Wenningkamp	5795699
1393892	31/05/1996	Camilla Cristina Stec	140691470
1374834	27/02/1993	Camyle Catarine Guerios	5795176
1388724	05/01/1978	Carla Adriane Olberts Braun	3791287
1363001	29/11/1996	Carla Gisele Polsin	105890478
1392736	03/07/1983	Carla Lenczuk Woitowiki	80592175
1346983	26/06/1997	Carlos Diego Zielinski	6787500
1363636	16/11/1986	Carlos Henrique De Seixas Junior	98573941
1350012	23/11/1995	Carlos Rodrigues	5795016
1338624	08/08/1997	Carlos Rogerio De Franca Filho	6442574
1388417	10/02/1966	Carmem Aparecida Bloot	1794164
1379048	30/04/1999	Carolina Rafaela Padilha	145501890
1390895	11/05/1993	Caroline Chula Toledo Fernandes	109711276
1366267	29/06/1993	Caroline De Fatima Gomes	108274727
1369019	27/09/1999	Caroline Pereira Da Luz	139279506
1390698	25/09/1983	Caroline Rucinski Dos Anjos	139434480
1373055	11/04/1998	Caroline Seroiska	132876681
1391002	01/10/1978	Catia Cristina Costa	3753280
1371552	15/12/1979	Celi Wisniewski	85614274
1365499	04/02/1994	Cesar Augusto Da Silva Holovaty	95760406
1393148	10/01/1997	Cesar Augusto Menoncin	134722908
1370916	24/06/1991	Chaiane Alves Do Amaral	4667097
1393735	12/11/1990	Chayene Camargo	139855302
1336649	24/11/1980	Cintya Terezinha Mache	80319517
1376532	01/03/1986	Claudineia Przysiesny	4667694
1393853	23/08/1988	Clea Welicz	123270134
1376949	20/02/1980	Cleberson Nelson Da Silva	71786692
1343300	22/10/1979	Cleide Regiane Dos Santos	69800653
1389747	25/04/1992	Cleison Fagundes De Moraes	5460145
1342204	17/08/1999	Cleison Luan De Bastiani	128987312

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1386326	24/11/1990	Cleiton Galvao Dos Santos	103879655
1368811	10/02/1984	Cleverson Batista Goncalves	4343953
1388308	27/02/1997	Crisley Daubermann	5795701
1374755	31/03/1996	Cristhian Miqueias De Araujo Honesko	6229123
1387815	02/06/1994	Cristian Patrick Estoqueiro Padilha	125606890
1376640	08/07/1997	Cristian Patrik Gdak	13312899
1378468	15/11/1974	Cristiane De Ramos	2736137
1379817	05/01/2000	Cristiane Miechota	7086006
1349248	20/04/2000	Cristina Antoszczysyn Freisleben	5731826
1370290	27/11/1993	Daiana Bueno Cardoso	6853276
1366182	26/02/1983	Daiana Cassia Koguta	91795450
1337939	15/04/1995	Daiane Marinho Da Silva Bauer	7906741
1366967	18/07/1996	Dalton Giordano Zabandzala	129916311
1375086	29/05/1996	Daniel Vinicius Vier	6730563
1387800	24/07/2000	Daniela Castilho Stechechen	131726198
1361991	30/03/1991	Daniele De Fatima Ramires Martins	4662789
1368952	20/05/1997	Daniele Pavarin	6616717
1391146	30/08/1993	Danieli Kolinicz	107504257
1337942	16/11/1980	Danielle Cristina Andrukiu	3791821
1360092	20/09/1992	Danilo Leskiu	5731631
1366885	17/12/1997	Danrlei Antonowicz	7128655
1343887	22/02/1996	Darlan Junior Baluta	125895557
1394966	17/09/1993	Dayane Caroline Abilhoa Dos Santos	125392407
1379207	28/06/1990	Dayane Das Neves Faria Slivinski	597519006
1365519	11/04/1990	Daylane Ferreira Faustino	108265329
1366489	26/02/1996	Debora Cristina Glovacki	105892187
1377050	15/07/1984	Debora Maciel	81318158
1382419	21/08/1970	Deborah Jane Nadolny Magnani Kreutz	51279395
1393342	10/08/1976	Deise Stahlschmidt Taschner	62375647
1393221	04/01/1997	Deivson Evandro Batista Ferreira	138559734
1384895	31/05/1979	Denise Cristina Pazdziora	3770938
1394725	19/10/1992	Derik Grobb	111488193
1379701	10/03/1989	Diana Teodoro De Moraes	5460623
1344685	02/12/1990	Didaiane De Oliveira	5795878
1370475	15/11/1989	Diego Blaka De Almeida	52417190
1395016	19/09/2000	Diogo Gabriel Noga	6771483
1359965	25/03/1998	Diogo Scherer Olivetti	4917916
1333900	06/06/1997	Dionatan Jasiel Woitovicz	129208392
1392650	23/07/1996	Diuly Tamires Zipperer	5794851
1384456	04/08/1997	Djavan Fernandes Beluski	141344722
1388435	18/07/2000	Douglas Stokolosa	133623752
1363249	11/03/1996	Drieli Caroline Setembrino Da Luz Ferreira	12.941.011-6
1377416	12/12/1996	Edelson Hollas	133185992
1334437	10/11/1994	Edenilson Valmir De Faria De Mello	132385424
1389898	11/05/1988	Edicleia Guralh	99729180
1376716	13/08/1974	Edina Koftun	2979806

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1393679	21/08/1995	Edio Monteiro Rodrigues Junior	140485322
1394055	20/11/1996	Edna Luiza Werlang	6227219
1361109	23/09/1977	Ednilson Gasner	3770171
1366932	14/01/1999	Edson Da Costa Goncalves	6611305
1391456	08/08/1997	Edson Roberto Lusa Filho	6785710
1369423	17/04/2000	Eduarda De Lima	7408646
1367638	14/05/1993	Eduardo Honoriler Belinski	5241489
1363724	23/01/1991	Eduardo Muller	49172662
1389016	31/08/1998	Eduardo Oliveira De Andrade	134431016
1375063	03/03/1999	Eduardo Orlei Micalichen	6969283
1387466	04/06/2001	Eduardo Roiek Dos Santos	138829693
1334960	30/12/1997	Efraim Ribeiro Dobkowski	1302962
1366151	16/06/1989	Elaine Dos Anjos Pereira	258281236
1389363	12/05/1980	Elaine Regina Mattos Krul	81240990
1373168	18/02/2000	Elia Felipe Dos Santos	141320300
1380310	21/07/1983	Eliane Garbus Kotecki	82107029
1334234	16/12/1980	Eliane Salete Rodrigues	3770673
1335650	10/06/1998	Elias Mateus Bicher	133950753
1392955	30/05/1993	Elice Matacz	128682635
1345169	20/04/1968	Elisabete Da Rocha	42777552
1392674	20/06/1986	Elisangela Aparecida Zaboroski	5189215
1388137	24/09/1982	Elisangela Ferreira De Moraes	87866122
1386547	28/10/1991	Elisiane De Oliveira Machado	97921105
1373042	13/10/1999	Elizane Aparecida Cadanus	107543295
1381832	07/08/1998	Ellen Laryssa Rodrigues	6152797
1386625	28/01/2000	Eloise Aparecida Javoriski	123888049
1381769	11/01/1996	Eloise Koch Andrukiu	6227080
1388249	17/07/1985	Emanuele Fatima Bianco Cardoso	45174571
1352939	29/04/1998	Emanuelli Andressa De Lima	140182940
1378532	25/03/1999	Emely Konkel	6787176
1362180	18/12/1998	Emerson Wilson Wachtel	7640413
1375185	03/12/1983	Emilena Parabocz	85922378
1391618	03/01/1999	Emili Cardoso Szczepanski	108266015
1392613	05/12/1981	Emilia Bucioli Garcia	79678910
1335810	06/02/2000	Emily Thais Wiatek Lucas	146472974
1392018	17/07/1999	Eric Felipe Lenczuk	131738129
1375614	11/10/1999	Erick Goncalves Delavy	100821648
1394912	26/12/1991	Erick Marcelo Ferreira Lopes	99724654
1386758	06/09/1998	Erick Schorr	5959316
1381514	01/03/1999	Erico Nowak Palmieri	93869990
1337884	03/09/1989	Ernesto Vendramini	3569238
1362483	02/05/2000	Estela Miria Kulibaba	138528120
1348185	11/07/1994	Ettori Henrique Tesseroli Geiss	131211325
1356326	25/03/1999	Eugenia Delonzek	131141645
1377431	20/02/1994	Evanilce Carolina Magdal	5795721
1334240	02/07/1987	Evanilce Doline Dohopiati	8019392

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1360923	04/09/1990	Eveline Eudocia Uliniki	124235200
1358081	28/12/1999	Evelyn Alessandra Moreira De Castilho	7368989
1340860	14/08/1980	Everton Luis Franco Da Silva	77008241
1384306	07/04/1995	Ewerton Luis Dias	5794720
1373849	30/01/1994	Faberson Mendes	4917847
1389392	05/09/1984	Fabiana Aparecida Doline De Oliveira	94165202
1349299	11/01/1991	Fabiane Snicer Przyslak	94796865
1350549	17/09/1984	Fabio Rodrigues De Sousa	7128634
1363363	20/07/1987	Fabiula Schran Sledz	97000204
1349819	10/01/1982	Fatima Teresa Wlodarczyk Novak	81317518
1391070	11/03/1994	Felipe Alves De Morais	128035230
1366161	27/04/2000	Felipe Dos Santos Lima	134843152
1386122	26/05/1985	Felipe Henrique Granatir Da Silva	89043220
1378529	16/04/1991	Felipe Itabajara Carneiro	5794164
1364103	07/08/1995	Felipe Libardi	4667217
1392775	09/12/1995	Felipe Melki Weber	5795810
1359948	12/02/1994	Felipe Watambak	437708652
1390416	17/02/1994	Felipe Wisniewski Ducate	125624006
1359893	23/01/1995	Fernanda Benoni	4819211
1393959	01/09/1979	Fernanda Dickel De Andrade	1071590028
1391236	20/05/1992	Fernanda Helena Teixeira	105891806
1334195	21/10/1996	Fernanda Karoline Adami	6779206
1392436	20/04/1997	Fernanda Kaschuk	147624271
1385545	18/02/1996	Fernanda Raissa Alves	6227002
1384391	28/01/1995	Fernanda Ramos Eddine	129783583
1392923	18/01/1995	Fernanda Volpato	52417379
1371643	08/01/1999	Fernando Augusto Thomas	6927834
1339665	19/01/1991	Fernando De Souza Oliveira	08141616935
1390612	20/01/1998	Fernando Emanuel Marchesotti De Almeida	6925627
1335454	02/09/1985	Fernando Ferreira Da Rocha	93874412
1384858	11/08/1988	Flagner Da Silva Barros	448784828
1353839	28/07/1991	Flavia Daniela Dohopiati	5794490
1389079	06/07/1996	Flavio Gabriel Dos Anjos	130868487
1367441	05/10/1998	Franciele Dos Santos Cavalheiro	111128278
1392268	25/08/1986	Franciele Francisco De Matos	5737893
1361376	17/08/1993	Franciele Kalichak	5560507
1371881	29/12/1986	Francieli Aparecida Silverio	90170350
1393378	23/12/1992	Francieli Maria Krul	106339031
1389682	17/09/1982	Francielle Richter De Moura Bernardo	4517202
1356311	25/07/1984	Francielli Affonso Jacyntho	3.791.279
1393389	19/04/1989	Francine Rosso	1091406817
1351000	24/09/1993	Francini Karpinski	101575624
1385553	20/09/1991	Francisco Gustavo Dos Santos Lubke Conti	15315370
1392783	04/09/1974	Francisco Romao De Franca	277743308
1336346	03/11/1995	Francislaine Soares Santos	6803316
1372186	23/08/2000	Gabriel Felipe De Agostinho	7656723

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1388542	29/01/1993	Gabriel Gustavo Lichtfeld De Mattos	5560048
1335129	12/03/1999	Gabriel Luan Parizotto	127858799
1355683	26/07/2000	Gabriel Natan Dos Santos Martins	6972561
1346449	15/11/1999	Gabriel Vergopolan Mileski	129637064
1387894	08/11/1994	Gabriela Store	6701500
1335705	24/05/1999	Gabriele Cristine Guiz	136313940
1387690	09/05/1997	Gabriele Fernanda Da Silva	134006862
1393938	03/06/1998	Gabriella Burzynski	125477489
1366506	03/06/1997	Gabriella Holovaty Pschwosne	133426833
1345718	24/11/1997	Gabrielle Cristina Carvalho	132672512
1390372	18/05/2000	Gabrielli Sofia Almeida Correa	143588181
1390280	19/05/1994	Gedeao Rodrigues De Lima	126925441
1384346	13/04/1973	Geliane Marcia De Oliveira Andrioli	51960092
1394887	10/09/1994	Gessica Telles De Souza Bona Moreira	5794585
1388467	29/11/1999	Gian Carlos Ilchechen	143252612
1381422	31/03/1986	Gilcinei Valperes Graeff	96206054
1382914	20/08/1981	Gilmara Mischka	76193240
1391910	01/08/1983	Gilvane Maciel	87290425
1389243	07/01/1993	Giseli De Mello	128049541
1347597	03/03/1988	Giseli Ferreira	52417476
1371745	22/10/1992	Gislaine Kreuzberg Ferreira	572017212
1378866	30/05/1997	Gislaine Maria Colli	6922909
1336766	22/03/1987	Gislaine Ortiz Tomkio Dos Santos	4917895
1392595	10/07/1994	Giuliana Iara Chagas	126035071
1347075	23/10/1991	Glauco Tymus	100864789
1355515	03/11/1981	Graciele Doborovski Matos	78921609
1394115	10/04/1999	Greicy Kelly Cassol	136460897
1375928	14/12/1997	Guilherme Alexandre Farias Passero	5794838
1378763	11/03/1999	Guilherme Augusto Przybysz	130718078
1341505	30/05/1996	Guilherme Jose Scheid	6227195
1354250	11/02/1998	Guilherme Milosz Aquino	131083882
1386278	05/12/2000	Guilherme Peon Train Nicoluzzi	126431244
1395073	22/10/1999	Guilherme Pompeo Da Silva	96457251
1366492	31/07/2000	Guilherme Pressendo Slewinski	123607392
1382123	29/08/1992	Guilherme Sokolowskei Grossklaus	5731293
1386414	06/11/1997	Gustavo Banaszeski	125599222
1334232	20/06/1995	Gustavo Rodrigo Winter Ferreira	6731768
1383535	02/06/1998	Gustavo Vinicius Tonkio	5996292
1394451	06/05/2001	Gustavo Wonsowski	6666229
1395010	01/03/2001	Halan Paulo Satorski Caetano De Souza	140438332
1388958	14/12/1987	Helderleandro Kotecki	98245774
1384561	22/03/1997	Hellen Cristiane Bueno Da Silva Goncalves	6636305
1371172	15/07/2000	Hellen Gabriele Padilha Vaz	134559756
1377899	22/12/1996	Hellen Natali Gasnhar	5064444
1394335	09/07/1995	Heloisa Rodrigues	5794645
1394284	21/06/2000	Henrique Cesar Müller	7202123

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1339949	01/03/1989	Hilario Kseniuk	7395026
1368656	27/02/1993	Hugo Gabriel Schwebel	104819796
1391027	01/06/1993	Icaro Francescole Ramthun Perez	49171925
1376945	06/09/2000	Isaad Joly De Oliveira	147756461
1382302	12/02/1997	Isabelle Cristine Ferreira	110672900
1368950	05/08/1996	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly	130782396
1390641	24/05/1981	Ivete Santos Moraes Moura	83316624
1375322	22/06/1981	Ivonei Savicki	73992834
1372652	09/09/1974	Ivoneide Luciane Da Silva	7847031
1386634	14/08/1977	Izolde Neumann	67911768
1387838	29/10/1990	Izzy Aryadnni Rocha	97559023
1345361	30/01/1993	Jackson Ecks	105894716
1365447	08/11/1993	Jackson Rodrigo Soares	123078748
1386180	26/06/1998	Jackson Ruaro	141224980
1386127	02/02/1998	Jaiane Larissa Chagas	136835165
1333531	28/11/1996	Jaine Samara Iuskiu	7157271
1335976	01/12/2000	Jaine Tainara Karpinski	146540821
1360466	04/02/1985	Jairo Bredun	3461385
1334929	22/03/1994	Jairo Grizafis	6227026
1365308	13/07/1992	Jamili Jessiane Matos	6227323
1364034	07/02/1988	Janaina Aparecida Santos	105175477
1369653	03/06/1983	Janaina Jeneski	93378970
1384840	26/07/1999	Janaira Dos Santos	136001051
1384636	01/05/1993	Janayna Baldibia Ramos Fantin	108284552
1340714	14/09/1968	Janete Aparecida Silva Andrade Scheid	1796499
1373971	17/11/1991	Janete Stachaniak	126962827
1374644	02/08/1996	Jaqueline Pereira	5795417
1393678	21/07/1989	Jaquelline Maria Cardoso	99033533
1373117	25/11/1991	Jean Carlos Dos Santos	110673051
1394305	19/03/1988	Jean Deuzimar Leandro Amarante	101348326
1333446	06/08/1997	Jeferson Fernando De Oliveira	5794698
1386536	04/07/1992	Jeferson Wilkosz	108283815
1386041	07/01/1984	Jefferson Carlos Berwig Da Silva	3791591
1380015	10/04/1984	Jefferson Dobler Baran	89286115
1333473	26/11/1983	Jeizel Marlon Fonseca De Cordova	84038423
1383750	19/08/1992	Jenifer Cristiane Libino Soares	126837410
1363788	04/12/1995	Jeniffer Caroline Freisleben Schmitt	6227153
1380930	18/05/1992	Jeniffer Talamini Dos Santos	105894848
1386926	25/10/1992	Jessica Alana Kosteski	110672829
1385602	07/06/1991	Jessica Alves Delorenzo Martins	5794415
1380305	16/05/1996	Jessica Aparecida Porn	111124574
1356407	26/03/1991	Jessica Batista Dos Santos	128393650
1372257	06/10/1995	Jessica Cristine Pelechate	132380368
1357396	20/09/1997	Jessica Dalpra Da Luz	126037635
1361978	03/07/1999	Jessica De Fatima Silva	5794282
1389556	06/01/1993	Jessica Ester Do Amaral	5795668

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1393705	20/02/1991	Jessica Priscila Bohone	123906667
1369002	14/03/1991	Jessica Ribeiro Da Silva Gradaschi	5794189
1392232	08/09/1991	Jessica Scarlet Alves De Oliveira Hossel	103220734
1373769	10/04/1994	Jessica Senn Iarrocheski	6642465
1380044	05/01/1992	Jessika Carla De Oliveira Lima	106885044
1385535	06/10/1992	Jhonatan Raiff Martins	105890796
1394176	25/07/1999	Jhonatan Rodrigo Bazzi	1354349990
1388927	21/04/1997	Jian Lucas Patrick De Melo	123838343
1392682	19/10/1979	Joaid Juliana De Lima Sznicer	69813151
1372673	22/01/1990	Joakson Misie Da Silva	217697978
1370032	25/05/1985	Joao Alberto Bendlin Junior	92740170
1361556	09/10/1992	Joao Carlos Ramos Neto	5460934
1390466	14/06/1984	Joao Cendron Junior	4917309
1389041	04/05/1991	Joao Guilherme Motta	1053717724
1336834	11/07/1993	Joao Luiz Furman	152505477
1335314	02/06/1999	Joao Matheus De Souza	6227507
1390570	18/03/1999	Joao Pedro Mariano Oliveira Santos	538168717
1393552	21/07/2000	Joao Vitor Rocha Dalmas	144867149
1387862	22/08/1978	Joas Jose Ferreira	3568264
1375592	02/08/1973	Joceli Aparecida De Souza Do Prado	2737369
1373577	28/04/1992	Joel Moreira	101309258
1333626	01/03/1987	Joelma Francisca Soares	97653593
1347451	15/09/1996	Johe Cidade Kramer	126487290
1391165	30/04/1992	Jolyane Raquel Banhara	5794605
1392176	23/12/1996	Jonas Marcelo Correia Dos Santos Junior	14818253
1344082	14/03/1990	Jonathan Cleber Treuk	107360271
1372242	27/09/1997	Jonathan Ratko	123346050
1336330	06/02/1994	Jonathan Willian Dias Brasil	110671040
1365719	27/09/1991	Jonathan Willian Spautz Dos Anjos	110673167
1373199	25/09/1961	Jose De Oliveira	123455807
1336061	24/10/1969	Jose Edilson Mazzeo Viana	180591319
1392038	11/01/1991	Jose Eduardo Zipperer	5064209
1381264	20/03/1988	Jose Wagner Da Silva Selhort	5241625
1383934	14/07/1993	Josiane Alves Dos Santos	105743904
1346496	10/04/1995	Josiane Andressa Streleski	131699484
1394416	11/10/1991	Josiane Aparecida Nagurnhak De Souza	5795929
1335313	13/01/1980	Josiane Berthier	73332222
1383387	15/08/1986	Josiane De Fatima Dos Santos Matozo	5189240
1375151	01/01/1997	Joslaine Aparecida Freitas	138169057
1339285	29/11/1994	Julia Cristina Muller Vianna	129767928
1380653	01/04/1997	Julia Roberta Pereira Teixeira	6778058
1386010	13/05/1998	Julia Rodrigues Mello	144312112
1382074	14/02/2001	Juliana Czadotz	141015869
1382877	30/10/1992	Juliana Karoleski	154338675
1361667	10/12/1984	Juliana Maria De Souza	4662188
1371003	23/02/1996	Juliane Martins	6797916

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1350173	27/01/1982	Juliano Crespo	4517667
1386429	30/03/1988	Juliano De Oliveira Macahdo	97921342
1386182	16/12/1999	Juliano Roberto De Miranda	141149733
1341421	31/10/2000	Julien De Paula	5795977
1333650	03/06/1993	Julio Cesar Lopes	6688094
1390282	10/03/1992	Julio Cesar Ribeiro	12347730
1388314	15/01/2000	Julio Cesar Schebesta Filho	124472903
1388811	29/05/1991	Julio Emilio Do Amaral Vieira	104346545
1391896	13/08/1996	Kamila Emanoeli Alves Pereira	137587734
1379887	11/12/1992	Kamile Cristine Fryder Makiak	97723818
1389105	14/11/1999	Kaoana Quirino	139864344
1336758	07/01/1997	Karen Regina Rosa Moretti	6672582
1345238	02/07/1999	Karina Da Silva	7038209
1335628	17/11/1996	Karine Arieli De Oliveira Ryba	133035699
1343487	06/10/1998	Karine Machado Dos Santos	136607227
1351527	03/04/1977	Karine Marques Dos Anjos	73862949
1365614	02/12/1990	Kelin Karine Gibinski	103549973
1367260	29/04/1986	Kelly Naiana Starosta	90953087
1364881	29/11/1994	Kelvin Ciotta	106891885
1394960	21/12/1993	Kelvin Rodrigues De Brito Rosa	123104692
1383073	07/06/1979	Kely Cristina Gomes Baiak	89207134
1343085	16/08/1997	Kely Tenchena	105357869
1335944	31/03/1997	Ketlin Cauana Zanella Pleczak De Lima	6997893
1382438	22/10/1991	Kevyn Francisco Klein	4910786
1386064	08/07/1989	Kheteleen Maira Ribeiro	45002860
1381659	02/05/2000	Kleisson Luis Fiduniv	133121170
1333826	27/04/1988	Kleverson Lavall Da Silva	52419339
1371234	11/05/1976	Larissa Da Silva Dias	71255565
1351658	31/08/1997	Larissa Estefani Porn	124835500
1392223	06/06/1993	Larissa Oxana Stachera	5795940
1347420	14/01/1998	Larissa Soares Naconiecni	138659771
1377361	12/08/1998	Laura Danna Ferreira	126580444
1358693	18/06/2000	Laura De Andrade Ribas	141583115
1371861	29/12/1986	Leandro Antonio De Miranda	146367372
1394134	15/11/1985	Leandro Berton	98264655
1392398	19/01/1999	Leandro Bonk	7180063
1360616	02/09/1978	Leandro Nogara	3770042
1335351	04/01/1983	Leandro Roberto Novaczek	4074911
1385110	18/10/1998	Leidiane Da Silva Dias	7094910
1382303	16/11/1991	Leila Maria De Almeida Koloda	125082491
1390170	07/10/1998	Leonardo Augusto Cyganczuk	6229190
1375914	14/04/2001	Leonardo Da Cruz Figueiredo	129510641
1394320	13/10/1991	Leonardo Ferreira Tavares	94317096
1372810	08/07/1998	Lesly Kruskewiski	108273496
1392943	21/11/1997	Leticia Carolaine Abreu	7026335
1393023	31/08/1999	Leticia Cavalheiro Frete	143081346

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1364805	05/04/1997	Leticia Franklin Ubinski	138547671
1351303	24/06/2000	Leticia Gabriela Wieczorkoski Batista	136625462
1383533	10/05/1997	Leticia Moleri Testi	127139253
1349571	21/12/2000	Letiery Carine Colla	7053809
1365349	30/01/2000	Liana Maes Mendes De Souza	135110590
1387134	28/02/1995	Liane Banavitz	103880289
1393158	05/04/1980	Liciane Jack	4198575
1383465	23/08/1997	Liliane Santos Oliveira	136550799
1394331	01/11/1997	Luan Padilha Dos Santos	124218187
1351162	07/06/1995	Luan Rafael Brisola	6279883
1375946	05/05/1999	Luana Cottet	6227740
1370736	29/06/2000	Luana De Fatima Novinski	146052789
1392622	31/05/2000	Luana Gabrielli Ghidini Ferreira	136059815
1356561	18/12/1996	Luana Kziozek	130278906
1390583	06/11/1992	Luana Mazeika	5996131
1361786	27/04/1994	Luana Priscila Halabura	133645756
1392855	13/12/1997	Lucas Antonio De Morais	124583365
1393580	31/08/1996	Lucas Barczak	128758461
1382096	02/09/2000	Lucas Cardoso Abrao	5996892
1370628	08/11/1991	Lucas Dams Bertoli	154095896
1366115	22/04/1995	Lucas Daniel Schwatey	6762573
1386179	24/10/1997	Lucas Eliabe De Lima	5374472
1384503	25/04/1997	Lucas Giovani Da Mota Lamaga	6805046
1392052	09/10/1998	Lucas Goncalves Vieira	136915371
1390054	18/05/1995	Lucas Jerszurki	108099984
1370826	29/06/2000	Lucas Luan Novinski	146052622
1392785	09/06/1999	Lucas Oliveira Da Silva	141629212
1368736	15/10/1990	Lucas Saviolo Silverio	473784245
1359580	06/05/1998	Lucas Vick	130737609
1395051	01/05/1997	Lucerio Damas Da Silveira Jr	13855516
1390782	17/11/1983	Luciane Schwarz	88782550
1391674	21/06/1986	lucimara miranda	99634600
1354132	05/03/1991	Ludgeron Marcos Ilchechen	5560764
1384170	05/09/1995	Ludmila Adami	132118841
1377120	20/10/1990	Luis Eduardo Taborda Silva	105893639
1383967	15/09/1993	Luis Felipe Da Cruz Kanigoski	10970413
1383343	16/10/2000	Luis Felipe De Cristo	146049850
1381563	02/10/1997	Luis Felipe Padilha Ribas	128723307
1382237	20/05/1984	Luis Fernando Dilay	84803600
1378025	03/01/1998	Luis Fernando Lopes	139165934
1363388	04/11/1993	Luis Gilmar Moretii	5460519
1385158	21/12/1995	Luis Guilherme Daneluk	6227734
1337020	11/12/1995	Luis Gustavo Kepp	4581084
1373180	27/11/1999	Luis Gustavo Kozakiewski	7080090
1347197	18/07/1980	Luisiana Bona Moreira	4074043
1393030	21/09/1991	Luiz Felipe Da Silva	5575407

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1387947	09/12/1992	Luiz Felipe De Almeida	4212625996
1389570	06/04/1990	Luiz Fernando Da Silva Creminacio	5340470
1393857	16/03/2000	Luiz Henrique Liceczen	137442329
1334192	16/06/2000	Luiz Miguel Gluska	6229224
1369059	03/02/1998	Luiza Ressel Buch	5996989
1385861	30/04/1999	Luna Emili Padilha Vaz	6750516
1394085	04/03/1996	Maikon Rogerio Pereira	130584446
1366714	02/10/1994	Maila Thais Pacifico De Araujo	124463793
1367458	30/11/1999	Maira Camile Silverio	139815629
1392196	14/06/1991	Maraline Chapula	142685400
1386663	17/11/1996	Marcel Raphael Honesko	111488029
1387950	07/05/1988	Marcela Modolo Silva	77492402
1371658	29/04/1999	Marcelo Magierovski	6751038
1345122	09/11/1988	Marcelo Okopnik	98574115
1394540	05/10/1983	Marcia Aparecida Mohilski	80614810
1392608	01/04/1996	Marcieli Hoffmann Seroiska	7391959
1385960	24/10/1974	Marcio Pereira Da Matta	125861741
1383090	22/09/1996	Marcio Rodolfo Senn	128517936
1376713	19/09/1981	Marcos Kotwiski	4074401
1395117	08/07/1979	Marcos Paulo Crevei	3680243
1382305	19/10/1996	Marcos Vinicius Carvalho	106844011
1361893	11/07/1994	Marelice Blaszkowski Cottet	5795428
1346739	24/11/1972	Maria Do Rocio Tramontina	52154979
1356532	10/06/2000	Maria Eduarda Frates Fernandes	126173776
1388027	04/02/1996	Maria Eduarda Marschalk	5731920
1389636	26/09/1984	Maria Elizete Kravec	0354493
1354835	15/12/1982	Maria Fatima Polita	83115491
1393384	21/04/1983	Maria Ivonete Rodrigues	86908417
1389100	08/01/1984	Maria Rosane Vensolowski	4581088
1334914	13/06/1978	Maria Virginia Schier	64907646
1378847	03/05/1999	Mariana Alves Von Knoblauch	145227631
1333719	25/07/1995	Mariana Aparecida Bauermeister Arruda	105891962
1387819	25/02/1992	Mariana Luiza Selbach Scrock	105326009
1335334	31/03/1995	Marina Adur	54521629
1358373	06/01/1999	Marina Donato Wisnieski	127408670
1382586	01/10/1964	Mario Cesar Sebben	36176415
1368965	23/02/1974	Marisa Cristina Dos Santos Drapalski	3283143
1336734	25/06/1986	Marli Mazur De Souza	106160295
1384076	02/11/1996	Mateus Cardoso	141690566
1333787	17/06/1997	Mateus Martins Da Silva	90292749
1379432	17/03/1995	Mateus Nicolak Czachorowski	106170975
1381673	30/12/1992	Matheus Heitor Da Silva	55464092
1369193	25/02/2000	Matheus Henrique Ribeiro	6890694
1394715	08/02/1999	Matheus Jose Lipinski	136519396
1347022	24/06/1998	Matheus Laureano Da Cruz	129074604
1387794	09/04/2001	Matheus Pereira Rodrigues De Abreu	6733719

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1390012	10/02/1997	Matheus Renato De Andrade	6229245
1365296	07/06/1997	Matheus Rotta	133396470
1381587	28/08/1997	Mathias Henrique Da Silva	55464980
1372541	24/06/1995	Mayara Andrea Wurr	98299823
1357070	01/07/1996	Mayara Aparecida Das Neves Micalichen	130353843
1368406	13/12/1984	Meriellen Lusa Krug Jakobi	4517839
1362427	24/05/1999	Micellen Caroline Hilko	7014880
1389169	09/11/2000	Michael Ireno Pageski	134056576
1366250	12/04/1980	Michele Cristina Dos Santos	71646165
1336353	05/05/1995	Michele Thais Rodrigues De Lara	124625475
1353575	29/12/1998	Michelly Hirt De Lima	137994852
1346148	06/10/1997	Michelly Serotnik	128040072
1358008	14/12/1993	Miguel Josni Zanoni	110673914
1334710	25/03/1998	Milena Aparecida Pichebela Rodrigues	5996851
1359484	22/04/1999	Milena Silverio Ferreira	141502280
1353739	11/12/1998	Milena Strohmayer Andrukiu	5460474
1336007	24/05/1980	Milene Uss	81942285
1343221	19/08/1989	Mirian Dayane Cohls De Amorim	99827440
1373080	16/06/1984	Moacir Cielusinsky	4581065
1394804	27/11/1994	Monalisa Jessica Oliveira Guis	128684840
1388845	25/08/1997	Murilo Augusto Schaurich	6840106
1376638	11/07/2002	Murilo Gustavo De Franca Ribeiro	123697677
1345747	06/01/1998	Naara Mariano Da Fonseca	7083682
1363293	22/12/1998	Nadia Gabriele Vezaro	6937892
1367972	10/11/1992	Naiani Mayara Estoqueiro Padilha	126254547
1333651	11/02/2000	Nata Levandoski Santos	126541805
1333874	09/06/1988	Natalia Figueira Dos Santos	216777276
1335079	28/04/1999	Natalia Moritz Alfonzo	126077980
1388581	27/01/1988	Natalie Lemos Dos Santos	93718780
1336228	25/03/1997	Nathaly Cristina Soares Do Amaral	7068649
1393914	18/05/1999	Nathan Rodrigo Lenczuk	131136200
1394826	25/04/2000	Nathiellen Melek Bonato	134353163
1384924	15/10/1995	Nayara Aparecida Da Silva	6654368
1380837	13/03/1999	Nayara Gelchak	133797815
1333705	15/06/1994	Nayara Vidal Schultz	5794904
1380255	30/07/1989	Nelvio Andre Kotecki	10827706
1375747	30/11/2000	Nicolas Cioczek Jakymiu	134630655
1336235	19/07/1999	Nicoli Kezen Kuakoski	6048832
1390412	19/10/1983	Nilton Ricardo Donda	4198560
1362221	03/04/1995	Nubia Gabrieli Kukla	134334673
1371342	17/01/1998	Orani Elias Nalon	146684122
1394694	18/12/1991	Osni Da Silva Junior	98706135
1384435	18/07/1985	Otoniel Rodrigues Machado	49173901
1358477	27/04/1987	Ozeias Daniel Da Silva	5560298
1352251	27/06/1992	Pamela Lorensini Tonkio	124930138
1386857	18/03/1997	Pamela Varela Da Silva	6227292

20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1371340	06/05/1998	Paola Fernanda Carneiro	140436194
1377610	06/05/1991	Patricia Alves Pereira	5794907
1338917	15/04/1993	Patricia De Almeida	5795979
1367720	29/04/1986	Patricia Emanuele Sauka De Gois	96181094
1372370	13/08/1993	Patricia Marak	385245221
1368604	31/12/1987	Patricia Przybysz	98644113
1344064	30/11/1988	Patricia Regina Antunes	94669197
1351473	08/09/1994	Patricia Silveira Goncalves	132714690
1386440	23/01/1988	Patricia Tamis Schmidt Maes	97728330
1333469	16/01/1992	Patricia Thais Balardini	105192479
1387569	11/10/1992	Paulo Marcelo Rabacchin	140749001
1335920	19/06/1997	Pedro Affonnso Nicolak	1310949900
1387906	20/02/2001	Pedro Augusto Stelmach	135215074
1376036	04/10/1985	Polyana Soares Dos Santos	4662378
1373277	22/07/1991	Rafael Antonio Candiotto	105890427
1358849	13/01/1997	Rafael Bolsoni Schiavini	13278876
1389583	26/07/1999	Rafael Diego Ogrodnik Buchholz	134836466
1394958	06/09/1997	Rafael Do Nascimento	7136834
1390133	07/07/1985	Rafael Horacio Rodrigues Dos Santos	8255481
1388925	25/06/1995	Rafael Sampaio Santos	127822727
1394673	30/12/1985	Rafael Schimanski	4667642
1358953	08/11/1994	Rafaela Alves Pereira	128680039
1333764	18/09/1998	Rafaela Antonio	137124203
1395097	19/12/1996	Rafaella Sampaio Santos	126684444
1345557	19/06/1993	Rai Holowka Valorio	92858790
1393461	24/03/1980	Raul Adriano Dos Santos	65418533
1394816	02/10/1998	Rayla Milena Palhano	128347844
1348206	27/06/1991	Regiane Maria Rodrigues	51636778
1393050	03/03/1984	Renato Pereira Zabczuk	370285736
1378162	28/07/1974	Renildo Dos Santos	91848090
1390850	11/05/1986	Ricardo Fernandes Luiz Gubert	63295132
1371822	19/11/1984	Ricardo Flareco	84133787
1381071	22/03/1993	Ricardo Sczibor	130184758
1385146	25/02/1999	Ricardo Veran Strobino Junior	6227457
1388245	27/12/1990	Roberta Kelly Hresko	7196112
1394236	16/08/1976	Robson Giovan Cavalheiro	3281097
1388523	14/08/1989	Robson Nascimento	103191947
1394522	14/06/1998	Rodrigo Bogut Dos Anjos	124602149
1380198	04/01/1989	Rodrigo Gregorio	97353867
1385355	17/09/1994	Roger Przysiesny Dos Santos	6227963
1360931	06/10/1994	Rogerio Portela Da Luz	131010826
1382087	10/05/1985	Ronaldo Alves Rodrigues	89080800
1380023	29/12/1995	Ronaldo Regert	132301506
1376758	13/10/1991	Roni De Lima Bonetti	5795311
1335234	24/02/2001	Rosana Eckert	139649559
1336192	07/10/1978	Rosane Regina De Mattos	70553406

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1383324	20/04/1976	Rosangela Maria Crestani	3283307
1388607	10/10/1980	Rosangela Alves Sena Cruz	78655852
1336824	15/04/1976	Rosilene Vargas	3680913
1356118	28/07/1981	Ruberson Andretta	78705086
1392917	06/10/1998	Sabrina Da Silva Deringer	55110644
1394917	21/04/1963	Salvin Carlos Banaszeski	35712402
1363063	23/07/2000	Samara Beatriz Candido Da Silva Delfino	6931269
1390445	02/01/1996	Samuel Lucas Ferreira	125359957
1389503	10/06/1973	Sandra Regina Castilho Bueno De Camargo	26637235
1354698	12/02/2001	Sarah Silva Da Cunha	7133144365
1381691	04/11/1997	Savio Bueno	137535491
1395061	28/11/1983	Sergio Luiz Crevei	4581809
1363716	10/07/1993	Shintya Alanna Rodrigues	5747895
1336223	04/10/1973	Sibelle Senff	3461274
1365484	11/08/1977	Silvana Bender	75732660
1357557	22/02/1990	Silvana Blasius	102289765
1354150	21/10/1998	Silvana Golec	136520504
1346453	10/07/1987	Silvia Luciane Kisiel	94967198
1365816	03/11/1994	Simone Batista Pilantil	123872452
1378883	05/05/1983	Simone Krug	3680999
1385281	06/12/1993	Simone Luciane Vezaro	5996291
1381816	26/07/1978	Simone Rikaczevski	132197156
1336126	12/04/1993	Simone Szendela	108306890
1375386	13/01/1990	Simony De Andrade Dias	108502533
1375829	02/03/1988	Sirlene Bughay	100683270
1368422	04/05/1988	Solange Cristina Maztaler	98987479
1373543	14/07/1992	Solange Zaboroski	107362401
1336689	26/02/1979	Sonia Maria Da Silva	296767025
1367601	30/11/1985	Suellen Spack Alves	55112137
1355623	23/03/1995	Suzane Da Silva De Souza	6763199
1382220	02/07/1996	Taiane Leticia Dlugoviet	128888489
1368665	06/12/1999	Taina Daniele Federovicz	132653896
1389216	30/03/1996	Taina Daniele Fernandes	136259598
1355894	09/02/2001	Tainara Da Silveira	6227597
1347098	31/12/1995	Tainara Siqueira	134073373
1389433	13/12/1996	Tais Dos Santos Martins	6980722
1362738	18/04/1997	Talia Fernanda Kukla	7369520
1381482	01/05/1984	Tatiana Fernanda Nesteruk	110672837
1364164	10/03/1981	Tatiane Aparecida Butewicz	358311469
1345206	02/04/1993	Tatiane De Souza	5996935
1335100	11/01/1991	Tatiane Kelly Vieira Da Cunha	109706787
1367808	14/01/1993	Tatiane Litka	111415250
1334824	31/07/1987	Tatiane Ribas	93646592
1391478	27/01/1999	Tauany Caroline Maia Costa	139130359
1373217	11/10/1999	Taynara Zai Hollen	139659503
1358295	30/10/1997	Teodora Diadio De Paula	126692676

22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1384392	29/09/1994	Thaiane Caroline Ribelato Cabral	104676030
1391339	01/12/1999	Thainara Caroline De Lima De Souza	5795283
1394492	31/07/2000	Thais Kosera	136771639
1334439	28/11/1998	Thais Solovi	136804006
1334282	29/12/1996	Thales Renan Miranda Nakalski	123519710
1373260	07/05/1997	Thatielle Fatima Dulz	138808270
1334485	18/09/2000	Thiago Aniceto Kreling	135680877
1371076	04/09/1998	Thiago Kaue Krestski	137124971
1341626	27/11/1989	Thiago Kornalewski Rocha	124417503
1393359	12/07/1999	Thiago Sauran Clausen	127618593
1393109	22/11/1989	Thiago Trevisan	104819150
1393872	13/08/1993	Thiago Vilmar Keskoski	129965193
1383031	14/07/1992	Thiago Vinicius Schmidt	5794304
1394925	02/04/1998	Tiago Felipe Olivette	7000550
1390387	01/10/1998	Tiago Jose Bazzi	107910433
1333635	24/09/1991	Vagner Luiz Machado Dos Santos	106287872
1363514	06/01/2000	Valeria Krieguer Zarichen	126673400
1379400	04/02/1988	Valquiria Engelmann	99368411
1384262	24/06/1981	Vanderleia Alberti Vladyka	4156681
1392519	23/10/1998	Vanessa Boiko	96016409
1392940	19/05/1995	Vanessa Cordeiro Borduchi	127948950
1374473	16/05/1994	Vanessa De Fatima Amancio	127692394
1374046	06/05/1993	Vanessa Janayna Nicolak	124968968
1393565	22/03/2000	Victor Augusto Da Silva Eggers	6109874
1356626	15/09/1999	Victor Luiz Stonoga Caldart	138748553
1340042	19/04/1995	Vilcineia Leszak	107152008
1390903	30/09/1993	Vilma Helena Tarniovicz	6227865
1382576	01/02/1981	Vilson Costek	79953121
1339756	28/04/1997	Vinicius Da Silva Lazier	132762414
1389389	18/03/1998	Vinicius Gabriel Gruber	126333927
1387543	09/04/1999	Vinicius Victor Henrique Scistowski	148891839
1385895	10/01/1990	Vinicius William Forstner	99274530
1377399	29/12/1996	Vithor Preve Borille	124043409
1372710	28/11/2000	Vitor Eduardo De Almeida	127917124
1355939	16/02/1999	Vitoria Freisleben De Oliveira	7851549
1388353	18/03/1985	Viviane Cristina Lopes	4667148
1391786	19/05/1980	Viviane Soares Domingues	74079997
1335374	10/07/1990	Wagner Larsen	97832420
1342008	24/04/1992	Wagner Rodrigues Stoco	103274800
1359277	27/08/1989	Wellington Luiz De Morais	5460249
1362205	10/05/1994	Willian Eduardo Venancio	105890281
1394693	15/06/1991	Willian Francisco De Souza	124304814
1354971	23/01/1993	Wilson Luciano Buda	126192347
1347104	03/12/2000	Yasmim Alves Kuhn	4891901
1390921	17/07/2001	Yhudi Gavim Rodrigues	141505734
1344123	02/08/1999	Yuri Rodrigues Da Silva	6994061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Área Industrial (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1366090	29/04/1998	Andrea Rodrigues Da Cruz	144117298
1375127	07/05/1970	Izabel Cristina De Souza	1269589
1371645	23/10/1994	Izabelle Maria Dos Santos	125735312
1380535	06/01/1997	Matheus Victor De Castro	6799850
1374448	12/05/1983	Sara Leodoro	4662321
1336562	24/08/1994	Yasmin Larissa Tasca Jayems	51899639

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Bela Vista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1372505	19/12/1984	Andreia Buerg	4581008
1363264	20/04/1987	Andressa Aparecida Correa	4966871
1333912	31/05/2000	Edimara Ariane Martins	6611678
1364585	24/12/1998	Emanuelle Michalichem	5794668
1391649	31/05/1981	Eva Maria De Souza Mielke	7755017
1391363	10/04/1988	Francielle Mirian Antonelli	5241947
1374637	30/08/1992	Luana Aparecida Lourenco Muller	5795837
1339187	17/03/1993	Maicon De Carvalho	5794354
1333838	14/12/1996	Mirelen Cristina Da Silva	6229333
1385000	02/08/1969	Nilva Izabela Vezzaro	3644243
1382310	30/08/1987	Regiane Gregorio	5560191
1381159	04/01/1979	Rosilene Ferreira De Souza	3991142
1352846	12/02/1972	Sueli Minecheki	2318790

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Cidade Nova (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1387624	28/01/1997	Anthony Cassiano Canever	6712432
1382065	16/11/1985	Debora Daiana Skubisz	98704361
1335087	12/08/1992	Janine De Fatima Alvesbarbosa	144542860
1365770	06/12/1996	Jeniffer Paola Nogueira	137047462
1358438	24/04/1954	Jose Carlos Marques Budal	494484
1363332	31/12/1981	Josmar Zielke Leal Dos Santos	87221814
1386249	17/02/1993	Lehana Borges Dos Santos	5996337
1385147	17/11/1963	Leonor Solange Masson Benoliel Benasulin	594215
1390031	09/01/1982	Maria Angelina Maximo	146135544
1387166	05/05/1975	Marilda Burak	3363652
1335325	01/11/1996	Paulo Henrique Machado Franz	145477530
1340741	20/11/1983	Silvana Andrea Gomes	4517399
1373210	23/02/1975	Sirlene Aparecida Knapik Borille	3552518
1364840	12/08/1998	Wuesverlyn Patryk Saraiva	139695453

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Santa Cruz do Timbó (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1383209	17/01/1978	Adriane Aparecida Dias	81862885
1365136	12/06/1990	Andecleia Ossowski Kubiak	5996558
1378894	04/11/1999	Andreia Maria Weber	5731797

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1395139	11/04/1992	Beatriz Fernanda De Souza	5996656
1388341	15/10/1999	Daiane Aparecida Vezaro	5731810
1369823	28/02/1997	Ducineia Konkel Grossl	7215810
1348149	05/07/1989	Jocelaine Czadotz	52410102
1384793	22/04/1998	Karla Jaine Schorr Jung	6227637
1374361	30/06/1992	Kathleen Alessandra Raczkowiak	5996758
1359865	17/09/1997	Lauro Severino Dreyer	7019607
1379179	20/12/1974	Mariana De Ramos	64334573
1369029	17/08/1987	Mariane Farias Dos Santos	4917155
1387817	11/03/1992	Miriam Ferreira Felicio	4517957
1370832	18/06/1983	Rosenilda De Souza	50647776

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Santa Rosa (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394737	08/05/1978	Adelita De Fatima Da Silva	72769309
1377825	27/12/1999	Alexandre Pereira	5886465
1392553	02/11/1985	Ana Jacinta Mesquita Bezerra	2002001945595
1394587	11/07/1969	Carla Jucelma Saade Silva	2739247
1366940	29/05/1999	Cristian Ray Ottomeyer	6227461
1368905	13/06/1998	Francielle Maria Ferreira Matozo	7937887
1367053	27/12/1981	Janaina Borges Souza	4.343.533
1387169	13/09/1992	Jessica Ferreira De Souza Barth	5560642
1384314	31/08/1972	Marcia Regina Theodorovicz	4581965
1337696	10/01/1983	MARGARETH APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	4819467
1389050	01/06/1986	Marina Ester Do Amaral	50648420
1334087	07/08/1987	Pamela Tieli Alves Paggi	7575034
1335226	25/07/1990	Rafaela Ferreira De Souza	5794694
1349246	26/11/1990	Ronei Prassa De Souza	5189900
1347654	15/06/1965	Rosalina Dos Santos	40325379
1384294	02/08/1995	Tamile Cristina Schucks Cavalheiro	6921732
1360424	18/02/1998	Tatiane Marangoni	150384788
1392066	11/07/2001	Thais Silva	134526459

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Bernardo do Campo (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1374082	12/09/1977	Cristiane De Fatima Fidelis	50643320
1387452	01/03/2001	Eloize Santos De Paula	6611004
1346870	26/10/1990	Fabiula Aparecida Schneider	5794985
1384299	17/03/1986	Janaina Ferreira Da Silva	50647555
1389192	24/10/1999	Juliana Ribeiro	142300346
1340229	02/12/1989	Lindamir Neves De Souza	5560726
1345807	30/09/1992	Nadine Luana Alves	5794552
1361790	05/02/1992	Vivian Regina Volhanik	5794510

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Miguel da Serra (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1360411	09/01/1965	Alinor Cordeiro	1791811

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1358757	24/03/1983	Eliane Wowcsuk	4074304
1333680	19/02/1999	Layane Eduarda Rossa	5731803

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Pedro (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334187	26/01/1996	Amanda Shallon Maritns Silva Pinto	5795405
1336832	18/03/1994	Brenda Dolisni Da Cruz	4917162
1374741	13/09/1996	Chaiane Ribeiro Goncalves	6718591
1388963	09/06/1985	Crislaine Maria Leopoldina Aparecida Andreola Lourenco	50643479
1394721	16/01/1982	Cristiane Wolf Santanna De Moraes	4470757
1354464	12/06/1965	Denise Antonia Ribeiro Ferreira	61046330
1384177	18/07/1977	Elizete Maria Limas	81592063
1372819	06/01/1995	Heloise Fernanda Forquim Dos Santos	6621082
1387973	12/03/1993	Janaina Pereira	5460176
1358779	23/03/1998	Jessica Aparecida Lourenco Lavall	6826209
1384438	19/12/1962	Jose Enedir Alves Da Silva	34428220
1358822	10/06/1980	Juceliane De Fatima Dos Santos Schroder	80752709
1336215	20/10/1989	Luana Aparecida Maciel	105082444
1359991	20/08/1996	Maiara Freres	126672128
1362394	21/03/1977	Maria Jucemara Dos Santos Martins Lysenko	4074065
1360147	07/03/1994	Morgana Lourenco Rosa	6824379
1360104	18/09/1976	Neusa Schroh Dos Santos	3588234
1381391	13/02/1967	Odete Olinda Fechner Leidscham	6042147
1360171	05/07/1970	Sandra Maria Dmytriw Hupalo	47031036
1356205	14/12/1970	Silvana Aparecida Brum Simm	59495054

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Vice King (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1387411	08/09/1987	Dayane Cristina Da Rocha	5460888
1379463	07/08/1985	Diego Novitski Divardin	4517409
1339891	01/06/1988	Elisamara De Souza	5460477
1348037	11/10/1991	Franciele Swidzinski	5794775
1353722	18/06/1984	Iliane Alves De Oliveira Carneiro	4819007
1387157	19/06/1990	Jocieli Dos Santos	5460536
1389621	20/03/1989	Juliana Luiza Tomtski	5731660
1341934	29/10/1988	Juliana Ribeiro Da Silva	99082429
1377208	29/06/1991	Lucelia Bereza	5795989
1380661	20/02/1988	Michele Daiane Da Silva	51891140
1351509	31/03/1986	Priscyla Tomczyk Scomparin	97797528
1353954	30/07/1995	Rafael Borges	135111112
1335384	01/10/1999	Renan Moraes Zielke Dos Santos	135339750
1358834	25/05/1983	Rosangela De Fatima Moreira	89482917
1375167	24/08/1977	Sirlene Da Silva Palermo	76372560

Agente de Combate a Endemias (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1368690	10/08/1982	Ademir Jose Estacio	86908131

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1335321	18/03/1993	Alexsandro Silveira	139694490
1384483	22/03/1994	Aline De Miranda	6875659
1393043	17/10/1995	Aline Pereira Da Silva	126756860
1355658	01/06/1999	Ana Cristina Felix Da Roza	138325180
1361043	25/11/1986	Ana Paulaharbatink	49175742
1394758	08/04/1987	Andre Felipe Jungles	100273993
1392525	27/11/1960	Antonio Mauro Fereira	41999891
1391775	07/03/1988	Bianca Padilha Dos Santos	96736517
1345176	18/11/1998	Chaiane Maria Bazzi	107908250
1366184	12/05/1989	Crislaine Cardoso	103967260
1387816	02/06/1994	Cristian Patrick Estoqueiro Padilha	125606890
1391212	30/10/1982	Cristiane Moraes De Oliveira	84214680
1390248	05/02/1991	Dalmeri Aparecida Tomko	51893088
1363512	21/09/1995	Daniele Alves De Lima	132837988
1387412	08/09/1987	Dayane Cristina Da Rocha	5460888
1390582	26/07/1991	Daymithy Zimmermann Trocha	124889782
1370342	27/11/1980	Debora Cavalli	75893019
1368109	05/02/1996	Dhuli Fernanda Martins Rocha	136023780
1379702	10/03/1989	Diana Teodoro De Moraes	5460623
1386415	22/12/1998	Dienifer Mara Przybyszevski	133601848
1391457	08/08/1997	Edson Roberto Lusa Filho	6785710
1392266	27/09/1994	Elaine Andreiov Chojnacki	126549350
1388732	19/07/1982	Elenice De Lima	52414418
1364594	15/11/1991	Eliane Luczkiewicz Da Silva	7201476
1369948	19/03/1974	Elizandra Berte	54307713
1362181	18/12/1998	Emerson Wilson Wachtel	7640413
1379525	11/05/1998	Emily Marian Martins Calistro	6611023
1389997	21/04/1996	Evellen Aparecida Olinquevicz	130226230
1383732	27/01/1986	Fabiana Vieira Hanzlicek	460585861
1381253	24/04/1995	Felipe Bruno Leidscham	6030584
1374092	14/03/1994	Felipe Carlos Brixi	6227725
1389172	13/05/1993	Flavia Dos Santos	127564655
1377124	02/06/2003	Franciane Dreyer	6524039
1384387	20/01/1990	Francielle Mendes De Moraes	5795004
1388111	09/05/1972	Giovani Emerson Goncalves	77324135
1394068	10/07/1987	Gisele Schultz	109711004
1391614	11/03/1999	Guilherme Augusto Przybysz	130718078
1337981	11/08/1999	Guilherme Oliveira De Lima	132479852
1342295	31/05/1996	Haluanne Renata Peres Warnk	4662878
1388913	19/07/1996	Henry Moroni Litwinski	139667450
1355119	01/06/1996	Jean Mauricio Fidelis	109711268
1381060	27/09/1999	Joao Antonio Mysczak Silva	129056304
1382466	24/09/1985	Jocelia De Araujo	94631866
1373232	17/07/1997	Jonas Grossl Domingues Da Silva	6784621
1358269	24/04/1954	Jose Carlos Marques Budal	494484
1382132	26/07/1982	Joselene De Fatima Dilay	81089060

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1387131	17/09/1976	Jossimara Rocha	82158294
1362225	05/01/1982	Juliano De Souza	83537906
1366153	15/06/1977	Juraci Aparecida Da Rocha	71469328
1359112	15/10/1999	Leandro Ramos Marques	137668319
1362091	03/06/1971	Leonor Vetterlein	46031407
1356008	11/11/1989	Lidiane Cieslak	4.470.178
1390584	06/11/1992	Luana Mazeika	5996131
1390353	20/06/2000	Lucas Gabriel Glaab	149636390
1381916	24/05/1999	Luis Felipe Bolinzenha	6751109
1343663	07/11/1988	Mara Rodrigues De Brito	5794823
1394595	12/09/1984	Marcia Aparecida Belena	4662151
1389664	11/12/1993	Marcieli Litka	111127760
1358597	06/07/1985	Marco Antonio Alves	49177036
1371718	31/07/1994	Marcos Alexandre Esteves	98643990
1394555	02/08/1997	Mariana Cristina Mudrek	137981850
1380256	30/07/1989	Nelvio Andre Kotecki	10827706
1378909	01/11/1997	Osmarin Frankio	137653125
1368113	22/05/1993	Pamela Do Nascimento Matuslak	124033233
1368605	31/12/1987	Patricia Przybysz	98644113
1370540	12/02/1994	Pedro Brem Neto	125880410
1382753	02/10/1999	Rafael Alessandro Do Espirito Santo	128168834
1392709	20/04/1998	Rafael Vinicius Correia Dos Santos	141543083
1334053	20/05/1996	Rafaela Schmitka	133084843
1385499	19/09/1993	Rai Krzesik	5794660
1392391	05/02/1986	Raquel Krul Malek	94234050
1366032	06/09/1982	Rosangela Zbitkowski	83079193
1360229	09/11/1969	Roseli Salete Castilho De Morais	7028885
1376497	16/07/1975	Roseli Tomal	7304913
1380476	19/07/1981	Roselia Mendes Palmito	81241236
1394343	07/06/1978	Rosilda Rocio Matozo Ziperer	8101500
1381160	04/01/1979	Rosilene Ferreira De Souza	3991142
1374449	12/05/1983	Sara Leodoro	4662321
1372796	06/10/1981	Saulo Cesar Gomes	4074620
1343430	04/05/1988	Silmara Maria Aparecida Pcheneczuk	107435093
1346396	29/12/1978	Silvana Aparecida Machado Schimidt	82505474
1368423	04/05/1988	Solange Cristina Maztaler	98987479
1393820	11/11/1996	Talita Aparecida De Souza	138435652
1393356	20/07/2000	Terezinha Braciak	135967955
1379401	04/02/1988	Valquiria Engelmann	99368411
1389904	17/05/1988	Viviane Candido Da Silva	5189967
1375775	08/12/1995	Wellington Itabajara Carneiro	106844259

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Distrito de Santa Cruz do Timbó) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1389969	04/06/1975	Alex Alves De Lima	733968267
1357164	21/12/1984	Gilberto Pedroso	95688446

28

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377543	21/06/1996	Gustavo Grein	5795582
1358111	12/04/1982	Jose Grossl	4343503
1359900	20/12/1992	Laurinho Rogerio Dreyer	5795339
1351854	12/07/1998	Luciano Cesar Marak	7529899
1387102	23/11/1987	Mauricio Ivaz	5064683
1386957	23/07/1993	Paola Samanta Pasternak	622754
1352190	22/06/1992	Paulo Esmael Da Silva	6227840
1357123	12/02/1996	Richard Juraszek	6773792
1359193	07/04/1991	Rodrigo Da Silva Kovalski	50708517
1363926	07/08/1996	Sandro Junior Opautchak	6968961
1362409	18/02/1984	Vanessa Forstner	99827955

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Distrito de São Miguel da Serra) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1360007	10/12/1989	Amarildo De Souza	5731429
1362209	24/12/1973	Cesar Luis Antoszczysyn	3114159
1347819	22/04/1987	Cintia Diggelmann	9808035
1362928	03/02/1983	Elcio Rascop	91574268
1373678	11/06/1986	Ezequiel De Souza	5189430
1387423	31/07/1984	Felipe Alexandre Mello Camargo	4343741
1366497	28/11/1998	Flavio Ricardo Guimaraes Pinti	7153345
1386015	14/05/1967	Ivete De Fatima Meredyk Paulichen	1795347
1392772	07/03/1975	Jussara Aparecida Capeletti	3283390
1336682	07/10/1980	Maria De Fatima Alves Da Silva	9377626
1377152	06/01/1976	Roseli Eufrasio	4343507
1360432	18/01/1968	Rosilene Burak	3110100
1383666	06/09/1999	Simone Beatriz Hoflinger	5996479

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1376401	13/08/1992	Adao Edson Da Silva	5731251
1368629	10/08/1982	Ademir Jose Estacio	86908131
1381568	06/03/1992	Adriane Zavadzki	100534908
1393720	13/11/1989	Adriano Da Cunha Rodrigues	4819427
1382588	12/02/1996	Agnes Daiane Ribeiro De Lima	6418843
1379935	30/01/1992	Alan Cesar Ferreira	125050220
1383677	24/02/1991	Aline Cristina De Araujo	108282142
1384953	21/09/1998	Alison Soares Dos Santos Rossa	128673490
1377896	30/12/1996	Alisson Rodrigo Ferreira	131370610
1357760	13/07/1987	Alvir Marques	105894570
1385916	21/12/1982	Ana Claudia De Souza	92636461
1391504	02/10/1987	Ana Paula Marques De Lima Muckler	105504578
1389788	24/08/1989	Anderson Alves	102427270
1391828	16/09/1997	Anderson Lucas Rodrigues	7074373
1334562	12/11/1985	Anderson Misvua	96772580
1369100	26/12/1996	Andre Emanuel De Brito Schuster	132133042
1378839	06/04/1994	Andre Felipe Padilha Sander	6636207

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1349226	06/12/1999	Andre Luis Jakymiu	141540017
1379465	25/04/1997	Andrei Henrique Jevouski Castro	134351284
1383325	20/11/1991	Angela Laudemira Ramos	99796057
1392524	27/11/1960	Antonio Mauro Fereira	41999891
1370798	29/12/1971	Aparecida Michailek	56598960
1392929	22/11/1982	Ariovaldo Huergo Neto	83620315
1369813	06/04/1970	Aureo De Jesus Pilantil	57978074
1391774	07/03/1988	Bianca Padilha Dos Santos	96736517
1385501	25/02/1999	Bruna De Souza Bernardes Pinto	7272985
1394294	15/11/1991	Bruna Sueli Dos Santos	127320080
1387951	05/09/1992	Bruno Felipe Cunha Lamaga	5795587
1373804	18/03/1994	Bruno Jakubiu	7109513
1394933	01/02/1998	Bruno Sebastiao Dos Santos	132184186
1355549	09/11/1998	Carlos Eduardo Kieutika	141136372
1358602	22/02/1989	Claudia Maria Dos Santos Bueno	98723528
1384229	14/06/1984	Claudineia Mendes Ferreira	95824544
1362619	02/09/1985	Daiana Aparecida Do Nascimento Moreira	51890097
1374194	16/09/1998	Daniel Andre De Souza	136259237
1367398	07/09/1998	Dejair Alves De Souza	139859855
1375045	16/03/1998	Diana Rosa	132283664
1377607	18/07/1986	Diego Da Silva Ferreira	88818644
1377256	12/12/1986	Diego Pimentel De Bairros	52417344
1382754	20/09/1984	Douglas Norberto	93203399
1334783	21/09/1963	Dourival Albigaus	1459088
1387187	07/03/1987	Edenilson De Almeida	5064353
1384014	27/12/1997	Ederson Marcelo Ferreira Santos	137446456
1390268	19/07/1982	Elenice De Lima	52414418
1335658	07/01/1993	Eraldo Bueno	6229223
1393208	31/08/1999	Erick Caena Staszkovian	145569516
1375615	11/10/1999	Erick Goncalves Delavy	100821648
1379228	21/03/1993	Estefani Gabriele De Ramos	126688334
1353182	08/09/1994	Evandson Oliveira Santos	439241832
1342024	11/11/1971	Everaldo Da Cunha	3363711
1393284	05/05/2000	Everton Matheus Spautz	126821263
1335863	02/10/1986	Fabiane Scheffer	95326889
1335419	02/10/1993	Fagner De Ramos	128919805
1388690	22/06/1973	Feliciano Guedes	3680908
1387122	22/02/1991	Fernando Abel Dos Santos	5795506
1393924	29/12/2000	Flora Adriane Marques Picket	6669133
1377123	02/06/2003	Franciane Dreyer	6524039
1362884	22/11/1992	Franciele Elza Da Silva	5795200
1388756	29/10/1962	Francisco Kukla Sobrinho	36075198
1359118	02/10/1959	Francisco Luiz De Oliveira	053268546
1374863	18/05/1999	Gabriela Keskoski	140529117
1379473	07/02/2000	Gabrieli Machado Klettenberg	106585350
1336110	21/07/1986	Gilmar Manoel Ramos	92679560

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1344697	14/01/1982	Gilmar Ribeiro	4517095
1395067	18/06/1974	Gilvani Pedro Da Rosa	58037281
1388947	03/09/1974	Giseli Aparecida Zimmermann	88692381
1374264	25/01/1982	Glorinda Aparecida Alves Da Roza	86716836
1392737	21/01/1973	Hilton Cesar Mello	3461242
1387473	08/08/1968	Irineu Fideles	65544423
1351625	16/12/1977	Ivan Lopes	3991244
1373972	17/11/1991	Janete Stachaniak	126962827
1368565	25/09/1997	Jaqueline Cristiane Teleginski	135014516
1384949	27/09/1979	Jayson Gustavo Silveira	64907441
1336319	16/11/1992	Jean Dohopiati	107360948
1334602	23/08/1984	Jeancarlo Savi Moraes	4517874
1337303	16/10/1999	Jenifer Schaiane Nemetz	7095509
1384366	06/06/2000	Jessica Tais Odoginski	104340822
1351176	28/03/1995	Jhonatan Michael Lopes	135168424
1388193	18/07/1994	Joanilson Rafael Lima Dos Santos	125532365
1371731	26/08/1984	Joao Antonio Da Silva	4917704
1376550	13/06/1988	Joao Antonio De Paula	34968631
1333723	06/01/1974	Joao Carlos Bittencourt	53381375
1392872	25/02/1998	Jocelei Maia	140395862
1367607	19/02/1995	Joice Ketlin Engel	5996747
1394617	13/04/1994	Jonathan Vieira Dos Santos Zwierzikowski	127781818
1390142	14/06/1978	Jose Daniel Rodrigues	3770522
1375134	04/10/1999	Jose Felipe De Matos	7111605
1385032	13/08/1975	Jose Marcelo Gomes Ribeiro	65417154
1335495	04/09/1972	Jose Wilson Levandovski	52043565
1374232	04/05/1978	Josiane Aparecida Mohr	4517250
1365756	11/02/1985	Josiane Carla Martins Fragoso	94844452
1333878	17/07/1984	Julio Cesar Da Silva	4819280
1391923	16/12/1984	Leandro Jose Da Rocha Farias	5189093
1354827	20/11/1991	Leandro Luiz Rosa	5996957
1394440	28/02/1989	Leandro Michel Konfidera	4581007
1346470	17/07/1996	Leonardo Ribeiro	111486565
1336124	09/09/1978	Leonel Rocha	3791100
1376919	28/07/1999	Leticia Mateus Wieczorkoski	7007606
1381328	18/09/1977	Lindomar Assuncao	3791489
1341774	09/03/2000	Lucas Moraes	139155076
1373914	07/12/1985	Luciana Do Carmo Lalik Pczybiczeski	100359715
1336565	05/02/1989	Luiz Miguel Cunha	108274735
1364437	21/05/1985	Luiz Roberto Baiak	102543106
1334019	10/12/1998	Maicon Cesar Reisdorfer	6229022
1339918	15/02/1984	Marcelo Ribas Da Silva	88066669
1367104	03/03/1980	Marcia Aparecida Pacheco Ramos Pasko	82738673
1359981	27/04/1987	Marcio Dos Sanros	93655427
1358596	06/07/1985	Marco Antonio Alves	49177036
1368614	25/09/1984	Marco Antonio Brisola Arruda	92323820

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1388596	07/06/2000	Marcos Dos Santos	8214482
1378114	18/09/1983	Marcos Joaquim De Oliveira Santiago	6977348
1374216	12/12/1999	Marcos Vinicius Alves	132055998
1361046	10/06/1969	Margarete De Paula Rodrigues	50127001
1334221	30/10/1996	Marilda Alessandra Scharan	130162886
1341935	18/12/1982	Mario Natalino De Castilho	84336122
1336696	25/05/2000	Matheus Müller Fuck	7648877
1392729	30/09/1999	Matheus Spezzatto	609709276
1392254	30/08/1984	Mauro Celso Gumieiro	4667640
1392418	02/03/1987	Michele Lenartovicz Marcal	97336946
1370356	29/09/1964	Miguel Wilmers	71768074
1336193	26/11/1961	Moises Cunha	35058370
1387156	25/12/1972	Natalicio Rodrigues Das Chagas	2811639
1379692	27/06/1965	Nelson Soares	41039990
1386252	15/03/1965	Nereu Roberto De Miranda	53419534
1374410	18/03/1994	Otavio Cicero De Macedo Kruljac	108283440
1385451	02/02/1997	Paola Marques De Moraes De Abreu	110670605
1358912	07/08/1985	Paulo Fabiano Lopes	4917076
1384379	26/10/1993	Paulo Felipe Alves	13004307
1370312	06/11/1983	Paulo Roberto Ferreira	4667380
1388266	05/02/1968	Reinaldo Domingues Da Solva	4517930
1355153	26/10/1958	Roberto Muller	13383375
1394691	21/06/1985	Robson Pires Do Prado	91640767
1388421	02/09/1995	Rodrigo Locatelli	107361634
1334061	01/03/1993	Rodrigo Przysiesny	107365176
1394902	09/03/1969	Roseli Paz De Oliveira	51045629
1343024	25/10/1975	Rosenilde Santos De Jesus	6227695
1382948	11/02/1952	Rubens Carlos Otto	7764898
1380096	19/11/1977	Sandra Aparecida Bonfanti	70838591
1383336	30/05/1975	Sandra Cristina Hermann	50007421
1391535	22/12/1986	Saulo Valentin Glaza	92291073
1356997	07/06/1976	Sidnei Roberto Muniz De Lemos	69588557
1346395	29/12/1978	Silvana Aparecida Machado Schimidt	82505474
1390685	23/09/1981	Silvano Luis De Souza	4343181
1353746	24/07/1988	Silvio Da Luz	105799233
1369639	17/05/1971	Sirlei Aparecida Schuster	51203305
1381904	01/08/1989	Sueli Dos Santos	5794215
1394205	29/05/1998	Taciane Krasinski	7233429
1335891	25/01/1968	Tania Lorensini	67325940
1393950	31/12/1995	Tuane Vitoria Da Rosa	6227069
1390434	07/08/1983	Uilson Renato Bueno	95451195
1364467	31/10/1995	Valdemar Pacheco Filho	6754077
1369646	16/02/1966	Valdir Do Rosario	2057926
1384122	17/02/1997	Vanessa Juliana Levandovski	135057398
1356718	17/01/1997	Vanessa Leonilda Cassol	133370218
1383428	20/08/1996	Vanessa Tairine Alves	132128758

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1365496	20/07/1983	Vlademir Cesar Serafim Rankel	5460526
1387109	17/09/1969	Wilma Maria Franco	1793326
1388042	04/07/1998	Wilson Lucas Levandovski	14311536

Analista de Controle Interno (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1388317	20/08/1993	Adoilson Miguel Scheid	107707174
1383678	20/12/1970	Adriane Maltauro	72328574
1341372	25/08/1994	Aline Dranka Olescovicz	5609813
1385448	13/10/1992	Ana Elisa Meyer	95191967
1342972	18/01/1993	Ana Paula Cardoso	6034434
1352564	28/07/1981	Ana Paula Malagoli Pauluk	38743469
1392546	24/01/1991	Aramis Cordeiro	110499167
1363944	20/07/1991	Berenice Steciuk	108283564
1395039	09/03/1994	Daiane Aline Scheid	108284005
1349063	23/04/1993	Daiane Dos Anjos Sampaio Araujo	27007006
1378911	29/10/1977	Daniel Benoni	3411802
1382010	30/11/1978	Daniela Aparecida Pereira	57813202
1381310	23/06/1991	Daniele De Fatima Fucilini Camilio	104048390
1383870	12/01/1971	Daniele Farah De Castilhos	46459873
1337675	12/01/1995	Danielli Ribas	5064467
1394606	03/07/1993	Douglas Braz Bazzi	127891648
1381291	29/03/1992	Elisiane Krenski Coelho	6227353
1391949	22/08/1985	Fernanda Helena Sales	73862868
1392276	14/12/1993	Fernanda Zanati Moreno	5794766
1372672	01/10/1980	Giovani Muncinelli De Souza	3852469
1369514	01/11/1986	Gislaine Cristina Borini	4917173
1370093	09/06/1998	Guilherme Padilha Vaz	6958157
1348839	04/04/1975	Irene Ribeiro Da Silva Serighelli	35356871
1374739	03/03/1993	Jaqueline Smenticovski	5017810
1336174	19/02/1987	Jian Carlos Malagutti	94542898
1376029	10/06/1986	Jovane Jose Muncinelli	4667216
1374814	17/10/1996	Letiery Cohls De Amorim De Paula	131505221
1336500	26/10/1995	Louise Cristina De Souza	6048530
1383602	23/05/1996	Luan Arving De Lara	6612280
1379500	05/10/1985	Lucas Lange	86878917
1379841	12/08/1994	Matheus Kinal	129283130
1363277	29/06/1981	Melissa Aparecida Reali	4198121
1354868	11/03/1980	Nilza Preveda	4343027
1372738	13/01/1960	Olcimar Antonio Rockembach	1710208
1394431	04/02/1992	Rafael Fagundes Carvalho Pinto	4819414
1392210	10/08/1993	Rahyssa Ticiana Rocha Kubiak	5794361
1364137	20/08/1993	Renan Felipe Schmidt	107522484
1350063	25/02/1989	Rodrigo Suitck Zaleuski	5196823
1389282	03/04/1993	Silvonete Soares Dos Santos	107877037
1386273	16/08/1995	Solange Szendela	108307218

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377701	22/10/1988	Thomas Tyson Woitexen	49176048
1374384	15/08/1963	Vanderlei Werle	1331817
1391724	25/06/1979	Vanilda De Fatima Santos Lima	76977399
1382685	23/01/1990	Victor Renan Topolski	100383489
1339897	28/10/1990	Vinicius Jose Besciak	185363320015
1342643	01/05/1987	Viviane Mazur Colaco Da Silveira	145230632

Arquiteto (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394672	01/05/1958	Alexandre Jose Aguiar Wanderley	9990466
1360445	09/11/1994	Ana Luisa Van Der Neut	129071141
1350706	29/01/1993	Andrei Luiz Stolfo Martini	125804209
1334809	24/04/1989	Carolina Tessaroli Brandl	98040234
1345744	24/11/1993	Catia Emanuela Sanson	125792553
1356660	20/02/1994	Celito Ramon Pauluk	111126917
1356396	11/05/1993	Charles Dall Orsoletta	5567806
1361180	20/03/1991	Dienefer Elaine Martinazzo	108272465
1364267	20/02/1994	Evelise Ester Boaventura	100311712
1371667	19/04/1996	Fernanda Auerbach	5859502
1380115	23/02/1996	Helmar Eduardo Szpunar Otto	123579445
1394043	16/06/1990	Isabella Cristina Ramos	52371115
1389950	29/08/1995	Izabelle Maximo Scharnoski	109711403
1361810	27/09/1993	Janaine Treuke	130489044
1383278	06/01/1984	Karine Carneiro	4343971
1393425	24/09/1994	Ladyane Carlotto	103388112
1373507	30/01/1994	Leticia Giovana Neppel	5189939
1361673	19/05/1994	Lucas Franca Burgath	125596509
1374799	27/09/1996	Manoeli Paulina Dos Santos	107368140
1389643	09/10/1994	Maria Carolina Isphair Pires	5254704
1335472	26/05/1985	Martha Sebben Gaebler Boscardin	81277524
1384867	01/12/1994	Mayra Gomes	4558145
1341283	27/03/1993	Melissa Assis Teixeira	87935795
1383125	07/08/1995	Michael Douglas Martins	107235604
1359075	22/09/1993	Michele Seledes	107368116
1374488	10/06/1995	Monica Rodrigues De Brito	6229180
1379446	12/07/1991	Nathasha Pracz	101412024
1338582	23/11/1992	Pollyana Estefany Boletti	94218616
1359649	04/01/1996	Raianna Santos Kopko	128049185
1386275	27/01/1993	Sher Greit H. Schapieski	5795153
1380118	29/04/1992	Thamirys Haddad	92680185
1384151	17/07/1992	Tiago Ribas	5254598
1336624	04/01/1994	Vivianne Cristina Schramme	102749375

Assistente de Alunos (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394425	30/01/1991	Adriana Andreia De Oliveira Potokoski	104346898
1383862	19/09/1971	Airton Borges De Macedo	69848338

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1374105	27/03/1997	Alene Rocha Freire	7504501
1388499	13/05/1995	Alessandra Della Jacoma	105891830
1390812	15/04/1993	Alessandra Kasburg	96964277
1373707	22/04/1996	Alessandra Rodrigues Dos Santos	133893520
1381839	30/11/1997	Aline Ferreira	6998134
1388606	03/01/1994	Aline Furtado	127898960
1346241	11/10/1987	Aline Hamann Almeida	50645218
1391830	12/08/1987	Ana Claudia Glixinski	5560043
1392933	02/11/1985	Ana Jacinta Mesquita Bezerra	2002001945595
1390553	11/08/1998	Ana Lais Montipo	105504497
1390281	23/02/1993	Anacleto Felipe Dos Santos	6229231
1372506	19/12/1984	Andreia Buerg	4581008
1379016	11/08/1997	Andressa Aparecida Borges	141525204
1393464	09/03/1998	Andressa Carla Alves	129824239
1347270	09/10/1994	Andressa Dos Santos Matusiak	125768440
1376652	29/05/1995	Andressa Franciele Scambara Schipanski	6725951
1386317	01/07/1980	Angela Maria Ribeiro	4343795
1337613	06/11/1992	Angelica Matias Wilmers	107719679
1378740	23/01/1998	Aniely Polika	6650365
1372571	24/11/1996	Ariane Margarida Seroiska	140409693
1365929	26/02/2000	Barbara Raquel Castanha	133115200
1341682	25/09/1991	Beatriz Terezinha Jarosz	107146385
1387496	22/03/1992	Beatriz Werus	123627768
1376395	01/10/2000	Bianka Soares Ferreira	146855440
1384044	05/02/1997	Brenda Daniela Maciel	132118426
1349027	16/06/2000	Bruna Aparecida Chrun	144283902
1337992	12/03/1999	Bryan Jose Domainski	136935666
1391046	14/03/1970	Cacia Regina Gelinski Berlatto	43842102
1337124	07/07/1989	Camila De Barros	106341257
1370499	06/11/1987	Carina Tonkio	50649701
1389809	01/06/1989	Carla Franciele Barbieri	104819630
1356873	11/04/1981	Catia Arnhold Rodrigues	2133901
1391003	01/10/1978	Catia Cristina Costa	3753280
1378549	18/09/1969	Celia Aparecida Carraro	57216352
1386354	14/03/1984	Cibely Hobi Alves	81104476
1372532	02/10/1998	Cintia Gabriele De Almeida	127910723
1375214	09/04/1988	Claiton Rodrigues Ferreira	5189822
1363446	30/04/1976	Claudenize Chavala De Anastacio	71922383
1377352	11/10/1969	Claudia Bolzan	1913558
1344240	23/02/1982	Claudineia Aparecida Cavalheiro	85440098
1392811	29/10/2000	Cleice Keli De Bastiani	145660998
1381535	24/05/2000	Cleidilene Galvao Dos Santos	124370892
1333477	15/04/1981	Cleunice Aparecida Ilchechen Ramos	77407111
1382381	20/07/1968	Cristiane Meyering Verbanek	65005492
1389798	26/05/1999	Daniele Aparecida Strucks	7069968
1391754	23/06/1991	Daniele De Fatima Fucilini Camilio	104048390

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1335263	11/03/1994	Daniele Santos Da Luz	5560511
1393259	09/01/1996	Daniele Zamboni Vaz	124996845
1393426	10/07/1989	Dayane Vaz	104819958
1341476	26/09/1977	Deise De Oliveira Dias	73806569
1393627	16/12/1997	Denis Augusto Linzmeyer	131018070
1383075	08/03/1997	Devanildo De Castro	123298691
1367639	14/05/1993	Eduardo Honoriler Belinski	5241489
1334961	30/12/1997	Efraim Ribeiro Dobkowski	1302962
1379409	15/01/1998	Elen Sabrina Ferreira	138713644
1333932	06/11/1987	Eliane De Fatima Gruba	107362029
1380311	21/07/1983	Eliane Garbus Kotecki	82107029
1364295	19/01/1998	Eliane Rossa Kormann	5731600
1371776	10/09/1988	Elis Paula Werus	99986751
1339431	10/04/1999	Eliza Tarniovicz	145545222
1382142	06/03/1999	Ellen Tainy Rosa	7028904
1387061	01/03/2001	Eloize Santos De Paula	6611004
1350999	30/06/1985	Eluana Aparecida Maximo	88596757
1393878	20/07/1988	Emanoeli Dos Santos Agostinhak	5189161
1385866	14/03/1971	Erilde Kreuzberg	81373248
1389986	02/01/1990	Eva Simone Zimolong	106374287
1349841	02/07/1987	Evanilce Doline Dohopiati	8019392
1394011	01/12/1998	Evelin Natali Kevekuk	126144466
1365839	21/07/2000	Evelin Thais Furst Krinke	138588521
1388515	05/07/1988	Fabieli Luzia Duma Ramos	100399369
1386123	26/05/1985	Felipe Henrique Granatir Da Silva	89043220
1383606	14/12/1995	Felipe Moreira	134466073
1354590	10/04/1995	Fernanda Dos Santos Hoica	7741444
1394220	23/06/1998	Fernanda Golec	141049186
1384461	29/04/1978	Fernanda Maria Dos Santos	62189894
1353840	28/07/1991	Flavia Daniela Dohopiati	5794490
1394472	09/06/1993	Franciele Maria Vaz	124496713
1335219	25/03/1999	Francieli Aparecida Sander	124463656
1366912	09/01/1999	Gabriele Schneider	6791412
1387471	05/10/1995	Gracieli De Camargo	130002501
1335377	12/11/1999	Haline De Lima Querino	139783824
1389965	24/09/1990	Iara Julia Da Silva Rodrigues	5460050
1375323	22/06/1981	Ivonei Savicki	73992834
1381893	19/02/1977	Jaqueline Aparecida Semianko	69450695
1374632	29/05/2000	Jaqueline Portela Da Luz	137194015
1333934	24/09/1996	Jean Marcos Souza	133820388
1378693	08/06/1998	Jeniffer Kelly Da Silva Moreira	140452416
1394390	30/10/1991	Jennyferpicinin De Oliveira	123128745
1333752	30/11/1992	Jessica Aline De Mattos	5794489
1380306	16/05/1996	Jessica Aparecida Porn	111124574
1362957	20/03/1991	Jessica Caroline De Oliveira	5651372
1347915	02/01/1998	Jessica De Lima Schuck	5795440

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1347455	27/02/1996	Jessica Suelen Da Mota	131259018
1394882	07/09/1990	Jhoni Eduardo Jungles	107360328
1365183	06/08/1970	Joao Matos	2670351
1385674	18/03/2000	Johnny Fernando Conde	134971940
1386862	13/03/2001	Jose Alvamir De Carvalho Junior	146715109
1392388	11/07/1994	Jose Anilto Borges Junior	5996369
1342417	08/05/1962	Jose Carlos Keskoski	86404940
1362923	05/11/1981	Joselia Aparecida Rodrigues	4662186
1385864	14/03/1988	Joselia Swirkowski	4581815
1394821	03/01/1989	Josiane Kotarski Cordeiro	100556529
1358823	10/06/1980	Juceliane De Fatima Dos Santos Schroder	80752709
1337276	20/01/1997	Juliana Da Costa Goncalves	6611680
1361668	10/12/1984	Juliana Maria De Souza	4662188
1341422	31/10/2000	Julien De Paula	5795977
1348504	28/09/1995	Karina Krinski	551320564
1357270	09/08/1989	Karine Juliane Ferreira	99390611
1336116	05/02/1999	Kathleen Vanessa Romanoski	138976696
1345640	08/12/1993	Kelly Cenira Pacheco Ciukailo	111488355
1376274	08/03/1996	Kerla Isabel Ribeiro	6547051
1371365	05/09/2000	Ketlin Polyana De Franca Pires	109051926
1335296	10/07/1993	Leandro Ferreira De Lima	125622356
1364929	04/12/1977	Leila De Fatima De Souza Mello	4074230
1393940	13/04/1995	Leticia Cardoso Da Silva	133016414
1376601	05/09/1982	Leticia Cristina Barbosa	90696963
1390579	20/06/1999	Luana Kulicz	131208847
1367448	24/05/2000	Lucas Andrukiu Bereza	137152606
1393581	31/08/1996	Lucas Barczak	128758461
1357219	23/06/1993	Lucian Woidaleski	4152708
1345650	08/02/1987	Luciane Zapotoczny	99098600
1391675	21/06/1986	lucimara miranda	99634600
1387948	09/12/1992	Luiz Felipe De Almeida	4212625996
1389983	07/08/1995	Luiz Henrique Furman	5731682
1389254	31/03/1990	Maiara De Bairros Rodrigues Dos Santos	5064710
1352657	17/07/1987	Mara Flavia Olbertz Freisleben	5064729
1371106	20/05/1981	Marcio Cesar Litwinski	4343661
1394602	05/04/1993	Marcos Aurelio Balaban	124140234
1380543	12/10/2000	Marcus Vinicius Correia	135025593
1335856	29/07/1986	Mari Dalva Lourenco	84045918
1351384	13/03/2000	Maria Cristina Scheffer	6854612
1345896	03/04/1996	Maria Danieli Goncalves	136544624
1394830	06/11/1981	Marilene Joana Forstner	4198048
1359409	16/12/1992	Marilia Prado	6227095
1360449	09/12/1982	Marisleia De Fatima Grobe Beker	69118356
1379031	04/03/1995	Marla Natiely Grossklaus	124379067
1358948	04/12/1969	Marli Delvoss Richardt	2735666
1388656	19/10/1994	Marli Terezinha Jobins Freitas	123881052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1385373	19/01/1996	Matheus Leonardo Da Silva	5560296
1380286	20/06/1988	Michele Cristina Andre De Miranda	101575500
1393761	22/06/1992	Michelle De Fatima Stelmastchuk Wolf	5996547
1373453	11/01/2002	Miriam Do Carmo Freitas	141324918
1384591	15/06/1987	Moacir Marinheski	99872098
1384099	17/05/1988	Moacyr Lopes Santana Junior	81535175
1334325	09/07/1994	Murielle De Andrade	125130828
1382098	23/12/1997	Natalia Hoflinger Eufrazio	3991599
1365783	20/06/1984	Nelia Ines Kellmer	89837642
1360188	07/01/1968	Neusa Maria Screpecz	2317879
1369387	08/08/1991	Patricia Cristiane Binder	5778156
1392283	16/06/1993	Patricia De Fatima Do Amaral	124408890
1373300	11/03/1991	Paula Aline Bendlin	5795212
1389197	19/06/1982	Paulo Rogerio Gomes	71743594
1360285	31/03/1986	Priscyla Tomczyk Scomparin	97797528
1395069	30/12/1985	Rafael Schimanski	4667642
1335227	25/07/1990	Rafaela Ferreira De Souza	5794694
1382311	30/08/1987	Regiane Gregorio	5560191
1382999	05/05/1987	Renan Fernando Iliuk	4667449
1387609	03/03/1982	Rita Uss	86267764
1378246	13/03/1994	Roberta Ressel Kochan	130859844
1380199	04/01/1989	Rodrigo Gregorio	97353867
1352727	26/06/1988	Ronaldo Goncalves Da Silva	8058266
1376759	13/10/1991	Roni De Lima Bonetti	5795311
1356710	30/04/1974	Rosana Aparecida Bigiunas Sacks	78885815
1339745	23/12/1988	Rosana De Lima	5731505
1365140	13/11/1959	Rosely Martinazzo Piccinin	33179880
1390446	02/01/1996	Samuel Lucas Ferreira	125359957
1334267	20/11/1985	Sandra Mara Batista De Ramos	92002810
1382862	20/10/1981	Sandra Regina Benoni	3411801
1379686	28/02/1984	Scheila Cristiane Naconeski	46621768
1354151	21/10/1998	Silvana Golec	136520504
1392520	04/05/1969	Silvia Fhynbeen Felippe	2318144
1371611	03/10/1988	Silvio Sidilei Grossklaus	100909809
1374045	06/09/1975	Simone Alves Da Silva	3116508
1381170	12/02/1980	Simone De Fatima Lalik	74079261
1394323	30/12/1980	Sirlei Jung Schneider	4343777
1362243	21/08/1987	Suelen Aparecida Antoniutti	108282320
1391102	06/08/2000	Suelen Sofia Kinal	108265370
1358728	22/06/1991	Tatiane Portela Da Luz	124743630
1391340	01/12/1999	Thainara Caroline De Lima De Souza	5795283
1390229	14/11/1988	Thiago Liures Pires	104116221
1358786	15/07/1999	Tiago Sopelsa Da Silva Mendes	133147250
1336741	19/02/1982	Valci Maximo	4581155
1394518	25/12/1975	Valdirene De Lima Fediuk	77007903
1367492	30/06/1998	Valeria Angela Martins	140841188

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1365970	04/08/1967	Vanda De Fatima De Carvalho Forostecky	5794305
1372649	25/12/1981	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	87866327
1382881	14/07/1981	Vanessa Cordeiro Pinto Schier	77192425
1366440	29/06/1999	Vanessa Grazieli Plewka	136593986
1340043	19/04/1995	Vilcineia Leszak	107152008
1388628	10/04/1982	Viviane Andressa Batista	76116962
1357149	28/07/1998	William Lourenco De Paula	140149608

Assistente Social (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1377529	02/06/1971	Adriana Levinski Hamann	51381050
1365276	02/01/1983	Ana Cristina Mazurechen	4074597
1375161	20/05/1989	Analice Levandoski De Lara	99018267
1387576	24/06/1980	Anaseila De Freitas Fernandes Dias	3791453
1380502	18/07/1996	Aneliese Najara Lichtfeld De Mattos	5996297
1373440	23/04/1993	Aron Tiago Schulz	5241881
1336515	16/02/1969	Celina Elizabet Tomczyk Moretti	66071944
1373509	05/10/1981	Cleide Daiane Rosa	81654794
1371813	30/05/1973	Cleide Rejane Finotello	52091195
1335975	25/03/1974	Cleuza Dallazuana	56850635
1377422	11/03/1979	Cristiane Meyer	3238834
1388296	01/12/1992	Daniele Rosinski	127107017
1357020	22/03/1979	Denise Aparecida Marcelo Dos Santos	77424121
1349669	10/03/1995	Elaine Daubermann	5731741
1379110	25/12/1994	Emelize Andreiv	123936590
1372415	03/02/1994	Fernanda Iltchechen	129052600
1333623	23/09/1991	Franciele Vanessa Zatorski	108282100
1379868	10/12/1993	Francielli Muller	100159961
1335400	17/02/1990	Heloise Katia Kalichak Ruaro	5731381
1341110	26/09/1996	Isabela Kuchinski	134298669
1334559	05/09/1976	Itamara Alves De Assuncao	3569624
1341397	20/03/1972	Izabel Cardoso	3991562
1341863	04/01/1981	Jeane Kelly Drosdoski	3753096
1379027	01/07/1996	Jessica Aparecida Magierowski	6229309
1378159	04/03/1990	Joice Aparecida Goncalves	5731427
1344552	28/11/1988	Joselaine Dos Santos Martins Kutzke	5.731.909
1394347	13/04/1981	Josyana Aparecida Ferreira Da Silveira	4136802
1380364	06/03/1996	Karine Santos	124787742
1374044	14/11/1978	Liliane Aparecida Trochinski Weisshaar	70502038
1347939	12/11/1992	Luana Gulecz Hermann	105891580
1335114	08/03/1986	Luiza Silvana Kisiel	91761904
1351840	02/10/1968	Marcela Celeste Jeronymo Bachmann	28964430
1394541	05/10/1983	Marcia Aparecida Mohilski	80614810
1388546	26/06/1969	Marcia Gisele Da Cruz Oroski	48727328
1378434	12/12/1977	Maria Angelica Goslar Nizer	3680286
1367600	17/10/1976	Maria Aparecida Drapalski	73113253

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1373077	19/11/1978	Maria Goreti Ferreira Dos Santos Kovalchuk	98320512
1336519	24/01/1992	Marina De Oliveira	108275561
1380423	03/02/1979	Melissa Weiwanko Lucas	3552851
1387493	15/01/1975	Monica Andrea Barcelos Do Amaral	3247274
1336939	07/10/1974	Osvana Da Silva Liecnienski	24852396
1334174	20/01/1989	Pamela Kruskewiski	87020967
1364070	03/01/1976	Rosana Donda Ruckl	3770094
1362196	08/04/1981	Rosemari Wisnieski	4074734
1336563	07/08/1990	Silvana Aparecida Antonowicz	105891202
1390943	06/01/1987	Silvana Martinelli	98001441
1373886	28/09/1993	Stephany Rodrigues Ferreira	5996584
1372473	09/09/1993	Ticiane Raquel Ivacenko	107723978

Auxiliar Administrativo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1376402	13/08/1992	Adao Edson Da Silva	5731251
1363261	07/04/1979	Adriana De Fatimaprzybichewsk Tomceac	4198842
1334580	03/03/2000	Alessa Toporowicz	93994582
1387015	19/05/1986	Alessandra Krekniczki Buratti	51893037
1373706	22/04/1996	Alessandra Rodrigues Dos Santos	133893520
1389140	23/12/1995	Alexandre Cardoso Trevizan	6227800
1393441	28/03/1987	Allan Ricardo Peters	109684961
1377020	20/10/1998	Amanda Comerlato	139003837
1386090	29/06/2001	Amanda Maria Laureano Da Cruz	7017633
1380979	09/09/1997	Ana Maria Braciak	131108036
1382348	02/02/2001	Anatacha Correa Anes	126527020
1361308	05/09/1996	Anderson Luiz Polika	140168238
1349188	06/12/1999	Andre Luis Jakymiu	141540017
1364757	12/06/1998	Andrei Felipe Tomkiewicz	123892593
1378892	04/11/1999	Andreia Maria Weber	5731797
1382796	27/07/1981	Andressa Amancio Borssato	79343803
1387919	02/04/1996	Andressa Da Silva	6917851
1380906	12/07/2000	Andressa Thaize Grossl	7337530
1391925	04/03/2001	Andrielly Caroline Dos Santos	7051676
1381750	16/12/1973	Angela Maria Da Luz	59347187
1384020	13/07/1990	Angelica Aparecida Kussek	4819987
1351515	10/07/1977	Anildo Da Silva	7938514
1354926	14/06/1984	Arthur Jose Caroleski	89615917
1372736	24/04/1998	Bianca Maria Wolf	5795120
1375649	31/05/1997	Brenda Vargas Machado	124108390
1347719	02/05/1998	Bruna Andressa De Carvalho	6978959
1356875	09/04/2001	Bruna Ferreira De Mello	6227503
1335260	22/02/1999	Bruno Dias Cechinatto	140522406
1387952	05/09/1992	Bruno Felipe Cunha Lamaga	5795587
1393893	31/05/1996	Camilla Cristina Stec	140691470
1390423	27/02/1993	Camyle Catarine Guerios	5795176

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1365705	19/02/1997	Caroline Reck	5795904
1384192	31/01/1983	Cassiana Froelich Canzone Sikorski	4074172
1379138	04/01/2000	Clarice Stefani Gibinski	132886202
1374756	31/03/1996	Cristhian Miqueias De Araujo Honesko	6229123
1394824	16/01/1982	Cristiane Wolf Santanna De Moraes	4470757
1370291	27/11/1993	Daiana Bueno Cardoso	6853276
1386551	05/05/2000	Daiana Cristina Dolinski	7824194
1374195	16/09/1998	Daniel Andre De Souza	136259237
1361992	30/03/1991	Daniele De Fatima Ramires Martins	4662789
1359735	07/10/1994	Davi Neves Ferreira	5795941
1346251	18/10/1998	David De Lima	7334372
1369424	17/04/2000	Eduarda De Lima	7408646
1386540	23/01/1991	Eduardo Muller	49172662
1338724	07/12/1992	Eliane Cristina Rodrigues Da Cruz	147022069
1345170	20/04/1968	Elisabete Da Rocha	42777552
1385579	25/09/1993	Elislaine Guimaraes	127743258
1384156	18/07/1977	Elizete Maria Limas	81592063
1365232	30/01/2000	Eloyse Gabriely Kolenetz	139298080
1356327	25/03/1999	Eugenia Delonzek	131141645
1335786	26/10/1968	Eva Conceicao Pimpao Da Luz	49387288
1379505	28/12/1999	Evelyn Alessandra Moreira De Castilho	7368989
1380549	20/01/1995	Fabiana Slomp Szymkowiak	135293989
1347369	03/01/1992	Fernanda Beatriz Slomp	98579958
1364389	18/12/1978	Fernanda Groh	286810414
1386892	19/10/1990	Fernanda Lima	123045815
1379922	12/01/2000	Fernanda Marcela Ferreira	7376339
1347319	30/05/1995	Fernanda Wisniewski	129362235
1333687	14/05/1981	Fernando Alberto Serrer	86616343
1377011	06/06/1973	Flavia Regina Holub	56740953
1366105	08/04/1986	Franciele Andressa Dobler Zago	4917836
1367442	05/10/1998	Franciele Dos Santos Cavalheiro	111128278
1371882	29/12/1986	Francieli Aparecida Silverio	90170350
1374864	18/05/1999	Gabriela Keskoski	140529117
1346110	24/02/2002	Gabrielli Marine Marques	7651279
1362380	13/04/1991	Gildo Elois	5996719
1384593	09/09/2001	Guilherme Daubermann Verus	7646113
1386279	05/12/2000	Guilherme Peon Train Nicoluzzi	126431244
1395074	22/10/1999	Guilherme Pompeo Da Silva	96457251
1366493	31/07/2000	Guilherme Pressendo Slewinski	123607392
1371173	15/07/2000	Hellen Gabriele Padilha Vaz	134559756
1387942	07/09/1998	Henrique Pereira	135275719
1345252	27/01/1974	Ines Ruthineia Da Rocha	67483359
1334127	31/03/1991	Ingrid Fernanda Tomal	104342566
1376946	06/09/2000	Isaad Joly De Oliveira	147756461
1336999	19/04/1997	Isac Silveira Feltz	6037629
1389949	29/08/1995	Izabelle Maximo Scharnoski	109711403

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1335570	20/10/2001	Jadie Victoria Abrao Braga Mikulski	7317835
1356369	26/06/1998	Janaine Helen Tomal	135242721
1390687	08/08/1963	Janirce Sampaio Pedreira	165797678
1391114	18/08/1992	Jaqueline Alves	131572220
1335338	13/05/1995	Jaqueline De Fatima Marko	6752995
1394306	19/03/1988	Jean Deuzimar Leandro Amarante	101348326
1386537	04/07/1992	Jeferson Wilkosz	108283815
1334566	23/06/1994	Jessica Cavalheiro	125300332
1381573	09/05/1986	Jocielen Lopes De Souza	4799719
1378943	24/05/1978	Jocimari Lesnhak	88209460
1371461	24/07/2000	Jose Eduardo Da Luz Matucheski	125793053
1339283	18/10/1999	Jose Vitor Wieczorkowski	131825536
1383531	05/09/1998	Joyce Adriane Kieutica	140801550
1383580	23/09/1991	Juliana Padilha Lemos	126395167
1335912	10/10/1989	Juliane Carla De Oliveira	102632486
1356031	23/02/1996	Juliane Martins	6797916
1391011	02/02/2000	Kairon Marcelo Kerber	7109673
1333585	07/01/1996	Kalenna Chandocha	107433813
1374929	17/10/2001	Karine Rita De Cassia Aparecida Portella	7157306
1365615	02/12/1990	Kelin Karine Gibinski	103549973
1389164	09/10/1978	Leila De Fatima Visentim	69773680
1393894	29/06/2001	Livia Maria Fernandes	14715333
1387318	18/12/1995	Luana Dziurkowski	109707406
1378987	19/06/2000	Luana Rosane Costa	6227433
1394433	05/01/1999	Luana Stechechen	128898812
1374078	01/04/2000	Lucas Eduardo De Paula Kreuzberg	5795971
1364133	29/07/1999	Lucas Leandro Meneguel	5560964
1390389	18/11/2001	Lucas Ortiz	139546270
1388679	11/01/2001	Lucas Pinho Ferreira	7571895
1380587	22/11/1972	Luciana Peters	2481580
1374110	25/01/1973	Luciane Ap Rodrigues Ferreira	232316026
1383216	13/06/1984	Luis Felipe Macedo	4662016
1348489	11/12/1995	Luis Gustavo Kepp	4581084
1394166	04/03/1996	Maikon Rogerio Pereira	130584446
1372215	29/04/1981	Marcelo Gregorio Pasternak	4198537
1356622	11/02/1984	Marcelo Jose Goularte	4819312
1388095	18/09/1969	Marcia Aparecida De Lara	2735803
1345931	14/07/1997	Marcos Rafael Pasqualin Bogut	5996571
1344158	27/10/1996	Maria Cristina Natus	137641704
1355869	15/05/2000	Mariana Camile Da Silva Ribeiro	6796492
1365163	30/12/1997	Mariana Leitemberg	140629910
1336136	21/02/1986	Mariane Miranda Dos Santos Souza	99732598
1392535	30/01/2001	Marilia Vanessa Batista	145882192
1394951	23/07/2001	Mateus Iuri Calixtro	141987380
1379433	17/03/1995	Mateus Nicolak Czachorowski	106170975
1381675	30/12/1992	Matheus Heitor Da Silva	55464092

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1336697	25/05/2000	Matheus Müller Fuck	7648877
1394163	17/03/2000	Matheus Novakoski Kaminski	145249341
1387795	09/04/2001	Matheus Pereira Rodrigues De Abreu	6733719
1333767	14/12/1996	Mirelen Cristina Da Silva	6229333
1343222	19/08/1989	Mirian Dayane Cohls De Amorim	99827440
1388748	25/07/1999	Naiara Leticia Ferreira	6734876
1394827	25/04/2000	Nathiellen Melek Bonato	134353163
1333706	15/06/1994	Nayara Vidal Schultz	5794904
1334456	02/06/1983	Pamela Cristiane Teixeira Caldas	93121007
1380168	22/12/1996	Paola Lemos	6851836
1337858	05/04/1968	Pedro Pudla	1798527
1392278	15/05/2000	Rafael Lemes De Oliveira	7592409
1393380	07/07/1982	Rafael Matozo	4662964
1389752	16/11/1998	Rafael Zimermann	5996931
1368754	26/10/1994	Rafaela Vaz	131063792
1356972	25/05/1991	Raquel Elzira Metz	107453090
1394853	04/03/1973	Regina Didek Henning	57215968
1383280	13/08/1983	Reginaldo Pofahl De Araujo	46628398
1346237	09/11/1992	Roberleia da Silva Santos	127430934
1379717	15/08/1998	Rodrigo Carlos Dorocinski	129181540
1394850	25/09/1998	Rodrigo De Moraes Novakoski	103966833
1360958	20/05/1989	Rodrigo Rucinski	4301084
1375600	14/01/1984	Roger Faustino Machado Souza	10762239
1381606	11/12/1979	Rosangela De Fatima Gibinski	73051533
1363064	23/07/2000	Samara Beatriz Candido Da Silva Delfino	6931269
1391559	15/09/1974	Sandra Maria Siqueira	103363753
1390758	12/11/1964	Sandro Marcelo Berlatto	21551970
1336444	16/08/1999	Simone Baron	126481179
1385282	06/12/1993	Simone Luciane Vezaro	5996291
1363155	24/06/2000	Stefany Luize Rodrigues Chagas	6906264
1379840	16/02/2001	Tamiris Iasmim Gibinski	132886580
1335892	25/01/1968	Tania Lorensini	67325940
1356838	06/11/2000	Thais Roberta Kussek	105890214
1391169	11/03/2002	Thomas Nataniel Zwieskowski Dos Santos	6927558
1394926	02/04/1998	Tiago Felipe Olivette	7000550
1360069	11/09/1996	Vanessa Bianco	5795665
1353553	04/10/1993	Vanessa Francisca Petters	107360417
1335421	07/06/1980	Vanessa Henriques Veloso	120692660
1356627	15/09/1999	Victor Luiz Stonoga Caldart	138748553
1375749	23/04/1998	Vinicius Eduardo Miranda	131863888
1388354	18/03/1985	Viviane Cristina Lopes	4667148
1391787	19/05/1980	Viviane Soares Domingues	74079997
1393442	15/01/1960	Viviane Teresinha Dalmedico	864297
1375588	14/03/1960	Wally Schick	14742409
1379594	26/06/1998	Wellynton David Moura Pereira	136733397
1390908	17/05/1995	Willian Jose Minski	5795445

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1388043	04/07/1998	Wilson Lucas Levandovski	14311536
1335590	08/04/1998	Yasmin Tajamara Carneiro	142248514

Auxiliar de Enfermagem (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381617	20/05/1983	Acacia Patricia Pinto Stucki	86914905
1393760	10/10/1951	Adair Das Gracas Martins Cardoso	5500372
1391451	26/09/1988	Amanda De Matos	109064190
1341205	07/01/1991	Ana Carolina Piovesan	5996047
1339821	29/05/1988	Ana Claudia Herman	98652922
1393883	21/11/1976	Ana Paula De Franca	68659787
1361037	25/11/1986	Ana Paulaharbatink	49175742
1347256	24/01/1981	Anelis Rothenbucher	86365456
1356393	28/01/1997	Ariane Gabriela Batista Correa	2114110857
1369621	29/10/1993	Bruna Aline Rosenscheg	5794485
1366965	06/11/1995	Bruna Maturizen	127169810
1337889	05/11/1988	Carla Mara Correa	107364820
1354919	28/07/1978	Celio Roberto Silva Wolochen	71407632
1345626	25/11/1988	Claudia Maria De Franca	103419980
1339805	23/02/1982	Claudineia Aparecida Cavalheiro	85440098
1385656	14/06/1991	Claudino Da Luz Neto	107550500
1373715	23/01/1983	Claudio Perdun	4662713
1392744	15/12/1990	Cristiane Kubiak	5794263
1390402	29/07/1992	Dalila Szymanek	129474734
1335896	16/10/1988	Damiani Schmitt Brand Dos Santos	5241474
1353603	13/12/1974	Daniela Peres	7922661
1335968	29/08/1999	Debora Liz De Oliveira	138561887
1334933	04/01/1979	Denise Drecksler	76273910
1368111	05/02/1996	Dhuli Fernanda Martins Rocha	136023780
1346373	21/01/1997	Dirlei Ines Pires Meireles	6.034.266
1385031	09/09/1979	Edilson Do Vale	71885828
1379901	24/11/1976	Elaine De Fatima Doleny	61720944
1356505	27/01/1999	Elder Topolnyak Padilha	1330229503
1393700	02/07/1978	Elenice Marciniak Bauermeister	3680594
1386564	08/09/1991	Elenice Mikolaiewski	111415056
1365323	05/05/1984	Elizete Noemia Kozakievicz	4074218
1364979	18/10/1992	Evilyn Naiara Simoes De Souza	10254609
1387268	08/03/1997	Fabiane Delishins De Paula	6227363
1364787	14/12/1995	Felipe Moreira	134466073
1357785	18/10/1996	Flavia Roberta Kaziuk	6770622
1393016	09/04/1985	Franciele Bedretchuk Ferraz	83806664
1342823	27/06/1985	Francielli Fernandes	106026700
1378924	23/04/1987	Gesiane Victovsoski	54600308
1387545	16/06/1991	Gessica De Fatima Cardoso	5560468
1374617	27/01/1992	Giovana Azeredo Zamboni	124376033
1388120	24/05/1986	Gislaine Carla Azeredo	49175750

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1339352	07/10/1994	Graciela Fabiane Prestupa Hutchok	143689875
1334628	23/07/1997	Idiana Fatima Da Luz	133713360
1372748	26/05/1999	Igor Mateus Majolo	135577391
1369504	27/04/1980	Ivete De Oliveira	87010228
1385209	20/05/1996	Jaine Vanessa Vitek Rodrigues	132191689
1376880	19/11/1990	Janaina Kasburg Dos Santos	102625927
1334455	04/12/1988	Janaina Zaioncz De Oliveira Dos Santos	99445971
1360231	21/03/1973	Jane Alcione Pitz Gregolin	3110788
1374996	17/09/1977	Jane Aparecida Batista Reisdorfer	3569268
1376476	10/04/1982	Jane Lucia Barbusa	530573854
1357033	13/11/1971	Jane Mara Caribatti Juraszek	59581800
1363023	05/02/1992	Jennifer Ariel Da Silva Borga	596920
1393468	10/11/1995	Jessica Rose Hamann	132886644
1386022	02/03/1985	Joao Paulo Rodrigues	89282780
1385896	14/03/1988	Joselia Swirkowski	4581815
1344203	17/08/1977	Jucinara De Araujo	52497973
1342181	23/01/1988	Juliana De Souza	97447764
1374660	04/10/1989	Juliane Victovsoski	5460929
1392712	11/08/1983	Lee Jean Franke	4819516
1390326	29/07/1978	Lucelia Antonia Ferreira	4517254
1333740	14/10/1973	Marcia Zoraia Schultz	1790503
1379516	28/10/1977	Maria Andrea Buaski Chokailo	75445814
1385731	25/10/1989	Maria Claudia Perussatto De Paula	101962210
1355375	06/09/1982	Maria Luciane Cardozo	91848376
1336137	21/02/1986	Mariane Miranda Dos Santos Souza	99732598
1391209	09/03/1980	Marilda Das Dores De Oliveira Wrublewski	3680981
1339855	14/12/1984	Osmara Analu Barbosa Garrett Da Silva	4917466
1390424	28/12/1988	Patricia Aparecida Fernandes Guviazdecki	104516629
1373987	18/10/1995	Raissa Thaina Moreira Farias	6662291
1361722	19/03/1991	Renata Franco Da Silva De Andrade Wolski	5794622
1391573	14/07/1978	Rita De Cassia Dos Santos Lima Da Luz	82251740
1394104	13/05/1987	Roberta Aparecida Da Silva Chaves	4343204
1389346	12/08/1981	Romilda Daniele De Oliveira Litiwinski	4343847
1388180	30/10/1991	Rosemari Tatiane Estacio Dos Santos	101628140
1383588	11/07/1979	Rosilda Marques	86826119
1380554	23/02/1987	Rosineide Vezaro	5241785
1336590	01/04/1997	Sebastiao Rafael Vaudan De Melo	138780856
1387823	29/12/1974	Silmara Fernandes Ferreira	3991968
1355611	09/05/1981	Silvana De Souza	79483710
1355660	05/06/1985	Silvane Aparecida Dos Santos	49177087
1393029	16/08/1983	Silvia Terezinha Saldanha	8755043
1369046	03/06/1983	Simoni Gomes Dos Santos	4819304
1374594	27/01/1992	Stefani Katherine Thomaz	6613423
1359427	29/10/1995	Sueli Prado	6721251
1350210	05/05/1992	Tais Cristiane Siepmannn	107367942
1358729	22/06/1991	Tatiane Portela Da Luz	124743630

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1353929	25/04/1977	Terezinha De Fatima Domingues Paulow	75489870
1354846	09/01/1987	Viviana Stenzel Korioluk	139278534
1384145	17/12/1970	Zineide De Morais Machado Da Silva	57196130

Auxiliar em Saúde Bucal (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1379981	12/01/1989	Aline Pires Do Prado	5560826
1392572	02/07/1977	Claudete Maria Wisoski	83614234
1390036	23/10/1995	Edimara Golec	123704797
1365311	15/12/1969	Elaine Adam Pereira	1797360
1355137	29/09/1977	Gislaine Levandoski Dos Santos	3770271
1385266	23/01/1994	Jessica Limas Teixeira	5996294
1335940	02/03/2001	Luis Eduardo Zanella Pleczak	6998855
1349126	13/11/1980	Marcia Motta Da Silva	7854137
1335930	23/11/1977	Marli Teresinha Zanella Pleczak	3680919
1339299	25/06/1982	Micheli Paula Kingerski	4517680
1357682	08/08/1991	Patricia Aparecida Vieira	54601010
1377376	19/07/1995	Patricia Otto	134678070
1357072	06/01/1990	Paula Miguelissa	5460735
1353955	30/07/1995	Rafael Borges	135111112
1377880	23/12/1988	Rosana Carla Senff	93470834
1336802	11/07/1979	Rosani Batista	81872767
1377711	23/03/1991	Tatieli Rodrigues Da Silva	51045842

Biólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382567	05/01/1981	Adalberto Karol Rodrigues	107788115
1383070	12/05/1989	Alessandro Max	5460336
1391182	28/08/1990	Aline Bonk	4917806
1364690	17/12/1995	Aline Schorr	5731742
1392047	21/07/1994	Amanda De Campos	109788058
1387224	28/12/1993	Ana Marta Schafaschek	5778955
1375049	05/03/1994	Ana Paula Rucinski	5996864
1362073	13/03/1994	Bruna Pigatto	4630281
1389705	16/09/1990	Claudia Golec	105360169
1377370	04/12/1990	Crislaine Vanessa Ubinski	5794288
1379668	02/08/1994	Daiane Niedzielski	5795226
1376424	06/08/1992	Felipe Wagner Kukla	100147033
1389293	09/05/1985	Francieli Lando Clever	7783533
1343118	30/07/1987	Francielli Cristiane Gruchowski Woitowicz	8404588-8
1381930	13/09/1995	Francine Tschoeke Liebl	5511104
1394986	26/05/1997	Geovana Perez Mettz	5732661
1353904	19/03/1981	Keli Maria Boraski	4662303
1393421	22/07/1982	Lilian Dos Santos	90911970
1347164	08/10/1990	Luci Fatima Pereira	104511139
1345200	18/05/1987	Maria Jocinete Fürst	5345306
1350901	06/04/1992	Miriam Arl	5304453

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1382002	01/02/1993	Nelson Joao Grob Junior	126846215
1387781	27/04/1972	Neri Terezinha Marques	3363220
1387432	30/06/1968	Neusa Schroeder Schumacher	2243387
1375299	31/08/1992	Ragna Woeltje Tavares	123759036
1387571	21/10/1990	Roger Dalcin	4751277
1380532	23/11/1990	Rudineia Woitowicz Jeneski	105890559
1373429	07/04/1968	Silvia Regina Bedin	34134561
1335759	20/02/1983	Susana Ferreira Dos Santos	4343145
1341082	27/01/1984	William Woeltje	4343558

Cirurgião Dentista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1376090	22/07/1978	Acir Jose Dirschnabel	66062511
1370636	24/01/1996	Alan Ricardo Pinto	127901252
1382264	24/04/1995	Alana Michele Krebs	6227344
1381596	15/08/1992	Aline Fernanda Hintz	50649736
1366323	09/12/1996	Amanda Salles Rosa	11.101.998-3
1385511	29/03/1997	Ana Flavia Da Silva Brocker	129812354
1367528	01/11/1990	Andre Eduardo Krampe	4546942
1392434	10/01/1987	Andre Felipe De Araujo	92149340
1387885	22/07/1976	Angela Adell Celli Turella	58926914
1341874	23/12/1989	Barbara Lenz Dos Passos	52419967
1382094	22/03/1994	Bianca Rulf	5560199
1385749	26/10/1993	Bruna Carolina Lohn	98069402
1346520	18/08/1994	Camille Claus	104824021
1363102	27/03/1983	Carla Benedita Dos Santos Dias	85620118
1335687	20/07/1994	Carolina Bruns Krüger	5404693
1335917	13/06/1994	Caroline Campos Stefaniu	6227012
1391299	24/10/1992	Carolinna Trevisani Fuck	5345740
1362578	18/05/1984	Cristiane Schmid	32831838
1347446	07/05/1994	Debora Taucheck	6037652
1376779	24/11/1968	Eider Luiz Padilha	42881228
1386781	25/08/1995	Elisa Karina Donda	111123390
1385214	22/12/1987	Fabio Luiz Giacomini	98277005
1379897	21/11/1994	Felipe Miguel Tokarski	5924284
1351638	03/11/1997	Filipe De Freitas Da Silva	6606812
1374947	01/04/1993	Flavia Paola Krepsz	5794396
1372770	28/02/1997	Francielly Tayna Zierhut	6224527
1385508	07/01/1996	Gabriel Bruno Do Nascimento	111487944
1359271	20/11/1996	Gabriel Filemom Pinheiro	13470589
1372302	31/03/1997	Gabriela Ferreira	5511896
1341168	29/06/1994	Gabrielle Colita Platz	5794682
1343979	05/01/1985	Gilberto Sant Anna Dos Santos	4653733
1334642	07/03/1995	Guylherme Trebien Tack	127286191
1357935	30/09/1994	Heloiza Kunicki	6092049
1342363	23/11/1995	Henrique Hagedorn	5189827

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1364710	09/12/1987	Janaise Lisiane Franco	87712044
1383793	09/12/1994	Janine Vidotti	106936684
1393285	05/12/1996	Jaqueline Maria Mazutti De Geronj	5928221
1364211	01/07/1994	Jessica Carolina Dal Bo	126665890
1381276	16/01/1994	Jessica Caroline De Lima	4917193
1341567	03/05/1991	Jessica Tuani Leandro	5560723
1335107	27/11/1956	Joao Batista Stringhini	516492
1395190	01/08/1985	Kamila Grando	90533886
1356907	23/02/1966	Karin Branco Correa	40873880
1388002	19/08/1995	Larissa Telles Rotta	5460503
1336076	31/12/1996	Larissa Thais De Souza	134151501
1356405	10/02/1986	Luana Zago	85012010
1384466	15/08/1995	Lucas Correa Bello	108474343
1374882	20/03/1986	Luciane Cielusinsky	143639193
1394039	12/03/1990	Lucielle Cristina Cecchin	105988443
1353252	12/04/1982	Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	4765366
1376099	24/08/1994	Maiara Kessin Geraldi	5192985
1391060	29/01/1983	Mariana Bortolon	3362239
1376081	17/03/1994	Marjorie Bueno De Camargo	5189207
1388230	11/04/1994	Matheus Ilczyszyn	100179407
1344511	30/08/1992	Mauricio Ranckel Junior	5778954
1370309	16/04/1994	Millena Lenize Ribeiro Cabral	125678521
1345737	01/05/1993	Murilo Della Latta Maffezzolli	4517408
1392295	29/05/1985	Mydia Caroline Santos Quintino	88383273
1346699	26/10/1995	Natali Regina Dobkovski	108282363
1364746	14/12/1995	Paulo Henrique Bueno	5794891
1361226	28/02/1983	Rafael Stiz	4031474
1346691	15/12/1994	Rafaela Pereira Treml	4522151
1394877	22/05/1980	Rodrigo Cavassim	63066257
1360926	26/01/1995	Sabrina Elyane Olinek	123321278
1385991	19/12/1987	Solange Schroeder Correa Gubert	4156330
1386750	04/10/1996	Suellen Karine Micheski	127530297
1371067	14/07/1994	Tais Camargo De Moura	5609859
1353927	12/11/1997	Tamiris Karpinski	135809020
1390049	21/03/1996	Tatiane Mosson Szczepanski	125129854
1356221	29/08/1997	Tenille Dalla Costa Vensao	108273240
1361149	17/06/1993	Thais Lopes	5731581
1357900	18/09/1994	Thuani Cordeiro Afonso	110754191
1353792	15/04/1989	Vanessa Aparecida Hermann Calamara	96340893
1393691	06/09/1997	Vitor Hans Frost	5731967
1364163	11/03/1988	Willian Robson Da Costa	4470583
1379844	16/08/1993	Willian Weber Bombassaro	5731692

Cirurgião Dentista do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1370637	24/01/1996	Alan Ricardo Pinto	127901252

48

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1371808	04/07/1991	Alessandra Pugsley Dalmaz	4581119
1386824	28/10/1998	Alice Maria Isoppo Granemann	6227630
1370131	08/09/1989	Aline Dos Anjos Macedo Burko	98706011
1337500	09/04/1985	Altamiro Domingos De Morais Filho	86024420
1339484	06/02/1995	Amanda Karoline Carvalho Da Silva	131499035
1366324	09/12/1996	Amanda Salles Rosa	11.101.998-3
1387824	05/10/1992	Ana Claudia Klosowski Kuginski	133004874
1388953	21/06/1993	Andreia Slobodzian	104370810
1341875	23/12/1989	Barbara Lenz Dos Passos	52419967
1384027	20/01/1995	Barbara Stachera	4819125
1334162	30/03/1994	Betina Bosa	5560041
1363099	27/03/1983	Carla Benedita Dos Santos Dias	85620118
1335688	20/07/1994	Carolina Bruns Krüger	5404693
1391300	24/10/1992	Carolinna Trevisani Fuck	5345740
1362579	18/05/1984	Cristiane Schmid	32831838
1386555	11/06/1996	Elaine Follador	5924065
1386782	25/08/1995	Elisa Karina Donda	111123390
1388767	04/08/1994	Elizangela Berres	126124856
1376345	26/12/1986	Fabiane Schreiner	90315013
1379898	21/11/1994	Felipe Miguel Tokarski	5924284
1351639	03/11/1997	Filipe De Freitas Da Silva	6606812
1374948	01/04/1993	Flavia Paola Krepsz	5794396
1374516	28/02/1997	Francielly Tayna Zierhut	6224527
1359272	20/11/1996	Gabriel Filemom Pinheiro	13470589
1341169	29/06/1994	Gabrielle Colita Platz	5794682
1393969	02/04/1994	Ghiulia Magnani Bueno	110254156
1343980	05/01/1985	Gilberto Sant Anna Dos Santos	4653733
1369179	29/06/1987	Gilson Ferreira De Souza	4423560
1334643	07/03/1995	Guylherme Trebien Tack	127286191
1383155	27/03/1992	Harysonn Rafael Zago Favero	5070667
1336841	30/06/1998	Hayla Morandi	1366218875
1357936	30/09/1994	Heloiza Kunicki	6092049
1342364	23/11/1995	Henrique Hagedorn	5189827
1389806	25/05/1994	Janaina Goncalves Palhano	6547405
1383794	09/12/1994	Janine Vidotti	106936684
1393286	05/12/1996	Jaqueline Maria Mazutti De Geronj	5928221
1364263	01/07/1994	Jessica Carolina Dal Bo	126665890
1387915	18/12/1996	Jessica Staciaki	130640001
1341568	03/05/1991	Jessica Tuani Leandro	5560723
1386978	14/12/1994	Jose Vitor Molin	126194412
1394150	27/08/1982	Juliana Miara De Almeida Quadros	64679740
1356908	23/02/1966	Karin Branco Correa	40873880
1394955	16/09/1991	Karysma Kalderash Dela Torre	4375458
1334683	07/01/1984	Katia Masnik	85787730
1375799	04/02/1994	Kelver Luiz Krigoski	108558830
1348026	30/05/1994	Kevin Luiz Simon	5890509

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1336077	31/12/1996	Larissa Thais De Souza	134151501
1336478	25/02/1994	Leandro Monteiro da Silva	105891415
1384712	07/08/1998	Liliane Froelich	5795886
1356406	10/02/1986	Luana Zago	85012010
1384467	15/08/1995	Lucas Correa Bello	108474343
1393987	12/03/1990	Lucielle Cristina Cecchin	105988443
1353253	12/04/1982	Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	4765366
1376100	24/08/1994	Maiara Kessin Geraldi	5192985
1376084	17/03/1994	Marjorie Bueno De Camargo	5189207
1333773	30/12/1993	Matheus Eduardo Neves Glinski	97775702
1370310	16/04/1994	Millena Lenize Ribeiro Cabral	125678521
1346700	26/10/1995	Natali Regina Dobkovski	108282363
1381157	05/06/1997	Rafael Jorge Negri	539584311
1382688	28/06/1980	Renato Cordeiro Sudati	6044468418
1360927	26/01/1995	Sabrina Elyane Olinek	123321278
1385992	19/12/1987	Solange Schroeder Correa Gubert	4156330
1386751	04/10/1996	Suellen Karine Micheski	127530297
1371068	14/07/1994	Tais Camargo De Moura	5609859
1344235	14/11/1994	Vanessa Lisboa	9117203746
1386344	14/11/1994	Vinicius Ceron	125490409
1362236	27/03/1983	Wilbenia Pontes Lemos	0828364240

Contador (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382594	09/08/1993	Adriana Lourenco Carneiro	5560976
1378998	06/03/1995	Allyson Eduardo Gomes	52415880
1377211	19/09/1991	Berenice Kerckhoff	106920095
1349052	20/11/1992	Bruna De Araujo Maximiliano	105988524
1366576	13/09/1994	Bruna De Fatima Majolo Joly	130115071
1380152	23/06/1993	Cristian Jean Kmita	108280220
1388457	01/06/1974	Elisandre Aparecida Weningkamp Rodrigues	2812891
1392939	12/10/1991	Franciele Aparecida Delonzek	110672748
1363789	04/12/1995	Jeniffer Caroline Freisleben Schmitt	6227153
1373200	31/05/1992	Juliana Ferreira Miechota	5794878
1383082	21/09/1986	Leonardo Roberto Granatir Da Silva	51892904
1341884	16/10/1997	Maria Fernanda Maas	5794039
1358164	01/08/1994	Roque Samuel De Andrade	132681961
1390056	10/05/1988	Solange Berezowski	97491054
1345207	02/04/1993	Tatiane De Souza	5996935
1382839	31/01/1996	Thaina Mayara Brautigam	132573433

Cuidador Social (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335752	03/10/1986	Adao Jose Alves Da Silva	101863557
1390927	01/07/1997	Adriane Pechebilski	5851093
1392803	07/08/1976	Aguinaldo Jose De Cristo	8154474
1348477	17/07/1995	Alda Line Jungles De Camargo	128636250

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1364526	12/10/1966	Alexandra Iwanczuk	22959623
1394930	16/01/1986	Alexandre Augusto Pileco Hey	91150352
1387343	14/01/1983	Alfredo Spautz Neto	92052869
1392154	25/05/1998	Alicia Gabriele Carneiro Pires	6970250
1366376	04/02/1983	Ana Paula Rodrigues Koep	4662185
1385900	12/12/1988	Andre Pedro Minski	52417336
1377984	12/09/1983	Andreia Regina Schwatey	4662382
1367118	14/11/2000	Andressa Caroline Camargo Lirio	5731831
1394783	11/09/2000	Andressa Sandy Skubisz	140574163
1377538	20/04/1991	Barbara Schneider Boin	5460393
1355061	09/12/2000	Bruno Luiz Cherubin	6687941
1385930	19/04/1998	Bruno Martins	135707066
1390151	14/12/1998	Caio Felipe Balardini Iwanczuk	136379941
1355541	26/03/1990	Camila Cristina Martins	123497929
1384941	09/02/1991	Camila De Lima Antoszczyszen Reis De Oliveira	138327302
1366659	09/06/1984	Carla Aparecida Teixeira	94085446
1386827	11/09/1984	Carla Viviane Antoszicyzen	3791367
1355878	13/09/1992	Caroline Alves Martins	122500193
1365384	12/10/1998	Carolini Luzia Teixeira Da Silva	140737895
1355535	21/07/1966	Celia Jaqueline Olbertz	129303247
1370377	21/05/1983	Christiani Vendramini	3611460
1344451	26/10/1973	Claudia Goncalves De Oliveira	3283009
1385363	04/06/1966	Claudia Sabine Bindemann Buchholz	54542470
1357526	30/11/1987	Claudinei Prassa De Souza	50645463
1387642	23/01/1983	Claudio Perdun	4662713
1374461	22/01/1974	Cristiane Aparecida Maltauro Scistowski	57075120
1387245	09/05/1974	Cristiane Silva	3552849
1392128	26/03/1988	Cristina Correa Zaions	123466241
1363257	01/01/1980	Cristina Miranda Lima	4046753
1367191	01/11/1995	Cynthia Gabriela Lachman	111128006
1334991	10/04/1998	Daniela Martins	7112810
1353623	13/12/1974	Daniela Peres	7922661
1337943	16/11/1980	Danielle Cristina Andrukiu	3791821
1392201	30/11/1987	Deizy Nataly Ferrari	145973937
1380209	02/03/1998	Dennis Konart	7153555
1385951	06/07/1990	Dulce Casagrande	5241617
1380600	07/11/1989	Edi Priscila Bicher Holub Franca	4667450
1361110	23/09/1977	Ednilson Gasner	3770171
1354731	21/03/1995	Eleandra Raiane Silverio	128128352
1382412	15/08/1968	Eliane Aparecida Schwatey	1450767
1388918	14/12/1974	Eliane Cristina De Lima Osorio	71921832
1392730	08/06/1972	Eliane Terezinha Rodrigues	2810665
1377045	11/01/1984	Elias Darcy Cheika Junior	600578793
1391274	08/06/1978	Elisa Salete Festugatto De Souza	3928023
1388138	24/09/1982	Elisangela Ferreira De Moraes	87866122
1374475	09/10/1986	Eloiza Schmitt	4581943

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1388815	17/09/1979	Estela Maris Straube	3753600
1368861	02/02/1992	Ewerton Augusto Trento	123319788
1389854	12/03/1993	Fabiane Bilenki	99990694
1346871	26/10/1990	Fabiula Aparecida Schneider	5794985
1378530	16/04/1991	Felipe Itabajara Carneiro	5794164
1390088	18/03/1992	Fernando Alcir Gonchork	5064074
1375598	01/05/1991	Fernando Levy Bueno Da Silva	5794480
1355254	26/05/1983	Francielle Francisca De Oliveira	4581279
1379474	07/02/2000	Gabrieli Machado Klettenberg	106585350
1372212	26/01/1984	Geovana Da Luz Batista	4662745
1392946	11/06/1982	Gilmar Ribeiro	4662988
1393046	23/11/1979	Gisele Ferreira	142373726
1335595	26/02/1983	Gisele Patricia De Souza	92679845
1394892	10/11/1981	Gislaine Cristina Carniato	351842706
1334252	18/10/1995	Gustavo Furtoso	418759959
1392081	03/02/1980	Iara Santos Nascimento Monch	1442071923
1385252	15/04/1960	Ivanira Nascimento Marques	47740240
1376881	19/11/1990	Janaina Kasburg Dos Santos	102625927
1387974	12/03/1993	Janaina Pereira	5460176
1391948	11/09/1983	Janaina Rosana Camargo	4517429
1333760	16/03/1978	Jane Carolina Da Rosa Schultz	73978181
1376364	21/01/1971	Janete Bednarczuk Cola	73681170
1389845	11/04/1972	Janete Terezinha Maximo	262634168
1347047	03/10/1992	Jaqueline Schnitzer	107432990
1366479	11/05/1987	Jaqueline Tatiane Portela Da Luz	5241887
1373203	16/10/1988	Jessica Aline Adami	104704964
1378328	10/05/1991	Jhony Maicon Wilkos	111488967
1333724	06/01/1974	Joao Carlos Bittencourt	53381375
1392873	25/02/1998	Jocelei Maia	140395862
1387476	13/11/1989	Joice Mara Pimentel	107537112
1377186	17/07/1985	Jose Julio Stasiak De Moura Camargo	94440858
1365619	07/09/1976	Jose Roberto Wosgrau	3247392
1369223	27/08/1994	Jucemara Tibes	6229131
1391978	18/09/1979	Jucineia De Fatima De Paula	4581570
1394174	08/07/1975	Julia Karatchuk	67316312
1385583	26/01/1969	Jussara Fagundes Da Rosa Colita	84389064
1343380	06/10/1998	Karime Machado Dos Santos	137861747
1394961	21/12/1993	Kelvin Rodrigues De Brito Rosa	123104692
1368148	02/08/1997	Ketlin Caroline Rosalino	5795298
1386655	11/08/1998	Ketlyn De Abreu	126131186
1389063	13/06/1999	Kimberlin Luana Derevoris	140399434
1359866	17/09/1997	Lauro Severino Dreyer	7019607
1395079	30/10/1986	Lays Dos Santos	93711793
1394441	28/02/1989	Leandro Michel Konfidera	4581007
1343164	17/10/2000	Leticia Malek	130431852
1359916	12/06/1991	Liliane Eliane Dreyer	5795448

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1392660	10/07/1993	Luana De Almeida	129257130
1388436	25/11/1998	Lucas Holzapfel Da Silva	6110335
1359581	06/05/1998	Lucas Vick	130737609
1373915	07/12/1985	Luciana Do Carmo Lalik Pczybiczeski	100359715
1389185	29/07/1978	Luciane Farias	6227141
1386805	19/10/1981	Luciane Wowcsuk Borille	130292119
1364448	21/06/1990	Lucicleia Kalamar	101593720
1385663	06/08/1993	Lucielen Martins Cunha	5460729
1376429	08/12/1999	Manoela Alves Do Amaral	110328648
1374514	22/05/1997	Marcele Adriane Marschalk	7114894
1392875	07/03/1978	Marcelo Pillecco	141703471
1385539	09/08/1967	Marcia Eliane Paulek	51086724
1349508	02/01/1977	Marcia Evelin De Oliveira Viechorkowski	80752741
1371670	19/10/1985	Marcia Gregorio	4667491
1357601	27/09/1998	Marcieli Costa	133280596
1392138	19/04/1993	Marcos Dos Santos Lima	13021270
1389860	18/02/1973	Marcos Luis Longui	91810832
1382306	19/10/1996	Marcos Vinicius Carvalho	106844011
1376829	18/06/1999	Maria Eduarda Silva	108789000
1334638	03/11/1995	Maria Luisa Ferreira Cardoso	106845530
1363596	31/05/1983	Marieli Da Silva	4289975
1353166	31/01/1984	Marilene Bonfleur Soares Lourenco	4517186
1336251	01/06/1961	Marli Miranda Dos Santos	4962462
1384052	22/07/1973	Marta Dos Santos Alves	61626492
1384576	04/04/1971	Marta Maria Franco	111416826
1367280	10/04/1997	Matheus Valerio Ali Hably Da Silva	280002775
1335399	10/11/1998	Milena Gabriele Barbosa	137594447
1376869	30/01/1990	Naiara Barbosa	50646192
1394475	22/07/1977	Naraiana Moraes Novakoski	72352475
1394316	22/12/1999	Nathan Andre Zipperer Nissen	6999767
1357632	13/02/1995	Neidi Natalia Skakum	6651632
1392741	01/02/1963	Nelci Teresinha Cordeiro Matozo	3951684
1360435	16/10/1983	Noeli Aparecida Van Saez	86882680
1389966	16/05/1978	Noemi Conceicao De Franca Henning	143465365
1382953	24/10/1970	Olinda Lucia Antoszczysyn	2312598
1374411	18/03/1994	Otavio Cicero De Macedo Kruljac	108283440
1367357	20/04/1992	Paola Helena Muxfeldt Morandi	5795639
1342958	25/11/1993	Patricia Garcia Oliveira	5794050
1393385	16/01/1999	Patrini Sausen	6227747
1394761	01/11/1972	Paulo Sergio Gavasso	48119270
1392231	07/06/1987	Priscilla Zastanny Wilhelms	51899710
1377385	13/08/2000	Rafaela Fatima Dos Santos	143781798
1335211	27/05/1998	Renata Cardoso	107722319
1394625	23/06/1995	Ricardo Karaczuk Dirings	126827008
1390531	20/01/1992	Ricardo Matozo Sarturi	105890311
1393527	08/07/1991	Roberto Carlos Piekarz	107364803

53

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1347655	15/06/1965	Rosalina Dos Santos	40325379
1390587	19/09/1985	Rosangela Patricia Mussak	88071670
1367327	11/10/1979	Rosangela Aparecida Litwinski	81424420
1388390	23/05/1994	Rosangela Tomczyk	131107714
1370756	20/06/1977	Roseli Amancio	72188829
1391760	06/10/1981	Roseli Aparecida Tczornei	79058076
1357990	19/05/1967	Roseni Denize Aparecida Da Rocha Zanoni	51743113
1376788	30/06/1972	Salete De Fatima Rodrigues Leandro	3627162
1384102	09/03/1980	Sandra Aparecida Ferreira Prestes	88659309
1345197	02/11/1993	Sandra Delvoss	5795449
1346254	12/05/1965	Sandra Mara Posselt	42436011
1375969	28/01/1977	Sandra Regina Loures	76523509
1394910	17/09/1978	Scheila Maria De Souza	3588826
1339987	16/08/1983	Selma Maria Saldanha	88780990
1386439	04/07/1974	Silvio Marciniack	3116955
1372504	11/07/1982	Simone Kulibaba	100362724
1382025	09/01/1990	Simone Vladcovski	105892012
1365728	23/02/1975	Sirlene Aparecida Knapik Borille	3552518
1380564	28/09/1995	Solange Fragoso	6227772
1387504	09/03/1998	Stefanie Beatriz Pereira	6706512
1349357	16/08/1997	Taciele Rodrigues Martins	6932399
1333907	19/03/1994	Tacila Marion Alves Da Silva	5795019
1361659	06/03/1999	Taiane Maria Ribeiro	7128035
1339418	13/05/1989	Tais Fatima Dessanoski	107950109
1368917	16/01/1990	Tatiane Ferrari	5460970
1378755	06/09/1980	Tatiane Witiuk	4581050
1384393	29/09/1994	Thaiane Caroline Ribelato Cabral	104676030
1391259	22/06/1994	Thais Aparecida De Lima	5189003
1374806	17/03/1995	Thaynara Morganna De Souza De Lima	5794570
1386237	23/04/1985	Valmir Luis Scistowski	48198412
1394062	18/10/1988	Vanderleia Aparecida Ortiz De Oliveira	103981727
1374047	06/05/1993	Vanessa Janayna Nicolak	124968968
1374218	13/03/1987	Vanessa Poliana Weiwanko	98045627
1339757	28/04/1997	Vinicius Da Silva Lazier	132762414
1365360	14/03/2000	Vitoria Gabriele Krug	140055590
1385216	16/02/1991	Williamadriano Dos Santos	111416923
1384146	17/12/1970	Zineide De Morais Machado Da Silva	57196130

Enfermeiro (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1387776	10/01/1981	Adriana Moreira De Castilho Dos Santos	144113136
1339822	29/05/1988	Ana Claudia Herman	98652922
1370742	18/02/1981	Ana Cristina Soares Stingelin	389284828
1394637	20/07/1977	Ana Paula Hupalo Sosa	133117733
1349482	19/05/1994	Analu Thais Leandro	131184972
1352067	26/02/1994	Andressa Vimmer	125083650

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1381065	01/12/1996	Andrielle Aline Miguel De Oliveira	4819954
1344215	19/11/1990	Ariadne Barbosa Rodrigues	5560174
1383180	22/06/1992	Bianca Aparecida Alves Zimolong	5794186
1394109	07/01/1994	Bruna Bonatto	108266961
1337890	05/11/1988	Carla Mara Correa	107364820
1356116	04/03/1995	Caroline Holub	97717630
1360183	15/10/1997	Cassiane Aparecida Paintner	126681860
1356470	27/10/1978	Daiane Rodrigues	27350258
1349100	03/03/1989	Daniele Aparecida De Campos	5588333
1378845	18/02/1996	Daniele Tencyzna	134061278
1378791	18/02/1996	Debora Tencyzna	134060204
1381015	03/10/1979	Denise Wilhelms	4074197
1383193	19/12/1992	Eduarda Jaskiu	5241012
1375732	20/05/1991	Elenice Leite Machado	98820540
1388905	25/01/1976	Eliane Aparecida Dos Santos	67127510
1394953	08/02/1970	Eliane Aparecida Preto Skudlarek	131346182
1392199	07/12/1981	Eliziane Lipka Hupalo	84687456
1359931	30/09/1975	Evaldo Dirceu Raczkoviak	63708682
1337019	01/01/1992	Gelsiane Francieli Filipiak	110324340
1363278	10/11/1981	Gisele Cristina Barth	4074666
1341262	02/04/1995	Gisele Lipka	108343826
1335208	19/08/1993	Jacqueline Kseniuk	124261449
1379983	19/02/1993	Jaine Aparecida Correa De Paula	5807342
1335496	04/09/1972	Jose Wilson Levandovski	52043565
1383028	25/04/1994	Josiele Zanella	5996678
1380180	28/12/1978	Juseli Cristina Goncalves De Castro	62376589
1363016	08/07/1990	Kelli Vanessa Da Silva Malagoli	97134812
1335352	04/01/1983	Leandro Roberto Novaczek	4074911
1382407	17/01/1966	Maria Claudete Roza	4 169 207 3
1348456	12/03/1978	Mirna Goreti Theodorovicz Durski	397186691
1365729	16/09/1994	Patricia Da Rocha Semmelmann	104347053
1338004	19/12/1981	Paulo Cesar Alves Do Amaral	13967576
1337451	29/04/1993	Poliana Da Rocha Freire Guimaraes	145964067
1374163	06/06/1992	Raquel De Miranda	108266597
1365562	02/04/1991	Rosangela Berezowski	106306001
1337730	18/09/1976	Rosangela Cleunice Tomczyk Teixeira	67791940
1374322	10/11/1989	Rose Fersch	101653951
1336269	06/10/1961	Rosilda Cristina Regert	50212173
1381245	15/07/1981	San Raphael Costa Da Luz	3874721
1364212	05/12/1982	Solange Dos Santos	83436573
1341446	11/10/1976	Tatiana Aparecida Pires	713158431
1380331	08/05/1996	Tayna Wünsche	6252892
1388470	14/09/1978	Valkiria Sanches Pereira Tolentino	70402459
1339929	15/06/1984	Vania Beatriz Mache	83131462
1333475	01/12/1971	Yolanda Preto	50899624

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Enfermeiro do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393917	01/07/1997	Adriane Pechebilski	5851093
1391634	19/05/1975	Ana Claudia Silva Araujo	5979997
1370743	18/02/1981	Ana Cristina Soares Stingelin	389284828
1349483	19/05/1994	Analu Thais Leandro	131184972
1344216	19/11/1990	Ariadne Barbosa Rodrigues	5560174
1334024	19/04/1988	Bianca Regina Jeronimo Lustosa	4517224
1369979	19/04/1992	Daiane De Fatima Marino	5921779
1345194	28/10/1980	Daiane Jacon	63218898
1377925	20/07/1984	Dieneffer Zipperer	87295370
1383194	19/12/1992	Eduarda Jaskiu	5241012
1339165	20/10/1984	Eleiliane Gracieli Uliniki	87175685
1350145	29/03/1988	Fabiane Busch	97558841
1388456	13/04/1995	Fernanda Aparecida De Paula	6729333
1378567	01/01/1992	Gelsiane Francieli Filipiak	110324340
1335209	19/08/1993	Jacqueline Kseniuk	124261449
1335652	30/10/1988	Kelly Fernanda Pereira Dos Santos	5560497
1386329	04/10/1981	Marli Terezinha Kosinski Marsczaokoski	79645508
1348457	12/03/1978	Mirna Goreti Theodorovicz Durski	397186691
1351422	31/07/1977	Nelcinda Ap Marques Dos Santos	77039680
1377225	25/05/1988	Ozias Eleazar Boruch Junior	99368152
1365730	16/09/1994	Patricia Da Rocha Semmelmann	104347053
1338052	19/12/1981	Paulo Cesar Alves Do Amaral	13967576
1337492	29/04/1993	Poliana Da Rocha Freire Guimaraes	145964067
1336270	06/10/1961	Rosilda Cristina Regert	50212173
1381246	15/07/1981	San Raphael Costa Da Luz	3874721
1380332	08/05/1996	Tayna Wünsche	6252892
1339930	15/06/1984	Vania Beatriz Mache	83131462
1378010	01/12/1971	Yolanda Preto	50899624

Engenheiro Ambiental (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1377220	27/01/1993	Ana Carolina Sant Anna De Moraes	105894554
1357716	14/12/1991	Camile Wenningkamp	5795699
1392440	06/01/1995	Carolina Aparecida Bieniek	107154906
1339499	02/10/1994	Daiane Cristine Kuhn	5568682
1351001	24/09/1993	Francini Karpinski	101575624
1393503	17/01/1995	Gilberto Goulart Souza	5903680
1377234	12/01/1991	Johnny Andrew Do Nascimento	123028406
1393639	12/03/1990	Juliana Maria Pimpao Lell	50645617
1373500	06/07/1994	Rafael Frankowski Pinto	110863594
1385769	02/09/1995	Thiago Fabiano Kampmann	5560858
1364886	19/02/1995	Vanessa Moro Valcanover	123441176

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Engenheiro Civil (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1395009	21/05/1990	Alcione Luiz Kreutzfelt	107369376
1346689	31/03/1995	Amanda Matzenbacher Trevisol	107363289
1377588	01/01/1996	Anderson Bruno Da Silva	132478384
1335989	21/05/1993	Andreia Dos Santos Camargo	125392458
1391241	18/07/1991	Andrielli Scardanzan Figura	104125301
1376505	21/07/1995	Bettina Buchholz	109712680
1392906	12/04/1996	Bruna Martins Ferreira	110323654
1372831	23/05/1995	David Khayan Da Costa Kampmann	127907870
1391585	18/12/1995	Dionatan Montipo	109708542
1390656	21/09/1995	Eduarda Wentland Dos Passos	128938184
1394412	11/05/1990	Eduardo Dangui Schmickler	99424257
1336498	25/10/1994	Emilia Menegassio Sonalio	126345542
1349884	19/02/1995	Evelyn Shely Solareviski	106226431
1387049	26/08/1993	Felipe Sa	5731496
1364537	07/04/1994	Fernando Baron	104584799
1383013	16/10/1995	Geferson Luis Constantino Junior	5794137
1342277	15/11/1990	Giacomo Lopedote Neto	111325995
1345069	19/01/1996	Guilherme Panacioni Denczuk	93644964
1364035	11/05/1986	Helio Henrique Dombroski	93795199
1367322	11/07/1996	Iara Cibelle Moreira	5853960
1387933	16/08/1990	Isaias Pietrzaki Pereira	99550945
1345362	30/01/1993	Jackson Ecks	105894716
1336468	04/03/1980	Jesica Braga Franchin	62149035
1382734	30/05/1995	Jessica Smenticovski	5017797
1366739	17/05/1989	Josnei Marcel Bialeski	4662020
1335326	07/06/1996	Keller Urbik Surmacz	103512964
1373466	26/02/1998	Larissa Giuliana Neppel	5189938
1356675	25/11/1994	Larissa Passos	010014671
1385385	21/05/1995	Larissa Pelegrini De Marco	5410840
1391561	02/01/1997	Laura Previatti Schardong	6052568
1362375	06/07/1996	Luan Vinicius De Sousa	5794696
1391855	21/04/1995	Lucas Valdameri	93320000
1385159	21/12/1995	Luis Guilherme Daneluk	6227734
1389081	20/02/1998	Mariana Kauva Munhoz	5731582
1390766	22/09/1994	Matheus Elias Tomkiv	108274530
1339024	04/09/1995	Michelle Kudryk	131495340
1378465	23/06/1989	Nalieca Keli Dobler	4662740
1394995	17/05/1996	Nederson Casani	5097233539
1394444	28/09/1992	Paulo Henrique Cordeiro	49171941
1392285	15/05/1992	Pedro Henrique Da Silveira Amaral	105177577
1392849	29/05/1991	Renan Fernando Franceschi Holz	5731411
1393265	18/07/1992	Ronaldo Kondrat	107360468
1372596	17/01/1995	Selma Beatriz Borini	5731331
1388455	07/04/1995	Taime Da Cruz Oroski	99497440

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1381477	13/02/1992	Talciele Partika	5241283
1362343	05/12/1995	Tassia Tessari	6040631
1392020	10/01/1993	Tiago Jose Rodrigues	106495599
1357676	02/07/1987	Wilian Leandro Paulino Auler	107816054
1372974	27/08/1992	William Douglas Bughay	125392598

Engenheiro Florestal (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394443	05/09/1990	Alana Spanhol	3092657471
1373127	23/03/1998	Alessandro Parizotto	131150440
1394858	29/08/1995	Andriele Bail	5660506
1336750	18/06/1987	Bianca Simon	3839714
1392412	06/02/1991	Cristiano Hossel	100559366
1356364	15/11/1994	Evelyn Janaina Grosskopf	6109859
1380242	09/02/1983	Gerson Henrique Antal	446638043
1385388	08/05/1992	Leonardo Gavlak Neto	107235388
1345808	30/06/1990	Lucas Zappia Barcik	101927490
1343631	08/03/1996	Luiz Matheus Artner	4966900
1390242	13/04/1988	Mailane Junkes Raizer Da Cruz	49190164
1334102	22/03/1996	Marcela Karoline Candido	109789810
1336586	14/11/1993	Marlon Henrique Borba	5928755
1389749	24/09/1978	Patricia Nazario	61967710
1362009	09/04/1988	Ricardo Murilo Malheiros Dos Santos	1094053343
1393593	15/10/1983	Rodrigo Menegat Martinuv	3991023
1335061	07/03/1994	Talita Walter Dos Santos	100628139
1381259	19/01/1993	Tania De Cassia Ferraz	6109939

Farmacêutico (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1377241	16/04/1989	Allan Rodrigo Holovaty	4917182
1368262	17/08/1995	Ana Carolina Pedroso Zaionc	105253621
1344738	26/03/1995	Beatriz Aline Vetterlein	125783830
1369689	18/11/1996	Brenda Gassmann	6932859
1337784	04/09/1992	Emeli Fatima Werlang	5460322
1364426	24/02/1992	Erika Cristini Ksionzek	106374368
1374401	22/08/1997	Fernanda Fiorini	136207199
1386206	24/12/1987	Francieli Munzlinger Konfidera	5241746
1391858	27/11/1993	Francislaine Martins Ferreira	129456388
1384497	18/01/1993	Iohana Cristiny Dos Santos	96721846
1364074	28/12/1988	Janice De Souza	97219010
1390329	26/02/1983	Jeferson Luis Cleto Moura	77908412
1333973	06/01/1996	Jeseel Mendes	6914839
1334453	29/09/1989	Joyce Mari Hoinacki	102925289
1382320	14/04/1988	Klebiana Freitas Bartolomeu	4623906
1333924	04/05/1992	Liana Weber	4581045
1386468	24/03/1997	Luana Knapik	107362606
1379673	20/05/1983	Maria Ester Farah	4074945

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1373110	18/02/1991	Mariane Schwitzki	5588348
1336581	24/05/1996	Mauren Kamiensky Stein	6996627
1334050	18/02/1998	Mayla Huryn	6227362
1366277	18/07/1981	Michely Zandona Dobrowolski	2817158
1379413	05/04/1979	Nilo Eduardo Infantini Cachapuz	4068298449
1358350	21/01/1992	Priscila De Paula	4662567
1378884	05/05/1983	Simone Krug	3680999
1345819	20/06/1989	Taiane Camargo Bonato	98191828

Fiscal de Obras e Posturas (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1391089	10/04/1984	Adilson Woitowicz	88670035
1340172	28/03/1992	Alexandre Jorge Anjos Da Silveira	126203233
1393280	02/12/1976	Alexandre Kutianski	64116460
1362183	20/02/1983	Anderson Josias Saraiva	4662853
1367406	03/02/1996	Criscieli Ritter Da Silva	130860931
1338453	24/07/1985	Dener Alex Baran	95065791
1378768	18/07/1986	Eder Jose Souza	52416232
1359509	08/10/1991	Eduardo Gustavo Ghidini Ferreira	105192550
1382666	13/01/1989	Everton Roiek	102812557
1389428	16/07/1981	Fabio Rodrigo Holub	37915505
1386633	22/10/1986	Fernando Konfidera	94680867
1377719	15/11/1995	Giovani Feger Silva	5036670
1375453	12/07/1992	Kaio Fenando Guimaraes Fuk	11067853
1394014	07/07/1977	Lauro Folwarny	75891652
1390191	03/12/1998	Leonardo De Souza Delvoss	7058059
1383083	21/09/1986	Leonardo Roberto Granatir Da Silva	51892904
1364134	29/07/1999	Lucas Leandro Meneguel	5560964
1342897	18/01/1994	Luis Paulo Furst	5859584
1336191	31/12/1991	Maiara Carolina Goncalves	105893337
1358521	17/07/1981	Marcelo Bender	8141253
1366577	17/11/1973	Marcos Andre Domino	62364742
1374210	11/10/1975	Mauro Felix Da Roza	66004171
1377139	29/09/1972	Miguel Jovenil Amancio	59053540
1385496	26/05/1992	Paulo Braciak	123931327
1369890	21/07/1972	Paulo Sergio Pereira	11478640
1390904	21/11/1980	Rodrigo Cristiano Stechechen	3770998
1335353	26/09/1992	Tiago Dos Santos	5859848
1369924	02/05/1983	Valmir Weber	4667721
1383639	15/08/1968	Valter Alberto Krug	1797917
1334432	07/03/1990	Vanessa Seger	54601584

Fiscal de Tributos (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1380699	15/03/1983	Aline Aparecida De Assis	4581017
1365878	26/11/1989	Aline Nayara Reis Da Cruz	14969876
1385096	20/08/1994	Allef Carraro	130590381

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1393074	11/03/1978	Ana Maria Pelepek Grachekoski	3588810
1379438	18/04/1996	Andre Lucas Ribeiro	105893620
1361918	02/09/1996	Andressa Marina Lazarin	137440962
1356003	09/09/1989	Augusto Rene Gonzalez Martinez	107363815
1352207	08/08/1996	Barbara Martins Leite	130893082
1335221	02/01/1996	Bruna Da Silva Castro	5996670
1333982	25/08/1995	Caio Emanuel Silveira	5560348
1333546	27/07/1998	Caique Orloski	6940082
1385257	09/03/1986	Carlos Almir Matias	97246980
1391779	12/05/1991	Caroline Aparecida Borba	5794516
1386395	16/04/1989	Chaiana Geronco Wimmer	51897636
1393736	12/11/1990	Chayene Camargo	139855302
1340368	22/03/2000	Daniel Henrique Noernberg Magalhaes Cruz	140857548
1375193	01/06/2000	Daniele Dubinski	7302270
1343888	22/02/1996	Darlan Junior Baluta	125895557
1387574	04/01/1997	Diego Delani	124203325
1383432	01/03/1997	Diego Naumann	126837658
1392651	23/07/1996	Diuly Tamires Zipperer	5794851
1392214	21/02/1994	Douglaa Felipe Misvua	126044593
1389899	11/05/1988	Edicleia Guralh	99729180
1394655	25/08/1977	Edson Momot	72064402
1393533	10/02/1993	Eloir Jose Alves Filho	5460575
1382667	13/01/1989	Everton Roiek	102812557
1382674	31/10/1992	Fabiane Jankowski	108272805
1362573	31/05/1989	Fabio Rodrigo Legat	5560638
1379377	15/08/1995	Felipe Andrey Fernandes	6799264
1359949	12/02/1994	Felipe Watambak	437708652
1394938	15/12/1995	Fernanda Francisco	5794272
1391950	22/08/1985	Fernanda Helena Sales	73862868
1373087	01/10/1985	Franciele Lysenko	90513001
1372187	23/08/2000	Gabriel Felipe De Agostinho	7656723
1366507	03/06/1997	Gabriella Holovaty Pschwosne	133426833
1389042	03/02/1994	Gean Carlos Stein	5794971
1353968	13/10/2000	Gilberto Luis Scheib Junior	6227449
1379926	24/08/1993	Gildo Moreira Dos Santos	6227289
1390002	01/11/1986	Gislaine Cristina Borini	4917173
1360905	16/08/1999	Helio Cordeiro Franco Junior	107686843
1344786	18/05/1990	Helio Jarentchuk	107536990
1385761	18/08/1994	Ieticia Aparecida Romanoski	124580897
1392401	19/12/1992	Jaderson Marques	107363734
1335744	04/02/1985	Jairo Bredun	3461385
1383183	09/02/1989	Jaqueline De Fatima Navarro	7466030
1374645	02/08/1996	Jaqueline Pereira	5795417
1373118	25/11/1991	Jean Carlos Dos Santos	110673051
1356408	26/03/1991	Jessica Batista Dos Santos	128393650
1373770	10/04/1994	Jessica Senn Iarrocheski	6642465

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1372674	22/01/1990	Joakson Misie Da Silva	217697978
1336835	11/07/1993	Joao Luiz Furman	152505477
1380494	01/11/1992	João Cleber Geisler	129469358
1334144	16/10/1995	Joel Jorge Ferreira Junior	133166556
1381265	20/03/1988	Jose Wagner Da Silva Selhort	5241625
1335719	18/03/1987	Josiane Pscheidt	104394248
1392384	28/10/1971	Josias Pedroso Da Silva	44303840
1376028	10/06/1986	Jovane Jose Muncinelli	4667216
1355889	11/02/2000	Ketlin Larzen Silveira	133829423
1394508	31/07/1999	Leonardo Geliel Boruch	7209619
1335269	20/05/1983	Leticia Berton	5825122
1385288	06/09/1992	Luane Socorro Vieira Da Cunha Santos	123154673
1370629	08/11/1991	Lucas Dams Bertoli	154095896
1366116	22/04/1995	Lucas Daniel Schwatey	6762573
1390556	31/01/1997	Lucas Luan Dos Santos	6795568
1354133	05/03/1991	Ludgeron Marcos Ilchechen	5560764
1390041	16/07/1978	Luiz Claudio Orth	3552508
1334766	19/04/1996	Luiz Gustavo Schipanski	6229094
1334193	16/06/2000	Luiz Miguel Gluska	6229224
1386767	05/02/1970	Luiza Naconeski	58097802
1352287	14/05/1997	Manuela Micalichen	6676604
1393318	28/12/1978	Marcel Fabiano Maltauro	3680241
1386664	17/11/1996	Marcel Raphael Honesko	111488029
1357290	29/10/1994	Marcia Franczak	107547894
1384024	15/09/2000	Marcos Gabriel Rubbo	135822647
1389637	26/09/1984	Maria Elizete Kravec	0354493
1378848	03/05/1999	Mariana Alves Von Knoblauch	145227631
1333720	25/07/1995	Mariana Aparecida Bauermeister Arruda	105891962
1385918	28/10/1978	Marili Soares Dos Santos	37707043
1390123	23/11/1998	Mateus Lourenco De Souza	5996886
1381588	28/08/1997	Mathias Henrique Da Silva	55464980
1391425	09/07/1984	Mauricio Correa	4667128
1390428	19/10/1983	Nilton Ricardo Donda	4198560
1392348	24/11/1993	Rafael Brito De Miranda	123708490
1375402	10/11/2000	Rafaela Cechinatto Zaki	126824068
1384860	15/02/1996	Rafaella Carolini Bilinski Kuss	4560220
1336277	24/11/1995	Regiane Fatima De Cristo	6682091
1393051	03/03/1984	Renato Pereira Zabczuk	370285736
1336075	15/09/1989	Roberta Nelize Ludwig	4470348
1394237	16/08/1976	Robson Giovan Cavalheiro	3281097
1394523	14/06/1998	Rodrigo Bogut Dos Anjos	124602149
1394906	09/05/1997	Roger Bendlin	06545325409
1372244	15/03/1978	Rosa Chavarski	70585057
1388615	27/07/1966	Sueli Kloczko Wrubleski	40031995
1392685	19/05/1985	Suellen Lorena De Fatima Custodio	88535898
1346548	01/07/1968	Suitberta Regina Mibach	65417138

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1358296	30/10/1997	Teodora Diadio De Paula	126692676
1334486	18/09/2000	Thiago Aniceto Kreling	135680877
1377702	22/10/1988	Thomas Tyson Woitexen	49176048
1389817	05/12/1987	Tiago Wilkos Lemos	100942275
1369925	02/05/1983	Valmir Weber	4667721
1386242	20/12/1994	Vanessa Motta Ossak	126593023
1394374	29/12/1996	Victor Daniel Wonsowski	5996426
1376951	01/10/1999	Vinicius Levandovski Deina	110861206

Fisioterapeuta (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336790	05/01/1993	Amanda Banaszeski	126523394
1342317	24/08/1996	Amanda De Campos	124688680
1362912	26/06/1995	Andrieli Dos Santos	10736403
1341237	09/01/1991	Arnaldo Calvin Klein	107360395
1376567	12/08/1993	Barbara Gabriela Crestani	5795950
1374557	24/01/1993	Caroline Da Silva	6227722
1334845	12/11/1990	Claudia Antonia Orlowski Polaco	124134862
1379201	02/06/1975	Daniele Tatiana Blaffert E Santos	3247399
1363349	25/10/1995	Eduarda Cunha Lima	110327404
1364312	18/05/1996	Elenice Konopka Braz	6875174
1366938	03/02/1987	Fernanda Cristina Scheid	90075411
1336257	30/09/1994	Isadora Gabriela Martins	6227603
1363143	04/10/1996	Jaqueline Wolaniuk	110326602
1335443	05/05/1994	Jeniffer Budka Dos Santos	12480064-1
1380864	22/01/1993	Jessica Carla Pasturczak	5996066
1393776	16/10/1994	Joao Junior Dozorec	109707716
1390468	28/11/1995	Jossinelma Camargo Gomes	111061076
1386202	19/08/1996	Julia Caroline Pinheiro Charneski	101274896
1356850	18/06/1996	Larissa Keller Dos Santos	128441549
1383534	10/05/1997	Leticia Moleri Testi	127139253
1389546	12/12/1992	Liziane Das Gracas Pagnoncelli Ropelato	106098379
1392681	08/02/1996	Luana Garmendio Krug	5795044
1367873	26/04/1992	Luana Patricia Pelentier	126458177
1334387	01/07/1994	Marcieli Riskowski	103966922
1380631	11/04/1996	Marina Aparecida De Bastiani	108284498
1389940	26/08/1993	Marina Lazier Sarturi	105890362
1386729	15/05/1981	Nelis Bi Hen	3991530
1387560	31/05/1986	Renan Braunn	91867664
1390290	08/07/1991	Roberta Munhoz	5496652
1388541	21/02/1980	Rozilene Aparecida Nascimento	83280832
1337129	16/02/1976	Simone Bender	66241599
1389883	02/02/1991	Willian Amauri Amarantes	5807159

Fonoaudiólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1364300	28/06/1997	Alessandra Nowak	134569425

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1368505	03/06/1994	Heloisa Dallazem Opaloski	110328052

Geólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1361099	26/03/1992	Bianca Lino Gondim Leite	246849798
1391807	13/08/1992	Fernando Fagundes Fontana	95756816
1343529	21/09/1989	Jamile Iara Sekula	556504
1385198	08/08/1993	Lucas Ibrahim Goulart De Andrade	415610825
1361051	08/11/1995	Lucas Masnik Kosciuv	5064800
1368047	09/04/1992	Milena Arruda Silva	433125457

Médico Cardiologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Clínico Geral (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1337014	03/09/1976	Juliano Hassan	3119413
1389926	09/03/1960	Manoel Francisco Martins De Araujo	5009490871
1394482	27/08/1955	Mariano Bordon Sosa	013004
1387297	09/01/1955	Mauro Garcia De Lima	11374867
1364008	27/07/1984	Vinicius Marques Kingerski	4074373

Médico Dermatologista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1375384	10/03/1981	Elisa Mayumi Kubo Sasaya	63428906
1382897	17/11/1982	Jucelia Candido	85950770
1350330	12/07/1966	Luis Antonio Queiroz Albino	38528714

Médico do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393061	10/06/1995	Ammabel Musial	110326530
1394494	18/01/1991	Ana Carolina Duarte De Oliveira	15054613
1378560	19/04/1986	Bruno Pigatto Clivatti	3791887
1395101	10/05/1994	Bruno Saty Kliemann	5794251
1335672	16/09/1981	Cinthia Elizabeth Orue Da Rocha	177402
1347574	25/01/1991	Elson Fernando Da Cunha Baniski	4667999
1377174	12/03/1989	Evelise Schreiner	55116221
1384059	08/03/1991	Felipe Augusto Quirino De Farias	82974466
1336320	13/02/1990	Fernanda Friedrich	99399678
1349585	15/06/1991	Flaviano Augusto Barboza Borges	15263380
1392086	20/07/1991	Francelli Sperandio Gravina	10566095
1353691	29/07/1957	Francisco Carlos Becker Ieck	5605964
1348045	04/04/1993	Jürgen Pauli De Castro	5344671
1350065	20/02/1984	Juliana Sussenbach Krauss	3525507
1335714	31/10/1987	Jussara Neppel	3770965
1347485	27/08/1977	Karine Aldrey Wolf	51735048
1384567	05/05/1978	Luiz Gustavo Nunes De Oliveira Batista	0266246

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1380773	19/10/1962	Marcia Figueiredo Peixoto	8102218
1370997	07/04/1993	Maura David	5794957
1394520	27/06/1995	Maurus Jurgen Weege Junior	5509640
1391244	09/08/1979	Neudy Juliano Quadros	62587520
1390258	13/11/1962	Orlando Carlos Fleith Sobrinho	052530853-2
1395071	07/06/1991	Priscilla Quinoli Becker	90415174
1344669	05/06/1980	Sinei Da Rocha Rodrigues	000701206
1375100	16/06/1977	Tatiane Velho Alves Dos Santos	2874914
1335157	16/08/1990	Thais Moura Borille	6470804

Médico Endocrinologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Ginecologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Neurologista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1377125	12/11/1990	Emerson Canelo	125933394
1371083	27/02/1991	Iuri Pereira Dos Santos	2088984691
1380047	03/11/1989	Luis Alfredo Olbertz	7292904

Médico Oftalmologista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1391666	24/01/1980	Fernando Klein	69286240
1342028	08/12/1980	Kurt Krhistoff Weirich	853721828
1363982	15/10/1953	Nivaldo De Assumpcao	60868685
1392594	28/09/1985	Priscila Ferreira Cunha	9226863

Médico Ortopedista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Pediatra (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382383	10/02/1981	Anakarina Perdun Bueno	64242830
1386783	06/01/1988	Flavia Mayra Rodrigues	4969464
1377622	24/05/1980	Livia Martins Cavalcanti Klein	66899616
1377121	06/09/1985	Luana Grando Gafforelli	8084838211
1335096	23/12/1974	Maria Aparecida Marques Habermann	24288006
1382804	27/11/1982	Meryelen Andrekowicz	80673442

Médico Plantonista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382376	13/09/1985	Alan Bueno	83569190

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1395057	10/02/1981	Anakarina Perdun Bueno	64242830
1344700	16/09/1981	Cinthia Elizabeth Orue Da Rocha	177402
1382793	12/04/1989	Flaviany Araujo Carmello	104045820
1350066	20/02/1984	Juliana Sussenbach Krauss	3525507
1337015	03/09/1976	Juliano Hassan	3119413
1335715	31/10/1987	Jussara Neppel	3770965
1394605	04/09/1990	Mateus Santos Nascimento	2006009021051
1380734	26/12/1982	Michele Da Cunha	83794372
1344670	05/06/1980	Sinei Da Rocha Rodrigues	000701206
1364009	27/07/1984	Vinicius Marques Kingerski	4074373

Médico Psiquiatra (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1392340	23/11/1938	Djalma Michele Silva	012482535
1335281	12/06/1981	Enio Caetano Scandarolli	326899388
1390004	27/06/1971	George Allan Marrocos Aristides	153537275
1343322	11/06/1967	Jonas Heemann	92278

Médico Veterinário (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334009	02/08/1991	Adriana Chavarski	106342245
1379777	03/11/1994	Alessandra Ritzmann Dalpra	126784376
1388985	04/10/1993	Alex Eugenio Calikoski	4819643
1374040	29/09/1996	Alexsandra De Brito	107362134
1374676	25/10/1991	Andre Tonial Schroeder	4662791
1383687	18/06/1993	Bianca Heloisa Delong	105191782
1336833	18/03/1994	Brenda Dolisni Da Cruz	4917162
1334491	02/12/1989	Camila Bendlin	451779
1378526	27/04/1990	Camila Roberta Smek	5731390
1343200	16/02/1990	Caroline Schmid	4819049
1367105	09/06/1993	Cassio Petters Ziemann	5924335
1358032	28/08/1996	Cintia Zavadzki	132838100
1385952	27/12/1996	Debora Pizzolatto	130535704
1381834	07/04/1988	Donisetti Pasievitch Boni Alves	5460891
1346586	18/10/1993	Elington Arndt	106980900
1378710	05/11/1989	Elis Regina Hoffmann Franca	5382316
1392647	05/09/1996	Fernanda Maria Silva Schmickler	97921148
1387273	22/04/1995	Gabriel De Oliveira	104389821
1378991	20/12/1994	Gabryely Sabatyny G. De Araujo	5731889
1392726	06/12/1996	Gisele Wille Coelho	5731985
1363998	24/06/1991	Karine Hoffmann Seroiska	53249291
1362975	20/07/1997	Kleisson Gean Valkiu	140832260
1359028	02/08/1995	Leonardo Belinski	6227609
1336179	21/02/1994	Leticia Paola Das Neves Marques Baptista	127307253
1377867	11/08/1993	Marlon Pedro Toigo	5708448
1386183	28/06/1985	Nordon Rodrigo Steptjuk	85787659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1334597	01/04/1991	Palomma Nicolle Stachera	4517705
1386446	13/11/1991	Pamela Cristina Ferreira	106171092
1393791	15/09/1992	Renato Aurelio Bacin	104683150
1384037	10/08/1978	Ricardo Schivinski	2735099
1375876	15/08/1989	Rodrigo Raitz Suzzin	89291348
1386436	01/01/1990	Vanessa Akemi Kayama	461926878
1334186	19/05/1984	Vanessa Bley Bonato	4074333

Mecânico de Veículos Leves (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1355551	09/11/1998	Carlos Eduardo Kieutika	141136372
1381462	17/07/1962	Edson Guilherme Leidscham	4198653
1356515	26/12/1982	Eraldo Martins	4517972
1389666	01/02/1981	Marcio Roberto Gosis	4695212
1384002	24/09/1993	Matheus Henrique Dobrikopf	52881040
1387397	19/01/1993	Mauri Donizete Grossklaus	101594963
1392820	11/03/1983	Odair Malek	88594819
1362268	03/07/1976	Saulo Adalberto Kerscher	36449881
1393523	13/08/1999	Vinicius Rhuan Castilho	139068920

Mecânico de Veículos Pesados (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334573	05/12/1969	Osni Dos Anjos	51044673
1349816	19/10/1971	Paulo Roberto Poerner	2811525
1336868	05/01/1998	Wesley Patrick Simoes Rodrigues	139356594

Motorista de Veículos Leves (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1384297	30/08/1981	Abel Farias	80673400
1390854	01/08/2000	Alan Karel Rincon	6652094
1383896	20/12/1998	Alessandro Gustavo Gajdeczka	139279000
1386117	10/03/1977	Alex Sandro Goncalves	67326067
1361055	20/09/1990	Alveri Roque Appelt Ribeiro	101328376
1383435	05/10/1988	Anderson Diego Ferreira	54602882
1393117	29/05/1992	Anderson Rodrigo Andreiov	6227379
1375175	18/04/1996	Andre Luiz Marek	6905106
1376508	23/11/1995	Andre Luiz Oliveira	5996997
1393782	15/03/1998	Andrei Aryon Volenkevicz	123537106
1379464	25/04/1997	Andrei Henrique Jevouski Castro	134351284
1383277	11/08/1997	Andreia Szwed	131578369
1367576	08/04/1997	Bruno Germano Schwartz	5460953
1392262	20/09/1969	Celio Burgel	32241805-7
1362972	10/08/1984	Claudinei Jose Maguelniski	4667801
1358739	29/10/1982	Claudinei Vladcovski	8313142
1383667	17/12/1995	Cleiton Vogel	5731778
1368812	10/02/1984	Cleverson Batista Goncalves	4343953
1363436	24/09/1984	Cleverson Cristiano De Anastacio	91545764

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1394550	22/04/1986	Cristiane Alves Do Amaral	4667098
1336335	03/01/1984	Dalton Fagundes	3791552
1360987	14/08/1993	Daniel Cesar Gelinski	128578277
1355518	16/06/1986	Daniel De Jesus Junior	50642324
1385150	05/10/1974	Daniel Machado Junior	3283208
1387207	20/08/1994	Daniel Vagner Dos Santos	6227730
1380915	24/02/1992	Daniel Vetters Sott	5996937
1360093	20/09/1992	Danilo Leskiu	5731631
1377165	12/09/1996	Danrlei Cristian Medeiros Da Rosa	6229069
1367397	07/09/1998	Dejair Alves De Souza	139859855
1377458	26/02/1970	Denilson Carlos Figueiredo	59663917
1379462	07/08/1985	Diego Novitski Divardin	4517409
1371151	12/11/1990	Edna Juliana Freisleben	35284581
1362194	21/08/1992	Edvino Szwed	123383770
1337287	11/04/1989	Elisandro Da Silva	5560159
1365322	05/05/1984	Elizete Noemia Kozakievicz	4074218
1387501	05/04/1995	Emanuel Gustavo Souza Leal	137903245
1381068	11/10/1973	Emerson Olivetti	58764949
1375715	28/04/1991	Euricos Ronaldo Soares Da Silva Junior	106341125
1363338	19/04/1990	Everton Emilio Schran	108269600
1389358	13/02/1989	Ezequiel Luis Do Amaral	103069599
1365845	15/05/1997	Ezequiel Plasse Santos	138014010
1343416	04/10/1999	Fabio Roberto De Almeida Stachniak	140319562
1333510	12/07/1995	Faverson Breginski	5996108
1390613	20/01/1998	Fernando Emanuel Marchesotti De Almeida	6925627
1361724	12/04/1985	Fernando Jose Wolski	4819406
1384859	11/08/1988	Flagner Da Silva Barros	448784828
1370144	01/06/1998	Gabriel Ygor Conde Farias	6937077
1380571	10/11/1974	Geraldo Blaskowski	1106507
1387313	13/02/1994	Gian Carlos Arabar	6839268
1369587	03/10/1978	Gilberto Fernando Ruby	3770766
1374328	05/04/1996	Gilceu Parastchuk	130917453
1383237	02/09/1981	Gilmar Rocha	3791099
1359214	24/05/1999	Gleison Cesar Nowak	136078950
1392659	10/06/1991	Guilherme Amora Fernandes	452401975
1374819	27/11/1992	Guilherme Andre Kogut	5794912
1387274	22/03/1999	Guilherme Matheus Schumann Tremba	132880999
1358577	09/02/1994	Hallan Luiz Fernandes	132463492
1387092	26/11/1997	Hercules Ferreira De Morais	0918675
1355526	31/12/1980	Itamar Stachera	4343647
1337649	12/04/1967	Jairo Moacir Alves	183424876
1394136	19/08/1980	Janio Jose De Souza	41708202
1387209	18/02/1997	Jean Marcos Budnhac	6690120
1391598	15/08/1993	Jeferson Christian Anjos Da Silveira	132449341
1394789	14/10/1995	Jileade Roberto Kulibaba	126344252
1393814	18/08/1996	Joao Eduardo Raimundo	109704555

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1373578	28/04/1992	Joel Moreira	101309258
1389554	09/08/1973	Jose Valdecir Kuchinski	5967260
1339282	18/10/1999	Jose Vitor Wieczorkowski	131825536
1386203	25/03/1981	Juliano Tadeu De Freitas Padilha	103986074
1337762	12/04/1982	KARINA ADRIANE DA SILVA	88903846
1361644	03/05/1983	Leandro Pimentel	4517996
1375297	05/06/1992	Leandro Schuks	5795023
1339952	06/02/1988	Leonado Vasilko	92443450
1392053	09/10/1998	Lucas Goncalves Vieira	136915371
1382947	21/08/1996	Lucas Ramon Onevetch	129824573
1386876	09/03/1979	Luciano Andre Camillo	3527931
1383607	24/07/1967	Luis Antonio Ribeiro	37937719
1342895	18/01/1994	Luis Paulo Furst	5859584
1387749	04/09/1982	Luiz Alberto Malagoli	3874748
1370741	07/05/1998	Marcio Jose Forstner	127545332
1394493	16/05/1992	Marcos Felipe Saade	5437126
1374215	12/12/1999	Marcos Vinicius Alves	132055998
1379608	18/07/1978	Mario Roberto Costa	72054734
1394792	27/05/1968	Mario Sergio Santanna De Moraes	42529036
1381405	21/03/1975	Marlon Rodrigo Vergutz	64108662
1388462	02/02/1986	Mauricio Ferreira	97116318
1335249	29/06/1990	Mauricio Maurer	5189511
1375955	07/02/1997	Michel Figueiredo De Souza	133090070
1392417	02/03/1987	Michele Lenartovicz Marcal	97336946
1384207	27/10/1965	Milto Scharnoski	41362618
1343122	13/04/2000	Muriel Adriano Lopes	5731721
1333652	11/02/2000	Nata Levandoski Santos	126541805
1372961	24/06/1987	Nery Joao Schuck	90073923
1342381	04/03/1997	Patrick Dos Santos Clever	5996500
1389396	19/04/1989	Paulo Giovane Litwinski	109713031
1377684	04/05/1978	Paulo Leandro Pereira	3627127
1345583	15/05/1998	Pedro Henrique Schaefer	5460569
1362260	12/01/1995	Raul Saldanha	110327498
1391625	26/09/1971	Renato Moreira	60067171
1386934	02/04/1981	Ricardo Karas	81317798
1394825	14/08/1994	Samuel Paulownski	102356853
1362267	03/07/1976	Saulo Adalberto Kerscher	36449881
1388218	24/03/1987	Sharlles Antonio Salles	5189937
1363131	01/04/1983	Sidnei Marques De Moraes	83891874
1369266	05/02/1997	Silvano Padilha Vaz Neto	6958137
1386533	26/09/1983	Silvio Marques	4581997
1334898	22/09/1989	Thiago Alionso Schneider	95065597
1391552	20/08/1997	Thiago De Liz Grittens	105169663
1371077	04/09/1998	Thiago Kaue Krestski	137124971
1339169	05/01/1978	Valdecir Rocha	3552801
1387868	15/01/1996	Vinicius De Jesus Ietka Segan	105170106

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1382373	21/02/1995	Wellintom Santos	128113681

Motorista de Veículos Pesados (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1384298	30/08/1981	Abel Farias	80673400
1393553	23/06/1986	Adelcio Jose Veiga	4455543
1386867	02/02/1981	Adelio Jose Moreira	707926211
1388342	28/09/1969	Adolfo Wohl	2735466
1383015	05/12/1972	Adriano Cesar Ulhmann	2249554
1391210	06/11/1985	Alesandro Daniel	4667600
1345730	24/01/1996	Allyson Fernando Lourenco	125041051
1361056	20/09/1990	Alveri Roque Appelt Ribeiro	101328376
1370979	07/04/1983	Anderson Luis Bartoski	74148301
1368979	26/05/1990	Anderson Luiz Bozeki	108282037
1338685	09/09/1983	Anderson Luiz Padilha De Morais	127689180
1374245	14/01/1985	Andre Antonio Henz	80649827
1393783	15/03/1998	Andrei Aryon Volenkevicz	123537106
1384198	20/05/1974	Antonio Carlos Maciel Araujo	62983957
1393024	14/01/1977	Antonio Carlos Morais	7933309
1391664	13/04/1994	Bruno Guilherme Rauber	124472075
1354434	10/07/1985	Cidnei Almeri De Lima	50646761
1358730	29/10/1982	Claudinei Vladcovski	8313142
1385514	03/09/1980	Cleiton Celso Schnorr	72064879
1383668	17/12/1995	Cleiton Vogel	5731778
1339981	03/10/1970	Clodovil Lucas	48961398
1392055	25/12/1974	Daniel Alves	3461217
1360988	14/08/1993	Daniel Cesar Gelinski	128578277
1347393	09/08/1995	Daniel Czastka	107889485
1349906	18/07/1982	Daniel Dziurkowski	03684134970
1334715	25/08/1981	Dirceu Lopesfferreira	84804355
1385490	11/04/1990	Douglas Fernando Martins	104116175
1385804	22/01/1988	Douglas Olovati	52410986
1387881	30/05/1984	Ederson Lucas De Souza	4839641
1383817	19/09/1980	Edgard Neves Paixao Neto	306020609
1333455	24/05/1974	Ednilson Jose Dos Santos	59942212
1390008	24/02/1998	Eduardo Vitor Signuri Della Jacoma	7031796
1362195	21/08/1992	Edvino Szwed	123383770
1337288	11/04/1989	Elisandro Da Silva	5560159
1357634	17/02/1983	Emerson Luis Do Amaral	138652378
1392969	04/02/1988	Everton Luis Cheden	104341330
1389359	13/02/1989	Ezequiel Luis Do Amaral	103069599
1379478	01/01/1989	Fabiano Picket	4819053
1333511	12/07/1995	Faverson Breginski	5996108
1346361	05/07/1995	Gabriel Alves Schmidt	5731735
1354278	03/10/1978	Gilberto Fernando Ruby	3770766
1371828	30/08/1984	Gilson Parastchuk	89677041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377784	21/03/1989	Hellio Wahl Caldas Junior	86507625
1334577	10/01/1997	Igor Marcelo Mendes De Oliveira	105894244
1392638	27/08/1982	Jailson Schichl	4470275
1385082	28/12/1990	Jaison Catani De Oliveira	5853013
1380375	01/08/1980	Jandir Jose Hermann	87064271
1382727	12/10/1987	Jeferson Jose Da Cruz	104389341
1378513	15/03/1990	Jeison Aislan Marafigo	108284277
1394160	28/02/1988	Johnny Claiton Grabovski	98874240
1336302	15/09/1977	Jose Leodir Ferreira	3850050
1335734	21/03/1991	Jose Rodrigochaves	5560979
1380461	16/10/1987	Josimar Brautigan	107094016
1393978	29/07/1988	Jucelio Lopes Rodrigues	98210989
1395089	08/11/1971	Leonel Pires	126842813
1341657	26/04/1993	Luan Leonidas Delonzek Levandoviski	130054960
1335174	21/01/1973	Lucas Schlosser	57729627
1386877	09/03/1979	Luciano Andre Camillo	3527931
1379160	29/04/1988	Luciano Cezar Busch Da Motta	5460674
1369700	29/04/1968	Luis Carlos Engel	3552740
1367396	12/06/1981	Luiz Antonio Przybysz	83537825
1392838	19/11/1967	Luiz Carlos De Oliveira Frutuoso	496378700
1353099	06/08/1997	Maicon Vieira	137471078
1371202	07/06/1996	Marcelo Juliano Tomkiu	5460616
1382062	11/02/1989	Marcelo Pires	94561060
1336986	13/03/1974	Marco Antonio Fidelis	3791718
1388280	08/09/1979	Marcos Antonio De Lima	75985959
1392137	19/04/1993	Marcos Dos Santos Lima	13021270
1385461	06/04/1985	Marcos Giovani De Souza	4543506
1338688	25/07/1999	Marcos Oliniuk	138938204
1381637	11/06/1982	Marcos Santana	90282727
1356516	11/04/1992	Maristela Souza	5794368
1388864	26/08/1993	Marlon Ricardo Rodrigues	6642183
1387000	02/02/1986	Mauricio Ferreira	97116318
1385836	15/08/1978	Mauricio Jose Estacio De Paula	77704159
1348050	10/11/1961	Milton Chaves	1450884
1393305	29/10/1965	Nei Arcanjo Vaz	34004838
1376488	31/10/1974	Nei Ubinski	3461251
1385085	18/06/1979	Neri Vargas Da Anunciacao	6891978
1386545	25/03/1978	Odirlei Jose Krug	3791949
1372080	09/10/1987	Osmarde Lima	52418898
1363270	26/06/1975	Ovando Tomceac	60601097
1369968	24/07/1969	Paulo Henrique Nepomoceno Cardoso	55324433
1376452	19/05/1992	Pedro Henrique De Souza	109703400
1385193	23/11/1977	Pedro Lemes Da Silva Junior	73332354
1345927	17/01/1990	Renato Daniel	5795003
1378475	13/07/1982	Ricardo Jose Silveira	81773564
1392058	07/02/1979	Ricardo Kozakiewicz	3770208

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1357713	09/04/1971	Roberto De Jesus Buch	50523780
1353870	18/11/1994	Rodrigo Blattmann	5996977
1375599	14/01/1984	Roger Faustino Machado Souza	10762239
1386374	08/08/1981	Sergio Antonio Hazt	84923281
1363132	01/04/1983	Sidnei Marques De Moraes	83891874
1369267	05/02/1997	Silvano Padilha Vaz Neto	6958137
1371610	03/10/1988	Silvio Sidilei Grossklaus	100909809
1388310	21/02/1969	Tadeu Marczal	4477219
1345717	12/08/1993	Thiale Henrique Soares	06091171242
1350192	04/09/1978	Valdecir Calistro	3770614
1339170	05/01/1978	Valdecir Rocha	3552801
1389424	26/04/1990	William Ivoclei Voznei	109710865
1371189	29/03/1989	Willian Fabiano Alves	99390816

Nutricionista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381251	18/01/1998	Ana Flavia Minski Da Silva	5795907
1387692	28/11/1994	Ana Paula Dos Santos	109707430
1374803	19/03/1994	Andimara Neudorf	5886941
1391888	20/01/1990	Bruna Cristina De Souza	98952381
1376276	05/11/1997	Camila Aparecida Pimentel	137090643
1362760	24/02/1984	Carla Renata Stasiak De Camargo	3552834
1334504	18/06/1996	Dara Hoffmann Lopes	5599871
1380416	05/01/1984	Eliane Kelmer Da Silva	87785688
1381712	10/09/1981	Everton Luis Batili	88965655
1375105	10/09/1997	Fabiola Heineck	5996480
1370807	17/05/1994	Gabriela Carolina Missau Rosa	106885087
1376723	24/05/1989	Gelfrane Fatima Faustino Bonetti	8139348
1336056	19/07/1988	Gislaine Turke Braun	51893894
1338657	08/03/1993	Heloisa Moreschi Chaves	6110460
1393210	01/01/1993	Jessica Graciani Estipe	123622286
1388740	23/07/1997	Juliane Caroline Cordeiro	123599322
1388405	07/03/1990	Karine Cristina Holz Da Silva	48020770
1336713	10/06/1993	Lais Cristina Henkes Goncalves	125204333
1388647	20/02/1987	Lais Leilane Buratti	51891972
1336046	18/09/1995	Líviti Cerri Carbonar	105892845
1391433	11/05/1983	Lucimara Ribeiro	80591969
1365501	19/08/1990	Michele C Pereira Da Silva	5731343
1360815	01/11/1978	Naiana Wiesniewski Iwanko	65166798
1386441	23/01/1988	Patricia Tamis Schmidt Maes	97728330
1390085	14/06/1985	Pricyelle Alexandra Prochera	90987747
1384317	28/02/1990	Rosana Senn	52412881
1391941	04/11/1979	Soeli Aparecida Dos Santos Prestes	84255696
1383063	12/01/1993	Suelen Cristina Sampaio	84429384
1381745	22/04/1998	Tatiane Baufleur	136887068
1378480	06/07/1992	Tatiane Camargo Bonato	98192107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1383882	20/12/1992	Tatiane Kamile Olivetti	93169930
1338015	29/03/1986	Vanessa Csala Smykaluk	91795370

Operador de Máquinas Pesadas Tipo: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora e Pá Carregadeira (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1342225	07/02/1980	Ademir Jose De Siqueira	7334572
1377934	19/10/1994	Alex Willian Bigosinski Kuakoski	106319359
1372397	01/03/1969	Antenor Aggens Dos Santos	572515200
1369801	10/07/1975	Antonio Sales De Souza	68103886
1391665	13/04/1994	Bruno Guilherme Rauber	124472075
1385515	03/09/1980	Cleiton Celso Schnorr	72064879
1341722	17/11/1979	Edegar Mielke	4047619
1368981	08/06/1985	Eder Rodrigues Dos Santos	4819075
1387882	30/05/1984	Ederson Lucas De Souza	4839641
1391738	22/12/1994	Edilson Artur Heineck	5794244
1356587	21/10/1987	Edson Aguiar Bendlin	2351896036
1390009	24/02/1998	Eduardo Vitor Signuri Della Jacoma	7031796
1387724	04/01/1988	Elton Diego De Franca Cardoso	97797323
1362027	04/09/1976	Gilmar Daniel Kurutz	3484718
1371732	26/08/1984	Joao Antonio Da Silva	4917704
1336940	22/09/1982	Joao Maria Castilho	83078529
1333572	22/12/1980	Jose Ticheviski	4198778
1349822	05/05/1993	Kater Francis Ossowski	6655363
1393228	13/03/1968	Leivas Moacir Cordeiro	3484748
1389638	14/08/1990	Lucas Zwierzykowski	105190638
1338946	12/06/1994	Luiz Ulisses Hoinacki	126313446
1353100	06/08/1997	Maicon Vieira	137471078
1374160	06/02/1983	Marcelo Assis De Lima	4470927
1390228	22/09/1978	Marcelo Dos Anjos	81500908
1342467	20/09/1985	Marcos Antonelli Ribas	9005637
1388281	08/09/1979	Marcos Antonio De Lima	75985959
1338689	25/07/1999	Marcos Oliniuk	138938204
1358290	23/11/1987	Mauricio Ivaz	5064683
1386546	25/03/1978	Odirlei Jose Krug	3791949
1348463	30/06/1980	Paulo Marcelo De Bairros	377081
1345936	17/01/1990	Renato Daniel	5795003
1382058	21/01/1975	Renato Slomuszinski	63372571
1353871	18/11/1994	Rodrigo Blattmann	5996977
1391536	22/12/1986	Saulo Valentin Glaza	92291073
1343078	02/12/1985	Signei Lindomar Kreuzberg	4517851
1394943	07/09/1988	Thiago Ramon Dossantos	4667272
1365736	17/08/1985	Valdecir Martins	95197540
1335893	01/02/1987	Wilson Vicente Pinto Galm	5064266

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Orientador Social (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382978	19/09/1997	Acacio Cesar De Oliveira	6755034
1376853	08/10/1988	Aguida Juliana Mello Slonski	5460137
1376698	13/10/1994	Airon Marcal Ribeiro	127711755
1381502	21/11/1994	Alex De Anastacio	131602308
1389173	08/02/1979	Alexander Santos De Lima	79357049
1335486	22/11/1986	Alexandre Pereira Da Silva	5460254
1387344	14/01/1983	Alfredo Spautz Neto	92052869
1346242	11/10/1987	Aline Hamann Almeida	50645218
1392773	14/03/1988	Aline Patricia Stachechen De Lima	95660142
1337163	25/08/1988	Andre Garcia Neto	47904918
1385901	12/12/1988	Andre Pedro Minski	52417336
1336256	28/10/1988	Andrea Aparecida Souza Gaspar	4320786
1347272	09/10/1994	Andressa Dos Santos Matusiak	125768440
1380503	18/07/1996	Aneliese Najara Lichtfeld De Mattos	5996297
1337217	09/12/1972	Antonia Silvia Maria De Agostinho	57244399
1354927	14/06/1984	Arthur Jose Caroleski	89615917
1389005	26/01/1995	Beatriz De Fatima Pontes	6.666.358
1385931	19/04/1998	Bruno Martins	135707066
1390152	14/12/1998	Caio Felipe Balardini Iwanczuk	136379941
1392270	09/09/1984	Carla Cristiane Dornelis Trindade Ribeiro	92323277
1356429	17/05/1994	Carla Holowka	5064639
1393567	16/10/1986	Carolina Maria Pimpao Lell	46673210
1355536	21/07/1966	Celia Jaqueline Olbertz	129303247
1339839	24/06/1970	Cezar Alves Do Amaral	49187297
1357527	30/11/1987	Claudinei Prassa De Souza	50645463
1386327	24/11/1990	Cleiton Galvao Dos Santos	103879655
1394328	15/08/1994	Cristian Tomazi	126566522
1367193	01/11/1995	Cynthia Gabriela Lachman	111128006
1389963	10/11/1994	Daiane Dos Santos Lima	5996681
1391157	02/08/1994	Daiane Niedzielski	5795226
1334992	10/04/1998	Daniela Martins	7112810
1363513	21/09/1995	Daniele Alves De Lima	132837988
1376783	12/10/1986	Dayane Aparecida Holowka	4819556
1378348	27/11/1980	Debora Cavalli	75893019
1381414	25/07/1995	Debora Janaina Klautzc	5924907
1392202	30/11/1987	Deizy Nataly Ferrari	145973937
1393361	14/09/1986	Dionete Alves Do Amaral	5064969
1374651	25/08/1977	Edson Momot	72064402
1374611	25/02/1996	Eduardo De Araujo Santiago	6673037
1392267	27/09/1994	Elaine Andreiov Chojnacki	126549350
1368776	16/09/1996	Eliane Vanessa Colita	5731936
1377046	11/01/1984	Elias Darcy Cheika Junior	600578793
1391275	08/06/1978	Elisa Salete Festugatto De Souza	3928023
1373294	26/01/2000	Elisson Bruno Becker	134073950

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1351010	30/06/1985	Eluana Aparecida Maximo	88596757
1385867	14/03/1971	Erilde Kreuzberg	81373248
1361257	03/01/1994	Fabiana Correia E Silva	123477871
1392913	04/03/1987	Fernanda Soelen Felippe	4667984
1390089	18/03/1992	Fernando Alcir Gonchork	5064074
1393495	29/09/2000	Fernando Ferreira	142903415
1394473	09/06/1993	Franciele Maria Vaz	124496713
1335948	31/07/1981	Franciele Marques Kukla	13954988
1366913	09/01/1999	Gabriele Schneider	6791412
1360723	23/09/1988	Gilmara Vanessa Colaco Da Silveira	4662096
1394974	12/01/1994	Giorgea Malena Dos Santos	124474345
1386696	22/07/1991	Giovana Krul	11145374
1390276	23/04/2000	Jaine Cavallini	111488177
1382618	12/07/1999	Jaine Niezelski	5660807
1335339	13/05/1995	Jaqueline De Fatima Marko	6752995
1367825	18/04/1999	Jaqueline Machado	140406040
1388146	21/02/1992	Jefferson Luis Steciuk	109712442
1373204	16/10/1988	Jessica Aline Adami	104704964
1363464	17/02/1981	Joelma Cristiane Pereira	3701842
1382060	04/03/1990	Joice Aparecida Goncalves	5731427
1375361	12/07/1990	Juliana De Paula Ribeiro De Lima	4517884
1361885	04/08/1981	Julio Cesar De Paula	7431768
1343381	06/10/1998	Karime Machado Dos Santos	137861747
1383279	06/01/1984	Karine Carneiro	4343971
1338028	22/05/2000	Kathleen Raissa De Almeida	140016519
1387103	13/11/1975	Kely Cristina Martins De Souza	87221210
1394633	11/06/1999	Laine Maria Henkes	137469693
1335297	10/07/1993	Leandro Ferreira De Lima	125622356
1393089	03/05/1983	Leandro Pimentel	4517996
1359113	15/10/1999	Leandro Ramos Marques	137668319
1369027	30/12/1996	Leonardo Amauri Cardoso	131793936
1394509	31/07/1999	Leonardo Geliel Boruch	7209619
1383713	02/09/1998	Leticia Castilho	130942202
1367449	24/05/2000	Lucas Andrukiu Bereza	137152606
1390354	20/06/2000	Lucas Gabriel Glaab	149636390
1357220	23/06/1993	Lucian Woidaleski	4152708
1374111	25/01/1973	Luciane Ap Rodrigues Ferreira	232316026
1350331	12/07/1966	Luis Antonio Queiroz Albino	38528714
1366289	26/10/1985	Luiz Fernando Branco	51891093
1380627	17/06/1999	Luiz Fernando Cardoso	7020111
1345039	06/04/1989	Madelaine Eva Wielewski	100063581
1389255	31/03/1990	Maiara De Bairros Rodrigues Dos Santos	5064710
1389836	26/04/1990	Maiara Leticia Marques De Andrade	102633326
1383783	27/03/1996	Marcia Cristina Pleczak	6227345
1394603	05/04/1993	Marcos Aurelio Balaban	124140234
1357649	29/07/1986	Mari Dalva Lourenco	84045918

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1363597	31/05/1983	Marieli Da Silva	4289975
1381296	25/06/1965	Marisa De Fatima Schwartz	36038624
1360450	09/12/1982	Marisleia De Fatima Grobe Beker	69118356
1367281	10/04/1997	Matheus Valerio Ali Hably Da Silva	280002775
1384592	15/06/1987	Moacir Marinheski	99872098
1365565	02/08/1965	Olga Schavalla Vick	42223190
1392284	16/06/1993	Patricia De Fatima Do Amaral	124408890
1384851	26/12/1983	Patricia Fabiana Brito	91675307
1388028	02/06/1992	Poliana Roberta De Miranda	127413444
1352728	26/06/1988	Ronaldo Goncalves Da Silva	8058266
1375192	23/12/1959	Roseliana Pereira Dos Santos	960741
1392515	23/02/1972	Rosi Carvalho De Lima Andrade	61668977
1337028	12/01/1987	Sandra Henke	5731553
1391958	26/12/1981	Sandra Mara De Moraes	82100237
1391624	28/09/1993	Stephany Rodrigues Ferreira	5996584
1386737	28/08/1962	Tani De Fatima Cardoso	53161323
1393357	20/07/2000	Terezinha Braciak	135967955
1361273	16/11/1992	Thiago Rodrigues Ferreira	124245753
1386238	23/04/1985	Valmir Luis Scistowski	48198412
1394063	18/10/1988	Vanderleia Aparecida Ortiz De Oliveira	103981727
1384312	26/06/1980	Vanderleia Weber	3770290
1380693	11/01/1989	Vanderson Jose Dos Passos	5254985
1346223	10/05/1991	Vinicius Dutra	103836611
1382602	15/01/1995	Welinton Luiz Giovanoni	125424147
1357150	28/07/1998	William Lourenco De Paula	140149608

Pedreiro (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1342076	25/07/1978	Adilson Ferreira	3991518
1361839	09/07/1971	Altair Jose Cottet	3110236
1394805	21/08/1965	Amarildo Julio Ribas Gomes	44217090
1355132	16/01/1981	Anderson Cristiano Voznei	86882019
1383703	08/11/1984	Cleiton Dos Santos Alves	90586700
1333662	31/10/1974	Emerson Luis Falcao	68241766
1336383	19/11/1978	Jocinei Jose Elias	72371224
1368615	25/09/1984	Marco Antonio Brisola Arruda	92323820
1362951	05/09/1969	Mario Bonfleur	2735145

Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1374132	29/07/1978	Adriane Aparecida Tomkiewicz	69920349
1385642	18/04/1983	Adriane Holowka Gibinski	4198944
1336252	13/04/1980	Aliane Lipka Graeff	81974802
1387665	30/06/1986	Amanda Aline Volanick Berbehk	96399812
1364671	27/12/1991	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	104346936
1394566	16/05/1994	Ana Paula Soares	131411286
1389764	28/03/1994	Andressa De Fatima Rodrigues Dos Santos Lima	131234902

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1358363	17/10/1974	Angela Aparecida Carneiro	61218459
1392718	05/06/1994	Aramis Cordeiro	108509643
1362453	01/03/1988	Arislaine Maria Polika	49170716
1384794	07/03/1987	Berenice Aparecida Oliveira	92375633
1384910	07/01/1989	Bruna Leticia Colita	104346375
1334774	19/09/1975	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	77407030
1334006	11/05/1997	Caio Cesar Braun Trevizan	149143821
1365798	08/08/1988	Camila Vergopolan Schneider	97116369
1393726	19/02/1997	Caroline Reck	5795904
1374335	25/08/1973	Catia Iliane Ciukailo De Castilho	69234836
1378283	05/03/1968	Cibele Cristina Ferreira	2312980
1350598	25/07/1973	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2739076
1351624	07/08/1982	Clarice Aparecida Novicki	365563432
1362847	03/03/1985	Claudete De Oliveira Melo	88268881
1357039	18/08/1986	Cristiane Dlugovitz Bueno	97626758
1369645	31/07/1991	Danieli Maria Lachowski Da Rosa	124662168
1363823	28/12/1986	Dayana Dambroski De Lima	430245270
1380914	13/10/1980	Debora Cristiane Vence	80219075
1387626	20/07/1983	Debora Patricia Fernandes Lotek	4662512
1390318	25/06/1986	Denise Scheid	91166909
1384266	20/01/1976	Derli De Fatima Pinto De Lima Teodoro	3496654
1383076	08/03/1997	Devanildo De Castro	123298691
1373408	19/06/1993	Edevaldo Nicolak	99223626
1374127	25/01/1983	Elenice Lara	79604240
1391380	03/02/1987	Elenice Murgana Pogogelski	97724717
1335080	03/07/1994	Eliada Alves	131204086
1365367	26/03/1985	Elisabeth Cristina Fagundes Dos Passos	4517717
1393879	20/07/1988	Emanoeli Dos Santos Agostinhak	5189161
1385097	05/03/1995	Evenise Potinhek	14827800
1377383	02/11/1979	Fabiana Cardoso Da Silva Samistraro	3991438
1383861	07/08/1982	Fabiana Soares Ferreira	92323790
1353608	07/11/1982	Fabricia Palhano	4581343
1355314	28/12/1968	Fatima Regina Siqueira Martins	1795368
1354591	10/04/1995	Fernanda Dos Santos Hoica	7741444
1377012	06/06/1973	Flavia Regina Holub	56740953
1384821	24/10/1988	Francieli Ferreira Schultz	103274729
1365598	14/06/1994	Gilmar Dos Anjos	6625072
1338278	01/07/1984	Gisele Aparecida Donato Martins	131776977
1390266	01/08/1979	Gislene Damas Da Silveira	90003399
1356790	25/05/1981	Grasiele De Freitas	4198368
1351440	04/04/1991	Heliana Scussiato Franco Teixeira	105525567
1359696	23/11/1981	Iara Aparecida Simoes Stein	71808866
1373095	17/10/1997	Isabelly Pietrzaki Pereira	99550988
1384896	22/09/1994	Janaine Eliana Scherer	108273690
1375478	06/02/1977	Janete Ribas Da Silva Godoy	3770133
1392884	25/02/1976	Jaqueline De Oliveira Dombroski	62610212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377381	10/03/1993	Jaqueline Ticiana Scherer	10.827.368-2
1363163	27/04/1977	Jeane Patricia Reali Unterstell	62346990
1393864	09/08/1995	Jeferson Alessandro Vladcovski	130368310
1365298	09/11/1991	Jeniffer Da Canal Oliveira Lirio	110328729
1382043	01/03/1989	Jessica Andressa Laroca	101864456
1374810	29/07/1986	Jocelma Ferreira Filus	96422229
1373269	04/04/1988	Joely Leite Schaefer	4144172
1366725	31/08/1985	Josiele Regiane Grossklaus Senff	87295214
1372923	03/06/1968	Jucelene Aparecida Cardoso Da Silva	86136236
1383249	06/06/1980	Juceliane Melek	3897417
1362552	03/01/1989	Juliano De Freitas Padilha	4455290
1390283	22/02/1995	Jussara Edvirges Schnitzer	107546960
1348505	28/09/1995	Karina Krinski	551320564
1356738	25/08/1994	Karine Doopiati Sauthier	129738847
1355806	18/03/1990	Karine Fatima Fleitux Mendes	107453415
1378583	02/02/1988	Ketherin Leite	5189581
1381267	11/03/1978	Legiane Adriana Zapotochine	71151573
1383692	23/11/1996	Leticia De Fatima Lachowski	124663083
1359917	12/06/1991	Liliane Eliane Dreyer	5795448
1369936	21/07/1988	Loiva Dreyer Wachtel	5460508
1369034	05/05/1989	Lucia Paolyck	5241492
1377005	04/04/1979	Lurdes Fernanda Lauterio Morandi	75834152
1366295	13/08/1982	Maira Bairros Rodrigues	8081579404
1352658	17/07/1987	Mara Flavia Olbertz Freisleben	5064729
1371867	03/06/1982	Marcia Cecilia De Andrade	75369093
1335998	08/10/1964	Marcia Cristine Fonseca De Morais	38606913
1382768	23/06/1980	Marcia Eliane Muller Diedrich	3791759
1360340	23/04/1994	Marcia Wisniewski Nitek	107454519
1394193	23/10/1990	Maria Patricia Przybysz	101803945
1362072	17/06/1980	Marilda Vieira De Lima	79058483
1378937	07/02/1979	Marina Schindler Da Silveira	3704574
1389404	30/11/1975	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	132059993
1372553	08/10/1992	Marlene Jankoski	5886132
1338192	28/12/1986	Mauri Liliane Loginski	94471257
1337524	16/08/1994	Miriam Eliane Olbertz	151968546
1364750	11/04/1976	Nelci Schneider	134529857
1365784	20/06/1984	Nelia Ines Kellmer	89837642
1366528	06/04/1963	Neusa Maria Vier	32858260
1349879	11/11/1985	Nilce Svarcz Jungles De Camargo	93991036
1348451	18/02/1994	Oseias Da Silva	126922531
1350642	30/07/1991	Patricia Caroline Pacheco	105183429
1377113	07/01/1995	Rafaela Roberti	126714513
1392302	25/01/1960	Raquel Luiza Michilini Wahl	20644389
1386935	20/02/1979	Regiane Soares	77008519
1381387	21/11/1988	Risolane Cristiele Miguelissa	52414876
1344575	06/02/1973	Rosana De Oliveira Camargo	53581153

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1382938	10/07/1975	Rozinei Alves Cardozo Kranholdt	29270278
1376310	21/12/1977	Sandra Mara Alves Do Remedio Dos Santos	4074483
1393269	14/12/1972	Sigle Maria Olinquevicz	59597418
1349099	15/05/1978	Silmara Jachowicz	69030203
1393118	09/12/1977	Silvana Apa Chagas Serpa	72951050
1362199	27/01/1992	Silvia Krawczik Krul	107577920
1383864	26/04/1976	Sineli Isabel Paz De Hora Gajdeczka	59751280
1370769	25/02/1982	Sirlei Da Rocha Dobler	4470538
1384897	26/11/1991	Sirlene Aparecida Grober	108265094
1363544	10/11/1970	Soeli Andrukiu Koch	42558532
1371749	29/07/1973	Solange Aparecida Sefanhaki	132360804
1391097	25/03/1988	Sueli Taiane Vicentim	5460443
1362406	13/04/1975	Suzelene De Fatima Xavier Jaretz	5 148 255 7
1388141	25/09/1972	Suzete Rossa Seger	3113909
1334014	14/01/1994	Tais Limanski Da Luz	135370827
1394609	22/05/1974	Tania Raquel Lech Pires Lipinski	59550390
1371057	15/02/1987	Tiane Brancher	4424322
1374270	07/06/1978	Valquiria Pylepke Belena	3770332
1373712	19/02/1983	Vanderleia Aparecida Dos Santos	91159163
1389665	07/01/1989	Vanessa Oliveira	47716741
1382774	01/04/1993	Veridiana Noga	5794557
1370938	22/12/1989	Veridiane De Fatima Franco Guis	98488847
1351307	12/02/1974	Vilson Marschalk	2979876
1384880	22/03/1982	Vivian Maria Vetterlein Loures	79397539
1389905	17/05/1988	Viviane Candido Da Silva	5189967

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Arte (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381912	13/10/1980	Ancelmo Bertotti	4343441
1368951	11/04/1991	Camila Aparecida De Oliveira	52418421
1393982	05/04/1976	Clovis Renato Valperes	77656200
1346965	14/03/1980	Cristiane Sabatke	124986117
1382901	16/12/1997	Denis Augusto Linzmeyer	131018070
1356238	23/06/1989	Eneas Elton Soares	143239276
1341974	17/02/1994	Francieli Pedroso	130585370
1346295	25/04/1972	Gislaine Sanders	141015680
1373906	26/09/1983	Juliana Amora Martins	88596439
1360135	11/04/1982	Jullie Selau Koppe	125532586
1389352	18/02/1994	Luiz Fernando Colombelli	12966576699
1354561	08/09/1973	Maria Lucia Makohim De Freitas	59160338
1335279	20/11/1978	Patricia Wolff	107366423
1342193	31/05/1993	Paula Maria Paglia	103527040
1377311	19/10/1988	Rodrigo Rhenan Domingues	77681825

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Ciências (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1362531	02/12/1993	Alessandra Borges Barboza	124727774

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1392804	01/06/1989	Andreia Aparecida Krul Martins	98952500
1393132	19/03/1980	Andreia Cristina Teixeira Ferreira	78568917
1389706	16/09/1990	Claudia Golec	105360169
1390249	05/02/1991	Dalmeri Aparecida Tomko	51893088
1359255	08/09/1994	Danielly Maria Juka Fantin	111416427
1334199	22/04/1989	Dayana Cristina De Assis Mendes Ferreira	137301857
1362359	16/05/1987	Elisiane Litka	7214697
1340120	17/12/1995	Fabila Kubiak	106356602
1380677	15/06/1986	Jamile Fernanda Pasturczak	124711398
1391926	03/05/1993	Jennefer Bortoluzzi Pereira Drosdoski	108505581
1334368	02/01/1990	Jocasta Lerner	134515538
1353905	19/03/1981	Keli Maria Boraski	4662303
1377528	15/02/1937	Laudelino Boaventura	5968224
1334352	05/11/1989	Lourena Link	5731653
1347165	08/10/1990	Luci Fatima Pereira	104511139
1345201	18/05/1987	Maria Jocinete Fürst	5345306
1339359	18/10/1989	Marina Aparecida Kotowski Goncalves	4917434
1390351	10/04/1985	Moacir Perez Junior	130201679
1334457	02/06/1983	Pamela Cristiane Teixeira Caldas	93121007
1380593	13/05/1988	Renata Rodrigues Mello	144315650
1381607	11/12/1979	Rosangela De Fatima Gibinski	73051533
1380533	23/11/1990	Rudineia Woitowicz Jeneski	105890559
1394334	11/09/1993	Sabrina Dos Santos	6229034
1392526	11/01/1989	Sunah Jessie Makiolki	4662895
1335760	20/02/1983	Susana Ferreira Dos Santos	4343145
1382262	18/11/1991	Tamires Lourenco Antonio Franco	110670109
1375497	26/11/1975	Teresinha Chiraski Linzmeyer	3968491
1382328	04/11/1996	Thais Verbanek	13.142.935-5
1374219	13/03/1987	Vanessa Poliana Weiwanko	98045627
1393496	09/06/1997	Vanessa Rankel	6227831

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Educação Física (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1390034	22/07/1977	Adilson Jose Nazario	67624998
1377637	23/10/1979	Alerson Jose Vaudan	3770738
1351800	09/06/1994	Aleson Kaique Miquelissa	405237212
1346885	18/12/1993	Aline Aparecida Doelle	5241703
1391734	30/10/1999	Ana Luiza Javorivski Palmiro	111124582
1387810	27/09/1989	Andreik Wollner	5084506
1381926	29/08/1993	Antelmo Schmickler Junior	6857262
1389589	25/03/1992	Beatriz Schena Rotta	134526343
1369057	06/07/1994	Bianca Larissa Woytowicz Czyrik	131864191
1337125	07/07/1989	Camila De Barros	106341257
1335367	08/01/1996	Carlos Gabriel Da Silva	132338574
1377453	10/11/1985	Celson Brzozowski	93934105
1392556	17/09/1984	Daiane Zanella	4978271

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1347394	09/08/1995	Daniel Czastka	107889485
1341257	20/04/1984	Denise Bolsan	4585055
1384655	24/08/1983	Douglas Sant` Ana Madureira	133894659
1381356	25/12/1984	Elenice Batista Sanches	87291120
1335328	15/11/1985	Eliane Dohopiati Brunnquell	4470333
1376119	21/07/1986	Elizete Jankoski Nogatz	4872553
1393022	12/08/1991	Emanuelle Goncalves Custodio	5795609
1386111	26/01/1995	Felipe Jose Mandryk	103798760
1335881	04/05/1992	Francieli Vanessa Glaner	5996220
1335417	10/07/1996	Geovana Minikovski	108282401
1380572	10/11/1974	Geraldo Blaskowski	1106507
1391748	31/07/1989	Gislaine Karpinski	94793270
1360906	16/08/1999	Helio Cordeiro Franco Junior	107686843
1386585	20/12/1992	Hugo Hermann Fechner	88765915
1352780	31/03/1970	Joao Guilherme Buch Filho	1799769
1362411	05/12/1971	Jose Claudio Walkiu	60938857
1391886	01/08/1993	Karine Fatima De Souza	5795795
1339953	06/02/1988	Leonado Vasilko	92443450
1366796	13/10/1993	Luiz Ricardo Loth Sepanhaki	129560282
1374786	25/10/1989	Marcia Regina Ribeiro	106160210
1363175	07/05/1998	Marcio Jose Forstner	127545332
1377298	11/04/1990	Marcos Jonas Litwinski	5460992
1379410	30/01/1986	Marcos Vinicios Farias Ribeiro	84957666
1350738	29/04/1984	Maria Angelita Konkol	85651838
1334779	02/12/1997	Marlon Andrey Dos Santos	132288917
1380191	08/12/1993	Mateus Wengerkievicz Esculapio	4917906
1378210	07/11/1993	Michele Cordova	5640834
1353405	07/07/1984	Midian Francisca Gomes Kuns	853209
1370182	30/04/1997	Milena Fusieger	127941696
1362693	21/06/1994	Mirian De Paula Pschwosne	5189291
1341158	25/09/1989	Patricia Sott Gasperin	5731409
1336168	02/05/1992	Priscila Berton Ramos	110670613
1358517	28/09/1983	Rafael Irian Presznhuk	84499595
1388852	14/07/1987	Renata Cheven	51897032
1337070	20/06/1986	Rubem Andre Cardoso	94681596
1350921	12/10/1988	Rubens Ientz Junior	108275294
1342392	10/10/1974	Samir Alves	3112229
1374441	10/06/1993	Sayonara Senff Miranda	5241396
1365604	01/04/1982	Selma Cristiane Chimangosewski Furst	4254159
1392311	04/05/1989	Suellen Cristina Macheli	105894899
1392854	28/02/1989	Taina Andriele Mendes	54602912
1391260	22/06/1994	Thais Aparecida De Lima	5189003

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Geografia (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1384639	19/12/1992	Adriane Corosque	103627141

80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1345259	05/05/1985	Alexandre Matos	4819233
1382150	10/03/1990	Alisson Santana Wascosnik	95160905
1391841	25/10/1980	Ana Lucia Beckert	4019417
1340026	16/09/1996	Andressa Sucharski	110674295
1393177	21/04/1984	Arnaldo Lucas Fink	84159638
1360824	23/12/1994	Camila Campos De Lara Jakimiu	124868408
1370401	01/08/1973	Claudia Odete Krulikoski Tracz	54313993
1369441	19/04/1990	Dinara Izabel Guedes	92991750
1362550	09/11/1989	Elaine Daiane Marinhuk	106287716
1381612	10/06/1987	Elio Cesar Guralh	51894122
1376330	06/08/1992	Felipe Wagner Kukla	100147033
1370115	01/06/1998	Gabriel Ygor Conde Farias	6937077
1349411	13/04/1991	Gildo Elois	5996719
1389232	18/11/1988	Jeferson Rodrigofarias	06475119911
1384057	17/10/1984	Joelma Cristina Batista Nakalski	125769888
1389267	25/05/1994	Jose Augusto Brixi	124401615
1353499	04/02/1991	Leandro Bianchini	107364315
1368984	22/11/1981	Liliane Aparecida Telles Holub	93787072
1359471	20/05/1981	Marcio Cesar Litwinski	4343661
1386983	26/01/1971	Maricler Salete Wollinger Kovalczuk	51435710
1392878	14/04/1988	Mauricio Scheid	97718199
1386680	13/04/1976	Mere Terezinha Slomuszinski	70680629
1389945	19/02/1993	Nabyle Miriani Abrahao	82146288
1351133	02/02/1991	Regiane Scheffer	5795213
1391996	04/02/1988	Rita Marcia Twardowski	51894076
1334913	16/06/1983	Silvia Danieli Pcheneczuk	91657643
1359614	30/09/1974	Silvio Cesar Topolski	56924558
1394382	01/12/1989	Thiago Kuns	91994216
1384285	29/12/1987	Valquiria Weber	52416160
1392361	18/03/1995	Vanderlei Kalamar	129390140

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – História (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1369990	09/09/1977	Adriana Maria Da Silva	642182309
1389841	05/08/1985	Angrenni Simone Da Silveira Assuncao	94501415
1394091	02/11/1986	Celio Roberto Pereira	134564652
1381859	03/07/1991	Cleverton Andrei Roza	104969364
1363365	15/11/1991	Eliane Luczkiewicz Da Silva	7201476
1360682	02/09/1989	Felipe Rosenthal Rabelo	8084010051
1355563	15/03/1986	Filipe Merlin Ramao	4439971
1378579	11/06/1993	Iara Moraes Sagaz	3836992
1385447	22/04/1996	Jean Alexandro Juck	137478684
1362958	20/03/1991	Jessica Caroline De Oliveira	5651372
1383157	14/01/1979	Joao Paulo Dalmas	67441893
1369896	18/09/1970	Joceleiva Mendes Religioso	73806682
1365621	07/09/1976	Jose Roberto Wosgrau	3247392

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1390411	07/06/1992	Marcelo Azeredo Da Costa	49173774
1348314	02/06/1963	Mariana Martinelly Kampf	35493140
1336518	02/05/1989	Maricleia Grossklaus	100063476
1363129	02/03/1990	Naiara Batista Krachenski Stadler	77679375
1389703	04/05/1965	Neid Lucia Viotelli Jakymiu	36089830
1357633	13/02/1995	Neidi Natalia Skakum	6651632
1355554	27/09/1959	Nestor Oliniuk	2155509
1391484	03/04/1992	Priscila Emanoeli Rodrigues Cozer	5795728
1390230	14/11/1988	Thiago Liures Pires	104116221

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Inglesa (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385186	24/02/1975	Adriana De Miranda Juck	68316448
1386024	25/04/1978	Andreia Cristina Da Silva Pontes	3552539
1354683	03/04/1994	Carlos Adalberto Correia E Silva	126445318
1392280	03/01/1981	Cristiane Jung	4470206
1357196	18/06/1986	Eloisa Talamini	234667962
1378972	14/02/1988	Fabiane Carla Gomes	138297950
1377653	06/02/1988	Gabriel Caesar Antunes Dos Santos Bein	126570821
1334899	03/07/1967	Jacinto Cesar Tarachuk	98294597
1360024	16/03/1991	Joana Luiza Wohl	5560577
1349631	18/01/1982	Karla Adriane Dos Santos	77392289
1395050	09/11/1999	Liandra Batista Simao	6926122
1377172	27/07/1994	Luana Thaisa Portella	6048538
1393510	15/10/1987	Marilia Aparecida De Paula Kormann	130412009
1333871	25/11/1978	Michelle Ranckel	3363703
1373380	12/07/1993	Monica Tamires Pianta	5859863
1394466	02/07/1966	Naoeli Ramthun	109064254
1371857	22/12/1983	Rosana Graciele Muxfeldt Giacomini	4517828
1388859	16/05/1986	Tania De Lima	8093245821
1366777	12/11/1975	Vania Cristina Da Silva	3644244
1344172	31/08/1995	Vilma Paolyck	152646577
1351189	09/04/1984	Viviane Noronha Da Silva	96015925
1344115	04/11/1996	Wesley Theodorovicz	123087534

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Portuguesa (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385187	24/02/1975	Adriana De Miranda Juck	68316448
1373125	17/02/1978	Adriana Pires Do Prado	133954040
1381950	24/08/1992	Aline Bunhak Yagnycz	152518064
1346028	09/08/1999	Aline Zamboni	139451856
1394458	19/04/1995	Ana Karina Buogo	5795427
1368795	05/06/1979	Ana Paula Cobene	71013219
1387957	23/08/1985	Andrieli Lumikoski Mazeika	133643559
1373633	15/01/1997	Danielly Thais Tomki	124412080
1395000	17/10/1992	Douglas Garcia Dos Santos	1592156096
1373054	27/03/1997	Driely Rafaela Mello	103966906

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1334312	21/09/1983	Edianes Aparecida Machado	4667863
1382322	23/08/1989	Ezequiel Franco	108271027
1373610	24/01/1950	Gustavo Adolfo Pasold	289293
1381554	09/09/1965	Isolete Da Luz Da Cunha	49639201
1334911	03/07/1967	Jacinto Cesar Tarachuk	98294597
1392521	07/11/1979	Jerri Cristina Renner	3118824
1360025	16/03/1991	Joana Luiza Wohl	5560577
1383833	13/06/1975	Judite Base	73797080
1349632	18/01/1982	Karla Adriane Dos Santos	77392289
1372274	12/05/1978	Karla Dayane Afonso	108284153
1388489	05/09/1988	Ledianecorrea Vilcher	142829177
1382304	16/11/1991	Leila Maria De Almeida Koloda	125082491
1389820	06/12/1991	Luana Dzovoniarkiewicz	123239946
1377173	27/07/1994	Luana Thaisa Portella	6048538
1345040	06/04/1989	Madelaine Eva Wielewski	100063581
1386078	18/04/1961	Maria Roseli Albigaus Fabricio	54256345
1389238	22/06/1999	Mariana Cristina Antunes	139769945
1393511	15/10/1987	Marilia Aparecida De Paula Kormann	130412009
1356494	13/09/1993	Marina De Fatima Gontarek	5795235
1373381	12/07/1993	Monica Tamires Pianta	5859863
1393381	06/06/1990	Narli Jankoski	5807842
1386913	01/10/1996	Nathana Colombo	126438052
1388848	12/10/1955	Neusa Iracema Nunes Coelho	1641304
1386936	20/02/1979	Regiane Soares	77008519
1371858	22/12/1983	Rosana Graciele Muxfeldt Giacomini	4517828
1366848	15/02/1987	Sabrina Pedroli	142978482
1385013	15/03/1983	Sarita Padilha De Lima	4819186
1374778	10/02/1985	Silvia De Fatima Da Silva Moreira	97267952
1354305	21/12/1995	Valeria Miechotek	6684885
1359979	09/04/1984	Viviane Noronha Da Silva	96015925
1365537	12/06/1974	Zenilda Vicente Ribeiro	70693372

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Matemática (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1374782	28/08/1989	Ana Paula Ferrreira	105707983
1383162	15/05/1996	Andre Rafael Liziero	507106623
1377276	04/01/1979	Andrea Vladcovski Borille	70399016
1365108	15/07/1985	Crislaine Tarrabaika Silva	4343674
1345941	01/07/1990	Dion Ross Pasievitch Boni Alves	108273399
1382698	11/05/1994	Edino Andrioli	6227540
1351359	08/02/1970	Edson Luis Gavazzo	2117140
1389198	01/06/1984	Evelise De Fatima Sonnenstrahl	86136724
1347797	23/04/1981	Fernando Pereira Da Silva	5560888
1350397	10/02/1991	Gislaine Garstens	107723811
1386815	12/03/1980	Hellen Cristine Ruaro	72993039
1386790	21/03/1996	Isaias Guilherme De Souza Boruch	132338132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1385670	28/01/1985	Ivonete Furst	4872454
1392796	15/05/1978	Jackson David Graefling	66608743
1367793	13/03/1959	Jorge Antonio De Souza	33836376
1367761	19/03/1980	Josiane Pazdziora Kotwiski	73367620
1378685	29/09/1990	Keiti Luana Fiduniv Becker	108278226
1336381	18/07/1991	Lucas De Siqueira	133642153
1376542	09/06/1973	Marcelino Derson Perira	6321533-3
1358471	13/09/1963	Marcos Baron	33876858
1384577	04/04/1971	Marta Maria Franco	111416826
1394009	16/09/1982	Monica Fragoso De Almeida	4581005
1385768	30/04/1969	Noeli Teresinha Valerio De Almeida	19175469
1376019	25/06/1994	Patricia Andressa Maieski	132701555
1347948	21/06/1984	Patricia Maria Engel	125299202
1337048	13/05/1996	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	100159953
1362112	06/05/1967	Sirlei Rosane Mariano Sepanhaki	1796098
1364301	06/08/1981	Sonia Aparecida Ribeiro	83131500
1387752	29/10/1989	Thiago Sussela Vieira Grande	94455847

Professor Docente Educação Infantil (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1348617	25/07/1981	Adriana Margarete Bednartchuk	89538688
1388834	10/04/1974	Alcione Aparecida Hupalo	103247327
1387433	13/04/1993	Alex Borges De Souza	5996818
1370876	06/07/1983	Alexandra Mara Correa	4917302
1394295	24/04/1994	Alexandro Gruber	129298162
1381182	07/08/1993	Aline Lemes Goncalves	101722317
1387081	30/09/1994	Aline Ochove	110330120
1394969	13/09/1986	Aline Patricia Kovalski	91811162
1389150	31/03/1979	Alzimary Deki	5731972
1336981	08/05/1993	Amanda Nizer Portela	127229783
1384017	07/12/1987	Ana Carla Flissak Wictor	4917226
1340537	17/01/1988	Ana Caroline Szymkowiak	93939000
1344549	11/07/1990	Ana Claudia Aparecida Lino	5460136
1333612	26/01/1993	Ana Cristina De Oliveira Camargo	127444471
1353011	15/01/1976	Ana Laura Moreira E Silva	64495143
1363486	02/12/1986	Ana Maria Cunha	84745128
1383835	05/02/1987	Ana Paula Dornelis Trindade Basniak	97728453
1375050	05/09/1987	Ana Paula Dos Santos Ramos	6227404
1394622	26/09/1992	Ana Paula Guieseler	104506410
1364673	27/12/1991	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	104346936
1336273	14/12/1980	Ana Rosa Maria De Agostinho	3770879
1391200	18/11/1994	Andreana Cardozo	5996167
1333993	21/01/1991	Andreia Henik Dos Santos	111486700
1374629	19/09/1990	Andreia Mauren Correa	5794953
1362109	20/08/1996	Andreia Sznicer	133837795
1382797	27/07/1981	Andressa Amancio Borssato	79343803

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1352808	23/05/1994	Andriele Da Rocha	6109468
1390504	16/09/1971	Angela Maria Przybysz	62715820
1336701	01/03/1989	Angelica Sabrina Ferreira	52417328
1357128	24/11/1982	Anita Kocan	4470879
1360441	12/07/1959	Anna Maria Cunha	61369031
1356905	19/12/1976	Arynete Xavier Valente Pena Lemos	105239461
1373378	06/02/1982	Atais Aparecida Da Silva	104974180
1367755	16/05/1983	Beatriz Aparecida De Franca	596738419
1381078	02/01/1993	Bruna Woczinski Menegasso	100974134
1339931	29/11/1994	Camila Thaina Rodrigues	133390030
1389227	05/07/1988	Carine Dos Santos	99795646
1375237	11/07/1991	Carla Kelen Soares	105193220
1336159	05/08/1979	Carla Maria Majolo	76448884
1369874	02/05/1987	Catia Aparecida Piala Moskviak	49178393
1378326	04/07/1988	Catia Carolina Muller	4517021
1374407	19/04/1980	Catia Luciane Da Luz Carneiro	37915193
1361973	17/10/1986	Cintia Aparecida Cordeiro	4662959
1340735	13/02/1974	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	142695740
1367078	29/12/1979	Claudete De Jesus Alves Pereira Mitzco	4074542
1374001	15/12/1973	Claudete Rodrigues Vieira	3627163
1359688	03/06/1972	Claudia Cristina Topolski	56208178
1371941	11/05/1996	Claudineia Silva Da Luz	110328699
1374242	04/05/1965	Clenir Aparecida Rodrigues	4819393
1374376	20/02/1976	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	6903270
1381663	02/12/1967	Cleuza Marilene De Fatima Guerellus De Araujo	5189640
1393465	02/11/1996	Crislaine Ariele Berres Henz	111488690
1365096	15/05/1992	Cristiane Salete Mitzko Dos Santos	110672349
1391436	24/10/1984	Daiana Aparecida Teles Vieira De Lima	74148387
1369659	31/08/1991	Daiana Turkot	98941800
1391492	27/12/1981	Daiane Franca Felicio	77691588
1360105	22/06/1982	Danice Dos Santos	47752998
1352544	01/06/1989	Daniela Renata Holovate	5241235
1390951	10/09/1996	Daniele Krul	125229660
1393769	27/12/1982	Danieli Machado	4517708
1363100	18/10/1985	Danielle Patel De Moraes	4517164
1337299	27/09/1985	Danielly Emilia Stachera	152255446
1383730	20/02/1990	Danuza Aparecida De Lara Ribas	102060075
1358474	16/02/1986	Debora Golombieski	93961099
1386735	13/03/1990	Debora Rodrigues	102184998
1345536	24/01/1979	Deise Diane Karaczuk Bernardi	77118004
1360730	04/12/1990	Deise. Bruns Slomp	5560850
1375113	03/04/1989	Denise Cenci	5327364
1388505	25/09/1968	Denise Maria Soares Dos Santos	2317975
1372383	09/01/1977	Dina Saraiva Finck	82901990
1369512	10/12/1976	Dioneia Aparecida Cordeiro Pinto Schier	99728949
1353854	06/02/1969	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	144309154

85

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377720	08/01/1993	Djessica Luana Zago	10.325.273-3
1339428	06/01/1980	Dulcimara Tomki De Lima	7775871
1387532	15/05/1976	Edilmara Szymanski	71909840
1379644	03/02/1984	Elaine Maria Bunhak	88893522
1360917	03/11/1984	Elenice Goncalves De Jesus	4667499
1334021	20/06/1979	Elenir Rossa	74070647
1372729	27/10/1981	Eliane Aparecida Calixtro	79153230
1386168	05/08/1977	Eliane Cristina Novakowski	73441080
1371777	10/09/1988	Elis Paula Werus	99986751
1351841	15/09/1985	Elis Regina Sales	997235782
1387669	05/02/1963	Elisabeth De Fatima Alves Da Silva	35583173
1371421	14/05/1980	Elisangela De Fatima Brisola Wosny	83671564
1351983	30/05/1987	Eliza Franciele Padilha	95054960
1372261	20/04/1982	Eliziane Ribeiro	78661356
1387011	24/02/1987	Eloina Fernandes Dos Santos Medeiros Da Rosa	5189162
1379482	03/02/1984	Eloise De Fatima Bunhak	88893484
1387388	25/08/1978	Emmanuela De Cassia Freitas Schumann	79451800
1388332	09/11/1972	Ersoli De Cassia Quirino Grob	76023336
1390386	12/06/1979	Eunice Siemiatkoski	77618465
1337003	24/09/1974	Eva Aparecida Da Silva	3461364
1384650	20/01/1960	Evelise Barbosa Viana	42383821
1377417	13/11/1989	Fabiana Kozielski Freislebem	5189539
1387039	03/03/1987	Fabiane Karin De Souza Mirowski	5189200
1333519	03/07/1995	Fabio Kravec Goncalves	128944591
1336960	05/07/1986	Fernanda Conceicao Martins	94317649
1359626	24/01/1993	Fernanda Pimentel De Cordova	5500847
1390940	14/03/1984	Fernanda Santana	50438867
1375310	17/12/1984	Fernando Mendes	91947684
1370167	02/02/1993	Flavia Beatriz Koch	5914900
1354867	25/06/1976	Flavia Silva Busmayer	72351568
1363776	11/10/1991	Franciane Cristine Brixi	106171050
1342814	27/11/1995	Franciele Gasperin	6769018
1394296	23/12/1995	Gabriela Schorr De Lima	5731733
1383114	04/05/1999	Gabrielle Aparecida Kreutzfelt	139743873
1359482	20/04/1995	Gabrielle Gan	5731729
1390126	16/12/1972	Geovana Schulz	2317083
1380414	19/01/1990	Gilciane Fagundes Prieto	96972954
1365089	30/03/1978	Gisele Gajdeczka	3791191
1347680	26/05/1986	Gislaine Aparecida De Castro Schneider	6456449
1347758	09/03/1998	Glaciele Kusnik	140704512
1377281	03/02/1990	Hedy Stefani Gonçalves Da Silva	131289901
1337477	01/10/1984	Heloise Cristiane Barbosa	4470406
1358088	24/12/1992	Igneia Ribeiro Dobkowski	107546758
1369638	06/09/1982	Ivonete Saldanha	86024462
1388914	05/07/1996	Izabela Zamboni	6229250
1348089	12/08/1975	Jamille Batista	3112094

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1368248	13/12/1992	Janaine Goncalves De Oliveira	108284048
1340934	24/12/1978	Janete Alves De Assuncao	3770657
1380614	03/11/1970	Janete De Fatima Ferreira Miranda	3791907
1393335	23/11/1973	Janete Pedroso Czervinski	5996995
1393628	13/02/1990	Jaqueline Mariane Sedlaczek	94967600
1384341	27/06/1996	Jeisa Ariele Martins	135866261
1359571	12/11/1991	Jessica Coreia Da Luz Azeredo	107452770
1389826	05/11/1992	Jessica Margarida Zanella	111487880
1363005	24/09/1985	Jocelia De Araujo	94631866
1375202	07/07/1979	Jociane Kuroski	74071082
1389062	05/02/1978	Joelma Da Silva De Oliveira Meyer	62121912
1385675	18/03/2000	Johnny Fernando Conde	134971940
1382472	17/04/1982	Joice Eliane Dos Santos	93299140
1384562	23/01/1974	Jose Adilson Dos Santos	64916793
1338100	22/03/1985	Josiane Da Silva Cruz	4819041
1354329	29/03/1980	Josiane Gomes De Souza	77624848
1379115	15/10/1985	Josiani Aparecida Vezaro	48198374
1394240	30/05/1983	Joslaine Maria Anton Litwinski	8.319.070-1
1387127	14/12/1990	Joziane Aparecida De Oliveira Santos	4517015
1357678	27/10/1982	Jucelia Aparecida Wowcsuk	82078754
1390392	11/12/1984	Jucimaria Castanho	4616373
1383799	13/06/1975	Judite Base	73797080
1351055	08/12/1979	Julcimara Conceicao Gomes De Castro	76359466
1394786	20/10/1984	Juliana Gregorio Pasternak Szeiko	4517892
1367757	20/07/1990	Juliana Savi	5795211
1354593	16/11/1984	Karin Aparecida Vidal De Souza	130297153
1375787	12/06/1995	Karine Antonia De Miranda	132067848
1362085	19/04/1977	Karla Aparecida Ferreira	3535815
1369986	30/11/1990	Lais De Fatima Da Silva	104974228
1356174	31/07/1991	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	5460826
1366572	02/05/1996	Larissa Luana Nizer	134606924
1368207	12/02/1996	Larisse Siepko	133821732
1378606	19/05/1986	Laura Aparecida Dreyer Schneider	5460351
1346513	25/03/1997	Letícia Schneider	138693392
1378214	27/03/1997	Leticia Gregorio De Amorim	124148154
1362412	03/12/1995	Leticia Mariane Ferreira	124979684
1337710	02/10/1987	Lidiane Regina Schreiner	4581305
1385722	10/12/1989	Lidiane Roberta Partica	5795243
1352467	23/06/1972	Ligia Katia Dos Santos	40248579
1368456	01/01/1973	Lourdes Pysklewicz Nowak	41305622
1380839	23/02/1985	Luana Patricia Kochaki Dos Santos	92991679
1386137	24/08/1983	Luciana Aparecida Dos Santos	4662494
1364449	21/06/1990	Lucicleia Kalamar	101593720
1350062	19/12/1989	Lucimara Bohrer	99872268
1350843	29/04/1989	Luiziane Caroline Da Silva Da Cunha	5460986
1372246	04/12/1993	Magali Katchoroski	101722392

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1334834	15/07/1969	Marcia Aparecida Pereira	57565632
1373036	05/04/1984	Marcia Machado Dos Santos Nazari	86058685
1362413	22/09/1972	Marcia Maria Lourenco Hilko	2779354
1365686	24/05/1973	Marcia Regina Dos Santos	3283047
1362792	26/05/1989	Marcia Rosana Vladcovski	105357710
1387656	24/05/1978	Mari Cleia Pira	3569274
1380130	06/10/1975	Maria Luciana Stecko	3461294
1376179	17/03/1980	Maria Lurdes Krik	79962899
1374672	04/11/1994	Mariana Azambuja	110673817
1351205	10/10/1981	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	83850558
1376359	09/06/1978	Marileuza Freisleben Bardella	540750918
1356821	11/01/1979	Marili Travinski Bruske	75415150
1365461	07/02/1967	Marilza Teresinha Ferreira Ribeiro	42934143
1341199	18/04/1992	Marina Antunes Dos Santos	135179663
1369716	12/11/1994	Marla Kaline Schorr Jung	6227636
1390042	08/07/1966	Marlene Izabel Maximo Scharnoski	42772810
1362672	23/07/1975	Melissa Mandel	15.221.855-9
1391898	21/03/1979	Micheli Vianann	111127913
1337009	06/04/1979	Michelly Aparecida Dolizney	4074163
1375708	11/10/1982	Mirian Aparecida Cioczek	81317640
1389369	03/08/1984	Noemia Kinak	89120616
1384959	03/04/1984	Patricia Andreia Martinazzo Piccinin	4819891
1388072	10/05/1986	Patricia Aparecida Moreira Raubes Dos Santos	99033614
1363058	23/09/1994	Patricia De Fatima Kozakiewski Muller	7006680
1380574	18/01/1982	Patricia De Fatima Reisdorfer	4198897
1356328	22/02/1991	Patricia Guimaraes	108275553
1333458	16/08/1985	Patricia Guimaraes Dos Santos	94792835
1368237	16/09/1992	Paula Fernanda Teixeira Martins	109710296
1386964	06/04/1998	Poliane Chawarski	141540335
1392298	21/07/1991	Pricila Bisognin Limberger	6104154701
1387345	11/08/1978	Priscila Caroline Goncho	3680207
1350867	03/08/1987	Rafaela Geschonke Dal Bó	4168920
1374855	07/04/1981	Regina De Farias Batista	4198225
1362831	23/07/1987	Renata Penteado	96298099
1354640	09/11/1987	Rosa Maria Ferreira	107708081
1361191	07/10/1970	Rosande De Moraes	62273526
1358891	26/10/1985	Rosane Tomasetto	93432681
1388295	26/12/1985	Roseli De Fatima Drapalski	4667985
1376063	27/05/1977	Roseli De Fatima Wendt Dunser	67672453
1340388	30/09/1976	Rosemeri Aparecida Ferreira De Oliveira	70381664
1376659	25/12/1990	Rosiane Aparecida Nascimento	5795913
1373481	09/09/1985	Rosicler Ferreira De Alcantara	4662033
1391890	18/02/1983	Rosineia De Matos	91150891
1356022	13/09/1993	Sabrina Daniela Holowka	5460962
1378425	11/09/1980	Sandra Cruz Rodrigues	78921480
1375960	08/06/1972	Sandra Mara Figueiredo De Souza	3112223

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1380005	23/10/1985	Scheila Aparecida Correa	93978684
1339988	16/08/1983	Selma Maria Saldanha	88780990
1386717	17/06/1982	Silmara Maria Schmeing	82168397
1376386	25/01/1991	Silmara Vieira	5560901
1372957	23/01/1983	Silvia Luciane Senff	4.581.487
1389787	07/05/1978	Solange Aparecida Soares Dos Santos	3770035
1335162	28/06/1986	Solange De Freitas Cunha	92892425
1358921	07/11/1974	Sonia De Jesus Braga Sauer	123527321
1385505	05/12/1983	Sonia Goncalves Thibes	86314720
1357124	06/02/1973	Sonia Viero Stacechen	2736654
1385444	20/03/1993	Suelin Maria Ferreira	110327889
1384493	24/10/1989	Suzan Gaedke Sais	54600154
1383016	07/03/1991	Taiane Alves Do Prado	4662023
1394228	02/07/1989	Tania Corosque	100420414
1373430	30/11/1982	Tatiana Gewehr Trindade	151496652
1383050	28/10/1985	Tatiane Alves Do Prado	4662022
1385780	21/03/1989	Tatiane Araujo	5560894
1359718	06/06/1991	Tatiane Borges Domingues	107550542
1334156	29/09/1991	Thais Fernanda De Campos	123634616
1374453	19/03/1994	Thais Weber Bodecke Mendes	6227756
1371058	15/02/1987	Tiane Brancher	4424322
1386172	28/11/1971	Valci Colaco Weil	86256800
1372650	25/12/1981	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	87866327
1374575	09/02/1991	Vanessa Verbanek Lopes	105988923
1344088	22/06/1999	Vania Janaina Vetterlein	124515939
1382566	10/09/1977	Vera Lucia Zaias De Moraes	3362487
1381002	30/05/1967	Veronica Mazur	48278914
1337188	01/09/1977	Vilma Ireno Pageski	75296959
1333815	23/09/1991	Viviane Aline Vasko	106160228
1394317	08/10/1974	Viviane Mendes De Moraes	3113001
1370014	14/04/1978	Zenilda Pasko Bernardi	66677141

Professor Pedagogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1348627	25/07/1981	Adriana Margarete Bednartchuk	89538688
1374133	29/07/1978	Adriane Aparecida Tomkiewicz	69920349
1370877	06/07/1983	Alexandra Mara Correa	4917302
1336253	13/04/1980	Aliane Lipka Graeff	81974802
1336982	08/05/1993	Amanda Nizer Portela	127229783
1389009	23/09/1966	Ana Cardoso	43901168
1384018	07/12/1987	Ana Carla Flissak Wictor	4917226
1353004	15/01/1976	Ana Laura Moreira E Silva	64495143
1363487	02/12/1986	Ana Maria Cunha	84745128
1375051	05/09/1987	Ana Paula Dos Santos Ramos	6227404
1373778	14/07/1979	Analina Levandoski Filisberto	81159840
1333994	21/01/1991	Andreia Henik Dos Santos	111486700

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1374630	19/09/1990	Andreia Mauren Correa	5794953
1362110	20/08/1996	Andreia Sznicer	133837795
1389766	28/03/1994	Andressa De Fatima Rodrigues Dos Santos Lima	131234902
1390520	26/03/1993	Andressa Hermes	101774210
1358364	17/10/1974	Angela Aparecida Carneiro	61218459
1389360	02/04/1994	Angelita Ferreira De Paula	125392121
1360471	12/07/1959	Anna Maria Cunha	61369031
1362454	01/03/1988	Arislaine Maria Polika	49170716
1354178	16/05/1983	Beatriz Aparecida De Franca	596738419
1391485	11/10/1994	Bruna Fernanda Gonchork	6229217
1384911	07/01/1989	Bruna Leticia Colita	104346375
1334007	11/05/1997	Caio Cesar Braun Trevizan	149143821
1375238	11/07/1991	Carla Kelen Soares	105193220
1336160	05/08/1979	Carla Maria Majolo	76448884
1369875	02/05/1987	Catia Aparecida Piala Moskviak	49178393
1361974	17/10/1986	Cintia Aparecida Cordeiro	4662959
1350599	25/07/1973	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2739076
1340736	13/02/1974	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	142695740
1362848	03/03/1985	Claudete De Oliveira Melo	88268881
1374377	20/02/1976	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	6903270
1383758	16/04/1979	Cristiane Regina Jung	137560712
1391437	24/10/1984	Daiana Aparecida Teles Vieira De Lima	74148387
1369660	31/08/1991	Daiana Turkot	98941800
1391493	27/12/1981	Daiane Franca Felicio	77691588
1352545	01/06/1989	Daniela Renata Holovate	5241235
1382111	27/12/1982	Danieli Machado	4517708
1383731	20/02/1990	Danuza Aparecida De Lara Ribas	102060075
1390409	09/10/1973	Darlise Nedochetko	51890779
1355897	03/03/1981	Deizi Carla Drosdoski Amaro	137290570
1388506	25/09/1968	Denise Maria Soares Dos Santos	2317975
1390319	25/06/1986	Denise Scheid	91166909
1384267	20/01/1976	Derli De Fatima Pinto De Lima Teodoro	3496654
1377721	08/01/1993	Djessica Luana Zago	10.325.273-3
1339429	06/01/1980	Dulcimara Tomki De Lima	7775871
1373409	19/06/1993	Edevaldo Nicolak	99223626
1362551	09/11/1989	Elaine Daiane Marinhuk	106287716
1379645	03/02/1984	Elaine Maria Bunhak	88893522
1378474	06/08/1987	Elaine Martins Deringer Lourenco De Souza	5189773
1389364	12/05/1980	Elaine Regina Mattos Krul	81240990
1376005	04/11/1982	Eleana Salles Buch	74121578
1360918	03/11/1984	Elenice Goncalves De Jesus	4667499
1335081	03/07/1994	Eliada Alves	131204086
1392337	13/03/1975	Eliane Cristina Wronsky	58355054
1381487	11/01/1969	Eliane De Fatima Alves Martins	50249565
1385751	18/07/1979	Eliane Machado Franz	4074144
1386647	21/04/1988	Elida Priscila Franco De Oliveira	5196361

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1365368	26/03/1985	Elisabeth Cristina Fagundes Dos Passos	4517717
1371422	14/05/1980	Elisangela De Fatima Brisola Wosny	83671564
1383443	11/03/1985	Elisiane De Paula França	88480120
1351984	30/05/1987	Eliza Franciele Padilha	95054960
1376126	21/07/1986	Elizete Jankoski Nogatz	4872553
1392665	24/08/1973	Elizete Rossa De Souza	46270302
1372272	20/04/1982	Eliziane Ribeiro	78661356
1379483	03/02/1984	Eloise De Fatima Bunhak	88893484
1368332	06/10/1991	Erica Turkevicz	124357128
1372295	10/03/1965	Ernestina Tibes	92432343
1333991	21/09/1995	Everlise Soares Dias	134904640
1377418	13/11/1989	Fabiana Kozielski Freislebem	5189539
1387040	03/03/1987	Fabiane Karin De Souza Mirowski	5189200
1353609	07/11/1982	Fabricia Palhano	4581343
1376245	24/11/1978	Fernanda Padilha Vaz	3791572
1375311	17/12/1984	Fernando Mendes	91947684
1370134	02/02/1993	Flavia Beatriz Koch	5914900
1371414	22/03/1990	Franciele Aparecida Wosny	5460786
1335949	31/07/1981	Franciele Marques Kukla	13954988
1359483	20/04/1995	Gabrielle Gan	5731729
1364255	02/08/1981	Gisele Waselkiu	75940807
1388108	18/07/1976	Gisella Arruda De Oliveira	67439295
1394844	05/10/1981	Giselle Aparecida Faustino	85011693
1347681	26/05/1986	Gislaine Aparecida De Castro Schneider	6456449
1358861	12/01/1987	Gislaine Ferreira De Paula	98670327
1351441	04/04/1991	Heliana Scussiato Franco Teixeira	105525567
1388888	31/10/1972	Herlayne Celina De Mattos	55146160
1358089	24/12/1992	Igneia Ribeiro Dobkowski	107546758
1356239	28/09/1966	Ines De Lima Topolski	42696064
1390642	24/05/1981	Ivete Santos Moraes Moura	83316624
1380903	19/04/1995	Jaine Barbara Jastrombek	6442554
1348090	12/08/1975	Jamille Batista	3112094
1368249	13/12/1992	Janaine Goncalves De Oliveira	108284048
1375479	06/02/1977	Janete Ribas Da Silva Godoy	3770133
1392885	25/02/1976	Jaqueline De Oliveira Dombroski	62610212
1390196	20/06/1974	Jaqueline Dos Santos Lima Caon	60547270
1389640	13/02/1990	Jaqueline Mariane Sedlaczek	94967600
1393865	09/08/1995	Jeferson Alessandro Vladcovski	130368310
1365299	09/11/1991	Jeniffer Da Canal Oliveira Lirio	110328729
1382044	01/03/1989	Jessica Andressa Laroca	101864456
1373270	04/04/1988	Joely Leite Schaefer	4144172
1382473	17/04/1982	Joice Eliane Dos Santos	93299140
1338101	22/03/1985	Josiane Da Silva Cruz	4819041
1366726	31/08/1985	Josiele Regiane Grossklaus Senff	87295214
1394241	30/05/1983	Joslaine Maria Anton Litwinski	8.319.070-1
1357679	27/10/1982	Jucelia Aparecida Wowcsuk	82078754

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1383250	06/06/1980	Juceliane Melek	3897417
1334889	03/07/1987	Juliana Aline Oliveira Da Silva	87947840
1360136	11/04/1982	Jullie Selau Koppe	125532586
1377091	19/01/1983	Karina Baukat	4242638
1386677	15/04/1989	Karina Das Gracas Buch	51899051
1375788	12/06/1995	Karine Antonia De Miranda	132067848
1356739	25/08/1994	Karine Doopiati Sauthier	129738847
1355807	18/03/1990	Karine Fatima Fleitux Mendes	107453415
1392869	04/10/1982	Kelly Francisca Dziurkowski De Castilho	4662579
1356175	31/07/1991	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	5460826
1340836	11/06/1975	Leila Cristiane De Lima	62984163
1337711	02/10/1987	Lidiane Regina Schreiner	4581305
1352468	23/06/1972	Ligia Katia Dos Santos	40248579
1340303	26/09/1988	Liliane De Fatima Camargo	4470961
1392559	08/03/1963	Loriziane Elvira Marcondes De Albuquerque	1331650
1358738	27/07/1980	Luci Mara De Souza	88436270
1386138	24/08/1983	Luciana Aparecida Dos Santos	4662494
1366296	13/08/1982	Maira Bairros Rodrigues	8081579404
1335999	08/10/1964	Marcia Cristine Fonseca De Morais	38606913
1382782	23/06/1980	Marcia Eliane Muller Diedrich	3791759
1382204	31/07/1980	Marcia Paula Moura Germano	438831056
1362793	26/05/1989	Marcia Rosana Vladcovski	105357710
1379362	01/08/1996	Marciani Do Nascimento	6273927
1387657	24/05/1978	Mari Cleia Pira	3569274
1340657	29/12/1991	Maria Cieslak	108280271
1362430	17/06/1995	Maria Cristina Kaminski	109709492
1392010	15/01/1987	Maria Giovani Antonowicz Vegiani	99314079
1393093	10/09/1972	Maria Isabel Scistowski	55517762
1372475	21/04/1983	Maria Ivonete Rodrigues	86908417
1380131	06/10/1975	Maria Luciana Stecko	3461294
1394180	23/10/1990	Maria Patricia Przybysz	101803945
1380577	26/04/1962	Maria Teresa Alvarez Vera	5996529
1374673	04/11/1994	Mariana Azambuja	110673817
1363121	17/06/1980	Marilda Vieira De Lima	79058483
1356822	11/01/1979	Marili Travinski Bruske	75415150
1341223	18/04/1992	Marina Antunes Dos Santos	135179663
1339329	31/08/1964	Marizete De Fatima Rosa	1918897
1369822	12/11/1994	Marla Kaline Schorr Jung	6227636
1390043	08/07/1966	Marlene Izabel Maximo Scharnoski	42772810
1372554	08/10/1992	Marlene Jankoski	5886132
1338193	28/12/1986	Mauri Liliane Loginski	94471257
1366251	12/04/1980	Michele Cristina Dos Santos	71646165
1333872	25/11/1978	Michelle Ranckel	3363703
1337525	16/08/1994	Miriam Eliane Olbertz	151968546
1364752	11/04/1976	Nelci Schneider	134529857
1366529	06/04/1963	Neusa Maria Vier	32858260

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1349880	11/11/1985	Nilce Svarcz Jungles De Camargo	93991036
1367956	16/12/1979	Noelia Oliveira Santos	7820323
1394996	11/12/1977	Odila Roscher	71784436
1364993	03/04/1984	Patricia Andreia Martinazzo Piccinin	4819891
1350643	30/07/1991	Patricia Caroline Pacheco	105183429
1380575	18/01/1982	Patricia De Fatima Reisdorfer	4198897
1391762	02/05/1989	Patricia Glixinski	5560042
1364457	30/03/1983	Patricia Rochelle Amarantes	88432412
1392148	23/05/1967	Plinio Olderi Carvalho	19495609
1392299	21/07/1991	Pricila Bisognin Limberger	6104154701
1368800	10/09/1986	Priscila Boaventura	83437294
1369856	18/09/1987	Priscila Forostecky da Rocha	50643983
1336323	03/08/1987	Rafaela Geschonke Dal Bó	4168920
1344374	02/09/1991	Regina Jaremko	108283467
1362832	23/07/1987	Renata Penteado	96298099
1358898	26/10/1985	Rosane Tomasetto	93432681
1382946	30/05/1977	Rosemery Alves Cardozo Marinho	3283149
1382939	10/07/1975	Rozinei Alves Cardozo Kranholdt	29270278
1381642	05/12/1976	Sandra Mara Da Silva Schmickler	3484722
1382846	18/05/1973	Sandra Zimicut Otto	48964575
1374442	10/06/1993	Sayonara Senff Miranda	5241396
1384197	14/03/1986	Sidinei Farias	4433944
1386682	11/10/1978	Silvana Tasca	3791441
1362200	27/01/1992	Silvia Krawczik Krul	107577920
1374388	17/10/1989	Silvia Neide Lach	101090268
1383865	26/04/1976	Sineli Isabel Paz De Hora Gajdeczka	59751280
1335163	28/06/1986	Solange De Freitas Cunha	92892425
1358922	07/11/1974	Sonia De Jesus Braga Sauer	123527321
1385506	05/12/1983	Sonia Goncalves Thibes	86314720
1380775	01/07/1977	Sonia Raquel Faesser Tomstki	3283477
1385307	20/03/1988	Soriane De Meira	94267072
1387025	06/02/1964	Suely De Jesus Bendlin	1457830
1357943	13/04/1975	Suzelene De Fatima Xavier Jaretz	5 148 255 7
1359523	03/06/1987	Tamara Tatiane Staciaki Ghidini Ferreira	96863993
1386738	28/08/1962	Tani De Fatima Cardoso	53161323
1373431	30/11/1982	Tatiana Gewehr Trindade	151496652
1385026	20/04/1995	Tatiane Karoline Voltolini	5666950
1392743	28/08/1980	Tatiane Regina Thibes	87630358
1374454	19/03/1994	Thais Weber Bodecke Mendes	6227756
1386173	28/11/1971	Valci Colaco Weil	86256800
1373713	19/02/1983	Vanderleia Aparecida Dos Santos	91159163
1393432	19/07/1991	Vandressa Meira Jetka	105889682
1382775	01/04/1993	Veridiana Noga	5794557
1370939	22/12/1989	Veridiane De Fatima Franco Guis	98488847
1337189	01/09/1977	Vilma Ireno Pageski	75296959
1387796	16/09/1997	Viviane Thais Rodrigues	13338995

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Psicólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1356323	22/10/1990	Alexandre Antonio Tomko Portugal	110330790
1380665	22/11/1984	Allan Paulo Naumann	4074874
1341026	03/05/1997	Amanda Aparecida Rodrigues	5996610
1386932	20/12/1996	Ana Claudia Kubiaki	131174152
1382786	17/02/1997	Andressa Da Silva Binder	7043835
1390377	29/03/1991	Andressa Karine Vetterlein	99304545
1351955	31/10/1996	Andressa Laiara De Almeida	130001491
1366287	30/09/1992	Anelise Dos Santos	5794563
1345438	30/01/1977	Angela Maria Marcelo Dos Santos	4662896
1382713	18/04/1995	Bruna Renata Ferensovicz	100411857
1380241	30/09/1985	Camila Carneiro	4343970
1361522	07/11/1996	Carla Renata Pech	131691023
1383101	04/05/1982	Caroline Da Silva Carneiro	79398012
1387043	30/08/1991	Caroline Pucci	5189306
1380952	27/05/1996	Cintia Nadine Delonzek Berte	133905324
1382307	08/07/1996	Daniele Snicer Da Silva	1337594043
1349133	12/06/1995	Debora Voigt Pereira	1114660135
1383268	25/03/1998	Diogo Scherer Olivetti	4917916
1373584	15/12/1995	Eduarda Bileski	6607355
1358174	13/07/1990	Elizabete Ferraz Dos Santos	95750192
1375861	21/03/1995	Eslane Kalamara	128871209
1346437	30/12/1996	Felipe Antonio Gleden	136432010
1335115	13/02/1985	Fernanda Silva Da Costa	3247261
1347330	15/10/1970	Fernando Cesar Straube	52504090
1378503	25/07/1992	Flavio Augusto Dos Santos Silva	99487771
1368589	26/12/1997	Francieli Dayane Iwanczuk	132155461
1382795	29/09/1995	Gabriele Domaradzki	132695350
1333676	17/11/1992	Giulia Helena Moura Moreira	86826070
1364021	30/09/1974	Isolde Kozowski	3362553
1394724	27/03/1975	Jandir Antenor Vergopolan	7828908
1346210	18/07/1964	Janete Cristina Kindrat Siebeneicher	35502351
1385369	13/02/1995	Jessica Aparecida Varela	128602356
1395109	07/05/1961	Jose Augusto Guerreiro Pereira	30904460
1381079	06/06/1985	Juliana Maria Filippi	12340384
1375925	05/09/1995	Karine Packer	5609204
1334440	25/10/1996	Kendry Lipinski	1316710705
1362461	09/12/1996	Larissa Silva Melo	100561085
1393625	07/08/1989	Leticia Lima	5794799
1352753	20/05/1994	Luana Berton	129153610
1391517	05/10/1995	Luana Vanderleia Iwasenko	133002898
1384663	03/09/1981	Luciana Chiarello Farah	75516339
1335465	05/10/1996	Maiara Nizer Correa	105520212
1358788	16/11/1975	Marcia Isabel Gan	3535848

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1350794	23/09/1994	Maria Helena Bortolozzo Gleich	129216280
1369613	28/07/1965	Maristela Arietta San Martim Portes	12752946
1355760	30/08/1995	Michelle Andressa Wladyka	1348883930
1371051	15/01/1996	Natalia Bernardino Costa	126920334
1339509	19/06/1990	Paula Daiane Viana	54601266
1336509	05/08/1995	Petala Carneiro Da Cunha Baniski	127696187
1383375	01/05/1992	Rafael Pavlak	85864726
1369688	18/12/1996	Rafaela Roberta Bielecki	5447030
1370958	24/03/1984	Roberta Veran Strobino	4819040
1334436	29/05/1995	Rubia Cristina Spaka	5996213
1350127	01/12/1984	Sabrina Maximiliano Falk	4198682
1335099	31/05/1997	Suelen Dulce Franco	125502962
1377083	03/07/1997	Tailine Janciely Rosa Machado	6313828
1370210	25/09/1994	Vanessa Mara Zanella	105893426

Psicólogo com Especialização em Saúde Mental (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1383108	04/05/1982	Caroline Da Silva Carneiro	79398012
1380273	18/11/1991	Elenir Cardoso	5905052
1335116	13/02/1985	Fernanda Silva Da Costa	3247261
1395110	07/05/1961	Jose Augusto Guerreiro Pereira	30904460
1365879	21/11/1984	Patricia Lasch Santos	23
1360380	28/12/1989	Priscilla Lazier Wisnieski Meira	61120831

Técnico em Informática (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1363808	18/10/1971	Adilson Alves Santos	2736626
1389018	04/07/1995	Alam Gabardo	5979693
1343252	23/05/1993	Alguerth Heris Rollwagen	103549930
1380004	03/07/2000	Andre Ferreira	135474916
1394373	06/07/1993	Andre Luan Zanetti	108265353
1372622	31/05/1979	Antonio Reginaldo Dos Santos	3496659
1382341	18/03/1997	Bruno Candido De Oliveira	6657574
1335603	17/03/1991	Caio Cesar Juszczak	54600189
1378506	09/09/1989	Dayverson Dalpra Nalevaiko	98716211
1383973	10/08/1986	Eduardo Henrique Knoll	2811092
1390836	30/10/1984	Fernando Dias Siquinelli	84038296
1346276	22/07/1974	Geovane Luiz Sales Bunfante	2814724
1358182	28/06/1995	Giordy Solarevicz	101309053
1373141	07/08/1998	Giovanno Mecca	7125731
1383550	15/09/1997	Gustavo Bodnar Sass	4667704
1384029	18/12/1999	Gustavo Braun Caldas	107365591
1392140	10/04/2002	Igor De Castro	136902520
1391412	16/01/1982	Igor Fernando Ribeiro Penteado	83639954
1334269	03/12/1997	Ivan Felipe Jaskiu	5996018
1359504	10/02/1996	Jeison Alex Cordeiro	6227316
1394361	09/08/2000	Jenifer Luana Da Silva Lima	141038257

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1379003	22/03/1999	Jessica Barbosa Da Silva	6821354
1390513	30/09/1982	Jocemar Kuroski	3484736
1381091	11/03/1978	Jose Adair Fabricio	96128142
1383532	05/09/1998	Joyce Adriane Kieutica	140801550
1387073	25/06/1987	Kleber Lucas Skubisz	101975703
1336419	20/04/1987	Leandro Alves De Fontes Silva	85440993
1345724	23/11/2000	Leo Eduardo De Oliveira Meyer	132770115
1386780	05/10/1988	Leonidas Francisco Martins Ferreira	99033703
1387921	28/01/2000	Luana Milena Marques	137182106
1378988	19/06/2000	Luana Rosane Costa	6227433
1371995	06/08/1998	Lucas Kranholdt	124709989
1384637	02/01/1997	Lucas Marinhuk	123429192
1360529	20/08/1999	Lucas Werle	6881862
1394325	24/03/2000	Luciano Gabriel Schmitk	13650315
1376830	18/06/1999	Maria Eduarda Silva	108789000
1374118	24/04/1998	Mauricio Froelich	7101139
1340396	19/12/1994	Mauricio Marcelo Kohut	111415668
1382361	26/10/2000	Nicolas Schwab Pustelnik	6686742
1337866	05/04/1968	Pedro Pudla	1798527
1341929	30/11/1997	Rafael Flavio Barth	7014092
1369738	13/04/1991	Rafael Micalichen	54604427
1383000	05/05/1987	Renan Fernando Iliuk	4667449
1334820	04/10/1998	Renan Ferreira De Souza Auer	7032582
1382514	01/03/1992	Richard Mackenzi Schapieski	5795154
1393537	14/09/1994	Rodrigo Assuncao	5794577
1364646	10/05/2000	Ruan Vinicius Dos Anjos Molinari	5460991
1335886	15/06/1995	Rubens Florentino Freitas Junior	5644527
1393147	01/10/1981	Sandro Marcelo Woitowiki	80463359
1333862	18/02/1997	Sullivan Raziel Dos Santos	5731328
1393642	09/10/1986	Tatiane De Fatima Dos Santos	49172808
1394126	26/02/2001	Vanessa Fernanda Glovacki	143148670
1346744	26/12/1991	Wanderson Frankowski	95587720
1389956	01/02/1991	Wellington Luiz Krenski	6227149
1384180	03/06/1994	Wellinton Vieira Dos Santos	5924067
1341189	07/07/1998	Wesley Schelbauer Minatti	6872335
1378065	11/05/1996	William Stelmaczuk	133343156

Técnico em Saúde Bucal (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393907	27/05/1992	Ana Flavia Jaworski Schebesta	124472806
1388720	13/05/1982	Andreia De Fatima Straube	4074996
1377348	13/10/1985	Cristiane Bueno De Oliveira	49179110
1364025	30/03/1984	Delides Ribeiro Do Nascimento	94065534
1371413	22/03/1990	Franciele Aparecida Wosny	5460786
1355138	29/09/1977	Gislaine Levandoski Dos Santos	3770271
1378709	09/09/1988	Graziela Cavalheiro	146615082

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1334974	07/09/1977	Jocelia Dos Santos Lima	3704877
1362801	11/06/1995	Marcela Pereira	105891440
1337283	01/09/1980	Marion Deki	77007725
1335923	23/11/1977	Marli Teresinha Zanella Pleczak	3680919
1339314	25/06/1982	Micheli Paula Kingerski	4517680
1377377	19/07/1995	Patricia Otto	134678070
1357084	06/01/1990	Paula Miguelissa	5460735
1336803	11/07/1979	Rosani Batista	81872767
1387347	28/10/1984	Silvane Lucia Goncalves	86914859
1383654	21/04/1989	Soeli Carvalho	106199957

Técnico em Segurança do Trabalho (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1375542	13/08/1986	Aline Grossl	49177745
1351516	10/07/1977	Anildo Da Silva	7938514
1334126	18/07/1999	Ariane Siega Trevisani	128752226
1381634	24/04/1978	Arraul Rau Zimmermann Neto	76977720
1381959	12/07/1981	Daniel Ferreira De Castilho Filho	77682767
1374797	24/02/1986	Eva Aparecida Dos Santos	8093823
1369022	12/07/1977	Iara Aparecida Caimi	63364371
1393351	08/11/1975	Ivan Carlos Cassol	143182229
1374800	07/03/1976	Ivori Cavalheiro Machado	8061794163
1367453	05/11/1991	Jarbas Hulbrichl	5727873
1393456	17/06/1989	Jean Cristian Alves Viana	5064544
1333586	07/01/1996	Kalenna Chandocha	107433813
1362197	26/06/1982	Michele Ogrodowski	4198134
1360230	09/11/1969	Roseli Salete Castilho De Morais	7028885
1362803	08/08/1981	Silvano Buzynski	3874844
1339419	13/05/1989	Tais Fatima Dessanoski	107950109
1385754	21/07/1988	Wagner Andre Uberna	4662626
1394945	19/01/1995	Wesley Rodrigo Dreyer	111126453

Telefonista/Recepcionista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385235	20/05/1973	Adriana Aparecida Bettega	2738034
1388876	27/04/1998	Adrieli Cristine Bueno	143778681
1369655	15/04/1993	Alessandra Kasburg	96964277
1381312	15/11/2001	Alice Vitoria Oliveira Treuk	144049420
1356325	24/05/1988	Aline Alves Lourenco	108278269
1379756	21/05/1994	Aline Pires	125865984
1387330	03/02/1990	Aline Suski	5189652
1391447	07/09/2001	Amanda Portz Santana	143150640
1381473	15/06/2000	Amanda Regina De Lima	141569350
1388897	03/09/1986	Ana Carolina Tibes	5189067
1353947	06/02/2000	Ana Caroline Batista E Silva	127183660
1357965	08/08/1987	Ana Claudia Ribeiro Sutil Roza	99700939
1380563	12/07/1979	Ana Daniela Nesteruk	78830840

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1387120	08/08/1992	Ana Flavia Polese	108548266
1392593	05/06/2001	Ana Laura Carvalho De Andrade	109686034
1380980	09/09/1997	Ana Maria Braciak	131108036
1357749	15/12/1997	Ana Paula Ludwig Do Amaral	5782518
1385938	17/04/2000	Ana Paula Rosinski	6229032
1335028	28/12/1978	Anderson Maia Danelhuka	71012336
1358450	21/09/1999	Andressa Batista Dos Santos	7138547
1388049	04/11/1989	Andressa Ferreira	134071850
1361917	02/09/1996	Andressa Marina Lazarin	137440962
1389770	22/08/1991	Anelise Sueli Baiak	107554130
1386909	09/02/1975	Annelise Pazuch	3400690
1389771	18/02/1994	Ariane Barbara Straube Kingeriski	129655674
1356002	09/09/1989	Augusto Rene Gonzalez Martinez	107363815
1365928	26/02/2000	Barbara Raquel Castanha	133115200
1393568	18/06/1993	Beatriz De Melo	128559140
1389260	15/12/1997	Beatriz Szezerba	124011345
1343902	07/10/2000	Bruna Aparecida Alves Da Silva	138151352
1336158	14/12/2000	Bruna Aparecida Da Silva	7451005
1355853	07/02/1997	Bruna Da Silva Ribeiro	6796467
1360385	22/05/1993	Bruna De Lara Ramos	99161370
1336153	11/09/2000	Bruna Dos Santos	146428550
1356876	09/04/2001	Bruna Ferreira De Mello	6227503
1383168	25/10/1995	Bruna Giovana Tremba	126491980
1373185	01/08/2001	Bruna Sonnenstrahl	555993474
1350972	20/02/1990	Bruna Werle De Oliveira	5460524
1352443	25/05/2001	Bruno Eduardo Blachechen	13930089
1394392	22/04/1990	Caciele Zamboni Vaz Daubermann	1097040400
1355233	15/11/2000	Camila Delonzek	134471743
1394471	11/02/1989	Camila Indiohara Maciel	5621946
1390361	11/10/1997	Camila Senn	7912074
1351014	10/12/1988	Camila Suelen Dos Santos Wagner	97000107
1388654	26/06/1999	Camille Kmitta	7506674
1389304	28/04/1989	Carolina Teixeira Marques	100460351
1385418	07/02/1997	Caroline Buchholz	125323227
1365327	04/06/1995	Cassia Jaqueline Da Silva	134730102
1384195	31/01/1983	Cassiana Froelich Canzone Sikorski	4074172
1386394	16/04/1989	Chaiana Geronco Wimmer	51897636
1394030	11/04/1997	Chaiane Dos Santos Camargo	140579963
1370375	21/05/1983	Christiani Vendramini	3611460
1389932	11/09/1994	Cinthia Fernanda Moraes	6229015
1378052	09/02/1994	Clara Caroline Uniat	107366458
1362219	15/07/1974	Clarice Cristina Ilkiw Venancio	58389463
1370434	11/12/1970	Clea Mara Bianchini De Oliveira	48280927
1367393	31/03/1979	Cristiane Aparecida Johann Vieira	80199597
1377347	31/12/1998	Cristiane Caroline Hollas	135262390
1386552	05/05/2000	Daiana Cristina Dolinski	7824194

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1358576	07/01/1990	Daiane Cristina Bostelmann	5241654
1382562	30/12/1992	Daiane Margarida Granater Kavilhuka	123520661
1388098	10/04/1990	Daniele Miroslava Kloc	101722686
1391761	24/06/1999	Danieli Do Prado Stein	572518894
1383431	01/03/1997	Diego Naumann	126837658
1390059	29/10/1970	Dionisia Tonkio	538163896
1353798	26/03/1984	Doralina Fernandes	86751798
1388494	29/08/1985	Edimara De Fatima Calixtro Siqueira	91972735
1349060	27/08/1980	Edna Wisniewski	86647052
1354730	21/03/1995	Eleandra Raiane Silverio	128128352
1364294	19/01/1998	Eliane Rossa Kormann	5731600
1388393	09/06/1976	Elisandra Cristina Padilha	69450008
1386626	28/01/2000	Eloise Aparecida Javoriski	123888049
1394948	17/05/1986	Emanoelli Richter De Moura Tonet	5064780
1333952	11/01/2000	Emily Kotowski	6881255
1347464	21/05/1995	Ester Mariane Da Cruz	6797433
1334076	10/05/1986	Evelize Fatima Rosa	4662828
1364144	12/02/1988	Fabiane Aparecida Bianchini	99795891
1382645	31/10/1992	Fabiane Jankowski	108272805
1347370	03/01/1992	Fernanda Beatriz Slomp	98579958
1381319	07/09/1999	Fernanda Bruna Leidscham	6042314
1394646	06/12/1999	Fernanda Cristina Do Prado	139744969
1364390	18/12/1978	Fernanda Groh	286810414
1356746	30/04/1979	Fernanda Holub	3791504
1384460	29/04/1978	Fernanda Maria Dos Santos	62189894
1392646	05/09/1996	Fernanda Maria Silva Schmickler	97921148
1347320	30/05/1995	Fernanda Wisniewski	129362235
1334223	29/11/1982	Flaviani Fagundes De Oliveira	83620110
1366106	08/04/1986	Franciele Andressa Dobler Zago	4917836
1336584	14/06/1989	Franciele Dohopiati	98610421
1394362	29/07/1996	Franciele Zemann	6057754
1383259	18/11/1988	Francielli Daiany De Almeida	54603439
1380796	23/03/1982	Franciely Elisangela Repukna	79604755
1358714	16/12/1998	Gabriele Larissa Olivetti	137568055
1334202	20/01/1999	Gabriele Tais Boeno De Oliveira	4917777
1380843	13/08/1998	Gabrieli Kuhsler	5560988
1386081	14/08/1999	Gabrieli Neumann De Amorim	126817800
1346111	24/02/2002	Gabrielli Marine Marques	7651279
1389606	27/09/2000	Gabrielli Ribeiro Da Silva	140665029
1385327	30/01/2001	Gabrielli Soares De Miranda	7584225
1336944	27/11/1994	Geovana Martins Da Maia	6813684
1371310	04/03/1996	Giliane Base	139417682
1382471	03/11/1998	Giulian Paulo Sepanhaki	131623070
1349851	08/08/1998	Grasiela Mariana Natel Cardoso Dos Santos	144658833
1389622	26/05/2000	Helen Cristina Gregorio Sarturi	146379699
1351662	22/12/1994	Herlik Jonas Pereira	133361014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1345253	27/01/1974	Ines Ruthineia Da Rocha	67483359
1367278	11/07/1999	Ingrid Da Rocha Cocharski	6808873
1374774	31/03/1991	Ingrid Fernanda Tomal	104342566
1388144	28/10/1966	Irene Przysiesny	1797654
1337000	19/04/1997	Isac Silveira Feltz	6037629
1390024	13/01/1999	Isadora De Oliveira Frei	505528198
1376232	15/08/1993	Jackson Da Silva	6227151
1357720	09/12/1997	Jakeline Peres Da Silva	5795864
1343721	06/07/1990	Janaiane Ketilesantin	123259734
1356409	26/06/1998	Janaine Helen Tomal	135242721
1333754	16/03/1978	Jane Carolina Da Rosa Schultz	73978181
1391115	18/08/1992	Jaqueline Alves	131572220
1374631	29/05/2000	Jaqueline Portela Da Luz	137194015
1334673	23/05/1998	Jeniffer Karina Gomes De Lima	7309914
1390254	30/10/1991	Jennyferpicinin De Oliveira	123128745
1384275	21/08/2002	Jessana Bajuka De Aguiar	6834978
1376275	15/12/2001	Jessica Figueiredo De Almeida	7630702
1394779	03/01/2001	Jessica Franciele Boges	134743220
1393192	10/03/2001	Jessica Leticia Prestes	148669210
1381424	07/09/1993	Joao Adair Ferreira De Camargo Junior	109708399
1350899	20/12/1981	Joao Carlos Martins Da Cunha	4074791
1388361	25/09/1998	Joao Vitor Ferreira Stocker	142321203
1378944	24/05/1978	Jocimari Lesnhak	88209460
1336699	13/10/1986	Jorge Miguel Emidio	94110459
1364693	29/01/1989	Joseane Koch	52418154
1367890	20/12/1978	Jucelia Cristina Leonarczyk Kaspechacki	4074859
1387332	17/08/1999	Julia Maria Moura	6229235
1388270	03/07/1989	Juliana Kessin	142938430
1389191	24/10/1999	Juliana Ribeiro	142300346
1335913	10/10/1989	Juliane Carla De Oliveira	102632486
1377436	30/09/1995	Karen Hartemink Dias	6794449
1386377	26/10/1990	Karina Rankel	3396930
1374930	17/10/2001	Karine Rita De Cassia Aparecida Portella	7157306
1390746	31/07/2000	Kassandra Da Silva Moroz	144496108
1362238	01/09/2000	Kathleen Aline Lopes	139165977
1390154	08/11/2000	Kathleen Maximo Banak	539118333
1389151	14/01/2001	Kesley Alexandra Pereira	7858123
1358694	11/12/2000	Ketlin Gabrielle Holub Repa	5996959
1371364	05/09/2000	Ketlin Polyana De Franca Pires	109051926
1364928	04/12/1977	Leila De Fatima De Souza Mello	4074230
1389165	09/10/1978	Leila De Fatima Visentim	69773680
1367792	29/01/1978	Leticia Da Luz Soares	7728722
1390883	27/11/1993	Leticia Fernanda Machado Da Silva	105894732
1341117	03/08/1970	Liliane Holub Rodrigues	45575233
1382147	08/04/2000	Lohana Moreira Marques	6956805
1354712	02/05/1999	Luana Cristina Ramos	138254976

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1377330	17/04/1991	Luana Cristina Rosalino	54603234
1371834	19/03/1983	Luana Maria Laueffer Portes	4667635
1367872	26/04/1992	Luana Patricia Pelentier	126458177
1394750	28/11/1995	Luana Przybysz	108278145
1394434	05/01/1999	Luana Stechechen	128898812
1394890	29/09/1997	Lucas Renan Martins	134499893
1377093	01/08/1995	Luciane Aparecida Dreyer	6227318
1386965	19/10/1981	Luciane Wowcsuk Borille	130292119
1384829	30/12/1997	Luisa Pohl De Almeida	6227130
1340380	12/08/1999	Maiara Caroline Dos Santos	142075733
1393854	08/03/1999	Maicon Lemes De Oliveira	7691026
1392997	25/02/1999	Makieli Dominiki De Vargas	6466331
1372216	29/04/1981	Marcelo Gregorio Pasternak	4198537
1352237	09/09/1995	Marcelo Henrique Alves	139831993
1358815	17/09/1995	Marcia Cristina Stacicki	127169012
1371607	19/10/1985	Marcia Gregorio	4667491
1380542	12/10/2000	Marcus Vinicius Correia	135025593
1373844	12/11/1973	Maria Elizabete Da Luz	7069931678
1391104	13/05/1968	Maria Lucia Stacechen Mibach	43760939
1394554	02/08/1997	Mariana Cristina Mudrek	137981850
1388069	15/12/1963	Marili Dos Santos	3791434
1385917	28/10/1978	Marili Soares Dos Santos	37707043
1351338	05/09/1997	Marina Gabrieli Machado	134332379
1395119	11/12/1967	Marisa Figueiredo	2313308
1336250	01/06/1961	Marli Miranda Dos Santos	4962462
1335848	19/09/1973	Marli Teixeira	5050087
1385231	27/06/1997	Michelly De Oliveira	100360314
1360955	05/03/1999	Michelly Herrera Pedreira	141405462
1381498	10/05/2000	Milene Maria Mazur	137419530
1373452	11/01/2002	Miriam Do Carmo Freitas	141324918
1372818	18/01/1993	Mylla Cristian Luana Martins	126098367
1388749	25/07/1999	Naiara Leticia Ferreira	6734876
1360198	29/04/1998	Nicole Alexia Brito	5594383
1389835	03/12/2000	Paloma Gabrieli Bendlin	7277266
1373105	07/11/1994	Paola Nigrin	6661983
1386958	23/07/1993	Paola Samanta Pasternak	622754
1339734	13/02/2000	Paola Stachniak	127139687
1369386	08/08/1991	Patricia Cristiane Binder	5778156
1391012	04/12/1990	Patricia Marceniuk	102812484
1391409	02/03/1997	Patricia Marques	134747668
1394809	22/06/1994	Patricia Naiara Dos Santos	6799034
1362616	12/11/1994	Paulo Felipe Lazarino	5727929
1386963	06/04/1998	Poliane Chawarski	141540335
1369756	18/09/1987	Priscila Forostecky da Rocha	50643983
1378001	04/02/1993	Priscila Moleri	1111246612
1392590	23/05/1984	Rafaela Geni Ostrowski Wolff	4517902

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1335347	02/03/2001	Ramon Ferreira De Souza Auer	7030930
1394854	04/03/1973	Regina Didek Henning	57215968
1373176	14/04/2000	Ricardo Vieira Martins Netto	7179706
1336927	05/11/1983	Rita Iracema Martins	89200180
1346238	09/11/1992	Roberleia da Silva Santos	127430934
1385284	30/01/1999	Roberta Viznievski	7184899
1373883	16/02/2000	Rosangela De Oliveira Santos	5731812
1394632	09/03/1969	Roseli Paz De Oliveira	51045629
1386733	26/08/1973	Rosmeri Farias Batista	505698572
1379693	22/02/1996	Samanta Cristina De Franca	111127344
1335542	21/09/1971	Sandra Mara Sepanhaki De Brito Dos Santos	59510673
1362895	22/05/1995	Sarah Goncalves Rocha	1317546458
1380649	29/01/2001	Sarah Mariane Vieira Martins	6229206
1379629	28/02/1984	Scheila Cristiane Naconeski	46621768
1336445	16/08/1999	Simone Baron	126481179
1384854	14/03/1993	Solange Lubyi	107724060
1371332	15/02/1975	Sonia Mara Nemetz	2979811
1363156	24/06/2000	Stefany Luize Rodrigues Chagas	6906264
1334989	08/12/1994	Suelen Caroline Da Silva	6229332
1383062	12/01/1993	Suelen Cristina Sampaio	84429384
1386620	27/01/1986	Suelen Uss De Freitas	4917094
1392684	19/05/1985	Suellen Lorena De Fatima Custodio	88535898
1373752	06/05/1999	Taiana Benassi Carneiro	108275545
1394546	13/04/1992	Tania Claudia Thibes	126804890
1392967	04/04/1982	Tatiana Klement Ferreira	4581587
1368916	16/01/1990	Tatiane Ferrari	5460970
1360327	26/02/1994	Tauelen Castro Cruz	6679241
1376828	02/08/1973	Telma Cristina Pontes	2814108
1356839	06/11/2000	Thais Roberta Kussek	105890214
1355514	07/04/2001	Thalia Sott	7657768
1378044	24/06/1995	Thalita Peles	125938906
1358443	28/03/1995	Thalita Portela Oliveira	129858303
1336706	27/05/1980	Ursulla Cardinalle Mcqueen Calixto Duarte Paraguacu	79604283
1360070	11/09/1996	Vanessa Bianco	5795665
1384443	19/08/2000	Vanessa De Fatima Roberto	142995433
1335422	07/06/1980	Vanessa Henriques Veloso	120692660
1345504	24/09/1984	Veridiana Carvalho	52600017
1361299	07/09/1998	Vitoria Amanda Ferreira Da Silveira	142935767
1376143	20/11/1995	Vivielli Aparecida Stavasz	135413712
1335953	01/06/1997	Wesley Kainan De Lima	6229170
1335894	01/02/1987	Wilson Vicente Pinto Galm	5064266

Terapeuta Ocupacional (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 21 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

103

EDITAL 002/2019 - ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1882098

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL Nº 02/2019 – ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 02/2019 de ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Agente de Serviços Públicos - Nível I (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1341473	05/08/1999	Adrieli Aparecida Tanazildo	5996514
1385884	29/11/1991	Adroaldo Bueno	07514224955
1349766	03/11/1990	Alan Diego Domingues	5794815
1335939	17/06/1981	Aleksandro Estacio	75996778
1381323	07/04/1987	Alexandro De Freitas Padilha	91994135
1357652	13/07/1987	Alvir Marques	105894570
1387588	27/02/1962	Amilton Aparecido Dos Santos	14191466
1371013	16/08/1990	Ana Carolina Rodrigues Alves Viana	125392792
1392493	02/10/1987	Ana Paula Marques De Lima Muckler	105504578
1394593	18/12/1993	Bruna Cristina Alves De Lima	5996139
1394932	01/02/1998	Bruno Sebastiao Dos Santos	132184186
1342892	21/01/1991	Carina Dos Santos Caziuk	124479126
1334288	26/09/1994	Cirlene Aparecida Nossol	104761976
1339077	05/02/1967	Clari De Fatima Alves Ferreira	62364475
1387042	03/06/1990	Cleice Fagundes De Moraes	5731612
1374983	14/07/1969	Cleozi Luzia Dos Santos Tomal	45575110
1334131	09/03/1988	Daniele Couto	5460187
1356778	21/02/1974	Denise Maria Mazurek Lopes	99105950
1391271	18/09/1979	Derli De Fatima Alves De Oliveira	87805484
1370129	29/11/1988	Deysi De Lima Serafini	54603889
1336918	15/02/1970	Douglas Ziliarski	1838840
1374115	09/05/1988	Edipo Francisco Dos Santos	98267522
1334279	28/02/2001	Eduardo De Barros Volkmann	7234415
1384464	21/01/1982	Eliane Terezinha Bueno	4074549
1349072	14/03/1977	Elizandra Aparecida Dos Santos Lima Chaikowski	76352160
1392063	27/02/1996	Elizier Gion Rosa	6658407
1373716	12/08/1982	Eneas Alexandre	4662200
1387080	20/06/1995	Erica Beatriz Roberto	128985840
1391337	31/08/1999	Erick Caena Staszkovian	145569516
1394707	30/04/1993	Fabiana Aparecida Rubik	5064299
1337191	22/04/1991	Fabiana Eloisa Ribeiro	104285996
1387564	01/12/1991	Felipe Cabral De Lima	54601460
1370146	24/12/1986	Gisele Daiane Almeida	50642871
1335126	22/06/1990	Ivone Pilar	5996860
1334090	22/03/1994	Jackson Jose Domainski	5996512

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1336351	10/10/1990	Janaina Da Silva Sousa Parabocz	472106119
1367319	01/08/1969	Janete Aparecida Cardoso	86314592
1351145	24/10/1976	Janete Aparecida Da Silva Lopes	70492571
1360789	04/01/1980	Joici De Souza Balduino	89573335
1349159	06/10/1986	Jucelaine Maria Miranda	109710520
1378123	07/10/2001	Jucimara Stanke	124009942
1360109	18/05/1989	Juliane Cristina De Souza Mello	102541359
1393925	25/01/1989	Katia Priscila Rodrigues	100385430
1357859	26/03/1996	Larissa Fabiola De Castilho	131728484
1382988	09/12/1995	Larissa Tamires Dos Santos Quet	6611053
1335671	18/08/1974	Laurici Ribeiro da Silva	2313785
1389117	25/03/1999	Leandro Bonese Veiga	7120135
1381327	18/09/1977	Lindomar Assuncao	3791489
1335514	16/11/2002	Luana Larissa Ribeiro Da Silva	148194467
1393481	14/10/1997	Luana Santos Leandro	7279583
1392666	03/03/1998	Lucas Vinicius Guiz Ribeiro	6811780
1388241	14/04/1972	Luciani Aparecida Budnhak Nakalski	71000915
1394814	26/04/1999	Lucilene Andressa Krasniak	137308002
1362176	03/03/1980	Marcia Aparecida Pacheco Ramos Pasko	82738673
1352343	25/08/1966	Margarete Kepp	47879108
1341685	22/11/1982	Maristela Martinazzo Zanin	80211660
1393838	22/11/1974	Matilde Colaco Da Silva	3110842
1385532	27/03/1989	Monalisa Ribeiro Rosa	109567078
1392341	24/12/1967	Natalia Brandt	75898240
1350681	20/03/2000	Paulo Gabriel Aquino	139837983
1393439	02/08/1999	Paulo Ricardo De Souza	7833738
1342171	27/06/1990	Priscila Fleit	108273933
1334435	20/01/1971	Rita De Cacia Goncalves Dos Santos	50074374
1343658	18/08/1994	Rogeane Fernanda Falcao	131577567
1336788	23/01/1975	Rosalia Andrekowicz Schlapak	65924803
1388846	14/02/1989	Rosane De Fatima Fernandes De Lara	5594422
1359854	17/07/1994	Sanderson Jose Vieira Da Costa	5240452
1336691	04/09/1999	Silmara Fatima Ribeiro	146067964
1348167	20/11/1983	Silvana Andrea Gomes	4517399
1394190	23/10/1971	Silvana Aparecida Peixer	52189985
1394976	30/11/1998	Taiane Moreira	135408212
1336503	28/08/1993	Tatiane Luz	6227616
1375488	24/07/1994	Tatiane Ribeiro Alves	133201440
1394496	09/08/1988	Vanessa Franco Gmaraes Pinto	5064297
1334146	30/08/1987	Vanessa Mello	52416003
1383089	07/08/1977	Vilmar Freitas	3991003
1334263	20/08/1996	Vilmara Ribeiro	139968883

Advogado (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381746	26/09/1996	Alesson Luiz Werly	123108515

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1384128	28/11/1989	Andre Vitor Da Rosa	98136045
1368821	15/10/1995	Andressa Raquel Lara	3106957222
1342858	16/04/1987	Bartira Barros Salmom De Souza	125531679
1373372	13/07/1997	Bianca Gabrielle Heppner Dondeo	127074860
1385516	18/02/1980	Deysi Aparecida Quadros	4297671
1379429	29/05/1991	Eliane Demoliner	5657022
1336332	09/07/1996	Emanuely Maria Dos Santos	102085132
1361625	22/07/1996	Ewerton Ferreira Guimaraes Lourenco	107234241
1334968	01/05/1989	Fabricio Esperandio Loz	4802269
1379661	19/07/1997	Gabrielli Pereira Castilho	6781223
1333807	03/08/1991	Gecica Naiara Farias De Oliveira	5996786
1393545	20/06/1992	Geissy Meira Stavacz	94266700
1335747	29/09/1994	Grace Kathleen Klein De Oliveira Fonseca	287315204
1385590	19/04/1979	Jacqueline Monteiro Ferreira	3186149
1391895	13/08/1996	Kamila Emanoeli Alves Pereira	137587734
1334248	27/04/1985	Karine Cristina Furlan	75646100
1359717	10/11/1994	Kelly Karina Soares	128878920
1388003	13/03/1980	Laudelino Alves De Carvalho Junior	297964045
1372801	17/04/1994	Luan Do Carmo	4917782
1394747	01/04/1983	Luely Ferreira	4662584
1382730	20/08/1993	Luis Henrique Teles	102389395
1368273	18/06/1978	Marcio Moro	3410719
1390747	23/07/1960	Neusa Da Silva Ramos	131251855
1348117	17/03/1993	Rodrigo Branco Guerin	137842076
1363322	03/08/1982	Thais De Azevedo Sandoval	71029662
1393842	01/09/1994	Thais Ostrufka Cordeiro	104339395
1393636	11/08/1994	Tiago Domingues Da Silva	6229052

Agente Administrativo (São Miguel da Serra) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336553	17/10/1975	Arlinye Everly Faria	81052123
1393375	04/11/1983	Chaiane Ap. Dombrowski Wisnievski	4662711
1347817	22/04/1987	Cintia Diggelmann	9808035
1337717	19/05/1988	Crislaine Marschalk Bauermeister	5064201
1395076	23/08/1985	Daliane Cristina De Lima	4662886
1347255	08/09/2001	David Tavares Ferreira Bechi	135205354
1340859	14/08/1980	Everton Luis Franco Da Silva	77008241
1364102	07/08/1995	Felipe Libardi	4667217
1384390	28/01/1995	Fernanda Ramos Eddine	129783583
1336217	22/04/1991	Geisa Francielly Bueno	5795015
1383960	30/10/1992	Jonatas Cardao	127874093
1344879	24/06/1990	Juliana Da Silva Santos	125252419
1349570	21/12/2000	Letiery Carine Colla	7053809
1334934	30/08/1996	Luis Marcelo Schneider Filho	101309215
1395130	24/11/1986	Rosane Da Luz Ferreira Wiltner	103879884
1390297	27/06/1990	Sandro Edinei Kostiw	451700

3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1373876	16/11/1996	Tailane Aparecida Ribeiro	6864117
1388263	14/05/1999	Veridiana Noeli Krug	5731802
1336298	03/11/1994	Victoria Leda Chagas Da Silva	511190574
1335897	17/09/1999	Vitoriaaparecida Da Silva Derengoski	5731781
1359354	01/12/1995	Waldir Batista De Ramos Junior	125042929

Agente Administrativo (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336326	03/12/1968	Adelino Mendes Marques Junior	42899712
1389132	15/04/1991	Aderson Queiroz Batista	88876644
1376620	01/09/1982	Adriano Fernandes Farias	87283348
1394483	01/05/1987	Adrielli Baptista Da Luz	100188252
1336733	22/01/1992	Alcimar De Lima Junior	5794520
1390029	21/10/1988	Alessandra Krenski	5560378
1393272	06/11/1982	Alessandra Mara Dos Santos	78564490
1348310	02/06/1991	Alessandra Tarachuk Muniz	107091254
1362906	20/07/1979	Alessandro Juliano Da Silva	100075440
1383102	10/03/1991	Alessandro Pereira Oliveira	101327787
1386116	10/03/1977	Alex Sandro Goncalves	67326067
1335620	12/09/1999	Alex Vinycius Neres	124577578
1383879	27/02/1995	Alexsandra Pichebela	133545611
1387256	13/05/1999	Aline Aparecida Hresko	5795803
1394757	29/01/1993	Aline Strozienski Da Costa	106949115
1380639	14/01/1997	Alisson Jair Parabocz	105275986
1346633	01/04/1997	Alysson Brito	132241864
1357849	24/09/2000	Amabeli Vieira	7113867
1394847	12/05/1989	Amanda Borges	101566900
1370404	15/07/1999	Amanda Santa Ana Borges	136284762
1334756	12/12/1992	Ana Francieli Soffi	128197567
1367018	29/09/1995	Ana Paula Streleski	110328133
1394769	08/04/1987	Andre Felipe Jungles	100273993
1386992	17/12/1999	Andre Filipe Finamore Stocki	108274077
1391163	17/10/1990	Andre Hupalo	5731366
1359942	30/03/1993	Andrei Cesar Fecht	130441718
1355312	26/12/1992	Andressa Caciane Miranda	101722740
1336100	24/05/1996	Andressa Caroline Furtado	126089848
1368359	23/05/1995	Andressa Osga	6823293
1373259	24/01/1996	Andrey Rodrigues Dos Santos	88596471
1358845	13/07/1990	Andriele Tatiane Baptista	104914586
1379704	13/08/1992	Angelica Stein	6227478
1361683	06/08/2000	Angelo Ricardo De Lima	7173776
1366668	23/09/1994	Ariane Litwinski	110330804
1393402	12/01/2001	Beatriz Almeida De Lima	139283364
1367983	10/09/1998	Bianca Thalita Fernandes Padilha	140822647
1362598	17/01/2001	Breno Maron	6905896
1336157	14/12/2000	Bruna Aparecida Da Silva	7451005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1374394	05/04/1989	Bruna Juliana De Mello	50643401
1394733	23/02/1996	Bruna Magalhaes Ramina	105886977
1383201	30/11/1995	Bruno Pereira Da Silva	6102367171
1378915	13/06/1998	Camila Dos Santos	132060134
1334227	06/06/1996	Camila Feldmann	128127771
1360427	05/08/2000	Camila Potuk De Meira	14.217.783-8
1335766	06/11/1987	Carina Tonkio	50649701
1369456	05/06/1991	Carla Jessica Da Silva Oliveira	223820424
1382225	18/02/1998	Carlos Diego Zulkiewicz	141506536
1390606	15/09/1995	Carolina Fernandalamaga	6227658
1355202	09/11/1996	Caroline Domingues Cardoso	131550430
1387946	25/03/1995	Catiane Aparecida Ribeiro	128675418
1335664	24/02/1997	Celina Greslen Da Cruz	138573621
1383266	29/07/1980	Celio Estacio De Paula	83924039
1359588	26/01/1995	Chislaine Vorel	5996891
1374498	11/09/1991	Cintia Do Carmo Cutilaki	111475016
1385811	17/02/1972	Claudia Adler Michel	52193940
1393214	10/10/1990	Claudia Aparecida Goncalves Batista	101722970
1394708	25/10/1994	Cleiton Vilton Litka	125540260
1335616	01/10/1997	Cristian Gabriel Gaievicz Da Conceicao	546048833
1377368	28/12/1980	Cristiane Maria Andrekowicz De Lima	80753039
1395045	16/10/1976	Cristiane Tarrabaika	37049135
1386048	01/01/1974	Cristina Maria Schreiner Pitz	66476359
1390439	02/12/1985	Daiana Aparecida Ulisses De Matos	96004826
1374258	06/04/1998	Daiane Santana	5795520
1387507	12/05/1988	Daniel Teixeira Dias De Andrade	100938596
1382009	30/11/1978	Daniela Aparecida Pereira	57813202
1339159	18/08/1995	David De Oliveira	134920823
1335739	09/05/1990	David Michel Goncalves	1233238362
1347303	08/09/2001	David Tavares Ferreira Bechi	135205354
1345311	05/05/1978	Denilson Bruno Dulz	2736285
1384920	04/06/1978	Derli De Fatima Sales	85788388
1375901	10/01/1989	Derli Ribas	96767897
1355712	28/07/1983	Diogenes Ribeiro Da Silva	4662076
1392213	21/02/1994	Douglaa Felipe Misvua	126044593
1334012	28/03/1980	Edivaldo Ribeiro Da Rocha	68978351
1380163	12/12/1985	Edson Schimanski	4241799
1338040	17/12/1993	Eduardo Stori Reis	4667583
1370829	06/08/2000	Eliandra Aparecida Portela Kmita	103004233
1392847	03/05/1989	Elizabeth Caetano Armaroli	222588147
1356265	30/09/2000	Elizana Vongilsa	7593645
1393532	10/02/1993	Eloir Jose Alves Filho	5460575
1387500	05/04/1995	Emanuel Gustavo Souza Leal	137903245
1392981	11/04/1991	Emanuele Wegmann	10589332-9
1382549	16/09/1991	Enaeli Vodonos	110328389
1356198	14/05/1991	Enderson Carlos Domainski	106341893

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1339703	30/04/1991	Erica Andreza Arueira Machado	22801910
1395072	19/12/1991	Fabio Balsanello	98663037
1339933	01/03/1989	Fabio Schreiner	5460543
1363979	30/03/1996	Felipe Camana	5794821
1336528	04/04/1973	Flavia Cristina Woginski	65416433
1389171	13/05/1993	Flavia Dos Santos	127564655
1373086	01/10/1985	Franciele Lysenko	90513001
1375753	11/10/1996	Francieli Aparecida Mihalski Czarnos	138688194
1370373	20/09/1983	Francis Augusto Portes	6883985
1356077	29/04/1998	Georgia Fernanda Cubas	580635338
1390288	09/07/1985	Geovania Leticia De Lara	4662863
1389112	04/01/1994	Geremias Soares Santos	107547711
1376198	08/07/1991	Gertrye Juliana De Lima Paproski	5731292
1362733	05/11/1994	Giovane Ferreira De Goes	108600233
1393414	05/05/1993	Gisele Diana Volhanik	126087470
1356446	20/03/1993	Gislaine Aparecida Tanazildo	110330014
1373439	31/08/1998	Guilherme Alexandre Alves	134576324
1391181	11/11/1997	Hanna Gabriella Wrublewski Dos Santos	139415612
1369938	02/08/2000	Herica Karina Vicente Kaminski	139830652
1387683	11/05/1971	Ieda Lucia Zanella	23104244
1351806	20/12/1999	Igor Otavio De Oliveira	129419440
1356435	07/01/1977	Ingrid Reisdorfer	3770576
1378443	17/05/1997	Iolanda Das Gracas Machado Gravonski	129881780
1374787	31/10/1985	Isamara Mirian De Olivera Ruckl	147889275
1395131	24/09/1994	Islan Reinolds Gois	4819509
1385580	12/10/1991	Ivandra Orth	5794252
1358019	16/10/1988	Janaina Santos Paz	107164391
1360348	04/02/2000	Jaqueline De Matos Deringer	143473520
1335878	27/08/1980	Jean Carlo Duda	79753220
1356210	05/03/1998	Jenniffer Xavier	128498206
1395033	11/07/1991	Jessica De Ramos	5795225
1333490	04/04/1988	Jessica Karina Felicio Preveda	87859240
1367355	21/02/1994	Jhonatan Thiago De Lara	130010180
1334245	29/12/1994	Jhuli De Almeida Marques	94251354
1357927	19/05/1999	Joao Vitor Wadeck	135313041
1371740	09/12/1982	Joelma Aparecida Kriginski	4047946
1368043	17/09/1997	John Pablo De Lima	5859448
1350488	31/07/1995	Joice Moleri	6227808
1377003	14/06/1971	Jomar Goncho Junior	2739610
1341478	03/08/2000	Jose Gabriel Huk Do Nascimento	137390213
1377185	17/07/1985	Jose Julio Stasiak De Moura Camargo	94440858
1394719	06/01/1986	Joseane Casiano	564147321
1376893	16/06/1995	Josiane Aparecida Machado	5807856
1392383	28/10/1971	Josias Pedroso Da Silva	44303840
1389064	20/08/1994	Jucara De Lima Siqueira	7129397647
1362326	06/10/1972	Jucilene Dos Santos	2074931

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1365281	15/09/1994	Julian Amarildo Moreira De Almeida	6109992
1358790	18/04/1990	Juliane Kziozek Colaco Da Silveira	5460063
1384471	17/07/1989	Julio Cesar Bet	105803877
1362592	22/05/1969	Jussara Larzen Juszczak	46869036
1368634	25/07/1997	Karla Gavasso Correa	139231031
1385770	26/12/2000	Karolayne Bodeke	7257695
1380500	01/06/1993	Ketelyn Roscamp	5979483
1389533	20/09/1998	Kethlen Jung Neppel	6793085
1394704	06/02/1993	Ketli Amanda Fiduniv	124052653
1367619	06/03/1997	Larissa Kunharski	124217270
1335820	11/11/1998	Larissa Liber de Almeida Boller	132982847
1336314	24/04/1982	Leandro Da Silva	96618247
1375707	24/11/1989	Leandro Mariano Dos Santos	96400055
1335268	20/05/1983	Leticia Berton	5825122
1335455	28/12/1998	Leticia Fernandes Dos Santos	6229132
1370231	28/09/1996	Leticia Haiduk Mainardi	6419795
1336891	17/07/1990	Libiane Karina Orth	5794389
1361468	20/09/1989	Liliam Soneli Kreuzberg	4517721
1336625	07/07/1989	Lisye Solanho	89955939
1345872	14/05/1992	Luana Charavara	131024789
1337130	06/09/2000	Luana Guedes Ribeiro	135888133
1390235	18/06/2001	Luana Reichardt	129085665
1390240	23/01/1995	Lucas Alves De Morais	128035648
1340867	22/03/1994	Lucas Borges	129370084
1389753	23/01/1998	Lucas Chacharovski	134390166
1374077	01/04/2000	Lucas Eduardo De Paula Kreuzberg	5795971
1355859	30/09/1994	Lucas Ivan Cheika	11067868
1392762	25/05/1996	Lucas Mendonca Macedo	6921035
1360528	20/08/1999	Lucas Werle	6881862
1346071	06/01/1991	Lucelia De Oliveira Britto	110330766
1381526	05/04/1972	Luciana Dos Reis Alves	095284899
1361368	25/01/1984	Luciano Fonseca	6110247
1364945	22/03/1967	Lucimara Fagundes	1790438
1394748	01/04/1983	Luely Ferreira	4662584
1382731	20/08/1993	Luis Henrique Teles	102389395
1334935	30/08/1996	Luis Marcelo Schneider Filho	101309215
1389590	28/12/1998	Luis Phelipe De Lara	133966099
1333930	02/09/1998	Luiz Henrique Vensolowski Schroder	7529340
1393279	19/12/1991	Luiz Rodrigo Zenaro	5794688
1354026	14/01/1995	Lukas Augusto Corraiola	128612971
1377754	06/09/1995	Madalena Dos Santos Goncalves	001924557
1358324	30/05/2000	Maicon Piovesan	144547900
1338904	21/04/1996	Manoella De Souza Canali	140747815
1336027	15/04/1979	Mara Pascoalina Kotarski	61962642
1393323	28/07/1980	Marcelo Rocha	79607428
1363490	19/07/1967	Marcos Aurelio De Souza	4284597

7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1382751	19/08/1985	Marcos Breyer Ell	83659793
1333999	14/09/1981	Maria Estela Kostek Ritter	3770989
1334591	21/08/1993	Maria Fernanda Esteves Mendes	106200009
1358588	05/09/1997	Mariana Roberto Lourenco De Souza	135505374
1360430	14/12/1999	Marina Morena Balboeno Dos Santos	5794160
1388550	09/01/1989	Marlon Wesley De Sousa Quaresma	191129
1335740	25/04/2000	Matheus Antunes Dos Santos	133470603
1370996	05/09/1997	Matheus Guilherme Farias	7037938
1394923	15/12/1990	Mayara Hoffmann	4819972
1395019	24/11/1998	Mayki De Ramos	5996929
1367482	08/05/1979	Michael Max Eidam	216909478
1394283	04/08/1984	Michele Seitz Joenck	4343512
1335398	10/11/1998	Milena Gabriele Barbosa	137594447
1393522	04/08/1973	Milton Cesar	4136929
1394303	16/12/1986	Morgana Lemos	99990252
1340230	26/07/1995	Murilo Travisani	133156780
1373182	25/12/1995	Nadine De Moraes Alves	5795375
1375154	18/08/2000	Nayara Aparecida Cardoso	7118692
1370830	12/03/1993	Nicolas Adler Michel	4917713
1364403	29/11/1992	Nicolas Bras Lezan	4917812
1333573	17/04/1970	Nivea Maria Batista Monteiro Valim	7796455
1387743	13/01/1960	Olcimar Antonio Rockembach	1710208
1374916	03/12/1996	Oziel Santana	5795519
1337379	06/04/1995	Pamela Gabriela Ramos Da Rosa	123171985
1343234	28/11/2000	Pamela Gabriele Padilha Rubik	7205232
1361755	24/09/1988	Patricia Marques	52415350
1349478	20/05/1997	Patrik Ribeiro Alves	127069743
1335843	07/01/1977	Paula Cristina Barbosa Da Silva	268115400
1336387	23/09/1988	Paula Majolo	138530582
1335513	08/05/2001	Pedro Henrique Franco	140549525
1385362	08/11/1999	Pedro Henrique Vogel Viliczinski	5731830
1356971	25/05/1991	Raquel Elzira Metz	107453090
1393919	24/07/1991	Raquel Fatima De Freitas Padilha	126650833
1358445	13/08/2000	Rayssa Kloczko	137025302
1372417	06/07/1974	Remy Renato Burzynski	60089540
1335383	01/10/1999	Renan Moraes Zielke Dos Santos	135339750
1335210	27/05/1998	Renata Cardoso	107722319
1349914	04/06/1997	Renato Keison Verla Da Silva	6824529
1365572	29/06/1996	Rhafael Colita De Castro	5996738
1336680	27/09/1988	Ricardo Dos Santos	101188981
1336147	04/12/1973	Rosane parecida	3112787
1390591	16/05/1989	Rosangela De Fatima Domingues Da Silva Goncal	52415554
1370224	01/12/1983	Rosenilda Kuznik Witonski	82062084
1335369	03/08/1994	Rubens Vieira Dos Anjos	132395853
1385466	12/09/1997	Sabrina Castro De Franca	131132395
1385493	18/08/1993	Samara Laiane Senn	5794884

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1389680	12/10/1981	Simone Aparecida Levandoski Gregorio	4581595
1353931	10/01/1990	Sonilda Garcia Da Silva	109703150
1348224	31/12/2000	Suelen Mattoso	126765010
1344527	12/04/1995	Tabata Mery Chaicoski	6227296
1393008	17/05/1987	Tais Regina Pereira Ferreira	5068947
1377689	16/10/1987	Tais Regina Wollinger	99628618
1386033	22/03/1993	Tamara Moreira	123909151
1382200	08/05/1998	Tassiane Gabriele Klodzinski	136949950
1384792	05/11/1998	Thaina Mattos De Almeida	128602712
1389840	08/08/1997	Thalia Caroline Boarao	129566302
1360472	03/10/1999	Thaysa Alessandra De Lima Oliveira	137526638
1343449	03/03/1987	Tiago Aquino	4667743
1391580	12/12/1998	Valeria Dos Santos Kowodzeichak	6.662.004
1335407	01/07/1987	Vanderleia Cristiane Correa De Lima	99106034
1369858	14/05/1977	Vanessa Alessandra De Andrade Himenes	58561029
1390315	08/04/2000	Vanessa Cristina De Castilho	138033376
1335869	24/09/1996	Vanessa Gruba De Oliveira	125605176
1355346	24/07/1996	Vanessa Niespodzinski	5886599
1388264	14/05/1999	Veridiana Noeli Krug	5731802
1360734	13/05/1997	Victoria Fatima Domborovski	5241599
1361821	24/01/1996	Vitor Leandro Ireno	132644667
1335898	17/09/1999	Vitoriaaparecida Da Silva Derengoski	5731781
1380484	23/12/1995	Willian Henrique Agostinho	6227769
1333939	17/01/1995	Willian Schermach	5701817
1336224	14/08/1990	Wilson Eduardo	5794968

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Área Industrial (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1377645	12/09/1983	Andreia Regina Schwatey	4662382
1384626	26/08/1990	Anelise Krug	102812115
1371256	04/07/1987	Dayane Francisco	7102046823
1394799	07/03/1989	Joselaine Mirian Freisleben Cancellier	4470169
1333875	09/06/1988	Natalia Figueira Dos Santos	216777276
1393407	17/06/1996	Willianjose Da Luz	135897280

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Bela Vista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1362618	27/11/1983	Abigail Santana Santos	7085692486
1394766	20/08/1994	Daniel Vagner Dos Santos	6227730
1351525	23/02/2001	Gabrielli Kowalcziki	5795731
1373588	30/06/1978	Maria Fernandes Do Carmo	82752447
1393846	10/03/1980	Marlene Padilha	4470237
1349356	16/08/1997	Taciele Rodrigues Martins	6932399

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Cidade Nova (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1364938	14/02/1994	Caroline Nagurniak	131196431

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1342812	18/04/1989	Danuza Regina Da Silva	109710695
1350543	04/02/1997	Luana Caroline Da Silva	5794890

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Santa Cruz do Timbó (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394100	01/05/1992	Camilo Smentcoski	3991160
1369884	14/07/1994	Rodiani Alexandrino Pereira	622349

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Santa Rosa (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1384646	26/08/1990	Anelise Krug	102812115
1341276	03/11/1980	Gislaine Rocha	4581582
1385972	07/09/1996	Jessica Aparecida De Camargo	6943833
1392387	11/07/1994	Jose Anilto Borges Junior	5996369
1387167	05/05/1975	Marilda Burak	3363652
1342507	08/09/1990	Najara Laura Rocha Da Silva	50649612
1382752	02/10/1999	Rafael Alessandro Do Espirito Santo	128168834
1393110	22/11/1989	Thiago Trevisan	104819150
1364737	16/02/1968	Tome Sant\ Anna Fernandes	6120766032
1337339	09/07/1981	Viviane Gumieiro	81666156

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Bernardo do Campo (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1384731	28/03/1984	Adriana Vieira Lopes	5560005
1378005	29/09/1996	Caroline Cardoso Konopka	6921066
1366483	27/07/1998	Leandra Schneider	7225642
1349365	30/01/1988	Marcos Pereira De Souza	98267310
1335844	07/01/1977	Paula Cristina Barbosa Da Silva	268115400
1366534	02/11/1997	Raieli Tainara Magdal	56289990
1394094	16/06/1997	Vanessa Aparecida Rodrigues	688711

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Miguel da Serra (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1383182	05/08/1975	Soeli Kosakoski	67128389
1394807	03/04/1995	Soraia Rodrigues Chaga	6227697

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde São Pedro (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1380410	20/12/1986	Debora Kulibaba	100956590
1375416	17/10/1976	Denise Aparecida Ferreira	4343180
1346139	29/08/1993	Dioceia Santos Marques	6229055
1334236	14/05/1990	Esteline Thiene Romani	46580410
1334725	26/05/1981	Joce Mara Pogogelski	95647766
1370855	30/12/1994	Julia De Oliveira	6227794
1394594	12/09/1984	Marcia Aparecida Belena	4662151
1382061	31/10/1996	Mariana Kzionzek	5996598
1349359	30/01/1988	Mateus Pereira De Souza	98267280
1338297	04/12/1993	Rafaela De Andrade Canfield	5795930

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1369910	20/06/1996	Salete Berezovski	131817894
1359142	11/10/1976	Sandra Aparecida Szymkowiak	3569225
1334938	28/02/1980	Shirlei Ferreira Caldas	4198254
1374784	26/07/1989	Suelen Juliana Da Silva	93000692
1342566	05/02/1991	Thairine Lirian De Christo	131893183

Agente Comunitário de Saúde do PSF – Unidade de Saúde Vice King (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393583	21/09/1992	Camila Pires Do Prado	5794478
1335984	28/02/1999	Celine Mayara Bueno Silveira	140517209
1393372	22/02/1994	Felipe Julio Pilecco	6652855
1362874	08/04/1971	Iracilda Dos Santos Lima Correa	66451178
1360349	04/02/2000	Jaqueline De Matos Deringer	143473520
1378124	07/10/2001	Jucimara Stanke	124009942
1376682	22/01/1989	Juliana De Souza	106160015
1367006	23/08/1998	Maicon Gabriel Fleituch	7191127
1349650	30/03/1965	Mara Leoni Da Silva	46898060
1345779	12/02/1998	Tamiris Leites Da Silva	7149662

Agente de Combate a Endemias (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382589	12/02/1996	Agnes Daiane Ribeiro De Lima	6418843
1386230	21/11/1994	Alan De Anastacio	131735707
1352890	03/04/1994	Alessandra Lucia De Souza	102812433
1370405	15/07/1999	Amanda Santa Ana Borges	136284762
1357966	08/08/1987	Ana Claudia Ribeiro Sutil Roza	99700939
1375873	18/04/1996	Andre Luiz Marek	6905106
1360131	28/09/1982	Andrson Barth	4517631
1394327	13/06/1989	Carlos Cleideson Schneider	5794195
1389305	28/04/1989	Carolina Teixeira Marques	100460351
1365826	08/04/1965	Cassiana Maria Rocha	5731547
1394031	11/04/1997	Chaiane Dos Santos Camargo	140579963
1358881	27/02/1999	Cibele Pamela Stein	6227887
1336650	24/11/1980	Cintya Terezinha Mache	80319517
1394768	03/07/1981	Dalva Pereira Duarte	139162641
1349907	18/07/1982	Daniel Dziurkowski	03684134970
1334208	22/04/1989	Dayana Cristina De Assis Mendes Ferreira	137301857
1371257	04/07/1987	Dayane Francisco	7102046823
1375938	11/08/1999	Emerson Do Rocio Figueira Junior	5795638
1382860	08/04/1982	Flavio Eduardo Dolinski	3496433
1374334	08/05/1994	Giovano Do Prado Malek	125170730
1336130	27/02/1998	Gislaine Aparecida Ferreira	107548068
1356447	20/03/1993	Gislaine Aparecida Tanazildo	110330014
1355489	19/11/1976	Jair Rubik	3642829
1382892	10/04/1982	Jane Lucia Barbusa	530573854
1363463	17/02/1981	Joelma Cristiane Pereira	3701842
1334609	26/04/2000	Jose Henrique Da Silva Neto	146739709

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1376683	22/01/1989	Juliana De Souza	106160015
1354516	05/02/1999	Larissa Fidelis Ribeiro	140264156
1391261	28/06/1999	Leidiane Tamara Goncalves Grossklaus	1333607806
1370232	28/09/1996	Leticia Haiduk Mainardi	6419795
1392705	22/01/1973	Luis Sergio Pereira	83330040
1339188	17/03/1993	Maicon De Carvalho	5794354
1367007	23/08/1998	Maicon Gabriel Fleituch	7191127
1383008	10/03/1982	Marcia Terezinha Preto	3991140
1380673	31/07/1992	Marcos Fernando Bolincenha	132015724
1385730	25/10/1989	Maria Claudia Perussatto De Paula	101962210
1373589	30/06/1978	Maria Fernandes Do Carmo	82752447
1379030	04/03/1995	Marla Natiely Grossklaus	124379067
1334366	28/02/1989	Marta Lucio De Lima	5460414
1362428	24/05/1999	Micellen Caroline Hilko	7014880
1373106	07/11/1994	Paola Nigrin	6661983
1349247	26/11/1990	Ronei Prassa De Souza	5189900
1370253	18/10/1999	Tainara Bueno Cardoso	6871509

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Distrito de Santa Cruz do Timbó) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1340572	05/10/1999	Bruna Aparecida Bueno Ferreira	7186708
1393440	07/04/1998	David Alisson Ribeiro	5432714
1387123	25/03/1978	Nilvia Terezinha Alves	77704191

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Distrito de São Miguel da Serra) (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1346634	01/04/1997	Alysson Brito	132241864
1334605	01/11/1975	Aurelia Soares Godoy	7815888
1387436	15/02/1981	Divanir Vezaro Krug	4470955
1338019	11/02/1999	Isaac Gomes Da Silva	141276964
1394861	22/03/1999	Maria Lucia Casal Mendes	6963616
1350682	20/03/2000	Paulo Gabriel Aquino	139837983

Agente de Serviços Públicos - Nível II (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335733	14/08/1967	adelir aparecida da silva	62156945
1385449	31/10/1977	Adriane Elizete Naconiecni De Moura	7.658.711-6
1389592	17/04/1977	Aguinaldo Cristiano De Almeida	76428409
1393172	02/09/1963	Alceu Alves De Oliveira	60151865
1366401	05/10/1971	Alzira Rosa Casiraghi Tandler	60263108
1356712	02/06/1994	Analu De Oliveira Britto	123174240
1395047	01/01/1958	Antonio Airton Ribeiro	39999242
1359675	24/02/1976	Antonio Marcos Pereira	76452962
1393684	28/04/1999	Aryne Maria Budek De Melo	125630774
1385112	15/09/1961	Carlos Roberto Almeida De Paula	34263922
1363138	30/05/1979	Celso Ricardo Massaru Cunha Kimura	304705767
1365121	26/06/1989	Claudete Dias De Souza	7322669

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1385030	29/10/2000	Cleice Keli De Bastiani	145660998
1378961	08/01/1992	Cleidimara Dos Santos	105890028
1355065	29/10/1980	Cristiane Ribeiro	3791710
1362944	17/05/1999	Dainaly Maria Serpa De Brito	144826175
1352661	12/09/1994	Diego Mikael Andrade Rossi	1466794427
1385350	23/02/1994	Diego Rodrigo Dos Santos Leite	127354570
1366923	18/03/1993	Djonathan Correia Ramos	103075106
1341150	16/06/1994	Douglas Willian Da Silva Cruz	6229053
1392374	01/07/1983	Edson Leonardo Venancio Burakovski	80218877
1334280	28/02/2001	Eduardo De Barros Volkmann	7234415
1394991	08/12/1974	Eva Jane Kutchma	7419172
1375429	04/04/1994	Gessiane Schuck Misvua	535601244
1333598	20/12/1999	Geverson Santana	139389328
1333822	20/08/1995	Gilmar Ribeiro Da Silva	5460966
1393770	22/10/1987	Helena Micheli Caldart	105892101
1365257	13/07/1986	Izabel Cristina Ners Da Rocha	97198462
1369444	26/12/1996	Jackson Gabriel De Brito Schuster	132132887
1334092	22/03/1994	Jackson Jose Domainski	5996512
1352418	13/09/1996	Joao Maria Nhaia Neto	125417205
1333774	27/06/1969	Jose Claudemir Moraes	2401527
1385010	31/12/1980	Joseane Goncalves	90182021
1369222	27/08/1994	Jucemara Tibes	6229131
1376722	11/05/1983	Juliano Roberto Goncales	85595040
1353538	20/07/1982	Leomir Rocha	4517901
1334277	21/11/1991	Luan Leandro Damasceno	6227211
1394379	31/05/1999	Luana Stzutski	140005495
1390055	18/05/1995	Lucas Jerszurki	108099984
1338683	30/10/1982	Luciana Innocencio Caus	3791810
1379159	29/04/1988	Luciano Cezar Busch Da Motta	5460674
1368299	28/01/1983	Marcia Izabel Sant\ana Dos Santos	4517713
1352344	25/08/1966	Margarete Kepp	47879108
1344934	09/09/1981	Maria Da Luz De Fatima De Lara Hoffer	4662058
1371870	25/07/1965	Maria Rosa Stechechen Da Cruz	2813649
1349982	04/06/1963	Marli Aparecida Bernardini	31013160
1334052	20/05/1996	Rafaela Schmitka	133084843
1392242	03/08/1977	Rogerio Vicente Lourenco	68284554
1381652	01/08/1995	Ronaldo Jacir De Lima	12455195
1360968	11/08/1993	Rosane Bernardino	108268387
1388598	18/09/1995	Samuel Erivelton Da Silva	126119895
1343191	19/04/1986	Silvana De Lourdes Ecks	99340304
1387135	28/11/1998	Vanessa Domingues Da Silva	139503279
1334147	30/08/1987	Vanessa Mello	52416003
1358125	08/02/1986	Vitor Marcos Biliniec	4819470
1364824	11/01/1999	Viviane Dos Santos	153712620
1363311	31/05/1995	Wellerson Luis Dos Santos Litz	111488070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Analista de Controle Interno (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393164	10/10/1968	Adelina Salete Campos De Lara	43379933
1336028	19/08/1980	Adilson Da Silva	4018273
1354170	11/05/1996	Adriano Cuca	6871288
1394487	10/08/1992	Amanda Beatriz Guimaraes Bueno	106885354
1394711	28/09/1993	Anderlayne Assis Melo Gontarek	5795650
1394089	05/08/1979	Anderson Toller	71964540
1384129	28/11/1989	Andre Vitor Da Rosa	98136045
1369013	02/09/1971	Andressa Carla Abrao Braga	44498758
1373373	13/07/1997	Bianca Gabrielle Heppner Dondeo	127074860
1392991	16/08/1993	Caline Schmidt Godoi	5795944
1390408	09/10/1973	Darlise Nedochetko	51890779
1342940	22/09/1996	Elaine Zaviracz	110327854
1336333	09/07/1996	Emanuely Maria Dos Santos	102085132
1368710	19/07/1981	Fabiano Fagundes	75525753
1350851	03/05/2002	Giovanna Vanin Castanha	145326117
1385581	12/10/1991	Ivandra Orth	5794252
1350207	27/01/1995	Joao Lucas Jachinski	126642660
1335718	18/03/1987	Josiane Pscheidt	104394248
1333797	30/12/1988	Juliana Pogogelski Reali	75516452
1375999	21/01/1978	Leon Cesar Jobins	77102019
1394321	13/10/1991	Leonardo Ferreira Tavares	94317096
1378382	14/12/1990	Lia Flavia Dobrikopf Mohr	4937971
1333561	09/04/1991	Lilian Regina Zaias	55465129
1343784	06/04/1996	Lucas Alves Bendlin	5996881
1333744	07/12/1989	Marco Aurelio De Brum	4073033
1346740	24/11/1972	Maria Do Rocio Tramontina	52154979
1388117	20/02/1989	Monalisa Castilho	5904434
1377741	21/12/1997	Naiana Maiara Marcom	6227009
1338385	04/10/1976	Orlei Scheffer De Oliveira	3588208
1336731	29/01/1993	Rafael Portes Alves	123920872
1394927	05/08/1986	Sandra Regina Cabral Da Luz	98574034

Arquiteto (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1388216	08/08/1991	Cheila Daniele Sandi	107150269
1388136	05/08/1993	Danielle Maccari Cittadin	5592708
1377649	24/06/1993	Edicleiaaparecida De Lima	7377996
1385046	07/06/1995	Gabriella De Oliveira Bracisievski	107888411
1357457	04/08/1997	Leticia De Fatima Biazus	100942437
1344112	03/12/1996	Natali De Fatima Pedroso	125125433
1374597	01/09/1994	Rayane Fernandes Da Silva	94251028
1335970	08/06/1965	Roberto Felipe Gugelmin	36667575
1378350	20/05/1995	Samantha Schweitzer	6441280
1373800	18/10/1994	Thais Braga Teixeira	18219655

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Assistente de Alunos (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1395151	21/07/1980	Adilson Miiller De Oliveira	73852773
1395028	26/02/1984	Adriana Alexandra Romanzini	3991279
1367252	21/07/1997	Betina Aparecida De Souza	141753436
1366661	12/01/2001	Bruna Karolayne Temczyna Fernandes	142455960
1380921	02/01/1990	Bruna Paganotto Savi	5560247
1355540	26/03/1990	Camila Cristina Martins	123497929
1390083	09/09/1984	Carla Cristiane Dornelis Trindade Ribeiro	92323277
1379049	30/04/1999	Carolina Rafaela Padilha	145501890
1355877	13/09/1992	Caroline Alves Martins	122500193
1369020	27/09/1999	Caroline Pereira Da Luz	139279506
1365328	04/06/1995	Cassia Jaqueline Da Silva	134730102
1345177	18/11/1998	Chaiane Maria Bazzi	107908250
1334135	16/09/1999	Daiane De Barros Volkman	7332496
1342904	03/09/1983	Daine Aparecida Gomes De Lima	48195529
1394836	16/10/1973	Domineide Goncalves Dos Santos	0683727010
1375080	28/10/1997	Eduarda Engbruch Kaminovski	124128765
1383339	14/01/1979	Elenice Da Luz	701649938
1373293	26/01/2000	Elisson Bruno Becker	134073950
1389300	25/02/1992	Fabiane Aparecida Bettoni	125779247
1388830	20/09/2000	Felipe Godoes Tanazildo	144598512
1370374	20/09/1983	Francis Augusto Portes	6883985
1387314	13/02/1994	Gian Carlos Arabar	6839268
1387213	09/01/1971	Hedeltraud Wurth	47369398
1344956	26/10/1996	Jaine Talita Iarrocheski	5609847
1343722	06/07/1990	Janaiane Ketilesantin	123259734
1380051	10/06/1996	Jean Carlos Fernandes Dos Santos	132501602
1386042	07/01/1984	Jefferson Carlos Berwig Da Silva	3791591
1382188	03/03/1995	Jessica Susane Majolo	132565732
1374144	06/11/1999	Joao Henrique Stempiem	131842813
1336384	19/11/1978	Jocinei Jose Elias	72371224
1388207	25/08/1993	Jonathan Angelo Ribeiro Filho	97218935
1395113	19/08/1993	Jorge Richard Schneider Costa	6227052
1356487	05/02/1984	Keli Alexandra Scheid	85314734
1367550	06/10/1999	Ketlen Marinara Agostinhak	101309339
1388385	23/05/1995	Kylmer Edison Oliveira Ganzert	110671130
1363093	16/08/1991	Leandro Sousa Costa	135419222
1391235	28/06/1999	Leidiane Tamara Goncalves Grossklaus	1333607806
1340247	02/12/1989	Lindamir Neves De Souza	5560726
1394630	09/09/1993	Luiz Cesar Martins	130052940
1366795	13/10/1993	Luiz Ricardo Loth Sepanhaki	129560282
1336187	31/12/1991	Maiara Carolina Goncalves	105893337
1334583	24/08/1993	Maiara Coelho	130165249
1392197	14/06/1991	Maraline Chapula	142685400
1393325	28/07/1980	Marcelo Rocha	79607428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1375288	21/06/1998	Mariana Alicia Figueira	137324369
1336318	02/06/1999	Mcheli Leal Hoinacki	135645249
1360956	05/03/1999	Michelly Herrera Pedreira	141405462
1335610	27/05/1983	Pâmela Lemos Cruz de Córdova	91512742
1394120	14/02/1992	Priscila Fatima Antoniutti	108273763
1393920	24/07/1991	Raquel Fatima De Freitas Padilha	126650833
1339608	26/01/1982	Rejeane Aparecida Matos Do Espirito Santo	90403257
1349915	04/06/1997	Renato Keison Verla Da Silva	6824529
1380033	11/01/1974	Rosane Padilha	65401703
1375552	12/10/1986	Roseli Aparecida Kavales Tonkio	91512904
1357989	19/05/1967	Roseni Denize Aparecida Da Rocha Zanoni	51743113
1388599	18/09/1995	Samuel Erivelton Da Silva	126119895
1354699	12/02/2001	Sarah Silva Da Cunha	7133144365
1395092	26/09/1997	Scheila Alves Ribeiro De Lima	138283151
1373780	19/06/1998	Silvia Leticia Kobryn Soares	128780777
1341324	24/11/1977	Simone Cristiana Da Silva	65818710
1374173	04/02/1997	Solange Aparecida Smychniuk	126144296
1348579	12/07/1999	Taize Gabrieli Pavarin	153132151
1345780	12/02/1998	Tamiris Leites Da Silva	7149662
1360473	03/10/1999	Thaysa Alessandra De Lima Oliveira	137526638
1354247	26/10/1991	Thomaz Edson Correa De Oliveira	7571013
1380557	11/02/1991	Vagner Palamar	106927324
1335916	23/09/1991	Valeria Karine Vasko	106160252

Assistente Social (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381501	21/11/1994	Alex De Anastacio	131602308
1340536	17/01/1988	Ana Caroline Szymkowiak	93939000
1357702	03/02/1983	Elenita Unger Hirth	4301083
1357352	30/10/1983	Elvira Lipka	87667316
1386434	18/10/1986	Erika Chagas Justimiano Ferreira	6674187
1348173	05/05/1989	Isabela Palhano Clemente	97545588
1353657	28/06/1995	Jessica Cataneo	6155999
1362246	08/09/1993	Kathleen Fernanda Cordova	132085226
1335700	20/12/1986	Marcia Adriana Martins	106291314
1334865	03/12/1993	Natla Costa Souza	1491517565
1335503	07/06/1963	Rosangela De Oliveira Leopoldo Bier	52432190
1348437	13/11/1993	Sabrina Americo Poncheki	104884075
1342329	24/02/1976	Simone Aparecida Gomes	62239123
1356658	27/07/1986	Sissyfrance Ribeiro Santana	6140402
1386164	27/04/1993	Thais Fiamoncini Ferreira	5460999
1395122	30/10/1986	Thays Dos Santos	93711750
1366009	24/09/1981	Viviane Tereske	134035250

Auxiliar Administrativo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1389133	15/04/1991	Aderson Queiroz Batista	88876644

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1341474	05/08/1999	Adrieli Aparecida Tanazildo	5996514
1365661	18/04/1983	Alessandra Aparecida Barbosa	9841742
1382258	16/06/1995	Alessandra Aparecida Ramos Ramos	131848471
1349222	28/04/1992	Alexandre Magno Capelezzo	104107095
1389246	22/11/1986	Alexandre Pereira Da Silva	5460254
1388948	04/05/1996	Alice Naiara Rodrigues	123340191
1356324	24/05/1988	Aline Alves Lourenco	108278269
1339408	24/05/1996	Allan Luis Trebien Carneiro	104340989
1394852	27/03/1994	Amanda Laura Müller	5241672
1335265	01/01/2001	Amanda Thaise Fiduniv Naconeski	135969494
1384388	12/11/1988	Ana Paula De Oliveira	101647986
1378840	06/04/1994	Andre Felipe Padilha Sander	6636207
1335622	06/01/2000	Andre Kandiago Ferreira	141180002
1342854	02/03/1995	Andressa Angel Souza Correa	108278676
1345461	21/01/1994	Andressa Cyganczuk	128739033
1382353	10/02/1999	Andressa Winter	7096586
1377815	29/04/1998	Beatriz Kubiak	5794348
1384556	07/11/2001	Bernardo Luis Goncho Train	6738803
1385639	10/06/1993	Bruna Cristina Monteiro Bueno	109110825
1338625	08/08/1997	Carlos Rogerio De Franca Filho	6442574
1370502	14/03/1996	Caroline Gabriele De Oliveira	6227421
1386891	18/02/2001	Cesar Augusto Dos Santos Lourenco Des Souza	146305083
1393215	10/10/1990	Claudia Aparecida Goncalves Batista	101722970
1393446	05/12/1988	Cristiane Aparecisa Mattiola	97115958
1395048	16/10/1976	Cristiane Tarrabaika	37049135
1363187	28/07/2001	Daniele Tomazi	7078575
1394880	29/07/1991	Diego Costa De Lima	108618299
1366924	18/03/1993	Djonathan Correia Ramos	103075106
1388571	30/08/1993	Douglas Augusto Fogaca	5795825
1335921	21/12/1996	Eliane Tomczyk	134631805
1394891	13/09/1996	Elizete Daubermann	5731772
1349284	15/11/1974	Fatima Eliza Nunes Correa Ferralhi	61681604
1393371	22/02/1994	Felipe Julio Pilecco	6652855
1394645	06/12/1999	Fernanda Cristina Do Prado	139744969
1373549	22/05/1998	Francis Isabela De Souza	5807299
1393740	12/01/2000	Gabriele Paola De Souza	146664121
1345566	17/12/1999	Gabrielle Freitas	135304646
1384812	13/01/1998	Georgia Dobinski Goya	110674511
1371393	25/08/1991	Gilberto De Jesus Meretika	5241881
1394371	06/07/2001	Giovana Leticia Teixeira	143857344
1356436	07/01/1977	Ingrid Reisdorfer	3770576
1378444	17/05/1997	Iolanda Das Gracas Machado Gravonski	129881780
1335127	22/06/1990	Ivone Pilar	5996860
1337796	16/11/1999	Izabel Magalhaes Neves	138774708
1386181	26/06/1998	Jackson Ruaro	141224980
1394405	15/01/1992	Jaiane Aparecida Colaco Silveira Bughay	105890788

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1369003	14/03/1991	Jessica Ribeiro Da Silva Gradaschi	5794189
1394649	29/01/1997	Jessica Schütter	6761613
1390111	05/12/1999	Joan Wrubleski	129796529
1357928	19/05/1999	Joao Vitor Wadeck	135313041
1334189	12/03/1991	Jociane Padilha	6690124
1370854	30/12/1994	Julia De Oliveira	6227794
1344880	24/06/1990	Juliana Da Silva Santos	125252419
1362593	22/05/1969	Jussara Larzen Juszczak	46869036
1336759	07/01/1997	Karen Regina Rosa Moretti	6672582
1335703	17/11/1996	Karine Arieli De Oliveira Ryba	133035699
1357269	09/08/1989	Karine Juliane Ferreira	99390611
1351528	03/04/1977	Karine Marques Dos Anjos	73862949
1371091	16/04/1992	Karoline Henrique Machado	7850443
1362237	01/09/2000	Kathleen Aline Lopes	139165977
1362245	08/09/1993	Kathleen Fernanda Cordova	132085226
1338027	22/05/2000	Kathleen Raissa De Almeida	140016519
1335821	11/11/1998	Larissa Liber de Almeida Boller	132982847
1394454	19/03/2001	Layze Beatriz De Castilho	143726061
1375398	06/01/1987	Lisandro Cassio Andrioli	4488151
1392623	31/05/2000	Luana Gabrielli Ghidini Ferreira	136059815
1386896	23/03/2000	Lucas De Lima	146145175
1394218	24/02/1975	Luciane Maria Bohone	65043246
1378115	18/09/1983	Marcos Joaquim De Oliveira Santiago	6977348
1394878	01/08/1971	Maria Cristina Da Rocha Pinto Makiak	2812383
1334000	14/09/1981	Maria Estela Kostek Ritter	3770989
1334592	21/08/1993	Maria Fernanda Esteves Mendes	106200009
1375287	21/06/1998	Mariana Alicia Figueira	137324369
1358589	05/09/1997	Mariana Roberto Lourenco De Souza	135505374
1334041	19/02/2000	Marieli Julia Correa	145445442
1347023	24/06/1998	Matheus Laureano Da Cruz	129074604
1335604	10/07/1999	Michelli Cristina Fleitux	137226200
1372817	18/01/1993	Mylla Cristian Luana Martins	126098367
1345749	06/01/1998	Naara Mariano Da Fonseca	7083682
1335678	13/07/1992	Paula Fernanda Colita	123663764
1370293	06/06/1994	Paula Heloisa Oleskovicz	5452032
1335161	20/02/1995	Priscila Aparecida Kuns	132859965
1383228	10/02/1987	Priscila Laiza Antunes De Lima Lodi	151784500
1377161	04/02/1993	Priscila Moleri	1111246612
1386058	25/10/1990	Rafael De Lima	144626664
1393900	24/10/2000	Romaiane Padilha Ottomayer	7392872
1356665	07/12/1992	Romena Campelli Jobins	110674104
1380024	29/12/1995	Ronaldo Regert	132301506
1360969	11/08/1993	Rosane Bernardino	108268387
1359096	16/11/1974	Roseli De Fatima Kovalski	8113042
1395102	20/08/1974	Roseli Melek	60137078
1339958	29/09/1990	Saiara Aline Ribeiro Dos Santos	93441540

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1380819	22/02/1996	Samanta Cristina De Franca	111127344
1385494	18/08/1993	Samara Laiane Senn	5794884
1363459	19/11/1995	Scheila Motta Dos Santos	6660498
1387790	11/08/1997	Taila Laureane Azeredo	139658221
1386034	22/03/1993	Tamara Moreira	123909151
1334825	31/07/1987	Tatiane Ribas	93646592
1358442	28/03/1995	Thalita Portela Oliveira	129858303
1389209	12/10/1992	Thiago Roberto Freislebem	5996771
1339467	16/06/1999	Tiago Silverio	142283212
1353096	11/08/1993	Vagner Bernardi Sonnenstrahl	108269375
1351518	08/02/1997	Valeria Evelin De Lima	7041051
1390316	08/04/2000	Vanessa Cristina De Castilho	138033376
1394076	15/02/1998	Vanessa De Castilho	128575049
1374474	16/05/1994	Vanessa De Fatima Amancio	127692394
1373159	10/03/1990	Veridiana Emanuely Roberto Schuck	144643135
1354845	09/01/1987	Viviana Stenzel Korioluk	139278534

Auxiliar de Enfermagem (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1360376	11/06/1995	Alana Karina Braz	6895097
1339642	05/06/1988	Araqueline Dos Santos	07031848184
1343952	06/04/1994	Ayslan Willian Camargo Goslar	110754140
1392517	09/02/1998	Camila Janaina Miquelissa	5189684
1336288	08/02/1977	Carlos Alexandre Santos Silva	7633101
1347275	01/12/1991	Daiane Stachuck Hortes	5660142
1392795	23/08/1985	Daliane Cristina De Lima	4662886
1358993	29/03/1990	Elaine Woznei	54604214
1369987	15/11/1969	Eliane Pisklevitz	48327052
1388966	06/02/1987	Elis Clementina Twardovski	95335870
1387199	02/01/1970	Emilia Margarete De Mello Antunes Ribeiro	73113970
1385588	03/02/1989	Ester Carine Ramos Skibinski	06033053931
1359784	04/01/1982	Geovana Chechelak	91232626
1375264	01/06/1961	Gicelda Mendes	2013051
1350852	03/05/2002	Giovanna Vanin Castanha	145326117
1374140	08/05/1994	Giovano Do Prado Malek	125170730
1363452	27/10/1997	Janaina Motta Trizotte	57954228
1393398	28/09/1999	Julia Ariele Lucas	6864538
1395116	24/01/2004	Luana Pinto	52416666
1343756	07/11/1988	Mara Rodrigues De Brito	5794823
1385228	24/04/1976	Marcelo Iaras Junior	73332184
1374592	27/12/1985	Marcos Daniel Lopes	4470496
1392830	07/04/1970	Margarete Zimmermann	32747689
1392509	01/07/1978	Marilene Ramos	4500300
1342098	09/08/1999	Marina Luiza Muller	5731341
1374375	23/05/1968	Marisa Konart Schuster	3461433
1333791	13/07/1980	Patricia Vieira	85595113

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1393739	04/08/1981	Paulo Ernesto Bauermeister	4074700
1353058	23/12/1988	Rosana De Lima	5731505
1386192	17/02/1962	Rosele Aparecida Czyrik	182311656
1392536	21/12/1983	Sirlene Maria Geller	4343698
1342567	05/02/1991	Thairine Lirian De Christo	131893183
1369668	25/09/1991	Valeria Dos Santos Carneiro	5560732

Auxiliar em Saúde Bucal (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394635	02/09/1985	Fabiana Camargo Sulger	4667480
1355701	11/01/2000	Gabrieli Caroline Do Prado	7419330
1391081	19/12/2000	Leonardo Alves Guimaraes	141374672
1383737	02/12/1975	Lidia Walczak Klock	68034469
1362800	11/06/1995	Marcela Pereira	105891440

Biólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1353537	18/06/1994	Andiara Paula Hermann	6005345
1393622	10/12/1985	Angela Maria Cenzi	9082831745
1388708	13/06/1987	Daniele Aparecida De Moraes	99032154
1335618	18/12/1989	Emerson Ricardo Dos Santos	5560309
1389614	29/08/1992	Fabiana Schumacher	6298222
1386424	09/11/1990	Gessica De Fatima Przybysz	98644075
1358085	03/08/1988	Jamil Soni Neto	9551538
1384891	01/04/1992	Lilian Machado	4963486
1390562	10/04/1985	Moacir Perez Junior	130201679
1384735	28/10/1993	Tiago Henrique Westphal	5230691

Cirurgião Dentista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1345088	02/04/1996	Adrielly Zavolski	111227900
1356550	04/09/1989	Adryleine Patricia Abramsson	5173491
1385763	30/04/1992	Alessandra Lais Otto	108277645
1380367	26/04/1988	Aline Cristina	6074
1381293	21/04/1996	Ana Carolini Ferreira De Lima	129561742
1386312	21/11/1992	Andrielli Maria Maciel	6092729976
1333894	10/10/1966	Carlos Alberto Marcondes	42208434
1377495	14/01/1997	Caroline Aparecida Branco	5163537
1369929	29/07/1996	Cezar Augusto Bragato Filho	108778415
1392755	10/07/1984	Daiana Luiza Da Silva Rahn	4527189
1394965	19/04/1984	Danielle Cecchin Marques Kingerski	88232160
1335980	05/08/1997	Darilson Strona	111417385
1368007	31/05/1993	Deivid De Freitas Floriano	5518092
1391883	24/03/1992	Dioana Dresseno	4185319
1343283	19/01/1998	Ettiely Thainara Giacomini	111125252
1394782	19/04/1984	Franciellececchin@gmail.com	88232240
1390465	22/11/1994	Francisco Sairo Silva Dos Santos Junior	24963984

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1346838	11/09/1985	Geudimar Chaves	0915682
1357358	23/08/1991	Juciane Hoff	5102587
1368279	11/05/1993	Julia Olbertz	5430379
1354265	03/04/1996	Julia Secchi Naibo	5549690
1394722	02/07/1992	Lediane Lopes Santana	97722030
1354332	20/12/1996	Maiara Nonis Santos	133519084
1357877	27/11/1989	Mariel Muller Saueressig	4999758
1333772	30/12/1993	Matheus Eduardo Neves Glinski	97775702
1393836	14/03/1997	Paloma Caroline Borba	6099541
1393958	24/09/1996	Rafaela Tchaikoski Da Maia	128397809
1385055	11/02/1993	Renan Johny Paintner	105731655
1354472	28/08/1980	Rodrigo Arita	327254968
1353303	12/11/1983	Rodrigo Nicoluzzi	71182231
1393662	02/08/1995	Thayane Raquel Vitorazzi\'	99408197

Cirurgião Dentista do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385764	30/04/1992	Alessandra Lais Otto	108277645
1382905	17/06/1987	Aliki Nicolaou	6086709448
1380368	26/04/1988	Aline Cristina	6074
1386313	21/11/1992	Andrielli Maria Maciel	6092729976
1361977	07/11/1992	Catielys Niobe Mattiello	3126246069
1369930	29/07/1996	Cezar Augusto Bragato Filho	108778415
1345321	19/09/1995	Claylson Mauricio Costa	107944400
1368008	31/05/1993	Deivid De Freitas Floriano	5518092
1391891	24/03/1992	Dioana Dresseno	4185319
1343284	19/01/1998	Ettiely Thainara Giacomini	111125252
1394777	19/04/1984	Franciellececchin@gmail.com	88232240
1386661	27/11/1992	Francine Fernanda Gelinski	9.480.490-6
1346839	11/09/1985	Geudimar Chaves	0915682
1375941	30/10/1995	Gilberto Hass Junior	6890463
1371792	26/09/1988	Itamara Bordun	110671580
1335651	22/11/1984	Jean Marcell Fochesatto Restelato	2696000
1357359	23/08/1991	Juciane Hoff	5102587
1368280	11/05/1993	Julia Olbertz	5430379
1354266	03/04/1996	Julia Secchi Naibo	5549690
1334883	05/03/1984	Laressa Sliwinski	84451932
1394723	02/07/1992	Lediane Lopes Santana	97722030
1394610	20/03/1986	Luciane Cielusinsky	143639193
1354333	20/12/1996	Maiara Nonis Santos	133519084
1375634	28/12/1992	Mariele Cristina Klein	5703279
1380095	22/04/1996	Nathalia Souza Arantes	129065044
1393960	24/09/1996	Rafaela Tchaikoski Da Maia	128397809
1353158	25/10/1986	Rita Carolina De Oliveira Ferreira	7084783351
1354473	28/08/1980	Rodrigo Arita	327254968
1353304	12/11/1983	Rodrigo Nicoluzzi	71182231

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1336082	14/06/1992	Rubia Alexandra Barao	105191669
1376139	26/02/1994	Sara Domingues Marques	453652785
1352560	01/03/1993	Talita Marochi Stirma	105305346
1390050	21/03/1996	Tatiane Mosson Szczepanski	125129854

Contador (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335665	24/02/1997	Celina Greslen Da Cruz	138573621
1391999	05/10/2004	Cristiane Rodrigues De Campos Abreu	94048176
1347607	06/05/1990	Jane Nunes	54961572
1386592	28/12/1971	Nilson De Assis Niz	49393075

Cuidador Social (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393663	29/09/1975	Adriana De Cacia Ferreira Raimundo	70458608
1364001	12/03/1996	Adriana Kerolen Jurck	468435463
1392581	17/07/1981	Adriane Goncalves Dos Santos	84594008
1346093	10/12/1998	Aline Aparecida Joly	126420030
1369421	24/02/1998	Anderson Felipe Correa	6146740
1394421	13/05/1982	Andreia De Fatima Straube	4074996
1371509	16/01/1975	Angela Vanderleia Da Luz Rosa	3991126
1379705	13/08/1992	Angelica Stein	6227478
1339643	05/06/1988	Araqueline Dos Santos	07031848184
1358754	27/06/1995	Bianca Carolina Kraemer	129413042
1394101	01/05/1992	Camilo Smentcoski	3991160
1383267	29/07/1980	Celio Estacio De Paula	83924039
1389148	27/11/1973	Clarice Dos Santos	58700789
1389449	18/01/1991	Clovis Alves	5651093
1377369	28/12/1980	Cristiane Maria Andrekowicz De Lima	80753039
1394802	16/06/1986	Cristina Majchszack Martins	102023595
1360844	21/12/1990	Daiane Maria Dos Santos Rocha	125459340
1346140	29/08/1993	Dioceia Santos Marques	6229055
1333614	10/11/1994	Edenilson Valmir De Faria De Mello	132385424
1385091	09/09/1979	Edilson Do Vale	71885828
1334013	28/03/1980	Edivaldo Ribeiro Da Rocha	68978351
1392375	01/07/1983	Edson Leonardo Venancio Burakovski	80218877
1380164	12/12/1985	Edson Schimanski	4241799
1390322	19/04/1973	Eleoni Dos Santos	3.247.026
1356747	30/04/1979	Fernanda Holub	3791504
1375754	11/10/1996	Francieli Aparecida Mihalski Czarnos	138688194
1383767	02/01/1997	Francieli Cassia Costa Fortes	8189795
1334132	19/12/1984	Frederico Wavrzenczak	86083400
1375265	01/06/1961	Gicelda Mendes	2013051
1387164	09/01/1971	Hedeltraud Wurth	47369398
1363453	27/10/1997	Janaina Motta Trizotte	57954228
1365634	19/02/1996	Jessica Aparecida Bueno Da Rocha.	132587742
1395146	11/07/1991	Jessica De Ramos	5795225

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1382355	27/12/1991	Jhessi Maira Carneiro	107231951
1380215	10/10/1995	Joarez Viznievski	6939164
1394822	03/01/1989	Josiane Kotarski Cordeiro	100556529
1393131	05/01/1987	Josilaine Schneider	95258166
1361884	04/08/1981	Julio Cesar De Paula	7431768
1364175	15/02/1973	Julio Cezar Alves	37347230
1358695	11/12/2000	Ketlin Gabrielle Holub Repa	5996959
1366484	27/07/1998	Leandra Schneider	7225642
1393084	06/09/1999	Leticia Jaqueline Colita	143254593
1355860	30/09/1994	Lucas Ivan Cheika	11067868
1387389	25/04/1989	Luciana Moreira	105716885
1367459	30/11/1999	Maira Camile Silverio	139815629
1368300	28/01/1983	Marcia Izabel Sant\ana Dos Santos	4517713
1338387	04/12/1964	Marcia Terezinha Cordeiro	8003942
1374278	08/11/1986	Mariana Aparecida Machado Mello	213291628
1389897	23/05/1981	Mariluce Terezinha Balardini Iwanczuk	3791187
1395141	24/11/1998	Mayki De Ramos	5996929
1337008	06/04/1979	Michelly Aparecida Dolizney	4074163
1346149	06/10/1997	Michelly Serotnik	128040072
1340231	26/07/1995	Murilo Travisani	133156780
1381412	03/07/1996	Nadyesda Bertoja Nunes	132708843
1335430	24/01/1999	Natali Kopiec Do Rosario	368903461
1394269	10/04/1974	Noeli Aparecida Walter Ell Rosa	7896355
1361907	03/03/1975	Noeli Ferreira Guimaraes	59799053
1394562	27/11/1988	Renan Gargiel De Oliveira	96764405
1395103	20/08/1974	Roseli Melek	60137078
1394709	15/11/1994	Salete Andreia Melnik	133498273
1349362	21/09/1979	Silione Chimenka De Souza	75731337
1362270	05/05/1990	Simone Aparecida Castro	5588394
1375830	02/03/1988	Sirlene Bughay	100683270
1371333	15/02/1975	Sonia Mara Nemetz	2979811
1391126	26/06/1985	Tacila Coquerel	51895838
1387089	04/11/1993	Tamirys Naiara Raimundo	109714563
1375380	18/08/1981	Teresinha Aparecida de Oliveira	5189824
1341719	04/09/1997	Thais Eduarda Staudt	106499667
1341355	16/07/1996	Thais Wurth Samonek	106341966
1334283	29/12/1996	Thales Renan Miranda Nakalski	123519710
1356719	17/01/1997	Vanessa Leonilda Cassol	133370218
1337340	09/07/1981	Viviane Gumieiro	81666156
1360017	23/10/1988	Wagner Guimaraes De Sousa	8242413

Enfermeiro (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1375250	22/01/1990	Alyne Mendes Correia	4961368
1338667	16/04/1979	Cleonice Loures	68756790
1392103	15/12/1991	Dilcelia Ziomko	105091150

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1339164	20/10/1984	Eleiliane Gracieli Uliniki	87175685
1383181	28/11/1982	Elida Ribeiro	91267187
1393799	30/08/1972	Ely Ane Carneiro Martins	28731166
1336210	04/07/1986	Gillianny Martins Nunes	5189377
1393848	29/08/1981	Gilvanei Santos Ortiz	73270731
1351924	17/08/1987	Jeferson Antonio De Lima	95033156
1334086	18/12/1984	Josilene Ferreira Araujo Cardoso	1129120520
1334165	25/08/1986	Leandro Franco Santana	1449208240
1335372	20/02/1968	Marilda Regina Marcos	43938975
1382624	18/01/1984	Silvia Graciela Holub	88061675
1377514	31/05/1994	Talita Dyane Dos Santos	5477438
1393242	17/08/1984	Valter Augustinho De Oliveira	85788507

Enfermeiro do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1375251	22/01/1990	Alyne Mendes Correia	4961368
1356117	04/03/1995	Caroline Holub	97717630
1375733	20/05/1991	Elenice Leite Machado	98820540
1394954	08/02/1970	Eliane Aparecida Preto Skudlarek	131346182
1343654	25/09/1992	Elivelton Luis De Melo	126102992
1393800	30/08/1972	Ely Ane Carneiro Martins	28731166
1359932	30/09/1975	Evaldo Dirceu Raczkoviak	63708682
1380785	28/12/1978	Juseli Cristina Goncalves De Castro	62376589
1371955	16/06/1963	Marina De Fatima Da Silva	2739627
1356679	17/05/1989	Regiane Westphal	4206014
1355145	14/08/1962	Suzana Aparecida Benguela Aran	139273979
1394959	05/05/1968	Valdirene Duarte Souza	1542964

Engenheiro Ambiental (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1338834	09/01/1993	Andressa Bammesberger	1101409991
1347406	20/04/1996	Camila Salete Grünwaldt	5999121
1361124	30/09/1996	Cibele Alice Decosta	6823448
1353932	23/07/1995	Flavio Andre De Melo Lima	20081888842
1384368	02/04/1994	Jamerson Jubanski	104065813
1394384	01/05/1976	Jorge Irineu Semianko	59510835
1334978	28/04/1991	Karlla Kauanny Da Silva Moreira Goncalves	751627
1342344	07/01/1989	Maciel Francisco De Andrade	594648348
1384000	07/03/2003	Paulo Roberto Amado Junior	69379338
1380351	17/10/1989	Rafaela Correr Dos Santos	461678688
1358857	18/04/1994	Renata Neta Ferreira	102066154
1379910	09/08/1994	Roger Augusto Dobeck Marquatz	137417529
1386544	20/08/1995	Thaisa Alana Schebeliski	89343003
1343525	23/07/1995	Victor Hugo Prates	41020898

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Engenheiro Civil (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1381977	30/10/1980	Adriano Raiff Martins	83793660
1364272	09/03/1993	Alexandre Hagedorn	5189826
1385471	04/07/1995	Aline Kubiak	5794347
1364400	30/09/1989	Aline Wisniewski De Aguilar	103002052
1352074	25/02/1996	Amanda Marx	6330652
1372967	29/09/1996	Andre Filipe Da Silva	6626647
1393753	16/12/1995	Angela Maria Tereska	134588403
1394863	18/01/1996	Bruna Benatti Maier	127778019
1337705	07/03/1991	Carlos Renato Passos Junior	89562732
1333906	15/06/1994	Caroline Fernanda Corazza Lampugnani	104401546
1349655	01/05/1994	Cleide Angele Hartmann	5041607
1336352	18/09/1992	Edson Luis Brasil	93432630
1338008	20/10/1989	Fernando Mondardo	96527896
1351226	26/11/1961	Flavio Damin	31593050
1383906	21/08/1995	Ghiulia De Fatima Kuznik Nunes	106497524
1395025	16/05/1994	Haridasa Ferreira Carvalho	17059878
1384878	01/08/1995	Isabella Christina Braido Do Nascimento	128979255
1334153	09/01/1995	Jonathan De Souza Nunes	5982470
1366705	19/03/1991	Juliana Kupczak Meurer Cordeiro	106841632
1335074	01/04/1995	Marcela Dos Santos Guimaraes	129547227
1392899	28/03/1963	Maria De Pilar Acuna Fontenla Resende	901010848
1382029	10/10/1994	Matheus Pereira Dos Santos	5951614
1381446	11/08/1991	Michel Andres Caldas	101975746
1391004	10/09/1991	Michel Zanovello	19825455
1388565	23/02/1989	Monike Nascimento Queiroz	15303942
1384544	07/05/1993	Murilo Silva De Oliveira Junior	493782102
1379320	06/03/1991	Olivio Soares Junior	82533346
1393899	09/10/1997	Paola Caroline Lusa	6800854
1358816	15/07/1991	Rafael Fernando Colaco Da Silveira	4662095
1392589	15/09/1996	Rafael Francisco Kaminski	110672357

Engenheiro Florestal (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1390942	30/11/1995	Eder Lopes	125097871
1338649	27/03/1994	Fernanda Da Silva Pinheiro	269911897
1372254	12/03/1996	Iasmin Panzarini Silva	87014452
1334788	30/05/1992	Jaqueline Da Mota Pereira	644729326
1336936	13/09/1994	Jaqueline Prust	5254546
1394576	16/02/1983	Jeremias Damian Nunes	8083093586
1359005	06/03/1993	Marcelli Veiga	4540242
1394575	11/03/1995	Nadia Da Silva	5212031
1348006	01/08/1996	Paula Luisa Bombarda Andrade Furlan	456135613
1365173	25/11/1975	Peterson Jaeger	68443059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Farmacêutico (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1349271	15/11/1974	Fatima Eliza Nunes Correa Ferralhi	61681604
1335414	19/07/1991	Joao Batista Bendlin Junior	5241799
1334588	04/04/1992	Paula Sztoltz Piroski	4433593
1393659	21/04/1989	Renan Kawabe Stein	5189344
1384843	22/02/1992	Samoara Giacometti	504058757
1335860	07/04/1997	Vitoria Scheid Panigaz	5996016

Fiscal de Obras e Posturas (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351389	27/02/1992	Alisson Pokryviecki Bechel	4871934
1346690	31/03/1995	Amanda Matzenbacher Trevisol	107363289
1359905	14/04/1997	Cesar Vinicius Fecht	130441521
1368044	17/09/1997	John Pablo De Lima	5859448
1367384	31/12/1981	Josmar Zielke Leal Dos Santos	87221814
1349419	16/08/1994	Lucas Henrique Da Silva	5794889
1392900	28/03/1963	Maria De Pilar Acuna Fontenla Resende	901010848
1355886	04/06/1997	Wagner De Oliveira Hetman	124485053

Fiscal de Tributos (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1359925	19/03/1964	Algacir Cesar Fecht	35340750
1394797	13/11/1989	Alison Cesar Buch	5064599
1367037	29/09/1995	Ana Paula Streleski	110328133
1394712	28/09/1993	Anderlayne Assis Melo Gontarek	5795650
1368360	23/05/1995	Andressa Osga	6823293
1358755	27/06/1995	Bianca Carolina Kraemer	129413042
1359589	26/01/1995	Chislaine Vorel	5996891
1351051	14/09/1993	Daiane Patricia Goss	125392180
1394736	30/03/1990	Daiane Vanessa Prestes	5460873
1355713	28/07/1983	Diogenes Ribeiro Da Silva	4662076
1338041	17/12/1993	Eduardo Stori Reis	4667583
1345828	24/01/1981	Eluiza Nakalski	73527015
1388250	17/07/1985	Emanuele Fatima Bianco Cardoso	45174571
1356199	14/05/1991	Enderson Carlos Domainski	106341893
1350550	17/09/1984	Fabio Rodrigues De Sousa	7128634
1368534	11/04/1997	Gabriel Moretti Kasteller	127416257
1362734	05/11/1994	Giovane Ferreira De Goes	108600233
1346200	12/04/1990	Guilherme Zimny Toledo	99228962
1388960	14/12/1987	Helderleandro Kotecki	98245774
1392678	09/12/1989	Janaine Wilkoz	104116620
1374740	03/03/1993	Jaqueline Smenticovski	5017810
1335879	27/08/1980	Jean Carlo Duda	79753220
1392126	06/07/1971	Jonathan Angelo Ribeiro	43355074
1380428	11/11/2003	Jose Henrique Scaratti	150291429
1362327	06/10/1972	Jucilene Dos Santos	2074931

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1386617	09/05/1969	Katia Rosana Jonson	45359743
1395049	09/11/1999	Liandra Batista Simao	6926122
1361469	20/09/1989	Liliam Soneli Kreuzberg	4517721
1336071	07/07/1989	Lisye Solanho	89955939
1361787	27/04/1994	Luana Priscila Halabura	133645756
1358374	06/01/1999	Marina Donato Wisnieski	127408670
1388551	09/01/1989	Marlon Wesley De Sousa Quaresma	191129
1373183	25/12/1995	Nadine De Moraes Alves	5795375
1394445	28/09/1992	Paulo Henrique Cordeiro	49171941
1362261	12/01/1995	Raul Saldanha	110327498
1335370	03/08/1994	Rubens Vieira Dos Anjos	132395853
1389283	03/04/1993	Silvonete Soares Dos Santos	107877037
1385518	20/11/1985	Simone De Fatima Levandoski	4662103
1342644	01/05/1987	Viviane Mazur Colaco Da Silveira	145230632
1380486	23/12/1995	Willian Henrique Agostinho	6227769

Fisioterapeuta (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1352432	17/04/1991	Aline Romualdo Dos Santos	106885443
1340297	04/06/1998	Giovanna Macari Cabral	105892020
1335580	22/08/1996	Isabella Christina Szymanski Dias	96689616
1357825	04/10/1994	Jessica Aparecida Zaias	5928212
1339232	09/05/1986	Keli Daiani Rosa	4240565
1370228	29/06/1996	Paola Ingrith Weber	4517049
1394770	21/10/1990	Stefanny Katarine Graciliano De Araujo	5731888
1347843	24/04/1988	Tamara Rodrigues	274227388
1347050	01/12/1994	Thais Strapasson	6419561
1356725	04/08/1995	Thaise De Mattos	5546435
1353777	08/08/1995	Vanessa Rodrigues Da Luz Woitowicz	126295367
1341933	05/07/1995	Vanessa Steidel	6218328

Fonoaudiólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1349287	26/05/1989	Gabriele Chevbotoer	101516954
1386018	24/05/1978	Laudiceia Barbosa De Lira	153854289

Geólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1345373	08/04/1991	Camila Souza Da Silva	5145745
1392911	11/01/1992	Carla Coblinski Tavares	109308242
1377643	18/08/1981	Hermes Augusto De Oliveira Barboza	327873668
1361378	06/12/1990	Lidiane Aparecida De Oliveira	16340378

Médico Cardiologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Médico Clínico Geral (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1395070	13/09/1985	Alan Bueno	83569190
1363627	24/02/1978	Ivan Coleraus	7056582237
1336786	21/09/1994	Mariana De Souza Mastella	4602094
1384326	24/11/1955	Nelson Dos Santos Mendes	1006029282
1375199	28/02/1994	Ricardo Barroso De Oliveira Lima	104948286
1333494	15/12/1989	Ronaldo Kiviatcoski Kozlowski	99578149
1378413	10/12/1982	Sulivan Francisco Da Silva	4143623

Médico Dermatologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico do PSF (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1390726	27/09/1993	Andre Augusto Andrekowicz	124928702
1340330	04/09/1993	Andre Zottele Ramos	1635682789
1389855	27/07/1992	Arthur Diego De Aquino Moreira	002102201
1358279	19/06/1986	Danillo Dos Santos Francisco	4089192
1393909	11/09/1981	Georgia Rubiane Meira Do Rosario De Souza	70817756
1393999	15/09/1994	Giovani Damiani Franco	7340572
1378003	04/12/1995	Joao Vicente De Athayde Bürger	91246929
1336787	21/09/1994	Mariana De Souza Mastella	4602094
1333451	11/06/1993	Rafaella Chiodini Lotz	4448372
1375200	28/02/1994	Ricardo Barroso De Oliveira Lima	104948286
1334639	21/02/1964	Ryta De Cassia Cordeiro Dos Santos Branco Silva	155315845
1347009	13/11/1974	Sara De Siqueira Bezerra	5119729464
1378414	10/12/1982	Sulivan Francisco Da Silva	4143623

Médico Endocrinologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Ginecologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Neurologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

Médico Oftalmologista (Manhã)

Não há candidatos neste cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Médico Ortopedista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1353505	25/08/1979	Diogo Guimaraes De Holanda	5253811

Médico Pediatra (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1362284	15/04/1980	Vanessa Andrea Rizzi De Oliveira	7165011

Médico Plantonista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1378870	15/11/1988	Claudio Nelson Gehring Filho	77813640
1335280	12/06/1981	Enio Caetano Scandarolli	326899388
1363628	24/02/1978	Ivan Coleraus	7056582237
1372466	25/10/1984	Jose Leonardo Rodrigues Nascimento Da Luz	103925193
1335470	28/02/1982	Michel James Da Silva Brito	351464335
1384327	24/11/1955	Nelson Dos Santos Mendes	1006029282

Médico Psiquiatra (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382626	21/06/1975	Alexandre Zatera	57623802
1389178	07/09/1980	Bruno Mussi Figueiredo	66199550

Médico Veterinário (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385071	04/03/1993	Aline Kurten	81938709
1374781	18/05/1987	Ana Paula Krzesinsky Da Silva Flenik	4871255
1347187	05/09/1992	Barbara Neumann Zimmer	106026785
1355942	14/03/1995	Cristiane Marszalkowski Da Luz	104065481
1383448	10/08/1996	Edilene Goncalves De Mello	6615593
1386433	03/01/1985	Fabiano Daniel Debastiani	89643104
1351575	17/02/1995	Fernanda Gabriela Arndt	132192910
1340566	18/03/1994	Gabrielle Tereska Jackiw	108265450
1360722	23/09/1988	Gilmara Vanessa Colaco Da Silveira	4662096
1392614	13/01/1993	Juceli Mastey	4868090
1373939	01/08/1986	Leticia Olbertz	90512110
1394463	03/04/1993	Marcela Maria Pimpao Lell	50645609

Mecânico de Veículos Leves (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394751	01/08/1992	Fabricio Pereira Dos Santos	4737796
1384118	28/09/2001	Jean Carlos Bardella	531907491
1365595	18/01/1991	Leandro De Oliveira Wolinger	4364649
1334253	08/11/1999	Rauana Larissa Rodrigues Da Silva	133639268
1334735	05/01/1998	Wesley Patrick Simoes Rodrigues	139356594

Mecânico de Veículos Pesados (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1361334	01/04/1991	Wendel Buchholz De Oliveira	140532142

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Motorista de Veículos Leves (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335924	02/08/1996	Abraao Henrique Niedzwiecki	134232331
1382238	25/04/1997	Aldair Veloso Martins	135707490
1335938	17/06/1981	Aleksandro Estacio	75996778
1382704	04/09/1990	Anderson Alves Ferreira	96279400
1336561	11/08/1992	Andre Parabocz Neto	12399860
1350770	08/01/1969	Anibal Miguel De Souza Junior	76160007
1364854	17/10/1997	Brayan Fernando Dos Santos Sant Ana	109704430
1366568	21/11/1969	Claudio Rodrigues De Ramos	99161299
1376252	27/12/1991	Cleberson Vinicius Santos	05501880926
1390104	15/07/1998	Cris Roni Alves Machado	138606236
1342888	12/05/1986	Daniel Heuko Da Silveira	4585542
1394035	29/09/1975	Elcio Rosa	53818900
1385348	06/09/1997	Elivelton Liniker Porn	6229177
1388821	09/11/1997	Evandro Andrei Lima Antunes	125830269
1339666	19/01/1991	Fernando De Souza Oliveira	08141616935
1395087	17/08/1992	Filipe Melqui Pinheiro	125360750
1373900	25/03/1967	Francisco Jose Vercesi Chiquetto	2314499
1389844	11/10/1992	Gelson Kinseler De Souza	130486908
1381423	31/03/1986	Gilcinei Valperes Graeff	96206054
1371129	24/08/1993	Gildo Moreira Dos Santos	6227289
1373251	27/07/1996	Guilherme Juliard De Melo Da Silva	128732877
1363390	14/10/1999	Heloize Aparecida Kochinski	139684699
1395132	24/09/1994	Islan Reinolds Gois	4819509
1362232	25/02/1993	Jaisson Adao De Souza	127389136
1374143	06/11/1999	Joao Henrique Stempiem	131842813
1392177	23/12/1996	Jonas Marcelo Correia Dos Santos Junior	14818253
1383961	30/10/1992	Jonatas Cardao	127874093
1347969	29/09/1995	Jones Cesar De Lemos Junior	5795030
1341479	03/08/2000	Jose Gabriel Huk Do Nascimento	137390213
1393685	27/07/1989	Jose Juventino Drey	99560266
1336307	15/09/1977	Jose Leodir Ferreira	3850050
1345887	28/02/1988	Juliano Carlos De Carvalho Cardoso	3427138
1349847	03/06/1993	Julio Cesar Lopes	6688094
1389610	11/04/1987	Laerciode Souza Mello	51897474
1392934	17/04/1997	Lincon Luan De Moraes	6976253
1395115	24/01/2004	Luana Pinto	52416666
1340868	22/03/1994	Lucas Borges	129370084
1381915	24/05/1999	Luis Felipe Bolinzenha	6751109
1394700	28/03/1974	Luiz Paulo Macohin Bida	03427718580
1385227	24/04/1976	Marcelo Iaras Junior	73332184
1385021	21/04/1993	Marcelo Lopes	14966323
1349364	30/01/1988	Marcos Pereira De Souza	98267310
1383582	29/06/1989	Marcos Roberto Matorizen	92847543
1334737	15/02/1989	Marina Dos Santos Lima De Moraes	5460175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1366045	11/04/1992	Maristela Souza	5794368
1349358	30/01/1988	Mateus Pereira De Souza	98267280
1385835	15/08/1978	Mauricio Jose Estacio De Paula	77704159
1375430	25/03/1985	Mauricio Sokoleki	97392544
1380838	13/03/1999	Nayara Gelchak	133797815
1351421	31/07/1977	Nelcinda Ap Marques Dos Santos	77039680
1371324	02/02/1952	Paulo De Oliveira Francisco	8126884017
1333655	15/06/1992	Rafael Cordeiro	127747547
1382738	17/08/1998	Rafael Strege Simoes	140862967
1391248	19/09/1993	Rai Krzesik	5794660
1367316	16/02/1980	Reginaldo Prado	73413230
1392931	29/07/1984	Remi Ferreira Dos Santos	85192485
1354582	21/10/1986	Ricardo Rodrigues Da Silva	5314778
1342808	04/10/1993	Robson Rodrigo Dos Santos	128860940
1361016	06/10/1994	Rogerio Portela Da Luz	131010826
1381651	01/08/1995	Ronaldo Jacir De Lima	12455195
1334123	28/06/1989	Rosangela Paula Souza	96341172
1336197	06/06/1969	Vander Dos Reis Fernandes	213015080
1378047	11/06/1986	Vanderlei Pereira	98987673
1362728	12/07/1979	Vasconcelo Carlim Da Silva	3484931
1395024	18/06/1999	Wesley Thiago Dos Santos	123869818
1333940	17/01/1995	Willian Schermach	5701817
1380106	14/08/1990	Wilson Eduardo	5794968

Motorista de Veículos Pesados (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393541	26/07/1980	Ademar Fernandes Dos Santos	3991740
1382930	31/07/1979	Alberto Hubner	4074675
1394774	21/06/1992	Anderson Assis Melo	5795651
1376253	27/12/1991	Cleberson Vinicius Santos	05501880926
1388200	06/05/1982	Cristian Daniel Jose Maas	3959660
1386314	07/02/1990	Douglas Tairone Dos Passos Ribeiro	123675975
1342118	13/05/1986	Emerson Luiz Jaras	4667559
1334828	25/08/1991	Gilberto De Jesus Meretika	5241881
1352655	06/01/1980	Gilmar Alves Dos Santos	3627135
1395152	29/05/1989	Guilherme Adam Charpinel	101574105
1372699	01/10/1977	Isac Lino	3770881
1355527	31/12/1980	Itamar Stachera	4343647
1347956	29/09/1995	Jones Cesar De Lemos Junior	5795030
1393239	02/05/1981	Jose Ricardo Lobas	92847462
1336743	04/09/1979	Lori padilla dos santos bueno	73781574
1339336	12/07/1995	Marcelo Rodrigo Cordeiro	133389644
1351151	29/04/1991	Marcos Roberto Dal Bo	5794486
1334738	15/02/1989	Marina Dos Santos Lima De Moraes	5460175
1386112	20/12/1981	Michel William Pinheiro De Santana	347059156
1372962	24/06/1987	Nery Joao Schuck	90073923

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1336557	23/10/1991	Oseias Jose Da Rosa	96598181
1391834	01/02/1982	Paulo Cesar Bigosinski	3701849
1392932	29/07/1984	Remi Ferreira Dos Santos	85192485
1361349	14/11/1995	Ricardo Doopiati Sauthier	131463553
1354583	21/10/1986	Ricardo Rodrigues Da Silva	5314778
1333503	01/03/1993	Rodrigo Przysiesny	107365176
1365273	02/08/1971	Silvio Dias De Souza	182739730
1394942	07/09/1988	Thiago Ramon Dossantos	4667272

Nutricionista (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351195	19/01/1979	Annelise Poli Pamplona	3067316
1393970	23/03/1986	Daniele Priscila Bostelmann	50645404
1382366	18/11/1992	Jersica Busnello	5299051
1388323	05/07/1997	Keila Cristine Kruger	6227203
1339224	13/05/1986	Luana Cristina Dalavalle	95192076
1363368	25/11/1996	Maria Teresa Knaut Luzzi	126295197
1335527	27/10/1973	Marilza Alves Lourenco	70532921
1392807	05/04/1984	Renea Barbosa Oliveira E Silva Do Prado	124701740
1386035	24/05/1983	Tatiana Morandi Passos	83280980

Operador de Máquinas Pesadas Tipo: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora e Pá Carregadeira (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1345731	24/01/1996	Allyson Fernando Lourenco	125041051
1339337	12/07/1995	Marcelo Rodrigo Cordeiro	133389644
1350590	14/05/1975	Orival Rocha De Almeida	3112321
1361350	14/11/1995	Ricardo Doopiati Sauthier	131463553

Orientador Social (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1392582	17/07/1981	Adriane Goncalves Dos Santos	84594008
1387793	19/02/1972	Aluce Cristine Schnornberger	35058818
1382705	04/09/1990	Anderson Alves Ferreira	96279400
1394558	09/09/1992	Andressa Talita Kuzma Camilo	101722120
1363422	19/05/2000	Andrina Milena Dos Santos Goncalves	143591867
1394985	09/05/1995	Camila Paola Damas Da Silveira	129721294
1366268	29/06/1993	Caroline De Fatima Gomes	108274727
1336516	16/02/1969	Celina Elizabet Tomczyk Moretti	66071944
1389149	27/11/1973	Clarice Dos Santos	58700789
1377155	14/07/1992	Crisia Regina Dos Santos Cavanha	128367535
1394803	16/06/1986	Cristina Majchszack Martins	102023595
1341477	26/09/1977	Deise De Oliveira Dias	73806569
1344686	02/12/1990	Didaiane De Oliveira	5795878
1387918	23/09/1988	Eguinaldo Fortes Mendes	4108861
1357726	03/02/1983	Elenita Unger Hirth	4301083
1374080	21/03/1962	Eva Elizabeth Granater Micalichen	32830870

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1393661	05/07/1988	Fabieli Luzia Duma Ramos	100399369
1333624	23/09/1991	Franciele Vanessa Zatorski	108282100
1335220	25/03/1999	Francieli Aparecida Sander	124463656
1391571	02/06/1993	Jeferson De Lima	6442432
1382356	27/12/1991	Jhessi Maira Carneiro	107231951
1394049	25/01/1989	Katia Priscila Rodrigues	100385430
1388386	23/05/1995	Kylmer Edison Oliveira Ganzert	110671130
1394838	15/09/1996	Liana Granatyr	134657960
1361537	06/12/1999	Lorrayne Nascimento Soares	106890218
1376656	11/06/1978	Luciane Florsz De Ramos Scotti	78830409
1394219	24/02/1975	Luciane Maria Bohone	65043246
1334107	04/12/1964	Marcia Terezinha Cordeiro	8003942
1357602	27/09/1998	Marcieli Costa	133280596
1334866	03/12/1993	Natla Costa Souza	1491517565
1356355	15/12/1965	Ozeias David Cunha	56701176
1380233	11/01/1974	Rosane Padilha	65401703
1362005	18/11/1991	Sabrina Da Silveira	6048617
1350126	01/12/1984	Sabrina Maximiliano Falk	4198682
1380302	08/07/1966	Sandra Baldin	3927368
1345886	05/10/1990	Silvia Vieira Martins	5731509
1376864	28/03/1978	Sonia Mara Dos Santos	95877788
1350114	26/06/1985	Tacila Coquerel	51895838
1333908	19/03/1994	Tacila Marion Alves Da Silva	5795019
1370254	18/10/1999	Tainara Bueno Cardoso	6871509
1376718	05/09/1965	Terezinha Albigaus	43026054
1386165	27/04/1993	Thais Fiamoncini Ferreira	5460999
1380558	11/02/1991	Vagner Palamar	106927324
1350731	25/09/1985	Vanuza Aparecida De Macedo	96044895

Pedreiro (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334157	06/01/1973	Alexandre Joe Fraiser Da Silva	556087
1383065	06/04/1970	Antonio Marcos Mendes De Souza	53405738
1383823	13/11/1972	Helio Antonio Gan	3110792
1387958	04/06/1986	Israel Pereira Da Silva	46386086
1394161	28/02/1988	Johnny Claiton Grabovski	98874240
1336744	04/09/1979	Lori padilla dos santos bueno	73781574
1334110	29/06/1979	Marcos Serpa De Brito	3644284
1378022	11/06/1986	Vanderlei Pereira	98987673

Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351970	03/06/1980	Ana Paula Schramm	62617691
1382201	02/11/1991	Ana Paula Smykaluk	107577866
1364486	23/09/1996	Bruna Tailessa Pinheiro	137804328
1334020	20/06/1979	Elenir Rossa	74070647
1390789	10/04/1970	Eliane Regina Gontarski De Lima	45431355

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1354669	03/01/1989	Francielle Schmitk Gasperin	5731882
1380613	03/11/1970	Janete De Fatima Ferreira Miranda	3791907
1378550	14/01/1983	Jociane Aparecida Silva	85753878
1367756	20/07/1990	Juliana Savi	5795211
1358737	27/07/1980	Luci Mara De Souza	88436270
1391780	02/05/1989	Patricia Glixinski	5560042
1367293	16/08/1985	Patricia Guimaraes Dos Santos	94792835
1394665	04/02/1977	Regiane Konkel	3247084
1359143	11/10/1976	Sandra Aparecida Szymkowiak	3569225
1385068	26/11/1966	Sirlene De Fatima Hamann	1797658
1387884	17/07/1993	Surielen Marli Chechelak	105431678
1395055	16/04/1991	Tatiane Schroh Schneider	5794260
1341356	16/07/1996	Thais Wurth Samonek	106341966

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Arte (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1353763	15/03/1987	Francielli Nair Dos Anjos Soares	97711933
1368535	11/04/1997	Gabriel Moretti Kasteller	127416257
1373912	21/03/1979	Lucileia Barboza Augusto	80344872
1394364	21/04/1988	Rosileia Alves Dos Santos	101629988
1383331	09/06/1977	Virlene De Jesus Dos Santos	3118567

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Ciências (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1349857	21/03/1994	Aline Tomacheuski Da Silva	5996285
1388709	13/06/1987	Daniele Aparecida De Moraes	99032154
1347796	23/04/1981	Fernando Pereira Da Silva	5560888
1369270	22/03/1987	Roseli Zimolong	93169808
1361543	07/11/1993	Wallaf Silva Lopes	5611599

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Educação Física (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1382280	22/06/1990	Alessandra Gregorio Krebs Fragoso	5460515
1352891	03/04/1994	Alessandra Lucia De Souza	102812433
1382083	11/10/1977	Angelica Cardoso Lima	63749010
1379660	17/10/1983	Franciele Aparecida Maes	80592493
1393563	05/06/1995	Gisele Petchevist Braz	127641382
1365353	03/10/1978	Juliana De Fatima Nehls	69107389
1391136	24/05/1985	Juliane Ortiz Tomkio	4667395
1380284	21/03/1987	Kauana Carla Alves Martins	98747648
1356488	05/02/1984	Keli Alexandra Scheid	85314734
1371382	12/12/1986	Lais Roberta Ferreira Pinto	93441664
1334896	16/03/1981	Patricia Cristina Dos Santos Geraldo Bialli	68519543
1394967	01/12/1985	Rafael Espindola De Abreu	92226514
1374837	03/04/1988	Ricardo Willian Granemann	4877452
1388908	15/10/1998	Sarah Lyandra De Souza Preto	5795300
1395004	21/07/1989	Sibele Dos Santos	99487496

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1395043	09/10/1987	Thome Mendes Ribeiro Bisneto	7305863
1393200	14/03/1989	Vanessa De Barros	103074908

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Geografia (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1395084	09/09/1994	Alan Wunderlich	128952942
1386334	23/01/1991	Ana Claudia Charavara	125315674
1374499	11/09/1991	Cintia Do Carmo Cutilaki	111475016
1382520	13/08/1983	Gelson Vieira Dos Anjos	88061519
1395063	19/08/1993	Jorge Richard Schneider Costa	6227052
1393974	03/06/1975	Maria Solange Olenick Sidoli	2813410
1394365	21/04/1988	Rosileia Alves Dos Santos	101629988

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – História (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1333654	25/03/1995	Adinan Lucas Ritter	5611092
1381153	04/10/1976	Cleunice Ferreira De Souza Sivick	133650407
1345636	07/09/1988	Josnelli Levandovski Veloso Martins Weiwanko	101803783
1347867	29/08/1988	Leanderson Cristiano Voznei	99105798
1362820	07/03/1991	Thays Julianny Teixeira Pinto Domingues Bieberbach	106843899
1341135	02/08/1964	Zoeteferreira Da Fonseca Da Silva	34322627

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Inglesa (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393454	31/10/1990	Ana Paula Mizvua	141114549
1387427	22/08/1991	Emanuelle Moreira De Lima	5699409
1388488	05/09/1988	Ledianecorrea Vilcher	142829177
1333926	02/09/1998	Luiz Henrique Vensolowski Schroder	7529340
1394920	16/11/1983	Simone Schroh	4662833

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Portuguesa (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1368739	20/03/1981	Altavir Damaso Da Silveira Filho	3874732
1394848	12/05/1989	Amanda Borges	101566900
1393455	31/10/1990	Ana Paula Mizvua	141114549
1394868	22/03/1994	Andrea Witasiak	107434690
1386025	25/04/1978	Andreia Cristina Da Silva Pontes	3552539
1393386	12/06/1968	Ceila Jacinta Deniz Pinto Vaz	44037890
1386442	18/09/1969	Celia Aparecida Carraro	57216352
1361196	09/10/1998	Daniel Paulowski	138525422
1363417	20/06/1986	Elisangela Aparecida Zaboroski	5189215
1387428	22/08/1991	Emanuelle Moreira De Lima	5699409
1339388	27/10/1978	Ires Milena Koster	3557784
1392757	30/06/1979	Letieri De Souza	77439145
1349278	08/03/1988	Liciane Coutinho De Paula	101785971
1373044	08/04/1985	Severina Martins Da Rosa	98092340

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Matemática (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1376653	29/05/1995	Andressa Franciele Scambara Schipanski	6725951
1354043	25/05/1965	Cleuza Teresinha Dolinski Tereska	38394673
1340975	12/07/1988	Daiana Aparecida De Souza	99241799
1347999	24/10/1981	Jane Jamile Mendes Fraitag	4522769
1383753	03/08/1991	Luciano Matulle	107731733

Professor Docente Educação Infantil (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1385543	11/09/1972	Alessandra Cristina Holovaty	51043618
1385486	25/04/1986	Ana Carolina Tomko Nunes	4517084
1355399	27/07/1981	Ana Claudia De Paula	4470901
1373664	07/02/1984	Angelica Carabia Gomes Nocheli	9.3872150
1364487	23/09/1996	Bruna Tailessa Pinheiro	137804328
1335832	04/06/1996	Carina Zwiegicoski Dos Santos	6218411
1364811	09/12/1994	Celia Aparecida Chechelak	132582874
1389927	09/01/1972	Celia Soares Dos Santos De Souza	2737412
1382088	06/12/1979	Celia Suskiewicz De Oliveira	87385647
1387593	17/04/1986	Daniele De Oliveira	4733626
1395126	30/04/1982	Elisangela Budnhac	82412921
1392606	24/08/1973	Elizete Rossa De Souza	46270302
1355315	28/12/1968	Fatima Regina Siqueira Martins	1795368
1393758	05/09/1982	Fernanda Regina Caldas	96736711
1370177	03/02/1999	Gisele Aparecida Rodrigues	142032317
1374685	22/03/1970	Ivonete Aparecida Alves De Assuncao	2313391
1337298	21/11/1988	Jeniffer Venancio	153759979
1368721	27/12/1997	Jose Silmar De Oliveira Junior	138407845
1379634	15/10/1988	Juliana Aparecida Soares	5036796
1393191	02/08/1992	Juliana Do Carmo Batista	109708275
1377090	19/01/1983	Karina Baukat	4242638
1392532	02/08/1994	Maiara Varela Glaab	125393098
1375009	09/01/1980	Marcia Alves Moreira	3736530
1368962	02/08/1983	Marcia Dos Santos	97877440
1393505	10/09/1972	Maria Isabel Scistowski	55517762
1335482	27/03/1968	Marilene Fenker Franco	42884162
1384053	22/07/1973	Marta Dos Santos Alves	61626492
1385472	05/11/1985	Priscila Rodrigues Peixoto	4581751
1394767	12/04/1981	Rafaela Rossi Marques	76184330
1371055	19/07/1973	Rosilda Albrecht Schutter	2775993
1392720	13/12/1985	Sandra Madalena Peremida Pinto	4917523
1381641	05/12/1976	Sandra Mara Da Silva Schmickler	3484722
1390082	25/07/1981	Silmara Lindamir Soares Dos Santos	4343312
1394898	06/12/1990	Solange Ulbinski Kotlewski	109703524
1362231	21/08/1987	Suelen Aparecida Antoniutti	108282320
1365065	09/02/1985	Suzana De Oliveira Bertolino Pacheco	4856882
1391294	13/12/1994	Tatiana De Lima	109710644

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1395056	16/04/1991	Tatiane Schroh Schneider	5794260

Professor Pedagogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1394994	13/09/1986	Aline Patricia Kovalski	91811162
1389994	28/07/1966	Ana Carneiro Scheffer	1791109
1344550	11/07/1990	Ana Claudia Aparecida Lino	5460136
1351971	03/06/1980	Ana Paula Schramm	62617691
1336274	14/12/1980	Ana Rosa Maria De Agostinho	3770879
1393704	02/10/1980	Angela Andreia Rolinski	82124217
1387873	27/12/1972	Angela Cristina Da Silva Ferraz	56700625
1373665	07/02/1984	Angelica Carabia Gomes Nocheli	9.3872150
1384795	07/03/1987	Berenice Aparecida Oliveira	92375633
1386966	20/07/1983	Carlos Felipe Fagundes Munhoz	88129199
1384167	11/10/1968	Cilmara Aparecida Dobeck Marquatz	2928755
1374002	15/12/1973	Claudete Rodrigues Vieira	3627163
1380363	15/05/1984	Cristiane Dos Santos Marchesan	4288136
1391750	09/01/1992	Cristiane Grudrsz	123406605
1392880	23/08/1996	David Alexandre Gelatti Bueno	391113574
1360731	04/12/1990	Deise. Bruns Slomp	5560850
1392562	27/11/1994	Ecilda Aparecida Greim	5660320
1394349	12/07/1984	Edineia Dias De Souza	4517825
1392993	27/11/1984	Elenice Vieira Dos Anjos	99526750
1376127	30/09/1983	Elisangela Aparecida De Oliveira	79759597
1356216	07/12/1992	Elisiane Pimentel	126077815
1337004	24/09/1974	Eva Aparecida Da Silva	3461364
1360497	03/07/1995	Fabio Kravec Goncalves	128944591
1383115	04/05/1999	Gabrielle Aparecida Kreutzfelt	139743873
1388874	05/01/1975	Gracirene Do Socorro Alves Rodrigues	586717
1337478	01/10/1984	Heloise Cristiane Barbosa	4470406
1389827	05/11/1992	Jessica Margarida Zanella	111487880
1378551	14/01/1983	Jociane Aparecida Silva	85753878
1378980	02/09/1987	Joelma Daniele Dos Santos	5560705
1381313	11/03/1978	Legiane Adriana Zapotochine	71151573
1346514	25/03/1997	Letícia Schneider	138693392
1373913	21/03/1979	Lucileia Barboza Augusto	80344872
1334835	15/07/1969	Marcia Aparecida Pereira	57565632
1349422	12/06/1998	Mayara Gislaine Bedritchuk	133415416
1384352	23/09/1988	Patricia Correa	106617341
1394698	04/02/1977	Regiane Konkel	3247084
1334324	01/05/1990	Renato Ronaldo Godoy	101004767
1344576	06/02/1973	Rosana De Oliveira Camargo	53581153
1393874	19/10/1974	Rosangela Da Aparecida De Lara	285351576
1371034	19/07/1973	Rosilda Albrecht Schutter	2775993
1367210	01/01/1995	Rosilene Aparecida Przybyszewski	111416559
1385011	26/11/1966	Sirlene De Fatima Hamann	1797658

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1374965	02/08/1978	Solange Antunes Chimilouski	88184734
1391167	23/07/1986	Solange Terezinha Ferreira Andreiu	91866056
1394900	06/12/1990	Solange Ulbinski Kotlewski	109703524
1336804	14/01/1994	Tais Limanski Da Luz	135370827
1333816	23/09/1991	Viviane Aline Vasko	106160228
1370015	14/04/1978	Zenilda Pasko Bernardi	66677141

Psicólogo (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1387987	16/02/1968	Aida Rech Teodoro	11328800
1395035	07/03/1996	Bruna Strappazzon	108178795
1388358	25/03/1986	Carol Maltauro Wechorkowski	4667825
1379066	15/08/1994	Cristian Tomazi	126566522
1333748	22/11/1984	Dennys Keyiti Shintaku	443236951
1380272	18/11/1991	Elenir Cardoso	5905052
1345041	14/09/1989	Elizandra Helena Giacomini	94176743
1392100	07/01/1997	Giorgia Bacci De Araujo	131105215
1390336	23/07/1992	Giuliano Versa	94033497
1371741	09/12/1982	Joelma Aparecida Kriginski	4047946
1389065	20/08/1994	Jucara De Lima Siqueira	7129397647
1367232	08/01/1990	Leia Da Rosa Dos Santos	9551328
1337449	04/05/1996	Leticia Guancino	108455225
1368926	15/09/1974	Marinez Zarembski	2875890
1392617	21/11/1992	Naiara Aparecida Tigre	105272251
1358552	17/06/1990	Rosane Szyndela	106374040
1357856	28/06/1991	Rosemeri da Silva Santos	12498570-6
1384295	26/03/1995	Suelen Fernandes	108271531
1379538	29/01/1993	Thamani Pracz	101412067
1394311	03/11/1982	Vanessa Martinazzo Semianko	4074722

Psicólogo com Especialização em Saúde Mental (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1393965	24/02/1986	Berenice Rolinski	102357299
1333749	22/11/1984	Dennys Keyiti Shintaku	443236951

Técnico em Informática (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1345608	03/02/1987	Cristiano Bras Stawinski	131495765
1334966	15/04/1994	Douglas Giovane Kresko	110673213
1388967	11/10/1973	Emerson Olivetti	58764949
1393722	26/10/1998	Gabriel Julian Finck	5189985
1353441	18/05/1995	Gabriel Roger Holovate	5241236
1394947	29/08/1986	Guilherme Luiz Empinotti	99053941
1354031	07/12/1994	Jose Oraci Rodrigues Peixoto Neto	107360409
1394579	17/06/1980	Marcelo Mangini Guedes	291587793
1334695	10/12/1984	Rafael Siqueira	4662209
1351688	22/07/1987	Reina Da Silva Oliveira	45010767x

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1337080	03/09/1989	Rodrigo Goncalves Dos Santos	5037372
1374684	05/04/1991	Sandra Chojnacki Ruckl	99547197
1379032	06/07/1999	Vanderlei Junior De Lima	6946188
1335977	15/02/2000	Vinicius Dos Santos Filho	136286820
1335064	11/06/1981	Vinicius Jose Krassowski	86365294

Técnico em Saúde Bucal (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1339704	30/04/1991	Erica Andreza Arueira Machado	22801910
1394636	02/09/1985	Fabiana Camargo Sulger	4667480
1387174	05/07/1989	Fabiula Lemes Goncalves	100517701
1391082	19/12/2000	Leonardo Alves Guimaraes	141374672
1348778	07/12/1995	Letticia Galle	6226276

Técnico em Segurança do Trabalho (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336490	11/08/1998	Chryslaine Fernanda Trindade	6971856
1393419	31/07/1995	Crystian Amaral Ferreira	108322225
1375417	17/10/1976	Denise Aparecida Ferreira	4343180
1336254	20/03/1986	Eliane Aparecida Frigeri	99812141
1389015	06/02/1987	Elis Clementina Twardovski	95335870
1368402	29/09/1983	Jeferson Rafael Dmasceno	4470327
1371214	20/06/1988	Jefferson De Castilho Maia	5017860
1365611	27/08/1996	Jhonattan Winicius Gryczak	139359640
1384030	29/07/1977	Luciane Veneski	3247095
1353157	13/07/1975	Luis Da Silva	3223604
1382969	10/03/1982	Marcia Terezinha Preto	3991140
1394879	01/08/1971	Maria Cristina Da Rocha Pinto Makiak	2812383
1391453	11/02/1998	Silmara Ivone Zwierzykowski	130454020
1357078	18/03/1996	Tabata Cristine Francisco	1115136945
1343526	23/07/1995	Victor Hugo Prates	41020898

Telefonista/Recepcionista (Tarde)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1334744	10/06/1988	Adaiane Ferreira	110323425
1391803	20/08/1981	Adriane Alessandra Martins Roiek	40740218
1394999	06/06/1998	Agnes Camile Ramos De Lima	6978475
1336924	29/11/2000	Alan Alexander Dos Santos Lorena	148592420
1388949	04/05/1996	Alice Naiara Rodrigues	123340191
1346092	10/12/1998	Aline Aparecida Joly	126420030
1387555	27/07/1983	Almerita Aparecida Batista Anastacio	4662148
1336751	02/09/1998	Ana Paula Oliveira Antunes	134644613
1356713	02/06/1994	Analu De Oliveira Britto	123174240
1382359	02/02/2001	Anatacha Correa Anes	126527020
1335207	24/03/1997	Anderson Luiz Guerelus	6621302
1375641	14/08/1993	Andre Luis Lopes	5795799
1390314	14/12/2000	Andreia Bianca Slobodzinski	126538197

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1342855	02/03/1995	Andressa Angel Souza Correa	108278676
1382354	10/02/1999	Andressa Winter	7096586
1394585	12/03/1995	Andreza Soares Barboza	135046450
1387697	12/11/1995	Angelica Fernanda Walter	6227798
1337034	19/02/1992	Ariele Vogel	125021832
1336533	17/10/1975	Arlinye Everly Faria	81052123
1384557	07/11/2001	Bernardo Luis Goncho Train	6738803
1393752	14/07/2000	Bianca Redel Cajuk	133095438
1353482	13/12/2000	Brenda Evelin Pacheco	7543680
1339202	06/01/1999	Brenda Gabriele De Castro	141609343
1340573	05/10/1999	Bruna Aparecida Bueno Ferreira	7186708
1394734	23/02/1996	Bruna Magalhaes Ramina	105886977
1388776	09/05/1999	Bruna Pinho Ferreira	7456539
1334228	06/06/1996	Camila Feldmann	128127771
1356428	17/05/1994	Carla Holowka	5064639
1377316	15/07/1981	Carmem De Fatima Da Rosa	86507439
1366156	28/02/1985	Chris Ellin Massaneiro	5254351
1348836	22/02/2000	Cindy Alessandra De Campos	146992102
1376454	30/09/2000	Crizielli Aparecida Dos Santos Cavanha	132305420
1351050	14/09/1993	Daiane Patricia Goss	125392180
1334297	17/05/1999	Dainaly Maria Serpa De Brito	144826175
1342903	03/09/1983	Daine Aparecida Gomes De Lima	48195529
1355075	08/11/1984	Debora Aparecida Adriano Leite	336989040
1381922	05/04/1993	Deisiani Machado Da Silva	54663610
1387437	15/02/1981	Divanir Vezaro Krug	4470955
1386899	12/02/1994	Elisangela Verissimo Dos Santos	108273470
1339430	10/04/1999	Eliza Tarniovicz	145545222
1356266	30/09/2000	Elizana Vongilsa	7593645
1392064	27/02/1996	Elizier Gion Rosa	6658407
1334322	08/08/1984	Evely Bernardi Da Maia	04843839906
1335562	22/04/1991	Fabiana Eloisa Ribeiro	104285996
1337528	03/08/1999	Fellipe Buchholz	5731949
1386893	19/10/1990	Fernanda Lima	123045815
1363380	30/12/1994	Fernanda Rodrigues Dos Santos	128032240
1371498	31/10/2000	Flavia Emily Bianchini	134279931
1393379	23/12/1992	Francieli Maria Krul	106339031
1335388	03/11/1995	Francislaine Soares Santos	6803316
1387767	12/10/1989	Gabriele Caroline Dos Santos	124818036
1393741	12/01/2000	Gabriele Paola De Souza	146664121
1345567	17/12/1999	Gabrielle Freitas	135304646
1387525	13/11/1990	Gecione Ferreira	103252270
1336218	22/04/1991	Geisa Francielly Bueno	5795015
1384813	13/01/1998	Georgia Dobinski Goya	110674511
1394372	06/07/2001	Giovana Leticia Teixeira	143857344
1336088	13/10/1988	Giovani De Oliveira	98460381
1373252	27/07/1996	Guilherme Juliard De Melo Da Silva	128732877

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1346272	24/12/1990	Heloisa Noleto Da Silva	5658155
1387889	13/05/1997	Igor Henrique Gruba Da Silva	101722600
1386330	24/02/1996	Isabella Tonolli Camargo	95859250
1337797	16/11/1999	Izabel Magalhaes Neves	138774708
1335571	20/10/2001	Jadie Victoria Abrao Braga Mikulski	7317835
1344955	26/10/1996	Jaine Talita Iarrocheski	5609847
1365309	13/07/1992	Jamili Jessiane Matos	6227323
1394255	04/06/1970	Janine De Paula Gorgueira	7022914
1333751	30/11/1992	Jessica Aline De Mattos	5794489
1385971	07/09/1996	Jessica Aparecida De Camargo	6943833
1344253	05/05/1999	Jessica Colin Gonclaves	137459736
1336948	09/11/1992	Jessica Tanaiana Nunes Ramos	109711411
1339240	29/07/1998	Jhenifer Luana Conde	138295028
1381059	27/09/1999	Joao Antonio Mysczak Silva	129056304
1389710	17/04/1996	Jocelita Siepmann Repczuk	140739812
1334190	12/03/1991	Jociane Padilha	6690124
1388206	25/08/1993	Jonathan Angelo Ribeiro Filho	97218935
1394798	07/03/1989	Joselaine Mirian Freisleben Cancellier	4470169
1391977	18/09/1979	Jucineia De Fatima De Paula	4581570
1334539	30/07/1995	Karina Elizabeth Dos Santos	129905549
1384137	12/10/1998	Karine Mariana Ribeiro Ramos	140915416
1360059	20/11/1982	Katiane Aparecida Machado	4343023
1378062	19/04/1990	Kauana Wilkos	101529665
1342942	17/05/2000	Ketlyn Gabriela Lima Pinto	8181616
1375571	12/01/1999	Kristian Guilherme Guimaraes Fuk	138660389
1392800	28/03/2001	Larissa De Fatima Moraes	145842727
1394455	19/03/2001	Layze Beatriz De Castilho	143726061
1363369	10/05/1980	Leize Minele Pereira Dos Santos	73681227
1393083	06/09/1999	Leticia Jaqueline Colita	143254593
1334994	09/12/2000	Leticia Moreira	144647297
1385352	21/05/1992	Lia Barbara Maerschner Sausen	5731947
1349471	18/10/1989	Lidiane Fatima Lima	5560870
1392343	21/01/1972	Lindacir Ines Vergopolan Correia Dos Santos	5389532
1335515	16/11/2002	Luana Larissa Ribeiro Da Silva	148194467
1389447	06/04/1990	Luiz Fernando Da Silva Creminacio	5340470
1334582	24/08/1993	Maiara Coelho	130165249
1392082	13/09/1978	Manuela Macedo	3991544
1385538	09/08/1967	Marcia Eliane Paulek	51086724
1389663	11/12/1993	Marcieli Litka	111127760
1360431	14/12/1999	Marina Morena Balboeno Dos Santos	5794160
1334365	28/02/1989	Marta Lucio De Lima	5460414
1394952	23/07/2001	Mateus Iuri Calixtro	141987380
1335426	20/07/1995	Mauricio Moraes Coradin	5626736
1394924	15/12/1990	Mayara Hoffmann	4819972
1370038	09/09/1979	Melissa Dos Santo Garcia	4077764449
1365765	10/04/2000	Michele Luciane Rosa	147207743

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

1335605	10/07/1999	Michelli Cristina Fleitux	137226200
1393602	04/10/1988	Milena Cristine Silva	104969208
1335429	24/01/1999	Natali Kopiec Do Rosario	368903461
1391121	12/12/2000	Nataly Fernanda Alves Maba	145310890
1370946	17/03/1992	Nelisse Costa Kuryluk	597906606
1386858	18/03/1997	Pamela Varela Da Silva	6227292
1335679	13/07/1992	Paula Fernanda Colita	123663764
1334875	20/02/1995	Priscila Aparecida Kuns	132859965
1358850	20/11/1989	Ramaiane Aparecida Tarczewski	5560125
1393789	08/06/2000	Raphaella Baldissera	13085708
1334254	08/11/1999	Rauana Larissa Rodrigues Da Silva	133639268
1334071	06/07/1983	Regina Gomes Dos Santos	98326081
1367317	16/02/1980	Reginaldo Prado	73413230
1343659	18/08/1994	Rogeane Fernanda Falcao	131577567
1356666	07/12/1992	Romena Campelli Jobins	110674104
1364069	03/01/1976	Rosana Donda Ruckl	3770094
1369909	20/06/1996	Salete Berezovski	131817894
1359855	17/07/1994	Sanderson Jose Vieira Da Costa	5240452
1363460	19/11/1995	Scheila Motta Dos Santos	6660498
1337564	03/06/1993	Silmara Terezinha Perich	107364749
1381557	22/01/1987	Silvana Daniel	5189339
1390686	23/09/1981	Silvano Luis De Souza	4343181
1376964	05/04/1995	Silvio Oto Straube Neto	5924303
1374851	11/01/1970	Sonia Maria Pereira Machado	4063975017
1367602	30/11/1985	Suellen Spack Alves	55112137
1390256	26/07/1986	Suzana De Fatima Juca Soares	100561000
1344528	12/04/1995	Tabata Mery Chaicoski	6227296
1387791	11/08/1997	Taila Laureane Azeredo	139658221
1364232	13/05/2003	Tailana Da Cruz Dos Santos	149877142
1393617	04/09/1997	Thais Eduarda Staudt	106499667
1351519	08/02/1997	Valeria Evelin De Lima	7041051
1394143	15/02/1998	Vanessa De Castilho	128575049
1363312	31/05/1995	Wellerson Luis Dos Santos Litz	111488070
1335591	08/04/1998	Yasmin Tajamara Carneiro	142248514

Terapeuta Ocupacional (Manhã)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351830	27/09/1989	Fernanda Marilis Harue Nagano	99486775

Porto União (SC), 21 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

42

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Publicação Nº 1880941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2019 – Exclusivo ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de mobiliário para a companhia PM de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 21 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1881675

PORTARIA Nº 003, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Disponibilização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DISPONIBILIZAR, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, o servidor efetivo PAULO CESAR HICKMANN POTACZINSKI – Matrícula nº 1999601, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, a desempenhar suas funções junto à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, no âmbito do Município de Porto União, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.449, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 012, de 15 de março de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1881676

PORTARIA Nº 004, de 18 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fatos imputados à Servidora EUGENIA MARCIA LOUREIRO SCHAEFFER – Matrícula nº 1348301, constantes do Processo nº 121 – 2019, de 18 de janeiro de 2019, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar, desde logo, a Servidora EUGENIA MARCIA LOUREIRO SCHAEFFER, para que, se assim desejar, acompanhe pessoalmente ou por intermédio de procurador todos os atos do presente processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302 – Presidente;
II- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608 – Secretária;
III- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da

Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº003/2019

Publicação Nº 1880843

PORTARIA nº003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor João Maria Domingues da Silva Filho, investido no Cargo em Comissão de Diretor Financeiro 05 (cinco) dias de férias regulamentares, adquiridas no período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019 a serem gozadas no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, em conformidade com o insculpido no Artigo 24 da Lei Municipal nº 3.048/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 18 de janeiro de 2019.
Carlos Roderlei Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Porto União

Pouso Redondo

Prefeitura

ERRATA - 02 2019 FMS

Publicação Nº 1882019

ERRATA
PROCESSO 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde do município de Pouso Redondo conforme as condições gerais e especificações no edital.

Onde se lê no título do processo:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:30 horas do dia 31/01/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde do município de Pouso Redondo conforme as condições gerais e especificações no edital. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 21 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Passa-se a lêr:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:30 horas do dia 31/01/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde do município de Pouso Redondo conforme as condições gerais e especificações no edital. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 21 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

As demais clausulas permanecem inalteradas.
JUSTIFICATIVA: HOUVE EQUIVOCO NA DIGITAÇÃO DOS NUMEROS DO PROCESSO E DO PREGÃO.

Pouso Redondo, em 22 de janeiro de 2019.

Presidente Getúlio

Prefeitura

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1880946

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Objeto: CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS, E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, OBJETOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Entrega dos envelopes até o dia 26/02/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h30 min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 21 de janeiro de 2018
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019 - SAATE

Publicação Nº 1881368

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
SAATE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERÇÃO DA DATA DA ABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019. Entrega dos envelopes até o dia 05/02/2019 às 11h00min, sessão de abertura às 11h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 21 de janeiro de 2018
Edson José Staloch – Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019

Publicação Nº 1881313

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes até o dia 07/02/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 21 de janeiro de 2018
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEORICA-OBJETIVA

Publicação Nº 1882053

EDITAL Nº 05/2019 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leão Dehon, nº 50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Isamar de Melo, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1284/2010, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme o Edital nº 01/2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das provas teórico-objetivas, a Banca Examinadora divulga os gabaritos que seguem:

1.1.1. ENSINO MÉDIO

1.1.1.1. Agente Comunitário de Saúde

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	11	D	21	E	31	B
2	B	12	C	22	D	32	A
3	A	13	D	23	E	33	A
4	B	14	A	24	D	34	C
5	B	15	A	25	E	35	C
6	C	16	A	26	C	36	D
7	D	17	E	27	E	37	B
8	B	18	D	28	B	38	C
9	E	19	B	29	D	39	E
10	D	20	D	30	E	40	A

1.1.2. ENSINO SUPERIOR

1.1.2.1. Médico Veterinário

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	A	21	E	31	E
2	A	12	A	22	C	32	C
3	C	13	C	23	D	33	D
4	B	14	C	24	D	34	E
5	D	15	E	25	A	35	B
6	C	16	C	26	C	36	E
7	B	17	C	27	A	37	C
8	E	18	A	28	D	38	B
9	D	19	D	29	E	39	E
10	C	20	C	30	D	40	A

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 22 a 24 de janeiro de 2019, através da Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
2.2. O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-lo no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 22 a 24 de janeiro de 2019 através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Presidente Nereu/SC, 21 de janeiro de 2019.
Aurino Mainchain,
Prefeito Municipal de Presidente Nereu/SC, em exercício.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Princesa

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2019-PM

Publicação Nº 1882109

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019
No dia 21 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.836/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 494, bairro CENTRO, CEP nº. 89935-000, nesta cidade de Princesa/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Edilson Miguel Volkweis, inscrito no CPF sob o nº. 066.378.379-89, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019, Processo Licitatório nº. 5/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais laser preta e colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados nas Secretarias do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde, conforme a demanda de cada departamento. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens	
9778 HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT 1 , 2			
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acord licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 , subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condi ções do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:			o com o resultado da
Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIME12.919.652/0001-03 DIRCEU DREHMER 040.467.389-95
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais laser preta e colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados nas Secretarias do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde, conforme a demanda de cada departamento.
Tudo em conformidade com as especificações constant es no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9778 - HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as Un BROTHER 12,000 2.340,0000 28.080,00 seguintes especificações mínimas:
- Impressão em PRETO E BRANCO
- Cópia, Scanner e Impressão Duples com ADF frente e verso automático;
- a Laser;
- Velocidae mínima de 42 PPM;
- Máquina em ótimo estado;
- Memória de 512 MB;
- Display LCD 3,5' (gráficos coloridos);
- bandeja de entrada de 500 folhas;
- Conectividade rede 10/100/1000;
- Duplex autgomático;
- Tamanhos de papel: A4, Carta, B5, A5, A5 Landscape, B6, A6, executive, ofício, fólio;
- Digitalizar e-mail;
- PCL driver para Windows 2000 suse, Debian; - Memória do faxate 250 páginas.

Especificações dos serviços incluídos:
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva;

- Reposição de peças e de todo o material de consumo necessário
(incluindo tonner), exceto papel;
- Sem limite de cópias;
- Locação por um período de 12 meses
2 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as Un BROTHER 3,000 2.340,0000 7.020,00 seguintes especificações mínimas: - Impressão Colorida
- Cópia, Scanner e Impressão ;
- Máquina em ótimo estado;
- Memória de 64 MB;
- Display LCD (tela cristal líquido)
- Tela de toque LCD STN colorida de 1,91, mais controles touchhpane;
- Conectividade rede 10/100/1000;
- Tamanhos de papel: A4, Carta, B5, A5, A5 Landscape, B6, A6, executive, ofício, fólio;
Especificações dos serviços incluídos:
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva;
- Reposição de peças e de todo o material de consumo necessário
(incluindo tonner), exceto papel;
- Sem limite de cópias;
- Locação por um período de 12 meses

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseq-ente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 . Compete ao Órgão Gestor :
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6 . Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2 . Compete aos órgãos ou entidades usuárias :
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3 . Compete ao Compromitente Detentor da Ata :
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1 . Pela ADMINISTRAÇÃO, quando :
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520 , de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
5.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
5.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
5.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº
8.666 , de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Princesa,21 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
Empresas Participantes:
HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENCNPJ: 12.919.652/0001-03

DECRETO Nº. 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1880832

DECRETO Nº. 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0024.2.024 Manutenção Bloco Atenção Básica

MODALIDADE:	(68) 3.3.90.00.0.3.0032.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0032.0000 – Recurso PMAQ				
TOTAL			R$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos acima citadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Princesa/SC, 21 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

Quilombo

Prefeitura

AVISO 06/2019

Publicação Nº 1881588

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 6/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
Tipo: Menor Preço/Por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 01/02/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 21 de Janeiro de 2019.
Jaksom Natal Castelli
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 011/2019 – DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882133

DECRETO Nº 011/2019 – DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2019, sendo composta pelos seguintes membros:

· Adriano João Boaretto – Coordenador;
· Cristiane Breansini Berlanda – Secretária;
· Alcione Maria Bevilacqua – Membro;
· Régis Eduardo Sette – Membro;
· Alini Cristina Hohn Copatti – Membro.

Art. 2º À comissão ora instituída caberá o acompanhamento do Concurso Público nº 01/2019 até a homologação do referido certame.

Art.3º Os membros desta Comissão, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de janeiro de 2019.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em ___/01/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Publicação Nº 1882131

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2019, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 031/2001, Lei Complementar Municipal nº 032/2001, Lei Complementar Municipal nº 136/2018, Lei Complementar Municipal nº 137/2018 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital. Dos Cargos: Engenheiro Civil; Arquiteto e Urbanista; Procurador Assistente. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 17 de março de 2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Quilombo (SC), no site www.quilombo.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Quilombo (SC), 22 de janeiro de 2019. Sr. JAKSOM CASTELLI. Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal

PORTARIA 09-2019

Publicação Nº 1881172

PORTARIA Nº 009/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR LUCAS ROSSETTO, NO PODER LEGISLATIVO.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso XXX do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015, de 01 de abril der 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LUCAS ROSSETTO, no quadro único de pessoal – Anexo II – Cargos em Comissão, no quadro permanente de Pessoal, conforme Lei Complementar nº 114/2015, como segue:

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo
ÓRGÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR JURÍDICO
NÍVEL: CC 4 – CARGO EM COMISSÃO
CODIGO DA CATEGORIA: 05.02
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta do orçamento municipal vigente e próprio da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 21 de janeiro de 2019.
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

Rio do Campo

Prefeitura

015 PORTARIA Nº 015 NOMEIA POLIANA GOMES COMO GESTORA DO CONVENIO N° 01-2019 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Publicação Nº 1882121

Portaria nº. 015, de 22 de janeiro de 2019.
"Nomeia Servidora POLIANA GOMES como Gestora do Convenio n° 01/2019 firmado entre o Município de Rio do Campo e a Associação Cultural Beneficente São José".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Servidora POLIANA GOMES, matricula n° 34304, como Gestora do Convenio n° 01/2019 firmado entre o Município de Rio do Campo e a Sociedade Beneficente São José;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 22 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração

DECRETO Nº 4.011

Publicação Nº 1882135

DECRETO Nº 4.011, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
Considerando a classificação definitiva do CONCURSO PÚBLICO 01/2018, publicada página oficial do Município de Rio do Campo na internet, no dia 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 01/2018, conforme ata da comissão nomeada pela Portaria n° 362, de 18 de outubro de 2018:

Agente de Endemias

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Portu-guês	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teóri-ca	Nota final	Posi-ção
1	1308622	Kauli Joao Dos Santos	1,40	1,75	1,60	3,30	8,05	8,05	1º
2	1309261	Giovanni Kulkamp Giacomozzi	1,20	2,00	1,20	3,60	8,00	8,00	2º
3	1304990	Janaina Aparecida Schmitz	0,60	1,75	1,20	3,90	7,45	7,45	3º
4	1302597	Hilario Weber	1,00	1,75	1,40	3,30	7,45	7,45	4º
5	1310330	Luis Henrique Romeiro Dos Santos	1,40	1,75	1,60	2,70	7,45	7,45	5º
6	1296880	Jonathan Bryan Santos Da Rosa	1,20	2,00	1,00	2,70	6,90	6,90	6º
7	1307978	Rosane Ribeiro Fuck Bertotti	0,80	2,00	1,00	3,00	6,80	6,80	7º
8	1285666	Sidnei Roberto Uliano	1,20	2,00	1,20	2,40	6,80	6,80	8º
9	1280241	Sirlei Dematte	1,00	2,00	1,40	2,40	6,80	6,80	9º

10	1312220	Renan Carlos Ponticelli	0,80	1,75	1,20	3,00	6,75	6,75	10º
11	1304132	Yasmin Matchack	0,80	1,75	1,20	3,00	6,75	6,75	11º
12	1302043	Adriana Da Silva	1,20	1,75	1,20	2,40	6,55	6,55	12º
13	1275959	Tiago Uliano	1,40	1,75	1,20	2,10	6,45	6,45	13º
14	1304912	Paloma Bittencourt Da Silveira	1,20	1,75	1,00	2,40	6,35	6,35	14º
15	1303208	Milena Cristine De Brito	1,00	1,75	1,00	2,40	6,15	6,15	15º
16	1309887	Daiana Havrelhuk	0,80	1,00	1,60	2,70	6,10	6,10	16º
17	1285882	Lucas Kujava Kaleski	0,80	2,00	0,80	2,40	6,00	6,00	17º
18	1305436	Isolene Matuszaki	1,20	1,50	1,00	2,10	5,80	5,80	18º

Agente de Serviços Gerais

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final	Posição
1	1286159	Terezinha Lopes Janning	1,20	1,50	1,00	4,20	7,90	10,00	8,95	1º
2	1296353	Viviane Pinheiro	1,60	1,75	1,00	4,80	9,15	8,00	8,57	2º
3	1280063	Hilma Vatraz	1,40	1,50	0,80	3,00	6,70	10,00	8,35	3º
4	1306085	Greice Daiana Leite	1,20	2,00	1,20	4,20	8,60	8,00	8,30	4º
5	1290182	Marlete Berri	1,40	1,75	1,20	3,90	8,25	8,00	8,12	5º
6	1296367	Jose Ailton Oliveira	1,40	2,00	1,20	3,00	7,60	8,00	7,80	6º
7	1310768	Paula Camila Da Silva De Jesus	1,40	0,75	1,00	4,20	7,35	8,00	7,67	7º
8	1304710	Adriana Kaleski	1,20	1,75	1,00	3,30	7,25	8,00	7,62	8º
9	1287227	Claudia Andersen	1,20	0,25	0,60	3,90	5,95	8,00	6,97	9º
10	1280001	Alice Belegante	1,20	0,25	1,00	3,30	5,75	8,00	6,87	10º

Assistente Social

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Posição
1	1297542	Adevilson Carlos Pires	1,00	1,25	1,40	3,90	7,55	7,55	1º
2	1281283	Liana De Fatima Barbosa Santos	0,80	1,25	1,20	3,60	6,85	6,85	2º
3	1304398	Linamar Amaro De Souza	1,40	0,50	0,40	4,50	6,80	6,80	3º
4	1280504	Clarice Schlickmann Petri	0,60	1,50	0,80	3,90	6,80	6,80	4º
5	1289479	Sandra Santos Costa	0,80	1,00	0,80	3,90	6,50	6,50	5º
6	1275898	Sandra Eller	1,20	0,50	0,60	3,90	6,20	6,20	6º
7	1311391	Beatriz Freitas Da Cruz	0,40	0,75	1,00	3,90	6,05	6,05	7º
8	1277215	Fatima Elisiane Ribowski	0,60	0,75	0,60	3,90	5,85	5,85	8º
9	1295294	Juliane Ribeiro	0,80	0,75	0,60	3,60	5,75	5,75	9º
10	1283648	Bruna Aparecida Pavoski Mulinari	1,00	0,25	0,80	3,60	5,65	5,65	10º
11	1311313	Karine Trevisan Dos Santos Lessa	0,60	0,75	1,00	3,30	5,65	5,65	11º
12	1276153	Jaciara Moratelli Alves Benatti	0,80	1,00	0,80	3,00	5,60	5,60	12º
13	1311132	Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi	0,60	0,75	0,60	3,60	5,55	5,55	13º
14	1292429	Bruna Cristina Rodrigues Moser	0,80	1,00	1,00	2,70	5,50	5,50	14º
15	1278497	Janaina Geworowski	0,60	0,75	0,60	3,30	5,25	5,25	15º
16	1291369	Shirley Worm Marques	0,80	0,25	0,80	3,30	5,15	5,15	16º
17	1310548	Paula Bittencourt	0,40	0,50	0,60	3,60	5,10	5,10	17º
18	1286680	Johnny Natanael Weber	0,60	1,00	0,80	2,70	5,10	5,10	18º
19	1307735	Elaine De Fatima Antunes Barbosa	0,40	0,50	0,80	3,30	5,00	5,00	19º

Auxiliar Operacional Escolar

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final	Posição

1	1304638	Katiana Da Silva Bertoldi	1,00	0,75	1,00	4,20	6,95	10,00	8,47	1º
2	1305769	Izailda Da Rosa Armani	1,20	1,50	0,60	3,30	6,60	10,00	8,30	2º
3	1302563	Rosilene Da Rosa Florentino Da Silva	1,20	0,50	1,20	3,60	6,50	10,00	8,25	3º
4	1283677	Avanir Do Amaral	1,40	2,00	1,00	3,60	8,00	8,00	8,00	4º
5	1297688	Roseli Kestring Pedroso	1,40	1,75	1,20	4,20	8,55	7,00	7,77	5º
6	1311714	Leiliane Miranda Ventura	1,40	1,50	1,40	4,20	8,50	7,00	7,75	6º
7	1290190	Rosangela Aparecidarech F. Da Silva	1,20	2,00	1,00	4,20	8,40	7,00	7,70	7º
8	1292714	Alexandra Oliveira	1,40	2,00	1,40	3,60	8,40	7,00	7,70	8º
9	1296396	Fabiana Martins Dos Santos	1,40	1,50	1,20	3,90	8,00	7,00	7,50	9º
10	1289839	Cristiana Ribeiro Fuck Graf	1,20	2,00	0,80	3,90	7,90	7,00	7,45	10º
11	1276310	Tais Adriele Palhano De Almeida	1,00	1,50	1,40	3,60	7,50	7,00	7,25	11º
12	1295343	Viviane Almeida	1,00	1,75	1,00	3,60	7,35	7,00	7,17	12º
13	1285146	Denize Maria De Souza Silvano Uliano	1,40	1,00	1,00	3,30	6,70	7,00	6,85	13º

Fiscal de tributos

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Portu-guês	Matemática	Conhecimen-tos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Posi-ção
1	1276794	Alicio Giacomozzi Neto	1,00	1,75	1,40	4,20	8,35	8,35	1º
2	1309201	Elite Zanghelini Becker	0,60	1,25	1,00	4,80	7,65	7,65	2º
3	1290147	Lucia Gabriela Kaleski	0,80	1,75	0,60	4,20	7,35	7,35	3º
4	1303346	Matheus Gehrke	0,80	1,50	0,80	4,20	7,30	7,30	4º
5	1276141	Juliane Krause Borgonha	1,00	0,75	0,80	4,50	7,05	7,05	5º
6	1285825	Jussara Moreira Paz Bilk	1,00	1,75	0,60	3,60	6,95	6,95	6º
7	1290954	Rai Sikora	1,00	0,75	0,60	4,20	6,55	6,55	7º
8	1283780	Luan Henrique Zanella	0,80	1,00	0,80	3,90	6,50	6,50	8º
9	1289900	Luiz Carlos Haag	0,80	1,00	1,00	3,60	6,40	6,40	9º
10	1276419	Marcos Eduardo Vilela	0,60	0,75	0,80	4,20	6,35	6,35	10º
11	1310869	Rhayanna Cristina Schauer	0,40	0,75	0,80	4,20	6,15	6,15	11º
12	1305145	Debora Nilza Machado	0,60	0,50	0,80	4,20	6,10	6,10	12º
13	1286305	Tiago Schelbauer	0,40	0,75	1,00	3,90	6,05	6,05	13º
14	1303107	Luciane Graziela Durda	0,80	1,50	0,40	3,30	6,00	6,00	14º
15	1308009	Fernanda Janning Marafon	0,40	0,75	0,60	4,20	5,95	5,95	15º
16	1281645	Daniela Vavassori Kotelak	0,40	1,00	0,60	3,90	5,90	5,90	16º
17	1311080	Elaine Goetten Carvalho Sartor	1,20	1,00	0,40	3,30	5,90	5,90	17º
18	1309109	Marcio Antonio Schelbauer	0,80	0,50	0,60	3,60	5,50	5,50	18º
19	1305428	Cristian Hackbarth	0,60	0,75	0,60	3,30	5,25	5,25	19º

Médico Veterinário

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Posi-ção
1	1282038	Emerson Jose Eli	1,00	1,75	1,60	4,80	9,15	9,15	1º
2	1311106	Gabriel Sartor	1,00	2,00	0,60	3,30	6,90	6,90	2º
3	1288478	Jaiane Lazzaretti	0,80	1,50	1,20	3,30	6,80	6,80	3º
4	1304065	Johanna Debatin	0,60	1,25	1,60	3,30	6,75	6,75	4º
5	1302554	Renan Caldart	0,60	1,50	1,40	3,00	6,50	6,50	5º
6	1290535	Marcelo Reginaldo Vieira	0,40	1,50	0,40	3,30	5,60	5,60	6º
7	1311496	Katiani Amelia Mueller Fernandes	0,60	1,25	0,60	2,70	5,15	5,15	7º

Trabalhador Braçal

Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final	Posição
1	1305309	Luiz Carlos Bertotti Junior	1,40	1,75	1,20	4,50	8,85	10,00	9,42	1º
2	1276000	Daniel Ferreira Dos Santos	1,40	2,00	1,20	3,30	7,90	10,00	8,95	2º
3	1283044	Helio Leite	1,20	1,75	1,20	4,50	8,65	8,00	8,32	3º
4	1294318	Jair Da Maia	0,80	1,75	1,20	2,10	5,85	10,00	7,92	4º

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 22 de janeiro de 2019.

Rodrigo Preis Prefeito Municipal	Lenoir Menegazzi Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

Decreto Publicado no DOM, em 22 de janeiro de 2019

EXTRATO ALTERAÇÃO DE VALOR COMBUSTÍVEL ATA Nº 56 2018

Publicação Nº 1882132

ALTERAÇÃO DE VALORES COMBUSTIVEL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em virtude as reduções de combustíveis pela empresa Ipiranga Produtos de Petróleo SA , serão alterados valores do combustível conforme requerimento apresentado pela empresa Auto Posto Fontanive Ltda. a partir de 17 de janeiro de 2019 que passara para os seguinte valores:
AUTO POSTO FONTANIVE LTDA – Ata de Registro de Preço Nº 56/2018
Valor Registrado da gasolina comum é de R$ 4,599 o litro
Valor Atualizado:
Item 1 gasolina comum valor R$ 4,574 o litro.

Rio do Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2019 - ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 1881271

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Rio do Oeste, através de seu representante legal, Sr. Humberto Pessatti, Prefeito, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para alteração de carga horária para professores efetivos e atuantes na área I – Educação Infantil, para atender as necessidades curriculares dos estabelecimentos de ensino. As inscrições serão realizadas a partir do dia 22 de janeiro à 1º de fevereiro de 2019, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste/SC, no horário das 07 h 30 min às 11 h 30 min. As demais informações encontram-se no edital completo, que poderá ser encontrado diretamente no mural oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br.
Rio do Oeste, 21 de janeiro de 2019.
Humberto Pessatti
Prefeito

RIO DO OESTE CAMARA DE VEREADORES - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: RIO DO OESTE CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 18/01/2019, às 11:58:02.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

REO_AN9

Publicação Nº 1881340

RIO DO OESTE CAMARA DE VEREADORES - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	7.268,00	7.268,00	0,00	27.732,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.000,00	7.268,00	7.268,00	0,00	27.732,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(35.000,00)**	**(7.268,00)**	**-**	**-**	**(27.732,00)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: RIO DO OESTE CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 18/01/2019, às 11:52:40.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Rio do Sul

Prefeitura

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1880857

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

1.1 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Rede Básica, Atenção Básica, psicotrópicos e atender as necessidades desta secretaria.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de sua Secretária, Sra. SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, procedeu a seguinte alteração no edital Nº 001/2019:

NO EDITAL:

- Onde se lia: ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Até as 08:00h do dia 29/01/2019.
Leia-se: ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Até as 08:00h do dia 01/02/2019.

- Fica REVOGADO o item 8.1.1 alínea f) Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do laboratório fabricante, para a linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - inclusive para produto importado.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

- O item 175 passa a ter a nomenclatura: TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG - 1ML e seu valor, conforme a tabela CMED será de no máximo R$ 9,59 por ampola.

- Fica excluído o item 24 - Tira reagente para testagem de glicecemia, com fornecimento de 1.000(mil) aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato.

- a tabela com os itens e preço máximo fica disposta da seguinte maneira:

Item	QTD.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit. Máximo
1	2.000	Frasco	valproato de sodio xarope 250mg/5ml	R$ 4,03
2	300.000	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister	R$ 0,71
3	800.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,05
4	150.000	Comprimido	Biperideno 2MG CAPS	R$ 0,24
5	800.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,17
6	1.500	Unidade	carbamazepina suspensão 2% frasco	R$ 14,10
7	500.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg.	R$ 0,12
8	400.000	Comprimido	Carbonato de litio 300 mg cp	R$ 0,36
9	2.000	Frasco	Clonazepam gtas 2,5mg/mL	R$ 2,24
10	150.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg cp	R$ 0,24
11	100.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg cp	R$ 0,32
12	350.000	Comprimido	Paracetamol associado com codeína (500mg + 30mg), comprimido, em embalagem primária tipo blister com no máximo 12 comprimidos e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,40
13	300.000	Unidade	Diazepan 5mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,10
14	300.000	Unidade	Diazepan 10mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,12
15	120.000	Comprimido	Fenitoina 100mg cpr	R$ 0,27
16	180.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg cpr	R$ 0,13
17	800	Frasco	Fenobarbital 4% gts 20ml	R$ 4,59
18	1.000.000	Cápsula	fluoxetina 20 mg cápsula	R$ 0,07
19	130.000	Comprimido	haloperidol 5mg comprimido	R$ 0,21
20	100.000	Comprimido	Lorazepan 2 mg.	R$ 0,11

21	2.000	Amp.	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml ampola	R$ 8,00
22	400.000	Comprimido	Risperidona 1 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com nomáximo 600 comprimidos.	R$ 0,21
23	1.000.000	Comprimido	SERTRALINA 50MG COMP	R$ 0,12
24	70.000	Comprimido	Amoxicilina + Acido Clavulanico 500/125 mg	R$ 1,48
25	3.500	Frasco	Amoxicilina + Acido Clavulanico 50/12,5mg. susp	R$ 18,50
26	8.000	Frasco	Amoxicilina 250 mg/5ml susp. 60ml.	R$ 5,00
27	150.000	Unidade	Amoxicilina 500 mg, capsula, embalagem primaria tipo blister	R$ 0,22
28	3.500	Frasco	azitromicina 40mg/ml susp. 15ml	R$ 7,78
29	100.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg cp	R$ 0,58
30	8.000	AMPOLA	BENZILPENICILINA 1200000 FRASCO AMPOLA	R$ 10,60
31	3.500	Frasco	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	R$ 7,00
32	150.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister	R$ 0,40
33	100.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg. cpr	R$ 0,29
34	16.000	Comprimido	Espiramicina 500 mg cp	R$ 3,83
35	2.800	Unidade	Metronidazol 100 mg/g, geleia vaginal, bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	R$ 5,45
36	35.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,14
37	700	Frasco	Metronidazol 40 mg/ml 100ml	R$ 2,28
38	50.000	Comprimido	Metronidazol 400mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 1,53
39	5.000	Unidade	Neomicina sulfato associada com Bacitracina 5 mg + 250 UI/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	R$ 2,00
40	75.000	Comprimido	Nitrofurantonina 100mg cap	R$ 0,26
41	10.000	Comprimido	Sulfadiazina 500 mg.	R$ 0,36
42	1.000	Unidade	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 200 + 40MG/5ML SUSP frasco	R$ 2,41
43	30.000	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetropina comprimido - 400 + 80 mg	R$ 0,12
44	18.000	Comprimido	Sulfametoxazol+trimetropina 800mg+160mg.	R$ 0,28
45	2.000	Frasco	Tobramicina 0,3% 5ml	R$ 21,60
46	1.500.000	Comprimido	AAS 100 Mg - Comprimido	R$ 0,03
47	200.000	Comprimido	Aciclovir 200 mg.	R$ 0,32
48	150.000	Comprimido	Acido folico 5 mg cp	R$ 0,05
49	6.000	Comprimido	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável, em embalagem primária individual tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,47
50	3.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 10 ml, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 100 frascos.	R$ 1,60
51	300.000	Comprimido	Alopurinol 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,09
52	5.000	Unidade	Ambroxol, sal cloridrato 3mg/ml, xarope infantil, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com máximo 50 frascos	R$ 2,34
53	7.000	Frasco	Ambroxol, sal cloridrato 6mg/ml, xarope adulto, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	R$ 2,40
54	300.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,09
55	250.000	Comprimido	Amiodarona 200mg.	R$ 0,39
56	600.000	Comprimido	Anlodipino besilato 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,03
57	300.000	Unidade	Anlodipina Besilato 10 mg	R$ 0,07
58	1.000.000	Comprimido	Atenolol 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,05
59	15.000	Cápsula	Beclometasona 200 mCG Capsulas	R$ 0,42
60	1.000	Frasco	beclometasona 250mcg, spray AR, isento de gases propolentes do tipo clorofluorcarbonos	R$ 112,03
61	1.000.000	Comprimido	Captopril 25 mg cp	R$ 0,03
62	250.000	Comprimido	Carbonato de calcio 500 mg. comp.em cartela	R$ 0,07
63	350.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,18
64	300.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,11
65	15.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,24
66	2.000	Tubo	Clotrimazol creme 20 gr.	R$ 6,36
67	200.000	Comprimido	Clopidogrel bissulfato 75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,48

68	100.000	Comprimido	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), drágeas, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,05
69	10.000	Tubo	DEXAMETASONA 1MG/G 10G CREME	R$ 1,50
70	7.000	Comprimido	Dexametasona 4mg compr.	R$ 0,23
71	80.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,06
72	350.000	Comprimido	Diltiazem 60 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,15
73	10.000	Frasco	Dipirona 500 mg/ml Sol. Oral 10 ml.	R$ 0,99
74	500.000	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,12
75	1.000.000	Unidade	Maleato de Enalapril 10mg cpr	R$ 0,05
76	1.200.000	Unidade	Maleato de Enalapril 20 mg cpr	R$ 0,05
77	500.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,20
78	1.500	Tubo	estriol - 1mg creme vaginal 50gr	R$ 17,60
79	250.000	Comprimido	Flunarizina dicloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,14
80	600.000	Comprimido	Furosemida 40 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,05
81	800.000	Unidade	Glibenclamida 5mg comprimido	R$ 0,03
82	1.600.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg. COMPRIMIDO	R$ 0,02
83	100.000	Comprimido	Hioscina 10 mg cp	R$ 0,60
84	15.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral, frasco gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	R$ 1,40
85	500.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,19
86	60.000	Comprimido	isoflavona 75mg	R$ 0,45
87	8.000	Comprimido	Ivermectina 6 mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,40
88	120.000	Comprimido	Carbidopa + levodopa 25/250mg	R$ 0,59
89	400.000	Comprimido	Levotiroxina 100 mcg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,12
90	450.000	Comprimido	Levotiroxina 25mcg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,12
91	500.000	Comprimido	Levotiroxina 50 mcg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,12
92	120.000	Comprimido	Loratadina 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,06
93	2.500	Frasco	Loratadina 1mg/ml xarope	R$ 2,90
94	2.500	Frasco	maleato de timolol 0,5% colino	R$ 1,55
95	1.200.000	Comprimido	Metformina 500 mg cp	R$ 0,10
96	1.500.000	Comprimido	Metformina 850 mg cp	R$ 0,10
97	500.000	Comprimido	Metildopa 250mg	R$ 0,31
98	150.000	Comprimido	Metoclopramida cloridrato10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,15
99	4.000	Frasco	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	R$ 0,76
100	2.500	Tubo	Miconazol creme vaginal	R$ 6,85
101	500.000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,11
102	300.000	Comprimido	nimesulida 100mg cp	R$ 0,07
103	1.500	Frasco	Nistatina susp. 100.000 UI 50ml.	R$ 4,40
104	2.500	Unidade	Nistatina 25000 UI/g, creme vaginal, bisnaga com 50g ou 60 g, com 14 (quatorze) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	R$ 5,16
105	5.000	Frasco	oleo mineral puro - 100ml	R$ 2,60
106	2.000.000	Comprimido	Omeprazol 20 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,08
107	7.000	Unidade	ONDANSETRONA 8MG comprimido	R$ 2,99
108	10.000	Frasco	Paracetamol gotas 10ml.	R$ 0,90
109	800.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,06
110	2.500	Frasco	Permetrina 1%, loção tópica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	R$ 1,76

111	6.000	Comprimido	Prednisolona 3 mg/ml, solução oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	R$ 4,80
112	100.000	Comprimido	Prednisona 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,10
113	100.000	Comprimido	Prednisona 20mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,29
114	150.000	Comprimido	Prometazina 25mg comprimidos, em embalagem tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,16
115	600.000	Comprimido	Propatilnitrato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,81
116	800.000	Comprimido	Propranolol 40 mg comprimido em embalagem tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,02
117	200.000	Comprimido	Ranitidina 150 mg comprimido, em embalagem tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,12
118	8.000	Envelope	Sais de Reidratação Oral	R$ 0,65
119	8.000	Unidade	Salbutamol spray 200 doses.	R$ 9,50
120	8.000	Frasco	Salbutamol 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	R$ 1,45
121	2.500	Unidade	Sulfato ferroso sol 30ml	R$ 1,12
122	300.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II, comprimido revestido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,05
123	150.000	Comprimido	Varfarina 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,18
124	100	Unidade	Acetato de retinol, amoniacidos, DL-metilnina, clorofenicol 3,5gr.	R$ 18,75
125	200	Unidade	Adenosina 3mg/ml Injetável Endovenoso	R$ 13,09
126	1.000	Unidade	Adrenalina 1mg/ml Injetável Endovenoso	R$ 2,08
127	1.000	Amp.	Amiodarona 50mg/ml 03ml injetavel	R$ 2,79
128	500	Unidade	Sulfato de atropina 0,5 gr inj 1ml	R$ 0,60
129	500	Frasco	bicarbonato de sódio - 0,8% - frasco 250mL	R$ 20,93
130	25.000	AMPOLA	Cetoprofeno 50 mg/mL, solução injetável intramuscular, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	R$ 1,20
131	200	Unidade	Citrato de fentanilina 10ml. Injetável endovenoso	R$ 5,00
132	3.000	Comprimido	Clonazepam 0,25mg Sublingual	R$ 0,17
133	3.000	Comprimido	Clonidina 0,100mg	R$ 0,35
134	500	Unidade	Cloreto de potassio 19,1% 10 mL.	R$ 0,27
135	100	Unidade	Cloreto de Suxametonio 500mg. inj. 10ml.	R$ 17,95
136	100	AMPOLA	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml Injetável Endovenoso	R$ 5,20
137	300	Unidade	Colagenase sem clorafenicol pomada 30gr.	R$ 16,80
138	1.000	Unidade	Complexo B inj.	R$ 0,75
139	200	AMPOLA	Deslanósido 0,2mg/ml Injetável Endovenoso	R$ 1,30
140	4.000	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml	R$ 0,72
141	6.000	AMPOLA	Diazepan 5mg. Injetável Endovenoso	R$ 0,90
142	8.000	Amp.	Dimenidrinato+Piridoxina Injetável 50/10 mg	R$ 1,55
143	500	Comprimido	Isossorbida 5mg. sub lingual	R$ 0,35
144	30.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML. IM/EV	R$ 0,56
145	100	AMPOLA	Etomidato 2mg/ml. Endovenoso	R$ 12,36
146	500	Amp.	FENITOINA 50MG/ML - INJ	R$ 2,66
147	100	AMPOLA	Flumazenil 0,1mg/ml	R$ 12,24
148	5.000	Amp.	Furosemida 10mg/ml ampola	R$ 0,46
149	1.000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ml INJETÁVEL AMPOLA.	R$ 0,28
150	200	Unidade	Gluconato de cálcio 10%, âmpola 10ml, embalagem com no máximo de 100 âmpolas	R$ 1,55
151	3.000	Unidade	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, âmpola de 1ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 âmpolas	R$ 1,44
152	5.000	Unidade	Hidrocortisona 500 mg ampola	R$ 5,55
153	20.000	Amp.	Hioscina + Dipirona Composto Injetável Ampola.	R$ 1,37
154	2.000	Amp.	Hioscina 20mg/ml. Injetável Endovenoso	R$ 1,35
155	1.000	AMPOLA	Lidocaína 2% sem vaso constritor.	R$ 3,19
156	500	Unidade	Cloridrato de lidocaina 2% geleia 30gr.	R$ 3,33
157	20.000	Unidade	Cloridrato de metoclopramida 10mg. inj. 2ml.	R$ 0,37
158	500	Amp.	Midazolam 15mg Injetável Endovenoso	R$ 1,56
159	100	Unidade	Midazolam 50 mg. inj.	R$ 5,02
160	6.000	Amp.	Morfina 10mg Injetável Endovenoso	R$ 2,45
161	100	Amp.	Naloxona Injetável Endovenoso	R$ 8,46
162	500	Unidade	Naratriptano 0,25mg, comprimido, embalagem com no máximo 10 comprimidos	R$ 0,20
163	1.000	Comprimido	Nifedipina Retard 20 mg	R$ 0,10

164	500	AMPOLA	Nitroglicerina 50mg Injetável Endovenoso	R$ 33,28
165	100	AMPOLA	Nitroprussiato de sódio 50 mg Injetável Endovenoso	R$ 17,99
166	1.000	AMPOLA	Noradrelina Endovenoso Injetável	R$ 2,08
167	7.000	Frasco	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - IV. 40MG INJETAVEL COM DILUENTE	R$ 7,02
168	5.000	AMPOLA	ONDANSETRONA ENDOVENOSO 4 MG (2 MG/ML)	R$ 1,27
169	2.000	AMPOLA	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	R$ 2,16
170	500	Unidade	Solução Glicerina 12% 500ml	R$ 4,63
171	500	Unidade	SORO MANITOL SOLUCÂO 20%	R$ 4,72
172	500	Unidade	Sulfato de Terbutalina 0,5mg. inj. 1ml.	R$ 1,89
173	500	Unidade	Sulfato de magnésio 100mg/ml, âmpola 10ml, embalagem com no máximo 50 âmpolas	R$ 0,46
174	600	AMPOLA	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG – 1ML	R$ 9,59
175	20.000	Amp.	Tramadol 50mg/ml 01ml injetavel	R$ 0,75
176	30.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg - cartela com 4 comprimido	R$ 0,30
177	36.000	Comprimido	Alopurinol 300 mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 0,25
178	82.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 600mg + vitamina D - cartela com 10 comprimidos	R$ 0,14
179	120.000	Comprimido	Carvedilol 25mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 0,23
180	65.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 0,09
181	78.000	Comprimido	Cilostazol 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,60
182	57.000	Comprimido	Cilostazol 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,45
183	100.000	Comprimido	Cumarina associada com troxerrutina 15mg + 90mg, drágeas, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,16
184	450.000	Comprimido	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	R$ 0,48
185	280.000	Comprimido	Doxazosina mesilato 2mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,17
186	500	Frasco	Brometo de Ipatropio+bromidrato de fenoterol, Aerossol, 0,020mb+0,050mg/dose embalagem com 200 doses.	R$ 12,46
187	90.000	Comprimido	Finasterida 5mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,35
188	35.000	Comprimido	Glimepirida 2mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,08
189	48.000	Comprimido	Glimepirida 4mg - em cartela com 10 ou 15 ou 30 comprimidos	R$ 0,25
190	64.000	Unidade	Cloridrato de hidralazina 50mg.	R$ 7,30
191	30.000	Comprimido	Levodopa + Benzerazida 200/50mg	R$ 3,21
192	6.000	Comprimido	Metoprolol 100mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 0,41
193	12.000	Comprimido	Metoprolol 25mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 0,82
194	18.000	Comprimido	Metoprolol 50mg - em cartela com 10 ou 15 comprimidos	R$ 1,64
195	21.000	Comprimido	Oxibutinina 5mg	R$ 0,77
196	9.000	Comprimido	Propafenona, Cloridrato 300mg, comprimidos revestidos sulcados, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	R$ 0,56
197	800.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,08
198	400.000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	R$ 0,18
199	6.000	Comprimido	Tiamazol 10mg, comprimido, embalagem primária tipo blister	R$ 0,66
200	12.000	Comprimido	Tiamazol 5mg, comprimido, embalagem primária tipo blister	R$ 0,32
201	500	Pote	Sulfadizina de prata 1% 50 g	R$ 5,59
202	100	Amp.	INSULINA ASPART Refil 3ML	R$ 251,86
203	50	Frasco	Insulina glargina 10ml	R$ 268,66
204	1.000	Comprimido	Escitalopram 15 mg	R$ 1,06
205	15	Amp.	Acetato de Leuprolida 3,75 MG	R$ 586,43
206	720	Unidade	Rosuvastatina 20mg comprimido	R$ 1,45
207	720	Comprimido	rosuvastatina 10mg (ref. crestor)	R$ 1,01
208	1.500	Comprimido	Citalopram 20 mg	R$ 0,20
209	15	Frasco	Carmelose Sódica 5%	R$ 9,60
210	1.500	Comprimido	Clozapina 25mg	R$ 1,20
211	200	Unidade	Cloreto de sodio 20% 10ml. inj.	R$ 0,24
212	7.000	Amp.	ranitidina 25mg/mL injetável 2ml	R$ 0,58
213	2.000	AMPOLA	Difenidramina, ampola 50mg/ml	R$ 17,29
214	25.000	Frasco	CETOPROFENO 100MG EV (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	R$ 3,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019..

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Publicação Nº 1881779

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes
La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

277355 - LA DALLA PORTA JUNIOR				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor
18	63205 - Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 10 unidades.	10 - Pacote	R$ 2,19	R$2,19

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

LA DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Publicação Nº 1881800

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes

La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor
1	63059 - Abocath com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 77,00	R$77,00
2	63060 - Abocath com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 71,10	R$71,10
3	63061 - Abocath com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 70,29	R$70,29
4	63062 - Abocath com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 70,29	R$70,29

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 646.875,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

Publicação Nº 1881802

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes
La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães,

CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

362387 - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor
9	63080 - Atadura de crepom 12cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 26,02 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 7,65	R$7,65
10	63081 - Atadura de crepom 15cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 32,7 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 9,40	R$9,40
14	63182 - Oxímetro de dedo. Medição precisa do SPO2(35% a 99%). Batimentos cardíacos (30bpm a 250bpm). Desligamento automático. Garantia mínima de 1 ano. Registro na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo e registro.	3 - Unidade	R$ 88,00	R$88,00
19	63217 - SMS para material de esterilização, 4,70x70 miligramas.	3 - Unidade	R$ 1,50	R$1,50
23	63113 - Compressa de Gaze em rolo tipo queijo, medindo 91cmx91mt, com 13 fios por centímetro quadrado. Não estéril. Confeccionado em tecido 100% algodão, peso mínimo de 1.700kg por rolo, 4 dobras, 8 camadas, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branquedas, purificadas, Isenta de alvejantes óptico e amido. Possuir PH com intervalo entre 0,5 e 8,0 apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14108, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade. Garantindo a integridade do produto. Validade igual ou superior a 36 meses, conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. A Empresa vencedora deverá entregar uma amostra para análise na Secretária de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 68,00	R$68,00
27	63062 - Abocath com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 90,00	R$90,00

31	63081 - Atadura de crepom 15cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 32,7 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do	10 - Pacote	R$ 9,40	R$9,40
	produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.			
33	63205 - Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 10 unidades.	10 - Pacote	R$ 3,00	R$3,00
34	63113 - Compressa de Gaze em rolo tipo queijo, medindo 91cmx91mt, com 13 fios por centímetro quadrado. Não estéril. Confeccionado em tecido 100% algodão, peso mínimo de 1.700kg por rolo, 4 dobras, 8 camadas, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branquedas, purificadas, Isenta de alvejantes óptico e amido. Possuir PH com intervalo entre 0,5 e 8,0 apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14108, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade. Garantindo a integridade do produto. Validade igual ou superior a 36 meses, conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. A Empresa vencedora deverá entregar uma amostra para análise na Secretária de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 68,00	R$68,00
8	63079 - Atadura de crepom 10cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 6,70	R$6,70
11	63082 - Atadura de crepom 20cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 42,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 13,50	R$13,50

32	63082 - Atadura de crepom 20cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 42,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	10 - Pacote	R$ 13,00	R$13,00

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 723.508,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE
MAT. MÉD. E ODONT. EIRELI EPP
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

Publicação Nº 1881805

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes
La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

369888 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor
15	60650 - Papel para eletrocardiograma, tamanho 216mmx30m.	3 - Unidade	R$ 18,95	R$18,95

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Publicação Nº 1881806

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes
La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

420581 - ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSP LTDA ME				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor
13	63181 - Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	3 - Unidade	R$ 380,00	R$380,00
17	63197 - Saco de lixo laranja 100 litros (para frascos e ampolas). Pacote com 100 unidades.	10 - Pacote	R$ 22,28	R$22,28
20	63245 - Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	3 - Unidade	R$ 17,55	R$17,55
21	63180 - Oftalmoscópio para avaliação do fundo do olho, retirada de estruturas oculares. Possuir iluminação branca e de alto brilho com excelente nitidez de imagem. Produto resistente. Lâmpada em Xenon de 2,5V. Cabo em metal. Não conter látex. Possuir estojo para transporte. A empresa vencedora deverá apresentar catalogo e registro.	3 - Unidade	R$ 600,00	R$600,00
24	63059 - Abocath com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 82,50	R$82,50
25	63060 - Abocath com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 87,00	R$87,00
26	63061 - Abocath com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	64 - Caixa	R$ 86,00	R$86,00

30	63080 - Atadura de crepom 12cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 26,02 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização	10 - Pacote	R$ 7,78	R$7,78
	conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.			

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 136.366,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSP.
LTDA ME
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Publicação Nº 1881808

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 043/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
Participantes Presentes
La Dalla Porta Junior, neste ato representado por Alexandre Pedron, CPF 899.402.370-49;
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME, neste ato representado por Luiz Fernando de Oliveira, CPF 910.438.169-68;
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por José Carlos Malkowski, CPF 534.467.989-00;
Prohospital Sul Comercio de Materiais Medicos e Odontologicos EIRELI EPP, neste ato representado por Carlos Andre dos Santos, CPF 004.584.799-18;
MF de Almeida & CIA LTDA, neste ato representado por Pablo Camargo Souza, CPF 087.503.559-02;
Isamed Materiais Medico Hosp LTDA ME, neste ato representado por Luiz Henrique Alberton, CPF 888.913.219-15;
Metromed Com. de Material Medico Hospitalar LTDA, neste ato representado por Fabiano Augusto Ferrari, CPF 000.602.259-63;
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA, neste ato representado por Carlos Eduardo Hort, CPF 036.821.419-28;
Cirurgica Onix EIRELI ME, neste ato representado por Alex Oliveira de Almeida, CPF 055.483.939-36;
Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, CPF 098.361.709-01;
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA, neste ato representado por Daniela Bacher, CPF 954.280.200-59;

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO: para a eventual aquisição de materiais médico hospitalar (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DISCRIMINADO neste Termo de Referência, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

607819 - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA				
Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor

5	63074 - Aparelho de pressão arterial adulto. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em metal. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	3 - Unidade	R$ 156,00	R$156,00
6	63075 - Aparelho de pressão arterial infantil. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, com garra dupla. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	3 - Unidade	R$ 157,00	R$157,00
28	63074 - Aparelho de pressão arterial adulto. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em metal. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	3 - Unidade	R$ 156,00	R$156,00
29	63079 - Atadura de crepom 10cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	Pacote	R$ 6,78	R$6,78

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 60.410,00 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais).
Rio do Sul, 01 de dezembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS
E CIRURGICOS LTDA
Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

Publicação Nº 1881104

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSIANE SCHRODER, portador(a) do CPF nº 041.512.369-02, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Argentina, 40, Bairro Jardim América, Ituporanga-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Ruth Schroeder Ohf, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 15 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JOSIANE SCHROEDER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

Publicação Nº 1881100

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA CONSTANTE TEIXEIRA, portador(a) do CPF nº 055.701.329-10, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Aderbal de Oliveira, 121, Bairro Centro, na Cidade de Laurentino-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Ilse Soldatelli, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.762,27 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 14/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade

do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 08 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	SILVANA CONSTANTE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

Publicação Nº 1881098

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA LUCIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 009.903.811-02 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Pref. Luiz Adelar Soldatelli, 1311, Bairro Valada São Paulo, Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Cobras, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.683,03 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 14/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2019

Publicação Nº 1881102

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ZENILDE FRAINER MACHADO, portador(a) do CPF nº 304.504.899-49 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Benedito Novo, 693, Progresso, Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Dr. Romão Trauczinski, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 14/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ZENILDE FRAINER MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2019

Publicação Nº 1881101

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LIDIANE MULLER BASILIO, portador(a) do CPF nº 102.113.019-22 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua João Nascheweng, 720, , Bairro Brehmer, Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Pinguinho de Gente, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.314,72 (Três mil, trezentos e catorze reais e setenta e dois centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 14/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	LIDIANE MULLER BASILIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2019

Publicação Nº 1881099

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA NASARIO SPINDOLA, portador(a) do CPF nº 007.577.519-03 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Acadêmico Nilo Marchi, 239, Bairro Centro Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Prof. Dores Janke Stupp, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 16/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 15 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JULIANA NASARIO SPINDOLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2019

Publicação Nº 1881108

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NEUSA MOJE, portador(a) do CPF nº 665.701.749-91, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Mafalda Lingner Porto, 235, Bairro Progresso, Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 16/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 15 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	NEUSA MOJE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

Publicação Nº 1881109

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DJENIFER CRISTINI BENNERT DA SILVA, portador(a) do CPF nº 080.496.439-48, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua 25 de Julho, 284, Centro, Aurora - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt, para atuação no programa creche 12 meses, conforme Lei n° 5.980, de 25 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.762,27 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 17 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	DJENIFER CRISTINI BENNERT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONVOCAÇÃO ALCIONE ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS

Publicação Nº 1881016

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALCIONE ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de COZINHEIRO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0131/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO CARLOS JAIR FREITAS DE SOUZA

Publicação Nº 1880986

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CARLOS JAIR FREITAS DE SOUZA é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0126/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA

Publicação Nº 1880976

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de ARQUITETO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0130/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO DAVID JACINTO

Publicação Nº 1881020

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DAVID JACINTO é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0124/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO DIEGO KAMMER

Publicação Nº 1880983

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DIEGO KAMMER é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0127/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO DIOVANA MAY MACHADO

Publicação Nº 1880936

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DIOVANA MAY MACHADO é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de CONTADOR, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0135/DGP de 11/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO FLAVIO MAR

Publicação Nº 1881301

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FLAVIO MAR é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0123/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO HUIGUIMAR THIAGO TAVARES BENICIO

Publicação Nº 1881019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) HUIGUIMAR THIAGO TAVARES BENICIO é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0125/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO JOSÉ FRANCIELDO NUNES DE SOUZA

Publicação Nº 1881023

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOSÉ FRANCIELDO NUNES DE SOUZA é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0122/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO LARISSA REGINA JUTTEL THIESEN

Publicação Nº 1880979

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LARISSA REGINA JUTTEL THIESEN é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0129/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO LUIS CARLOS THIERSCH

Publicação Nº 1880995

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUIS CARLOS THIERSCH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0119/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO MARIA APARECIDA GIRARDI

Publicação Nº 1881013

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA APARECIDA GIRARDI é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0136 /DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO MATHEUS FILAGRANA

Publicação Nº 1881008

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MATHEUS FILAGRANA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0121/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO PAULO ROBERTO GARCIA DA SILVA

Publicação Nº 1881010

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PAULO ROBERTO GARCIA DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0128/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO RISELLY DO REGO REBOUÇAS

Publicação Nº 1880935

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RISELLY DO REGO REBOUÇAS é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de FONOAUDIÓLOGO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0132/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO RODRIGO MOMM

Publicação Nº 1881003

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RODRIGO MOMM, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0173/DGP de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CONVOCAÇÃO TIAGO ERN

Publicação Nº 1880991

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) TIAGO ERN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0120/DGP de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 18/01/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

DANIELE SCHREIBER SCHVETCHER - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881334

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 352/2018 firmado em 20/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELLE SCHREIBER SCHVETCHER, portador(a) do CPF nº 070.396.749-55, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/02/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

DANIELLE SCHREIBER SCHVETCHER
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

DECRETO N° 7803, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1880815

DECRETO Nº 7803, de 14 de janeiro de 2019.

"DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E O GESTOR DA PARCERIA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com as alíneas "g" e "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federa nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria prevista nos Termos de Colaboração nº 001/2019, os seguintes membros:
I – Cristiano Nunes Ferreira;
II – Antonio Fabio Lessa Matos;
III – Adull Simão Falchetti
IV – Diego da Silva Ossemer

Art. 2º. Atendendo ao dispositivo legal previsto na alínea "g", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica nomeado como gestor da parceria firmada nos Termos de Colaboração nº 016/2018, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Janara Aparecida Mafra.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
14 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7825, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881697

DECRETO Nº 7825, de 21 de janeiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17/12/2018
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 858.669,77 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

80.00	SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO		
80.01	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO		
2.094	Manutenção do Procon		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03802700	Procon	R$	30.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03802700	Procon	R$	45.346,14
2.007	Manutenção do Fundo de Defesa Civil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03802400	Proteção a Desastres	R$	500.000,00
03348000	Transferências de Convênios – União – Gestão de Governo	R$	48.002,74
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		

03802400	Proteção a Desastres	R$	222.776,60
82.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
82.02	DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.012	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03649900	Transferências de Convênios - Estado - Ministério Público/Procon	R$	2.544,29
83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
83.02	Departamento de Turismo e Eventos		
2.020	Promoção e Realização de Eventos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03648300	Transferências de Convênios – Estado – Desenvolvimento Econômico	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	858.669,77

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
21 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/19

Publicação Nº 1880821

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/19.
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
Marcos Antonio Largura	Xxx.688.489-xx	76408
Otilia Alves de Campos	Xxx.099.779-xx	78406
José Natal do Amaral	Xxx.031.849-xx	170916
Antoninha Gessi Pontel	Xxx.850.569-xx	171548
João Carlos Alves	Xxx.278.469-xx	173586
Luana da Silva	Xxx.478.679-xx	174914
Juraci de Moura	Xxx.553.949-xx	175095
Simone Aparecida Simplício	Xxx.644.519-xx	173025

Rio do Sul, 18 de Janeiro de 2019

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FABIOLA FACHINI - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881329

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 355/2018 firmado em 20/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIOLA FACHINI, portador(a) do CPF nº 059.003.059-02, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/02/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo

ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

FABIOLA FACHINI
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

FRANCINE RIBEIRO ASSINK - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881331

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 354/2018 firmado em 20/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCINE RIBEIRO ASSINK, portador(a) do CPF nº 071.518.369-96, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/02/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

FRANCINE RIBEIRO ASSINK
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881333

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 353/2018 firmado em 20/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU, portador(a) do CPF nº 733.734.009-53, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/02/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU
Secretário de Administração e Fazenda Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

RESUMO DO ADITIVO Nº 098/2018

Publicação Nº 1881391

1º TERMO ADITIVO Nº 098/2018 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018, REFERENTE À EXECUÇÃO DE HORAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL DO CIMCATARINA PARA A ELABORAÇÃO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Dispensa de Licitação nº 130/2018, o Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2018, datado de 04 de setembro de 2018, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º, Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Nona do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 108 (cento e oito) dias, a contar de 13 de dezembro de 2018 e encerrando em 31 de março de 2019, conforme Memorando Nº 110/2018/SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CIMCATARINA
Elói Rönnau
Diretor Executivo
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

SAMANTHA BUGS DE SOUZA - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881330

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 351/2018 firmado em 20/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SAMANTHA BUGS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 079.463.009-05, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/02/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/01/2019 e encerrando-se em 06/02/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA SAMANTHA BUGS DE SOUZA
Secretário de Administração e Fazenda Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

SUELEN LUCHTENBERG - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1881328

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 308/2018 firmado em 17/12/2018, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELEN LUCHTENBERG, portador(a) do CPF nº 048.975.259-42, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue, mediante as seguintes alterações:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.683,03 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA SUELEN LUCHTENBERG
Secretário de Administração e Fazenda Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

CONVOCAÇÃO ZULNEI PETRIS JUNIOR

Publicação Nº 1881240

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) **ZULNEI PETRIS JUNIOR**é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA, 40 HORAS**, conquistado por meio do **Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.**

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da **Portaria n. 0134/DGP de 11/01/2019,** publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em **18/01/2019**. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no **prazo máximo de trinta dias**, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) *Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).*
2) *O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.*
3) *O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.*

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	**1. HEMOGRAMA COMPLETO;** **2. GLICEMIA;** **3. VDRL;** **4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA;** **5. ECG (acima 40 anos);** **6. CREATININA;** **7. LAUDO DO PSIQUIATRA;** **8. RX DE BACIA** **9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Rio dos Cedros

Prefeitura

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2019 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR LOTE, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 1882000

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 05/2019
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007 e nº 2.926/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 04/02/2019 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 04/02/2019 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 21 de janeiro de 2019.

Marineusa Hoffmann
Assistente Social

Rio Fortuna

Prefeitura

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1881070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, com emissão de laudos técnicos, para o Município de Rio Fortuna/SC, no decorrer de 2019.
CONTRATADO: MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019
DATA DA ADJUDIAÇÃO: 02/01/2019
Rio Fortuna/SC, 02 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO: prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, com emissão de laudos técnicos, para o Município de Rio Fortuna/SC, no decorrer de 2019.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 02/01/2019
VIGÊNCIA: de 02/01/2019 até 31/12/2019.
Rio Fortuna/SC, 02 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

EXTRATO EDITAL LEILÃO 01/2019

Publicação Nº 1881724

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO EDITAL LEILÃO 01/2019

O Município de Romelândia - SC realizará no dia 11/02/2019 a partir das 10h00min a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Romelândia SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID").. Edital e maiores informações pelo fone 49 3624 1000 e pelo www.romelandia.sc.gov.br. VALDIR BUGS – Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019

Publicação Nº 1880911

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia (SC) realizou Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2019, para CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA/SC DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS DAS 17 HORAS ATÉ AS 07 HORAS DO DIA SEGUINTE E EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA EM TEMPO INTEGRAL. CFE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO 01/2019.. Tudo em conformidade a Lei 8.666/93. Romelândia (SC), 10/01/2019. DÉBORA GLEMBOTZKY – GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA 9217/2019

Publicação Nº 1881812

PORTARIA Nº 9217/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVANDRO ROBERTO MORAS, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9218/2018

Publicação Nº 1881821

PORTARIA Nº 9218/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL ROQUE BUSA, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9219/2019

Publicação Nº 1881826

PORTARIA Nº 9219/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE AGENOR OTT, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9220/2019

Publicação Nº 1881831

PORTARIA Nº 9220/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEODIR DE CASTRO, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9221/2019

Publicação Nº 1881832

PORTARIA Nº 9221/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDERSON ZATT, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de MOTORISTA – CNH C 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9222/2018

Publicação Nº 1881834

PORTARIA Nº 9222/2019
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEAN CARLOS PERONDI, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de MOTORISTA – CNH C 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9223/2019

Publicação Nº 1881836

PORTARIA Nº 9223/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONE CECCHELERO, cargo de carreira FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9224/2019

Publicação Nº 1881838

PORTARIA Nº 9224/2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO ao Servidor Público Municipal, Sr. SERGIO SASSETI, cargo de carreira OPERADOR DE MAQUINAS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 à 06 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 21 de janeiro de 2019 à 20 de abril de 2019, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9225/2019

Publicação Nº 1881839

PORTARIA Nº 9225/2019
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal Sr. FABRICIO PIZATTO SIMON, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9226/2019

Publicação Nº 1881841

PORTARIA Nº 9226/2019
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. LENIR SNVIRKE, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 21 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Publicação Nº 1881855

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019@

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA SC, CFE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 12/02/19. Romelândia (SC), 21/01/2019. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Publicação Nº 1881495

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019@

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 13/02/19. Romelândia (SC), 21/01/2019. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO RETIFICADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2017

Publicação Nº 1881749

TERMO ADITIVO RETIFICADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2017
TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 42/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA TRANSPORTE E OBRAS HAAS LTDA ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O Município de ROMELÂNDIA, com sede à Rua 12 de Outubro 242, centro, Romelândia SC. CEP: 89908-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS inscrito(a) no CPF sob o nº 304.788.399-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTE E OBRAS HAAS LTDA ME, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 17.561.194/0001-05, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 146, município de Romelândia – SC, CEP 89908-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do Contrato 50/2017 e no inc. II do Art. 57 e Art. 65 inciso I "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do ensino fundamental, nos limites do território municipal.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS
Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II e Art. 65 inciso I "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUIARTA - DO VALOR

O CONTRATANTE reajusta o valor do km rodado pelo índice de 3,5579% do INPC acumulado dos últimos 12 meses (Nov/18) e mais R$ 0,10 centavos em razão do pedido de reajuste pela contratada devido ao aumento excessivo do combustível nos últimos 24 meses.
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor unitário de R$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC 28/12/2018

VALDIR BUGS Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO HAAS
TRANSPORTE E OBRAS HAAS LTDA ME

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS 005 A 015/2019 -PMSC

Publicação Nº 1881712

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 005/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 47.724,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 006/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA
Valor ..... : 83.769,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 15/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 007/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor ..... : 1.938,60 (um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 008/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 20.011,00 (vinte mil e onze reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 009/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: JONAS SCHUTZ
Valor ..... : 23.947,25 (vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 010/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Valor ..... : 31.966,80 (trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 011/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Valor ..... : 17.413,00 (dezessete mil quatrocentos e treze reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 012/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 30.935,20 (trinta mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 013/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
Valor ..... : 23.714,00 (vinte e três mil setecentos e quatorze reais)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 014/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 8.809,80 (oito mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 015/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA
Valor ..... : 28.985,09 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 16/01/2019 Término: 16/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 21 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Publicação Nº 1881870

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Sergio Inácio Buche, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 01/2019, na Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento n° 01/2019, destinado para credenciamento de complementação de cirurgias eletivas sendo que podem se credenciar pessoas jurídicas com vínculo ao prestador hospitalar ou mesmo o próprio hospital credenciado ao Estado, para atender a população do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes a partir das 08h00min do dia 22 de janeiro de 2019. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 21 de janeiro de 2019.
SERGIO INACIO BUCHE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 FMS

Publicação Nº 1881355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
Data, Horário e Local de Abertura: 04 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 21 de janeiro de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PREGÃO 08/2019

Publicação Nº 1881903

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 8/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha do Progresso, bem como para os alunos do SCFV para os servidores municipais e também as campanhas realizadas no município no decorrer do ano de 2019, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 21 de janeiro de 2019.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

01/2019 AVISO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOBILIA

Publicação Nº 1881446

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 16/2019
Ediatl: adesão Ata de registro de preços do FNDE
Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para equipar escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santiago do Sul. (Adesão a ATA de Registro de Preços do Pregão eletônico nº 10/2017/FNDE/MEC, SOLITAÇÃO SIGARP Nº 79532. Processo Administrativo 23034.0022238/2016-53)
Fornecedor: MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA .
Valor R$ 16.465,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
SANTIAGO DO SUL, 17 de janeiro de 2019.
VANILDO VALCARENGUI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

São Bento do Sul

Prefeitura

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16304/2018

Publicação Nº 1881459

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16304/2018
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, Sr. Magno Bollmann, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica e diante das considerações exaradas no bojo da Lei Municipal nº 228/2001, considerando ainda o teor do Processo Administrativo em epígrafe, no qual há o relato de que a servidora pública E. M. E. F., ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, com registro funcional sob nº 97104 e matrícula nº 35404-04, supostamente deixou de responder as ouvidorias encaminhadas pelos usuários do Sistema de Saúde Municipal, bem como teria praticado insubordinação em serviço, diante da recusa em assinar a advertência recebida, o que, em tese, pode caracterizar infração disciplinar por descumprimento das disposições do artigo 131 e 132 da Lei Municipal nº 228/2001, DETERMINA:

I) Na forma do artigo 154 da Lei Municipal nº 228/2001, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora E. M. E. F.;.
II) Expeça-se e publique-se a Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que será conduzido pela Comissão Processante Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 860, de 28 de Fevereiro de 2018, a qual poderá se utilizar todos os expedientes, documentos e informações anexados ao processo nº 16304/2018 para instrução do processo disciplinar, assegurando-se à servidora indiciada o direito ao contraditório e ampla defesa.
III) Após a publicação da referida Portaria, encaminhe-se os autos à Comissão Processante Especial para autuação, registro junto ao sistema de informática, instrução e elaboração do relatório conclusivo.

São Bento do Sul/SC, 17 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8758/2017

Publicação Nº 1881456

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8758/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INVESTIGADA: E.G

A Comissão de Sindicância Permanente, designada pela Portaria nº 5298, de 26 de setembro de 2018, após as devidas apurações, apresentou o Relatório Final reduzido a quatro folhas rubricadas e assinadas pelos membros que a integram.

O artigo 156 da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001, narra:

Art. 156 Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - instauração de processo disciplinar.
(...)

Compulsando as informações encartadas ao processo, constata-se que a Comissão expediu ofícios, solicitou documentos, encartou peças informativas no processo e promoveu reuniões e oitivas.

Inquiriu a Sra. Maria Hercilia de Souza Meira e ouviu a investigada E.G, anexando aos autos do processo a mídia em CD onde estão gravados os depoimentos.

Por fim, concluiu que, com base nos fatos apurados, os elementos colhidos permitiram apurar que inexistem atos que apontem de forma ímpar eventuais violações cometidas pela servidora E. G., opinando pelo arquivamento da sindicância e a extinção do processo.

Dessa forma, acato na integralidade e adoto como razão de decidir o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Permanente, para determinar a extinção e o arquivamento da presente Sindicância e consequentemente do Processo Administrativo nº 8758/2018, com base no inciso I do artigo 156 da Lei Municipal nº 228/2001.

Notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora E. G. acerca do resultado do processo.

Publique-se.

Após, arquive-se.

São Bento do Sul/SC, 18 de dezembro de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

Publicação Nº 1881722

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético personalizados com logotipo exclusivo SBS Card Benefício Eventual, através de sistemas com funções de créditos, adequado à comunicação institucional da Prefeitura de São Bento do Sul para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais para auxílio de famílias carentes, devidamente credenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 224/2018, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.
DO VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao valor creditado nos cartões, sendo o percentual da taxa de administração por cartão de 0,00 % (zero por cento).
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 07 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2019.
ASS: FÁBIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO, como Secretária de Assistência Social
ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, como Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2018

Publicação Nº 1881725

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a COMERCIAL TREVO LTDA.
DO OBJETO: Locação de imóvel descrito abaixo, para abrigar as instalações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 242/2018 de 28 de dezembro de 2018.
DESCRIÇÃO DO TERRENO E IMÓVEL: Terreno com área de 6.215,50 m2, localizado às margens do Rio São Bento, fazendo frente para a Rodovia SC-301, nº 80, em relação à Rodovia esta em declive, porém em sua maioria é plano e possui forma irregular. Como está localizado nas duas laterais da Rua Expedicionário Oscar Schneider como último terreno, esta Rua está sendo utilizada como pátio, inclusive com portão, (que impede o acesso público) e que aumenta a área disponível para uso, caracterizando um só terreno e, do imóvel, com área de 943,31 m2 das construções, localizado na Rodovia SC-301, nº 200, entre o trevo de Oxford e a ponte do Rio São Bento, Bairro Boehmerwald e cortado pela Rua Expedicionário Oscar Schneider (por ser composto de várias escrituras), conforme matrículas nºs 28.899, livro 2 de 10/03/2003, 4.408, livro 2 de 05/08/1982, 4.422, livro 2 de 05/04/1982, 0.582, livro 2 de 06/12/1976, 4.637, fls 077, livro 3-C de 28/12/1972, 3.822, fls 236, livro 3-B de 05/02/1971 e 3.957, fls 260, livro 3-B de 22/06/1971.
DO VALOR: R$ 154.541,88 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2019.
São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2018.
ASS: PAULO ZWIEFKA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
COMERCIAL TREVO LTDA, como Locadora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - EMHAB

Publicação Nº 1877592

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

DA ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL – EMHAB E A EMPRESA SR CONSTRUÇÕES LTDA. ME., EM 18 DE ABRIL DE 2018, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018.

Considerando o objeto do Contrato nº 004/2018, que consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para a construção de 02 (duas) unidades habitacionais, geminadas, pré-fabricadas, com sistema construtivo composto por paredes moduladas estruturais em placas de concreto armado de alto desempenho, no terreno de matrícula nº 36.211, localizado à Rua Reinaldo Mallon, s/nº, Bairro Serra Alta, neste município, terreno com área total de 1.234,75 m2, área construída individual de 40,94 m², área construída total de 81,88 m², conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais informações anexas,

com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações. O empreendimento é parte integrante do Programa de Regularização Fundiária Serra Alta - FNHIS, convênio firmado entre o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de São Bento do Sul (SC) - Termo de Compromisso nº 301.579-56/2009;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil, Rodrigo Schreiner (CREA/SC n. 107.384-2), no Parecer Técnico datado de 14.01.2019, em decorrência da prorrogação do convênio firmado entre o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de São Bento do Sul (SC) - Termo de Compromisso nº 301.579-56/2009, que ocorreu em 30.12.2018, prorrogando-o até 30.09.2019, bem como a importância da conclusão das obras e o interesse social destas, e o requerimento do Fiscal do Contrato pela prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar 21.01.2019, com término em 21.04.2019, e do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) dias corridos, a contar de 20.02.2019, com término em 21.05.2019;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada reconhece que o prazo inicial de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, era mais do que suficiente para efetiva conclusão das obras, as quais só não foram executadas no prazo preestabelecido para a execução e, consequentemente, dentro do prazo de vigência do contrato e do convênio supracitado, por desídia da própria empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em decorrrência do exaurimento da vigência da apólice de garantia, fica o presente aditivo condicionada à apresentação de nova garantia pela contrata, com vigência igual ou superior à data final do contrato, considerada a prorrogação abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica, nos termos e condições acima, prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar 21 de janeiro de 2019, com término em 21 de abril de 2019.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica, nos termos e condições acima, prorrogado o prazo de de vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) dias corridos, a contar de 20 de fevereiro de 2019, com término em 21 de maio de 2019.

PARÁGRAFO QUINTO: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 004/2018, firmado em 18 de abril de 2018 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 03 (três) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul-SC, 18 de janeiro de 2019.

ASS: RODRIGO SCHREINER, pela EMHAB.
SR CONSTRUÇÕES LTDA. ME, como Contratada.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria, PUBLICA abaixo a RETIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da classificação final do processo seletivo nº 003/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Magno Bollmann
Prefeito Municipal

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138613	SIMONE SENN KUROVSKI	5735270	29/11/1979	5	3	4	2	12	48,000
2º	0138658	SANDRA WOICZEKOVSKY ADÃO	3830487	21/04/1980	3	4	5	2	12	48,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0131720	VANESSA LIMA AGAPITO	7817699	29/01/1982	5	4	5	1	14	56,000
2º	0131833	CAROLINE VANESSA PEREIRA	4707728	31/10/1988	5	4	3	1	12	48,000

Qtd. Candidatos: 2

Lista de Classificação (Deficientes)

Total Candidatos: 4

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130779	DAIANE DE SOUZA KOCHANOWSKI	6910671	07/07/2000	8	5	7	0	20	80,000
2º	0139247	SARA ISABEL KUNZ	7814687	31/12/1997	6	5	8	0	19	76,000
3º	0134605	RENATA ALBERTON	5887776	01/06/1995	8	5	5	0	18	72,000
4º	0134184	SOLANGE SIRLEY GRAZEK PEREIRA	10924825	04/04/1971	7	5	6	0	18	72,000
5º	0131347	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ	3958106	02/07/1984	7	4	7	0	18	72,000
6º	0132351	BERENICE FRIDRIECHSEN	9/R2770003	25/06/1970	5	5	8	0	18	72,000
7º	0139096	KATLIN DE OLIVEIRA	5686749	12/09/1990	5	4	9	2	18	72,000
8º	0130750	SOLANGE MARIA NIEDZIELSKI DE CASTILHO	36333583	05/01/1980	9	3	5	1	17	68,000
9º	0133499	PAULA SAYONARA JOENCK	4834141	30/06/1994	7	5	5	0	17	68,000
10º	0131558	SAMARA MASSANEIRO DE LIMA	4206947	16/02/1991	7	4	6	0	17	68,000
11º	0139704	ALEXANDRA DRECHSLER ZOTZ	5230806	21/04/1999	7	4	6	0	17	68,000
12º	0137598	ANA PAULA MARTINS KURODA	6206610	18/06/2000	7	4	6	0	17	68,000
13º	0132222	ELIANE APARECIDA KOHLBECK CARDOZO	4174543	24/11/1983	7	3	7	2	17	68,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0132881	ANDRIELI ALVES DE JESUS	6234014	24/05/1996	6	5	6	0	17	68,000
15º	0131985	KETLIN KLEIN	5735754	06/11/1998	6	5	6	0	17	68,000
16º	0130327	MICHELY CRISTIANE PEZZINI	4358742	18/01/1982	6	4	7	3	17	68,000
17º	0130335	VIVIANE COSTA SILVA PONTES	8189523	19/08/1984	6	4	7	2	17	68,000
18º	0133452	FERNANDA MARA KOCH	5311868	07/11/1988	6	3	8	1	17	68,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0133130	ANDREIA BERTELLI MAIA	3525409	15/02/1974	6	2	9	1	17	68,000
20º	0133513	CATHERINE TEIXEIRA	4780480	23/03/1999	5	5	7	0	17	68,000
21º	0138160	PRISCILA APARECIDA DE LIMA FRANZ	5084104	01/10/1988	8	5	3	1	16	64,000
22º	0136097	DANIELE APARECIDA DAUTT XAVIER	5344938	01/12/1997	8	4	4	1	16	64,000
23º	0139426	GÉSSICA BASSANI	4206092	06/03/1991	7	5	4	1	16	64,000
24º	0131439	ADRIANO DA CRUZ FILHO	4406143	14/07/1981	7	4	5	0	16	64,000
25º	0139595	JAQUE	6797998	14/06/2000	6	5	5	0	16	64,000
26º	0132266	PÂMELA MIKAELA MAES	6776390	19/11/1997	6	4	6	0	16	64,000
27º	0139799	KAUANA RODRIGUES DA SILVA	7093623	19/02/2000	6	4	6	0	16	64,000
28º	0130694	BETIA EMANUELLA BATISTA FUCKNER	6928053	11/06/2000	6	4	6	0	16	64,000
29º	0138748	NERCI MARA DE OLIVEIRA	88974794	09/06/1984	6	3	7	3	16	64,000
30º	0132304	JUREMA CLEUSA LADA DA SILVA	29236622	07/06/1975	5	5	6	2	16	64,000
31º	0130609	CARIN SOARES DA SILVA	4002194	12/02/1982	5	4	7	1	16	64,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

32º	0139068	LUIZA CARLA RUDNICK	[illegible]	[illegible]	5	4	7	1	16	64,000
33º	0131676	DENISE CRISTINA MULLER	3396533	24/04/1982	5	4	7	0	16	64,000
34º	0134277	ANA LUIZA FRICK	6638511	21/08/2001	5	4	7	0	16	64,000
35º	0131482	MARIA DA SILVEIRA SOARES	2923084	20/09/1973	5	3	8	0	16	64,000
36º	0138657	TACIANI ARTNER KEGLER	4174618	24/10/1983	4	4	8	2	16	64,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
37º	0130237	MILENA MICHAELA FUCHS	107553410	24/08/1992	4	4	8	1	16	64,000
38º	0135223	JANAINE SERAFIM	5887974	11/11/1996	4	4	8	0	16	64,000
39º	0137360	JULIANA DREVENIASKI	6153035	22/01/2001	4	4	8	0	16	64,000
40º	0134356	PRISCILA DREVECK	6153649	21/03/2000	8	4	3	0	15	60,000
41º	0131847	JESSICA CRISTINA JALESKI	6206367	29/10/1996	8	3	4	0	15	60,000
42º	0138472	THAMIRIS EMANUELLI CORREA	40472498X	08/04/1994	8	2	5	0	15	60,000
43º	0133979	ELISETE MARTINS DE SOUZA	4174632	15/10/1980	7	5	3	1	15	60,000
44º	0138993	CAROLYN JENNIFER MENENGOLA	5622575	20/11/1995	7	5	3	0	15	60,000
45º	0139789	LUANA RAFAELA RUDNICK	6988802	22/05/1997	7	4	4	0	15	60,000
46º	0139686	LEONICE APARECIDA MAHS	4245632	04/08/1981	7	3	5	2	15	60,000
47º	0136366	ROSELITA SOUZA POPOASKI	144492315	23/02/1987	6	5	4	1	15	60,000
48º	0138091	JULIANA PEREIRA WUNDERLICH	7348858	06/12/2000	6	5	4	1	15	60,000
49º	0130247	ADRIANA FLEISCHMANN	4406738	05/08/1990	6	5	4	0	15	60,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

50º	0132093	KATHIUCIA TICIANA PLONCOSKI	[illegible]	[illegible]	6	5	4	0	15	60,000
51º	0131571	GUSTAVO ALEX VIEIRA	6829809	08/09/1995	6	5	4	0	15	60,000
52º	0134968	MARINA DOS SANTOS MUEHLBAUER	4406076	22/01/1985	6	4	5	1	15	60,000
53º	0135481	ANGELA THAÍS WOLFF	6206355	13/08/1996	6	4	5	0	15	60,000
54º	0131353	GABRIELA FURST FUHRMANN	5622772	20/08/1998	6	4	5	0	15	60,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
55º	0139065	ANISIO RENI DO PRADO	6138007	06/11/1999	6	4	5	0	15	60,000
56º	0139059	RENATA APARECIDA SCHROTH	136751204	20/12/1999	6	4	5	0	15	60,000
57º	0133308	CINTIA APRECIDA LINO DE OLIVEIRA	5660493	07/09/1996	6	3	6	0	15	60,000
58º	0133067	ANDRESSA DE OLIVEIRA	7261728	19/06/1998	6	3	6	0	15	60,000
59º	0131335	MICHELE MANFREDINI	5494082	26/09/1991	6	2	7	1	15	60,000
60º	0134524	DIENNIFER DE SÁ	4627570	15/01/1994	6	2	7	1	15	60,000
61º	0138851	BRUNA THAIS DE ARAUJO	50852086	07/06/1991	5	5	5	1	15	60,000
62º	0139316	JOSIANE APARECIDA XAVIER	3830683	26/06/1983	5	4	6	2	15	60,000
63º	0133210	LUCIMARA NUNES DA SILVA	4080896	07/02/1984	5	4	6	1	15	60,000
64º	0132699	SUSAN FOSSILE	4206366	30/07/1986	5	4	6	0	15	60,000
65º	0130678	LILIAN VEIGA ALEXANDRE	6153673	06/01/2001	5	4	6	0	15	60,000
66º	0130937	JOCELIA APARECIDA BERTOTTI	3270343	05/09/1979	4	5	6	1	15	60,000
67º	68º		0132663		0138394			VIVIANE SOARES		DE CAMARGO

DOM/SC Assinado Digitalmente

TORQUATO	4593933	25/01/1985	4	1	60,000						
BIANCA DE MORAES	5457926	21/11/1995	5	15	60,000						
Cargo	Atendente Educativo		6	0							
			4	15							
			5								
			6								

Lista de Classificação (Geral)

69º	0138959	MYLENA SCHIESSL DOS SANTOS	5912842	17/03/1993	4	4	7	0	15	60,000
70º	0139064	RENATO RIBEIRO	6689603	01/10/1999	7	5	2	0	14	56,000
71º	0132282	ADRIANA DIAS MAES	2922941	23/12/1975	7	4	3	3	14	56,000
72º	0132913	MARGARIDA DIAS	4002738	02/11/1981	7	4	3	1	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
73º	0133361	DENISE APARECIDA PRIGG	1091983	20/04/1965	7	3	4	1	14	56,000
74º	0132505	LEILA DA SILVA	4799568	05/10/1988	7	3	4	1	14	56,000
75º	0132306	CIBELI CORREA	4206482	25/11/1985	7	3	4	0	14	56,000
76º	0139598	GABRIELA ROBES LIZAK	6940129	26/08/2000	7	2	5	0	14	56,000
77º	0135401	ANNA PAULA MARCIANO	7406829	19/03/2000	6	5	3	2	14	56,000
78º	0136648	LILIAN DAIANA ALVES	7222686	17/02/1990	6	4	4	2	14	56,000
79º	0134831	TATIANE ISABEL NEUBAUER ZUMBACH	5085136	14/04/1996	6	4	4	1	14	56,000
80º	0138314	SARAH RANDIG	5622771	27/04/1998	6	4	4	0	14	56,000
81º	0130242	CAROLINA CRISTOFOLINI	5457195	06/03/2001	6	4	4	0	14	56,000
82º	0138860	MARIANE APARECIDA ZOELLNER	70007602	30/01/2001	6	3	5	5	14	56,000
83º	0139538	DANIRA APARECIDA BEUTER	4799121	06/05/1991	6	3	5	2	14	56,000
84º	0136095	ANA PAULA MILCZEWSKY	4377021	23/11/1990	6	3	5	1	14	56,000
85º	0139184	MARLENE CARVALHO XAVIER	2188741	29/05/1966	6	3	5	0	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

86º	0139090	FRANCIELA VAZ DE LIMA	5457520	28/11/1988	6	3	5	0	14	56,000
87º	0135616	SELMA MALACHOVSKI PREISLER	4769964	01/11/1985	6	2	6	1	14	56,000
88º	0137325	TREISSY DOS SANTOS MAIA FARIA	7161260	07/03/2000	6	2	6	0	14	56,000
89º	0136373	MARILAINE APARECIDA DE MATOS	5457974	10/07/1991	5	5	4	1	14	56,000
90º	0139503	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	5887114	12/09/1992	5	5	4	0	14	56,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
91º	0139283	DAYANA VILMIZ	7032912	17/01/2000	5	5	4	0	14	56,000
92º	0134167	ANELIZE LUANA DO PRADO	5084879	19/01/1994	5	4	5	2	14	56,000
93º	0138888	MARIA MARCELA PIECKOCZ RAUEN	4245914	21/07/1986	5	4	5	1	14	56,000
94º	0132432	BIANCA REGINA EISELT	4963879	13/05/1996	5	4	5	0	14	56,000
95º	0132381	REGIANE KORMANN	6215679	07/01/2000	5	4	5	0	14	56,000
96º	0133253	BIANCA DENCK	6716288	03/03/2000	5	4	5	0	14	56,000
97º	0131292	GUSTAVO MACHADO BINECK	6791012	18/05/2000	5	4	5	0	14	56,000
98º	0139793	CAMILA NOGUEIRA BATISTA	6650715	22/07/2000	5	4	5	0	14	56,000
99º	0137287	EDINARA RANK	5686145	07/03/2001	5	4	5	0	14	56,000
100º	0131588	LUCIANE ECKSTEIN	36182060	02/09/1979	5	3	6	3	14	56,000
101º	0139079	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	7872607	07/07/1980	5	3	6	2	14	56,000
102º	0132753	MARLICE TEREZINHA FEIL	4377083	16/11/1984	5	3	6	2	14	56,000
103º	0134876	LEONICE RODRIGUES RIBEIRO LENZI	2246112	27/08/1968	5	3	6	1	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

104º	0132289	DENIZE CRISTINA MAROS	[illegible]	[illegible]	5	3	6	1	14	56,000
105º	0139099	MARINA CARGNIN AUGUSTIN	5128759	15/05/1987	5	3	6	1	14	56,000
106º	0138039	M	4377917	20/08/1987	5	3	6	1	14	56,000
107º	0134199	LETICIA ECKSTEIN	6206204	29/03/1998	5	3	6	1	14	56,000
108º	0139534	TAIANY VITACZIK	50859994	24/04/1989	5	2	7	0	14	56,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
109º	0130364	ANDRIELI ANDRASKI	6652607	29/02/2000	5	2	7	0	14	56,000
110º	0138899	SIRLENE LINZMEYER	4080489	02/07/1982	4	5	5	1	14	56,000
111º	0136178	MARIA EDUARDA BUCHINGER	5457307	25/02/1998	4	5	5	0	14	56,000
112º	0131086	LIVIA LIEBL	5933603	09/07/1999	4	5	5	0	14	56,000
113º	0134219	FRANCIELE FERNANDES FORTE	4425455	14/06/1989	4	4	6	2	14	56,000
114º	0131116	CAROLINE	6836418	31/03/1998	4	4	6	1	14	56,000
115º	0139080	MICHELE DOS SANTOS SILVEIRA	4406588	05/09/1986	4	3	7	1	14	56,000
116º	0133550	KETLIN DE OLIVEIRA MENZE	6664592	20/08/1994	4	3	7	0	14	56,000
117º	0131104	EVELIN SANTOS PEREIRA MAIA	7153660	24/07/2000	4	3	7	0	14	56,000
118º	0139572	JANAINA SANTOS PELENTIR	6690045	28/07/1997	7	3	3	0	13	52,000
119º	0135551	MARILI TERESINHA SADOWSKI	2922524	12/06/1978	6	4	3	2	13	52,000
120º	0135904	VIVIANE RAFAELLA BOESE SILVA	7962045	07/07/1999	6	4	3	0	13	52,000
121º	0138059	CAROLINE WANESKI	7152027	26/08/1999	6	4	3	0	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

122º	0139748	CLEDIANE MARIA BAIL	[illegible]	[illegible]	6	3	4	3	13	52,000
123º	0138824	CARINA PEDRINA BARBOSA	5457072	29/06/1988	6	3	4	3	13	52,000
124º	0132312	LAURA MATIOSKI WATRAZ	4535496	01/04/1983	6	3	4	2	13	52,000
125º	0138443	CELINA APARECIDA ECKEL	3397374	30/08/1977	6	3	4	0	13	52,000
126º	0132946	PATRICIA MARTINS	4793785	20/08/1984	6	3	4	0	13	52,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
127º	0139413	JOSEANE TACIA ALEXI ENGEL	54573270	19/07/1991	6	3	4	0	13	52,000
128º	0136300	EDUARDA FERREIRA PILAR	7183250	07/04/1998	6	3	4	0	13	52,000
129º	0139321	PRICILA BRANCO KRZESINSKI	6119904	12/07/1998	6	3	4	0	13	52,000
130º	0139594	KÁTIA VIEIRA	7361603	16/01/2000	6	3	4	0	13	52,000
131º	0138865	LUSENITE TERESINHA SLUMINSKI	2011782	26/02/1970	6	2	5	3	13	52,000
132º	0133140	SILVANA MARIA PSCHEIDT	2373418	03/12/1967	6	2	5	1	13	52,000
133º	0139474	VIVIANE BAUM MOUSA	4245868	26/03/1985	5	5	3	0	13	52,000
134º	0135666	SABRINA FABIANE SOARES BUENO	5686539	12/07/1988	5	4	4	2	13	52,000
135º	0138828	JANE MICHELE BARBOSA	4516190	17/07/1983	5	4	4	1	13	52,000
136º	0134767	TAMIRES RIBEIRO	4406044	10/10/1991	5	4	4	0	13	52,000
137º	0130592	RAQUEL APARECIDA MARTINS	5494150	28/12/1994	5	4	4	0	13	52,000
138º	0131551	LETICIA GABRIELI JELLER GONÇALVES	6190062	30/09/1999	5	4	4	0	13	52,000
139º	0137922	ANGELICA DE MORAIS	4080092	10/06/1984	5	3	5	2	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

140º	0130235	ELIANE KUBIAK GRACZECK	4296222	10/05/1986	5	3	5	2	13	52,000
141º	0139383	SHEILA CRISTINA WOLF	6777436	27/08/1996	5	3	5	2	13	52,000
142º	0139270	ELIZETE LEMOS DE SOUZA FIAMONCINI	2376230	17/06/1973	5	3	5	1	13	52,000
143º	0134704	VERIDIANE APARECIDA DE MELO	4585858	16/02/1984	5	3	5	1	13	52,000
144º	0139227	TATIANE MUEHLMANN TELMA	4793907	17/02/1986	5	3	5	1	13	52,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
145º	0139140	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	6482253	13/03/1998	5	3	5	1	13	52,000
146º	0130971	MARIA LUCIANE RIBAS	2379794	17/02/1964	5	3	5	0	13	52,000
147º	0138953	CELIA MARIA NENEMANN	2960188	14/08/1966	5	3	5	0	13	52,000
148º	0135081	JULIENE LIMA DE ALMEIDA	6959007	26/01/1998	5	3	5	0	13	52,000
149º	0139237	ANA TAINÁ ALVES	6840871	25/11/1999	5	3	5	0	13	52,000
150º	0135961	JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS	5311798	01/05/1985	5	2	6	2	13	52,000
151º	0131569	CIRINÉIA SOBCZAK CIRIACO	7294603	09/07/1984	5	2	6	1	13	52,000
152º	0130554	DENISE PIRAN	5686440	19/10/1996	4	5	4	1	13	52,000
153º	0139083	DEBORA CATERINE DE FRANÇA	5344914	13/03/1992	4	4	5	3	13	52,000
154º	0139522	SOLANGE TEREZINHA DA SILVA	4002612	08/05/1978	4	4	5	2	13	52,000
155º	0139758	BIANCA MUNCH	6224502	11/02/1997	4	4	5	1	13	52,000
156º	0139259	MAIARA ANTUNES DE OLIVEIRA	5457313	16/07/1993	4	4	5	0	13	52,000
157º	0130521	JESSICA TALINE RODRIGUES	5420906	21/01/1995	4	4	5	0	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

158º	0134586	ELOISA CRISTINA BERTI	4236700[illegible]	07/08/1999	4	4	5	0	13	52,000
159º	0130834	ALESSANDRA PRUCHNESKI	6941073	08/03/2000	4	4	5	0	13	52,000
160º	0131832	DAIANE JACKELINE PREISLER	4341613	06/07/1991	4	3	6	2	13	52,000
161º	0139235	ALINE SANT' ANNA DE CARVALHO	5494527	19/07/1989	4	3	6	0	13	52,000
162º	0139309	ALANA CAROLINA DA LUZ	5494661	03/02/1994	4	3	6	0	13	52,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
163º	0131822	MYLENA SCHREINER DINIZ	5933819	11/01/2000	4	3	6	0	13	52,000
164º	0138825	SILVANA BERTOLI SANTOS EHRESMANN	2922705	26/12/1970	4	2	7	0	13	52,000
165º	0131220	PAMELLA MORGANA BECKERT	3814796	12/01/1989	3	4	6	1	13	52,000
166º	0139230	VANESSA ZEITHAMMER	4793959	04/07/1993	3	3	7	0	13	52,000
167º	0132471	SUZANA CARVALHO	47993847	27/08/1987	3	2	8	1	13	52,000
168º	0138267	MARILENE PELECHATE	2375949	17/07/1970	3	2	8	0	13	52,000
169º	0138373	ADRIANI THUNS	3574332	21/03/1977	2	4	7	1	13	52,000
170º	0138641	ELZA CORREA KACHAN	1194237	15/10/1954	4	3	5	0	12	48,000
171º	0139115	FERNANDA APARECIDA ZOELLNER	6920171	12/10/1998	7	2	3	4	12	48,000
172º	0139550	JULIANE APARECIDA NEPPEL SCHADE	4206850	07/08/1979	6	4	2	3	12	48,000
173º	0131272	EVELISE KUSS DETZ	4780904	17/05/1986	6	4	2	2	12	48,000
174º	0139127	TAIANE MARQUES	6175423	10/11/1997	6	4	2	0	12	48,000
175º	0138252	LETÍCIA ISIS SCHREINER	5622386	16/04/2001	6	4	2	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

176º	0132649	ESTELA DE ANDRADE LISBOA	36[illegible]25	12/03/1984	6	3	3	2	12	48,000
177º	0137365	EDENILSE EVANGELISTA	4174886	12/03/1990	6	3	3	1	12	48,000
178º	0135313	SILVETE FERREIRA DA CRUZ HACKE	49635085	16/11/1959	6	3	3	0	12	48,000
179º	0136075	ANA PAULA STAL	4627440	09/01/1992	6	3	3	0	12	48,000
180º	0138871	CAMILA STIEGLER	6088404	20/03/1996	6	3	3	0	12	48,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
181º	0133462	ELISAMA PREISLER DE OLIVEIRA	684278	01/03/2000	6	3	3	0	12	48,000
182º	0138649	LEOCADIA KUCHLER IGNACZUK	3557731	23/04/1971	6	2	4	3	12	48,000
183º	0134879	KELI DE SOUZA FERNANDES DOS	4242801	15/06/1983	6	2	4	1	12	48,000
184º	0132772	SUELEN DERETTI NEPPEL	4406546	19/03/1986	5	4	3	2	12	48,000
185º	0136649	IVETE DE PAULA	3396513	18/04/1977	5	4	3	1	12	48,000
186º	0131287	ZULEICA SILVEIRA	3830041	11/07/1981	5	4	3	1	12	48,000
187º	0139323	IVETE ALVES NEUMANN	4406446	23/09/1983	5	4	3	1	12	48,000
188º	0138476	ALLANA MORO	5457737	02/12/1998	5	4	3	0	12	48,000
189º	0139591	LARISSA APARECIDA PEREIRA	7453193	08/06/2000	5	4	3	0	12	48,000
190º	0138613	SIMONE SENN KUROVSKI	5735270	29/11/1979	5	3	4	2	12	48,000
191º	0138589	VALDETE TEREZINHA FUCKNER	3786124	30/03/1978	5	3	4	1	12	48,000
192º	0132550	VERÔNICA DE FÁTIMA LEITE MARTINS	6215585	02/03/1984	5	3	4	1	12	48,000
193º	0131484	ALINE GUESSER	4358318	03/05/1987	5	3	4	1	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

194º	0139661	ELIANE LORENÇO	54572902	01/03/1988	5	3	4	1	12	48,000
195º	0138790	JOICE FERREIRA DE RAMOS	4516908	21/11/1989	5	3	4	1	12	48,000
196º	0132541	ERIKA MARAFIGO	6656807	06/02/1997	5	3	4	1	12	48,000
197º	0138323	JAQUELINE DA ROCHA	128616314	13/03/1999	5	3	4	1	12	48,000
198º	0136713	JUCELI KOLENEZ	1647205	24/08/1964	5	3	4	0	12	48,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
199º	0130747	VIVIAN KASZUBOWSKY	3270414	19/08/1980	5	3	4	0	12	48,000
200º	0133714	JANETE DOS REIS VALENTIM	92720071	23/08/1984	5	3	4	0	12	48,000
201º	0135043	AIRA ROBERTA CORRÊA	5841453	10/12/1990	5	3	4	0	12	48,000
202º	0132757	ALDRIEN DRIELY FERREIRA	148111359	21/11/1993	5	3	4	0	12	48,000
203º	0139796	EDUARDA PADILHA DE OLIVEIRA	5311762	23/01/1998	5	3	4	0	12	48,000
204º	0138315	CAMILA TAIS JELINSKY	5735278	07/01/1999	5	3	4	0	12	48,000
205º	0134242	CAROLINE LEMEK RODRIGUES	6138561	04/01/2001	5	3	4	0	12	48,000
206º	0132793	ANA PAULA OLEINIK SOARES	6758508	28/01/2001	5	3	4	0	12	48,000
207º	0131596	MILEINE DE CARVALHO BAUM	5230462	05/11/1986	5	2	5	2	12	48,000
208º	0133439	ELISANDRA PREISLER DE OLIVEIRA	6843293	01/03/2000	5	2	5	0	12	48,000
209º	0137944	MARINALVA MAURER AGUIAR ESCHEMBACH	141126059	01/02/2000	4	5	3	0	12	48,000
210º	0132583	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	4793102	08/02/1987	4	4	4	2	12	48,000
211º	0131684	DÉBORA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	5686456	11/03/1989	4	4	4	2	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

212º	0135307	ANDREIA ZOMER CARDOSO	[illegible]	[illegible]	4	4	4	1	12	48,000
213º	0139126	ROSANA DE OLIVEIRA LEMES	4735587	28/01/1983	4	4	4	1	12	48,000
214º	0135157	LARISSA GOMES FIETZ	5686041	18/02/1989	4	4	4	1	12	48,000
215º	0131369	FRANCISCA DAIANE GOMES DA SILVA	6057294	21/04/1993	4	4	4	0	12	48,000
216º	0137298	PATRICIA DIAS	6258461	25/02/1997	4	4	4	0	12	48,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
217º	0133160	JAQUELINE IZABÈL RÜCKL	6138367	06/01/1998	4	4	4	0	12	48,000
218º	0131634	HAYANE HABLE	6206484	20/01/1998	4	4	4	0	12	48,000
219º	0136818	BRUNA ALVEZ INGLEZ	6138995	01/02/1999	4	4	4	0	12	48,000
220º	0131472	CAROLINA THAIS ARNOLD	6153576	26/06/2000	4	4	4	0	12	48,000
221º	0138737	EMANUELLY NIEDZVIESKI	6616491	11/07/2000	4	4	4	0	12	48,000
222º	0138461	ANA HELENA FLORIANI	6725690	04/09/2000	4	4	4	0	12	48,000
223º	0132364	FERNANDA SCHAADT SANTANA	5887328	12/09/2000	4	4	4	0	12	48,000
224º	0138606	CAROLINA DOS SANTOS	4002165	24/11/1982	4	3	5	4	12	48,000
225º	0139040	FLÁVIA APARECIDA FREITAS SUBTIL	3283565	24/05/1975	4	3	5	3	12	48,000
226º	0139462	ANGÉLICA DE CARVALHO BICHER.	3786153	08/03/1982	4	3	5	2	12	48,000
227º	0133972	FASBIANE REGINA KOCH LEAL DE	4316406	29/10/1982	4	3	5	2	12	48,000
228º	0137968	MARILEIA NOGUEIRA CALGAROTTO	4425094	16/11/1982	4	3	5	2	12	48,000
229º	0138445	CAROLINE FERREIRA	5979013	16/04/1992	4	3	5	1	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

230º	0138082	NATALIA PERES DE LIMA	6846653	11/08/1998	4	3	5	1	12	48,000
231º	0133734	LARISSA EMANUELI LIEBL	6206539	17/11/2000	4	3	5	1	12	48,000
232º	0139576	ELAINE DE FREITAS	46276688	25/01/1984	4	3	5	0	12	48,000
233º	0138133	ROSSELLE VILMARA TREML	6138140	11/09/1999	4	3	5	0	12	48,000
234º	0139006	VITORIA MIRANDA	6782721	06/08/2000	4	3	5	0	12	48,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
235º	0139473	ERMELI ALVES FRAGOSO WEISS	5344457	07/03/1979	4	2	6	2	12	48,000
236º	0132155	ALINE DE FATIMA STIEGLER	6530078	08/01/1996	3	5	4	0	12	48,000
237º	0130214	LARISSA MAYARA DA MAIA	5457187	12/02/1998	3	5	4	0	12	48,000
238º	0138658	SANDRA WOICZEKOVSKY ADÃO	3830487	21/04/1980	3	4	5	2	12	48,000
239º	0131205	EVELIN ANDRESSA REINERT VEIGA	4425156	13/02/1986	3	4	5	2	12	48,000
240º	0139130	SIMONE CARNIEL MINIUK	5230001	07/02/1988	3	4	5	1	12	48,000
241º	0132330	LUANA LISBOA DE SOUZA INACIO	5130224	27/06/1994	3	4	5	1	12	48,000
242º	0139717	ANDREIA QUERETZ	7080713	14/02/1997	3	4	5	1	12	48,000
243º	0138771	GRACIELA BILESKI	4707976	28/07/1983	3	3	6	1	12	48,000
244º	0139667	DAIANE CORREIA	4174725	09/05/1989	3	3	6	0	12	48,000
245º	0138852	MARIA EUGENIA KANZLER MARTINS	6057477	08/08/2000	2	5	5	0	12	48,000
246º	0137377	SOLANGE EVANGELISTA ANDERLE	4174733	02/07/1987	2	4	6	2	12	48,000
247º	0130221	ELIANE NEPPEL	3633520	08/03/1980	6	4	1	3	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

248º	0139574	LUÍZA CAROLINA STOCK	6[illegible]	[illegible]	[illegible]	4	1	0	11	44,000
249º	0139776	SARA BEATRIZ PEREIRA PALHANO	6153013	02/02/2001	6	4	1	0	11	44,000
250º	0132366	BRUNA GUIOVANA PREISLER	5622800	11/08/1996	6	3	2	1	11	44,000
251º	0139443	STHEPHANE KACHUSKI	6831364	09/10/1997	6	3	2	0	11	44,000
252º	0139673	ALAIR MARIA TORRES CALIXTRO	4793246	12/05/1986	6	2	3	3	11	44,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
253º	0139430	KETLY BARBOSA PADILHA	6110558	21/09/1996	5	4	2	0	11	44,000
254º	0137210	GABRIELA CALDAS	6870540	07/04/1998	5	4	2	0	11	44,000
255º	0139734	SUELIN REGINA LOURENÇO SCHUCKES	5457882	25/07/1989	5	3	3	3	11	44,000
256º	0136960	TATIANE ROWEDER LISBOA	3520685	21/05/1979	5	3	3	2	11	44,000
257º	0139234	JANICE POPADIUK	44066791	13/04/1986	5	3	3	1	11	44,000
258º	0138005	DEBORA DUARTE E SOUZA	48172170	03/11/1988	5	3	3	1	11	44,000
259º	0138877	CRISLAINE GAUZISKI	5841230	15/02/1991	5	3	3	1	11	44,000
260º	0131091	MARLINE SILVA DOS SANTOS	6057095	09/03/1993	5	3	3	1	11	44,000
261º	0135449	LINDINA STREIT	5344212	24/01/1993	5	3	3	0	11	44,000
262º	0139719	LAVINIA PEREIRA	5686614	20/08/1998	5	3	3	0	11	44,000
263º	0138548	SILVONE ALVES DE MIRANDA	1477471	31/10/1986	5	2	4	3	11	44,000
264º	0137966	SABRINA LAUREANO SALVALAIO	4597245	24/02/1991	5	2	4	0	11	44,000
265º	0139409	PÂMELA CAMILA STOCK	6138732	17/04/1994	5	2	4	0	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

266º	0139052	MARILZA DE LIMA	[illegible]	[illegible]	4	4	3	1	11	44,000
267º	0138149	MARLI DE SOUZA QUANDT	13662457	08/09/1962	4	4	3	0	11	44,000
268º	0133156	MICHELI CRISTINA MARTINS DE ANHAIA WANTOWSKY	4406613	14/07/1987	4	3	4	2	11	44,000
269º	0130935	LUCÉIA APARECIDA GONDARSKY	3771409	10/04/1983	4	3	4	1	11	44,000
270º	0131882	LAURAINE	5192953	30/03/1989	4	3	4	1	11	44,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
271º	0131465	FRANCIANE FELIZ	5887306	10/09/1998	4	3	4	0	11	44,000
272º	0139245	SABRINA PADE AUGUSTIN	7016205	07/03/1999	4	3	4	0	11	44,000
273º	0134638	BRUNA CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	5887583	24/01/2000	4	3	4	0	11	44,000
274º	0136688	CLAUDIA RANK CARVALHO PINTO	4535531	29/01/1986	4	2	5	2	11	44,000
275º	0137824	THAIS ADRIELE BAUER	4281081	20/10/1991	4	2	5	1	11	44,000
276º	0139050	LIDIA GORNIAK	5230756	17/11/1986	4	2	5	0	11	44,000
277º	0133919	AMANDA GUIMARÃES	6153719	04/07/2000	4	2	5	0	11	44,000
278º	0130329	ROSANE CRISTINE LUTZ WINTER	29253748	17/12/1977	3	4	4	4	11	44,000
279º	0134820	TANIA R NEUBAUER ZUMBACH	2762672	08/09/1972	3	4	4	1	11	44,000
280º	0135938	TAINARA MARQUES	6175424	05/01/1996	3	3	5	1	11	44,000
281º	0131509	MARIA ISABEL ALVES DA ROSA	2119529	14/10/1972	2	4	5	2	11	44,000
282º	0133798	CINTIA DE SOUZA	4522368	11/11/1984	2	4	5	2	11	44,000
283º	0138925	ILAINE MIRIA ROSÁ	4206466	21/02/1984	2	3	6	1	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

284º	0135068	SIMONE PANCHENIAK	[illegible]	[illegible]	2	3	6	1	11	44,000
285º	0139191	MAYARA FERNANDES	506580453	18/07/1989	2	3	6	1	11	44,000
286º	0139750	DANIELI MILKIEWICZ GUEDES	6206514	14/08/2000	2	3	6	0	11	44,000
287º	0138271	MYLENA ELVIRA XAVIER	7383952	05/09/2000	7	3	7	0	10	40,000
288º	0131799	DÉBORA SULIM	6760477	12/01/2001	6	3	1	0	10	40,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
289º	0131748	ANGÉLICA MILCHEVSKY ZESZOTKO	5344603	29/04/1991	6	2	2	0	10	40,000
290º	0136224	ROSANA CARITAS NUNES DE OLIVEIRA	6931016	04/11/1969	5	4	1	1	10	40,000
291º	0130185	JULIANA DA TRINDADE	4963186	29/12/1986	5	3	2	3	10	40,000
292º	0137103	SUELEN FREIBERGER	5084021	25/10/1995	5	3	2	0	10	40,000
293º	0132002	BIANCA DE FÁTIMA CAMPOLINO	5622478	20/05/1997	5	3	2	0	10	40,000
294º	0139207	GENNIFER RODRIGUES LINHARES	6258901	25/02/1999	5	3	2	0	10	40,000
295º	0139272	LUANA BIAOBOCK	6671956	04/03/1999	5	3	2	0	10	40,000
296º	0138429	MORGANA DO NASCIMENTO	4341825	29/06/1992	5	2	3	1	10	40,000
297º	0138530	MARISE MEISTER	978720	27/01/1966	5	2	3	0	10	40,000
298º	0139060	ROSANE DERNYS	6058073	06/10/1995	4	4	2	0	10	40,000
299º	0139676	JACKSON MACHADO	5481911	26/09/1997	4	4	2	0	10	40,000
300º	0135120	SARA DANIELY DE PAULA	6258261	10/09/1998	4	4	2	0	10	40,000
301º	0138001	ZULEIMA SILVEIRA	4703989	20/07/1985	4	3	3	2	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

302º	0130633	GISLAINE KUSS DA SILVA	4486643	28/08/1991	4	3	3	1	10	40,000
303º	0132637	MILENE STREIT SCHOEFEL	3397146	19/02/1978	4	2	4	2	10	40,000
304º	0133740	JUSSARA APARECIDA RUCKL	4341245	11/08/1985	4	2	4	2	10	40,000
305º	0137925	DJENIFER NASCIMENTO	47196424	28/08/1988	3	4	3	3	10	40,000
306º	0138123	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	6138877	23/08/1969	3	4	3	1	10	40,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
307º	0131563	LARISSA DE LIMA FERNANDES	145773466	10/12/2000	3	4	3	0	10	40,000
308º	0137066	SILVANE APARECIDA SCHOFFEL	2929960	19/11/1974	3	3	4	2	10	40,000
309º	0139508	DIRLENE SOARES BERTOTTI	4080139	21/05/1980	3	3	4	2	10	40,000
310º	0137841	FERNANDA DA SILVA ENGEL	5230678	29/12/1984	3	3	4	2	10	40,000
311º	0137473	PATRÍCIA RANK RIBEIRO DE SOUZA	4963925	18/01/1986	3	3	4	2	10	40,000
312º	0130176	ROSICLEIA ARTNER DA SILVA	3116536	10/04/1974	3	3	4	1	10	40,000
313º	0139510	JOSEANE APARECIDA MULLER	4793932	10/10/1986	3	3	4	1	10	40,000
314º	0138356	BRENDA FRANÇA THOMAZ	5575279	04/06/1997	3	3	4	1	10	40,000
315º	0135599	MARIÉLY VAZ	6057291	07/05/1999	3	3	4	0	10	40,000
316º	0139156	ELISÂNGELA MARTINS PEREIRA	6206510	01/12/2000	3	3	4	0	10	40,000
317º	0132336	GISELLI LEITE GASSNER	3270955	26/01/1979	3	2	5	1	10	40,000
318º	0138332	ANA MARIA DORNELLAS DE LIMA	2810299	15/02/1968	3	2	5	0	10	40,000
319º	0138489	NADINE PANNEITZ	5311766	13/09/1996	3	2	5	0	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

320º	0137933	KÁTIA BEYER KRUGER	3994256	22/08/1981	2	4	4	1	10	40,000
321º	0130997	PAULINA ROBES LIZAK	3397368	17/02/1977	2	3	5	4	10	40,000
322º	0132638	ANA PAULA MIRANDA WISCHNIOWSKI	4585679	04/01/1984	2	3	5	4	10	40,000
323º	0139253	IVANE ESTER PRUESS	2371944	15/01/1969	2	3	5	1	10	40,000
324º	0136094	CELIA REGINA CHAPIESKI GUZATTO	3396264	07/11/1979	2	2	6	2	10	40,000

Cargo Atendente Educativo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Atendente Educativo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
325º	0135845	JENNIFER EMMERICH DE LIMA	6138991	07/08/1995	2	2	6	0	10	40,000
326º	0134355	JOCELE PONDELEK PASQUALI	3610213	30/05/1979	1	4	5	2	10	40,000
327º	0131278	ELIZANDRA MACHADO BINECK	4749161	22/03/1981	1	3	6	2	10	40,000

Qtd. Candidatos: 327

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Auxiliar de Biblioteca

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139239	MARIQUEI NASCIMENTO ROCHA	6215921	24/01/1992	5	4	6	0	15	60,000
2º	0134033	LUIZ CARLOS CAMPOS MAZZO	1447755731	10/07/1989	5	5	4	2	14	56,000
3º	0132675	ALINE KATIA DALCANAL	5912365	02/11/1990	5	4	3	0	12	48,000
4º	0136587	JULY BUENO BARBATO	7234533	25/03/1999	4	3	4	0	11	44,000
5º	0139325	KAROLAYNE ALUANA SCHULTZ	6258061	17/12/1999	4	3	4	0	11	44,000
6º	0139490	ROSELI RISKE	57778660	23/12/1975	5	3	2	1	10	40,000
7º	0133393	ANDRESSA DE LIMA	7257401	03/10/2001	4	3	3	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 7

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Auxiliar de Serviços

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138367	CRISLAINE LEITE PEREIRA	44251378	27/01/1986	6	3	8	3	17	68,000
2º	0132835	JESSICA NAWYLA MOREIRA BINNER	42813700	18/02/1991	6	2	8	4	16	64,000
3º	0130281	GRACIANE APARECIDA CALISTRO	4593944	06/09/1984	7	2	6	4	15	60,000
4º	0131210	SAMUEL CABRAL	128755500	12/08/1995	6	1	8	0	15	60,000
5º	0130202	MEIRIELLE SOARES DE CAMARGO	5084744	10/06/1989	5	1	9	2	15	60,000
6º	0134762	MARIA LÚCIA PAINI HORNICK	95655041	22/04/1975	6	1	7	1	14	56,000
7º	0138994	DEICIELE CALEGARI	6153354	19/05/1995	5	1	8	1	14	56,000
8º	0139088	MARLENE DAS GRAÇAS KUSS	2925768	25/11/1965	5	1	8	0	14	56,000
9º	0139374	GLACY MEIRELLES PRESTES	2408180	23/06/1969	4	2	8	0	14	56,000
10º	0133830	ZENILDA SETTI DE SOUZA	213830577	13/09/1982	4	1	9	4	14	56,000
11º	0131154	EDILEINE APARECIDA DE LIMA	4799713	15/01/1988	4	1	9	2	14	56,000
12º	0131222	GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA	5481393	13/06/1991	4	1	9	2	14	56,000
13º	0138522	JUCELEI APARECIDA PEDROCHESKI	3270824	03/10/1974	3	3	8	2	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0137286	VANIA RIBEIRO LUIZ	5798954	05/05/1994	3	3	8	2	14	56,000
15º	0130287	FERNANDA DA SILVA MARTINS	4179325	22/01/1988	3	1	10	2	14	56,000
16º	0139787	LUCIANE FERENS	478320	03/04/1985	7	1	5	2	13	52,000
17º	0138099	SIMONE SIMBALISTA SCHADEK	3685939	20/10/1980	5	1	7	2	13	52,000
18º	0138893	DAIANA TWARDOWSKI PORTELA	4341434	23/05/1986	5	1	7	1	13	52,000

Cargo Auxiliar de Serviços

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Coloc.	Auxiliar de Serviços Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0137088	MICHELE ALEKS	5887116	01/01/1997	4	2	7	1	13	52,000
20º	0134859	JANETE DE OLIVEIRA	3852024	06/08/1980	3	1	9	2	13	52,000
21º	0139785	CAROLINE WOHL PEREIRA	6771108	22/03/1999	3	1	9	0	13	52,000
22º	0130467	SUELI TERESINHA BROSOWSKY CEMBALISTA	2925300	16/01/1977	5	1	6	1	12	48,000
23º	0137945	ELIS CRISTINA DA CRUZ	2114082	13/05/1971	5	1	6	0	12	48,000
24º	0136395	SUELI TWARDOWSKI	2929025	13/05/1971	3	2	7	3	12	48,000
25º	0136811	PATRICIA APARECIDA ALVES	3618838	02/05/1978	3	2	7	1	12	48,000
26º	0136174	MARIA DE LURDES GRUBER LUDWINSKI	978680	05/02/1965	5	1	5	1	11	44,000
27º	0132747	SANDRA APARECIDA JIENTARA	4455246	09/03/1982	5	1	5	1	11	44,000
28º	0135693	FATIMA LEOCADIA FORTESKI	46570020	21/12/1983	4	2	5	1	11	44,000
29º	0139168	MARIA HELENA CICHOWICZ	3959110	08/11/1981	4	1	6	1	11	44,000
30º	0139482	DEJANIRA OLESCOVITZ	4535107	21/07/1983	4	1	6	1	11	44,000
31º	0138243	RENI EMIDIA FUNK	1364248	01/06/1965	4	1	6	0	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

32º	0131358	CLARICE IENDRAS SELONKE	5036939	21/07/1986	3	1	7	1	11	44,000
33º	0138618	TAMIRES WABERSICH	45935661	09/07/1987	3	1	7	0	11	44,000
34º	0132237	MARILENE TERESINHA GARCIA VALERIO	10957375	24/07/1963	2	2	7	0	11	44,000
35º	0133788	ADRIANA APARECIDA KLOCK	4128270	16/02/1982	2	1	8	3	11	44,000
36º	0138359	GISELE DE FATIMA MACIEL	3786688	18/01/1982	3	1	6	1	10	40,000

Cargo Auxiliar de Serviços

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Auxiliar de Serviços

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
37º	0130464	KARIN CRISTINA DE PAULA	6138270	02/05/1997	3	1	6	0	10	40,000
38º	0134243	JENIFER PRZEDZMIRSKI	5686593	13/04/1993	2	1	7	2	10	40,000
39º	0131575	SILVANA MARIA WALDMANN MASSANEIRO DE LIMA	3113482	10/07/1966	2	1	7	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 39

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Especialista em Assuntos Educacionais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139220	JAQUELINE POLASKI FLOHR	43167624	13/11/1983	7	4	6	0	17	68,000
2º	0132746	JANE EDICLEIA BAIL PSCHEIDT	5223345	09/09/1986	7	3	5	1	15	60,000
3º	0136379	RAQUEL AUDELI BACHMANN FUNK	1649544	26/06/1966	5	2	8	0	15	60,000
4º	0138901	MICHELE THATIANE DIRKSEN	4128271	18/06/1982	5	2	6	0	13	52,000
5º	0131325	VANESSA CRISTINE EGGERT MARZZARO	139819586	12/11/1980	4	4	5	2	13	52,000
6º	0130219	ELIZIANE PASDA	125551998	14/02/1993	3	4	5	0	12	48,000
7º	0139779	THAIS DA SILVA FRANCO	111258125	28/12/1981	5	2	3	1	10	40,000
8º	0135273	CRISTINA SIMONE BONA	4377380	21/06/1983	4	3	3	2	10	40,000
9º	0139619	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	58615358	26/03/1974	3	4	3	1	10	40,000

Qtd. Candidatos: 9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Artes - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130476	DISLENE IARROCHESKI	2319465	26/12/1970	3	5	5	1	13	52,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor Anos Finais - Artes HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130452	SUELEN APARECIDA LISBOA	4546704	05/02/1989	7	5	8	0	20	80,000
2º	0133482	ELIETE TERESINHA SOARES PETERS	2010290	22/10/1966	7	4	6	1	17	68,000
3º	0136061	TATIANE RECHETELO	3852252	16/03/1984	6	4	6	1	16	64,000
4º	0134702	FRANCILINE DERENIEVICZ	5344169	20/12/1993	6	4	5	0	15	60,000
5º	0135880	SILVANE ADRIANA PIRAM SETLIK	3396381	28/11/1982	7	3	4	2	14	56,000
6º	0130662	ANDRESSA ALVES MARTINS RIBEIRO	4174524	19/12/1994	5	4	5	1	14	56,000
7º	0139228	NERLI BORGES DE SOUZA SCHOFFEL	2667336	10/08/1974	5	3	4	1	12	48,000
8º	0131139	JACQUELINE FURMANN COMARELLA	4358468	18/02/1985	4	2	6	0	12	48,000
9º	0134924	ELISIA CRISTINA MAZON DA MAIA	3685203	26/06/1977	3	4	5	1	12	48,000
10º	0133914	BIANCA KESTERING GREIPEL	42458315	15/11/1982	5	3	3	3	11	44,000
11º	0130300	GISELE DAIANA ADAMYK	4341286	18/03/1983	4	2	5	0	11	44,000
12º	0130809	KATIA REGIANE WOLFF	392899/SC	16/03/1956	5	3	2	0	10	40,000
13º	0139624	MARIZILDA DE GOES BAUM	2928003	18/03/1976	4	4	2	2	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0138090	DEBORA GRANEMANN DE MORAES	3116393	05/09/1977	4	3	3	1	10	40,000
15º	0135699	CARINE MARIA STEIN	4316566	14/04/1990	3	2	5	0	10	40,000
16º	0138537	MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO	4080961	03/04/1973	2	3	5	1	10	40,000
17º	0139001	BRANDINA BORGES	2374248	02/06/1969	1	3	6	3	10	40,000
18º	0130835	WANDERLEIA DO ROCIO DE SIQUEIRA CARDOSO	6944534	12/03/1983	1	3	6	2	10	40,000

Cargo Professor Anos Finais - Artes HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Artes HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final

Qtd. Candidatos: 18

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Artes NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130413	ELISÂNGELA KISTER	3959095	06/08/1981	6	5	6	1	17	68,000
2º	0131084	BIANCA ROSA KERSCHER	5344527	25/03/1994	7	4	5	0	16	64,000
3º	0139187	EVELIZE APARECIDA TASCHEK	6828611	06/05/1995	7	3	6	0	16	64,000
4º	0130451	JULIANA HAAS LEMOS	6442313	17/08/1998	7	4	4	0	15	60,000
5º	0132465	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO	7597088	14/09/1976	6	4	5	0	15	60,000
6º	0131270	EMELLI TALLITA ROHDE RIBEIRO	6783096	03/02/1994	5	4	5	1	14	56,000
7º	0131282	ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO	4185073	12/12/1980	4	4	4	2	12	48,000
8º	0132032	ANDRESSA PILATTI VIEIRA DO PRADO	5130935	12/08/1988	4	3	5	0	12	48,000
9º	0139073	JOICE APARECIDA RIBEIRO	5084804	18/07/1996	4	2	6	0	12	48,000
10º	0133047	BRUNA MARIA LOURENÇO DA SILVA	6057481	31/10/1991	3	3	5	0	11	44,000
11º	0134683	MÁRCIA NERIS	5912817	15/07/1995	3	3	5	0	11	44,000
12º	0131924	FLAVIA	5447599	17/04/1998	3	2	5	0	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Qtd. Candidatos: 12

Página 49 de 91

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Ciências - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138735	JANAINA GREIN	5344758	13/05/1996	5	4	6	0	15	60,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Ciências - EMEJA NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0133275	CANDIDA LEONIR VOLPI VALIM	1750,900	03/02/1959	6	3	5	0	14	56,000
2º	0131744	SAMANTHA PARREIRA ALVES	2998785	14/08/1992	4	3	6	0	13	52,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Ciências HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138299	JESSICA RANDIG	5481706	24/09/1994	8	5	6	0	19	76,000
2º	0131755	EVERALDO CARDOSO	33962170	26/04/1981	7	5	7	1	19	76,000
3º	0138603	JULIANA STOCKER LÜBBEN	4254165	06/08/1983	6	5	8	0	19	76,000
4º	0130475	CLAUDIA BECKER CORDEIRO	94306221	29/04/1992	8	5	5	0	18	72,000
5º	0138366	VIVIAN POLLUM	3870302	12/01/1981	5	5	8	0	18	72,000
6º	0138762	JÉSSICA JACQUELINE BRÜSKE SEIFFERT	5622578	15/07/1992	4	4	7	0	15	60,000
7º	0139432	GRACIELE GOETEN DE LIMA	4237532	09/01/1987	6	5	3	0	14	56,000
8º	0134517	DAIANE DERENIEVICZ	5344609	25/10/1993	5	3	6	0	14	56,000
9º	0138440	LUCIANE VIELGOCZ	4627045	08/08/1989	4	4	6	0	14	56,000
10º	0138958	ALINE STHEFANI FERREIRA	5575443	29/08/1996	5	5	3	0	13	52,000
11º	0136916	ENGELBERTO GROSSL	4593909	17/09/1991	5	3	5	0	13	52,000
12º	0136928	TÂNIA LUIZA FERNANDES	6088373	09/07/1997	5	3	5	0	13	52,000
13º	0134542	SALETE TERESINHA CHIODI SCHMIDT DE LIMA	5017371	07/10/1986				4	3	6

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

2	52,000
13	

Qtd. Candidatos: 13

Lista de Classificação (Geral)

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Ciências NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132986	AMANDA FUCKNER PETSCHOW	6206671	29/12/1997	6	4	5	0	15	60,000
2º	0139556	GABRIELE STIEGLER	4798839	14/04/1998	6	4	5	0	15	60,000
3º	0132142	DAIANE RODRIGUES CARDOSO	5822332	29/06/1989	4	3	6	1	13	52,000

Qtd. Candidatos: 3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor Anos Finais - Educação Física

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0131885	EGON HEINZ STÜBER	4358935	19/12/1991	8	4	7	0	19	76,000
2º	0133061	KARIN RANK LIEBL	4174327	06/03/1986	8	3	6	1	17	68,000
3º	0134046	WILLIAM FUNK	5420259	28/03/1992	7	5	5	0	17	68,000
4º	0134495	MARISTELA STIEGLER ALVES DE	4174361	14/01/1989	7	4	6	2	17	68,000
5º	0136816	JOSÉ HOFFMANN MARTINS	4780400	13/01/1987	6	4	7	2	17	68,000
6º	0139703	LUAN SWIRKOWSKI	4546780	23/09/1991	5	5	7	0	17	68,000
7º	0138334	JANE BECKERT OLSEN	1095628	10/02/1968	4	5	8	2	17	68,000
8º	0130233	ELCIONE AGOSTINHO ANTON	4002959	25/08/1980	7	4	5	1	16	64,000
9º	0131244	FREDERICO MEDEIROS ROCHA	7349895	14/09/1986	6	5	5	3	16	64,000
10º	0133208	BRENDA FERNANDA SOUSA	5735654	24/09/1996	6	5	5	0	16	64,000
11º	0139391	MARCIEL SIQUEIRA	4799402	23/07/1985	6	4	6	2	16	64,000
12º	0131371	SIMONE SCHOFFEL SCHUKOSKY	4174544	04/02/1992	6	4	6	2	16	64,000
13º	0132404	LUCAS ODENIR NIESPODZINSKI	5085271	19/03/1994	5	3	8	0	16	64,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor Anos Finais - Educação Física

14º	0139435	DOUGLAS TEODORO SALES	7700072	20/07/1993	7	4	4	0	15	60,000
15º	0131204	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	4206021	28/07/1987	7	3	5	2	15	60,000
16º	0135720	ANDERSON DA SILVA	5575933	07/12/1994	6	3	6	1	15	60,000
17º	0130783	VIVIAN BRANDT FERNANDES	3357222	06/06/1978	5	4	6	1	15	60,000
18º	0132542	EVELIN ZIEBARTH DE OLIVEIRA CRUZ	4002157	10/12/1984	5	4	6	1	15	60,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor Anos Finais - Educação Física

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0130180	FERNANDA GABRIELA HEIDE	6057793	11/02/1996	5	4	6	0	15	60,000
20º	0131773	JAISON FERREIRA	5887310	31/03/1994	4	5	6	0	15	60,000
21º	0139700	ANIZIANA DE FATIMA DOS SANTOS	107527613	01/11/1992	7	2	5	0	14	56,000
22º	0130167	ARIOVALDO ROCHA JUNIOR	5420189	17/05/1996	6	3	5	0	14	56,000
23º	0139778	ELIANE ALVES DE SOUZA	4358242	08/04/1984	5	4	5	2	14	56,000
24º	0139784	ROSEMIR FRANCO	3610811	15/10/1981	5	4	5	0	14	56,000
25º	0138957	DALMIR DACOREGIO	3786435	19/05/1981	4	4	6	1	14	56,000
26º	0138309	DIOGO LEAL	4516823	26/01/1992	3	5	6	0	14	56,000
27º	0132203	JÉSSICA CRISTINA WITT	5727358	23/01/1992	6	3	4	0	13	52,000
28º	0134257	RUDOLPH SCHOEFFEL DE LIMA	4425258	07/03/1992	5	3	5	1	13	52,000
29º	0138597	FERNANDO SAMUEL GUCKERT	3695241	09/11/1983	5	2	6	3	13	52,000
30º	0139332	CAMILA CORRÊA KIESKI	5457035	14/06/1997	3	3	7	0	13	52,000
31º	0130575	DIEGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	49639374	24/04/1992	5	3	4	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor Anos Finais - Educação Física

32º	0138129	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	28103823	05/09/1974	5	2	5	1	12	48,000
33º	0133921	GILMAR CIRINO ANDALICIO	155734027	06/01/1963	4	4	4	1	12	48,000
34º	0135383	INACIO SAVITSKY	5654605	20/03/1988	4	3	5	0	12	48,000
35º	0137303	VÂNIA MARINETI PADILHA	4301932	06/07/1988	4	3	5	0	12	48,000
36º	0139111	RODINEI SOARES NARDO	3786307	19/02/1981	3	4	5	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Coloc.	Professor Anos Finais - Educação Física Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
37º	0138193	JONAS DA SILVA DE SOUSA	4316031	11/05/1988	3	4	5	0	12	48,000
38º	0132556	KELLY GASPAR	5575555	21/07/1995	3	3	6	1	12	48,000
39º	0138841	ANDERSON HENNING	5575325	10/05/1992	3	3	6	0	12	48,000
40º	0130580	JOSÉ LUÍS CARVALHO	2774404	29/12/1966	2	4	6	0	12	48,000
41º	0134207	LUIZ NERI PEREIRA	25427580	11/04/1968	2	4	6	0	12	48,000
42º	0139479	DJENIFFER NICOLLY	6224979	04/02/1995	4	3	4	0	11	44,000
43º	0132477	JENICE APARECIDA DOS SANTOS	5130639	06/04/1994	4	2	5	0	11	44,000
44º	0132023	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA LUDWINSKY	4406672	09/12/1987	3	4	4	1	11	44,000
45º	0132295	KELLY SACHT	4377149	12/06/1990	3	4	4	1	11	44,000
46º	0131572	CANDIDO GOMES NETO	5575399	23/08/1992	3	4	4	0	11	44,000
47º	0135355	FLÁVIO CEMBALISTA	5686491	29/01/1996	3	3	5	0	11	44,000
48º	0133048	ANDREIK MICHEL WOLLNER	50845063	27/09/1989	4	3	3	0	10	40,000
49º	0139372	GRACIELE VANESSA RUHR	2929859	05/10/1980	3	2	5	2	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

50º	0130902	TACIANE APARECIDA DA ROSA	4425720	26/12/1986	3	2	5	1	10	40,000
51º	0130838	MARCOS GUTKNECHT	3264015	26/02/1976	2	3	5	1	10	40,000
52º	0132192	JOÃO LINDOMAR BATISTA	2929778	20/06/1978	2	3	5	0	10	40,000
53º	0138943	BRUNA ANNIES	4333958	09/02/1991	1	4	5	1	10	40,000

Cargo Professor Anos Finais - Educação Física

Qtd. Candidatos: 53

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Geografia - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130296	FLAVIANE SYDORAK	4593333	04/04/1992	4	3	5	0	12	48,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Geografia HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0133387	TANIA KORNATZKI	6037670	29/03/1994	5	5	6	0	16	64,000
2º	0138029	JULIANE MUCHALSKY	4963301	03/06/1986	7	3	5	0	15	60,000
3º	0132906	EVANDRO MARINHO	124219302	17/06/1994	3	4	7	3	14	56,000
4º	0130274	DANIELA LILA	5447598	17/07/1996	4	3	6	0	13	52,000
5º	0130490	KAROLINY CHRISTAKIS CEZARIO	4627322	06/12/1993	5	4	2	0	11	44,000
6º	0130466	LIANE STROBEL AMORIM	2248902	26/06/1971	4	3	4	0	11	44,000
7º	0139464	SANDRO ROBERTO MAHS	4793693	01/02/1987	3	4	4	2	11	44,000
8º	0130711	CARLOS FELIPE DE CARVALHO	6402843	29/10/1993	1	3	6	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Geografia NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130418	VAGNER MATEUS DE SOUZA	147877820	14/05/1999	6	5	7	0	18	72,000
2º	0139257	KEVILIM TALLMANN VICENTE DE LIMA	4703457	01/08/1991	6	5	6	1	17	68,000
3º	0133154	ALYNI DOS SANTOS OLIVEIRA	4963332	24/03/1990	7	4	5	0	16	64,000
4º	0130408	EVANDRO DOS SANTOS DE PAULA	6206954	31/10/1993	5	4	5	0	14	56,000
5º	0137726	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	4128228	13/02/1983	2	3	6	1	11	44,000
6º	0131423	MARIELE DA SILVEIRA	5841061	26/02/1992	3	2	5	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 6

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - História - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0131133	JONATAN GOMES DOS SANTOS	4535656	27/05/1995	7	4	7	0	18	72,000
2º	0138231	LEANDRO CIPRIANI	4281351	21/02/1989	5	4	6	1	15	60,000
3º	0138177	CLEMENTINA TECLA HAVRELHUK	2771780	20/01/1968	4	2	4	1	10	40,000

Qtd. Candidatos: 3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - História HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138335	MILTON RAMOS	5230088	19/08/1986	6	5	6	0	17	68,000
2º	0138387	HEVELIN CRISTINE HUBEL	51305062	19/01/1992	7	5	4	0	16	64,000
3º	0135066	OSMAIR JOSÉ CHAPIESKY	4245694	12/02/1983	6	3	5	1	14	56,000
4º	0131518	GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO	4683901	21/05/1993	4	5	5	0	14	56,000
5º	0131414	ESMAEL PSCHEIDT	5640451	06/04/1997	4	4	6	0	14	56,000
6º	0138801	RODRIGO CHRISTOFF	5686156	20/05/1991	5	5	2	0	12	48,000
7º	0138169	HEITOR THEOBALDO MEDINA DE	103726824	13/08/1996	5	4	3	0	12	48,000
8º	0130803	MAIKE CRISTIANO PEZZINI	5887201	28/12/1992	5	3	3	0	11	44,000
9º	0132561	FRANCIELE TELMA WOICHEKOSKI	5344156	23/11/1994	5	2	4	0	11	44,000
10º	0139554	ESTÉR SUCZECK HEIDEN	4627099	30/10/1990	4	4	3	2	11	44,000
11º	0139340	DANIEL HENRIQUE GONCALVES	5130929	20/10/1995	6	2	2	0	10	40,000
12º	0132485	CLEITON JESIEL DA MAIA	77502505	11/06/1986	3	4	3	2	10	40,000
13º	0134960	INGRID GARCIA	105656408	01/02/1993	3	3	4	0	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Qtd. Candidatos: 13

Página 66 de 91

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - História NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139568	PALOMA LANGER DOS SANTOS	6741633	23/03/2000	7	4	4	0	15	60,000
2º	0133386	PAULO ALDACIR FOSGRAU	5735234	10/02/1991	6	5	4	0	15	60,000
3º	0130153	GABRIELE FABÍOLA SADOWSKY	4316064	16/10/1987	7	4	2	1	13	52,000
4º	0138510	LEANDRO MAURER	4281540	27/05/1983	6	5	2	2	13	52,000
5º	0137106	MATHEUS JOSÉ HAMANN	5344866	29/10/1997	6	3	4	0	13	52,000
6º	0131470	IGOR SANTIAGO VELHO	5887392	06/05/1999	5	5	3	0	13	52,000
7º	0139449	ADRIANO KOTH	4682714	26/03/1990	6	3	2	0	11	44,000
8º	0139783	JANE MARA SCHADEK	6092849	04/09/1991	3	4	4	0	11	44,000

Qtd. Candidatos: 8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Inglês - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0131548	MARCUS ALEXANDRE EHRESMANN	2924302	10/06/1978	7	4	6	0	17	68,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Inglês HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138546	VANESSA KOCH	4245136	16/10/1989	6	4	8	0	18	72,000
2º	0137630	DEISE FERNANDA RIBAS ULATOSKI	2924617	26/12/1977	6	4	6	1	16	64,000
3º	0133264	CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ	9/R2015711	01/04/1967	6	4	5	2	15	60,000
4º	0130462	TAIANE MARIELE SCHRODER	5230717	10/10/1991	4	4	7	0	15	60,000
5º	0132412	ROSANE LANG	1642570	04/09/1967	3	5	6	2	14	56,000
6º	0138097	LOURIVAL FABIANO BUSCH	63826219	24/10/1983	5	4	4	2	13	52,000
7º	0135099	GISELE KUBICHEN	5887915	07/12/1994	3	3	6	0	12	48,000
8º	0139499	SUELEN ELIZA VIER DREVECK	5084774	17/04/1990	7	2	1	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Inglês NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139338	MARIA ANELIZE DE OLIVEIRA	5260315	30/09/1997	7	4	6	0	17	68,000
2º	0136878	SAMILLE KESTERING NEUMANN	4245833	01/09/1986	6	5	5	1	16	64,000
3º	0138354	ANA PAULA FERNANDES DEMETRIO DE CARVALHO	8207842	03/11/1982	6	4	5	2	15	60,000
4º	0131500	JAINE GRABAS	6215249	26/12/1995	4	4	3	0	11	44,000
5º	0137778	ERICA ALMEIDA DA SILVA FERNANDES	16070402	31/03/1984	3	3	4	4	10	40,000

Qtd. Candidatos: 5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Língua Portuguesa - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0136400	SEBASTIÃO PETERS	2244092	13/01/1967	5	5	6	1	16	64,000
2º	0133627	CARMEN APARECIDA CIDRAL DA COSTA	4174608	01/10/1984	4	2	5	1	11	44,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Língua Portuguesa - EMEJA NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139268	MERI ELEN BAPTISTA HIMPEL	4316907	18/05/1984	5	3	6	3	14	56,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor Anos Finais - Língua Portuguesa HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132050	JENNIFER RODRIGUES SILVA	4823361	15/09/1988	8	4	6	0	18	72,000
2º	0135297	PATRICIA APARECIDA HACKE	3830791	04/12/1981	6	3	8	2	17	68,000
3º	0131237	KENNDRA RAFAELA RANDIG	4341129	24/02/1989	6	4	6	0	16	64,000
4º	0133434	RENI POCKSZYWNICKI ROSÁ	3618122	01/07/1980	5	4	7	3	16	64,000
5º	0138557	MARCELE KIRSCHBAUER	5457989	18/07/1991	6	4	5	0	15	60,000
6º	0138320	SILVIA RAFAELE KERSCHER	5457946	31/01/1993	6	3	6	0	15	60,000
7º	0139118	ELZA REGINA DUARTE	7570841	12/05/1969	5	5	5	0	15	60,000
8º	0138348	VANESSA APARECIDA DE PAULA	107450840	02/10/1989	5	4	6	2	15	60,000
9º	0138666	JÉSSICA LINZMEYER	4316125	28/07/1991	7	2	5	0	14	56,000
10º	0132566	JÓICE VERGOPOLAN OLIVEIRA	5622735	15/09/1983	6	2	6	2	14	56,000
11º	0138397	MARIA SENI DE ALBUQUERQUE ARNOLD	3695032	22/06/1976	5	4	5	2	14	56,000
12º	0135593	TATIANE LABAS	6659972	12/08/1995	5	3	6	0	14	56,000
13º	0138046	JOSEFA MARIA DE ALMEIDA	5912322	28/07/1997	4	3	7	0	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0138409	IRILDES BIAOBOCK COSTA	2010985	29/03/1966	5	3	5	2	13	52,000
15º	0139275	JOSIANE DE FATIMA JANKOVSKI	1094617	22/06/1965	5	3	5	0	13	52,000
16º	0136747	JUSSARA RODRIGUES BELLO WORMSBECKER	4249031	28/08/1983	5	3	4	0	12	48,000
17º	0138995	FERNANDA DE SOUZA	7548147	18/06/1993	3	2	6	0	11	44,000
18º	0138494	MAIELI DOS SANTOS VEIGA	3704995	02/06/1978	4	2	4	0	10	40,000

Cargo Professor Anos Finais - Língua Portuguesa HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Língua Portuguesa HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final

Qtd. Candidatos: 18

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Língua Portuguesa NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0139223	JOYCI MADRUGA JORGE BATISTA	5798980	16/02/1995	5	3	6	1	14	56,000
2º	0139108	JORGE OSORIO CANO	5622435	02/08/1988	4	3	6	0	13	52,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Matemática - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0135531	REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA DE LIMA	3396412	05/04/1985	5	5	1	1	11	44,000
2º	0139760	SIRLEI DIEDZITSCH GUERREIRO DO AMARAL	5887741	16/02/1969	6	4	1	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Matemática - EMEJA NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0134951	GILMAR DA MAIA	2929462	14/02/1977	7	5	3	1	15	60,000

Qtd. Candidatos: 1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor Anos Finais - Matemática HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138612	SIMONI VIVIAN DE VINCULA	4406433	25/03/1984	8	5	5	0	18	72,000
2º	0138929	ADRIANE TEREZINHA FRANZ	3959724	10/04/1979	5	5	7	1	17	68,000
3º	0131583	FLÁVIA ALVES	6224395	01/09/1994	7	5	4	0	16	64,000
4º	0139295	THAIS SCHIPIETZ	6224277	16/09/1994	7	5	4	0	16	64,000
5º	0134645	LUCAS IRINEU KOCH	4535569	03/04/1997	6	5	5	0	16	64,000
6º	0139069	TIAGO LOPES RODRIGUES	47805528	02/09/1990	6	5	4	0	15	60,000
7º	0135418	LUCIANE GUEDES	4516497	25/11/1984	6	4	5	1	15	60,000
8º	0139539	CARLA ELISA COSTA ZOELLNER	5887580	26/08/1991	6	5	3	2	14	56,000
9º	0139294	CLEYTON FAGUNDES DA CRUZ	95872182	17/10/1989	5	5	4	1	14	56,000
10º	0132517	JOSIANE SCHROEDER	4245390	08/08/1984	4	5	5	3	14	56,000
11º	0130477	GIOVANA PARAY	5481373	15/07/1996	7	5	1	0	13	52,000
12º	0133292	LUANA RENATA HUMOCHINSKI	5244409	08/11/1991	6	5	2	0	13	52,000
13º	0136669	BRUNA NATALI DE CAMARGO	126764200	29/01/1997	5	5	3	0	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor Anos Finais - Matemática HABILITADO

14º	0130491	IZABELY CRISTINA FERNANDES	5311530	29/04/1989	5	4	4	0	13	52,000
15º	0138458	JAQUELINE ESTER LINZMEYER	5622855	30/08/1997	7	3	2	0	12	48,000
16º	0139627	TAIARA SOARES PLONKOSKI	54209706	05/08/1991	5	5	2	1	12	48,000
17º	0130401	ZELIA APARECIDA VELOZO DO AMARAL	3315678	04/05/1968	5	4	3	0	12	48,000
18º	0132298	ANTONIO EVARISTO COLAÇO	3270294	22/05/1974	3	5	4	1	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor Anos Finais - Matemática HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0132991	MARIA INÊS PEREIRA DE MELO	1097500	19/10/1961	6	4	1	1	11	44,000
20º	0137940	SOLANGE DE PAULA DOS SANTOS	5230910	28/02/1986	4	5	2	1	11	44,000
21º	0139755	SANDRA CORREIA DA COSTA	2378423	12/06/1976	4	5	2	0	11	44,000
22º	0130151	SILVANA RHENIUS VIDAL MARTINS	2689869	08/11/1970	4	4	2	0	10	40,000
23º	0139014	LUSMARI LEVERMANN MOREIRA	2373725	01/05/1969	3	5	2	2	10	40,000

Qtd. Candidatos: 23

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Matemática NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138215	MARCELO WITT	2375017	05/07/1972	7	5	7	2	19	76,000
2º	0139185	JULIANO BRANDENBURG	6439607	14/06/1995	6	5	5	0	16	64,000
3º	0137152	AMANDA BUGGENHAGEN PSCHEIDT	5064624	07/10/1989	4	3	4	1	11	44,000

Qtd. Candidatos: 3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Banda HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138937	DEIVID DRANKA	6437256	15/05/1996	7	4	5	0	16	64,000
2º	0135060	SIDNEI MUEHLBAUER	42454166	21/07/1983	6	5	5	0	16	64,000
3º	0135105	ROGERIO SIMOES DA MAIA	2929851	02/09/1981	4	5	3	2	12	48,000
4º	0135340	ANDERSON FURTADO	2929808	29/04/1981	3	4	3	1	10	40,000

Qtd. Candidatos: 4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Banda NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138608	EDERSON ARCELO HUMMELGEN	4963009	25/07/1988	4	4	4	1	12	48,000
2º	0134800	LUIS FERNANDO AUGUSTIN MAIA	6057265	19/08/1998	2	2	6	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Dança

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0135912	MARIÁ LAIZ DE OLIVEIRA	5420398	04/08/1994	5	3	5	1	13	52,000
2º	0138505	FABIANA KERETZ COSTA	4425149	21/12/1987	5	4	2	0	11	44,000
3º	0139585	CAROLINE SIBELI BONA	4377376	24/06/1989	5	2	3	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina de Acompanhamento Pedagógico HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0133724	RENATO JOSE FRICK	3633201	26/05/1981	7	5	6	0	18	72,000
2º	0131110	LIRIANE LEVANDOSKI	4522588	19/09/1984	7	4	4	2	15	60,000
3º	0137853	ELAINE BECKER	4174705	25/10/1989	6	3	4	0	13	52,000
4º	0132334	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	4316817	08/06/1988	5	4	4	1	13	52,000
5º	0131071	SILVANA ROHRBACHER	3959473	30/04/1982	5	3	5	1	13	52,000
6º	0139613	JOICE HLAWATSCH GODOY	4206059	15/12/1991	5	3	5	0	13	52,000
7º	0139485	ANDREIA SIQUEIRA DE ANDRADE DIAS	3870962	27/03/1980	6	3	3	2	12	48,000
8º	0138972	JULIA GRASIELA BORGES	4174097	18/06/1983	5	4	3	2	12	48,000
9º	0130591	JANE KRAUZER LINZMEYER	38700840	25/10/1981	5	4	3	0	12	48,000
10º	0139663	GRASIELI CAVALHEIRO GASSNER	4002745	08/04/1982	4	4	4	1	12	48,000
11º	0138431	MARINEUSA FORTES	4092631	20/06/1981	4	2	6	1	12	48,000
12º	0131376	CÉLIA REGINA SIMIONI VARELA	2815801	24/04/1968	6	3	2	2	11	44,000
13º	0130977	INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI	2928033	19/07/1973	5	3	3	0	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0134526	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA	2924568	15/05/1976	4	2	5	2	11	44,000
15º	0138318	SILVANA LEMOS DE SOUZA	45933456	11/02/1985	5	4	1	1	10	40,000
16º	0132597	LUCIANE PIEKARSKI	5311836	20/01/1989	5	4	1	1	10	40,000

Qtd. Candidatos: 16

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina de Acompanhamento Pedagógico NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132524	ADRIANA JOZIANE LEITE RUJANOWSKI	3830315	28/09/1982	7	5	3	2	15	60,000
2º	0130259	NICOLE TAINARA LEANDRO GONÇALVES	6766539	25/03/1997	7	5	3	0	15	60,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Desporto Escolar

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0136627	NAIRA CHRISTINA BORGES PORTELLA	4388268	03/06/1987	6	5	5	2	16	64,000
2º	0130650	VANDERSON RIBAS DE SOUZA	53112814	17/04/1989	6	3	6	2	15	60,000
3º	0136832	MAGDA THAMYRIS REZENDE	53115198	19/01/1991	5	3	7	1	15	60,000
4º	0138643	DAVI DE LEONE CURVELO	6609482	09/05/1995	5	3	5	0	13	52,000
5º	0137955	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS	5686815	04/09/1988	5	2	3	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Educação Tecnológica HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0131215	TIAGO MÜHLBAUER	4793758	28/02/1992	4	5	7	0	16	64,000
2º	0139724	LUANA APARECIDA PACHECHNE	8075425	15/10/1992	6	5	4	1	15	60,000
3º	0135224	CRISTIAN ADRIANO GRUBER	23772328	21/09/1975	5	4	5	2	14	56,000
4º	0138662	PATRICIA RIBEIRO	42811457	24/12/1984	4	3	5	0	12	48,000

Qtd. Candidatos: 4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Educação Tecnológica NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132349	DARIANE DE LIMA DA SILVA	4316995	19/11/1989	4	3	4	1	11	44,000
2º	0138251	GUSTAVO MAIA	5494118	23/07/1996	3	3	5	0	11	44,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138501	JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS	5084066	23/04/1995	8	3	5	0	16	64,000
2º	0131394	SILVANA DE CASSIA FERREIRA	57187930	29/11/1972	6	3	7	0	16	64,000
3º	0132665	DAIANE BEATRIZ LIEBL RECKZIEGEL	4316421	21/12/1987	5	4	6	0	15	60,000
4º	0131238	MOYSES MATHEUS CORREA	7851595	16/12/1990	3	3	4	2	10	40,000

Qtd. Candidatos: 4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor Anos Finais - Oficina Musicalização / Canto e Coral HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138611	MARCOS GEROLDO APPEL	14662928	18/04/1964	7	4	5	0	16	64,000
2º	0139559	EDMAR DIONIZIO	4591007	02/01/1990	5	5	5	0	15	60,000
3º	0134928	ALEX SANDRO RAMOS	27774848	20/01/1976	4	5	6	3	15	60,000
4º	0131307	CRISTIANO FENDRICH	29240433	27/11/1976	6	4	4	1	14	56,000
5º	0131700	JOSÉ AUGUSTO SLUMINSKI	3786550	28/08/1983	5	5	4	0	14	56,000
6º	0139366	LÍGIA MORRIESEN	2922238	06/08/1977	6	2	4	1	12	48,000

Qtd. Candidatos: 6

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais - EMEJA HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132340	MARILDA PEYERL CORREA PERES	734774	31/08/1958	5	4	8	0	17	68,000
2º	0139536	MARIAIZABELVEIGA	2247211	15/12/1968	5	3	6	2	14	56,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0134966	ROSANI DE JESUS LINZMEYER	2926711	07/08/1976	7	5	7	1	19	76,000
2º	0133804	SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM PFUTZENREUTER	3959371	04/01/1991	6	5	8	0	19	76,000
3º	0134865	SIRLEIA SCHOEFFEL RIBAS	29285593	27/08/1976	7	4	7	2	18	72,000
4º	0130590	EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO	3736348	25/03/1977	7	4	7	1	18	72,000
5º	0131580	GISELY RODRIGUES	3695307	07/06/1982	7	3	8	0	18	72,000
6º	0133875	CLAISON TURECK	4341929	02/03/1988	7	4	6	2	17	68,000
7º	0132464	CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	5686438	09/03/1990	6	4	7	2	17	68,000
8º	0136156	DENISE DE FREITAS ARAÚJO	47037111	25/05/1989	6	4	7	0	17	68,000
9º	0134030	ANDRESSA AUGUSTIN	5457382	13/07/1995	6	4	7	0	17	68,000
10º	0137021	SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA	2926240	14/09/1975	6	3	8	3	17	68,000
11º	0137643	MICHELE HACKBARTH CARLINI	4080228	29/11/1988	5	4	8	0	17	68,000
12º	0139335	TATIANE MARIA SIQUEIRA STOCK SCHNEIDER	4388282	21/08/1985	8	3	5	1	16	64,000
13º	0133987	ELAINE APARECIDA SCHMATZ DE	4128571	26/01/1981	6	4	6	2	16	64,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

14º	0132629	JULIANE ALVES	4046335	15/04/1983	6	4	6	1	16	64,000
15º	0138601	GISLAINE RAIS QUOST	4627810	27/12/1981	6	3	7	2	16	64,000
16º	0133093	DIANA LOURENÇO DA CRUZ	5686809	27/10/1992	6	3	7	1	16	64,000
17º	0139520	ROSANE NASCIMENTO	2923156	16/08/1973	6	3	7	0	16	64,000

Cargo Professor de Anos Iniciais HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Coloc.	Professor de Anos Iniciais HABILITADO Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
18º	0138794	TAIS BUBA KOTOVICZ	7357375	20/02/1994	6	3	7	0	16	64,000
19º	0134149	RAFAELA BAUER	6476035	20/06/1993	7	3	5	0	15	60,000
20º	0130453	ALINE VIEIRA DO PRADO GADOTTI	4316611	21/10/1989	6	4	5	0	15	60,000
21º	0134635	ANDREIA MARIA RANK BONETA	5311292	03/10/1987	5	5	5	2	15	60,000
22º	0138712	CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA	4593095	04/02/1984	5	4	6	2	15	60,000
23º	0138249	LISETE MATIOSKI LABAS	36494690	24/04/1976	4	4	7	1	15	60,000
24º	0138199	ELISIANE VARELLA	4,707,542	22/02/1982	4	4	7	1	15	60,000
25º	0139450	ANDREA CRISTINA SIQUEIRA DOS	134468297	11/06/1980	7	3	4	3	14	56,000
26º	0133263	KÁTIA REGINA CORRÊA WOLLMANN	23798122	19/09/1970	7	2	5	0	14	56,000
27º	0132068	SIRLEI DA CRUZ MARTINS	51305810	04/03/1987	6	4	4	1	14	56,000
28º	0131345	CLAUDICENA FRANCISCA GASTALDI	1177128	17/08/1961	6	4	4	0	14	56,000
29º	0135519	ROSIMARA HANNEMANN	1647588	16/04/1960	6	3	5	1	14	56,000
30º	0135503	ELAINE ADRIANO PEREIRA	2922340	14/04/1976	5	4	5	2	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Anos Iniciais HABILITADO

31º	0138547	ELENIR MOREIRA LEITE	3397586	08/07/1971	5	3	6	1	14	56,000
32º	0131530	ANGELA ALEXANDRINA STIPP DOS	3786243	12/06/1979	5	3	6	0	14	56,000
33º	0139051	IONE MARIA TASCHECK LIEBL	2017822	04/10/1970	4	4	6	1	14	56,000
34º	0134724	SIRLENE LIMA RIBEIRO	4593789	06/06/1985	4	4	6	1	14	56,000
35º	0138186	MARISA CARDOSO THOMÉ	3870254	21/12/1977	4	3	7	3	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
36º	0131789	SELMA TEREZINHA SIMIONI NAZÁRIO	3901604	18/10/1979	4	3	7	2	14	56,000
37º	0133800	JOSIANE MACHADO	5130282	04/02/1988	6	4	3	2	13	52,000
38º	0139188	MICHELE CRISTINA SENNES	2924362	09/02/1978	6	3	4	3	13	52,000
39º	0131075	MARISA ELIANE DE LIMA BRANCO	2928379	06/04/1976	6	3	4	2	13	52,000
40º	0136343	SILVANE RAMOS	4377563	27/04/1985	6	3	4	2	13	52,000
41º	0135158	HEIDE CRISTIANE DAVILA	7300484	21/01/1963	6	3	4	1	13	52,000
42º	0131871	MAYLA BLODORN	5481294	16/11/1993	6	3	4	1	13	52,000
43º	0133912	JENI APARECIDA KRZEZINSKI	2247567	24/05/1968	6	3	4	0	13	52,000
44º	0138867	GISELI HIRT FERREIRA	4128097	03/01/1981	6	3	4	0	13	52,000
45º	0131843	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	4406736	18/09/1985	6	2	5	3	13	52,000
46º	0132328	LUCIELI BATISTA	4073015	22/06/1987	6	2	5	2	13	52,000
47º	0137344	MARCIA TERESINHA DE PAULA	3852909	21/01/1976	6	2	5	0	13	52,000
48º	0137190	ROSILANE HIRT	5230675	19/05/1988	5	3	5	4	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Anos Iniciais HABILITADO

49º	0139646	SILVANE ODIA PRUSSAK	4128758	05/07/1982	5	3	5	2	13	52,000
50º	0131264	LÚCIA RANK RUTHES	3271814	01/03/1975	5	3	5	1	13	52,000
51º	0133586	TATIANE DETIUK DREVENIASKI	6088503	17/08/1994	5	3	5	0	13	52,000
52º	0132320	VÂNIA MARA CUSTÓDIO	3870109	27/05/1981	5	2	6	2	13	52,000
53º	0139418	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	95357377	11/01/1985	4	4	5	2	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Coloc.	Professor de Anos Iniciais HABILITADO Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
54º	0138566	EDELTRAUT ILG	1646699	24/09/1965	4	4	5	1	13	52,000
55º	0131529	JULIANE WATTER DA SILVA	99300485	15/02/1988	4	4	5	1	13	52,000
56º	0136233	MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA.	5084946	02/04/1988	3	4	6	2	13	52,000
57º	0134365	ANA ALSIR MINETTO	3870308	24/06/1980	3	3	7	1	13	52,000
58º	0139106	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	5244167	05/06/1987	7	3	2	1	12	48,000
59º	0132516	DINACIR GERTLER DREVEK	46273247	02/05/1969	6	3	3	1	12	48,000
60º	0139186	ANA MUCHAU	57200936	26/07/1968	6	3	3	0	12	48,000
61º	0138948	ANGELA TEREZINHA PACHECO HITEL	3515313	13/06/1976	5	3	4	2	12	48,000
62º	0137992	BRUNA SENN	128927042	09/03/1997	5	3	4	0	12	48,000
63º	0138284	CASSIANE LINZMAYER BEUTHER	3610836	08/05/1981	5	2	5	2	12	48,000
64º	0130201	JULIA FERNANDA DAVID DE LIMA KOCK	5686869	27/05/1996	4	4	4	0	12	48,000
65º	0139749	ÉDINA STOPA	5192005	07/01/1988	4	3	5	1	12	48,000
66º	0139152	JUCIR ROBERGE	783386	26/04/1959	4	3	5	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

67º	0132914	ADELAIDE JOANA DA SILVA TURECK	1195081	11/03/1961	4	3	5	0	12	48,000
68º	0138234	ELSA MARIA VEIGA DE ALMEIDA	2984449	12/06/1969	4	2	6	0	12	48,000
69º	0130465	REJANE DA COSTA DE OLIVEIRA	5130214	08/01/1985	3	3	6	2	12	48,000
70º	0138341	JOELIZE APARECIDA ALTMANN ALVES DE RAMOSO	5230149	10/02/1986	3	3	6	1	12	48,000
71º	0138201	DANIELE FREITAS FERREIRA	6057042	27/08/1992	6	2	3	2	11	44,000

Cargo Professor de Anos Iniciais HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Anos Iniciais HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
72º	0133098	TERESINHA APARECIDA ANDRADE	2923998	01/11/1973	5	4	2	1	11	44,000
73º	0132495	OSMELDA HINKELDEY BAUM	2922129	15/04/1970	5	3	3	2	11	44,000
74º	0131668	WALDIRENE WOICHEKOSKI	3618137	26/12/1970	5	2	4	2	11	44,000
75º	0133896	PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA	4358445	17/07/1985	4	2	5	1	11	44,000
76º	0131285	CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL	2926895	21/04/1979	3	4	4	1	11	44,000
77º	0133172	CARMEM TEREZINHA KNORST ALVES PEREIRA	2238139	01/04/1970	2	4	5	2	11	44,000
78º	0132269	IVETE TELMA	3959117	03/10/1979	2	3	6	0	11	44,000
79º	0134125	VANESSA KORMANN	5481812	20/02/1997	3	3	4	0	10	40,000
80º	0132662	VERIDIANE APARECIDA KRZEZINSKI	4961233	16/02/1983	2	3	5	1	10	40,000

Qtd. Candidatos: 80

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130325	MARIELE CORREA VEIGA	5494835	02/07/1990	7	4	6	0	17	68,000
2º	0130347	EDUARDA HUEBNER	6714145	06/08/1998	6	4	6	0	16	64,000
3º	0135025	PRISCILA DOS SANTOS PATROCINIO MOTTA FIDELIS	204215420	22/02/1985	5	4	7	2	16	64,000
4º	0130171	CAMILA KOSZANSKI MENGUE	4245578	15/08/1989	8	4	3	1	15	60,000
5º	0139651	ALINE FERNANDA DE LIMA	6138040	10/10/1995	7	4	4	0	15	60,000
6º	0138745	MARIA PIKOCZ	3870866	20/05/1978	6	3	4	2	13	52,000
7º	0135660	THATIANY BERNARDI DE ALMEIDA	77366474	27/02/1989	4	4	5	1	13	52,000
8º	0139122	JOSIELE MELNEK	6476725	28/03/1998	4	4	5	0	13	52,000
9º	0138023	JUCELI WENDT	4128160	24/09/1981	4	3	5	2	12	48,000
10º	0134302	CATIANE BACHMANN DE ANDRADA	4535051	04/07/1987	5	2	4	2	11	44,000
11º	0130583	ANDREZA CAIKOSKI DE ALMEIDA	5912037	18/03/1993	4	3	4	1	11	44,000

Qtd. Candidatos: 11

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Especial HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0132309	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	77853979	26/08/1984	4	3	5	2	12	48,000
2º	0132308	JANETE MARIA GROSSKOPF MEISTER	2375778	05/04/1973	4	3	4	1	11	44,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130797	LUCIANA HORST	2379040	12/09/1973	6	4	4	1	14	56,000
2º	0133711	NAZIRA BORGES	2011940	03/12/1969	6	4	3	2	13	52,000
3º	0131581	CLARICE MARIA STOCK	2374012	08/06/1969	4	5	2	0	11	44,000

Qtd. Candidatos: 3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0134990	SIMONE DOS SANTOS NOGIKOVSKI	5317736	25/05/1989	5	4	3	1	12	48,000
2º	0136317	NOELI APARECIDA CHAVES	3270765	05/10/1973	4	3	4	1	11	44,000

Qtd. Candidatos: 2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0134368	VIVIANE ELISABETH FOSSILE FUNK	4425782	26/12/1985	7	4	5	2	16	64,000
2º	0138969	BRENDA TURECK MUENCH	6482065	21/01/1999	5	4	5	0	14	56,000
3º	0135711	CAROLINA WIELIVICK HANSCH	3396617	15/04/1978	3	3	8	2	14	56,000
4º	0135576	MARA ANDREIA KIRSTEIN	3397952	06/10/1979	5	5	2	2	12	48,000

Qtd. Candidatos: 4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0130457	LECIANE KWITSCHAL BUCHINGER	4546322	18/12/1992	9	4	8	1	21	84,000
2º	0132500	SIMONE APARECIDA ALVES	4316745	20/10/1984	7	5	7	1	19	76,000
3º	0138391	JÉSSICA MOREIRA MARTINS	4206799	21/02/1994	7	5	7	0	19	76,000
4º	0131914	CAMILA PERIS DA SILVA	6437092	05/10/1995	7	4	7	1	18	72,000
5º	0130399	DANIELE BRUSKE	3520366	04/09/1980	6	5	7	2	18	72,000
6º	0138849	DEBORA CARIN HUTTL	5841884	02/03/1994	6	5	6	1	17	68,000
7º	0130647	MARISTELA DE LIMA PISKE	4535025	18/12/1985	6	4	7	2	17	68,000
8º	0138430	EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA	6717792	31/05/1985	6	4	7	1	17	68,000
9º	0132370	RENATA SCHAADT	3270305	21/08/1979	6	3	8	1	17	68,000
10º	0132617	FIAMA FURST	49636464	12/03/1993	6	3	8	1	17	68,000
11º	0139453	JOSEANE RIBEIRO	51301326	05/04/1989	5	5	7	2	17	68,000
12º	0130593	PATRICIA SCHOFFEL	4128997	29/07/1989	5	5	7	0	17	68,000
13º	0130635	CELIA CRISTINA QUEIROZ	75540248	17/05/1979	5	4	8	1	17	68,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

14º	0134970	MICHELI ZANETTI NEPPEL	36957747	11/05/1978	8	3	5	0	16	64,000
15º	0134974	VANESSA CRISTIANE FILIPP SILVEIRA	4080100	06/08/1980	7	4	5	2	16	64,000
16º	0138265	SILMARA BEGALKE	3959322	24/02/1982	7	4	5	1	16	64,000
17º	0130700	EVELYN MARI CORRÊA TEODOROVITZ	2927719	19/05/1977	6	5	5	2	16	64,000
18º	0135611	EDILAINE FERNANDES	4080291	17/05/1984	6	4	6	3	16	64,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0131891	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	4793519	27/12/1985	6	4	6	1	16	64,000
20º	0134099	ANGÉLICA KRAINZ STREIT	4798559	05/04/1993	6	4	6	1	16	64,000
21º	0131260	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	2013187	29/09/1961	6	4	6	0	16	64,000
22º	0130332	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	135260010	27/03/1996	6	4	6	0	16	64,000
23º	0133231	MARIA HELENA KALATAY	3557830	28/05/1978	5	4	7	2	16	64,000
24º	0133116	CERES BERTELLI ANACLETO	4254306	05/07/1983	5	4	7	1	16	64,000
25º	0138424	ANDREIA MAXIMO DOS SANTOS MOURA	36106348	16/03/1980	4	3	9	2	16	64,000
26º	0130482	GENI APARECIDA PIRES LAUREK	23789425	01/01/1973	8	4	3	1	15	60,000
27º	0130643	SANDRA COLAÇO	2374435	13/06/1975	7	4	4	2	15	60,000
28º	0139176	LONI REZLER BAUER	4535030	28/08/1962	7	3	5	1	15	60,000
29º	0136119	SILVANA FERREIRA LOURENÇO	41884274	14/04/1967	6	4	5	3	15	60,000
30º	0130381	SUZANA FENDRICH BONACIN	2373114	26/12/1968	6	4	5	2	15	60,000
31º	0130664	ISOLETE TCHOKE ZOELLNER	4799283	22/12/1987	6	3	6	1	15	60,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

32º	0135579	PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA	5018331	09/01/1990	6	3	6	1	15	60,000
33º	0134450	ANA CARLA MUEHLMANN DREVEK	5457696	30/01/1990	6	3	6	1	15	60,000
34º	0132399	ROSE SALETE DA CRUZ	54202892	05/05/1990	6	3	6	1	15	60,000
35º	0132989	MARCIA SEMPTICOWSKI OGLIARI	4406814	18/10/1983	6	3	6	0	15	60,000
36º	0130556	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	4128095	30/10/1978	6	2	7	2	15	60,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
37º	0131337	GABRIELA HASTREITER	5230839	05/07/1988	6	2	7	2	15	60,000
38º	0133230	KEITY TATIANA DE BOMFIM	4316887	21/04/1988	5	4	6	2	15	60,000
39º	0139243	SUSI KELN ALVES MARIANO	4128733	07/08/1983	5	4	6	1	15	60,000
40º	0138820	JULIANA MILDENBERGER	4433429	06/10/1983	5	4	6	0	15	60,000
41º	0136434	MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	6153049	24/01/1993	5	4	6	0	15	60,000
42º	0130727	ADRIANE MALLON	3396485	02/01/1981	5	3	7	2	15	60,000
43º	0136285	JOSIANE DE FÁTIMA LEANDRO SANTOS RANK	4793200	11/06/1984	5	3	7	2	15	60,000
44º	0133755	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	4703766	06/06/1982	5	3	7	1	15	60,000
45º	0138862	VANESSA STAL BATISTA	4406490	14/06/1985	5	3	7	1	15	60,000
46º	0134934	ILIANA PAZDA	2018627	17/07/1970	5	3	7	0	15	60,000
47º	0131480	TATIANE DOS SANTOS	5481355	10/03/1988	5	3	7	0	15	60,000
48º	0139562	DEBORAH TAMIRES CALDEIRA	5841936	15/04/1992	5	3	7	0	15	60,000
49º	0138700	JOSIANE RAUEN SCHELBAUER	3830347	17/01/1981	4	4	7	1	15	60,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

50º	0138695	JOELE KOLLROSS WISCHRAL	5084048	16/07/1989	4	4	7	1	15	60,000
51º	0138057	ANDREIA FERREIRA MÜLLER	4128031	08/07/1982	3	4	8	0	15	60,000
52º	0132560	ANDREIA KIATKOSKI	2924799	10/12/1978	7	3	4	1	14	56,000
53º	0133301	JULIANA CRISTINE STREIT	4128674	01/02/1990	6	4	4	2	14	56,000
54º	0138940	NELCI CLARICE SIRENA	5887254	04/01/1963	6	4	4	1	14	56,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
55º	0137942	CILMARA CZORNEI LIMA	4585792	19/01/1984	6	4	4	1	14	56,000
56º	0133484	GISELE ZILDA DOLLA STREIT	3830222	07/11/1983	6	4	4	0	14	56,000
57º	0131324	LUCIANE KUIAVA	4128625	13/03/1983	6	3	5	2	14	56,000
58º	0138880	LIGIANE TEREZINHA MUEHLBAUER PSCHEIDT	3695179	25/02/1980	6	3	5	1	14	56,000
59º	0138870	LADIR HÜTTL BERTOLI	4963893	17/02/1989	6	3	5	0	14	56,000
60º	0138961	ELIANE APARECIDA GRANDE COSTA OTTOMAYER	4425209	31/01/1983	6	2	6	2	14	56,000
61º	0137956	VANESSA BLASZKOVSKY DE OLIVEIRA	4627145	21/01/1991	6	2	6	0	14	56,000
62º	0138306	ELIANA GODOY SCHROEDER	31401392	02/04/1979	5	5	4	1	14	56,000
63º	0135433	VIVIANE EMANUELE FERREIRA	7125624	01/10/1977	5	4	5	2	14	56,000
64º	0131720	VANESSA LIMA AGAPITO	7817699	29/01/1982	5	4	5	1	14	56,000
65º	0137179	ANA TEREZINHA MARTINS JUNG	5494485	22/04/1994	5	4	5	1	14	56,000
66º	0130303	CALITA FRANCO	6437221	12/04/1997	5	4	5	0	14	56,000
67º	0138013	ROSELI MULLER ZAPPE	76509174	29/12/1979	5	3	6	2	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

68º	0132292	ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI	4240124	24/02/1980	5	3	6	2	14	56,000
69º	0138459	SHEILA CRISTINA MITS	5230376	24/01/1985	5	3	6	2	14	56,000
70º	0138270	SABRINA MARIE ROSA	3830626	09/06/1985	5	3	6	2	14	56,000
71º	0136903	DAIANE STEBEL	5579648	12/11/1991	5	3	6	2	14	56,000
72º	0139034	ROSIMERI SEVERIN	4206342	02/02/1986	5	3	6	1	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor de Educação Infantil HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
73º	0135293	SUELEN BORGES DA SILVA	4192712	22/10/1989	5	3	6	1	14	56,000
74º	0130499	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	123686241	17/03/1995	5	3	6	0	14	56,000
75º	0138721	SUSAN KELLYN DE BRITO	3695302	09/06/1983	4	5	5	3	14	56,000
76º	0138562	SILIANE SCHROEDER	1095853	20/12/1966	4	5	5	1	14	56,000
77º	0132509	MARLI DIAS	2013235	30/08/1969	4	5	5	0	14	56,000
78º	0130500	DENISE APARECIDA LEITE	6456642	28/04/1981	4	4	6	2	14	56,000
79º	0131266	VANDERLÉIA BUENO DO PRADO LUZ	4206885	20/06/1983	4	4	6	2	14	56,000
80º	0136241	IRINEIA DE LIMA	5447116	28/08/1987	4	4	6	2	14	56,000
81º	0133848	CARME APARECIDA WOJAKEVICZ	2773147	16/12/1970	4	3	7	0	14	56,000
82º	0132972	PATRÍCIA PABST	4799585	17/09/1987	4	3	7	0	14	56,000
83º	0139567	TATIANE RESSEL	5720870	25/10/1994	4	3	7	0	14	56,000
84º	0133258	MARILZA APARECIDA DA SILVA	3959913	26/06/1980	3	5	6	1	14	56,000
85º	0133677	ELAINE PINHEIRO GEISSLER	3396098	23/05/1986	3	4	7	2	14	56,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

86º	0139469	DANIELA DE FREITAS	5457431	08/11/1996	3	4	7	0	14	56,000
87º	0133134	KELLI CRISTINE CAVALHEIRO	5912849	28/10/1997	7	4	2	0	13	52,000
88º	0132174	SABRINA SCHWARZ GRESCHESCHEN	52300366	07/12/1992	6	3	4	2	13	52,000
89º	0131092	JOSIANE	5420350	27/12/1987	6	3	4	1	13	52,000
90º	0131314	JESSICA RIBEIRO	5622056	02/07/1995	6	3	4	0	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor de Educação Infantil HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
91º	0132974	JUCÉLIA BORA CORRÊA	4174825	09/12/1988	6	2	5	1	13	52,000
92º	0133566	ROSELI ROHRBACHER LINZMEYER	32712979	06/03/1975	5	4	4	2	13	52,000
93º	0139408	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	4080051	03/04/1979	5	4	4	2	13	52,000
94º	0132855	SIRLEY TERESINHA RUCKL	23747021	11/04/1973	5	4	4	1	13	52,000
95º	0133173	KARINA BAPTISTA MOREIRA	4316908	05/04/1987	5	3	5	3	13	52,000
96º	0139232	LÍCIA KUCHNIR LOPES	3264179	28/01/1978	5	3	5	1	13	52,000
97º	0134733	KEMILIM HIRT BORNANCIN	139827775	01/06/1983	5	3	5	1	13	52,000
98º	0133707	GENICE SENEM SCHROEDER	4703731	27/12/1987	5	3	5	1	13	52,000
99º	0131742	THALINE DE FATIMA NARLOCK BELINSKI	6679058	24/05/1997	5	3	5	1	13	52,000
100º	0138052	JAQUELINE MLON KRACHINSKI	5017269	17/05/1987	5	3	5	0	13	52,000
101º	0138622	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	6437343	02/02/1997	5	3	5	0	13	52,000
102º	0138570	VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS GAUZISKI	3695844	19/01/1980	5	2	6	1	13	52,000
103º	0136907	ZENAIDE PIRES	4455298	12/01/1984	5	2	6	1	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

104º	0133749	MARILÉIA MORANTI	5196561	17/05/1988	5	2	6	1	13	52,000
105º	0139540	CATIA IRENE KERSCHER WEISS	2379559	17/10/1974	5	2	6	0	13	52,000
106º	0131208	JULIANE TANDLER	5622362	17/05/1992	5	2	6	0	13	52,000
107º	0138092	TATIANA REGINA BERTOLDI	3618874	21/04/1979	4	4	5	3	13	52,000
108º	0139194	CARLA SCHROTH WEDEKIND	5481999	01/06/1987	4	4	5	2	13	52,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
109º	0139313	MELISSA CARLA CUSTÓDIO VICENTE THOMAZ	3830192	31/07/1980	4	3	6	2	13	52,000
110º	0139317	JUCELIA CRISTINA BUENO DA	6057510	28/02/1981	4	3	6	2	13	52,000
111º	0131143	LINDACIR DE LIMA ROCHA MAIA	4,341394	26/07/1978	4	3	6	1	13	52,000
112º	0138175	KEITY DRECHSLER	4963360	17/02/1989	4	3	6	1	13	52,000
113º	0138540	FABIANA HUBNER	4627326	10/08/1981	4	3	6	0	13	52,000
114º	0130632	WANESSA SCHROTH	103473799	08/01/1991	4	3	6	0	13	52,000
115º	0131428	MARINA REGODZINSKI SENGER	3515156	11/01/1979	4	2	7	2	13	52,000
116º	0132504	CARLA DA SILVA	4516943	16/03/1992	3	4	6	1	13	52,000
117º	0132480	ALINE KOCH BRINIAK	4535568	02/03/1996	3	4	6	0	13	52,000
118º	0138406	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	4002367	03/04/1987	3	2	8	1	13	52,000
119º	0131186	GEISI CRISTIANE EICHENDORF	3396320	01/10/1981	6	3	3	2	12	48,000
120º	0131833	CAROLINE VANESSA PEREIRA	4707728	31/10/1988	5	4	3	1	12	48,000
121º	0131519	SILVANE DE FATIMA TRENTINI	2373334	02/06/1969	5	4	3	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

122º	0138981	LAIANE BUENO BOAVENTURA	6092457	29/08/1995	5	4	3	0	12	48,000
123º	0139487	ALESSANDRA APARECIDA DE MELLO	5085813	18/09/1992	5	3	4	2	12	48,000
124º	0139300	EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ	20154240	24/09/1971	5	3	4	1	12	48,000
125º	0139525	BIANCA BRUNELI DA SILVA LIEBL	4703828	28/10/1989	5	3	4	1	12	48,000
126º	0132275	SHEILA BRIXI	4406054	05/02/1985	5	3	4	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
127º	0130455	LUANA DA SILVA REMENIUKI KRÜGER	4549533	09/09/1996	5	3	4	0	12	48,000
128º	0132440	TATIANE MACIEL DA ROSA	3633802	06/09/1984	5	2	5	2	12	48,000
129º	0137084	PÁVOLA MARCELA MARTINS RODRIGUES	4703739	15/05/1986	5	2	5	0	12	48,000
130º	0133962	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	4174943	04/04/1987	4	4	4	2	12	48,000
131º	0132726	JULIANE FERNANDES	4128866	09/09/1989	4	4	4	2	12	48,000
132º	0138536	LUANA PEDROCHESKI	4174797	03/05/1989	4	4	4	1	12	48,000
133º	0134293	LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK	6403553	09/05/1977	4	3	5	2	12	48,000
134º	0138307	VIVIANE CRISTINA NEPPEL BASSANI	3610039	04/05/1981	4	3	5	1	12	48,000
135º	0138640	DENISE SILVERIO DOS SANTOS DUBENA	137166933	04/04/1985	4	3	5	1	12	48,000
136º	0130441	ROSANGELA APARECIDA FOSSILE	5311694	18/12/1986	4	3	5	1	12	48,000
137º	0137932	SIMONE MACHADO MUHLBAUER	1404534	21/11/1962	4	3	5	0	12	48,000
138º	0139471	ESTELLA DE LIMA PERES	4377704	23/11/1983	4	3	5	0	12	48,000
139º	0131791	TATIANE ALVES	5575503	21/01/1990	4	3	5	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

140º	0139558	BIANCA ANTON	5640071	20/09/1994	4	3	5	0	12	48,000
141º	0138098	ANGELA MARIA DE SOUZA	2814353	27/10/1974	4	2	6	2	12	48,000
142º	0136682	MARIA ROZELI DE PAULA	3270836	03/05/1965	4	2	6	1	12	48,000
143º	0139732	LUCINÉIA ROHRBACHER DE LIMA	5686067	25/02/1990	3	4	5	1	12	48,000
144º	0135431	MARIA SALLETE DE PAULA	2011962	29/11/1966	3	3	6	0	12	48,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
145º	0138126	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	73423201	16/06/1977	3	3	6	0	12	48,000
146º	0131246	IVONETE AUGUSTIN	3515137	16/06/1978	3	3	6	0	12	48,000
147º	0130230	LAURITA MEDEIROS DZIN	26164825	04/05/1974	1	4	7	1	12	48,000
148º	0130688	CLATIANE OSINSKI	3114074	19/07/1983	5	4	2	1	11	44,000
149º	0130529	TATIANE BUENO DE OLIVEIRA	3771298	31/07/1986	5	3	3	3	11	44,000
150º	0132883	MARCIA INES JEDITZ	2373206	01/05/1978	5	3	3	2	11	44,000
151º	0134126	ÉVILIN FERRAZ DOS SANTOS	6088611	12/11/1994	5	3	3	0	11	44,000
152º	0133307	MARILENE ANTONOVICZ	3118008	03/04/1975	5	2	4	2	11	44,000
153º	0138066	SANDRA REINERT STIEGLER	2925928	29/11/1977	5	2	4	2	11	44,000
154º	0139241	LUCIMARA DE SOUZA PEREIRA	4793872	03/02/1984	5	2	4	2	11	44,000
155º	0133315	VANDERLEIA PRUSSAK BIALOBOK	3959109	01/02/1982	5	2	4	1	11	44,000
156º	0138112	SUELEN ADRIANE SCHREINER	4963576	26/12/1988	5	2	4	1	11	44,000
157º	0133940	MARIA TEREZINHA WEIHERMANN	1198462	02/10/1961	5	2	4	0	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

158º	0138333	JÉSSICA NOSSOL RAMOS	6057072	20/03/1993	5	2	4	0	11	44,000
159º	0131688	MARCIA HANTSCHEL MOURA	40809749	09/10/1980	4	4	3	1	11	44,000
160º	0132418	ALESSANDRA FRITZ	4301866	23/11/1984	4	3	4	18	11	44,000
161º	0131188	STEFANI MARA DE ANDRADE	3771624	10/10/1983	4	3	4	3	11	44,000
162º	0139009	CORNELIA PFEIFFER MENENGOLA	917426	22/01/1961	4	3	4	2	11	44,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor de Educação Infantil HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
163º	0138902	CARLENE WOHL PEREIRA	4002202	12/03/1985	4	3	4	0	11	44,000
164º	0138805	KEITY SCHROTH	102662776	08/03/1989	4	3	4	0	11	44,000
165º	0132481	LUANA KWITSCHAL DUMS	4546321	18/10/1990	4	3	4	0	11	44,000
166º	0139037	ANA CAROLINA BLODORN	5481231	26/12/1991	4	3	4	0	11	44,000
167º	0131534	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	5798272	31/01/1992	4	3	4	0	11	44,000
168º	0131898	ADRIANA RIBEIRO	4406225	20/02/1974	4	2	5	1	11	44,000
169º	0135256	ARACI HILGENSTIELER	2924350	15/02/1967	4	2	5	0	11	44,000
170º	0132436	MARILDA PERES DE LIMA	2929893	07/05/1969	4	2	5	0	11	44,000
171º	0138508	ANGELA PIRES DA CRUZ	107530940	25/04/1994	4	2	5	0	11	44,000
172º	0136521	ANA MARIA DE PAULA MATOS	3610046	14/12/1977	3	4	4	3	11	44,000
173º	0131420	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	38706482	22/10/1974	3	3	5	3	11	44,000
174º	0134666	VIVIANE DE SOUZA	3695387	23/08/1982	3	3	5	2	11	44,000
175º	0131768	DULCINEA GONÇALVES PINHEIRO	1190975	29/09/1974	3	2	6	1	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

176º	0133334	ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER	4245149	12/08/1982	2	3	6	1	11	44,000
177º	0131975	JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO	3520650	11/05/1978	5	3	2	4	10	40,000
178º	0139271	MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA	4245348	08/04/1982	5	3	2	2	10	40,000
179º	0134942	CARLA ANDREA VEIGA	6057518	12/09/1990	5	3	2	2	10	40,000
180º	0133107	CRISTIANE PADILHA DE SOUZA HERBST	5036877	21/05/1985	5	3	2	1	10	40,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
181º	0134671	JULIANA PSCHEIDT	5868172	05/01/1997	5	3	2	0	10	40,000
182º	0131524	MARILEY DA SILVA	4185535	18/03/1984	5	2	3	2	10	40,000
183º	0131076	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	3771107	17/12/1976	5	2	3	1	10	40,000
184º	0132069	FERNANDA CUBAS HÜBNER	5686786	25/03/1989	4	3	3	1	10	40,000
185º	0133785	ADRIANA DE FÁTIMA KWITSCHAL TASCHECK	4128397	09/08/1982	4	2	4	1	10	40,000
186º	0133691	MARI ELEDINA GREIN	1644064	09/10/1962	4	2	4	0	10	40,000
187º	0139606	CRISTIANE TERESINHA DO PRADO	4150001	04/09/1980	3	4	3	0	10	40,000
188º	0136282	MARIA MARGARETE GIESE ROSÁ	2013525	21/12/1965	3	3	4	2	10	40,000
189º	0132627	ELIANE HONORIO DA SILVA	3771723	10/08/1978	3	3	4	2	10	40,000
190º	0138078	LINDAMIR DELLA JUSTINA DOS SANTOS	3520306	26/01/1980	3	3	4	2	10	40,000
191º	0133944	LUCENI DE ALMEIDA SANTOS	73570751	15/05/1976	3	3	4	1	10	40,000
192º	0133330	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN	4377503	26/08/1988	3	3	4	1	10	40,000
193º	0135091	JESSICA FOSGRAU	5457864	03/10/1992	3	3	4	1	10	40,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

194º	0135783	ZELIA BORECK KACHIMARECK	134073	30/11/1961	3	3	4	0	10	40,000
195º	0133675	ROSIMERE RIBEIRO ZACHARIAS	40560858	10/07/1967	3	3	4	0	10	40,000
196º	0131495	SANDRA CRISTINA PINHEIRO ALVES GOMES	4128871	18/02/1986	3	3	4	0	10	40,000
197º	0132817	VANESSA MAURA BERTOLI RANK	4206042	25/11/1986	3	2	5	2	10	40,000
198º	0138083	VANDERLÉIA BUTHEVITZ	4963358	28/11/1986	3	2	5	0	10	40,000

Cargo Professor de Educação Infantil HABILITADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
199º	0137740	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	73423163	16/01/1980	2	3	5	1	10	40,000
200º	0131486	PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	3870524	06/03/1982	2	3	5	1	10	40,000
201º	0130604	LUCELIA TIBES RIBEIRO MOURA	321277	03/01/1978	2	2	6	1	10	40,000
202º	0131641	NEIDILAINE DE SOUZA ALEXANDRE	5622674	07/03/1988	1	3	6	4	10	40,000

Qtd. Candidatos: 202

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO

Cargo Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0136577	DAILI FANI ALVES	49302363	26/04/1969	7	4	5	0	16	64,000
2º	0131181	CRISTINY CRISTOFOLINI	5457321	15/03/1994	5	5	6	0	16	64,000
3º	0133092	VANESSA BUENO HORTZ DE OLIVEIRA	6729924	23/07/1990	5	5	5	1	15	60,000
4º	0139343	PATRICIA ABRANGE	53447638	12/01/1986	6	4	4	1	14	56,000
5º	0131367	JÉSSICA PORTELLA DE OLIVEIRA HACK	4703506	30/07/1991	5	5	4	1	14	56,000
6º	0139728	VANESSA SOBCZAK	6215675	23/12/1993	5	5	4	0	14	56,000
7º	0130859	JOSICLEIA RODRIGUES	4358653	22/03/1991	5	4	5	1	14	56,000
8º	0139221	MARCIELE DOLINSKI	5447182	18/10/1990	5	3	6	2	14	56,000
9º	0130346	NATASHA BEATRIZ MATOS	5344727	22/01/1998	6	3	4	0	13	52,000
10º	0139350	GILMARA LIEBL BLODORN	2376774	03/03/1975	5	4	4	1	13	52,000
11º	0134472	SIDINÉIA GAUZISKI BACHMANM	4535057	29/03/1987	4	3	6	2	13	52,000
12º	0132175	FERNANDA LARISSA MAAHS	5494566	14/04/1998	6	3	3	0	12	48,000
13º	0130368	ANELIZE PEREIRA DIOGO	6258147	16/02/1996	5	2	5	0	12	48,000

DOM/SC Assinado Digitalmente

Lista de Classificação (Geral)

14º	0135991	ADRIANA GUERRA	107811915	05/04/1993	6	2	3	0	11	44,000
15º	0132769	MONICA	5344505	01/06/1994	5	3	3	0	11	44,000
16º	0139452	FERNANDA ALVES DOS SANTOS MENDES	4237554	31/12/1986	4	3	4	1	11	44,000
17º	0133239	GISELI ALVES BELLO	4535570	08/03/1988	3	3	5	3	11	44,000
18º	0131781	ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	4516821	23/06/1981	2	3	6	1	11	44,000

Cargo Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0139607	ROSA CLAUDIA OLIVEIRA PIRES	83529946	21/05/1980	6	2	2	0	10	40,000
20º	0138599	GABRIELA MASUL TOBIAS	6946974	02/04/1996	6	2	2	0	10	40,000
21º	0136055	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	4425710	03/06/1974	3	3	4	2	10	40,000

Qtd. Candidatos: 21

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo: Secretária(o) de Escola

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
1º	0138968	CARLOS ALBERTO HOEPFNER	1207343	09/11/1962	7	5	6	2	18	72,000
2º	0135743	CHARLENE MIREILLE FOITT JURCZYSZYN	3633001	24/04/1982	7	4	7	1	18	72,000
3º	0131739	DANIELE WEBER MICHELS	3695164	08/10/1979	6	5	7	1	18	72,000
4º	0132577	THAÍS NEIDERT	5481661	12/09/1999	7	5	4	0	16	64,000
5º	0131191	ADRIANA DE LIMA WALTRICK	5640663	28/05/1991	6	4	6	0	16	64,000
6º	0137947	SILVIA LETÍCIA PADILHA	5457014	20/04/2000	6	3	7	0	16	64,000
7º	0137618	LUCAS LOURENÇO HORTZ	5622068	28/11/1994	7	4	4	0	15	60,000
8º	0135347	ADRIELLY ODAINY PINHEIRO	4245848	22/12/1990	6	3	5	2	14	56,000
9º	0139727	VINICIUS EDUARDO ROCHA SCHIOCHET	6629178	18/09/1998	5	5	4	0	14	56,000
10º	0137939	STEFANY SANTOS SANGURGO	8164690	05/01/1992	6	4	3	0	13	52,000
11º	0135113	FABIANA DA ROCHA RIBEIRO	4703270	15/11/1990	6	3	4	3	13	52,000
12º	0139610	MARIO SERGIO SILVA RAMOS	4206930	14/01/1991	5	3	5	0	13	52,000
13º	0138042	RAFAEL FIDELIS COSTA	206767584	17/05/1986	4	4	5	3	13	52,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Secretária(o) de Escola

14º	0133269	DEGUINALDO STOEBERL	5317229	30/07/1985	5	4	3	0	12	48,000
15º	0139517	JOSELI CARLA BECKER	2018635	29/03/1971	5	3	4	2	12	48,000
16º	0132929	SANDRA RENATA DE OLIVEIRA	50180991	02/02/1987	3	5	4	1	12	48,000
17º	0139777	JOELMA MARTINS	5798155	15/06/1990	6	3	2	2	11	44,000
18º	0134994	ANA CLAUDIA MENGARDA EHRESMANN	4174999	10/04/1990	4	3	4	0	11	44,000

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Coloc.	Secretária(o) de Escola Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos C. Específicos	Dependentes	Acertos	Nota final
19º	0131078	NATALINE SANTOS	53119770	25/12/1988	5	3	2	1	10	40,000
20º	0130517	ANDRESSA DE OLIVEIRA	6088738	17/02/1991	5	3	2	0	10	40,000

Qtd. Candidatos: 20

Lista de Classificação (Geral)

Total Candidatos: 985

Cargo Secretária(o) de Escola

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

Publicação Nº 1881694

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 para as funções de Atendente Educativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços, Especialista em Assuntos Educacionais, Professor Anos Finais - Artes - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Artes - EMEJA NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Artes HABILITADO, Professor Anos Finais - Artes NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Ciências - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Ciências - EMEJA NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Ciências HABILITADO, Professor Anos Finais - Ciências NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Educação Física, Professor Anos Finais - Educação Física – EMEJA (não houve aprovados), Professor Anos Finais - Geografia - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Geografia - EMEJA NÃO HABILITADO (não houve aprovados), Professor Anos Finais - Geografia HABILITADO, Professor Anos Finais - Geografia NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - História - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - História - EMEJA NÃO HABILITADO (não houve aprovados), Professor Anos Finais - História HABILITADO, Professor Anos Finais - História NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Inglês - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Inglês - EMEJA NÃO HABILITADO (não houve aprovados), Professor Anos Finais - Inglês HABILITADO, Professor Anos Finais - Inglês NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Língua Portuguesa - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Língua Portuguesa - EMEJA NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Língua Portuguesa HABILITADO, Professor Anos Finais - Língua Portuguesa NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Matemática - EMEJA HABILITADO, Professor Anos Finais - Matemática - EMEJA NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Matemática HABILITADO, Professor Anos Finais - Matemática NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais- Oficina Artes Cênicas HABILITADO (não houve aprovados), Professor Anos Finais- Oficina Artes Cênicas NÃO HABILITADO (não houve aprovados), Professor Anos Finais - Oficina Banda HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Banda NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Dança, Professor Anos Finais - Oficina de Acompanhamento Pedagógico HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina de Acompanhamento Pedagógico NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Desporto Escolar, Professor Anos Finais - Oficina Educação Tecnológica HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Educação Tecnológica NÃO HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro, Professor Anos Finais - Oficina Musicalização / Canto e Coral HABILITADO, Professor Anos Finais - Oficina Musicalização / Canto e Coral NÃO HABILITADO (não houve aprovados), Professor de Anos Iniciais - EMEJA HABILITADO, Professor de Anos Iniciais HABILITADO, Professor de Anos Iniciais NÃO HABILITADO, Professor de Educação Especial HABILITADO, Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras HABILITADO, Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras NÃO HABILITADO, Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO, Professor de Educação Infantil HABILITADO, Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO e Secretária(o) de Escola, com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e nos sites www.conscamweb.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano, contando da data da Homologação Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do Município.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2019.
Magno Bollmann
Prefeito Municipal

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 03/2019

Publicação Nº 1882099

Decreto CTB Nº 03/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 201.640,21 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R$ 201.640,21 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos),para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
12.01.15.451.0008.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00.072 - Aplicações Diretas R$ 17.274,82
12.01.15.451.0008.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00.0727 - Aplicações Diretas R$ 50.118,62
12.01.15.452.0007.2.025-3.3.90.00.00.00.00.154 - Aplicações Diretas R$ 134.246,77
Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO CTB Nº 04/2019

Publicação Nº 1882100

Decreto CTB Nº 004/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 213.764,23 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do superávit financeiro, um Crédito Suplementar no montante de R$ 213.764,23 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.2.035-3.3.90.00.00.00.00660 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
15.01.10.301.0005.2.037-3.3.90.00.00.00.00152 – Aplicações Diretas R$ 63.764,23
15.01.10.301.0005.2.037-3.3.90.00.00.00.00153 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
15.01.10.301.0005.2.038-3.3.90.00.00.00.00146 – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 005/2019

Publicação Nº 1881081

DECRETO N.º 005/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADO E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 5º, § 1º Inciso II da Lei Municipal n.º 1837/2018 de 03 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado Anual de 2018, no montante de R$- 3.011.759,10 (Três milhões, onze mil, setecentos e cinq-enta e nove reais e dez centavos), obedecendo a seus valores conforme as Fontes de Destinações de Recursos e seus respectivos Detalhamentos de acordo com as especificações abaixo:

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	F.D.R.	VALOR R$
Recursos Ordinários	3000	1.548.512,27
FIA – Imposto de Renda	3009	46.582,86
Contribuição – CIDE	3007	1.159,35
Convênio Trânsito – Militar	3010	0,05
Convênio de Trânsito – Civil	3011	39.880,96
Convênio de Trânsito – Prefeitura	3012	43.590,69
Outras Trânsf. do FNDE (PNATE, PDDE, PNAE)	3037	58.808,46
Transferências de Convênios – União/Educação	3032	38.324,39
Contribuição – COSIP	3008	47.310,10
Transferência de Convênios – União/Outros	3034	15.010,57
Transferências do SUAS/União	3035	61.967,34
Salário Educação	3036	89.348,56
Transferências do FUNDEB – 60%	3018	64.681,86
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	3089	127.671,45
Fundo Especial do Petróleo – FEP	3039	27.259,66
Transferências de Convênios - Estado/Educação	3062	128,39
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	3052	13.243,45
Transferências de Convênios – Estado/Outros	3064	207.566,34
Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3065	28.208,40
Sub-Total – Município		2.459.255,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	F.D.R.	VALOR R$
Transferências do SUS – União	3038	448.100,48
Transferências do SUS – Estado	3067	100.173,07
Transferências de Convênios – União/Saúde	3033	15,93
Sub-Total – Fundo Municipal de Saúde		548.289,48
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	F.D.R.	VALOR R$
Recursos Ordinários	3000	4.214,47
Sub-Total – Fundação Cultural São Carlos		4.214,47
TOTAL GERAL – CONSOLIDADO-2018		3.011.759,10

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 18 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 006/2019

Publicação Nº 1881896

DECRETO Nº 006/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final classificatório do Concurso Público nº 002/2018 e resultado final classificatório do Processo Seletivo 004/2018.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 16 de Janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1881344

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO	
Processo Adm. nº:	002/2019 - FMS
Contrato Rateio Nº	001/2019 - FMS
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC.
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC - SERVIÇOS.
Valor ..... :	R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Vigência ..... :	31/12/2019
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 001/2019 - FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 2.042.3950.00 - 0 - 37/2019 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-AMOSC; 2.042.3950.00 - 0 - 38/2019 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-AMOSC;

SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N. 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1881345

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO	
Processo Adm. nº:	002/2019 - FMS
Contrato Rateio Nº	002/2019 - FMS
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC.
Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC - CUSTEIO.
Valor ..... :	R$ 23.154,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais).
Vigência ..... :	31/12/2019
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 001/2019 - FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 2.042.3171.00 - 0 - 35/2019 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-AMOSC; R$ 17.706,00 2.042.3371.00 - 0 - 36/2019 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-AMOSC; R$ 5.448,00
SÃO CARLOS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

Câmara Municipal

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1881127

Portaria nº 001/2019, de 11 de Janeiro de 2019

Estabelece o Calendário de pagamento dos salários e subsídios da Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina, para o ano de 2019.

ADEMIR ANTONIO DAMIN, Chefe do Poder Legislativo de São Carlos, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de pagamento dos vencimentos e subsídios da Câmara de Vereadores de São Carlos para o Exercício de 2019, conforme a tabela a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS 2019	
MÊS	DATA
JANEIRO	11
FEVEREIRO	18
MARÇO	19
ABRIL	23
MAIO	24
JUNHO	25
JULHO	26

AGOSTO	27
SETEMBRO	27
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	29

§ 1º A instituição do Calendário de pagamentos de vencimentos e subsídios da Câmara de Vereadores de São Carlos tem por objetivo atender o Princípio Constitucional Explícito da Transparência.

§ 2º A data dos pagamentos relativos à competência de dezembro de 2019 é variável em face do encerramento do Exercício Financeiro do corrente ano.

§ 3º A critério do Chefe do Poder Legislativo, o referido Calendário poderá ser alterado a qualquer momento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos (SC), em 11 de janeiro de 2019.
Ademir Antonio Damin
Presidente da Câmara
Registre-se.
Publique-se.

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

EDITAL 42/2018

Publicação Nº 1880828

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018 DISPENSA Nº 13/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 13/2018, Processo de Licitação nº 42/2018 para fornecimento de peças e serviços de manutenção da motoniveladora da secretaria de obras, no município de São Cristóvão do Sul - SC, em favor de DIEGO JARDIM, inscrito no CNPJ sob nº 24.921.228/0001-82. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2019. SISI BLIND – Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 003/2019

Publicação Nº 1881181

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 003/2019
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS, FISIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail:licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 17 de janeiro de 2019.
Alyne Nayara Lammel - Pregoeira Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 006/2019

Publicação Nº 1880990

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 004/2019
A Pregoeira Oficial do Município, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITA) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA DE AGRICULTURA. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 18 de janeiro de 2019.
Alyne Nayara Lammel – Pregoeira Oficial do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

Publicação Nº 1880868

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
Com base nas informações constantes no Processo Licitatório n. 004/2019, referente à dispensa de licitação n. 001/2019, bem como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a dispensa de licitação 001/2019, em favor da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SC – EPAGRI., inscrita no CNPJ n. 83.052.191/0033-40, com o valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e cumpra-se.

São Domingos, 21 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.028/2019

Publicação Nº 1881754

DECRETO Nº 3.028, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo a Lei n° 2.122, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com Art. 6° e inciso I do Art. 7° da Lei Municipal n° 2.122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, combinando com o inciso III, § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul - FUCISF
001 – Diretoria Administrativa
2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Fundação Cultural Ilha de São Francisco
340000000000000 - Despesas de capital
344000000000000 - Investimentos
344900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos ordinários ..... R$ 7.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.700,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul - FUCISF
001 – Diretoria Administrativa
2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Fundação Cultural Ilha de São Francisco
30000000000000 - Despesas correntes
33300000000000 - Outras despesas correntes
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos ordinários ..... R$ 7.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 7.700,00

DECRETO Nº 3.028, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 21 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal	

Procuradoria-Geral do Município. Visto. Publique-se.	Publicado em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 3.028, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A presente suplementação tem por finalidade adequar o orçamento da Fundação Cultural, no valor de R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais), que se faz necessário para atender as despesas com aquisição de mobiliários para atender a estrutura administrativa, com o remanejamento de um elemento de despesa para outro dentro da mesma Ação, conforme autorizado no Parágrafo Único do Art.6° da lei Municipal n° 2.122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019.

São Francisco do Sul – SC, 21 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal	

PORTARIA Nº 15.482/2019

Publicação Nº 1881728

PORTARIA nº 15.482, de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 15.205 de 04 de dezembro de 2018 que, nomeia Nilton Gonçalves de Almeida Filho, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 023.274.359-27, nomeando para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete do Vice Prefeito, nível CG, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique- se Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.483/2019

Publicação Nº 1881729

PORTARIA nº 15.483, de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 72, de 10 de julho de 2015, com Decreto n3.012, de 17 de dezembro de 2018, e com o Requerimento n° 023/2018/IPRESF,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme art.40, § 1º, inciso III, "b" da CF, c/c art. 24, da Lei Complementar Municipal n° 72, de 10 de julho de 2015, à servidora MARA LUCIA SIMAS, matrícula n° 176656, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de são Francisco do Sul, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma do art. 50, da Lei Complementar 72/2015, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, a partir de 18 de janeiro de 2019.
Art. 2º- Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar n° 8/2003.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

BEATRIZ DIRCELHA DOS SANTOS
Diretora Presidente do IPRESF

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique- se Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

São João Batista

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 138/PMSJB/2018 - CONCORRÊNCIA 002/2018

Publicação Nº 1881770

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
1º ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 138/PMSJB/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 002/PMSJB/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Luiz Henrique Lauritzen, Secretário de Finanças, designado pelo Decreto Funcional 39/2019, torna pública a 1º alteração ao Processo Licitatório 138/PMSJB/2018 - Concorrência nº 002/PMSJB/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, COM 100 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO TIJUCAS, TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS CARDOSO E RIBANCEIRA DO SUL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Diante do equívoco de multiplicação no item 1.2.4 viga travessa – apoios 1 e 4 da planilha orçamentária, faz-se necessário a correção e consequentemente a alteração da data de abertura dos envelopes. Desta forma, a entrega dos envelopes realizar-se-á até às 8h45min do dia 25/02/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 25/02/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 21 de janeiro de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Finanças, designado pelo Decreto Funcional 39/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/PMSJB/2018

Publicação Nº 1881381

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/PMSJB/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
No dia 18 do mês de janeiro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/01/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada é:

ADL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ nº 15.267.298/0001-78
Itens: 14, 15.
Valor total homologado ao licitante: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ nº 09.053.748/0001-27
Itens: 11, 12.
Valor total homologado ao licitante: R$ 21.488,00(vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
ELETROINOX COMERCIO DE EQUIP. E ELETRONICOS EIRELI CNPJ nº 27.913.520/0001-41
Itens: 3, 7, 8.
Valor total homologado ao licitante: R$ 39.415,60 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos.).
L. MOHR EIRELI EPP CNPJ nº 07.261.562/0001-38
Item: 22, 23.
Valor total homologado ao licitante: R$ 16.618,00 (dezesseis mil seiscentos e dezoito reais).
M. K. R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº 31.499.939/0001-76
Itens: 1.
Valor total homologado ao licitante: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP CNPJ nº 20.265.303/0001-43
Itens: 16, 17.
Valor total homologado ao licitante: R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).
RP COMERCIAL LTDA ME CNPJ nº 20.604.417/0001-70
Itens: 21.
Valor total homologado ao licitante: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ nº 12.970.750/0001-75
Itens: 5, 20
Valor total homologado ao licitante: R$ 23.120,00 (vinte e três mil centos e vinte reais).
TECNOLAR LTDA ME CNPJ nº 12.464.652/0001-66
Itens: 54, 13
Valor total homologado ao licitante: R$ 27.412,00 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais).
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ nº 14.682.896/0001-40
Itens: 6.
Valor total homologado ao licitante: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais).
VICENTE DEPARTAMANETOS EIRELI ME CNPJ nº 27.286.283/0001-36
Itens: 18, 19
Valor total homologado ao licitante: R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais).
WFL COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 27.450.005/0001-72
Itens: 2, 9.
Valor total homologado ao licitante: R$ 14.203,00 (quatorze mil duzentos e três reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 21 de janeiro de 2019 – Edesio Pedrinho Tomasi– Secretário de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02-2019

Publicação Nº 1881797

São João Batista, 10 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamento a saber:

CPF: 125.585.159-77
Rafael Correia Leal

NOTA FISCAL	VALOR
-	R$ 499,00

OBJETO: Solicitamos ao departamento de finanças que efetue pagamento do valor de R$ 499,00 ao adolescente Rafael Correia Leal referente ao benefício de auxílio financeiro para ajuda de custo após o desacolhimento do mesmo.
JUSTIFICATIVA: O pagamento do benefício foi determinado judicialmente nos autos n. 0900060-20.2017.8.24.0062 após audiência de desacolhimento de Rafael da instituição Nurrevi, onde ficou determinado o pagamento de 6 parcelas de 50% do salário mínimo como ajuda de custo para o adolescente, sendo esta a 5ª parcela a ser paga.

Desde já agradecemos sua compreensão.

Rosane Sartori Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018

Publicação Nº 1880823

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e A e M Oeste Comercial Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 2.345,75
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 23.936,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Haidy Eliza Merkel
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 3.995,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Ilaine Rasch Oberger ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 54.863,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Mauir Schlickmann
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 1.875,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Padaria e Confeitaria Reinehr Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das

atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 54.863,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Supermercado Bressler Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 4.563,50
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Thiago Stulp ME
ORIGEM: Pregão Presencial 143/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do departamento da Terceira Idade do município de São João do Oeste para o ano de 2019".
VALOR: R$ 14.550,00
PRAZO: 17.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –18 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

PP 02.19 EDUCAÇÃO - RESTANTE DA MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 1881546

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços para eventual aquisição conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o programa municipal de alimentação escolar do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 21 de janeiro de 2.019. GENESIO MARINO ANTON – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO 005_2019

Publicação Nº 1882035

DECRETO Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1847 de 12 de dezembro 2018 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.960,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.3040 – Aplicações Diretas ..... R$ 152.960,00

TOTAL ..... R$ 152.960,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recurso vinculado do SUS – Sistema Único de Saúde - PAB – Piso de Atenção Básica - Incremento, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
21 de janeiro de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

ERRATA PROCESSO 01/2019 FME

Publicação Nº 1881859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
ERRATA EDITAL DA LICITAÇÃO

Na edição DOM/SC - Edição N° 2729 Página 964 do dia 15/01/2019
Pregão presencial 01/2019
Processo n.º 01/2019
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
NO ITEM 11.4
Acrescenta-se:
11.4.1 – A vistoria veicular em empresa credenciada (item 11.3 alínea m.) deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
11.4.2 – O licitante vencedor deverá assinar declaração comprometendo-se a apresentar o referido documento conforme o item 11.4.1 sob pena de ter seu contrato rescindido.
Observação:

Justifica-se tal mudança devido à ofício nº 3/ DRP/ 2019 recebido em 21 de janeiro de 2019, no qual o Delegado Regional de Polícia solicitou dilação de prazo de 05 para 30 dias para que possa emitir os documentos dos veículos de transportes. A alteração também segue o disposto no parecer jurídico exarado pelo Dr. Fábio Goulart Matos, Assessor Jurídico deste Município.

A Comissão

GABARITO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

Publicação Nº 1881398

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O GABARITO PROVISÓRIO do Edital de Concurso Público 02/2018, conforme segue:

GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	A	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	A	C	A	D	B	D	C

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	D	A	A	C	C	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	A	C					

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	D	A	A	C	C	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	A	C					

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	C	A	D	D	B	B	A

ATENDENTE FARMÁCIA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	B	C	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	D	A	D	B	D	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	A	A	A	D	B	D	C
CIRURGIÃO DENTISTA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	A	B	C	D	D	C	C	A
CONTROLADOR INTERNO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	B	D	B	C	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	A	B	A	C	D	B	A	C
EDUCADOR SOCIAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	B	D	A	D	B	D	C
ENFERMEIRO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	D	A	C	A	A	D	C	D
ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	C	C	A	B	D	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	B	A	B	B	D	A	A	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

ENGENHEIRO CIVIL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	B	D	A	D	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	A	D	C	A	D	B	D	D
FISCAL CADASTRO IMOBILIÁRIO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	D	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	A	D	A	D	B	D	C
FISCAL DE TRIBUTOS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	C	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	C	D	A	D	B	D	C
FISIOTERAPEUTA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	B	D	D	B	C	B	B	C
FONOAUDIÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	A	D	D	B	A	D	C
GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

C	A	B	C	D	C	C	B	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	D	B	B	B	A	C	D	A
MÉDICO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	C	B	B	B	A	B	A
NUTRICIONISTA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	C	A	C	B	D	B
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	D	A	A	C	C	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	A	C					
ORIENTADOR SOCIAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	A	B	D	A	D	B	D	C
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	A	C	D	A	B	C	B	D
PROFESSOR DE ARTES									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	B	A	D	A	A	A	B
PROFESSOR DE CIÊNCIAS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	C	D	C	B	A	A	D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	C	B	C	C	B	B	B	C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	B	A	D	C	B	D	D
PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	A	B	C	A	C	B	C	C
PROFESSOR DE HISTÓRIA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	D	C	C	A	C	C	B	B
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	C	A	D	C	A	D	B
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	A	C	A	C	A	D	B	C
PROFESSOR DE MATEMÁTICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	B	D	C	B	A	C	D
PROFESSOR DE MÚSICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	D	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	B	D	A	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	D	C	C	A	C	D	A	B
PSICÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	C	A	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	D	A	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	C	A	D	C	A	C	B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	B	A	A	D	B	B	A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	C	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	B	D	A	D	B	D	C
TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	D	D	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	D	A	A	D	B	D	C
TELEFONISTA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	B	D	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	C	B	A	D	B	D	C
TURISMÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	D	C	A	A	C	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	C	A	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	A	B	A	D	B	D	C

Município de São Joaquim 20 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

São José

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018/SCC

Publicação Nº 1881845

TERMO ADITIVO Nº 001/2018/SCC. PARTES: O Município de São José e Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – Polícia Militar de Santa Catarina. OBJETO: prorrogado por 5 (cinco) anos o Termo de Cessão de Uso N.º 003/2012. PRAZO: vigorará por 5 (cinco) anos. LOCAL E DATA: São José/SC, 13 de agosto de 2018.SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Eduardo Gonçalves da Silva pela Polícia Militar de Santa Catarina.

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CMAS

Publicação Nº 1881840

RESOLUÇÃO Nº 37/2018/CMAS
APROVA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO – ANALISADOS PELA COMISSÃO DE NORMAS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05, conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 08 de novembro de 2018;

Considerando, a Resolução 34/2018/CMAS que aprova normas para expedição de atestado de funcionamento para as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ;

Considerando, o Parecer da Comissão de Normas do CMAS de 01 de novembro de 2018, o qual aprova os documentos necessários para a emissão de Atestado de Funcionamento;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a emissão de Atestado de Funcionamento para a entidade: Ação Social de Barreiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 08 de novembro de 2018.
LUIZ ANDRÉ CERCAL
Presidente do CMAS/SJ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 146/2018

Publicação Nº 1881583

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 146/2018 – Processo nº 720/2018 – Proc. Adm. 8932/2018. Fornecedor: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES TIPO "MACA", MARCA CONSESC, MODELO ELETEN, INCLUINDO AS PEÇAS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCALIZADOS NA DA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 23.200,00 – vinte e três mil, duzentos reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

PORTARIA N° 023/2019

Publicação Nº 1882078

PORTARIA Nº 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar o servidor Andrei Adriano, a pedido do vereador Roinoldo de Assis Neckel, a retornar às suas atividades a partir de 21 de janeiro de 2019, interrompendo as férias iniciadas no dia 02 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público, com fulcro no art. 97 da Lei Ordinária 2.248, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de São José, SC, 21 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6.433/2019

Publicação Nº 1881741

DECRETO Nº 6.433, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA EFEITOS DO DECRETO Nº 5.929, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.929, de 06 de janeiro de 2017, que concedia gratificação a Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 21 de janeiro de 2019.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.434/2019

Publicação Nº 1881742

DECRETO Nº 6.434, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA EFEITOS DO DECRETO Nº 5.934, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.934, de 06 de janeiro de 2017, que concedia gratificação a Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 21 de janeiro de 2019.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.435/2019

Publicação Nº 1881744

DECRETO Nº 6.435, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA EFEITOS DO DECRETO Nº 6.050, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.050, de 21 de junho de 2017, que concedia gratificação a Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 21 de janeiro de 2019.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.02/2019 SEMAE

Publicação Nº 1881202

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC
SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019
O Serviço Municipal de Abastecimento de Agua e Esgoto do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº02/2019, Edital de Pregão Nº02/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PROJETO CIVIL DA "ETA" - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO "IMA" - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 05/02/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 059/2019

Publicação Nº 1881733

PORTARIA Nº 059/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 7º, da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar por término de contrato, a partir de 11 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal, Keli Cristina Muller Meazza, admitida através da Portaria nº 092, de 05 de fevereiro de 2018, ocupante do cargo temporário de Professor Habilitado, Nível 02, Matrícula nº 3640, após alta médica recebida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do benefício de auxílio doença em que se encontrava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 16 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 060/2019

Publicação Nº 1881735

PORTARIA Nº 060/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Jeferson Luiz Welter, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula nº 2774, referente ao período aquisitivo de 21/01/2017 a 20/01/2018, para serem gozadas no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 17 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 061/2019

Publicação Nº 1881736

PORTARIA Nº 061/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora pública municipal Luciani Kipper, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem ESF, matrícula nº 2608, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, para serem gozadas no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 18 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 062/2019

Publicação Nº 1881737

PORTARIA Nº 062/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Marcos Bagnara, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, Grupo ATM, Nível 07, matrícula nº 1909, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para serem gozadas no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 18 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1881738

PORTARIA Nº 063/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal Marcelo Silveira de Ávila, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 1237, referente ao período aquisitivo de 21/04/2017 a 20/04/2018, para serem gozadas no período de 21 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 18 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 064/2019

Publicação Nº 1881739

PORTARIA Nº 064/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Dilo José Ruckhaber, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, matrícula nº 1232, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para serem gozadas no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 17 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal de Agricultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - SRP - PR Nº 004/2019

Publicação Nº 1881339

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 01/02/2019, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUMEEIRAS E MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES, NO PROGRAMA "MORAR MELHOR", E OUTRAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2019. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.179, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881118

DECRETO Nº 6.179, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 011/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 011/2018, de 07 de dezembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 011/2018;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 011/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 011/2018, de 07 de dezembro de 2018, tratando-se de Processo Seletivo Público de Provas (avaliação de habilidades práticas) e de Títulos, em caráter temporário e excepcional, visando a admissão de Estagiários de Nível de Pós-Graduação em Licenciaturas, na modalidade de estágio não obrigatório, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutor de Violino e de Yoga, no ano letivo de 2019, nas Oficinas Pedagógicas no Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A classificação dos candidatos consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 6.179, de 21 de janeiro de 2019)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018

ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE MATEMÁTICA	

CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	82,20	82,20	0,00	2	IVANIA SMANIOTTO COAN	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	82,20	82,20	0,00	2	IVANIA SMANIOTTO COAN	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
2º	70,80	67,80	3,00	13	SAIONARA SCHUSTER RIBAS	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE ARTES						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	98,50	96,50	2,00	9	MARIA SOLANGE PERON	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
2º	75,20	74,20	1,00	15	EDINA MARA PONCIANO	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
3º	65,50	63,50	2,00	12	FRANCIELI BORTOLINI	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAG. PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	85,80	85,80	0,00	10	DAIANE CRISTINA PONTES	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE JOGOS DE MESA						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	85,80	85,80	0,00	10	DAIANE CRISTINA PONTES	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE ATLETISMO						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	85,80	85,80	0,00	10	DAIANE CRISTINA PONTES	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE LEITURA						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	87,00	84,00	3,00	6	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
2º	84,60	83,60	1,00	16	MARINÊZ BRISIDA	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
3º	70,80	67,80	3,00	13	SAIONARA SCHUSTER RIBAS	CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO
ESTAG. PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE PRÁTICAS DE CIDADANIA						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS						
ESTAG. PÓS-GRADUAÇÃO - OFICINA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES						
INSTRUTOR DE VIOLINO - OFICINA DE VIOLINO - NÍVEL MÉDIO						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	96,20	95,20	1,00	4	ENDRYK CASAGRANDE	ENSINO MÉDIO
INSTRUTOR DE VIOLINO - OFICINA DE VIOLINO - NÍVEL SUPERIOR						

CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES						
INSTRUTOR DE YOGA - OFICINA DE YOGA						
CLASSIF. GERAL	TOTAL GERAL	PONTOS PROVA PRATICA	PONTOS CURSO	INSC.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	99,60	99,60	0,00	3	BEATRIZ VALANDRO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1881354

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 055 de 11 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 055 de 11 de Janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° DESIGNAR, o Senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 15 de janeiro a 07 de Fevereiro de 2019, em substituição a titular ANILSON SPRICIGO, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.129 de 19 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 195/2019

Publicação Nº 1882022

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre o repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais, e de acordo com o Decreto Legislativo n° 513, de 23 de abril de 2002, RESOLVE:
Art. 1º O repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2019, será na ordem R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), fracionado em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. O valor foi aprovado em assembleia geral da Acanor, realizada no dia 29 de setembro de 2017, conforme Ata nº 84, Anexo Único, não tendo sofrido reajuste para o exercício de 2019.
Art. 2º Os valores a serem repassados, de forma mensal, serão utilizados pela Acanor na execução de suas finalidades e manutenção de suas atividades, especialmente no que dispõe os artigos 3º e 4º do Estatuto Social.
Art. 3º A Diretoria da Acanor prestará contas anuais, na forma prevista em seu Estatuto e em observância a legislação vigente.
Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2019, na seguinte classificação: 01.031.4501.2.001 - elemento de despesa 3.3.3.50.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2019.
Vereador Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Ata/ACANOR nº 84/2017

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2019.
Vereador Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESO LICITATÓRIO 03/2018 FMS

Publicação Nº 1881468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019 FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS, empreitada global, com fundamento na Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, E PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 05/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 21 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 9.083 APROVA DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA DE PROPRIEDADE DE AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA

Publicação Nº 1881881

DECRETO Nº 9.083/2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 91, MATRICULADA NO CRISMO SOB Nº 16.207, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE PROPRIEDADE DE AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 3º, inciso II e artigo 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da Chácara nº 91, com área de 69.098,30m², matriculada no CRISMO sob nº 16.207, localizada na Rua Waldemar Rangrab, bairro Santa Rita, perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste, de propriedade de Agostini Industrial Ltda, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

I – Desmembramento

a) Parte da Chácara n° 91, com área de 37.862,49m², sendo 33.838,16m² edificáveis, 482,94m² de Área de Preservação Permanente e 3.541,39m² não edificáveis, confrontando em conjunto: Ao Norte: Com Parte das Chácaras n°s 94, 95 e 96, por linha seca de 332,11m; Ao Nordeste: Com a Rua Waldemar Rangrab, numa extensão de 140,40m; Ao Sul: Com parte da Chácara n° 90, por linha seca de 431,90m; Ao Oeste: Com Parte da mesma Chácara n° 91, por linha seca de 98,98m.

II – Remanescente

a) Parte da Chácara n° 91, com área de 29.324,05m², sendo 17.595,22m² edificáveis e 11.728,83m² não edificáveis, confrontando em conjunto: Ao Norte: Com as Chácaras n°s 92, 93 e parte da Chácara n° 94, por linha seca de 297,06m; Ao Leste: Com Parte da mesma Chácara n° 91, por linha seca de 98,98m; Ao Sul: Com parte da Chácara n° 90, por linha seca de 294,86m; Ao Oeste: Com Terras de Alberico Azevedo ou quem de direito, pela Rua Evaristo da Veiga, numa extensão de 99,20m.

b) Parte da Chácara n° 91, com área de 1.911,76m², Área de Preservação Permanente, confrontando: Ao Norte: Com Parte da Chácara n° 96, por linha seca de 36,76m; Ao Nordeste e Leste: Com o Lajeado Famoso; Ao Sudoeste: Com a Rua Waldemar Rangrab, numa extensão de 98,37m.

Art. 2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras para o fornecimento de água, rede de energia elétrica e outras que se fizerem necessárias e o registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 21 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
Secretário Adjunto de Urbanismo

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial
dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.596 PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO

Publicação Nº 1881889

LEI Nº 7.596/2019
PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica promovida a reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Administração Direta a contar do mês de janeiro de 2019, correspondente ao INPC (índice nacional de preços ao consumidor) do período de janeiro a dezembro de 2018, na ordem de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acrescido de 1,07% (um vírgula zero sete por cento) de ganho real, totalizando 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em conformidade com o disposto na Norma Constitucional, Lei Complementar 009/2012 e demais legislações vigentes.

Art. 2º Fica igualmente promovida a reposição inflacionária correspondente ao INPC do período de janeiro a dezembro de 2018, na ordem de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, em conformidade com o disposto na Norma Constitucional, Lei Complementar 009/2012 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A revisão de que trata esta lei, também se estende aos Servidores que atuam nos diversos programas instituídos pelo Município, como também, aos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento aos preceitos constitucionais e legais.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a atualização das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos e correspondentes remunerações dos Servidores Públicos, em conformidade com o disposto nesta Lei e demais disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Geral em execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 21 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.597 ALTERA A LEI MUNICIPAL 7.473 QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicação Nº 1881890

LEI Nº 7.597/2019

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI 7.473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei 7.473, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……

§ 1º O valor do auxílio será de R$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado, não sendo pago o dia de falta independentemente do motivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 21 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PROC 01/2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1881265

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissionais para ministrar oficinas desenvolvidas pelos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 06 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Publicação Nº 1882125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL Nº 002/2019

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 6.616/2012;

CONSIDERANDO o Memorando Interno MI 011/2019 da Secretaria de Urbanismo, que trata da elaboração do Projeto Estrutural do Parque Ecológico;

CONSIDERANDO que o Projeto é de grande complexidade, e será em estrutura metálica, por apresentar menor interferência e agressividade na Área de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO que o quadro técnico do Setor de Engenharia é composto por engenheiros civis e arquitetos, sendo que nenhum destes possui atribuição para assinatura de projetos desta complexidade;

CONSIDERANDO que não existem candidatos aptos a serem chamados em Processo Seletivo para substituição de servidores:

O Município de São Miguel do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para contratação temporária de profissional na área de Engenharia Mecânica, objetivando a elaboração do Projeto Estrutural do Parque Ecológico.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será acompanhado por uma Comissão legalmente constituída, formada pelos servidores **Charles Dall Orsoletta**, Diretor de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas, **Simone Carmen Thomas**, Assistente Social, **Leocir Nardi**, Secretário Adjunto de Planejamento; que coordenarão todas as etapas do processo, desde a elaboração até o julgamento do certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Secretário de Administração para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final.

1.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

SOMOS TODOS SÃO MIGUEL DO OESTE

2 - DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
Engenheiro Mecânico	CR*	20hs	Ensino Superior em Engenharia Mecânica com registro no Órgão Fiscalizador da Categoria.	R$ 2.823,85

CR*: Cadastro de Reserva

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- REQUISITOS

3.1.1 - Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 - Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 - Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 - Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);

3.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de um formulário padrão, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência, situada na Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

SOMOS TODOS SÃO MIGUEL DO OESTE

4.2- As inscrições serão realizadas do dia 22/01/2019 até 24/01/2019, das 08h00min às 11h15min e 13h30min às 17h15min.

4.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4- O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item.

4.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
d) Inscrição no PIS/PASEP;
e) Alistamento Militar;
f) Comprovante de Residência (energia, água ou telefone fixo);
g) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
i) Inscrição no órgão de classe.

4.6- Deverão constar no Curriculum Vitae, as informações relativas aos dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível, devendo comprovar documentalmente o tempo de experiência.

4.7- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.8- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as determinantes contidas neste edital, bem como a legislação vigente.

4.9- Após a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

4.10- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto da análise da qualificação profissional e tempo de experiência, realizada pela Comissão legalmente constituída para este fim.

5.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Mestrado; (5,0) cinco pontos;
II – Pós - Graduação; (4,0) quatro pontos;
III – Graduação; (3,0) três pontos;

5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA

5.2.2.1- Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade, sendo no mínimo 01(uma) ART por ano de atividade. Valendo (0,5) meio ponto por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos.

5.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1- O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 25 de janeiro de 2019 às 17hs horas no site www.saomiguel.sc.gov.br.

6.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência. Ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate, apresentação de ART de projeto de estrutura metálica acima de 1.000m². Persistindo o empate o critério para desempate será o de maior idade.

6.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência.

7.2- O candidato terá prazo de 48 horas subsequente à convocação, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas munido de toda documentação necessária à

SOMOS TODOS SÃO MIGUEL DO OESTE

investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos serão feitas no site www.saomiguel.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

8.3- O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

8.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitando a legislação pertinente.

8.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas gera a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados no local preestabelecido no item 8.2 deste edital.

8.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica estabelecida a comarca de São Miguel do Oeste - SC o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

8.8- O contrato do candidato gerado deste teste Seletivo Simplificado Emergencial terá prazo de validade de 90 (noventa dias).

8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios e normas vigentes que tratam do tema.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.

Leila Fátima dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO N.º 013/2019

Publicação Nº 1881207

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 013/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Antônio Paulino da Silva, n° 164, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita MARILANE KNISS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 074.439.419-86, residente a Rua Ambrosio Kuhn, nº.400, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 21/01/2019, até a data do término da readaptação/licença gestação da servidora titular Luana Regina Schmitz, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÈ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

MARILANE KNISS DA SILVA
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 014/2019

Publicação Nº 1881208

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 014/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Antônio

Paulino da Silva, n° 164, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita RENATA REITZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 005.183.239-94, residente e domiciliada a Rua Antônio Paulino da Silva, nº. 278 – Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 21/01/2019, findando no dia 20/01/2020, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

RENATA REITZ
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 015/2019

Publicação Nº 1881209

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 015/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Antônio Paulino da Silva, n° 164, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor MILTON MIDIO EHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 771.040.999-72, residente e domiciliado a Rua Geral Rio Forquilhas, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 22/01/2019, findando no dia 21/01/2020, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

MILTON MIDIO EHARDT
CONTRATADO
Testemunhas:

CONTRATO N.º 016/2019

Publicação Nº 1881210

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 016/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Antônio Paulino da Silva, n° 164, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 932.468.709-34, residente e domiciliado a Rua Natalicia Pereira, nº. 77 – João Paulo – Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito a Lei Complementar nº 121/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO - PNAISP, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 22/01/2019, findando no dia 20/01/2020, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS
CONTRATADO
Testemunhas:

DECRETO N°210/2018

Publicação Nº 1881205

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°210/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de

Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei nº 1.138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 1.109,50 (um mil cento e nove reais e cinq-enta centavos) por conta do Excesso de Arrecadação de recursos ordinários na dotação abaixo identificada:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.366.0004.2.017 – Educação de Jovens e Adultos R$ 1.109,50

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 1.109,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 28 de dezembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2019

Publicação Nº 1881211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 025/2019
Admite em Caráter Temporário MARILANE KNISS DA SILVA para o cargo de Agente de Controle de Endemias.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARILANE KNISS DA SILVA para o cargo de Agente de Controle de Endemias, contrato de trabalho nº. 013/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 026/2019

Publicação Nº 1881213

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 026/2019
Admite em Caráter Temporário RENATA REITZ para o cargo de Enfermeira do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, RENATA REITZ para o cargo de Enfermeira do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, contrato de trabalho nº. 014/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 027/2019

Publicação Nº 1881214

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 027/2019
Concede Função Gratificada a Servidora RENATA REITZ.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na lei 635/2011,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora RENATA REITZ ocupante do cargo de enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, a gratificação de R$ 805,78 (oitocentos e cinco reais e setenta oito centavos) mensais.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 028/2019

Publicação Nº 1881215

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 028/2019
Admite em Caráter Temporário MILTON MIDIO EHARDT para o cargo de Operador de Máquina II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MILTON MIDIO EHARDT para o cargo de Operador de Máquina II, contrato de trabalho nº. 015/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 029/2019

Publicação Nº 1881216

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 029/2019
CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR MILTON MIDIO EHARDT.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na lei Complementar 95/2014,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor MILTON MIDIO EHARDT ocupante do cargo de Operador de Máquina II, ajuda de custo de R$ 250,00 (du-zentos e cinq-enta reais) mensais.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 030/2019

Publicação Nº 1881217

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 030/2019
Admite em Caráter Temporário ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS para o cargo de Médico - PNAISP.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS para o cargo de Médico - PNAISP, contrato de trabalho nº. 016/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2019.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018

Publicação Nº 1881323

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2019, LUCAS CARDOSO, foi colocado no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2018, relativo ao cargo de Agente de Controle de Endemias, classificação nº. 05, haja vista, não poder assumir o referido cargo neste momento.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2018

Publicação Nº 1881200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado à empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, com sede na Rua Christiano Kilmeyers, n° 200, Parque Industrial Harmonia, Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.069.189/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 09/2018, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- O item 6.1 do contrato originário passa a vigorar com o seguinte: classificação: 02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (3); 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (11); 04.02.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0181 (43); 04.02.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081 (30); 04.02.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081 (32); 05.02.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (59); 06.02.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (78); 07.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (102); 07.01.2.077.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (96); 10.10.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (124); 13.03.2.093.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (129); 14.01.2.096.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (134); 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.002 (13); 11.01.2.094.3.3.90.00.00.00.00.00.02.0064 (48); 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.02.0064 (14)

1.2- A despesa deste II Termo Aditivo correrá por conta da PREFEITURA, conforme empenho em anexo com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 09/2018, continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo.
2.2- Este segundo termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ/MF: 26.069.189/0001-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2018

Publicação Nº 1881115

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado à empresa PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º. 01.993.899/001-53, com sede e administração na Av. Osmar Cunha, nº 183 – Bloco C – Centro Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 10/2018, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1- Prestação de Serviço Médico na área de Medicina do Trabalho para realizar consultas para validação de atestados médicos, realizar exames clínicos para retorno ao trabalho, exame clinico admissional e demissional, avaliação dos servidores que apresentarem atestado médico, Laudo de Readaptação, Laudo para Aposentadoria, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- O item 6.1 do contrato originário passa a vigorar com o seguinte: classificação: 02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (3); 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (11); 04.02.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081 (30); 04.02.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081 (32); 04.02.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081 (43); 05.02.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (59); 06.02.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (78); 07.01.2.077.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (96); 07.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (102); 14.01.2.096.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (134); 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (13); 10.10.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (124)

2.2- A despesa deste II Termo Aditivo correrá por conta da PREFEITURA, conforme empenho em anexo com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 10/2018, continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo.
3.2- Este segundo termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
CNPJ/MF: 01.993.899/001-53

Saudades

Prefeitura

CONTRATO N.: 04/2019

Publicação Nº 1880865

EXTRATO
Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Extrato de Contratos
Contrato n.: 04/2019
Contratante: Município de Saudades/SC
Contratado: Ministério do Desenvolvimento Social
Objeto: Doação de Veículo
Valor: -
Vigência: Indeterminada
Recursos:-
Saudades/SC, 18 de Janeiro de 2019.
Daniel Kothe
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2015 – GAB/PMS

Publicação Nº 1881677

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LUANN JUNIOR FORTESKI, inscrito no CPF sob n°. 082.529.969-14, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 23 de Janeiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 21 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.683/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1882138

DECRETO Nº 4.683/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 102.026,57 (cento e dois mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R$ 3.400,00

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0003.1.003 - Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0036 - Obras e Instalacoes R$ 31.864,88

05.04.12.365.0003.1.004 - Reforma, Ampliações e Construções de CEIM
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0036 - Obras e Instalacoes R$ 66.761,69

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2019.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

Seara

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos do mês de Dezembro de 2018.

Contrato nº 293/2018 – Dispensa de Licitação nº 096/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0028-23 - Contratada. OBJETO: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. VALOR: Estimado R$ 10.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 06/12/2018.

Contrato nº 294/2018 – Pregão Presencial nº 105/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa JN Dalchasso Ltda - ME, CNPJ nº. 09.340.877/0001-04 - Contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material para conserto/reforma completa dos guarda-corpos das quadras do Ginásio Municipal de Esportes e C.E.E. Carecão; e aquisição e instalação de toldo no Ginásio Municipal de Esportes. VALOR: R$ 29.110,01. PRAZO: 15 (quinze) dias. DATA DO CONTRATO: 06/12/2018.

Contrato nº 295/2018 - Dispensa de Licitação nº 097/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Fúria Comércio de Motopeças Ltda CNPJ nº 20.121.952/0001-70 - Contratado. OBJETO: Contratação de serviços para apresentação de "Freestyle". VALOR: R$ 8.000,00. PRAZO: 31/12/2018. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 296/2018 - Pregão Presencial nº 100/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Agroindustrial Freitas Eireli - ME, CNPJ nº. 21.344.856/0001-54 – Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 40.000,00. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 297/2018 - Pregão Presencial nº 100/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Formagini Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda – ME, CNPJ nº. 04.991.001/0001-04 – Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 41.200,00. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 298/2018 - Pregão Presencial nº 100/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.464.226/0001-79 – Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 19.790,00. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 299/2018 - Pregão Presencial nº 100/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Pippi Máquinas Agrícolas Santa Catarina Ltda, CNPJ nº 11.103.539/0001-92 – Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 131.000,00. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 300/2018 - Pregão Presencial nº 100/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda-EPP, CNPJ nº. 20.414.079/0001-04 – Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 29.800,00. DATA DO CONTRATO: 30/04/2019.

Contrato nº 301/2018 - Dispensa de Licitação nº 091/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Sergio Antonio Bassani 65692292904, CNPJ n.º 17.868.821/0001-47 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 283/2018 até o dia 28/12/2018. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 302/2018 - Dispensa de Licitação nº 091/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Heiden & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 79.919.510/0001-17 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 285/2018 até o dia 15/01/2019. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 303/2018 - Concorrência Pública nº 003/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Lanchonete CG. Ltda - ME, CNPJ n.º 00.330.113/0001-55 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado em 3,5579%, conforme a variação do INPC do período de dezembro de 2017 a novembro de 2018. DATA DO CONTRATO: 19/12/2018.

Contrato nº 304/2018 - Dispensa de Licitação nº 098/2018.
PARTES: O Município de Seara, Concedente, e a empresa Auto Viação Seara Ltda, CNPJ nº 00.693.136/0001-24 – Concessionária. OBJETO:

Concessão do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do município de Seara. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 19/12/2018.

Contrato nº 305/2018 – Pregão Presencial nº 105/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa JN Dalchasso Ltda - ME, CNPJ nº. 09.340.877/0001-04 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 294/2018 até o dia 15/02/2019. DATA DO CONTRATO: 20/12/2018.

Contrato nº 306/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 173/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, CNPJ nº 09.427.503/0001-12 – Contratado. OBJETO: Prorrogação do contrato nº 173/2015 até 31/12/2019. VALOR: R$ 9.828,00. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 307/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 001/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Liz Serviços Online Ltda, CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 e reajuste de valor. VALOR: R$ 10.890,32/anual. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 308/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 112/2015 – Pregão Presencial nº 076/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Indianara Cristina Bigaton - ME, CNPJ nº 12.665.060/0001-02 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 112/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2019. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 309/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 225/2015 - Tomada de Preços nº 146/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda ME, CNPJ nº 07.820.557/0001-18 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019 e reajuste de valor. VALOR: R$ 8.802,42/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 310/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 153/2017 – Dispensa de Licitação nº 036/2017
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Jandir José Sgarbossa, CPF nº 523.172.509-91, e a Sra. Silvana Piffer Sgarbossa, CPF nº 043.231.369-9 - Locadores. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 3.938,38/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 311/2018 - Termo de Aditamento nº 004/2018 ao Contrato nº 091/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Frosinet – Frosi Informática Ltda - ME, CNPJ nº 04.351.269/0001-73 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 2.476,82/mês DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 312/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 022/2018 - Dispensa de Licitação nº 008/2018
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Guerino Ferenz, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1.492.793, CPF nº 445.379.999-34 - Locador. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 500,00/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 313/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 004/2018 -Dispensa de Licitação nº 003/2018.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Erni Schumann, CPF nº 032.032.209-20– Locador. OBJETO: Reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 108,00/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 314/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 160/2018 - Tomada de Preço nº 012/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Unitecno – Cooperativa de Trabalho de Profissionais e Serviços Tecnológicos, CNPJ nº 02.696.637/0001-90 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 67.160,00 (estimado). DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 315/2018 - Termo de aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 090/2015 - Dispensa de Licitação nº 066/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Zanuzzo e Cia Ltda, CNPJ nº 86.261.666/0001-19 – Locadora. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018 e reajuste de valor. VALOR: R$ 1.855,21/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 316/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 086/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº.10.954.970/0001-80 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 1.090,00. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 317/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 013/2016 - Dispensa Licitação nº 003/2016.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Alcebíades Rodrigues, CPF nº 777.057.429-34, e a Sra. Inelci de Almeida Rodrigues, CPF nº 986.533.509-34 - Locadores. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 e reajuste de valor. VALOR: R$ 517,30/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 318/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº131/2018 Pregão Presencial nº 046/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Joari Lemke de Albuquerque 03203415933, CNPJ nº. 21.766.432/0001-88 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. DATA DO CONTRATO:

21/12/2018.

Contrato nº 319/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 179/2018 - Dispensa de Licitação nº 05/2018.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa Sul Invest Imobiliária Ltda, CNPJ nº 07.848.429/0001-82 – Locadora. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 650,00/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 320/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 133/2015 - Dispensa de Licitação nº 099/2015.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e Moacir Nadir Schneider, corretor de imóveis, CRECI nº 16984, CPF Nº 541.321.429-49 – Locador. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 321/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 044/2016 - Pregão Presencial nº 011/2016.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa PKS Servicos Ltda, CNPJ nº 05.631.897/0001-75 – Locadora. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 6.480,04/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 322/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 062/2015 – Pregão Presencial nº 026/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Rádio Belos Montes de Seara Ltda-ME, CNPJ nº 81.387.490/0001-22 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018 e reajuste de valor. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 323/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 079/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Editora Belos Montes Ltda - ME, CNPJ nº 04.348.476/0001-79 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 e reajuste de valor. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 324/2018 - Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato nº 146/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Ronetran Ltda - EPP, CNPJ nº. 00.776.042/0001-19 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 127.044,11/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 325/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº. 074/2018 - Dispensa de Licitação nº 021/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jairo Luis Cavalli & Cia Ltda – EPP, CNPJ nº 82.697.988/0001-54 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 60,00/lavagem. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 326/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 105/2015 Pregão Presencial nº 070/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Indianara Cristina Bigaton - ME, CNPJ nº 12.665.060/0001-02 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2019. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 327/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº. 018/2016 – Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 05.443.799/0001-04 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 514,54/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 328/2018 - Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato – Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 01.615.836/0001-63 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR TOTAL: R$ 1.243,54/dia (4 trajetos). DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 329/2018 - Termo de Aditamento nº 004/2018 ao Contrato Administrativo nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 04.753.884/0001-06 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 622,77/dia (2 trajetos). DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 330/2018 - Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato Administrativo nº 072/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 02.080.787/0001-74 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 535,80/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 331/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 019/2016 – Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº 08.204.755/0001-10 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 499,15/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 332/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 01.615.836/0001-63 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR TOTAL: R$ 277,69/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 333/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 01.615.836/0001-63 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR TOTAL: R$ 200,00/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 334/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 078/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 04.753.884/0001-06 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018. VALOR: R$ 255,17. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 335/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018.

PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 04.753.884/0001-06 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 329,90. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 336/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 074/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Nova Teotonia Transportes Ltda, CNPJ nº 14.778.353/0001-21 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 341,92. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 337/2018 - Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato Administrativo nº 021/2016 – Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dalamar Transportes Ltda ME, CNPJ nº 11.216.027/0001-32 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 539,01/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 338/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº. 016/2015 – Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Bordignon & Cia Ltda, CNPJ nº 10.843.136/0001-17 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 666,53/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 339/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 075/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº 14.787.651/0001-88 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 616,39/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 340/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 021/2015 – Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Loiri A. Christ - ME, CNPJ nº 10.620.413/0001-22 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018. VALOR: R$ 291,39/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 341/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 023/2015 – Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 04.794.438/0001-40 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 330,76/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 342/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 223/2018 -– Pregão Presencial nº 081/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Sergio Mezzaroba, CNPJ nº 31.348.976/0001-83 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 490,00/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 343/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato Administrativo nº 018/2015 - Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Cleice Somensi - ME, CNPJ nº 05.513.340/0001-30 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 544,86/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 344/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 224/2018 – Pregão Presencial nº 081/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Erineu Mocellin Transportes, CNPJ nº 31.348.988/0001-08 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: 244,50/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 345/2018 - Termo de aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 116/2015 – Pregão Presencial nº 084/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Digimaq Multimarcas Comércio de Máquinas e Suprimentos Ltda-ME, CNPJ nº 01.974.813/0001-45 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 25/06/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.740,00. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 346/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 148/2018 - Pregão Presencial n° 040/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº 08.204.755/0001-10 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 325,00/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 347/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato Administrativo nº. 060/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017.

PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 05.443.799/0001-04 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 254,15/dia. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 348/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 071/2018 - Dispensa de Licitação nº 020/2018.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e de outro lado, o Sr. Ladi Antonio Alberti, RG n.º 14/R.1.550.704, CPF n.º 476.699.009-97 Locador. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 886,00. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 349/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato nº 009/2014 – Inexigibilidade Licitação nº 010/2014.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, CNPJ nº 83.054.395/0001-32 – Concessionária. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da concessão por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 416,87/mês. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 350/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 003/2018 –Dispensa de Licitação nº 002/2018.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa Sul Invest Imobiliária Ltda, CNPJ nº 07.848.429/0001-82 – Locadora. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 420,00/mês. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 351/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato nº 085/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e o Serviço Social da Indústria-SESI, CNPJ nº 03.777.341/0309-01 - Contratado. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 47.883,33/mês. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 352/2018 - Termo de Aditamento nº 005/2018 ao Contrato nº 119/2016 – Pregão Presencial nº 049/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.456.865/0001-67 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: 14.522,14/mês. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 353/2018 - Pregão Presencial nº 111/2018.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Tratodiesel Ltda, CNPJ nº 85.205.284/0001-05 – Contratada. OBJETO: Aquisição de colhedoras de forragens destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. VALOR: R$ 47.900,00. DATA DO CONTRATO: 28/12/2018.

Contrato nº 354/2018 - Termo de aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 141/2015 – Dispensa de Licitação nº 112/2015.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Seara, CNPJ nº 75.321.323/0001-86 - Locador. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 e reajuste de valor. VALOR: R$ 2.639,30/mês. DATA DO CONTRATO: 28/12/2018.
Termo de Cessão de Uso n° 002/2018
PARTES: O Município de Seara - Cedente e o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade - Modalidade Abrigo Institucional, CNPJ n°. 23.095.152/0001-10 - Cessionário. OBJETO: Cessão de uso do Veículo I/GM Classic Life, 5 portas, 72 CV, cor branca, ano 2008, modelo 2009, placa MFC0635, chassi n° 8AGSA19909R101587, de propriedade do Município de Seara. PRAZO: 05 anos. DATA: 03/12/2018.

Termo de autorização de uso de bem imóvel de nº 03/2018.
PARTES: O Município de Seara – Município; a Associação de Mulheres Agricultoras de Seara - AMAS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.494.079/0001-42 e a Cooperativa de Produção e Consumo dos Produtores das Agroindústrias Familiares de Seara - COOPASE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.929.720/0001-85 – Autorizados. OBJETO: cessão gratuita do uso do imóvel denominado Casa Colonial, que destina-se à comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, produzidos pelos associados das entidades. PRAZO: 05 anos. DATA: 17/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº 026/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018 - FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Móveis Becker Projetados Ltda EPP, CNPJ nº 01.091.201/0001-04 Copag Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ nº 10.367.948/0001-33 - Contratada. OBJETO: Acréscimo nos materiais e serviços, ocasionando aumento no valor do contrato em R$ 3.138,59. DATA DO CONTRATO: 06/12/2018.

Contrato nº 027/2018-FMS - Dispensa de Licitação nº 008/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa WF Soluções Tecnológicas Ltda – ME, CNPJ n.º 11.180.874/0001-89 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de central telefônica para o de Centro de Saúde, e prestação de serviços de configurações da mesma. PRAZO: 03 dias. VALOR: R$ 15.140,00. DATA DO CONTRATO: 11/12/2018.

Contrato nº 028/2018 - FMS – Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato nº 014/2018/FMS – Tomada de Preços nº 002/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e Copag Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ nº 10.367.948/0001-33. OBJETO: Acréscimo nos materiais e serviços, ocasionando aumento no valor do contrato em R$ 1.564,33. DATA DO CONTRATO: 12/12/2018.

Contrato nº 029/2018-FMS - Pregão Presencial nº. 018/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e Indústria de Móveis Fritsch Ltda, CNPJ nº

04.781.259/0001-78. OBJETO: Aquisição de um armário fixo projetado, destinado ao atendimento das necessidades da unidade de vigilância sanitária. PRAZO: 03 dias. VALOR: R$ 8.380,00. DATA DO CONTRATO: 13/12/2018.

Contrato nº 030/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 001/2017-FMS - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Roque de Seara, Contratada, CNPJ n.º 83.506.030/0006-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de 01/01/2019. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 031/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 019/2014-FMS – Dispensa de Licitação nº 026/2014–FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Locatório, e o Senhor Darci Arnedo Jung, CPF n° 501.904.589-68 e a Senhora Selizane Reginato Jung, CPF n° 433.591.400-87, Locadores. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de 01/01/2019 e reajuste do valor em 3,5579%, conforme a variação do INPC-IBGE do período de dezembro/2017 a novembro/2018. VALOR: R$ 4.703,37/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 032/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato nº 007/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 008/2017 - FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a Senhora Maria Luiza Marcon, Contratada, CPF nº. 385.689.509-49. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 2.170,09/mês. DATA DO CONTRATO: 21/12/2018.

Contrato nº 033/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 016/2015–FMS – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015–FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e de outro lado a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, CNPJ nº 83.506.030/0002-82 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 19.838,55. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 034/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 006/2018-FMS – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e de outro lado a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, CNPJ nº 83.506.030/0002-82 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de 01/01/2019. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 035/2018-FMS - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 002/2017-FMS - Pregão Presencial nº 002/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019. VALOR: R$ 2.800,00/mês. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 036/2018-FMS – Termo de Aditamento nº 003/2018 ao Contrato nº 002/2018-FMS - Tomada de Preços nº 001/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e de outro lado a Boxtop do Brasil Elevadores Ltda CNPJ nº 03.726.402/0001-66 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 002/2018-FMS em mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Contrato nº 037/2018 - FMS – Termo de Aditamento nº 004/2018 ao Contrato nº 014/2018/FMS – Tomada de Preços nº 002/2018-FMS.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Copag Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ nº 10.367.948/0001-33 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 014/2018 - FMS em mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 28/12/2018. DATA DO CONTRATO: 26/12/2018.

Seara, SC, 08 de janeiro de 2019.

Taís Cristina Dreon
Departamento de Licitações

PORTARIA Nº 017/2019

Publicação Nº 1880807

Portaria nº. 017/2019. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação parcial do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2018, resolve,

Nomear por Concurso Público, Wagner dos Santos Moreira, para o cargo de provimento efetivo de Médico, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 330, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 18 de janeiro de 2019.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 18 de janeiro de 2019.

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 013/2019

Publicação Nº 1882130

DECRETO N. 13/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI N. 13.146/2015, COM RELAÇÃO A EMISSÃO E/OU RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INDUSTRIAS, DO COMÉRCIO E ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal que estabelece que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

CONSIDERANDO o artigo 277, § 2º, da Constituição Federal que determina que lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO o artigo 244 da Constituição Federal que determina que lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.048/2000 e suas alterações que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.098/2000 e suas alterações que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e prevê que o acesso aos edifícios públicos ou de uso coletivo e os edifícios de uso privado também devem atender às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.296/2004 que regulamentou as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000 e estabeleceu critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência, transformada em emenda constitucional pelo Decreto 6949/2009 que prevê a adoção de medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Inclui a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, devendo ser aplicadas, entre outros, a edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, moradia, instalações médicas e local de trabalho, e informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e de emergência;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentre elas a NBR 9050/2015 e a NBR 16537/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), em especial que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (artigo 53);

CONSIDERANDO os artigos 57 e 60 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015);

CONSIDERANDO que as edificações de uso público já construídas deveriam estar adaptadas desde 02/06/2007, 30 (trinta) meses após a publicação do Decreto n. 5.296/04 e que para as edificações de uso coletivo já existentes, como teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casa de espetáculos, salas de conferência e instituições de ensino privado, o prazo conferido para as execução das adaptações necessárias expirou em 02/12/08;
CONSIDERANDO que já deviam estar acessíveis todas as edificações de uso público e a grande maioria das de uso coletivo, posto que elas não poderiam mais ser construídas sem que contemplassem os requisitos de acessibilidade, desde 02/12/04, e aquelas já construídas deveriam estar adaptadas;

CONSIDERANDO que tal realidade ainda se encontra distante de ser alcançada;

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a regulamentação quanto ao cumprimento do prazo para implantação da acessibilidade

dos estabelecimentos no Município de Serra Alta;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a emissão e renovação de alvarás de forma a não comprometer o poder público e o empreendedor, fazendo-se cumprir a legislação por ambas as partes, tornando viável o acesso universal às edificações e, por fim;

CONSIDERANDO que mais importante do que aplicar à risca os instrumentos legais vigentes é compreender as mudanças necessárias nos procedimentos, atitudes, comportamento e na produção dos espaços da cidade, sejam eles de qualquer natureza, que deverão ser concebidos, edificados ou reformados tendo como foco o tratamento adequado para todos os cidadãos, pessoas diferentes umas das outras.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários para a obtenção do alvará de localização e funcionamento das indústrias, do comércio e estabelecimentos prestadores de serviços no município de Serra Alta/SC;

Art. 2º - Todo estabelecimento privado de uso coletivo deverá atender as exigências de acessibilidade, conforme normas técnicas e legislação vigentes;

Art. 3º - Para as indústrias, comércios e estabelecimentos prestadores de serviços que necessitam de adequação e adaptação de acessibilidade terão os seguintes prazos a cumprir, a saber:

I. 48 (sessenta) meses para os Microempreendedores Individuais e as Microempresas, contados da vigência deste decreto;

II. 36 (quarenta e oito) meses para as Empresas de Pequeno Porte, contados da vigência deste decreto;

III. 12 (vinte e quatro) meses para o MEI e MPEs que exercem atividades de teatro, cinemas, auditórios, estúdios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, independentemente se MEI, ME ou EPP, observando os percentuais limites de despesas para a realização das adaptações e adequações razoáveis acima comentados, contados da vigência deste decreto;

IV. para as atividades de hotéis, pousadas e aos outros estabelecimentos similares já existentes ou em construção, devem garantir o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de dormitórios acessíveis ou pelo menos uma unidade acessível, bem como suas rotas de acesso e terão os prazos de adequação de:

a) 24 (trinta e seis) meses, no caso de Empresas de Pequeno Porte, contados da vigência deste decreto;

b) 36 (quarenta e oito) meses, no caso de Microempresas e MEIs, contados da vigência deste decreto.

Parágrafo Único: Para fins de obter a concessão dos prazos acima mencionados, o interessado deverá comparecer na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, Setor de Tributos, solicitar, preencher e entregar o Requerimento para Adaptação Razoável – AR, em 2 (duas) vias, nos termos do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Para a instalação de novas industrias, comércios ou estabelecimentos prestadores de serviço, ainda que se trata de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, no Município de Serra Alta, é condicionada ao cumprimento de imediato e integralmente à legislação em vigor, inclusive das disposições que tratam da acessibilidade e da inclusão da pessoa com deficiência, sob pena de não obter o alvará de localização e funcionamento.

Parágrafo Único: Os Microempreendedores Individuais ficam dispensados do cumprimento do disposto no caput quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

Art. 5º - Fica autorizado o fornecimento do Alvará de Localização, Permanência e Funcionamento à todas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que já estejam em funcionamento e devidamente regularizados com a Fazenda Municipal, mesmo que os estabelecimentos não estejam devidamente de acordo com as normas de acessibilidade, mas dentro do prazo previsto na legislação vigente para as adaptações necessárias de acessibilidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL – AR DE ACESSIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Alta/SC

_____ , CPF/CNPJ _____, solicito Atestado de Autorização de Adaptação Razoável – AR de uma _____ em _____, com _____ pavimentos, medindo _____ m², no Lote nº. _____ , Quadra nº. _____ , situado na _____ _____, bairro _____, telefone _____, com Inscrição Imobiliária – IPTU nº. _____, razão pela qual se sujeita a todos os dispositivos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra Alta/SC, _____, _____, _____.

Requerente

ESCLARECIMENTOS:

1. Área total a ser certificada: _____ m²;
2. Autor do projeto: _____;
3. Número do registro no CREA/CAU: _____ ;
4. Responsável pela execução: _____ ;
5. Número do Registro no CREA/CAU: _____ ;
6. Data do alvará espedido pelo Município de Serra Alta/SC: _____ .

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 1881767

PORTARIA Nº. 004/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RAFAEL KOCH PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratado, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Rafael Koch
CPF:	095.352.469-84
RG:	5.543.524 SSPDC/SC
CARGO:	Educador Social de Pedagogia
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1°; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	21/01/2019 à 14/01/2020.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

LEI Nº.2401/2019

Publicação Nº 1881375

LEI Nº. 2401, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de maquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 2385, de 10 de outubro de 2018, e demais disposições em contrário.

Município de Sombrio - SC, 21 de janeiro de 2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1882079

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 002/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO Nº 28
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 04 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 21 de janeiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Publicação Nº 1881691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018 e pela portaria n° 040/2019 para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) GEORGEO ALMEIDA ME, representada neste ato por Georgeo Almeida;
2) SCHEILA APARECIDA WEISS ME, representada neste ato por Josemar Luckmann;
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do item a empresa GEORGEO ALMEIDA ME com o valor total do item de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 21/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 21 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Larissa Vendruscolo
Membro da Comissão de Licitações Membro da Equipe de Apoio

GEORGEO ALMEIDA ME

SCHEILA APARECIDA WEISS ME

PR 002/2019

Publicação Nº 1881842

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, a qual tem por objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, DOCES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS DE TURISMO E SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço serão recebidos até às 10h00min do dia 05/02/2019, com abertura às 10h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-7450. Tangará–SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E

PR 003/2018

Publicação Nº 1881915

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 005/2018 Pregão Presencial n. 003/2018
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIDMUNDO - APAE. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 04/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 21 de Janeiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN

Prefeito Municipal e.e

PR 005/2019

Publicação Nº 1880968

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, a qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS DE GARÇOM NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço serão recebidos até às 10h00min do dia 04/02/2019, com abertura às 10h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-7450. Tangará–SC, 21 de Janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 025/2019

Publicação Nº 1882113

PORTARIA Nº. 025/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. ALINE CRISTIANE DOS SANTOS CERVENSKI BACH, brasileira, portadora do CPF nº 074.610.219-40, aprovada em 3º lugar no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 012/2018, para exercer o Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com 40 (quarenta) horas semanais, junto à secretaria Municipal de Saúde, a contar a partir de 22 de Janeiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 026/2019

Publicação Nº 1882114

PORTARIA Nº. 026/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. CLEITON DA SILVA, Motorista, Efetivo, Matrícula nº. 413/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22 de Janeiro de 2019 a 10 de Fevereiro de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 027/2019

Publicação Nº 1882115

PORTARIA Nº. 027/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. HEDERSON BONELLI, Motorista, Efetivo, Matrícula nº. 408/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22 de Janeiro de 2019 a 10 de Fevereiro de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 028/2019

Publicação Nº 1882117

PORTARIA Nº. 028/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JACI JOSE DA SILVA OLIVEIRA, Motorista, Efetivo, Matrícula nº. 487/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22 de Janeiro de 2019 a 10 de Fevereiro de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 029/2019

Publicação Nº 1882127

PORTARIA Nº. 029/2019. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CUMPRIR O ENCARGO DA PRESTAÇÃO DE SOBREAVISO, FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM – DMER - DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Complementar Municipal 036/2015 de 03 de Novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Designado o Servidor Municipal Sr. GLEIDSON MARCOS NEU, ocupante do cargo de OPERADOR, matrícula nº 488/01, a cumprir o encargo da PRESTAÇÃO DE SOBREAVISO, fora do horário normal de trabalho no mês de Janeiro de 2019, permanecendo em seu domicílio ou em local por ele escolhido e previamente comunicado a Administração Municipal, aguardando, a qualquer momento, chamado para prestação de serviços no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM – DMER - DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS.

Art. 2º. A remuneração do sobreaviso dar-se-á mediante relatório elaborado pela Secretaria Municipal à qual o servidor se encontre vinculado, que deverá informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o nome do servidor que prestou sobreaviso, a quantidade de dias trabalhados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 030/2019

Publicação Nº 1882128

PORTARIA Nº. 030/2019. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO SR. MAICON NESTOR HEINSCH, PARA RESPONDER PELO CARGO DE MECÂNICO, DEVENDO OPTAR PELA MAIOR REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica DESIGNADO o Servidor Público Municipal Sr. MAICON NESTOR HEINSCH, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 547/01, para Responder pelo Cargo de Mecânico, devendo optar pela maior remuneração, em substituição ao servidor Sr. JOSE ODAIR SOARES, afastado por motivo de doença, conforme Art. 217, da Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015. Art. 217 Poderá haver substituição de servidor nos casos de impedimento legal do ocupante de cargo efetivo, em comissão, de função gratificada, ou mesmo em casos de férias ou necessidade excepcional da Administração Pública, por outro servidor municipal com qualificação para o exercício do cargo do servidor a ser temporariamente substituído. § 1º. A substituição dependerá de ato administrativo e do deferimento do Chefe do Poder Executivo, comprovada a presença de interesse publico;
§ 2º. O servidor substituto deverá exercer o seu cargo e desempenhar em conjunto as atividades do cargo a ser substituído, devendo optar pela maior remuneração, pelo período que desempenhar referida substituição.
§ 3º. A substituição de que trata o presente artigo por ser transitória e temporária, não poderá exceder a 06 (seis) meses.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 058/PMT/18 - PROCESSO 074/PMT/18

Publicação Nº 1881332

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 058/PMT/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/PMT/18 – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMT/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: TERRAPLEIN LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS CORONEL GALLOTTI, JUSTINO SOARES, PARTE DA RUA 13 DE JUNHO, PARTE DA RUA SÃO JOSÉ E A AVENIDA VALÉRIO GOMES, BAIRROS: CENTRO COM LIGAÇÃO À PRAÇA, COM 1.591,56 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
PRAZO PRORROGADO: A PARTIR DE 05/01/2019 Á 05/04/2019.
TIJUCAS/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Timbé do Sul

SAMAE - Timbé do Sul

PORTARIA 5/2019

Publicação Nº 1881662

PORTARIA SAMAE N. 05/2019 21 de Janeiro de 2019.

O Sr. Ricardo Stecanella, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder férias de 20 dias, à servidora JUCIANA CARLESSI BURIN, relativo ao período aquisitivo 01.07.2017 a 30.07.2018.
Art. 2º - O período de gozo das férias será de 21.01.2019 a 09.02.2019.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 21 de Janeiro de 2019.

Ricardo Stecanella
Diretor do SAMAE

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 05.2017 PMT - SOVRANA

Publicação Nº 1881814

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2017 - PMT
INTERESSADA: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Às nove horas, do décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove (18/01/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083 de 02 de Janeiro de 2019, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório n.º 05/2017 - PMT, apresentados em razão da prorrogação dos contratos de credenciamento.
Apresentou envelope de Habilitação a empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 14.770.128/0001-49, credenciada no processo 05/2017 PMT.
A Presidente solicitou aos membros da Comissão que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade e na sequência iniciou-se a abertura, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.
Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações encaminha as respectivas documentações aos setores competentes (Departamento de Engenharia e Contabilidade) para análise e parecer, conforme disposto nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 do edital, respectivamente, qualificação técnica e contábil.
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
DAVI BERRI
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 2019 FCT - DECORAÇÃO DE PÁSCOA E FEIRA DO LIVRO 2019

Publicação Nº 1881816

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 FCT

OBJETO: contratação de empresa especializada para recuperação, criação, confecção, instalação e montagem de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como Decoração de Páscoa durante o período de 30 de março a 22 de abril de 2019 e na Feira do Livro de Timbó que acontece de 07 a 11 de agosto de 2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2019. ABERTURA: dia 04 de fevereiro de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380-7000.

Timbó (SC), 21/01/2019
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03 2019 FCT - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CULTURA ROCK 2019

Publicação Nº 1881817

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 FCT

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a comercialização de alimentação e bebida com o intuito de formar junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul a Praça de Alimentação do evento "Cultura Rock 2019" que acontecerá no dia 23 de fevereiro, sendo responsabilidade de cada proponente vencedor a disponibilização de toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019. ABERTURA: dia 05 de fevereiro de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380-7000.

Timbó (SC), 21/01/2019
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 2019 FCT - HARMÔNICA

Publicação Nº 1881819

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da HARMÔNICA ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ nº. 09.373.084/0001-83, o Sr. Heitor Borges Lins, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
PRAZO: até 28/01/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 21 de janeiro de 2019
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01 2019 - PMT

Publicação Nº 1881825

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de gestão, contábil e jurídica, nas seguintes áreas de atuação: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário, compras, licitações e contratos; gestão do processo legislativo (Executivo e Legislativo); contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, organização dos controles internos e auditoria; retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social); auxílio em informações a órgãos de controle como TCEs, MPs e ações judiciais.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-03.2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Publicação Nº 1881828

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 107-03/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal.
OBJETO: prestação de serviços bancários para cobrança dos tributos e /ou outros emolumentos/receitas/valores devidos à fazenda pública municipal (administração direta e indireta) e recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Samae, no padrão Febraban.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.
PRAZO: 10/01/2019 até 31/12/2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

PORTARIA Nº 1092, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881732

PORTARIA Nº 1092, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2016:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Anderson Eduardo Pedrelli	042.152.999-77	35h
Aline Cordovil do Rosario	899.043.972-87	35h
Pamela Luize Longo Fachini	048.058.159-22	35h
Joice Antunes Gunther	069.898.099-90	35h
Rubia Manuele Campregher	057.312.819-71	35h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de janeiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09 2018 FMS

Publicação Nº 1838914

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preços para serviço móvel de transporte terrestre, apto a realizar remoções de pacientes de baixa, média, e alta complexidade, de todas as idades, por meio de ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 216.430,84 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/10/2019

Timbó, 19/10/2018
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87 2018 PMT

Publicação Nº 1838920

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de macadame carregado em veículos do município, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: LADEHOFF COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/10/2019
Timbó, 19/10/2018
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111 2018 PMT

Publicação Nº 1881829

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018 PMT
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó, através da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, da Fundação Cultural de Timbó, da Fundação Municipal de Esportes, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó, do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Policia Militar de Timbó e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial n.º 111/2018 PMT, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICIPIO DE TIMBÓ, houve alteração do descritivo bem como do valor de referência dos itens 24, 25, 28, 31,44 e 46 informados no Anexo I, passando a vigorar o seguinte:

TABELA 1. Especificações e quantitativo

Item	Descrição	Valor unitário de Referência (R$)
24	TONER HP 26A PRETO ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR (CF226AB)	214,33
25	TONER HP 83A PRETO ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR (CF283AB)	110,00
28	TONER HP 36A PRETO ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR (CB436AB)	108,33
31	TONER HP 18A PRETO ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR (CF218A)	195,00
44	TONER HP 18A PRETO ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR (CF218A)	108,33
46	TONER KX-FAT413A PANASONIC - ORIGINAL OU CERTIFICADO/COMPATÍVEL/SIMILAR	173,84

Em atenção às alterações, a sessão pública fica agendada para o dia 06/02/2019 as 09h00min a entrega dos envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão fica marcada para as 09h05min da mesma data da entrega dos documentos.

Permanecem inalteradas as demais condições.

TIMBÓ/SC, 21/01/2019

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó
MÁRCIO ELÍSIO
Presidente Fundação Municipal de Esportes
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora Fundo Municipal de Turismo

FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil de Timbó
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração, representando o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Policia Militar de Timbó
JAIME AVENDANO JARA
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 05/2019

Publicação Nº 1881212

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte de pessoas no município de Treze Tílias, de segunda feira a sábado, e em dias especialmente estabelecidos pela Administração Municipal, (inclusive feriados), em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 01/02/2019, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.
MAURO DRESCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Publicação Nº 1881715

EXTRATO DE CONTRATO 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
OBJETO: O presente processo tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Treze Tílias ao CIMCATARINA para atendimento do objeto do Contrato de Programa, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.
Processo licitatório nº 06/2019 – Dispensa de Licitação
VALOR: O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 38.940,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 3.245,00 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento previsto para 2019: 03.01.2003.33.93.00.00.00.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

DATA ASSINATURA: 21/01/2019
TREZE TÍLIAS, 21/01/2019

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 133/18-A

Publicação Nº 1882107

DECRETO 133/18-A DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

07 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 – Departamento de Atenção Básica
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

Excesso de arrecadação R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de dezembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 154/18

Publicação Nº 1882108

DECRETO 154/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.02 – Departamento de Estradas Vicinais
05.02.15.452.0005.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

05 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.02 – Departamento de Estradas Vicinais
05.02.15.452.0005.2.025-3.1.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 27 de dezembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 06/2019 DATA EMISSÃO: 22/01/2019 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Publicação Nº 1882124

Processo de Compra N°.: 10/2019
Pregão Presencial n°: 06/2019
Data Emissão: 22/01/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 9h30min do dia 01 de fevereiro de 2019, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A Presente Licitação tem por objeto contratação de mão de obra especializada e devidos materiais que serão utilizados no conserto e reforma de túmulos danificados do cemitério público municipal devido ao vendaval, em conformidade com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 9h30min do dia 01 de fevereiro de 2019
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

AQUILES BAMBERG
Prefeito Municipal em exercício.

Turvo

Câmara Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1881558

PORTARIA Nº 01/19, de 02 de Janeiro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo §4º, do artigo 51, da Lei nº. 8.666/93, de 21. 06. 93, e alterações complementares Resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores REGINALDO FERMIANO MENDES NETO, IVANOR LUIZ CARLESSI e AFONSO MANFREDINI NETO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações Permanente – CJLP, para abertura e julgamento das propostas, objeto de licitação e julgamento de pedidos, cadastros de Fornecedores, expedidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima citados serão gratuitos e considerados relevantes a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, na data Supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1881563

PORTARIA nº. 02/19, de 02 de Janeiro de 2019
NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Sem ônus para a Câmara de Vereadores, o senhor IVANOR LUIZ CARLESSI, como pregoeiro, e os senhores REGINALDO FERMIANO MENDES NETO E AFONSO MANFREDINI NETO, para constituírem a Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima citados serão gratuitos e considerados relevantes a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário.

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1881566

PORTARIA Nº. 03/19, de 02 de Janeiro de 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Designado o senhor Vereador, CARLOS EVERALDO DE STÉFANI, CPF nº. 638.314.739-00, para exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, a partir de 02/01/2019 até o dia 31/12/2019.

Art. 2º O Vereador designado pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, na data Supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 04/2019

Publicação Nº 1881571

PORTARIA Nº. 04/19, de 02 de Janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor que ocupa Cargo de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Servidora Daniele Rodrigues Sartor, CPF nº. 105.032.629-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, SPC 040 (Matrícula nº. 1181), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 19/18 de 16 de Julho de 2018.

Turvo, em 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1881576

PORTARIA Nº. 05/19, de 02 de Janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor que ocupa Cargo de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Servidora Andréia Zilli, CPF nº. 007.634.539-43, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, SPC 020 (Matrícula nº. 1176), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 07/18 de 05 de Feveriro de 2018.

Turvo, em 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 06/2019

Publicação Nº 1881578

PORTARIA Nº. 06/19, de 02 de Janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor que ocupa Cargo de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o Servidor Arnildo Stéchert Júnior, CPF nº. 742.214.509-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Parlamentar, SPC 030 (Matrícula nº. 1180), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 18/18 de 11 de Julho de 2018.

Turvo, em 02 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1881579

PORTARIA N° 07/19, de 03 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Afonso Manfredini Neto, no período de 02/01/2019 a 31.01.2019, referente período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 03 de janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 08/2019

Publicação Nº 1881580

PORTARIA N° 08/19, de 03 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Roni Dos Santos, (matrícula 1162) no período de 02/01/2019 a 31.01.2019, referente período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 03 de janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 09/2019

Publicação Nº 1881582

PORTARIA N° 09/19, de 03 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Simone Cadorin, (matrícula 1168) no período de 02/01/2019 a 31.01.2019, referente período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 03 de janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 10/2019

Publicação Nº 1881585

PORTARIA N° 10/19, de 07 de Janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Ivanor Luiz Carlessi, (matrícula 930), no período de 08/01/2019 a 27/01/2019, referente período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, e abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 07 de Janeiro de 2018.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 11/2019

Publicação Nº 1881587

PORTARIA N° 11/19, de 07 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Thaís Réus Biz, (matrícula 1161) no período de 13/01/2019 a 11.02.2019, referente período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 07 de janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

PORTARIA 12/2019

Publicação Nº 1881589

PORTARIA N° 12/19, de 07 de Janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Fabiana Rezin, (matrícula 1177) no período de 05/02/2019 a 06.03.2019, referente período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 07 de Janeiro de 2019.
Vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador CARLOS EVERALDO DE STÉFANI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019

Publicação Nº 1881610

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Turvo(SC), 21 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO,** sediada na Avenida Municipal, 2547, Cidade Alta, Cep: 88.930-000, inscrita no CNPJ com o nº 80.990.294/0001-85, doravante designada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR, brasileiro, portador do RG nº. **4.209.585** SSP/SC e inscrito no CPF com o nº **078.280.069-69**, com domicílio funcional na sede da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME**, sediada Rua Senador Raulino Horn, 543 sala 01, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, **SR. FABRÍCIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.160.539-22, e-mail:contato@softcam.com.br, com domicílio comercial na sede da **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado **contrato de Locação de Sistemas para Legislação Pública** que se regerá pelas normas pertinentes e pelas cláusulas e condições que seguem:

Do objeto:
O presente Contrato tem por objeto:
1.1- Locação de sistemas para Legislação pública compreendendo:
1.1.1- Gerenciador de documentos;
1.1.2- Protocolo;
1.1.3 - Portal Web Câmara;
1.1.4 – Transmissão em áudio e vídeo;
1.1.5 – Diário Oficial.
1.2- A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
1.2.1- Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
1.2.2- Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas.
1.2.3- Suporte técnico online, quando solicitado.
1.2.4- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

Do valor contratual:
Pela locação dos sistemas e pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em doze parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme descrição.

Da vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Avenida Municipal, 2547 – Fone (48) 3525-0491 – CEP 88930-000 – Turvo/SC
E-mail: camturvo@gmail.com – Site: www.camaraturvo.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019

Publicação Nº 1881620

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Turvo(SC), 21 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO,** sediada na Avenida Municipal, 2547, Cidade Alta, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ com o nº 80.990.294/0001-85, doravante designada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador HENDEL MARAGNO PESCADOR, brasileiro, portador do RG nº. **4.209.585** SSP/SC e inscrito no CPF com o nº **078.280.069-69**, com domicílio funcional na sede da Contratante e do outro lado **PROLINCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 1918, sala 01 – Jardim das Avenidas - Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.158.496/0002-38, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Sandro Maurício, portador do CPF nº 586.640.769-87, doravante denominada CONTRATADA e, por este instrumento contratam a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO
A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de Monitoramento Eletrônico, nas instalações da CONTRATANTE, na AVENIDA MUNICIPAL, Nº 2547, no bairro CIDADE ALTA, na cidade de TURVO/SC, com a utilização de Central de Monitoramento Eletrônico.

DO PREÇO
Pelos serviços contratados e descritos na cláusula terceira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente a quantia de R$ 110,00 (Cento e dez reais) por mês totalizando R$1.320,00 9Um mil trezentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

Avenida Municipal, 2547 – Fone (48) 3525-0491 – CEP 88930-000 – Turvo/SC
E-mail: camturvo@gmail.com – Site: www.camaraturvo.sc.gov.br

RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1881635

Município de TURVO - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.638,04	78.885,39	87.329,47	101.752,67	97.458,50	84.677,54	88.458,30	90.049,50	85.059,97	90.049,50	90.049,50	123.167,88	1.104.576,26	0,00
Pessoal Ativo	87.638,04	78.885,39	87.329,47	101.752,67	97.458,50	84.677,54	88.458,30	90.049,50	85.059,97	90.049,50	90.049,50	123.167,88	1.104.576,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.834,47	78.885,39	71.685,08	70.779,60	81.331,21	69.407,84	72.506,82	74.421,09	74.421,09	74.421,09	74.421,09	101.791,66	915.906,43	0,00
Obrigações Patronais	15.803,57	0,00	15.644,39	30.973,07	16.127,29	15.269,70	15.951,48	15.628,41	10.638,88	15.628,41	15.628,41	21.376,22	188.669,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**87.638,04**	**78.885,39**	**87.329,47**	**101.752,67**	**97.458,50**	**84.677,54**	**88.458,30**	**90.049,50**	**85.059,97**	**90.049,50**	**90.049,50**	**123.167,88**	**1.104.576,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.889.488,27**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**36.889.488,27**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.104.576,26**	**2,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.213.369,30**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.102.700,83**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.992.032,37**	**5,40**

TURVO, 21/01/2019

HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

IVANOR LUIZ CARLESSI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.776,28	0,00	3.776,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	3.776,28	0,00	3.776,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.776,28	0,00	3.776,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

TURVO, 21/01/2019

HENDEL MARAGNO PESCADOR
Presidente da Câmara

IVANOR LUIZ CARLESSI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	36.889.488,27
Receita Corrente líquida Ajustada	36.889.488,27

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.104.576,26	2,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.213.369,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.102.700,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.992.032,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.115.687,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.902.318,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.582.264,18	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Urussanga

Prefeitura

AVISO CANCEL LOTES PL 01 2019 PMU PR 01 2019

Publicação Nº 1881652

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES PL 01 2019 PMU PR 01 2019

Objeto: aquisição PARCELADA de materiais escolares, de expediente e artigos de escritório novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2019. Ficam cancelados os lotes de nº 06, 14, 15 e 19. Demais itens do edital permanecem incólumes. Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3465-1188.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

Publicação Nº 1881076

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 10/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 01 de fevereiro de 2019 ás 10h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática a serem prestados diretamente nas repartições públicas municipais de Vargeão, SC, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 10/2019. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Publicação Nº 1881201

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 11/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 01 de fevereiro de 2019 às 15 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, visando a contratação de empresa para locação de horas de um caminhão munck em perfeitas condições de uso, acoplado com cesto aéreo, com fornecimento de combustível e com operador/motorista, para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2019, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 11/2019. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 950/2018

Publicação Nº 1881929

DECRETO MUNICIPAL N° 950/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições, e, objetivando o cumprimento dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000...

DECRETA:
Art 1º - O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso mensal, cuja dinâmica ficará submetida a execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 18 de janeiro de 2019
Santelmo Rodrigues da Silva,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DECRETO MUNICIPAL N° 951/2018

Publicação Nº 1881931

DECRETO Nº 951/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, ...

DECRETA:
Art. 1º - Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, definidos na forma do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 17/205 – Código Tributário Municipal, ficam excepcionalmente prorrogados, neste exercício de 2019, passando a vigorar conforme a seguir:
I - em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 03 (três) de março de 2019;
II - em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 03 (três) de abril de 2019;
III - de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas, até o dia 03 (três) dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 21 de janeiro de 2019.
Santelmo Rodrigues da Silva,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vidal Ramos

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1881199

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Processo Licitatório nº. 02/2019
Pregão Presencial n°. 02/2019

RETIFICAÇÃO 01/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

O PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, a **PRESENTE RETIFICAÇÃO:**

Alteração 01:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.**

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo **PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019**, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019** - **PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019**, **do tipo MENOR LANCE POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 30 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 30 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 15 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin

Pregoeiro

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.**

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo **PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019**, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019** - **PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019**, **do tipo MENOR LANCE POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 01 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 01 de fevereiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 21 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin

Pregoeiro

Alteração 02:

Onde se lê:

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e de preferência o valor total por extenso;

c1) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;

c2) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data – limite para a entrega dos envelopes.

e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;

f) Apresentar junto à proposta:

- Certificado com formação Técnica de 1.160 horas na área elétrica (eletrotécnica, eletromecânica e Elétrica Industrial), de cada funcionário.

g) Normas de Segurança:

- NR 10 – Risco Elétrico

- NR 35 – Trabalho em Altura.

Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preços, do presente edital.

Leia-se:

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e de preferência o valor total por extenso;

c1) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;

c2) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data – limite para a entrega dos envelopes.

e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;

f) Apresentar junto à proposta:

- Certificado com formação Técnica na área elétrica (eletrotécnica, eletromecânica e Elétrica Industrial), de cada funcionário.

g) Normas de Segurança:

- NR 10 – Risco Elétrico

- NR 35 – Trabalho em Altura.

Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preços, do presente edital.

Alteração 03:

Onde se lê:

6 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

6.1. Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.3. Regularidade Fiscal:

6.1.3.1. Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

6.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

6.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3.4. . Certidão de que não estejam sendo submetida a processo de falência, concordata com validade não inferior a 60 dias;

6.1.3.5. Anexo V - Declaração de que não emprega menor;

6.1.3.6. – Alvará de Localização e Funcionamento

6.1.3.7. Comprovação de possuir um Engenheiro Eletricista Contratado pela empresa através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

6.3. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro;

6.4. No caso de Empreendedor Individual, quando houver mais de uma exigência que possa ser comprovada com um mesmo documento, utilizar-se-á os conceitos de desburocratização existentes na Lei nº 123/06 para não haver prejuízo em sua participação, desde que não afete a concorrência.

Leia-se:

6 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

6.1. Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.3. Regularidade Fiscal:

6.1.3.1. Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

6.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

6.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3.4. . Certidão de que não estejam sendo submetida a processo de falência, concordata com validade não inferior a 60 dias;

6.1.3.5. Anexo V - Declaração de que não emprega menor;

6.1.3.6. – Alvará de Localização e Funcionamento

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

6.3. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro;

6.4. No caso de Empreendedor Individual, quando houver mais de uma exigência que possa ser comprovada com um mesmo documento, utilizar-se-á os conceitos de desburocratização existentes na Lei nº 123/06 para não haver prejuízo em sua participação, desde que não afete a concorrência.

Vidal Ramos, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO THECHRIN

Pregoeiro

Videira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PMV

Publicação Nº 1881811

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 – PMV
A Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO SOCIAL, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, E PARA UTILIZAÇÃO NOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MAIOR DESCONTO TABELA. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 08/02/2018. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

DECRETO N° 16.043/19

Publicação Nº 1881281

DECRETO Nº 16.043/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
-

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 253.214,79 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
1.015 – Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	253.214,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	253.214,79

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro dos recursos próprios do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.044/19

Publicação Nº 1881282

DECRETO Nº 16.044/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 799/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA MUGNOL, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto nº 15858/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.045/19

Publicação Nº 1881284

DECRETO Nº 16.045/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 782/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO, do cargo de provimento efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 15263/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.048/19

Publicação Nº 1881285

DECRETO Nº 16.048/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 22.854,77 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração		
03 – Segurança Pública		
2.018 – Convênio Polícia Militar		
3.3.30.00.00.00.00.00.03.0154 – Aplicações Diretas	22.854,77	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.854,77

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro dos recursos vinculados do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.050/19

Publicação Nº 1881287

DECRETO Nº 16.050/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Odontólogo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALEJANDRO VARGAS NETO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.051/19

Publicação Nº 1881289

DECRETO Nº 16.051/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, WELLINGTON CHRISTIAN CASTANA HIRT, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.052/19

Publicação Nº 1881286

DECRETO Nº 16.052/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DAIANA CRISTINA PEDRO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.053/19

Publicação Nº 1881290

DECRETO Nº 16.053/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 16.040/19, que Nomeia Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9475/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 16.040/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºNomear, JULIA MARCON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 16.040/19, ficam mantidas em todos seus efeitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 2.070/08 e do Decreto nº 9098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.054/19

Publicação Nº 1881292

DECRETO Nº 16.054/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Analista de Atividades Turísticas e Culturais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MONICA ANDRES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Atividades Turísticas e Culturais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.056/19

Publicação Nº 1881293

DECRETO Nº 16.056/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 204.854,37 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira	
1.022 – Equipamentos, Mobiliários, Veículos e Outros - FMAS	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003561 – Aplicações Diretas	11.659,49
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0080.000286 – Aplicações Diretas	8.727,22
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0510.000000 – Aplicações Diretas	12.023,68
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.6500.006511 – Aplicações Diretas	54.158,54
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.6500.006531 – Aplicações Diretas	1.658,52
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira	
2.066 – Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003501 – Aplicações Diretas	406,69
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira	
2.067 – Proteção Especial de Média Complexidade - SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003520 – Aplicações Diretas	1.073,57

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira	
2.068 – Proteção Especial de Alta Complexidade - SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003540 – Aplicações Diretas	4.762,46

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira	
2.083 – Gestão do FMAS e CMAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003560 – Aplicações Diretas	9.762,64
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003580 – Aplicações Diretas	1.621,12
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0035.003581 – Aplicações Diretas	99.000,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 204.854,37

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.057/19

Publicação Nº 1881295

DECRETO Nº 16.057/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Procuradoria Jurídica	
01 – Procuradoria Jurídica	
2.074 – Procuradoria Jurídica	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro dos recursos próprios de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.058/19

Publicação Nº 1881294

DECRETO Nº 16.058/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 911/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, FÁBIO NUNES DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, admitido pelo Decreto nº 12.974/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.059/19

Publicação Nº 1881296

DECRETO Nº 16.059/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1029/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANI MARCELINO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido pelo Decreto nº 11.896/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.060/19

Publicação Nº 1881804

DECRETO Nº 16.060/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Engenheiro Eletricista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FABRICIO DE ANDRADE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.061/19

Publicação Nº 1881799

DECRETO Nº 16.061/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Motorista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MESSIAS RECH, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.062/19

Publicação Nº 1881801

DECRETO Nº 16.062/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 16.043/19, que Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 16.043/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 253.214,79 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
1.015 – Construção Rodoviária	
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	253.214,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	253.214,79"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 16.043/19, ficam mantidas em todos seus efeitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 2.070/08 e do Decreto nº 9098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019 PMV

Publicação Nº 1881085

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARBONI VEÍCULOS LTDA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS 10.000KM DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS MME 6147, DE USO DA POLÍCIA MILITAR.
Valor R$: 195,19 (cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 21 de Janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1881113

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - FMS

O Município de Videira, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE A. G. N., PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME AUTOS Nº 0900191-75.2016.8.24.0079, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
VALOR TOTAL DA DESPESA: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VALOR MENSAL DA DESPESA R$ 8.000,00 (oito mil reais.)
FUNDAMENTO: Artigos 25, "CAPUT" e 26, ambos da Lei de Licitações.

Videira - SC, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

PORTARIA N° 0133/19

Publicação Nº 1881274

PORTARIA nº 0133/19

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar RÔMULO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 010.173.989-33, nomeado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 16.670, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019-PMV, Contrato Administrativo nº CT 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para executar o saldo remanescente da reforma e ampliação da E.E.B.M. Fidélis Antonio Fantin, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Cibrazem, incluindo material e mão de obra, conforme projeto básico.

Art. 2º Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as

providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0134/19

Publicação Nº 1881275

PORTARIA nº 0134/19

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Portaria nº 0752/01 e no Processo Administrativo nº 301/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, ALTIVIR DENARDI, LUIZ GABRIEL FIANCO, ISRAEL RIBEIRO ALVES, ERICH MÜLLER NETO e VANDERLEI CASSANEGO para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0111/19.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0135/19

Publicação Nº 1881277

PORTARIA nº 0135/19
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 08/19DEPKA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora KEYLA DALLAGO CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 11 de janeiro de 2019 até 9 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

Videira, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0136/19

Publicação Nº 1881279

PORTARIA nº 0136/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 921/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 22 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, o gozo de férias da servidora DAGMAR SCHULTZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2017 até 25 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0137/19

Publicação Nº 1881807

PORTARIA nº 0137/19
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1009/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do no Parque da Uva, pela Associação de Pilotos de Wheeling de Videira, no dia 27 de janeiro de 2019, das 13h00min às 18:00, para realização de treinamento de wheeling.

§1º Os responsáveis pela utilização do espaço se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
k. Manter o local isolado visando a prevenção de acidentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a Associação de Pilotos de Wheeling de Videira, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PMV

Publicação Nº 1880869

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
A Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MÓVEIS E CORRELATOS A FIM DE MOBILIAR NOVOS ESPAÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO RODOVIÁRIA, CENTRO DE INOVAÇÃO VIDEIRA E CAPELAS MORTUÁRIAS DOS BAIRROS AMARANTE E VILA VERDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 04/02/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMV

Publicação Nº 1881232

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 – PMV
A Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2019 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS, EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E COM GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER OS ATOS DO MUNICÍPIO DE

VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 05/02/2019. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - PMV REABERTURA

Publicação Nº 1881269

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PMV
REABERTURA
A Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2018 - PMV, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), que ocorreria no dia 11 de outubro de 2018 às 09:15:00h, e que havia sido suspenso para análise dos pedidos de impugnação, fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 06 de fevereiro de 2019 às 14:15:00h, a qual atende ao disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/02. A entrega/protocolo dos envelopes deverá ser até as 14:00:00h do dia 06 de fevereiro de 2019. O Edital está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitações, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações por meio do telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 21 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

INPREVID

ADITIVO CONTRATO 002-2018

Publicação Nº 1872282

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

ADITIVO CONTRATO INPREVID Nº 002/2018

Objeto: Locação de sala comercial
Locador: FAVERO VENDA E LOCAÇÃO LTDA
Locatário: INPREVID
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica prorrogado pelo período de 01/02/2019 à 31/01/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019 (3,43%), nos termos da Cláusula II, §2º do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/02/2019, o total mensal de R$ 2.275,46 (Dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: O Locador fica responsável pelo pagamento da taxa de condomínio e, de quaisquer outras taxas condominiais e/ou da edificação.
CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2018 – Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira/SC, 17 de janeiro de 2019.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - VISAN

Publicação Nº 1882006

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 – VISAN
REGISTRO DE PREÇOS
O Diretor Geral da VISAN torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2019 - VISAN. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 08/02/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034. Videira/SC, 21 de janeiro de 2019.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 1849728

ATA DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Santa Catarina, os senhores Ivanor Boing, inscrito no CPF sob o nº 861.399.679-53, portador da cédula de identidade nº 2.624.096 e, Bento Francisco Silvy, inscrito no CPF sob o nº 289.640.559-34, portador da cédula de identidade nº 7R/838.325, para retransmissão do cargo do primeiro para o segundo, em virtude do término do período de férias, sendo onze dias relativos ao período aquisitivo do exercício de dois mil e dezessete e vinte dias relativos ao exercício de dois mil e dezoito, do senhor Bento Francisco Silvy, sendo que o restante dos dias de férias serão gozados posteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ivanor Boing reempossou o Senhor Bento Francisco Silvy no cargo de Prefeito Municipal de Vitor Meireles, onde ambos e os demais presentes assinam o referido Termo de Posse, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
Vitor Meireles (SC), em vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove.

Portaria n.º 009/2019

Publicação Nº 1882002

PORTARIANº. 009/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER FÉRIAS:

de acordo com o Artigo 76, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MAURINO TOSE
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras e Serviços, por motivo de superior interesse público, devido as fortes chuvas ocorridas no município que danificaram várias estradas vicinais, sendo que os 05 (cinco) dias restantes serão gozados posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

PREFEITURA

1ª ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2019

Publicação Nº 1881379

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Alteracao Pregao 0003

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2019
EDITAL nº 0003/2019
Modalidade: "PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, em virtude da alteração no Anexo I do Edital.**

DO OBJETO: Aquisição de Sistema RTK, par de receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real) para o setor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO - Ficam alteradas as Especificações do ANEXO I (Descrição do item) do Edital, passando a vigorar a presente alteração:

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Descrição do item

Item	Especificação	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unit.	Valor Total R$
01	**SISTEMA GNSS L1/L2 RTK**, com as seguintes características mínimas: Composto por 02 receptores que poderão ser utilizados como base ou móvel; Possuir mínimo de 220 canais; Taxa de atualização: 1Hz – 50Hz; Tempo de inicialização: < 10s; Sinais de satélites rastreados simultaneamente: - GPS: L1 C/A, L2C, L2E, L5 - GLONASS - QZSS - SBAS - GALILEO **ou** com a possibilidade de atualização para GALILEO - BEIDOU/COMPASS **ou** com a possibilidade de atualização para BEIDOU/COMPASS Recepção de sinais L1/L2; Recepção de sinais das constelações GPS, GLONASS e	01		**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	outros; Possuir modo de medição inclinada automática (“tilt”) – Sensor inercial no qual calcula a inclinação da antena para o centro do ponto, facilitando coleta em cantos de casa, pontes e lotes, e permite também que quaisquer pontos sejam medidos mais rapidamente sem a necessidade de nivelar a bolha e verticalizar o bastão, aumentando a produtividade nos trabalhos topográficos; Possuir link interno de rádio de 2W; Permitir codificações para ponto. Os códigos são alfanuméricos e possuem uma descrição. Permitir selecionar a taxa de gravação dos dados; Possuir memória interna mínima de 4GB; Possuir como controle apenas um botão LIGA/DESLIGA; Possuir LED’s para visualizar informações de SATÉLITES/BLUETOOTH; Possuir resistência a queda de até 2 metros de altura em concreto; Possuir resistência a poeira e água com classificação IP67. **Precisões mínimas do sistema:** - Precisão em RTK (Tempo Real): - Precisão Horizontal RTK igual a 8mm + 1ppm **ou** precisão melhor; - Precisão Vertical RTK igual a 15mm + 1ppm **ou** precisão melhor; - Precisão em RTK em REDE (Tempo Real): - Precisão Horizontal Estática igual a 8mm + 0.5ppm **ou** precisão melhor; - Precisão Vertical Estática igual a 15mm + 0.5ppm **ou** precisão melhor; - Precisão Pós Processada: - Precisão Horizontal Estática igual a 2,5mm + 0.5ppm **ou** precisão melhor; - Precisão Vertical Estática igual ou melhor: 5mm + 0.5ppm **ou** precisão melhor. **Possuir coletora de dados, com as seguintes características mínimas:** Tela VGA completamente legível à luz do dia; Display colorido sensível ao toque; Microsoft Windows Mobile 6.5; Processador 1GHz; Mínimo de 256 Mb para memória RAM; Mínimo de 8 GB de memória interna com possibilidade de expansão; Alto-falante integrado; Comunicação Bluetooth que possua a tecnologia EDR, para				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	que a taxa de transferência de dados seja maior; Comunicação Wi-Fi; Conexão USB; Bateria de Li-ion, com autonomia de até 12 horas **ou** maior; Resistente a poeira e água com classificação IP67. **Software de coleta de dados a campo, com as seguintes características mínimas:** - Interface amigável com imagens, ícones, campos de texto e demais ferramentas; - Informações de satélites como azimute, máscara de elevação, solução, posição e PDOP; - Informações do status da bateria; - Informações do status da memória; - Criação de obras; - Inserção e edição de códigos em lista; - Importa e exporta ASCII de maneira configurável; - Armazenamento de dados brutos em qualquer tipo de levantamento; - Implantação e locação de pontos, polígonos, arcos, círculos e cotas; - Transformação automática das coordenadas dos pontos coletados (geográficas, planas no sistema UTM e topográficas locais); - Visualização dos pontos coletados ou dados com ampliação por meio de ferramenta zoom - Importa e exporta arquivos no formato de softwares convencionais. **Software de processamento dos dados coletados em campo, com as seguintes características mínimas:** - Licença vitalícia com as devidas atualizações sem custos adicionais ou custo para a Prefeitura Municipal; - Criação de obras; - Armazenamento de dados brutos em qualquer tipo de levantamento; - Visualização dos dados coletados em campo; - Processamento e ajustamento de dados coletados em campo (base e rover); - Processamento e ajustamento de Redes GNSS L1 e L2; - Transformação de coordenadas; - Relatórios dos pontos conforme padrão INCRA; - Relatórios diversos; - Importação de dados em formato RINEX de qualquer aparelho GNSS L1 e L2; - Exportação de dados em formato RINEX para qualquer aparelho GNSS L1 e L2; - Exportação de dados em formato DXF, TEXTO e outros; - Impressão de textos e outros.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Conjunto composto de: 02 Receptores GNSS RTK; 02 Estojos de couro para proteção e transporte dos estojos rígidos; 02 Baterias, para cada receptor; 01 Carregador de baterias, para cada receptor; 01 Cabo de dados RS232/USB, para cada receptor; 01 Antena link interno, para cada receptor; 01 Antena GSM, para cada receptor; 01 Base nivelante óptica; 01 Pino extensor de rosca; 01 Trena de aço 3m; 01 Coletora de dados; 01 Carregador para bateria da coletora; 02 Baterias para coletora; 01 Cabo de dados USB para coletora; 01 Suporte da coletora para bastão; 01 Tripé de alumínio para base nivelante; 01 Bipé de alumínio para bastão; 01 Bastão de fibra de carbono de no mínimo 2,45m; 01 Bastão de 8 metros; 01 Software de processamento dos dados GNSS coletados em campo. **Observações:** - O proponente deverá fornecer treinamento do equipamento para os servidores na sede da Prefeitura pelo período mínimo de 16 horas, com indicação de manual ou arquivos digitais sobre o equipamento; - O proponente deverá possuir Carta do Fabricante onde consta que possui autorização para comercializar e prestar suporte ou assistência técnica dos produtos dentro do território nacional; - O proponente deverá apresentar laboratório de assistência técnica dentro do território nacional; - Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses.				

Por estar dentro do prazo legal, fica mantida a data de recebimento e abertura das propostas, ou seja, até as **08:45h do dia 06 de fevereiro de 2019, e a abertura das propostas às 09:00hs do mesmo dia.**

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 21 de janeiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2019

Publicação Nº 1881365

DECRETO Nº 014/2019

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006,

DECRETA:
Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Agricultor Familiar, Produtor Rural pessoa física, Microempreendedor Individual - MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III - Incentivar a inovação tecnológica;
IV - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º - subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 2º - para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 3º - o Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.

Art. 2º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º - para os efeitos deste artigo:
I - Poderá ser utilizada a licitação do tipo menor preço por item;
II - Considera-se licitação do tipo menor preço por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º - quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento

considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 3º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
IV - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, possibilitarão preferencialmente à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º - as compras, sempre que possível e mais adequada ao interesse público, serão subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º - a aquisição, salvo razões preponderantes, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 5º. Salvo razões prevalecentes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 6º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 8º. Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação comunicarão, preferencialmente por meio digital, as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

CAPITULO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 9º Para fins do disposto neste Decreto serão observados e considerados para o enquadramento:

I - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
II - Agricultor Familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - Produtor Rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - Microempreendedor Individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
V - Sociedade Cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Parágrafo único - o licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. Deverá ser exigida dos licitantes a serem beneficiados por este Decreto, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar Federal nº 123/200.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 11. Nas Contratações Públicas da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor

individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 13. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito municipal e/ou regional.

§ 1º - entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, de âmbito local e/ou regional, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º - na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º - o disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 14. A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

I - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá preferência de contratação em caso de empate ficto, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/2006 em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único - nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 1 (um) dia útil, a contar da sessão de julgamento das propostas.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública poderá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º - o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º - o instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º - se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º - nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º - não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 4º do presente Decreto.

CAPÍTULO V
DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MPEs

Art. 16. Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;
II - Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das micro

empresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 22;
IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

§ 1º - não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º - é vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 3º - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 17. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Art. 18. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por micro-empresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal 8.666/93; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

Art. 19. São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CAPITULO VI
DA REGIONALIDADE

Art. 20. Para efeitos deste Decreto, considerar-se-á:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina;
b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município ou Municípios extremantes (AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani);
c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;
d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 21. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal n. 123/2006, ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;
b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Xanxerê/SC;
c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Xanxerê/SC, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMAI ou AMOSC, conforme Art. 20, II, "b" do presente Decreto;
d) para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;
e) nas licitações a que se refere o art. 15, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência pela citada Lei e regulamentações;
g) a aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO VII
DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 2º - a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º - para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º - a prorrogação do prazo previsto no § 1º, poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.

§ 5º - a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os § 1º a § 4º.

§ 6º - a não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º a §º4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII
DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 23. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade e subcontratação, quando:
I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;
III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único - Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
a) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
b) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O disposto neste Decreto aplicar-se-á também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados;
II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município.

Art. 25. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê, 18 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2018

Publicação Nº 1880928

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0101/2018
Concedente: Município de Xanxerê.
Concessionário: CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ
Objeto: Têm por objeto o Contrato acima, a Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Aeroporto Municipal.
Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, referente ao uso de energia elétrica, conforme justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que o valor mensal será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.
Xanxerê-SC, 21 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO A ATA RP Nº 0005/2019

Publicação Nº 1882111

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0005/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Detentor da Ata: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA
Objeto: Tem por objeto o presente Edital, o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de confecção de fardamento para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Valor total: R$ 12.971,25
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 21 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação Nº 1881184

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 034/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78 e Decreto AJG nº186/2016
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 02.01.2019 a 31.01.2019 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

ANTONIO PAGNUSSATTO, CLARICE BEATRIZ SUZIN, CLAUDIA SIVIANE FAVERO, DEONILDE BALDUINO, DIONISIO KOHL, ELISE ROSANE ENGERS TOFOLO, ELISIANE RODRIGUES DA SILVEIRA MENEGOLLA, EVANI CARLA DE QUADROS VALIATI, JEAN CARLOS FIORINI, JOANA ERMINIA TREVISAN, JULYANA ZWICKER TONIAL, KARLLA FERREIRA PIRRO FILAPPI, LUCIVANIA ROSA DALEASTE, MELANIA ZULIAN FIORENTIN, PAULO TORIANI, RICARDO ANDRE WEIS, RONALDO PICCOLI NETTO, RONEI DA VEIGA LINHARES, ROSANGELA MARIA TREVISAN KOHL, SALETE BRIZOLA DE JESUS, VALMOS JOSE MORESCHI, VERA LUCIA CORREA.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar as férias a partir de 02.01.2019 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 09 De Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2019

Publicação Nº 1881191

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 044/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78 e Decreto AJG nº186/2016
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 02.01.2019 a 31.01.2019 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

ALDAIR RAMA TORTELLI, ALESSANDRA RODRIGUES, ALEXSANDER CORREA LIMA, ALINE CRISTINA CRUZ, ANALICE FERNANDES VALENTINI, ANDERSON DEITOS, ANDREIA BIEDERMANN, ARIANE TRIACA ROMANI, AUGUSTO DE MARTINI, BRUNA DIAS RODRIGUES, CARLOS HENRIQUE DIAVAO, CECILIA KRAHL, CIRLEI REIS DE PAULA SALINI, CLAIR BEBBER CALEGARI, CLAIR TERESINHA RIBEIRO, CLAUDIA CRISTINA GIROLETTI FINATTO, CRISTIANE APARECIDA DA LUZ SUTIL, CRISTIANE BUSSAQUERA, CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA CAMARGO, DAIANE CANTONI DE QUADROS, DANGLE FERNANDA FRANCESQUINI, DANI CARLA PAGLIARI, DANIEL VERZA, DEBORA NADALETI, DENISE CARLA BUSATTA, DENISE ROSE MATHS, DILCEIA REIS DE PAULA, DILVANE BARBACOVI MOTTER, DIONIS ALEX TOIGO,

DIOVANE FOLETTO DA SILVA, DIRCE FERREIRA PEDROZO LOURENÇO, DIRCE FRANZON BARCELLOS, DIRLEI DOS SANTOS, DIRLENE BITTENCOURT SILVEIRA FERNANDES, EDEJANE CARLA BARBIERI, EDINEIA CASSIA DE CAMARGO MELCHIOR, ELI APARECIDA DA SILVA PAZ, ELIANE LUIZA BELLAVER, ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER, ELIANE MULLER, ELIANE ORTIZ CARDOSO, ELIANE SCANAGATTA GABRIELLI, ELIANE XAVIER DOS SANTOS, ELIS REGINA CUNICO CARNEIRO, ELIZABETE FATIMA DOS SANTOS, EMILENE SALETE CANELO STEIN, ERIVELTO CECCHET, ESTELA MARCIA DE LIMA PAZ, EUNICE BERNADETE TODESCHINI, FERNANDA FLOR DA SILVA, FERNANDA LAVINIK DUARTE, FERNANDA RODRIGUES, FRANCIELE MORETTO, FRANCIELLY CARLA DE PONTES CAUDURO, GABRIELA WESTERICH BONAVIGO, GIOVANA TAVARES, GISLAINE CRISTINA VARGAS RAUBER, GIULIANA MORSI IOP, GRASIELE TOSS TURELLA, IDAIR SALETE MELLO CONTE, IONARA ENGELMANN, IRACI ANA BORTOLAMEDI, IVANETE FOREST PIOVESANA, IVANETE MORESCHI, IVANETE SALETE VIEIRA, IVONE SABADIN, IVONE TEREZINHA GONZAGA, JACIRA NEVES LIBORIO DE AVILA, JANDIRA DE SOUZA BABINSKI, JANE TAVARES BARALDI, JANETE MARIA FRIZZO FIORENTIN, JANETE RIZZI MARCHI, JANETE TOMBINI, JESSICA DOS SANTOS TREVISAN, JHENIFFER ANDRESSA DA SILVA, JOCIVANI BASOTTI PAGNUSSATT, JOELMA PAESE KLEIN, JOSE ALTEMIR DOS SANTOS, JOSE VINICIUS BONNEAU, JOSELENE MONTAGNA, JOSIANE ELZA CAVAGNOLI MACHADO, JUCELANE LUZZI, JULIANA ANDREIA ARGENTON, KAREM CRISTINA DE LIMA VENDRUSCOLO, KARINE CASANOVA PICCINI, LEIDE MARIANE ESPINDOLA, LEONICE TEREZINHA PEREIRA, LIA MARA LUNARDELLI, LIAMARA SCHUSTER, LIDIA APARECIDA CORDEIRO, LILIAN NADIA PILONETTO DE ANDRADE, LILIANE DE FATIMA CARVALHO, LOIRI BETTU, LORECI TREVISAN LOPES, LORENI LUIZA RIGATTI DOS SANTOS, LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA, LUCIA GIBIKOSKI, LUCIA INES CHERUBIN, LUCIANITA SCANAGATTA TOIGO, LUCIMAR FATIMA BUSAQUERA ALVES, MAGNA KEHLS, MARCIA LUISA DA SILVA CORREA, MARCIANA CALEGARI, MARGARETE KOSINSKI, MARI TANIA SCALCO, MARIA FATIMA BENK, MARIA REGINA RODRIGUES, MARIA SALETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARILEI FATIMA MOREIRA FROZZA, MARISA APARECIDA NORA ANGONESE, MARIVANIA APARECIDA BIASUZ SCANAGATTA, MARIVETE BALBINOT PEREIRA, MARIVETE ZONTA, MARLI BIEDERMANN BARRIQUEL, MARLISE BIGOLIM, MEDURINA CORDEIRO DA SILVA, MERI LUIZA BRUSCHI ROSSETT, MICHELE BIGOLIN, NADIA MARIA BRUM BORGER OLIVEIRA, NATALI REGINA DA SILVA, NEIVA DE SAIBRO PINTO, NEIVA LUCIA PIASSESKI, NEUSA VASEAK JOSE LUIZ, NEUSA LENIR BRANDALISE GARBIN, NILCE TESSARO VELOSO, NILSE CELI ROCKENBACH, PATRICIA NATALIA SANTOS, PATRICIA PRUDENCIO, PATRICIA RUBIA CARBONAR LOVATEL, PRISCILLA CANTONI, REGINA RHEINHEIMER, RITA APARECIDA BERTUZZO, RITA KOHL GIACOMELLI, ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ROSA MARIA SUFIATTI, ROSANE FATIMA DE LIMA GUIMARÃES, ROSIMERI FIORINI, SALETE ANTONIA BONI, SALETE SBERSE TOFFOLO, SANDRA GIBIKOSKI, SANDRA KOHL FAGANELLO, SILVIA MARA BORGA, SILVIA MARCELA PELISSARI DA SILVA, SIMONE HENRIQUE DOS SANTOS DALALIBERA, SIMONE MARIA DEMARCO NUNES, SIMONE TOZZO BORDIN, SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS CANANI, SONIA GEMA TESSARO, SONIA MARIA REK DA COSTA, SUZANA PUTON, VANDERLEI JOSE MASCHIO, VANIA RODRIGUES FORTUNA, VERA LUCIA CANANI, VERA LUCIA PORTELLA BAGGIO, VILMAR BOHRER, VOLNEI LAZZARI, ZILDA APARECIDA SILVA DEBASTIANI

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar as férias a partir de 02.01.2019 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 De Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1881192

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº 045/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78 e Decreto AJG nº 186/2016
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 02.01.2019 a 31.01.2019 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

ADELIA CARLIN RIBEIRO DE ALMEIDA, ALAIR SALETE ELEUTERIO DA LUZ, ALCIMARA APARECIDA TOSS, ALINE BORTOLI, ANA JAQUELINE GARBOZZA, ANA PAULA SBERSE, ANAGELI APARECISA COSTA MENEGAZ DE VICENTIN, ANDREIA MAZUCO, ANDREIA MUNIZ SCHUSTER, ANGELICA MATTANA, ANGELITA ADRIANA CORREA, APARECIDA DE JESUS ARAUJO DE EURIK, CASSIA MARINA MATTE CANANI, CLARICE FERNANDES NUNES, CLAUDIA MOLOSSI ZUFFO BAO, CLAUDINEIA CAMARGO, CLECI DETOFANO, CLEIDENICE CRISTINA SOBOTTKA, CLEUNICE APARECIDA ALVES CAMARGO, CLEUSA INES SARTORI FIORINI, CLEUSA SPADOTTO, CLOVENIR SALETE RIGO GRIEBELER, DAIANE CRISTINA ALVES PEREIRA, DALITA FATIMA KOLSCHINSKI DE OLIVEIRA, DELCI BRANDELERO, DILCE DE MIRANDA FERREIRA, DIONE FREDERIZZI DELGADO DE OLIVEIRA, EDNA CORADI, EDVANIA TRENTIN RADAELLI, ELIZANGELA RISSI, ELIZETE CATARINA ADONA BENTO DA SILVA, EMILIA GRABOVSKI RUBAS, FABIANA MARI WUIK MASCARELLO, FERNANDA DA SILVA, FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, FERNANDA ZANELLA BAZOTTI, FRANCIELE PORTELA DE SOUZA MORETTO, GABRIELA BARON, GELCIRA PICCOLLI, GENI DE OLIVEIRA, GISELI CRISTINA KEMPFER, GISMARI FATIMA DA CUNHA, GLEIKA DOS SANTOS, GRACIELE DE OLVEIRA PORTO, GREICIMARA BORTOLON, IDAIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA FRIZZO, IDET BIN LOPES CORDEIRO, INEZ SALETE ABIDO, IRACI PIOVEZAN, IRENE MARIA BERGER CAOVILLA, IRENE MARIA DRESCH BAO, IRENI MARIA SARTORI, ISABEL CRISTINA SANTOS SILVEIRA, ITATIANA NARCISO FERNANDES, IVANETE LUCIA BEDIN, IVETE APARECIDA ALVES DE MELLO, IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA, IVONETE PEREIRA, JANETE KOSLOSKI LUZZI, JANETE LOURDES MOCELIN, JANETE TEREZINHA GAVENDA, JANICE MARIA DE DEUS DA SILVA BIAZUZ, JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA, JUDITE TREVISAN GOIS, JULIANE MANOELA DA SILVA, JURACI TEREZINHA BARFKNECHT, JUREMA DOS SANTOS, JUSARA RIBEIRO BORGES, KAREN CRISTINA DE ALMEIDA SANDRIN, KELEN MARIA DELGADO, KELEN STIEVEN PICOLOTTO, LEANDRA

ANTONIA DE SAIBRO MACIEL, LEILA JUSTINA ABIDO FELLINI, LIAMARA MAROSTICA, LINDAULA APARECIDA SCUSEL FERNANDES, LIZIELI DA COSTA ALBANI, LUCIANE MULINARI VICINI, LURDES ROSA ZAMPIERON, MAEVY TOLDO, MAGALI DE LOURDES SPADOTTO NOVELLO, MARAIR APARECIDA DOS SANTOS ANDOLFATTO, MARCIA PITTOL, MARCIA REGINA PAVAN, MARELISE DOS SANTOS, MARGARETE APARECIDA GOMES, MARGARETE SUFIATTI BORTOLUZZI, MARIA CONSOLADORA SOZO DOS SANTOS, MARIA SALETE FUNGUETTO DIAS, MARIEDA FONTANIVE DA SILVA, MARILENE TEREZINHA MARTARELLO BORTOLANZA, MARISA CAMARGO, MARISA DE FATIMA LINS MARTINS ARMENIO, MARISETE GATTO, MARISTELA APARECIDA VALIATI, MARLENE APARECIDA PAGANINI, MARLENE FATIMA BERGER DA SILVA, MARLENE MARIA BALSANELLO ARMANI, MARLETE DE ALMEIDA BASI, MARQUIELA TROMBETTA, MIRTES LUIZA PETZHOLD, MORGLAYNE MANUELLE BARRIQUEL TRINDADE, NATALINA MACHADO GASPARETTO, NAURIA VERGINIA CANDATEN DA ROSA, NEIVA PASQUALI BATISTI, NEIVA TEREZINHA RODRIGUES WRZESINSKI, NELCI DAL BOSCO, NELCI ZANFERARI JOSE LUIZ, NERI TEREZINHA DA SILVA MACHADO, NEUSA CARVALHO, NEUSA DE LOURDES GASPAROTTO, NEUSA TORIANI TONET, ONEIDE KOSLOSKI, PRISCILA FARIAS FERREIRA, REGIANE NATALINA TEIXEIRA DE FREITAS UMBELINO, REJANE APARECIDA DOS SANTOS, ROSA MARIA BALDI DE OLIVEIRA, ROSANE CANCELIER FERRONATO, ROSANE LURDES MENEZES DIAS, ROSELI DA SILVA, ROSEMILDA FORTES, ROSIMAR AGDA GALLON DOS PASSOS, SAMANDA CRISTINE VIADESCKI, SANDRA FERREIRA SOTTA, SANDRA MARA POSSAN, SANDRA MARTA SILVESTRE DA PAZ CIESLICK, SANDRA REGINA BENTO GOUVEIA, SEDENIR MARIA BORCHERS TORIANI, SILVIA MARA DONINI, SIRLEI ALVES DOS SANTOS GUISSO, SIRLEY TERESINHA BAO, SOELI DE FATIMA RIBEIRO DE FREITAS, SOLANGE VIDAL DA COSTA, SUSANA MARCHI, SUSANE MEZECO, SUZANA APARECIDA BUGNAGO, TATIANA KATZER, TEREZINHA JOANA NARESSI TORIANI, THAYNA IARA FRIZON, VALDERES DOLIZETE ISOTTON, VALDEREZ DOS SANTOS FREITAG, VANESSA APARECIDA DE CASTILHO CORREIA, VANY BRUNETTO, VERANA FATIMA WEINGARTNER, VIVIANE SILVA GONÇALVES, ZAIRA MARIA PERTILE VICARI, ZELIA SCHEIDET

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar as férias a partir de 02.01.2019 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 De Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação Nº 1881261

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 055/2019
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INSS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 21.01.2019, a Servidora Pública Municipal, a Sra. DULCE PERTILLE, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.695.585 e CPF n.º 799.797.509-87, nomeada conforme Decreto nº JB 272/96 no Cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº 182.133.291-9 Espécie 42.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº JB 272/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 21 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1882142

PORTARIA Nº 056/2019

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade,

sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. MARAIR APARECIDA DOS SANTOS ANDOLFATTO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.288.406-0 e inscrita no CPF sob o nº 017.667.729-19, nomeada conforme Decreto nº AM 118/03 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 03.01.2019 até 02.07.2019.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 03.01.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 21 De Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 001/2019 PMXV

Publicação Nº 1880883

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas (de acordo com as especificações do anexo "C" e "E" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/134019

Xavantina, 18 de janeiro de 2019.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: MAIRA LUCIA ALTENHOFEN
CLANCELISE BURATTI DALL BELLO

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Publicação Nº 1881480

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 011/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 006/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 04 de fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 21 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019

Publicação Nº 1881257

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO – ASSEC
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação de serviços pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de plantão médico, visando o atendimento de toda população de Xaxim nos serviços de Urgência e Emergência com 02 (dois) plantonistas médicos e sobreaviso médico para os casos de emergências nas seguintes especialidades: Clinica Geral, Pediatria, Traumatologia, Obstetrícia/Ginecologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (5/2019)
Vigência: 18 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0004/2019, Inexigibilidade nº 001/2019.
Xaxim-SC, 18 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2019

Publicação Nº 1881122

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GOSS & GOSS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa para implantação de sistema CONSIMPLES no departamento de Tributos no Município de Xaxim, contribuindo com gestão e fiscalização tributária, a partir dos dados disponibilizados pela Receita Federal das empresas normais e aos enquadrados no Simples Nacional.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (24/2019)
Vigência: 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0012/2019, dispensa nº 005/2019.
Xaxim-SC, 21 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Zortéa

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2019 - CONTRATAÇÃO DIRETA COM A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC.

Publicação Nº 1881630

Processo Licitatório Nº 0005/2019
Dispensa de Licitação Nº 0003/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Flavio Gonçalves de Menezes, tendo em vista a justificativa apresentada, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no artigo 25 "caput", da Lei nº. 8.666/93, com a Congregação Das Servas De Maria Reparadoras- Hospital Nossa Senhora Das Dores de Capinzal/SC, com o valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para Contratação de Prestação de Serviços de Assistência de Saúde.
Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 21 de Janeiro de 2019.

Flavio Gonçalves de Menezes
Gestor do Fundo Municipal De Zortéa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - EDITORA POSITIVO.

Publicação Nº 1881183

Processo Licitatório Nº 007/2019
Dispensa de Licitação Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Zortéa-SC, Sr. Alcides Mantovani, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária de Educação do Município de Zortéa, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso I e II, do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com a empresa Editora Positivo Ltda no valor total de R$ 282.911,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e onze reais), para contratação de empresa para Fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil , resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada pela Secretária, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

Zortéa-SC, 21 de Janeiro de 2019.
Alcides Mantovani
Prefeito de Zortéa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019 /FMS - EMPRESAS/CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM.

Publicação Nº 1881131

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019 /FMS

O MUNICÍPIO DE ZORTÉA (SC), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ato por seu Gestor em exercício – Flávio Gonçalves de Meneses, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM.

Poderão participar deste Credenciamento todas as Pessoas Jurídicas habilitadas à prestação dos serviços, objeto deste Edital, desde que:
a. Não esteja impedida de exercer a atividade;
b. Não tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar com o Município de Zortéa;
c. Atenda a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente e as regras editalícias.

Os interessados devem solicitar o seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Zortéa, Setor de Licitações, na rua Otaviano Oleoni Francheschi, nº 53, Centro, no município de Zortéa, Estado de Santa Catarina em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:30 horas, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento.
O Município credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexiste possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

Zortéa-SC,21 de Janeiro de 2019.

Flavio Gonçalves de Menezes
Gestor do Fundo Municipal De Zortéa

Associações

AMERIOS

BALANCETE MENSAL AMERIOS - DEZEMBRO - 2018

Publicação Nº 1881318

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/12/2018 a 31/12/2018

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.021.739,41	1.150.091,54	450.037,89	2.721.793,06
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	485.227,26	336.240,19	450.037,89	371.429,56
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	485.227,26	271.622,08	385.419,78	371.429,56
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4	21.260,36	269.898,80	265.132,89	26.026,27
51	01.01.01.03	CEF AG 1077 CTA 003.00001127-1	1.124,15	13,07	0,00	1.137,22
55	01.01.01.04	B.B AG 858-6 CTA 3315-4 Apl RF LP 30 Mil	124.581,40	256,28	120.286,89	4.550,79
5290	01.01.01.05	B.B AG 858-6 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil	337.406,65	1.453,93	0,00	338.860,58
5347	01.01.01.06	B.B AG 858-6 C/3315-4 Poupança	854,70	0,00	0,00	854,70
110	01.01.02	Creditos	0,00	31,71	31,71	0,00
115	01.01.02.02	Valores a Restituir	0,00	31,71	31,71	0,00
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	64.586,40	64.586,40	0,00
213	01.01.04.05	Adiantamento de Férias	0,00	64.586,40	64.586,40	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.536.512,15	813.851,35	0,00	2.350.363,50
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.536.512,15	813.851,35	0,00	2.350.363,50
426	01.02.06.01	Imóveis	101.902,05	398.102,62	0,00	500.004,67
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.699,00	0,00	0,00	153.699,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	19.155,91	0,00	0,00	19.155,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	111.673,38	0,00	0,00	111.673,38
477	01.02.06.08	Predio	1.044.180,42	415.748,73	0,00	1.459.929,15
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	1.931.687,63	200.087,36	1.013.924,97	2.745.525,24
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	82,67	200.087,36	200.073,62	68,93
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	35.316,93	35.316,93	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	1.500,44	1.500,44	0,00
4081	02.01.02.05	Laudivan Palinski	0,00	80,00	80,00	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4111	02.01.02.08	Abastecedora FAE	0,00	1.060,25	1.060,25	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	281,26	281,26	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.604,17	1.604,17	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	248,38	248,38	0,00
5762	02.01.02.116	Telefonica Brasil S.A	0,00	535,88	535,88	0,00
5835	02.01.02.123	Clinica Agostini Ltda	0,00	198,00	198,00	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	490,45	490,45	0,00
6025	02.01.02.136	Lovete de Assis	0,00	56,00	56,00	0,00
6033	02.01.02.137	Profissional Engenharia Com. e Inst. Ltda	0,00	876,00	876,00	0,00
6041	02.01.02.138	Detetizadora Cunha Porã Ltda	0,00	356,00	356,00	0,00
6050	02.01.02.139	Megabat Comércio de Baterias Ltda	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	2.272,18	2.272,18	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	189,90	189,90	0,00
4405	02.01.02.29	Refrigeração Mozer Ltda ME	0,00	150,00	150,00	0,00
4448	02.01.02.33	Auto Mecanica Rieger Ltda	0,00	1.201,25	1.201,25	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4529	02.01.02.41	Eliane Behnenberger da Silva Moraes	0,00	150,00	150,00	0,00
4537	02.01.02.42	Cooperativa Regional Auriverde	0,00	319,00	319,00	0,00
4561	02.01.02.45	Tele Artes Graficas Maravilha Ltda	0,00	361,00	361,00	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	340,40	340,40	0,00
4790	02.01.02.55	Com de Art.Informatica Iraceminha Ltda	0,00	3.672,00	3.672,00	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	7.034,37	7.034,37	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82,67	91.237,57	91.223,83	68,93
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	16,60	16,60	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	82,67	82,67	68,93	68,93
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	24.395,06	24.395,06	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	54.471,11	54.471,11	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	10.472,04	10.472,04	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	5,74	5,74	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	1.794,35	1.794,35	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	73.532,86	73.532,86	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	47.579,64	47.579,64	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	142,00	142,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	504,08	504,08	0,00
5231	02.01.04.15	Decimo Terceiro a Pagar	0,00	25.307,14	25.307,14	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.931.604,96	0,00	813.851,35	2.745.456,31
817	02.03.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	813.851,35	813.851,35
820	02.03.02.01	Imóveis	0,00	0,00	813.851,35	813.851,35
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
892	03	RECEITAS	(1.662.864,28)	0,00	151.597,91	(1.814.462,19)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:57:00

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(1.634.616,00)	0,00	148.874,63	(1.783.490,63)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
922	03.01.02	Município de Caibi	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(86.877,68)	0,00	7.912,49	(94.790,17)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(86.877,68)	0,00	7.912,49	(94.790,17)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(461.738,15)	0,00	42.053,36	(503.791,51)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(461.738,15)	0,00	42.053,36	(503.791,51)
981	03.01.08	Município de Modelo	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(99.464,83)	0,00	9.058,88	(108.523,71)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(99.464,83)	0,00	9.058,88	(108.523,71)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(70.466,81)	0,00	6.417,85	(76.884,66)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(5.000,00)	0,00	1.000,00	(6.000,00)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	(5.000,00)	0,00	1.000,00	(6.000,00)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas	(5.000,00)	0,00	1.000,00	(6.000,00)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(23.248,28)	0,00	1.723,28	(24.971,56)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(23.248,28)	0,00	1.723,28	(24.971,56)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(23.248,28)	0,00	1.723,28	(24.971,56)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(1.572.812,50)	265.381,87	0,00	(1.838.194,37)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(947.853,18)	179.435,87	0,00	(1.127.289,05)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(947.853,18)	179.435,87	0,00	(1.127.289,05)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(835.084,85)	56.447,52	0,00	(891.532,37)
1449	04.02.01.04	Férias	(71.966,70)	82.290,89	0,00	(154.257,59)
1457	04.02.01.05	13º Salário	(40.801,63)	40.697,46	0,00	(81.499,09)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(300.168,76)	49.723,56	0,00	(349.892,32)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(300.168,76)	49.723,56	0,00	(349.892,32)
1465	04.03.01.02	Inss	(215.525,47)	37.457,17	0,00	(252.982,64)
1473	04.03.01.03	Fgts	(75.817,85)	10.472,04	0,00	(86.289,89)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(8.825,44)	1.794,35	0,00	(10.619,79)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(87.749,99)	7.058,59	0,00	(94.808,58)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(87.749,99)	7.058,59	0,00	(94.808,58)
1550	04.04.01.01	Pessoa Física	(2.850,00)	0,00	0,00	(2.850,00)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(84.899,99)	7.058,59	0,00	(91.958,58)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(100.552,79)	16.857,90	0,00	(117.410,69)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(100.552,79)	16.857,90	0,00	(117.410,69)
1880	04.05.01.01	Luz	(15.497,80)	1.604,17	0,00	(17.101,97)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(2.287,84)	248,38	0,00	(2.536,22)
1902	04.05.01.03	Telefone	(11.671,44)	1.026,33	0,00	(12.697,77)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	(5.918,60)	975,26	0,00	(6.893,86)
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veículos	(1.534,49)	1.286,24	0,00	(2.820,73)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(737,00)	3.672,00	0,00	(4.409,00)
1619	04.05.01.08	Manutenção Informática	(3.043,00)	505,00	0,00	(3.548,00)
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	(5.317,96)	726,10	0,00	(6.044,06)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	(4.267,16)	759,87	0,00	(5.027,03)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(4.587,35)	357,00	0,00	(4.944,35)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(15.153,55)	361,00	0,00	(15.514,55)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:57:00

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/12/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1651	04.05.01.19	Viagens	(279,75)	0,00	0,00	(279,75)
1660	04.05.01.20	Inscrição em Cursos ,Seminarios e Eventos	(236,74)	0,00	0,00	(236,74)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(3.129,00)	287,00	0,00	(3.416,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(1.740,90)	189,90	0,00	(1.930,80)
4626	04.05.01.24	Despesas Serviços Grafica	(4.290,00)	0,00	0,00	(4.290,00)
4677	04.05.01.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(2.106,00)	198,00	0,00	(2.304,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	(2.450,92)	2.894,47	0,00	(5.345,39)
4782	04.05.01.27	Serviços de Processamento de dados	(990,00)	0,00	0,00	(990,00)
4901	04.05.01.28	Material de Processamento de Dados	(169,20)	0,00	0,00	(169,20)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(13.525,56)	1.767,18	0,00	(15.292,74)
4928	04.05.01.30	Outros Materias Consumo	(1.618,53)	0,00	0,00	(1.618,53)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(126.498,72)	11.491,00	0,00	(137.989,72)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(126.498,72)	11.491,00	0,00	(137.989,72)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	(2.946,14)	1.176,00	0,00	(4.122,14)
1980	04.06.01.02	Diversas	(1.445,00)	0,00	0,00	(1.445,00)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(880,00)	0,00	0,00	(880,00)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(599,30)	0,00	0,00	(599,30)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(480,40)	0,00	0,00	(480,40)
1998	04.06.01.08	Assemb/Semin/Capac/Reuniões	(5.242,88)	375,00	0,00	(5.617,88)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(100.650,00)	9.150,00	0,00	(109.800,00)
4847	04.06.01.12	Seguros	(5.771,28)	0,00	0,00	(5.771,28)
1935	04.06.01.20	Lanches e refeições	(77,29)	0,00	0,00	(77,29)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(536,00)	80,00	0,00	(616,00)
4685	04.06.01.33	Despesa com Passagem	(1.042,73)	0,00	0,00	(1.042,73)
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	(832,00)	0,00	0,00	(832,00)
4960	04.06.01.36	Outros Serviços	(4.655,00)	710,00	0,00	(5.365,00)
5363	04.06.01.38	Despeass com certificado	(510,00)	0,00	0,00	(510,00)
5908	04.06.01.39	Hospedagem	(426,70)	0,00	0,00	(426,70)
5916	04.06.01.40	Despesas com Táxi em viagens	(34,00)	0,00	0,00	(34,00)
5924	04.06.01.41	Estacionamento	(20,00)	0,00	0,00	(20,00)
5975	04.06.01.43	licença de Uso de Sofware	(350,00)	0,00	0,00	(350,00)
1686	04.12	MATERIAIS	(1.554,00)	0,00	0,00	(1.554,00)
5550	04.12.01	MATERIAIS	(1.554,00)	0,00	0,00	(1.554,00)
1767	04.12.01.08	Peças e acessórios para manutenção	(1.347,00)	0,00	0,00	(1.347,00)
1805	04.12.01.12	Outros materiais	(207,00)	0,00	0,00	(207,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.290,80)	355,82	0,00	(5.646,62)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.290,80)	355,82	0,00	(5.646,62)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(929,46)	68,93	0,00	(998,39)
1856	04.14.01.04	Multas Fiscais	(2.388,72)	0,00	0,00	(2.388,72)
6017	04.14.01.07	IRRF s/ Aplicação Financeira	(1.972,62)	286,89	0,00	(2.259,51)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(3.144,26)	459,13	0,00	(3.603,39)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(3.144,26)	459,13	0,00	(3.603,39)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(3.144,26)	459,13	0,00	(3.603,39)

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:57:00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DEZEMBRO/2018

Publicação Nº 1881322

AMERIOS - Associação dos Municípios do Entre Rios

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Francisco Valdeci de Almeida

PRESTAÇÃO DE CONTAS

( ) Parcial (X) Final Período 01/01/2018 a 31/12/2018

Banco BRASIL S/A **Agência** 858-3 **Conta Corrente** 3315-4

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	MÊS	CREDOR	Crédito/Débito	SALDO (R$)
Saldo Inicial Conta Banco cfe extrato bancário				**R$ 36.346,25**
CHEQUE Nº 862620	mai/18	CONSENS	-R$ 120,00	R$ 36.226,25
CHEQUE Nº 863067	dez/18	GEOTERRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS SS LTDA	-R$ 9.150,00	R$ 27.076,25
CHEQUE Nº 863094	dez/18	PORTO SEGURO	-R$ 44,97	R$ 27.031,28
CHEQUE Nº 863095	dez/18	PORTO SEGURO	-R$ 459,11	R$ 26.572,17
CHEQUE Nº 863101	dez/18	DETETIZADORA CUNHA PORÃ LTDA	-R$ 356,00	R$ 26.216,17
CHEQUE Nº 863094	dez/18	MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	-R$ 189,90	R$ 26.026,27
				R$ 26.026,27
				R$ 26.026,27
				R$ 26.026,27
				R$ 26.026,27
				R$ 26.026,27
SALDO DISPONÍVEL Contabilidade				**R$ 26.026,27**

Maravilha - SC, 31 de dezembro de 2018

RENALDO MUELLER
Presidente AMERIOS

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador CRC/SC 16887/O-4

DICADE

LIVRO CAIXA DE DEZEMBRO/2018 - AMERIOS

Publicação Nº 1881321

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Página: 1

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4				**Saldo anterior:**	**21.260,36C**
03/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheque	16037120	2011		2,50	21.257,86C
Valor Resgate Aplicação BB LP 30 MIL	16037138	55	20.000,00		41.257,86C
Pagamento CH Nº 862998 Megabat Comércio de Baterias Ltda	16037260	6050		2.880,00	38.377,86C
04/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037146	2011		9,20	38.368,66C
05/12/2018					
Pagamento CH Nº 863001 Camila N.G. Rech	16035640	5231		709,21	37.659,45C
Pagamento CH Nº 863002 Carline J. Hackenhaar	16035658	5231		2.455,24	35.204,21C
Pagamento CH Nº 863003 Clarice V. T. Niedermaier	16035666	5231		2.403,10	32.801,11C
Pagamento CH Nº 863005 Cristiane Martin	16035674	5231		880,07	31.921,04C
Pagamento CH Nº 863006 Daiane K. Scherer	16035682	5231		709,21	31.211,83C
Pagamento CH Nº 863007 Fabiane Galera	16035690	5231		1.484,39	29.727,44C
Pagamento CH Nº 863008 Karine S. Muller	16035704	5231		1.083,08	28.644,36C
Pagamento CH Nº 863009 Lovete de Assis	16035712	5231		1.512,83	27.131,53C
Pagamento CH Nº 863010 Marlize C.K. Todescato	16035720	5231		2.455,24	24.676,29C
Pagamento CH Nº 863011 Rafael C. Basso	16035739	5231		2.350,96	22.325,33C
Pagamento CH Nº 863013 Sandra S. Garcia	16035747	5231		1.067,94	21.257,39C
Pagamento CH Nº 863014 Vinicius L. Schneider	16035755	5231		709,21	20.548,18C
Pagamento CH Nº 863015 Evelise R. Brandt	16035763	5231		525,44	20.022,74C
Pagamento CH Nº 863016 Leandra F. Boita	16035771	5231		2.350,96	17.671,78C
Pagamento CH Nº 863017 Glauber S. Gandolfi	16035780	5231		1.707,01	15.964,77C
Pagamento CH Nº 863018 Mayane Haack	16035798	5231		2.350,96	13.613,81C
Pagamento CH Nº 863019 Tatiane F.M. Staudt	16035801	5231		166,95	13.446,86C
Pagamento CH Nº 863020 Roseli K. Franz	16035810	5231		385,34	13.061,52C
Valor Tarifas Fornecimento de cheque	16037154	2011		132,00	12.929,52C
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037162	2011		27,60	12.901,92C
06/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037170	2011		18,40	12.883,52C
07/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037189	2011		4,60	12.878,92C
11/12/2018					
Recebimento de aluguel ARIS mês 11/2018	16037197	1080	500,00		13.378,92C
Recebimento de aluguel ARIS mês 12/2018	16037200	1080	500,00		13.878,92C
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863083 GPS 13º Salário	16035836	604		26.055,34	12.176,42D
Pagamento CH Nº 863000 DARF Receita Federal CONFINS	16035852	574		82,67	12.259,09D
Pagamento CH Nº 863068 SCI Sistemas Contábeis Integrados	16035895	4774		340,40	12.599,49D
Pagamento CH Nº 863069 DARF	16035909	566		16,60	12.616,09D
Pagamento CH Nº 863067 Geoterra Serviços Topográficos SS Ltda	16035925	4090		9.150,00	21.766,09D
Pagamento CH Nº 863066 Auto Mecânica Rieger ME	16035950	4448		1.051,25	22.817,34D
Pagamento CH Nº 863065 Laudivan Palinski	16035976	4081		80,00	22.897,34D
Pagamento CH Nº 863064 Clinica Agostini Ltda	16035992	5835		198,00	23.095,34D
Pagamento CH Nº 863063 Adyr Jorge Wildner	16036042	4073		1.500,44	24.595,78D
Pagamento CH Nº 863062 Cooperativa Regional Auriverde	16036069	4537		146,00	24.741,78D
Pagamento CH Nº 863061 Abastecedora Fae	16036093	4111		738,64	25.480,42D
Pagamento CH Nº 863070 Infopoint Comércio de Equipamentos Ltda	16036123	4170		2.272,18	27.752,60D
Pagamento CH Nº 863085 Casan	16036140	4146		248,38	28.000,98D
Pagamento CH Nº 863088 Arnildo L. Kollet	16036182	5142		7.034,37	35.035,35D
Pagamento CH Nº 863087 Cooperativa Regional Auriverde	16036204	4537		173,00	35.208,35D
Pagamento CH Nº 863084 Lovete de Assis restituição	16036220	6025		56,00	35.264,35D
Pagamento CH Nº 863086 Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda	16036247	4790		3.672,00	38.936,35D
Pagamento CH Nº 863071 Camila N.G. Rech	16036301	213		2.037,96	40.974,31D
Pagamento CH Nº 863072 Carline J. Hackenhaar	16036310	213		8.823,19	49.797,50D
Pagamento CH Nº 863073 Clarice V.T. Niedermaier	16036328	213		8.771,05	58.568,55D
Pagamento CH Nº 863074 Cristiane Martin	16036336	213		1.316,52	59.885,07D
Pagamento CH Nº 863075 Fabiane Galera	16036344	213		2.513,16	62.398,23D
Pagamento CH Nº 863076 Lovete de Assis	16036352	213		4.673,29	67.071,52D
Pagamento CH Nº 863077 Marlize C.K. Todescatto	16036360	213		8.591,80	75.663,32D
Pagamento CH Nº 863078 Rafael C. Basso	16036379	213		8.718,91	84.382,23D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863079 Sandra S. Garcia	16036387	213		3.241,60	87.623,83D
Pagamento CH Nº 863080 Evelise R. Brandt	16036395	213		1.227,70	88.851,53D
Pagamento CH Nº 863081 Leandra F. Boita	16036409	213		8.718,91	97.570,44D
Pagamento CH Nº 863082 Glauber S. Gandolfi	16036417	213		5.952,31	103.522,75D
Pagamento CH Nº 863091 Base Monitoramento Ltda	16036450	4120		281,26	103.804,01D
Pagamento CH Nº 863092 ISS PM Maravilha	16036468	625		5,74	103.809,75D
Pagamento CH Nº 863094 Porto Seguro	16036476	4359		44,97	103.854,72D
Pagamento CH Nº 863095 Porto Seguro	16036484	4359		459,11	104.313,83D
Pagamento CH Nº 863093 AABB	16036492	4340		142,00	104.455,83D
Pagamento CH Nº 863089 Keli Fernanda Luiz	16036514	4480		310,00	104.765,83D
Pagamento CH Nº 863090 Telefônica Brasil SA	16036530	5762		535,88	105.301,71D
VALOR SEGURO VEICULO Francisco V. de Almeida	16036549	4359	24,17		105.277,54D
Pagamento CH Nº 863096 Eliane B. da Silva Moraes	16036565	4529		150,00	105.427,54D
Pagamento CH Nº 863097 Auto Mecânica Riger Ltda	16036581	4448		150,00	105.577,54D
Pagamento CH Nº 863099 Tele Artes Gráfica Maravilha Ltda	16036603	4561		361,00	105.938,54D
Pagamento CH Nº 863098 Profissional Engenharia Com e Inst. Ltda	16036620	6033		876,00	106.814,54D
Pagamento CH Nº 863100 Abastecedora Fae	16036654	4111		321,61	107.136,15D
Pagamento CH Nº 863101 Detetizadora Cunha Porã Ltda	16036700	6041		356,00	107.492,15D
Pagamento CH Nº 863102 GPS retida NF 1107 Detetizadora Cunha Porã Ltda	16036719	604		44,00	107.536,15D
Valor Resgate Aplicação BB LP 30 MIL	16037219	55	100.000,00		7.536,15D
18/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037227	2011		106,19	7.642,34D
19/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037235	2011		23,44	7.665,78D
20/12/2018					
Pagamento CH Nº 863106 FGTS mês 12/2018	16037014	612		10.472,04	18.137,82D
Pagamento CH Nº 863103 OI SA	16037030	4162		490,45	18.628,27D
Pagamento CH Nº 863105 GPS INSS mês 12/2018	16037057	604		28.340,06	46.968,33D
Pagamento CH Nº 863104 Refrigeração Mozer Ltda ME	16037073	4405		150,00	47.118,33D
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037243	2011		12,10	47.130,43D
Pagamento CH Nº 863109 MHNET Telecomunicações Ltda	16037464	4219		189,90	47.320,33D
21/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheques	16037502	2011		2,50	47.322,83D
24/12/2018					
Débito bancário ref fatura energia elétrica CELESC SA	16037278	4138		1.604,17	48.927,00D
Valor Tarifas débito automático e processamento de cheques	16037472	2011		61,40	48.988,40D
26/12/2018					
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Camila N. G. Rech	16036794	640		897,81	49.886,21D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Carline J. Hackenhaar	16036808	640		4.400,99	54.287,20D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Clarice V. T. Nidermaier	16036816	640		4.272,35	58.559,55D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Cristiane Martim	16036824	640		1.136,39	59.695,94D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Daiane K. Scherer	16036832	640		1.529,34	61.225,28D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Fabiane Galera	16036840	640		2.957,21	64.182,49D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Lovete de Assis	16036859	640		2.249,87	66.432,36D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Marlize C. K. Todescatto	16036867	640		4.315,00	70.747,36D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Rafael C. Basso	16036875	640		4.309,96	75.057,32D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Roseli K. Franz	16036883	640		435,75	75.493,07D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Sandra S. Garcia	16036891	640		1.504,16	76.997,23D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Vinicius L. Schneider	16036905	640		1.529,34	78.526,57D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Evelise R. Brandt	16036913	640		787,53	79.314,10D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Leandra F. Boita	16036921	640		4.309,96	83.624,06D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Glauber S. Gandolfi	16036930	640		2.933,15	86.557,21D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Mayane Haack	16036948	640		6.619,80	93.177,01D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M. Staudt	16036956	640		877,68	94.054,69D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Karine S. Muller	16036964	640		2.513,35	96.568,04D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M Staudt	16036972	115		31,71	96.599,75D
Pagamento CH Nº 863107 DARF IRRF	16037081	590		24.395,06	120.994,81D
Pagamento CH Nº 863108 DARF PIS FOLHA PAGTO	16037090	4618		1.794,35	122.789,16D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Bom Jesus do Oeste	16037286	2160	6.417,85		116.371,31D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Caibi	16037294	2194	6.417,85		109.953,46D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Campo Erê	16037308	3514	6.417,85		103.535,61D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Cunha Porã	16037316	2259	7.912,49		95.623,12D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Cunhataí	16037324	2224	6.417,85		89.205,27D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Flor do Sertão	16037332	2283	6.417,85		82.787,42D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Iraceminha	16037340	2313	6.417,85		76.369,57D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Maravilha	16037359	2348	42.053,36		34.316,21D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Modelo	16037367	2372	6.417,85		27.898,36D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Palmitos	16037375	2402	9.058,88		18.839,48D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Riqueza	16037383	2437	6.417,85		12.421,63D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Romelândia	16037391	3450	6.417,85		6.003,78D
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Saltinho	16037405	2461	6.417,85		414,07C
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Santa Terezinha do Progresso	16037413	3271	6.417,85		6.831,92C
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 São Miguel da Boa Vista	16037421	3336	6.417,85		13.249,77C
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Saudades	16037430	3212	6.417,85		19.667,62C
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Tigrinhos	16037448	3395	6.417,85		26.085,47C
Valor Tarifas crédito salários e processamento de cheques	16037480	2011		27,00	26.058,47C
27/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheques	16037499	2011		32,20	26.026,27C
		Total mês:	**269.898,80**	**265.132,89**	
51 - CEF - 01.01.01.03 CEF AG 1077 CTA 003.00001127-1				**Saldo anterior:**	**1.124,15C**
31/12/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira CEF FIC ideal RF LP	16037545	1155	13,07		1.137,22C
		Total mês:	**13,07**	**0,00**	
55 - APLICONTBB - 01.01.01.04 B.B AG 858-6 CTA 3315-4 Apl RF LP 30 Mil				**Saldo anterior:**	**124.581,40C**
03/12/2018					
Valor Resgate Aplicação BB LP 30 MIL	16037138	43		20.000,00	104.581,40C
17/12/2018					
Valor Resgate Aplicação BB LP 30 MIL	16037219	43		100.000,00	4.581,40C
31/12/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira BB LP 30 mil	16037510	1155	256,28		4.837,68C
Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicação financeira BB	16037537	6017		286,89	4.550,79C
		Total mês:	**256,28**	**120.286,89**	
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B AG 858-6 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil				**Saldo anterior:**	**337.406,65C**
31/12/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira BB LP 90 mil	16037529	1155	1.453,93		338.860,58C
		Total mês:	**1.453,93**	**0,00**	
115 - VALRES - 01.01.02.02 Valores a Restituir				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/12/2018					
Transferência compensação salário família MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M Staudt	16036980	604		31,71	31,71D
26/12/2018					
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M Staudt	16036972	43	31,71		0,00
		Total mês:	**31,71**	**31,71**	
213 - ADDFERIS - 01.01.04.05 Adiantamento de Férias				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/12/2018					
Valor Férias funcionários AMERIOS	16036298			64.586,40	64.586,40D
Pagamento CH Nº 863071 Camila N.G. Rech	16036301	43	2.037,96		62.548,44D
Pagamento CH Nº 863072 Carline J. Hackenhaar	16036310	43	8.823,19		53.725,25D
Pagamento CH Nº 863073 Clarice V.T. Niedermaier	16036328	43	8.771,05		44.954,20D
Pagamento CH Nº 863074 Cristiane Martin	16036336	43	1.316,52		43.637,68D
Pagamento CH Nº 863075 Fabiane Galera	16036344	43	2.513,16		41.124,52D
Pagamento CH Nº 863076 Lovete de Assis	16036352	43	4.673,29		36.451,23D
Pagamento CH Nº 863077 Marlize C.K. Todescatto	16036360	43	8.591,80		27.859,43D
Pagamento CH Nº 863078 Rafael C. Basso	16036379	43	8.718,91		19.140,52D
Pagamento CH Nº 863079 Sandra S. Garcia	16036387	43	3.241,60		15.898,92D
Pagamento CH Nº 863080 Evelise R. Brandt	16036395	43	1.227,70		14.671,22D
Pagamento CH Nº 863081 Leandra F. Boita	16036409	43	8.718,91		5.952,31D
Pagamento CH Nº 863082 Glauber S. Gandolfi	16036417	43	5.952,31		0,00
		Total mês:	**64.586,40**	**64.586,40**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
426 - IMOVEIS - 01.02.06.01 Imóveis				**Saldo anterior:**	**101.902,05C**
03/12/2018					
Reavaliação de bem imóvel cfe laudo Lote Urbano Nº (1-A) da quadra nº 35 com 689,89 m2 Cadastro RI 14909	16037103	820	398.102,62		500.004,67C
		Total mês:	**398.102,62**	**0,00**	
477 - PREDIO - 01.02.06.08 Predio				**Saldo anterior:**	**1.044.180,42C**
03/12/2018					
Reavaliação de bem imóvel cfe laudo Prédio em alveraria com 976,47 m2 edificado sobre Lote Urbano Nº (1-A) da quadra nº 35 com 689,89 m2 Cadastro RI 14909 averbação 1/14909	16037111	820	415.748,73		1.459.929,15C
		Total mês:	**415.748,73**	**0,00**	
4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 16054 30 pedra sanitária,03 esponjas, 32 pct papel higiênico, 5 pct toalha cozinha, 30 pct papel toalha	16036000	1920		726,10	726,10D
Compras Cfe. NF 16054 10 pilhas duracell	16036018	4723		14,47	740,57D
Compras Cfe. NF 16055 13 pct biscoito	16036026	1990		58,86	799,43D
Compras Cfe. NF 16057 28 bombonas água mineral 20 l, 1 filtro de bomba, 4 pct guardanapo, 5 kg açúcar, 36 água mineral 500ml, 3 pct chá, 12 l leite, 27 kg de erva mate, 1 papel toalha, 10 tb copos descartáveis, 5	16036034	1990		701,01	1.500,44D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863063 Adyr Jorge Wildner	16036042	43	1.500,44		0,00
		Total mês:	**1.500,44**	**1.500,44**	
4081 - FLAU - 02.01.02.05 Laudivan Palinski				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/12/2018					
Serviços Prestados NF 546 manutenção jardim	16035968	4669		80,00	80,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863065 Laudivan Palinski	16035976	43	80,00		0,00
		Total mês:	**80,00**	**80,00**	
4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Serviços Prestados NF 58 topografia e agrimensura	16035917	4596		9.150,00	9.150,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863067 Geoterra Serviços Topográficos SS Ltda	16035925	43	9.150,00		0,00
		Total mês:	**9.150,00**	**9.150,00**	
4111 - FABAST - 02.01.02.08 Abastecedora FAE				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 35612 164,409 lt gasolina comum	16036077	1589		716,65	716,65D
Compras Cfe. NF 35612 01 aditivo radiador	16036085	1597		21,99	738,64D
14/12/2018					
Compras Cfe. NF 35793 59,328 lts gasolina comum	16036638	1589		258,61	997,25D
Compras Cfe. NF 35793 1 lt de óleo uni synth 5W30	16036646	1597		25,00	1.022,25D
Serviços Prestados nf 50 lavagem veículo	16036662	1597		38,00	1.060,25D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863061 Abastecedora Fae	16036093	43	738,64		321,61D
Pagamento CH Nº 863100 Abastecedora Fae	16036654	43	321,61		0,00
		Total mês:	**1.060,25**	**1.060,25**	
4120 - FPATRIM - 02.01.02.09 Patrimonial Segurança				**Saldo anterior:**	**0,00**
12/12/2018					
Serviços Prestados NF 737 monitoramento eletrônico mês 12/2018	16036441			281,26	281,26D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863091 Base Monitoramento Ltda	16036450	43	281,26		0,00
		Total mês:	**281,26**	**281,26**	
4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/12/2018					
Valor Fatura energia elétrica mês 12/2018	16035844	1880		1.604,17	1.604,17D
24/12/2018					
Débito bancário ref fatura energia elétrica CELESC SA	16037278	43	1.604,17		0,00
		Total mês:	**1.604,17**	**1.604,17**	
4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan				**Saldo anterior:**	**0,00**

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
03/12/2018					
Valor Fatura águas mês 12/2018	16036131	1885		248,38	248,38D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863085 Casan	16036140	43	248,38		0,00
		Total mês:	**248,38**	**248,38**	
5762 - VIVO - 02.01.02.116 Telefonica Brasil S.A			**Saldo anterior:**		**0,00**
17/12/2018					
Valor Fatura telefônica VIVO MÊS 12/2018	16036522	1902		535,88	535,88D
Pagamento CH Nº 863090 Telefônica Brasil SA	16036530	43	535,88		0,00
		Total mês:	**535,88**	**535,88**	
5835 - CLINICA AGOSTINI - 02.01.02.123 Clinica Agostini Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
04/12/2018					
Serviços Prestados NF 180 medicina do trabalho mês 11/2018	16035984	4677		198,00	198,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863064 Clinica Agostini Ltda	16035992	43	198,00		0,00
		Total mês:	**198,00**	**198,00**	
4162 - OI - 02.01.02.13 Oi S.A			**Saldo anterior:**		**0,00**
20/12/2018					
Valor Fatura Telefônica mês 12/2018	16037022	1902		490,45	490,45D
Pagamento CH Nº 863103 OI SA	16037030	43	490,45		0,00
		Total mês:	**490,45**	**490,45**	
6025 - LOVETE - 02.01.02.136 Lovete de Assis			**Saldo anterior:**		**0,00**
07/12/2018					
Pgto Almoço / Jantar referênte reuniões colegiados de tributação em Romelândia e Educação em Bom Jesus do Oeste	16036212	1998		56,00	56,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863084 Lovete de Assis restituição	16036220	43	56,00		0,00
		Total mês:	**56,00**	**56,00**	
6033 - PROF ENG - 02.01.02.137 Profissional Engenharia Com. e Inst. Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
14/12/2018					
Serviços Prestados NF 1061 Conserto nobreak	16036611	1930		876,00	876,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863098 Profissional Engenharia Com e Inst. Ltda	16036620	43	876,00		0,00
		Total mês:	**876,00**	**876,00**	
6041 - DETET - 02.01.02.138 Detetizadora Cunha Porã Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
14/12/2018					
Serviços Prestados NF 1107 Detetização e desratização dependências da AMERIOS	16036697			356,00	356,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863101 Detetizadora Cunha Porã Ltda	16036700	43	356,00		0,00
		Total mês:	**356,00**	**356,00**	
6050 - MEGAB - 02.01.02.139 Megabat Comércio de Baterias Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 20530 16 baterias 60 AH D Eco para nobreak central	16037251	4723		2.880,00	2.880,00D
Pagamento CH Nº 862998 Megabat Comércio de Baterias Ltda	16037260	43	2.880,00		0,00
		Total mês:	**2.880,00**	**2.880,00**	
4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/12/2018					
Serviços Prestados NF 8434: hora técnica, configuração de software, formatação e backup e configuração de hardware	16036107	1619		435,00	435,00D
Serviços Prestados NF 8434: locaçao impressoras 7008 cópias engenharia, 261 jurídico, 201 fiscalização, 665 administrativo	16036115	4910		1.767,18	2.202,18D
Compras Cfe. nf 20720 01 fonte p/ gabinete	16036255	1619		70,00	2.272,18D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863070 Infopoint Comércio de Equipamentos Ltda	16036123	43	2.272,18		0,00
		Total mês:	**2.272,18**	**2.272,18**	
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli			**Saldo anterior:**		**0,00**
20/12/2018					
Serviços Prestados NF 119005 serviços de internet e ip fixo mês 12/2018	16037456	4308		189,90	189,90D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
20/12/2018					
Pagamento CH Nº 863109 MHNET Telecomunicações Ltda	16037464	43	189,90		0,00
		Total mês:	**189,90**	**189,90**	
4405 - MOZER - 02.01.02.29 Refrigeração Mozer Ltda ME				**Saldo anterior:**	**0,00**
19/12/2018					
Serviços Prestados NF 445 conserto climatizador sala engenharia	16037049	1930		150,00	150,00D
20/12/2018					
Pagamento CH Nº 863104 Refrigeração Mozer Ltda ME	16037073	43	150,00		0,00
		Total mês:	**150,00**	**150,00**	
4448 - RIEGER - 02.01.02.33 Auto Mecanica Rieger Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Compras Cfe. NF 6746 Fiat Placas MJL0652: 01 radiador, 01 filtro ar condicionado e 01 parafuso aditivo	16035933	1597		891,25	891,25D
Serviços Prestados NF 1028 reposição de peças Fiat Placas MJL0652	16035941	1597		160,00	1.051,25D
13/12/2018					
Serviços Prestados NF 1038 Fita Linea placas QHN6006: serviços de geometria, balanceamento e conserto pneu	16036573	1597		150,00	1.201,25D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863066 Auto Mecânica Rieger ME	16035950	43	1.051,25		150,00D
Pagamento CH Nº 863097 Auto Mecânica Riger Ltda	16036581	43	150,00		0,00
		Total mês:	**1.201,25**	**1.201,25**	
4480 - KELI - 02.01.02.37 Keli Fernanda Luiz				**Saldo anterior:**	**0,00**
11/12/2018					
Serviços Prestados NF 310 Ginástica laboral mês 12/2018	16036506	4960		310,00	310,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863089 Keli Fernanda Luiz	16036514	43	310,00		0,00
		Total mês:	**310,00**	**310,00**	
4529 - ELIANE - 02.01.02.41 Eliane Behnenberger da Silva Moraes				**Saldo anterior:**	**0,00**
13/12/2018					
Serviços Prestados NF 552 limpeza de calhas	16036557	1930		150,00	150,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863096 Eliane B. da Silva Moraes	16036565	43	150,00		0,00
		Total mês:	**150,00**	**150,00**	
4537 - COOPER - 02.01.02.42 Cooperativa Regional Auriverde				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/12/2018					
Compras Cfe. NF 60506 200 salgados, 40 sonhos pra seminário do Reurb	16036050	1998		146,00	146,00D
10/12/2018					
Compras Cfe. 60707 100 docinhos, 20 sonhos, 100 salgados pra assembléia geral	16036190	1998		173,00	319,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863062 Cooperativa Regional Auriverde	16036069	43	146,00		173,00D
Pagamento CH Nº 863087 Cooperativa Regional Auriverde	16036204	43	173,00		0,00
		Total mês:	**319,00**	**319,00**	
4561 - TELE - 02.01.02.45 Tele Artes Graficas Maravilha Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
14/12/2018					
Compras Cfe. NF 4231 09 carimbos	16036590	4650		361,00	361,00D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863099 Tele Artes Gráfica Maravilha Ltda	16036603	43	361,00		0,00
		Total mês:	**361,00**	**361,00**	
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Serviços Prestados NF 341670 locação sistemas de contabilidade e folha pagto	16035887			340,40	340,40D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863068 SCI Sistemas Contábeis Integrados	16035895	43	340,40		0,00
		Total mês:	**340,40**	**340,40**	
4790 - INDEL - 02.01.02.55 Com de Art.Informatica Iraceminha Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
06/12/2018					
Compras Cfe. nf 1232 8 cartuchos HP 72 nas cores amarelo, cinza, magenta, ciano e preto mate	16036239	1915		3.672,00	3.672,00D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863086 Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda	16036247	43	3.672,00		0,00
		Total mês:	**3.672,00**	**3.672,00**	
5142 - KOLLET - 02.01.02.80 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad				**Saldo anterior:**	**0,00**
10/12/2018					
Serviços Prestados 27 assessoria jurídica	16036174			7.034,37	7.034,37D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863088 Arnildo L. Kollet	16036182	43	7.034,37		0,00
		Total mês:	**7.034,37**	**7.034,37**	
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Cofins , PIS e CSLL retida NF 341670	16035879			16,60	16,60D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863069 DARF	16035909	43	16,60		0,00
		Total mês:	**16,60**	**16,60**	
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher				**Saldo anterior:**	**82,67D**
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863000 DARF Receita Federal CONFINS	16035852	43	82,67		0,00
31/12/2018					
Valor Guia Darf COFINS sobre rendimentos de aplicação financeira	16037553	1848		68,93	68,93D
		Total mês:	**82,67**	**68,93**	
590 - IRFPFPGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Imposto de Renda Retido na Fonte 13º Salário 2018	16035623			8.650,25	8.650,25D
17/12/2018					
Imposto de Renda Retido na Fonte férias funcionários AMERIOS	16036280			12.198,85	20.849,10D
20/12/2018					
Imposto de Renda Retido na Fonte folha pagto MÊS 12/2018 Associação	16036778			3.545,96	24.395,06D
26/12/2018					
Pagamento CH Nº 863107 DARF IRRF	16037081	43	24.395,06		0,00
		Total mês:	**24.395,06**	**24.395,06**	
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Inss retido 13º Salário 2018	16035615			6.740,07	6.740,07D
Inss 13º salário 2018.	16035828	1465		19.315,27	26.055,34D
14/12/2018					
Inss Retido na NF 1107 Detetizadora Cunha Porã Ltda	16036689			44,00	26.099,34D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863083 GPS 13º Salário	16035836	43	26.055,34		44,00D
Inss Retido férias funcionários AMERIOS	16036271			5.505,64	5.549,64D
Pagamento CH Nº 863102 GPS retida NF 1107 Detetizadora Cunha Porã Ltda	16036719	43	44,00		5.505,64D
20/12/2018					
Inss retido folha pagto MÊS 12/2018 Associação	16036760			4.724,23	10.229,87D
Transferência compensação salário família MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M Staudt	16036980	115	31,71		10.198,16D
Inss MÊS 12/2018	16036999	1465		18.141,90	28.340,06D
Pagamento CH Nº 863105 GPS INSS mês 12/2018	16037057	43	28.340,06		0,00
		Total mês:	**54.471,11**	**54.471,11**	
612 - FGTSPGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/12/2018					
Fgts MÊS 12/2018	16037006	1473		10.472,04	10.472,04D
Pagamento CH Nº 863106 FGTS mês 12/2018	16037014	43	10.472,04		0,00
		Total mês:	**10.472,04**	**10.472,04**	
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
12/12/2018					
ISQN retido NF 737 monitoramento eletrônico mês 12/2018	16036433			5,74	5,74D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863092 ISS PM Maravilha	16036468	43	5,74		0,00
		Total mês:	**5,74**	**5,74**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/12/2018					
Pis incidente sobre a folha de pagto mês 12/2018	16037065	1481		1.794,35	1.794,35D
26/12/2018					
Pagamento CH Nº 863108 DARF PIS FOLHA PAGTO	16037090	43	1.794,35		0,00
		Total mês:	**1.794,35**	**1.794,35**	
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/12/2018					
Folha Pgto MÊS 12/2018 Associação	16036786			47.579,64	47.579,64D
26/12/2018					
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Camila N. G. Rech	16036794	43	897,81		46.681,83D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Carline J. Hackenhaar	16036808	43	4.400,99		42.280,84D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Clarice V. T. Nidermaier	16036816	43	4.272,35		38.008,49D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Cristiane Martim	16036824	43	1.136,39		36.872,10D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Daiane K. Scherer	16036832	43	1.529,34		35.342,76D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Fabiane Galera	16036840	43	2.957,21		32.385,55D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Lovete de Assis	16036859	43	2.249,87		30.135,68D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Marlize C. K. Todescatto	16036867	43	4.315,00		25.820,68D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Rafael C. Basso	16036875	43	4.309,96		21.510,72D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Roseli K. Franz	16036883	43	435,75		21.074,97D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Sandra S. Garcia	16036891	43	1.504,16		19.570,81D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Vinicius L. Schneider	16036905	43	1.529,34		18.041,47D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Evelise R. Brandt	16036913	43	787,53		17.253,94D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Leandra F. Boita	16036921	43	4.309,96		12.943,98D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Glauber S. Gandolfi	16036930	43	2.933,15		10.010,83D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Mayane Haack	16036948	43	6.619,80		3.391,03D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Tatiane F.M. Staudt	16036956	43	877,68		2.513,35D
Pgto Salários MÊS 12/2018 D/C Karine S. Muller	16036964	43	2.513,35		0,00
		Total mês:	**47.579,64**	**47.579,64**	
4340 - AABB - 02.01.04.12 Contribuição AABB				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863093 AABB	16036492	43	142,00		142,00C
20/12/2018					
contribuição ABB retido folha pagto MÊS 12/2018 Associação	16036751			142,00	0,00
		Total mês:	**142,00**	**142,00**	
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				**Saldo anterior:**	**0,00**
10/12/2018					
VALOR SEGURO VIDA Arnildo L. Kollet	16036166			24,22	24,22D
17/12/2018					
Pagamento CH Nº 863094 Porto Seguro	16036476	43	44,97		20,75C
Pagamento CH Nº 863095 Porto Seguro	16036484	43	459,11		479,86C
VALOR SEGURO VEICULO Francisco V. de Almeida	16036549	43		24,17	455,69C
20/12/2018					
VALOR SEGURO VIDA retido folha pagto MÊS 12/2018 Associação	16036735			44,97	410,72C
VALOR SEGURO VIDA retido folha pagto MÊS 12/2018 Associação	16036743			410,72	0,00
		Total mês:	**504,08**	**504,08**	
5231 - DECIMO TERCEIRO - 02.01.04.15 Decimo Terceiro a Pagar				**Saldo anterior:**	**0,00**
05/12/2018					
Folha Pgto 13º Salário 2018	16035631			25.307,14	25.307,14D
Pagamento CH Nº 863001 Camila N.G. Rech	16035640	43	709,21		24.597,93D
Pagamento CH Nº 863002 Carline J. Hackenhaar	16035658	43	2.455,24		22.142,69D
Pagamento CH Nº 863003 Clarice V. T. Niedermaier	16035666	43	2.403,10		19.739,59D
Pagamento CH Nº 863005 Cristiane Martin	16035674	43	880,07		18.859,52D
Pagamento CH Nº 863006 Daiane K. Scherer	16035682	43	709,21		18.150,31D
Pagamento CH Nº 863007 Fabiane Galera	16035690	43	1.484,39		16.665,92D
Pagamento CH Nº 863008 Karine S. Muller	16035704	43	1.083,08		15.582,84D
Pagamento CH Nº 863009 Lovete de Assis	16035712	43	1.512,83		14.070,01D
Pagamento CH Nº 863010 Marlize C.K. Todescato	16035720	43	2.455,24		11.614,77D
Pagamento CH Nº 863011 Rafael C. Basso	16035739	43	2.350,96		9.263,81D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
05/12/2018					
Pagamento CH Nº 863013 Sandra S. Garcia	16035747	43	1.067,94		8.195,87D
Pagamento CH Nº 863014 Vinicius L. Schneider	16035755	43	709,21		7.486,66D
Pagamento CH Nº 863015 Evelise R. Brandt	16035763	43	525,44		6.961,22D
Pagamento CH Nº 863016 Leandra F. Boita	16035771	43	2.350,96		4.610,26D
Pagamento CH Nº 863017 Glauber S. Gandolfi	16035780	43	1.707,01		2.903,25D
Pagamento CH Nº 863018 Mayane Haack	16035798	43	2.350,96		552,29D
Pagamento CH Nº 863019 Tatiane F.M. Staudt	16035801	43	166,95		385,34D
Pagamento CH Nº 863020 Roseli K. Franz	16035810	43	385,34		0,00
		Total mês:	**25.307,14**	**25.307,14**	
820 - RESIMOV - 02.03.02.01 Imóveis				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/12/2018					
Reavaliação de bem imóvel cfe laudo Lote Urbano Nº (1-A) da quadra nº 35 com 689,89 m2 Cadastro RI 14909	16037103	426		398.102,62	398.102,62D
Reavaliação de bem imóvel cfe laudo Prédio em alveraria com 976,47 m2 edificado sobre Lote Urbano Nº (1-A) da quadra nº 35 com 689,89 m2 Cadastro RI 14909 averbação 1/14909	16037111	477		415.748,73	813.851,35D
		Total mês:	**0,00**	**813.851,35**	
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Bom Jesus do Oeste	16037286	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Caibi	16037294	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Cunhataí	16037324	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2259 - PMCPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**86.877,68D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Cunha Porã	16037316	43		7.912,49	94.790,17D
		Total mês:	**0,00**	**7.912,49**	
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Flor do Sertão	16037332	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Iraceminha	16037340	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**461.738,15D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Maravilha	16037359	43		42.053,36	503.791,51D
		Total mês:	**0,00**	**42.053,36**	
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Modelo	16037367	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**99.464,83D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Palmitos	16037375	43		9.058,88	108.523,71D
		Total mês:	**0,00**	**9.058,88**	
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Riqueza	16037383	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Saltinho	16037405	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Saudades	16037430	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Santa Terezinha do Progresso	16037413	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 São Miguel da Boa Vista	16037421	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Tigrinhos	16037448	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Romelândia	16037391	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**70.466,81D**
26/12/2018					
Recebimento de Contribuição mês 12/2018 Campo Erê	16037308	43		6.417,85	76.884,66D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas				**Saldo anterior:**	**5.000,00D**
11/12/2018					
Recebimento de aluguel ARIS mês 11/2018	16037197	43		500,00	5.500,00D
Recebimento de aluguel ARIS mês 12/2018	16037200	43		500,00	6.000,00D
		Total mês:	**0,00**	**1.000,00**	
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação				**Saldo anterior:**	**23.248,28D**
31/12/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira BB LP 30 mil	16037510	55		256,28	23.504,56D
Valor Rendimento Aplicação financeira BB LP 90 mil	16037529	5290		1.453,93	24.958,49D
Valor Rendimento Aplicação financeira CEF FIC ideal RF LP	16037545	51		13,07	24.971,56D
		Total mês:	**0,00**	**1.723,28**	
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários				**Saldo anterior:**	**835.084,85C**
20/12/2018					
Folha Pgto MÊS 12/2018 Associação	16036727		56.447,52		891.532,37C
		Total mês:	**56.447,52**	**0,00**	
1449 - DCFERIAS - 04.02.01.04 Férias				**Saldo anterior:**	**71.966,70C**
17/12/2018					
Valor Adto Ferias funcionários AMERIOS	16036263		82.290,89		154.257,59C
		Total mês:	**82.290,89**	**0,00**	
1457 - DC13.SAL - 04.02.01.05 13º Salário				**Saldo anterior:**	**40.801,63C**
05/12/2018					
Folha Pgto 13º Salário 2018 2a. parcela	16035607		40.697,46		81.499,09C
		Total mês:	**40.697,46**	**0,00**	
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss				**Saldo anterior:**	**215.525,47C**
05/12/2018					
Inss 13º salário 2018.	16035828	604	19.315,27		234.840,74C
20/12/2018					
Inss MÊS 12/2018	16036999	604	18.141,90		252.982,64C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
		Total mês:	37.457,17	0,00	
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts				Saldo anterior:	75.817,85C
20/12/2018					
Fgts MÊS 12/2018	16037006	612	10.472,04		86.289,89C
		Total mês:	10.472,04	0,00	
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep				Saldo anterior:	8.825,44C
20/12/2018					
Pis incidente sobre a folha de pagto mês 12/2018	16037065	4618	1.794,35		10.619,79C
		Total mês:	1.794,35	0,00	
1562 - DCTERCPJ - 04.04.01.03 Pessoa Jurídica				Saldo anterior:	84.899,99C
10/12/2018					
Serviços Prestados nf 27 assessoria jurídica	16036158		7.058,59		91.958,58C
		Total mês:	7.058,59	0,00	
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz				Saldo anterior:	15.497,80C
03/12/2018					
Valor Fatura energia elétrica mês 12/2018	16035844	4138	1.604,17		17.101,97C
		Total mês:	1.604,17	0,00	
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto				Saldo anterior:	2.287,84C
03/12/2018					
Valor Fatura águas mês 12/2018	16036131	4146	248,38		2.536,22C
		Total mês:	248,38	0,00	
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone				Saldo anterior:	11.671,44C
17/12/2018					
Valor Fatura telefônica VIVO MÊS 12/2018	16036522	5762	535,88		12.207,32C
20/12/2018					
Valor Fatura Telefônica mês 12/2018	16037022	4162	490,45		12.697,77C
		Total mês:	1.026,33	0,00	
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis				Saldo anterior:	5.918,60C
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 35612 164,409 lt gasolina comum	16036077	4111	716,65		6.635,25C
14/12/2018					
Compras Cfe. NF 35793 59,328 lts gasolina comum	16036638	4111	258,61		6.893,86C
		Total mês:	975,26	0,00	
1597 - DCMANUTVEIC - 04.05.01.05 Manutenção de Veículos				Saldo anterior:	1.534,49C
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 35612 01 aditivo radiador	16036085	4111	21,99		1.556,48C
05/12/2018					
Compras Cfe. NF 6746 Fiat Placas MJL0652: 01 radiador, 01 filtro ar condicionado e 01 parafuso aditivo	16035933	4448	891,25		2.447,73C
Serviços Prestados NF 1028 reposição de peças Fiat Placas MJL0652	16035941	4448	160,00		2.607,73C
13/12/2018					
Serviços Prestados NF 1038 Fita Linea placas QHN6006: serviços de geometria, balanceamento e conserto pneu	16036573	4448	150,00		2.757,73C
14/12/2018					
Compras Cfe. NF 35793 1 lt de óleo uni synth 5W30	16036646	4111	25,00		2.782,73C
Serviços Prestados nf 50 lavagem veículo	16036662	4111	38,00		2.820,73C
		Total mês:	1.286,24	0,00	
1915 - DCMATESCR - 04.05.01.06 Material de Escritório				Saldo anterior:	737,00C
06/12/2018					
Compras Cfe. nf 1232 8 cartuchos HP 72 nas cores amarelo, cinza, magenta, ciano e preto mate	16036239	4790	3.672,00		4.409,00C
		Total mês:	3.672,00	0,00	
1619 - DCINFORM - 04.05.01.08 Manutenção Informática				Saldo anterior:	3.043,00C
03/12/2018					
Serviços Prestados NF 8434: hora técnica, configuração de software, formatação e backup e configuração de hardware	16036107	4170	435,00		3.478,00C
Compras Cfe. nf 20720 01 fonte p/ gabinete	16036255	4170	70,00		3.548,00C
		Total mês:	505,00	0,00	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
1920 - DCMATHIGLIMP - 04.05.01.10 Material de Higiene e Limpeza				**Saldo anterior:**	**5.317,96C**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 16054 30 pedra sanitária,03 esponjas, 32 pct papel higiênico, 5 pct toalha cozinha, 30 pct papel toalha	16036000	4073	726,10		6.044,06C
		Total mês:	**726,10**	**0,00**	
1990 - DCMANTCOPA - 04.05.01.11 Mantimentos para Copa				**Saldo anterior:**	**4.267,16C**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 16055 13 pct biscoito	16036026	4073	58,86		4.326,02C
Compras Cfe. NF 16057 28 bombonas água mineral 20 l, 1 filtro de bomba, 4 pct guardanapo, 5 kg açúcar, 36 água mineral 500ml, 3 pct chá, 12 l leite, 27 kg de erva mate, 1 papel toalha, 10 tb copos descartáveis, 5	16036034	4073	701,01		5.027,03C
		Total mês:	**759,87**	**0,00**	
1985 - DCLOCSISTEMAS - 04.05.01.12 Locação de Sistemas Informatizados				**Saldo anterior:**	**4.587,35C**
05/12/2018					
Serviços Prestados NF 341670 Locação sistema de contabilidade e folha pagamento	16035860		357,00		4.944,35C
		Total mês:	**357,00**	**0,00**	
4650 - EXPEDIENTE - 04.05.01.17 Material de Expediente				**Saldo anterior:**	**15.153,55C**
14/12/2018					
Compras Cfe. NF 4231 09 carimbos	16036590	4561	361,00		15.514,55C
		Total mês:	**361,00**	**0,00**	
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento				**Saldo anterior:**	**3.129,00C**
12/12/2018					
Serviços Prestados nf 737 monitoramento eletrônico mês 12/2018	16036425		287,00		3.416,00C
		Total mês:	**287,00**	**0,00**	
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet				**Saldo anterior:**	**1.740,90C**
20/12/2018					
Serviços Prestados NF 119005 serviços de internet e ip fixo mês 12/2018	16037456	4219	189,90		1.930,80C
		Total mês:	**189,90**	**0,00**	
4677 - SEGTRABALHO - 04.05.01.25 Despesas com Segurança de Trabalho				**Saldo anterior:**	**2.106,00C**
04/12/2018					
Serviços Prestados NF 180 medicina do trabalho mês 11/2018	16035984	5835	198,00		2.304,00C
		Total mês:	**198,00**	**0,00**	
4723 - MATELET - 04.05.01.26 Materiais Eletricos				**Saldo anterior:**	**2.450,92C**
03/12/2018					
Compras Cfe. NF 16054 10 pilhas duracell	16036018	4073	14,47		2.465,39C
Compras Cfe. NF 20530 16 baterias 60 AH D Eco para nobreak central	16037251	6050	2.880,00		5.345,39C
		Total mês:	**2.894,47**	**0,00**	
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias				**Saldo anterior:**	**13.525,56C**
03/12/2018					
Serviços Prestados NF 8434: locaçao impressoras 7008 cópias engenharia, 261 jurídico, 201 fiscalização, 665 administrativo	16036115	4170	1.767,18		15.292,74C
		Total mês:	**1.767,18**	**0,00**	
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos				**Saldo anterior:**	**2.946,14C**
13/12/2018					
Serviços Prestados NF 552 limpeza de calhas	16036557	4529	150,00		3.096,14C
14/12/2018					
Serviços Prestados NF 1061 Conserto nobreak	16036611	6033	876,00		3.972,14C
19/12/2018					
Serviços Prestados NF 445 conserto climatizador sala engenharia	16037049	4405	150,00		4.122,14C
		Total mês:	**1.176,00**	**0,00**	
1998 - DCSEMCONSIM - 04.06.01.08 Assemb/Semin/Capac/Reuniões				**Saldo anterior:**	**5.242,88C**
04/12/2018					
Compras Cfe. NF 60506 200 salgados, 40 sonhos pra seminário do Reurb	16036050	4537	146,00		5.388,88C
07/12/2018					
Pgto Almoço / Jantar referênte reuniões colegiados de tributação em Romelândia e Educação em Bom Jesus do Oeste	16036212	6025	56,00		5.444,88C
10/12/2018					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
10/12/2018					
Compras Cfe. 60707 100 docinhos, 20 sonhos, 100 salgados pra assembléia geral	16036190	4537	173,00		5.617,88C
		Total mês:	**375,00**	**0,00**	
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura				**Saldo anterior:**	**100.650,00C**
05/12/2018					
Serviços Prestados NF 58 topografia e agrimensura	16035917	4090	9.150,00		109.800,00C
		Total mês:	**9.150,00**	**0,00**	
4669 - DESPJARDIM - 04.06.01.32 Despesas com manutençao Jardim				**Saldo anterior:**	**536,00C**
04/12/2018					
Serviços Prestados NF 546 manutenção jardim	16035968	4081	80,00		616,00C
		Total mês:	**80,00**	**0,00**	
4960 - OSERVIÇOS - 04.06.01.36 Outros Serviços				**Saldo anterior:**	**4.655,00C**
11/12/2018					
Serviços Prestados NF 310 Ginástica laboral mês 12/2018	16036506	4480	310,00		4.965,00C
14/12/2018					
Serviços Prestados nf 1107 detetização e desratização dependências da AMERIOS	16036670		400,00		5.365,00C
		Total mês:	**710,00**	**0,00**	
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições				**Saldo anterior:**	**929,46C**
31/12/2018					
Valor Guia Darf COFINS sobre rendimentos de aplicação financeira	16037553	574	68,93		998,39C
		Total mês:	**68,93**	**0,00**	
6017 - IRRF S/APL.FIN - 04.14.01.07 IRRF s/ Aplicação Financeira				**Saldo anterior:**	**1.972,62C**
31/12/2018					
Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicação financeira BB	16037537	55	286,89		2.259,51C
		Total mês:	**286,89**	**0,00**	
2011 - JUROSPASS - 04.15.01.02 Tarifas Bancárias				**Saldo anterior:**	**3.144,26C**
03/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheque	16037120	43	2,50		3.146,76C
04/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037146	43	9,20		3.155,96C
05/12/2018					
Valor Tarifas Fornecimento de cheque	16037154	43	132,00		3.287,96C
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037162	43	27,60		3.315,56C
06/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037170	43	18,40		3.333,96C
07/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037189	43	4,60		3.338,56C
18/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037227	43	106,19		3.444,75C
19/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037235	43	23,44		3.468,19C
20/12/2018					
Valor Tarifas Processamento de cheque	16037243	43	12,10		3.480,29C
21/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheques	16037502	43	2,50		3.482,79C
24/12/2018					
Valor Tarifas débito automático e processamento de cheques	16037472	43	61,40		3.544,19C
26/12/2018					
Valor Tarifas crédito salários e processamento de cheques	16037480	43	27,00		3.571,19C
27/12/2018					
Valor Tarifas processamento de cheques	16037499	43	32,20		3.603,39C
		Total mês:	**459,13**	**0,00**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/01/2019 15:58:55

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/12/2018 a 31/12/2018

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AMFRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2018

Publicação Nº 1881304

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de Janeiro de 2019 (sexta-feira), às 09h tendo como local a sede da AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral de metade mais 01 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

09h Abertura
Presidente da AMFRI – Élcio Rogério Kuhnen

09h05 Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2018

09h30 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2018

10h Eleição dos Membros da Diretoria
- Presidente
- Primeiro Vice-Presidente
- Segundo Vice-Presidente

10h30 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

10h45 Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

11h Atualização do Status do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR

11h30 Assuntos de Interesse da Associação

12h Encerramento

Itajaí (SC), 20 de Dezembro de 2018.
ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
Presidente da AMFRI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1881850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, inscrita no CGC/MF n.º 82.747.460/0001-42, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Senhor Célio José Bernardino, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000 e o Município de Balneário Piçarras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.335/0001-48, com sede na Rua Alexandre G. Figueiredo, nº 68, Bairro Centro, na cidade de Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Leonel José Martins, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da Carteira de Identidade nº 307.899 – SSP-SC, residente à Rua Antônio Quintino Pires, 14, Bloco A - apartamento 142, Ed. Ana Paula, Bairro Centro, na cidade de Balneário Piçarras – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do originário Acordo de Cooperação Técnica, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual que trata a Cláusula Primeira do originário Contrato de Prestação de Serviços, tem sua redação alterada, passando a dispor o seguinte:

"1.1. Este Acordo de Cooperação tem por objeto realizar a assistência técnica aos procedimentos de análise de projetos e documentos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras em andamento no município, incluindo a elaboração de boletins de medição, relatórios técnicos, pareceres, laudos e outros serviços correlatos à atividade de engenharia e arquitetura."

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os servidores designados para o acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, sofrerá aumento de quadro, em decorrência da alteração do objeto contratual, passando a dispor o seguinte:

"4.1. Ficam designados os servidores abaixo nominados para acompanhar a fiel execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

a) Ralf Nordt – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 018.759-9
b) Rubens Adriano Kinaipp – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 086.389-3
c) Djan Dinis de Souza – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 065.639-8
d) Christian Eduardo Sgorld – Arquiteto e Urbanista – CAU.A nº 34462-1"

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 21 de janeiro de 2019.

Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI		Município de Balneário Piçarras

Testemunhas:

Iassana Cesco Rebelo CPF – 060.131.549-96	João Luiz Demantova CPF: 510.513.209-25

AMMVI

CONTRATO N° 01/2019 - JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME

Publicação Nº 1881363

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.362/0001-15, com endereço à Av. Governador Adolfo Konder, nº 530, sala 01, Bairro São Vicente, cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.308-004, neste ato representado pela Sra. JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 420.692.979-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços técnicos destinados a Assessoria Contábil de lançamentos, registros e fechamentos de Balancetes mensais e Balanço anual e conferência de informações do exercício de 2018 da Associação dos Munícipios do Médio Vale do Itajaí.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende até 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução 12/2016 de 08 de dezembro de 2016.

2.2 - Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados entre os dias 16-18 de janeiro de 2019 na sede da CONTRATANTE ficando a CONTRATADA à disposição por 36 (trinta e seis) horas, ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços

previstos neste instrumento.

CLASULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado em R$ 100,00 (cem reais) por hora de serviço, de forma que o valor total deste contrato será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para contratação, com pagamento após entrega do relatório descritivo das atividades desenvolvidas, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

3.2 – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto da Nota Fiscal, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail larissa@ammvi.org.br, devidamente conferida e aprovada pelo gestor deste contrato.

3.3 - O valor correspondente aos serviços prestados, devidamente aferidos e aprovados, poderá ser depositado pela CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA ou emissão do boleto bancários fornecidos pela CONTRATADA .

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A CONTRATADA coloca à disposição do CONTRATANTE sua assessoria técnica para dirimir eventuais dúvidas oriundas dos serviços identificados no objeto, durante a vigência do presente contrato.
4.2 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. VALDETE KORZ MARQUES, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.
4.3 - A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4 – Compete, ainda, a CONTRATADA:
I - Assessorar e/ou disponibilizar informações relativas aos serviços, por meio de endereço eletrônico (valdete@ammvi.org.br) ou por telefone, conforme as necessidades da CONTRATANTE;
II - Apresentar relatórios administrativos, quando solicitado, decorrentes dos serviços prestados;
III – executar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade, eficiência, de forma a atender integralmente aos objetivos esperados, devendo corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada;
IV - responder, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.
V – manter sigilo absoluto das informações processadas e das demais informações geradas na execução dos serviços.
VI - Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação e gestão administrativa do contrato.
VII -Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato;
4.5 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa da CONTRATADA, sob pena de multa (clausula sétima).

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista neste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

11.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

11.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

11.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito.

Blumenau, SC, em 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA AMMVI	CONTRATADO JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME

CONTRATO N° 49/2018 - GERALDO MÁXIMO DE OLIVEIRA

Publicação Nº 1881658

CONTRATO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 49/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADO: GERALDO MÁXIMO DE OLIVEIRA, bacharel em direito, inscrito no CPF sob nº 892.658.319-87 e RG nº 3.224.247, residente e domiciliado na Rua Paulo Kraisch, nº 151, Apto. 201, LAS, Vila do Salto, CEP. 89.115-000, Luiz Alves/SC, doravante denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

1.1 - O CONTRATADO prestará serviços de consultoria técnica para acompanhamento da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Munícipios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

1.2 – A consultoria para acompanhamento da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos municípios da CONTRATANTE, indicados na Licitação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI) nº 003-2018 – Licitação Compartilhada por Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio, e ainda dos municípios de Apiúna, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba e Timbó, objetiva verificar se todos os itens do Termo de Referência da licitação estão sendo atendidos pela empresa contratada, realizando a leitura e análise crítica de todo material encaminhado pela empresa responsável e participando de todas as reuniões previstas para a revisão, além de conferências e audiências públicas.

1.3 - A metodologia empregada será a de coleta de informações nas prefeituras e na AMMVI, sua sistematização e avaliação do acompanhamento da revisão dos planos municipais de saneamento básico em relação ao Termo de Referência da Licitação CIMVI nº 003-2018, considerando como critérios a legislação ambiental básica aplicável (em nível federal, estadual e municipal).

13.1 - Os serviços serão prestados a partir da vigência deste contrato, na sede da CONTRATANTE, em Blumenau/SC, a partir de cronograma de trabalho desenvolvido em conjunto com a Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente da AMMVI, a partir da evolução dos serviços nos Municípios interessados.

1.3.2 – O CONTRATADO deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários a execução do serviço, tais como notbook, programas, aplicativos, etc., bem como disponibilizar fácil acesso de contato através de aplicativos de comunicação (skype, whatsApp).

1.4 – Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras e serviços – Processo AMMVI nº 63-2018, proposta da contratada datada de 18/12/2018 e ao Termo de Referência da Licitação CIMVI nº 003-2018, para todos os fins de direito.

1.5 - O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2019, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

2.1 - Em remuneração ao objeto ora contratado, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) por hora de serviço prestado, com pagamento mensal até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação da despesa que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail larissa@ammvi.org.br, devidamente conferida e aprovada na forma do item 3.5.1 deste contrato

2.1.1 - Estima-se em até 1.030 (um mil e trinta) horas o tempo necessário para execução do mesmo, neste exercício, totalizando em R$ 42.951,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais) valor total deste instrumento podendo ser alterado, de comum acordo, mediante termo.

2.2 – Eventuais necessidades de deslocamentos do profissional CONTRATADO, para fora de Blumenau, para atendimento do objeto deste Contrato, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

2.3 – Também compete a CONTRATANTE efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a contratação, retendo-se a contribuição do CONTRATADO, se for o caso. Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, se for o caso.

2.4 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2019, com recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal.

3.2 – O CONTRATADO deverá prestar o serviço pessoalmente ou, mediante anuência expressa da CONTRATANTE designar profissional de igual habilitação e capacitação técnica para prestação dos serviços, bem como empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, além de atender as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento do profissional CONTRATADO para fora de Blumenau, caso autorizado previamente pela CONTRATANTE.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará o CONTRATADO eximido das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

3.5.1 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES TRALESKI, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e no artigo 7º, Parágrafo Único, II, da Resolução AMMVI nº 12/16, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA:

5.1 - Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, será devido apenas o pagamento dos serviços já realizados pelo CONTRATADO, proporcionalmente ao valor estabelecido neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

6.1 - Os direitos à propriedade intelectual pertinente aos serviços desenvolvidos a partir do presente Instrumento de Contrato observarão a legislação específica (Lei Federal n° 9610/1998).

6.2 - Os sistemas, estudos, projetos, relatórios e demais trabalhos e informações desenvolvidas pelo CONTRATADO, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional, aplicável a Lei Federal n° 9609/1998 e Lei Federal n° 9610/1998, renunciando o CONTRATADO, de maneira irrevogável e irretratável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

6.3 - O CONTRATADO se compromete, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8666/93, a repassar para a CONTRATANTE e/ou para outra entidade por esta indicada, todo o conhecimento e técnicas utilizados na execução dos serviços.

6.4 - O CONTRATADO se compromete, ainda, a promover transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, se necessário, capacitando técnicos da CONTRATANTE ou de outro profissional que continuará a execução dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – DO USO DO AUTOMOVEL

7.1 - Em face do item 2.2 da Cláusula Segunda desta Contrato, fica autorizado ao CONTRATADO à direção de veículos de propriedade da CONTRATANTE, observada a obrigação do motorista pela estrita e integral obediência às normas de trânsito, considerando que:

a) Quando estiver conduzindo veículo automotor de propriedade da CONTRATANTE, deve o CONTRATADO sempre (incondicionalmente) obedecer a legislação de trânsito em todos os seus aspectos;

a.1 - Sem prejuízo do estabelecido neste item, salienta-se com especial atenção a necessidade de obediência aos limites de velocidade no trânsito e à absoluta proibição de utilização de aparelho celular ou similar enquanto estiver dirigindo;

a.2 - No trânsito, caso venha o CONTRATADO a receber ligações, mensagens, ou qualquer outro alerta em aparelho de telefonia celular ou similar, cedido ou não pela CONTRATANTE, somente poderá atender ou respondê-las após haver estacionado o veículo em local seguro em conformidade com a legislação de trânsito, independentemente do tempo que tal procedimento possa levar;

b) Eventuais multas de trânsito por infração à legislação, cometidas pelo CONTRATADO na condução dos veículos disponibilizados na forma deste item, que venham a ser imputadas a CONTRATANTE pelas autoridades (veículo registrado em nome da pessoa jurídica), decorrentes de ação ou omissão culposa do CONTRATADO, serão tratadas da seguinte forma:

b.1 - Fica desde já a CONTRATANTE expressamente autorizada a proceder o seu desconto quando ocorrer o pagamento dos honorários mensais, bem como a apresentar/identificar o condutor à autoridade de trânsito, na forma prevista pela legislação;

b.2 - Os referidos descontos tratados no subitem anterior, não eximem o CONTRATADO da possibilidade de sofrer penalidades proporcionais à infração cometida;

c) Na hipótese de prejuízos ou danos de natureza patrimonial (materiais, morais, etc.) que venha a sofrer a CONTRATANTE, decorrentes de omissão ou atuação culposa do CONTRATADO, fica a mesma expressamente autorizada a proceder o seu integral desconto, ou, caso haja impossibilidade de realizá-lo por este meio, de utilizar-se de outras formas de cobrança juridicamente permitidas, ainda que a relação jurídica já tenha sido extinta por qualquer das partes;

c.1 - Em caso de sinistro com acionamento de cobertura securitária por apólice mantida pela CONTRATANTE o custo integral da respectiva franquia será descontado do pagamento mensal devido ao CONTRATADO;

d) Antes de utilizar o veículo da CONTRATANTE o CONTRATADO deverá comprovar se está apto para dirigir, devendo apresentar ao responsável pelo controle de frota da CONTRATANTE uma cópia de sua habilitação para o devido cadastro no sistema utilizado;

d.1 - O CONTRATADO também deverá realizar as reservas com antecedência e fazer uso do sistema interno de reserva de veículos utilizado pela CONTRATANTE;

d.2 - O CONTRATADO deverá preencher corretamente o formulário

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fazem este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 19 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA Secretário Executivo – AMMVI	CONTRATADO GERALDO MÁXIMO DE OLIVEIRA CPF nº 892.658.319-87

Consórcios

ARIS

ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIS

Publicação Nº 1881326

ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).
Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito (21/11/2018), às 8 horas e 30 minutos, estiveram reunidos, na sala de reuniões da ARIS, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885-A, 12ª andar, Edifício Executivo Imperatriz, Bairro: Canto, Florianópolis/SC, os Conselheiros da ARIS, Afonso Veiga Filho (presidente), Gilberto Valente Canali, Stefânia Martins Hoffmann Mohedano, Eduardo Luiz Pereira, Roberto Aurélio Merlo e o Silvio José Martins Filho. Participaram também o Diretor-geral, Adir Faccio, o Diretor de Administração e Finanças, Luiz Aurélio de Oliveira, o Coordenador Jurídico, Magnus Caramori, o Ouvidor e Alexandre Lima Grams. O Conselheiro Marcos Luiz Krelling, justificou sua ausência. Os trabalhos da 90ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados pelo Conselheiro Presidente Afonso Veiga Filho, conforme edital de convocação nº 11/2018, com a seguinte ordem do dia: 1) Distribuir as minutas normativas da ARIS, elaboradas no âmbito do projeto REGULASAN ICCA- Ministério das Cidades, sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para análise e deliberação; 2) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 004/2018. Auto de Infração nº 004/2018. Autuada: CASAN. Município de Modelo. Conselheira relatora: Stefânia Martins Hoffmann Mohedano; 3) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 011/2018. Auto de Infração nº 011/2018. Autuada: CASAN. Município de Cerro Negro. Conselheiro relator: Roberto Aurélio Merlo; 4) Apresentação do Relatório de Ouvidoria; 5) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e 6) Assuntos Gerais. O Presidente, Conselheiro Afonso Veiga Filho, iniciou os trabalhos, solicitando a remessa das normativas em meio digital para todos os conselheiros. Em seguida, passou a palavra a Conselheira Stefânia para relatar seu voto. A Conselheira Stefania Martins Hofmann Mohedano relatou o seu voto referente ao auto de infração nº 004/2018, Autuada: CASAN. Município de Modelo. Após apresentar suas considerações, negou provimento ao recurso concluindo pela manutenção do Auto de Infração nº 004/2018, ressalvando que a CASAN deverá ser cientificada a atender as determinações no prazo de 180 dias. Os membros do Conselho acompanharam por unanimidade. O Presidente, passou a palavra para o Conselheiro Roberto Aurélio Merlo que apresentou seu relatório e voto do Processo Administrativo Punitivo – Auto de Infração n. 011/2018, Autuado: CASAN. Município de Cerro Negro. Após apresentar suas considerações, negou provimento ao recurso concluindo pela manutenção do Auto de Infração nº 011/2018. Os membros do Conselho acompanharam por unanimidade. Ato contínuo, o Ouvidor da ARIS, Alexandre Grams, apresentou os dados referente aos meses de novembro do corrente ano. Em seguida, o Sr. Antoninho Luiz Baldissera apresentou os dados sobre a revisão tarifária de Joinville. Em assuntos gerais, o Diretor-geral, Adir Faccio, relatou sobre o ProEESA – Ministério das Cidades. Por fim, foi pré-agendada, a próxima reunião do Conselho de Regulação para a data de 19 de dezembro de 2018, às 15h. Sem mais nada a tratar, o Conselheiro Afonso Veiga Filho, agradeceu a todos pela participação, dando-se por encerrados os trabalhos. Eu, Magnus Caramori, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Afonso Veiga Filho (Presidente)	Eduardo Luiz Pereira
Silvio José martins Filho	Stefânia Martins Hoffmann Mohedano
Gilberto Valente Canali	Marco Luiz Krelling

DECRETO/ARIS Nº 002/2019

Publicação Nº 1881188

Decreto/ARIS n. 002, de 15 de janeiro de 2019
Escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, considerando o disposto no artigo 17, § 1º e 20, I, parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e nos termos da decisão tomada pela Assembleia Geral em 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da ARIS escolhidos pela Assembleia Geral em 15 de janeiro de 2019, conforme segue:
I) Para o Conselho de Administração foram eleitos, por unanimidade, o Sr. MAGNO BOLLMANN, Prefeito de São Bento do Sul (AMUNESC); Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito de Gravatal (AMUREL); Sr. FERNANDO BISIGO, Prefeito de São João do Oeste (AMEOSC); Sr. RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos (AMOSC) e ARI JOSÉ GALESKI, Prefeito de Timbó Grande (AMARP); e
II) Para o Conselho Fiscal, foram eleitos, por unanimidade, o Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito de Caibi (AMERIOS); Sr. ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba (AMVALI); Sr. AMÉLIO REMOR JUNIOR, Prefeito de Ouro Verde (AMAE); Sr. CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito de Agronômica (AMAVI); Sr. EMERSON ARI REICHRT, Prefeito de Ipira (AMAUC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.
Rudi Miguel Sander
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de São Carlos

CIGA

Extrato de Contrato n. 023 - Câmara Municipal de Vidal Ramos

Publicação Nº 1881203

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Vidal Ramos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vidal Ramos
CNPJ: 16.537.849/0001-39.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 024 - Prefeitura Municipal de Matos Costa

Publicação Nº 1881387

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Matos Costa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 06/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.426,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 028 - Prefeitura Municipal de Arvoredo

Publicação Nº 1881504

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Arvoredo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arvoredo
CNPJ: 95.995.247/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

- ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 544 - Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul

Publicação Nº 1881380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
CNPJ: 83.021.816/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 545 - Prefeitura Municipal de Porto Belo

Publicação Nº 1881384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Porto Belo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Belo
CNPJ: 82.575.812/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 546 - Prefeitura Municipal de Gaspar

Publicação Nº 1881385

EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Gaspar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar
CNPJ: 83.102.244/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 26.983,56 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 548 - Prefeitura Municipal de Imbuia

Publicação Nº 1881386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Imbuia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Imbuia
CNPJ: 83.102.632/0001-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.008,56 (cinco mil, oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 549 - Prefeitura Municipal de Ibiam

Publicação Nº 1881390

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Ibiam
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 550 - Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara

Publicação Nº 1881404

EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 24.868.567/0001-42
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 551 - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Publicação Nº 1881392

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.806.721/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-012/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 552 - Prefeitura Municipal de Sombrio

Publicação Nº 1881399

EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Sombrio
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sombrio
CNPJ: 82.963.216/0001-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 13.123,56 (treze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1881462

Portaria n.º 05, de 18 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de férias ao empregado público, Sr. Marcus Vinicius da Silveira, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o dispositivo no artigo 6, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 5.452/43; e demais legislação cogente;

RESOLVE:
Art. 1.º. CONCEDER FÉRIAS AO EMPREGADO PÚBLICO, Sr. Marcus Vinicius da Silveira, Técnico em T.I., inscrito no CPF: 048.326.649-30, matrícula n.º 10, do dia 23/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMFRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018

Publicação Nº 1881414

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 005/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de Janeiro de 2019 (sexta-feira), às 08h, tendo como local a sede do CIS-AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 01 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

08h Abertura
Presidente do CIS-AMFRI – Élcio Rogério Kuhnen

08h05 Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2018

08h10 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2018

08h15 Eleição dos Membros da Diretoria
- Presidente
- Primeiro Vice-Presidente
- Segundo Vice-Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário

08h20 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

08h25 Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

08h30 Encerramento

Itajaí (SC), 20 de Dezembro de 2018
ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
Presidente do CIS-AMFRI

CIS/AMMVI

ATA DA AGO DE 07-06-2018 – CISAMVI

Publicação Nº 1881490

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI
Aos sete dias dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Associação dos Município do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, integrada com as Assembleias da AMMVI e AGIR, com a presença dos prefeitos: Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba; Mario Hildebrandt – Blumenau; José Gerson Gonçalves – Apiúna; Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho; Lairton Possamai – Ascurra; José Luiz Colombi – Botuverá; Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Ércio Kriek – Pomerode; e Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros; Paulo Roberto Weiss – Rodeio; e Jorge Augusto Kr-ger - Timbó. Aconteceu a Terceira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI de dois mil e Dezoito. O Prefeito Presidente Mathias Kohler deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) Aprovação das Atas Anteriores (01/02/2018 e 15/03/2018): O presidente coloca as atas em votação, reforçando que elas já foram encaminhadas por e-mail, com antecedência. Em votação: Atas Aprovadas. 2) Momento CIR – Colegiado de Saúde: O Presidente chama a frente da mesa o Coordenador da Comissão Intergestores Regional do Médio Vale do Itajaí, secretário Municipal de Saúde de Benedito Novo, Ronie Gilberto Lowen. O secretário de Saúde pontua a importância sobre o Processo Seletivo do Médico Regulador para cumprimento da Deliberação CIR nº. 11/2018. Destaca que o CISAMVI está se propondo a executar nos próximos meses pregões específicos para a contratação de software de gestão na área da saúde, bem como das ambulâncias, com o recurso disponibilizado pelo MS. Demanda levantada pela CIR, o objetivo é ganhar força e reduzir valor com a quantidade, bem como facilitar a concorrência com o pregão eletrônico. Cleones Hostins aproveita o momento e reforça a importância dos prefeitos fortalecerem os consórcios em todas as esferas que atuarem, cita como exemplo a discussão sobre o Comando Único, pede que os prefeitos apoiem as iniciativas da região e junto à FECAM e outros órgãos defendam a necessidade de discutir o assunto, explica que por força de lei e desejo da região, permitiu-se aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIS, a quebra deste comando entre os municípios consorciados. Ocorre que historicamente os consórcios ultrapassam os limites territoriais de seus consorciados e negociam valores diferenciados, inclusive superiores aos praticados com o próprio consórcio local, dificultando a negociação com os prestadores. O CISAMVI é o único no estado que tem vedação legal para esta situação, ou seja, negociamos apenas dentro dos municípios consorciados, entretanto, é comum que os credenciados também trabalhem para o CIS/Nordeste e CIS-AMFRI, com precificações superiores, como por exemplo: mapeamento de retina à R$ 38,80, sendo o CISAMVI R$ 24,24, RM por R$ 340,00, sendo o CISAMVI R$ 272,00, e consultas por consultas R$ 55,00 ou R$ 60,00, sendo a tabela do CISAMVI 50,00. O assunto deve ser discutido com o cuidado para não desassistir nenhuma região, mas buscando uma solução equilibrada a todos os atingidos pelas negociações. 3) Entrega da Proposta Orçamentária de 2019: O presidente passa a palavra ao Diretor Executivo, informa que está disponível de forma detalhada, a proposta orçamentária de manutenção do CISAMVI, ou seja, o rateio, para o exercício de 2019. De antemão informa: que está sendo cumprido o compromisso assumido no orçamento de 2018, o CISAMVI tem se organizado, revisando e adequando todas as formas de contratação e funcionamento, reestruturando toda a instituição. Foi possível então, propor para 2019 um orçamento ainda mais enxuto, visando um trabalho qualificado e tecnológico. Assim, esta proposta orçamentária contempla uma redução de 10,38% em comparação ao orçamento de 2018. Mantendo sempre o compromisso de qualificar os recursos humanos e tecnológicos disponíveis e buscar alternativas que tragam eficácia ao funcionamento deste consórcio. Os percentuais para o cálculo de rateio impactam de forma geral todos os municípios. Hostins solicitou então que a proposta seja avaliada com muita atenção, para que nos próximos dias seja discutida internamente em cada município, e em consenso seja aprovada na CIR de Julho de 2018 entre os secretários de saúde, e na Assembleia Geral de Prefeitos, no mesmo mês. Foi entregue à cada município um material disponível indicando o site www.cisamvi.sc.gov.br -> na tela central clicar no link: "Assuntos em Discussão e Tramitação" ou no link direto: http://www.cisamvi.sc.gov.br/noticias/18-assuntos-em-discussao-e-tramitacao. Dúvidas, comentários e sugestões podem ser encaminhados ao e-mail: diretor@cisamvi.sc.gov.br ou diretamente pelo telefone: (47) 3331-5849. 4) Entrega da Proposta de Alteração Estatutária: Na continuidade o presidente repassa à palavra ao Diretor Executivo, que informa que estão disponíveis o texto base do novo protocolo de intenções, ressalta que é resultado de discussões da comissão de revisão do Estatuto do CISAMVI. Este texto consolida o Estatuto atual, com redações mais recentes, incluindo as reivindicações dos consorciados, empregados públicos e questões jurídicas específicas para a nossa realidade, de forma atualizada. Cada município consorciado deve observar a redação e verificar se contempla todas as necessidades que espera suprir com o consórcio. Tendo em mente sempre que o CISAMVI é também um órgão do seu município. O texto final deve ser aprovado na CIR de Julho

e posteriormente na Assembleia Geral de Prefeitos, no mesmo mês. Dúvidas, comentários e sugestões podem ser encaminhados ao e-mail: diretor@cisamvi.sc.gov.br ou diretamente pelo telefone: (47) 3331-5849. O material também está disponível em: www.cisamvi.sc.gov.br -> na tela central clicar no link: "Assuntos em Discussão e Tramitação" ou no link direto: http://www.cisamvi.sc.gov.br/noticias/18-assuntos--em-discussao-e-tramitacao. 5) Definição da Comemoração dos 20 Anos do CISAMVI: O Presidente destaca que no fim do mês de julho o CISAMVI completará 20 anos de existência, e cabe nesta ocasião uma cerimônia solene para que os feitos históricos da instituição sejam registrados e reconhecidos. O Presidente da AMMVI sugere que as comemorações sejam feitas em conjunto com o aniversário de 49 anos da AMMVI, no dia 02 de agosto de 2018. Foi colocado em votação a realização da cerimonia solene no dia 02/08/2018: Aprovada por todos. Ficou pactuado que as despesas com cerimonial, preparação do espaço físico, recepção dos convidados, e registros do dia seriam rateadas entre AMMVI e CISAMVI. 6) Resolução nº. 197/2018: O Diretor Executivo, Cleones Hostins, informa que a resolução altera o Anexo Único da Resolução 083, de 29/07/2014, que estabelece o Regulamento do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, informa que a alteração atualiza e moderniza o texto, adequando à realidade do CISAMVI, evitando trabalhos burocráticos e individuais sobre o assunto. Colocada em Votação: Aprovada a alteração. 7) Resolução nº. 198/2018: Informado aos prefeitos que a Resolução irá regulamentar as diárias no CISAMVI, e respeitará os tetos já pagos pelos demais consócios e municípios da região da AMMVI. O Presidente encerra a Assembleia do CISAMVI, agradecendo a presença e atenção de todos. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins Diretor Executivo do CISAMVI, lavro esta ATA que será assinada enviada por email aos prefeitos para conferencia e posterior assinatura.

Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba
Mario Hildebrandt – Blumenau;
José Gerson Gonçalves – Apiúna
Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho
Lairton Possamai – Ascurra
José Luiz Colombi – Botuverá
Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar
Jean Michel Grudmann – Benedito Novo
Ércio Kriek – Pomerode
Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros
Paulo Roberto Weiss – Rodeio
Jorge Augusto Kr-ger – Timbó
Cleones Hostins - CISAMVI

ATA DA AGO DE 10-07-2018 – CISAMVI

Publicação Nº 1881494

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI
Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Associação dos Município do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, integrada com as Assembleias da AMMVI e AGIR, com a presença dos prefeitos: Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba; Mario Hildebrandt – Blumenau; José Gerson Gonçalves – Apiúna; André Luiz Moser – Indaial; Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho; Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Ércio Kriek – Pomerode; Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros; e Jorge Augusto Kr-ger - Timbó. Aconteceu a Quarta Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI de dois mil e Dezoito. O Prefeito Presidente Mathias Kohler deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) Aprovação do Rateio de 2019: O presidente destaca que a proposta do orçamento foi disponibilizada na Assembleia anterior. Reforça que foi aprovada pelos secretários Municipais de Saúde em reunião de CIR - Comissão Intergestores Regional do Médio Vale do Itajaí. Abre para questionamento dos prefeitos. Não há questionamentos. O Presidente coloca a proposta em Votação: Orçamento de Rateio para 2019 aprovado por Unanimidade, com o total de R$ 848.314,33. 2) Aprovação do Rateio do Médico Regulador de 2018: O presidente destaca que a proposta é especifica para os municípios de Apiúna, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Rio dos Cedros, e Rodeio, pois trata-se das despesas com a contratação do médico regulador que atuará na Central de Regulação de Blumenau, pago por esses municípios e contratado por intermédio do CISAMVI. A proposta do rateio é para 6 meses, sendo Julho à Dezembro de 2018, já foi disponibilizada aos gestores de saúde anteriormente. Reforça que foi aprovada pelos secretários Municipais de Saúde em reunião de CIR. Abre para questionamento dos prefeitos. Não há questionamentos. O Presidente coloca a proposta em Votação: Orçamento de Rateio do Médico Regulador Aprovado para 2018 por Unanimidade, com o total de R$ 60.893,17. 3) Aprovação da Minuta do novo Estatuto do Consórcio Público CISAMVI: O presidente destaca que a proposta do texto do Novo Protocolo de Intenções foi aprovada pela comissão de prefeitos criada para tal finalidade, e já foi disponibilizada na Assembleia anterior. Reforça que foi discutida e aprovada pelos secretários Municipais de Saúde em reunião de CIR. Abre para questionamento dos prefeitos. Não há questionamentos. O Presidente coloca a proposta em Votação: a minuta do novo protocolo de intenções do CISAMVI, que foi aprovada por Unanimidade. O Presidente pede empenho dos prefeitos para após receber o texto em seus municípios, logo encaminharem ao legislativo e promover o esforço necessário para aprovar o quanto antes, viabilizando a modernização da entidade e a inclusão do Município de Luiz Alves. 4) Momento CIR – Colegiado de Saúde: O Presidente chama a frente da mesa o Coordenador da Comissão Intergestores Regional do Médio Vale do Itajaí, secretário Municipal de Saúde de Benedito Novo, Ronie Gilberto Lowen. O secretário de Saúde pontua a importância sobre a aprovação do novo Protocolo de Intenções do CISAMVI e dos orçamentos. Reforça que é necessário fortalecer o consórcio, permitir que o mesmo cresça e tenha condições físicas, humanas e estruturais de absorver ainda mais ações e atividades de forma consorciada, economizando para os municípios e permitindo que os mesmos cuidem de suas prioridades, como a Atenção Básica. Reforça a importância dos prefeitos avaliarem a parceria com a FURB, pois são grandes as possibilidades de crescimento do CISAMVI em parceria com a Universidade, e consequentemente os municípios se desenvolvem em conjunto. O Presidente encerra a Assembleia do CISAMVI, agradecendo a presença e atenção de todos. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins Diretor Executivo do CISAMVI, lavro esta ATA que será assinada enviada por email aos prefeitos para conferencia e posterior assinatura.

Matias Kohler - Prefeito Presidente – Guabiruba
Mario Hildebrandt – Blumenau
José Gerson Gonçalves – Apiúna
André Luiz Moser – Indaial
Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho
Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar
Jean Michel Grudmann – Benedito Novo
Ércio Kriek – Pomerode
Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros
Jorge Augusto Kr-ger – Timbó
Cleones Hostins - CISAMVI

ATA DA AGO DE 13-09-2018 – CISAMVI

Publicação Nº 1881497

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI
Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Associação dos Município do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, integrada com as Assembleias da AMMVI e AGIR, com a presença dos prefeitos: Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba; Mario Hildebrandt – Blumenau; José Gerson Gonçalves – Apiúna; André Luiz Moser – Indaial; Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho; Lairton Possamai – Ascurra; José Luiz Colombi – Botuverá; Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Ércio Kriek – Pomerode; Paulo Roberto Weiss – Rodeio; e Jorge Augusto Kr-ger - Timbó. Aconteceu a Quinta Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, do ano de dois mil e Dezoito. O Prefeito Presidente Mathias Kohler deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) Apresentação e Aprovação do Convênio de Assessoria Jurídica com a AGIR: O presidente esclarece que com a aposentadoria da Servidora Maria de Fátima Martins, não será possível continuar com o Convênio com o município de Ascurra, então o CISAMVI e a AGIR estão propondo um termo de cooperação técnica, onde o CISAMVI remunerará o serviço de assessoria jurídica fornecida pela AGIR. Arcando com o custo de 20h semanais de um de seus assessores jurídicos. Colocada em votação: Termo de Cooperação Aprovado por unanimidade. 2) Apresentação sobre a "Política Nacional de Atenção Básica – PNAB": O presidente destaca que a ideia de discutir a PNAB surgiu na última AGO (julho), onde se iniciou a discussão sobre o ACS – Agentes Comunitários de Saúde, e as possibilidades de atuação, seja com uma equipe ou apenas com um ACS. Assim, o objetivo é explanar sobre os deveres dos ACS para que cada gestão municipal (secretários e prefeitos) possam tomar a decisão mais coerente com a sua realidade. O Presidente agradece os prefeitos e secretários que se dispõem a participar deste momento, e segue convidando a Doutora Carla Albert, para proferir a palestra com o tema "Política Nacional de Atenção Básica – PNAB", e aproveita para agradecer a disponibilidade da consultora da Saúde da Confederação Nacional dos Municípios, e apresenta o seu currículo: Doutora em Psicologia Social, Mestre em Economia do Desenvolvimento e Bacharel em Administração. Atualmente integra a equipe Técnica da Saúde da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), orienta e leciona na Especialização de Saúde Pública na ESP/SES/RS na UPP de Planejamento e Gestão em Saúde. Membro do GAO/ PPGEnf/ UFRGS e dos Comitês de Ética em Pesquisa da Sec. Municipal de Saúde (CEP/ SMS) e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (CEP/ HCPA/ UFGRS). Atua e pesquisa no campo da Saúde&Municípios. Desde 2018 é conselheira municipal de saúde em Porto Alegre e coordenadora da Comissão de Atenção Primária à Saúde naquele conselho. O presidente passa a palavra para a palestrante, que por 75 minutos explana sobre o assunto e responde diversas questões formuladas pelos participantes. Após o fim da apresentação, o Presidente entrega o certificado de agradecimento e passa a palavra para o Diretor Executivo. Cleones Hostins agradece, destaca a importância do processo de regionalização, e a necessidade dos gestores terem em mãos informações claras e coerentes sobre sua realidade. Aproveita e reforça que a Minuta do Protocolo de Intenções foi entregue à todos os prefeitos, e pede empenho no processo de aprovação, para que o CISAMVI possa avançar com as necessidades dos municípios. O presidente então encerra a Assembleia do CISAMVI. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins Diretor Executivo do CISAMVI, lavro esta ATA que será assinada enviada por email aos prefeitos para conferencia e posterior assinatura.

Matias Kohler - Prefeito Presidente – Guabiruba
Mario Hildebrandt – Blumenau
José Gerson Gonçalves – Apiúna
André Luiz Moser – Indaial
Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho
Lairton Possamai – Ascurra
José Luiz Colombi – Botuverá
Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar
Jean Michel Grudmann – Benedito Novo
Ércio Kriek – Pomerode
Paulo Roberto Weiss – Rodeio
Jorge Augusto Kr-ger – Timbó
Cleones Hostins - CISAMVI

ATA DA AGO DE 22-11-2018 – CISAMVI

Publicação Nº 1881500

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, integrada com as Assembleias da AMMVI e AGIR, com a presença dos prefeitos: Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba; José Gerson Gonçalves – Apiúna; Simone

Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho; Lairton Possamai – Ascurra; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Ércio Kriek – Pomerode; Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros; e Paulo Roberto Weiss – Rodeio. Aconteceu a Sexta Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, do ano de dois mil e Dezoito. O Prefeito Presidente Mathias Kohler deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES: o Presidente ressalta que as ATAS foram encaminhadas por e-mail em 21 de setembro de 2018, e nenhum pedido de alteração ou correção foi feito até a presente data. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade as atas de 07/06/2018; 10/07/2018; e 13/09/2018. 2) APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DO RATEIO DE 2018 EM 2019: O presidente explica que o saldo estimado é de aproximadamente R$ 180 mil. Depende ainda dos pagamentos que serão recebidos. Os valores não representam quantias significativas para cada municípios, mas permitem a manutenção do fluxo de caixa do CISAMVI, além de serem necessários para suportar a diferença entre a estimativa e a realidade do INPC, que foi estimado em 4%, e revisado para 4,5% devido a paralisação dos caminhoneiros. Esclarece ainda que os recursos são basicamente vinculados à folha de pagamento, mas o financeiro é extremamente importante para manter os pagamentos em dia. Pontua que esta deliberação já foi aprovada pelos Secretários municipais de Saúde em reunião de CIR. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade. 3) APROVAÇÃO DO DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO DO RATEIO A PARTIR DE 2019: O presidente passa a palavra ao Diretor Executivo que apresenta a proposta de partir de janeiro de 2019 os pagamentos das parcelas aprovadas para o rateio sejam debitadas automaticamente da conta do Fundo Municipal de Saúde, no mesmo modelo que são feitas as cobranças da AMMVI. Assim o CISAMVI tem a garantia de um fluxo de caixa estável e maior segurança para nossos fornecedores e prestadores de serviço. Permitindo melhores negociações. Ressalta que esta deliberação foi aprovada pelos Secretários municipais de Saúde. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade. 4) APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO COM CONTRATO DE SERVIÇO PARA CUSTEIO: Ainda com a palavra do Diretor Executivo, destaca que a partir de 2019 o programa consorciado de regulação mantido entre: Blumenau, Apiuna, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Rio dos Cedros e Rodeio será cobrando por Contrato de Serviço, e não mais Rateio. Esclarece que a medida visa melhorar a forma de cobrança e assegura o pagamento justo pelo serviço. Não há alterações nos valores já aprovados, apenas muda a forma de cobrança, assim não necessidade de alterar a lei orçamentária dos municípios participantes. Hostins questiona os prefeitos sobre a manutenção do serviço e sobre a forma de cobrança. O Prefeito Gerson, de Apiúna pondera sobre dificuldades na comunicação entre o município e o Médico, quando há necessidade de revisão de algum quadro clínico para liberação de exames com urgência. Hostins argumenta que o serviço ainda está sendo estruturado e vai discutir com a equipe como melhorar o processo. Hostins ainda afirma que esta deliberação já foi aprovada pelos Secretários municipais de Saúde. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade. 5) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019: O Diretor Executivo destaca que além do rateio já aprovado em Julho, é necessário aprovar o total do orçamento para 2019, que compreende os gastos administrativos, cobertos pelo rateio, mais os gastos com serviços e insumos, cobertos por transferências dos consorciados, que representam as compras dos municípios. O total do orçamento é: R$ 14.476.784,19 (quatorze milhões quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo R$ 820.314,33 de rateio, R$ 4.940.183,41 de serviços médicos e ambulatoriais e R$ 8.688.286,45 em medicamentos. Os valores foram indicados pelos próprios municípios e devem estar iguais as leis orçamentárias enviadas para as câmaras. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade! 6) APROVAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PARA 2019: Hostins esclarece que o Estatuto do CISAMVI prevê, no artigo 42, § 5º - "Após deliberação da Assembleia Geral, a Diretoria poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados do Consórcio Público no mês de janeiro de cada ano, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado no ano anterior". Destaca que a estimativa para janeiro é um acumulado de 4,5% (quatro virgula cinco por cento). Importante ressaltar que o orçamento aprovado em julho previa 4% de reajuste, porém com a soma do saldo de superávit será possível suportar o reajuste da folha de pagamento. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade a aplicação do INPC acumulado de Janeiro de 2018 a dezembro de 2018, sobre os salários e demais verbas do CISAMVI. 7) REVISÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PARA 2019: Da mesma forma que o salário dos empregos, o vale alimentação precisa ser revisado em Assembleia Geral. O índice INPC – Previsto para Janeiro de 2019 – 4,5%, o valor Atual do vale alimentação é de R$ 360,95, o valor estimado com reajuste é de R$ 377,20. Importante ressaltar que o orçamento previsto suporta o reajuste do vale alimentação. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade a aplicado do INPC acumulado de Janeiro de 2018 a dezembro de 2018 sobre vale alimentação. 8) FÉRIAS COLETIVAS 2017/2018: Hostins explica que Considerando a paralização normal nas atividades durante o fim do ano, nos municípios consorciados; Considerando a necessidade de contar com o máximo da mão de obra disponível ao longo do ano dentro do CISAMVI; A Diretoria entende ser importante uma paralisação no CISAMVI, durante os dias 26/12/2018 até 09/01/2019, mesmo período de paralisação da AMMVI, sendo ponto facultativo no dia 24/12/2018. Totalizando 15 dias de férias coletivas. Permanecerão em serviço os colaboradores sem período aquisitivo, que continuaram atuando no faturamento das guias, a fim de iniciarmos 2019 sem pendências de faturamento. Coloca em votação: Aprovado por unanimidade o período de férias coletivas. 9) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA 2019: O presidente esclarece que para a realização da eleição é necessário o mínimo de 9 prefeitos presentes, que representam dois terços dos consorciados, assim a eleição da Diretoria Executiva para 2019 será transferida para a Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISAMVI de Dezembro de 2018. 10) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA 2019: O presidente esclarece que para a realização da eleição é necessário o mínimo de 9 prefeitos presentes, que representam dois terços dos consorciados, assim a eleição do Conselho Fiscal para 2019 será transferida para a Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISAMVI de Dezembro de 2018. 11) RATIFICAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO PARA 2018: Como de praxe a ratificação do nome do Diretor Executivo é feita junto com a eleição da Diretoria, este ponto da pauta também será transferido para a Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISAMVI de Dezembro de 2018. 12) INFORMES: O diretor Executivo passa então aos informes, sendo: a) foi Concluída a licitação das Ambulâncias, restando registrado em ATA 8 unidades da furgoneta, vencedora com a marca Peugeot no valor de R$ 77.199,00 e 4 unidades do furgão com a marca Renault e valor de R$ 166.260,00; b) Combos odontológicos, o Termo de Referência está sendo concluído com a Câmara Técnica de Odontologia, logo o edital será publicado. c) Pede aos prefeitos que acompanhem a aprovação do novo Protocolo de Intenções nas suas casas legislativas, sendo que até o momento há: Gaspar x Aguardando Sanção – Guabiruba x Aguardando Sanção - Doutor Pedrinho x Aguardando Sanção – Rodeio x Aguardando Votação na Câmara – Pomerode x Aguardando Votação na Câmara – Brusque x Aguardando Votação na Câmara – Indaial x Aguardando Votação na Câmara – Timbó x Aguardando Votação na Câmara - Rio dos Cedros x Sancionada – Apiúna x Sancionada – Ascurra x Sancionada – Botuverá x Sancionada - Luiz Alves x Sem Informações - Benedito Novo x Sem Informações x Blumenau x Sem Informações. Assuntos Retirados da Pauta: O presidente esclarece que por questões de tempo de duração da Assembleia e a extensão dos assuntos, foram retiradas da discussão nesta data, e serão incluídos na próxima Assembleia os pontos a) Termo de Cooperação com Blumenau para execução da Regulação consorciada; e b) Momento CIR; O presidente então encerra a Assembleia do CISAMVI. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins Diretor Executivo do CISAMVI, lavro esta ATA que será enviada por e-mail aos prefeitos para conferencia, posterior aprovação em Assembleia e assinatura.

Matias Kohler - Prefeito Presidente – Guabiruba

José Gerson Gonçalves – Apiúna
Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho
Lairton Possamai – Ascurra
Jean Michel Grudmann – Benedito Novo
Ércio Kriek – Pomerode
Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros
Paulo Roberto Weiss – Rodeio
Cleones Hostins – CISAMVI

ATA DA AGO DE 01-02-2018 – CISAMVI

Publicação Nº 1881487

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI
No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Pousada Arraial do Ouro, localizada na Rua José Junges, número seis mil trezentos e cinquenta, em Gaspar, com a presença dos prefeitos: Matias Kohler - Prefeito Presidente - Guabiruba; José Gerson Gonçalves – Apiúna; Simone Mercia Masch Nones – Doutor Pedrinho; Lairton Possamai – Ascurra; José Luiz Colombi – Botuverá; Kleber Edson Wan-Dall – Gaspar, Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Ércio Kriek – Pomerode; Marildo Domingos Felippi – Rio dos Cedros; e Jorge Augusto Kr-ger – Timbó. Aconteceu a Primeira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI de dois mil e Dezoito. O Prefeito Presidente Mathias Kohler deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) Aprovação da Ata Anterior (30/11/2017): Presidente coloca em discussão a ata da última assembleia geral ordinária realizada em 30/11/2017, que foi encaminhada por e-mail em 20/12/2017. Coloca em votação: Ata aprovada por todos. 2) Apresentação dos Resultados de 2017: O Presidente esclarece aos presentes que se fará a apresentação do resultados obtidos em 2017 e da execução orçamentária do mesmo ano, em seguida passa a palavra ao Diretor Executivo, senhor Cleones Hostins. O Diretor Executivo informa aos Prefeitos que a prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete do CISAMVI foi publicada e enviada aos consorciados em dezesseis de Janeiro, e então realiza a apresentação que segue anexa à está ATA, para futuras avaliações, e destaca-se aqui a movimentação orçamentária na ordem de onze milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos, representando noventa e dois por cento do orçado para o período. Sendo deste montante, dois virgula dois milhões em procedimentos médico-hospitalar; dez virgula três e milhões em insumos, principalmente medicamentos; e quinhentos e noventa mil sessenta reais e noventa e dois centavos de rateio para a administração do consórcio. Hostins destaca a ampliação de aproximadamente três mil pacientes atendidos por procedimentos via CISAMVI, e a economia em reais de aproximadamente um milhão, em comparação com dois mil e dezesseis. Além da redução do custo médio dos procedimentos, destaca a ampliação de serviços executados com valor da tabela SUS, principal motivo da economia. Já nos insumos, destaca o aumento de quase quatro milhões em produtos comprados via CISAMVI, e ressalta que isso somente foi possível com a disponibilidade de insumos que o CISAMVI vem batalhando para garantir. O Prefeito de Pomerode questiona sobre os índices de economia nos insumos, e Hostins explica que este dado será levantado quando houver condições seguras de realizar um comparativo, ou seja, quando haver uma série histórica confiável, o que deve ocorrer nos próximos meses. Hostins destaca que em dois mil e dezessete o CISAMVI avançou também com a: Estruturação interna do consórcio; a revisão de valores pagos por procedimento, que foram reduzidos para Tabela SUS; implantação do sistema para gerenciamento de credenciamentos e compra de insumos; com o início da série histórica da compra de insumos; com o convênio com a Universidade – FURB, com disponibilização de espaço para atendimento próprio; houve a adesão de um novo consorciado – Luiz Alves; muito intercâmbio de experiências com consórcios de saúde de SC e PR e estando na frente da coordenação da Câmara Técnica de Saúde do colegiado de consórcios da FECAM. Não havendo mais questionamentos, Hostins agradece a confiança dos Prefeitos, que possibilitou a realização dos trabalhos, a autonomia dada pela Diretoria Executiva e aos colaboradores do CISAMVI, que possibilitaram a materialização dos planos e conquistaram os resultados. Os prefeitos parabenizam os esforços. Então o Presidente segue para o próximo ponto de pauta. 3) Aprovação da Resolução 184/2017 – Manutenção do Rateio de 2017: Presidente passa então a palavra ao Diretor Executivo, que faz a leitura da resolução cento e oitenta e quadro barra dois mil e dezessete, que considerando que o saldo dos recursos não utilizados do Contrato de Rateio 01/2016, não são valores significativos se considerados individualmente o saldo a ser devolvido a cada ente consorciado; considerando que os valores advindos do Contrato de Rateio 01/2017, que prevê o rateio dos recursos necessários à manutenção das finalidades do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018, devido ao recesso e as férias coletivas concedidas pela maioria dos entes consorciados, o repasses destes valores ocorrem a partir do mês de fevereiro/2018; considerando as despesas fixas existentes para a manutenção das atividades do CISAMVI, este saldo será imprescindível para honrar os compromissos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018; e considerando a pendência de pagamentos de rateio até o momento da expedição desta resolução, autorizou "ad referendum", a manutenção no caixa dos saldos existentes do exercício 2017, proveniente dos recursos advindos do Contrato de Rateio nº. 001/2016 e não utilizados, para utilização destes no exercício de 2018. O valor total desta resolução é de cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos, sendo trinta mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos vinculado à pagamento da folha, ou seja elemento três três noventa e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos vinculado à investimentos, no elemento quatro quatro noventa. Destacou que este valor é resultado da economia praticada dentro do consórcio, frente aos trabalhos realizados. Cleones Hostins informou aos prefeitos que em Reunião de CIR, realizada naquela mesma data, os secretários expuseram que concordam com a manutenção do saldo, e solicitam participar do processo de destinação dos recursos. O Diretor Executivo apresenta o valor equivalente à cada município e o Presidente coloca então em aprovação a referida deliberação. Aprovada por unanimidade, restou convencionado que a destinação dos recursos seria avaliada pelos secretários municipais de saúde. 4) Assuntos Gerais: O Presidente informa que possui dois assuntos para tratar neste ponto da reunião, que possuem similaridade entre si. Ambos tratam da cessão de servidores ao consórcio e seus retornos aos municípios cedentes. O Presidente Matias informa que recebeu dos Municípios de Ascurra e Gaspar a solicitação de retorno de seus servidores cedidos aos seus cargos nos respectivos municípios, sendo eles: a Senhora Maria de Fátima Martins, atualmente assessora jurídica do CISAMVI e da AGIR, por força do Convênio n° 01/2016, e o senhor Cleones Hostins, atualmente o Diretor Executivo do CISAMVI, por força do convênio 02/2016. Após adiantar o tema da discussão, o Presidente passa a análise do pedido de retorno do Sr. Cleones Hostins - Diretor Executivo: a) Leitura do ofício nº 656/2017 – Nomeação o Novo Representante do Município de Gaspar – no referido documento, o Prefeito Kleber Edson Wan-Dall indica um novo nome para ocupar o

cargo de Diretor Executivo do CISAMVI, e em contraponto, solicita o retorno do servidor Cleones Hostins ao quadro daquele município. O Presidente esclarece que: a indicação do Sr. Cleones Hostins para o cargo de Diretor Executivo foi ratificada com unanimidade pela Assembleia Geral, semanas antes da decisão do Município de Gaspar; e que a sua demissão está condicionada à um processo específico pontuado no estatuto, que exige a apresentação de moção de censura e aprovação em duas Assembleias. O Prefeito Èrcio de Pomerode pontua que não há o interesse dos membros na demissão do Diretor Executivo, e que acredita que esta situação deva ser resolvida entre o servidor e o Município de Gaspar. Com a concordância deste ponto entre os presentes, o Presidente passa então a palavra ao Prefeito de Gaspar. O Prefeito Kleber Edson Wan-Dall expõem que a decisão é pautada na necessidade de retorno do servidor para compor o quadro de efetivos, visto que o Município de Gaspar está passando por um processo de estruturação, justifica, ainda, que precisa manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites e o retorno do Sr. Cleones Hostins se faz importante neste momento. O Prefeito Kleber Edson Wan-Dall afirma que devido à sua agenda não teve oportunidade de conversar com o Sr. Cleones Hostins antes da realização desta Assembleia, mas que em breve o chamaria para esclarecer a situação. O Presidente passa então a palavra ao Sr. Cleones Hostins que, por sua vez, questiona ao Prefeito do Município de Gaspar se esta decisão pode ser revertida, pois em caso contrário precisa avaliar um possível pedido de exoneração do quadro de servidores do Município de Gaspar, haja vista que frente aos resultados que vem obtendo para a região, entende que pode continuar contribuindo como Diretor Executivo do CISAMVI. O Prefeito Kleber Edson Wan-Dall sugere que ambos conversem em outra oportunidade para discutir a situação. O Sr. Cleones Hostins encerra destacando que permanecerá aguardando a agenda do Prefeito do Município de Gaspar para definirem a situação, e esclarecendo que sua permanência no CISAMVI não gera custos ao Município de Gaspar. b) Leitura do e-mail recebido com o decreto de revogação da cessão da servidora Maria de Fátima Martins – O Presidente faz a leitura do e-mail enviado pelo Município de Ascurra, solicitando o retorno da referida servidora ao quadro de efetivos do município. Passa, então, a palavra ao Prefeito de Ascurra, Lairton Possamai, que informa que tem conhecimento que a servidora aguarda o deferimento do seu pedido de aposentadoria junto ao INSS, e esclarece que embora não haja necessidade de retorno integral da servidora ao quadro de servidores do Município de Ascurra, faz-se necessário que cumpra algumas horas semanais, a fim de contribuir com os trabalhos da Procuradoria Geral do Município até que a servidora seja desligada do cargo e o Município possa realizar novo concurso para provimento do cargo. O Presidente passa a palavra à Senhora Maria de Fátima que agradece ao Prefeito Lairton Possamai a oportunidade e destaca que estão sendo feitas as para seu possível retorno parcial a partir do fim de Fevereiro/2018. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins Diretor Executivo do CISAMVI, lavro esta ATA que será assinada enviada por email aos prefeitos para conferência e posterior assinatura.

Matias Kohler	Guabiruba
José Gerson Gonçalves	Apiúna
Simoni Mercia Mesch Nones	Doutor Pedrinho
Lairton Possamai	Ascurra
José Luiz Colombi	Botuverá
Kleber Edson Wan-Dall	Gaspar
Jean Michel Grudmann	Benedito Novo
Ércio Kriek	Pomerode
Marildo Domingos Felippi	Rio dos Cedros
Jorge Augusto Kr-ger	Timbó
Cleones Hostins	CISAMVI
Monica Menezes	CISAMVI
Maria de Fátima Martins	CISAMVI

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018 - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Publicação Nº 1880998

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2664, de 26 de outubro de 2018, página n° 1042, nos seguintes termos:

Onde se lê:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hermann Weege, n° 2727, sala 09, CEP 89107-0419, na cidade de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ nº 00.418.950/0001-85, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global R$ 476.486,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 19 de outubro de 2018.

Leia-se:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hermann Weege, n° 2727, sala 09, CEP 89107-0419, na cidade de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ n° 00.481.950/0001-85, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global R$ 476.486,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 19 de outubro de 2018.

Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Publicação Nº 1880999

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Termo de Ratificação - Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2664, de 26 de outubro de 2018, página n° 1045, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.418.950/0001-85, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.

Leia-se:
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.481.950/0001-85, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar

Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2018.

Cleones Hostins - Diretor Executivo

RESOLUÇÃO 270-2018 - CISAMVI

Publicação Nº 1881726

RESOLUÇÃO Nº. 270/2019 – CISAMVI
APROVA AS CONTAS DE 2018, AUTORIZA MANTER NO CAIXA DO CISAMVI O SALDO DOS RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONTRATO DE RATEIO 01/2017 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ÉRCIO KRIEK, Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, e
Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária do dia 22 de novembro de 2018, que aprova a manutenção no caixa do CISAMVI, do saldo do rateio do exercício de 2018;
CONSIDERANDO a disponibilização da prestação de contas do CISAMVI do 6º Bimestre de 2018 e dos Restos à Pagar, a todos os consorciados, em 17 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as contas do CISAMVI do exercício de 2018 e encaminha-las ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo ordinário de prestação de contas.
Art. 2º. Ratificar a decisão da Assembleia Geral de 22/11/2018, de reconhecer o saldo restante dos Contratos de Rateio nº. 01/2017 e nº. 01/2018, relativos ao exercício de 2018, como superávit financeiro, no montante de R$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos).
Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira
Elemento: 331900000000000 – Aplicações diretas	R$ 103.044,50
Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$ 5.082,72
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 97.961,78
Elemento: 333900000000000 – Aplicações diretas	R$ 5.254,37
Vinculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R$1.157,04
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 4.097,33
Elemento: 344900000000000 – Aplicações diretas	R$ 31.814,60
Vinculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R$ 31.814,60
TOTAL	R$ 140.113,47

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Blumenau (SC), 21 de janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

CITMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

Publicação Nº 1881417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 006/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de Janeiro de 2018 (sexta-feira), às 08h30, tendo como local a sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente –Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

08h30 Abertura
Presidente do CITMAR – Élcio Rogério Kuhnen

08h35 Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2018

08h40 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2018

08h45 Eleição dos Membros da Diretoria
- Presidente
- Primeiro Vice-Presidente
- Segundo Vice-Presidente
- Primeiro Secretário

- Segundo Secretário

08h50 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

08h55 Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes

09h Encerramento

Itajaí (SC), 20 de Dezembro de 2018
ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
Presidente do CITMAR

CIAPS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°2019/001

Publicação Nº 1880864

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/001

Contrato que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, CNPJ nº 21.568.943/0001-95, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, centro, na cidade de Apiúna – SC, Fone (47) 3380-8253, representado por seu Presidente em exercício, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa ACESSE CONCURSOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.028.069/0

001-29, com sede na Rua Pará, nº 162, Bairro dos Estados, CEP. 89120-000, na cidade de Timbó – SC, neste ato representada por LUZIA GERUZA FERREIRA – CPF nº 035.444.149-37, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO/CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATANTE, PARA OS CARGOS DE MÉDICO DE SAÚDE MENTAL (01 vaga = 10hs/s) E MÉDICO CLÍNICO (01 vaga = 10hs/s), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE PROVAS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO NO JULGAMENTO DE RECURSOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerado pelo CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – Sem prejuízo do pagamento pelos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE será responsável por:
a) constituir Comissão Especial de Concurso Público para coordenar todas as etapas do processo de seleção dos candidatos, instrumentalizando os meios para seu funcionamento;
b) designar os profissionais indicados pela CONTRATADA para compor a Comissão Técnica responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, divulgação de gabarito e resposta de recursos relacionados;
c) elaborar e divulgar o edital do Concurso Público na forma estabelecida no regulamento de pessoal;
d) disponibilizar computador com acesso a internet, junto a sede do CIAPS em Apiúna/SC, para os candidatos que queiram fazer sua inscrição e não disponham destes meios;
e) providenciar local para realização da prova escrita, na cidade de Apiúna – SC, colaborando, através da Comissão Especial, na fiscalização da aplicação das provas no Concurso;
e) publicar o edital dos inscritos no Concurso Público, bem como divulgar o resultado das provas e fazer a homologação do processo.

2.2 – A CONTRATADA será responsável por:
a) indicar três membros do seu quadro de colaboradores para constituir Comissão Técnica para elaboração, aplicação e correção das provas, bem como para assessoramento no julgamento de eventuais recursos relacionados às provas;
b) indicar nome e dados de contato do seu representante para participar das atividades de planejamento dos trabalhos e responder as demandas da Comissão Especial do Concurso Público e/ou do CONTRATANTE;
c) criar e manter ferramenta para inscrição dos candidatos pela internet, inclusive com possibilidade de emissão da guia de pagamento do preço público correspondente, em conta bancária do CONTRATANTE;
d) auxiliar na divisão dos candidatos inscritos por sala, para fins de organização e controle da distribuição das provas, fiscalização e bom andamento dos trabalhos;
e) designar ao menos dois agentes como responsáveis pela distribuição, fiscalização e recolhimento das provas, para cada sala, no dia previsto para realização desta etapa do Concurso Público;

f) observar o cronograma estabelecido para o Concurso Público, agindo com eficiência para seu cumprimento;
g) providenciar a elaboração técnica das provas para cada emprego em disputa, atendendo ao número de candidatos inscritos e ao conteúdo programático proposto pelo edital, com a manutenção do sigilo das mesmas até sua entrega aos candidatos, bem como assegurar a qualidade e lisura do processo, inclusive quanto a sua aplicação, correção e divulgação;
h) manter arquivo das provas e dos registros relacionados ao Concurso Público pelo prazo prescricional, assegurando vistas aos órgãos de controle interno e externo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto do presente contrato será realizado sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço proposto que é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.2 - O pagamento será efetivado, mediante depósito na conta corrente nº 3251-7 da agência nº 0809 do Banco Caixa Econômica Federal, em até cinco dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, com data prevista para início do mês de Março do ano corrente.

4.3 - Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da CONTRATADA inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.4 - Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte.

4.5 - O pagamento será efetivado por Ordem Bancária na conta indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO NÃO REAJUSTAMENTO

5.1 - O valor apresentado na proposta, caracterizando o preço unitário e global para a integral execução dos serviços, e não terá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste contrato é até 31/12/2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8666/93.

6.2 - O início dos serviços deve se dar em até 02 (dois) dias a partir da assinatura deste instrumento, perdurando o prazo de execução até a homologação do Concurso Público ou o termino do prazo contratual, se for o caso.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal 2019 do CONTRATANTE, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Dotação Utilizada	
Grupo de Despesa	Descrição
33900000	Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITACAO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - O serviço prestado somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pela Comissão Especial de Concurso Público do CONTRATANTE.

8.2 - No caso de não aceitação do serviço ou defeito em sua execução, a CONTRATADA devera providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição ou refazimento dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando houver modificação do cronograma inicialmente previsto e/ou do edital do Concurso Público ou das especificações para melhor

adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

II - Por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução de serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma fixado sem a correspondente execução do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá, conforme a gravidade da falta e após a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 6% (seis por cento); Em caso de tolerância, após os primeiros 05 (cinco) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o CONTRATANTE poderá aplicar a multa em dobro;

II - Advertência por escrito;

III – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista no item anterior será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado até a data de entrega do objeto ou serviço.

10.3 - Nenhum pagamento será processado a CONTRATADA penalizada, sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - Caberá rescisão unilateral deste Contrato pelo CONTRATANTE, na forma da Lei e deste instrumento.

11.1.1 - O CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Comissão Especial de Concurso Público designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as dos gestores do CONTRATANTE;
d) razões de interesse público, expressos pelo CONTRATANTE.

11.1.2 - O CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA, bem como condenação judicial por fraude ou prática de ato de improbidade administrativa, suficiente para prejudicar a execução ou credibilidade dos serviços.

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:
a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pelo CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à este;
c) em qualquer caso, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso o CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 - Poderá ocorrer a rescisão deste Contrato por acordo entre as partes ou por processo administrativo ou judicial.

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte do CONTRATANTE, de local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte do CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição do CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Apiúna - SC, 18 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO WEISS	ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
PRESIDENTE DO CIAPS, EM EXERCÍCIO CONTRATANTE	LUZIA GERUZA FERREIRA CONTRATADA

Camila Alessandra Costa
CPF nº 090.614.909-60
Fiscal do Contrato

- Exame e aprovação da minuta deste Contrato pela Assessoria Jurídica (Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93):

Luiz Cláudio Kades
Advogado - OAB/SC 17.692

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/002

Publicação Nº 1881710

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/002

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 21.568.943/0001-95 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, Centro, CEP. 89135-000, na cidade de Apiúna — SC, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Sr. Paulo Roberto Weiss, doravante denominado CIAPS, e de outro lado, o POSTO AGRICOPEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 83.488.882/0009-60, neste ato representado por seu procurador, Sr. Gabriel Luís Wulff, CPF nº 311.180.238-89, estabelecido na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 269, CEP. 89.135-000, telefone: (47) 3353 1196, na cidade de Apiúna/SC, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, com fundamento na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da frota do CIAPS, incluindo o serviço de abastecimento no estabelecimento do CONTRATADO, durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fornecimento/Abastecimento

2.1 - Somente o abastecimento do veículo GM Prisma JOY 2008/2009 que portar a placa IOS 0249 poderá ter seus valores debitados em nome do CIAPS, que não se responsabilizará pelo fornecimento de combustível e quaisquer outros veículos, mesmo que de propriedade de seus funcionários.

2.2 - O CIAPS reserva-se o direito de substituir o veículo relacionado durante a vigência contratual, comunicando previamente ao CONTRATADO, por escrito, bem como alterar as quantidades e o tipo de combustível, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Notas de Fornecimento

3.1 - As notas para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, a sua quilometragem, o número de litros, o valor unitário e total e a assinatura/identificação do motorista responsável pelo veículo e do frentista responsável pelo abastecimento.

3.2 - As referidas notas, emitidas pelo CONTRATADO, serão preenchidas pelo mesmo, em duas vias, no ato do fornecimento, entregando uma via ao motorista para controle do CIAPS.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Benefícios e Descontos

4.1 - Durante a vigência do contrato, sempre que o preço à vista, ofertado pelo CONTRATADO no mercado, for menor que o preço contratado com o CIAPS, prevalecerá o valor à vista.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço Unitário e Valor Global Estimado

5.1 - O preço unitário do fornecimento objeto deste contrato será o seguinte:

Item 01 - Gasolina comum/litro ..... R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por litro.

5.2 - No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucro.

5.3 - O valor global deste contrato fica estimado em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para seu período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – Da Revisão de Preços

6.1 - Os valores deste ajuste serão majorados mediante requerimento e comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo também sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

6.2 - Todas as alterações que majorem o valor ajustado dependem da assinatura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Pagamento

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas quinzenalmente, sendo que se fatura por quinze dias com prazo de mais quinze dias para pagamento, ou seja, abastecimentos do 1º ao 15º dia do mês com vencimento para dia 30 do mesmo mês e faturas do 16º ao ultimo dia do mês com vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento do combustível, através do Departamento Financeiro/Contábil do CIAPS após a apresentação pelo CONTRATADO dos documentos comprobatórios do fornecimento de que trata a cláusula terceira deste contrato e respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados e entregues com antecedência de ao menos 06 dias do vencimento.

7.2 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência e Execução

8.1 - O período de vigência e execução deste contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado para exercícios subsequentes, mediante novo instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pelo CONTRATADO, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

a) Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) Se o CONTRATADO revelar incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade durante a vigência deste contrato.

c) Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade do combustível fornecido pelo CONTRATADO.

d) Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a concordância expressa do CIAPS.

e) Se houver qualquer recusa do CONTRATADO em fazer o abastecimento e/ou fornecimento de combustível a que se obrigou por força deste instrumento.

f) Se houver recusa do CONTRATADO em apresentar documento que comprove a procedência do combustível, emitido pela respectiva

Distribuidora do produto, podendo o CIAPS solicitá-lo a qualquer momento, quando da sua conveniência.

g) Por ato unilateral do CIAPS, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo pelos produtos já fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CIAPS, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88, da Lei no 8.666/93.

10.2 - O CONTRATADO se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando o CIAPS autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

11.1 - A despesa pública decorrente deste contrato correrá a expensas das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual do CIAPS:

Código Dotação	Descrição
06	CIAPS
06.001	Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial
0008.0301.0011	Manutenção de Atividades de Saúde Mental
3339000000	Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

12.1 - As despesas relativas à celebração deste contrato correrão a expensas do CONTRATADO, excetuando-se a publicação, que será providenciada pelo CIAPS.

12.2 - Fica designada a servidora Camila Alessandra Costa – CPF nº 090.614.909-60, para exercer a fiscalização deste contrato, cabendo-lhe acompanhar e controlar a execução do mesmo, receber os produtos previstos, dentre outros, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ascurra (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Apiúna (SC), 14 de janeiro de 2019.

CIAPS CONTRATADO
Paulo Roberto Weiss Gabriel Luís Wulff

CIAPS - Fiscal do Contrato
Camila Alessandra Costa
CPF nº 090.614.909-60

- Exame e aprovação da minuta deste Contrato pela Assessoria Jurídica (Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93):

Luiz Cláudio Kades
Advogado - OAB/SC 17.692

CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO N. 001/2019 CIGAMERIOS - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA 2019

Publicação Nº 1880863

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Cláusulas 13, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.520/02 e Resolução CIGAMERIOS de número 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e equipe de apoio para executar as atribuições estabelecidas na Resolução n. 003/2013 do CIGAMERIOS em consonância com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente o Decreto Federal n. 3.555/2000 e a Lei Federal 8.666/93, nos Processos Licitatórios da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no ano de 2019, pelos seguintes membros:

PREGOEIRA:

KARINE SIMONY MULLER – Servidora cedida ao CIGAMERIOS, pela Resolução n. 20/2016.

EQUIPE DE APOIO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO CONSORCIADO
Cassiane Pignat Beilke	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 052/2017	Caibi
Alberto Cristovão Hackenhaar	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 35/2017	Saudades
Micheli Luana Utzig	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 136/2017	Modelo
Dariz Genz	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 3.823/2017	Romelândia
Digo do Bem e Leandro Neuhaus	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 25/2017	Flor do Sertão
Cleise Honaiser	Compras/Pregoeiro - Decreto n. 027/2017	Tigrinhos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 0010/2017.

Maravilha – SC, em 02 de janeiro de 2018.
DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO N. 002/2019 CIGAMERIOS - DISPÕE SOBRE O SUPERÁVIT FINANCEIRO

Publicação Nº 1881342

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO FINAN-CEIRO DE 2018.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções;

RESOLVE:

Art. 1° - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual do Exercício Financeiro de 2018 obedecerá, o valor de acordo com as Destinações de Recursos e seus detalhamentos conforme descritivo abaixo:

Conta Bancária	Destinação de Recursos para 2019	Valor
Banco do Brasil Ag. 858 – 32.005-6	0.1.00.000000 (100)	186.377,57
(-) Comprometidos Restos a Pagar Liquidados	0.1.00.000000 (100)	14,06
(-) Comprometidos Restos a Pagar a Liquidar	0.1.00.000000 (100)	14.147,36
Total da Fonte Líquido	0.1.00.000000 (100)	172.216,15

Banco do Brasil Ag. 858 – 32.638-0	0.1.80.000000 (180)	25.192,52
(-) Comprometidos Restos a Pagar a Liquidar	0.1.80.000000 (180)	70.000,00
Total da Fonte Líquido	0.1.80.000000 (180)	(44.807,48)

Art. 2º - Quando da abertura de Crédito Adicional, Espécie Suplementar a IDUSO passará a 0.3.000000 de Recursos Ordinários por apresentar recursos de Superávit Financeiro .

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, aos 02 de janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Saudades

BALANCETE DA DESPESA CIGAMERIOS DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1881325

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220001 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
041220001.2.001000 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	306.691,77
		13.192,03	13.192,03	0,00	13.192,03	0,00
		93.308,23	93.308,23	12,59	93.308,23	0,00
3.1.90.01.01.00.00 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
4 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.06.00.00 13o SALARIO - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
21 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.04.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS			- Desdobramento da Despesa			
5 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
9 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.155,00	7.155,00	0,00	7.155,00	0,00
		67.257,00	67.257,00	0,00	67.257,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
22 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.683,13	2.683,13	0,00	2.683,13	0,00
		5.366,25	5.366,25	0,00	5.366,25	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
7 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		787,05	787,05	0,00	787,05	0,00
		5.809,85	5.809,85	0,00	5.809,85	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
6 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.566,85	2.566,85	0,00	2.566,85	0,00
		14.875,13	14.875,13	12,59	14.875,13	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	257.883,91
		30.020,77	564,39	154,25	564,39	0,00
		32.116,09	2.354,67	261,62	2.354,67	29.761,42
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
26 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		173,00	173,00	0,00	173,00	0,00
		173,00	173,00	0,00	173,00	0,00
3.3.90.30.29.00.00 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
24 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	175,00	0,00	175,00	0,00
		175,00	175,00	0,00	175,00	0,00
3.3.90.33.01.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS			- Desdobramento da Despesa			
17 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		165,37	165,37	0,00	165,37	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E			- Desdobramento da Despesa			
23 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	65,00	0,00	65,00	0,00
		65,00	65,00	0,00	65,00	0,00
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS			- Desdobramento da Despesa			
14 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 10h49min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
11 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180,35	180,35	69,65	180,35	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
20 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-154,25	-154,25	154,25	-154,25	0,00
		45,75	45,75	154,25	45,75	0,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa						
18 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		520,00	520,00	0,00	520,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
27 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		40,60	40,60	0,00	40,60	0,00
		40,60	40,60	0,00	40,60	0,00
3.3.90.39.83.00.00 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM - Desdobramento da Despesa						
15 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	65,04	0,00	65,04	0,00
		277,32	277,32	0,00	277,32	0,00
3.3.90.39.96.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - PAGAME - Desdobramento da Despesa						
10 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
12 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		212,28	212,28	37,72	212,28	0,00
3.3.90.40.01.00.00 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
25 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		29.747,36	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.747,36	0,00	0,00	0,00	29.747,36
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
29 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14,06	0,00	0,00	0,00	0,00
		14,06	0,00	0,00	0,00	14,06
3.3.90.47.15.00.00 MULTAS - Desdobramento da Despesa						
28 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
		200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
8 Fonte....: 180 Convenio TRATASan/ARIS						
	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
16 Fonte....: 180 Convenio TRATASan/ARIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	58.402,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
13 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 10h49min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 3**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
28 Encargos Especiais						
28846 Outros Encargos Especiais						
288460001 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
288460001.0.001000 Contribuicao para o PASEP						
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
19 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	622.977,68
		43.212,80	13.756,42	154,25	13.756,42	0,00
		197.022,32	97.260,90	274,21	97.260,90	99.761,42
Total do Orgao						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	622.977,68
		43.212,80	13.756,42	154,25	13.756,42	0,00
		197.022,32	97.260,90	274,21	97.260,90	99.761,42
Total Geral						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	622.977,68
		43.212,80	13.756,42	154,25	13.756,42	0,00
		197.022,32	97.260,90	274,21	97.260,90	99.761,42

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 10h49min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 4**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CONS. INTEG DE GEST.	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	622.977,68
		43.212,80	13.756,42	154,25	13.756,42	0,00
		197.022,32	97.260,90	274,21	97.260,90	99.761,42
Total Geral						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	622.977,68
		43.212,80	13.756,42	154,25	13.756,42	0,00
		197.022,32	97.260,90	274,21	97.260,90	99.761,42

RENALDO MUELLER
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF No 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 10h49min - Duracao: 0h00m01seg (2)

BALANCETE DE RECEITA CIGAMERIOS DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881324

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Dezembro/2018** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	683.885,98	55.465,21	282.748,48	-401.137,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	25.000,00	331,96	1.406,13	-23.593,87
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	25.000,00	331,96	1.406,13	-23.593,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	25.000,00	331,96	1.406,13	-23.593,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	25.000,00	287,78	1.213,61	-23.786,39
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
1 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	25.000,00	287,78	1.213,61	-23.786,39
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais	0,00	44,18	192,52	192,52
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal	0,00	44,18	192,52	192,52
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00	Remuneracao deposito convenio Tratarsan/ARIS				
38 Fonte: 180	Convenio TRATASan/ARIS	0,00	44,18	192,52	192,52
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal				
2 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	648.885,98	55.133,25	281.342,35	-367.543,63
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	648.885,98	55.133,25	256.342,35	-392.543,63
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	648.885,98	55.133,25	256.342,35	-392.543,63
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	648.885,98	55.133,25	256.342,35	-392.543,63
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	648.885,98	55.133,25	256.342,35	-392.543,63
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	648.885,98	55.133,25	256.342,35	-392.543,63
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
3 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	12.792,20	0,00	5.804,60	-6.987,60
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
4 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	37.314,57	5.079,54	16.931,80	-20.382,77
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Municipio de CAmpo Ere				
5 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	56.220,86	5.102,14	25.510,70	-30.710,16
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				
6 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	63.678,98	0,00	2.889,49	-60.789,49
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Municipio de Cunhatai				
7 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	11.292,17	2.032,14	4.967,27	-6.324,90
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Municipio de Flor do Sertao				
8 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	9.528,15	2.161,95	4.323,90	-5.204,25
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Municipio de Iraceminha				
9 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	25.518,39	10.421,28	11.579,20	-13.939,19
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Municipio de Maravilha				
10 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	132.608,04	6.017,21	54.154,89	-78.453,15
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Municipio de Modelo				
11 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	24.270,37	0,00	6.607,74	-17.662,63
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Municipio de Palmitos				
12 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	96.121,48	4.361,60	43.616,00	-52.505,48
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Municipio de Riqueza				
13 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	29.028,45	1.317,19	13.171,90	-15.856,55
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Municipio de Romelandia				
14 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	33.306,51	4.533,93	13.601,79	-19.704,72
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Municipio de Saltinho				
15 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	23.766,37	2.156,84	10.784,20	-12.982,17
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Municipio de Santa Terezinha do Progresso				
16 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	17.376,27	0,00	7.884,67	-9.491,60
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Municipio de Sao Miguel da Boa Vista				
17 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	11.424,18	3.628,66	5.183,80	-6.240,38
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Municipio de Saudades				
18 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	54.096,83	7.364,07	24.546,90	-29.549,93
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	Municipio de Tigrinhos				
19 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	10.542,16	956,70	4.783,50	-5.758,66
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.01.00	Transf.de Outras. Inst.Pub. Convenio TRATASan ARIS				
37 Fonte: 180	Convenio TRATASan/ARIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 13h58min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Dezembro/2018** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	66.114,02	5.636,74	26.082,51	-40.031,51
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
20 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.303,38	0,00	591,40	-711,98
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
21 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.801,93	517,56	1.725,20	-2.076,73
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00	Municipio de Campo Ere				
22 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.728,26	519,86	2.599,30	-3.128,96
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				
23 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	6.488,16	0,00	294,41	-6.193,75
2.4.3.8.01.1.1.05.00.00	Municipio de Cunhatai				
24 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.150,54	226,26	469,90	-680,64
2.4.3.8.01.1.1.06.00.00	Municipio de Flor do Sertao				
25 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	970,81	220,25	440,50	-530,31
2.4.3.8.01.1.1.07.00.00	Municipio de Iraceminha				
26 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	2.600,03	1.061,82	1.179,80	-1.420,23
2.4.3.8.01.1.1.08.00.00	Municipio de Maravilha				
27 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	13.511,24	613,09	5.517,81	-7.993,43
2.4.3.8.01.1.1.09.00.00	Municipio de Modelo				
28 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	2.472,87	0,00	673,26	-1.799,61
2.4.3.8.01.1.1.10.00.00	Municipio de Palmitos				
29 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	9.793,67	444,40	4.444,00	-5.349,67
2.4.3.8.01.1.1.11.00.00	Municipio de Riqueza				
30 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	2.957,67	134,21	1.342,10	-1.615,57
2.4.3.8.01.1.1.12.00.00	Municipio de Romelandia				
31 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.393,55	461,96	1.385,90	-2.007,65
2.4.3.8.01.1.1.13.00.00	Municipio de Saltinho				
32 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	2.421,52	219,76	1.098,80	-1.322,72
2.4.3.8.01.1.1.14.00.00	Municipio de Santa Terezinha do Progresso				
33 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.770,44	0,00	803,33	-967,11
2.4.3.8.01.1.1.15.00.00	Municipio de Sao Miguel da Boa Vista				
34 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.163,99	369,74	528,20	-635,79
2.4.3.8.01.1.1.16.00.00	Municipio de Saudades				
35 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.511,85	750,33	2.501,10	-3.010,75
2.4.3.8.01.1.1.17.00.00	Municipio de Tigrinhos				
36 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.074,11	97,50	487,50	-586,61
Total Geral		750.000,00	61.101,95	308.830,99	-441.169,01

RENALDO MUELLER
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF No 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 13h58min - Duracao: 0h00m02seg (2)

CIS/AMERIOS

BALANCETE DE DESPESA CIS/AMERIOS DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881336

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS						
101220002.2.004000 Administracao						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	100.000,00	0,00	25.406,49	0,00	74.593,51	0,00
		10.929,25	10.929,25	0,00	10.929,25	0,00
		74.593,51	74.593,51	0,00	74.593,51	0,00
3.1.90.01.01.00.00 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
30 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.06.00.00 13o SALARIO - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
33 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
10 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.577,50	3.577,50	0,00	3.577,50	0,00
		45.219,60	45.219,60	0,00	45.219,60	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
34 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.146,50	2.146,50	0,00	2.146,50	0,00
		4.293,00	4.293,00	0,00	4.293,00	0,00
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			- Desdobramento da Despesa			
31 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		715,50	715,50	0,00	715,50	0,00
		2.146,50	2.146,50	0,00	2.146,50	0,00
3.1.90.11.46.00.00 FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
32 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.146,50	2.146,50	0,00	2.146,50	0,00
		6.439,50	6.439,50	0,00	6.439,50	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
11 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		534,24	534,24	0,00	534,24	0,00
		5.510,23	5.510,23	0,00	5.510,23	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
12 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.809,01	1.809,01	0,00	1.809,01	0,00
		10.984,68	10.984,68	0,00	10.984,68	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	2.650.000,00	572.260,16	0,00	1.175,00	3.222.260,16	67.987,30
		130.931,09	456.290,96	0,00	456.331,90	15,96
		3.153.097,86	3.030.605,53	2.977,50	3.030.589,57	122.508,29
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
15 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
20 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
8 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	937,50	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			- Desdobramento da Despesa			
4 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.849,32	29.722,11	0,00	29.722,11	0,00
		252.639,77	241.790,45	0,00	241.790,45	10.849,32
3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			- Desdobramento da Despesa			
21 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES			- Desdobramento da Despesa			
6 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						

PRONIM CP - Emissao: 21/01/2019 as 10h22min - Duracao: 0h00m01seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.624,00	0,00	3.624,00	0,00
		3.624,00	3.624,00	0,00	3.624,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
27 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
5 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		111.643,01	414.506,09	0,00	414.546,09	0,00
		2.826.429,95	2.714.786,94	0,00	2.714.786,94	111.643,01
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
13 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		278,38	278,38	0,00	278,38	0,00
		1.685,72	1.685,72	0,00	1.685,72	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
7 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		331,00	331,00	0,00	331,00	0,00
3.3.90.40.01.00.00 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
29 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
		17.668,98	17.668,98	0,00	17.668,98	0,00
3.3.90.40.03.00.00 HOSPEDAGEM DE SISTEMAS - Desdobramento da Despesa						
35 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		600,00	600,00	0,00	600,00	0,00
		600,00	600,00	0,00	600,00	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
14 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		15,96	15,96	0,00	16,90	15,96
		247,31	247,31	0,00	231,35	15,96
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
9 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.944,42	5.944,42	0,00	5.944,42	0,00
		49.871,13	49.871,13	0,00	49.871,13	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
22 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		229.552,29	229.552,29	0,00	229.552,29	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - Desdobramento da Despesa						
23 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.505,44	19.505,44	0,00	19.505,44	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
25 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
24 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		206.106,86	206.106,86	0,00	206.106,86	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
28 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
26 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.339,99	2.339,99	0,00	2.339,99	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	2.760.000,00	801.812,45	35.406,49	1.175,00	3.526.405,96	67.987,30

PRONIM CP - Emissao: 21/01/2019 as 10h22min - Duracao: 0h00m01seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		141.860,34	467.220,21	0,00	467.261,15	15,96
		3.457.243,66	3.334.751,33	2.977,50	3.334.735,37	122.508,29
Total do Orgao						
	2.760.000,00	801.812,45	35.406,49	1.175,00	3.526.405,96	67.987,30
		141.860,34	467.220,21	0,00	467.261,15	15,96
		3.457.243,66	3.334.751,33	2.977,50	3.334.735,37	122.508,29
Total Geral						
	2.760.000,00	801.812,45	35.406,49	1.175,00	3.526.405,96	67.987,30
		141.860,34	467.220,21	0,00	467.261,15	15,96
		3.457.243,66	3.334.751,33	2.977,50	3.334.735,37	122.508,29

PRONIM CP - Emissao: 21/01/2019 as 10h22min - Duracao: 0h00m01seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 4**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CIS - AMERIOS	2.760.000,00	801.812,45	35.406,49	1.175,00	3.526.405,96	67.987,30
		141.860,34	467.220,21	0,00	467.261,15	15,96
		3.457.243,66	3.334.751,33	2.977,50	3.334.735,37	122.508,29
Total Geral						
	2.760.000,00	801.812,45	35.406,49	1.175,00	3.526.405,96	67.987,30
		141.860,34	467.220,21	0,00	467.261,15	15,96
		3.457.243,66	3.334.751,33	2.977,50	3.334.735,37	122.508,29

RENALDO MUELLER
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 21/01/2019 as 10h22min - Duracao: 0h00m01seg (2)

BALANCETE DE RECEITA CIS/AMERIOS DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881335

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Dezembro/2018** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.760.000,00	444.198,20	3.471.465,56	711.465,56
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	1.596,94	21.686,80	-8.313,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	30.000,00	1.596,94	21.686,80	-8.313,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	30.000,00	1.596,94	21.686,80	-8.313,20
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	30.000,00	1.596,94	21.686,80	-8.313,20
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
1 Fonte: 100	Recursos ordinarios	30.000,00	1.567,16	20.009,52	-9.990,48
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
19 Fonte: 289	Alienacao de Bens Outros Prog	0,00	29,78	1.677,28	1.677,28
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	2.730.000,00	442.601,26	3.449.778,76	719.778,76
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Bom Jesus do Oeste				
2 Fonte: 100	Recursos ordinarios	150.000,00	20.869,73	157.739,46	7.739,46
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Caibi				
3 Fonte: 100	Recursos ordinarios	150.000,00	43.562,76	256.751,35	106.751,35
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Cunha Pora				
4 Fonte: 100	Recursos ordinarios	150.000,00	18.282,05	282.546,13	132.546,13
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Cunhatai				
5 Fonte: 100	Recursos ordinarios	200.000,00	15.156,00	181.872,00	-18.128,00
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Flor do Sertao				
6 Fonte: 100	Recursos ordinarios	90.000,00	23.585,72	188.297,78	98.297,78
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Iraceminha				
7 Fonte: 100	Recursos ordinarios	160.000,00	11.931,79	129.989,29	-30.010,71
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Maravilha				
8 Fonte: 100	Recursos ordinarios	610.000,00	70.899,58	619.088,08	9.088,08
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Modelo				
9 Fonte: 100	Recursos ordinarios	150.000,00	11.082,79	109.474,06	-40.525,94
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Palmitos				
10 Fonte: 100	Recursos ordinarios	180.000,00	77.329,45	283.260,93	103.260,93
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Riqueza				
11 Fonte: 100	Recursos ordinarios	120.000,00	23.289,13	174.168,80	54.168,80
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Romeladia				
12 Fonte: 100	Recursos ordinarios	90.000,00	5.185,58	64.852,56	-25.147,44
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Saltinho				
13 Fonte: 100	Recursos ordinarios	90.000,00	5.355,12	34.288,60	-55.711,40
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso				
14 Fonte: 100	Recursos ordinarios	120.000,00	16.920,99	203.910,39	83.910,39
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista				
15 Fonte: 100	Recursos ordinarios	200.000,00	20.237,72	170.261,96	-29.738,04
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Saudades				
16 Fonte: 100	Recursos ordinarios	90.000,00	54.675,91	425.791,33	335.791,33
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Tigrinhos				
17 Fonte: 100	Recursos ordinarios	120.000,00	17.035,62	132.393,61	12.393,61
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00	Maravilha SUS - Producao				
18 Fonte: 100	Recursos ordinarios	60.000,00	7.201,32	35.092,43	-24.907,57
	Total Geral	2.760.000,00	444.198,20	3.471.465,56	711.465,56

RENALDO MUELLER
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 21/01/2019 as 10h24min - Duracao: 0h00m06seg (2)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CIS/AMERIOS DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1881337

Estado de Santa Catarina — Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde — 2018

Filtros
Unidade Gestora: 0 - CIS - Amerios
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018
Somente contas com movimento

Nível Contábil	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO	438.499,73	D	1.290.857,17	1.347.774,42	381.582,48	D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ATIVO CIRCULANTE	438.499,73	D	1.290.857,17	1.347.774,42	381.582,48	D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-		895.187,84	895.187,84	-	
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-		895.187,84	895.187,84	-	
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-		895.187,84	895.187,84	-	
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-		895.187,84	895.187,84	-	
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00.00.00	A	BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 14243-3 - 14243 - 3	-		895.187,84	895.187,84	-	
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
1.1.4.1.1.15.00.00.00.00.00.00	S	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
1.1.4.1.1.15.01.00.00.00.00.00	S	BANCO DO BRASIL SA	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
1.1.4.1.1.15.01.01.00.00.00.00	A	BB CTA 14243-3 C/ APLIC FIN. FCP BB - 14243 - 3	438.499,73	D	395.669,33	452.586,58	381.582,48	D
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	287.566,25	C	3.865.359,92	3.959.376,15	381.582,48	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO CIRCULANTE	49.870,30	C	521.592,20	475.227,59	3.505,69	C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	15.959,10	C	29.343,04	16.873,67	3.489,73	C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR	15.959,10	C	21.055,37	8.586,00	3.489,73	C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	15.959,10	C	21.055,37	8.586,00	3.489,73	C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	S	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	15.959,10	C	21.055,37	8.586,00	3.489,73	C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	-		3.577,50	3.577,50	-	
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	3.883,37	C	6.029,87	2.146,50	-	
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	A	FÉRIAS	12.075,73	C	11.448,00	2.862,00	3.489,73	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-		8.287,67	8.287,67	-	
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00.00.00	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-		8.287,67	8.287,67	-	
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00.00	S	INSS A PAGAR	-		7.753,43	7.753,43	-	

PRONIM CP - Emissão: 21/01/2019 às 10h26min - Duração: 0h01m00seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde 2018

2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00.00	A	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-		7.753,43	7.753,43	-	
2.1.1.4.3.05.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	-		534,24	534,24	-	
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**40,00**	**C**	**450.370,58**	**450.330,58**	**-**	
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**40,00**	**C**	**450.370,58**	**450.330,58**	**-**	
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID**	**40,00**	**C**	**450.370,58**	**450.330,58**	**-**	
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**40,00**	**C**	**450.370,58**	**450.330,58**	**-**	
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR**	**40,00**	**C**	**450.370,58**	**450.330,58**	**-**	
2.1.3.1.1.01.01.03.00.00.00.00	A	FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	40,00	C	450.370,58	450.330,58	-	
2.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**16,90**	**C**	**16,90**	**15,96**	**15,96**	**C**
2.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**16,90**	**C**	**16,90**	**15,96**	**15,96**	**C**
2.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**16,90**	**C**	**16,90**	**15,96**	**15,96**	**C**
2.1.4.1.1.11.00.00.00.00.00.00	A	PIS/PASEP A RECOLHER	16,90	C	16,90	15,96	15,96	C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**33.854,30**	**C**	**41.861,68**	**8.007,38**	**-**	
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**33.854,30**	**C**	**41.861,68**	**8.007,38**	**-**	
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**33.854,30**	**C**	**41.861,68**	**8.007,38**	**-**	
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSIGNAÇÕES**	**33.854,30**	**C**	**41.861,68**	**8.007,38**	**-**	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	A	INSS	-		1.104,47	1.104,47	-	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	A	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	33.854,30	C	40.757,21	6.902,91	-	
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**237.695,95**	**C**	**3.343.767,72**	**3.484.148,56**	**378.076,79**	**C**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**237.695,95**	**C**	**3.343.767,72**	**3.484.148,56**	**378.076,79**	**C**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**237.695,95**	**C**	**3.343.767,72**	**3.484.148,56**	**378.076,79**	**C**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**4.625.792,29**	**D**	**3.343.767,72**	**3.484.148,56**	**4.485.411,45**	**D**
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-		3.343.767,72	3.484.148,56	140.380,84	C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.625.792,29	D	-	-	4.625.792,29	D
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	**209.461,19**	**D**	**-**	**-**	**209.461,19**	**D**
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.461,19	D	-	-	209.461,19	D
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**5.072.949,43**	**C**	**-**	**-**	**5.072.949,43**	**C**
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.072.949,43	C	-	-	5.072.949,43	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**2.876.547,51**	**D**	**467.220,21**	**3.343.767,72**	**-**	
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**72.680,65**	**D**	**10.929,25**	**83.609,90**	**-**	
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**58.528,99**	**D**	**8.586,00**	**67.114,99**	**-**	
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**58.528,99**	**D**	**8.586,00**	**67.114,99**	**-**	
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOL**	**58.528,99**	**D**	**8.586,00**	**67.114,99**	**-**	
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**58.528,99**	**D**	**8.586,00**	**67.114,99**	**-**	

PRONIM CP - Emissão: 21/01/2019 às 10h26min - Duração: 0h01m00seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde 2018

3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	41.642,10	D	3.577,50	45.219,60	-
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00.00.00	A	13. SALÁRIO	6.029,87	D	2.146,50	8.176,37	-
3.1.1.2.1.01.24.00.00.00.00.00	A	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.564,02	D	715,50	7.279,52	-
3.1.1.2.1.01.35.00.00.00.00.00	A	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.293,00	D	2.146,50	6.439,50	-
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**14.151,66**	**D**	**2.343,25**	**16.494,91**	**-**
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**9.175,67**	**D**	**1.809,01**	**10.984,68**	**-**
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	**9.175,67**	**D**	**1.809,01**	**10.984,68**	**-**
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	9.175,67	D	1.809,01	10.984,68	-
3.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**4.975,99**	**D**	**534,24**	**5.510,23**	**-**
3.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**4.975,99**	**D**	**534,24**	**5.510,23**	**-**
3.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	4.975,99	D	534,24	5.510,23	-
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.757.368,81**	**D**	**450.330,58**	**3.207.699,39**	**-**
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS**	**2.757.368,81**	**D**	**450.330,58**	**3.207.699,39**	**-**
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**231.573,78**	**D**	**29.722,11**	**261.295,89**	**-**
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**231.573,78**	**D**	**29.722,11**	**261.295,89**	**-**
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	231.573,78	D	29.722,11	261.295,89	-
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**2.525.795,03**	**D**	**420.608,47**	**2.946.403,50**	**-**
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**2.525.795,03**	**D**	**420.608,47**	**2.946.403,50**	**-**
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00.00	A	LOCAÇÕES	17.668,98	D	5.224,00	22.892,98	-
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		600,00	600,00	-
3.3.2.3.1.31.00.00.00.00.00.00	A	SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	2.506.387,71	D	414.506,09	2.920.893,80	-
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.407,34	D	278,38	1.685,72	-
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	331,00	D	-	331,00	-
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRIBUTÁRIAS**	**46.498,05**	**D**	**5.960,38**	**52.458,43**	**-**
3.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES**	**46.498,05**	**D**	**5.960,38**	**52.458,43**	**-**
3.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**46.498,05**	**D**	**5.960,38**	**52.458,43**	**-**
3.7.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO**	**46.498,05**	**D**	**5.960,38**	**52.458,43**	**-**
3.7.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	PIS/PASEP	231,35	D	15,96	247,31	-
3.7.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	46.266,70	D	5.944,42	52.211,12	-
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**3.027.480,99**	**C**	**3.484.148,56**	**456.667,57**	**-**
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**20.089,86**	**C**	**21.686,80**	**1.596,94**	**-**
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**20.089,86**	**C**	**21.686,80**	**1.596,94**	**-**
4.4.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**20.089,86**	**C**	**21.686,80**	**1.596,94**	**-**
4.4.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	20.089,86	C	21.686,80	1.596,94	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde 2018

4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**3.007.177,50**	**C**	**3.449.778,76**	**442.601,26**	**-**	
4.5.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**3.007.177,50**	**C**	**3.449.778,76**	**442.601,26**	**-**	
4.5.5.0.1.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	3.007.177,50	C	3.449.778,76	442.601,26	-	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**213,63**	**C**	**12.683,00**	**12.469,37**	**-**	
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS**	**213,63**	**C**	**12.683,00**	**12.469,37**	**-**	
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**213,63**	**C**	**12.683,00**	**12.469,37**	**-**	
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**213,63**	**C**	**12.683,00**	**12.469,37**	**-**	
4.9.7.1.1.99.00.00.00.00.00.00	**S**	**REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES**	**213,63**	**C**	**12.683,00**	**12.469,37**	**-**	
4.9.7.1.1.99.01.00.00.00.00.00	A	REVERSÃO PROVISÃO FÉRIAS	213,63	C	8.799,63	8.586,00	-	
4.9.7.1.1.99.02.00.00.00.00.00	A	REVERSÃO PROVISÃO 13º SALARIO	-		3.883,37	3.883,37	-	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**9.587.715,93**	**D**	**2.726.165,74**	**12.191.373,38**	**122.508,29**	**D**
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ORÇAMENTO APROVADO**	**9.587.715,93**	**D**	**2.603.657,45**	**12.191.373,38**	**-**	
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO DA RECEITA**	**2.760.000,00**	**D**	**721.456,04**	**3.481.456,04**	**-**	
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**2.760.000,00**	**D**	**721.456,04**	**3.481.456,04**	**-**	
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	2.760.000,00	D	721.456,04	3.481.456,04	-	
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**6.827.715,93**	**D**	**1.882.201,41**	**8.709.917,34**	**-**	
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**3.511.157,61**	**D**	**1.740.341,07**	**5.251.498,68**	**-**	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**2.760.000,00**	**D**	**801.812,45**	**3.561.812,45**	**-**	
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO INICIAL	2.760.000,00	D	801.812,45	3.561.812,45	-	
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO**	**751.157,61**	**D**	**50.654,84**	**801.812,45**	**-**	
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	751.157,61	D	50.654,84	801.812,45	-	
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	**-**		**852.467,29**	**852.467,29**	**-**	
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	751.157,61	D	-	751.157,61	-	
5.2.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	EXCESSO DE ARRECADACAO	-		15.248,35	15.248,35	-	
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	ANULACAO DE DOTACAO	-		35.406,49	35.406,49	-	
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	751.157,61	C	801.812,45	50.654,84	-	
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00.00	A	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-		35.406,49	35.406,49	-	
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.316.558,32	D	141.860,34	3.458.418,66	-	
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**-**		**122.508,29**	**-**	**122.508,29**	**D**
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**-**		**122.492,33**	**-**	**122.492,33**	**D**
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-		122.492,33	-	122.492,33	D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**-**		**15,96**	**-**	**15,96**	**D**
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-		15,96	-	15,96	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**9.587.715,93**	**C**	**13.079.216,70**	**3.614.009,06**	**122.508,29**	**C**

PRONIM CP - Emissão: 21/01/2019 às 10h26min - Duração: 0h01m00seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde 2018

6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**9.587.715,93**	**C**	**13.079.216,70**	**3.491.500,77**	**-**	
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**2.760.000,00**	**C**	**3.925.654,24**	**1.165.654,24**	**-**	
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA A REALIZAR	267.267,36	D	454.188,68	721.456,04	-	
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA REALIZADA	3.027.267,36	C	3.471.465,56	444.198,20	-	
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**6.827.715,93**	**C**	**9.153.562,46**	**2.325.846,53**	**-**	
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO**	**3.511.157,61**	**C**	**4.760.662,44**	**1.249.504,83**	**-**	
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO DISPONÍVEL	194.599,29	C	245.254,13	50.654,84	-	
6.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITO INDISPONÍVEL**	**1.175,00**	**C**	**1.175,00**	**-**	**-**	
6.2.2.1.2.02.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.175,00	C	1.175,00	-	-	
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITO UTILIZADO**	**3.315.383,32**	**C**	**4.514.233,31**	**1.198.849,99**	**-**	
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	447.852,20	C	589.712,54	141.860,34	-	
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	56,90	C	467.277,11	467.220,21	-	
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.867.474,22	C	3.334.735,37	467.261,15	-	
6.2.2.1.3.05.00.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-		122.492,33	122.492,33	-	
6.2.2.1.3.07.00.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-		15,96	15,96	-	
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.316.558,32**	**C**	**4.392.900,02**	**1.076.341,70**	**-**	
6.2.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESPESA PRÉ-EMPENHADA**	**1.175,00**	**C**	**1.175,00**	**-**	**-**	
6.2.2.9.1.01.00.00.00.00.00.00	A	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.175,00	C	1.175,00	-	-	
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMISSÃO DE EMPENHO**	**3.315.383,32**	**C**	**4.391.725,02**	**1.076.341,70**	**-**	
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	**3.315.383,32**	**C**	**4.391.725,02**	**1.076.341,70**	**-**	
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	447.852,20	C	589.712,54	141.860,34	-	
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	56,90	C	467.277,11	467.220,21	-	
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.867.474,22	C	3.334.735,37	467.261,15	-	
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**-**		**-**	**122.508,29**	**122.508,29**	**C**
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**-**		**-**	**122.492,33**	**122.492,33**	**C**
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**-**		**-**	**122.492,33**	**122.492,33**	**C**
6.3.1.7.1.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-		-	122.492,33	122.492,33	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**-**		**-**	**15,96**	**15,96**	**C**
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-		-	15,96	15,96	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DEVEDORES**	**7.062.230,09**	**D**	**444.198,20**	**7.124.845,81**	**381.582,48**	**D**
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**3.272.119,65**	**D**	**444.198,20**	**3.334.735,37**	**381.582,48**	**D**
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**3.272.119,65**	**D**	**444.198,20**	**3.334.735,37**	**381.582,48**	**D**
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.272.119,65	D	444.198,20	3.334.735,37	381.582,48	D
7.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**3.790.110,44**	**D**	**-**	**3.790.110,44**	**-**	

PRONIM CP - Emissão: 21/01/2019 às 10h26min - Duração: 0h01m00seg (2)

Estado de Santa Catarina — Balancete de Verificação
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde — 2018

7.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.790.110,44	D	-	3.790.110,44	-	
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES CREDORES**	**7.062.230,09**	**C**	**11.657.735,52**	**4.977.087,91**	**381.582,48**	**C**
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**3.272.119,65**	**C**	**4.452.938,75**	**1.562.401,58**	**381.582,48**	**C**
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**3.272.119,65**	**C**	**4.452.938,75**	**1.562.401,58**	**381.582,48**	**C**
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**3.272.119,65**	**C**	**4.452.938,75**	**1.562.401,58**	**381.582,48**	**C**
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**43.263,67**	**D**	**141.860,34**	**444.198,20**	**259.074,19**	**C**
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	43.263,67	D	141.860,34	444.198,20	259.074,19	C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP	447.852,20	C	467.220,21	141.860,34	122.492,33	C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ**	**33.911,20**	**C**	**509.122,83**	**475.227,59**	**15,96**	**C**
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	56,90	C	467.261,15	467.220,21	15,96	C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	33.854,30	C	41.861,68	8.007,38	-	
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2.833.619,92	C	3.334.735,37	501.115,45	-	
8.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**3.790.110,44**	**C**	**7.204.796,77**	**3.414.686,33**	**-**	
8.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	**3.790.110,44**	**C**	**7.204.796,77**	**3.414.686,33**	**-**	
8.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - A EXECUTAR	3.790.110,44	C	3.790.110,44	-	-	
8.5.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	-		3.414.686,33	3.414.686,33	-	
		Total Geral	-		37.014.902,02	37.014.902,02	-	

RENALDO MUELLER
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF 526.184.719-20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONDER

ATA 07 2018 - ASSEMBLEIA GERAL CONDER - 20 12 2018

Publicação Nº 1881591

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER.
ATA Nº 007/2018 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 17:30 (dezessete e trinta) horas no auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC reuniram-se para Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER os senhores prefeitos dos municípios de ANCHIETA Prefeito Ivan José Canzi, BARRA BONITA Prefeito Moacir Piroca, BANDEIRANTE Prefeito Celso Biegelmeier, BELMONTE Prefeito Genésio Bressiani, GUARACIABA Prefeito Roque Luiz Meneghini, GUARUJÁ DO SUL Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, ITAPIRANGA Prefeito Jorge Welter, MONDAÍ Prefeito Valdir Rubert, PALMA SOLA Prefeito Cleomar José Manteli, PARAÍSO Prefeito Valdecir Antônio Casagrande, SANTA HELENA Prefeito Luiz Gluitz, SÃO JOSÉ DO CEDRO Secretário de Administração Elandir João Zanardi SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Wilson Trevisan, TUNÁPOLIS Prefeito Renato Paulata, Secretária Executiva do CONDER Jussara Salete Reginatto.
Inicialmente fez uso da palavra o Presidente do CONDER Genésio Bressiani que cumprimentou os presentes e deu início aos debates constantes da pauta de convocação, sendo realizada apresentação das atividades desenvolvidas pelo consórcio durante o ano de 2018. Para tanto, fez uso da palavra a Secretária Executiva do CONDER que expos aos presentes informações sobre os programas, processos licitatório e serviços realizados pelo consórcio, trazendo dados e comparativos que demonstram que estes geraram aos municípios consorciados grande economia e bons resultados.
Dando continuidade, foi realizada a prestação de contas do CONDER pertinente ao exercício financeiro 2018 onde fez uso da palavra o técnico em contabilidade Ilceo Bariviera apresentando demonstrativo das receitas e despesas do consórcio, relatando a existência de superávit financeiro. Após a exposição, a prestação de contas foi colocada em apreciação e recebeu aprovação unânime.
Também foi apresentado o orçamento da entidade para o ano de 2019 no valor aproximado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) eis que tanto as receitas quanto as despesas do consórcio são calculadas com reajuste pelo IGPM acumulado de janeiro a dezembro de 2018, cujo índice de reajuste ainda não pode ser definido, mas apenas previsto. Nesse sentido, após deliberação a assembleia aprovou o orçamento apresentado cujo valor definitivo será apresentado em janeiro do próximo ano, com a aplicação do reajuste previsto e disciplinado por resolução do Presidente.
Nos assuntos gerais de interesse do Consórcio o Presidente expos aos presentes acerca das dificuldades em relação ao pagamento de alimentação para os servidores municipais que prestam auxílio ao CONDER nas comissões de licitação, comissões técnicas e comissões de pré-qualificação, dentre outras e que em algumas oportunidades precisam se afastar de seus municípios de trabalho para atuar junto ao CONDER, trabalho este que por vezes se prolonga por todo o dia. Nesse sentido, o presidente sugeriu que os municípios que cedem servidores para atuar junto ao CONDER, nos casos que houver necessidade de deslocamentos destes até à sede do consórcio, façam o pagamento de diárias aos seus servidores, inclusive para fins de pagamento da alimentação/almoço. O assunto foi debatido entre os presentes e foi aprovado.
Em seguida, o presidente também colocou em deliberação a realização de ponto facultativo pelo consórcio nos dias 24 e 31 de dezembro, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.
Outro item colocado em discussão pelo presidente foi acerca do índice a ser utilizado anualmente para o reajuste salarial do(s) funcionário(s) do Consorcio, tendo sido deliberado e aprovado a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado de janeiro à dezembro de cada ano, a ser aplicado sempre a partir de 1º de janeiro.
Após, o prefeito de Guarujá do Sul, Cláudio Junior Weschenfelder, sugeriu que em relação ao Programa Compras Coletiva, seja incluída na licitação dos serviços a contratação de profissional – geólogo – para o recebimento da obra/poço perfurado relatando que se trata de uma exigência para a exploração do poço e que a contratação do profissional em conjunto poderia diminuir custos. Nesse sentido, o prefeito de Santa Helena, Luiz Gluitz também sugeriu a licitação/compra em conjunto, via CONDER, dos materiais necessários para o revestimento dos poços perfurados como forma de diminuir custos com a aquisição destes. O tema foi debatido entre os presentes deliberando-se que será rediscutido e analisado em outro momento.
Outro tema abordado foi à possibilidade de aquisição de combustíveis via CONDER diretamente de distribuidora com instalação de tanques nos municípios. Sobre o assunto manifestaram-se alguns prefeitos expostos pontos positivos e negativos, deliberando-se que o tema será melhor analisado e reapreciado em outra oportunidade.
O prefeito de São Miguel do Oeste, Wilson Trevisan também fez uso da palavra nos assuntos gerais repassando informações sobre a liberação de recursos para o projeto da usina de asfalto que será administrada pelo consórcio, mas que foi encaminhada em nome do município de São Miguel do Oeste, bem como reafirmou seu interesse de que o consórcio passe a administrar o aeroporto de São Miguel do Oeste e que adotará os encaminhamentos necessários para tanto inclusive com o encaminhamento de projeto de lei nesse sentido para deliberação da Câmara de Vereadores.
Não havendo mais nada a discutir o Presidente Genésio Bressiani agradeceu a presença de todos, destacando a importância da participação dos presentes e dos encaminhamentos adotados para o fortalecimento dos municípios consorciados. Assim eu Jussara Salete Reginatto, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais, conforme lista de presença em anexo.

GENESIO PRESSIANI JUSSARA SALETE REGINATTO
Presidente do CONDER Secretária Executiva CONDER
Prefeito de Belmonte

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448 - Assessora Jurídica CONDER

EDITAL PROCESSO LIC. 001.2019 - PP 001.2019 - MATERIAL AMBULATORIAL E FRALDAS

Publicação Nº 1881421

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE DO SEGUINTE OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de Materiais e Equipamentos Ambulatoriais, Fraldas Infantis, Geriátricas e Correlatos, para os municípios consorciados e participantes deste certame. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis. A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas neste Edital, o qual se e encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ameosc.org.br no link https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/109462
TIPO: Menor preço – POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h do dia 23/01/2019 até às 08h30mim do dia 06/02/2019.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09horas do dia 06/02/2019

LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

RESOLUÇÃO Nº 002.2019 - ORÇAMENTO 2019 CONDER

Publicação Nº 1881592

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Estima a receita e fixa a despesa do CONDER – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional para o exercício 2019 e dá outras providências.

GENÉSIO BRESIANI Prefeito de Belmonte - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar a Receita para o exercício de 2019, estimada em R$ 170.488,12 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) que será arrecadada na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
Receitas de contribuição dos municípios consorciados	163.488,12
Receitas Financeiras	3.000,00
Outras receitas	4.000,00
TOTAL	R$ 170.488,12

Art. 2º - Fixar a Despesa para o exercício de 2019 que será realizada na forma do Anexo II integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
Despesas operacionais	20.000,00
Despesas de pessoal e encargos	100.000,00
Despesas administrativas	25.488,12
TOTAL	R$ 145.488,12

Art. 3º - Fixar o Investimento para o exercício de 2019 que será realizado na forma do Anexo II integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
Investimentos	25.000,00

TOTAL	R$ 25.000,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas dentro dos objetivos das ações e encaminhamentos aprovados pela assembleia.

Art. 5º - A execução das despesas será realizada obedecendo-se as orientações vigentes e de conformidade com o Estatuto/Protocolo de Intenções do CONDER e, em caso de previsões insuficientes, poderá ser suplementado por ato do Presidente, visando adequar receita/despesa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 07 de janeiro de 2019.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

ANEXO I
RESUMO GERAL DA RECEITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1	RECEITAS	170.488,12
1.1	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIOS	163.488.12
1.1.1	Anchieta	7.852,80
1.1.2	Bandeirante	7.113,36
1.1.3	Barra Bonita	6.870,48
1.1.4	Belmonte	7.103,28
1.1.5	Descanso	8.468,88
1.1.6	Dionísio Cerqueira	10.161,24
1.1.7	Guaraciaba	8.915,28
1.1.8	Guarujá do Sul	7.686,48
1.1.9	Iporã do Oeste	8.596,32
1.1.10	Itapiranga	10.457,04
1.1.11	Mondaí	9.212,40
1.1.12	Palma Sola	8.267,04
1.1.13	Paraiso	7.320,24
1.1.14	Princesa	7.150,80
1.1.15	Santa Helena	6.996,96
1.1.16	São João do Oeste	7.967,28
1.1.17	São Jose do Cedro	9.788,40
1.1.18	São Miguel do Oeste	16.003,44
1.1.19	Tunápolis	7.556,40
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	3.000,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	3.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS	4.000,00
1.3.1	RECEITAS DIVERSAS	4.000,00

ANEXO II
RESUMO GERAL DA DESPESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1	DESPESAS	
1.1	DESPESAS COM PESSOAL	100.00,00
1.1.1	Salários	80.000,00
1.1.2	Obrigações patronais	20.000,00
1.2	DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
1.2.1	Despesas Operacionais	20.000,00
1.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.488,12
1.3.1	Despesas Administrativas	25.488,12
2	IMOBILIZADO	25.000,00

2.1	Investimentos	25.000,00
TOTAL		170.488,12

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

Publicação Nº 1881488

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC

CNPJ: 78.485.554/0001-31

CONTRATO DE RATEIO 014/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD.
VALOR: R$ 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Publicação Nº 1881752

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraiso – SC.

CNPJ: 80.912.009/0001-08

CONTRATO DE RATEIO 11/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 27.692,04 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad